REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

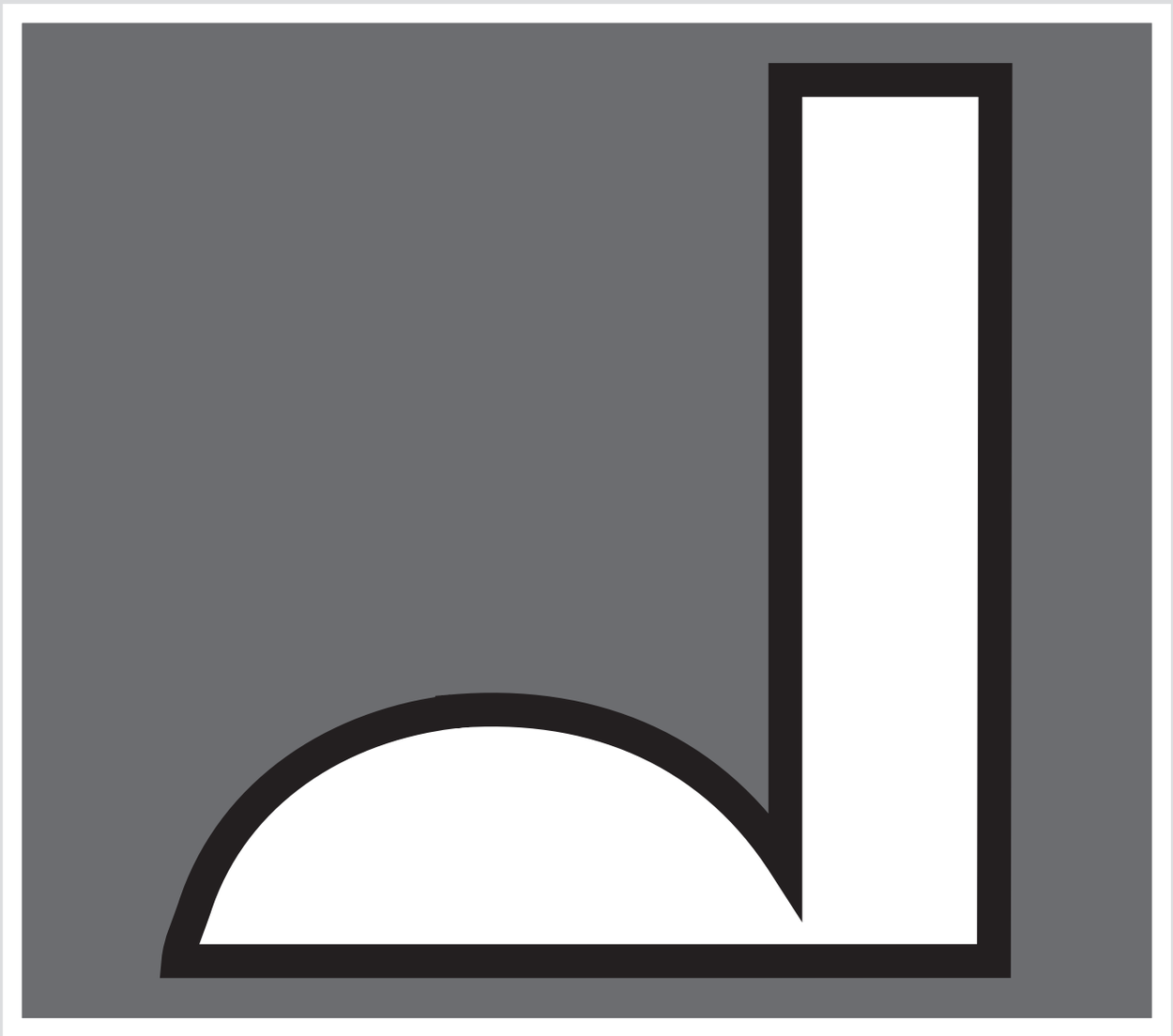

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXIV - Nº 057 - SEXTA-FEIRA, 1º DE MAIO DE 2009 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE
José Sarney - (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE
Marconi Perillo - (PSDB-GO)
2º VICE-PRESIDENTE
Serys Slhessarenko - (PT-MT)
1º SECRETÁRIO
Heráclito Fortes - (DEM-PI)
2º SECRETÁRIO
João Vicente Claudino - (PTB-PI)
3º SECRETÁRIO
Mão Santa- (PMDB-PI)
4º SECRETÁRIO
Patrícia Saboya - (PDT-CE)

Suplentes de Secretário
1º - César Borges - (PR-BA)
2º - Adelmir Santana - (DEM-DF)
3º - Cícero Lucena - (PSDB-PB)
4º - Gerson Camata - (PMDB-ES)

LIDERANÇAS

Maioria
(PMDB/PP) - 19

Líder
Renan Calheiros - PMDB

Vice-Líderes
Valdir Raupp
Paulo Duque
Lobão Filho
Francisco Dornelles
Gilvam Borges
Gerson Camata
Geraldo Mesquita Júnior
.....

Líder do PMDB - 18

Renan Calheiros

Vice-Líderes do PMDB
Wellington Salgado de Oliveira
Almeida Lima
Valter Pereira
Gilvam Borges
Leomar Quintanilha
Neuto De Conto

Líder do PP - 1

Francisco Dornelles

Bloco de Apoio ao Governo
(PT/PR/PRB/PSB/PC DO B) - 21

Líder
Aloizio Mercadante - PT

Vice-Líderes
João Ribeiro
Renato Casagrande
Inácio Arruda
Marcelo Crivella
.....

Líder do PT - 12

Aloizio Mercadante

Vice-Líderes do PT
Eduardo Suplicy
Fátima Cleide
Flávio Arns

Líder do PR - 4

João Ribeiro

Vice-Líder do PR
Expedito Júnior

Líder do PSB - 2

Antonio Carlos Valadares

Líder do PRB - 2

Marcelo Crivella

Líder do PC DO B - 1

Inácio Arruda

Bloco Parlamentar da Minoria
(DEM/PSDB) - 27

Líder
Mário Couto - PSDB [1]

Vice-Líderes
Heráclito Fortes
Flexa Ribeiro
Demóstenes Torres
Eduardo Azeredo
Adelmir Santana
João Tenório
Kátia Abreu
Papaléo Paes
.....

Líder do DEM - 14

José Agripino

Vice-Líderes do DEM
Jayme Campos
Antonio Carlos Júnior
Rosalba Ciarlini
Efraim Morais

Líder do PSDB - 13

Arthur Virgílio

Vice-Líderes do PSDB
Alvaro Dias
Lúcia Vânia
Cícero Lucena
Papaléo Paes

PTB - 7

Líder
Gim Argello - PTB

Vice-Líderes
Sérgio Zambiasi
Romeu Tuma

PDT - 5

Líder
Osmar Dias - PDT

Vice-Líder
Patrícia Saboya

PSOL - 1

Líder
José Nery - PSOL

Governo

Líder
Romero Jucá - PMDB

Vice-Líderes
Delcídio Amaral
Antonio Carlos Valadares
João Pedro
Gim Argello
Romeu Tuma

[1] Senador Mário Couto indicado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria até o dia 6 de maio de 2009, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 8 de maio de 2008.

EXPEDIENTE

José Alexandre Lima Gazineo
Diretor-Geral do Senado Federal
Júlio Werner Pedrosa
Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Diretor da Subsecretaria Industrial

Cláudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Maria Amália Figueiredo da Luz
Diretora da Secretaria de Ata
Denise Ortega de Baere
Diretora da Secretaria de Taquigrafia

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

ELABORADO PELA SECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 62ª SESSÃO ESPECIAL, EM 30 DE ABRIL DE 2009

1.1 – ABERTURA

1.2 – FINALIDADE DA SESSÃO

Destinada a comemorar os 90 anos de criação da Organização Internacional do Trabalho (OIT), de acordo com o Requerimento nº 43, de 2009, do Senador Aloizio Mercadante e outros Senhores Senadores. 13835

1.3 – Fala da Presidência (Senador Marconi Perillo)

1.4 – Oradores

Senador Aloizio Mercadante..... 13836

Senador Cristovam Buarque..... 13838

Senador Adelmir Santana..... 13839

Senador Jefferson Praia 13841

Laís Wendel Abramo (Diretora do Escritório da Organização Internacional do Trabalho em Brasília)..... 13842

1.4 – Fala da Presidência (Senador Aloizio Mercadante)

1.5 – Oradores (continuação)

Senador Flexa Ribeiro (art. 203 do Regimento Interno)..... 13845

1.6 – ENCERRAMENTO

2 – ATA DA 63ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 30 DE ABRIL DE 2009

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Mensagens do Presidente da República

Nº 65, de 2009 (nº 270/2009, na origem), de 22 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2009 (nº 4.383/2008, na Casa de origem), que *institui a Semana de Mobilização Nacional para Doação de Medula Óssea, sancionado e transformado na Lei nº 11.930, de 22 de abril de 2009*. 13848

Nº 66, de 2009 (nº 271/2009, na origem), de 22 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2006 (nº 922/2003, na Casa de origem), que *denomina "Aeroporto Internacional de Macapá/AP – Alberto Alcolumbre" o aeroporto da cidade de Macapá, Estado do Amapá,* sancionado e transformado na Lei nº 11.931, de 22 de abril de 2009. 13848

Nº 67, de 2009 (nº 285/2009, na origem), de 30 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2008 (nº 7282/2006, na Casa de origem, do Deputado Leandro Vilela), que *inscreve o nome de Antônio de Sampaio, o Brigadeiro Sampaio, no Livro dos Heróis da Pátria,* sancionado e transformado na Lei nº 11.932, de 24 de abril de 2009. 13848

2.2.2 – Comunicações da Presidência

Recebimento da Mensagem nº 68, de 2009 (nº 291/2009, na origem), de 29 do corrente, do Presidente da República, *solicitando seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até cento e sessenta e oito milhões de dólares dos Estados Unidos da América, entre o Governo do Estado de São Paulo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, cujos recursos são destinados ao financiamento do "Programa de Investimento nos Transportes Metropolitanos de São Paulo – Aquisição de Material Rodante e Sistemas para a Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM e Estudos, Projetos e Desapropriações para Implantação da Segunda Fase da Linha 5 – Lilás, da Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô, Trecho Largo 13 – Chácara Klabin".*..... 13848

Recebimento da Mensagem nº 69, de 2009 (nº 292/2009, na origem), de 29 do corrente, do Presidente da República, *solicitando seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até quatrocentos e nove milhões de dólares dos Estados Unidos da América, entre o Governo do Estado da Bahia e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, cujos recursos são destinados ao "Programa de Consolidação do Equilíbrio Fiscal para o Desenvolvimento do Estado da Bahia – Proconfins"*..... 13996

2.2.3 – Mensagens do Presidente da República

Nº 70, de 2009 (nº 293/2009, na origem), de 29 do corrente, submetendo à apreciação do Sena-

do a indicação do Senhor *Manoel Rangel Neto* para ser reconduzido ao cargo de Diretor-Presidente da Agência Nacional do Cinema – Ancine, cujo término do mandato ocorrerá em 23 de maio de 2009. 14156

Nº 71, de 2009 (nº 294/2009, na origem), de 29 do corrente, submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor *Paulo Xavier Alcoforado* para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Cinema – Ancine, na vaga decorrente da renúncia do Senhor *Sérgio Henrique de Sá Leitão Filho*..... 14161

Nº 72, de 2009 (nº 295/2009, na origem), de 29 do corrente, submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor *Glauber Piva Gonçalves* para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Cinema – Ancine, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor *Nilson Rodrigues da Fonseca*, que ocorrerá em 29 de maio de 2009..... 14166

Nº 73, de 2009 (nº 296/2009, na origem), de 29 do corrente, submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor *João Solano Carneiro da Cunha*, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Dominicana. 14172

Nº 74, de 2009 (nº 297/2009, na origem), de 29 do corrente, submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor *Mario da Graça Roiter*, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Honduras..... 14197

Nº 75, de 2009 (nº 298/2009, na origem), de 29 do corrente, submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor *Henrique da Silveira Sardinha Pinto*, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Argelina Democrática e Popular. 14204

Nº 76, de 2009 (nº 299/2009, na origem), de 29 do corrente, submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor *Ricardo Carvalho do Nascimento Borges*, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Democrática do Congo. 14214

Nº 77, de 2009 (nº 300/2009, na origem), de 29 do corrente, submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor *George Ney de Souza Fernandes*, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Grande Jamahiriya Árabe Popular Socialista da Líbia..... 14225

2.2.4 – Aviso do Ministro de Estado da Fazenda

Nº 95/2009, de 23 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 112, de 2009, do Senador Arthur Virgílio. 14236

2.2.5 – Ofícios do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 340/2009, de 27 do corrente, comunicando que o Projeto de Lei do Senado nº 270, de 2001 (nº 6.867/2002, naquela Casa), foi sancionado pelo Presidente da República e convertido na Lei nº 11.917, de 9 de abril de 2009. 14236

Nº 342/2009, de 27 do corrente, comunicando que o Projeto de Lei do Senado nº 46, de 2002 (nº 6.905/2002, naquela Casa), foi sancionado pelo Presidente da República e convertido na Lei nº 11.919, de 9 de abril de 2009. 14236

2.2.6 – Pareceres

Nº 322, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 88, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera a redação do inciso I do art. 202 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil, e dá outras providências*. 14236

Nos 323 a 342, de 2009, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos nos 1.354, 1.375, 1.487, 1.493, 1.561, 1.577 e 1.633, de 2008; 53, 54, 55, 100, 131, 139, 184, 185, 187, 203, 208, 209 e 216, de 2009. 14245

2.2.7 – Comunicação da Presidência

Aprovação, pela Mesa do Senado Federal, em reunião realizada no de 16 de abril último, dos Requerimentos nos 1.354, 1.375, 1.487, 1.493, 1.561, 1.577 e 1.633, de 2008; 53, 54, 55,131, 139, 184, 185, 187, 203, 208, 209 e 216, de 2009, e encaminhamento à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do Requerimento nº 100, de 2009..... 14260

2.2.8 – Comunicação

Do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a aprovação, em caráter terminativo, do Projeto de Lei do Senado nº 88, de 2004, com as Emendas nos 1 e 2-CCJ. **(Ofício nº 60/2009, de 8 do corrente)**..... 14260

2.2.9 – Comunicação da Presidência

Abertura de prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 88, de 2004, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário. 14261

2.2.10 – Leitura de Projeto de Lei do Congresso Nacional

Nº 12, de 2009-CN, que *abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República e dos Ministérios dos Transportes e das Cidades, crédito suplementar no valor global de R$ 638.258.797,00 (seiscentos e trinta e oito milhões, duzentos e cinquenta e oito mil,*

setecentos e noventa e sete reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente. **(Mensagem nº 41, de 2009-CN – nº 290/2009, na origem)** 14261

2.2.11 – Comunicação da Presidência

Remessa à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, do Projeto de Lei nº 12, de 2009-CN, e estabelecimento do calendário para a sua tramitação. 14273

2.2.12 – Comunicações

Do Senador Inácio Arruda, comunicando, na qualidade de Líder do PCdoB, que indica seu nome para compor a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Designação do Senador Inácio Arruda como suplente, para compor a referida Comissão. **(Ofício nº 93/2009, de 29 de abril último)** 14273

Do Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, comunicando a aprovação do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 166, de 2008, e sua inclusão na pauta da próxima reunião, para apreciação em turno suplementar, podendo ser oferecidas emendas naquela Comissão, até o encerramento de sua discussão. **(Ofício nº 38/2009 de 7 de abril último)** 14273

2.2.13 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

Nº 13, de 2009, tendo como primeiro signatário o Senador Raimundo Colombo, que *revoga o inciso I do art. 154 e o § 4º do art. 195 da Constituição Federal para suprimir a competência tributária residual da União em matéria de impostos e de contribuições sociais destinadas ao financiamento da Seguridade Social*. 14274

2.2.14 – Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 166, de 2009, de autoria do Senador Inácio Arruda, que *concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados incidente sobre bicicletas, suas partes e peças, e reduz a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação e a receita bruta decorrente da venda, no mercado interno, desses bens*..... 14277

2.2.15 – Leitura de requerimentos

Nº 499, de 2009, de autoria do Senador Jefferson Praia e outros Srs. Senadores, *solicitando a realização de sessão especial em homenagem ao Dia Mundial do Meio Ambiente e da Ecologia, no dia 18 de junho de 2009*. 14287

Nº 500, de 2009, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, *solicitando voto de lembrança pelo transcurso do 15º aniversário da morte de Ayrton Senna*. 14287

2.2.16 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 250, de 2009 (nº 876/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio e TV Desan Telecomunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Engenheiro Navarro, Estado de Minas Gerais*..... 14288

Projeto de Decreto Legislativo nº 251, de 2009 (nº 922/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Educativa e Cultural de Radiodifusão Glória Embratel para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul*. 14300

Projeto de Decreto Legislativo nº 252, de 2009 (nº 923/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação de Comunicação Comunitária Barrense para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul*. ... 14311

Projeto de Decreto Legislativo nº 253, de 2009 (nº 933/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação de Rádio Comunitária de São Francisco de Assis do Piauí – PI para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Francisco de Assis do Piauí, Estado do Piauí*. 14321

Projeto de Decreto Legislativo nº 254, de 2009 (nº 941/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Natureza Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo*..... 14331

Projeto de Decreto Legislativo nº 255, de 2009 (nº 943/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à RádioTop Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina*..... 14344

Projeto de Decreto Legislativo nº 256, de 2009 (nº 951/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Portal do Oeste FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ibotirama, Estado da Bahia*..... 14353

Projeto de Decreto Legislativo nº 257, de 2009 (nº 1.026/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária FM Céu Aberto para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Rosa da Serra, Estado de Minas Gerais*..... 14360

Projeto de Decreto Legislativo nº 258, de 2009 (nº 1.032/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Beneficente e Cultural Nova Era para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais*. 14366

Projeto de Decreto Legislativo nº 259, de 2009 (nº 1.036/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Mampituba*

Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cachoeira do Sul, Estado do Rio Grande do Sul..... 14375

Projeto de Decreto Legislativo nº 260, de 2009 (nº 1.040/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Sistema Maior de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Junqueirópolis, Estado de São Paulo*..... 14382

Projeto de Decreto Legislativo nº 261, de 2009 (nº 1.055/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Atlântico Sul Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Balneário Gaivota, Estado de Santa Catarina*..... 14387

Projeto de Decreto Legislativo nº 262, de 2009 (nº 1.059/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Folha Popular Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Augustinópolis, Estado do Tocantins*..... 14394

Projeto de Decreto Legislativo nº 263, de 2009 (nº 1.060/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Folha Popular Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ananás, Estado do Tocantins*..... 14404

Projeto de Decreto Legislativo nº 264, de 2009 (nº 1.061/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Som Tocantins Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins*..... 14414

Projeto de Decreto Legislativo nº 265, de 2009 (nº 1.062/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Colméia, Estado do Tocantins*..... 14424

Projeto de Decreto Legislativo nº 266, de 2009 (nº 1.064/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins*..... 14433

Projeto de Decreto Legislativo nº 267, de 2009 (nº 1.065/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Som Tocantins Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Miranorte, Estado do Tocantins*..... 14442

Projeto de Decreto Legislativo nº 268, de 2009 (nº 1.066/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Sistema Netgrande de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina*..... 14451

Projeto de Decreto Legislativo nº 269, de 2009 (nº 1.067/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Sistema Integrado de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso*..... 14459

Projeto de Decreto Legislativo nº 270, de 2009 (nº 1.070/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à CNC. BR – Centro Nacional de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul*..... 14471

Projeto de Decreto Legislativo nº 271, de 2009 (nº 1.074/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Sistema Plug de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Sul*..... 14480

Projeto de Decreto Legislativo nº 272, de 2009 (nº 1.075/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rede União de Rádio e Televisão do Pará Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Aveiro, Estado do Pará*..... 14488

Projeto de Decreto Legislativo nº 273, de 2009 (nº 1.076/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Água Doce Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Calçoene, Estado do Amapá*..... 14493

Projeto de Decreto Legislativo nº 274, de 2009 (nº 1.077/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Auto Cap – Comunicações Indústria e Comércio de Petróleo e Derivados Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Normandia, Estado de Roraima*..... 14502

Projeto de Decreto Legislativo nº 275, de 2009 (nº 1.079/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Aurora Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Aurora, Estado do Ceará*..... 14508

Projeto de Decreto Legislativo nº 276, de 2009 (nº 1.080/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à TV Mucuripe Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Crateús, Estado do Ceará*..... 14517

Projeto de Decreto Legislativo nº 277, de 2009 (nº 1.081/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à 102,3 FM Comunicação Ltda. para explorar serviço de*

radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova América, Estado de Goiás..... 14522

Projeto de Decreto Legislativo nº 278, de 2009 (nº 1.086/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à TV Mucuripe Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Crato, Estado do Ceará*..... 14529

Projeto de Decreto Legislativo nº 279, de 2009 (nº 1.087/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Prado Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Antônio Prado, Estado do Rio Grande do Sul*..... 14534

2.2.17 – Comunicação da Presidência

Fixação do prazo de quarenta e cinco dias para tramitação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 250 a 279, de 2009, lidos anteriormente, e abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, onde serão apreciados terminativamente..... 14542

2.2.18 – Discursos do Expediente

SENADOR *EXPEDITO JÚNIOR* – Manifestação sobre os pronunciamentos dos Senadores Eduardo Suplicy e Flexa Ribeiro, na sessão de ontem, acerca de dificuldades enfrentadas no Estado do Pará. Destaque para a harmonia entre os Poderes no Estado de Rondônia. 14542

SENADOR *VALDIR RAUPP* – Homenagem pelo transcurso, na próxima sexta-feira, do Dia do Trabalho. 14544

SENADOR *PAULO PAIM* – Referência à sessão especial realizada hoje, em comemoração aos 90 anos da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Homenagem pelo transcurso, amanhã, do Dia do Trabalho. Defesa da redução da jornada de trabalho. Manifestação sobre projetos de interesse dos trabalhadores, aposentados e pensionistas. Registro de atos públicos que estão sendo realizados hoje no Rio Grande do Sul para reivindicar medidas concretas para amenizar os efeitos da seca que atinge a Região Sul. 14546

SENADOR *EDUARDO AZEREDO* – Preocupação com a execução do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, do Governo Federal. 14550

SENADOR *ROBERTO CAVALCANTI* – Destaque para a importância dada, pelo Ministro da Educação, à aprovação do Projeto de Lei nº 1.746, de 2007, para consolidar a primeira fase da expansão e interiorização das instituições públicas de ensino. 14552

SENADOR *MÁRIO COUTO*, como Líder – Manifestação em favor dos aposentados e destaque para a necessidade de apreciação dos vetos a projetos de interesse da classe. Pedido ao Presidente José Sarney para que coloque na pauta a PEC que acaba com o voto secreto. 14555

SENADOR *EDUARDO SUPLICY* – Referência à sessão especial realizada hoje, em comemoração aos 90 anos da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Destaque para matéria da revista **IstoÉ – Dinheiro**, que informa decisão da Usiminas de divulgar salários e remuneração completa de seus dirigentes..... 14559

2.3 – ORDEM DO DIA

2.3.1 Item 1

Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2009, que *autoriza a União a participar de Fundo de Garantia a Empreendimentos de Energia Elétrica – FGEE; altera o § 4º do art. 1º da Lei nº 11.805, de 6 de novembro de 2008; dispõe sobre a utilização do excesso de arrecadação e do superávit financeiro das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional; altera o art. 1º da Lei nº 10.841, de 18 de fevereiro de 2004; e autoriza a União a repassar ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES recursos captados junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento – BIRD* ***(proveniente da Medida Provisória nº 450, de 2008)***. **Apreciação adiada.** 14568

2.3.2 – Matérias não apreciadas

Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária. 14568

2.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

2.4.1 – Apreciação de matéria

Requerimento nº 477, de 2009, do Senador Valdir Raupp, *solicitando ao Tribunal de Contas da União que inclua em seu plano de auditorias a realização de auditoria nos contratos de bens e serviços realizados pelo Instituto de Metrologia de Santa Catarina, de valor superior a 100 mil reais, executados a partir de 2007*. **Aprovado.** 14572

2.4.2 – Comunicação da Presidência

Anúncio de que, a partir do próximo dia 11 de maio, todas as emendas de autoria das Senhoras e dos Senhores Senadores deverão ser recebidas, além de em meio impresso, também em meio eletrônico. 14572

2.4.3 – Discursos

SENADOR *JOSÉ SARNEY* – Registro da decretação de calamidade pública no Estado do Maranhão, em conseqüência das enchentes. 14573

SENADOR *CRISTOVAM BUARQUE* – Análise do resultado do Exame Nacional de Ensino Médio (Enem), em 2008. Defesa da federalização das escolas públicas. 14574

SENADOR *JEFFERSON PRAIA* – Celebração do Dia Internacional do Trabalho, comemorado amanhã. 14579

SENADOR *RENAN CALHEIROS* – Registro de encontro com o ministro de Minas e Energia, Edison Lobão, para tratar do Projeto Serrote da Laje, da Mineradora Vale Verde. Protesto contra os atrasos no processo licitatório da duplicação da BR-101, em Alagoas..... 14581

SENADOR *JOÃO PEDRO* – Defesa da entrada da Venezuela no Mercosul. SENADOR PEDRO SIMON – Sugestões para melhoria da qualidade da atividade política e do próprio Congresso Nacional. 14585

SENADORA *LÚCIA VÂNIA* – Louvor ao discurso do Senador Pedro Simon. Reflexões acerca do trabalhador brasileiro, por ocasião das comemorações do Dia Internacional do Trabalho..... 14597

SENADOR *ARTHUR VIRGÍLIO* – Elogios ao discurso do Senador Pedro Simon. Defesa de ações concretas em favor da credibilidade do Parlamento brasileiro junto à opinião pública. Preocupação com as enchentes que afetam as Regiões Norte e Nordeste do Brasil. Comemoração da revogação, pelo Supremo Tribunal Federal, da Lei de Imprensa..... 14600

2.4.4 – Comunicação da Presidência

Determinação no sentido de que sejam confeccionados novos avulsos do Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009, que trata da reforma do Código de Processo Penal, para que sejam feitos os ajustes formais, conforme solicitação da Comissão de Juristas, nos termos do Ofício nº 67/2009, de 28 do corrente, do Ministro Hamilton Carvalhido, Coordenador da Comissão de Juristas criada pelo Requerimento nº 227, de 2008, comunicando a ocorrência de imprecisões quanto às referências entre dispositivos do anteprojeto de Reforma do Código de Processo Penal, apresentado como conclusão dos trabalhos daquele Colegiado. 14605

2.4.5 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR *PAPALÉO PAES* – Registro da matéria intitulada "Procurador de Justiça recorre e STF desarquiva caso do dossiê", publicada no jornal **O Estado de S. Paulo**, edição de 4 de março do corrente..... 14611

SENADOR *MARCONI PERILLO* – Registro da matéria intitulada "MST a caminho das Farc", publicada no **Jornal da Comunidade**, edição de 28 de fevereiro do corrente. 14612

SENADOR *FLEXA RIBEIRO* – Registro da matéria intitulada "Ministros defendem ilegalidade", publicada no jornal **O Estado de S. Paulo**, edição de 3 de março do corrente. 14613

SENADOR *MÁRIO COUTO* – Registro da matéria intitulada "O pleito dos estados é justo e oportuno", publicada no jornal **O Estado de S. Paulo**, edição de 6 do corrente. 14614

2.5 – ENCERRAMENTO

3 – RETIFICAÇÃO

Ata da 39ª Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 31 de março de 2009, publicada no **DSF** nº 38, de 1º de abril de 2009. 14615

4 – ATOS ADMINISTRATIVOS

4.1 – Atos do Diretor-Geral

Nºs 1.747 a 1.749 e 1.781, de 2009. 14616

5 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

Agenda cumprida pelo Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney, no dia 30-4-2009. 14620

SENADO FEDERAL

6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

7 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos

CAS – Comissão de Assuntos Sociais

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

CE – Comissão de Educação

CMA – Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)

CONGRESSO NACIONAL

11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992)

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (CCAI) (Lei nº 9.883, de 1999)

Ata da 62ª Sessão Especial, em 30 de abril de 2009

3ª Sessão Legislativa Ordinária Da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. Marconi Perillo e Romeu Tuma

(Inicia-se a Sessão às 10 horase 22 minutos, e encerra-se às 11 horas e 25 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A presente sessão especial destina-se a comemorar os 90 anos de criação da Organização Internacional do Trabalho (OIT), de acordo com o Requerimento nº 43, de 2009, de iniciativa do ilustre Senador Aloizio Mercadante e outros Srs. Senadores e Senadoras.

Tenho a satisfação de convidar para compor a Mesa a Srª Laís Wendel Abramo, Diretora do escritório da OIT em Brasília. (*Pausa*.)

Tenho a satisfação de convidar para compor a Mesa o Exmº Sr. Senador Aloizio Mercadante, primeiro signatário da presente sessão. (Pausa.)

Convido o Exmº Sr. Ministro Lelio Bentes Corrêa do Tribunal Superior do Trabalho. É uma satisfação recebê-lo. (*Pausa*.)

Convido, com muita satisfação, o Procurador-Geral do Ministério Público do Trabalho, Sr. Otávio Brito Lopes.

Senhoras e Senhores, por uma brilhante iniciativa do Senador Aloizio Mercadante, um dos mais destacados e mais competentes desta Casa, comemoramos, hoje, os 90 anos de criação da Organização Internacional do Trabalho (OIT), uma das entidades mais importantes e atuantes do Sistema das Nações Unidas.

A OIT foi fundada em um período essencialmente conturbado da história da humanidade, no imediato pós-Primeira Guerra Mundial, conflito nitidamente imperialista, em que as grandes potências da época disputavam espaço no cenário político e econômico global. Sua criação se deu pela Conferência de Paz realizada logo após o fim das hostilidades, tendo sua Constituição sido convertida na Parte XIII do Tratado de Versalhes.

O cenário mundial, porém, continuaria conturbado, nas próximas décadas, com a Grande Depressão, a ascensão do nazi-facismo e a eclosão da Segunda Grande Guerra. Era preciso agir para proteger o direito do trabalhador, e foi exatamente isso que fez a OIT por meio da Conferência Internacional do Trabalho, realizada nos Estados Unidos em maio de 1944. O documento final do encontro, a Declaração da Filadélfia, serviria como balizador da Carta das Nações Unidas e da própria Declaração Universal dos Direitos Humanos, ao estabelecer que:

- o trabalho não é uma mercadoria;
- a liberdade de expressão e de associação é uma condição indispensável para um progresso constante;
- a pobreza, onde quer que exista, constitui um perigo para a prosperidade de todos;
- todos os seres humanos, qualquer que seja a sua raça, a sua crença ou o seu sexo, têm direito de efetuar o seu progresso material e o seu desenvolvimento espiritual em liberdade e com dignidade, com segurança econômica e com oportunidades iguais.

A importância da Organização Internacional do Trabalho para a humanidade foi reconhecida em seu quinquagésimo aniversário de fundação, quando, em 1969, foi agraciada com o Prêmio Nobel da Paz e aclamada como sendo "uma das raras criações institucionais das quais a raça humana podia orgulhar-se".

Neste ano em que a OIT completa 90 anos de fundação, os desafios continuam gigantescos. O inexorável processo de globalização dos mercados colocou diante da humanidade uma miríade de novos desafios, especialmente no campo do trabalho.

A crescente automação e informatização dos sistemas produtivos impõe aos trabalhadores uma necessidade ascendente de qualificação profissional e de atualização rotineira de suas habilidades. O aumento da competitividade e da disputa pelos mercados cria assimetrias cada vez maiores em se tratando de direitos trabalhistas.

Como não assinalar a verdadeira exploração a que são submetidos milhões de trabalhadores em pa-

íses que apostam na mão-de-obra barata como meio de alavancar, sobretudo, a indústria exportadora?

E como não mencionar os efeitos nefastos da atual crise econômica mundial sobre o nível de emprego e sobre as condições de trabalho mundo afora?

Essas são questões contempladas no dia-a-dia da OIT, sempre fundada no princípio de que a paz universal e permanente só pode basear-se na justiça social.

Organizada de maneira tripartite, na qual os representantes dos trabalhadores, empregadores e governos possuem os mesmos direitos, a OIT espalha-se pelo mundo em cinco escritórios regionais e 26 escritórios de área, entre os quais o do Brasil.

Tendo sempre como norte a promoção do trabalho decente, a OIT oferece cooperação a diversos programas do Governo brasileiro, incluindo o Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo e várias outras iniciativas governamentais e não governamentais de erradicação e prevenção do trabalho infantil, de combate à exploração sexual de menores, de promoção da igualdade de gênero e de raça e, sobretudo, de geração de empregos e renda

Nos 90 anos de tão prestigiosa instituição, eu gostaria de parabenizar a Srª Laís Wendel Abramo, Diretora do escritório da OIT no Brasil, em nome de quem cumprimento todos os funcionários da Organização pelo brilhante trabalho desenvolvido em nosso País.

Os desafios do mundo do trabalho são crescentes e cada vez mais complexos, razão pela qual a Organização Internacional do Trabalho se torna cada dia mais importante para a conquista da paz e da prosperidade mundiais.

Vida longa à OIT!

Muito obrigado pela presença de todos. (*Palmas*.)

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Tenho a honra e a satisfação de conceder a palavra ao ilustre Senador Aloizio Mercadante, primeiro subscritor do requerimento que ensejou esta justa homenagem.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Bom dia a todos e a todas.

Sr. Vice-Presidente do Senado Federal, Senador Marconi Perillo, quero parabenizá-lo pela forma como abre esta sessão de homenagem à OIT, expressando a sua dedicação a um tema tão sensível quanto é o mundo do trabalho.

Saúdo os Embaixadores e demais representantes do Corpo Diplomático, na pessoa de Alvaro Díaz, Embaixador do Chile no Brasil, um grande amigo do Brasil; quero saudar o Sr. Ministro Lelio Bentes Corrêa, do Tribunal Superior do Trabalho; saudar o Sr. Otavio Brito Lopes, Procurador-Geral do Ministério Público do Trabalho; e a minha amiga, competente socióloga, que desempenha um papel tão importante no Brasil hoje, Laís Abramo; quero saudar também D. Zilah Abramo, que aqui está, e a toda a família, que acompanha essa justa homenagem; saúdo também Antonio Prado, Gerente do BNDES, em Brasília, que dedicou mais de vinte anos do seu trabalho ao Dieese, e acompanha de perto a história da OIT.

Começaria dizendo que a OIT – Organização Internacional do Trabalho – foi criada pela Conferência de Paz após a Primeira Guerra Mundial, em 1919. Sua Constituição foi plasmada na Parte XIII do Tratado de Versalhes.

Na realidade, pode-se dizer que a criação da OIT foi a única coisa positiva contida naquele tratado, um instrumento de notória iniqüidade, que desequilibrou a Europa e acabou contribuindo para conduzir o mundo a uma nova grande guerra.

O Tratado de Versalhes, como todos sabem, foi imposto pelos países vitoriosos especialmente à Alemanha, derrotada na Primeira Guerra Mundial, e o pagamento dos impostos de guerra gerou um sentimento de revanchismo, de nacionalismo, num quadro econômico de hiperinflação na Alemanha, e esse ambiente, agravado posteriormente com a crise de 1929, gerou uma corrida belicista, armamentista, um grave conflito entre os países, que acabou desembocando na Segunda Guerra Mundial.

E é muito importante a gente refletir sobre esse momento histórico, em que, já naquela época, a OIT estava na contramão dos fatos que iriam desembocar na Segunda Guerra Mundial, exatamente porque vivemos uma crise internacional que guarda dimensões semelhantes ao que foi a crise de 1929. Estudos recentes mostram que vários indicadores hoje são mais graves até do que a própria crise de 1929. Talvez a diferença esteja em o mundo não repetir os mesmos graves erros de 1929.

O protecionismo está presente, ainda que não com a mesma gravidade com que o Presidente americano Roosevelt iniciou o processo de defesa comercial na crise de 1929, que fez com que o comércio mundial caísse para um terço em quatro anos do que era no período pré-crise. A xenofobia já está presente também nesse cenário de crise: vemos perseguição aos imigrantes, uma rejeição crescente no mundo do trabalho aos trabalhadores que têm origem em outros países, enfim, uma deterioração das relações de solidariedade, de generosidade, de acolhimento em muitos países, em particular na Europa. Estamos vendo também o nacionalismo crescer e os conflitos bilaterais se agravarem.

Mas, diferente de 1929, hoje existe uma governança democrática, existem instituições multilaterais, existe o G20, que é uma instância mais democrática de governança global, e, tenho certeza de que nós encontraremos respostas que nos propiciarão não cometer pelo menos os mesmos erros que nós já conhecemos. Nisto a OIT tem e terá um papel muito importante, como memória de todos estes 90 anos de história.

Em 1944, com o planeta sentindo os efeitos da Grande Depressão e a Segunda Guerra Mundial, a OIT adotou a Declaração da Filadélfia como anexo da sua Constituição. Tal Declaração antecipou e serviu de modelo para a Carta das Nações Unidas e para a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que, talvez, seja uma das peças mais importantes para a construção de uma sociedade mais civilizada, mais igualitária, que respeita os direitos e assegura, no âmbito desta Declaração, os valores mais importantes que a humanidade construiu ao longo de sua história.

Em seu 50º aniversário, a OIT foi agraciada, merecidamente, com o Prêmio Nobel da Paz. Na ocasião, o Presidente do Comitê do Prêmio Nobel afirmou que a OIT era "uma das raras criações institucionais das quais a raça humana podia orgulhar-se". E acho que ele não poderia ter frase mais feliz do que essa, porque é expressão da verdade.

Fundada com o objetivo de promover a justiça social, a OIT é a única das Agências do Sistema das Nações Unidas que tem estrutura tripartite, na qual os representantes dos empregadores e dos trabalhadores têm as mesmas prerrogativas que os do governo. Essa estrutura democrática, somada à sua atuação incansável em prol da equidade social e dos direitos dos trabalhadores, torna-a um dos organismos internacionais mais respeitados e valorizados, especialmente para aqueles que estão nas fábricas sujando as mãos de graxa, que estão no campo pegando na enxada, que, enfim, constroem a riqueza dos países e, muitas vezes, não participam, como deveriam, de forma justa dessa geração de riqueza.

No Brasil, a OIT está presente desde 1950 e inspira o País a persistir na difícil, mas necessária, luta contra as nossas graves desigualdades sociais.

Nesta conjuntura de recessão mundial, que ameaça o bem-estar e os direitos dos trabalhadores, nada mais oportuno e justo do que homenagear a OIT por ocasião do cumprimento de seus 90 anos de existência. A OIT terá papel fundamental para evitar que a recessão mundial ameace os direitos dos trabalhadores, as relações de trabalho sejam precarizadas e o emprego formal e de qualidade seja ameaçado.

Consciente desse papel fundamental da OIT, apresentei e aprovei emenda à última Resolução do Parlamento Europeu e Latino-Americano , o Eurolat, sobre a Crise, na qual se recomenda a todos os governos que, nas ações e programas destinados a dinamizar a atividade econômica, o emprego tenha centralidade, conforme aconselha a OIT.

Fiz parte da comitiva do Presidente Lula em visita à Argentina. Pela décima quarta vez o Presidente brasileiro esteve na Argentina. Hoje, a Argentina é o nosso segundo parceiro comercial, e o Brasil é o primeiro parceiro comercial da Argentina. Naquela oportunidade, o Presidente Lula e a Presidenta Cristina Kirchner se manifestaram publicamente recomendando que, nas próximas reuniões do G20, a OIT passe a ter assento permanente nas discussões, o que criaria um espaço novo para a construção de uma política de governança mais atenta aos direitos dos trabalhadores.

No Brasil, a OIT tem mantido representação desde a década de 1950 com programas e atividades que refletem os objetivos da Organização ao longo de sua história. Além da promoção permanente das normas internacionais do trabalho, do emprego, da melhoria nas condições de trabalho e da ampliação da proteção social, a atuação da OIT no Brasil tem se caracterizado, no período recente, pelo apoio ao esforço nacional de combate ao trabalho forçado, ao trabalho infantil, ao tráfico de pessoas para fins de exploração sexual e comercial, à promoção da igualdade de oportunidades e tratamento de gênero e raça no trabalho, e à promoção de trabalho decente para os jovens.

Em maio de 2006, o Brasil lançou a Agenda Nacional de Trabalho Decente (ANTD), em atenção ao Memorando de Entendimento para a promoção de uma agenda de trabalho decente no País, assinado pelo Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, e pelo Diretor-Geral da OIT, Juan Somavia, em junho de 2003. A Agenda define três prioridades nacionais: a geração de mais e melhores empregos, com igualdade de oportunidades e de tratamento; a erradicação do trabalho escravo e eliminação do trabalho infantil, em especial em suas piores formas; e o fortalecimento dos atores tripartites e do diálogo social como um instrumento de governabilidade democrática. As organizações de empregadores e de trabalhadores devem ser consultadas permanentemente durante o processo de implementação da agenda.

O Brasil é pioneiro no estabelecimento de agendas subnacionais de Trabalho Decente. O Estado da Bahia lançou sua agenda em dezembro de 2007, e o Estado de Mato Grosso realizou, em abril de 2009, sua Conferência Estadual pelo Trabalho Decente, a fim de construir sua própria agenda.

Em junho de 2008, durante a 97ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, que se realiza

anualmente em Genebra, representantes de Governos, empregadores e trabalhadores adotaram um dos mais importantes documentos da OIT: a Declaração sobre Justiça Social para uma Globalização Equitativa, que corresponde a uma das primeiras manifestações de um organismo internacional com preocupações sobre o mundo globalizado e a grave crise financeira internacional que iria eclodir a partir de setembro de 2008.

Eu quero, Sr. Presidente, terminar, dizendo que, quando ganhamos as eleições, acompanhei o Presidente Lula na sua primeira visita ao exterior. Nós estivemos na Argentina, no Chile, visitando o então Presidente Lagos, depois tivemos um encontro com o Presidente norte-americano George Bush e, voltando, tivemos uma conversa com o Presidente mexicano. Naquela oportunidade, quando cheguei ao Chile, o hoje Embaixador chileno, Alvaro era Vice-Ministro da Fazenda. Sua esposa, Laís Abramo, já estava no Chile há dez anos. Eles haviam se casado, tiveram os filhos no Chile – os dois – e ela saiu do Brasil para ajudar na construção da democracia. O Alvaro teve um papel muito importante na transição democrática e na construção dessa economia moderna que é a economia chilena. Eu disse à Laís, naquela oportunidade, que achava que estava na hora de ela voltar para o Brasil. O Alvaro fez uma carta pública muito bonita, dizendo o que é uma relação entre duas pessoas e que achava que tinha que acompanhar a sua esposa e deixar o Chile. Foi o que aconteceu.

Eu queria, publicamente, parabenizar o casal, principalmente porque a Laís é minha amiga há 35 anos pelo menos. Muito tempo atrás, na garagem da Lapa, tínhamos reuniões com o querido Perseu Abramo. Na época da ditadura, começamos a organizar a resistência democrática e o movimento estudantil. E o Perseu era um pouco o aconselhador daquela geração. Hoje, merecidamente, Perseu Abramo é o nome da Fundação do nosso Partido, o PT. Os Abramo são quatro gerações de pessoas que lutaram pelas liberdades, pela cidadania e por uma sociedade mais justa e igualitária. E a Laís leva adiante essa bela história familiar e carrega, com muita dignidade, tudo o que aprendeu em casa com Zilah e Perseu. Por isso, parabéns pelo trabalho. É muito bom ver você aqui.

Obrigado. (*Palmas*.)

Durante o discurso do Sr. Aloizio Mercadante, o Sr. Marconi Perillo, 1ª Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Com a palavra o Senador Adelmir Santana, pela liderança do DEM. Em seguida, o Senador Cristovam Buarque, pelo PDT.

O SR. ADELMIR SANTANA (DEM – DF) – Sr. Presidente, farei permuta com o Senador Cristovam Buarque.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Passo a presidência ao primeiro signatário.

O Sr. Romeu Tuma deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Aloizio Mercadante.

O SR. PRESIDENTE (Aloizio Mercadante. Bloco/PT – SP) – Com a palavra o Senador Cristovam Buarque, que tem sido também uma voz muito sensível à agenda internacional, à OIT, aos organismos multilaterais, e um lutador incansável pela agenda da educação e do mundo do trabalho.

Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Aloizio Mercadante, quero, em primeiro lugar, felicitá-lo por ter pedido esta sessão. Nós estávamos devendo isso a uma das instituições mais respeitáveis no cenário mundial.

Apesar das tarefas do dia a dia, de dezenas de comissões e da presença do Ministro Celso Amorim, que está, nesse momento, falando na Comissão de Relações Exteriores – sou membro dela e não posso deixar de estar presente para cumprimentá-lo –, eu fiz questão de vir aqui correndo, Senador, cumprimentar a todos da Mesa e dizer da minha admiração e de uma dívida que tenho com a OIT.

A minha admiração vem, em primeiro lugar, de ser talvez a única instituição internacional que põe o trabalhador como o centro de suas preocupações. Existem algumas que põem a cultura, que põem a criança, que põem a saúde, mas essa põe o trabalhador. Mais ainda, uma instituição cuja administração, cuja maneira de agir, cuja política não é definida apenas por governos, mas é definida por um debate permanente entre governos, trabalhadores, empresários e as forças vivas da sociedade. Só isso justificaria que nós estivéssemos aqui, hoje, juntos, Senadores, prestando esta homenagem. Além disso, é uma instituição cujas convenções, cujas deliberações marcaram o mundo das relações do trabalho com o capital. Não há dúvida alguma de que, sem a OIT, essas relações de trabalho/capital não seriam da forma que nós temos hoje, com os grandes avanços que tivemos nas últimas décadas.

Além disso, eu quero aqui dizer que para mim o mais importante, além de tudo isso, é o trabalho, a luta brava da OIT contra o trabalho infantil. Para mim o IPEC, para mim a luta da OIT é o que mais me admira.

Aliás, aproveito para prestar uma homenagem, por coincidência, a Anita Amorim, filha do próprio Ministro, que tem sido uma grande batalhadora, apesar de agora estar em outras funções, contra o trabalho infantil.

É aí que entra a minha dívida. Eu devo à OIT, como também à Unesco e à Unicef, o fato de que o Bolsa-Escola saiu do Brasil e foi para o exterior. Não fosse a OIT, também a Unesco e a Unicef, hoje nós teríamos um bom programa, como o Presidente Lula está fazendo, que é o Bolsa-Família, mas não teríamos transcendido as fronteiras brasileiras, muito provavelmente. Nessa direção, fui a Genebra discutir o assunto na OIT e, menos que isso, constatei a forma como a OIT levou o programa para Moçambique e para outros países, vi as avaliações feitas pela OIT, o apoio dado à divulgação da ideia – a Lena Lavinas teve um papel fundamental nisso, nossa economista brasileira durante os anos em que ela ficou lá.

Tenho dívida com a OIT, como cidadão do mundo, como qualquer um de nós, pelo trabalho que faz na luta contra o trabalho infantil; como militante da esquerda, tenho dívida com a OIT, por ser a instituição mundial que é capaz de se colocar ao lado dos trabalhadores, explicitamente, até no próprio nome, e, pessoalmente, como político, como professor, tenho dívida pela importância que a OIT deu ao programa, logo no começo, quando se restringia apenas Brasília. Graças a esse apoio, terminou chamando atenção de outros países, de outras forças e virando um projeto, hoje, absolutamente internacional, com o nome de Políticas de Transferência de Renda Condicionada.

À OIT, portanto, minhas homenagens e meus agradecimentos.

Meus parabéns ao Senador Aloizio Mercadante, que teve essa idéia.

Muito obrigado por vocês estarem nesta Casa do Senado. Não são vocês que têm que agradecer as homenagens que prestamos; somos nós que temos que agradecer a vocês que pertencem à OIT o trabalho que vêm desenvolvendo, que desejo e tenho certeza de que continuará a ser desenvolvido ao longo das próximas décadas e séculos.

Um grande abraço para a OIT, um grande abraço para cada um daqueles que fazem essa grande Organização Internacional do Trabalho. *(Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Aloizio Mercadante. Bloco/PT – SP) – Obrigado, Senador Cristovam Buarque, que vai ter que se retirar para a Comissão de Relações Exteriores. E eu, assim que puder, também estarei lá, porque o debate do ingresso da Venezuela é um tema muito importante para esta Casa e para o Parlamento do Mercosul.

Com a palavra agora, representando a Liderança dos Democratas, o Senador Adelmir Santana, que é também um dirigente sindical importante do comércio nacional e do Sebrae. Portanto, tem participado, ao longo dos anos, dos comitês tripartites, numa relação muito próxima à OIT.

Senador Adelmir Santana.

O SR. ADELMIR SANTANA (DEM – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, autor desta iniciativa, Senador Aloizio Mercadante, quero saudar os demais componentes da Mesa.

Senhoras e senhores, eu fiz essa inscrição em nome da Liderança, exatamente porque uma instituição como essa, que há 90 anos tem a sua ação desenvolvida voltada para as relações de trabalho, merece de todos nós os aplausos. Ela foi criada, portanto, quando ainda não se falava nem nos processos de globalização no mundo. E já hoje podemos afirmar que mais de 180 países fazem parte dessa organização.

Tenho participado, nos últimos anos – e vejo aqui alguns companheiros que encontro lá nessas reuniões da OIT –, e tenho procurado acompanhar as temáticas que são ali debatidas em cada encontro anual. E nos chama a atenção a forma como são conduzidos esses debates. É um fórum com a participação de trabalhadores, de organizações outras não ligadas aos sistemas representativos empresariais, aos sistemas de governos.

Então, é uma temática que sempre, a cada ano, é discutida por vários segmentos da sociedade mundial. E isso dá, a todos nós que chegamos naqueles auditórios, naquelas discussões, a grandeza dessa instituição que representa a Organização Internacional do Trabalho – OIT.

A comemoração dos noventa anos vinculada à temática "trabalho digno, um mundo melhor começa aqui" é, sem dúvida, uma síntese das preocupações dessa organização. Tivemos a oportunidade de ver – parece-me que foi no ano passado, em que a temática era trabalho escravo – os debates que se fizeram em todos os fóruns, com a presença de autoridades mundiais nas discussões naquele ano.

É grandioso o processo de discussão dos temas colocados na OIT. Mas grandioso também é o processo da sua constituição, a representação dos vários países, porque recebe a figura dos representantes dos Estados, dos trabalhadores, das representações empresariais, enfim, de todos os segmentos que formam o trabalho no mundo.

Tenho dito que nosso País tem a economia basicamente fulcrada nas micro e pequenas empresas, e as observações que fazemos é que essas micro e

pequenas empresas têm uma responsabilidade enorme para amenizar os processos de crise que se instalam nos países. Observamos que, naquela Organização, na OIT, todas as temáticas envolvendo o trabalho – trabalho escravo, trabalho infantil, trabalho da mulher, trabalho indígena – são amplamente discutidos e merecem sempre uma atenção especial de todos os que compõem aquele fórum.

Venho aqui, Sr. Presidente, na condição de empresário, na condição de um dos observadores que tem ido àqueles encontros. E de lá saio, a cada ano, confiante no sistema democrático, confiante nas discussões mundiais. Hoje, vivemos em uma economia globalizada, com um volume de informações globalizado, e não há como nos distanciarmos de qualquer discussão, temos que estar envolvidos.

A tecnologia da informação e o volume de informações fazem com que estejamos sempre focados nisso. Quem não estiver focado nessas inovações e nessas mudanças certamente não estará focado no mundo.

A OIT, como todos sabemos, fundada, portanto, em 1919, é a única das agências do sistema das Nações Unidas que tem estrutura tripartite, na qual os representantes dos empregadores e dos trabalhadores têm direitos iguais àqueles atribuídos aos governos. E, lá, nos debates, observamos que o mesmo tempo que é dado ao ministro de Estado, seja de qualquer país, é dado ao representante de trabalhadores, é dado ao representante de empregadores.

Portanto, é uma organização focada no princípio da representação tripartite em igualdade de condições.

No Brasil, a OIT tem sido mantida desde 1950 com programas e atividades dos mais diversos e merece de todos nós os nossos cumprimentos e as nossas homenagens nessa missão histórica, firmada no conceito de trabalho, de um trabalho decente, de um trabalho real, um trabalho sem escravos, sem exploração.

Quero externar os meus parabéns à iniciativa desta comemoração, em nome do Senado e em nome da Confederação Nacional do Comércio, que se faz presente nos últimos anos, todos os anos, naqueles encontros, recepciona a delegação brasileira – e aqui temos alguns companheiros que participam disso todos os anos, pelo menos nos últimos anos em que estive por lá – e transforma esse encontro num momento de confraternização entre trabalhadores, empregadores e representantes do Governo. Pelo menos nós, do Brasil, procuramos fazer isso através dessas reuniões que mantemos durante aquela semana em que lá nos fazemos presentes. E cada vez em que lá estou ou em que lá estive, aumenta minha crença na necessidade de organizações como essa, que se baseiam na representação tripartite: trabalhadores, empregadores e autoridades governamentais.

Parabenizo, portanto, a OIT, na certeza de que é uma instituição permanente e que merecerá de todos os países e de todos nós, em especial do Brasil, as atenções necessárias para a sua manutenção, sua grandeza e seu crescimento.

Parabéns a todos. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Aloizio Mercadante. Bloco/PT – SP) – Muito obrigado, Senador Adelmir Santana, que tem a rica experiência de dirigente da Confederação Nacional do Comércio e tem participado de encontros da OIT.

Convido também para fazer parte da Mesa o Sr. Antonio Prado, que é Gerente do BNDES, Escritório de Brasília – Norte e Nordeste, e, com este gesto, não apenas o homenageio pelos muitos anos de atuação no mundo do trabalho, mas também tento sensibilizar ainda mais o BNDES para que olhe bastante para a OIT e que, em seus financiamentos, na gestão do FAT, esteja sempre preocupado com a manutenção e a geração de empregos, que deve ser uma dimensão fundamental do BNDES – como inscrito no "S" da sigla BNDES. E como o Sr. Antonio Prado faz parte, dentro do Banco, desse setor que luta pelo "S" – que não é muito forte não, mas há alguns –, o BNDES cumpre um grande papel no Brasil, mas precisa ter essa sensibilidade com o mundo do trabalho.

Agradeço a sua presença aqui hoje.

Passo a palavra, agora, ao Senador Jefferson Praia, pela Liderança do PDT, que também tem tido um mandato destacado, defendendo a modernização das relações de trabalho e a distribuição de renda, e que representa aqui toda essa longa história do trabalhismo.

Senador Jefferson Praia, antes de V. Exª iniciar, quero dizer que escrevi um artigo, que deve ser publicado neste domingo no *JB*, em que fiz uma inconfidência e relatei uma passagem que assisti, uma conversa entre Leonel Brizola e o Presidente Lula, em 1989. Como estava muito difícil o Brizola apoiar o Lula, nós fomos conversar. Ele estava cheio de resistências: "Não, não dá. Nós empatamos nas eleições". E o Lula: "Como empatamos? Eu já ganhei, já foi promulgado em primeiro turno". E ele: "Perdas internacionais...". Fez um longo discurso, mas, ao final, ele disse: "O trabalhismo começou com Getúlio, que fez a CLT, o salário mínimo, criou a Petrobras, empresas como CSN, Vale do Rio Doce, teve um papel fundamental na construção do desenvolvimetismo. Quando Getúlio deixa a vida para entrar na História, como diz na Carta testamento, ele passou o bastão da História para o Jango. O Jango le-

vou o trabalhismo durante todo aquele período, até 64, no golpe militar, quando fomos para o exílio. E o Jango passou o bastão do trabalhismo para mim; e eu, no exílio, fui organizar a resistência e o trabalhismo. Mas eu acho, Lula, que está na hora de eu passar o bastão. Então, vai você para o segundo turno. Está aqui o bastão da História". Essa, a forma como ele construiu a passagem para o segundo turno de 89, que foi uma coisa muito bonita.

Lembrei-me disso e escrevi um artigo sobre o dia 1º de maio, retomando essa passagem na hora em que o Presidente Lula vai lançar o Polo de Tupi, no Rio de Janeiro, que é muito semelhante aos movimentos que o trabalhismo fazia nos anos 40, em que eram lançados os grandes programas econômicos e sociais.

Por isso, também aqui uma homenagem ao Governador Leonel Brizola, na sua pessoa.

Com a palavra o Senador Jefferson Praia.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Agradeço, em nome do nosso Partido e de nosso saudoso Leonel Brizola.

Inicialmente, cumprimento V. Exª, Senador Aloizio Mercadante, que preside esta sessão e é o primeiro signatário do requerimento de realização da presente sessão especial. Cumprimento também o Exmº Sr. Ministro Lélio Bentes Corrêa, do Tribunal Superior do Trabalho; o Sr. Otávio Brito Lopes, Procurador-Geral do Ministério Público do Trabalho; a Srª Laís Wendel Abramo, Diretora do Escritório da OIT em Brasília; o Sr. Antonio Prado, Gerente do BNDES; os Embaixadores e demais representantes do Corpo Diplomático, as senhoras e os senhores presentes.

Senhoras e senhores, é com muita satisfação que participo desta sessão especial do Senado da República em homenagem aos 90 anos da Organização Internacional do Trabalho.

Antes de iniciar meu pronunciamento, quero saudar o Diretor-Geral da OIT, Sr. Juan Somavía, e todo o seu valoroso corpo técnico, administrativo e de consultores e demais colaboradores ao redor do mundo, na pessoa da Diretora do seu escritório aqui no Brasil, Laís Wendel Abramo, e sua equipe.

Criada em 1919 pela Conferência de Paz que marcou o fim da Primeira Guerra Mundial, a OIT nasceu no tempo em que a maioria dos governos ainda considerava a chamada questão social como "caso de polícia". Seu lema fundador foi: "a paz permanente somente pode ser alcançada, se baseada na justiça social".

A Constituição da OIT se converteu, então, na Parte XIII do Tratado de Versalhes, e, quase duas décadas depois, ao término da Segunda Guerra, essa mesma Constituição adotou como anexo a Declaração da Filadélfia, que, por sua vez, serviu de modelo para outros dois documentos fundamentais da história da humanidade no século XX: a Carta das Nações Unidas e a Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Em seu quase um século de existência, a OIT contribuiu decisivamente para incorporar a classe trabalhadora à plenitude da cidadania e para humanizar as relações laborais.

Hoje, reunindo 182 estados-membros, a Organização Internacional do Trabalho é o único fórum tripartite das Nações Unidas, em que representantes dos trabalhadores, dos empregadores e dos governos se congregam para debater propostas e definir diretrizes que vêm servindo de base à boa parte da legislação trabalhista vigente em muitos países, no tocante às condições de trabalho, saúde, segurança do trabalhador, seguridade social, emprego, relações sindicais, negociações coletivas, abolição do trabalho infantil e do trabalho escravo.

Sua notável atuação valeu-lhe o Prêmio Nobel da Paz em 1969, e, hoje, a OIT atualiza sua missão histórica, traduzindo-a no conceito de "Trabalho Decente". Isso significa oportunidades para que todos os homens e mulheres do mundo tenham acesso a um trabalho produtivo em condições de igualdade, liberdade, segurança e dignidade humana.

Desdobrada em quatro eixos (emprego e empresas, direitos do trabalho, proteção social e diálogo social), a filosofia do trabalho decente fornece a chave da porta de saída da pior crise econômico-financeira e de emprego que o mundo enfrenta desde a grande depressão. E esse caminho é o alcance de um novo equilíbrio entre os direitos do trabalhador, o crescimento econômico e o desenvolvimento sustentável.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, senhoras e senhores, entre os inúmeros estudos e publicações relevantes e atualizados que a rede internacional de analistas, pesquisadores e consultores da OIT coloca à disposição dos tomadores de decisões, formadores de opinião e cidadãos do mundo inteiro, chamou-me particularmente a atenção o relatório "Tendências Mundiais do Emprego" (Edição 2009). Entre os cenários ali projetados, verifica-se que a crise global poderá produzir 50 milhões de novos desempregados até o fim deste ano. Se materializado esse cenário, o contingente total de pessoas sem emprego ao redor do Planeta chegará ao gigantesco contingente de 230 milhões de seres humanos.

No Brasil, os dados mais recentes do Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (Dieese) revelam que, nas seis regiões metropolitanas pesquisadas, o desemprego, em feve-

reiro, cresceu pelo segundo mês consecutivo. A taxa de desemprego total aumentou de 13,1%, em janeiro, para 13,9%, no mês seguinte. Desde novembro passado, informa ainda o Dieese, foram eliminados 750 mil empregos formais. Em poucas palavras, voltou a crescer, Brasil afora, o já enorme contingente de brasileiros e brasileiras em condições de trabalho precário, vivendo na informalidade, à margem de quaisquer direitos e garantias.

Sr. Presidente, foi publicada, hoje, no jornal *A Crítica*, do meu Estado, matéria intitulada "Amazonas foi o que teve mais vagas extintas", que diz o seguinte:

> O Amazonas foi o Estado que mais perdeu postos de trabalho com a crise financeira mundial. Estudo divulgado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) mostra que, de outubro de 2008 a março de 2009, foram extintas 31.660 vagas no Estado, representando uma queda de 6% nos postos de trabalho, comparando com o período de outubro de 2007 a março de 2008. Também ontem a Fundação Getúlio Vargas (FGV) divulgou estudo sobre o impacto da crise nas economias regionais, e o Amazonas foi o Estado que mais sofreu entre setembro de 2008 a março de 2009.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a OIT, cujo escritório no Brasil funciona há 50 anos, presta valiosa cooperação técnica e institucional ao País nas áreas de aperfeiçoamento das normas e relações trabalhistas, programas de emprego, formação profissional e proteção social. Ela colabora com iniciativas governamentais prioritárias, como o Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo, o Fome Zero, o Primeiro Emprego, o combate ao tráfico de pessoas, além de programas de Governo e de organizações não governamentais de combate à exploração sexual de menores, de promoção da igualdade de gênero e raça para redução da pobreza, erradicação e prevenção do trabalho infantil.

Nesse último segmento, merece destaque o projeto desenvolvido no sertão baiano que objetiva tirar, em curto prazo, 14 mil crianças do trabalho em penosas condições e levá-las para a escola, apoiando as respectivas famílias, de modo que esses meninos e meninas continuem seus estudos e, assim, preparem-se para um futuro melhor.

Por tudo isso, Sr. Presidente, estou convicto de que a OIT é uma parceira, mais do que nunca, indispensável ao Brasil, que luta para sair da crise. Sua consagrada fórmula tripartite mostra que entidades patronais, organizações sindicais e Governo (nos três níveis da Federação) devem irmanar-se em um diálogo maduro na busca de uma solução que contemple a retomada do crescimento e a multiplicação de oportunidades de trabalho decente em nosso País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado. (*Palmas*.)

O SR. PRESIDENTE (Aloizio Mercadante. Bloco/PT – SP) – Agradeço ao Senador Jefferson Praia a importante intervenção.

Agora, para concluirmos esta sessão, vou quebrar o Regimento da Casa e conceder a palavra à Diretora da Organização Internacional do Trabalho no Brasil, Laís Abramo. Com esse gesto, quero homenagear todos os profissionais que trabalham na OIT em nível internacional e no Brasil, sabendo que, nesta data de 90 anos, os principais beneficiários desse trabalho incansável e muitas vezes anônimo talvez nem saibam a importância histórica que a OIT teve na vida deles.

São crianças pobres submetidas ao trabalho, trabalhadores nas regiões mais longínquas dos países, inclusive no nosso território, submetidos a trabalhos degradantes. E essa valorização do trabalho, essa agenda fundamental da história de uma sociedade mais justa e solidária teve na OIT uma voz incansável.

Então, queria concluir esta nossa sessão de homenagem, cometendo esta – digamos assim – irreverência regimental e concedendo a palavra a Laís Abramo, Diretora da OIT.

Por favor, Laís.

A SRA. LAÍS WENDEL ABRAMO – Muito bom dia a todos e todas.

Cumprimento o Senador Aloizio Mercadante, que está presidindo esta sessão, meu querido amigo, como fez questão de assinalar na sua fala. Cumprimento o Senador Cristovam Buarque, que já saiu; o Senador Adelmir Santana, da Liderança do DEM; o Senador Jefferson Praia, que também fala pela Liderança do PDT. Também cumprimento o Ministro Lélio Bentes Corrêa, do Tribunal Superior do Trabalho; o Dr. Otávio Brito Lopes, Procurador-Geral do Ministério Público do Trabalho; o Sr. Antônio Prado, do BNDES; as demais autoridades aqui presentes; os amigos e amigas, os meus colegas da OIT.

Em primeiro lugar, Senador Aloizio e Senado Federal, agradeço de maneira muito sincera, em nome do Diretor-Geral da OIT, Embaixador Juan Somavia, e de todos os meus colegas aqui no Brasil e no mundo, essa homenagem que o Senado está prestando à história da OIT neste momento.

Já foram assinalados por todas as pessoas que me antecederam elementos chave da história da OIT nesses 90 anos. Eu, evidentemente, não vou repetir isso, mas queria assinalar qual é o significado da celebração desses 90 anos.

Como tem sido dito, como foi dito desde o começo pelo nosso Diretor-Geral, o significado dessa celebração é não apenas lembrar a história da OIT, mas fazer uma reflexão sobre qual é a importância desse legado nos dias de hoje. E, sem dúvida, o tema principal dessa celebração é a ideia da justiça social.

A criação da OIT, como foi dito por todas as pessoas que me antecederam, se deu no final da Primeira Guerra Mundial e a sua mensagem principal era a de que a paz universal e permanente tem que estar baseada necessariamente na justiça social. E que a justiça social pressupõe necessariamente a existência de oportunidades de trabalho decente para homens e mulheres. Então, o que se pretendia nesse momento era justamente reafirmar a indivisibilidade do processo de desenvolvimento econômico e desenvolvimento social.

A I Guerra Mundial tem numa das suas raízes justamente a extrema contradição entre o enorme desenvolvimento das forças produtivas da economia, que foi representado pela Revolução Industrial, sem o correspondente respeito dos direitos trabalhistas e sociais, o que se refletia nas terríveis condições de trabalho a que era submetida a maioria da população daquela época, que tem numa das suas principais expressões justamente a presença de crianças, meninos e meninas como parte fundamental da força de trabalho das primeiras fábricas que fizeram todo o progresso econômico da época.

Os valores sobre os quais a OIT se assenta, que foram afirmados na sua fundação e reafirmados na Declaração de Filadélfia, adotada pela Conferência Internacional de Trabalho de 1944 – portanto, no meio do segundo conflito bélico de escala universal –, aqui referidos, são valores permanentes, que até hoje têm extrema vigência. Esses valores são justamente, além da ideia de que a paz universal e permanente tem de estar baseada na justiça social, as ideias de que o trabalho deve ser fonte de dignidade, de que o trabalho não é uma mercadoria, de que a pobreza em qualquer lugar é uma ameaça à prosperidade de todos e de que todo planejamento econômico deve ter um fim social. Esses valores foram reafirmados também em 1998, outro momento extremamente importante, que é o momento em que a atual globalização já estava se desenvolvendo de maneira extremamente poderosa em termos mundiais e que justamente se postulava, naquele momento, quase que a inevitabilidade do fim do trabalho estável protegido.

A discussão que se fazia naquele momento era que os determinantes da competitividade internacional que obrigavam as empresas e os países a um processo de diminuição de custos do trabalho teriam como contrapartida necessária a precarização do trabalho.

Nesse momento, outra vez, a OIT adota uma declaração, que é a Declaração dos Direitos e Princípios Fundamentais do Trabalho, que estabelece que, entre todas as convenções aprovadas até aquele momento, havia oito que eram fundamentais, que eram as convenções que diziam respeito à liberdade sindical de negociação coletiva, à erradicação do trabalho forçado e obrigatório, à erradicação do trabalho infantil e à eliminação de todas as formas de discriminação no emprego e na ocupação e, ainda, que esse emprego teria que ser um piso social, um patamar básico no processo de globalização e que qualquer estratégia dos países e das empresas para enfrentar as exigências da competitividade em escala internacional teriam, necessariamente, que respeitar esses direitos.

Em 1999, a OIT lança a Agenda de Trabalho Decente, que, outra vez, afirma a indivisibilidade dos objetivos de geração de emprego, respeito aos direitos no trabalho, ampliação da proteção social e o diálogo social como a melhor forma de resolver os problemas do mundo do trabalho. E, em 2008, no ano passado, a declaração sobre a justiça social para uma globalização equitativa, como foi dito aqui, reafirma os princípios do trabalho decente como uma forma de contribuir para a correção dos efeitos inequitativos da globalização.

A OIT celebra os seus 90 anos em meio à mais grave crise econômica que se tem notícia depois da grande depressão. Neste momento, a OIT reafirma a Agenda do Trabalho Decente como um marco político adequado para dar resposta à crise. Essa foi a primeira coisa dita pela OIT. No momento da eclosão da crise financeira internacional, o nosso Diretor-Geral chamava a atenção para dois temas básicos: em primeiro lugar, que já existia uma crise de emprego antes da eclosão da crise financeira internacional. Essa crise de emprego já se manifestava. Esses são dados de 2007, dados de um período de crescimento econômico importante no mundo, na América Latina e no Brasil. Segundo os dados para 2007, havia aproximadamente 195 milhões de pessoas desempregadas no mundo, mas, mais do que isso, metade das pessoas que eram ocupadas, ou seja, além dos desempregados, metade das pessoas ocupadas no mundo vivia com menos de US$2 ao dia, portanto, abaixo da linha de pobreza; e que quase 20% vivia com menos de US$1 ao dia; portanto, abaixo da linha de extrema pobreza.

Isso quer dizer exatamente que não basta qualquer emprego para superar essa situação; é necessário que esse emprego tenha condições mínimas de qualidade, seja relacionado com o respeito aos direitos do trabalho, para que esse trabalho seja capaz de dar

uma vida digna às pessoas e que, cumprindo o postulado da Declaração da Filadélfia, o trabalho deve ser fonte de dignidade.

Portanto, o nosso diretor-geral alertava para a existência dessa crise de emprego e alertava para a necessidade justamente de, além de salvar o sistema financeiro, além de restabelecer as linhas de crédito, também proteger e salvar as empresas e os trabalhadores.

Nesse sentido, as medidas que vêm sendo implementadas pelo Governo brasileiro para enfrentar a crise dizem respeito exatamente à adoção de medidas anticíclicas voltadas para a manutenção e o aprofundamento dos investimentos públicos em setores intensivos de mão de obra estratégicos para o desenvolvimento do País por um lado e, por outro, o fortalecimento e a ampliação da rede de proteção social, que já vinha sendo construída, como tão bem lembrou o Senador Cristovam Buarque, a partir, por exemplo, dos programas de transferência de renda condicionada e de outros instrumentos como o salário mínimo e o seguro–desemprego. Essa rede de proteção social deveria ser fortalecida e aprofundada. Essa é uma recomendação da OIT para o enfrentamento da crise, e isso o Governo brasileiro fez quando anunciou a manutenção dos investimentos no PAC e a criação de mais um turno nas obras do PAC para justamente aumentar a intensidade de empregos criados por essas obras; quando anunciou um novo plano de habitação, que também prevê geração importante de empregos, entre outras medidas. E, além disso, o Governo tomou medidas relacionadas com o sistema de proteção social, como a ampliação dos beneficiários do Bolsa-Família, a manutenção da política de valorização do salário mínimo, que havia sido negociada com as centrais sindicais, e a extensão dos benefícios do seguro-desemprego.

Essas medidas estão totalmente em compasso com as recomendações da OIT para o enfrentamento da crise.

Eu queria aproveitar estes minutos finais para ressaltar, também, três outros elementos que a OIT considera fundamentais neste momento.

O primeiro: transformar a crise numa oportunidade de estímulo à economia verde e introduzir na discussão das políticas anticíclicas, na discussão dos investimentos necessários à geração de emprego também a dimensão da sustentabilidade ambiental. É uma medida que tem sido adotada em outros países, e isso responde não apenas a uma necessidade inadiável do compromisso do País com a sustentabilidade do Planeta, mas ao fato de que está provado que a introdução dessas tecnologias verdes e a preocupação com os empregos verdes é um elemento que pode dinamizar a geração de empregos. Existem várias experiências que estão sendo feitas em escala internacional neste momento que devem ser analisadas.

Em segundo lugar: a importância do respeito aos direitos no trabalho. A crise não pode ser uma desculpa para a precarização e a destituição dos direitos no trabalho. É necessário, aqui, reforçar a fiscalização do trabalho, reforçar as medidas e as políticas de prevenção para evitar que as formas inaceitáveis de trabalho, como são o trabalho infantil, como é o trabalho em condições análogas à escravidão, como é a discriminação de gênero e raça, recrudesçam neste momento de crise. A possibilidade de que as crianças voltem a trabalhar numa família em que o pai e a mãe perderam o emprego, evidentemente, é muito grande. A possibilidade de recrudescimento das condições degradantes de trabalho também é muito grande. Por isso, é necessário uma atenção especial a esses aspectos para evitar que essa crise tenha também essa consequência.

Em terceiro lugar: a importância do diálogo social. O diálogo social e o tripartismo, como também foi assinalado pelas pessoas que me antecederam, é um método fundamental e uma característica básica da Organização Internacional do Trabalho. O Brasil conta com muitos mecanismos de diálogo social funcionando e ativos. Nos últimos anos, este tem sido um método muito importante de consulta e de participação na sociedade brasileira, e é fundamental que, neste momento de crise, esses mecanismos sejam convocados e fortalecidos e que neles se confie para que as soluções da crise possam ser encontradas de maneira mais rápida e mais benéfica para toda a população brasileira.

Terminando, Senador Aloizio, Senadores e autoridades aqui presentes, agradecendo uma vez mais por esta solenidade tão importante para nós, eu queria somente citar algumas palavras do nosso Diretor-Geral na mensagem por esta ocasião:

> O trabalho em prol da justiça social é mais do que o tema do 90º aniversário da OIT.
>
> É também a nossa avaliação do passado, nosso mandato presente e nossa responsabilidade futura.
>
> O legado tripartite da OIT, e a sua vigência atual, é o que possibilita avançar rumo a esse futuro e levar adiante o compromisso com a causa do trabalho decente como forma de promover a justiça social e uma globalização equitativa.

Muito obrigada. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Aloizio Mercadante. Bloco/PT – SP) – Parabenizo-a pela qualidade da intervenção, que não é nenhuma novidade para quem conhece a competência de Laís Abramo e acompanha sua carreira profissional.

Nesses últimos cinco anos, analisando os dados do IBGE, que tem sessenta anos de história – não é tão longevo quanto a OIT, mas já tem sessenta anos de história –, constatamos que tivemos a maior distribuição de renda da história do Brasil. Isso foi possível porque a economia voltou a crescer com estabilidade, com controle da inflação. Geramos em torno de dez milhões de empregos com carteira de trabalho assinada porque as políticas de inclusão social foram eficientes. O salário mínimo, neste ano de crise, aumentou 6% reais acima da inflação, e aumentamos 67% o poder de compra do salário mínimo neste Governo. O Bolsa Família protege hoje onze milhões de famílias, estimulando a inclusão na escola pública – temos 49 milhões de alunos na escola pública. O Luz para Todos já levou eletricidade para oito milhões de famílias ao longo deste Governo – infelizmente ainda se fala nisso neste início do século XXI. Programas como o ProUni, a política de fortalecimento do salário mínimo, o Bolsa Família e a ampliação das parcelas do seguro desemprego para alguns setores, algumas categorias, fazem parte desse esforço de buscar criar um mercado interno forte, que é uma das formas de amortecermos esta crise.

A crise, a partir de setembro do ano passado, vem atingindo todos os países do mundo e o mercado de trabalho em toda parte – já temos mais de trinta milhões de desempregados no Planeta. Mas o Brasil está conseguindo resistir, a América Latina e do Sul, nesta crise, estão mostrando uma capacidade de amortecimento e de enfrentamento da crise muito melhor do que a que tivemos nas crises anteriores, e isso é muito positivo.

Mas acho que a grande diferença está no pós-crise. Podemos sair primeiro, sair melhor e, principalmente, sair perseguindo a justiça social e construindo uma sociedade onde o trabalho tenha um reconhecimento histórico bem mais relevante do que teve até então.

Ainda somos um País muito desigual, temos muito trabalho pela frente e precisaremos sempre da OIT ajudando a formular políticas, a cobrar procedimentos e a encaminhar sugestões para criar um Brasil mais generoso com o seu povo.

Muito obrigado a todos. (*Palmas*.)

O SR. PRESIDENTE (Aloizio Mercadante. Bloco/PT – SP) – O Senador Flexa Ribeiro enviou discurso à Mesa, para ser publicado na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210, do Regimento Interno.

S. Exª será atendido.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, comemora-se, no corrente ano, o nonagésimo aniversário de criação da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Criada em 1919 pela Conferência de Paz que se reuniu ao final da Primeira Guerra Mundial, a OIT é o único resultado relevante que ainda perdura do Tratado de Versalhes, o qual deu origem à Sociedade das Nações. Convertida, em 1946, no primeiro organismo especializado da Organização das Nações Unidas, a OIT procura fomentar a justiça social e os direitos humanos e trabalhistas internacionalmente reconhecidos. No contexto do Sistema das Nações Unidas, ela se caracteriza por ser a única das Agências desse Sistema que tem estrutura tripartite, na qual os trabalhadores e os empregadores participam em pé de igualdade com os governos.

Suas raízes, contudo, remontam ao início do século XIX, quando os líderes industriais Robert Owen e Daniel Legrand apoiaram o desenvolvimento e a harmonização da legislação trabalhista e melhorias nas relações de trabalho. Com efeito, a idéia de uma legislação trabalhista internacional surgiu como resultado das reflexões éticas e econômicas sobre o custo humano da Revolução Industrial.

As idéias formuladas por aqueles pioneiros foram originalmente testadas na Associação Internacional para a Proteção Legal dos Trabalhadores, fundada em Basiléia, em 1901. Posteriormente, elas se incorporaram à Constituição da Organização Internacional do Trabalho, adotada pela Conferência de Paz, em abril de 1919.

A fundação da OIT respondeu a preocupações de ordem humanitária, política e econômica. Àquela época, considerava-se cada vez menos aceitável a situação dos trabalhadores, que eram explorados sem qualquer consideração em relação à sua saúde, sua vida familiar ou seu progresso profissional e social. O fundamento humanitário do Organismo está explícito no Preâmbulo de sua Constituição, no qual se afirma que "existem condições de trabalho que misturam injustiça, miséria e privações para grande número de seres humanos".

Considerava-se, assim, que, se não fosse melhorada a situação dos trabalhadores, cujo número era crescente no contexto do processo de industrialização, acabariam ocorrendo graves conflitos sociais. Essa preocupação política é também destacada no Preâmbulo da Constituição da OIT, segundo o qual o

descontentamento causado pela injustiça "constitui uma ameaça para a paz e a harmonia universais".

A motivação econômica para a criação da entidade derivava da compreensão de que qualquer indústria ou país que adotasse medidas de reforma social se encontraria em situação de desvantagem frente a seus competidores, devido às inevitáveis conseqüências de tais medidas sobre os custos da produção. Nesse sentido, o Preâmbulo adverte que "se alguma nação não adotar condições humanas de trabalho, essa omissão constitui um obstáculo aos esforços de outras nações que desejem melhorar as condições dos trabalhadores em seus próprios países".

Mas os participantes da Conferência de Paz apontaram, além desses, um motivo adicional para a criação da Organização Internacional do Trabalho, motivo esse relacionado ao final da Guerra, para cujo esforço tanto haviam contribuído os trabalhadores, seja nos campos de batalha, seja nas unidades de produção. Essa noção, muito forte e condensadora dos princípios da OIT, está plasmada na frase inicial da Constituição do órgão: "a paz universal e permanente só pode basear-se na justiça social".

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ao longo de seus noventa anos de existência, a Organização Internacional do Trabalho tem perseguido com pertinácia seus objetivos estratégicos, assim definidos:

> • promover os princípios fundamentais e direitos no trabalho por meio de um sistema de supervisão e de aplicação de normas;
>
> • promover melhores oportunidades de emprego e renda para mulheres e homens em condições de livre escolha, de não-discriminação e de dignidade;
>
> • aumentar a abrangência e a eficácia da proteção social, e, finalmente;
>
> fortalecer o tripartismo e o diálogo social.

Em 1969, por ocasião de seu qüinquagésimo aniversário, a Organização Internacional do Trabalho foi agraciada com o Prêmio Nobel da Paz. Naquela oportunidade, o Presidente do Comitê do Prêmio Nobel afirmou, em seu discurso, que a OIT era "uma das raras criações institucionais das quais a raça humana podia orgulhar-se".

Aqui no Brasil, onde tem mantido representação desde 1950, a OIT oferece, no contexto de promoção do Trabalho Decente, cooperação técnica aos programas prioritários e reformas sociais do Governo brasileiro, incluindo o Programa de Erradicação do Trabalho Escravo e o Programa Fome Zero. Além disso, a OIT apóia diversos programas governamentais e não governamentais de erradicação e prevenção do trabalho infantil, de combate à exploração sexual de crianças e adolescentes, de promoção de igualdade de gênero e raça, de redução da pobreza, de geração de empregos, de fortalecimento do diálogo social e de proteção social.

Pelo incansável trabalho no fomento da justiça social, dos direitos humanos e trabalhistas, a Organização Internacional do Trabalho merece nossa calorosa homenagem no transcurso dos noventa anos de sua criação.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Aloizio Mercadante. Bloco/PT – SP) – Cumprido o propósito desta sessão especial de homenagem pelo transcurso dos 90 anos de criação da OIT e nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Aloizio Mercadante. Bloco/PT – SP) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 25 minutos.)

Ata da 63ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 30 de abril de 2009

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência do Sr. José Sarney, da Sra. Serys Slhessarenko e dos Srs. Mão Santa e Paulo Paim

(Inicia-se a Sessão às 14 horas, e encerra-se às 19 horas e 54 minutos)

É o seguinte o registro de comparecimento:

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 30/4/2009 07:35:20 até 30/4/2009 20:30:02

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X	
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	
DEM	BA	ANTONIO CARLOS JUNIOR	X	
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X	
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	X	
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X	
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	X	
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	X	
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X	
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X	
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X	
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X	
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	
PMDB	PI	MÃO SANTA	X	
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
PT	AC	MARINA SILVA	X	
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	
PDT	CE	PATRÍCIA SABOYA	X	
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	X	
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	
PTB	SP	ROMEU TUMA	X	
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X	

Compareceram: 65 Senadores

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, mensagens do Presidente da República que passo a ler.

São lidas as seguintes:

MENSAGEM
DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

– Nº 65, de 2009 (nº 270/2009, na Origem), de 22 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2009 (nº 4.383/2008, na Casa de Origem), que institui a Semana de Mobilização Nacional para Doação de Medula Óssea, sancionado e transformado na lei nº 11.930, de 22 de abril de 2009; e

– Nº 66, de 2009 (nº 271/2009, na Origem), de 22 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2006 (nº 922/2003, na Casa de Origem), que denomina "Aeroporto Internacional de Macapá/AP – Alberto Alcolumbre" o aeroporto da cidade de Macapá, Estado do Amapá, sancionado e transformado na Lei nº 11.931, de 22 de abril de 2009.

– Nº 67, de 2009 (nº 285/2009, na Origem), de 30 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2008 (nº 7.282/2006, na Casa de Origem, do Deputado Leandro Vilela), que inscreve o nome de Antônio de Sampaio, o Brigadeiro Sampaio, no livro do Heróis da Pátria, sancionado e transformado na Lei nº 11.932, de 24 de abril de 2009.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Será encaminhado à Câmara dos Deputados um exemplar de autógrafo de cada um dos projetos sancionados.

Os processados vão ao Arquivo.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – A Presidência recebeu do Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, VI e VII, da Constituição Federal, as seguintes Mensagens:

MENSAGEM Nº 68, DE 2009

(nº 291, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, proponho a Vossas Excelências seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 168,000,000.00 (cento e sessenta e oito milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Governo do Estado de São Paulo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos são destinados ao financiamento do "Programa de Investimento nos Transportes Metropolitanos de São Paulo - Aquisição de Material Rodante e Sistemas para a Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM e Estudos, Projetos e Desapropriações para Implantação da Segunda Fase da Linha 5 - Lilás, da Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô, Trecho Largo 13 - Chácara Klabin", de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

Brasília, 29 de abril de 2009.

EM Nº 00052/2009 - MF

Brasília, 22 de abril de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. O Governo do Estado de São Paulo solicitou a este Ministério a garantia da República Federativa do Brasil para contratação de operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até US$ 168.000.000,00 (cento e sessenta e oito milhões de dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos são destinados ao financiamento do "Programa de Investimento nos Transportes Metropolitanos de São Paulo - Aquisição de Material Rodante e Sistemas Para a Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM e Estudos, Projetos e Desapropriações Para Implantação da Segunda Fase da Linha 5 - Lilás, da Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô, Trecho Largo 13 - Chácara Klabin".

2. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu meios de controle, pelo Senado Federal, das operações financeiras externas de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, consoante o art. 52, incisos V, VII e VIII, tendo a Câmara Alta disciplinado a matéria mediante a Resolução nº 43, de 26 de dezembro de 2001, consolidada e republicada em 10 de abril de 2002, e Resolução nº 48, de 21 de dezembro de 2007.

3. O Projeto foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX, de que trata o Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000, e o Banco Central do Brasil efetuou o credenciamento provisório da operação.

4. A Secretaria do Tesouro Nacional prestou as devidas informações sobre as finanças externas da União, bem como analisou as informações referentes ao Mutuário, conforme disciplinado pelas Resoluções nº 43, de 2001, e nº 48, de 2007, do Senado Federal, e pelo art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal, manifestando-se favoravelmente quanto ao oferecimento da garantia da União à operação de crédito em tela, desde que, previamente à assinatura do contrato, seja formalizado o contrato de contragarantia.

5. A seu turno, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional pronunciou-se pela legalidade das minutas contratuais e regularidade dos documentos apresentados, sugerindo o encaminhamento do processo ao Senado Federal para fins de autorização da operação crédito em tela, bem como à concessão de garantia por parte da União, observando que o Tribunal de Contas da União proferiu o Acórdão nº 2690/2008, em que condenou determinadas regras de licitação utilizadas pelo BIRD. Todavia, vez que os efeitos do mencionado Acórdão encontram-se suspensos, concluiu que não há óbice legal à contratação da operação de crédito por parte da República.

6. Em razão do acima exposto, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar o envio de Mensagem ao Senado Federal a fim de submeter à apreciação daquela Casa o pedido de concessão da garantia da República Federativa do Brasil ao Estado de São Paulo, referente à operação financeira descrita nesta Exposição de Motivos.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Guido Mantega

PARECER

PGFN/COF/Nº **789** /2009.

Operação de crédito externo a ser celebrada entre o Estado de São Paulo - SP e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor total de até US$ 168.000.000,00 (cento e sessenta e oito milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, com garantia da República Federativa do Brasil, destinada a financiar, parcialmente, o "Programa de Investimento nos Transportes Metropolitanos de São Paulo – Aquisição de Material Rodante e Sistemas Para a Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM e Estudos, Projetos e Desapropriações Para Implantação da Segunda Fase da Linha 5 – Lilás, da Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô, Trecho Largo 13 – Chácara Klabin". Operação sujeita à celebração do contrato de contragarantia e da autorização do Senado Federal. Constituição Federal, art. 52, V e VII; DL nº 1.312/74, DL nº 147/67; Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal, e Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, republicada e consolidada em 10 de abril de 2002.

I

Trata-se de concessão de garantia da União para operação de crédito externo, de interesse do Estado de São Paulo, com as seguintes características:

MUTUÁRIO: Estado de São Paulo - SP;

MUTUANTE: Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID;

GARANTIDOR: República Federativa do Brasil;

NATUREZA DA OPERAÇÃO: empréstimo externo;

VALOR: até US$ 168.000.000,00 (cento e sessenta e oito milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal;

FINALIDADE: financiar, parcialmente, o "Programa de Investimento nos Transportes Metropolitanos de São Paulo – Aquisição de Material Rodante e Sistemas Para a Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM e Estudos, Projetos e Desapropriações Para Implantação da Segunda Fase da Linha 5 – Lilás, da Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô, Trecho Largo 13 – Chácara Klabin".

II

3. As seguintes formalidades prévias à contratação, prescritas na Constituição Federal, na Resolução nº 48, de 21 de dezembro de 2007, do Senado Federal, e na Resolução nº 43, do Senado Federal, consolidada e republicada em 10 de abril de 2002, no Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Portaria nº 497, de 27 de agosto de 1990, alterada pela Portaria nº 650, de 1º de outubro de 1992, do então Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, como se acham em vigor, e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes, foram obedecidas, a saber:

a) a Secretaria do Tesouro Nacional – STN, considerando os documentos constantes dos autos; emitiu o Parecer nº 135 2009/GERFI/COREF/STN, de 03 de abril de 2009 (fls. 768/777), onde descreve as condições financeiras da operação de crédito e presta as demais informações pertinentes, das quais importa destacar:

a.1) o projeto foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX. Tal decisão foi homologada, mediante a Recomendação nº 948, de 31.07.2007 (fls. 261), pelo Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão;

a.2) a Lei Estadual nº 12.689, de 03.10.2007 (fls. 233), autoriza o Poder Executivo do Estado a contratar operação de crédito externo sob análise; a referida Lei também autoriza o Poder Executivo a oferecer em contragarantia à garantia da União as receitas próprias do Estado de São Paulo, previstas nos artigos 155 e 157 da Constituição Federal, e seus direitos e créditos relativos a cotas ou parcelas da participação do Estado na arrecadação da União, nos termos do artigo 159, inciso I, alínea "a", e inciso II, da Constituição de República, respeitada sua vinculação à aplicação especial, quando for o caso. Quanto a referida vinculação, a STN consigna que "foi informado ao Mutuário o entendimento da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN quanto à necessidade de alteração do inciso 1, parágrafo 2º do artigo 2º da referida Lei no sentido de adequar o teor da redação que trata das contragarantias oferecidas".

a.3) No que pertinente às contragarantias oferecidas, pronunciou-se a STN no sentido de que tais garantias são suficientes para ressarcir a União (fls. 773), caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora, sendo, no entanto, necessária a formalização de contrato de vinculação entre o Estado e a União, onde esteja prevista a possibilidade de retenção das importâncias necessárias para a satisfação dos compromissos assumidos;

a.4) a Coordenação-Geral de Relação e Análise Financeira dos Estados e Municípios – COREM/STN, da Secretaria do Tesouro Nacional, mediante as Notas nº 1260/2007/COREM/STN, de 19 de julho de 2007 (fls. 99/101) e nº 734/2008/COREM/STN, de 10 de julho de 2008 (fls. 727/728), realizou análise da capacidade de pagamento do Estado de São Paulo, o qual foi classificado na categoria "B", suficiente, portanto, para o recebimento da garantia da União, nos termos da Portaria MF nº 89, de 25.4.1997;

a.5) a Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios – COPEM/STN, por meio do Parecer nº 117/2009 - COPEM/STN (fls. 698/703), de 27.03.2009, informou que o Estado de São Paulo atendeu os requisitos mínimos para contratação da operação de crédito, conforme previstos nas Resoluções nºs 40 e 43 de 2001, do Senado Federal;

a.6) não há registro de compromissos honrados pela União em nome do Estado de São Paulo nos últimos anos, decorrentes de garantias concedidas, de acordo com acompanhamento da STN (fls. 775);

a.7) em consulta realizada por meio em eletrônico em **03.04.2009** (fls. 774), não foi verificada a existência de débito em nome da Administração Direta do Estado de São Paulo, o que atende ao disposto no §1º, do artigo 40, da Lei Complementar nº 101/2000.

a.8) de acordo com a cláusula 3.02 do Acordo de Empréstimo, são condições prévias ao primeiro desembolso: 1) A celebração e a vigência do convênio de execução entre a Secretaria dos Transportes Metropolitanos – STM (executor) e a CPTM e o Metrô (entidades sub-executoras), nos termos previamente acordados com o Banco; 2) A constituição da Unidade de Coordenação do Programa (UCP) e a nomeação do coordenador-geral da STM, dois coordenadores setoriais e dois coordenadores adjuntos;

b) consoante o Parecer nº 135 2009 GERFI/COREF/STN, de 03 de abril de 2009 (fls. 768/777), acima mencionado, a Secretaria do Tesouro Nacional nada tem a opor à concessão da garantia, desde que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, sejam atendidas as condições de primeiro desembolso, nos termos citados no item a.7 supra e seja formalizado o contrato de contragarantia entre a União e o Estado;

c) a Procuradoria-Geral do Estado de São Paulo pronunciou-se às fls. 60/66 (Parecer GPG nº 01/2008 - Ofício SF/GS nº 575/07), para fins do disposto no art. 32, § 1º, da L.C. nº 101, de 2000, onde concluiu pela legalidade da contratação pelo Estado;

e) o Estado de São Paulo apresentou a Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa referente às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, válida até 30.08.2009 (fls.745), o Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF (fls. 899), válido até 05.05.2009, Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Créditos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (fls. 744), válida até 21.06.2009, Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP (fls. 746), válida até 14.09.2009;

f) não há, conforme consulta realizada ao CADIN (fls. 461), por meio eletrônico, nesta data, débitos pendentes de regularização em nome do Estado de São Paulo (Administração Direta) junto à União e suas controladas; e

g) o Estado de São Paulo apresentou as Certidões de fls. 705/708, 869/874 e 872/874, emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, datadas de 17.09.2008 e 31.03.2009, atestando, quanto ao último exercício analisado por aquele Tribunal - ano de 2007 e também quanto ao ano de 2008, que o Estado cumpriu com os limites constitucionais de saúde e educação de que tratam os arts. 198, e 212 da Constituição, tais Certidões atestam também o pleno cumprimento das competências tributárias.

IV.

4. Necessário ressaltar que o inciso I, do parágrafo 2º, do artigo 2º, da Lei Estadual nº 12.689, de 03.10.2007, que autoriza a cessão de direitos e créditos previstos no artigo 159, incisos I, alínea "a", e II, da Lei Maior, para prestação de contragarantia à garantia da União, deverá ser alterado anteriormente à assinatura do contrato de contragarantia entre a União e o Estado de São Paulo, e, portanto, anteriormente à assinatura do contrato de garantia entre a União e o BID, no sentido de se retirar do seu texto a expressão "respeitada sua vinculação à aplicação especial, quando for o caso", conforme entendimentos mantidos por esta PGFN e representantes do Estado de São Paulo.

5. Certo que o atual texto do dispositivo supracitado não é óbice à autorização do Senado Federal à realização da presente operação externa.

V

6. O empréstimo será concedido pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujas normas gerais estipulam cláusulas usuais das operações de crédito celebradas com aquela instituição.

7. A propósito das cláusulas ínsitas ao contrato, necessário ressaltar que, no que tange às diretrizes para aquisições e contratação de consultores com recursos do financiamento, o Tribunal de Contas da União proferiu o Acórdão nº 2690/2008, em que determinou a necessidade de observância, com base em princípios constitucionais, de alguns dispositivos da legislação brasileira no tocante a procedimentos licitatórios impostos pelo BIRD aplicáveis aos seus mutuários. Todavia, como resultado de recurso interposto por esta Procuradoria-Geral, o Tribunal de Contas da União prolatou decisão provisória, vindo a suspender os efeitos de tais determinações temporariamente até o julgamento final do recurso, o que ampara a apreciação da operação de crédito sob exame pelo Senado Federal.

8. Foi, no mais, observado o disposto no art.8º, da Resolução nº 48/2007, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

9. O mutuário é o Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, a quem incumbe praticar os atos de natureza financeira previstos contratualmente. Compete-lhe, ainda, fazer constar, oportunamente, em suas propostas orçamentárias, os recursos necessários ao pagamento dos compromissos assumidos.

10 Necessário ressaltar que, de acordo com a análise da Secretaria do Tesouro Nacional (fls. 773), "as garantias oferecidas pelo Estado de São Paulo são consideradas suficientes para ressarcir a União, caso esta venha a honrar compromissos na condição de garantidora da operação".

11. O Estado de São Paulo apresentou a certidão de fls. 705/714, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, datada de 17.09.2008, que informa, com relação ao ano de 2007, último exercício analisado, ter o Estado de São Paulo cumprido com todas as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, nos estritos termos do artigo 21, inciso IV, da Resolução nº 43, do Senado Federal.

12. Nesta mesma certidão (fls. 705/714) e na certidão de fls. 877/881 (Certidão nº 137/2009), o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo atesta, em relação ao exercício financeiro de 2008, o cumprimento de todas as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, nos estritos termos do artigo 21, inciso IV, da Resolução nº 43/SF.

13. No que tange ao ano em curso (2009), o Tribunal de Constas do Estado de São Paulo atesta o cumprimento do § 2º, do artigo 12, da Lei de Responsabilidade Fiscal, e o cumprimento do § 2º, do artigo 52, da mesma lei, no período referente ao 1º (primeiro) bimestre de 2009, o que revela o cumprimento de todas as exigências legais pertinentes ao ano em curso.

14. Ressalta-se, que às fls. (891/898), dos autos, consta informações do "Cadastro Único de Exigências para Transferências Voluntárias" ("CAUC – Regularidade SIAFI"), que revela ausência de pendência da Administração Direta do Estado de São Paulo, o que demonstra

o cumprimento, pelo Estado (CNPJ do Estado do Estado de São Paulo), de todas as exigências legais para o recebimento de transferências voluntárias, a teor do § 2º, do artigo 40, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

15. Consta, às fls 882 dos autos, Ofício nº 60/2009/Desig/Dicic-Surex do Banco Central do Brasil, que nos informa estarem as condições financeiras da operação de crédito sob exame inseridas no Sistema de Registro de Operações Financeiras – ROF, do Banco Central do Brasil, sob o registro TA447419 – BACEN.

VI.

16. A concessão da garantia da União para a operação de crédito em exame depende do requisito mencionado no item de nº 04 deste Parecer, da celebração do contrato de contragarantia entre a União e o Estado de São Paulo, do cumprimento das condições estabelecidas pelo BID para a realização do primeiro desembolso e também de autorização do Senado Federal, nos termos do disposto no art. 52, inciso V, da Constituição Federal, pelo que se propõe a expedição de Exposição de Motivos ao Exmo. Sr. Presidente da República, nos termos da minuta anexa.

É o parecer, que submeto à superior consideração.

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS DA UNIÃO, em 17 de abril de 2009.

PAULO EDUARDO MAGALDI NETTO
Procurador da Fazenda Nacional

De acordo. À consideração da Srª Procuradora-Geral Adjunta da Fazenda Nacional.

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS DA UNIÃO, em 17 de abril de 2009.

SÔNIA PORTELLA
Coordenadora-Geral

Aprovo o parecer. Submeta-se à superior consideração do Exmº Sr. Ministro da Fazenda.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, em 20 de abril de 2009.

ADRIANA QUEIROZ DE CARVALHO
Procuradora-Geral Adjunta da Fazenda Nacional

Nº. 2498 P. 1

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Departamento de Monitoramento do Sistema Financeiro e de Gestão da Informação – Desig
Divisão de Capitais Internacionais e Câmbio – Dicic
SBS Quadra 3, Bloco B, 4º andar, Edifício Sede – 70074-900 – Brasília (DF)
Telefone: 61 3414-2141 – Fax: 61 3414-3757
E-mail: dicic.desig@bcb.gov.br

Ofício nº 60 /2009/Desig/Dicic-Surex

Brasília, 13 de abril de 2009.

Pt. 0801419993

A Sua Senhoria o Senhor
JOSÉ RUBENS PEREIRA – Diretor de Captação de Recursos
Governo do Estado de São Paulo – Secretaria da Fazenda / Diretoria de Captação de Recursos
Av. Rangel Pestana, 300 – 3º andar
01017-911 – São Paulo – SP – Brasil
Fax.: 11 3243-3296

Assunto: **ROF TA447419 – Comunica Prorrogação Credenciamento – Estado de São Paulo**

Senhor Diretor,

1. Referimo-nos ao Ofício nº 26/2009-GS-GCR, de 09.04.2009, por meio do qual V.Sa. solicita prorrogação do prazo de validade do credenciamento, relativo à operação de crédito externo no valor de US$168.000.000,00, com garantia da República Federativa do Brasil, tendo como credor o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Projeto "Material Rodante e Sistemas para a CPTM e a Implantação do Trecho 13 – Chácara Klabin da Linha 5 do Metrô", objeto do Ofício nº 221/2008/Desig/Dicic–Surex, de 7.10.2008 e Ofício nº 3/2009/Desig/Dicic/Surex, de 12.1.2009, bem como do Registro de Operação Financeira (ROF) TA447419.

2. A propósito, de acordo com o disposto no artigo 98 do Decreto 93.872, de 23.12.1986 e na Portaria 497, de 27.8.1990, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, comunicamos que este Banco Central do Brasil prorrogou por 90 dias, contados desta data, o prazo de validade do credenciamento supracitado, nas condições estabelecidas no ROF TA447419.

Atenciosamente,

2771498-7 Chefe de Subunidade
Desig/Dicic

Parecer nº 135 2009/GERFI/COREF/STN

Em 03 de abril de 2009.

Assunto: Estado de São Paulo. Operação de crédito externo, com a garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até US$168,0 milhões. Recursos destinados ao financiamento do Projeto **"Aquisição de Material Rodante e Sistemas para a Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM e Estudos, Projetos e Desapropriações para Implantação da Segunda Fase da Linha 5 – Lilás, da Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô, Trecho Largo 13 – Chácara Klabin.**
Pedido de concessão da Garantia da União.

Processo MF nº 17944.000002/2008-15

Senhora Coordenadora-Geral,

1. Trata o presente parecer de pedido de concessão de garantia da União, para a operação de crédito externo, de interesse do Estado de São Paulo, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até US$168.000.000,00 (cento e sessenta e oito milhões de dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos são destinados ao financiamento do Projeto **Aquisição de Material Rodante e Sistemas para a Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM e Estudos, Projetos e Desapropriações para Implantação da Segunda Fase da Linha 5 – Lilás, da Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô, Trecho Largo 13 – Chácara Klabin.**

Recomendação da Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX

2. O referido Projeto foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX, sendo tal decisão homologada pelo Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme a Recomendação nº 948, de 31.07.2007 (fls. 261).

Objetivos do Projeto, Arranjo Institucional e Análise de Custo Benefício

3. O objetivo do projeto é atender à crescente demando do sistema de transporte sobre trilhos da Região Metropolitana da Grande São Paulo, buscando expandir a oferta do serviço com o intuito de atender à demanda do setor com maior conforto e rapidez no deslocamento da população aos centros urbanos, bem como a redução de poluentes atmosféricos

e do tráfego rodoviário. São objetivos específicos: (a) desenvolver ações e estratégias para melhorar o desempenho do sistema de transporte sobre trilhos; (b) aumentar a capacidade de oferta de lugares dos serviços prestados da CPTM; (c) aumentar o nível de mobilidade da população de baixa renda e a conectividade, racionalidade, segurança e condição de conforto do transporte urbano da região metropolitana de São Paulo; (d) reduzir o tempo de viagem gasto pela população em deslocamento; e (e) diminuir o uso dos demais modos de transporte, aliviando o fluxo rodoviário.

4. O projeto prevê a aquisição pela CPTM de 8 trens de 8 carros, buscará a melhoria do sistema de sinalização e controle e de alimentação elétrica, bem como a expansão do Sistema de Controle de Arrecadação de Passageiros (SCAP). Além disso, prevê estudos e projetos de engenharia necessários para a implantação e operação da expansão da Linha 5 do Metrô e a aquisição dos terrenos para a instalação do pátio de manobras e outros.

5. De acordo com a análise de custo benefício presente no Parecer Técnico consignado às fls. 11/22 e no estudo de viabilidade do projeto previsto às fls. 250/260, realizados conjuntamente pela CPTM e pelo Metrô de SP, o projeto espera beneficiar a totalidade da população do Estado através da diminuição da redução dos tempos de viagem, redução do custo de manutenção de vias e do custo de operação do sistema de ônibus. Assim sendo, o parecer indica haver viabilidade socioeconômica e financeira apresentando Taxa Interna de Retorno (TIR) de 21,92%.

6. A coordenação do Projeto estará a cargo da Secretaria Estadual dos Transportes Metropolitanos, e contará com dois executores: a Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM e a Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô, cada uma com sua unidade de gerenciamento do projeto.

Fluxo Financeiro

7. O custo total do Projeto foi estimado em US$ 241.000.000,00, sendo US$ 168.000.000,00 de empréstimo e US$ 73.000.000,00 de contrapartida, provenientes do Tesouro Estadual. Ressalte-se que serão destinados recursos da ordem de US$ 191.000.000,00 para a CPTM, sendo US$ 133.000.000,00 de empréstimo e US$ 58.000.000,00 de contrapartida; e para o Metrô está prevista a destinação de US$ 50.000.000,00, sendo US$ 35.000.000,00 de empréstimo e US$ 15.000.000,00 de recursos do Tesouro Estadual.

8. Foi apresentado às fls. 715/716 do processo o cronograma estimativo de desembolso abaixo apresentado, com prazo de execução de 4,5 anos:

Tabela 1 – Cronograma Estimativo de Desembolso

US$ Milhões

	2009	2010	2011	2012	2013	TOTAL
BID	29,93	128,15	8,67	0,86	0,36	168
Est. São Paulo	8,56	42,70	20,37	0,10	1,27	73
TOTAL	38,49	170,85	29,04	0,96	1,63	241

Condições financeiras

9. Conforme a minuta negociada do Acordo de Empréstimo (fls. 335/361), as condições financeiras da operação de crédito, inseridas no Sistema de Registro de Operações Financeiras – ROF, do Banco Central do Brasil, sob o registro TA447419 (fls. 507/509) – BACEN, serão as seguintes:

Valor da Operação:	Até US$ 168.000.000,00;
Credor:	BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento;
Modalidade:	Empréstimo do Mecanismo Unimonetário com Taxa de Juros Baseado na Libor;
Prazo de Desembolso:	4,5 anos contados da vigência do contrato;
Amortização do Saldo Devedor:	Parcelas semestrais e consecutivas, de valores tanto quanto possível iguais, pagos nos dias 15 dos meses de maio e de novembro de cada ano, vencendo-se a primeira 5 (cinco) anos e a última 25 (vinte e cinco) anos após a assinatura do contrato;
Juros Aplicáveis:	Exigidos semestralmente nas mesmas datas do pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do Empréstimo, a uma taxa anual para cada trimestre composta pela (a) taxa de juros LIBOR trimestral para dólar americano; b) mais (ou menos) uma margem de custo relacionada aos empréstimos que financiam os empréstimos modalidade LIBOR; c) mais o valor líquido de qualquer custo/lucro gerado por operações para mitigar as flutuações da LIBOR e d) mais a margem para empréstimos do capital ordinário. Obs: 30 dias previamente ao primeiro desembolso o interessado deverá confirmar a opção pela taxa de juros podendo ser alterada para a Modalidade baseada no custo do capital ordinário do BID.
Comissão de Crédito:	A ser estabelecida periodicamente pelo Banco, e calculada sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, exigida juntamente com os juros, entrando em vigor sessenta dias após a assinatura do contrato. Em caso algum poderá exceder ao percentual de 0,75% a.a..
Despesas com Inspeção e Supervisão Geral:	Por decisão de política atual, o Banco não cobrará montante para atender despesas com inspeção e supervisão geral. Por revisão periódica de suas políticas, notificará ao mutuário um valor devido em um semestre determinado, que não poderá ser superior a 1% do financiamento, dividido pelo numero de semestres compreendido no prazo original de desembolsos.

10. Dessa forma, foi anexado ao presente Parecer o cálculo estimativo do serviço da dívida, bem como do custo efetivo médio da operação junto ao BID, situado em 3,71% a.a. flutuante, conforme a variação da LIBOR. Considerando o custo atual da curva média de captação do Tesouro em dólar no mercado internacional, a operação encontra-se em patamares aceitáveis a esta Secretaria.

Requisitos Legais e Normativos

11. Relativamente ao disposto na Lei Complementar n.º 101/00, na Resolução n.º 48/2007 e na Portaria MEFP n.º 497/90, com vistas à concessão de garantia da União, cabe informar o seguinte:

I. Autorização prevista no art. 32 da LRF

12. Mediante o Parecer nº 117/2009 – COPEM/STN, de 27.03.2009 (fls. 698/703), aquela Coordenação-Geral se pronunciou favoravelmente à contratação de operação de crédito externo pelo Governo do Estado de São Paulo nos termos do inciso II do art. 31 da Resolução do Senado Federal n.º 43, de 21.12.2001, e suas alterações, tendo atendido os requisitos mínimos previstos no art. 32 da citada Resolução.

II. Inclusão no Plano Plurianual

13. A Lei estadual nº 13.123, de 08.07.2008, que estabeleceu o Plano Plurianual para o período de 2008/2011, prevê as ações do Projeto em questão. Complementarmente, às fls. 363, consta Declaração do Secretário de Economia e Planejamento do Estado atestando que as referidas ações encontram-se amparadas dentro dos Programas "3707 - Expansão, Modernização e Operação do Transportes Ferroviário – PITU em Marcha", no valor total de R$ 11.771.214.960,00, e "3708 - Expansão, Modernização e Operação do Transporte Metroviário – PITU em Marcha", no montante de R$ 17.559.890.416,00, valores suficientes para suportar as ações previstas para o Projeto no período do Plano.

III. Previsão Orçamentária

14. A Lei Estadual n. º 13.289, de 22.12.2008, que estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2009 (fls. 717/718), contempla dotações suficientes para a execução do Projeto em tela no ano em curso. Ademais, conforme Declarações do Secretário de Fazenda, às fls. 719/720, a referida Lei consigna R$ 89.963.000,00 para o projeto, sendo R$ 69.963.000,00 destinados ao ingresso de recursos externos e R$ 20.000.000,00 à contrapartida do Estado; e ainda que as despesas financeiras estão contempladas de forma global no Grupo Receitas de Capital – Operações de Crédito e Grupo Despesas Correntes – Juros e Encargos da Dívida. Outrossim, foi informado que na ocorrência de acréscimos eventuais, os mesmos serão suplementados.

15. Assim, considerando as informações prestadas pelo Estado e o cronograma de utilização de recursos e ainda o câmbio atual de US$1,00 = R$2,10, entendemos que o mutuário dispõe de recursos orçamentários suficientes para a execução do Projeto no corrente exercício.

IV. Autorização Legislativa
Contratação e Contragarantias à Garantia da União

16. A Lei Estadual n.º 12.689, de 3.10.2007, às fls. 233, autoriza o poder executivo a contratar operação de crédito, no valor de até US$ 168.000.000,00, para aquisição de material rodante e sistemas pela Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM e estudos, projetos e desapropriações para a Implantação da Segunda Fase da Linha 5 - Lilás pela Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ, a cargo da Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

17. O artigo 2º da referida lei autoriza o Estado a oferecer em contragarantia à garantia da União: a) os direitos e créditos relativos a cotas ou parcelas da participação do Estado na arrecadação da União, na forma do disposto no art. 159, inciso I, alínea "a" e inciso II, da Constituição Federal, ou resultantes de tais cotas ou parcelas transferíveis de acordo com o preceituado na mesma Constituição, respeitada sua vinculação à aplicação especial e b) receitas próprias do Estado, a que se referem os artigos 155 e 157 da Constituição Federal, nos termos do §4º do artigo 167, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 3, de 17.03.1993.

18. A esse respeito, cabe informar que, por meio do Ofício nº 1339/2009/COREF/STN, de 12.03.09 (fls. 724/725), foi informado ao Mutuário o entendimento da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN quanto à necessidade de alteração do incido 1, parágrafo 2º do artigo 2º da referida Lei no sentido de adequar o teor da redação que trata das contragarantias oferecidas. Sob este assunto, o Estado de São Paulo emitiu o Ofício SF/GS nº 118/09, de 24.03.09 (fls. 722/723), no qual solicita reexame do assunto por parte deste Ministério. Dessa forma, caberá à PGFN/COF pronunciamento definitivo sobre o assunto.

V. Limites de endividamento do Mutuário

19. Quanto aos limites de endividamento do Estado de São Paulo, estabelecidos nas Resoluções SF nº 40/01 e 43/01 e suas alterações, observe-se que foram calculados e considerados atendidos pela COPEM, em seu citado Parecer nº 117/2009 – COPEM/STN, de 27.03.2009 (fls. 698/703).

VI. Limites para a Concessão da Garantia da União

20. De acordo com informações contidas no Relatório de Gestão Fiscal da União para o terceiro quadrimestre de 2008 (fls. 726), há margem, na presente data, para a concessão da pleiteada garantia da União, dentro dos limites estabelecidos no art. 9° da Resolução n° 48/2007 do Senado Federal.

VII. Capacidade de Pagamento e Programa de Ajuste Fiscal do Estado

21. A Coordenação-Geral de Relação e Análise Financeira dos Estados e Municípios - COREM/STN realizou o estudo de capacidade de pagamento do Mutuário consignada nas Notas Técnicas STN/COREM n.° 1260/2007/COREM/STN, de 19.07.07 (fls. 99/101) e n° 734/2008/COREM/STN, de 10.07.08 (fls. 727/728), nas quais é indicado que o Estado está classificado na categoria "B", suficiente, portanto, para a concessão de garantia da União nos termos da Portaria MF n° 89, de 25.04.1997.

22. Ademais, aquela COREM informou, por meio dos Memorandos n° 194/2008/COREM/STN, de 14.01.08 (fls. 98), n° 7372/COREM/STN, de 30.12.08 (fls. 628) e n° 1115/2009/COREM/SECAD-IV/STN/MF, de 26.03.09 (fls. 682), que a operação está prevista no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado de São Paulo, revisado em 13.03.2009, não caracterizando violação dos acordos de refinanciamento firmados junto à União. Registrou também que o Estado de São Paulo está adimplente em relação às metas e compromissos estabelecidos no mencionado Programa de Ajuste Fiscal.

VIII. Contragarantias à Garantia da União e Margem Disponível

23. Conforme mencionado no item 17, o Poder Executivo do Estado está autorizado a vincular como contragarantias à garantia da União: (a) os direitos e créditos relativos a cotas ou parcelas da participação do Estado na arrecadação da União, na forma do disposto no art. 159, inciso I, alínea "a" e inciso II, da Constituição Federal, ou resultantes de tais cotas ou parcelas transferíveis de acordo com o preceituado na mesma Constituição, respeitada sua vinculação à aplicação especial e (b) receitas próprias do Estado, a que se referem os artigos 155 e 157 da Constituição Federal, nos termos do §4° do artigo 167, acrescentado pela Emenda Constitucional n° 3, de 17.3.1993.

24. De acordo com estudo elaborado por esta Coordenação-Geral acerca do comprometimento das transferências federais e receitas próprias dos Estados (fls. 729), as garantias oferecidas pelo Estado de São Paulo são consideradas suficientes para ressarcir a União caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação.

25. O referido estudo abrange os anos de 2007 e 2008 (realizados) e as projeções para 2009 até 2017. A margem disponível apurada é sempre positiva e crescente para os exercícios projetados, partindo de R$ 6.274,20 milhões em 2008 e chegando a R$ 24.084,19 milhões em 2017, considerado inadimplência de 100% das obrigações comprometidas. Quanto aos pagamentos a serem efetuados pelo Estado em conseqüência da operação de crédito ora

pleiteada, os maiores valores devidos estão projetados para 2014, quando entre amortização e juros, deverão ser pagos aproximadamente US$ 7,55 milhões por semestre. Note-se que em 2014 a margem disponível é de R$ 17.167,14 milhões, suficiente, portanto, para cobrir eventual dívida com a União, se esta tiver que honrar a garantia. O Estado terá compromissos de pagamento decorrentes desta operação até 2034 e a projeção das receitas é feita somente até 2017. Contudo, nada indica que a tendência de crescimento normal das receitas estaduais se reverterá, a não ser na hipótese de algum evento absolutamente imprevisto.

26. Assim, entendemos que o oferecimento das citadas contragarantias deverá ser formalizado mediante contrato a ser celebrado junto à União, podendo o Governo Federal reter as importâncias necessárias para satisfação dos compromissos assumidos diretamente das transferências federais ou das contas centralizadoras da arrecadação do Estado.

IX. Situação de Adimplência

27. Consulta realizada, na presente data (fls. 730/731), por meio eletrônico, não indicou a existência de débitos em nome do Governo do Estado de São Paulo, junto à Administração Pública Federal e suas entidades controladas. Portanto, está atendido na presente data, o disposto no §1° do art. 40 da Lei Complementar n.° 101/00.

28. Ademais, cumpre informar que não há registro de pendências do interessado, no âmbito do SIAFI, relativamente à prestação de contas de recursos recebidos da União (fls. 741/743), atendendo, portanto, ao disposto no § 2° do art. 40 da Lei Complementar n° 101/00.

29. Foram anexadas ao processo, cópias das seguintes certidões, todas emitidas em nome do Governo do Estado de São Paulo, conforme requeridos pela Lei Complementar n° 101/2000 e pelas Portarias STN n° 4/2002 e MF n° 497/1990:

a) Dívida Ativa da União e Regularidade Tributária - Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela PGFN/MF, válida até 21.06.2009 (fls. 744);

b) Regime Geral de Previdência Social – Certidão Positiva de Débito com Efeito de Negativa, emitida pela Previdência Social, válida até 30.08.2009 (fls. 745);

c) Regime Próprio de Previdência Social – Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), válida até 14.09.2009 (fls. 746); e

d) Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), válido até 14.04.2009 (fls.747);

X. *Antecedentes junto à Secretaria do Tesouro Nacional*

30. Não há registro de compromissos honrados pela União em nome do Estado de São Paulo nos últimos anos, decorrentes de garantias concedidas.

XI. Alcance das Obrigações Contratuais

31. A Cláusula 3.02 do Contrato de Empréstimo (fls. 317) condiciona o primeiro desembolso ao cumprimento de forma satisfatória, além das condições estabelecidas no Artigo 4.01 das Normas Gerais, as quais se caracterizam com procedimentos e documentos de praxe referentes à formalização de instrumentos contratuais, as seguintes condições especiais:

a) A celebração e a vigência do convênio de execução entre a Secretaria dos Transportes Metropolitanos - STM (executor) e a CPTM e Metro (entidades sub-executoras), nos termos previamente acordados com o Banco;

b) A constituição da Unidade de Coordenação do Programa (UCP) e a nomeação do coordenador-geral da STM, de dois coordenadores setoriais e dois coordenadores adjuntos.

32. De modo a evitar o pagamento desnecessário de comissão de crédito, entendemos que, preliminarmente à formalização dos instrumentos contratuais, deva ser verificado pelo Ministério da Fazenda, o grau de cumprimento das mencionadas condicionalidades, mediante manifestação prévia do BID.

33. Entendemos que as demais obrigações contratuais constantes das minutas do Acordo de Empréstimo, bem como do Contrato de Garantia são passíveis de cumprimento pelas partes envolvidas, não atribuindo ao Tesouro Nacional riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações já contratadas de mesma natureza.

XII. Demais Exigências da Lei Complementar n.º 101/2000, da Res. SF n.º 48/2007 e da Lei n.º 11.079/2004

34. Constam do processo as informações elaboradas pela STN relativas às finanças da União (fls. 748/761), as quais são periodicamente atualizadas e disponibilizadas no endereço http://www.stn.fazenda.gov.br.

35. No que concerne ao pleno exercício da competência tributária do Estado, nos termos do art. 155, bem como o cumprimento dos artigos 212 e 198, com a redação da EC 29/00, todos da Constituição Federal, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo emitiu certidões nº 877/2008 e nº 878/2008, todas de 17.09.2008 (fls. 705/708), atestando o cumprimento destes dispositivos legais no último exercício analisado (2007).

36. Para o exercício de 2008, ainda pendente de apreciação pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, as Certidões nº 129/2009 e 130/2009, ambas de 31.03.2009 (fls. 762/767), atestam o pleno exercício da competência tributária e os gastos mínimos com saúde e educação. Complementarmente, Declaração do Secretário de Fazenda (fls. 714) atesta que esses dispositivos foram cumpridos em 2008 e continuam a ser cumpridos no presente exercício.

37. Outrossim, o TCE-SP, mediante Certidão nº 100/2009, de 10.03.2009 (fls. 709/713), informou no que trata da comprovação da observância dos limites de despesa total com pessoal, que, no exercício de 2007, a despesa com pessoal no Poder Executivo Estadual foi de R$ 29.088.694,0 mil, no Poder Legislativo foi de R$ 654.268,0 mil, no Poder Judiciário de R$ 2.730.115,0 mil e no Ministério Público de R$ 824.136,0 mil, correspondendo, respectivamente, a 41,33%, 0,93%, 3,88% e 1,17% da Receita Corrente Líquida. Já para o exercício de 2008, estes percentuais foram de 40,81%, 0,97%, 4,34% e 1,14%, atendendo, assim, o disposto na Lei Complementar n.º 101/2000.

38. Com relação a exigência de comprovação de obediência ao limite de Restos a Pagar, conforme disposto na LRF (art. 40 §2º combinado com o art. 25, inciso IV, alínea c) e na Resolução do Senado Federal nº 48/2007 (art. 10, inciso II, alínea c), é entendimento da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, conforme exarado no Parecer PGFN/COF/nº 468/2008 que tais limites, conforme mencionam as citadas normas legais, estão a referir-se, exclusivamente, ao art. 42 da LRF, único limite legal existente para tal efeito. O referido art. 42 dispõe o seguinte:

> *"**Art. 42.** É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito".*
>
> ***Parágrafo único.** Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício."*

39. Dessa forma, a exigência da verificação da comprovação de atendimento ao que determina o citado artigo 42 da LRF, não se aplica, no momento, ao Governo do Estado de São Paulo.

40. O artigo 28 da Lei nº 11.079/2004, que institui normas gerais para licitação e contratação de Parcerias Público-Privada (PPP) no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, impede a União a conceder garantia aos demais entes, caso a soma das despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias por eles contratadas tiver excedido, no ano anterior, a 1% da receita corrente líquida do exercício ou se as despesas anuais dos contratos vigentes nos 10 (dez) anos subseqüentes excederem a 1% da receita corrente líquida projetada para os respectivos exercícios.

41. A esse respeito, cumpre esclarecer que, conforme Demonstrativo das Parcerias Público Privadas do Estado de São Paulo, publicado no Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO, as despesas referentes aos contratos de PPP firmados pelo Estado deverão impactar a partir do exercício de 2009, e conforme projeção da Receita Corrente Líquida - RCL, não excederão a 1% da mesma.

Conclusão

42. Diante de todo o exposto, nada temos a opor à concessão da pleiteada garantia da União, desde que, previamente a assinatura dos instrumentos contratuais, seja verificado pelo Ministério da Fazenda o cumprimento substancial das condicionalidades mencionadas no parágrafo 31 deste Parecer, assim como formalizado o contrato de contragarantia.

À consideração superior, sugerindo o encaminhamento do processo à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN/COF, para as providências de sua alçada.

TATIANA DE OLIVEIRA MOTA
Analista de Finanças e Controle

EDUARDO LUIZ GAUDARD
Gerente da COREF/STN

De acordo. À consideração do Sr. Secretário do Tesouro Nacional.

NINA MARIA ARCELA
Coordenadora-Geral da COREF

De acordo.

MARCUS PEREIRA AUCÉLIO
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

De acordo. Encaminhe-se o processo à PGFN/COF como sugerido.

LISCIO FÁBIO DE BRASIL CAMARGO
Secretário do Tesouro Nacional, Substituto

TESOURONACIONAL

Cálculo do Custo Efetivo de Operação de Crédito Externo

Informações do Projeto

Projeto	Aquisição de Material Rodante e Obras Civis para a CPTM e a Implantação da Linha 5 do Metrô	
Mutuário:	Estado de São Paulo	
Credor	Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID	
Modalidade:	Empréstimos Modalidade LIBOR (3 meses)	
Valor Total	US$	241.000.000,00
Empréstimo:	US$	168.000.000,00
Contrapartida	US$	73.000.000,00

Condições Financeiras

Amort.(parcelas):	41	
Amortização:	US$	4.097.560,98
Data 1ª Amortização		15/5/2014
Data Última Amortização:		15/5/1934
Carência:		5 anos
Comissão de Compromisso:		0,25%
Taxa de Juros:		Libor US$ + Spread (margem variável)
Spread Atual		0,15%
Front-end fee:	US$	168.000,00

PAGAMENTOS

15-mai-09	16.860.000,00	-	-	168.000,00	0,15%	-	168.000,00	16.860.000,00	0,00%	(16.692.000,00)
15-nov-09	16.860.000,00	-	171.580,00	-	1,91%	184.667,78	356.247,78	33.720.000,00	2,75%	(16.294.331,82)
15-mai-10	54.840.000,00	-	100.103,06	-	2,47%	419.176,93	519.279,98	88.560.000,00	3,13%	(52.445.452,84)
15-nov-10	54.840.000,00	-	31.944,44	-	1,48%	670.424,38	702.368,82	143.400.000,00	3,45%	(51.184.335,73)
15-mai-11	11.600.000,00	-	16.843,08	-	1,14%	820.440,04	837.283,10	154.600.000,00	3,95%	(9.942.805,69)
15-nov-11	11.600.000,00	-	2.300,00	-	2,75%	2.172.900,87	2.175.200,87	166.200.000,00	4,44%	(8.430.010,97)
15-mai-12	675.000,00	-	1.421,88	-	3,15%	2.843.568,09	2.844.989,97	166.875.000,00	4,78%	1.706.338,23
15-nov-12	675.000,00	-	575,00	-	3,43%	2.924.797,73	2.925.372,73	167.550.000,00	5,01%	1.887.065,43
15-mai-13	225.000,00	-	282,81	-	3,77%	3.178.455,19	3.178.738,00	167.775.000,00	5,19%	2.399.837,10
15-nov-13	225.000,00	-	-	-	3,87%	3.316.440,99	3.316.440,99	168.000.000,00	5,33%	2.430.875,24
15-mai-14	-	4.097.560,98	-	-	4,13%	3.489.662,73	7.587.223,71	163.902.439,02	5,44%	5.778.137,21
15-nov-14	-	4.097.560,98	-	-	4,09%	3.423.769,22	7.521.330,20	159.804.878,05	5,57%	5.535.878,39
15-mai-15	-	4.097.560,98	-	-	4,29%	3.445.259,83	7.542.820,80	155.707.317,07	5,78%	5.332.515,95
15-nov-15	-	4.097.560,98	-	-	4,27%	3.394.954,66	7.492.515,64	151.609.756,10	5,96%	5.065.299,49
15-mai-16	-	4.097.560,98	-	-	4,41%	3.378.141,02	7.475.701,99	147.512.195,12	6,12%	4.872.838,18
15-nov-16	-	4.097.560,98	-	-	4,32%	3.258.403,62	7.355.964,60	143.414.634,15	6,25%	4.602.755,70
15-mai-17	-	4.097.560,98	-	-	4,42%	3.189.717,92	7.287.278,90	139.317.073,17	6,37%	4.381.133,81
15-nov-17	-	4.097.560,98	-	-	4,36%	3.101.679,02	7.199.240,00	135.219.512,20	6,46%	4.159.419,22
15-mai-18	-	4.097.560,98	-	-	4,43%	3.013.642,86	7.111.203,84	131.121.951,22	6,54%	3.950.658,25
15-nov-18	-	4.097.560,98	-	-	4,38%	2.938.225,44	7.035.786,41	127.024.390,24	6,62%	3.755.978,08
15-mai-19	-	4.097.560,98	-	-	4,34%	2.770.869,72	6.868.430,70	122.926.829,27	6,70%	3.519.508,03
15-nov-19	-	4.097.560,98	-	-	4,03%	2.533.760,17	6.631.321,14	118.829.268,29	6,81%	3.247.170,53
15-mai-20	-	4.097.560,98	-	-	4,10%	2.462.049,81	6.559.610,78	114.731.707,32	6,92%	3.070.678,30
15-nov-20	-	4.097.560,98	-	-	4,17%	2.443.499,38	6.541.060,35	110.634.146,34	7,01%	2.925.904,96
15-mai-21	-	4.097.560,98	-	-	4,24%	2.356.717,95	6.454.278,93	106.536.585,37	7,10%	2.760.748,16
15-nov-21	-	4.097.560,98	-	-	4,31%	2.347.238,69	6.444.799,68	102.439.024,39	7,18%	2.634.236,75
15-mai-22	-	4.097.560,98	-	-	4,39%	2.259.038,49	6.356.597,47	98.341.463,41	7,25%	2.484.487,37
15-nov-22	-	4.097.560,98	-	-	4,47%	2.244.780,93	6.342.341,91	94.243.902,44	7,32%	2.368.770,94
15-mai-23	-	4.097.560,98	-	-	4,55%	2.153.013,80	6.252.574,77	90.146.341,46	7,38%	2.233.053,86
15-nov-23	-	4.097.560,98	-	-	4,64%	2.133.596,87	6.233.157,85	86.048.780,49	7,44%	2.127.185,58
15-mai-24	-	4.097.560,98	-	-	4,21%	1.830.917,18	5.928.478,16	81.951.219,51	7,50%	1.934.161,67
15-nov-24	-	4.097.560,98	-	-	3,60%	1.507.993,32	5.605.554,29	77.853.658,54	7,55%	1.747.729,54
15-mai-25	-	4.097.560,98	-	-	3,60%	1.409.559,03	5.507.120,01	73.756.097,56	7,55%	1.652.636,28
15-nov-25	-	4.097.560,98	-	-	3,60%	1.357.829,54	5.455.390,52	69.658.536,59	7,51%	1.587.566,41
15-mai-26	-	4.097.560,98	-	-	3,60%	1.261.714,72	5.359.275,70	65.560.975,61	7,47%	1.514.014,57
15-nov-26	-	4.097.560,98	-	-	3,60%	1.207.328,63	5.304.889,60	61.463.414,63	7,42%	1.454.128,09
15-mai-27	-	4.097.560,98	-	-	3,60%	1.113.554,31	5.211.115,29	57.365.853,66	7,38%	1.386.868,08
15-nov-27	-	4.097.560,98	-	-	3,60%	1.056.678,55	5.154.239,53	53.268.292,68	7,34%	1.330.788,84
15-mai-28	-	4.097.560,98	-	-	3,60%	970.660,71	5.068.221,69	49.170.731,71	7,31%	1.270.136,36
15-nov-28	-	4.097.560,98	-	-	3,60%	905.959,41	5.003.520,39	45.073.170,73	7,27%	1.216.891,08
15-mai-29	-	4.097.560,98	-	-	3,61%	817.029,71	4.914.590,69	40.975.609,76	7,24%	1.160.119,15
15-nov-29	-	4.097.560,98	-	-	3,61%	755.166,56	4.852.727,84	36.878.048,78	7,21%	1.111.487,34
15-mai-30	-	4.097.560,98	-	-	3,61%	668.659,02	4.766.219,99	32.780.487,80	7,18%	1.058.745,36
15-nov-30	-	4.097.560,98	-	-	3,61%	604.298,54	4.701.859,52	28.682.926,83	7,15%	1.014.380,33
15-mai-31	-	4.097.560,98	-	-	3,61%	520.212,19	4.617.773,17	24.585.365,85	7,13%	967.099,31
15-nov-31	-	4.097.560,98	-	-	3,61%	453.351,19	4.550.912,17	20.487.804,88	7,10%	924.785,56
15-mai-32	-	4.097.560,98	-	-	3,56%	388.783,43	4.486.344,41	16.390.243,90	7,08%	880.922,71
15-nov-32	-	4.097.560,98	-	-	3,49%	292.217,20	4.389.778,18	12.292.682,93	7,06%	840.111,27
15-mai-33	-	4.097.560,98	-	-	3,46%	214.109,93	4.311.670,90	8.195.121,95	7,03%	801.021,29
15-nov-33	-	4.097.560,98	-	-	3,46%	144.962,19	4.242.523,17	4.097.560,98	7,01%	764.764,03
	168.000.000,00	168.000.000,00	325.050,24	168.000,00	-	90.114.877,80	254.510.367,05	-	0,00%	-64.826.783,49

TIR(2)	5,14%
Duration(3)	7,21
Modified Duration(4)	6,97

(1) Custo de Captação do Tesouro corresponde aos valores constantes da Curva Soberana Zero, estimada conforme metodologia própria, na mesma moeda da operação de crédito.
(2) A TIR corresponde ao custo efetivo da operação, ou seja, à taxa de juros média que iguala o valor presente do fluxo a zero.
(3) Duration - É a média ponderada do valor presente do fluxo de caixa, expressa em anos.
(4) Modified Duration - É a Duration modificada considerando o custo efetivo da operação.

PARECER Nº 117 /2009 - COPEM/STN

Brasília, 27 de março de 2009.

Operação de Crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento.
TIPO DA OPERAÇÃO - Recursos destinados à aquisição de Material Rodante e Sistemas para a Companhia de Trens Metropolitanos - CPTM e Estudos, Projetos e Desapropriações para a implantação da segunda fase da linha 5 - Lilás da Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ, trecho Largo 13 - Chácara Klabin.

Relatório

1. O Governo do Estado de São Paulo - SP solicitou a verificação do cumprimento dos limites e condições para contratar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento, para aquisição de Material Rodante e Sistemas para a Companhia de Trens Metropolitanos - CPTM e Estudos, Projetos e Desapropriações para a implantação da segunda fase da linha 5 - Lilás da Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ, trecho Largo 13 - Chácara Klabin. Cabe ressaltar que o pedido de autorização para contratar a operação de crédito em referência já foi devidamente analisado por esta Coordenação-Geral, tendo sido objeto do Parecer nº 73/2008 – COPEM/STN, de 16/01/2008, favorável ao mérito do pleito.

2. Devido ao tempo transcorrido, a Coordenação-Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários – COREF submeteu a esta COPEM nova análise e revisão do cálculo dos limites de endividamento da citada operação do Estado de São Paulo, por meio do Memorando 6.281- GERFI/COREF/STN, de 21/10/2008. Registramos que o prazo de amortização de 20 anos informado na proposta firme (fl. 539) foi alterado para 25 anos conforme novo cronograma de execução e pagamento apresentado às fls. 634/635. Informamos abaixo a análise dos limites, atualizados para a data atual:

a) Valor da operação: US$ 168.000.000,00 (cento e sessenta e oito milhões de dólares norte-americanos) equivalentes a R$ 392.616.000,00 (trezentos e noventa e dois milhões, seiscentos e dezesseis mil reais) ao câmbio de 2,337 (fl. 634/635);
b) Fonte/origem de recursos: BID;
c) Juros: taxa ajustável baseada na LIBOR, pagos semestralmente;
d) Amortização: 300 (trezentos) meses;
e) Carência: 54 (cinqüenta e quatro) meses;
f) Prazo total: 354 (trezentos e cinqüenta e quatro) meses;
g) Indexador: não há;
h) Liberação: R$ 69.963.000,00 em 2009, R$ 299.493.330,00 em 2010, 20.261.790,00 em 2011, R$ 2.056.560,00 em 2012 e R$ 841.320,00 em 2013;
i) Lei autorizadora: nº 12.689, de 03/10/2007.

3. O parecer do órgão técnico (fls. 11/22) foi apresentado em cumprimento ao inciso I, do art. 21, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001 e atesta a relação custo-benefício e o interesse econômico e social da operação.

4. O parecer do órgão jurídico e declaração firmada pelo Chefe do Poder Executivo (fls. 598/604) foi apresentado em cumprimento ao inciso I, do art. 21, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001. Este documento manifesta o entendimento de que o Governo cumpre os requisitos, conforme disposto no Manual de Instrução de Pleitos - MIP, bem como assinala o cumprimento do art. 5º da Resolução nº 43/2001-SF, segundo o qual o Governo do Estado de São Paulo - SP não infringiu nenhuma das vedações.

5. De acordo com as disposições sobre a matéria, constantes das Resoluções do Senado Federal nºs 40/2001 e 43/2001, o Governo apresentou os seguintes limites quantitativos, considerando-se o valor e os dispêndios da operação sob exame:

a) art. 6º § 1º Inciso I da Resolução nº 43, de 2001-SF - **despesas de capital relativas ao exercício anterior:**

a.1) despesas de capital executadas no exercício anterior: (fl. 680)	R$ 14.099.592.763,32
a.2) receitas de operações de crédito realizadas no exercício anterior: (fl.680)	R$ 938.623.275,16
Saldo:	**R$ 13.160.969.488,16**

b) art. 6º § 1º Inciso II da Resolução nº 43, de 2001-SF - **despesas de capital relativas ao exercício atual:**

b.1) Despesas de capital do exercício ajustadas: (fl. 640)	R$ 17.393.172.425,00
b.2) Liberações de crédito já programadas: (fl.667)	R$ 2.626.326.000,00
b.3) Liberação da operação sob exame: (fl. 634/635)	R$ 69.963.000,36
Saldo:	**R$ 14.696.883.424,64**

c) art. 7º Inciso I da Resolução nº 43, de 2001-SF: **Montante Global de todas operações realizadas em um exercício financeiro (MGA) em relação à Receita Corrente Líquida (RCL).**

Tabela I - Montante Global das operações realizadas em um exercício financeiro (fls. 634/635 e 667)

Ano	Desembolso Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	MONTANTE/RCL
	Operação em Exame	Liberações Programadas		
2009	69.963.000,36	2.626.326.000,00	85.126.722.400,01	3,17
2010	299.493.329,64	1.948.507.000,00	88.165.746.389,69	2,55
2011	20.261.790,00	187.661.000,00	91.313.263.535,80	0,23
2012	2.056.560,00	5.333.000,00	94.573.147.044,03	0,01
2013	841.320,00	2.996.000,00	97.949.408.393,50	0,00

Projeção da RCL pela taxa média de 3,57% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos.
O ano de 2013 é o último para o qual há liberações informadas.

d) art. 7º Inciso II da Resolução nº 43, de 2001-SF: **Comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos (CAED) em relação à RCL.**

Tabela II - Comprometimento anual com amortizações, juros e encargos (fls. 634/635 e 668/671)

Ano	Comprometimento Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	CAED/RCL (%)
	Operação em Exame	Demais Operações		
2009	863.762,21	9.331.555.000,00	85.126.722.400,01	10,96
2010	2.460.178,60	9.623.078.000,00	88.165.746.389,69	10,92
2011	4.358.367,12	9.959.502.000,00	91.313.263.535,80	10,91
2012	4.493.354,57	10.237.225.000,00	94.573.147.044,03	10,83
2013	4.523.672,47	10.655.700.000,00	97.949.408.393,50	10,88
2014	20.188.335,75	11.007.266.000,00	101.446.202.273,15	10,87
2015	20.007.290,70	11.250.826.000,00	105.067.831.694,30	10,73
2016	19.859.882,09	11.506.304.000,00	108.818.753.285,79	10,59
2017	19.634.275,12	11.751.258.000,00	112.703.582.778,09	10,44
2018	19.453.601,65	11.957.215.000,00	116.727.100.683,27	10,26
2019	19.282.610,37	12.269.850.000,00	120.894.258.177,66	10,17
2020	19.110.875,93	12.488.286.000,00	125.210.183.194,60	9,99
2021	18.920.274,88	12.649.154.000,00	129.680.186.734,65	9,77
2022	18.755.486,00	12.941.638.000,00	134.309.769.401,08	9,65
2023	18.550.236,64	13.215.147.000,00	139.104.628.168,70	9,51
2024	18.376.763,46	13.721.191.000,00	144.070.663.394,32	9,54
2025	18.195.592,21	13.915.248.000,00	149.213.986.077,49	9,34
2026	18.014.425,64	14.324.583.000,00	154.540.925.380,46	9,28
2027	17.833.256,72	10.665.630.000,00	160.058.036.416,54	6,67
2028	17.663.256,33	12.341.312.000,00	165.772.108.316,61	7,46
2029	17.466.200,49	12.337.475.000,00	171.690.172.583,52	7,20
2030	17.289.747,64	12.328.975.000,00	177.819.511.744,75	6,94
2031	17.108.576,39	12.324.865.000,00	184.167.668.314,04	6,70
2032	16.930.884,93	12.321.370.000,00	190.742.454.072,85	6,47
2033	16.751.700,13	12.244.259.000,00	197.551.959.683,25	6,21

2034	16.562.835,48	12.240.569.000,00	204.604.564.643,94	5,90
2035	16.382.162,01	12.239.372.000,00	211.908.947.601,73	5,78
2036	16.204.220,49	12.238.786.000,00	219.474.097.031,11	5,5
2037	16.021.562,91	5.054.177.000,00	227.309.322.295,12	2,23
2038	15.840.393,99	34.255.000,00	235.424.265.101,06	0,02
			Média:	**8,40**

Rubrica

Secretaria do Tesouro

Projeção da RCL pela taxa média de 3,57% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos.

e) art. 7º Inciso III da Resolução nº 43, de 2001-SF: **número de vezes o valor da receita corrente líquida relativamente ao montante da dívida consolidada líquida.**

e.1) Limite ao final do exercício de 2016:	2,00
e.2) Limite atual para relação DCL/RCL:	2,00
e.3) Receita Corrente Líquida:	R$ 82.192.451.868,31
e.4) Dívida Consolidada Líquida:	R$ 134.394.277.148,22
e.5) Operações de crédito contratadas, autorizadas e em tramitação:	R$ 4.657.196.000,00
e.6) Valor da operação em exame:	R$ 392.616.000,00
e.7) Saldo Total da Dívida Líquida:	R$ 139.444.089.148,22
e.8) Relação Saldo Total da Dívida Líquida/RCL:	1,70

6. Salientamos que os dados relativos à Receita Corrente Líquida (data-base dez/2008) constantes na alínea "e" do item anterior têm como fonte o Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (fl. 676/678) coletado junto ao SISTN. Adicionalmente, assinalamos que os dados referentes à relação DCL/RCL do exercício de 2009 tem como fonte o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida coletado junto ao SISTN, conforme fl. 679.

Análise

7. No que diz respeito aos requisitos mínimos aplicáveis à operação, o Governo do Estado de São Paulo atendeu a todas as exigências previstas nos artigos 6º, 7º e 21 da Resolução nº 43, de 2001-SF. Relativamente ao cumprimento dos limites estabelecidos nas Resoluções nº 40 e 43, de 2001-SF, expressos nos itens do § 3º retro, registramos:

Tabela III - Análise dos Limites

Itens	Limites	Resultado
a	receita de operações de crédito menor que a despesa de capital - exercício anterior	ENQUADRADO
b	receita de operações de crédito menor que a despesa de capital - exercício corrente	ENQUADRADO
c	MGA/RCL < 16%	ENQUADRADO
d	CAED/RCL < 11,5%	ENQUADRADO
e	limite atual para a relação DCL/RCL < 2	ENQUADRADO

8. Destacamos, ainda, no que tange ao item "d", que a média para o período full em que há pagamentos previstos nesta operação não é superior a 10% e que o comprometimento anual não apresenta tendência crescente.

9. De acordo com o extrato do CAUC - Cadastro Único de Convenentes (fls. 672), o Estado vem observando o art. 21, inciso VIII, da Resolução nº 43/2001-SF. Cabe ressaltar que, até 30 de abril de 2009, a verificação de adimplência somente abrangerá o número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do órgão ou entidade tomador da operação de crédito, conforme a Resolução do Senado Federal nº 48, de 23 de dezembro de 2008, que alterou o art. 21 da Resolução nº 43/2001-SF.

10. Em observância ao disposto no art. 16 da Resolução nº 43/2001-SF, certificamos que não constam registros de inadimplência sob a responsabilidade do Governo do Estado de São Paulo junto às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, conforme o resultado da pesquisa realizada no Sistema do Banco Central - SISBACEN/CADIP, incluso nos autos à folha 673. Registra-se que a verificação da adimplência junto ao Sistema Financeiro Nacional também se restringe ao número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do órgão ou entidade tomador da operação de crédito, conforme a Resolução nº 48/2008-SF, que alterou o art. 16 da Resolução nº 43/2001-SF.

11. No que concerne ao art. 21, Inciso IV, da Resolução, a Certidão do Tribunal de Contas do Estado (fls. 662/666) atestou o cumprimento pelo Estado do disposto na Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, relativamente ao último exercício analisado (2007) e ao exercício ainda não analisado (2008).

12. Em consonância com o disposto na Portaria nº 109, de 2002 e alterações, verificamos mediante o sistema de consulta da Caixa Econômica Federal (SISTN) que o Estado atualizou as informações constantes das referidas portarias, nos termos do art. 27 da Resolução nº 43/2001-SF, conforme Histórico das Declarações às folhas 674/675.

13. Quanto ao atendimento do art. 51 da LRF, foi verificado que o Estado encaminhou tempestivamente suas contas ao Poder Executivo da União conforme comprova o item 501 do extrato do CAUC (fls. 672). Em relação à adimplência financeira junto à União, quanto aos financiamentos e refinanciamentos concedidos e quanto às garantias honradas, não constam pendências em relação ao Ente, conforme consulta no sítio da COAFI (fls. 681).

14. Cabe ressaltar que o Estado cumpre as metas estabelecidas no Programa de Ajuste e Reestruturação Fiscal, em conformidade com o disposto na Resolução nº 43/2001-SF e a operação de crédito em questão não representa violação do acordo de refinanciamento firmado com a União, nos termos do inciso IV, art. 5º, da Resolução nº 43/2001-SF (fls. 683).

15. Conforme Nota Conjunta nº 07/2009 - STN/COPEM/COREF, de 10 de fevereiro de 2009, a exigência de comprovação da inclusão dos recursos das operações de crédito no orçamento do interessado, especificadas no inciso III, do art. 21, da RSF nº 43/2001, se dará no âmbito da COREF.

16. Relativamente às demais exigências, de ordem documental, aplicam-se as regras da Resolução nº 43/2001-SF, as quais estão devidamente atendidas.

Conclusão

17. Tomando-se por base os dados da documentação constante dos autos, e considerando a verificação dos limites e condições constantes da RSF nº 43/2001, o Ente **CUMPRE** os requisitos prévios à contratação da operação de crédito, conforme dispõe o art. 32 da LRF. Assim, indicamos parecer favorável ao mérito do pleito, nos termos do inciso I do art. 29 da mesma Resolução nº 43.

18. Registramos, todavia, que por se tratar de operação de crédito com garantia da União, o processo deverá ser encaminhado, preliminarmente, à análise da Coordenação-Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários do Setor Público - COREF, para providências da sua alçada e, posteriormente, à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN e ao Senado Federal.

À consideração superior.

Paulo R Checchia em 26/03/09

PAULO ROBERTO CHECCHIA
Analista de Finanças e Controle

ANDRÉ LUIZ VALENTE MAYRINK
Gerente

De acordo. À consideração do Coordenador-Geral.

RICARDO BOTELHO
Coordenador de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo. À consideração do Sr. Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional.

RONALDO CAMILO
Coordenador-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo.

EDUARDO COUTINHO GUERRA
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

Nota nº 734 */2008/COREM/STN

Em 10 de julho de 2008.

Ao Sr. Coordenador-Geral da COPEM

Assunto: Análise da capacidade de pagamento para contratação das operações de crédito destinadas a financiar os Programas de Recuperação de Rodovias – etapa III – e Mananciais do Alto Tietê – Estado de São Paulo.

1. O Estado de São Paulo (Estado) solicitou concessão de garantia da União para contratar as operações de crédito externas com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de US$ 194.000 mil, e com o Banco Mundial – BIRD, no valor de US$ 166.650 mil, ambas destinadas a financiar o Programa de Recuperação de Rodovias – etapa III, e com o Banco Mundial, no valor de US$ 4.000 mil, destinada a financiar o Programa de Mananciais do Alto Tietê.

2. A Coordenação-Geral de Operações de Crédito dos Estados e Municípios – COPEM, por meio dos Memorandos n.º 3.928, 3.929 e 3.930/2008 – STN/COPEM, todos de 11 de junho de 2008, solicitou a análise da capacidade de pagamento do Estado para as operações em referência, a fim de subsidiar a manifestação da Secretaria do Tesouro Nacional quanto ao pleito estadual. Assim, foi realizada a análise da capacidade de pagamento do Estado para todas as operações de crédito que constam do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado, inclusive das operações pleiteadas.

3. Com fundamento na Portaria MF nº 89/97, a presente análise utiliza dados dos Balanços do Estado de 2004 a 2007, ajustados segundo os critérios do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal (Programa) e projeções para os anos de 2008 a 2017. Os dados de liberações e desembolsos das operações de crédito sob a responsabilidade do tesouro estadual foram obtidos a partir de demonstrativos específicos elaborados pelo Estado, que incluíram as condições financeiras dessas operações.

4. As projeções de receitas e despesas relativas aos exercícios de 2008 e 2009 seguem as medidas e parâmetros do Programa vigente. De 2010 a 2017, as projeções basearam-se no exercício de 2009, com a aplicação de parâmetros que influenciam o comportamento dos títulos contábeis do Balanço, inclusive a variação real projetada do Produto Interno Bruto e o crescimento vegetativo da folha de pagamento de pessoal.

5. O resultado primário médio ponderado será o parâmetro básico utilizado para classificar a situação financeira do Estado. No período de 2004 a 2017, a soma dos resultados primários do Estado, ponderados segundo os critérios estabelecidos na Portaria MF nº 89/97, resultou em um superávit de R$ 5.929.836 mil. O fator determinante de tal resultado foi a geração de superávits primários nos exercícios de 2005 a 2007, cuja ponderação equivale a 45,00% do total.

6. Os resultados fiscais obtidos na análise demonstraram que o Estado possui capacidade de pagamento suficiente para fazer frente à totalidade dos encargos da dívida, inclusive os da operação de crédito pleiteada. Entretanto, o resultado é insuficiente para saldar o total das amortizações programadas. Dessa forma, segundo os critérios estabelecidos nessa Portaria, o Estado classificou-se na categoria "B", conforme quadro anexo.

7. Em relação à verificação dos requisitos sob competência desta Coordenação-Geral, informamos que:

a) as operações de crédito destinadas a financiar o Programa de Recuperação de Rodovias – etapa III –encontram-se relacionadas no Anexo Va do Programa do Estado sob o título Recuperação de Estradas Vicinais – BIRD e BID;

b) a operação de crédito destinada a financiar o Programa Mananciais do Alto Tietê encontra-se relacionada no Anexo Va do Programa do Estado sob o título Saneamento Ambiental Alto Tietê – BIRD;

c) as operações sob análise estão previstas no Programa do Estado limitadas aos valores de US$166.650 mil e US$194.000 mil no âmbito do Programa de Recuperação de Estradas Vicinais para o BIRD e BID, respectivamente, e ao valor de US$4.000 mil para o Programa Saneamento Ambiental Alto Tietê/BIRD;

d) o Estado encontra-se adimplente com as metas e compromissos assumidos no Programa, conforme a última avaliação realizada;

e) a contratação das operações de crédito, observados os limites de que trata a letra "c", não constitui violação do contrato de refinanciamento, nos termos do inciso IV do art. 5º da Resolução do Senado Federal nº 43, de 21 de dezembro de 2001;

f) as operações de crédito destinadas a financiar o Programa de Recuperação de Estradas Vicinais – BIRD e BID – não se enquadram na excepcionalização prevista no §8º do art. 7º da referida Resolução; e,

g) a operação de crédito destinada a financiar o Programa de Saneamento Ambiental Alto Tietê se enquadra na excepcionalização prevista no §8º do art.7º da referida Resolução.

Diante do exposto, sugere-se o encaminhamento desta Nota à COPEM e à COREF.

À consideração superior.

MARCELINO A.ASANO DE MEDEIROS
Analista de Finanças e Controle

ERNESTO CARNEIRO PRECIADO
Gerente

De acordo. Encaminhe-se à COPEM e à COREF.

EDÉLCIO DE OLIVEIRA
Coordenador da COREM

MARIA DA SALETE M. MOREIRA
Coordenadora-Geral da COREM

Ministério da Fazenda — Secretaria do Tesouro Nacional
COREF-GECON

COMPROMETIMENTO DAS TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS E RECEITAS PRÓPRIAS
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

R$ Milhões

ITENS / ANOS	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
1) TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	1.479,49	1.710,64	1.863,12	2.033,67	2.209,90	2.412,64	2.632,25	2.848,39	3.081,62	3.333,23	3.605,14
1.1. Fundo de Participação - FPE	564,06	444,11	481,10	525,37	573,72	626,40	680,76	739,74	800,08	865,35	935,94
1.2. Fundo de Exportação - IPI-Exportação	608,91	739,92	801,55	875,31	955,66	1.043,04	1.134,23	1.232,46	1.333,00	1.441,74	1.559,35
1.3. Lei Kandir (LC nºs 87/96, 114 e 115/2000)	456,46	526,62	570,49	622,99	680,32	743,20	807,27	877,19	948,74	1.026,14	1.109,85
2) RECEITAS PRÓPRIAS	71.369,48	82.521,53	89.396,10	97.621,83	106.589,61	116.394,80	126.494,77	137.484,80	148.667,47	160.795,16	173.912,17
2.1. ICMS	61.542,89	71.160,48	77.087,73	84.191,84	91.928,81	100.370,68	109.083,19	118.530,60	128.199,85	138.657,87	149.969,01
2.2. IPVA	8.805,77	7.742,14	8.387,02	9.158,85	10.001,71	10.920,18	11.868,09	12.895,94	13.947,94	15.085,75	16.316,39
2.3. ITCD	505,83	584,64	633,34	691,62	755,27	824,83	896,21	973,83	1.053,27	1.139,19	1.232,12
2.4. IRRF	2.624,18	3.034,27	3.287,01	3.589,50	3.919,85	4.279,80	4.651,29	5.054,13	5.466,42	5.912,35	6.394,66
TOTAL DAS RECEITAS (1 + 2)	72.847,91	84.232,17	91.246,23	99.643,49	108.813,51	118.808,34	129.121,08	140.303,58	151.749,39	164.128,39	177.517,32
3) OBRIGAÇÕES	SALDO DEVEDOR 31 - dez - 2006	8.764,39	8.701,82	8.483,10	8.486,86	8.347,65	8.268,88	7.967,19	7.712,30	7.578,19	7.590,09
3.1. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL DIRETA	134.992,48	7.716,30	7.693,66	7.512,69	7.517,16	7.510,53	7.480,64	7.487,87	7.479,80	7.473,69	7.446,02
3.1.1. OBRIGAÇÕES EXTERNAS	2.301,40	318,10	303,93	288,31	276,71	253,80	215,61	185,49	166,91	161,80	138,09
3.1.1.1. DÍVIDA AFETADA P/ ACORDOS	868,89	126,53	113,90	102,06	96,12	78,90	62,77	47,79	34,38	34,33	34,74
3.1.1.1.1. BIB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.1.1.1.2. D.M.L.P.	634,36	123,26	110,67	98,99	94,99	76,73	59,75	44,82	31,43	31,47	31,43
3.1.1.1.4. ACORDO BRASIL-FRANÇA	34,53	3,29	3,23	3,17	3,12	3,07	3,02	2,97	2,95	2,86	3,31
3.1.1.2. DÍVIDA CONTRATUAL NÃO RENEGOCIADA											
3.1.1.2.1. PRINCIPAL / ENCARGOS	1.332,71	192,57	190,02	190,25	180,60	173,80	151,03	137,67	132,56	127,47	103,65
3.1.2. OBRIGAÇÕES INTERNAS	132.791,08	7.397,31	7.389,66	7.224,38	7.238,46	7.256,82	7.276,74	7.302,12	7.312,80	7.312,09	7.306,93
3.1.2.1. FGTS - parcelamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.1.2.2. FUNDEF (Lei nº 9545/966) - parcelamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.1.2.3. INSS (Leis nºs 8212/91 e 9620/93) - parcelamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.1.2.4. PIS/PASEP- parcelamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.1.2.5. LEI 7.976/89 - refinanciamento	362,24	200,47	189,38	-	-	-	-	-	-	-	-
3.1.2.6. LEI 8.727/93 - refinanciamento	1.775,74	375,63	375,63	375,63	375,63	375,63	375,63	93,96	-	-	-
3.1.2.7. LEI 9.496/97 - refinanciamento	130.664,05	6.805,46	6.810,65	6.835,19	6.849,70	6.868,76	6.889,13	7.196,69	7.301,97	7.302,09	7.302,08
3.1.2.8. CART. SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.1.2.9. PNAFE	89,01	14,38	13,80	13,27	12,74	12,22	11,88	11,15	10,62	10,19	4,85
3.2. OBRIGAÇÕES GARANTIDAS PELO ESTADO	5.248,19	1.038,98	1.006,24	980,61	939,70	836,85	775,04	379,61	232,80	201,30	149,07
3.2.1. OBRIGAÇÕES EXTERNAS	2.060,99	378,70	347,96	321,07	289,05	256,96	219,49	186,83	155,12	150,16	138,73
3.2.1.1. DÍVIDA AFETADA P/ ACORDOS	833,85	177,42	153,38	130,74	123,26	96,79	84,31	25,68	0,01	0,00	0,00
3.2.1.1.1. BIB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.2.1.1.2. D.M.L.P.	813,37	176,66	151,83	129,24	121,79	95,72	84,27	25,65	-	-	-
3.2.1.1.3. ACORDO BRASIL-FRANÇA	20,48	1,56	1,52	1,49	1,47	0,04	0,04	0,03	0,01	0,00	-
3.2.1.2. DÍVIDA CONTRATUAL NÃO RENEGOCIADA											
3.2.1.2.1. PRINCIPAL / ENCARGOS	1.427,14	199,28	194,61	190,34	165,80	160,20	135,18	160,16	155,11	150,16	138,73
3.2.2. OBRIGAÇÕES INTERNAS	3.188,20	662,28	660,27	659,53	650,65	579,89	555,56	192,78	77,68	51,12	9,35
3.2.2.1. FGTS - parcelamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.2.2.2. INSS (Leis nºs 8212/91 e 9620/93) - parcelamento	0,70	0,20	0,19	0,17	0,16	0,14	0,06	-	-	-	-
3.2.2.3. PIS/PASEP - parcelamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.2.2.4. LEI 7.976/89 - refinanciamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.2.2.5. LEI 8.727/93 - refinanciamento	2.610,68	580,45	580,45	580,40	572,34	504,02	509,82	185,08	76,79	50,95	6,35
3.2.2.6. CART. SANEAMENTO	376,85	81,63	79,63	78,76	78,15	75,82	45,68	8,73	0,89	0,14	-
4) DESPESAS CONSTITUCIONAIS	86.849,71	89.202,84	74.966,87	81.866,81	85.305,64	97.609,45	108.082,07	118.269,56	124.872,78	134.843,08	145.843,03
4.1. DESPESA COM PESSOAL (excluídas Despesas com Saúde e Educação)	20.382,69	23.668,21	25.531,35	27.560,86	30.446,84	33.242,64	36.128,14	39.257,11	42.459,54	45.923,22	49.669,45
4.2. DESPESA COM EDUCAÇÃO	13.460,12	15.563,59	16.869,94	18.411,61	20.105,85	21.962,23	23.857,71	25.923,96	28.038,73	30.328,02	32.799,58
4.3. DESPESA COM SAÚDE	8.460,86	7.470,52	8.092,77	8.837,52	9.650,81	10.537,07	11.451,70	12.443,50	13.456,59	14.556,49	15.743,95
4.4. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	12.007,45	21.977,42	23.606,45	25.996,46	28.392,10	30.999,42	33.690,21	36.606,03	39.584,37	42.824,31	46.317,75
4.5. PASEP	538,40	622,64	874,40	736,46	804,23	878,09	954,31	1.036,96	1.121,55	1.213,04	1.312,00
OBRIGAÇÕES E DESPESAS (3 + 4)		77.957,97	83.668,69	90.329,91	97.936,82	106.956,93	116.351,95	125.136,76	132.385,09	142.518,28	153.433,12
MARGENS FINANCEIRAS DISPONÍVEIS											
MARGEM DAS TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS (1 - 3)		-7.044,64	-6.848,69	-6.439,43	-5.246,99	-4.934,53	-5.047,30	-5.017,89	-4.630,47	-4.347,98	-3.984,95
MARGEM DO TOTAL DAS RECEITAS (1+2-3)		79.478,89	82.848,41	91.182,39	100.336,83	110.460,86	120.851,47	132.456,70	144.037,00	156.453,20	169.977,32
CENÁRIOS - MARGENS DE RISCO DE EXECUÇÃO											
MARGEM DAS RECEITAS TOTAIS COM 100% DAS OBRIGAÇÕES COMPROMETIDAS (1+2) - (3+4)		6.274,29	7.578,64	8.316,57	10.956,99	12.851,41	14.769,39	17.167,14	19.364,22	21.610,11	24.084,19
MARGEM DAS RECEITAS TOTAIS COM 50% DAS OBRIGAÇÕES COMPROMETIDAS (1+2) - (0,5* 3) - 4		10.491,64	11.830,45	13.548,12	14.187,43	17.028,19	18.904,18	21.100,73	23.220,37	25.447,71	27.879,24

posição dos cenários da COGEP: 0 janeiro, 1900

FAX Nº : 52
DATA: 14/02/08

Para: SR. JOSÉ RUBENS PEREIRA Diretor de Captação de Recursos **Órgão:** Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de São Paulo Fax: (11) 3243-3296 Fone: (11) 3243-3743 **Referências:** Projeto Aquisição de Material Rodante, Sistemas e Obras Civis para o Trecho Largo 13 – Chácara Klabin da Linha 5 – Lilás da Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô	**De: Eduardo Luiz Gaudard** Gerente da COREF/STN **Órgão:** Secretaria do Tesouro Nacional Fax: (61) 3412 14 65 Fone: (61) 3412 35 39 **Número de páginas (incluindo esta): 2**

Assunto: Pedido de concessão de garantia da União: complementação de documentos e informações.

Senhor Diretor,

1. Refiro-me ao pedido de concessão de garantia da União para as operações de crédito externo, de interesse do Estado de São Paulo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor equivalente a até US$168,0 milhões e US$535,0 milhões respectivamente, cujos recursos serão destinados ao financiamento do Projeto Aquisição de Materiais Rodantes, Sistemas e Obras Civis para o Trecho Largo 13 – Chácara Klabin da Linha 5 – Lilás da Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô.

2. A propósito, em complemento ao Manual de Instrução de Pleitos – MIP solicito a Vossa Senhoria, com base na Lei Complementar nº 101, de 04.05.00, na Resolução do Senado ~~Federal nº 48/2007, de 21.12.2007, bem como na Portaria MEFP nº 497, de 27.08.90, o envio~~ dos documentos e informações relacionados abaixo para que esta Secretaria possa dar continuidade à análise da garantia à referida operação:

a) Pedido formal dirigido ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda solicitando a concessão da garantia da União para a operação de crédito, indicando o objetivo do programa/projeto, bem como as condições financeiras do pretendido empréstimo externo;

b) Parecer técnico contemplando a análise de viabilidade econômica das operações;

c) Certidão expedida pelo Tribunal de Contas competente atestando: i) em relação às contas do último exercício analisado, pleno cumprimento das competências tributárias (art. 11 da LRF), a comprovação da observância dos limites de despesa total com pessoal (art. 19, 20 e 22 da LRF) e no que couber, de inscrição de restos a pagar (art. 42 e 55 da LRF), o cumprimento dos artigos 198, com a redação da EC 29/2000 (gastos com saúde) e 212 (gastos com educação), ambos da Constituição Federal; e ii) em relação às contas dos exercícios ainda não analisados, pleno cumprimento das competências tributárias (art. 11 da

LRF), a comprovação da observância dos limites de despesa total com pessoal (art. 19, 20 e 22 da LRF) e no que couber, de inscrição de restos a pagar (art. 42 e 55 da LRF), o cumprimento dos artigos 198, com a redação da EC 29/2000 e 212, ambos da Constituição Federal, de acordo com as informações constantes nos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e nos de Gestão Fiscal;

d) Declaração do Governador atestando, em relação às contas dos exercícios ainda não analisados, pleno cumprimento das competências tributárias (art. 11 da LRF), a comprovação da observância dos limites de despesa total com pessoal (art. 19, 20 e 22 da LRF) e no que couber, de inscrição de restos a pagar (art. 42 e 55 da LRF), o cumprimento dos artigos 198, com a redação da EC 29/2000 e 212, ambos da Constituição Federal;

e) Lei Estadual referente ao Plano Plurianual 2008/2011, com destaque para as ações referentes à operação de crédito em questão, acompanhada de declaração da Secretaria competente discriminando os respectivos valores anuais previstos;

f) Lei Orçamentária para 2008 com destaque para a previsão de ingresso de recursos, contrapartida, bem como os dispêndios da operação, incluindo juros e encargos;

g) Declaração da Secretaria competente acerca dos montantes previstos para a presente operação na referida Lei Orçamentária, com destaque para o ingresso dos recursos, contrapartida, bem como o pagamento do dispêndio da operação, incluindo juros e encargos, identificando as respectivas fontes. Caso a dotação prevista para pagamento dos encargos esteja orçada de forma global, é necessário informar na Declaração se a totalidade dos recursos necessários ao serviço da dívida no primeiro ano da operação está contemplada no Orçamento, bem como se, na ocorrência de acréscimos eventuais, serão os mesmos suplementados;

3. Por oportuno, esclareço a necessidade do este estar adimplente quanto às obrigações financeiras, convênios e repasses de recursos junto à União e entidades controladas, bem como manter atualizadas as seguintes certidões:

a. Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP;

b. Certificado de Regularidade do FGTS;

c. Certidão Negativa de Débito com o INSS – CND;

d. Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

Atenciosamente,

EDUARDO LUIZ GAUDARD
Gerente da COREF/STN

REC / 75 / 948 / 07

COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS

COFIEX

RECOMENDAÇÃO Nº 948 , 31 **de** julho **de 2007**

A Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 2º, Inciso I, do Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000;

RECOMENDA

Ao Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão autorizar, com a(s) ressalva(s) estipulada(s), a preparação do programa abaixo mencionado, nos seguintes termos:

1. **Projeto Aquisição de Material Rodante, Sistemas e Obras Civis para a Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM e a Implantação do Trecho Largo 13 - Chácara Klabin da Linha 5 - Lilás da Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ**
2. **Mutuário:** Estado de São Paulo
3. **Garantidor:** República Federativa do Brasil
4. **Executor:** Companhia Paulista de Trens Metropolitanos-CPTM e Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ
5. **Entidade Financiadora:** Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID
6. **Valor do Empréstimo:** até US$ 168.000.000,00
7. **Contrapartida:** até US$ 73.000.000,00 Estado de São Paulo

Ressalva(s):
a) O Estado de São Paulo, previamente às negociações formais do empréstimo externo, deverá demonstrar dispor de capacidade de pagamento, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Ministério da Fazenda, bem como apresentar as contragarantias suficientes e aceitáveis ao Tesouro Nacional.

Alexandre Meira da Rosa
Secretário-Executivo

João Bernardo de Azevedo Bringel
Presidente

De acordo. Em 09 de agosto de 2007.

Paulo Bernardo Silva
Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Nota n.º **1260** /2007/COREM/STN

Em **19** de **julho** de 2007.

À Sra. Coordenadora-Geral da COREF

Assunto: Estado de São Paulo – avaliação da capacidade de pagamento para contratação da operação de crédito destinada a financiar os Programas Estaduais de Desenvolvimento Rural Sustentável (Microbacias II) e de Apoio à Recuperação das Águas – Reágua – e METRÔ/CPTM – Aquisição de Material Rodante, Sistemas e Obras Civis.

1. O Estado de São Paulo (Estado) solicita concessão de garantia da União para contratação de operações de crédito externo junto ao:

a) Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID:

- no valor de US$ 168 milhões, destinada a financiar o Programa METRÔ/CPTM – Aquisição de Material Rodante, Sistemas e Obras Civis. Este Programa teve seu nome alterado e se chamava Projeto Sul – Linha C, Linha 5 e Expresso ABC;

b) Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD:

- no valor de US$ 78 milhões, destinada a financiar o Programa Desenvolvimento Rural Sustentável (Microbacias II).
- ~~no valor de US$ 78 milhões, destinada a financiar o Programa de Recuperação das~~ Águas,

2. A fim de subsidiar a manifestação da Secretaria do Tesouro Nacional quanto ao pleito estadual, a Coordenação-Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários – COREF, por meio dos Mem.COREF/STN nºs 3248/2007 e 3768/2007, de 04 e de 27 de junho de 2007, respectivamente, solicitou a realização de análise da capacidade de pagamento do Estado para as operações em referência.

3. Com base na Portaria MF nº 89/97, a presente análise utiliza dados dos balancetes de receitas e despesas do exercício de 2003 a 2006, ajustados segundo os critérios do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal (Programa) e projeções para os anos de 2007 a 2016. Ressalte-se que para o quadriênio realizado, nos termos da referida Portaria, foi fixado um peso de 50% do total dos cálculos. Já os dados de liberações e dispêndios das operações de crédito sob a responsabilidade do tesouro estadual foram obtidos a partir de demonstrativos específicos elaborados pelo Estado, que incluíram as condições financeiras dessas operações.

4. As projeções de receitas e despesas relativas aos exercícios de 2007, 2008 e 2009 basearam-se nas medidas e parâmetros do Programa vigente. De 2010 a 2016, as projeções basearam-se no exercício de 2009, com a aplicação de parâmetros que influenciam o

comportamento dos títulos contábeis, inclusive a variação real projetada do Produto Interno Bruto e o crescimento vegetativo da folha de pagamento de pessoal.

5. A presente análise de capacidade de pagamento considerou todas as operações de crédito constantes no Anexo V do Programa e que ainda não foram contratadas pelo Estado, descritas no quadro abaixo.

R$ milhões de dezembro de 2006

Projeto	Agente financeiro	Valor de financiamento
Clusters	BID	21
Recuperação Rodovias 2ª parte	BID	64
Saneamento Ambiental do Rio Tietê	BIRD	9
Linha 4 do METRÔ, fases I e II	BIRD JBIC	481 481
57 Trens – CPTM e METRÔ	BIRD JBIC	1.176 1.144
Recuperação de Estradas Vicinais	BIRD BID	357 415
Projeto Sul – (Linha C, Linha 5 e Expresso ABC)	BID	359
Linha 2 – Alto do Ipiranga/Vila Prudente (METRÔ)	BNDES/PAC	1.579
Desenvolvimento Rural Sustentável	BIRD	167
Nota Fiscal Eletrônica	BNDES	85
Reágua	BIRD	167
Presídios	BNDES	240
Projeto a incluir	BNDES	50

6. Ressalte-se que exceto as três primeiras operações do quadro acima, as outras foram incluídas na revisão do Programa assinada em 4 de julho de 2007, sob as seguintes condições:

- Inclusão imediata do montante de R$ 4.746 milhões relativo às receitas de operações de crédito com credores externos;
- o montante de R$ 1.664 milhões referente às operações Linha 2 - Alto do Ipiranga-Vila Prudente e Nota Fiscal Eletrônica, com o BNDES, condicionado à realização do montante de R$ 43.817 milhões de RLR, até outubro de 2007, correspondente a 10/12 da RLR projetada para 2007, a preços de dezembro de 2006 apurada pelos balancetes de receita e despesa orçamentária definitivos SIAFEM-SP; e
- os montantes de R$ 240 milhões referente à operação Presídios com o BNDES e de R$ 50 milhões relativo à operação ainda a ser especificada pelo Estado, condicionados à realização de R$ 52.581 milhões de RLR, até dezembro de 2007, correspondente a RLR projetada para 2007, a preços de dezembro de 2006 apurada pelos balancetes de receita e despesa orçamentária definitivos SIAFEM-SP.

7. Para atender ao valor negociado entre o Ministério da Fazenda e o Estado de R$ 4 bilhões para a primeira fase de inclusão de operações de crédito, a aprovação das operações externas na Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX ficará limitada a esse valor, mas sem alteração dos valores totais dos projetos, por meio do aumento da contrapartida do Estado no total de R$ 746 milhões, o que possibilita a tramitação perante a COFIEX e as fases de

preparação e avaliação dos projetos pelos organismos financiadores, até que sejam comprovados o cumprimento dos compromissos de crescimento da receita descritos acima. Com o alcance dos compromissos, haverá uma retificação da composição das fontes de financiamento reconduzindo o valor das operações de crédito externas para R$ 4,7 bilhões.

8. De acordo com os critérios adotados pela citada Portaria, no período de 2003 a 2016, a soma dos resultados primários ponderados do Estado, registrou um superávit de R$ 5.100.355 mil. O fator determinante de tal resultado foi a geração de superávits primários pelo Estado entre os exercícios de 2003 e 2006 e em particular neste último.

9. Os resultados fiscais obtidos na análise demonstraram que o Estado possui capacidade de pagamento suficiente para fazer frente à totalidade dos encargos da dívida para todas as operações descritas no item 5 acima. Entretanto, o resultado é insuficiente para saldar o total das amortizações programadas. Dessa forma, segundo os critérios estabelecidos nessa Portaria, o Estado classificou-se na categoria "B", conforme quadro anexo.

10. As três operações sob análise nesta Nota estão previstas no Programa e encontram-se limitadas ao montante de R$ 692.712 mil, a preços de dezembro de 2006. Convertendo-se os valores em reais para dólares norte-americanos a partir da cotação de fechamento (venda) do câmbio de R$ 2,1380/US$, posição de 31.12.2006, chega-se aos valores negociados em dólares norte-americanos com os agentes financiadores externos.

11. Informamos ainda que o Estado encontra-se adimplente com as metas e compromissos assumidos no Programa, conforme a última avaliação realizada.

12. Em relação à verificação dos requisitos sob competência desta Coordenação-Geral, a contratação das operações de crédito em questão, atendidos os requisitos descritos nos parágrafos 6º e 7º acima, não constitui violação do contrato de refinanciamento, nos termos do inciso IV do art. 5º da Resolução do Senado Federal nº 43, de 21 de dezembro de 2001. Além disso, exceto as operações Clusters, Recuperação Rodovias 2ª parte e Saneamento Ambiental do Rio Tietê, as operações não se enquadram na excepcionalização prevista no § 8º do art. 7º da referida Resolução.

~~13. Diante do exposto, sugere-se o encaminhamento desta Nota à COREF.~~

À consideração superior.

MARCELINO A. ASANO DE MEDEIROS
Analista de Finanças e Controle

ERNESTO CARNEIRO PRECIADO
Gerente da Geres IV

De acordo. Encaminhe-se à COREF.

EDÉLCIO DE OLIVEIRA
Coordenador da COREM

MARIA DA SALETE M. MOREIRA
Coordenadora-Geral da COREM

PARECER Nº 73 /2008 - COPEM/STN

Brasília, 16 de janeiro de 2008.

Operação de Crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento.
TIPO DA OPERAÇÃO - Recursos destinados à aquisição de Material Rodante e Sistemas para a Companhia de Trens Metropolitanos - CPTM e para a implantação da segunda fase da linha 5 da Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ.

Relatório

1. O Governo do Estado de São Paulo - SP solicitou autorização para contratar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento, para aquisição de Material Rodante e Sistemas para a Companhia de Trens Metropolitanos - CPTM e Estudos, Projetos e Desapropriações para a implantação da segunda fase da linha 5 - Lilás da Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ, trecho Largo 13 - Chácara Klabin, com as seguintes características:

a) Valor da operação: US$ 168.000.000,00 (cento e sessenta e oito milhões de dólares norte-americanos) equivalentes a R$ 324.055.200,00 (trezentos e vinte e quatro milhões, cinqüenta e cinco mil e duzentos reais) ao câmbio de 1,9289 (fl. 4), limitada ao valor de R$ 359.184.000,00 (trezentos e cinqüenta e nove milhões cento e oitenta e quatro mil reais), a preços de 31/12/2006;
b) Fonte/origem de recursos: BID;
c) Juros: taxa ajustável baseada na LIBOR, pagos semestralmente;
d) Amortização: 240 (duzentos e quarenta) meses;
e) Carência: 54 (cinqüenta e quatro) meses;
f) Prazo total: 294 (duzentos e noventa e quatro) meses;
g) Indexador: não há;
h) Liberação: R$ 65.042.508,00 em 2008, R$ 210.790.192,00 em 2009, R$ 44.750.480,00 em 2010, R$ 2.604.015,00 em 2011 e R$ 868.005,00 em 2012;
i) Lei autorizadora: nº 12.689, de 03/10/2007.

2. Os pareceres dos órgãos técnico e jurídico foram apresentados em cumprimento ao inciso I, do art. 21, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001. O parecer técnico (fls. 11/22) atesta a relação custo-benefício e o interesse econômico e social da operação. O parecer jurídico (fls. 59/66) manifesta o entendimento de que o Governo cumpre os requisitos, conforme disposto no Manual de Instrução de Pleitos - MIP. O Parecer Jurídico apresentado não foi assinado pelo Governador do Estado. No entanto, de acordo com a Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, a Constituição Federal, em seu artigo 132, estabelece a representação judicial e a consultoria jurídica dos Estados por suas respectivas Procuradorias Gerais e no

caso do Estado de São Paulo esta representação está estabelecida no artigo 99, inciso I, e na Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.

3. De acordo com as disposições sobre a matéria, constantes das Resoluções do Senado Federal nºs 40/2001 e 43/2001, o Governo apresentou os seguintes limites quantitativos, considerando-se o valor e os dispêndios da operação sob exame.

a) art. 6º § 1º Inciso I da Resolução nº 43, de 2001-SF - **despesas de capital relativas ao exercício anterior:**

a.1) despesas de capital executadas no exercício anterior: (fl. 106)	R$ 8.161.376.562,35
a.2) receitas de operações de crédito realizadas no exercício anterior: (fl.105)	R$ 381.196.243,76
Saldo:	**R$ 7.780.180.318,59**

b) art. 6º § 1º Inciso II da Resolução nº 43, de 2001-SF - **despesas de capital relativas ao exercício atual:**

b.1) Despesas de capital do exercício ajustadas: (fl. 110)	R$ 8.709.579.015,02
b.2) Liberações de crédito já programadas: (fl. 42)	R$ 1.838.619.000,00
b.3) Liberação da operação *sob exame*: (fl. 04/05)	R$ 65.042.508,00
Saldo:	**R$ 6.805.917.507,02**

c) art. 7º Inciso I da Resolução nº 43, de 2001-SF: **Montante Global de todas operações realizadas em um exercício financeiro (MGA) em relação à Receita Corrente Líquida (RCL).**

Tabela I - *Montante Global* das operações realizadas em um exercício financeiro (fls. 04/05 e 42)

Ano	Desembolso Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	MGA/RCL (%)
	Operação em Exame	Liberações Programadas		
2008	65.042.508,00	1.838.619.000,00	72.604.727.451,65	2,62
2009	210.790.192,00	2.718.422.000,00	74.441.627.056,18	3,93
2010	44.750.480,00	1.086.750.000,00	76.325.000.220,70	1,48
2011	2.604.015,00	241.373.000,00	78.256.022.726,28	0,31
2012	868.005,00	179.840.000,00	80.235.900.101,26	0,23

Projeção da RCL pela taxa média de 2,53% de crescimento do PIB nos últimos 10 anos.

d) art. 7º Inciso II da Resolução nº 43, de 2001-SF: **Comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos (CAED) em relação à RCL.**

Tabela II - Comprometimento anual com amortizações, juros e encargos (fls. 04/05 e 43)

Ano	Comprometimento Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	CAED/RCL (%)
	Operação em Exame	Demais Operações		
2008	2.176.680,71	7.430.590.000,00	72.604.727.451,65	10,24
2009	7.619.180,08	7.426.387.000,00	74.441.627.056,18	9,99
2010	15.803.996,57	7.674.924.000,00	76.325.000.220,70	10,08
2011	24.995.523,34	7.876.304.000,00	78.256.022.726,28	10,10
2012	24.835.447,79	8.093.255.000,00	80.235.900.101,26	10,12
			Média:	**10,10**

Projeção da RCL pela taxa média de 2,53% de crescimento do PIB nos últimos 10 anos.

e) art. 7º Inciso III da Resolução nº 43, de 2001-SF: **número de vezes o valor da receita corrente líquida relativamente ao montante da dívida consolidada líquida.**

e.1) Limite ao final do exercício de 2016:	2,00
e.2) Limite atual para relação DCL/RCL:	2,00
e.3) Receita Corrente Líquida:	R$ 70.518.887.000,00
e.4) Dívida Consolidada Líquida:	R$ 118.728.827.000,00
e.5) Operações de crédito contratadas, autorizadas e em tramitação:	R$ 6.140.250.000,00
e.6) Valor da operação em exame:	R$ 324.055.200,00
e.7) Saldo Total da Dívida Líquida:	R$ 125.193.132.200,00
e.8) Relação Saldo Total da Dívida Líquida/RCL:	1,78

4. Salientamos que os dados relativos à Receita Corrente Líquida (data-base out/2007) constantes na alínea "e" do item anterior têm como fonte o Anexo I - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (fl. 40) encaminhado pelo Estado. Adicionalmente, assinalamos que os dados referentes à relação DCL/RCL do exercício de 2008 (data-base out/2007) têm como fonte o Anexo II - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida encaminhado pelo Estado, conforme fl. 41. Observamos que não foram considerados os valores referentes às operações a contratar no Anexo IV que não estão em tramitação nesta Secretaria.

Análise

5. No que diz respeito aos requisitos mínimos aplicáveis à operação, o Governo do Estado de São Paulo atendeu a todas as exigências previstas nos artigos 6º, 7º e 21 da Resolução nº 43, de 2001-SF. Relativamente ao cumprimento dos limites estabelecidos nas Resoluções nº 40 e 43, de 2001-SF, expressos nos itens do § 3º retro, registramos:

Tabela III - Análise dos Limites

Itens	Limites	Resultado
a	receita de operações de crédito menor que a despesa de capital - exercício anterior	ENQUADRADO
b	receita de operações de crédito menor que a despesa de capital - exercício corrente	ENQUADRADO
c	MGA/RCL < 16%	ENQUADRADO
d	CAED/RCL < 11,5%	ENQUADRADO
e	limite atual para a relação DCL/RCL < 2	ENQUADRADO

6. Destacamos, ainda, no que tange ao item "d", que a média para o período futuro de cinco anos é superior a 10% e que o comprometimento anual não apresenta tendência crescente.

7. Quanto ao art. 5º da Resolução nº 43/2001-SF, o Governo do Estado de São Paulo não infringiu nenhuma de suas vedações, consoante declaração firmada pelo Chefe do Poder Executivo inclusa nos autos às folhas 68/70. Observamos que o anexo referente ao detalhamento do art. 23 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF bem como o rol de CNPJs que integram o Estado de São Paulo foram devidamente apresentados às folhas 52/71 do Processo nº 17944.001684/2007-94, cujo parecer favorável foi assinado em 31/12/2007.

8. De acordo com o extrato do CAUC - Cadastro Único de Convenentes (fls. 112), o Estado vem observando o art. 21, inciso VIII, da Resolução nº 43/2001-SF. Cabe ressaltar que, até 31 de dezembro de 2008, a verificação de adimplência somente abrangerá o número

de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do órgão ou entidade tomador da operação de crédito, conforme a Resolução do Senado Federal nº 49, de 21 de dezembro de 2007, que alterou o art. 21 da Resolução nº 43/2001-SF.

9. Em observância ao disposto no art. 16 da Resolução nº 43/2001-SF, certificamos que não constam registros de inadimplência sob a responsabilidade do Governo do Estado de São Paulo junto às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, conforme o resultado da pesquisa realizada no Sistema do Banco Central - SISBACEN/CADIP, incluso nos autos à folha 112. Registra-se que a verificação da adimplência junto ao Sistema Financeiro Nacional também se restringe ao número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do órgão ou entidade tomador da operação de crédito, conforme a Resolução nº 49/2007-SF, que alterou o art. 16 da Resolução nº 43/2001-SF. Quanto ao Tesouro Nacional/COAFI, informamos, ainda, que não constam registros de inadimplência conforme consulta ao CAUC (item 208), inclusa nos autos à folha 112.

10. No que concerne ao art. 21 Inciso IV da Resolução, a Certidão do Tribunal de Contas do Estado (fls. 36/39) atestou o cumprimento pelo Estado do disposto na Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, relativamente ao último exercício analisado (2006) e ao exercício em curso.

11. Em consonância com o disposto na Portaria nº 109, de 2002, alterada pela Portaria STN nº 90, de 2003, verificamos mediante o sistema de consulta da Caixa Econômica Federal (SISTN) que o Estado atualizou as informações constantes das referidas portarias, nos termos do art. 27 da Resolução nº 43/2001-SF, conforme Histórico das Declarações às folhas 113/115.

12. Quanto ao atendimento do art. 51 da LRF, foi verificado que o Estado encaminhou tempestivamente suas contas ao Poder Executivo da União conforme comprova o item 501 do extrato do CAUC (fls. 112).

13. Cabe ressaltar que o Estado cumpre as metas estabelecidas no Programa de Ajuste e Reestruturação Fiscal, em conformidade com o disposto na Resolução nº 43/2001-SF e a operação de crédito em questão não representa violação do acordo de refinanciamento firmado com a União, nos termos do inciso IV, art. 5º, da Resolução nº 43/2001-SF (fls. 98/103).

14. Relativamente às demais exigências, de ordem documental, aplicam-se as regras da Resolução nº 43/2001-SF, as quais estão devidamente atendidas.

Conclusão

15. Tomando-se por base os dados da documentação constante dos autos, e considerando que o pleito sob exame atende aos requisitos mínimos previstos no art. 32 da Resolução nº 43, de 2001-SF, alterada pela Resolução nº 3, de 2002-SF, manifestamo-nos favoravelmente ao pleito, nos termos do inciso I do art. 29 da mesma Resolução nº 43.

Fevereiro/2009
Vol. 15, Nº 2

MINISTÉRIO DA FAZENDA

RESULTADO DO TESOURO NACIONAL

Brasília, março/2009

Esta publicação encontra-se disponível no sítio da Secretaria do Tesouro Nacional — *www.tesouro.fazenda.gov.br/hpi/resultado.asp* — com acesso aos *exemplares anteriores e ao cronograma anual de divulgação.*

MINISTRO DA FAZENDA
Guido Mantega

SECRETÁRIO-EXECUTIVO
Nelson Machado

SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL
Arno Hugo Augustin Filho

CHEFE DE GABINETE
Lindemberg de Lima Bezerra

SECRETÁRIOS-ADJUNTOS
Cleber Ubiratan de Oliveira
Eduardo Coutinho Guerra
Líscio Fábio de Brasil Camargo
Marcus Pereira Aucélio
Paulo Fontoura Valle

COORDENADORA-GERAL DE ESTUDOS ECONÔMICO-FISCAIS
Fabiana Magalhães Almeida Rodopoulos

EQUIPE
Alex Pereira Benício
Bruno Fabrício Ferreira da Rocha
Felipe Augusto Trevisan Ortiz
Felipe Palmeira Bardella
Heloísa Teixeira Saito
Janet Maria Pereira
Lígia Helena da Cruz Ourives
Sérgio Ricardo de Brito Gadelha

O RESULTADO DO TESOURO NACIONAL é uma publicação mensal da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos Econômico-Fiscais.

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que mencionada a fonte.

Distribuição:
(61) 3412-3970/3971

Informações:
Tel.: (61) 3412-2203
Fax: (61) 3412-1700

Correio Eletrônico: *cosel.dt.stn@fazenda.gov.br*
Home Page: http://www.tesouro.fazenda.gov.br

Ministério da Fazenda
Esplanada dos Ministérios, bloco "P", 2º andar
70048-902 - Brasília-DF

Para assegurar a tempestividade e atualidade do texto, a revisão desta publicação é necessariamente rápida, razão pela qual podem subsistir eventuais erros.

ISSN 1519-2970
Referência bibliográfica

BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. Resultado do Tesouro Nacional. Brasília: *STN*, v. 15, n. 2, fevereiro 2009. 31 p. Mensal. ISSN 1519-2970.

Resultado do Tesouro Nacional / Secretaria do Tesouro Nacional. – vol. 1, n. 1 (1995)- . – Brasília : STN, 1995-
Continuação de: Demonstrativo da execução financeira do Tesouro Nacional.
ISSN 1519-2970
1.Finanças Públicas 2.Tesouro Nacional 3.Fazenda Pública I. Brasil. Secretaria do Tesouro Nacional

RESULTADO FISCAL DO GOVERNO CENTRAL

O resultado primário do Governo Central em fevereiro de 2009 foi deficitário em R$ 926,2 milhões, contra superávit de R$ 4,0 bilhões em janeiro. O Tesouro Nacional contribuiu para o desempenho do mês com superávit de R$ 1,6 bilhão, enquanto a Previdência Social (RGPS) apresentou déficit de R$ 2,6 bilhões. O Banco Central, por sua vez, registrou superávit de R$ 27,6 milhões. A redução do resultado do Governo Central no mês está associada ao comportamento sazonal das receitas tributárias em janeiro.

O resultado primário do Governo Central em fevereiro de 2009 foi deficitário em R$ 926,2 milhões.

TABELA 1
RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL (*)
BRASIL, 2008-2009

R$ milhões

DISCRIMINAÇÃO DO RESULTADO	JAN 2009	FEV 2009	JAN-FEV 2008	JAN-FEV 2009
I. RECEITA TOTAL	62.843,4	48.344,8	114.688,1	111.188,2
I.1. Receitas do Tesouro	60.880,2	56.015,7	91.282,6	86.445,8
I.1.1. Receita Bruta (1)	50.806,3	35.364,1	91.783,8	86.230,4
I.1.2. (-) Restituições	-176,1	-390,4	-471,9	-636,5
I.1.3. (-) Incentivos Fiscais	0,0	0,0	0,0	0,0
I.2. Receitas da Previdência Social	12.031,8	13.169,2	23.134,4	25.201,0
I.2.1. Receitas da Previdência Social - Urbano (2)	11.733,2	12.867,7	22.616,2	24.600,8
I.2.2. Receitas da Previdência Social - Rural (2)	298,8	301,5	518,3	600,2
I.3. Receitas do Banco Central	131,4	111,0	248,7	242,3
II. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	10.477,2	10.834,2	21.997,8	21.311,4
III. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (I-II)	52.366,2	37.510,6	93.157,3	89.876,7
IV. DESPESA TOTAL	48.410,8	38.336,7	72.527,8	86.741,3
IV.1. Despesas do Tesouro	29.896,9	22.484,0	41.670,7	52.332,1
IV.1.1. Pessoal e Encargos Sociais (1)	16.496,0	11.181,5	22.077,3	27.676,5
IV.1.2. Custeio e Capital	13.340,9	11.148,7	19.601,8	24.683,6
IV.1.2.1. Despesa do FAT	1.453,3	1.552,8	2.481,2	3.006,2
IV.1.2.2. Subsídios e Subvenções Econômicas (3)	1.077,8	186,0	609,2	1.263,7
IV.1.2.3. Benefícios Assistenciais (LOAS/RMV)	1.386,5	1.467,8	2.393,2	2.854,3
IV.1.2.4. Outras Despesas de Custeio e Capital	9.417,2	7.942,1	14.318,8	17.556,3
IV.1.2.4.1. Outras Despesas de Custeio	7.923,4	6.726,7	11.641,3	14.632,1
IV.1.2.4.2. Outras Despesas de Capital	1.493,8	1.210,4	2.374,8	2.704,2
IV.1.3. Transferência do Tesouro ao Banco Central	54,2	107,8	91,7	162,0
IV.2. Despesas da Previdência Social (Benefícios)	18.349,6	15.768,4	30.250,7	34.126,8
IV.2.1. Benefícios Previdenciários - Urbano (2)	14.680,1	12.589,5	24.302,9	27.269,6
IV.2.2. Benefícios Previdenciários - Rural (2)	3.669,5	3.178,9	5.947,8	6.857,4
IV.3. Despesas do Banco Central	164,3	164,3	316,1	328,3
V. FUNDO SOBERANO DO BRASIL - FSB (4)	0,0	0,0	-	0,0
VI. RESULTADO PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (III - IV - V)	3.955,4	-826,1	-20.670,6	3.134,3
VI.1. Tesouro Nacional	10.336,9	1.633,3	27.759,4	11.970,3
VI.2. Previdência Social (RGPS) (5)	-6.337,7	-2.587,2	-7.110,2	-8.924,9
VI.2.1. Previdência Social (RGPS) - Urbano (2)	-2.956,9	268,2	-1.787,7	-2.687,7
VI.2.2. Previdência Social (RGPS) - Rural (2)	-3.361,0	-2.855,4	-5.320,5	-6.237,2
VI.3. Banco Central (6)	-23,6	27,9	-67,4	4,0
VII. RESULTADO PRIMÁRIO/PIB			0,83%	0,88%

(*) Exclui receitas, juros e encargos. Não inclui aportes de contribuição do FGTS e despesas com o complemento da atualização monetária, conforme previsto na Lei Complementar nº 110/2001.
(1) Exclui as receitas da Contribuição para o Plano de Seguridade Social (CPSS) e as decorrentes de benefícios e parcela patronal da CPSS de servidor público federal, sem efeito no resultado primário consolidado.
(2) Fonte: Ministério da Previdência Social. A Apuração do resultado do RGPS por clientela urbana e rural é realizada pelo Min. da Previdência Social segundo metodologia própria.
(3) Inclui despesas com subvenções aos fundos regionais e, a partir de 2005, despesas com reconhecimento de passivos.
(4) Decreto nº 6.062/2007, que regulamenta a integralização de cotas do FSB no Fundo Fiscal de Investimento e Estabilização - FFIE, conforme previsto na Lei nº 11.887/2008, na MP nº 452/2008 e no Decreto nº 6.713/2008.
(5) Receita de contribuições antes benefícios previdenciários.
(6) Despesas administrativas líquidas de receita própria junto ao Tesouro Nacional.

PRINCIPAIS VARIAÇÕES ACUMULADO: 2008/2009

DISCRIMINAÇÃO	%
Receitas	-3,05%
Tesouro	-5,15%
Previdência	8,93%
Transferências	-3,22%
Receita Líquida	-3,51%
Despesas	19,31%
Benefícios	12,81%
Pessoal	25,34%
Custeio e Capital	23,80%
FAT	21,98%
Subsídios	107,42%
LOAS/RMV	10,18%
Outras	21,24%
Custeio	22,70%
Capital	13,86%
PIB estimado	4,49%

A evolução das receitas do Governo Central no mês decorreu de fatores sazonais, sobretudo, o recolhimento em janeiro relativo a fatos geradores apurados no último trimestre do ano anterior (IRPJ, CSLL e cota-parte de compensações financeiras).

Relativamente à receita bruta do Governo Central, houve redução de R$ 15,5 bilhões (30,5%), passando de R$ 50,9 bilhões em janeiro para R$ 35,4 bilhões em fevereiro. Esta evolução decorre, principalmente, dos seguintes fatores: *i) recolhimento, em janeiro, da 1ª cota ou cota única do IRPJ e da CSLL e da cota-parte de compensações financeiras, relativo a fatos geradores apurados no último trimestre do ano anterior; ii) concentração da arrecadação decorrente de juros* remuneratórios sobre capital próprio em janeiro, com impacto no *IRRF* - Rendimentos de Capital e *IRRF* - Remessas ao Exterior, sem contrapartida em fevereiro; iii) maior volume de vendas no mês de dezembro com impacto na arrecadação da Cofins em janeiro, sem contrapartida no mês em análise. No sentido contrário, houve ingresso de R$ 1,3 bilhão de dividendos em fevereiro, sem correspondência no mês anterior.

As transferências a estados e municípios apresentaram acréscimo de 4,6% (R$ 477,1 milhões) em termos nominais. A elevação de R$ 808,5 milhões nas transferências de *royalties* foi parcialmente compensada pela redução de R$ 609,6 milhões nas transferências para os fundos constitucionais (FPE e FPM).

Do lado dos dispêndios, verificou-se redução de R$ 7,5 bilhões nas despesas do Governo Central em relação a janeiro decorrente, principalmente, da sazonalidade das despesas com pessoal e encargos (redução de R$ 5,3 bilhões), e do decréscimo de R$ 2,2 bilhões nas despesas de custeio e capital, explicada, principalmente pela redução de R$ 1,5 bilhão nas 'outras despesas de custeio e capital', em função do pagamento de R$ 1,5 bilhão de sentenças judiciais em janeiro frente a R$ 95,0 milhões em fevereiro.

O déficit da Previdência Social reduziu-se 59,2% (R$ 3,4 bilhões) relativamente a janeiro, passando de R$ 6,3 bilhões para R$ 2,6 bilhões, em decorrência, principalmente, da diminuição do valor das despesas com precatórios judiciais referentes a benefícios previdenciários, as quais se concentraram em janeiro. Na segregação do resultado por clientela, a parcela urbana do RGPS apresentou superávit de R$ 268,2 milhões no mês, contra déficit de R$ 3,0 bilhões em janeiro, enquanto que a parcela rural registrou déficit de R$ 2,9 bilhões, perante déficit de R$ 3,4 bilhões no mês anterior.

No bimestre o resultado primário do Governo Central foi superavitário em R$ 3,0 bilhões.

No bimestre, o resultado do Governo Central foi superavitário em R$ 3,0 bilhões, contra R$ 20,6 bilhões registrados em igual período de 2008. Tal evolução decorre de fatores atípicos ocorridos neste e naquele exercícios. As receitas do Governo Central, líquidas de transferências aos Estados e Municípios, apresentaram redução nominal de 3,6% no período, enquanto as despesas do Governo Central apresentaram elevação de 19,6%.

Maio de 2009 DIÁRIO DO SENADO FEDERAL Sexta-feira 1º 13887

RECEITAS, DESPESAS E RESULTADO DO GOVERNO CENTRAL
BRASIL, JAN-FEV (R$ bilhões)

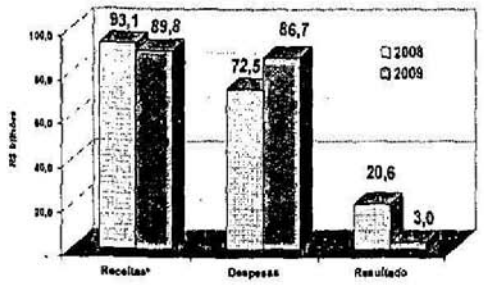

A receita bruta do Governo Central apresentou redução de 6,0% (R$ 5,5 bilhões) relativamente ao primeiro bimestre de 2008, explicada, principalmente, pelos seguintes fatores: i) forte antecipação de recolhimento, em janeiro e fevereiro de 2008, de ajuste de IRPJ e CSLL relativo ao ano de 2007, refletindo os lucros obtidos naquele ano; ii) redução de 16,0% no acumulado de dezembro de 2008 a janeiro de 2009 comparativamente a dezembro de 2007 e janeiro de 2008 na produção industrial, o que impacta a arrecadação do IPI; iii) compensação este ano de débitos de Cofins, PIS/Pasep e CIDE – Combustíveis no valor de R$ 2,7 bilhões, por pagamento indevido ou a maior realizado em período anterior; iv) alteração da tabela de incidência do IPI – Automóveis para os fatos geradores de janeiro a março de 2009, e criação de mecanismo que permitiu que a nova tabela fosse aplicada também ao estoque de veículos ainda não negociados até 12 de dezembro de 2008 (Decreto nº 6.687/2008).

A evolução das receitas do Governo Central no bimestre decorreu de fatores atípicos, sobretudo, a compensação de débitos de Cofins, PIS/Pasep e CIDE – Combustíveis no valor de R$ 2,7 bilhões.

As despesas do Tesouro Nacional aumentaram 24,7% em termos nominais relativamente às verificadas no mesmo período de 2008, em decorrência, principalmente, dos seguintes fatores: i) elevação de R$ 2,3 bilhões no volume de pagamento de precatórios e sentenças judiciais de custeio e de pessoal; ii) efeito de reestruturação de carreiras e remunerações dos servidores; e iii) maior dinâmica das despesas discricionárias, as quais se elevaram em R$ 3,3 bilhões, com destaque para a execução do Ministério da Saúde superior em R$ 2,0 bilhões ao realizado no ano anterior. Por outro lado, as despesas com créditos extraordinários se reduziram em R$ 596,3 milhões (66,4%).

O crescimento das despesas do Tesouro Nacional em 2009 decorreu, sobretudo, do pagamento de precatórios e sentenças judiciais de custeio e de pessoal e da dinâmica das despesas discricionárias.

Por fim, o déficit da Previdência Social elevou-se em 25,4% (R$ 1,8 bilhão) relativamente à mesma base de comparação de 2008, passando de R$ 7,1 bilhões para R$ 8,9 bilhões. A arrecadação líquida apresentou aumento de R$ 2,1 bilhões (8,9%), explicado, sobretudo, pelo crescimento da massa salarial, que repercute nas contribuições sobre a folha de pagamento. Por outro lado, as despesas com benefícios previdenciários cresceram R$ 3,9 bilhões (12,8%) em decorrência do aumento de 13,5% no valor médio benefícios pagos, conseqüência do reajuste do salário mínimo e do aumento dos benefícios com valores acima do piso, e da elevação de 3,2% na quantidade média mensal de benefícios pagos. Destaca-se também a elevação de R$ 652,9 milhões no pagamento com precatórios judiciais de benefícios previdenciários.

RESULTADO DA PREVIDÊNCIA
BRASIL, JAN-FEV (R$ bilhões)

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009	%
Arrecadação	25.134,4	25.301,0	0,9%
Urbano	22.515,2	24.400,8	8,3%
Rural	618,2	600,2	-2,1%
Benefícios	32.292,7	34.123,8	12,8%
Urbano	24.302,9	27.268,5	12,3%
Rural	8.047,8	6.927,4	15,9%
Res. Previdenciário	-7.158,2	-8.822,9	25,4%
Urbano	-1.787,7	-2.867,7	58,2%
Rural	-5.370,5	-6.727,2	17,1%

percute nas contribuições sobre a folha de pagamento. Por outro lado, as despesas com benefícios previdenciários cresceram R$ 3,9 bilhões (12,8%) em decorrência do aumento de 13,5% no valor médio benefícios pagos, conseqüência do reajuste do salário mínimo e do aumento dos benefícios com valores acima do piso, e da elevação de 3,2% na quantidade média mensal de benefícios pagos. Destaca-se também a elevação de R$ 652,9 milhões no pagamento com precatórios judiciais de benefícios previdenciários.

Na segregação por clientela, a parcela urbana do RGPS apresentou déficit de R$ 2,7 bilhões, que corresponde a 30,1% do déficit total do regime, e a parcela rural registrou déficit de R$ 6,2 bilhões (69,9% do déficito do RGPS).

Receitas do Tesouro em relação ao mês anterior

A receita bruta do Tesouro Nacional totalizou R$ 35,4 bilhões em fevereiro contra R$ 50,9 bilhões verificados em janeiro de 2009 (decréscimo de 30,5%). Este comportamento é explicado pela diminuição de R$ 10,1 bilhões nas receitas de impostos federais, de R$ 4,5 bilhões nas contribuições, e de R$ 979,2 milhões nas demais receitas.

A receita bruta do Tesouro Nacional decresceu relativamente ao mês anterior em função, sobretudo, de fatores sazonais.

RECEITA BRUTA DO TESOURO NACIONAL
BRASIL, 2009 (R$ bilhões)

DISCRIMINAÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO
Impostos	26.438,8	16.411,3
Imposto de Renda	21.052,1	11.971,7
IPI	3.496,1	2.984,3
Outros	1.890,6	1.455,3
Contribuições	14.379,6	13.936,3
Cofins	8.263,7	7.539,6
CPMF	13,6	7,6
CSLL	4.102,9	3.712,6
Cide - Combustíveis	28,9	35,1
Outras	1.970,3	2.641,3
Demais	4.893,7	4.475,6
Cota parte	2.594,9	1.625
Desonerações Arrecadação	2.573,1	2.850,6
Dividendos da União	61,8	1.344,6
Concessões	214,7	163
Outras	1.256,5	812,6
Total Bruto	50.146,3	35.364,1

Na segregação por clientela, a parcela urbana do RGPS apresentou déficit de R$ 2,7 bilhões, que corresponde a 30,1% do déficit total do regime, e a parcela rural registrou déficit de R$ 6,2 bilhões (69,9% do déficito do RGPS).

As receitas de impostos e contribuições federais totalizaram R$ 30,3 bilhões este mês, apresentando decréscimo de 32,4% em relação ao valor apurado em janeiro (R$ 44,9 bilhões). Esta evolução reflete: i) a diminuição de R$ 4,1 bilhões no IRPJ e de R$ 1,9 bilhão da CSLL, em função do pagamento, no mês de janeiro, da 1ª cota ou cota única relativa ao resultado apurado no último trimestre de 2008, além da antecipação do recolhimento do item Declaração de Ajuste referente ao lucro obtido no exercício anterior; ii) a queda de R$ 2,5 bilhões na arrecadação do IRRF – Rendimentos do Trabalho, iii) o decréscimo de R$ 1,4 bilhão do IRRF – Rendimentos de Capital e de R$ 1,1 bilhão do IRRF – Remessas ao Exterior, em função da concentração da arrecadação decorrente de juros remuneratórios sobre capital próprio no mês de janeiro, e iv) a diminuição de R$ 1,5 bilhão na arrecadação da COFINS, de R$ 396,0 milhões do PIS/Pasep e de R$ 392,9 milhões de IPI, devido ao maior volume de vendas no mês de dezembro em relação ao mês de janeiro, o que determina variação negativa na arrecadação dos tributos com fato gerador no mês anterior.

As demais receitas do Tesouro Nacional, por sua vez, totalizaram R$ 5,0 bilhões em fevereiro contra R$ 6,0 bilhões registrados em janeiro de 2009, apresentando redução de R$ 979,2 milhões (16,3%). Tal desempenho advém da queda de R$ 1,9 bilhão na arrecadação da cota parte de compensações financeiras, devido ao pagamento trimestral, em janeiro, de *royalties* relativos à extração de petróleo e gás natural e do incremento de R$ 1,3 bilhão na receita de dividendos.

13888 Sexta-feira 1º DIÁRIO DO SENADO FEDERAL Maio de 2009

Receitas do Tesouro em relação ao ano anterior

No primeiro bimestre de 2009, a receita bruta do Tesouro Nacional alcançou R$ 86,2 bilhões, apresentando decréscimo de R$ 5,5 bilhões (6,0%) quando comparada ao mesmo período de 2008. Como proporção do PIB, a receita bruta atingiu 18,6% nos dois primeiros meses do ano.

A diminuição na arrecadação de impostos e contribuições é explicada, principalmente, pelos seguintes fatores:

a) queda de R$ 2,6 bilhões (15,0%) na arrecadação de IRPJ, refletindo: i) a redução da lucratividade das empresas quando se compara o último trimestre de 2008 com o último de 2007; ii) a elevada antecipação, em janeiro e fevereiro de 2008, do recolhimento do ajuste relativo ao ano de 2007, devido por contribuintes tributados com base no lucro real; e iii) o recolhimento atípico, em fevereiro de 2008, de R$ 280 milhões de IRPJ;

b) decréscimo de R$ 2,6 bilhões (13,6%) na Cofins e de R$ 415,5 milhões (4,1%) no PIS/Pasep, refletindo: *i)* a realização de compensações de pagamento indevido ou a maior, no montante de R$ 1,9 bilhão, nos meses de janeiro e fevereiro de 2009; e *ii) as desonerações promovidas* por meio das Leis nºs 11.774 e 11.787 e pela Medida Provisória nº 451, todas de 2008;

c) redução de R$ 1,3 bilhão na arrecadação da CIDE-Combustíveis, devido à redução da alíquota específica por metro cúbico de gasolina e diesel, a partir de fatos geradores de maio de 2008 (Decreto nº 6.446/2008) e a compensações, em janeiro e fevereiro de 2009, no valor de R$ 700 milhões;

d) decréscimo de R$ 1,3 bilhão (21,9%) na arrecadação do IPI, explicado principalmente pelos itens: *i)* IPI – Automóveis, decorrente da alteração da tabela de incidência do imposto para os fatos geradores de janeiro a março de 2009 e criação de mecanismo que permitiu a utilização da nova tabela também para o estoque de veículos não negociados até 12/12/2008, conforme Decreto nº 6.687/2008); e ii) IPI – Outros, decorrente da queda de 16,0% na produção industrial de dezembro de 2008 a janeiro de 2009 em relação a dezembro de 2007 a janeiro de 2008. As arrecadações desse tributo também foram afetadas pelas desonerações constantes na Lei nº 11.774, na Medida Provisória nº 451 e no Decreto nº 6.696, todos de 2008;

e) elevação de R$ 2,6 bilhões (18,7%) no IRRF, principalmente devido: i) ao crescimento de 10,7% no IRRF – Rendimentos do Trabalho, reflexo do crescimento de 18,2% da massa salarial no período de dezembro de 2008 a janeiro de 2009, da diferença de fatos geradores, em conformidade com a regra de transição constante na Lei nº 11.196, de 2005 (art. 70, parágrafo único); ii) ao incremento de R$ 1,0 bilhão (33,2%) no IRRF – Rendimentos do Capital, com

A evolução da receita bruta do Tesouro Nacional no ano de 2009 está sendo influenciada por fatores sazonais e por mudanças na arrecadação de tributos e contribuições.

RECEITA BRUTA DO TESOURO NACIONAL
(BRASIL - JAN-FEV/R$ milhões)

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009
Impostos	43.848,3	42.297,2
Imposto de Renda	32.128,8	30.614,8
IPI	5.882,7	4.576,3
Outros	5.836,1	7.106,1
Contribuições	26.898,8	23.399,8
Cofins	19.236,3	16.622,8
CPMF	886,8	21,4
CSLL	5.561,8	5.915,6
Cide - Combustíveis	1.342,2	43,0
Outras	7.328,2	7.298,8
Demais	14.854,5	14.934,3
Cota parte	4.247,7	3.558,2
Dividendos da União	1.408,7	1.408,7
Concessões	324,4	330,4
Outras	8.873,7	9.637,0
Total Bruto	85.601,6	80.631,3

(*) Os valores não estão somados ao total, a fim de evitar dupla contabilização.

destaque para os itens juros de capital próprio e operações de *swap*, e ao aumento de R$ 569,4 milhões (36,9%) do IRRF – Remessas ao Exterior, principalmente devido aos itens relativos a juros sobre capital próprio;

f) aumento de R$ 144,6 milhões (5,1%) na arrecadação do IOF, devido a alteração nas alíquotas do imposto, em conformidade com o Decreto nº 6.306/2007 e os Decretos nº 6.339 e nº 6.345, ambos de 2008. Cumpre salientar que contribuiu *significativamente* para esse resultado a arrecadação atípica de R$ 167 milhões, em janeiro de 2008, de depósito judicial relativo a períodos anteriores;

g) elevação de R$ 251,1 milhões (10,3%) no Imposto de Importação, decorrente da redução de 28,2% no valor em dólar das importações tributadas e da elevação de 21,6% na alíquota média do imposto e de 31,8% na taxa média de câmbio; e

h) redução de R$ 878,1 milhões na arrecadação da CPMF, em decorrência de extinção desta contribuição para fatos geradores a partir de janeiro de 2008.

DEMAIS RECEITAS DO TESOURO
(BRASIL - JAN-FEV/R$ milhões)

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009
Demais	14.854,5	14.934,3
Cota parte	4.247,7	3.558,2
Plano de Seguridade (CP EB)	1.196,0	1.248,8
Desonerações Previdenciárias	2.731,3	4.879,1
Dividendos da União	1.408,7	1.408,7
Concessões	324,4	330,4
Outras	8.873,7	9.637,0

O conjunto das demais receitas do Tesouro Nacional, por sua vez, apresentou crescimento de R$ 69,7 milhões (0,6%) em relação ao primeiro bimestre de 2008, decorrente do aumento da arrecadação de dividendos em R$ 587,6 milhões e de R$ 355,7 milhões nas receitas diretamente arrecadadas, praticamente compensados pela diminuição de R$ 909,5 milhões nas receitas de cota-parte de compensações financeiras.

Transferências a Estados e Municípios

Em fevereiro, as transferências a estados e municípios totalizaram R$ 10,9 bilhões, contra R$ 10,5 bilhões em janeiro de 2009, apresentando aumento de R$ 477,1 milhões. As transferências constitucionais alcançaram R$ 8,3 bilhões, com decréscimo de R$ 609,6 milhões (6,9%) frente a janeiro de 2009, reflexo da menor arrecadação dos tributos compartilhados (IR e IPI), principalmente no primeiro e segundo decêndios de fevereiro. Por outro lado, as transferências referentes à CIDE-Combustíveis, que totalizaram R$ 273,9 milhões em janeiro, não tiveram correspondência em fevereiro, pois estas somente ocorrem nos meses subseqüentes ao encerramento de cada trimestre.

TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS
(BRASIL - 2009/R$ milhões)

DISCRIMINAÇÃO	JAN/09	FEV/09
Constitucionais (FPE/Municípios)	8.886,8	8.276,2
CIDE-Combustíveis	273,9	-
Lei Comp. nº 115/2002 (*)	162,6	162,6
Demais	1.153,0	2.421,6
Total	10.476,3	10.860,4

(*) Valor pago bimestral

BASE DE CÁLCULO TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (IR + IPI-EXP.)
(BRASIL - 2009/R$ milhões)

Decêndio	Janeiro	Fevereiro
Terceiro Decêndio	8.251,7	7.842,7
Primeiro Decêndio	3.748,8	1.431,1
Segundo Decêndio	8.620,5	3.983,8
Total	19.621,0	13.257,6

Maio de 2009 DIÁRIO DO SENADO FEDERAL Sexta-feira 1º 13889

FPM), reflexo da menor arrecadação das receitas compartilhadas (IR e IPI) em janeiro de 2009 comparativamente a janeiro de 2008, e pela elevação de R$ 309,8 milhões nas transferências relativas à Lei Complementar nº 115/2002, parcialmente compensadas pela redução de R$ 197,7 milhões nas transferências da CIDE-Combustíveis.

TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS
(Brasil, Jan/Fev (R$ milhões))

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009
Constitucionais (FPE/FPM/IPI-Exp)	17.738,8	17.168,1
CIDE - Combustíveis	67,8	213,5
Lei Comp. nº 115/2002	15,2	325,0
Demais	3.384,1	3.424,8
Total	21.347,8	21.381,4

(*) Valor bruto arrecadado

As despesas do Tesouro Nacional totalizaram R$ 22,4 bilhões em fevereiro, contra R$ 29,9 bilhões no mês anterior. A redução de R$ 7,5 bilhões (25,0%) decorre, por um lado, da sazonalidade das despesas com pessoal e encargos (redução de R$ 5,3 bilhões), e, também, do decréscimo de R$ 2,2 bilhões (16,5%) nas despesas de custeio e capital.

Despesas do Tesouro em relação ao mês anterior

As despesas de pessoal e encargos sociais passaram de R$ 16,5 bilhões em janeiro para R$ 11,2 bilhões em fevereiro. A redução de 32,2% é explicada pela concentração dos pagamentos relativos às férias dos servidores em dezembro, assim como do 13º salário do funcionalismo público do Poder Executivo naquele mês, com impacto financeiro no mês de janeiro, sem equivalente em fevereiro de 2009.

DESPESAS DO TESOURO NACIONAL
(Brasil, 2008-2009 (R$ milhões))

DISCRIMINAÇÃO	JAN/09	FEV/09
Pessoal e Encargos	16.495,5	11.181,1
Custeio e Capital	13.248,9	11.146,7
Benefícios do FAT	1.485,5	1.563,6
Subsídios e Subvenções[1]	1.077,6	186,0
LOAS/RMV	1.386,5	1.487,8
Outras	9.417,1	7.908,1
Transferências ao Banco	84,1	187,3

(1) Total líquido das operações que geram despesas e receitas ao BNDES, computadas nos investimentos do programa.

Os gastos com custeio e capital totalizaram R$ 11,1 bilhões em fevereiro, redução de R$ 2,2 bilhões (16,5%) em relação ao mês anterior. A principal razão foi a redução de 15,7% na rubrica "outras despesas de custeio e capital", que passaram de R$ 9,4 bilhões para R$ 7,9 bilhões, em decorrência do pagamento de R$ 1,5 bilhão de sentenças judiciais em janeiro frente a R$ 95,0 milhões em fevereiro. Por outro lado, houve redução de R$ 891,8 milhões (82,7%) nas despesas de subsídios e subvenções sociais.

SUBSÍDIOS E SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
(Brasil, 2008 (R$ milhões))

DISCRIMINAÇÃO[1]	JAN/08	FEV/08
Agricultura	598,5	271,5
Custeio Agropecuário	105,4	77,8
Investimento Rural	15,8	0,0
Preços Agrícolas	348,5	130,4
- EGF	2,3	0,6
- AGF	140,7	84,9
- Subsídio de preços	196,8	24,0
Pronaf	222,8	7,2
Pesa	0,0	0,0
Cacau	0,0	0,0
Securitização	0,0	0,0
Fundo de Terrenistas	86,2	56,1
FUNCAFÉ	21,0	4,0
Outros	77,0	-134,9
Habitação (PSH)	0,0	0,0
FNO	-19,5	-20,6
Exportação (Proex)	89,8	-110,2
Total	780,8	134,4

(1) Não foi considerado o reconhecimento de passivos e despesas com subvenção nos termos vigentes.

Os gastos com subsídios, subvenções e reordenamento de passivos, a redução pode ser explicada, principalmente, pelo dispêndio inferior em R$ 619,2 milhões (82,1%) em relação ao mês anterior nas despesas de operações oficiais de crédito, cujo destaque foi o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), com gastos de R$ 7,2 milhões no mês em análise, frente à despesa de R$ 222,8 milhões em janeiro (redução de 96,8%). Os gastos do Programa de Sustentação de Preços passaram de R$ 106,5 milhões em janeiro para R$ 35,0 milhões em fevereiro, desempenho inferior em R$ 71,5 milhões (67,1%). Também verificou-se desempenho inferior em relação ao mês anterior no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações – Proex, que passou de gasto de R$ 89,9 milhões, em janeiro, para retorno líquido de R$ 110,3 milhões, em fevereiro, variação negativa de 222,6%.

OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO E CAPITAL
(Brasil, 2008-2009 (R$ milhões))

DISCRIMINAÇÃO	JAN/08	FEV/08
Sentenças Judiciais	1.499,8	95,0
Legislativo/Judiciário	402,0	412,8
Ordens Extraorçamentárias [1]	963,8	136,0
Projeto Piloto de Investimentos[2]	337,8	441,2
Outras[3]	63,1	58,0
Demonstrativo	6.971,5	6.782,8
dos Min. da Saúde	3.434,7	3.384,1
Min. do Des. Social	988,5	1.077,6
Min. da Educação	610,1	628,3
Min. da Defesa	378,1	361,3
Min. da Ciência e Tec.	173,6	203,5
Min. do Des. Agrário	124,8	112,7
Min. da Justiça	155,5	124,0
Min. da Previdência	84,1	108,3
Min. das Cidades	95,9	60,1
Demais	1.670,1	706,2
Total	9.417,1	7.908,1

(1) Exclui gastos custeados pelo Projeto Piloto de Investimentos Públicos.
(2) Corresponde à despesa do PPI custeada pelo orçamento e não às aquisições de ativos, investimentos propriamente ditos, os quais foram custeados pelo PPI.
(3) Inclui gastos custeados pelo Proagro, Fundo Constitucional do DF, Pronaf e integralização de cotas no organismos internacionais.

As despesas relativas ao seguro desemprego, abono salarial e gastos operacionais do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) registraram acréscimo de R$ 88,4 milhões (6,0%). Os benefícios assistenciais (LOAS/RMV) atingiram R$ 1,5 bilhão (variação de 6,9%) em relação ao mês anterior.

Despesas do Tesouro em relação ao ano anterior

No primeiro bimestre de 2009, as despesas do Tesouro Nacional totalizaram R$ 52,3 bilhões, aumento de R$ 10,4 bilhões em relação a igual período de 2008 (24,7%). Destaca-se o acréscimo de R$ 5,6 bilhões (25,4%) em pessoal e encargos sociais, e crescimento de R$ 4,7 bilhões (23,7%) nos gastos com custeio e capital. As despesas do FAT aumentaram R$ 538,0 milhões (21,7%) e as despesas com subsídios e subvenções econômicas cresceram R$ 654,5 milhões (107,4%) Registrou-se, também, aumento de R$ 459,0 milhões com LOAS/RMV (19,2%).

DESPESAS DO TESOURO NACIONAL
(Brasil, Jan/Fev (% do PIB))

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009
Tesouro Nacional	9,13%	11,29%
Pessoal e Encargos	4,56%	5,84%
Custeio e Capital	4,45%	5,27%
Benefícios do FAT	0,56%	0,60%
Subsídios e Subvenções[1]	0,14%	0,21%
LOAS/RMV	0,54%	0,61%
Outras	3,23%	3,73%
Transferências ao Banco	0,12%	0,07%

(1) Valor líquido das operações que geram despesas e receitas ao BNDES, computadas nos investimentos do programa.

As despesas com custeio e capital evoluíram 23,7% em relação ao primeiro bimestre de 2008, enquanto que os gastos com o FAT cresceram 21,7%.

A elevação das despesas com pessoal e encargos sociais decorreu, principalmente, do pagamento de R$ 4,4 bilhões em precatórios e sentenças judiciais, crescimento de R$ 2,3 bilhões em relação ao ano de 2008. Além disso, a despesa também foi influenciada pela reestruturação de carreiras e remunerações dos servidores públicos federais. Destaca-se que as tabelas de remuneração atualizadas impactaram o pagamento de 13º salário, no caso do Poder Executivo, e de férias dos servidores ocorrido no mês de janeiro deste ano.

SUBSÍDIOS E SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
(Brasil, Jan/Fev (R$ milhões))

DISCRIMINAÇÃO[1]	2008	2009
Agricultura	598,5	862,5
Custeio Agropecuário	91,6	177,2
Investimento Rural	10,9	15,9
Preços Agrícolas	84,0	379,9
- EGF	2,3	10,1
- AGF	-98,2	227,5
- Subsídio de preços	180,0	141,5
Pronaf	256,3	229,6
Pesa	68,4	0,0
Cacau	0,0	0,0
Securitização	0,0	0,0
Fundo de Terrenistas	74,3	124,3
FUNCAFÉ	4,1	25,0
Outros	-265,6	-42,6
Habitação (PSH)	0,0	0,0
FNO	-120,2	-43,8
Exportação (Proex)	-143,4	-20,3
Total	347,8	681,4

(1) Não inclui reconhecimento de passivos e remissões sem reflexos no fluxo de caixa.
(2) Custeio florestal.

No primeiro bimestre de 2009, a despesa com benefícios assistenciais (LOAS/RMV), por sua vez, é explicado principalmente pelo aumento do salário mínimo de 12,1% no período e pelo aumento da média de concessão de benefícios. Até fevereiro de 2009, o número de benefícios concedidos foi de 2.961.813, sendo que 1.437.535 relativo aos idosos e 1.524.277 aos portadores de necessidades especiais, cujo crescimento médio foi de 9% frente aos 10% dos idosos.

13890 Sexta-feira 1º DIÁRIO DO SENADO FEDERAL Maio de 2009

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS LOAS
BRASIL, 2008-2009

	Total LOAS	Variação em relação à média do ano anterior	Idosos	Variação em relação à média do ano anterior	Portadores de Necessidades Especiais	Variação em relação à média do ano anterior
média 2001	1.290.620	-	444.130	-	846.500	-
média 2002	1.450.205	13%	531.617	20%	923.588	9%
média 2003	1.631.497	12%	627.663	18%	1.003.864	9%
média 2004	1.898.923	16%	821.288	30%	1.077.615	7%
média 2005	2.173.834	15%	1.003.775	23%	1.170.056	9%
média 2006	2.389.050	10%	1.131.858	13%	1.257.191	8%
média 2007	2.576.467	8%	1.238.649	10%	1.335.818	6%
média 2008	2.810.538	9%	1.360.235	10%	1.450.303	9%
média jan-fev/01	1.225.738	-	411.513	-	814.225	-
média jan-fev/02	1.357.874	11%	482.675	17%	875.200	7%
média jan-fev/03	1.576.813	16%	593.603	23%	983.210	12%
média jan-fev/04	1.731.012	10%	690.804	16%	1.040.408	6%
média jan-fev/05	2.068.175	20%	948.443	37%	1.134.732	9%
média jan-fev/06	2.306.860	11%	1.061.598	14%	1.225.062	8%
média jan-fev/07	2.484.831	8%	1.193.925	10%	1.300.706	6%
média jan-fev/08	2.708.364	9%	1.308.432	10%	1.388.932	6%
média jan-fev/09	2.951.813	9%	1.437.536	10%	1.524.277	9%

Despesas com LOAS/RMV em 2009 foram 19,2% maiores do que no mesmo período em 2008, em decorrência do aumento do salário mínimo e da média de concessão de benefícios.

Os demais gastos de custeio e capital passaram de R$ 14,3 bilhões em 2008 para R$ 17,4 bilhões este ano, aumento de 21,2%, equivalente a R$ 3,0 bilhões. Do referido aumento, parcela representativa – R$ 3,3 bilhões – refere-se às despesas discricionárias. Por outro lado, houve redução de R$ 596,3 milhões nos *créditos extraordinários em relação ao mesmo período de 2008 (66,4%) enquanto* que, na rubrica sentenças judiciais registrou-se o incremento de R$ 240,9 milhões.

OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO E CAPITAL
BRASIL, JAN-FEV (R$ bilhões)

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009
Sentenças Judiciais	1.324,7	1.575,7
Legislativo/Judiciário	788,9	814,3
Crédito Extraordinário [1]	966,8	360,7
Projeto Piloto de Investimentos [2]	638,5	778,5
Outros [3]	132,5	176,3
Discricionárias	10.926,8	13.774,8
dos Min. do Teste	4.767,8	6.766,8
Min. da Defesa	1.630,6	1.966,4
Min. da Educação	1.373,3	1.776,1
Min. da Defesa	522,5	840,3
Min. da Ciência e Tec.	266,9	374,3
Min. da Cult. Agrário	329,7	293,5
Min. da Previdência	84,3	113,0
Min. da Justiça	140,3	282,5
Min. dos Transportes	173,7	234,4
Demais	1.285,5	1.773,4
Total	14.316,9	17.296,2

[1] Exclui créditos extraordinários relativos a Projeto Piloto de Investimentos (PPI).
[2] Corresponde à despesa do PPI passível de dedução à meta de superávit primário, incluindo investimentos, em R$ 1,1 bilhão em 2008 e R$ 1,0 bilhão em 2009.
[3] Inclui Abono, Interposição Reparo, Fundo Constitucional do DF, Fundef e Complementação de Ativos de Organismos Internacionais.

Com relação aos restos a pagar (RP), no âmbito do Poder Executivo (Decreto de Programação Financeira), foi inscrito para 2009 o *montante líquido* de R$ 45,2 bilhões, dos quais R$ 32,9 bilhões (72,7%) correspondem a investimentos *(inclusive PPI) e R$ 12,3 bilhões (27,3%) são relativos a custeio. Das despesas* discricionárias e do PPI, foram pagos até fevereiro R$ 5,5 bilhões, equivalentes a *12,2% do total inscrito (menos cancelamentos), sendo R$ 3,8 bilhões relativos a* custeio. A execução dos restos a pagar relativos aos investimentos totalizou R$ 1,7 bilhão, *sendo os maiores dispêndios registrados nos seguintes Ministérios:* a) Transportes, R$ 492,5 milhões; b) Defesa, R$ 218,0 milhões; e c) Educação, R$ 184,3 milhões.

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

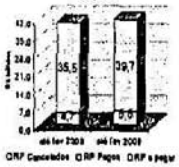

Previdência Social

Em fevereiro, o Regime Geral da Previdência Social (RGPS) registrou déficit de R$ 2,6 bilhões, inferior em R$ 3,8 bilhões ao registrado em janeiro (queda de 59,2%). A redução do déficit global se deve principalmente à diminuição do valor das despesas com precatórios judiciais referentes a benefícios previdenciários, as quais se concentraram em janeiro. Contribuiu também a elevação da arrecadação líquida, decorrente em particular da redução sazonal nas transferências a terceiros. No primeiro bimestre do ano, observou-se incremento do déficit no montante de R$ 1,8 bilhão (25,4%).

Em fevereiro de 2009, o déficit da Previdência Social foi de R$ 2,6 bilhões. No primeiro bimestre do ano, o déficit atingiu R$ 8,9 bilhões, equivalentes a 1,92% do PIB.

TABELA 2
RESULTADO PRIMÁRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
BRASIL, 2008-2009

R$ milhões

DISCRIMINAÇÃO	JAN	FEV	JAN-FEV	
	2009	2009	2008	2009
I. ARRECADAÇÃO LÍQUIDA	12.031,8	13.169,2	23.134,4	25.201,0
Arrecadação Bruta	14.463,8	14.633,0	28.563,7	29.096,8
- Contribuição Previdenciária	13.759,5	13.787,7	24.542,7	27.527,2
- Simples	541,6	748,8	1.678,7	1.290,1
- CPT	45,2	2,8	136,4	48,0
- Depósitos Judiciais	91,4	93,1	160,1	184,6
- Refis	26,2	20,7	47,9	46,9
- Outras Receitas	0,0	0,0	0,0	0,0
(-) Restituição/Devolução	-13,0	-45,8	-42,1	-58,8
(-) Transferências a Terceiros	-2.419,0	-1.418,1	-3.387,3	-3.837,1
II. BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	16.369,8	15.766,4	30.280,7	34.125,9
III. RESULTADO PRIMÁRIO	-4.337,7	-2.597,2	-7.116,2	-8.924,9
IV. RESULTADO PRIMÁRIO/PIB			-1,60%	-1,92%

RESULTADO DA PREVIDÊNCIA
BRASIL, JAN-FEV (R$ bilhões)

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009	%
Contribuição	23.134,4	25.201,0	8,9%
Urbana	22.019,2	24.002,0	9,0%
Rural	815,3	800,2	-1,9%
Benefícios	33.290,7	34.125,9	12,6%
Urbano	24.302,8	27.348,5	12,5%
Rural	5.947,8	6.777,4	13,9%
Res. Primário	-7.116,2	-8.924,9	25,4%
Urbano	-5.772,7	-8.687,7	50,5%
Rural	-4.338,6	-5.217,8	17,5%

BENEFÍCIOS EMITIDOS DA PREVIDÊNCIA
BRASIL, MÉDIA JAN-FEV

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009	%
Quantidade RGPS*	22,1	22,6	3,2%
Valor médio RGPS**	540,8	624,5	13,5%

*Em milhões
**Em R$ 1,00

A arrecadação líquida da Previdência Social totalizou R$ 13,2 bilhões em fevereiro, representando elevação de R$ 1,1 bilhão (9,5%) frente aos ingressos líquidos do mês anterior. A principal razão foi a redução das transferências a terceiros em fevereiro (R$ 1,4 bilhão neste mês, contra R$ 2,4 bilhões no mês anterior), fenômeno periódico que reflete o incremento sazonal dessas transferências em janeiro, devido ao impacto das contribuições sobre as gratificações natalinas sobre o valor dos repasses devidos a terceiras entidades (FNDE, Sesi, Senai, Sesc e outros). Em relação ao primeiro bimestre de 2008, a arrecadação líquida apresentou aumento de R$ 2,1 bilhões (8,9%). Isso se explica sobretudo pelo crescimento da massa salarial, que repercute nas contribuições sobre a folha de pagamento. Segundo dados da Pesquisa Mensal de Emprego (PME), a massa salarial observada entre dezembro de 2008 e janeiro de 2009 foi 18,2% superior à verificada no período correspondente de 2007/2008.

Maio de 2009 DIÁRIO DO SENADO FEDERAL Sexta-feira 1º 13891

As despesas com benefícios em fevereiro alcançaram o montante de R$ 15,8 bilhões, importando decréscimo de R$ 2,6 bilhões (14,2%) com relação ao mês anterior. Isso se deve, sobretudo, a um fenômeno conjuntural, uma vez que em janeiro de 2009 observou-se forte concentração no pagamento de precatórios judiciais referentes a benefícios previdenciários, sem correspondência no mês seguinte (R$ 3,1 bilhões em janeiro, contra R$ 169,2 milhões em fevereiro). Em relação ao primeiro bimestre de 2008, as despesas com benefícios elevaram-se em R$ 3,9 bilhões (12,8%). Isso é explicado, principalmente, por três fatores: i) aumento de R$ 75,77 (13,5%) no valor médio dos benefícios pagos pela Previdência, como conseqüência do reajuste do salário mínimo e do aumento dos benefícios com valores acima do piso; ii) elevação de 705,1 mil (3,2%) na quantidade média mensal de benefícios pagos; e ii) elevação de R$ 652,9 milhões (25,4%) no pagamento com precatórios judiciais de benefícios previdenciários.

No estoque de benefícios do primeiro bimestre de 2009, comparado ao período correspondente em 2008, destacam-se os aumentos de 583,7 mil aposentadorias (4,1%) e de 184,1 mil pensões por morte (3,0%), bem como a redução de 76,2 mil benefícios de auxílio-doença (5,8%).

TABELA 3
QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL
BRASIL, 2008-2009

Em mil benefícios

	JAN	FEV	JAN-FEV	
	2009	2009	2008	2009
Benefícios do RGPS	22.784	22.615	22.095	22.800
Previdenciários	21.984	22.022	21.328	22.003
Aposentadorias	14.502	14.553	13.949	14.527
Idade	7.526	7.555	7.217	7.540
Invalidez	2.642	2.648	2.766	2.845
Tempo de contribuição	4.135	4.148	3.964	4.141
Pensão por morte	6.287	6.305	6.111	6.295
Auxílio-Doença	1.099	1.089	1.186	1.082
Salário - maternidade	54	52	43	53
Outros	45	45	40	48
Acidentários	800	794	767	797
Aposentadorias	154	154	149	154
Pensão por morte	126	128	129	128
Auxílio - doença	166	160	135	163
Auxílio - acidente	273	273	271	273
Auxílio - suplementar	79	78	82	79

RESULTADO DA PREVIDÊNCIA
BRASIL, JAN-FEV (% do PIB)

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009
Contribuição	6,20%	5,42%
Urbano	5,06%	5,29%
Rural	0,14%	0,13%
Benefícios	8,00%	7,34%
Urbano	6,46%	5,87%
Rural	1,34%	1,47%
Res. Primário	-1,60%	-1,92%
Urbano	-0,40%	-0,61%
Rural	-1,20%	-1,31%

Como proporção do PIB, a receita previdenciária apresentou acréscimo de 0,22 ponto percentual em relação ao primeiro bimestre do ano passado. Por sua vez, os gastos com benefícios previdenciários elevaram-se de 0,54 ponto percentual. Como resultado, o déficit primário do RGPS aumentou para 1,92% do PIB, 0,32 ponto percentual maior que o mesmo nível registrado em janeiro de 2008.

DÉFICIT DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
BRASIL, 2008/2009

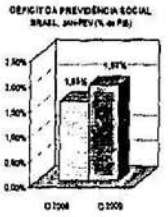

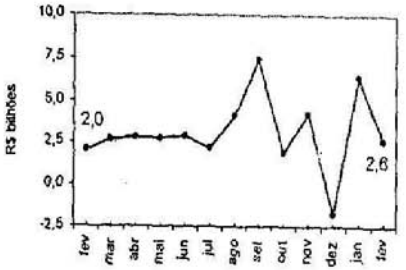

13892 Sexta-feira 1º DIÁRIO DO SENADO FEDERAL Maio de 2009

DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL

A Dívida Líquida do Tesouro Nacional – DLTN totalizou R$ 848,2 bilhões em fevereiro, perfazendo o equivalente a 28,8% do PIB. Em relação ao mês anterior, houve crescimento de R$ 6,1 bilhões em termos nominais e de 0,4 ponto percentual em proporção do PIB. O crescimento de R$ 29,2 bilhões observado na dívida interna e de R$ 2,5 bilhões na dívida externa foi compensado em grande parte pela expansão de R$ 25,6 bilhões nos haveres do Tesouro Nacional.

Em fevereiro, a Dívida Líquida do Tesouro Nacional totalizou R$ 848,2 bilhões ou 28,8% do PIB.

TABELA 4
DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (*)
BRASIL, 2008/2009

R$ milhões

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009	
	FEV	JAN	FEV
I. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA	602.298	711.250	714.964
I.1. Dívida Interna	1.605.711	1.686.119	1.714.352
I.2. Haveres Internos	1.003.412	973.868	999.388
II. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA	102.934	130.837	133.224
II.1. Dívida Externa	103.213	131.144	133.600
II.2. Haveres Externos	279	307	376
III. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL	705.232	842.087	848.188
IV. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB[1]	25,4%	28,4%	28,8%

(*) Dados sujeitos a alteração.
1) PIB valorizado pelo IGP-DI acumulado.

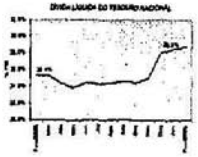

Em comparação ao ano anterior, a Dívida Líquida do Tesouro Nacional tomada em proporção do PIB aumentou 3,3 pontos percentuais, passando de 25,4% em fevereiro de 2008 para 28,8% em fevereiro de 2009. Em termos nominais, o crescimento foi de R$ 143,0 bilhões no mesmo período, resultado do crescimento de R$ 112,7 bilhões no estoque da Dívida Interna Líquida e de R$ 30,3 bilhões no saldo da Dívida Externa Líquida.

A Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional encerrou o mês de fevereiro com saldo de *R$ 715,0 bilhões, equivalente a 24,2% do PIB*. Em comparação ao mês anterior, observou-se aumento de R$ 3,7 bilhões em termos nominais e 0,2 p.p. do PIB. Comparativamente ao ano anterior, a Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional, tomada em proporção do PIB, cresceu 2,6 p.p., passando de 21,7% em fevereiro de 2008 para 24,2% em fevereiro de 2009.

Dívida Interna Líquida

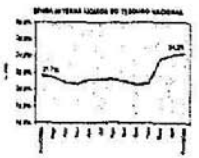

TABELA 5
DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (*)
BRASIL, 2008/2009

R$ milhões

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009	
	FEV	JAN	FEV
I. DÍVIDA INTERNA	1.605.711	1.686.119	1.714.352
I.1. Dívida Mobiliária	1.563.189	1.692.785	1.692.137
DPMFi em Poder do Público[1]	1.242.184	1.221.097	1.247.369
DPMFi em Poder do Banco Central	356.221	492.308	465.516
(-) Aplicações em Títulos Públicos[2]	(15.197)	(20.679)	(20.776)
I.2. Demais Obrigações Internas	22.522	22.334	22.215
II. HAVERES INTERNOS	1.003.412	973.868	999.388
II.1. Disponibilidades Internas	282.700	166.236	182.233
II.2. Haveres junto aos Governos Regionais	419.403	450.188	459.184
II.3. Haveres da Administração Indireta	153.891	205.422	210.270
II.4. Haveres Administrados pela STN	107.818	152.040	156.891
III. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL	602.298	711.250	714.964
IV. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB[3]	21,7%	24,0%	24,2%

(*) Dados sujeitos a alteração.
1) Inclui TDA e dívida securitizada.
2) Refere-se a aplicações do FAT e fundos diversos em títulos públicos federais.
3) PIB valorizado pelo IGP-DI acumulado.

DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA DO TESOURO NACIONAL
BRASIL, 2008/2009

R$ bilhões

Título	2008	2009	
	FEV	JAN	FEV
Em Poder do Público	1.242	1.221	1.247
LFT	428	471	482
LTN	212	179	197
NTN-B	266	306	306
NTN-C	66	58	58
NTN-F	132	164	168
Demais[1]	59	46	46
Aplic. em Tít. Púb.	-15	-21	-21
Pós carteira do BCB	356	492	466
Total	1.583	1.692	1.692
% PIB	30,66%	58,15%	57,34%

1) Inclui dívida securitizada e TDA.

A Dívida Pública Mobiliária Federal interna – DPMFi, principal componente da dívida interna, cresceu, comparativamente ao mês de janeiro de 2009, R$ 29,4 bilhões em termos nominais (1,2 p.p. em relação ao PIB). Tal variação no mês decorreu da emissão de R$ 23,7 bilhões, parcialmente compensada pelo resgate de *R$ 9,8 bilhões*, e da apropriação de juros no valor de *R$ 15,5 bilhões*. Em relação ao ano anterior, o aumento foi de R$ 108,9 bilhões em termos nominais e de 0,4 p.p. em proporção do PIB, passando de 56,9% para 57,4% do PIB.

Na carteira de títulos em poder do público, o aumento foi de R$ 26,3 bilhões. Verificou-se R$ 23,7 bilhões de emissões, R$ 8,7 bilhões de resgates, e apropriação de juros de R$ 11,4 bilhões. Na carteira do Banco Central os resgates somaram R$ 1,0 bilhão e a apropriação de juros R$ 4,2 bilhões, enquanto que as emissões do Tesouro para o Banco foram nulas no mês.

Em fevereiro, a Dívida Interna Líquida totalizou R$ 715,0 bilhões, equivalentes a 24,2% do PIB.

Em relação à dívida em poder do público, as variações mais expressivas ocorreram nos estoques de LFT, cuja emissão líquida alcançou R$ 7,7 bilhões e a apropriação de juros de R$ 4,0 bilhões; de LTN, com emissão líquida de R$ 8,5 bilhões e juros de R$ 1,5 bilhão; e ainda de NTN-B, considerado o resgate líquido de R$ 1,3 bilhão e a apropriação de juros de R$ 3,2 bilhões.

Maio de 2009 DIÁRIO DO SENADO FEDERAL Sexta-feira 1º 13893

TABELA 6
VARIAÇÃO DA DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA DO TESOURO NACIONAL (*)
BRASIL, FEV/2009

R$ bilhões

Título	Saldo Jan/09	Fatores de Variação[1]			Saldo Fev/09
		Emissões	Resgates[2]	Juros[3]	
Em poder do público	1.221,1	22,7	-8,7	11,4	1.247,6
LFT	470,6	8,7	-1,1	4,0	482,2
LTN	178,1	16,8	-2,1	1,5	198,1
NTN-B	304,5	3,6	-3,1	3,2	308,5
NTN-C	57,5	0,0	0,0	0,5	58,1
NTN-F	164,2	0,4	0,0	1,4	166,1
Demais[4]	46,0	0,1	-0,4	0,7	46,4
Na carteira do BCB	482,4	0,0	-1,0	4,2	485,5
Total	1.683,6	23,7	-8,6	15,8	1.713,9

(*) Não inclui saldos de haveres híbridos de aplicações efetuadas em títulos públicos.
[1] Valores negativos (positivos) indicam diminuições (aumentos) no saldo da dívida.
[2] Inclui vencimentos ordinários e parcela de títulos a vencer ajustes.
[3] Apropriados por competência.
[4] Inclui títulos da dívida securitizada e TDA.

HAVERES JUNTO AOS GOVERNOS REGIONAIS
BRASIL, 2008/2009

R$ bilhões

Discriminação	2008	2009	
	FEV	JAN	FEV
Lei 8.727/93	282,4	319,1	318,8
MP 2.185/01	46,4	50,1	50,3
Lei 8.727/93	42,3	41,4	41,0
Antecipação de Royalties	13,3	13,8	12,2
Bônus Renegociados	7,3	8,8	8,1
Lei 7.976/89	1,7	1,7	1,1
Dotação Hoteliza	16,3	18,7	16,7
Total	419,4	454,3	450,3
% PIB	13,09%	15,20%	16,27%

Por outro lado, os Haveres do Tesouro Nacional aumentaram R$ 25,6 bilhões em relação ao mês anterior, o equivalente a 1,0 p.p. do PIB. Houve aumento principalmente nas disponibilidades internas, no valor de R$ 16,0 bilhões, nos haveres da Administração Indireta, no montante de R$ 4,8 bilhões, e nos haveres administrados pela STN, elevação de R$ 4,7 bilhões.

No caso dos saldos dos haveres da administração indireta, observou-se aumento de R$ 1,3 bilhão nas disponibilidades do FAT, de R$ 647,1 milhões nos saldos dos Fundos Constitucionais Regionais e 2,9 bilhões nos saldos dos demais fundos.

Por seu turno, a variação positiva observada no saldo dos haveres administrados pela STN decorreu da atualização regular dos contratos, sendo observado crescimento mais significativo nos saldos das operações estruturadas, variação de R$ 4,0 bilhões, e nos saldos dos haveres de legislação específica, acréscimo de R$ 564,1 milhões.

HAVERES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
BRASIL, 2008/2009

R$ bilhões

Entidade	2008	2009	
	FEV	JAN	FEV
FAT	127,8	134,5	135,8
Fundos Regionais	39,8	48,4	48,9
Demais	39,3	35,2	34,2
Total	186,7	206,4	210,8

Dívida Externa Líquida

A Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional em fevereiro totalizou R$ 133,2 bilhões, contra R$ 130,8 bilhões em janeiro de 2009, aumento de R$ 2,4 bilhões. Em proporção do PIB, passou de 4,4% no mês anterior para 4,5% em fevereiro.

TABELA 7
DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (*)
BRASIL, 2008/2009

R$ milhões

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009	
	FEV	JAN	FEV
I. DÍVIDA EXTERNA	103.213 -	131.144	133.860
I.1. Dívida Mobiliária	79.934	100.031	102.037
Euro	11.079	12.056	12.038
Global US$	58.186	77.339	79.252
Global BRL	10.367	10.268	10.367
Demais	325	368	379
I.2. Dívida Contratual	23.278	31.113	31.562
Organismos Internacionais	19.363	26.067	26.512
Bancos Privados e Agências Governamentais	3.915	5.046	5.051
II. HAVERES EXTERNOS	279	307	318
II.1. Disponibilidades de Fundos, Autarquias e Fundações	279	307	318
III. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL	102.934	130.837	133.224
IV. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB[1]	3,7%	4,4%	4,5%

(*) Dados sujeitos à alteração.
[1] PIB nominal de 2009 estimado pela MB-DI semanal.

A Dívida Externa Líquida em fevereiro totalizou R$ 133,2 bilhões, equivalentes a 4,5% do PIB.

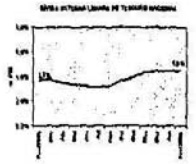

Esse comportamento decorreu basicamente da desvalorização da moeda nacional frente às demais moedas que compõem a Dívida Pública Federal Externa. O impacto dessa variação cambial no mês foi de R$ 2,8 bilhões. Houve ainda resgate líquido de R$ 1,2 bilhão no período, além de apropriação de juros no valor de R$ 817,0 milhões. Do estoque total, a dívida mobiliária corresponde a 76,4%, registrando R$ 102,0 bilhões, e a dívida contratual, que totaliza R$ 31,6 bilhões, representa 23,6% do total da dívida externa.

TABELA 8
VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA DO TESOURO NACIONAL
BRASIL, FEV/2009

R$ milhões

Discriminação	Saldo Jan/09	Fatores de Variação[1]				Saldo Fev/09
		Emissões	Resgates[2]	Juros[3]	Variação Cambial	
Dívida Mobiliária	100.831	-	(1.038)	748	2.496	102.037
Global US$	77.339	-	(721)	539	2.095	79.252
Euro	12.056	-	(316)	84	217	12.038
Global BRL	10.268	-	-	99	-	10.367
Demais	368	-	-	7	10	379
Dívida Contratual	31.113	58	(330)	77	499	31.562
Org. Internacionais	26.067	55	(94)	54	469	26.512
Bancos Priv./Ag. Gov.	5.046	1	(40)	23	31	5.051
Total	131.944	58	(1.173)	817	2.996	133.599

[1] Valores negativos (positivos) indicam diminuições (aumentos) no saldo da dívida.
[2] Inclui vencimentos ordinários e antecipados, particularmente referentes à permuta de títulos e outras ações.
[3] Refere-se aos juros nominais apropriados por competência no mês de referência, convertido para moeda local pela taxa de câmbio de final de período.

Em comparação ao ano anterior, a Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional aumentou R$ 30,3 bilhões em termos nominais, passando de R$ 102,9

13894 Sexta-feira 1º DIÁRIO DO SENADO FEDERAL Maio de 2009

bilhões em fevereiro de 2008 para R$ 133,2 bilhões em fevereiro de 2009. Em percentual do PIB, o aumento foi de 0,8 p.p.

Anexos

a) Lista de Abreviaturas

b) Tabelas do Resultado Fiscal (Informação dos 12 meses anteriores)

Tabela A1 – Resultado Primário do Governo Central

Tabela A2 – Execução Financeira do Tesouro Nacional

Tabela A3 – Relacionamento Tesouro/Banco Central

Tabela A4 – Subsídios e Subvenções Econômicas (Operações Oficiais de Crédito)

c) Tabelas da Dívida (Informação dos 12 meses anteriores)

Tabela A5 – Dívida Líquida do Tesouro Nacional

Tabela A6 – Dívida do Tesouro Nacional

Tabela A7 – Haveres do Tesouro Nacional

d) Outras Informações

Tabela A8 – Investimento do Governo Federal por Órgão até Fevereiro 2009/2008

e) Boletim de Transferências para Estados e Municípios

Boletim FPE/FPM/IPI Exportação

LISTA DE ABREVIATURAS

Abreviaturas mais comuns do Resultado Fiscal

Caged – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
CBEE – Comercializadora Brasileira de Energia Elétrica
CIDE – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
Cofins – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
CPMF – Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira
CPSS – Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público
CSLL – Contribuição Social sobre Lucro Líquido
Emgea – Empresa Gestora de Ativos
FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador
FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
FND – Fundo Nacional de Desenvolvimento
FPE – Fundo de Participação de Estados
FPM – Fundo de Participação de Municípios
ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
IGP-DI – Índice Geral de Preços (Disponibilidade Interna)
INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social
IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados
IRPF – Imposto de Renda de Pessoa Física
IRPJ – Imposto de Renda de Pessoa Jurídica
IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte
LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social
PAC – Programa de Aceleração do Crescimento
Paes – Parcelamento Especial
Pasep – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PESA – Programa Especial de Saneamento de Ativos
PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
PIB – Produto Interno Bruto
PIS – Programa de Integração Social
PDOC – Programa das Operações Oficiais de Crédito
Proex – Programa de Incentivo às Exportações
Pronaf – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
PSH – Programa de Subsídio à Habitação
Refis – Programa de Recuperação Fiscal
RFB – Receita Federal do Brasil
RGPS – Regime Geral da Previdência Social
RMV – Renda Mensal Vitalícia

Abreviaturas mais comuns da Dívida

BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CFT – Certificado Financeiro do Tesouro (séries)
CVS – título representativo da dívida do FCVS
DPFe – Dívida Pública Federal Externa
DPMFi – Dívida Pública Mobiliária Federal Interna
FCVS – Fundo de Compensação de Variações Salariais
Fies – Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior
IGP-M – Índice Geral de Preços (Mercado)
Incra – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
ITR – Imposto Territorial Rural
IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado
LFT – Letras Financeiras do Tesouro (séries)
LTN – Letras do Tesouro Nacional
NTN – Notas do Tesouro Nacional (Séries)
PAF – Plano Anual de Financiamento
Selic – Sistema Especial de Liquidação e Custódia
TDA – Títulos da Dívida Agrária
TR – Taxa Referencial

TESOURONACIONAL

TABELA A2 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DO TESOURO NACIONAL *

R$ milhões

	Fev/2008	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev/2009
FLUXO FISCAL													
I. RECEITAS	59.334,0	64.672,4	53.962,3	60.782,1	57.723,1	59.325,5	65.917,2	59.779,2	61.398,8	64.575,9	80.010,9	47.362,7	55.834,6
I.1 - Recolhimento Líquido	44.947,2	38.230,2	42.324,1	44.534,4	41.046,4	42.365,0	49.466,0	42.291,3	44.598,3	49.654,0	32.782,7	32.197,3	39.412,1
I.2 - (-) Incentivos Fiscais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
I.3 - Outras Operações Oficiais de Crédito	1.541,3	1.607,5	1.922,2	1.888,4	1.833,5	1.977,0	1.719,3	1.963,7	1.753,0	1.175,9	2.136,9	1.578,8	1.121,6
I.4 - Receita das Operações de Crédito	87,6	187,4	142,2	141,6	127,4	134,7	248,4	180,1	299,2	102,9	326,0	96,3	144,7
I.5 - Receita do Salário Educação	720,9	727,7	748,9	725,8	755,4	784,3	777,3	816,6	810,5	807,0	826,7	1.419,9	819,9
I.6 - Arrecadação Líquida da Previdência Social	12.037,0	14.119,6	13.805,4	13.781,3	14.131,4	14.433,5	14.209,3	14.519,2	14.600,1	14.835,4	24.557,4	12.731,9	14.336,2
I.6 - Remuneração de Disponibilidades - BB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
II. DESPESAS	47.441,1	51.369,8	53.213,8	58.291,7	60.841,5	64.258,8	68.066,8	54.788,6	48.764,8	57.037,4	61.135,6	73.726,3	51.048,2
II.1 - Liberações Vinculadas	13.733,2	10.954,8	12.438,4	13.567,4	11.232,3	11.274,9	14.217,7	11.948,8	12.252,7	10.908,4	15.489,4	8.292,8	9.840,8
II.1.1 - Transferências a Fundos Constitucionais	9.933,5	7.949,5	9.121,5	9.585,5	8.292,8	7.572,0	9.181,7	8.122,5	7.754,2	9.729,2	12.232,9	5.069,0	6.718,1
II.1.2 - Demais transferências a Estados e Municípios	1.717,3	824,9	1.038,7	1.954,5	661,4	1.129,9	2.434,1	848,1	1.178,1	2.636,2	871,6	780,7	1.347,9
II.1.3 - Lei Complementar 87/Lei Complementar 115	0,0	488,4	162,5	162,5	162,5	162,5	162,5	162,5	812,6	1.995,5	1.329,0	162,5	162,5
II.1.4 - Outras Vinculações	2.082,5	1.967,8	2.118,7	2.255,0	2.215,6	2.410,4	2.439,5	2.815,5	2.547,8	2.554,7	1.264,9	2.380,7	2.611,5
II.2 - Liberações Ordinárias	33.707,8	40.395,2	40.777,4	42.724,2	49.609,0	52.981,3	54.758,0	42.109,8	36.471,2	46.531,0	45.646,2	65.433,7	42.206,1
II.2.1 - Pessoal e Encargos Sociais	10.434,1	9.736,0	10.097,9	10.844,5	13.671,2	10.928,4	10.536,1	11.035,2	11.637,8	17.444,8	14.171,8	17.563,4	12.169,4
II.2.2 - Encargos da Dívida Contratual	612,5	860,0	1.815,2	1.828,5	836,3	3.254,9	1.434,0	45,0	0,0	91,2	493,5	2.585,4	885,4
i) Dívida Contratual Interna	105,2	182,5	912,7	96,0	104,0	96,3	101,9	102,3	101,8	92,1	72,1	53,0	178,3
ii) Dívida Contratual Externa	507,2	556,2	1.502,5	1.328,5	532,3	3.158,5	1.332,1	-57,3	-100,9	19,2	421,5	2.313,4	707,3
II.2.3 - Encargos da DPMF - Mercado	2.949,1	8.387,5	4.518,6	8.501,4	8.952,7	11.819,1	2.751,5	4.367,0	2.152,2	9.841,4	5.367,0	10.229,6	3.022,2
II.2.4 - Benefícios Previdenciários	13.918,2	11.408,3	15.433,0	14.903,9	18.387,7	19.233,1	12.180,9	18.904,3	12.788,2	16.377,2	10.909,6	22.986,5	18.085,9
II.2.5 - Custeio e Investimento	8.094,9	7.868,6	8.862,4	8.248,5	9.677,8	9.240,9	7.740,9	8.548,5	9.529,9	10.329,3	14.783,5	6.312,4	7.697,8
II.2.6 - Operações Oficiais de Crédito	189,3	303,9	419,5	263,4	173,8	307,1	154,5	168,2	488,8	256,1	410,8	902,4	151,9
II.2.7 - Restos a Pagar													
III. RESULTADO FINANCEIRO DO TESOURO (I - II)	11.892,9	3.402,7	5.648,6	-4.490,5	-3.118,4	-4.932,3	10.911,2	5.013,4	13.234,0	-461,5	18.875,0	-23.799,5	4.786,4
FLUXO DE FINANCIAMENTO													
IV. RECEITAS	34.613,8	21.789,9	23.545,7	18.871,8	30.064,8	21.379,8	19.963,2	8.888,4	10.987,0	13.618,9	68.171,1	31.788,8	28.726,9
IV.1 - Emissão de Títulos - Mercado	33.100,6	20.676,5	22.079,2	17.542,4	28.997,6	20.666,5	19.202,7	7.777,8	9.243,1	12.987,2	68.043,8	30.883,5	19.271,8
IV.2 - Outras Operações de Crédito	1.513,2	993,4	1.569,6	1.279,4	1.072,4	676,3	760,5	1.110,5	863,9	751,7	1.327,3	884,7	1.499,9
V. DESPESAS	1.345,8	22.484,8	29.885,5	2.041,4	28.687,6	83.627,6	3.966,4	18.412,7	26.649,8	2.559,5	91.416,0	74.626,0	3.991,6
V.1 - Amortização da Dívida Interna	529,2	21.906,8	28.800,3	1.367,8	28.347,7	84.395,9	3.220,7	18.279,9	26.558,3	2.466,0	21.462,8	72.765,8	1.472,1
V.1.1 - Resgate de Títulos - Mercado	36,9	20.868,5	28.653,4	1.225,8	28.195,3	84.450,9	3.084,5	18.129,1	26.365,2	2.273,6	21.277,0	72.672,6	1.167,8
V.1.2 - Dívida Contratual	144,3	138,1	146,8	147,0	152,4	145,0	152,1	150,5	171,1	192,4	185,8	94,8	304,3
V.2 - Amortização da Dívida Externa	816,5	1.398,3	5,8	673,8	253,8	1.829,7	745,9	134,2	112,8	88,4	153,7	1.853,4	2.879,4
V.3 - Aquisição de Ações/Outras Liberações	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI. ENDIVIDAMENTO MOBILIÁRIO INTERNO LÍQUIDO (IV.1 - V.1)	32.733,7	0,0	-37.377,3	16.121,6	10.794,2	-43.751,3	16.134,2	-16.348,2	-17.143,1	10.993,6	49.566,6	-41.766,6	15.663,3
VII. RESULTADO RELACIONAMENTO TESOURO/BACEN	3.909,1	6.232,6	-1.980,3	3.763,4	26.244,5	-26.698,7	2.822,9	8.696,3	1.112,2	482,9	31.992,5	-35.799,1	832,7
VIII. FLUXO DE CAIXA TOTAL (III + IV + VII)	49.960,1	9.960,4	-32.991,9	34.634,3	48.799,8	-76.378,7	38.733,8	1.965,4	-2.216,8	11.944,8	97.129,6	-104.457,7	33.048,5

* Crédito Liberação. Dados revistos, sujeitos a alteração.

TESOURONACIONAL

TABELA A3 - RELACIONAMENTO TESOURO/BANCO CENTRAL *

R$ milhões

	Fev/2008	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev/2009
I. RECEITAS ORUNDAS DO BACEN	4.709,1	6.232,6	14.619,7	6.763,4	26.244,5	2.301,3	4.022,9	8.696,3	17.412,2	2.682,5	31.992,5	1.709,8	1.832,7
I.1. Emissão de Títulos	2.259,5	3.395,3	12.277,8	3.285,8	23.126,4	0,0	1.496,8	0,0	15.896,9	0,0	29.469,3	0,0	0,0
I.2. Remuneração das Disponibilidades	2.309,2	2.696,1	2.118,0	2.360,7	2.979,1	2.191,3	2.312,3	2.163,4	1.357,3	2.491,8	2.274,9	1.579,6	1.666,3
I.3. Remuneração das Aplic. Financeiras das Ugs	140,5	141,3	123,9	126,8	139,1	110,1	213,8	183,6	157,9	281,1	248,3	130,2	166,4
I.4. Resultado do Banco Central	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.249,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
II. DESPESAS NO BACEN	800,0	0,0	16.600,0	2.000,0	0,0	29.000,0	1.200,0	0,0	16.300,0	2.200,0	0,0	37.800,0	1.000,0
II.1. Resgate de Títulos	0,0	0,0	15.000,0	0,0	0,0	23.500,0	693,5	0,0	16.300,0	0,0	0,0	30.000,0	0,0
II.2. Encargos da DPMF	800,0	0,0	1.300,0	2.000,0	0,0	5.500,0	506,5	0,0	0,0	2.200,0	0,0	7.500,0	1.000,0
III. RESULTADO (I - II)	3.909,1	6.232,6	-1.980,3	3.763,4	26.244,5	-26.698,7	2.822,9	8.696,3	1.112,2	482,9	31.992,5	-36.790,1	832,7

* Dados revistos, sujeitos a alteração.

TESOURONACIONAL

TABELA A4 - SUBSÍDIOS E SUBVENÇÕES ECONÔMICAS (OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO)*

R$ milhões

	Fev/2008	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev/2009
I. EQUALIZAÇÃO DE CUSTEIO AGROPECUÁRIO	44,5	34,5	29,9	7,4	7,0	46,0	9,0	29,3	133,3	90,5	3,1	105,4	71,8
II. EQUALIZAÇÃO DE INVEST. RURAL E AGROINDUSTRIAL	9,4	8,9	3,7	0,9	0,5	2,8	6,2	0,9	0,1	8,1	8,1	13,9	8,0
III. POLÍTICA DE PREÇOS AGRÍCOLAS	31,1	175,1	194,9	91,5	-36,1	59,2	-5,8	-15,1	-22,1	206,1	125,1	249,5	138,4
III.1. Equalização Empréstimo do Governo Federal	1,1	1,3	0,4	0,0	0,0	0,2	2,1	0,0	0,0	3,5	0,1	2,3	6,5
III.2. Equalização Aquisições do Governo Federal	-31,3	-1,1	-1,3	-78,5	55,9	-0,1	30,8	-36,2	-52,4	132,4	78,0	148,7	86,3
III.3. Garantia à Sustentação de Preços	20,0	125,0	197,5	140,0	20,0	59,8	25,0	20,0	40,3	70,2	46,9	106,5	35,0
IV. PRONAF	34,6	61,2	47,9	29,4	43,1	95,6	-2,1	18,6	189,8	25,9	148,5	222,8	7,3
IV.1. Equalização Empréstimo do Governo Federal	41,4	39,9	51,0	14,8	7,5	74,0	13,7	13,2	102,3	42,1	3,9	388,6	157,3
IV.2. Concessão de Financiamento[1]	-7,4	21,3	-3,2	5,8	41,3	11,5	-14,8	5,6	87,3	-16,2	139,5	31,4	-4,2
V. PROEX	-10,5	55,4	42,7	88,3	-12,9	31,5	-27,9	44,5	32,7	58,5	-58,5	89,9	-118,3
V.1. Equalização Empréstimo do Governo Federal	11,3	32,2	37,3	14,8	0,9	34,9	26,0	25,8	47,2	25,3	9,8	179,1	90,8
V.2. Concessão de Financiamento[1]	-21,8	-26,8	5,4	51,7	-13,8	18,6	-54,0	18,7	-15,1	33,1	-61,3	1,1	-111,2
VI. PROGRAMA ESPECIAL DE SANEAMENTO DE ATIVOS (PESA)	54,4	4,5	15,3	7,5	91,1	87,5	8,6	2,1	1,1	32,3	187,4	8,8	0,0
VII. CACAU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIII. PROGRAMA DE SUBSÍDIO À HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (PSH)	0,0	0,0	0,0	0,0	139,4	146,6	0,0	0,0	1,4	0,0	89,7	0,0	0,0
IX. SECURITIZAÇÃO DA DÍVIDA AGRÍCOLA (LEI 9.138/1995)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
X. FUNDO DA TERRA/INCRA[1]	23,6	22,1	29,0	24,8	79,7	85,7	46,9	179,5	118,7	139,1	233,6	86,2	84,1
XI. FUNCAFÉ	0,0	1,7	0,0	1,0	7,5	0,0	0,3	1,0	0,0	1,0	3,7	21,0	4,0
XII. FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO (FNDE	-7,9	-55,1	-41,0	-49,7	-44,7	589,5	-1.979,0	-9,7	107,3	-36,9	-19,5	-19,9	-29,9
XIII. TOTAL	215,0	254,4	315,3	114,9	257,5	1.125,0	-1.847,4	199,0	529,0	491,8	871,0	753,0	134,0

* Dados revistos, sujeitos a alteração. Não inclui reembolsamento de parcelas e despesas com subvenções aos fundos regionais.
[1] Concessão de empréstimos menos retornos.
[2] Inclui "despesas" decorrentes da troca de títulos associada à inscrição em Dívida Ativa da União.

TESOURONACIONAL

TABELA A5 - DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL

R$ milhões

	Fev/2008	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev/2009
I. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA	602.299,4	601.469,9	592.386,5	584.786,9	622.143,9	625.730,8	625.853,6	624.506,6	614.743,6	618.211,8	699.243,7	711.256,2	714.963,6
I.1. DÍVIDA INTERNA	1.605.710,8	1.619.379,0	1.596.687,6	1.612.341,8	1.675.479,3	1.607.106,6	1.638.174,4	1.638.168,2	1.640.499,7	1.668.273,7	1.764.096,8	1.838.118,8	1.714.351,9
DPMFi em Poder do Público[1]	1.242.164,0	1.250.026,9	1.218.713,8	1.239.608,0	1.247.289,8	1.204.404,8	1.223.194,9	1.224.735,1	1.226.272,2	1.244.393,7	1.264.825,3	1.221.097,0	1.247.398,7
DPMFi em Poder do Banco Central	356.221,5	362.998,9	362.253,0	367.344,7	423.664,7	398.581,9	402.357,0	406.314,7	410.149,2	412.005,8	494.310,9	462.366,3	465.516,4
(-) Aplicações em Títulos Públicos	-15.196,8	-16.107,6	-16.690,2	-15.968,4	-17.892,0	-18.373,8	-17.941,2	-18.360,0	-18.359,0	-18.594,1	-17.453,7	-20.878,5	-20.778,2
Demais Obrigações Internas	22.522,0	22.460,8	22.410,9	22.377,2	22.418,8	22.493,7	22.563,6	22.478,4	22.428,4	22.468,4	22.416,0	22.333,8	22.215,1
I.2. HAVERES INTERNOS	1.003.412,3	1.017.909,1	994.299,1	1.017.560,8	1.053.338,8	981.375,7	1.004.320,8	1.010.661,3	1.025.747,1	1.042.061,9	1.064.852,8	973.868,4	999.388,1
Disponibilidades Internas	282.609,8	283.662,8	257.215,2	276.783,1	301.565,4	222.228,1	237.701,3	232.999,0	233.864,4	238.909,8	255.437,2	166.237,7	182.233,3
Haveres junto aos Governos Regionais	419.402,6	420.799,4	422.698,0	425.835,1	432.146,2	439.178,9	444.230,9	443.603,9	446.713,7	452.542,1	451.960,3	450.168,0	450.193,7
Haveres da Administração Indireta	193.891,4	195.088,2	196.407,1	198.960,4	198.780,3	196.884,2	199.405,2	201.410,8	203.994,2	206.317,9	210.225,0	205.422,4	210.270,0
Haveres Administrados pela STN	107.510,5	118.358,8	118.077,8	117.982,1	120.843,8	121.274,5	122.983,2	132.647,5	141.374,7	146.292,1	147.230,3	152.040,3	156.691,1
II. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA	102.933,6	100.949,9	99.312,1	97.801,5	96.817,2	93.269,1	96.963,5	110.046,9	118.724,4	129.558,8	132.187,0	130.838,8	133.223,7
II.1. DÍVIDA EXTERNA	101.213,6	100.265,4	99.609,8	97.875,7	96.112,1	93.514,9	96.320,8	110.344,1	119.084,9	129.934,2	132.513,2	131.143,7	133.599,5
Dívida Mobiliária	79.554,4	81.770,8	76.465,0	75.138,7	74.144,8	71.923,9	74.022,9	84.596,8	90.583,2	99.033,5	100.924,9	100.000,7	102.037,1
Dívida Contratual	23.276,2	24.474,6	23.124,8	22.439,0	21.967,3	21.591,1	22.297,9	25.787,5	28.201,5	30.948,7	31.587,4	31.113,0	31.562,4
II.2. HAVERES EXTERNOS	278,9	295,5	297,5	274,1	295,0	254,8	257,2	319,5	360,2	428,4	325,2	308,8	375,8
Disp. de Fundos, Autarquias e Fundações	278,9	295,5	297,5	274,1	295,0	254,8	257,2	319,5	360,2	428,4	325,2	308,8	375,8
III. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (I+II)	705.232,0	702.419,8	691.700,6	682.588,5	717.961,0	718.999,0	721.907,1	734.553,5	733.468,0	747.787,6	831.430,7	842.097,0	848.187,6
DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB[2]	25,1%	25,3%	24,3%	23,9%	24,4%	24,3%	24,4%	24,8%	24,4%	25,0%	28,0%	28,4%	28,5%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.
[1] Inclui títulos da dívida securitizada e TDA.
[2] PIB calculado pela ASPE/STN em reais.

TESOURONACIONAL

TABELA A6 - DÍVIDA DO TESOURO NACIONAL

R$ milhões

	Fev/2008	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev/2009
I. DÍVIDA INTERNA	1.605.710,8	1.619.373,0	1.566.667,6	1.612.341,8	1.679.479,3	1.687.108,8	1.630.174,4	1.633.168,2	1.640.490,7	1.660.273,7	1.764.096,3	1.685.118,5	1.714.351,9
I.1. DPMFi EM PODER DO PÚBLICO*	1.242.164,0	1.250.026,9	1.218.713,6	1.239.609,0	1.247.269,6	1.204.404,6	1.223.194,9	1.224.735,1	1.226.272,2	1.244.391,7	1.264.923,3	1.221.097,0	1.247.398,7
LFT	427.528,3	416.974,2	430.655,2	439.055,9	429.755,1	443.454,5	451.294,9	437.680,8	444.700,2	455.979,5	453.131,4	470.824,3	482.269,0
LTN	317.502,5	318.195,8	275.467,0	282.701,9	287.883,0	225.629,7	232.314,2	238.962,8	223.739,5	229.185,0	239.143,0	178.147,5	186.118,3
NTN-B	256.441,5	262.312,9	268.895,5	269.998,9	276.941,7	283.994,5	285.561,7	289.519,7	293.054,3	290.263,5	298.589,3	304.538,4	308.455,2
NTN-C	55.992,7	56.713,2	54.820,0	56.087,9	57.654,0	57.396,2	57.181,0	57.578,7	58.042,0	58.705,1	59.115,7	57.533,5	58.074,4
NTN-F	131.810,6	135.086,6	138.553,2	142.544,8	145.770,1	145.209,2	152.325,3	156.098,4	162.572,9	164.189,2	168.021,5	164.264,0	166.110,4
Dívida Securitizada	20.913,3	21.054,2	21.108,6	20.511,7	20.810,2	19.793,0	16.295,2	13.236,9	13.399,8	13.912,7	15.089,3	14.959,9	14.902,3
Demais Títulos em Poder do Público	28.975,1	29.689,4	28.919,3	28.716,9	28.676,7	27.813,9	28.232,6	29.668,1	30.763,2	32.161,6	31.432,9	31.029,3	31.468,1
I.2. DPMFi EM PODER DO BANCO CENTRAL	356.221,3	362.986,9	362.253,9	367.344,7	423.884,7	398.581,9	402.357,0	406.314,7	410.149,2	412.009,8	494.310,9	462.364,3	465.616,4
LFT	92.145,6	96.333,7	100.841,9	102.912,6	121.801,7	122.995,2	126.749,3	127.136,1	139.587,9	141.013,3	157.345,5	189.309,2	190.929,0
LTN	140.734,9	142.040,4	135.666,5	136.801,0	150.946,8	125.443,1	126.635,6	127.995,3	116.891,7	117.971,9	131.146,6	98.927,1	99.801,8
Demais Títulos na Carteira do BCB	123.340,9	124.624,8	125.944,6	125.631,1	151.026,4	150.143,6	148.972,1	151.311,7	153.669,6	153.029,6	175.819,8	174.130,0	174.785,5
I.3. (-) APLICAÇÕES OFICIAIS EM TÍTULOS PÚBLICOS	-19.196,8	-19.107,5	-19.650,2	-19.966,4	-17.872,0	-19.373,8	-17.341,2	-19.340,0	-19.339,0	-18.594,1	-17.453,7	-20.678,5	-20.778,2
I.4. DEMAIS OBRIGAÇÕES INTERNAS	22.522,0	22.460,8	22.410,9	22.377,3	22.414,6	22.482,7	22.363,6	22.679,4	22.428,4	22.468,4	22.418,0	22.333,8	22.215,1
II. DÍVIDA EXTERNA	103.212,6	104.245,4	99.809,6	97.579,7	96.112,1	93.514,9	96.320,8	110.364,4	119.084,8	125.964,2	122.612,2	121.942,7	132.599,6
II.1. DÍVIDA MOBILIÁRIA	79.934,4	81.378,8	76.485,0	75.136,7	74.544,8	71.923,8	74.622,9	84.599,8	90.843,2	99.029,5	100.924,9	100.030,7	102.637,1
Euro	11.079,4	12.050,1	10.578,0	10.251,9	10.103,7	9.925,1	9.812,4	10.869,3	10.946,2	12.152,9	12.359,3	12.066,8	12.008,3
Global US$	58.185,5	58.965,0	56.050,8	53.938,7	53.000,9	51.456,9	53.566,5	62.982,4	69.042,0	75.671,7	78.433,3	77.339,1	79.252,4
Global BRL	10.366,9	10.466,0	10.565,0	10.664,0	10.762,0	10.267,9	10.365,9	10.466,0	10.565,0	10.664,0	10.763,0	10.267,9	10.365,9
Demais Títulos Externos	322,5	297,8	290,5	282,1	276,9	273,9	287,1	281,1	331,0	389,9	369,3	357,8	379,4
II.2. DÍVIDA CONTRATUAL	23.278,2	24.674,6	23.124,6	22.439,9	21.567,3	21.591,7	21.697,9	25.797,5	28.241,5	26.948,7	21.687,4	21.913,0	29.962,5
Organismos Multilaterais	19.363,4	20.362,2	19.419,2	18.958,1	18.491,8	18.141,4	18.719,5	21.585,9	23.566,4	25.864,6	26.514,2	26.056,7	26.511,7
Credores Privados e Ag. Governamentais	3.914,9	4.312,4	3.705,4	3.482,9	3.505,9	3.449,7	3.578,3	4.211,6	4.675,1	5.084,1	5.073,2	5.046,3	5.050,7
III. DÍVIDA DO TESOURO NACIONAL (I+II)	1.708.923,2	1.725.624,3	1.666.477,2	1.709.917,2	1.771.591,5	1.780.621,5	1.726.495,1	1.745.532,5	1.759.575,4	1.790.237,9	1.894.604,7	1.816.261,2	1.847.951,5
DÍVIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB[2]	61,5%	61,9%	59,3%	59,0%	60,2%	57,9%	56,4%	56,8%	56,6%	59,9%	63,8%	61,3%	62,7%

Obs.: Dados sujeitos a alteração
(1) Inclui TDA e dívida reconhecida.
(2) PIB valorizado pelo IGP-DI acumulado

TESOURONACIONAL

TABELA A7 - HAVERES DO TESOURO NACIONAL

R$ milhões

	Fev/2008	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev/2009
I. HAVERES INTERNOS	1.065.412,2	1.017.909,1	994.299,1	1.017.389,6	1.063.336,5	961.378,7	1.004.320,8	1.019.681,3	1.025.747,1	1.042.981,9	1.084.852,8	973.868,4	999.388,1
I.1. DISPONIBILIDADES INTERNAS	282.699,9	283.642,8	287.216,2	276.763,1	301.546,4	222.224,1	247.791,4	232.999,9	232.864,4	236.939,8	256.437,2	188.237,7	192.233,3
I.2. HAVERES JUNTO AOS GOVERNOS REGIONAIS	419.402,8	420.739,4	422.596,0	425.836,1	432.166,2	439.178,9	444.250,3	443.693,3	446.713,7	452.542,1	461.969,3	466.198,0	468.195,7
Bônus Renegociados	7.182,2	7.403,7	6.935,1	6.671,3	6.487,0	6.353,8	6.518,7	7.757,4	8.171,8	8.012,7	8.019,1	8.894,6	9.078,5
Haveres Originários do Proef (MP 2.196/01)	3.047,9	3.023,2	2.999,4	2.975,0	2.951,8	2.930,9	2.908,9	2.887,2	2.866,8	2.844,5	2.822,9	2.800,6	2.779,4
Cessão de Créditos Ibrem (MP 2.179/01)	10.409,7	10.426,5	10.477,4	10.572,3	10.748,1	10.927,7	11.020,2	11.002,2	11.017,5	11.113,0	11.090,0	11.071,7	11.047,3
Reneg. de Dívidas junto aos Gov. Regionais (Lei 7.976/89)	1.893,3	1.703,3	1.550,9	1.573,5	1.357,8	1.228,9	1.239,0	1.343,9	1.411,3	1.449,1	1.102,9	1.098,2	1.091,8
Reneg. de Dívida junto aos Gov. Regionais (Lei 8.727/93)	43.182,4	42.922,1	42.702,2	42.587,5	42.464,0	42.372,9	42.276,3	42.090,3	41.873,0	41.791,1	41.562,9	41.366,3	41.046,4
Renegociação de Dívidas Estaduais (Lei 9.496/97)	292.406,9	293.870,9	295.987,2	298.413,6	305.084,1	311.029,1	314.951,9	313.872,6	316.152,6	320.177,9	329.256,9	318.145,5	318.779,9
Renegociação de Dívidas Municipais (MP 2.185/01)	45.417,4	45.865,8	46.055,0	46.633,4	47.570,7	48.567,9	49.380,0	49.143,2	48.399,1	50.201,2	50.141,2	50.078,5	50.348,6
Antecipação de Royalties	13.283,3	13.172,5	13.124,1	12.945,7	12.833,4	13.015,1	13.077,3	12.955,3	12.995,3	13.110,1	13.079,5	12.943,0	12.226,0
Demais Haveres junto aos Governos Regionais	2.821,5	2.811,6	2.765,7	2.763,0	2.749,8	2.740,5	2.753,1	2.791,5	2.824,5	2.872,9	2.872,5	2.831,8	2.832,9
I.3. HAVERES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	193.891,4	195.084,2	196.447,1	196.968,4	198.786,3	198.894,2	199.436,2	201.410,8	203.984,2	204.317,9	210.225,9	206.422,4	210.270,8
Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)	127.584,9	128.539,6	129.218,7	130.270,3	130.822,2	129.478,9	130.748,2	132.044,7	133.553,9	134.930,6	136.995,3	134.782,1	136.047,0
Fundos Constitucionais Regionais	39.787,3	40.296,2	40.740,5	41.341,6	41.789,2	42.348,9	42.781,2	43.323,7	43.940,2	44.385,5	44.909,7	45.387,3	46.034,4
Fundos Diversos	26.356,6	26.256,3	26.447,9	25.348,0	26.168,9	26.967,5	25.907,8	26.042,4	26.500,3	27.001,7	28.320,9	25.273,0	28.189,5
I.4. HAVERES ADMINISTRADOS PELA STN	167.418,8	116.359,8	116.077,8	117.992,1	128.843,6	121.274,6	122.893,2	132.647,8	141.274,7	146.262,1	147.236,3	152.048,1	158.691,1
Haveres de Órgãos, Entidades e Empresas Extintas	5.530,9	5.531,8	5.534,2	5.536,8	5.540,2	5.542,9	5.545,1	5.544,9	5.551,3	5.554,0	5.556,7	5.559,0	5.561,1
Haveres de Operações Estruturadas	43.324,8	43.894,5	43.791,1	43.860,1	44.103,4	44.510,9	44.923,5	46.655,0	48.138,5	49.751,7	50.075,7	50.604,3	53.984,2
Haveres Originários de Privatizações	7.069,2	7.070,1	7.071,3	7.072,7	7.074,2	7.077,4	7.079,8	7.422,1	7.427,2	7.429,0	7.433,2	7.426,9	7.421,6
Haveres de Legislação Específica	25.144,3	25.279,3	25.130,4	26.103,2	27.798,8	28.078,5	28.880,8	45.973,0	52.746,0	55.082,1	53.368,6	60.155,2	60.719,3
Demais Haveres Administrados pela STN	26.549,5	25.543,0	25.550,7	25.409,2	26.327,0	25.265,6	25.454,2	27.051,7	27.511,7	28.436,8	28.799,6	28.862,9	29.004,9
II. HAVERES EXTERNOS	278,9	296,5	297,5	274,1	295,9	264,5	267,2	319,5	368,2	428,4	325,2	306,8	376,6
Disponibilidades em Moeda Estrangeira	278,9	296,5	297,5	274,1	295,9	254,9	267,2	319,5	360,2	428,4	325,2	306,8	375,8
III. HAVERES DO TESOURO NACIONAL (I+II)	1.065.691,2	1.018.204,6	994.596,6	1.017.664,8	1.063.632,4	961.643,2	1.004.588,1	1.020.000,9	1.026.107,4	1.043.410,3	1.085.178,0	974.176,2	999.763,9
HAVERES DO TESOURO NACIONAL/PIB[1]	36,1%	34,4%	33,6%	33,7%	34,6%	33,2%	34,0%	33,9%	34,2%	34,9%	35,9%	32,9%	33,9%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.
(1) PIB valorizado pelo IGP-DI acumulado.

~~**MINUTA DE**~~

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO No. /OC-BR

entre o

ESTADO DE SÃO PAULO

e o

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

Programa de Investimentos nos Transportes Metropolitanos de São Paulo

(~~Projeto "~~Aquisição de Material Rodante e Sistemas para a Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM e Estudos, Projetos e Desapropriações para a Implantação da Segunda Fase da Linha 5 – Lilás, da Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ, Trecho Largo 13-Chácara Klabin~~" da Lei No. 12.689, de 3 de outubro de 2007~~)

(Data prevista)

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

INTRODUÇÃO

Partes, Objeto, Elementos Integrantes, Órgão Executor, Garantia e Definições Específicas

1. PARTES E OBJETO DO CONTRATO

CONTRATO celebrado no dia ___ de _____ de 200_ [1] entre o Estado de São Paulo, da República Federativa do Brasil, a seguir denominado "Mutuário", e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, a seguir denominado "Banco", para cooperar na execução de um Programa de Investimentos em Transportes Metropolitanos, denominado para os fins da Lei Estadual No. 12.689, de 3 de outubro de 2007 como projeto "Aquisição de Material Rodante e Sistemas para a Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM e Estudos, Projetos e Desapropriações para a Implantação da Segunda Fase da Linha 5 – Lilás, da Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ, Trecho Largo 13-Chácara Klabin" ~~Aquisição de Material Rodante, Sistemas e Obras Civis para a Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM e a Implantação do Trecho Largo 13-Chácara Klabin da Linha 5 – Lilás, da Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ"~~ ~~Aquisição de Material Rodante e Sistemas para a Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM e Estudos, Projetos e Desapropriações para a Implantação da Segunda Fase da Linha 5 – Lilás, da Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ, Trecho Largo 13-Chácara Klabin~~", a seguir denominado "Programa", que consiste em apoiar a modernização e ampliação da capacidade da Linha 9, antiga Linha C, da CPTM ~~y~~ e as atividades preparatórias para a ~~futura~~ expansão da Linha 5 do METRÔ.

O Anexo Único apresenta os aspectos mais relevantes do Programa.

2. ELEMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E REFERÊNCIA ÀS NORMAS GERAIS

(a) Integram este Contrato as Disposições Especiais, as Normas Gerais e o Anexo Único, que se juntam ao presente. Se alguma estipulação das Disposições Especiais, do Anexo Único ou do Contrato de Garantia não concordar ou estiver em contradição com as Normas Gerais, prevalecerá o disposto nas Disposições Especiais, no Anexo Único ou no Contrato de Garantia, conforme o caso. Quando existir discrepância ou contradição entre estipulações das Disposições Especiais ou do Anexo Único ou do Contrato de Garantia, será aplicado o princípio de que a disposição específica prevalece sobre a geral.

---

[1] *Esta data e as que aparecem depois não serão necessariamente as do texto definitivo, mas guardam entre si a mesma relação que haverá entre as que serão incluídas nesse texto uma vez indicada a data para a assinatura deste Contrato.*

/OC-BR

(b) As Normas Gerais estabelecem pormenorizadamente as disposições de procedimento relativas à aplicação das cláusulas sobre amortização, juros, comissão de crédito, inspeção e supervisão, desembolso, bem como outras disposições relacionadas com a execução do Programa. As Normas Gerais incluem também definições de caráter geral.

3. ÓRGÃO EXECUTOR

(a) As partes concordam que a execução do Programa e a utilização dos recursos do financiamento do Banco serão efetuadas pelo Mutuário, por intermédio da Secretaria dos e Transportes Metropolitanos que para os fins deste Contrato será denominado indistintamente "Mutuário" ou "Órgão Executor".

(b) O Órgão Executor poderá atribuir à Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM a contratação dos serviços de consultoria e a aquisição dos sistemas de sinalização, alimentação de energia elétrica e telecomunicações vinculados à Linha ~~C – 9 à Companhia Paulistana de Trens Metropolitanos (CPTM),~~ e à Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ a contratação dos estudos, projetos e desapropriações ~~serviços para a expansão implantação a contratação dos serviços de consultoria referentes à~~ da Linha 5, em ambos os casos como descrito no Anexo Único. ~~, respectivamente à Companhia Paulistana de Trens Metropolitanos (CPTM) e à Companhia do Metropolitano de São Paulo (METRÔ),; ambas~~ O Mutuário neste ato declara que tais entidades ~~tais entidades , sub executoras do Programa, possuem possuem~~ personalidade jurídica própria e capacidade de administrar recursos financeiros ~~de cuja capacidade legal e financeira~~ para atuarem como Órgão Sub-Executor do Mutuário no âmbito destse Programa~~jeto deixa constância~~. Para os fins deste Contrato de Empréstimo, a CPTM e o METRÔ serão denominad~~o~~as indistintamente CPTM e METRÔ, respectivamente, ou coletivamente "Órgão Sub-Executor".

4. GARANTIA

Este Contrato fica sujeito à condição de que a República Federativa do Brasil, a seguir denominada "Fiador", garanta, solidariamente e em condições que o Banco considere inteiramente satisfatórias, as obrigações financeiras relativas ao ~~à~~ pagamento do principal, juros e demais encargos resultantes do financiamento, excluído o compromisso do Mutuário de contribuir com recursos adicionais para a execução do Programa. ~~contraídas pelo Mutuário e assuma diretamente as que lhe correspondam de acordo com o Contrato de Garantia.~~

CAPÍTULO I

Custo, Financiamento e Recursos Adicionais ~~Recursos Adicionais Contrapartida Local~~

CLÁUSULA 1.01. **Custo do Programa**. O custo total do Programa é estimado em quantia equivalente a US$ 241.000.000,00 (duzentos e quarenta e um milhões de dólares dos Estados Unidos da América). Salvo disposição em contrário neste Contrato, o termo "dólares" significa a moeda de curso legal nos Estados Unidos da América.

CLÁUSULA 1.02. **Valor do Financiamento**. (a) Nos termos deste Contrato, o Banco

compromete-se a conceder ao Mutuário, e este aceita, um financiamento, a seguir denominado "Financiamento", a débito dos recursos do Mecanismo Unimonetário do capital ordinário do Banco, até um montante de US$ 168.000.000,00 (cento e sessenta e oito milhões de dólares), que façam parte dos referidos recursos. As quantias desembolsadas a débito deste Financiamento constituirão o "Empréstimo".

(b) O Mútuo será um Empréstimo do Mecanismo Unimonetário com ~~[Taxa de Juros Ajustável]~~ [Taxa de Juros Baseada na LIBOR][2] e poderá ser alterado para um Empréstimo do Mecanismo Unimonetário com ~~[Taxa de Juros Baseada na LIBOR]~~ [Taxa de Juros Ajustável] somente se ~~a~~ o Mutuário e o Fiador decidirem realizar esta alteração de acordo com o estipulado na Cláusula 2.03 destas Disposições Especiais e no Artigo 4.01(g) das Normas Gerais.

CLÁUSULA 1.03. **Disponibilidade de Moeda.** Não obstante o disposto nas cláusulas 1.02 e 3.01 (a), se o Banco não tiver acesso à Moeda Única pactuada, este, em ~~consulta~~ acordo com o Mutuário, desembolsará outra Moeda Única que julgue apropriada. O Banco poderá continuar efetuando os desembolsos em outra Moeda Única que julgue apropriada enquanto continuar a falta de acesso à Moeda Única pactuada. A amortização do Empréstimo pelo Mutuário será feita na Moeda Única desembolsada, com os encargos financeiros que correspondam a essa moeda.

CLÁUSULA 1.04. Recursos adicionais ~~Recursos adicionais Contrapartida Local~~. O valor dos recursos adicionais ~~dos recursos adicionais da contrapartida local~~ que, de acordo com o Artigo 6.04 das Normas Gerais, ~~a~~ o Mutuário se compromete a fornecer oportunamente para a completa e ininterrupta execução do Programa, é estimado em quantia equivalente a US$ 73.000.000,00 (setenta e três milhões de dólares), sem que esta estimativa implique limitação ou redução da obrigação do Mutuário de acordo com o referido Artigo. Para calcular a equivalência em dólares, será adotada a regra indicada na alínea (b) do Artigo 3.06 das Normas Gerais.

CLÁSULA 1.05. Taxa de câmbio. A cláusula 3.06 das Normas Gerais terá a seguinte redação:

"**ARTIGO 3.06.** Taxa de câmbio. (a) A taxa de câmbio a ser utilizada para estabelecer a equivalência da Moeda Local em relação à Moeda do Financiamento será a seguinte:

(i) A taxa de câmbio correspondente ao entendimento vigente entre o Banco e o respectivo país membro em matéria de manutenção do valor da moeda, conforme estabelecido na Seção 3 do Artigo V do Convênio Constitutivo do Banco.

(ii) Na ausência de um entendimento entre o Banco e o respectivo país membro a respeito da taxa de câmbio a ser aplicada para fins de manutenção do valor de sua moeda em poder do Banco, este terá o direito

---

[2] ~~Obs: O Mutuário verificará qual a taxa mais vantajosa com o objetivo de melhor gerir sua carteira de projetos.~~

de exigir que, para os fins de pagamento de amortização e juros, seja aplicada a taxa de câmbio utilizada nessa data pelo Banco Central do país membro, ou pela correspondente autoridade monetária para a venda de unidades da Moeda do Financiamento aos residentes no país, que não sejam entidades governamentais, para efetuar as seguintes operações: (a) pagamento a título de capital e juros devidos; (b) remessa de dividendos ou de outras rendas provenientes de investimentos de capital no país; e (c) remessa de capitais investidos. Se, para estas três classes de operações, não existir taxa de câmbio idêntica, será aplicável a mais alta, ou seja, a que represente o maior número de unidades na moeda do respectivo país por cada ~~eada~~ unidade da Moeda do Financiamento.

(iii) Se, na data em que deva ser efetuado o pagamento, a regra anterior não puder ser aplicada por inexistência das mencionadas operações, o pagamento será efetuado com base na taxa de câmbio mais recente utilizada para tais operações dentro dos trinta (30) dias anteriores à data do vencimento.

(iv) Se, não obstante a aplicação das regras acima mencionadas, não for possível determinar a taxa de câmbio a ser aplicada para fins de pagamento, ou se surgirem discrepâncias quanto a essa determinação, observar-se-á, nesta matéria, o que o Banco resolver, levando em consideração as realidades do mercado de câmbio no respectivo país membro.

(v) Se, por descumprimento das regras anteriores, o Banco considerar que o pagamento efetuado na moeda correspondente foi insuficiente, deverá comunicá-lo de imediato ao Mutuário para que este proceda à cobertura da diferença dentro do prazo máximo de trinta (30) dias úteis contados a partir da data do recebimento do aviso. Se, ao contrário, a quantia recebida for superior à devida, o Banco procederá à devolução do excesso de recursos dentro do mesmo prazo.

(b) A equivalência na Moeda do Financiamento de uma despesa efetuada na Moeda Local será regida pelas seguintes disposições:

(i) Para determinar a equivalência de uma despesa paga total ou parcialmente com recursos do Financiamento, será aplicado, à totalidade da despesa, a mesma taxa de câmbio indicada no inciso (a) deste Artigo, vigente no dia da conversão para moeda local dos recursos desembolsados na Moeda do Financiamento;

(ii) Para determinar a equivalência de uma despesa paga com recursos distintos do Financiamento e para o qual o Mutuário requeira: (1) seu reembolso total ou parcial a débito do Financiamento, ou (2) seu reconhecimento a débito do Financiamento ou da contrapartida local; será

aplicada à totalidade da despesa, a mesma taxa de câmbio indicada no inciso (a) deste Artigo, vigente no dia anterior à data da apresentação ao Banco da solicitação de reembolso ou reconhecimento; ~~ye~~

(iii) Para determinar a equivalência de uma despesa paga totalmente com recursos da contrapartida local, será aplicada a mesma taxa de câmbio indicada no inciso (a) deste Artigo, vigente no primeiro dia útil do mês da data do pagamento."

CAPÍTULO II

Amortização, Juros, Inspeção e Supervisão e Comissão de Crédito

CLÁUSULA 2.01. **Amortização.** O Empréstimo deverá ser amortizado pelo Mutuário mediante o pagamento de prestações semestrais, consecutivas e, na medida do possível, iguais. A primeira prestação deverá ser paga no dia 15 de maio de 20__[3], de acordo com o disposto no Artigo 3.01 das Normas Gerais, e a última até o dia 15 de novembro de 20__[4].

CLÁUSULA 2.02. **Juros.** (a) O Mutuário pagará juros sobre os saldos devedores diários do Empréstimo a uma taxa que será determinada de acordo com o estipulado no Artigo 3.04 das Normas Gerais para um Empréstimo do Mecanismo Unimonetário com ~~[Taxa de Juros Ajustável]~~ [Taxa de Juros Baseada na LIBOR]. O Banco notificará ~~ao~~ Mutuário, tão logo seja possível, depois de determinar a taxa de juros aplicável durante cada Trimestre ou Semestre, conforme o caso.

(b) Os juros serão pagos semestralmente nos dias 15 dos meses de maio e novembro de cada ano, a partir de 15 de _____ de 20__[5], de acordo com o disposto no Artigo 3.01 das Normas Gerais.

CLÁUSULA 2.03 **Confirmação ou opção para alterar a alternativa de taxa de juros aplicável ao Financiamento.** De acordo com o disposto no Artigo 4.01(g) das Normas Gerais, o Mutuário, com o consentimento por escrito do Fiador, deverá confirmar para o Banco, por escrito, como condição prévia ao primeiro desembolso do Financiamento, sua decisão de manter a opção de taxa de juros aplicável ao Financiamento conforme o estipulado nas Cláusulas 1.02(b) e 2.02(a) destas Disposições Especiais, ou sua decisão de modificar sua opção pela taxa de juros selecionada para a alternativa de ~~[Taxa de Juros Baseada na LIBOR]~~ [Taxa de Juros Ajustável]. Uma vez que o Mutuário tenha exercido sua opção, de acordo com o estipulado no Artigo 4.01(g) das Normas Gerais, a alternativa de taxa de juros aplicável ao Financiamento não poderá ser ~~alterado~~ alterada novamente, em nenhum momento durante a vigência deste Contrato de Empréstimo.

---

[3] *Cinco anos contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empréstimo.*

[4] *Vinte e cinco anos contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empréstimo.*

[5] *Seis meses contados da data de assinatura do Contrato de Empréstimo.*

CLÁUSULA 2.04. **Recursos para inspeção e supervisão gerais**. [Durante o período de desembolsos, não se destinarão recursos do Financiamento para atender despesas do Banco de inspeção e supervisão gerais, salvo se o Banco estabelecer o contrário durante o mencionado período, como conseqüência da revisão periódica dos encargos financeiros dos empréstimos em conformidade com as disposições aplicáveis da política do Banco sobre metodologia para o cálculo de encargos para empréstimos do capital ordinário e notificar o Mutuário a respeito. Em nenhum caso, para atender às referidas despesas num semestre determinado, poderão destinar-se recursos superiores a 1% ~~um por cento~~ (um por cento ~~1%~~) do valor do Financiamento, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos.] [6] [7]

CLÁUSULA 2.05. **Comissão de crédito.** [O Mutuário ~~poderá~~ pagará ~~á~~ uma Comissão de Crédito em um percentual que será estabelecido pelo Banco periodicamente, como resultado de sua revisão de encargos financeiros, em conformidade com as disposições aplicáveis da política do Banco sobre metodologia para o cálculo de encargos para empréstimos do capital ordinário; sendo certo que em caso algum poderá exceder o percentual previsto ~~previsto de 0,25% do saldo não desembolsado,~~ no Artigo 3.02 das Normas Gerais.] [8]

CAPÍTULO III

Desembolsos

CLÁUSULA 3.01. **Moedas dos desembolsos e utilização dos recursos.** (a) O Financiamento será desembolsado em dólares que façam parte do Mecanismo Unimonetário dos recursos do capital ordinário do Banco, para pagar bens adquiridos, obras e serviços ~~adquiridos contratados~~ de acordo com as Políticas identificadas nas cláusulas 4.01 e 4.04 destas Disposições Especiais e para os outros propósitos indicados neste Contrato. ~~mediante licitação internacional e para os outros propósitos indicados neste Contrato.~~

(b) Os recursos do Financiamento serão utilizados somente para o pagamento de bens e serviços originários dos países membros do Banco.

CLÁUSULA 3.02. **Condições especiais prévias ao primeiro desembolso.** O primeiro desembolso do Financiamento está condicionado a que se cumpram, de forma que o Banco considere satisfatória, além das condições prévias estipuladas no Artigo 4.01 das Normas Gerais, os seguintes requisitos:

(a) A celebração e a entrada em vigência ~~de~~ do convênio s de execução nos termos previamente acordados com o Banco, entre o Órgão Executor e ~~cada uma d~~ as entidades sub-executoras do Programa, quais sejam, a CPTM e o METRÔ; e ~~, dos quais deverão constar, entre outras disposições, as seguintes: (i) a obrigação do Órgão Sub-Executor de cumprir as Políticas de Aquisições e de Contratações do Banco; (ii) as condições para o repasse e a utilização dos recursos do financiamento por parte do Órgão Sub-Executor; (iii) a obrigação de manutenção e~~

---

[6] ~~*Nova redação sujeita a confirmação.*~~

[7] ~~Confirmar se o Banco não poderá exigir o pagamento do que deixou de ser cobrado por conta de *waiver* no período anterior.~~

[8] ~~*Nova redação sujeita a confirmação.*~~

~~conservação de obras, equipamentos e sistemas do Órgão Sub Executer; (iv) prevalência do disposto neste Contrato de Empréstimo em caso de conflito com os termos do convênio de sub-execução; (v) prazo correspondente ao período de execução deste Empréstimo; e (vi) a exigência de aprovação prévia por escrito do Banco para aditivos, modificações ou terminação do respectivo convênio; e~~

(b) A constituição da Unidade de Coordenação do Programa (UCP) nos termos previamente acordados com o Banco e a nomeação do pessoal-chave da UCP, qual sejam, o (i) coordenador geral da STM; (ii) dois coordenadores setoriais, um indicado pela CPTM e outro pelo METRÔ; e (iii) dois coordenadores adjuntos, um para cada coordenador setorial.

CLÁUSULA 3.03. Reembolso de despesas a débito do Financiamento. Com a concordância do Banco, dos recursos do Financiamento poderá ser utilizada até uma quantia equivalente a {US$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares)} para reembolsar despesas efetuadas com o Programa, para a contratação de projetos, estudos de consultoria e aquisição de bens no âmbito do Programa, incluindo o primeiro pagamento pelos trens e/ou sistemas. Essas despesas devem ter sido efetuadas antes de _____ (*data de aprovação da Proposta de Empréstimo pelo Diretório do Banco*), mas após 31 de julho de 2007 ~~(até 18 meses anteriores à data de aprovação da Proposta do Empréstimo pelo Diretório do Banco, porém não anterior à entrada do projeto no inventário do Banco)~~, desde que se tenham cumprido requisitos substancialmente análogos aos estabelecidos neste Contrato. Fica entendido que, com a concordância do Banco, os recursos do Financiamento também poderão ser utilizados para reembolsar despesas efetuadas ou financiar as que se efetuem com o Programa a partir de _____ (*data de aprovação do Empréstimo pelo Diretório do Banco*) e até a data da entrada em vigência do presente Contrato, desde que se tenham cumprido os mencionados requisitos.

CLAUSULA 3.04 Prazo para desembolsos. O prazo para desembolso dos recursos do Financiamento será de 4 anos e meio, contados a partir da vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA 3.05. Fundo Rotativo. (a) Para efeito do estabelecido no Artigo 4.07-(b) das Normas Gerais, o montante do Fundo Rotativo não excederá à 5% (cinco por cento) do valor do Financiamento.

(b) Os relatórios e demonstrações financeiras referentes à execução do Programa que ~~a~~ o Mutuário deverá apresentar ao Banco, conforme o artigo 7.03 das Normas Gerais, deverão incluir a informação contábil-financeira sobre a administração dos recursos do Fundo Rotativo de acordo com as normas exigidas pelo Banco.

CAPÍTULO IV

Execução do Programa

CLAUSULA 4.01. Aquisição de obras e bens. As obras e bens devem ser adquiridos de acordo com as disposições estabelecidas no Documento GN-2349-7 ("Políticas para a aquisição de obras e bens financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento"), datado de julho de 2006 (doravante denominado "Políticas de Aquisições"), que o Mutuário declara conhecer, e pelas seguintes disposições desta cláusula:

(a) Concorrência Pública Internacional: Salvo disposição em contrário no inciso (b) desta Cláusula estabeleça o contrário, as obras e bens devem ser adquiridos mediante contratos adjudicados de acordo com as disposições da Seção II das Políticas de Aquisições.

(b) Outros Procedimentos de Aquisições: Os seguintes métodos de aquisição poderão ser utilizados para a aquisição das obras e bens que, segundo o Banco, acorde reúnem os requisitos estabelecidos nas disposições da Seção III das Políticas de Aquisições:

(i) Concorrência Internacional Limitada; de acordo com o previsto no parágrafo 3.2 de tais políticas;

(ii) Licitação Pública Nacional, para obras cujo custo estimado seja inferior ao equivalente a US$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares) por contrato e para bens cujo custo estimado seja inferior ao equivalente a US$ 500.000,00 (quinhentos mil dólares) por contrato, de acordo com o disposto nos parágrafos 3.3 e 3.4 de tais políticas. Em todos os casos, as seguintes disposições deverão ser observadas:

(1) Os contratos devem ser formalizados com o licitante cuja proposta for avaliada como a de menor valor, sendo tal avaliação baseada no preço e, conforme apropriado, levando em consideração fatores similares àqueles dispostos nos parágrafos 2.51 e 2.52 das Políticas de Aquisições. A avaliação da proposta deverá basear-se sempre em fatores que possam ser quantificados objetivamente e o procedimento para tal quantificação deve ser disponibilizado no edital;

(2) Sempre que requerido pelo Banco, as convocações dos editais de licitação devem ser publicadas em um jornal de grande circulação no País;

(3) Os editais poderão estabelecer critérios de avaliação da capacidade financeira dos concorrentes, mediante a aplicação de coeficientes de liquidez, endividamento e rentabilidade e de faturamento médio anual;

(4) Os editais não poderão estabelecer, para o propósito de aceitação de propostas, faixas de preços;

(5) Não será permitido ao contratante, sem a prévia não-objeção do Banco, emitir alteração de ordem de compra que aumente ou diminua em mais de 15% (quinze por cento) a quantidade de bens (e serviços correlatos) sem uma alteração no preço unitário ou outros termos e condições da venda;

(6) Desde que incluídos no Plano de Aquisições e Contratações do Programa, respeitados os demais requisitos desta Cláusula e as restrições estipuladas acima, o Mutuário poderá adotar para aquisição de bens de uso comum financiados pelo Banco, os procedimentos estabelecidos na legislação brasileira para a modalidade de licitação Pregão, nas formas presencial e

eletrônico, admitindo-se também o sistema de registro de preços, utilizando, para todos os casos, os sistemas eletrônicos aceitos pelo Banco, nas condições e requisitos estipulados nos respectivos termos de acordo. Os limites de contratação para estas modalidades ~~[são: (i) para pregão presencial: US$ 30.000,00 (trinta mil dólares); e (ii) para pregão eletrônico e sistema de registro de preços: limite adotado para licitação pública nacional]~~[9] [serão aqueles previamente acordados por escrito entre o Banco e as autoridades pertinentes][10].

(iii) Comparação de Preços, para obras cujo custo estimado seja inferior ao equivalente a US$ 500.000,00 (quinhentos mil dólares) por contrato e para bens cujo custo estimado seja inferior ao equivalente a US$ 100.000,00 (cem mil dólares) por contrato, de acordo com o disposto no parágrafo 3.5 de tais políticas;

(iv) Contratação Direta, de acordo com o disposto nos parágrafos 3.6 e 3.7 de tais políticas; e

(v) Administração Direta, de acordo com o disposto no parágrafo 3.8 de tais políticas.

(c) Obrigações em matéria de aquisições. O Mutuário, por intermédio do Órgão Executor e do Órgão Sub-Executor, se compromete a proceder à aquisição das obras e bens de acordo com os planos gerais, as especificações técnicas, sociais e ambientais, os orçamentos e os demais documentos requeridos para a aquisição ou a construção e sendo o caso, as especificações e demais documentos necessários para a convocação e, no caso de obras, a obter antes do seu início, ~~das obras,~~ com relação aos imóveis onde serão construídas as obras do Programa, a posse legal, as servidões ou outros direitos necessários para iniciar as obras, bem como os direitos sobre as águas que se requeiram para a obra de que se trate.

(d) Revisão pelo Banco das decisões em matéria de aquisições:

(i) Planejamento das Aquisições: Antes de efetuar qualquer convite para uma licitação para a adjudicação de um contrato, o Mutuário deverá apresentar à revisão e aprovação do Banco, o plano de aquisições proposto para o Programa, de acordo com o disposto no parágrafo 1 do Apêndice 1 das Políticas de Aquisições. Este plano deverá ser atualizado a cada 12 (doze) meses durante a Execução do Programa, e cada versão atualizada será submetida à revisão e aprovação do Banco. A aquisição dos bens e obras deverá ser efetuada de acordo com o referido plano de aquisições aprovado pelo Banco e de acordo com o disposto no referido parágrafo 1.

(ii) Revisão *ex-ante*: Salvo disposição escrita em contrário pelo Banco, todos os contratos serão revisados em forma *ex-ante*, de acordo com os procedimentos estabelecidos nos parágrafos 2 e 3 do Apêndice 1 das Políticas de Aquisições.

---

[9] *Texto deve ser atualizado.*

[10] *Nova redação sujeita a confirmação.*

(iii) Revisão *ex--post*: Não obstante o disposto na alínea (ii) acima, o Banco poderá a qualquer tempo determinar que a revisão das aquisições será levada a cabo, total ou parcialmente, de forma *ex-post*, de acordo com os procedimentos estabelecidos no parágrafo 4 do Apêndice 1 das Políticas de Aquisições. Para tal fim, o Mutuário deverá manter à disposição do Banco evidência do cumprimento do estipulado no inciso (d)(i) desta Cláusula.

(e) Os documentos de aquisição deverão observar as seguintes disposições:

(i) O prazo mínimo de validade das propostas será de 180 dias; e

(ii) Será aceita a participação de consórcios.

CLÁUSULA 4.02. Manutenção. O Mutuário, por intermédio do Órgão Executor e do Órgão Sub-Executor, se compromete a: (a) manter adequadamente as obras e conservar adequadamente os sistemas e equipamentos compreendidos no Programa, de acordo com normas técnicas geralmente aceitas; e (b) apresentar ao Banco, durante os 5 (cinco) anos seguintes à entrada em operação do primeiro pacote de sistemas, e dentro do primeiro trimestre de cada ano, um relatório sobre o estado desses sistemas e equipamentos (material rodante) e o plano anual de manutenção. Se ficar comprovado, com base nas inspeções feitas pelo Banco ou nos relatórios recebidos, que a manutenção efetuada encontra-se abaixo dos níveis acordados, o Mutuário deverá adotar as medidas necessárias para que as deficiências sejam totalmente corrigidas.

CLÁUSULA 4.03. Reconhecimento de despesas a débito da contrapartida local. O Banco poderá reconhecer, como parte dos recursos da contrapartida local, despesas efetuadas na contratação de projetos e estudos, e na aquisição de bens e em desapropriações no âmbito do Programa, distintas das previstas na Cláusula 3.03 até quantia equivalente a [US$ 6.000.000,00 (seis milhões e dólares)], que tenham sido efetuadas antes de _____ (*data de aprovação do Empréstimo pelo Diretório do Banco*) mas após 31 de julho de 2007, ~~_____ (até 18 meses anteriores a data de aprovação do Empréstimo pelo Diretório do Banco, porém não anterior à entrada do projeto no inventário do Banco)~~ desde que se tenham cumprido requisitos substancialmente análogos aos estabelecidos neste Contrato. Fica entendido que o Banco também poderá reconhecer como parte da contrapartida local as despesas efetuadas ou que venham a ser efetuadas com o Programa a partir de ____ (*data de aprovação do Empréstimo pelo Diretório do Banco*) e até a data da entrada em vigência do presente Contrato, desde que se tenham cumprido os mencionados requisitos.

CLAUSULA 4.04. Contratação e seleção de consultores. A seleção e contratação de consultores deverá ser efetuada de acordo com as disposições estabelecidas no Documento GN-2350-7 ("Políticas para a seleção e contratação de consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento"), datado de julho de 2006 (doravante denominado "Políticas de Consultores"), que o Mutuário declara conhecer, e pelas seguintes disposições desta cláusula:

(a) Seleção baseada na qualidade e no preço: Salvo quando o inciso (b) desta Cláusula estabeleça o contrário, a seleção e a contratação de consultores deverá ser efetuada mediante contratos adjudicados de acordo com as disposições da Seção II das Políticas de Consultores e

dos parágrafos 3.16 a 3.20 das mesmas, aplicáveis à seleção de consultores baseada na qualidade e no preço. Para efeitos do disposto no parágrafo 2.7 das Políticas de Consultores, a lista curta de consultores cujo custo estimado seja inferior ao equivalente a US$ 500.000,00 (quinhentos mil dólares) por contrato poderá estar conformada em sua totalidade por consultores nacionais.

(b) Outros procedimentos de seleção e contratação de consultores: Os seguintes métodos de seleção poderão ser utilizados para a contratação de consultores que o Banco acorde reúnem os requisitos estabelecidos nas Políticas de Consultores:

(i) Seleção Baseada na Qualidade, de acordo com o previsto nos parágrafos 3.1 a 3.4 das Políticas de Consultores;

(ii) Seleção ~~Bastada~~ Baseada em Orçamento Fixo, de acordo com o previsto nos parágrafos 3.1 e 3.5 das Políticas de Consultores;

(iii) Seleção Baseada no Menor Custo, de acordo com o previsto nos parágrafos 3.1 e 3.6 das Políticas de Consultores;

(iv) Seleção Baseada nas Qualificações dos Consultores, de acordo com o previsto nos parágrafos 3.1, 3.7 e 3.8 das Políticas de Consultores;

(v) Seleção de Fonte Única, de acordo com o previsto nos parágrafos 3.9 a 3.13 das Políticas de Consultores;

(vi) Consultores individuais, para serviços que reúnam os requisitos estabelecidos no parágrafo 5.1 de tais políticas, de acordo com o disposto nos parágrafos 5.2 e 5.3 de tais políticas. Nos casos excepcionais indicados no parágrafo 5.4 de tais políticas, os consultores individuais poderão ser contratados mediante contratos adjudicados diretamente, com a aprovação previa do Banco.

(c) Revisão pelo Banco do processo de seleção de consultores:

(i) Planejamento da seleção e contratação: Antes de efetuar qualquer convite de solicitação de propostas aos consultores, o Mutuário, por intermédio do Órgão Executor, deverá apresentar à revisão e aprovação do Banco, um plano de seleção e contratação de consultores que deverá incluir o custo estimado do contrato, a agrupação dos contratos e os critérios de seleção e os procedimentos aplicáveis, de acordo com o disposto no parágrafo 1 do Apêndice 1 das Políticas de Consultores. Este plano deverá ser atualizado a cada 12 (doze) meses durante a execução do Programa, e cada versão atualizada será submetida à revisão e aprovação do Banco. A seleção e contratação de consultores serão efetuadas de acordo com o plano de seleção e contratação aprovado pelo Banco e suas atualizações correspondentes.

(ii) Revisão *ex-ante*: Salvo disposição escrita em contrário pelo Banco, todos os contratos serão revisados em forma *ex-ante*, de acordo com os procedimentos estabelecidos nos parágrafos 2 e 3 do Apêndice 1 das Políticas de Consultores.

(iii) Revisão *ex-post*: Não obstante o disposto na alínea (ii) acima, o Banco poderá a qualquer tempo determinar que a revisão das aquisições será levada a cabo, total ou parcialmente, de forma *ex-post*, de acordo com os procedimentos estabelecidos no parágrafo 4 do Apêndice 1 das Políticas de Consultores. Para tal fim, o Mutuário deverá manter à disposição do Banco evidência do cumprimento do estipulado no inciso (c)(i) desta Cláusula.

(d) Os documentos de contratação de consultoria deverão observar as seguintes disposições:

(i) O prazo mínimo de validade das propostas será de 180 dias;

(ii) Será aceita a participação de consórcios, desde que constituídos por, no máximo, três consorciados; e

(iii) A cada ofertante poderão ser adjudicados até um máximo de dois lotes.

CLÁUSULA 4.05. Acompanhamento, Avaliação e Relatórios. (a) O acompanhamento e a avaliação do Programa serão efetuados através dos relatórios indicados no Artigo 7.03(a)(i) das Normas Gerais, bem como dos seguintes relatórios a serem apresentados ao Banco pelo Mutuário para não-objeção:

(i) Os relatórios semestrais de progresso deverão ser apresentados dentro dos 60 (sessenta) dias seguintes ao término de cada semestre, refletindo o cumprimento dos indicadores do Marco de Resultados acordado entre as partes. Estes relatórios deverão incluir como mínimo: (1) a descrição geral das atividades realizadas, incluindo o cumprimento das disposições do presente Contrato; (2) cronogramas atualizados de execução física e de desembolsos de Programa; (3) o grau de cumprimento dos indicadores de execução acordados; (4) o programa de atividades para o semestre seguinte; (5) um resumo da situação financeira do Programa e o fluxo de recursos previsto para o semestre seguinte; e (6) um capítulo indicando possíveis desenvolvimentos ou eventos que possam por em risco a execução do Programa (com base nos principais riscos identificados).; e ~~(7) somente para os relatórios semestrais correspondentes ao final do ano, programa de trabalho e plano operativo detalhado para o próximo ano, o Plano Operacional Anual incluindo o plano de aquisições atualizado.~~

(ii) Avaliação final: Um relatório de avaliação final do Programa deverá ser apresentado dentro dos 90 (noventa) dias seguintes ao desembolso da totalidade ~~de 90%~~ dos recursos do Financiamento. O relatório de avaliação final ~~deverá ser efetuado por consultoria independente a ser contratado pelo executor e~~ deverá incluir como mínimo: (i) os resultados da execução financeira por componente; e (ii) o cumprimento de metas dos produtos e resultados e avanços dos impactos esperados, de acordo com os indicadores estabelecidos no Marco de Resultados do Programa.

(b) O relatório de avaliação, uma vez aprovado pelo Banco, será disponibilizado ao público através do sítio eletrônico oficial do Mutuário.

(c) O Mutuário deverá ainda compilar, arquivar e manter atualizados, por 3 (três) anos contados do final da execução do Programa, a documentação e a informação de suporte do Programa que permita ao Banco realizar a avaliação *ex-post*, caso o Banco considere conveniente.

CLÁUSULA 4.06. **Condições especiais de execução.** (a) o Mutuário deverá apresentar ao Banco até 12 (doze) meses após a entrada em vigência deste Contrato de Empréstimo evidência da ~~entrada em vigor~~ publicação do decreto de desapropriação para fins de utilidade pública da totalidade ou de parte da área dos imóveis situados à Av Guido Caloi requeridos para a implementação do pátio de manobras da expansão ~~futura extensão~~ da Linha 5 do METRÔ, e conhecidos como, e a seguir assim denominado, "Pátio Guido Caloi" (a seguir denominado "Decreto de Desapropriação").

CLÁUSULA 4.07. **Modificações ~~aos~~ no Convênios de Execução.** Será necessário o consentimento por escrito do Banco para que se possa introduzir qualquer alteração ~~em qualquer dos~~ no convênio ~~s~~ de execução indicado ~~s~~ na Cláusula 3.02-(a) destas Disposições Especiais.

CAPÍTULO V

Registros, Inspeções e Relatórios

CLÁUSULA 5.01. **Registros, inspeções e relatórios.** O Mutuário se compromete a diretamente ou por intermédio dos sub-executores manter registros, permitir inspeções e apresentar relatórios e demonstrações financeiras, de acordo com as disposições estabelecidas no Capítulo VII das Normas Gerais.

CLÁUSULA 5.02. **Auditorias.** (a) Com relação ao estabelecido no Artigo 7.03 das Normas Gerais, durante o período de execução do Programa, serão apresentadas anualmente as demonstrações financeiras do Programa e, semestralmente, auditorias de desembolsos, ambas devidamente auditadas por uma empresa de auditores independente aceita pelo Banco.

(b) As auditorias de que trata esta Cláusula serão efetuadas de acordo com os termos de referência previamente acordados com o Banco e com os requerimentos das políticas e os procedimentos do Banco sobre auditorias. Na seleção e contratação da empresa de auditoria referida no inciso (a) desta cláusula, utilizar-se-ão os procedimentos indicados pelo Banco e que constam do documento AF-200 do Banco. As despesas com auditoria serão efetuadas a débito do Financiamento.

CAPÍTULO VI

Disposições Diversas

CLÁUSULA 6.01. **Vigência do Contrato.** As partes concordam em que este Contrato

começa a vigorar na data de sua assinatura.

CLÁUSULA 6.02. **Extinção.** O pagamento total do Empréstimo, juros e comissões dará por extinto este Contrato e todas as obrigações dele derivadas.

CLÁUSULA 6.03. **Validade.** Os direitos e obrigações estabelecidos neste Contrato são válidos e exigíveis, de acordo com os termos nele estabelecidos, sem referência à legislação de qualquer país.

CLÁUSULA 6.04. **Comunicações.** Salvo acordo escrito em que se estabeleça outro procedimento, todo aviso, solicitação ou comunicação que as partes devam enviar uma à outra em virtude deste contrato será feito por escrito e considerar-se-á efetuado no momento em que o documento correspondente for entregue ao destinatário no respectivo endereço, abaixo indicado:

~~Da~~ Do Mutuário:

~~Secretaria da Fazenda~~
~~Mauro Ricardo Machado Costa~~
~~Secretário~~
~~Av. Rangel 300 – 5º Andar~~
~~São Paulo – SP~~
~~01017-911~~

Para assuntos relacionados com a execução do Programa:

Secretaria dos Transportes Metropolitanos
~~José Luiz Portella Pereira~~
Atn.: Secretário
Rua Boa Vista, 175 Bloco B – 10° Andar
São Paulo-SP
01014-001
Fax: (11) 3291-2110

Com cópias para:

Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM
~~Álvaro C. Armond~~
Atn.: Diretor-Presidente
Rua Boa Vista, 175 Bloco A – 9° Andar
São Paulo-SP
01014-001
Fax: (11) 3293-4580

Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ
~~José Jorge Fagali~~
Atn.: Presidente
Rua Boa Vista, 175 Bloco B – 7° Andar
São Paulo-SP
01014-001

Fax: (11) 3291-2810

~~Endereço postal:~~
~~[MUTUÁRIO A INDICAR]~~

Para assuntos relacionados com o serviço do Empréstimo:

Secretaria da Fazenda
Atn.: Secretário
Av. Rangel Pestana, 300 – 5º Andar
São Paulo – SP
01017-911
Fax (11) 3243-3296

~~Endereço postal:~~
~~Secretaria da Fazenda~~
~~Mauro Ricardo Machado Costa~~
~~Secretário~~
~~Av. Rangel 300 – 5º Andar~~
~~São Paulo – SP~~
~~01017-911~~

~~[MUTUÁRIO A INDICAR]~~

Do Banco:

Endereço postal:
Banco Interamericano de Desenvolvimento
1300 New York Ave., N.W.
Washington, D.C. 20577
Estados Unidos da América
Fax: (202) 623-3096

CLÁUSULA 6.05. **Correspondência.** O Banco e a Mutuário comprometem-se a encaminhar à Secretaria de Assuntos Internacionais – SEAIN do Ministério do Planejamento e Orçamento, no endereço abaixo indicado, cópia das correspondências relativas ao Programa.

Ministério do Planejamento e Orçamento
Secretaria de Assuntos Internacionais – SEAIN
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 5º andar
70040-906, Brasília, DF, Brasil
Fax: (5561) 3225-4022

CAPÍTULO VII
Arbitragem

CLÁUSULA 7.01. **Cláusula compromissória.** Para a solução de qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato que não seja dirimida por acordo entre as partes, estas se submetem incondicional e irrevogavelmente ao processo e sentença do Tribunal de Arbitragem a que se refere o Capítulo IX das Normas Gerais.

EM TESTEMUNHO DO QUE, a Mutuário e o Banco, atuando cada qual por intermédio de seu representante autorizado, firmam o presente Contrato em três vias de igual teor em [Washington, Distrito de Colúmbia, Estados Unidos da América,] no dia acima indicado.

ESTADO DE SÃO PAULO

_____
(Nome e título do Representante)

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

_____
(Nome e título do Representante)

MINUTA NEGOCIADA EM –023-24/06/2008
LEG/SGO/IDBDOCS: 1236086

ANEXO ÚNICO

Programa de Investimentos nos Transportes Metropolitanos de São Paulo

(Aquisição de Material Rodante e Sistemas para a Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM e Estudos, Projetos e Desapropriações para a Implantação da Segunda Fase da Linha 5 – Lilás, da Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ, Trecho Largo 13 - Chácara Klabin)

~~Projeto "Aquisição de Material Rodante, Sistemas e Obras Civis para a Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM e a Implantação do Trecho Largo 13-Chácara Klabin da Linha 5 – Lilás, da Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ)~~

~~(Projeto "Aquisição de Material Rodante e Sistemas para a Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM e Estudos, Projetos e Desapropriações para a Implantação da Segunda Fase da Linha 5 – Lilás, da Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ, Trecho Largo 13-Chácara Klabin" da Lei Nº. 12.689, de 3 de outubro de 2007)~~

I. Objetivo

1.01 O objetivo do Programa é atender a crescente demanda do sistema de transporte sobre trilhos da Região Metropolitana de~~-~~ da Grande São Paulo (RMSP), incrementando a oferta de lugares disponíveis nos trens metropolitanos e aumentando os níveis de mobilidade, conectividade, segurança e condições de conforto do transporte de uma importante parte da população de baixa renda da RMSP que reside nas zonas oeste e sul. Para isso, o Programa apoiará a modernização e ampliação da capacidade da Linha ~~C~~ 9, antiga Linha C, da CPTM e financiará as atividades relativas à expansão da Linha 5 do METRÔ.

II. Descrição

2.01 O Programa ~~será~~ está estruturado em três componentes, que se descrevem a seguir.

Componente 1: Investimentos

2.02 ***Sub-Componente 1.1: Investimentos da CPTM.*** Prevê recursos para financiar: (i) a aquisição de 8 trens de 8 ~~vagões~~ carros cada um para atender a demanda crescente que se prevê sobre a Linha ~~C~~ 9; (ii) a modernização e ampliação dos correspondentes sistemas de sinalização, alimentação elétrica e de telecomunicações da Linha ~~C~~ 9 ~~(instalação de fibra óptica e rádio digital) para permitir maiores velocidades de marcha e freqüências de trens mais altas~~; e (iii) pequenas obras de infra-estrutura ~~e de relocação~~ associadas à Linha 9~~aos investimentos; e (iv). Incluirá também o financiamento da~~ supervisão técnica da aquisição e funcionamento do material rodante e sistemas correspondentes.

2.03 *Sub-Componente 1.2: Investimentos do METRÔ.* Financiará parte dos projetos, estudos técnicos, econômicos e ambientais necessários para ~~a futura extensão da Linha 5 do METRÔ até sua estação final Chácara Klabin,~~ assim como as aquisições iniciais de trens e sistemas (ventilação, escadas rolantes, etc.) ~~requeridos para~~ a implantação e operação da ~~referida~~ expansão da Linha 5 do METRÔ ~~até a estação Chácara Klabin~~.

2.04 Financiará ainda, mediante aporte local, parte dos gastos ~~necessários~~ relativos à aquisição dos terrenos necessários à instalação do pátio de manobras da expansão ~~extensão~~ da Linha 5, conhecido como Pátio Guido Caloi, e das demais desapropriações do Programa (estações, respiradouros, etc.).

Componente 2: Fortalecimento Institucional

2.05 ***Sub-Componente 2.1: Fortalecimento institucional da CPTM.*** Financiará, entre outros: (i) a modelagem financeira da Parceria Público-Privada (PPP) do sistema de gestão de infra-estrutura; e (ii) os estudos técnicos e funcionais referentes à modernização e inserção urbana da Linha ~~9~~.

2.06 ***Sub-Componente 2.2: Fortalecimento institucional do METRÔ.*** Financiará, entre outros: (i) a modelagem financeira para a construção e operação da Linha 5; e (ii) a atualização da matriz de origem e destino e dos estudos de demanda.

Componente 3: Engenharia e Administração do Programa

2.07 Este componente financiará: (i) os estudos técnicos, econômicos e financeiros de apoio à preparação da ~~operação~~o Programa; (ii) os estudos de campo e projetos específicos para a expansão ~~extensão a curto prazo~~ da Linha 5 ~~até a estação Adolfo Pinheiro~~ (topografia, ensaios geotécnicos, passivos ambientais, ensaios de vibrações e ruídos, levantamento de problemas pré-existentes nas estruturas das edificações da área de ~~influencia~~ influência etc.); (iii) cadastramento e avaliação de propriedades e gestão do processo de aquisição e/ou desapropriação ao longo de ~~toda~~ a Linha 5; (iv) gastos operacionais da Unidade de Coordenação do Programa (UCP); (v) o gerenciamento e a supervisão do Programa; e (vi) a auditoria financeira independente do Programa.

III. Custo do Programa e plano de financiamento

3.01 O custo total do Programa foi estimado no equivalente a US$241.000.000,00 (duzentos e quarenta e um milhões de dólares), cuja distribuição por fonte de financiamento e categoria de investimento se indicam no seguinte quadro:

Custo e financiamento
(em US$)

COMPONENTES	TOTAL	BANCO	APORTE LOCAL
Componente 1- Investimentos	**227.240.000**	**158.937.000**	**68.303.000**
1.1- Investimentos da CPTM	184.825.000	128.468.500	56.356.500
1.2- Investimentos do METRÔ	42.415.000	30.468.500	11.946.500
Componente 2- Fortalecimento Institucional	**2.000.000**	**1.800.000**	**200.000**
2.1 CPTM	1.000.000	900.000	100.000
2.2 METRÔ	1.000.000	900.000	100.000
Componente 3- Engenharia e Administração	**11.760.000**	**7.263.000**	**4.497.000**
3.1 Estudos e Projetos	2.610.000	0	2.610.000
3.2 Unidade de Coordenação e Gerenciamento	9.000.000	7.113.000	1.887.000
3.3 Auditoria	150.000	150.000	0
TOTAL	**241.000.000**	**168.000.000**	**73.000.000**

IV. Execução

4.01 O Mutuário, por intermédio da Secretaria de Estado dos e-Transportes Metropolitanos (~~-~~ STM), atuará como Órgão Executor do Programa.

4.02 A STM poderá atribuir a execução de certas atividades no âmbito do Programa à CPTM e ao METRÔ. ~~como segue~~:

~~(a) Atividades passíveis de execução pela CPTM:~~

4.03 Atividades passíveis de execução pela CPTM: A STM poderá encarregar a CPTM da contratação dos serviços de consultoria e da aquisição dos sistemas de sinalização, alimentação de energia elétrica e telecomunicações vinculados à Linha ~~6~~ 9, nos termos do ~~respectivo~~ convênio de execução referido na Cláusula 3.02(a) das Disposições Especiais, o qual estabelecerá, entre outras disposições, as condições para utilização dos recursos do financiamento por parte da CPTM.

~~(b) Atividades passíveis de execução pelo METRÔ:~~

4.04 Atividades passíveis de execução pelo METRÔ: A STM poderá encarregar o METRÔ da contratação dos estudos, projetos e desapropriações para a expansão da Linha 5~~s serviços de consultoria e da aquisição dos sistemas (escadas rolantes, ventilação, etc.) referentes à Linha 5~~, nos termos do ~~respectivo~~ convênio de execução referido na Cláusula 3.02(a) das Disposições Especiais, o qual estabelecerá, entre outras disposições, as condições para utilização dos recursos do financiamento por parte do METRÔ.

~~4.05 A STM será responsável pelas aquisições dos trens e pelas demais contratações e aquisições no âmbito do Programa, exceto apenas pelas contratações e aquisições acima descritas a serem realizadas pela CPTM e pelo METRÔ.~~

4.050603 Será criada uma Unidade de Coordenação do Programa – (UCP), no âmbito da STM, específica para o Programa, composta por um coordenador geral da STM e dois coordenadores setoriais, um para a CPTM e outro para o METRÔ. Cada coordenador setorial contará com um coordenador adjunto.

4.060704 A UCP será responsável perante o Banco por coordenar a execução dos procedimentos técnicos, administrativos e financeiros do empréstimo, incluindo entre outros: (i) planejamento da execução do empréstimo e formulação dos planos operativos anuais; (ii) preparação e atualização dos planos anuais de aquisição; (iii) assegurar a conformidade dos editais e outros documentos de licitação com as Políticas de Aquisições e Contratações do Banco para contratação dos serviços de consultoria, obras e aquisição de bens no âmbito do Programa pela STM ou, se for o caso, pela CPTM ou pelo METRÔ; (iv) acompanhamento e apoio técnico e controle administrativo e financeiro da execução dos contratos de consultoria, obras e aquisição de bens; (v) preparação e tramitação dos pagamentos dos contratos correspondentes; ~~e~~ (vi) preparação dos relatórios de prestação de contas e da solicitação de desembolso; e (vii) acompanhamento, monitoramento e avaliação do Programa. A UCP contará com o apoio de uma empresa gerenciadora e de apoio técnico a ser contratada com recursos do Programa.

V. *Manutenção*

5.01 O propósito da manutenção é o de conservar as obras, equipamentos e sistemas compreendidos no Programa nas condições de operação em que se encontravam no momento de sua conclusão ou aquisição, conforme seja o caso, dentro de um nível compatível com os serviços que devem prestar.

5.02 O plano anual de manutenção deverá incluir: (a) identificação da entidade ~~os detalhes d a estrutura organização organizacional~~ responsável pela manutenção, o pessoal encarregado e o número, tipo e estado dos equipamentos destinados à manutenção; (b) a informação relativa aos recursos que serão investidos em manutenção durante o ano corrente e o montante que será incluído no orçamento do ano seguinte; e (c) um relatório sobre as condições da manutenção, baseado no sistema de avaliação ~~de suficiência~~ estabelecido pelo Mutuário.

~~MINUTA DE~~

Empréstimo Nº ---- OC-BR
Resolução Nº ----/--

CONTRATO DE GARANTIA

entre a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

e o

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

Empréstimo ao Estado de São Paulo

Programa de Investimentos nos Transportes Metropolitanos de São Paulo

(Aquisição de Material Rodante e Sistemas para a Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM e Estudos, Projetos e Desapropriações para a Implantação da Segunda Fase da Linha 5 – Lilás, da Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ, Trecho Largo 13 - Chácara Klabin)

~~Projeto "Aquisição de Material Rodante e Sistemas para a Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM e Estudos, Projetos e Desapropriações para a Implantação da Segunda Fase da Linha 5 – Lilás, da Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ, Trecho Largo 13 Chácara Klabin" da Lei No. 12.689, de 3 de outubro de 2007)~~

[data]

~~MINUTA DE~~
CONTRATO DE GARANTIA

CONTRATO celebrado no dia __ de _____ de ____, entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (a seguir denominada "Fiador") e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (a seguir denominado "Banco").

CONSIDERANDO:

Que através do Contrato de Empréstimo Nº _____/OC-BR (a seguir denominado "Contrato de Empréstimo"), celebrado nesta mesma data em [cidade], [país], entre o Banco e o Estado de São Paulo (a seguir denominado "Mutuário"), o Banco concordou em outorgar ao Mutuário um Financiamento até a quantia de US$ 168.000.000,00 (cento e sessenta e oito milhões de dólares dos Estados Unidos da América), que façam parte do Mecanismo Unimonetário do Capital Ordinário do Banco, desde que o Fiador garanta solidariamente as obrigações de pagamento do Mutuário estipuladas no referido Contrato de Empréstimo e que o referido Fiador contraia as obrigações adicionais que se especificam neste instrumento.

Que o Fiador, pelo fato de haver o Banco assinado o Contrato de Empréstimo com o Mutuário, concordou em garantir o referido Empréstimo, de acordo com o estipulado neste instrumento, observadas as autorizações estipuladas na legislação brasileira pertinente.

AS PARTES CONTRATANTES têm justo e acordado o seguinte:

1. O Fiador, como devedor solidário, responsabiliza-se por todas as obrigações financeiras relativas ao pagamento do principal, juros e demais encargos do Financiamento ~~de Pagamento~~ contraídas pelo Mutuário no Contrato de Empréstimo, cujos termos o Fiador declara conhecer integralmente; exclui-se da presente Garantia o compromisso do Mutuário de contribuir com recursos adicionais para execução do Programa. ~~cujos termos o Fiador declara conhecer integralmente.~~

2. O Fiador, no âmbito de sua competência, se compromete a não tomar nenhuma medida nem permitir que sejam tomadas providências que dificultem ou impeçam a execução do Programa de Investimentos nos Transportes Metropolitanos de São Paulo ("Programa"), objeto do Contrato de Empréstimo, ou obstem o cumprimento de qualquer obrigação do Mutuário estabelecida no Contrato de Empréstimo.

3. O Fiador, no âmbito de sua competência, se compromete a, no caso de estabelecer qualquer gravame sobre seus bens ou receitas fiscais, como garantia de uma dívida externa, constituir, ao mesmo tempo, um gravame que assegure ao Banco, em posição de igualdade e proporcionalmente, o cumprimento das obrigações contraídas neste Contrato. Esta disposição não se aplicará, entretanto: (a) aos gravames sobre bens comprados para garantir o pagamento do saldo devedor do respectivo preço; nem (b) aos gravames pactuados em operações bancárias para garantir o pagamento de obrigações cujos vencimentos não sejam superiores a um ano de prazo.

4. A expressão "bens ou receitas fiscais" refere-se, no presente Contrato, a qualquer classe de bens ou rendas que pertençam ao Fiador ou a qualquer de seus departamentos ou órgãos que não sejam entidades autônomas com patrimônio próprio.

5. O Fiador se compromete a:

(a) cooperar, no âmbito de sua competência, de forma ampla, para assegurar o cumprimento dos objetivos do Financiamento;

(b) informar ao Banco, com a maior urgência possível, qualquer fato que dificulte ou possa dificultar a consecução dos fins do Financiamento, ou o cumprimento das obrigações do Mutuário;

(c) no âmbito da sua competência, proporcionar ao Banco as informações que este, razoavelmente, solicite quanto à situação do Mutuário;

(d) facilitar, no âmbito da sua competência, aos representantes do Banco, o exercício das suas funções relacionadas com o Contrato de Empréstimo e a execução do Programa;

(e) informar ao Banco, com a maior urgência possível, caso esteja em cumprimento de suas obrigações de devedor solidário, efetuando os pagamentos correspondentes ao serviço do Empréstimo.

6. O Fiador concorda que tanto o principal quanto os juros e demais encargos do Empréstimo serão pagos sem nenhuma redução ou restrição, livres de quaisquer impostos, taxas, direitos ou encargos estabelecidos nas leis da República Federativa do Brasil, e que tanto este Contrato como o Contrato de Empréstimo estarão isentos de qualquer imposto, taxa ou direito aplicáveis em relação à celebração, registro e execução de contratos.

7. O Fiador só ficará exonerado da responsabilidade contraída para com o Banco depois de ter o Mutuário cumprido integralmente com todas as obrigações de pagamento assumidas no Contrato de Empréstimo. Conseqüentemente, em caso de qualquer inadimplemento por parte do Mutuário, a obrigação do Fiador não estará sujeita a qualquer notificação ou interpelação, nem a qualquer formalidade processual, demanda ou ação prévia contra o Mutuário ou contra o próprio Fiador. Este, ainda, renuncia expressamente a quaisquer direitos, benefícios de ordem ou de excussão, faculdades, favores ou recursos que lhe assistam, ou possam assistir, ciente, igualmente, de que não ficará desobrigado se ocorrer: (a) omissão ou abstenção no exercício, por parte do Banco, de quaisquer direitos, faculdades ou recursos que lhe assistam contra o Mutuário; (b) tolerância ou concordância do Banco com inadimplemento do Mutuário ou atrasos em que este venha a incorrer no cumprimento de suas obrigações; (c) prorrogações de prazos ou quaisquer outras concessões feitas pelo Banco ao Mutuário, desde que com a prévia anuência do Fiador; (d) alteração, aditamento ou revogação, total ou parcial, de qualquer das disposições do Contrato de Empréstimo, desde que feitos com a prévia anuência do Fiador. Sem prejuízo do que estabelece esta Cláusula, o Banco comunicará ao Fiador qualquer inadimplemento de obrigação do Mutuário.

8. O atraso ou a abstenção, por parte do Banco, no exercício dos direitos pactuados neste Contrato não poderão ser interpretados como renúncia a tais direitos, nem como aceitação das circunstâncias que lhe permitiriam exercê-los.

9. Qualquer controvérsia que surja entre as partes, com respeito à interpretação ou aplicação deste Contrato, que não possa ser dirimida por acordo mútuo, será submetida à sentença do Tribunal Arbitral, na forma estabelecida no Capítulo IX das Normas Gerais do Contrato de Empréstimo. Para os fins dessa arbitragem, aplicam-se ao Fiador todas as referências feitas ao Mutuário no mencionado Capítulo das Normas Gerais. Se a controvérsia afetar tanto o Mutuário quanto o Fiador, ambos deverão atuar conjuntamente designando um mesmo árbitro.

10. Salvo acordo escrito em que se estabeleça outro procedimento, todos os avisos, solicitações ou notificações que as partes contratantes devam enviar uma à outra em virtude deste Contrato deverão ser efetuadas, sem exceção alguma, por escrito e considerar-se-ão efetivadas quando de sua entrega ao destinatário, por qualquer meio usual de comunicação, no respectivo endereço, a seguir indicado:

Ao Banco:

Banco Interamericano de Desenvolvimento
Setor de Embaixadas Norte Q. 802 Conjunto F. Lote 39
70800-400 Brasília, DF, Brasil
Fax: (61) 3321-3112

Ao Fiador:

Ministério da Fazenda
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 8º Andar
Brasília - D.F. - Brasil
70.048-900
Facsímile: (61) 3412-1740

EM TESTEMUNHO DO QUE, o Fiador e o Banco, agindo cada qual por intermédio de seu representante autorizado, subscrevem este Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, em [cidade], [país], na data mencionada na frase inicial deste Contrato.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO
[nome da pessoa que assina]	[nome da pessoa que assina]
[cargo da pessoa que assina]	[cargo da pessoa que assina]

OFÍCIO SF/GS nº 574 /2007

São Paulo, 26 de dezembro de 2007.

Senhor Ministro,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para expor e solicitar o que segue:

Em consonância com as prioridades do Governo do Estado de São Paulo encontra-se em fase de negociação a operação de crédito externa, no valor total equivalente a US$ 168,000,000.00 (Cento e sessenta e oito milhões de dólares norte-americanos), destinada ao financiamento do "Projeto Aquisição de Material Rodante, Sistemas e Obras Civis para a Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM e a Implantação do Trecho Largo 13 – Chácara Klabin da Linha 5 – Lilás da Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Neste sentido, solicito a Vossa Excelência autorização para contrair a citada operação de crédito, bem como conceder o aval da União para a mesma, propondo o encaminhamento do pleito em questão ao Senado Federal.

Para tanto, segue anexo, a documentação requerida pela Portaria nº 497 de 27 de agosto de 1990, do então Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento.

Certo de poder contar com o apoio de Vossa Excelência, aproveito o ensejo para renovar as melhores expressões de elevada estima e consideração.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário da Fazenda

Excelentíssimo Senhor
GUIDO MANTEGA
Ministro da Fazenda
Brasília - DF

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO

Pedido de *autorização para realização da operação de crédito* para o **"Projeto Aquisição de Material Rodante, Sistemas e Obras Civis para a Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM e a Implantação do Trecho Largo 13 – Chácara Klabin da Linha 5 – Lilás da Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ"**, a ser firmada *entre o (a) Banco Interamericano Desenvolvimento – BID, no valor de US$ 168,000.000.00 (cento e sessenta e oito milhões de dólares norte-americanos), e o Governo do Estado de São Paulo, com as seguintes* **condições básicas e financeiras que serão negociadas**:

Valor do Crédito:	US$ 168,000,000.00 (quatro milhões de dólares norte americanos);
Destinação:	Aquisição de Material Rodante, Sistemas e Obras Civis para as linhas da CPTM e METRÔ;
Taxa de Juros Efetiva:	BID: taxa de Juros ajustável baseada na LIBOR, pagos semestralmente sobre o saldo devedores, 6 meses após a data de assinatura do empréstimo;
Comissão de crédito:	BID: 0,25%a.a do valor do financiamento pago na data de efetividade do empréstimo;
Carência	BID: até 4 anos e seis meses, contados a partir da data de assinatura do contrato;
Amortização:	BID: 20 anos, contados da data da carência, em parcelas semestrais, consecutivas;
Prazo de desembolso:	BID: 4 anos;
Garantia:	República Federativa do Brasil;
Origem dos Recursos:	Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de US$168,0 milhões.

São Paulo, 27 de dezembro de 2007

JOSÉ SERRA
Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

A: 1.25 - DEMONSTRATIVO DAS LIBERAÇÕES E DO SERVIÇO DE DÍVIDA DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO A CONTRATAR DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

US$

Versão (12/2007)

PROJETO / AGENTE / VALOR	Realizado 2006	TOTAL	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Aquis. de Mat. Rod. e Sist. CPTM/METRÔ												
Contrapartida TESP:		73.000.000		13.500.000	45.980.000	12.230.000	850.000	550.000				
Liberações BID:		188.000.000		33.720.000	109.280.000	23.200.000	1.350.000	450.000				
Encargos +Amortização:		285.284.459		1.128.457	3.950.013	8.193.269	12.958.434	12.875.446	20.312.033	16.361.018	15.912.458	15.483.561
Encargos BID:	0	117.284.459	0	1.128.457	3.950.013	8.193.269	12.958.434	4.475.446	11.912.033	7.961.018	7.512.458	7.083.561
Amortização BID:		168.000.000						8.400.000	8.400.000	8.400.000	8.400.000	8.400.000

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

A: 1.25 - DEMONSTRATIVO DAS LIBERAÇÕES E DO SERVIÇO DE DÍVIDA DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO A CONTRATAR DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

R$ US$/R$ 1,9289

Versão (12/2007)

PROJETO / AGENTE / VALOR	Realizado 2006	TOTAL	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Aquis. de Mat. Rod. e Sist. CPTM/METRÔ												
Contrapartida TESP:		140.809.700	0	26.213.751	88.690.822	23.590.447	1.253.785	1.060.895	0	0	0	0
Liberações BID:		324.055.200	0	65.042.508	216.790.192	44.750.460	2.604.015	868.008	0	0	0	0
Encargos +Amortização:		550.285.193	0	2.176.682	7.619.181	15.803.997	24.995.523	24.835.448	39.179.880	31.558.768	30.693.540	29.866.241
Encargos BID:		226.229.993	0	2.176.682	7.619.181	15.803.997	24.995.523	8.632.888	22.977.120	15.358.008	14.490.780	13.663.481
Amortização BID:		324.055.200	0	0	0	0	0	16.202.760	16.202.760	16.202.760	16.202.760	16.202.760

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário da Fazenda

JOSÉ RUBENS PEREIRA
Diretor de Captação de Recursos

MARCELO LANDUCCI
Assistente Técnico

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

A: 1.25 - DEMONSTRATIVO DAS LIBERAÇÕES E DO SERVIÇO DE DÍVIDA DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO A CONTRATAR
DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

US$

Versão 1 12/2007

PROJETO / AGENTE / VALOR	Realizado 12/2006	TOTAL	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Aquis. de Mat. Rod. e Sist. CPTM/METRÔ												
Contrapartida TESP		73.000.000		13.580.000	45.980.609	12.230.000	850.000	350.000				
Liberações BID:		168.000.000		33.720.000	109.260.000	23.200.000	1.350.000	450.000				
Encargos +Amortização:		285.284.459		1.128.457	3.950.013	8.193.269	12.958.434	12.875.446	20.312.033	16.361.018	15.812.458	15.483.561
Encargos BID:	0	117.284.459	0	1.128.457	3.950.013	8.193.269	12.958.434	4.475.446	11.912.033	7.961.018	7.512.458	7.083.561
Amortização BID:		168.000.000						8.400.000	8.400.000	8.400.000	8.400.000	8.400.000

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

A: 1.25 - DEMONSTRATIVO DAS LIBERAÇÕES E DO SERVIÇO DE DÍVIDA DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO A CONTRATAR
DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

R$ US$/R$ 1,9289

Versão 1 12/2007

PROJETO / AGENTE / VALOR	Realizado 12/2006	TOTAL	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Aquis. de Mat. Rod. e Sist. CPTM/METRÔ												
Contrapartida TESP:		140.809.700	0	26.213.751	88.690.822	23.590.447	1.253.785	1.060.895	0	0	0	0
Liberações BID:		324.065.200	0	65.042.508	210.790.192	44.750.480	2.604.015	868.005	0	0	0	0
Encargos +Amortização:		550.285.193	0	2.176.682	7.619.181	15.803.997	24.995.523	24.836.448	39.179.880	31.558.768	30.653.540	29.856.241
Encargos BID:		226.329.993	0	2.176.682	7.619.181	15.803.997	24.995.523	8.932.888	22.972.120	15.356.008	14.490.780	13.663.481
Amortização BID:		324.055.200	0	0	0	0	0	16.202.760	16.202.760	16.202.760	16.202.760	16.202.760

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário da Fazenda

JOSÉ RUBENS PEREIRA
Diretor de Captação de Recursos

MARCELO LANDUCCI
Assistente Técnico

18 082-07

2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
15.915.338	14.666.778	14.118.218	13.564.405	13.221.098	12.772.538	12.323.978	11.885.250	11.426.858	10.978.298	10.513.148	10.066.274	9.623.491	9.179.529	8.711.669		
8.515.338	8.266.778	8.718.218	8.400.000	8.821.098	8.472.538	8.923.978	8.485.250	8.026.858	8.578.298	8.113.148	8.066.274	8.223.491	778.128	333.669		
8.400.000	8.400.000	8.400.000	8.400.000	8.400.000	8.400.000	8.400.000	8.400.000	8.400.000	8.400.000	8.400.000	8.400.000	8.400.000	8.400.000	8.400.000		0

2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
28.993.080	26.997.856	27.332.931	29.393.849	25.502.176	24.638.949	23.771.721	22.925.459	22.041.266	21.176.079	20.278.811	19.428.624	18.562.578	17.704.443	16.845.355	0	0
12.780.320	11.896.098	11.929.871	13.193.089	9.289.416	8.434.189	7.568.961	6.722.699	5.838.506	4.973.319	4.076.051	3.217.934	2.359.818	1.501.703	643.595	0	0
16.202.760	15.101.758	15.402.960	16.200.760	16.212.760	16.204.760	16.202.760	16.202.760	16.202.760	16.202.760	16.202.760	16.210.690	16.202.760	16.202.760	16.202.760	0	0

CRONOGRAMA DE PREVISÃO DE DESEMBOLSOS

Aquisição de Material Rodante e Sistemas p/ CPTM e Projeto e Desapropiação da Fase II da Linha 5 do Metro

BID

Valores em US$ — 5,346 a.a — V: 05 (12/2007) — 19-dez-07

DATA	DESEMBOLSOS		SALDO	COMMITMENT FEE		INTEREST	SUPERVISÃO	AMORTIZAÇÃO	SALDO	PREV.ANUAL DE CUSTOS	
	LIBERADO	ACUMULADO		DIAS	US$	US$			DEVEDOR	ANO	VALOR
01-out-07			168.000.000,00						0,00		
01-nov-07		0,00	168.000.000,00	31	35.671,23	0,00			0,00		
02-dez-07	0,00	0,00	168.000.000,00	31	35.671,23	0,00			0,00		
02-jan-08	2.810.000,00	2.810.000,00	165.190.000,00	31	35.671,23	0,00			2.810.000,00		
02-fev-08	2.810.000,00	5.620.000,00	162.380.000,00	31	35.074,59	12.744,31			5.620.000,00		
18-mar-08	2.810.000,00	8.430.000,00	159.570.000,00	45	50.048,63	36.998,62			8.430.000,00		
16-abr-08	2.810.000,00	11.240.000,00	156.760.000,00	74	80.877,95	91.265,72			11.240.000,00		
16-abr-08			**156.760.000,00**		**273.014,86**	**141.009,65**			**11.240.000,00**		
16-abr-08			156.760.000,00								
16-abr-08			156.760.000,00						11.240.000,00		
03-mai-08	2.810.000,00	14.050.000,00	153.950.000,00	17	18.252,88	27.955,27			14.050.000,00		
04-jun-08	2.810.000,00	16.860.000,00	151.140.000,00	32	33.742,47	65.777,10			16.860.000,00		
05-jul-08	2.810.000,00	19.670.000,00	148.330.000,00	31	32.091,37	76.465,87			19.670.000,00		
04-ago-08	2.810.000,00	22.480.000,00	145.520.000,00	30	30.478,77	88.332,44			22.480.000,00		
04-set-08	2.810.000,00	25.290.000,00	142.710.000,00	31	30.898,08	101.954,50			25.290.000,00		
19-out-08	2.810.000,00	28.100.000,00	139.900.000,00	45	43.985,98	166.498,27			28.100.000,00		
19-out-08			139.900.000,00	0	0,00	0,00			28.100.000,00		
19-out-08			**139.900.000,00**		**189.449,53**	**524.985,45**			**28.100.000,00**	**2008**	**1.128.457,49**
19-out-08			139.900.000,00						28.100.000,00		
17-nov-08	2.810.000,00	30.910.000,00	137.090.000,00	29	27.788,36	119.220,99			30.910.000,00		
18-dez-08	2.810.000,00	33.720.000,00	134.280.000,00	31	29.108,15	140.187,44			33.720.000,00		
17-jan-09	9.106.666,67	42.826.666,67	125.173.333,33	30	27.591,78	147.998,47			42.826.666,67		
17-fev-09	9.106.666,67	51.933.333,34	116.066.666,66	31	26.577,90	194.233,60			51.933.333,34		
19-mar-09	9.106.666,67	61.040.000,01	106.959.999,99	30	23.849,32	227.037,53			61.040.000,01		
19-abr-09	9.106.666,67	70.146.666,68	97.853.333,32	31	22.710,68	276.837,30			70.146.666,68		
19-abr-09			97.853.333,32		0,00	0,00			70.146.666,68		
19-abr-09			**97.853.333,32**		**157.626,19**	**1.106.415,33**			**70.146.666,68**		
19-abr-09			97.853.333,32						70.146.666,68		
06-mai-09	9.106.666,67	79.253.333,35	88.746.666,65	17	11.395,88	174.463,41			79.253.333,35		
05-jun-09	9.106.666,67	88.360.000,02	79.639.999,98	30	18.235,62	347.846,14			88.360.000,02		
06-jul-09	9.106.666,67	97.466.666,69	70.533.333,31	31	16.909,85	400.742,86			97.466.666,69		
05-ago-09	9.106.666,67	106.573.333,36	61.426.666,64	30	14.493,15	427.785,21			106.573.333,36		
05-set-09	9.106.666,67	115.680.000,03	52.319.999,97	31	13.042,65	483.346,56			115.680.000,03		
20-out-09	9.106.666,67	124.786.666,70	43.213.333,30	45	16.126,03	761.586,41			124.786.666,70		
20-out-09			43.213.333,30						124.786.666,70		
20-out-09			**43.213.333,30**		**90.201,19**	**2.595.770,59**			**124.786.666,70**	**2009**	**3.950.013,30**
20-out-09			43.213.333,30						124.786.666,70		
12-nov-08	9.106.666,67	133.893.333,37	34.106.666,63	23	6.807,58	419.898,59			133.893.333,37		
13-dez-09	9.106.666,67	143.000.000,04	24.999.999,96	31	7.241,83	607.252,12			143.000.000,04		
12-jan-10	1.933.333,33	144.933.333,37	23.066.666,63	30	5.136,99	627.632,88			144.933.333,37		
12-fev-10	1.933.333,33	146.866.666,70	21.133.333,30	31	4.897,72	657.322,30			146.866.666,70		
14-mar-10	1.933.333,33	148.800.000,03	19.199.999,97	30	4.342,47	644.603,84			148.800.000,03		
28-abr-10	1.933.333,33	150.733.333,36	17.266.666,64	45	5.917,81	979.633,97			150.733.333,36		

DATA	DESEMBOLSOS		SALDO	COMMITMENT FEE		INTEREST	SUPERVISÃO	AMORTIZAÇÃO	SALDO	PREV. ANUAL DE CUSTOS	
	LIBERADO	ACUMULADO		DIAS	US$	US$			DEVEDOR	ANO	VALOR
28-abr-10		150.733.333,36	17.266.666,64						150.733.333,36		
28-abr-10		150.733.333,36	**17.266.666,64**		**34.344,40**	**5.938.343,70**			**150.733.333,36**		
28 abr-10		150.733.333,36	17.266.666,64						150.733.333,36		
15-mai-10	1.933.333,33	152.666.666,69	15.333.333,31	17	2.010,50	374.892,38			152.666.666,69		
14-jun-10	1.933.333,25	154.599.999,94	13.400.000,06	30	3 150,68	670 060,27			154.599.999,94		
15-jul-10	1.933.333,33	156.533.333,27	11.466.666,73	31	2.845,21	701.163,94			156.533 333,27		
14-ago-10	1.933.333,33	158.466.666,60	9.533.333,40	30	2.356,16	687.031,23			158.466.666,60		
14 set-10	1.933.333,33	160.399.999,93	7.600.000,07	31	2.024,20	718.700,60			160.399.999,93		
29-out-10	1 933.333,33	162.333.333,26	5.666.666,74	45	2.342,47	1.056.003,29			162.333 333,26		
29-out-10			5.666.666,74						162.333.333,26		
29-out-10			**5.666.666,74**		**14.729,22**	**4.207.851,71**			**162.333.333,26**	**2010**	**8.193.269,03**
29-out-10			5.666.666,74						162.333.333,26		
27-nov-10	1.933.333,33	164.266.666,59	3 733.333,41	29	1.125,57	688.738,08			164.266.666,59		
18-dez-10	1.933.333,41	166.200.000,00	1.800.000,00	21	536,99	504.681,21			166.200.000,00		
17-jan-11	112.500,00	166.312.500,00	1.687.500,00	30	369,86	729.458,63			166.312.500,00		
17-fev-11	112.500,00	166.425 000,00	1.575.000,00	31	358,30	754.284,14			166.425.000,00		
19-mar-11	112.500,00	166.537.500,00	1.462.500,00	30	323,63	730.446,16			166.537.500,00		
27 abr-11	112.500,00	166.650.000,00	1.350.000,00	39	390,67	950.221,91			166.650.000,00		
27-abr-11			1.350.000,00						166.650.000,00		
27-abr-11			**1.350.000,00**		**3.105,02**	**4.357.830,13**			**166.650.000,00**		
27-abr-11			1.350.000,00						166.650.000,00		
24-mai-11	112.500,00	166.762.500,00	1.237.500,00	27	249,66	658.290,33			166.762.500,00		
23-jun-11	112.500,00	166.875.000,00	1.125.000,00	30	254,28	731.927,47			166.875.000,00		
24-jul-11	112.500,00	166.987.500,00	1.012.500,00	31	238,87	756.835,27			166.987 500,00		
23-ago-11	112.500,00	167.100.000,00	900.000,00	30	208,05	732 915,00			167.100.000,00		
23-set-11	112.500,00	167.212.500,00	787.500,00	31	191,10	757.855,73			167.212.500,00		
24-out-11	112.500,00	167.325.000,00	675.000,00	31	167,21	758.385,95			167.325.000,00		
24-out-11			675.000,00						167.325.000,00		
24-out-11			**675.000,00**		**1.309,17**	**4.396.189,75**		**4.200.000,00**	**163.125.000,00**	**2011**	**12.958.434,07**
24-out-11			675.000,00						163.125.000,00		
08-nov-11	112 500,00	167.437.500,00	562.500,00	15	69,55	357.981,16			163.237.500,00		
09-dez-11	112.500,00	167.550.000,00	450.000,00	31	119,43	740 337,97			163.350.000,00		
08-jan-12	450.000,00	168.000 000,00	(0,00)	30	92,47	716.949,86			163.800.000,00		
08-fev-12		168.000.000,00	(0,00)	31	0,00	742.889,10			163 800.000,00		
09-mar-12		168.000.000,00	(0,00)	30	0,00	718.924,93			163 800.000,00		
09-abr-12		168.000.000,00	(0,00)	31	0,00	742.889,10			163.800.000,00		
23-abr-12			(0,00)	14	0,00	335.498,30			163.800.000,00		
23-abr-12			**(0,00)**		**281,25**	**4.353.470,42**		**4.200.000,00**	**159.600.000,00**		
23 abr 12			(0,00)						159.600.000,00		
23-abr-12			(0,00)						159 600.000,00		
24-mai-12	0,00	168.000.000,00	(0,00)	31	0,00	725 840,66			159.600.000,00		
23-jun-12	0,00	168.000 000,00	(0,00)	30	0,00	700.490,96			159.600.000,00		
24-jul-12	0,00	168.000.000,00	(0,00)	31	0,00	723.840,66			159 600 000,00		
24-ago-12	0,00	168.000.000,00	(0,00)	31	0,00	723.840,66			159.600.000,00		

DATA	DESEMBOLSOS		SALDO	COMMITMENT FEE		INTEREST	SUPERVISÃO	AM.TIZAÇÃO	SALDO	PREV.ANUAL DE CUSTOS	
	LIBERADO	ACUMULADO		DIAS	US$	US$			DEVEDOR	ANO	VALOR
21-set-12	0,00	168.000.000,00	(0,00)	28	0,00	653.791,56			159.600.000,00		
25-out-12	0,00	168.000.000,00	(0,00)	34	0,00	793.889,75					
25-out-12			(0,00)						159.600.000,00		
25-out-12			(0,00)		0,00	4.319.694,25			159.600.000,00	2012	12.875.445,82
25-out-12			(0,00)						159.600.000,00		
25-out-12			(0,00)						159.600.000,00		
24-nov-12	0,00	168.000.000,00	(0,00)	30	0,00	700.490,96			159.600.000,00		
24-dez-12	0,00	168.000.000,00	(0,00)	60	0,00	1.400.981,92			159.600.000,00		
23-jan-13				60	0,00	1.400.981,92			159.600.000,00		
24-abr-13				181	0,00	4.226.295,45		4.200.000,00	155.400.000,00		
25-out-13				184	0,00	4.183.282,85		4.200.000,00	151.200.000,00	2013	20.312.033,10
24-abr-14				181	0,00	4.003.858,85		4.200.000,00	147.000.000,00		
25-out-14				184	0,00	3.957.159,45		4.200.000,00	142.800.000,00	2014	16.361.018,30
24-abr-15				181	0,00	3.781.422,25		4.200.000,00	138.600.000,00		
25-out-15				184	0,00	3.731.036,05		4.200.000,00	134.400.000,00	2015	15.912.458,30
24-abr-16				182	0,00	3.578.648,55		4.200.000,00	130.200.000,00		
25-out-16				184	0,00	3.504.912,66		4.200.000,00	126.000.000,00	2016	15.483.561,21
24-abr-17				181	0,00	3.336.549,04		4.200.000,00	121.800.000,00		
25-out-17				184	0,00	3.278.789,26		4.200.000,00	117.600.000,00	2017	15.015.338,30
24-abr-18				181	0,00	3.114.112,44		4.200.000,00	113.400.000,00		
25-out-18				184	0,00	3.052.665,86		4.200.000,00	109.200.000,00	2018	14.566.778,30
24-abr-19				181	0,00	2.891.675,84		4.200.000,00	105.000.000,00		
25-out-19				184	0,00	2.826.542,47		4.200.000,00	100.800.000,00	2019	14.118.218,31
24-abr-20				182	0,00	2.683.986,41		4.200.000,00	96.600.000,00		
25-out-20				184	0,00	2.600.419,07		4.200.000,00	92.400.000,00	2020	13.684.405,48
24-abr-21				181	0,00	2.446.802,65		4.200.000,00	88.200.000,00		
25-out-21				184	0,00	2.374.295,67		4.200.000,00	84.000.000,00	2021	13.221.098,30
24-abr-22				181	0,00	2.224.366,05		4.200.000,00	79.800.000,00		
25-out-22				184	0,00	2.148.172,27		4.200.000,00	75.600.000,00	2022	12.772.538,30
24-abr-23				181	0,00	2.001.929,42		4.200.000,00	71.400.000,00		
25-out-23				184	0,00	1.922.048,88		4.200.000,00	67.200.000,00	2023	12.323.978,30
24-abr-24				182	0,00	1.789.324,27		4.200.000,00	63.000.000,00		
25-out-24				184	0,00	1.695.925,48		4.200.000,00	58.800.000,00	2024	11.885.249,75
24-abr-25				181	0,00	1.557.056,22		4.200.000,00	54.600.000,00		
25-out-25				184	0,00	1.469.802,08		4.200.000,00	50.400.000,00	2025	11.426.858,30
24-abr-26				181	0,00	1.334.619,62		4.200.000,00	46.200.000,00		
25-out-26				184	0,00	1.243.675,68		4.199.999,90	42.000.000,10	2026	10.978.298,20
24-abr-27				181	0,00	1.112.183,02		4.200.000,00	37.800.000,10		
22-out-27				181	0,00	1.000.964,71		4.200.000,00	33.600.000,10	2027	10.513.147,73
20-abr-28				181	0,00	889.746,41		4.200.000,00	29.400.000,10		
18-out-28				181	0,00	778.528,11		4.200.000,00	25.200.000,10	2028	10.068.274,52
17-abr-29				181	0,00	667.309,81		4.200.000,00	21.000.000,10		
15-out-29				181	0,00	556.091,51		4.200.000,00	16.800.000,10	2029	9.623.401,32
14-abr-30				181	0,00	444.873,21		4.200.000,00	12.600.000,10		
12-out-30				181	0,00	333.654,91		4.200.000,00	8.400.000,10	2030	9.178.528,12
11-abr-31				181	0,00	222.436,61		4.200.000,00	4.200.000,10		
09-out-31				181	0,00	111.218,30		4.200.000,10	0,00	2031	8.733.655,01
	168.000.000,00	168.000.000,00			764.080,85	!!!!!!!!!!!!		168.000.000,00			

TOTAL GERAL:	285.284.458,96

MATRODCPTMFASEIRMETROBIDV06-2007

Diário Oficial PODER Executivo

Estado de São Paulo

José Serra - Governador | SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 117 - Número 188 - São Paulo, quinta-feira, 4 de outubro de 2007 www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Leis

LEI Nº [illegible],
DE 3 DE OUTUBRO DE 2007

Autoriza o Poder Executivo a realizar operações de crédito com instituições financeiras internacionais, organismos multilaterais e bilaterais de crédito e bancos privados internacionais, bem como com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, e dá outras providências correlatas

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito com instituições financeiras internacionais, organismos multilaterais e bilaterais de crédito e bancos privados internacionais até o valor equivalente a US$ 1.774.000.000,00 (um bilhão setecentos e setenta e quatro milhões de dólares norte-americanos), bem como com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, até o valor de R$ 1.834.000.000,00 (um bilhão oitocentos e trinta e quatro milhões de reais).

§ 1º - As taxas de juros, prazos, comissões e demais encargos serão os vigentes à época das contratações dos empréstimos, admitidos pelo Banco Central do Brasil para registro de operações da espécie, obedecidas as demais prescrições e normas legais.

§ 2º - Os recursos das referidas operações de crédito externas serão aplicados, obrigatoriamente, nas execuções dos seguintes Projetos:

1. *Aquisição de Material Rodante e Sistemas para* trens da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM e da Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ até o valor equivalente a US$ 1.085.000.000,00 (um bilhão e oitenta e cinco milhões de dólares norte-americanos), a cargo da Secretaria dos Transportes Metropolitanos/CPTM e METRÔ;

2. Aquisição de Material Rodante e Sistemas para a Companhia de Trens Metropolitanos - CPTM e Estudos, Projetos e Desapropriações para a implantação da segunda fase da Linha 5 - Lilás, da Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ, trecho Largo 13 - Chácara Klabin, até o valor equivalente a US$ 168.000.000,00 (cento e sessenta e oito milhões de dólares norte-americanos), a cargo da Secretaria dos Transportes Metropolitanos/CPTM e METRÔ;

3. *Pavimentação* e Recuperação de Estradas Vicinais do Estado até o valor equivalente a US$ 361.000.000,00 (trezentos e sessenta e um milhões de dólares norte-americanos), a cargo da Secretaria dos Transportes/Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER;

4. Desenvolvimento Rural Sustentável - Microbacias II, até o valor equivalente a US$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de dólares norte-americanos), a cargo da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e da Secretaria do Meio Ambiente;

5. Programa Estadual de Apoio à Recuperação das Águas - REÁGUA, até o valor equivalente a US$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de dólares norte-americanos), a cargo da Secretaria de Saneamento e Energia;

6. *Programa de Saneamento* Ambiental dos Mananciais do Alto Tietê - Programa de Mananciais, até o valor equivalente a US$ 4.000.000,00 (quatro milhões de dólares norte-americanos), a cargo da Secretaria de Saneamento e Energia.

§ 3º - Os recursos das referidas operações de crédito com o BNDES serão aplicados, obrigatoriamente, nas execuções dos seguintes Projetos:

1. Expansão da Linha 2 - Verde da Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ, até o valor equivalente a R$ 1.579.000.000,00 (um bilhão quinhentos e setenta e nove milhões de reais), a cargo da Secretaria dos Transportes Metropolitanos/Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ;

2. Nota Fiscal Eletrônica - Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, até o valor equivalente a R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), a cargo da Secretaria da Fazenda;

3. Presídios, até o valor equivalente a R$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais), a cargo da Secretaria da Administração Penitenciária.

§ 4º - Fica o Poder Executivo obrigado a encaminhar à Comissão de Finanças e Orçamento da Assembléia Legislativa do Estado, cópia dos contratos decorrentes dessas operações financeiras, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura dos mesmos.

Artigo 2º - As operações de crédito externas serão garantidas pela República Federativa do Brasil.

§ 1º - Para obter as garantias da União com vistas às contratações de operações de crédito externo de que trata esta lei, fica o Poder Executivo autorizado a prestar contragarantias ao Tesouro Nacional.

§ 2º - As contragarantias de que trata o § 1º deste artigo compreendem a cessão de:

1. direitos e créditos relativos a cotas ou parcelas da participação do Estado na arrecadação da União, na forma do disposto no artigo 159, inciso I, alínea "a", e inciso II, da Constituição Federal, ou resultantes de tais cotas ou parcelas transferíveis de acordo com o preceituado na mesma Constituição, respeitada sua vinculação à aplicação especial, quando for o caso.

2. receitas próprias do Estado, a que se referem os artigos 155 e 157 da Constituição Federal, nos termos do § 4º do artigo 167, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 3, de 17 de março de 1993.

§ 3º - O Poder Executivo, quando do envio dos relatórios quadrimestrais à Assembléia Legislativa do Estado, indicará os valores comprometidos pelas contragarantias de que tratam os parágrafos 1º e 2º deste artigo, bem como encaminhará o relatório dos cronogramas financeiros e desembolsos dessas operações financeiras.

Artigo 3º - Para as operações de crédito com o BNDES, fica o Poder Executivo autorizado a constituir garantias mediante a cessão de direitos e créditos relativos a cotas ou parcelas da participação do Estado na arrecadação da União, na forma do disposto no artigo 159, inciso I, alínea "a", e inciso II, da Constituição Federal, ou resultantes de tais cotas ou parcelas, transferíveis de acordo com o preceituado na mesma Constituição, respeitada sua vinculação à aplicação especial, quando for o caso.

Artigo 4º - Os recursos provenientes das operações de crédito serão consignados como receita no orçamento do Estado, ficando a Secretaria de Economia e Planejamento autorizada a adotar as providências que se façam necessárias.

Artigo 5º - Os orçamentos do Estado consignarão, anualmente, os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização, juros e demais encargos decorrentes das operações de crédito autorizadas por esta lei.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de outubro de 2007.

JOSÉ SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 3 de outubro de 2007.

Decretos

DECRETO Nº 52.217,
DE 3 DE OUTUBRO DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Economia e Planejamento, visando ao atendimento de Despesas de Capital

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto *no Artigo 8º da Lei 12.549, de 02 de março de 2007*,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Economia e Planejamento, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelos Anexos I e II, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 51.636, de 09 de março de 2007, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de outubro de 2007

JOSÉ SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 3 de outubro de 2007.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/UO/UGE/ITEM DESPESA/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
29000	SEC. ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
29001	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
44 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		200.000,00
	TOTAL	1		200.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.122.2909.5515 GESTÃO DA SEP				200.000,00
		1	4	200.000,00
	TOTAL			200.000,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/UO/UGE/ITEM DESPESA/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
29000	SEC. ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
29001	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
33 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1		200.000,00
	TOTAL	1		200.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.122.2909.5515 GESTÃO DA SEP				200.000,00
		1	3	200.000,00
	TOTAL			200.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/UO/UGE/ITEM DESPESA/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
29000	SEC. ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
	TOTAL	1	4	200.000,00
	OUTUBRO			200.000,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/UO/UGE/ITEM DESPESA/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
29000	SEC. ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
	TOTAL	1	3	200.000,00
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			200.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
		VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
ESPECIFICAÇÃO				
TD ART PAR INC ITEM				
12549 8º [illegible]	3	200.000,00	200.000,00	0,00
TOTAL GERAL		200.000,00	200.000,00	0,00

DECRETO Nº 52.218,
DE 3 DE OUTUBRO DE 2007

Disciplina as convocações de servidores para prestação de serviço extraordinário, no âmbito da Administração Direta e das Autarquias do Estado

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - As convocações de servidores para prestação de serviço extraordinário, no âmbito da Administração Direta e das Autarquias do Estado, ficam limitadas aos casos de extrema necessidade.

Artigo 2º - As convocações de que trata o artigo 1º deste decreto serão feitas pelos Secretários de Estado, pelo Procurador Geral do Estado e pelos Superintendentes de Autarquias, após autorização do Secretário de Gestão Pública, com base em justificativa comprovando, em cada caso, a extrema necessidade.

Artigo 3º - As disposições deste decreto não se aplicam às convocações de servidores abrangidos pela Lei Complementar nº 802, de 7 de dezembro de 1995, *para prestação de serviço extraordinário no âmbito da* Administração Direta e das Autarquias do Estado, que ficam vedadas.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial:

I - o Decreto nº 40.095, de 24 de maio de 1995;

II - o Decreto nº 40.193, de 13 de julho de 1995.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de outubro de 2007

JOSÉ SERRA

João de Almeida Sampaio Filho

Secretário de Agricultura e Abastecimento

Alberto Goldman

Secretário de Desenvolvimento

João Sayad

Secretário da Cultura

Maria Helena Guimarães de Castro

Secretária da Educação

Dilma Seli Pena

Secretária de Saneamento e Energia

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Lair Alberto Soares Krähenbühl

Secretário da Habitação

Mauro Guilherme Jardim Arce

Secretário dos Transportes

Luiz Antonio Guimarães Marrey

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Francisco Graziano Neto

Secretário do Meio Ambiente

Rogerio Pinto Coelho Amato

Secretário Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Roberto Barradas Barata

Secretário da Saúde

Ronaldo Augusto Bretas Marzagão

Secretário da Segurança Pública

Antonio Ferreira Pinto

Secretário da Administração Penitenciária

José Luiz Portella Pereira

Secretário dos Transportes Metropolitanos

Guilherme Afif Domingos

Secretário do Emprego e Relações do Trabalho

Claury Santos Alves da Silva

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo

Bruno Caetano Raimundo

Secretário de Comunicação

José Henrique Reis Lobo

Secretário de Relações Institucionais

Sidney Beraldo

Secretário de Gestão Pública

Carlos Alberto Vogt

Secretário de Ensino Superior

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 3 de outubro de 2007

Atos do Governador

DECRETOS DE 3-10-2007

Dispensando os adiante relacionados das funções de membro do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - Condephaat, na qualidade de representantes:

da Unidade de Fomento e Difusão de Produção Cultural, da Secretaria da Cultura: Regina Maria Prosperi Meyer;

da Unidade do Arquivo Público do Estado, da Casa Civil: Carlos de Almeida Prado Bacellar.

Designando, nos termos do art. 137, § 3º, combinado com o parágrafo único do art. 138 do Dec. 50.941-2006, os abaixo discriminados para integrarem, como membros, o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - Condephaat, na qualidade de representantes:

da Unidade de Fomento e Difusão de Produção Cultural, da Secretaria da Cultura: Mario de Biasi, RG 2.205.600-2, em complementação ao mandato de Regina Maria Prosperi Meyer;

da Unidade do Arquivo Público do Estado, da Casa Civil: Maria Cecília França Lourenço, RG 2.915.654, em complementação ao mandato de Carlos de Almeida Prado Bacellar.

Dispensando Pavlos Theotorakis, RG 9.052.211, das funções de membro do Conselho Deliberativo do Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo - Imesc, na qualidade de representante de notório saber na área de competência do Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo - Imesc.

Designando, com fundamento no § 1º do art. 7º do Regulamento do Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo - Imesc, aprovado pelo Dec. 42.110-97, Vera Maria Leite Renna, RG 8.293.708-4, para integrar, como membro, o Conselho Deliberativo do aludido Instituto, na qualidade de representante de notório saber na área de competência do Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo - Imesc, em complementação ao mandato de Pavlos Theotorakis.

Dispensando, a pedido e a partir de 10-8-2007, Eliézer Rizzo de Oliveira da função de Diretor do Centro Brasileiro de Estudos da América Latina, da Fundação Memorial da América Latina.

Nomeando, com fundamento no § 3º do art. 10 da Lei 6.472-89, e nos termos do § 1º do art. 12 dos Estatutos da Fundação Memorial da América Latina, aprovados pelo Dec. 30.553-89, Adolpho José Melfi, RG 2.077.068, para exercer a função de Diretor do Centro Brasileiro de Estudos da América Latina, da aludida Fundação, na vaga de Eliézer Rizzo de Oliveira.

São Paulo, 19 de dezembro de 2007
Ofício GS/STM Nº 583/07

Senhor Secretário,

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência, para apreciação e providências, o **PARECER TÉCNICO** atualizado do Projeto Aquisição de Material Rodante e Sistemas para a Linha C da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM e Estudos, Projetos e Desapropriações para a implantação da 2ª Fase da Linha 5-Lilás – Trecho Largo 13 – Chácara Klabin da Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ, em atendimento ao inciso I do artigo 21 da Resolução nº 43 do Senado Federal, bem como à Portaria 497 do Ministério da Fazenda e ao artigo 32, § 1°, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, com a finalidade de obter o aval da União às operações de crédito junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Sem mais, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço, colocando-me à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

JOSÉ LUIZ PORTELLA PEREIRA
Secretário dos Transportes Metropolitanos

Excelentíssimo Senhor ,
Dr. MAURO RICARDO MACHADO COSTA
DD. Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda
Av. Rangel Pestana, 300
São Paulo/SP

PROJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL RODANTE E SISTEMAS PARA A LINHA C DA COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS – CPTM E ESTUDOS, PROJETOS E DESAPROPRIAÇÕES DA SEGUNDA FASE DA LINHA 5 – LILÁS DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO – METRÔ – TRECHO LARGO 13 – CHÁCARA KLABIN.

PARECER TÉCNICO

OBJETO DO PROJETO

O projeto tem por objeto a aquisição de 08 trens de 08 carros cada e a contratação do fornecimento e instalação de sistemas de sinalização de via, controle de tráfego, telecomunicação e suprimento de energia para a CPTM e a contratação de estudos, projetos e desapropriações para a implantação da segunda fase da Linha 5 – Lilás do METRÔ - Trecho Largo 13 – Chácara Klabin, com financiamento externo do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e a contrapartida do Governo do Estado de São Paulo - GESP.

CUSTO TOTAL E FONTES DE RECURSOS

FONTES E USOS – valor em US$ milhões

EMPRESA	FONTE	Trens	Sistemas	Estudos e desapropriações	Total
CPTM	EXTERNA – BID	120,0	13,0	-	**133,0**
	CONTRAPARTIDA LOCAL	33,0	25,0	-	**58,0**
	TOTAL	**153,0**	**38,0**	-	**191,0**
METRÔ	EXTERNA – BID	-	-	35,0	**35,0**
	CONTRAPARTIDA LOCAL	-	-	15,0	**15,0**
	TOTAL	-	-		**50,0**
TOTAL GERAL		**153,0**	**38,0**	**50,0**	**241,0**

FONTE	CPTM	METRÔ	TOTAL
EXTERNA – BID	*133,0*	*35,0*	***168,0***
CONTRAPARTIDA LOCAL – GESP	58,0	15,0	**73,0**
TOTAL GERAL	**191,0**	**50,0**	**241,0**

JUSTIFICATIVA PARA A SOLICITAÇÃO DE FINANCIAMENTO EXTERNO E ESCOLHA DA FONTE

A solicitação de financiamento externo visa à desoneração do Tesouro do Estado de São Paulo.

A escolha do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID como fonte externa de financiamento para aquisição dos trens e sistemas e para contratação dos estudos e projetos, está vinculada à predisposição manifestada pelo Banco em realizar a operação, considerando que a instituição possui um amplo conhecimento a respeito das deficiências e necessidades do transporte público e da capacidade de desenvolvimento do sistema metro-ferroviário da Região Metropolitana de São Paulo.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – US$ milhões

EMPRESA / FONTE	2008	2009	2010	2011	2012	TOTAL
CPTM						
EXTERNA – BID	24,72	93,28	13,20	1,35	0,45	**133,00**
CONTRAPARTIDA LOCAL – GESP	10,59	39,98	7,23	0,15	0,05	**58,00**
SOMA	**35,31**	**133,26**	**20,43**	**1,50**	**0,50**	**191,00**
METRÔ						
EXTERNA – BID	9,00	16,00	10,00	0,00	0,00	**35,00**
CONTRAPARTIDA LOCAL – GESP	3,00	6,00	5,00	0,50	0,50	**15,00**
SOMA	**12,00**	**22,00**	**15,00**	**0,50**	**0,50**	**50,00**
SOMA						
EXTERNA – BID	33,72	109,28	23,20	1,35	0,45	**168,00**
CONTRAPARTIDA LOCAL – GESP	13,59	45,98	12,23	0,65	0,55	**73,00**
TOTAL GERAL	**47,31**	**155,26**	**35,43**	**2,00**	**1,00**	**241,00**

A - PROJETO MATERIAL RODANTE E SISTEMAS PARA A COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS – CPTM

PARECER TÉCNICO - CPTM

1. INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO

1.1. Custo Total e Fontes de Recursos

FONTES E USOS – valor em US$ milhões

FONTE	Trens	Sistemas	Total
EXTERNA – BID	120	13	**133**
CONTRAPARTIDA LOCAL - GESP	33	25	**58**
TOTAL	**153**	**38**	**191**

1.2. Prazo de Execução

O prazo final para conclusão do Projeto incluindo todas as atividades está previsto para: Maio/2012.

A entrega dos trens, a modernização e as melhorias na Linha C da CPTM deverão ser concluídas no ano de 2011.

1.3. Moeda e Taxa de Câmbio de Financiamento

O financiamento externo deverá ser contratado em dólares americanos (US$). A taxa de câmbio considerada é de 1.00 US$ = 2,138 (29/dez/2006).

2. JUSTIFICATIVAS

2.1. Sumário da Situação Problema

A Região Metropolitana de São Paulo (RMSP), com extensão territorial de 8000 Km² e 18 milhões de habitantes (fonte IBGE 2000) adensados irregularmente em 39 municípios autônomos, tem como principal pólo o município de São Paulo com 11 milhões de habitantes. A RMSP gera aproximadamente 20% do PIB do Brasil e é considerada a região econômica mais importante do país.

A cada dia, 39 milhões de deslocamentos urbanos ocorrem na RMSP (fonte OD 2002), dos quais 13 milhões são realizados a pé, 14 milhões, com automóveis particulares e o restante são viagens feitas por transporte público, assim distribuídas, em relação ao total, 23% por ônibus, 4,5% por Metrô e 2,5% por trem metropolitano, (conforme gráfico a seguir).

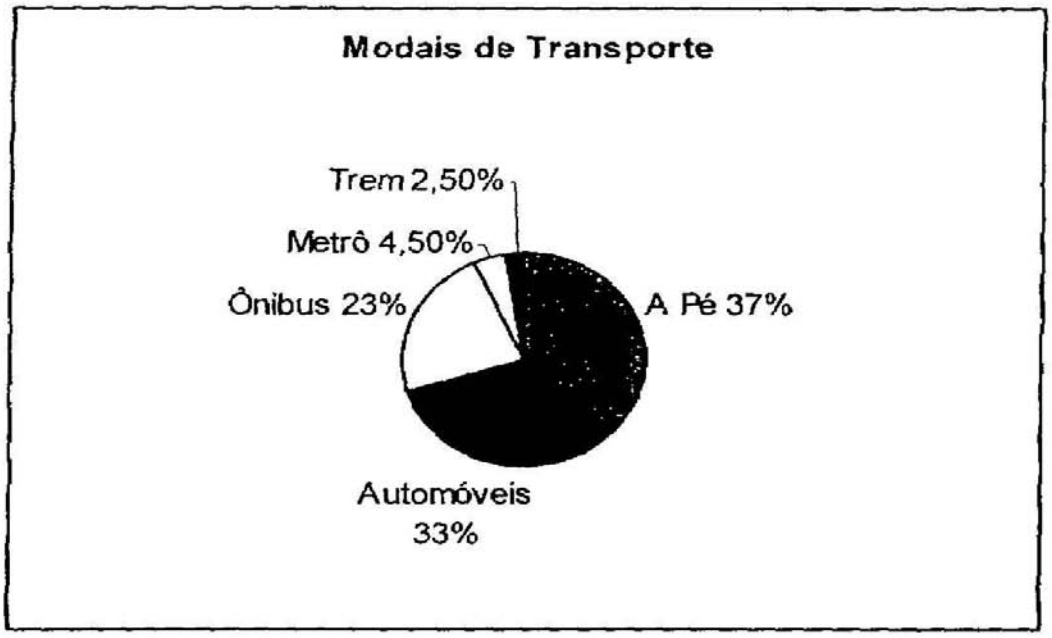

O alto número de deslocamentos por meios motorizados cria pesados congestionamentos nos horários de pico, contribuindo para o aumento da degradação da qualidade do ar na RMSP e dos custos de manutenção do sistema viário, bem como para a degradação da condição econômica da população, seja pelo excessivo, tempo das viagens entre a casa e o trabalho, pela falta de conectividade dos modos de transporte ou pela reduzida acessibilidade às centralidades urbanas concentradoras de empregos e serviços.

Dos 13 milhões de deslocamentos feitas por transporte público, aproximadamente 1/3 usa mais de um modo de transporte, exigindo alguma transferência modal. De todas as viagens de trens metropolitanos 60% exigem pelo menos uma transferência para ser completadas.

A CPTM constitui meio de transporte preferencial para significativa parcela da população da RMSP, dispondo de uma malha operacional de 253 km, com 83 estações operacionais em 19 municípios. Sua conexão gratuita com a malha metroviária da cidade de São Paulo, sua integração com serviços de ônibus municipais e intermunicipais e sua tarifa única de cunho social conferem à CPTM grande utilidade, especialmente para os deslocamentos urbanos da população de renda mais baixa; predominantemente motivados por trabalho e educação.

A recuperação da integração do sistema metro-ferroviário com o sistema de ônibus municipais de São Paulo, com mais de 12 mil ônibus, passou a ser processada por meio do Bilhete Único da Prefeitura do Município de São Paulo, que desde o início de 2006, provocou um aumento de demanda no sistema da CPTM da ordem de 12%, com conseqüente queda nos índices de conforto, regularidade e segurança. A combinação do desconto tarifário com a nova tarifa temporal dos serviços municipais de São Paulo representou um forte estímulo ao uso do transporte coletivo em geral e do transporte sobre trilhos em especial. Com isso, os extratos de renda mais baixa, tem reforçadas as atuais políticas sociais de promoção de aumento de seu poder aquisitivo, que, por si só, já são socialmente inclusivas e tendem a aumentar a pressão da demanda sobre os serviços de transporte.

A CPTM, a partir de 1996, criou condições para a evolução do número de passageiros transportados, o qual passou de 800 mil para 1,4 milhão (média dia útil), no ano de 2006. Este fato exigiu que se procedesse à adequação da frota para que o objetivo seja alcançado, até 2010, o que implica na necessidade de aquisição de novos trens de 8 carros cada um para permitir a expansão da oferta e de aquisição e implantação de sistemas para suporte ao

aumento da demanda. A CPTM concluirá seus projetos para capacitar as linhas de [illegible] a garantir a oferta de serviços com padrões de conforto internacionais. O perfil dos usuários é assim caracterizado: 86% se utilizam do sistema no deslocamento para trabalho; 52% recebem de 1 a 4 salários mínimos; a viagem média aproximada é de 22 km.

Nas áreas de influência direta das linhas da CPTM beneficiadas pelo Projeto em tela a faixa dominante de renda familiar é de 1,5 a 5 Salários Mínimos, conforme tabela a seguir.

RENDA FAMILIAR	SISTEMA CPTM %	LINHA C %
Até 1 salário	5,3%	4,3%
De 1 a 1,5 SM	7,4%	5,7%
De 1,5 a 2 SM	13,6%	11,9%
De 2 a 3 SM	19,7%	16,3%
De 3 a 4 SM	11,4%	11,0%
De 4 a 5 SM	13,9%	13,4%
De 5 a 10 SM	19,2%	20,9%
De 10 a 15 SM	5,6%	7,8%
Acima de 15 SM	3,7%	8,1%

O aumento da oferta de trens metropolitanos propiciado pelo projeto, além de influir na estruturação do transporte coletivo, amplia a acessibilidade de parcela significativa da população de baixa renda e às centralidades metropolitanas em que há concentração de emprego e de serviços. Isto impacta favoravelmente suas condições de realização econômica, oferecendo redução dos tempos de viagem e aumento dos níveis de conforto e segurança.

3. O PROJETO

3.1. Descrição

A Linha C da CPTM, até outubro de 2007, ligava a estação de Osasco a de Jurubatuba. Um novo trecho de 8,5 km ao sul está sendo implantado com recursos próprios, e terá 03 novas estações: Autódromo (inaugurada para o Grande Prêmio de Fórmula I do Brasil), Interlagos e Grajaú, com esse projeto ela passa a operar com 32,8 km e 18 estações, chegando até o bairro de Grajaú.

Para manter o intervalo entre os trens projetado em 04 minutos, necessário ao atendimento desta extensão até Grajaú e à futura integração desta linha com a Linha 4 – Amarela do METRÔ, que ligará a Vila Sônia a Luz, em implantação, é que a CPTM está adquirindo os 08 novos trens de oito carros, modernizando e implantando novos sistemas.

A Linha C contará com uma frota operacional de:

- 10 trens de 4 carros (série 3000 Siemens);
- 12 trens de 4 carros (série 2000 COFESBRA) que serão entregues a partir de jan/08;
- 08 trens de 8 carros solicitados neste financiamento.

Esse conjunto de ações, complementado por investimentos com recursos próprios em infra-estrutura, estações e rede aérea, se constitui em condição necessária para obtenção do incremento da capacidade de transporte através da redução do headway para 4 minutos e da elevação do nível de conforto para 06 passageiros em pé/m².

3.2. Objetivos Gerais

Os objetivos do projeto são:

a) O desenvolvimento de ações e estratégias para melhorar o desempenho do sistema de transporte sobre trilhos, de forma a atender a demanda com maior conforto e rapidez no deslocamento da população aos centros urbanos para, trabalho, educação, saúde e lazer;

b) Aumentar a capacidade de oferta de lugares dos serviços prestados da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos (CPTM),

c) Aumentar os níveis de mobilidade da população de baixa renda e a conectividade, racionalidade, segurança e condição de conforto do transporte urbano da Região Metropolitana de São Paulo – RMSP.

d) A melhoria das condições de vida, com redução do tempo de viagem gasto pela população em deslocamentos;

e) Diminuição do uso dos demais modos de transporte e conseqüente redução de suas externalidades.

Os objetivos serão alcançados com a aquisição de novos trens, complementada pela instalação de sistemas e implantação de obras civis, que ampliarão a oferta de lugares e os níveis de conforto e segurança dos serviços, aumentando a capacidade de carregamento e confiabilidade do sistema ferroviário da RMSP. Facilitando sua integração com os demais sistemas de transporte urbano disponíveis, propiciando, assim, maior mobilidade à população de baixa renda e, melhor acessibilidade a seus locais de trabalho.

O principal objetivo resume-se em atender a demanda reprimida, expandindo a oferta dos serviços com novos padrões de conforto, regularidade, confiabilidade e segurança, reduzindo-se os intervalos entre trens de 6 para 4 minutos, conforme demonstrado abaixo, capacitando a Linha C, para atuar como importante alimentadora da Linha 4 do METRÔ:

Linhas	Acréscimo de Trens (de 08 carros)	Intervalo de Trens (em minutos)	
		De	Para
Linha C	08	06	04

Os principais benefícios esperados ocorrerão na operação do empreendimento em decorrência do aumento da oferta de trens com a conseqüente diminuição da circulação de veículos automotores, e serão:

- a economia no tempo de viagem,
- redução do nível de congestionamentos urbanos,
- a redução de horas de trabalho perdidas,
- a redução de acidentes,
- redução dos custos sociais de internações hospitalares e de tratamento de saúde,
- redução da emissão de poluentes atmosféricos;
- economia de combustível derivado de petróleo;
- redução da emissão de gases de efeito estufa.

3.3. *Beneficiários*

Habitantes da Região Metropolitana de São Paulo, particularmente a população de baixa renda, que são os principais usuários do transporte público.

4. IMPLANTAÇÃO DO PROJETO

4.1. Estudo de demanda

Com a incorporação dos 08 trens à frota da CPTM, a oferta de lugares terá um incremento de 115%, saltando de 9.300 lugares atualmente, na hora pico, para 20.000, e diminuição dos intervalos entre os trens, conforme tabela a seguir:

OFERTA SITUAÇÃO ATUAL			
Linhas	**Oferta (lugares/hora pico)**	**Headway (minutos)**	**Nível de conforto (passageiro em pé/m²)**
Linha C	9.300	6	5,7

OFERTA SITUAÇÃO PREVISTA 2010			
Linhas	**Oferta (lugares/hora pico)**	**Headway (minutos)**	**Nível de conforto (passageiro em pé/m²)**
Linha C	20.000	4	6,0

Obs: o nível de conforto atual da Linha C é superior ao previsto para 2010, entretanto a entrada em operação da Linha 4 – Amarela do Metrô trará um incremento substancial na demanda da Linha C o que indica a necessidade de capacitar o trecho para atendimento desse incremento com os níveis de conforto das demais linhas.

A demanda projetada para a Linha C da CPTM deverá passar de 107 mil passageiros/dia realizados em 2006 para 170 mil, com a entrada em operação da extensão até o Bairro de Grajaú.

Em 2010, considerando a entrada em operação da Linha 4 – Amarela do Metrô, a demanda da Linha C atingirá 430 mil passageiros/dia.

Linha C	**Demanda de Passageiros (mil/dia útil)**	
	***De* (2006)**	**Para (2010)**
Só com a extensão até Grajaú	107	170
Com Grajaú e Linha 4		430

4.2. Especificação Técnica

Os trens para a Linha C, objeto deste financiamento, serão formados por 8 carros de aproximadamente 20 metros cada, com capacidade para transportar 1900 passageiros com nível de conforto de 6 passageiros/m2 e oferta mínima de 22% de lugares sentados, em relação à capacidade nominal do trem.

Os trens deverão possuir 50% de motorização para atender rampas de até 4%, com aceleração máxima de 0,9 m/s2, frenagem de serviço de 1,1 m/s2 e velocidade máxima de 90 Km/h. Deverão ser atendidos os requisitos de acessibilidade previstos na NBR 14.021, assim como climatização dos salões. O sistema de alimentação elétrica da CPTM é de 3.000 Vcc, utilizando pantógrafo e a bitola da via permanente de 1.600 mm.

4.3. Ações Previstas para Implementação do Projeto

- Aquisição de 8 trens de 8 carros cada
- Rede Aérea

  O escopo do contrato compreenderá a transformação da rede aérea atual convencional em rede aérea autocompensada, com a execução dos seguintes serviços: substituição de postes e de equipamentos de postes para equipamentos que permitam deslocamento dos cabos, característica necessária à rede autocompensada; substituição dos fios trolley onde houver desgaste; reaproveitamento do cabo mensageiro com a transformação do tensionamento fixo atual em tensionamento compensado; transformação das ancoragens fixas, aproveitando a posteação atual e implantando os equipamentos tensores.

- Sinalização

  O escopo do contrato compreenderá a alteração dos circuitos de via, para melhorar a velocidade comercial reduzindo os trechos de restrição de velocidade, e a centralização do comando e supervisão da sinalização do trecho Jurubatuba – Grajaú no CCO de Brás, com a execução dos seguintes serviços: Alteração do posicionamento de Bpoints, e implantação de novos Bpoints para a minimização dos trechos de restrição de velocidade; implantação de aparelhos de mudança de via em Presidente Altino; implantação da comunicação entre os Postos de Comando Local e o Centro de Controle de Brás, através do sistema de transmissão ótico já existente, com as conseqüentes modificações nos painéis do CCO.

- Telecomunicações

  O escopo do contrato compreenderá a implantação de novo cabo do sistema de transmissão ótico, usando a infra-estrutura de dutos existentes para o lançamento deste cabo, para que o sistema de transmissão de dados através de cabos possa ter o seu backup; Outro backup deste sistema é o rádio digital que cria um link de rádio entre a estação terminal de Grajaú e o CCO de Brás, para o caso de interrupção dos cabos de fibra ótica.

- Estudos

  Desenvolvimento de estudos institucionais para fortalecimento organizacional

4.4. Etapas Relativas ao Projeto já Realizadas ou em Realização

Demolição da via permanente e rede aérea; fabricação de dormentes; execução de rachão para terraplenagem da via permanente; colocação dos postes de rede aérea; estrutura da Estação Autódromo; estrutura da Estação Grajaú; galerias e canaletas de drenagem; muro de vedação; recuperação das obras de arte; dutos de fibra óptica.

4.5. Localização

As intervenções em questão serão realizadas na Linha C (Osasco – Grajaú) da CPTM, inserida na Região Metropolitana de São Paulo.

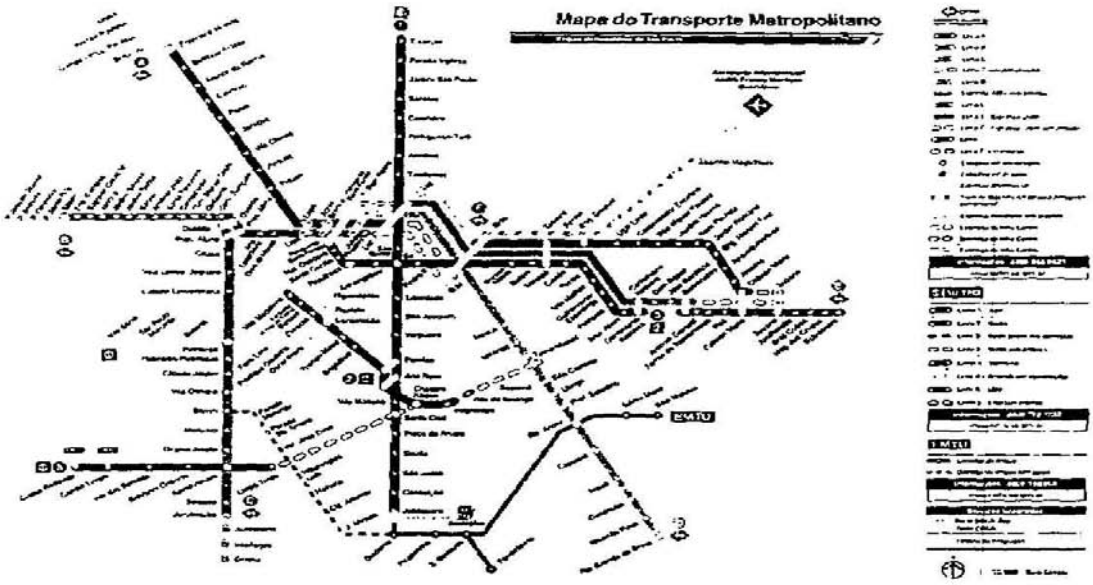

5. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS À PROPOSTA

5.1. Arranjo Institucional

A Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM é uma empresa vinculada à Secretaria dos Transportes Metropolitanos e trabalha em conjunto com a Secretaria de Estado da Fazenda e a Secretaria de Estado de Economia e Planejamento, no que diz respeito aos aspectos orçamentários e financeiros.

5.2. Repasse de Recursos

Os recursos serão repassados pelo Tesouro do Estado de São Paulo à Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM.

5.3. Gastos com Consultoria

Será necessária a contratação de consultorias técnicas, que visem apoiar a CPTM na análise de projetos de engenharia, de documentos técnicos e realizar a inspeção de equipamentos e materiais.

5.4. Operacionalização dos Investimentos

A Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM será a responsável pela operacionalização dos investimentos próprios.

José Luiz Portella Pereira
Secretário dos Transportes Metropolitanos

Álvaro C. Armond
Diretor Presidente da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos

B - ESTUDOS, PROJETOS E DESAPROPRIAÇÕES PARA A IMPLANTAÇÃO DA SEGUNDA FASE DA LINHA 5 – LILÁS DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO – METRÔ – TRECHO LARGO 13 – CHÁCARA KLABIN.

PARECER TÉCNICO - METRÔ

1. INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO

1.1. *Custo Total e Fontes de Recursos*

FONTES E USOS – *valor em US$ milhões*

FONTE	PROJETOS E DESAPROPRIAÇÕES
EXTERNA - BID	35
CONTRAPARTIDA LOCAL - GESP	15
TOTAL	**50**

1.2. Prazo de Execução

O desenvolvimento dos Estudos e do Projeto Básico do segundo trecho da Linha 5 do METRÔ, ligando a atual estação Largo 13 a estação Chácara Klabin e as Desapropriações estão previstos até o ano de 2012.

1.3. Moeda e Taxa de Câmbio de Financiamento

O financiamento externo deverá ser contratado em dólares americanos (US$). A taxa de câmbio considerada é de 1.00 US$ = 2,138 (29/dez/2006).

2. JUSTIFICATIVAS

2.1. *Sumário da Situação-Problema*

Atualmente encontra-se em operação da primeira fase da Linha 5 - Lilás do Metrô liga o Bairro do Capão Redondo ao Largo Treze em Santo Amaro com 8,4 km e 6 estações, transportando aproximadamente 86 mil passageiros/dia (média diária útil de abr/07).

A segunda fase da Linha 5 - Lilás deverá efetivar a ligação entre o Capão Redondo e Chácara Klabin, junto ao Bairro da Vila Mariana, interligando a região sul da cidade à rede metroviária na Estação Santa Cruz da Linha 1 - Azul e na Estação Chácara Klabin com a Linha 2 - Verde.

Quando totalmente concluída esta linha terá a extensão de 20 km. e 17 estações.

3. O PROJETO

3.1. Descrição

O principal objetivo é o desenvolvimento do Projeto Básico e Desapropriações iniciais do Trecho Largo. 13 – Chácara Klabin, com ênfase na Desapropriação do Pátio de Manutenção e Manobras Guido Caloi.

3.2. Objetivos Gerais

Os principais objetivos específicos são:

a) O desenvolvimento de ações e estratégias para melhorar o desempenho do sistema metro-ferroviário, de forma a atender a demanda com maior conforto e rapidez no deslocamento da população aos centros urbanos para, trabalho, educação, saúde e lazer;

b) A melhoria das condições de vida, com redução do tempo de viagem gasto pela população em deslocamentos; e

c) A redução da emissão de poluentes atmosféricos em decorrência do aumento da oferta de trens com a conseqüente diminuição da circulação de veículos automotores, gerando economia de combustível e desafogo no trânsito.

3.3. Beneficiários

Habitantes da Região Metropolitana de São Paulo - RMSP, particularmente a população de baixa renda, que são os principais usuários do transporte público.

4. IMPLANTAÇÃO DO PROJETO

4.1. Estudo de Demanda

Quando totalmente implantada a Linha 5 - Capão Redondo - Chácara Klabin, a demanda diária deverá atingir 653 mil passageiros. O cenário considerado para esta estimativa inclui na rede a Linha 2 - Verde, com a extensão até Vila Prudente e a Linha 4 - Amarela operando de Luz a Vila Sônia.

4.2. Ações Preventivas para Implementação do Projeto – Desapropriação

O local conhecido como Pátio Guido Caloi é o único local disponível ao longo de todo trecho (Capão Redondo - Chácara Klabin) com área suficiente para implantar o pátio mínimo necessário (102.000 m²) para guardar os trens que operarão no prolongamento e realizar os correspondentes serviços de limpeza e manutenção diária. A área abrange 8 propriedades, com tamanhos que variam dos 1.600 aos 48.000 m², e que estão em sua grande maioria desocupadas.

4.3. Etapas relativas ao Projeto já Realizadas ou em Realização

O projeto funcional da Linha 5 - Lilás foi inicialmente desenvolvido entre 1990 e 1994 pelo Metrô, apoiado por contrato com a Protran Engenharia.

Entre 2000 e 2002 o projeto funcional do Trecho Largo Treze - Chácara Klabin foi totalmente revisto pela CPTM, através de contrato com a Protran e PBI - Parsons Brieckenhof Intl.

No mesmo período 2000 - 2002, o Metrô também desenvolveu a revisão do projeto funcional desse trecho, contando para isso com o apoio da Semaly Ingenièrie des Transports Publics, através de um acordo de cooperação técnica do programa CDA do governo francês. Nessa revisão, desenvolvida após o início das obras do Trecho Capão Redondo - Largo Treze pela CPTM, foi definido o traçado em planta e perfil e a quantidade e posicionamento das estações, consolidando os estudos na configuração atualmente proposta para o trecho Largo Treze - Chácara Klabin.

4.4. Localização

A extensão da Linha 5 - Lilás do Metrô, entre o Largo Treze e Chácara Klabin, estão inseridas na Região Metropolitana de São Paulo.

5. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS À PROPOSTA

5.1. Arranjo Institucional

A Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô é empresa vinculada à Secretaria dos Transportes Metropolitanos e trabalha em conjunto com a Secretaria de Estado da Fazenda e a Secretaria de Estado de Economia e Planejamento, no que diz respeito aos aspectos orçamentários e financeiros.

5.2. Repasse de Recursos

Os recursos serão repassados pelo Tesouro do Estado de São Paulo à Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô

5.3. Gastos com Consultoria

Será necessária a contratação de consultorias técnicas, que visem apoiar à Companhia do Metrô na análise de projetos de engenharia, de documentos técnicos.

5.4. Operacionalização dos Investimentos

A Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô será responsável pela operacionalização dos investimentos próprios.

José Luiz Portella Pereira
Secretário dos Transportes Metropolitanos

José Jorge Fagali
Presidente em Exercício da Companhia do Metropolitano de São Paulo



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2008

SUMÁRIO

LEI Nº 12.677, de 16 de julho de 2007.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008

Capítulo I - Disposição Preliminar

Capítulo II - Das Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual

Capítulo III - Das Diretrizes Gerais para a Elaboração dos Orçamentos do Estado

Capítulo IV - Da Organização e da Estrutura dos Orçamentos do Estado

Capítulo V - *Das Propostas de Alteração da Legislação Tributária*

Capítulo VI - Da Política de Aplicação das Agências Financeiras Oficiais de Fomento

Capítulo VII - Da Administração da Dívida e Captação de Recursos

Capítulo VIII - *Das Disposições Gerais*

ANEXOS

- **METAS FISCAIS**

- Metas e Projeções Fiscais
- Demonstrativo dos Resultados Nominal e Primário
- Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos
- Evolução do Patrimônio Líquido do Estado
- Previsão da Participação da Renúncia Fiscal na Arrecadação do ICMS (QPE)
- Previsão da Participação da Renúncia Fiscal na Arrecadação de IPVA (QPE)

- **RISCOS FISCAIS**

LEI Nº 12.667, DE 16 DE JULHO DE 2007

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Artigo 1º - Em cumprimento ao disposto no artigo 174, § 2º, da Constituição do Estado, no artigo 39, I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da mesma Constituição, e na Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, são estabelecidas as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2008, compreendendo:

I - as metas e prioridades da administração pública estadual;

II - as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Estado;

III - a organização e a estrutura dos orçamentos;

IV - a alteração da legislação tributária do Estado;

V - a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento;

VI - a administração da dívida e captação de recursos;

VII - as disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Artigo 2º - As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2008 serão estabelecidas no projeto de lei do Plano Plurianual relativo ao período 2008-2011, elaborado de acordo com as seguintes diretrizes:

I - redução das desigualdades sociais e melhoria da qualidade de vida da população;

II - geração de emprego e renda e preservação dos recursos naturais;

III - garantia da segurança pública e promoção dos direitos humanos.

Parágrafo único - A proposta orçamentária do Estado para 2008 conterá programas constantes do projeto de lei do Plano Plurianual relativo ao período 2008-2011, detalhados em projetos e atividades com os respectivos produtos e metas referentes ao exercício de 2008.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES GERAIS
PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO ESTADO

Artigo 3º - O projeto de lei orçamentária anual do Estado para o exercício de 2008 será elaborado com observância às diretrizes fixadas nesta lei, ao artigo 174 da Constituição do Estado, à Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e à Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Artigo 4º - Os valores dos orçamentos das Universidades Estaduais serão fixados na proposta orçamentária do Estado para 2008, devendo as liberações mensais dos recursos do Tesouro respeitar, no mínimo, o percentual global de 9,57% (nove inteiros e cinqüenta e sete por cento) da arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - Quota Parte do Estado, no mês de referência.

§ 1º - À arrecadação prevista no "caput" deste artigo serão adicionados 9,57% (nove inteiros e cinqüenta e sete por cento) das Transferências Correntes da União, decorrentes da compensação financeira pela desoneração do ICMS das exportações, energia elétrica e dos bens de ativos fixos, conforme dispõe a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, efetivamente realizadas.

§ 2º - O acréscimo de gastos para expansão de vagas no ensino superior público poderá ser custeado com a destinação de recursos suplementares, observados estudos relativos a esse fim.

§ 3º - O Poder Executivo poderá dar continuidade ao programa de expansão do ensino superior público em parceria com as Universidades Estaduais.

§ 4º - O Governo do Estado publicará no Diário Oficial, trimestralmente, demonstrativo dos repasses para as Universidades Estaduais, contendo a receita prevista e a realizada a cada mês, disponibilizando-a por meio eletrônico pela Secretaria da Fazenda.

§ 5º - As Universidades Estaduais publicarão no Diário Oficial, trimestralmente, relatório detalhado contendo os repasses oriundos do Estado e de outras fontes, o número de alunos atendidos, bem como as despesas efetuadas para o desempenho de suas atividades, incluindo a execução de pesquisas.

Artigo 5º - As receitas próprias das autarquias, fundações e sociedades em que o Estado detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, serão destinadas, prioritariamente, ao atendimento de suas despesas de custeio, incluindo pessoal e encargos sociais, e dos respectivos serviços da dívida.

Artigo 6º - O orçamento fiscal e o orçamento de investimentos das sociedades em que o Estado detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, terão por fim cumprir as disposições constitucionais, entre elas a de reduzir as desigualdades inter-regionais, na conformidade do disposto no artigo 174, § 7º, da Constituição do Estado.

Artigo 7º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2008, a projeção das despesas com pessoal e encargos observará:

I - os quadros de cargos e funções a que se refere o artigo 115, § 5º, da Constituição do Estado;

II - o montante a ser gasto no exercício de 2007, a previsão de crescimento vegetativo da folha de pagamento e os dispositivos constitucionais;

III - os limites estabelecidos pela Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Artigo 8º - As contratações de pessoal e movimentações do quadro que importem em alterações de salários ou incremento de despesas de que trata o artigo 169, §1º, da Constituição Federal, somente ocorrerão se houver dotação orçamentária suficiente e estiverem atendidos os requisitos e os limites estabelecidos pela Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Artigo 9º - O orçamento de investimentos das sociedades em que o Estado detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto deverá orientar-se pelas disposições desta lei e compreenderá as ações destinadas:

I - ao planejamento, gerenciamento e execução de obras;

II - à aquisição de imóveis ou bens de capital;

III - à aquisição de instalações, equipamentos e material permanente;

IV - à pesquisa e à aquisição de conhecimento e tecnologia.

Artigo 10 - Os recursos do Tesouro do Estado destinados às sociedades em que o Estado detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto serão previstos no orçamento fiscal sob a forma de constituição ou aumento de capital e serão destinados ao pagamento de despesas decorrentes de investimentos e do serviço da dívida.

Artigo 11 - Os recursos do Tesouro do Estado, destinados à complementação de benefícios referentes ao pagamento de proventos a inativos e pensionistas, abrangidos pela Lei estadual nº 200, de 13 de maio de 1974, serão alocados no orçamento fiscal em dotações próprias, consignadas em categoria de programação específica, em favor das respectivas sociedades em que o Estado detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Artigo 12 - Para assegurar transparência durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá audiências públicas regionais, contando com ampla participação popular, nos termos do artigo 48 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º - Além da iniciativa mencionada no "caput" deste artigo, o Poder Executivo deverá ainda realizar uma audiência pública geral, com a utilização dos meios eletrônicos disponíveis.

§ 2º - As audiências serão amplamente divulgadas, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias das datas estabelecidas pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS DO ESTADO

Artigo 13 - A proposta orçamentária do Estado para 2008 será encaminhada pelo Poder Executivo à Assembléia Legislativa até 28 de setembro de 2007, contendo:

I - mensagem;

II - projeto de lei orçamentária;

III - demonstrativo dos efeitos sobre as receitas e as despesas, de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

Parágrafo único - O Poder Executivo deverá divulgar a proposta orçamentária a que se refere o "caput" deste artigo, por meio da internet, durante todo o período de tramitação da propositura no Poder Legislativo.

Artigo 14 - A mensagem que encaminhar o projeto de lei deverá explicitar:

I - as eventuais alterações, de qualquer natureza, e as respectivas justificativas, em relação às determinações contidas nesta lei;

II - os critérios adotados para estimativa das fontes de recursos para o exercício;

III - os recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, na forma do disposto no artigo 255 da Constituição do Estado, incluindo os gastos com inativos;

IV - demonstrativo da alocação de recursos para o financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, incluindo os gastos com inativos.

Artigo 15 - Na ausência da lei complementar prevista no artigo 174, § 9º, da Constituição do Estado, integrarão e acompanharão o projeto de lei da lei orçamentária anual:

I - quadros orçamentários consolidados dos orçamentos fiscal e da seguridade social, compreendendo:

a) receita por fonte, despesa por categoria econômica e grupos, segundo os orçamentos e despesa por programas;

b) despesa por função, subfunção e programa, conforme os vínculos de recursos;

c) receitas previstas para as fundações, autarquias e empresas dependentes.

II - anexo da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminados por unidade orçamentária, compreendendo autarquia, fundação, empresa dependente e unidades da administração direta, detalhada até o nível de atividade e de projeto, segundo os grupos de despesa e as fontes de recursos;

III - anexo do orçamento de investimentos a que se refere o art. 174, § 4°, da Constituição Estadual, compreendendo:

a) demonstrativo geral do valor global do investimento por sociedade em que o Estado detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e os valores das suas fontes de recursos;

b) demonstrativo geral dos valores dos investimentos por função e as respectivas fontes de recursos;

c) demonstrativo dos investimentos por sociedade em que o Estado detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, contendo os valores por projeto e as respectivas fontes de recursos;

d) descrição específica da sociedade em que o Estado detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, com a respectiva base legal de constituição, a indicação do órgão ao qual está vinculada e sua composição acionária.

Parágrafo único - O Poder Executivo poderá, se necessário, adicionar outros demonstrativos, visando a melhor explicitação da programação prevista.

Artigo 16 - As despesas com publicidade deverão ser destacadas em atividade específica na estrutura programática, sob denominação que permita a sua clara identificação.

Artigo 17 - Serão previstas na lei orçamentária anual as despesas específicas para formação, treinamento, desenvolvimento e capacitação profissional dos recursos humanos, bem como as necessárias à realização de certames, provas e concursos, tendo em vista as disposições legais relativas à promoção, acesso e outras formas de mobilidade funcional previstas nas leis que tratam dos Planos de Cargos e Salários e dos Planos de Carreiras do Estado.

Artigo 18 - A lei orçamentária anual, observado o disposto no artigo 45 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, somente incluirá novos projetos se já estiverem adequadamente contemplados aqueles em andamento.

Artigo 19 - A proposta orçamentária conterá reserva de contingência, constituída, exclusivamente, com recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a, no máximo, 0,2% (dois décimos por cento) da receita corrente líquida.

Artigo 20 - Para efeito do disposto no artigo 13, o Poder Legislativo, o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública do Estado e as Universidades Estaduais encaminharão ao Poder Executivo suas propostas orçamentárias para 2008, até o último dia útil do mês de julho de 2007, observadas as disposições desta lei.

CAPÍTULO V
DAS PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Artigo 21 - O Poder Executivo enviará à Assembléia Legislativa projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - instituição e regulamentação da Contribuição de Melhoria, decorrente de obras públicas;

II - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

III - revisão das alíquotas do ICMS com o objetivo de gerar recursos para programas específicos, a exemplo dos habitacionais, voltados à população de baixa renda, bem como adequá-las ao conceito de seletividade em função da essencialidade das mercadorias e serviços;

IV - modificação na legislação do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, com o objetivo de tornar a tributação mais justa;

V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos estaduais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Estado e dos contribuintes.

CAPÍTULO VI
DA POLÍTICA DE APLICAÇÃO DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO

Artigo 22 - As agências financeiras oficiais de fomento, que constituem o Sistema Estadual de Crédito, cuja missão é promover e financiar o desenvolvimento econômico e social do Estado, fomentarão projetos e programas de desenvolvimento social e regional e de ampliação da competitividade dos agentes econômicos do Estado, de acordo com as definições de seu projeto estratégico 2008-2011 e em sintonia com as diretrizes e políticas definidas pelo governo estadual, incluindo o Plano Plurianual - PPA 2008/2011, observadas também as determinações legais e normativas referentes aos fundos estaduais dos quais é o gestor ou agente financeiro e as instruções aplicáveis ao sistema financeiro nacional.

§ 1º - As agências financeiras oficiais de fomento observarão, nos financiamentos concedidos, as políticas de redução das desigualdades sociais e regionais, de geração de emprego e renda, de preservação e melhoria do meio ambiente, de ampliação e melhoria da infra-estrutura e crescimento, modernização e ampliação da competitividade do parque produtivo paulista, das atividades comerciais e de serviço sediados no Estado, do turismo e do agronegócio, com atenção às iniciativas de inovação e desenvolvimento tecnológico, aos programas de irrigação, às atividades de silvicultura e à agricultura familiar.

§ 2º - Na implementação de programas de fomento, as agências financeiras oficiais de fomento conferirão prioridade aos médios, pequenos e microempreendimentos, aos pequenos produtores rurais, às cooperativas e às associações de produção ou comercialização, bem como ao desenvolvimento institucional e melhoria da infra-estrutura dos Municípios.

§ 3º - As agências financeiras oficiais de fomento concederão os financiamentos de forma que lhes seja preservado, no mínimo, o valor e garantida a remuneração dos custos de captação.

CAPÍTULO VII

DA ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Artigo 23- A administração da dívida interna e externa contratada e a captação de recursos por órgãos ou entidades da administração pública estadual, obedecida a legislação em vigor, limitar-se-ão à necessidade de recursos para atender:

I - mediante operações ou doações, junto a instituições financeiras nacionais e internacionais, públicas ou privadas, organismos internacionais e órgãos ou entidades governamentais:

a) ao serviço da dívida interna e externa de cada órgão ou entidade;

b) aos investimentos definidos nas metas e prioridades do Governo do Estado;

c) ao aumento de capital das sociedades em que o Estado detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto;

d) à antecipação de receita orçamentária;

e) aos programas e projetos em parceria com a iniciativa privada visando ao fortalecimento da competitividade das empresas em arranjos produtivos locais.

II - mediante alienação de ativos:

a) ao atendimento de programas prioritários;

b) ao ajuste do setor público e redução do endividamento;

c) à renegociação de passivos.

Artigo 24 - Na lei orçamentária anual, as despesas com amortizações, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base apenas nas operações contratadas ou com autorizações concedidas até a data do encaminhamento do projeto de lei orçamentária à Assembléia Legislativa.

Parágrafo único - O Poder Executivo encaminhará juntamente com a proposta orçamentária para 2008:

1. quadro detalhado de cada operação de crédito, incluindo credor, taxa de juros, sistemática de atualização e cronograma de pagamento do serviço da dívida;

2. quadro demonstrativo da previsão de pagamento do serviço da dívida para 2008, incluindo modalidade de operação, valor do principal, juros e demais encargos.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 25 - Observado o disposto no artigo 9º da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, caso seja necessário proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, para cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no "Anexo de Metas Fiscais" desta lei, o percentual de redução deverá incidir sobre o total de atividades e sobre o de projetos, separadamente, calculado de forma proporcional à participação de cada Poder, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Estado, excluídas as despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

§ 1º - Na hipótese de ocorrer a limitação prevista no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará aos demais Poderes, ao Ministério Público e à Defensoria Pública do Estado, o montante que corresponder a cada um na limitação de empenho e de movimentação financeira, acompanhado da respectiva memória de cálculo e da justificação do ato.

§ 2º - Os Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública do Estado, com base na comunicação de que trata o § 1º deste artigo, publicarão ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do "caput" deste artigo, caberão aos respectivos órgãos na limitação de empenho e movimentação financeira.

Artigo 26 - As sociedades em que o Estado detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e as fundações deverão buscar alternativas de financiamento, objetivando o desenvolvimento e a expansão de suas atividades.

Parágrafo único - Os recursos do Tesouro do Estado destinados às entidades referidas neste artigo limitar-se-ão às atividades imprescindíveis não-financiáveis.

Artigo 27- É vedada a inclusão na lei orçamentária anual, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Estado para complementação de aposentadorias e pensões da Carteira de Previdência das Serventias não Oficializadas da Justiça do Estado de São Paulo, da Carteira de Previdência dos Economistas de São Paulo e da Carteira de Previdência dos Advogados de São Paulo.

Artigo 28 - Fica o Tesouro do Estado autorizado a deduzir das liberações financeiras dos órgãos e entidades estaduais, os valores equivalentes às contribuições previdenciárias não repassados à SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV, entidade gestora do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos titulares de cargos efetivos - RPPS e do Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado de São Paulo - RPPM, criada pela Lei Complementar nº 1.010, de 1º de junho de 2007.

Artigo 29 - Na ocorrência de despesas resultantes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que demandam alterações orçamentárias, aplicam-se as disposições do artigo 16 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único - São consideradas como despesas irrelevantes, para fins do artigo 16, § 3º da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para a contratação de obras, bens e serviços, os limites estabelecidos, respectivamente, nas alíneas "a" dos incisos I e II do artigo 23 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Artigo 30 - As transferências voluntárias de recursos do Estado para os Municípios, a título de cooperação, auxílios ou assistência financeira, dependerão da comprovação, por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, de que se encontra em conformidade com o disposto no artigo 25 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e nas determinações do Decreto nº 40.722, de 20 de março de 1996, alterado pelos Decretos nºs 45.059, de 12 de julho de 2000 e 51.663 de 15 de março de 2007.

Artigo 31 - A destinação de recursos orçamentários às entidades privadas sem fins lucrativos deverá observar o disposto no artigo 26 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e as determinações do Decreto nº 40.722, de 20 de março de 1996, alterado pelo Decreto nº 45.059, de 12 de julho de 2000.

Artigo 32 - O Poder Executivo deverá estabelecer parâmetros de preços relativos à contratação de serviços terceirizados de caráter continuado, visando aprimorar o controle, o acompanhamento e a permanente avaliação das despesas de custeio realizadas por todos os órgãos dos Poderes do Estado.

Artigo 33 - É obrigatório o registro, em tempo real, da execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM/SP, por todos os órgãos e entidades que integram o Orçamento do Estado.

Artigo 34 - As aplicações de recursos do Governo do Estado de São Paulo nas regiões administrativas terão também como objetivo a redução das desigualdades inter-regionais.

Artigo 35 - O Poder Executivo deverá publicar, quadrimestralmente, no Diário Oficial do Estado, relatórios gerenciais de receitas e despesas, detalhando a execução orçamentária correspondente aos recursos aplicados em cada organização social, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 36 - Para cumprimento do disposto no artigo 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, integram esta lei o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais.

Artigo 37 - Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o Autógrafo da lei orçamentária anual até o início do exercício de 2008, fica esse Poder autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Parágrafo único – O disposto no "caput" deste artigo não se aplica às despesas mencionadas no artigo 166, § 3º, II, "a", "b" e "c", da Constituição Federal.

Artigo 38 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de julho de 2007.

JOSÉ SERRA
Luiz Antônio Guimarães Marrey
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Mauro Ricardo Machado Costa
Secretário da Fazenda
João de Almeida Sampaio Filho
Secretário da Agricultura e Abastecimento
Dilma Seli Pena
Secretária de Saneamento e Energia
Mauro Guilherme Jardim Arce
Secretário dos Transportes
Maria Lúcia Marcondes Carvalho Vasconcelos
Secretária da Educação
Luiz Roberto Barradas Barata
Secretário da Saúde
Ronaldo Augusto Bretas Marzagão
Secretário da Segurança Pública
Guilherme Afif Domingos
Secretário do Emprego e Relações do Trabalho
João Sayad
Secretário da Cultura
Francisco Vidal Luna
Secretário de Economia e Planejamento
Francisco Graziano Neto
Secretário do Meio Ambiente
Lair Alberto Soares Krähenbühl
Secretário da Habitação
Rogério Pinto Coelho Amato
Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social
José Luiz Portella Pereira
Secretário dos Transportes Metropolitanos
Antônio Ferreira Pinto
Secretário da Administração Penitenciária
Claury Santos Alves da Silva
Secretário de Esporte, Lazer e Turismo
Hubert Alquéres
Secretário da Comunicação
Alberto Goldman
Secretário de Desenvolvimento
José Aristodemo Pinotti
Secretário do Ensino Superior
Sidney Estanislau Beraldo
Secretário de Gestão Pública
José Henrique Reis Lobo
Secretário de Relações Institucionais
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 16 de julho de 2007.

Expediente: TC-40698/026/2007

Governo do Estado de São Paulo – Poder Executivo

Exercício da última conta apreciada: 2006



Resolução Nº 43, de 2001
Art. 21, inciso IV

INFORMAÇÕES RELATIVAS À ÚLTIMA CONTA APRECIADA

§ 2º do Art. 12 da LRF

O montante previsto para as receitas de operações de crédito no exercício de 2006 foi inferior ao montante das despesas de capital constante da Lei Orçamentária.

Art. 23 e Art. 70 da LRF

EXECUTIVO

O Executivo Estadual registrou, nos 3 quadrimestres de 2006, percentuais de gastos de pessoal inferiores aos estabelecidos.

Demonstramos, a seguir, as Despesas de Pessoal por Poder, no exercício 2006:

DESPESAS DE PESSOAL POR PODER E ÓRGÃO	R$ MIL	
Poder Executivo	26.655.036	42,79%
Poder Legislativo	597.596	0,96%
Poder Judiciário	2.707.998	4,35%
Ministério Público	799.012	1,28%
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL	**30.759.642**	**49,38%**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**62.297.349**	

§ 3º do Art. 33 da LRF

O Executivo do Estado de São Paulo não realizou operações de crédito irregulares.

Art. 37 da LRF

Não constaram ocorrências de captação de recursos ou assunção de compromissos com características similares às descritas no art. 37 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º do Art. 52 da LRF

Cumpriu o prazo legal para publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - R.R.E.O., segundo a forma prescrita no art. 52, desde a promulgação da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 3º do Art. 55 – LRF

Cumpriu o prazo legal para publicação do Relatório de Gestão Fiscal - R.G.F., desde a promulgação da Lei de Responsabilidade Fiscal.

INFORMAÇÕES RELATIVAS ÀS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2007

§ 2º do Art. 12 da LRF

O montante previsto para as receitas de operações de crédito anual, no exercício de 2007, foi inferior ao montante das despesas de capital constante da Lei Orçamentária.

Art. 23 e Art. 70 da LRF

EXECUTIVO

O Executivo registrou, no 2º quadrimestre de 2007, percentual de gastos com pessoal inferior ao estabelecido.

Demonstramos, a seguir, as Despesas de Pessoal por Poder, no 2º quadrimestre do exercício de 2007:

DESPESAS DE PESSOAL POR PODER E ÓRGÃO	R$ MIL	
.Poder Executivo	27.796.036	40,29%
.Poder Legislativo	620.071	0,90%
.Poder Judiciário	2.760.284	4,00%
.Ministério Público	862.147	1,25%
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL	**32.038.538**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**68.984.489**	46,44%

§ 2º do Art. 52 da LRF

Até o 4º bimestre analisado, cumpriu o prazo legal para publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - R.R.E.O., segundo a forma prescrita no art. 52.

§ 3º do Art. 55 da LRF

No 2º quadrimestre analisado, cumpriu o prazo legal para publicação do Relatório de Gestão Fiscal - R.G.F., conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, em atenção ao solicitado, é o que nos cumpre, no momento, apresentar a Vossa Senhoria.

DSF-1.1, 13 de novembro de 2007.

ZILTER BONATES DA CUNHA
Diretor Técnico

CÉLIA NAEKO KADEKARO
Agente da Fiscalização Financeira
Chefe-Substituta

DENÍLSON DE ALCÂNTARA
Agente da Fiscalização Financeira

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO SÉ - SP - SP
Av. Rangel Pestana, 271 / 273 - Fones: 3242-2515
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original do que dou fé
SP, 14 DEZ 2007
Emol.
Custas
R$ 1,75
ELZA MA...
Escrevente Autorizada
Válido somente ...
1101AA081761

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

GABINETE DO PROCURADOR GERAL

PROCESSO GDOC 23795- 892030/2007

REF.: OFÍCIO SF/GS Nº 575/07(26.12.2007)

INTERESSADO : SECRETARIA DA FAZENDA

ASSUNTO : "Projeto Aquisição de Material Rodante , Sistemas e Obras Civis para a Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM e a Implantação do Trecho Largo 13 – Chácara Klabin da Linha 5 – Lilás da Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ"

PARECER GPG nº 01/2008

1. Por ofício datado de 26 de dezembro de 2007, o Senhor Secretário da Fazenda solicitou ao senhor Procurador Geral do Estado manifestação juridica sobre o contrato de financiamento externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de US$ 168.000.000,00(cento e sessenta e oito milhões de dólares norte-americanos), *destinado ao "Projeto* Aquisição de Material Rodante, Sistemas e Obras Civis para a Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM e a Implantação do Trecho Largo 13 – Chácara Klabin da Linha 5 – Lilás da Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ", visando atender solicitação da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.

2. O ofício em epígrafe está instruído com os seguintes documentos :

a) minuta do contrato de empréstimo, encaminhada pelo BID;

b) projeto de Lei nº 1162/2007, de 29 de setembro de 2007, que orça a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício de 2008;

c) Lei nº 11.605, de 24 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Plano Plurianual, para o período de 2004/2007, com a afirmação de que o Plano para o interregno de 2008/2011 se encontra em elaboração pela *Secretaria* de Economia e Planejamento, cujo Projeto também estará incluído;

d) Lei nº 12.677, de 17 de julho de 2007, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008;

e) Lei nº 12.689, de 03 de outubro de 2007, que autoriza o Poder Executivo a realizar operações de crédito com instituições financeiras

e) Lei nº 12.689, de 03 de outubro de 2007, que autoriza o Poder Executivo a realizar operações de crédito com instituições financeiras internacionais, organismos multilaterais e bilaterais de crédito e bancos privados internacionais e dá outras providências.

f) nota técnica da Secretaria da Fazenda referente à observância dos limites e condições fixados pelo Senado Federal.

3. Apresentado o relatório passamos a opinar.

4. O **art. 32, § 1º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000**(Lei de Responsabilidade Fiscal) determina que o Ministério da Fazenda verifique as condições e os limites relativos aos entes da Federação e fixa as condições necessárias para a viabilização do pleito, a saber :

a) existência de prévia e expressa autorização para a contratação , no texto da lei orçamentária, em créditos adicionais ou lei específica;

b) inclusão no orçamento ou em créditos adicionais dos recursos provenientes da operação, exceto no caso das operações por antecipação de receita;

c) observância dos limites e condições fixados pelo Senado Federal;

d) autorização específica do Senado Federal, quando se tratar de operação de crédito externo;

e) atendimento ao disposto no inciso III do artigo 167 da Constituição Federal ;

f) observância das demais restrições estabelecidas no referido diploma legal.

5. Com relação à exigência explicitada no item "4-a" supra, a **Lei Estadual nº 12.689, de 03 de outubro de 2007** autorizou o Poder Executivo a realizar operações de crédito com instituições financeiras internacionais, organismos multilaterais e bilaterais de crédito e bancos privados internacionais até o valor equivalente a US$ 1.774.000.000,00 (hum bilhão , setecentos e setenta e quatro milhões de dólares norte-americanos) – **art. 1º .**" Os recursos deverão se aplicados obrigatoriamente na execução , entre outros do seguinte Projeto : "Aquisição de Material Rodante e Sistemas para linhas da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM e da Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ , até o valor de US$ 1.085.000,00(hum bilhão, oitenta e cinco milhões de dólares norte-americanos)" – **artigo 1º , §2º, nº 1.**

6. No que diz respeito à inclusão no orçamento (item "4-b") , constata-se que no **Projeto de Lei nº 1.162 , de 29 de setembro de 2007,** encaminhado à Assembléia Legislativa em 28 de setembro de 2007 , pela **Mensagem nº 123/2007** do Senhor Governador do Estado , que orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 2008, nos Anexos relativos à Companhia Paulista de Transportes Metropolitanos – CPTM e da Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ , vinculadas à Secretaria dos Transportes Metropolitanos, consta o "Planejamento, projeto, construção, implantação, operação e manutenção de sistemas de transportes públicos metroviário. ferroviário e sobre pneus, na Região Metropolitana de São Paulo." Já no item relativo ao investimento prevê-se a inversão financeira para subscrição de ações na Cia.do Metropolitano de São Paulo – METRÔ, no valor de R$ 1.792.320.000,00(hum bilhão, setecentos e noventa e dois milhões, trezentos e vinte mil reais).

7. Por sua vez, na **Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008 – Lei 12.677, de 17 de julho de 2007,** há previsão que os recursos destinados pelo Estado às sociedades em que detenha, direta ou indiretamente a maioria do capital social com direito a voto serão previstos no orçamento fiscal e se farão sob a forma de aumento de capital . destinado a despesas decorrentes de investimentos e de serviço da dívida (**artigo 10**).

8. Em atendimento ao disposto no **artigo 167, § 1º da Constituição Federal,** o Plano Plurianual para o período de 2004/2007(**Lei Estadual nº 11.605, de 24 de dezembro de 2003**), ao discriminar os investimentos a serem executados, no anexo relativo aos demonstrativos de programas e despesas , coloca o item 3701 , sob o título "Expansão do Sistema de Transporte Coletivo Metropolitano – PITU EM MARCHA" . Merece fé a afirmação do Senhor Secretário da Fazenda, no ofício em epígrafe, quando afirma que o mesmo Programa constará do Plano Plurianual 2008/2011, em fase final de elaboração na Secretaria de Economia e Planejamento.

9. Quanto aos limites impostos pelo Senado Federal (item "4-c" supra) em relação às operações de crédito externo, a Senhora Coordenadora da Administração Financeira e o Senhor Diretor de Captação de Recursos, ambos da Secretaria da Secretaria da Fazenda, na **Nota Técnica CAF/GCR nº 43/2007** (fls. 27 dos autos) asseveraram que "as operações em exame estão inseridas no Programa de Ajuste Fiscal do Estado de São Paulo – período 2007/2009, assinado entre o Governo do Estado de São Paulo e a União, bem como no limite global de endividamento estabelecido pela Resolução 40/2001, do Senado Federal" (item 2, da referida Nota Técnica).

10 A **Resolução nº 43/2001**, do Senado Federal, estabelece condições para a celebração de operações de crédito , pelos entes federados e define outros limites a serem observados, além daqueles fixados na **Resolução nº 40/2001.** A Nota Técnica da Secretaria da Fazenda, referida no item precedente, informa que o montante das operações de crédito se enquadra no inciso I – Montante Geral da Dívida, que determina que cada ente federado não poderá ultrapassar , em cada exercício financeiro , a 16% da receita corrente líquida" (item 3, da Nota Técnica CAF/GCR nº 43/2007).

11. Quanto ao cumprimento do estabelecido no **§1º, inciso V, do artigo 32 da Lei Complementar 101/2000** (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como do artigo 6º da **Resolução nº 43/2001**, do Senado Federal, (item "4.e." supra) informam as autoridades subscritoras da Nota Técnica CAF/GCR nº 43/2007, que "as operações em referência não infringem o disposto no **artigo 167, III , da Constituição Federal,** não excedendo as despesas de capital, consignadas no Orçamento Programa Anual do Estado" (item 4 da mencionada Nota Técnica).

12. Com referência ao disposto no **artigo 23 da Lei Complementar nº 101/2000**(Lei de Responsabilidade Fiscal) a Secretaria da Fazenda apresentou demonstrativo da despesa com pessoal no exercício de 2006, discriminando o total da despesa com pessoal dos Poderes Legislativo, Executivo , Judiciário e do Ministério Público, assim como os percentuais destes valores em relação à receita corrente liquida- item "4.f" supra.

13. Em face do que foi exposto, entendemos que restaram atendidas as exigências constantes dos **incisos I, II, III e VI do § 1º do artigo 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal,** especificada no item "4" supra. Quanto à exigência do inciso IV do referido parágrafo (item "4.d" supra), competirá ao Senado Federal , nos termos de sua competência constitucional (**artigo 52 , V, da Constituição Federal**) editar a autorização específica para as operações pretendidas.

14. Quanto à demonstração do cumprimento do limite com despesas de pessoal, estão acostados ao Parecer GPG 25/2007 ora juntado os dados relativos ao último Relatório de Gestão Fiscal (período de setembro de 2006 a agosto de 2007) demonstrando que as despesas com pessoal estão rigorosamente dentro do que estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal.

15. Há, ainda, demonstração das assinaturas dos Senhores Governador do Estado e Secretário da Fazenda , por ocasião da entrega deste relatório ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme Portaria STN nº 04/2002.

16. Com relação à aposição do "de acordo" do Senhor Governador do Estado na presente manifestação jurídica, solicitada pela Secretaria do Tesouro Nacional, entendemos ser medida totalmente desnecessária.

Primeiramente, pelo fato de que os pedidos de empréstimos internacionais foram devidamente aprovados pela Assembléia Legislativa do Estado , em projeto de lei enviado pelo Chefe do Poder Executivo, cuja lei foi por ele sancionada.

Portanto, é evidente que está de acordo com as referidas operações. No que se exige sua assinatura (relatório de gestão fiscal), já se demonstrou ela estar presente.

Por outro lado, a Constituição Federal, em seu artigo 132 estabelece a representação judicial e a consultoria jurídica dos Estados por suas respectivas Procuradorias Gerais. No caso do Estado de São Paulo esta representação está estabelecida no artigo 99, inciso I, inclusive no tocante à representação extrajudicial. O mesmo dispositivo se repete na Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado – Lei Complementar nº 478, de 18 de julho de 1986, artigo 2º, inciso I.

Assim, a presente manifestação jurídica, devidamente aprovada pelo Senhor Procurador Geral do Estado , representa a palavra do Estado de São Paulo, escrita por quem constitucionalmente a detém.

17. Com estas considerações submetemos a matéria ao Senhor Procurador Geral do Estado, a quem cabe a decisão.

GPG, aos 03 de janeiro de 2008.

Olavo J.J. Pezzotti

Procurador do Estado

Assessoria do GPG

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Economia e Planejamento

Orçamento do Estado de São Paulo 2008

ÍNDICE

1 LEI ORÇAMENTÁRIA 009

1.1 Lei nº 12.788, de 27 de dezembro de 2007 011

2 QUADROS CONSOLIDADOS DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 019

2.1 Quadro I - Sumário Geral da Receita por Fonte 021
2.2 Quadro II - Receita dos Órgãos da Administração Indireta por Fonte nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social 023
2.3 Quadro III - Sumário da Despesa por Categoria Econômica, Grupo de Despesa e Fonte segundo os Orçamentos 034
2.4 Quadro IV - Demonstrativo da Despesa por Órgão e Função segundo os Orçamentos 036
2.5 Quadro V - Demonstrativo da Despesa por Programa 041
2.6 Quadro VI - Demonstrativo da Despesa por Elemento Econômico 093
2.7 Quadro VII - Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa conforme o vínculo de recursos 098
2.8 Quadro VIII - Dotação Global da Administração Direta e Indireta segundo os Orçamentos 112

3 ORÇAMENTO FISCAL 117

3.1 **Poder Legislativo:** Órgãos e Unidades Orçamentárias 119
1000 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA 121
1001 Assembléia Legislativa 124
2000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO 126
2001 Tribunal de Contas do Estado 128
3.2 **Poder Judiciário:** Órgãos e Unidades Orçamentárias 129
3000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA 131
3001 Tribunal de Justiça 135
6000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR 137
6001 Tribunal de Justiça Militar 139
3.3 **Ministério Público:** Órgão e Unidade Orçamentária 141
27000 MINISTÉRIO PÚBLICO 143
27001 Ministério Público 146
3.4 **Defensoria Pública do Estado:** Órgão e Unidade Orçamentária 149
42000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO 151
42001 Defensoria Pública do Estado 154
3.5 **Poder Executivo:** Órgãos e Unidades Orçamentárias 157
8000 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 159
8001 Administração Superior da Secretaria e da Sede 175
8002 Conselho Estadual de Educação 179

20006	Coordenadoria Geral de Administração - CGA	337
20007	Coordenadoria de Planejamento Estratégico e Modernização Fazendária - CPM	338
20008	Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP	340
20055	Bolsa Oficial de Café e Mercadorias de Santos	341
21000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO	343
21001	Serviço da Dívida Pública	347
21002	Encargos Gerais do Estado	348
21003	Encargos Gerais de Pessoal	349
25000	SECRETARIA DA HABITAÇÃO	350
25001	Secretaria da Habitação	357
26000	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	360
26001	Administração Superior da Secretaria e da Sede	374
26002	Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e de Proteção de Recursos Naturais	378
26004	Coordenadoria de Planejamento Ambiental Estratégico e Educação Ambiental	380
26045	Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo	382
26046	Fundação Parque Zoológico de São Paulo	384
26097	Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - CETESB	386
28000	CASA CIVIL	389
28001	Administração Superior da Secretaria e da Sede	398
28003	Casa Militar	401
28010	Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo	403
29000	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO	405
29001	Secretaria de Economia e Planejamento	415
29045	Fundação "Prefeito Faria Lima" - Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal - CEPAM	418
29048	Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE	420
29055	Agência Metropolitana da Baixada Santista - AGEM	422
29056	Agência Metropolitana de Campinas - AGEMCAMP	424
29090	Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano S.A. - EMPLASA	426
37000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS	428
37001	Secretaria dos Transportes Metropolitanos	435
37092	Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM	437
38000	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	440
38001	Administração Superior da Secretaria e da Sede	446
38003	Coordenadoria de Unidades Prisionais de São Paulo e da Grande São Paulo	448
38004	Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região do Vale do Paraíba e Litoral	449
38005	Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central do Estado	450
38006	Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado	451
38007	Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado	452
38008	Coordenadoria de Saúde do Sistema Penitenciário	453
38045	Fundação "Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel" - FUNAP	454
39000	SECRETARIA DE SANEAMENTO E ENERGIA	456
39001	Secretaria de Saneamento e Energia	466
39055	Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE	470
39056	Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP	474

Governo do Estado de São Paulo

1

LEI ORÇAMENTÁRIA

Orçamento do Estado 2008

LEI Nº 12.788, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007

Orça a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Esta lei orça a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício de 2008, compreendendo, nos termos do artigo 174, § 4º, da Constituição Estadual:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público;

III - o Orçamento de Investimentos das Empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

SEÇÃO I

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Artigo 2º - A receita total orçada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 96.873.844.780,00 (noventa e seis bilhões, oitocentos e setenta e três milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil e setecentos e oitenta reais).

Parágrafo único - Estão incluídos no total referido no *caput* deste artigo, os recursos próprios das autarquias, fundações e empresas dependentes, conforme discriminação em quadro específico que integra esta lei.

Artigo 3º - A receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observado o seguinte desdobramento:

RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
POR CATEGORIA ECONÔMICA E FONTE

ESPECIFICAÇÃO	R$ 1,00
1 - RECEITAS DO TESOURO DO ESTADO	**90.111.386.982**
1.1 - RECEITAS CORRENTES	**86.562.396.777**
Receita Tributária	74.961.358.680
Receita de Contribuições	3.960.000
Receita Patrimonial	1.121.457.910
Receita Agropecuária	7.628.610
Receita Industrial	1.657.560
Receita de Serviços	266.837.874
Transferências Correntes	8.435.336.118
Outras Receitas Correntes	1.764.160.025
1.2 - RECEITAS DE CAPITAL	**3.548.990.205**
Operações de Crédito	1.937.260.100
Alienação de Bens	1.159.600.060
Amortização de Empréstimos	10
Transferências de Capital	452.130.005
Outras Receitas de Capital	30
2 - RECEITAS DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**16.027.155.962**
2.1 - RECEITAS CORRENTES	15.991.408.412
2.2 - RECEITAS DE CAPITAL	35.747.550
3 - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	**(9.264.698.164)**
RECEITA TOTAL	**96.873.844.780**

Parágrafo único - Durante o exercício financeiro de 2008 a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

Artigo 4º - A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no mesmo valor da receita total, é de R$ 96.873.844.780,00 (noventa e seis bilhões, oitocentos e setenta e três milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil e setecentos e oitenta reais), sendo:

I - no Orçamento Fiscal: R$ 82.833.856.406,00 (oitenta e dois bilhões, oitocentos e trinta três milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e seis reais);

II - no Orçamento da Seguridade Social: R$ 14.039.988.374,00 (quatorze bilhões, trinta e nove milhões, novecentos e oitenta e oito mil e trezentos e setenta e quatro reais).

Artigo 5º - A despesa total fixada, observada a programação constante dos quadros que integram esta lei, apresenta a seguinte distribuição entre os órgãos orçamentários:

DESPESA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL POR ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO

R$ 1,00

ÓRGÃO	TESOURO DO ESTADO	OUTRAS FONTES	TOTAL
I Orçamento Fiscal	**54.523.818.156**	**8.017.842.005**	**62.541.660.161**
Assembléia Legislativa	440.880.519	370.000	441.250.519
Tribunal de Contas do Estado	316.295.764	2.988.043	319.283.807
Tribunal de Justiça	4.244.296.822	409.989.390	4.654.286.212
Tribunal de Justiça Militar	32.127.693	1.323.090	33.450.783
Ministério Público	1.184.376.340	7.108.240	1.191.484.580
Defensoria Pública do Estado	42.753.442	311.715.630	354.469.072
Secretaria da Educação	12.225.978.383	1.225.675.030	13.451.653.413
Secretaria de Desenvolvimento	878.703.545	84.928.650	963.632.195
Secretaria da Cultura	411.405.420	128.414.380	539.819.800
Secretaria de Agricultura e Abastecimento	694.991.259	84.454.481	779.445.740
Secretaria dos Transportes	1.211.350.512	1.825.433.550	3.036.784.062
Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania	187.798.681	88.038.910	275.837.591
Secretaria da Segurança Pública	8.311.028.222	106.674.960	8.417.703.182
Secretaria da Fazenda	2.101.959.102	44.539.470	2.146.498.572
Administração Geral do Estado (exclui *Transferências Constitucionais*)	8.746.573.614	7.359.384	8.753.932.998
Secretaria da Habitação	644.083.041	214.234.533	858.317.574
Secretaria do Meio Ambiente	366.579.955	286.319.724	652.899.679
Casa Civil	117.999.666	6.845.570	124.845.236
Secretaria de Economia e Planejamento	798.672.781	34.602.880	833.275.661
Secretaria dos Transportes Metropolitanos	2.080.536.888	2.014.817.750	4.095.354.638
Secretaria da Administração Penitenciária	1.590.022.622	329.723.280	1.919.945.902
Secretaria de Saneamento e Energia	537.087.775	211.607.500	748.695.275
Procuradoria Geral do Estado	1.217.511.948	75.495.020	1.293.006.968
Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo	77.468.024	21.374.420	98.842.444
Secretaria de Ensino Superior	5.339.198.666	442.256.270	5.781.454.936
Secretaria de Gestão Pública	602.848.452	46.371.190	649.219.642
Secretaria de Comunicação	97.303.003	0	97.303.003
Secretaria de Relações Institucionais	18.786.017	5.180.660	23.966.677
Reserva de Contingência	5.000.000	0	5.000.000

ÓRGÃO	TESOURO DO ESTADO	OUTRAS FONTES	TOTAL
2 Orçamento da Seguridade Social	**7.758.751.033**	**15.545.935.505**	**23.304.686.538**
Secretaria da Saúde	6.183.616.714	3.156.299.458	9.339.916.172
Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania	610.011.595	1.634.150	611.645.745
Secretaria da Segurança Pública	208.450.596	92.964.730	301.415.326
Secretaria da Fazenda	163.737.401	12.261.223.814	12.424.961.215
Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho	188.564.877	28.176.550	216.741.427
Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social	404.369.850	5.636.803	410.006.653
SUBTOTAL	**62.282.569.189**	**23.563.777.510**	**85.546.346.699**
Transferências Constitucionais	**0**	**20.292.196.245**	**20.292.196.245**
(Transferência Intragovernamental para Regimes Próprios de Previdência dos Servidores Públicos e dos Militares)	**(9.263.915.138)**	**(783.026)**	**(9.264.698.164)**
TOTAL	**53.018.654.051**	**43.855.190.729**	**96.873.844.780**

§ 1º - Integram o Orçamento Fiscal as dotações orçamentárias, à conta do Tesouro do Estado, destinadas a transferências às empresas a título de subscrição de ações.

§ 2º - Integram o Orçamento Fiscal ou o Orçamento da Seguridade Social, conforme o vínculo institucional de cada uma das entidades, as dotações orçamentárias à conta do Tesouro do Estado, das receitas próprias e das receitas vinculadas, destinadas às fundações, autarquias e empresas dependentes.

SEÇÃO II

DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS

Artigo 6º - As fontes de recursos para financiamento das despesas do Orçamento de Investimentos das Empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, somam R$ 5.996.604.000,00 (cinco bilhões, novecentos e noventa e seis milhões e seiscentos e quatro mil reais), conforme especificação a seguir:

FONTES DE FINANCIAMENTO DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS

FONTE DE FINANCIAMENTO		R$ 1,00
I -	Recursos do Tesouro do Estado	2.585.441.000
II -	Recursos Próprios	1.428.976.000
III -	Operações de Crédito	682.552.000
IV -	Outras Fontes	1.299.635.000
TOTAL		**5.996.604.000**

Artigo 7º - A despesa do Orçamento de Investimentos, não computadas as entidades cuja programação consta integralmente do Orçamento Fiscal, é fixada em R$ 5.996.604.000,00 (cinco bilhões, novecentos e noventa e seis milhões e seiscentos e quatro mil reais), com a seguinte distribuição por Órgão Orçamentário:

DESPESA DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS POR ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO

ÓRGÃO	R$ 1,00
Secretaria de Agricultura e Abastecimento	11.489.000
Secretaria dos Transportes	1.025.704.000
Secretaria da Fazenda	150.019.000
Secretaria da Habitação	991.552.000
Secretaria dos Transportes Metropolitanos	2.013.124.000
Secretaria de Saneamento e Energia	1.716.248.000
Secretaria da Gestão Pública	69.680.000
Secretaria de Comunicação	18.788.000
TOTAL	**5.996.604.000**

SEÇÃO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Artigo 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 17% (dezessete por cento) da despesa total fixada no artigo 4º, observado o disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - abrir créditos suplementares até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência, fixada nos termos do artigo 19, da Lei nº 12.677, de 16 de julho de 2007, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2008, observado o disposto no artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º - Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos:

1. destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas a inativos e pensionistas, honras de aval, débitos constantes de precatórios judiciais, serviços da dívida pública, despesas de exercícios anteriores e despesas à conta de recursos vinculados, até o limite de 9% (nove por cento) do total da despesa fixada no artigo 4º desta lei.

2. destinados à cobertura de despesas à conta das receitas próprias de autarquias, fundações e empresas dependentes.

3. abertos mediante a utilização de recursos na forma prevista no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada no artigo 4º desta lei.

§ 2º - Observados os limites a que se referem os incisos I e II, fica o Poder Executivo autorizado a:

1. alocar recursos em grupo de despesa ou elemento de despesa não dotados inicialmente com a finalidade de garantir a execução da programação aprovada nesta lei;

2. transpor, remanejar ou transferir recursos em decorrência de atos relacionados à organização e funcionamento da administração estadual, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos, conforme autorizado no artigo 47, XIX, a, da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 21, de 14 de fevereiro de 2006).

Artigo 9º - Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, e com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei, autorizado a remanejar recursos, entre atividades e projetos de um mesmo programa, no âmbito de cada órgão.

SEÇÃO IV

DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Artigo 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 7% (sete por cento) da receita total estimada para o exercício de 2008, observadas as condições estabelecidas no artigo 38, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

DISPOSIÇÃO FINAL

Artigo 11 - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2008.

PALÁCIO DOS BANDEIRANTES, aos 27 de dezembro de 2007.

JOSÉ SERRA

37000 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Executar a política estadual de transportes metropolitanos de passageiros para as regiões metropolitanas, abrangendo os sistemas metroviário, ferroviário, de ônibus e trólebus, e demais divisões modais de interesse metropolitano;
- organizar, coordenar, operar e fiscalizar o sistema metropolitano de transportes públicos de passageiros e sua infra-estrutura viária, compreendendo:
  - a realização do planejamento do transporte coletivo de caráter regional e a elaboração, execução e fiscalização dos serviços, de programas e de obras para o seu cumprimento e controle;
  - o estabelecimento de normas e regulamentos referentes ao planejamento, à implantação, à expansão, à melhoria, à operação, à manutenção e à fiscalização dos serviços;
  - a outorga de concessões e permissões dos serviços, sua fiscalização e a fixação das respectivas tarifas, nos termos da legislação vigente;
- promover o sistema metropolitano de transportes públicos de passageiros junto aos municípios integrantes das regiões metropolitanas, que poderá se realizar em conjunto com outros órgãos públicos ou entidades privadas que atuem no setor.

LEGISLAÇÃO BÁSICA:

LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº:

94 de 29/05/74 - Dispõe sobre a Região Metropolitana da Grande São Paulo.

144 de 22/09/76 - Dá nova redação ao § 1º do artigo 7º; ao artigo 8º, mantido seu parágrafo único; ao artigo 10 e seus incisos e §§; ao artigo 13; ao caput do artigo 22 e ao seu § 2º; todos da Lei Complementar nº 94, de 29 de maio de 1974 e acrescenta novas disposições à mesma lei.

LEI ESTADUAL Nº:

7.450 de 16/07/91 - Cria a Secretaria dos Transportes Metropolitanos, e dá providências correlatas.

9.170 de 18/05/95 - Dispõe sobre a criação do Conselho de Transportes da Região Metropolitana de São Paulo - CTM.

12.618 de 21/05/07 - Autoriza o Poder Executivo a contrair financiamentos externos para os fins que especifica e dá outras providências correlatas.

DECRETO ESTADUAL Nº:

42.858 de 11/02/98 - Dispõe sobre a concessão de transporte coletivo intermunicipal na Região Metropolitana de São Paulo e dá providências correlatas.

42.859 de 11/02/98 - Aprova o regulamento da concessão dos serviços de transporte coletivo intermunicipal da Região Metropolitana de São Paulo.

43.680 de 09/12/98 - Institui no sistema metropolitano de transportes públicos de passageiros da Região Metropolitana de São Paulo, o Sistema METROPASS, processo de arrecadação de tarifas por meio de cartões inteligentes, e dá providências correlatas.

48.668 de 19/05/04 - Redefine e normatiza o Sistema METROPASS, instituído pelo Decreto nº 43.680, de 09 de dezembro de 1998, e dá providências correlatas.

49.752 de 04/07/05 - Reorganiza a Secretaria dos Transportes Metropolitanos e dá providências correlatas.

50.684 de 31/03/06 - Institui o Sistema Viário de Interesse Metropolitano - SIVIM e dá providências correlatas.

51.460 de 01/01/07 - Dispõe sobre as alterações de denominação e transferências que especifica, define a organização básica da Administração Direta e suas entidades vinculadas e dá providências correlatas.

QUADRO A
37000-SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS

Quadro Síntese - Função, Subfunção e Programa

Valores em R$1,00

Total Órgão	Função	Total	Subfunção	Total	Programa	Total
4.095.354.638	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.810.641	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	34.213.088	0000 - ENCARGOS GERAIS	244.406.054
	12 - EDUCAÇÃO	47.000.500	126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	11.577.363	0001 - PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA	1.802.320.000
	26 - TRANSPORTE	4.046.543.497	273 - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	1.810.641	0102 - OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS EM COMPLEMENTAÇÃO	1.810.641
			453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	1.985.064.500	2703 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE TRANSPORTE METROPOLITANO - PITU VIVO	41.663.088
			783 - TRANSPORTE FERROVIÁRIO	1.818.282.992	2707 - EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E OPERAÇÃO DO TRANSPORTE FERROVIÁRIO - PITU EM MARCHA	1.818.282.992
			846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	244.406.054	2708 - EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E OPERAÇÃO DO TRANSPORTE METROVIÁRIO - PITU EM MARCHA	175.294.500
					4407 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO COM TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO	11.577.363

Despesa por Atividade e Projeto segundo Grupos de Despesa e Fontes de Recursos

Valores em R$1,00

Funcional	*Programática*	*Programa/Ação/Descritor/Produto/Meta*	*F*	*Total*	*Pessoal e Encargos Sociais*	*Juros e Encargos da Dívida*	*Outras Despesas Correntes*	*Investimentos*	*Inversões Financeiras*	*Amortização da Dívida*
	0000	ENCARGOS GERAIS		244.406.054		5.741.810	34.280.644		166.201.356	38.182.244
26 846	0000 1241	SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DO METRÔ PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA		166.201.356					166.201.356	
		APORTE DE RECURSOS DO ACIONISTA MAJORITÁRIO DESTINADO A ATENDER DESPESAS DECORRENTES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRAÍDAS JUNTO A INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS.	1	166.201.356					166.201.356	
26 846	0000 4776	PAGAMENTO DA DÍVIDA DA COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS-CPTM		43.924.054		5.741.810				38.182.244
		PAGAMENTO DE DESPESAS DECORRENTES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO JUNTO A INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS.	1	43.924.054		5.741.810				38.182.244
26 846	0000 4830	PAGAMENTO DE AÇÕES INDENIZATÓRIAS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		34.280.644			34.280.644			
		PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS EM JULGADO DE PEQUENO VALOR (CF. ART. 100, § 3º); CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS PROFERIDAS EM MANDADOS DE SEGURANÇA E MEDIDAS CAUTELARES E OUTROS ENCARGOS E DESPESAS JUDICIAIS.	4	34.280.644			34.280.644			
	0001	PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA		1.802.320.000					1.802.320.000	
26 453	0001 1693	SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS DE SP - EMTU		10.000.000					10.000.000	
		APORTE DE RECURSOS DO ACIONISTA MAJORITÁRIO DESTINADO AO PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS; AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS OU BENS DE CAPITAL; AQUISIÇÃO DE INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	1	10.000.000					10.000.000	
26 453	0001 1695	SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES CIA. DO METROPOLITANO		1.792.320.000					1.792.320.000	

Fontes (F) : 1 - Recursos do Tesouro do Estado; 2 - Recursos Vinculados Estaduais; 3 - Recursos Vinculados - Fundo Especial de Despesa; 4 - Recursos Próprios - Administração Indireta; 5 - Recursos Vinculados Federais; 6 - Outras Fontes de Recursos; 7 - Recursos de Operações de Crédito.

QUADRO A

37000-SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS

Despesa por Atividade e Projeto segundo Grupos de Despesa e Fontes de Recursos

Valores em R$1,00

Funcional	Programática	Programa/Ação/Descritor/Produto/Meta	F	Total	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
		DE SP - METRÔ								
		APORTE DE RECURSOS DO ACIONISTA MAJORITÁRIO	1	882.600.000					882.600.000	
		DESTINADO AO PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO E	7	909.720.000					909.720.000	
		EXECUÇÃO DE OBRAS; AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS OU BENS DE CAPITAL; AQUISIÇÃO DE INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.								
	0102	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS EM COMPLEMENTAÇÃO		1.810.641	1.810.641					
09 273	0102 5664	COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES LEI 200/74 - METRÔ		1.810.641	1.810.641					
		PAGAMENTO DE COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES AOS SERVIDORES INATIVOS DA ENTIDADE, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	1	1.810.641	1.810.641					
		Produto: Inativos Atendidos (unidade) 29								
	3703	GESTÃO ESTRATÉGICA DE TRANSPORTE METROPOLITANO - PITU VIVO		41.663.088	2.015.569		39.647.519			
26 122	3703 5090	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS		34.213.088	2.015.569		32.197.519			
		EXECUÇÃO DE CONJUNTO DE AÇÕES DE SUPORTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA GARANTIA DA ESTRUTURA ADEQUADA ÀS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL.	1	34.213.088	2.015.569		32.197.519			
		Produto: Unidade Atendida (unidade) 1								
26 453	3703 4286	MONITORAÇÃO DE QUALIDADE E CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE METROPOLITANO		850.000			850.000			
		ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS DE RACIONALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO À DEMANDA, EXECUÇÃO DE AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO, ATUALIZAÇÃO DE BANCO DE DADOS, DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICA TARIFÁRIA E GESTÃO COMPARTILHADA DO SISTEMA DE TRANSPORTE METROPOLITANO E MONITORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NOS MODAIS TRILHOS E ÔNIBUS.	1	850.000			850.000			
		Produto: Contratos Vigentes (unidade) 6								
26 453	3703 4288	PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE METROPOLITANO		3.400.000			3.400.000			
		DESENVOLVIMENTO DE UM PROCESSO CONTÍNUO DE PLANEJAMENTO, MODERNIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS E MODELOS DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO EMPRESARIAL DO SISTEMA METROPOLITANO DE TRANSPORTE.	1	3.400.000			3.400.000			
		Produto: Contratos Vigentes (unidade) 6								
26 453	3703 5089	COMUNICAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL SOBRE TRANSPORTES METROPOLITANOS		3.200.000			3.200.000			
		DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS COM OS MUNICÍPIOS, AMPLIAÇÃO DA ACESSIBILIDADE, IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING E REALIZAÇÃO DE PESQUISAS.	1	3.200.000			3.200.000			

Fontes (F) : 1 - Recursos do Tesouro do Estado; 2 - Recursos Vinculados Estaduais; 3 - Recursos Vinculados - Fundo Especial de Despesa; 4 - Recursos Próprios - Administração Indireta; 5 - Recursos Vinculados Federais; 6 - Outras Fontes de Recursos; 7 - Recursos de Operações de Crédito.

QUADRO A
37000-SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS

Despesa por Atividade e Projeto segundo Grupos de Despesa e Fontes de Recursos

Valores em R$1,00

Funcional	Programática	Programa/Ação/Descritor/Produto/Meta	F	Total	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
		Produto: Contratos Vigentes (unidade) 13								
	3707	EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E OPERAÇÃO DO TRANSPORTE FERROVIÁRIO - PITU EM MARCHA		1.818.282.992	318.210.169		679.207.603	820.865.220		
26 783	3707 1466	INTEGRAÇÃO CENTRO - IMPLANTAÇÃO		25.000.000				25.000.000		
		IMPLANTAÇÃO DE VIA PERMANENTE E DEMAIS SISTEMAS DE ENERGIA E CONTROLE, COM A REQUALIFICAÇÃO DAS ESTAÇÕES BARRA FUNDA, LUZ E BRÁS E EXECUÇÃO DE INTERVENÇÕES GERAIS DOS DIVERSOS SISTEMAS DA MALHA FERROVIÁRIA, SUBSTITUINDO E MODERNIZANDO EQUIPAMENTOS E DISPOSITIVOS OBSOLETOS E IMPLANTANDO CONTROLES CENTRALIZADOS.	1	25.000.000				25.000.000		
		Produto: Integração Centro Implantada (%) 0,36								
26 783	3707 1467	TREM DE GUARULHOS E EXPRESSO AEROPORTO - IMPLANTAÇÃO		1.000				1.000		
		EXPANSÃO DA REDE METROPOLITANA SOBRE TRILHOS COM A IMPLANTAÇÃO DO TREM DE GUARULHOS LIGANDO AS DUAS MAIORES CIDADES DO ESTADO DE SÃO PAULO E DE UM NOVO PADRÃO DE SERVIÇOS ENTRE O CENTRO DE SÃO PAULO E O AEROPORTO INTERNACIONAL EM GUARULHOS, ENGLOBANDO VIA PERMANENTE, ESTAÇÕES, SISTEMAS, PÁTIO, OFICINA E AQUISIÇÃO DE MATERIAL RODANTE.	1	1.000				1.000		
		Produto: Trem De Guarulhos E Expresso Aeroporto Implantados (%)								
26 783	3707 1479	LINHAS DA CPTM - ADAPTAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE		10.000.000				10.000.000		
		IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS FUNCIONAIS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E OUTROS DISPOSITIVOS DE ACESSO, QUE ATENDAM ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE, TAIS COMO ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES, SINALIZAÇÃO, ENTRE OUTROS.	1	10.000.000				10.000.000		
		Produto: Estações E Trens Em Conformidade Com As Exigências De Acessibilidade (%) 2,96								
26 783	3707 2091	ESTUDOS E PROJETOS PARA EXPANSÃO E NOVOS SERVIÇOS SOBRE TRILHOS		1.000				1.000		
		ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE SOBRE TRILHOS NAS REGIÕES METROPOLITANAS, ENTRE ELAS E COM AGLOMERADOS URBANOS, EXPANSÃO DA REDE E IMPLANTAÇÃO DE NOVOS SERVIÇOS SOBRE TRILHOS.	1	1.000				1.000		
		Produto: Estudos E Projetos Realizados (%)								
26 783	3707 2092	LINHA 4 - LUZ - JUNDIAÍ - MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DA OFERTA		217.093.904				217.093.904		
		MODERNIZAÇÃO DA LINHA 4, ENGLOBANDO OBRAS CIVIS, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS, REAPARELHAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL.	1	58.767.991				58.767.991		
			7	158.325.913				158.325.913		

Fontes (F) : 1 - Recursos do Tesouro do Estado; 2 - Recursos Vinculados Estaduais; 3 - Recursos Vinculados - Fundo Especial de Despesa; 4 - Recursos Próprios - Administração Indireta; 5 - Recursos Vinculados Federais; 6 - Outras Fontes de Recursos; 7 - Recursos de Operações de Crédito.

QUADRO A
37000-SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS

Despesa por Atividade e Projeto segundo Grupos de Despesa e Fontes de Recursos

Valores em R$1,00

Funcional	Programática	Programa/Ação/Descritor/Produto/Meta	F	Total	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
		MODERNIZAÇÃO DAS ESTAÇÕES, INSERÇÃO URBANA, INTERVENÇÕES URBANAS, MODERNIZAÇÃO E AQUISIÇÃO DE TRENS. **Produto: Linha A Modernizada (%) 13,44**								
26 783	3707 2093	**LINHA B - JÚLIO PRESTES - AMADOR BUENO - MODERNIZAÇÃO**		2.497.000				2.497.000		
		MODERNIZAÇÃO DA LINHA B, ENGLOBANDO OBRAS CIVIS, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS, REAPARELHAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL, MODERNIZAÇÃO DAS ESTAÇÕES, INSERÇÃO URBANA E MODERNIZAÇÃO DE TRENS. **Produto: Linha B Modernizada (%) 0,66**	1	2.497.000				2.497.000		
26 783	3707 2094	**LINHA D - LUZ - RIO GRANDE DA SERRA - MODERNIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO EXPRESSO ABC**		1.000				1.000		
		MODERNIZAÇÃO DA LINHA D, INTEGRADA A OUTROS MODOS DE TRANSPORTES, ENGLOBANDO OBRAS CIVIS, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS, REAPARELHAMENTO TECNICO E OPERACIONAL, MODERNIZAÇÃO DAS ESTAÇÕES E INSERÇÃO URBANA, IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DO EXPRESSO ABC ENTRE MAUÁ E O CENTRO DE SÃO PAULO POR MEIO DA CONSTRUÇÃO DE VIA PERMANENTE, MODERNIZAÇÃO DE ESTAÇÕES, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS, PÁTIO, OFICINA E AQUISIÇÃO DE MATERIAL RODANTE PARA ATENDER ESTE SERVIÇO COM NOVOS PADRÕES DE QUALIDADE. **Produto: Linha D Modernizada E Expresso Abc Implantado (%)**	1	1.000				1.000		
26 783	3707 2095	**LINHA E - LUZ - ESTUDANTES - MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DO EXPRESSO LESTE**		30.500.000				30.500.000		
		MODERNIZAÇÃO DA LINHA E, ENGLOBANDO OBRAS CIVIS, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS, REAPARELHAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL, MODERNIZAÇÃO DAS ESTAÇÕES, INSERÇÃO URBANA E MODERNIZAÇÃO DE TRENS. EXPANSÃO DO SERVIÇO EXPRESSO LESTE ATÉ SUZANO, ENGLOBANDO CONSTRUÇÃO DE VIA PERMANENTE, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ESTAÇÕES, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS, PÁTIO, OFICINA E AQUISIÇÃO DE MATERIAL RODANTE. **Produto: Linha E Modernizada E Expresso Leste Expandido (%) 3,95**	1	30.500.000				30.500.000		
26 783	3707 3172	**LINHA C - OSASCO - JURUBATUBA - MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO**		225.895.726				225.895.726		
		MODERNIZAÇÃO DA LINHA C, E EXPANSÃO DO SERVIÇO NO TRECHO ENTRE JURUBATUBA E GRAJAÚ, ENGLOBANDO OBRAS CIVIS, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS, REAPARELHAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL, INSERÇÃO URBANA E MODERNIZAÇÃO E	1 7	128.180.549 97.715.177				128.180.549 97.715.177		

Fontes (F) : 1 - Recursos do Tesouro do Estado; 2 - Recursos Vinculados Estaduais; 3 - Recursos Vinculados - Fundo Especial de Despesa; 4 - Recursos Próprios - Administração Indireta; 5 - Recursos Vinculados Federais; 6 - Outras Fontes de Recursos; 7 - Recursos de Operações de Crédito.

QUADRO A

37000-SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS

Despesa por Atividade e Projeto segundo Grupos de Despesa e Fontes de Recursos

Valores em R$1,00

Funcional	Programática	Programa/Ação/Descritor/Produto/Meta	F	Total	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
		AQUISIÇÃO DE TRENS.								
		Produto: Linha C Modernizada E Expandida (%) 23,04								
26 783	3707 2173	**LINHA F - BRÁS - CALMON VIANA - MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DA OFERTA**		307.705.370				307.705.370		
		MODERNIZAÇÃO DA LINHA F, ENGLOBANDO OBRAS	1	116.151.460				116.151.460		
		CIVIS, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS,	2	191.553.910				191.553.910		
		REAPARELHAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL, MODERNIZAÇÃO DAS ESTAÇÕES, INSERÇÃO URBANA, IMPLANTAÇÃO DE NOVA ESTAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AQUISIÇÃO DE TRENS.								
		Produto: Linha F Modernizada (%) 24,22								
26 783	3707 4627	**LINHAS FERROVIÁRIAS-OPERAÇÃO DA COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS-CPTM**		999.587.992	318.210.169		679.207.603	2.170.220		
		OPERAÇÃO DAS LINHAS DE TRENS METROPOLITANOS	1	387.756.909	241.176.909		146.580.000			
		"A", "B", "C", "D - EXPRESSO ABC", "E -	4	611.831.063	77.033.260		532.627.603	2.170.200		
		EXPRESSO LESTE" E "F".	7	20				20		
		Produto: Passageiros Transportados (unidade) 518.989.718								
	3708	EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E OPERAÇÃO DO TRANSPORTE METROVIARIO - PITU EM MARCHA		175.294.500			175.294.500			
12 453	3708 5565	**LINHAS METROVIÁRIAS - RESSARCIMENTO DE SUBSÍDIO AOS USUÁRIOS ESTUDANTES**		47.000.500			47.000.500			
		TRANSPORTE SUBSIDIADO DE USUÁRIOS ESTUDANTES, COM RESSARCIMENTO DE SEUS CUSTOS.	1	47.000.500			47.000.500			
		Produto: Estudantes Transportados Com Subsídio (unidade) 40.870.000								
26 453	3708 4624	**LINHAS METROVIÁRIAS - RESSARCIMENTO DE GRATUIDADES A USUÁRIOS**		128.294.000			128.294.000			
		TRANSPORTE GRATUITO OU SUBSIDIADO A USUÁRIOS IDOSOS, PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA, DESEMPREGADOS E OUTROS CONTEMPLADOS PELOS DIPLOMAS LEGAIS VIGENTES, COM O RESSARCIMENTO DE SEUS CUSTOS.	1	128.294.000			128.294.000			
		Produto: **Passageiros Transportados Gratuitamente (unidade) 55.780.000**								
	4407	FORTALECIMENTO DA GESTÃO COM TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO		11.577.363			11.577.363			
26 126	4407 2191	**AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**		2.400.010			2.400.010			
		ATUALIZAÇÃO E EXPANSÃO DE HARDWARE, SOFTWARE E	1	10			10			
		REDES LOCAIS DE COMUNICAÇÃO PARA A GARANTIA DO FLUXO CONTÍNUO DE INFORMAÇÕES DE GOVERNO E ENTIDADES ENVOLVIDAS.	4	2.400.000			2.400.000			
		Produto: **Recursos De Tic Adequados (unidade) 610**								
26 126	4407 2207	**DESENVOLVIMENTO DE INICIATIVAS DE INCLUSÃO DIGITAL**		10			10			
		IMPLANTAÇÃO DE FACILIDADES TECNOLÓGICAS.	1	10			10			

Fontes (F) : 1 - Recursos do Tesouro do Estado; 2 - Recursos Vinculados Estaduais; 3 - Recursos Vinculados - Fundo Especial de Despesa; 4 - Recursos Próprios - Administração Indireta;
5 - Recursos Vinculados Federais; 6 - Outras Fontes de Recursos; 7 - Recursos de Operações de Crédito.

QUADRO A

37000-SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS

Despesa por Atividade e Projeto segundo Grupos de Despesa e Fontes de Recursos

Valores em R$1,00

Funcional	Programática	Programa/Ação/Descritor/Produto/Meta	F	Total	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
		VISANDO CAPACITAR A POPULAÇÃO DE BAIXA-RENDA, O CORPO FUNCIONAL E OS AGENTES ENVOLVIDOS. Produto: Pessoas Incluídas Digitalmente (unidade)								
26 126	4407 5892	GERENCIAMENTO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		9.177.343			9.177.343			
		MANUTENÇÃO DE HARDWARE, SOFTWARE, VOZ E REDE LOCAL E REMOTA (LAN/WAN) DE COMUNICAÇÃO PARA A GARANTIA DO FLUXO CONTÍNUO DE INFORMAÇÕES DE GOVERNO E ENTIDADES ENVOLVIDAS. Produto: Recursos De Tic Em Funcionamento (unidade) 7.207	1 4	186.320 8.991.023			186.320 8.991.023			
SUBTOTAIS			1	2.080.536.888	245.003.119	5.741.810	361.708.359	371.100.000	1.058.801.356	38.182.244
			4	657.502.730	77.033.260		578.299.270	2.170.200		
			7	1.357.315.020				447.595.020	909.720.000	
TOTAL				4.095.354.638	322.036.379	5.741.810	940.007.629	820.865.220	1.968.521.356	38.182.244

Fontes (F) : 1 - Recursos do Tesouro do Estado; 2 - Recursos Vinculados Estaduais; 3 - Recursos Vinculados - Fundo Especial de Despesa; 4 - Recursos Próprios - Administração Indireta; 5 - Recursos Vinculados Federais; 6 - Outras Fontes de Recursos; 7 - Recursos de Operações de Crédito.

Síntese por Unidade Orçamentária

Valores em R$1,00

Unidade Orçamentária	Total	Unidade Orçamentária	Total
37001 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS	2.187.475.925	37092 - CIA PAULISTA TRENS METROPOLITANOS-CPTM	1.907.878.713

Excluídos da Administração Direta os valores referentes às subvenções e receitas próprias das empresas dependentes

Inclui valores referentes a transferência intragovernamental para os regimes próprios de previdência dos servidores públicos e dos militares administrados pela SPPREV.

QUADRO B

37000-SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS

37001-SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS

Quadro Síntese - Função, Subfunção e Programa

Valores em R$1,00

Total Unidade	Função	Total	Subfunção	Total	Programa	Total
3.050.094.999	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.810.641	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	34.213.088	0000 - ENCARGOS GERAIS	210.125.410
	12 - EDUCAÇÃO	47.000.500	126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	186.340	0001 - PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA	2.621.015.020
	26 - TRANSPORTE	3.001.283.858	273 - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	1.810.641	0102 - OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS EM COMPLEMENTAÇÃO	1.810.641
			453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	1.985.064.500	3703 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE TRANSPORTE METROPOLITANO - PITU VIVO	41.663.088
			783 - TRANSPORTE FERROVIÁRIO	818.695.020	3708 - EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E OPERAÇÃO DO TRANSPORTE METROVIÁRIO - PITU EM MARCHA	175.294.500
			846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	210.125.410	4407 - *FORTALECIMENTO DA GESTÃO COM TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO*	186.340

Despesa por Atividade e Projeto segundo Grupos de Despesa e Fontes de Recursos

Valores em R$1,00

Funcional	*Programática*	*Programa/Ação/Produto/Meta*	*F*	*Total*	*Pessoal e Encargos Sociais*	*Juros e Encargos da Dívida*	*Outras Despesas Correntes*	*Investimentos*	*Inversões Financeiras*	*Amortização da Dívida*
	0000	ENCARGOS GERAIS		210.125.410					210.125.410	
26 846	0000 1241	SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DO METRÔ PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA		166.201.356					166.201.356	
			1	166.201.356					166.201.356	
26 846	0000 1857	SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA CPTM PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA		43.924.054					43.924.054	
			1	43.924.054					43.924.054	
	0001	PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA		2.621.015.020					2.621.015.020	
26 453	0001 1693	SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS DE SP - EMTU		10.000.000					10.000.000	
			1	10.000.000					10.000.000	
26 453	0001 1695	SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES CIA. DO METROPOLITANO DE SP - METRÔ		1.792.320.000					1.792.320.000	
			1	882.600.000					882.600.000	
			7	909.720.000					909.720.000	
26 783	0001 1856	SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA CIA. PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM		818.695.020					818.695.020	
			1	371.100.000					371.100.000	
			7	447.595.020					447.595.020	
	0102	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS EM COMPLEMENTAÇÃO		1.810.641	1.810.641					
09 273	0102 5664	COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES *LEI 200/74 - METRÔ*		1.810.641	1.810.641					
			1	1.810.641	1.810.641					
		Produto: Inativos Atendidos (unidade) 29								
	3703	GESTÃO ESTRATÉGICA DE TRANSPORTE METROPOLITANO - PITU VIVO		41.663.088	2.015.569		39.647.519			
26 122	3703 5090	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS		34.213.088	2.015.569		32.197.519			
			1	34.213.088	2.015.569		32.197.519			

Fontes (F) : 1 - Recursos do Tesouro do Estado; 2 - Recursos Vinculados Estaduais; 3 - Recursos Vinculados - Fundo Especial de Despesa; 4 - Recursos Próprios - Administração Indireta; 5 - Recursos Vinculados Federais; 6 - Outras Fontes de Recursos; 7 - Recursos de Operações de Crédito.

QUADRO B

37000-SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS

37001-SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS

Despesa por Atividade e Projeto segundo Grupos de Despesa e Fontes de Recursos

Valores em R$1,00

Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto/Meta	F	Total	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
		Produto: Unidade Atendida (unidade) 1								
26 453	3703 4286	MONITORAÇÃO DE QUALIDADE E CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE METROPOLITANO		850.000			850.000			
		Produto: Contratos Vigentes (unidade) 6	1	850.000			850.000			
26 453	3703 4288	PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE METROPOLITANO		3.400.000			3.400.000			
		Produto: Contratos Vigentes (unidade) 6	1	3.400.000			3.400.000			
26 453	3703 5089	COMUNICAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL SOBRE TRANSPORTES METROPOLITANOS		3.200.000			3.200.000			
		Produto: Contratos Vigentes (unidade) 13	1	3.200.000			3.200.000			
	3708	EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E OPERAÇÃO DO TRANSPORTE METROVIÁRIO - PITU EM MARCHA		175.294.500			175.294.500			
12 453	3708 5565	LINHAS METROVIÁRIAS - RESSARCIMENTO DE SUBSÍDIO AOS USUÁRIOS ESTUDANTES		47.000.500			47.000.500			
		Produto: Estudantes Transportados Com Subsídio (unidade) 40.870.000	1	47.000.500			47.000.500			
26 453	3708 4624	LINHAS METROVIÁRIAS - RESSARCIMENTO DE GRATUIDADES A USUÁRIOS		128.294.000			128.294.000			
		Produto: Passageiros Transportados Gratuitamente (unidade) 55.780.000	1	128.294.000			128.294.000			
	4407	FORTALECIMENTO DA GESTÃO COM TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO		186.340			186.340			
26 126	4407 2191	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		10			10			
		Produto: Recursos De Tic Adequados (unidade)	1	10			10			
26 126	4407 2207	DESENVOLVIMENTO DE INICIATIVAS DE INCLUSÃO DIGITAL		10			10			
		Produto: Pessoas Incluídas Digitalmente (unidade)	1	10			10			
26 126	4407 5892	GERENCIAMENTO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		186.320			186.320			
		Produto: Recursos De Tic Em Funcionamento (unidade) 497	1	186.320			186.320			
SUBTOTAIS			1	1.692.779.979	3.826.210		215.128.359		1.473.825.410	
			7	1.357.315.020					1.357.315.020	
TOTAL				3.050.094.999	3.826.210		215.128.359		2.831.140.430	

Fontes (F) : 1 - Recursos do Tesouro do Estado; 2 - Recursos Vinculados Estaduais; 3 - Recursos Vinculados - Fundo Especial de Despesa; 4 - Recursos Próprios - Administração Indireta;
5 - Recursos Vinculados Federais; 6 - Outras Fontes de Recursos; 7 - Recursos de Operações de Crédito.

37092 - CIA. PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Planejar, estudar, projetar, construir, implantar, explorar e manter as obras e serviços de transporte de passageiros, sobre trilhos ou guiados, nas entidades regionais do Estado de São Paulo, compreendendo a regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microregiões;
- executar obras e serviços complementares ou correlatos, necessários à integração do sistema de transporte por ela operado ao complexo urbanístico das cidades servidas pelo sistema;
- operar conexões intermodais de transporte de passageiros, no sistema por ela explorado, como terminais, estacionamentos e outras correlatas;
- prestar a terceiros serviços de transporte de cargas, ou de passageiros, de passagem pelo territórios por ela servido;
- comercializar marca, patente, nome e insígnia; comercializar áreas e espaços para propaganda; prestar serviços complementares de suporte ao usuário, por si ou por meio de terceiros, com ou sem cessão de uso predial;
- comercializar tecnologia, direta ou indiretamente, em sociedade ou em consórcios; prestar serviços de consultoria, gerenciamento e apoio técnico; prestar serviços de operação e manutenção de equipamentos; construir e implantar sistemas de transporte de terminais de passageiros, no País ou no exterior; e
- editar jornais, revistas e outras publicações de caráter técnico ou comercial.

LEGISLAÇÃO BÁSICA:

LEI FEDERAL Nº:

8.693 de 03/08/93 - Dispõe sobre a descentralização dos serviços de transporte ferroviário coletivo de passageiros, urbano e suburbano, da União para os Estados e Municípios, e dá outras providências.

LEI ESTADUAL Nº:

7.861 de 28/05/92 - Autoriza o Poder Executivo a constituir a Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, e dá outras providências. Assembléia de Constituição e Aprovação de Estatuto - AGE, de 02/07/93.

9.342 de 22/02/96 - Autoriza a cisão parcial do patrimônio de Ferrovia Paulista S/A - FEPASA, e dá outras providências.

DECRETO ESTADUAL Nº:

38.419 de 07/03/94 - Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação da União, ações do capital da Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, e dá outras providências.

51.460 de 01/01/07 - Dispõe sobre as alterações de denominação e transferências que especifica, define a organização básica da Administração Direta e suas entidades vinculadas e dá providências correlatas.

QUADRO B

37000-SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS

37092-CIA PAULISTA TRENS METROPOLITANOS-CPTM

Quadro Síntese - Função, Subfunção e Programa

Valores em R$1,00

Total Unidade	Função	Total	Subfunção	Total	Programa	Total
1.907.878.713	26 - TRANSPORTE	1.907.878.713	126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	11.391.023	0000 - ENCARGOS GERAIS	78.204.698
			783 - TRANSPORTE FERROVIÁRIO	1.818.282.992	3707 - EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E OPERAÇÃO DO TRANSPORTE FERROVIÁRIO - PITU EM MARCHA	1.818.282.992
			846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	78.204.698	4407 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO COM TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO	11.391.023

Despesa por Atividade e Projeto segundo Grupos de Despesa e Fontes de Recursos

Valores em R$1,00

Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto/Meta	F	Total	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
	0000	ENCARGOS GERAIS		78.204.698		5.741.810	34.280.644			38.182.244
26 846	0000 4776	PAGAMENTO DA DÍVIDA DA COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS-CPTM		43.924.054		5.741.810				38.182.244
			1	43.924.054		5.741.810				38.182.244
26 846	0000 4836	PAGAMENTO DE AÇÕES INDENIZATÓRIAS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		34.280.644			34.280.644			
			4	34.280.644			34.280.644			
	3707	EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E OPERAÇÃO DO TRANSPORTE FERROVIÁRIO - PITU EM MARCHA		1.818.282.992	318.210.169		679.707.603	820.865.220		
26 783	3707 1466	INTEGRAÇÃO CENTRO - IMPLANTAÇÃO		25.000.000				25.000.000		
		Produto: Integração Centro Implantada (%) 0,36	1	25.000.000				25.000.000		
26 783	3707 1467	TREM DE GUARULHOS E EXPRESSO AEROPORTO - IMPLANTAÇÃO		1.000				1.000		
		Produto: Trem De Guarulhos E Expresso Aeroporto Implantados (%)	1	1.000				1.000		
26 783	3707 1479	LINHAS DA CPTM - ADAPTAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE		10.000.000				10.000.000		
		Produto: Estações E Trens Em Conformidade Com As Exigências De Acessibilidade (%) 2,96	1	10.000.000				10.000.000		
26 783	3707 2091	ESTUDOS E PROJETOS PARA EXPANSÃO E NOVOS SERVIÇOS SOBRE TRILHOS		1.000				1.000		
		Produto: Estudos E Projetos Realizados (%)	1	1.000				1.000		
26 783	3707 2092	LINHA A - LUZ - JUNDIAÍ - MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DA OFERTA		217.093.904				217.093.904		
			1	58.767.991				58.767.991		
			7	158.325.913				158.325.913		
		Produto: Linha A Modernizada (%) 13,44								
26 783	3707 2093	LINHA B - JÚLIO PRESTES - AMADOR BUENO - MODERNIZAÇÃO		2.497.000				2.497.000		
			1	2.497.000				2.497.000		

Fontes (F) : 1 - Recursos do Tesouro do Estado; 2 - Recursos Vinculados Estaduais; 3 - Recursos Vinculados - Fundo Especial de Despesa; 4 - Recursos Próprios - Administração Indireta; 5 - Recursos Vinculados Federais; 6 - Outras Fontes de Recursos; 7 - Recursos de Operações de Crédito.

QUADRO B

37000-SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS

37092-CIA PAULISTA TRENS METROPOLITANOS-CPTM

Despesa por Atividade e Projeto segundo Grupos de Despesa e Fontes de Recursos

Valores em R$1,00

Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto/Meta	F	Total	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
		Produto: Linha B Modernizada (%) 0,66								
26 783	3707 2094	LINHA D - LUZ - RIO GRANDE DA SERRA - MODERNIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO EXPRESSO ABC		1.000				1.000		
			1	1.000				1.000		
		Produto: Linha D Modernizada E Expresso Abc Implantado (%)								
26 783	3707 2095	LINHA E - LUZ - ESTUDANTES - MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DO EXPRESSO LESTE		30.500.000				30.500.000		
			1	30.500.000				30.500.000		
		Produto: Linha E Modernizada E Expresso Leste Expandido (%) 3,95								
26 783	3707 2172	LINHA C - OSASCO - JURUBATUBA - MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO		225.895.726				225.895.726		
			1	128.180.549				128.180.549		
			7	97.715.177				97.715.177		
		Produto: Linha C Modernizada E Expandida (%) 23,04								
26 783	3707 2173	LINHA F - BRÁS - CALMON VIANA - MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DA OFERTA		307.705.370				307.705.370		
			1	116.151.460				116.151.460		
			7	191.553.910				191.553.910		
		Produto: Linha F Modernizada (%) 24,22								
26 783	3707 4627	LINHAS FERROVIÁRIAS-OPERAÇÃO DA COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS-CPTM		999.587.992	318.210.169		679.207.603	2.170.220		
			2	387.756.909	241.176.909		146.580.000			
			4	611.831.063	77.033.260		532.627.603	2.170.200		
			7	20				20		
		Produto: Passageiros Transportados (unidade) 518.989.718								
	4407	FORTALECIMENTO DA GESTÃO COM TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO		11.391.023			11.391.023			
26 126	4407 2191	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		2.400.000			2.400.000			
			4	2.400.000			2.400.000			
		Produto: Recursos De Tic Adequados (unidade) 610								
26 126	4407 5892	GERENCIAMENTO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		8.991.023			8.991.023			
			4	8.991.023			8.991.023			
		Produto: Recursos De Tic Em Funcionamento (unidade) 6.710								
SUBTOTAIS			1	802.780.963	241.176.909	5.741.810	146.580.000	371.100.000		38.182.244
			4	657.502.730	77.033.260		578.299.270	2.170.200		
			7	447.595.020				447.595.020		
TOTAL				1.907.878.713	318.210.169	5.741.810	724.879.270	820.865.220		38.182.244

Fontes (F) : 1 - Recursos do Tesouro do Estado; 2 - Recursos Vinculados Estaduais; 3 - Recursos Vinculados - Fundo Especial da Despesa; 4 - Recursos Próprios - Administração Indireta;
5 - Recursos Vinculados Federais; 6 - Outras Fontes de Recursos; 7 - Recursos de Operações de Crédito.

QUADRO III

SUMÁRIO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA; GRUPO DE DESPESA E FONTE SEGUNDO OS ORÇAMENTOS

Valores em R$1,00

DESPESA POR GRUPO	F	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		70.285.484.849	9.323.973.826	79.609.357.675
DESPESAS CORRENTES		62.672.836.411	7.972.806.735	70.480.644.146
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	27.259.726.903	1.803.251.184	29.062.978.087
	2	67.943.132	0	67.943.132
	5	30	240.000.000	240.000.030
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1	5.639.908.034	56.855	5.639.964.889
	7	478.134	0	478.134
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	7.530.027.725	3.695.242.713	11.225.270.438
	2	20.716.705.340	20	20.716.705.360
	3	343.278.367	6.458.280	349.736.647
	5	1.075.302.411	2.229.151.370	3.304.453.781
	7	39.469.665	1.646.333	41.115.998
DESPESAS DE CAPITAL		7.612.645.128	546.066.051	7.858.711.179
INVESTIMENTOS	1	1.609.521.048	275.315.110	1.884.836.158
	2	179.920.290	8.632.010	188.552.300
	3	67.771.032	840.380	68.611.411
	5	615.138.942	60.910.200	676.049.142
	7	325.062.435	0	325.062.435
INVERSÕES FINANCEIRAS	1	1.837.772.203	0	1.837.772.203
	2	1.800.000	0	1.800.000
	7	923.954.533	0	923.954.533
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1	2.051.704.646	368.351	2.052.072.997
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		12.548.371.537	14.980.853.732	27.529.185.269
DESPESAS CORRENTES		9.619.087.023	14.906.933.131	24.526.020.154
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	4.989.387.252	811.644.441	5.801.031.693
	2	0	285.234.775	285.234.775
	4	344.920.192	404.708.177	749.628.370
	5	28.821.680	33.098.030	61.919.710
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1	36.452.535	88.216	36.540.751
	6	0	42.878	42.878
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	2.213.851.773	1.108.541.958	3.322.393.731
	2	303.238.060	22.426.121	325.652.181
	4	1.627.315.070	12.208.233.507	13.835.548.577
	5	76.800.460	52.917.024	129.717.484
	7	110.000	0	110.000
DESPESAS DE CAPITAL		2.929.284.514	73.880.601	3.003.165.115
INVESTIMENTOS	1	1.267.104.009	63.671.338	1.330.775.347
	2	17.000.100	0	17.000.100
	4	611.814.247	2.025.760	613.840.007
	5	287.596.920	7.338.956	294.935.876
	7	651.407.210	0	651.407.210
INVERSÕES FINANCEIRAS	1	0	10	10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1	88.362.028	510.857	88.932.885
	4	0	273.680	273.680
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1	5.000.000	0	5.000.000

Fontes (F) : 1 - Recursos do Tesouro do Estado; 2 - Recursos Vinculados Estaduais; 3 - Recursos Vinculados - Fundo Especial de Despesa; 4 - Recursos Próprios - Administração Indireta;
5 - Recursos Vinculados Federais; 6 - Outras Fontes de Recursos; 7 - Recursos de Operações de Crédito.

QUADRO III

SUMÁRIO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA, GRUPO DE DESPESA E FONTE SEGUNDO OS ORÇAMENTOS

Valores em R$1,00

TOTAL POR FONTE	F	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
Recursos Tesouro Do Estado	1	84.181.818.156	798.731.033	82.382.549.189
Recursos Vinculados Estaduais	2	21.719.653.790	515.190.930	21.234.844.720
Recursos Vinculados Fundo Especial De Despesa	3	1.470.882.530	13.398.660	1.484.281.190
Recursos Próprios Administração Indireta	4	3.580.340.510	11.715.204.003	15.295.539.513
Recursos Vinculados Federais	5	6.082.660.645	600.415.980	6.683.076.025
Recursos De Operações De Crédito	7	941.881.970	10.647.939	42.844.329.310
TOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA				
Despesas Correntes	1	111.250.836.748	9.922.880.719	88.176.664.630
Despesas De Capital	1	10.541.806.342	419.846.834	10.961.876.194
Reserva De Contingência	1	5.000.000	0	5.000.000
TOTAL POR GRUPO DE DESPESA				
Pessoal E Encargos Sociais	1	32.249.113.155	2.616.895.625	34.866.248.780
Juros E Encargos Da Dívida	1	5.676.359.569	666.457	5.677.026.026
Outras Despesas Correntes	1	73.574.477.179	5.785.426.995	79.359.904.174
Investimentos	1	2.076.625.057	1.980.424	2.078.605.481
Inversões Financeiras	1	1.837.772.203	0	1.837.772.203
Amortização Da Dívida	1	2.140.066.974	1.075.000	2.141.141.974
Reserva De Contingência	1	5.000.000	0	5.000.000
TOTAL GERAL		122.539.554.137	9.304.845.538	106.139.542.348

Fontes (F) : 1 - Recursos do Tesouro do Estado; 2 - Recursos Vinculados Estaduais; 3 - Recursos Vinculados - Fundo Especial de Despesa; 4 - Recursos Próprios - Administração Indireta;
5 - Recursos Vinculados Federais; 6 - Outras Fontes de Recursos; 7 - Recursos de Operações de Crédito.
Inclui valores referentes a transferências intergovernamental para os regimes próprios de previdência dos servidores públicos e dos militares administrados pela SPPREV.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

2009

SUMÁRIO

LEI Nº 13.124, de 8 de julho de 2008.
Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009

Capítulo I - Disposição Preliminar

Capítulo II - Das Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual

Capítulo III - Das Diretrizes Gerais para a Elaboração dos Orçamentos do Estado

Capítulo IV - Da Organização e da Estrutura dos Orçamentos do Estado

Capítulo V - Das Propostas de Alteração da Legislação Tributária

Capítulo VI - Da Política de Aplicação das Agências Financeiras Oficiais de Fomento

Capítulo VII - Da Administração da Dívida e Captação de Recursos

Capítulo VIII- Das Disposições Gerais

ANEXOS:

- **PRIORIDADES E METAS**

- **METAS FISCAIS**
- Metas e Projeções Fiscais
- Demonstrativo dos Resultados Nominal e Primário
- Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos
- Evolução do Patrimônio Líquido do Estado
- Previsão da Participação da Renúncia Fiscal na Arrecadação do ICMS (QPE)
- Previsão da Participação da Renúncia Fiscal na Arrecadação de IPVA (QPE)

- **RISCOS FISCAIS**

ORGÃO: SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS

PROGRAMA / Ação		Meta 2009	Produto
3703 GESTÃO ESTRATÉGICA DE TRANSPORTE METROPOLITANO - PITU VIVO			
1101	ARTICULAÇÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE TRANSPORTE METROPOLITANO	2	CONTRATOS VIGENTES
1886	PARCERIA COM A INICIATIVA PRIVADA NO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO METROPOLITANO	4	CONTRATOS VIGENTES
4286	MONITORAÇÃO DE QUALIDADE E CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE METROPOLITANO	4	CONTRATOS VIGENTES
4288	PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE METROPOLITANO	30	CONTRATOS VIGENTES
5089	COMUNICAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL SOBRE TRANSPORTES METROPOLITANOS	6	CONTRATOS VIGENTES
5090	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS	1	UNIDADE ATENDIDA
3706 EXPANSÃO E GESTÃO DO TRANSPORTE DE BAIXA E MÉDIA CAPACIDADE - PITU EM MARCHA			
1469	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO METROPOLITANO - SIM DA BAIXADA SANTISTA	37,5 %	SISTEMA IMPLANTADO
1482	ACESSIBILIDADE AOS PORTADORES DE MOBILIDADE REDUZIDA	8	PROJETOS IMPLANTADOS
1486	SISTEMAS DE BAIXA E MÉDIA CAPACIDADE - EXPANSÃO NAS REGIÕES METROPOLITANAS	0,25 %	SISTEMAS IMPLANTADOS
1493	SISTEMA VIÁRIO DE INTERESSE METROPOLITANO - SIVIM - IMPLANTAÇÃO	1	PROJETOS IMPLANTADOS
1505	CORREDOR SÃO MATEUS-JABAQUARA DA RMSP - ELETRIFICAÇÃO E MELHORAMENTO	13,88 %	CORREDOR ELETRIFICADO E MELHORADO
1827	TRANSPORTE PÚBLICO METROPOLITANO VINCULADO À EMTU - GERENCIAMENTO	542.000.000	PASSAGEIROS TRANSPORTADOS
1876	PRO-PÓLOS - PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DOS PÓLOS DE ARTICULAÇÃO METROPOLITANA	1,3	PÓLOS IMPLANTADOS
1939	CORREDOR METROPOLITANO GUARULHOS-TUCURUVI DA REG.METROP.DE S.PAULO - IMPLANTAÇÃO	30,3 %	CORREDOR IMPLANTADO
1967	TECNOLOGIAS VEICULARES - DESENVOLVIMENTO	1,7	TECNOLOGIAS DESENVOLVIDAS
3707 EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E OPERAÇÃO DO TRANSPORTE FERROVIÁRIO - PITU EM MARCHA			
1466	INTEGRAÇÃO CENTRO - IMPLANTAÇÃO	99 %	INTEGRAÇÃO CENTRO IMPLANTADA
1467	TREM DE GUARULHOS E EXPRESSO AEROPORTO - IMPLANTAÇÃO	10 %	TREM DE GUARULHOS E EXPRESSO AEROPORTO IMPLANTADOS
1479	LINHAS DA CPTM - ADAPTAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE	32 %	ESTAÇÕES E TRENS EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DE ACESSIBILIDADE
2091	ESTUDOS E PROJETOS PARA EXPANSÃO E NOVOS SERVIÇOS SOBRE TRILHOS	17 %	ESTUDOS E PROJETOS REALIZADOS
2092	LINHA A - LUZ - JUNDIAÍ - MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DA OFERTA	24,7 %	LINHA A MODERNIZADA
2093	LINHA B - JÚLIO PRESTES - AMADOR BUENO - MODERNIZAÇÃO	16,1 %	LINHA B MODERNIZADA

ÓRGÃO: SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS

PROGRAMA / AÇÃO		Meta 2009	Produto
2094	LINHA D - LUZ - RIO GRANDE DA SERRA - MODERNIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO EXPRESSO ABC	28 %	LINHA D MODERNIZADA E EXPRESSO ABC IMPLANTADO
2095	LINHA E - LUZ - ESTUDANTES - MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DO EXPRESSO LESTE	15 %	LINHA E MODERNIZADA E EXPRESSO LESTE EXPANDIDO
2172	LINHA C - OSASCO - JURUBATUBA - MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO	24,9 %	LINHA C MODERNIZADA E EXPANDIDA
2173	LINHA F - BRÁS - CALMON VIANA - MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DA OFERTA	38,6 %	LINHA F MODERNIZADA
4627	LINHAS FERROVIÁRIAS-OPERAÇÃO DA COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS-CPTM	561.000.000	PASSAGEIROS TRANSPORTADOS
3708	EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E OPERAÇÃO DO TRANSPORTE METROVIÁRIO - PITU EM MARCHA		
1483	LINHA 5 - LILÁS - IMPLANTAÇÃO OPERACIONAL DO LARGO 13 - CHÁCARA KLABIN	20 %	TRECHO IMPLANTADO
1490	LINHA 4 - AMARELA - TABOÃO DA SERRA - LUZ - FASE I	54,68 %	TRECHO IMPLANTADO
1491	ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA EXPANSÃO DA REDE METROVIÁRIA	99,5 %	PROJETOS E PESQUISAS ELABORADOS
1503	LINHAS METROVIÁRIAS - ADAPTAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE	24 %	ADAPTAÇÕES IMPLANTADAS
1946	LINHA 2-VERDE-IMPLANTAÇÃO TRECHO ALTO DO IPIRANGA - VILA PRUDENTE / TATUAPÉ.	65,61 %	TRECHO ALTO IPIRANGA/VILA PRUDENTE IMPLANTADO
2131	LINHA 1- AZUL - RECAPACITAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	26 %	LINHA 1 MODERNIZADA
2132	LINHA 2 - VERDE - RECAPACITAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	24 %	LINHA 2 MODERNIZADA
2133	LINHA 3 - VERMELHA -RECAPACITAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	18 %	LINHA 3 MODERNIZADA
2134	LINHA 4 - AMARELA - TABOÃO DA SERRA - LUZ - FASE II	13,32 %	TRECHO IMPLANTADO
2135	LINHA 5 - LILÁS - RECAPACITAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	74 %	LINHA 5 MODERNIZADA
2171	OPERAÇÃO DAS LINHAS METROVIÁRIAS	627.600.000	PASSAGEIROS TRANSPORTADOS
4624	LINHAS METROVIÁRIAS - RESSARCIMENTO DE GRATUIDADES A USUÁRIOS	56.500.000	PASSAGEIROS TRANSPORTADOS GRATUITAMENTE
5565	LINHAS METROVIÁRIAS - RESSARCIMENTO DE SUBSÍDIO AOS USUÁRIOS ESTUDANTES	40.800.000	ESTUDANTES TRANSPORTADOS COM SUBSIDIO
4407	FORTALECIMENTO DA GESTÃO COM TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO		
2191	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	4.918	RECURSOS DE TIC ADEQUADOS
2207	DESENVOLVIMENTO DE INICIATIVAS DE INCLUSÃO DIGITAL	3.988.570	PESSOAS INCLUÍDAS DIGITALMENTE
5892	GERENCIAMENTO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	57.859	RECURSOS DE TIC EM FUNCIONAMENTO

ORGÃO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PROGRAMA Ação		Meta 2009	Produto
3804 EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL			
1897	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL	12.704	VAGAS CRIADAS
1898	ADEQUAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL	100	REFORMAS EFETUADAS
3805 REINTEGRAÇÃO SOCIAL DO PRESO/INTERNADO E EGRESSO			
2078	ATENDIMENTO E CONTROLE DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS	30	NÚMERO DE CENTRAIS
4296	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DA POPULAÇÃO PRISIONAL	1.035	PESSOAS CAPACITADAS
4298	ATIVIDADES CULTURAIS E ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO À POPULAÇÃO PRISIONAL	41.800	PRESOS/INTERNADOS ATENDIDOS
5323	APOIO PSICOSSOCIAL AO EGRESSO	1.760	EGRESSOS ATENDIDOS
5324	ATENDIMENTO JURÍDICO À POPULAÇÃO PRISIONAL	1.200.000	ATENDIMENTOS REALIZADOS
5327	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA FUNAP	1	UNIDADE ADMINISTRADA
3806 GESTÃO DO SISTEMA PRISIONAL			
5325	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO À POPULAÇÃO PRISIONAL	58.585.252	DIÁRIAS FORNECIDAS
5326	ASSISTÊNCIA À SAÚDE	189.063	NÚMERO DE ATENDIMENTOS
5328	GERENCIAMENTO DAS UNIDADES DO SISTEMA PRISIONAL	175	UNIDADES ADMINISTRADAS
3810 RACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL			
5628	FORMAÇÃO E RECICLAGEM DE FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	26.644	SERVIDORES CAPACITADOS
5770	GERENCIAMENTO DE RECURSOS DE TIC	175	UNIDADES GERENCIADAS
5772	SISTEMA DE TELEAUDIÊNCIA CRIMINAL	110	SALAS IMPLANTADAS
5773	VIABILIZAÇÃO DE PARCERIAS COM A SOCIEDADE CIVIL	23	PARCERIAS FIRMADAS
4407 FORTALECIMENTO DA GESTÃO COM TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO			
2127	MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE RECURSOS DE TIC	175	UNIDADES MODERNIZADAS

Plano Plurianual 2008-2

Lei nº 13123 de 8 de julho de 2008

São Paulo
2008

Programa

3707 EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E OPERAÇÃO DO TRANSPORTE FERROVIÁRIO - PITU EM MARCHA

Valor do Programa no Período		R$ 11.771.214.960
	Correntes	Capital
Recursos Orçamentários	4.332.334.169	3.565.880.791
Demais Recursos		3.873.000.000
Total	4.332.334.169	7.438.880.791

Objetivo

AMPLIAR A UTILIDADE DA MALHA FERROVIÁRIA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NAS REGIÕES METROPOLITANAS DE SÃO PAULO, EXPANDINDO E MODERNIZANDO SEUS SERVIÇOS, ADEQUANDO-SE À DEMANDA E APRIMORANDO SUA INSERÇÃO URBANA.

Justificativa

A REQUALIFICAÇÃO E O AUMENTO DA OFERTA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE PASSAGEIROS, DE SUA MICROACESSIBILIDADE E DE SUA CONECTIVIDADE COM OS DEMAIS MODOS PERMITIRÁ O ATENDIMENTO DA DEMANDA REPRIMIDA E FUTURA, REORDENANDO A MATRIZ DE PARTICIPAÇÃO DE TRANSPORTE NAS RM'S DE SÃO PAULO, REDUZINDO TEMPOS DE VIAGEM E EXTERNALIDADES AMBIENTAIS NEGATIVAS DO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.

Público Alvo

POPULAÇÃO USUÁRIA DOS SERVIÇOS FERROVIÁRIOS E A RESIDENTE, OU EM TRÂNSITO, NAS REGIÕES METROPOLITANAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Abrangência Espacial

REGIÃO METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA | REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS | REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Indicadores	Mais recente	Ao final do Plano
INDICE GERAL DA IMAGEM DOS SERVIÇOS FERROVIÁRIOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NAS REGIÕES METROPOLITANAS DE SÃO PAULO	44	70
INDICE DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS FERROVIÁRIOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NAS REGIÕES METROPOLITANAS DE SÃO PAULO	67	85
INDICE DE UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA CPTM	10,4	65
INDICE DE OFERTA DE SERVIÇO	95.615	176.188
INDICE DA DENSIDADE DA REDE FERROVIÁRIA	1,7	2,7

Ações	Meta do Período	Produto
ESTUDOS E PROJETOS PARA EXPANSÃO E NOVOS SERVIÇOS SOBRE TRILHOS	79,02 %	ESTUDOS E PROJETOS REALIZADOS
INTEGRAÇÃO CENTRO - IMPLANTAÇÃO	100 %	INTEGRAÇÃO CENTRO IMPLANTADA
LINHA A - LUZ - JUNDIAÍ - MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DA OFERTA	95 %	LINHA A MODERNIZADA
LINHA B - JÚLIO PRESTES - AMADOR BUENO - MODERNIZAÇÃO	60 %	LINHA B MODERNIZADA
LINHA C - OSASCO - JURUBATUBA - MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO	90 %	LINHA C MODERNIZADA E EXPANDIDA
LINHA D - LUZ - RIO GRANDE DA SERRA - MODERNIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO EXPRESSO ABC	100 %	LINHA D MODERNIZADA E EXPRESSO ABC IMPLANTADO
LINHA E - LUZ - ESTUDANTES - MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DO EXPRESSO LESTE	59,2 %	LINHA E MODERNIZADA E EXPRESSO LESTE EXPANDIDO
LINHA F - BRÁS - CALMON VIANA - MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DA OFERTA	100 %	LINHA F MODERNIZADA
LINHAS DA CPTM - ADAPTAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE	100 %	ESTAÇÕES E TRENS EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DE ACESSIBILIDADE

Ações	Meta do Período	Produto
LINHAS FERROVIÁRIAS-OPERAÇÃO DA COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS-CPTM	2.701.000.000	PASSAGEIROS TRANSPORTADOS
RESSARCIMENTO DE GRATUIDADES CONCEDIDAS A USUÁRIOS DE LINHAS FERROVIÁRIAS	572.000.000	PASSAGEIROS TRANSPORTADOS GRATUITAMENTE
RESSARCIMENTO DO SUBSÍDIO CONCEDIDO A USUÁRIOS ESTUDANTES DE LINHAS FERROVIÁRIAS	87.000.000	ESTUDANTES TRANSPORTADOS COM SUBSIDIO
TREM DE GUARULHOS E EXPRESSO AEROPORTO - IMPLANTAÇÃO	100 %	TREM DE GUARULHOS E EXPRESSO AEROPORTO IMPLANTADOS

Programa

3708 EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E OPERAÇÃO DO TRANSPORTE METROVIÁRIO - PITU EM MARCHA

Valor do Programa no Período		R$	17.559.890.416
	Correntes		Capital
Recursos Orçamentários	761.488.336		7.877.062.080
Demais Recursos	4.283.020.000		4.638.320.000
Total	5.044.508.336		12.515.382.080

Objetivo

AMPLIAR O SISTEMA METROVIÁRIO E SUA PARTICIPAÇÃO NO TRANSPORTE COLETIVO DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO, OFERECENDO SERVIÇOS DE QUALIDADE, MAIOR ACESSIBILIDADE E OPORTUNIDADE DE INCLUSÃO SOCIAL À POPULAÇÃO, INCLUINDO A RECAPACITAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA, POR MEIO DE ADEQUADA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS, COM NÍVEIS DE SEGURANÇA E REGULARIDADE.

Justificativa

O SISTEMA METROVIÁRIO, FACE A SUA PEQUENA REDE INSTALADA E ALIADO A UMA INFRA-ESTRUTURA SATURADA,DEMANDA REPRIMIDA,MEIO AMBIENTE DEGRADADO E AUMENTO DA EXPECTATIVA DE VIDA,LEVA À NECESSIDADE DE EXPANDIR A REDE C/AUMENTO DA PARTICIPAÇÃO DO SISTEMA SOBRE TRILHOS E PROMOVER SUA CAPACITAÇÃO CONTÍNUA, P/ATENDER COM QUALIDADE,EFICIÊNCIA E EFICÁCIA A POPULAÇÃO.

Público Alvo

POPULAÇÃO RESIDENTE OU EM TRÂNSITO NA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Abrangência Espacial

REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Indicadores	Mais recente	Ao final do Plano
ÍNDICE DE IMAGEM DO METRÔ - IM	93	93
VARIAÇÃO DA EXTENSÃO DA REDE DE METRÔ	1	1,32
ÍNDICE DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA	54	52
INDICE DA VARIAÇÃO DO TOTAL DE PASSAGEIROS TRANSPORTADOS NO METRÔ	1	1,62
INDICE DE DENSIDADE DA REDE METROVIÁRIA	12,9	15,8

Ações	Meta do Período	Produto
ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA EXPANSÃO DA REDE METROVIÁRIA	100 %	PROJETOS E PESQUISAS ELABORADOS
EXTENSÃO LESTE - RECAPACITAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	100 %	MELHORIA E COMPLEMENTAÇÃO IMPLANTADAS
LINHA 1- AZUL - RECAPACITAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	84,4 %	LINHA 1 MODERNIZADA
LINHA 2 - VERDE - RECAPACITAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	100 %	LINHA 2 MODERNIZADA
LINHA 2-VERDE-IMPLANTAÇÃO TRECHO ALTO DO IPIRANGA - VILA PRUDENTE / TATUAPÉ.	100 %	TRECHO ALTO IPIRANGA/VILA PRUDENTE IMPLANTADO
LINHA 3 - VERMELHA -RECAPACITAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	79,75 %	LINHA 3 MODERNIZADA
LINHA 4 - AMARELA - TABOÃO DA SERRA - LUZ - FASE II	77,31 %	TRECHO IMPLANTADO
LINHA 4 - AMARELA - RESSARCIMENTO DE VALORES PELO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	9,99 %	INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS NA CÂMARA DE COMPENSAÇÃO
LINHA 4 - AMARELA - TABOÃO DA SERRA - LUZ - FASE I	100 %	TRECHO IMPLANTADO
LINHA 5 - LILÁS - RECAPACITAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	100 %	LINHA 5 MODERNIZADA
LINHA 5 - LILÁS - IMPLANTAÇÃO OPERACIONAL DO LARGO 13 - CHÁCARA KLABIN	100 %	TRECHO IMPLANTADO
LINHAS METROVIÁRIAS - ADAPTAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE	84,23 %	ADAPTAÇÕES IMPLANTADAS

Ações	Meta do Período	Produto
LINHAS METROVIÁRIAS - RESSARCIMENTO DE GRATUIDADES A USUÁRIOS	239.100.000	PASSAGEIROS TRANSPORTADOS GRATUITAMENTE
LINHAS METROVIÁRIAS - RESSARCIMENTO DE SUBSÍDIO AOS USUÁRIOS ESTUDANTES	172.700.000	ESTUDANTES TRANSPORTADOS COM SUBSIDIO
OPERAÇÃO DAS LINHAS METROVIÁRIAS	2.656.200.000	PASSAGEIROS TRANSPORTADOS

Histórico das Declarações

UF: SP
Código IBGE: 35

Poder/Orgão: Executivo
Orgão: Governo do Estado
CNPJ do Orgão: 46.379.400/0001-50

DECLARAÇÕES HOMOLOGADAS

Ano Base	Tipo Declaração	Data Finalização	Data Homologação
2005	Balanço Anual	05/01/2007	05/01/2007
2006	RGF - 1º Quadrimestre	14/02/2007	14/02/2007
2006	RGF - 2º Quadrimestre	14/02/2007	14/02/2007
2006	RGF - 3º Quadrimestre	31/05/2007	08/06/2007
2006	Bal Anual - 1º Anual	27/07/2007	28/11/2007
2006	RREO - 1º Bimestre	14/02/2007	14/02/2007
2006	RREO - 2º Bimestre	14/02/2007	14/02/2007
2006	RREO - 3º Bimestre	14/02/2007	14/02/2007
2006	RREO - 4º Bimestre	14/02/2007	14/02/2007
2006	RREO - 5º Bimestre	27/03/2007	08/06/2007
2006	RREO - 6º Bimestre	25/04/2007	08/06/2007
2007	RGF - 1º Quadrimestre	03/09/2007	10/10/2007
2007	RGF - 2º Quadrimestre	09/10/2007	26/10/2007
2007	RGF - 3º Quadrimestre	27/06/2008	14/07/2008
2007	Bal Anual - 1º Anual	27/05/2008	13/06/2008
2007	RREO - 1º Bimestre	31/08/2007	10/10/2007
2007	RREO - 2º Bimestre	03/09/2007	10/10/2007
2007	RREO - 3º Bimestre	03/09/2007	10/10/2007
2007	RREO - 4º Bimestre	09/10/2007	26/10/2007
2007	RREO - 5º Bimestre	17/12/2007	28/12/2007
2007	RREO - 6º Bimestre	27/06/2008	14/07/2008
2008	RGF - 1º Quadrimestre	27/06/2008	14/07/2008
2008	RGF - 2º Quadrimestre	08/10/2008	30/10/2008
2008	RREO - 1º Bimestre	26/06/2008	14/07/2008
2008	RREO - 2º Bimestre	26/06/2008	14/07/2008
2008	RREO - 3º Bimestre	15/08/2008	17/09/2008
2008	RREO - 4º Bimestre	07/10/2008	30/10/2008

DECLARAÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

Ano Base	Tipo Declaração	Situação da Declaração	Data Entrega	Status	Data Finalização
2006	COC - 1º Anual	NAO INFORMADA			
2007	COC - 1º Anual	NAO INFORMADA			
2008	RGF - 3º Quadrimestre	NAO INFORMADA			
2008	RREO - 5º Bimestre	Pendente	26/11/2008	U	
2008	RREO - 6º Bimestre	NAO INFORMADA			

Legenda

HOMOLOGADA	-Concluída a entrega da declaração
FINALIZADA	-Declaração consistente mas não homologada
PENDENTE	-Declaração em processo de digitação

Aviso nº 258 - C. Civil.

Em 29 de abril de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Senador HERÁCLITO FORTES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Crédito externo.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa à proposta para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 168,000,000.00 (cento e sessenta e oito milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Governo do Estado de São Paulo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos são destinados ao financiamento do "Programa de Investimento nos Transportes Metropolitanos de São Paulo - Aquisição de Material Rodante e Sistemas para a Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM e Estudos, Projetos e Desapropriações para Implantação da Segunda Fase da Linha 5 - Lilás, da Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô, Trecho Largo 13 - Chácara Klabin".

Atenciosamente,

DILMA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

Mensagem nº 69, de 2009

(nº 292/2009, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, proponho a Vossas Excelências seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 409,000,000.00 (quatrocentos e nove milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Governo do Estado da Bahia e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos são destinados ao "Programa de Consolidação do Equilíbrio Fiscal para o Desenvolvimento do Estado da Bahia – PROCONFIS", de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

Brasília, 29 de abril de 2009.

EM Nº 00053/2009 - MF

Brasília, 27 de abril de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. O Governo do Estado da Bahia solicitou a este Ministério a garantia da República Federativa do Brasil para contratação de operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até US$409.000.000,00 (quatrocentos e nove milhões de dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos são destinados ao "Programa de Consolidação do Equilíbrio Fiscal para o Desenvolvimento do Estado da Bahia - PROCONFIS".

2. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu meios de controle, pelo Senado Federal, das operações financeiras externas de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, consoante o art. 52, incisos V, VII e VIII, tendo a Câmara Alta disciplinado a matéria mediante a Resolução nº 43, de 26 de dezembro de 2001, consolidada e republicada em 10 de abril de 2002, e Resolução nº 48, de 21 de dezembro de 2007.

3. O Projeto foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX, de que trata o Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000, e o Banco Central do Brasil efetuou o credenciamento provisório da operação.

4. A Secretaria do Tesouro Nacional prestou as devidas informações sobre as finanças externas da União, bem como analisou as informações referentes ao Mutuário, conforme disciplinado pelas Resoluções nº 43, de 2001, e nº 48, de 2007, do Senado Federal, e pelo art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal, manifestando-se favoravelmente quanto ao oferecimento da garantia da União à operação de crédito em tela, desde que, previamente à assinatura do contrato seja verificado o estágio de atendimento das condições prévias ao primeiro desembolso dos recursos do empréstimo e seja formalizado o contrato de contragarantia.

5. A seu turno, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional pronunciou-se pela legalidade das minutas contratuais e regularidade dos documentos apresentados, sugerindo o encaminhamento do processo ao Senado Federal para fins de autorização da operação crédito em tela, bem como à concessão de garantia por parte da União, ressalvando, contudo que previamente à concessão da garantia da União deva ser verificada a situação de adimplência do Estado junto à União suas controladas.

6. Em razão do acima exposto, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar o envio de Mensagem ao Senado Federal a fim de submeter à apreciação daquela Casa o pedido de concessão da garantia da República Federativa do Brasil ao Estado da Bahia, referente à operação financeira descrita nesta Exposição de Motivos.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Nelson Machado

PARECER

PGFN/COF/Nº 846 /2009

Operação de crédito externo a ser celebrada entre o Estado da Bahia, e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até *US$409,000,000.00 (quatrocentos e nove milhões* de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "*Programa de Consolidação do Equilíbrio Fiscal para o Desenvolvimento do Estado da Bahia (PROCONFIS)*".

Operação sujeita à autorização do Senado Federal. Aplicação do art. 52, inciso V, da Constituição. Decreto-Lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974; Decreto-Lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967; Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, republicada e consolidada em 10 de abril de 2002; e Resolução nº 48, de 21 de dezembro de 2007, do Senado Federal.

- I -

Trata-se de operação de crédito externo a ser celebrada entre o Estado da Bahia, e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 409,000,000.00 (quatrocentos e nove milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, cujos recursos destinam-se ao "*Programa de Consolidação do Equilíbrio Fiscal para o Desenvolvimento do Estado da Bahia (PROCONFNS)*"[1].

2. O empréstimo, como ressaltado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN (Parecer nº 205/2009/GERFI/COREF/STN, de 15 de abril de 2009, fls. 816/824), tem como objetivo geral o apoio a medidas de política para melhorar a eficiência e efetividade da gestão fiscal, do gasto público e do investimento público para a consolidação e sustentabilidade do equilíbrio fiscal do Estado.

[1] Processo Administrativo nº 17944.001659/2008-91.

- II -

3. As formalidades prévias à contratação são aquelas prescritas na Constituição da República Federativa do Brasil; nas Resoluções do Senado Federal nºs 43, consolidada e republicada em 10 de abril de 2002, e 48, de 21 de dezembro de 2007; no Decreto-Lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974; na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; na Portaria nº 497, de 27 de agosto de 1990, alterada pela Portaria nº 650, de 1º de outubro de 1992, ambas do então Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, como se acham em vigor; e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes.

4. Tais aspectos normativos, conforme se observa nos itens seguintes, foram observados.

PARECER FAVORÁVEL DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

5. A Secretaria do Tesouro Nacional (STN-MF), considerando os documentos constantes dos autos, emitiu o PARECER Nº 205/2009/GERFI/COREF/STN, de 15 abril de 2009 (fls. 816/824), em que descreve as condições financeiras da operação de crédito e atesta o cumprimento das condições necessárias à contratação e à concessão da garantia, e presta as demais informações pertinentes, manifestando-se favoravelmente à contratação do acordo internacional de empréstimo, sob a condição da verificação do estágio de atendimento das condições prévias ao primeiro desembolso e da celebração de contrato de contragarantia.

6. Segundo consulta realizada pela STN por meio eletrônico na data de seu parecer (fls. 799/753), constavam débitos em nome do Governo do Estado da Bahia, junto à Administração Pública Federal e suas entidades controladas. Informou aquela Secretaria que consta às fls. 645/646, decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em 20 de abril de 2007, para fins de exclusão do CAUC das inscrições referentes aos CNPJs de entes e órgãos vinculados ao Estado da Bahia.

7. De fato, a Liminar foi concedida nos seguintes termos, *verbis*:

> "Do exposto, concedo a medida liminar, para fins de, até o julgamento final desta causa: a) excluir do CAUC as inscrições referentes aos CNPJs de entes e órgãos vinculados ao Estado da Bahia; proibir retenção de verbas destinadas à saúde, educação e assistência social; e c) determinar que eventuais novas inscrições no CAUC sejam precedidas de notificação, com prazo de, pelo menos, 75 dias (setenta e cinco) dias."

8. É oportuno frisar que a medida judicial em epígrafe continua em pleno em vigor, conforme consulta ao sítio eletrônico do Supremo Tribunal Federal (cf. andamentos impressos). Assim, as inscrições então constantes no CAUC não devem ser consideradas e novas inscrições devem ser precedidas de notificação.

9. Conforme verificação também feita pela STN, o Programa objeto do financiamento foi incluído no Plano Plurianual da Administração Pública Estadual, para o período de 2008-2011 — *LEI ESTADUAL Nº 10.705, de 14 de novembro de 2007 (fls. 675/770)* —, bem como foi apresentada Declaração do Secretário de Planejamento do Estado da Bahia, atestando que as referidas ações encontram-se amparadas dentro de diversos Programas no valo total de R$ 4.240.050.500,00 (quatro bilhões, duzentos e quarenta milhões, cinqüenta mil e quinhentos reais), valor suficiente para suportar as ações previstas para o Programa no período do Plano (fls. 677).

10. Informou, ainda, que a Lei Estadual nº 11.354, de 30.12.2008 (fls. 299) que estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2009, contempla dotações consideradas pela STN suficientes para o início da execução do Programa no presente exercício.

ANÁLISE DO PROGRAMA PELA COFIEX

11. O "*Programa de Consolidação do Equilíbrio Fiscal para o Desenvolvimento do Estado da Bahia (PROCONFIS)*" foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo

pela Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX, de que trata o Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000, conforme a Recomendação nº 1015, de 27 de março de 2008 (fls. 535), o que foi aprovado pelo Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, em 3 de abril de 2008 (fls. 535).

AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA ESTADUAL

12. A LEI ESTADUAL Nº 11.053, de 6 de junho de 2008 (fl. 506), alterada pela Lei nº 11.358, de 7 de janeiro de 2009 (fls. 285), autorizou o Poder Executivo a contratar a operação de crédito no valor de até US$ 409,000,000.00 (quatrocentos e nove milhões de dólares dos Estados Unidos da América), com o BID, para o aludido Programa.

13. A mesma legislação autorizou também o Poder Executivo estadual a oferecer em contragarantia à garantia da União as cotas de repartição constitucional previstas nos artigos 157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias próprias, nos termos do § 4º, do artigo 167, todos da Constituição Federal; *no que tange às contragarantias oferecidas pelo Estado, pronunciou-se a STN no sentido de que são suficientes para ressarcir a União caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação, devendo, para tanto, ser formalizado contrato junto à União, em que prevista a possibilidade de retenção, pelo Governo Federal, das importâncias necessárias à satisfação dos compromissos assumidos, diretamente da conta pela qual recebidas as transferências federais ou das contas centralizadoras da arrecadação do Estado.*

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA DO ESTADO DA BAHIA

14. Para fins do disposto no art. 32, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e da Portaria MEFP nº 497, de 1990, alterada pela Portaria MEFP nº 650, de 1992, a Procuradoria-Geral do Estado da Bahia, por meio do PARECER Nº PLC-PM-0999/2009, de 22 de abril de 2009, concluiu pela legalidade da contratação pelo Estado.

ASPECTOS FISCAIS DO ESTADO DA BAHIA

15. A Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios da Secretaria do Tesouro Nacional (COPEM/STN-MF), por meio do Parecer nº 109/2009 – COPEM/STN, de 27 de março de 2009 (fls. 445/450), informou que o Estado da Bahia cumpre os requisitos prévios à contratação da operação de crédito, conforme dispõe o art. 32, da Lei de Responsabilidade Fiscal, e, portanto, manifestou-se de forma *"favorável ao mérito do pleito, nos termos do inciso I do art. 29 da mesma Resolução nº 43"*. Referido Parecer tratou também dos limites de endividamento do Estado (Resoluções SF nºs 40/2001 e 43/2001), considerados atendidos.

16. A Coordenação-Geral de Relação e Análise Financeira dos Estados e Municípios da STN (COREM/STN-MF) realizou o estudo de capacidade de pagamento do Mutuário, conforme Nota nº 442/2009/COREM/STN, de 7 de abril de 2009 (fls. 778/779), na qual é indicado que o Estado está classificado na categoria "B", suficiente, portanto, para a concessão de garantia da União nos termos da Portaria MF nº 89, de 25.04.1997. A referida Nota Técnica também consignou que a presente operação está prevista no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado da Bahia e que o Estado está adimplente em relação às metas e compromissos estabelecidos no mencionado Programa de Ajuste Fiscal.

17. Não há registro de compromissos honrados pela União em nome do Estado da Bahia nos últimos anos, decorrentes de garantias concedidas, de acordo com acompanhamento da STN (cf. item 26, do PARECER Nº 1201/2008/GERFI/COREF/STN, às fls. 511).

18. Consta registro de pendências em nome da Administração Direta do interessado (CNPJ nº 13.937.149/0001-43, Secretaria de Segurança Pública, Convênio nº 578966), no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), relativamente à prestação de contas de recursos recebidos da União, conforme consulta feita nesta data ao sistema *"CAUC – Regularidade SIAFI"*, por atraso na entrega da prestação de contas. A esse respeito o Sr. Secretário de Fazenda do Estado da Bahia informou que o Estado ainda não havia sido notificado da inscrição conforme a

medida liminar obtida pelo Estado junto ao STF em 20 de abril de 2007 (Ação Cível Originária 992-9), não podendo, assim, tal pendência constituir óbice ao prosseguimento da contratação. No entanto, tendo em vista a manifestação do Estado a respeito da inscrição, é de se considerá-lo cientificado da pendência a partir de então, para os fins de fluência do prazo de setenta e cinco dias, nos termos da liminar do Supremo.

19. Relativamente à verificação da adimplência do Estado junto à União e suas controladas para efeitos de concessão da garantia, esta é verificada mediante consulta aos CNPJs da Administração Direta, consoante o art. 40, §1º da Lei Complementar nº *101/2000. A tal propósito não há, nesta data, conforme consulta realizada por meio* eletrônico junto ao Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal (CADIN), débitos pendentes de regularização em nome do Estado da Bahia.

20. Porém, consulta realizada ao SIAFI - CADASTRO ÚNICO DE CONVÊNIO (CAUC), registra as seguintes pendências em nome do Estado (Administração Direta) relativos a SRF - Tributos e Contribuições Federais/PGFN - Divida Ativa da União:

1- 5816630000152	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
2- 3574983000111	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
3- 3937073000156	BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
4- 3937131000141	BAHIA SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
5-14504377000192	SECRETARIA DA JUSTICA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	ADMINISTRAÇÃO DIRETA

21. No entanto, relativamente a esses apontamentos, conforme informações prestadas pelo Estado da Bahia, a Junta Comercial do Estado da Bahia (item 2 acima) é uma autarquia vinculada à Secretaria da Indústria, Comércio e Mineração do Estado, não integrando a Administração Direta do Estado. Foram apresentadas pelo Estado as seguintes Certidões Conjuntas Positivas com Efeitos de Negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União: Bahia Secretaria da Fazenda do Estado (válida até 24/10/2009, item 3); Bahia Secretaria de Saúde do Estado (válida até 24/10/2009, item 4). Persistem, então, duas pendências do Estado relativos a SRF - Tributos e Contribuições Federais/PGFN - Divida Ativa da União que deverão ser regularizados, consoantes o art. 40, §1º da Lei Complementar nº 101/2000, para que a União possa conceder garantia à operação.

22. No que concerne ao art. 21, inciso IV, da Resolução nº 43, de 2001[2], do Senado Federal, foram apresentadas certidões do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, atestando o cumprimento pelo Estado daquelas disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000, o atendimento dos limites de despesa total com pessoal por Poder (arts. 19 e 20 e 22 da LRF) bem como o pleno exercício da competência tributária além do cumprimento dos arts. 212 e 198, com a redação da Emenda Constitucional nº 29, de 2000, todos da Constituição da República, em relação ao último exercício analisado por aquele Tribunal, qual seja o ano de 2007 (fls. 652/655) e no exercício de 2008, ainda pendente de deliberação, bem como no exercício em curso, no que cabível, o cumprimento das exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, nos termos em que exigido pelo referido art. 21, IV, "b", da Resolução SF nº 43/2001, atestando que o Estado está em dia com a prestação de informações relativas a tais exercícios.

23. Consta do processo, fls. 309/313, Declaração do Governador do Estado da Bahia de 21 de janeiro de 2009 de que, em relação aos exercícios ainda não analisados pelo Tribunal de Contas, inclusive o em curso, o Estado cumpre o disposto no § 2º do art. 12; no art. 23; no art. 33; no art. 37; no art. 52 e no § 2º do art. 55, todos da Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como os limites de despesa total com pessoal por Poder (arts. 19, 20 e 22 da LRF).

24. Foram ainda anexadas ao processo cópias das seguintes certidões, todas emitidas em nome do Estado da Bahia:

---

[2] "Art. 21. Os Estados, o Distrito Federal, os Municípios encaminharão ao Ministério da Fazenda os pedidos de autorização para a realização das operações de crédito de que trata esta Resolução, acompanhados de proposta da instituição financeira, instruídos com:

IV - certidão expedida pelo Tribunal de Contas competente atestando:

a) em relação às contas do último exercício analisado, o cumprimento do disposto no § 2º do art. 12; no art. 23; no art. 33; no art. 37; no art. 52; no § 2º do art. 55; e no art. 70, todos da Lei Complementar nº 101, de 2000;

b) em relação às contas dos exercícios ainda não analisados, e, quando pertinente, do exercício em curso, o cumprimento das exigências estabelecidas no § 2º do art. 12; no art. 23; no art. 52; no § 2º do art. 55; e no art. 70, todos da Lei Complementar nº 101, de 2000, de acordo com as informações constantes nos relatórios resumidos da execução orçamentária e nos de gestão fiscal;

c) a certidão deverá ser acompanhada de declaração do chefe do Poder Executivo de que as contas ainda não analisadas estão em conformidade com o disposto na alínea a;"

a) Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CNPJ 13.937.032/0001-60), válida até 25 de maio de 2009 (fls. 806);

b) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, válida até 16 de setembro de 2009 (fls. 773);

c) Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), válido até 7 de junho de 2009 (fls. 774); e

d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF), válido até 13 de maio de 2009.

CREDENCIAMENTO DA OPERAÇÃO PERANTE O BACEN

25. O Banco Central do Brasil (BACEN) efetuou o chamado "*credenciamento*" da operação, conforme o Ofício nº 71/2009/DESIG/DICIC-SUREX, de 17 de abril de 2009, de acordo com o ROF TA482914 (fls. 831/832). O referido documento ao mencionar as condições da operação informa que o prazo de carência é de 66 (sessenta e seis meses). No entanto é importante mencionar que a Cláusula 2.01 da minuta do contrato de empréstimo estabelece que o empréstimo contará com período de carência de 5 (cinco) anos, ou seja, 60 meses.

- III -

26. Cumpre ressaltar que, apesar do preceito contido no art. 42, § 5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993[3], que possibilita, em realização de obras com recursos

---

[3] "Para a realização de obras, prestação de serviços ou aquisição de bens com recursos provenientes de financiamento ou doação oriundos de agência oficial de cooperação estrangeira ou organismo financeiro multilateral de que o Brasil seja parte, poderão ser admitidas, na respectiva licitação, as condições decorrentes de acordos, protocolos, convenções ou tratados internacionais aprovados pelo Congresso Nacional, bem como as normas e procedimentos daquelas entidades, inclusive quanto ao critério de seleção da proposta mais vantajosa para a administração, o qual poderá contemplar, além do preço, outros fatores de avaliação, desde que por elas exigidos para a obtenção do financiamento ou da doação, e que também não conflitem com o princípio do julgamento objetivo e sejam objeto de despacho motivado do órgão executor do

provenientes de organismo financeiro internacional, o afastamento das regras licitatórias previstas nesta última norma e o acolhimento de ritos específicos exigidos por aquela entidade, o Tribunal de Contas da União proferiu o Acórdão nº 2690/2008 - Plenário, em que determinou a necessidade de observância, com base em princípios constitucionais, de alguns dispositivos da legislação brasileira no tocante a procedimentos licitatórios impostos pelo Banco aos mutuários.

27. De fato, quanto às regras de aquisições do BID, similares às do Banco Mundial, a cláusula de "confidencialidade" e o procedimento de não-publicação de orçamento-base foram objeto do Acórdão nº 2690 – Plenário, do Tribunal de Contas, em que se decidiu, à unanimidade, que tais procedimentos não estão de acordo com dispositivos da Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei nº 8.666, de 1993.

28. Todavia, é importante frisar que o contrato em exame não prevê a realização de licitações, não sendo aplicável tal decisão daquela Corte. Além disso, mencione-se que, como resultado de recurso interposto por esta Procuradoria-Geral, os efeitos dessa decisão encontram-se suspensos por decisão do Ministro Relator, daquela Corte de Contas, até o julgamento dos recursos recebidos nos respectivos autos.

- IV -

29. O empréstimo será concedido pelo BID, sendo certo que nas respectivas minutas contratuais foram estipuladas as cláusulas usuais de tais operações.

30. Foi, no mais, observado o disposto no art. 8º da Resolução nº 48 de 2007, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

---

contrato, despacho esse ratificado pela autoridade imediatamente superior. Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994

31. O Mutuário é o Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, a quem incumbe praticar os atos de natureza financeira previstos contratualmente, e lhe compete fazer constar, oportunamente, em suas propostas orçamentárias, os recursos necessários para o pagamento dos compromissos assumidos.

- V -

32. ISSO POSTO, deve o assunto ser submetido à consideração do Senhor Ministro da Fazenda para que, em entendendo cabível, encaminhe a matéria para exame e final pronunciamento do Senado Federal, nos termos do disposto no art. 52, incisos V e VII, da Constituição Federal, ressalvando-se que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, deva ser verificada a situação de adimplência do Estado da Bahia com a União, resolvidas as pendências apontadas no item 20 acima, verificado o cumprimento das condições apontadas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN-MF), bem como seja formalizado o contrato de contragarantia.

É o parecer que se submete à superior consideração.

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS DA UNIÃO, em 27 de abril de 2009.

SUELY DIB DE SOUSA E SILVA
Coordenadora-Geral, substituta

Aprovo o Parecer. Encaminhe-se o assunto à análise do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, em 27 de abril de 2009.

LUIS INACIO LUCENA ADAMS
Procurador-Geral da Fazenda Nacional

Processo nº 17944.001659/2008-91
Estado da Bahia - BA

PARECER Nº 109 /2009 - COPEM/STN

Brasília, 27 de março de 2009.

Operação de Crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento.
TIPO DA OPERAÇÃO - Recursos destinados ao Programa de Consolidação do Equilíbrio Fiscal para o Desenvolvimento do Estado da Bahia - PROCONFIS.

Relatório

1. O Governo do Estado da Bahia - BA solicitou a verificação do cumprimento dos limites e condições para contratar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento, para Programa de Consolidação do Equilíbrio Fiscal para o Desenvolvimento do Estado da Bahia - PROCONFIS, com as seguintes características:

a) Valor da operação: US$ 409.000.000,00 (quatrocentos e nove milhões de dólares norte-americanos), o equivalente RS$ 922.990.300,00 (novecentos e vinte e dois milhões, novecentos e noventa mil e trezentos reais) ao câmbio de R$ 2,2567/US$ de 24/03/2009 ; (fl. 334)
b) Fonte/origem de recursos: BID; (fl. 334)
c) Juros: LIBOR; (fl. 334)
d) Amortização: 180 (centos e oitenta) meses; (fl. 334)
e) Carência: 60 (sessenta) meses; (fl. 334)
f) Prazo total: 240 (duzentos e quarenta) meses; (fl. 334)
g) Atualização Monetária: Variação cambial; (fl. 334)
h) Liberação: US$ 209.000.000,00 em 2009 e US$ 200.000.000,00 em 2010; (fl. 334)
i) Leis autorizadoras: nº 11053, de 06/06/2008, nº 11358, de 07/01/2009. (fls. 17 e 285)

2. O parecer do órgão técnico (fls. 201/212) foi apresentado em cumprimento ao inciso I, do art. 21, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001 e atesta a relação custo-benefício e o interesse econômico e social da operação.

3. O parecer do órgão jurídico e declaração firmada pelo Chefe do Poder Executivo (fls. 360/374) foi apresentado em cumprimento ao inciso I, do art. 21, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001. Este documento manifesta o entendimento de que o Governo cumpre os requisitos, *conforme disposto no Manual de Instrução de Pleitos - MIP*, bem como assinala o cumprimento do art. 5º da Resolução nº 43/2001-SF, segundo o qual o Governo do Estado da Bahia - BA não infringiu nenhuma das vedações.

4. De acordo com as disposições sobre a matéria, constantes das Resoluções do Senado Federal nºs 40/2001 e 43/2001, o Governo apresentou os seguintes limites quantitativos, considerando-se o valor e os dispêndios da operação sob exame:

a) art. 6º § 1º Inciso I da Resolução nº 43, de 2001-SF - **despesas de capital relativas ao exercício anterior:**

a.1) despesas de capital executadas no exercício anterior: (fl. 418/420)	R$ 2.872.939.174,12
a.2) receitas de operações de crédito realizadas no exercício anterior: (fl.418/420)	R$ 133.328.679,85
Saldo:	**R$ 2.739.610.494,27**

b) art. 6º § 1º Inciso II da Resolução nº 43, de 2001-SF - **despesas de capital relativas ao exercício atual:**

b.1) Despesas de capital do exercício ajustadas: (fl. 341)	R$ 3.810.529.188,00
b.2) Liberações de crédito já programadas: (fl. 376)	R$ 287.935.000,00
b.3) Liberação da operação sob exame: (fl. 335/336)	R$ 471.650.300,00
Saldo:	**R$ 3.050.943.888,00**

c) art. 7º Inciso I da Resolução nº 43, de 2001-SF: **Montante Global de todas operações realizadas em um exercício financeiro (MGA) em relação à Receita Corrente Líquida (RCL).**

Tabela I - Montante Global das operações realizadas em um exercício financeiro (fls. 335/336 e 376)

Ano	Desembolso Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	MGA/RCL (%)
	Operação em Exame	Liberações Programadas		
2009	471.650.300,00	287.935.000,00	14.746.075.045,53	5,15
2010	451.340.000,00	332.689.000,00	15.272.509.924,66	5,13
2011	0,00	73.949.000,00	15.817.738.528,97	0,47
2012	0,00	34.008.000,00	16.382.431.794,45	0,21
2013	0,00	9.348.000,00	16.967.284.609,51	0,06
2014	0,00	2.227.000,00	17.573.016.670,07	0,01

Projeção da RCL pela taxa média de 3,57% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos. O ano de 2014 é o último para o qual há liberações informadas.

d) art. 7º Inciso II da Resolução nº 43, de 2001-SF: **Comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos (CAED) em relação à RCL.**

Tabela II - Comprometimento anual com amortizações, juros e encargos (fls. 335/336 e 378/380)

Ano	Comprometimento Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	CAED/RCL (%)
	Operação em Exame	Demais Operações		
2009	12.287.188,11	1.641.091.000,00	14.746.075.045,53	11,21
2010	35.890.828,80	1.448.307.000,00	15.272.509.924,66	9,72
2011	47.207.281,38	1.375.844.000,00	15.817.738.528,97	9,00
2012	47.207.281,38	1.346.763.000,00	16.382.431.794,45	8,51
2013	47.207.281,38	1.297.541.000,00	16.967.284.609,51	7,93
2014	77.973.624,71	943.835.000,00	17.573.016.670,07	5,81
2015	106.379.603,99	881.560.000,00	18.200.373.365,19	5,43
2016	103.232.451,90	868.363.000,00	18.850.126.694,33	5,15
2017	100.085.299,80	847.167.000,00	19.523.076.217,32	4,85
2018	96.938.147,71	770.526.000,00	20.220.050.038,28	4,29
2019	93.790.995,62	663.620.000,00	20.941.905.824,64	3,62
2020	90.643.843,52	610.530.000,00	21.689.531.862,58	3,23
2021	87.496.691,43	529.265.000,00	22.463.848.150,08	2,75
2022	84.349.539,34	593.051.000,00	23.265.807.529,04	2,91
2023	81.202.387,24	436.309.000,00	24.096.396.857,82	2,15
2024	78.055.235,15	600.714.000,00	24.956.638.225,65	2,72
2025	74.908.083,08	550.204.000,00	25.847.590.210,30	2,42
2026	71.760.930,98	453.424.000,00	26.770.349.180,81	1,96
2027	68.613.778,89	369.129.000,00	27.726.050.646,57	1,58
2028	65.466.626,80	24.759.000,00	28.715.870.654,65	0,31
2029	31.553.131,26	24.674.000,00	29.741.027.237,02	0,19
2030	0,00	8.539.000,00	30.802.781.909,38	0,03
2031	0,00	20.996.000,00	31.902.441.223,54	0,07
			Média:	**4,17**

Projeção da RCL pela taxa média de 3,57% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos.

e) art. 7º Inciso III da Resolução nº 43, de 2001-SF: **número de vezes o valor da receita corrente líquida relativamente ao montante da dívida consolidada líquida.**

e.1) Limite ao final do exercício de 2016:	2,00
e.2) Limite atual para relação DCL/RCL:	2,00
e.3) Receita Corrente Líquida:	R$ 14.237.786.083,39
e.4) Dívida Consolidada Líquida:	R$ 10.238.352.229,67
e.5) Operações de crédito contratadas, autorizadas e em tramitação:	R$ 737.561.000,00
e.6) Valor da operação em exame:	R$ 922.990.300,00
e.7) Saldo Total da Dívida Líquida:	R$ 11.898.903.529,67
e.8) Relação Saldo Total da Dívida Líquida/RCL:	0,84

5. Salientamos que os dados relativos à Receita Corrente Líquida (data-base dez/2008 constantes na alínea "e" do item anterior tem como fonte o Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (fls. 413/415) coletado junto ao SISTN. Adicionalmente, assinalamos que os dados referentes à relação DCL/RCL do exercício de 2009 tem como fonte o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida coletado junto ao SISTN, conforme fls. 416/417.

Análise

6. No que diz respeito aos requisitos mínimos aplicáveis à operação, o Governo do Estado da Bahia atendeu a todas as exigências previstas nos artigos 6º, 7º e 21 da Resolução nº 43, de 2001-SF. Relativamente ao cumprimento dos limites estabelecidos nas Resoluções nº 40 e 43, de 2001-SF, expressos nos itens do § 3º retro, registramos:

Tabela III - Análise dos Limites

Itens	Limites	Resultado
a	receita de operações de crédito menor que a despesa de capital - exercício anterior	ENQUADRADO
b	receita de operações de crédito menor que a despesa de capital - exercício corrente	ENQUADRADO
c	MGA/RCL < 16%	ENQUADRADO
d	CAED/RCL < 11,5%	ENQUADRADO
e	limite atual para a relação DCL/RCL < 2	ENQUADRADO

7. Destacamos, ainda, no que tange ao item "d", que a média para o período futuro de cinco anos não é superior a 10% e que o comprometimento anual não apresenta tendência crescente.

8. De acordo com o extrato do CAUC - Cadastro Único de Convenentes (fls. 421), o Estado vem observando o art. 21, inciso VIII, da Resolução nº 43/2001-SF. Cabe ressaltar que, até 30 de abril de 2009, a verificação de adimplência somente abrangerá o número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do órgão ou entidade tomador da operação de crédito, conforme a Resolução do Senado Federal nº 48, de 23 de dezembro de 2008, que alterou o art. 21 da Resolução nº 43/2001-SF.

9. Em observância ao disposto no art. 16 da Resolução nº 43/2001-SF, certificamos que não constam registros de inadimplência sob a responsabilidade do Governo do Estado da Bahia junto às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, conforme o resultado da pesquisa realizada no Sistema do Banco Central - SISBACEN/CADIP, incluso nos autos à folha 422. Registra-se que a verificação da adimplência junto ao Sistema Financeiro Nacional também se restringe ao número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do órgão ou entidade tomador da operação de crédito, conforme a Resolução nº 48/2008-SF, que alterou o art. 16 da Resolução nº 43/2001-SF.

10. No que concerne ao art. 21, Inciso IV, da Resolução, a Certidão do Tribunal de Contas do Estado (fls. 337/340) atestou o cumprimento pelo Estado do disposto na Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, relativamente ao último exercício analisado (2007) e ao exercício ainda não analisado (2008).

11. Em consonância com o disposto na Portaria nº 109, de 2002 e alterações, verificamos mediante o sistema de consulta da Caixa Econômica Federal (SISTN) que o Estado atualizou as informações constantes das referidas portarias, nos termos do art. 27 da Resolução nº 43/2001-SF, conforme Histórico das Declarações às folhas 399/401.

12. Quanto ao atendimento do art. 51 da LRF, foi verificado que o Estado encaminhou tempestivamente suas contas ao Poder Executivo da União conforme comprova o item 501 do extrato do CAUC (fls. 421). Em relação à adimplência financeira junto à União, quanto aos financiamentos e refinanciamentos concedidos e quanto às garantias honradas, não constam pendências em relação ao Ente, conforme consulta no sítio da COAFI (fl. 423).

13. Relativamente às demais exigências, de ordem documental, aplicam-se as regras da Resolução nº 43/2001-SF, as quais estão devidamente atendidas.

Observação

14. A constatação da **inclusão dos recursos das operações de crédito no orçamento**, em atendimento ao disciplinado no inciso *II*, § 1º, do art. 32, da *LRF*, é atualmente realizada tanto pela COPEM, como pela COREF (no caso de operações que envolvam garantia da União, como no caso desta). Nesse sentido, considerando que a competência para verificação do item em discussão é do Ministério da Fazenda, conforme especificado no art. 32, da LRF, não se restringindo, portanto, a nenhuma Coordenação específica desta Secretaria, permitimo-nos sugerir que a exigência de sua comprovação se dê tão-somente no âmbito da COREF, conforme disposto na Nota Conjunta nº 7/2009/COPEM/COREF/STN, de 12 de fevereiro de 2009.

15. Ademais, sugere-se ainda que a verificação da adimplência das certidões especificadas no inciso VIII, do art. 21, da RSF nº 43/2001, dê-se, também, no âmbito da COREF, a qual registrará em seu parecer a análise do referido item, assim como da exigência relativa ao inciso II do artigo 32 da LRF, explicitada no parágrafo anterior.

16. Cabe ressaltar que o Estado cumpre as metas estabelecidas no Programa de Ajuste e Reestruturação Fiscal, em conformidade com o disposto na Resolução nº 43/2001-SF e a operação de crédito em questão não representa violação do acordo de refinanciamento firmado com a União, nos termos do inciso IV, art. 5º, da Resolução nº 43/2001-SF (fls. 190 e 430).

Conclusão

17. Tomando-se por base os dados da documentação constante dos autos, e considerando a verificação dos limites e condições constantes da RSF nº 43/2001, o Ente **CUMPRE** os requisitos *prévios à contratação da operação de crédito*, conforme dispõe o art. 32 da LRF. Assim, indicamos parecer favorável ao mérito do pleito, nos termos do inciso I do art. 29 da mesma Resolução nº 43.

18. Registramos, todavia, que por se tratar de operação de crédito com garantia da União, o processo deverá ser encaminhado, *preliminarmente*, à *análise* da Coordenação-Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários do Setor Público - COREF, para as providências de sua alçada e, posteriormente, à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN e ao Senado Federal.

À consideração superior.

LUIZ ALBERTO M. VIEIRA FILHO
Analista de Finanças e Controle

CINTHIA DE FÁTIMA ROCHA
Gerente

De acordo. À consideração do Coordenador-Geral.

RICARDO BOTELHO
Coordenador de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo. À consideração do Sr. Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional.

RONALDO CAMILO
Coordenador-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo.

EDUARDO COUTINHO GUERRA
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

Parecer nº 205 2009/GERFI/COREF/STN

Em 15 de abril de 2009.

Assunto: Estado da Bahia. Operação de crédito externo, com a garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até US$409,00 milhões. Recursos destinados ao financiamento do "Programa de Consolidação do Equilíbrio Fiscal para o Desenvolvimento do Estado da Bahia – PROCONFIS".
Pedido de concessão da Garantia da União.

Processo MF nº 17944.001659/2008-91

Senhora Coordenadora-Geral,

1. Trata o presente parecer de pedido de concessão de garantia da União para a operação de crédito externo, de interesse do Estado da Bahia com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até US$409.000.000,00 (quatrocentos e nove milhões de dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos são destinados ao financiamento do "Programa de Consolidação do Equilíbrio Fiscal para o Desenvolvimento do Estado da Bahia – PROCONFIS".

Recomendação da Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX

2. O referido Programa foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX, sendo tal decisão homologada pelo Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme a Recomendação nº 1015, de 27.03.2008 (fls. 535).

Objetivos do Programa, Arranjo Institucional e Análise de Custo Benefício

3. O objetivo geral do Programa é apoiar medidas de políticas para melhorar a eficiência e a efetividade da gestão fiscal, do gasto público, e do investimento público, visando à consolidação e à sustentabilidade do equilíbrio fiscal do Estado. Está estruturado em três componentes: a) Fortalecimento da Gestão Fiscal; b) Melhoria da Qualidade do Gasto e dos Serviços Públicos; e c) Fortalecimento da Gestão de Investimentos.

4. A Secretaria de Fazenda do Estado da Bahia – SEFAZ é o órgão executor do Programa. Para a coordenação da execução do Programa será constituída uma comissão, a ser presidida pela SEFAZ, com representantes das Secretarias de Estado da Administração e do Planejamento, além de outras áreas do Governo que se façam necessárias.

5. De acordo com o Parecer Técnico consignado às fls. 201/212, a população da Bahia será a beneficiária do Programa, com a melhoria da qualidade de vida decorrente da implantação de Programas de Investimento, sobretudo na área de infraestrutura. A realização do programa permitirá que o governo estadual mantenha a sistemática de ajuste fiscal que já está em curso sem comprometer a oferta de serviços públicos para a sociedade.

Fluxo Financeiro

6. O custo total do Programa foi estimado em US$ 409.000.000,00. Não há previsão de aporte de contrapartida. Foi apresentado, às fls. 679, o cronograma estimativo de desembolso conforme abaixo:

US$

	2009	2010	TOTAL
BID	209.000.000,00	200.000.000,00	409.000.000,00

Condições financeiras

7. Conforme a minuta negociada do Acordo de Empréstimo (fls. 612/628), as condições financeiras da operação de crédito, inseridas no Sistema de Registro de Operações Financeiras – ROF, do Banco Central do Brasil, sob o registro TA482914 (fls. 807/815) – BACEN, serão as seguintes:

Valor da Operação:	Até US$ 409.000.000,00;
Credor:	BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento;
Modalidade:	Empréstimo do Mecanismo Unimonetário com Taxa de Juros Baseado na Libor
Prazo de Desembolso:	2 anos contados da vigência do contrato;
Amortização do Saldo Devedor:	Parcelas semestrais e consecutivas, de valores tanto quanto possível iguais, pagos nos dias 15 dos meses de abril e de outubro de cada ano, vencendo-se a primeira seis meses a partir da data inicialmente prevista para o desembolso final e a última o mais tardar 20 anos após a assinatura do contrato;
Juros Aplicáveis:	Exigidos semestralmente nas mesmas datas do pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do Empréstimo, a uma taxa anual para cada trimestre composta pela: a) taxa de juros LIBOR trimestral para dólar americano; b) mais (ou menos) uma margem de custo relacionada aos empréstimos que financiam os empréstimos modalidade LIBOR; c) mais o valor líquido de qualquer custo/lucro gerado por operações para mitigar as flutuações da LIBOR e d) mais a margem para empréstimos do capital ordinário. Obs: 30 dias previamente ao primeiro desembolso o interessado deverá confirmar a opção pela taxa de juros podendo ser alterada para a Modalidade baseada no custo do capital ordinário do BID.
Comissão de Crédito:	A ser estabelecida periodicamente pelo Banco, e calculada sobre o saldo não desembolsado do
	empréstimo, exigida juntamente com os juros, entrando em vigor sessenta dias após a assinatura do contrato. Em caso algum poderá exceder ao percentual de 0,75% a.a..
Despesas com Inspeção e Supervisão Geral:	Por decisão de política atual, o Banco não cobrará montante para atender despesas com inspeção e supervisão geral. Por revisão periódica de suas políticas, notificará ao mutuário um valor devido em um semestre determinado, que não poderá ser superior a 1% do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos.

8. Dessa forma, foi anexado ao presente Parecer o cálculo estimativo do serviço da dívida, bem como do custo efetivo médio da operação com o BID, situado em 3,69% a.a. flutuante, conforme a variação da LIBOR. Considerando o custo atual da curva média de captação do Tesouro em dólar no mercado internacional, a operação encontra-se em patamares aceitáveis a esta Secretaria.

Requisitos Legais e Normativos

9. Relativamente ao disposto na Lei Complementar n.º 101/00, na Resolução n.º 48/2007 e na Portaria MEFP n.º 497/90, com vistas à concessão de garantia da União, cabe informar o *seguinte:*

Autorização prevista no art. 32 da LRF

10. Mediante o Parecer nº 109/2009 – COPEM/STN, de 27.03.2009 (fls. 445/450), aquela Coordenação-Geral se pronunciou favoravelmente à contratação de operação de crédito externo pelo Governo do Estado da Bahia nos termos do inciso II do art. 31 da Resolução do Senado Federal n.º 43, de 21.12.2001, e suas alterações, tendo atendido os requisitos mínimos previstos no art. 32 da citada Resolução.

Inclusão no Plano Plurianual

11. A Lei estadual nº 10.705, de 14.11.2007, que estabeleceu o Plano Plurianual para o período de 2008/2011, prevê as ações do Programa em questão (fls. 675/770). Complementarmente, às fls. 677, consta Declaração do Secretário de Planejamento do Estado atestando que as referidas ações encontram-se amparadas dentro de diversos Programas no valor total de R$ 4.240.050.500, valor suficiente para suportar as ações previstas para o Programa no período do Plano.

Previsão Orçamentária

12. Encontra-se às fls. 299 cópia da Lei nº 11.354, de 30.12.2008, a qual estima a receita e fixa a despesa do Estado da Bahia para o Exercício Financeiro de 2009, com o respectivo QDD, no qual se insere o presente Programa. Ademais, conforme Declarações do Sr. Secretário de Planejamento, de 06.03.2009, às fls. 670, e do Sr. Governador do Estado, de 07.04.2009 às fls. 796, estão previstos na referida Lei Orçamentária créditos no montante de R$ 369.930.000,00 destinados ao ingresso de recursos externos, financiados pela fonte 29 – PROCONFIS, conforme demonstrativo consolidado com a classificação Receita de Capital -2123.07.00. Para o serviço da dívida da presente operação está previsto o montante global de R$ 60.223.919,00.

13. Assim, considerando as informações prestadas pelo Estado e o cronograma de utilização de recursos estimado, entende-se que o mutuário não disporia das dotações suficientes à execução do Programa, em 2009, em sua totalidade, considerando o câmbio de 2,2559 REAL = 1 DOLAR-DOS-EUA podendo ocorrer uma eventual necessidade de suplementação no ingresso de recursos, no valor aproximado de R$94.906.900,00. Assim, entende-se que o mutuário dispõe das dotações suficientes ao início da execução do Programa em 2009.

Autorização Legislativa – Contratação e Contragarantias

14. A Lei Estadual n.º 11.053, de 06.07.2008, às fls. 506, alterada pela Lei nº 11.358, de 07.01.2009 (fls. 285) autoriza o poder executivo a contratar operação de crédito, no valor de até US$ 409.000.000,00, em apoio ao Programa de Consolidação do Equilíbrio Fiscal para o Desenvolvimento do Estado da Bahia – PROCONFIS. O Parágrafo único estipula que os recursos resultantes da presente operação de crédito serão aplicados nas ações prioritárias de investimento constantes do Plano Plurianual de Aplicações – PPA do Estado.

15. O artigo 3° da referida Lei Estadual n.° 11.053, de 06.07.2008, às fls. 506, autoriza o Estado a oferecer em contragarantia à garantia da União as parcelas necessárias e suficientes das cotas de repartição constitucional das Receitas Tributárias de que o Estado é titular na forma dos arts. 157 e 159, completadas pelas receitas próprias estabelecidas no art. 155, nos termos do §4° do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas.

Limites de endividamento do Mutuário

16. Quanto aos limites de endividamento do Estado da Bahia, estabelecidos nas Resoluções SF n° 40/01 e 43/01 e suas alterações, observe-se que foram calculados e considerados atendidos pela COPEM, em seu citado Parecer n° 109/2009 – COPEM/STN, de 27.03.2009 (fls. 445/450).

Limites para a Concessão da Garantia da União

17. De acordo com informações contidas no Relatório de Gestão Fiscal da União para o terceiro quadrimestre de 2008 (fls. 777), há margem, na presente data, para a concessão da pleiteada garantia da União, dentro dos limites estabelecidos no art. 9° da Resolução n° 48/2007 do Senado Federal.

Capacidade de Pagamento e Programa de Ajuste Fiscal do Estado

18. A Coordenação-Geral de Relação e Análise Financeira dos Estados e Municípios - COREM/STN realizou o estudo de capacidade de pagamento do Mutuário consignada na Nota Técnica STN/COREM n.° 442/2009/COREM/STN, de 07.07.2009 (fls. 778/779), na qual é indicado que o Estado está classificado na categoria "B", suficiente, portanto, para a concessão de garantia da União nos termos da Portaria MF n° 89, de 25.04.1997.

19. Ademais, aquela COREM informou, por meio da referida Nota Técnica, que a operação está prevista no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado da Bahia e que o Estado está adimplente em relação às metas e compromissos estabelecidos no mencionado Programa de Ajuste Fiscal.

Contragarantias à Garantia da União e Margem Disponível

20. Conforme mencionado no item 15, o Poder Executivo do Estado está autorizado a vincular como contragarantias à garantia da União as parcelas necessárias e suficientes das cotas de repartição constitucional das Receitas Tributárias de que o Estado é titular na forma dos arts. 157 e 159, completadas pelas receitas próprias estabelecidas no art. 155, nos termos do §4° do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas.

21. De acordo com estudo elaborado por esta Coordenação-Geral acerca do comprometimento das transferências federais e receitas próprias dos Estados (fls. 781), as garantias oferecidas pelo Estado da Bahia são consideradas suficientes para ressarcir a União caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação.

22. O referido estudo abrange os anos de 2007 e 2008 (realizados) e as projeções para 2009 até 2017. A margem disponível apurada é sempre positiva e crescente para os exercícios projetados, partindo de R$ 1.101,29 milhões em 2008 e chegando a R$ 5.405,08 milhões em 2017, considerado inadimplência de 100% das obrigações comprometidas. Quanto aos pagamentos a serem efetuados pelo Estado em conseqüência da operação de crédito ora pleiteada, os maiores valores devidos estão projetados para 2014, quando entre amortização e juros, deverão ser pagos aproximadamente US$ 21.964.788,92 por semestre. Note-se que em 2014 a margem disponível é de R$ 3.959,79 milhões, suficiente, portanto, para cobrir eventual dívida com a União, se esta tiver que honrar a garantia. O Estado terá compromissos de pagamento decorrentes desta operação até 2028 e a projeção das receitas é feita somente até 2017. Contudo, nada indica que a tendência de crescimento normal das receitas estaduais se reverterá, a não ser na hipótese de algum evento absolutamente imprevisto.

23. Assim, entendemos que o oferecimento das citadas contragarantias deverá ser formalizado mediante contrato a ser celebrado junto à União, podendo o Governo Federal reter as importâncias necessárias para satisfação dos compromissos assumidos diretamente das transferências federais ou das contas centralizadoras da arrecadação do Estado.

Situação de Adimplência

24. Consulta realizada, na presente data (fls. 799/753), por meio eletrônico, indicou a existência de débitos em nome do Governo do Estado da Bahia, junto à Administração Pública Federal e suas entidades controladas. Entretanto, consta às fls. 645/646, Medida Cautelar em Ação Cível Originária 992-9, de 20.04.2007, para fins de exclusão do CAUC das inscrições referentes aos CNPJs de entes e órgãos vinculados ao Estado da Bahia. Desta forma, a abrangência dessa medida cautelar deverá ser objeto de análise da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN.

25. Ademais, foram anexadas ao processo, cópias das seguintes certidões, todas emitidas em nome do Governo do Estado da Bahia, conforme requeridos pela Lei Complementar nº 101/2000 e pelas Portarias STN nº 4/2002 e MF nº 497/1990:

a) Dívida Ativa da União e Regularidade Tributária - Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela PGFN/MF, válida até 25.05.2009 (fls. 806);

b) Regime Geral de Previdência Social – Certidão Positiva de Débito com Efeito de Negativa, emitida pela Previdência Social, válida até 16.09.2009 (fls. 773);

c) Regime Próprio de Previdência Social – Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), válida até 07.06.2009 (fls. 774); e

d) Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), válido até 21.04.2009 (fls.772);

Antecedentes junto à Secretaria do Tesouro Nacional

26. Não há registro de compromissos honrados pela União em nome do Estado da Bahia nos últimos anos, decorrentes de garantias concedidas.

Alcance das Obrigações Contratuais

27. A Cláusula 3.02 do Contrato de Empréstimo (fls. 617) condiciona o desembolso da primeira parcela ao cumprimento de forma satisfatória, além das condições estabelecidas no Artigo 4.01 das Normas Gerais, as quais se caracterizam com procedimentos e documentos de praxe referentes à formalização de instrumentos contratuais, as seguintes condições especiais:

a) Estabilidade Macroeconômica: i) a manutenção da conjuntura macroeconômica da República Federativa do Brasil favorável ao alcance dos objetivos do Programa; e ii) o cumprimento, pelo mutuário, das metas fiscais acordadas com o Governo Federal no âmbito do programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal "PAF" nos últimos 12 meses;

b) Fortalecimento da Gestão Fiscal: i) inclusão de fonte orçamentária exclusiva nos projetos de Lei Orçamentária Anual do ano do desembolso, para garantir que a totalidade dos recursos do Empréstimo seja destinada a investimentos prioritários do Estado; ii) incorporação, no sistema de controle da dívida pública do módulo de Controle de Contratos de Empréstimo com a Caixa Econômica Federal – moradia e saneamento, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, Banco do Brasil – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério;

c) Melhoria da Qualidade do Gasto e dos Serviços Públicos: i) integração do Sistema de Apropriação de Custos Públicos "ACP" aos sistemas de administração de pessoal e material de consumo; ii) publicação do Decreto instituindo o Programa de melhoria da qualidade do gasto público "Compromisso Bahia"; iii)implantação do pregão eletrônico em 60% (sessenta por cento) dos processos licitatórios do Mutuário para as contratações de bens e serviços comuns, nos termos da legislação aplicável; e iv) implantação do plano de contas recomendado pelo Ministério da Previdência Social na administração do sistema previdenciário do Estado; e

d) Fortalecimento da Gestão de Investimentos: i) aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias "LDO" do ano do desembolso, pela Assembléia Legislativa, definindo as áreas prioritárias de investimento do Estado que serão refletidas na LOA; e ii) aquisição das imagens de satélite de alta resolução para atualização da base cartográfica do Estado.

28. De modo a evitar o pagamento desnecessário de comissão de crédito, entendemos que, preliminarmente à formalização dos instrumentos contratuais, deva ser verificado pelo Ministério da Fazenda, o grau de cumprimento das mencionadas condicionalidades, mediante manifestação prévia do BID.

29. Entendemos que as demais obrigações contratuais constantes das minutas do Acordo de Empréstimo, bem como do Contrato de Garantia são passíveis de cumprimento pelas partes envolvidas, não atribuindo ao Tesouro Nacional riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações já contratadas com organismos multilaterais de crédito.

Demais Exigências da Portaria n.º 497/90 e da Lei Complementar n.º 101/2000, da Resolução do Senado Federal nº 48/2007 e da Lei nº 11.079/2004

30. Constam do processo as informações elaboradas pela STN relativas às finanças da União (fls. 782/795), as quais são periodicamente atualizadas e disponibilizadas no endereço http://www.stn.fazenda.gov.br.

31. No que concerne ao pleno exercício da competência tributária do Estado, nos termos do art. 155, bem como o cumprimento dos artigos 212 e 198, com a redação da EC 29/00, todos da Constituição Federal, o Tribunal de Contas do Estado da Bahia emitiu certidão nº 01/2009, de 12.02.2009 (fls. 652/655), atestando o cumprimento destes dispositivos legais no último exercício analisado (2007) e não analisado de (2008). Complementarmente, Declaração do Sr. Governador (fls. 644) atesta que esses dispositivos foram cumpridos em 2008.

32. Com relação ao cumprimento do art. 21 da LRF que trata da despesa com pessoal dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e Ministério Público, é de se informar que a COPEM, mediante o citado Parecer73/2009, de 10.03.2009 (fls. 445/448), entendeu por cumpridos os referidos limites no exercícios de 2007 (analisado) e 2008. Complementarmente, às fls. 360, consta despacho do Sr. Governador, datado de 12.03.2009, aprovando o Parecer Jurídico relativo ao Programa em epígrafe, o qual demonstra o atendimento dos limites das despesas de pessoal em 2008.

33. Com relação a exigência de comprovação de obediência ao limite de Restos a Pagar, conforme disposto na LRF (art. 40 §2º combinado com o art. 25, inciso IV, alínea c) e na Resolução do Senado Federal nº 48/2007 (art. 10, inciso II, alínea c), é entendimento da Procuradoria–Geral da Fazenda Nacional, conforme exarado no Parecer PGFN/COF/nº 468/2008 que tais limites, conforme mencionam as citadas normas legais, estão a referir-se, exclusivamente, ao art. 42 da LRF, único limite legal existente para tal efeito. O referido art. 42 dispõe o seguinte:

1. *"**Art. 42.** É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito".*
2. ***Parágrafo único**. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício."*

34. Dessa forma, a exigência da verificação da comprovação de atendimento ao que determina o citado artigo 42 da LRF, não se aplica, no momento, ao Governo do Estado da Bahia.

35. O artigo 28 da Lei nº 11.079/2004, que institui normas gerais para licitação e contratação de Parcerias Público-Privada (PPP) no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, impede a União a conceder garantia aos demais entes, caso a soma das despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias por eles contratadas tiver excedido, no ano anterior, a 1% da receita corrente líquida do exercício ou se as despesas anuais dos contratos vigentes nos 10 (dez) anos subseqüentes excederem a 1% da receita corrente líquida projetada para os respectivos exercícios.

36. A esse respeito, cumpre esclarecer que, conforme Demonstrativo das Parcerias Público Privadas do Estado da Bahia (fls. 540), as despesas referentes aos contratos de PPP firmados pelo Estado deverão impactar a partir do exercício de 2010, e conforme projeção da Receita Corrente Líquida - RCL, não excederão a 1% da mesma.

Conclusão

37. Diante de todo o exposto, nada temos a opor à concessão da pleiteada garantia da União, desde que, previamente a assinatura dos instrumentos contratuais, seja verificado pelo Ministério da Fazenda o cumprimento substancial das condicionalidades mencionadas no parágrafo 27 deste Parecer, assim como formalizado o contrato de contragarantia.

38. À consideração superior, sugerindo o encaminhamento do processo à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN/COF, para as providências de sua alçada.

PATRÍCIA C. P. MARTINS
Analista de Finanças e Controle

EDUARDO LUIZ GAUDARD
Gerente da COREF/STN

De acordo. À consideração do Sr. Secretário do Tesouro Nacional.

NINA MARIA ARCELA
Coordenadora-Geral da COREF

De acordo.

MARCUS PEREIRA AUCÉLIO
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

EDUARDO COUTINHO GUERRA
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

De acordo. Encaminhe-se o processo à PGFN/COF como sugerido.

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional



Projeto	Programa de Consolidação do Equilíbrio Fiscal para o Desenvolvimento do Estado da Bahia - PROCONFIS	
Mutuário:	Estado da Bahia	
Credor	Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID	
Modalidade:	Empréstimos Modalidade LIBOR (3 meses)	
Valor Total	US$	409.000.000,00
Empréstimo:	US$	409.000.000,00
Contrapartida	$	-

Amort.(parcelas):	30		
Amortização:	US$	13.633.333,33	
Data 1ª Amortização			15/4/2014
Data Última Amortização:			15/10/2028
Carência:		5 anos	
Comissão de Compromisso:		0,25%	
Taxa de Juros:	Libor US$ + Spread (margem variável)		
Spread Atual		0,15%	
Front-end fee:	US$	409.000,00	

15-out-09	104.500.000,00	-	184.541,67	409.000,00	1,04%	-	603.541,67	104.500.000,00	1,40%	(103.526.761,26)
15-abr-10	104.500.000,00	-	252.777,78	-	2,21%	1.168.701,21	1.421.478,99	209.000.000,00	2,94%	(100.814.251,00)
15-out-10	100.000.000,00	-	127.083,33	-	1,87%	2.087.810,94	2.214.894,27	309.000.000,00	3,26%	(93.823.666,72)
15-abr-11	100.000.000,00	-	-	-	1,25%	1.960.429,93	1.960.429,93	409.000.000,00	3,70%	(91.866.519,57)
15-out-11	-	-	-	-	1,99%	4.147.217,34	4.147.217,34	409.000.000,00	4,20%	3.771.594,02
15-abr-12	-	-	-	-	2,95%	6.142.220,69	6.142.220,69	409.000.000,00	4,61%	5.407.915,93
15-out-12	-	-	-	-	3,28%	6.821.803,40	6.821.803,40	409.000.000,00	4,90%	5.815.078,33
15-abr-13	-	-	-	-	3,62%	7.484.530,78	7.484.530,78	409.000.000,00	5,10%	6.178.103,17
15-out-13	-	-	-	-	3,80%	7.905.087,64	7.905.087,64	409.000.000,00	5,26%	6.316.027,82
15-abr-14	-	13.633.333,33	-	-	4,03%	8.331.455,59	21.964.788,92	396.366.666,67	5,39%	17.000.486,82
15-out-14	-	13.633.333,33	-	-	4,08%	8.198.422,70	21.831.756,03	381.733.333,34	5,49%	16.385.558,64
15-abr-15	-	13.633.333,33	-	-	4,22%	8.135.583,19	21.768.916,52	368.100.000,01	5,58%	15.706.739,39
15-out-15	-	13.633.333,33	-	-	4,25%	7.948.576,58	21.582.908,91	354.466.666,68	5,67%	14.951.708,04
15-abr-16	-	13.633.333,33	-	-	4,31%	7.883.188,52	21.516.521,85	340.833.333,35	5,04%	14.311.007,31
15-out-16	-	13.633.333,33	-	-	4,33%	7.496.741,31	21.130.074,64	327.200.000,02	6,19%	13.494.634,69
15-abr-17	-	13.633.333,33	-	-	4,41%	7.292.089,13	20.925.422,46	313.566.666,69	6,31%	12.834.440,92
15-out-17	-	13.633.333,33	-	-	4,35%	6.940.420,58	20.573.753,91	299.933.333,36	6,42%	12.125.683,16
15-abr-18	-	13.633.333,33	-	-	4,43%	6.713.068,67	20.346.402,00	286.300.000,03	6,50%	11.528.315,43
15-out-18	-	13.633.333,33	-	-	4,38%	6.367.891,00	20.001.224,33	272.666.666,70	6,58%	10.893.043,98
15-abr-19	-	13.633.333,33	-	-	4,44%	6.127.027,45	19.760.360,78	259.033.333,37	6,65%	10.343.349,08
15-out-19	-	13.633.333,33	-	-	4,10%	5.404.554,88	19.037.888,21	245.400.000,04	6,76%	9.536.440,52
15-abr-20	-	13.633.333,33	-	-	4,07%	5.071.115,88	18.704.449,21	231.766.666,71	6,87%	8.954.781,03
15-out-20	-	13.633.333,33	-	-	4,12%	4.868.339,18	18.501.672,51	218.133.333,38	6,97%	8.486.204,05
15-abr-21	-	13.633.333,33	-	-	4,20%	4.633.062,93	18.266.396,26	204.500.000,05	7,06%	7.990.511,63
15-out-21	-	13.633.333,33	-	-	4,27%	4.442.209,32	18.075.542,65	190.866.666,72	7,14%	7.557.958,22
15-abr-22	-	13.633.333,33	-	-	4,35%	4.195.187,73	17.828.521,06	177.233.333,39	7,22%	7.126.369,06
15-out-22	-	13.633.333,33	-	-	4,43%	3.987.040,49	17.620.373,82	163.600.000,06	7,29%	6.732.116,60
15-abr-23	-	13.633.333,33	-	-	4,51%	3.726.937,74	17.360.271,07	149.966.666,73	7,35%	6.340.888,84
15-out-23	-	13.633.333,33	-	-	4,59%	3.499.851,09	17.133.984,42	136.333.333,40	7,41%	5.981.285,50
15-abr-24	-	13.633.333,33	-	-	4,68%	3.242.838,55	16.876.171,88	122.700.000,07	7,47%	5.630.784,01
15-out-24	-	13.633.333,33	-	-	4,65%	2.279.158,01	15.912.480,34	109.066.666,74	7,52%	5.074.538,84
15-abr-25	-	13.633.333,33	-	-	3,60%	1.985.356,40	15.618.689,73	95.433.333,41	7,57%	4.782.948,74
15-out-25	-	13.633.333,33	-	-	3,80%	1.747.141,66	15.380.474,99	81.800.000,08	7,53%	4.544.065,50
15-abr-26	-	13.633.333,33	-	-	3,80%	1.489.723,49	15.123.056,82	68.166.666,75	7,49%	4.336.856,67
15-out-26	-	13.633.333,33	-	-	3,80%	1.248.413,36	14.881.746,69	54.533.333,42	7,44%	4.141.311,42
15-abr-27	-	13.633.333,33	-	-	3,60%	993.395,40	14.626.728,73	40.900.000,09	7,40%	3.950.920,00
15-out-27	-	13.633.333,33	-	-	3,60%	749.235,38	14.382.568,71	27.266.666,76	7,36%	3.789.948,57
15-abr-28	-	13.633.333,33	-	-	3,60%	499.553,76	14.132.887,11	13.633.333,43	7,33%	3.596.197,58
15-out-28	-	13.633.333,33	-	-	3,80%	249.809,48	13.883.142,81	0,10	7,29%	3.427.236,08
15-abr-29	-	-	-	-	3,61%	0,00	0,00	0,10	7,26%	0,00
15-out-29	-	-	-	-	3,61%	0,00	0,00	0,10	7,23%	0,00
15-abr-30	-	-	-	-	3,61%	0,00	0,00	0,10	7,20%	0,00
15-out-30	-	-	-	-	3,61%	0,00	0,00	0,10	7,17%	0,00
15-abr-31	-	-	-	-	3,61%	0,00	0,00	0,10	7,14%	0,00
15-out-31	-	-	-	-	3,61%	0,00	0,00	0,10	7,12%	0,00
15-abr-32	-	-	-	-	3,60%	0,00	0,00	0,10	7,09%	0,00
15-out-32	-	-	-	-	3,52%	0,00	0,00	0,10	7,07%	0,00
15-abr-33	-	-	-	-	3,47%	0,00	0,00	0,10	7,04%	0,00
15-out-33	-	-	-	-	3,46%	0,00	0,00	0,10	7,02%	0,00
15-abr-34	-	-	-	-	3,46%	0,00	0,00	0,10	7,00%	0,00
	409.000.000,00	409.000.000,00	574.402,78	409.000,00	-	173.466.109,42	583.449.512,10	-	0,00%	-119.959.375,42

(1) Custo de Captação do Tesouro corresponde aos valores constantes da Curva Soberana Zero, estimada conforme metodologia própria, na mesma moeda da operação de crédito.

TIR(2)	3,69%
Duration(3)	7,25
Modified Duration(4)	7,18

(2) A TIR corresponde ao custo efetivo da operação, ou seja, à taxa de juros média que iguala o valor presente do fluxo a zero.

(3) Duration - É a média ponderada do valor presente do fluxo de caixa, expressa em anos.

(4) Modified Duration - É a Duration modificada considerando o custo efetivo da operação.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Departamento de Monitoramento do Sistema Financeiro e de Gestão da Informação – Desig
Divisão de Capitais Internacionais e Câmbio – Dicic
SBS Quadra 3, Bloco B, 4º andar, Edifício Sede – 70074-900 – Brasília (DF)
Telefone: 61 3414-2141 – Fax: 61 3414-3757
E-mail: dicic.desig@bcb.gov.br

Ofício nº 73/2009/Desig/Dicic-Surex

Brasília, 17 de abril de 2009.

Pt. 0901438661

A Sua Senhoria a Senhora
SÔNIA DE ALMENDRA FREITAS PORTELLA NUNES
Coordenadora-Geral de Operações Financeiras da União – COF
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN
Esplanada dos Ministérios – Bloco "P" – 8º Andar – Sala 803
70048-900 Brasília

Assunto: **ROF TA482914– Comunica credenciamento – Estado da Bahia**

Senhora Coordenadora-Geral,

1. Referimo-nos ao Registro de Operação Financeira (ROF) TA482914, por meio do qual o Estado da Bahia solicita credenciamento para contratar operação de crédito externo, no valor de até US$409.000.000,00, com garantia da República Federativa do Brasil, tendo como credor o Banco Interamericano de Desenvolvimento – *BID*, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa de Consolidação do Equilíbrio Fiscal para o Desenvolvimento do Estado da Bahia – Proconfis.

2. A propósito, informamos que, por meio do Ofício nº /2009/Desig/Dicic-Surex (anexo), o Banco Central do Brasil credenciou o Estado da Bahia a negociar referida operação no exterior, nas condições constantes do ROF supracitado.

Atenciosamente,

Antonio Augusto Pinto Pinheiro
0.849.391-X
Chefe Adjunto de Unidade
Desig/Gabin

Ofício nº 71/2009/Desig/Dicic-Surex

Brasília, 17 de abril de 2009.

Pt. 0901438661

A Sua Senhoria o Senhor
JOSÉ ADELSON MATTOS RAMOS – Diretor do Tesouro
Governo do Estado da Bahia – Secretaria da Fazenda
Superintendência de Administração Financeira – Diretoria do Tesouro
Av. Luiz Viana Filho nº 260 – 2ª Avenida – CAB – Edifício Sede
41.745-000 Salvador (BA)
Fax: 71 3115-2408

Assunto: ***ROF TA482914– Comunica credenciamento – Estado da Bahia***

Senhor Diretor,

1. Referimo-nos ao Registro de Operação Financeira (ROF) TA482914 e ao Ofício nº 55/2009 – DEPAT, de 27.2.2009, por meio do qual V.Sa. solicita credenciamento para contratar operação de crédito externo, no valor de até US$409.000.000,00, com garantia da República Federativa do Brasil, tendo como credor o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa de Consolidação do Equilíbrio Fiscal para o Desenvolvimento do Estado da Bahia – Proconfis.

2. A propósito, de acordo com o disposto no artigo 98 do Decreto 93.872, de 23.12.86 e na Portaria 497, de 27.08.90, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, comunicamos que o Banco Central do Brasil credenciou o Estado da Bahia a negociar referida operação no exterior, nas condições discriminadas a seguir, constantes do citado ROF:

i) *devedor*: Estado da Bahia;

ii) *credor*: Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;

iii) *garantidor*: República Federativa do Brasil;

iv) *valor*: até US$409.000.000,00 (quatrocentos e nove milhões de dólares norte-americanos);

v) *modalidade*: Mecanismo Unimonetário do capital ordinário do BID, com Taxa de Juros baseada na Libor;

vi) *prazo*: 240 (duzentos e quarenta) meses;

vii) *carência:* 66 (sessenta e seis) meses;

viii) *desembolso:* em até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato;

ix) *amortização*: em parcelas semestrais e consecutivas, na medida do possível iguais, vencendo-se a primeira dentro de 5 (cinco) anos e 6 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato e a última, 20 (vinte) anos após a data de assinatura do contrato. Considerando o prazo previsto de carência – 66 (sessenta e seis) meses contados a partir da vigência do contrato –, a amortização foi estimada em 30 (trinta) parcelas;

x) *juros:* pagos semestralmente, calculados sobre os saldos devedores diários do empréstimo, a uma taxa anual para cada trimestre determinada pelo BID, composta pela: a) taxa de juros Libor trimestral para dólar norte-americano; b) mais (ou menos) uma margem de custo relacionada aos empréstimos do BID que financiam os empréstimos do Mecanismo Unimonetário com taxa de juros baseada na Libor; c) mais o valor líquido de qualquer custo/lucro gerado por operações para mitigar as flutuações da Libor; e d) mais a margem para empréstimos do capital ordinário;

xi) *comissão de crédito*: exigida semestralmente nas mesmas datas do pagamento dos juros, a um percentual que será estabelecido pelo Banco periodicamente, como resultado de sua revisão de encargos financeiros, em conformidade com as disposições aplicáveis da política do Banco sobre metodologia para o cálculo de encargos para empréstimos do capital ordinário, sendo certo que em caso algum poderá exceder o percentual de 0,75% a.a. sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato; e

xii *recursos para inspeção e supervisão gerais*: durante o período de desembolso, o Banco não cobrará montante para atender despesas de inspeção e supervisão gerais, salvo se o BID estabelecer o contrário durante o mencionado período. O valor devido pelo Mutuário, para atender às referidas despesas, em um semestre determinado, não poderá ser superior a 1% do valor do Financiamento, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos.

3. Adicionalmente, esclarecemos que:

a) o credenciamento foi concedido com base nas declarações e nos documentos apresentados pelo devedor e credor, podendo o Banco Central do Brasil apurar a veracidade das informações, na forma do artigo 62 do Decreto 55.762, de 17.02.1965;

b) fica vedado o pagamento, a qualquer título, em moeda nacional ou estrangeira, de ônus ou encargos que não estejam expressamente aprovados pelo Banco Central do Brasil;

c) a fixação da data de assinatura dos respectivos instrumentos contratuais somente poderá ocorrer após o exame das minutas de contrato pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, a emissão de Resolução específica do Senado Federal e a aprovação da operação pelo Exmo. Sr. Ministro da Fazenda;

d) a operação estará definitivamente registrada no ROF com a condição de "concluído" após a inclusão dos eventos 9006 (manifestação da STN/COPEM), 9001 (Resolução do Senado Federal) e 9007 (manifestação da PGFN e a aprovação do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda).

4. Por fim, informamos que este credenciamento é válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data.

Atenciosamente,

Antônio Augusto Pinto Pinheiro
0.849.391-X
Chefe Adjunto de Unidade
Desig/Gebin

NOTA TÉCNICA Nº 264 /2008 – SEAIN

Assunto:	Modificação da natureza da operação de crédito referente ao Programa de Consolidação do Equilíbrio Fiscal para o Desenvolvimento do Estado da Bahia – PROCONFIS.
Interessado:	Governo do Estado da Bahia
Ref.:	Ofício n.º 140/2008 – GE, de 23.10.2008.
Processo:	03400.000127/2008-70
Data:	17.10.2008

INTRODUÇÃO

1. O Programa de Consolidação do Equilíbrio Fiscal para o Desenvolvimento do Estado da Bahia – PROCONFIS, foi apresentado à COFIEX por meio da Carta Consulta n.º 1063, de 07.02.2008; e teve sua preparação aprovada no âmbito daquela Comissão pela Recomendação n.º 1015, de 27.03.2008, com empréstimo de até US$ 409 milhões junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, sem contrapartida, ainda com a ressalva de que previamente à negociação, o Estado deverá dispor de capacidade de pagamento.

2. No período de 09 a 13.10.2008, foi realizada a Missão de Análise, com objetivo de coletar as informações necessárias para a finalização dos documentos e dos anexos, com a expectativa de validar (i) o marco de resultados e o quadro de indicadores; (ii) a matriz de políticas; (iii) a carta política; (iv) o POD do Programa; e outras questões pendentes;

3. Como resultado mais importante daquela Missão, apresenta-se o acordo para liberação dos desembolsos da operação em duas tranches, uma de US$ 209 milhões e outra de US$ 200 milhões, com recursos a serem liberados para investimento de aproximadamente US$ 360 milhões.

4. Em 23.09.2008, o Estado encaminhou o Ofício n.º 140/2008 – GE, objeto da presente Nota, solicitando a modificação da natureza da operação de crédito do Programa, de "Reestruturação" para "Investimento", pelas seguintes razões:

(i) A operação foi inicialmente prevista para melhorar o perfil do pagamento da dívida pública pela desconcentração do fluxo de amortização; fortalecer a gestão do gasto; elevar investimentos em infra-estrutura; fortalecer as atividades de APLs; favorecer o crescimento da receita; e reduzir despesas com encargos da dívida;

(ii) No decurso de várias etapas para contratação desta operação, houve o pagamento de parte da dívida (R$ 123.134.523,63) prevista para a reestruturação - operações Lei 9.496/97 (resíduos), Caixa Embasa e FUNDEF;

(iii) Comportamento positivo das receitas do Estado, avaliado no PAF, indica o alcance de condições necessárias para a contratação de operação de crédito para investimentos econômicos e sociais.

ANÁLISE

5. A proposta apresentada para a COFIEX, e que vincula a Recomendação autorizadora da preparação do Programa tem as seguintes características:

a. Situação Problema: baixa geração de poupança corrente para fazer frente a investimentos econômico-sociais, decorrentes de (i) concentração de dispêndios da dívida nos anos de 2007 a 2009 (resíduos da Lei 9.469/97 e amortização de outras operações); (b) redução de receitas de capital; e (iii) elevação dos gastos com pessoal.

b. Objetivos: Assegurar a geração de poupança para viabilizar investimentos requeridos para o desenvolvimento socioeconômico e à consolidação do equilíbrio fiscal do Estado, por meio de: (i) melhora do perfil do pagamento da dívida; (ii) fortalecimento da gestão do gasto público; (iii) elevação de investimento em infra-estrutura; (iv) fortalecimento de atividades em APLs; (v) crescimento da receita pela ampliação do nível da atividade econômica; e (vi) redução das despesas com encargos da dívida.

c. Componentes: **(não houve apresentação de cronograma físico-financeiro, nem quadro de uso dos recursos)**

1 – Reestruturação de Controle da Dívida

2 – Fortalecimento Institucional e Sustentabilidade Fiscal: administração tributária e gestão estratégica.

3 – Desenvolvimento Sustentável: apoio a projetos do PPA estadual (foi apresentado um rol genérico de ações)

d. Prazo de execução: 02 anos;

e. Taxa de câmbio: US$ 1,00 – R$ 1,77

6. Na proposta aprovada pela COFIEX, no caso do componente 1, foram apresentadas as operações FUNDEF I, BONUS 91/94, Antecipação EMBASA e Protocolo Lei 9496 – resíduo (tabela na página 131 do Processo SEAIN), sem especificar os valores respectivos. Quanto ao componente 3, não foi informado de maneira específica e detalhada as ações e programas do PPA estadual, com suas metas e seus indicadores.

7. A carteira do Estado da Bahia apresenta Projetos em fase de apreciação, preparação e execução, dos quais citamos i) SWAP Saúde e Recursos Hídricos (sispro 1816): programa de enfoque setorial amplo, com reembolso que visa indiretamente o desenvolvimento de ações do PPA naquelas áreas; e ii) PROMOSEFAZ BA (sispro 1218): programa de

CONCLUSÃO

8. A solicitação em análise, de mudança da natureza da operação, com a redução no componente de ajuste estrutural e acréscimo no componente de SWAP, é relevante, e para o posicionamento técnico são necessárias informações complementares, tais como a identificação das operações quitadas e seus montantes (componente 1); e a especificação dos Programas e ações do PPA estadual que irão ser beneficiados pela mudança da natureza, com valores e indicadores designados. Ademais, não foi apresentado na Carta Consulta o cronograma físico-financeiro, com detalhamento por subcomponente, nem o quadro de uso dos recursos.

9. O Programa ainda apresenta três componentes, todos apresentando operacionalização distinta, sendo um (componente 1) de "rolagem" de dívida, conformando uma operação puramente financeira; outro (componente 2) de fortalecimento da gestão tributária, com características de projeto; e outro (componente 3) de "alavancagem" de recursos, que só de maneira indireta busca solucionar problemas e gerar produtos à sociedade, por meio do PPA estadual.

10. Tendo em vista o disposto no Decreto 3.502/2000, artigos 1° e 2°, cabe à COFIEX a autorização à preparação de projetos ou programas por meio de financiamento externo. As atribuições previstas no artigo 4°, incisos IV e V, convergem mais à SEAIN, como membro daquele colegiado, pois dizem respeito à avaliação dos aspectos técnicos do projeto e à analise do desempenho da carteira do proponente.

11. Ocorre que, no caso dos componentes 1 e 3 em análise não são característicos de projeto ou programa, pois não revelam um esforço temporário empreendido para criar um produto, serviço ou resultado exclusivo, e não há perspectiva ou necessidade de planejamento, avaliação e controle. No caso em tela, não está aparente a agregação de valor por meio da assistência técnica por parte do órgão financiador.

12. Por sua vez, o componente 2, apesar de ter característica de projeto, aparenta ter a mesma finalidade do Programa de Modernização e Transparência da Gestão Fiscal do Estado da Bahia – PROMOSEFAZ – BA, com o custo total de US$ 24 milhões e que se encontra em fase de execução. Na carteira do Estado ainda há o Projeto SWAP Saúde e Recursos Hídricos, que demonstra uma preferência daquele Estado por operações que apenas "financiam" o PPA.

13. Desta forma, tem-se que a modificação da natureza da operação, no que tange aos componentes 1 e 3, conforme solicitado pelo Estado, não diz respeito às atribuições da COFIEX. O componente 2, por seu lado, integrava a carta-consulta original e, portanto, já foi examinado pela Comissão.

14. Assim, pode-se entender que o pleito do Estado da Bahia não carece de exame pela COFIEX e que o processo negocial do empréstimo com o BID reúne as condições de prosseguimento.

Brasília, 17 de outubro de 2008

Jandira Rocha Carvalho
Técnica

De acordo.
Cadmo Soares Gomes
Coordenador de Operações
SEAIN / MP

De acordo.

Cláudia Veiga da Silva
Coordenadora-Geral de Projetos do Setor Público

Ao Sr Secretário
- p/ conhecimento da N.T

Coordenador Geral de Projetos
do Setor Público, Substituto
CGPPU/SEAIN/MP
17.10.08

De acordo. Informe-se ao Governo da Bahia.

17.10.08

PROCESSO Nº PGE2008159641
SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ
GABINETE DO SECRETÁRIO

PARECER Nº PLC-MQ-2070/2008

CONSULTA. Contratação de operação de crédito externa. Acordo de Empréstimo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para implementação do Programa de Consolidação do Equilíbrio Fiscal Para Desenvolvimento do Estado da Bahia (PROCONFIS). Análise da legalidade da contratação à luz dos dispositivos constitucionais e infra-constitucionais sobre a matéria.

Vem à apreciação desta Procuradoria de Licitações e Contratos solicitação formulada pelo Exmo. Sr. Secretário Estadual da Fazenda de parecer preliminar a ser remetido ao Ministério da Fazenda a fim de que o Estado da Bahia possa obter contratação de empréstimo externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor equivalente a U$ 409.0000,00 (quatrocentos e nove milhões de dólares dos Estados Unidos da América), visando à implantação do Programa de Consolidação do Equilíbrio Fiscal Para Desenvolvimento do Estado da Bahia (PROCONFIS), conforme Ofício nº 104/2008 (fls. 01/02).

Às fl. 03, cópia da publicação da Lei Estadual nº 11.053/2008 no D.O.E. Do dia 10 de junho de 2008.

Foi encartado às fls. 04/16 o Parecer Técnico acerca do PROCONFIS, destacando, especialmente: o contexto do Programa; o perfil orçamentário do Estado da Bahia; as justificativas para a contração do empréstimo; os benefícios e resultados esperados pela implantação do Programa, com destaque para os projetos que serão priorizados. O referido documento foi subscrito, conjuntamente, pelos seguintes signatários: Sr. Arlindo Luiz de Santana Júnior, Gerente da Dívida Pública; Sr. José Adelson Mattos Ramos, Diretor do Tesouro; Olintho José de Oliveira, Superintendente de Administração Financeira; Exmo. Sr. Carlos Martins Marques de Santana, Secretário da Fazenda.

Às fl. 17/21, cópia da publicação da Lei Estadual nº 10.648/2007, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2008, no D.O.E. do dia 27 de julho de 2007.

Anexou-se à fl. 22 cópia de declaração subscrita pelo Exmo. Secretário do Planejamento Ronald de Arantes Lobato, assegurando o ingresso dos recursos oriundos da operação de crédito em referência na Lei de Orçamento Anual nº 10.656/2007, secundada por cópia da publicação da referida lei no D.O.E. dos dias 29 e 30 de dezembro de 2007 (fls. 23/24).

Às fls. 25/31, cópia das publicações do Decreto Estadual nº 11.079/2008, que aprovou o Relatório de Gestão Fiscal do primeiro quadrimestre de 2008, e da Portaria SEFAZ nº 206 de 28/05/2008, publicando o Relatório Resumido de Execução Orçamentária, no D.O.E. de 30 de maio de 2008.

O quadro demonstrativo da despesa com pessoal refente a período maio/2007 a abril/2008 foi juntado à fl. 32.

Consta à fl. 33 cópia da Recomendação nº 1015, de 27 de março de 2008, através da qual a COFIEX recomenda a autorização da preparação do PROCONFIS, no bojo da qual o Exmo. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, Sr. Paulo Bernardo Silva, apôs o seu "de acordo".

Às fls. 34/37 cópia de páginas do Manual de Instrução de Pleitos (MIP) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Os documentos de fls. 39/40, que tratam da desnecessidade da inclusão do Programa em tela na Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos foram entregues em mãos, pelo que solicitamos à Coordenação desta Procuradoria de Licitações e Contratos a juntada dos mesmos ao presente expediente.

É o relatório. Passo a opinar.

A síntese do Programa consta do Parecer Técnico juntado aos autos e encaminhado pela Secretaria de Fazenda e demonstra o interesse econômico e social do projeto.

Nos termos do documento mencionado, o **objetivo** do Programa é reestruturar a dívida pública do Estado da Bahia, suavizando o fluxo anual de dispêndios, com a finalidade de "*possibilitar o início do processo de aprimoramento do perfil da dívida, melhoria da capacidade de investimento e fortalecimento da gestão fiscal*" (item 3.2, alínea "a").

O documento também destaca os **benefícios** decorrentes do Programa item 4), quais sejam:

a) Para o Estado, melhoria do perfil da dívida pública, resultante do diferencial de custos e da redução dos desembolsos financeiros no curto prazo;

b) Para os credores, recebimento antecipado de créditos, implicando em benefício patrimonial;

c) Para a população da Bahia, melhoria da qualidade de vida, decorrente da implantação de Programas de investimento, sobretudo na área de infra-estrutura.

Quanto aos aspectos jurídicos derredor da matéria, vejamos.

Nos termos prescritos no art. 52, inciso V da Constituição da República, compete ao Senado Federal, privativamente, "*autorizar operações externas de natureza financeira de interesse da União, Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios*".

Antes da referida autorização, porém, faz-se necessária a tramitação da documentação relativa à contratação no Ministério de Estado da Fazenda, conforme o disposto no artigo 32 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Para que haja concordância do referido órgão federal na contratação de crédito externo, exige-se esteja o pleito fundamentado por pareceres técnicos e jurídicos, cabendo a elaboração destes a Procuradoria Geral, órgão jurídico máximo do Estado da Bahia.

Acerca da matéria, assim prescreve o dispositivo em comento, *verbis*:

> Art. 32. O Ministério da Fazenda verificará o cumprimento dos limites e condições relativos à realização de operações de crédito de cada ente da Federação, inclusive das empresas por elas controladas, direta ou indiretamente.
>
> § 1º. O ente interessado formalizará seu pleito fundamentando-o em parecer de seus órgãos técnicos e jurídicos, demonstrando a relação custo-benefício, o interesse econômico e social da operação e o atendimento das seguintes condições:
> **I – existência de prévia e expressa autorização para a contratação, no texto da lei orçamentária, em créditos adicionais ou lei específica;**
> **II – inclusão no orçamento ou em créditos adicionais dos recursos provenientes da operação, exceto no caso de operações por antecipação de receita;**
> III – observância dos limites e condições fixados pelo Senado;
> IV – autorização específica do Senado Federal, quando se tratar de operação de créditoexterno;
> **V – atendimento ao disposto no inciso III do art. 167 da Constituição;**
> **VI – observância das demais restrições estabelecidas nesta Lei Complementar.**

Dos requisitos acima, já que se enfrenta, no momento, fase inicial para a obtenção de autorização da operação de crédito em tela, os incisos III e IV não serão mencionados.

No que diz respeito ao inciso I, foi anexada à fl. 03 cópia da Lei Estadual nº 11.053, de 06 de junho de 2008 (publicada no D.O.E. de 10 de junho de 2008.), que autoriza expressamente a contratação de operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), até o equivalente à U$409.0000,00 (quatrocentos e nove milhões de dólares), para viabilização do Programa de Consolidação do Equilíbrio Fiscal Para Desenvolvimento do Estado da Bahia (PROCONFIS).

Assim, a exigência de existência de lei específica foi cumprida.

Com relação à inclusão no orçamento ou em créditos adicionais dos recursos provenientes da operação, exigência legal prevista no inciso II do artigo em destaque, calha registrar que a Lei Estadual nº 11.053/2008, em seu artigo 2º, autoriza o Poder Executivo a promover as modificações orçamentárias que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto na lei.

Destacamos, neste particular, haver declaração do Exmo. Sr. Secretário do Planejamento comprometendo-se a incluir os créditos decorrentes da operação em tela na Lei Orçamentária Anual do exercício em curso, conforme se vislumbra às fls. 22, *ipsi literis*:

> "Eu, **RONALD DE ARANTES LOBATO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade 3133280, expedida pela SSP-BA em 29/07/1981, inscrito no CPF/MF sob o nº 384.215.007-59, na condição de **SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DA BAHIA**, CNPJ Nº 13.937.099/0001-02, declaro, para os devidos fins, que o ingresso dos recursos oriundos da Operação de Crédito, autorizada pela Lei nº 11.053, de 06/06/2008, destinados ao financiamento do **Programa de Consolidação do Equilíbrio Fiscal para o Desenvolvimento do Estado da Bahia – PROCONFIS**, na Lei de Orçamento Anual nº 10.956, de 28/12/2007, para o exercício 2008, no valor de **R$ 370.201.700,00** (trezentos e setenta milhões, duzentos e um mil e setecentos reais), dar-se-á na Atividade Orçamentária 28.843.900.2768 – Operação Especial – Encargos da Dívida Pública Flutuante e Fundada Interna, pertencente ao Programa de Trabalho da Unidade Orçamentária 80.200 – Encargos Gerais do Estado – Recursos sob Gestão Depat/Sefaz, no Elemento de Despesa 4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatada, na Fonte de Recurso 25 – Operações Externa." (com os destaques no original).

Conforme os termos do ofício inaugural, subscrito pelo Exmo. Secretário da Fazenda, "*a ação relativa ao Projeto não está incluída no plano plurianual – PPA, Lei nº 10.705, de 14/11/2007 (período 2008-2011), por não se tratar de uma operação que envolvè investimento e sim, voltada para a reestruturação da dívida interna*".

À fl. 40, o Exmo. Secretário do Planejamento declara que "*a Lei nº 10.648 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, de 26 de julho de 2007, não trata de operações de crédito específicas, apenas estabelece os parâmetros para sua inclusão na Lei Orçamentárias Anual e para a destinação de recursos desta natureza, além de assegurar garantias quanto à alocação de recursos destinados à contrapartida estadual. Ademais, a operação de crédito de que trata a Lei nº 11.053, de 6 de junho de 2008, não apresenta necessidade de contrapartida do Estado. Neste sentido, não cabe alterar a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008*".

Destarte, nos termos das sobreditas declarações, emanadas, respectivamente, do Exmo. Secretário Estadual de Fazenda e do Exmo. Secretário Estadual de Planejamento, descabe a inclusão dos recursos provenientes do empréstimo em tela na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual do Estado.

Do quadro demonstrativo juntado à fl. 32 extrai-se, outrossim, que o Estado da Bahia atende aos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal para despesas com pessoal, definidos no artigo 20 e cujo controle se dá em conformidade com os artigos 21 a 23, visto que os gastos com pessoal na esfera estadual relativo ao período maio/2007 a abril/2008 situam-se:

a) em 2,39% da receita corrente líquida, para o Poder Legislativo;
b) em 5,39% da receita corrente líquida, para o Poder Judiciário;
c) em 1,66% da receita corrente líquida, para o Ministério Público;
d) em 41,40% da receita corrente líquida, para o Poder Executivo.

Do Relatório de Gestão Fiscal do primeiro quadrimestre de 2008, aprovado pelo Decreto Estadual nº 11.079/2008, publicado no D.O.E. de 30 de maio de 2008 (fls. 25/26), pode-se inferir o cumprimento dos limites de endividamento e demais condições aplicáveis, previstos nas Resoluções nº 40/2001 e 43/2001, alteradas pelas Resoluções nº 3/2002, 5/2002, 19/2003 e 20/2003, todas do Senado Federal, bem como na Lei Complementar nº 101/2000, haja vista que não foram superados os percentuais

máximos definidos por estes diplomas para as despesas com pessoal, dívidas consolidada e mobiliária, concessão de garantias e operações de crédito, inclusive por antecipação de *receitas*.

Destarte, comprovou-se o atendimento ao artigo 167, inciso III da Constituição Federal, bem como aos limites definidos nas Resoluções do Senado e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante do exposto é que podemos afirmar que as exigências formais necessárias para contratação de crédito externo nesta fase inicial previstas na Lei Complementar nº 101/2000 e Resoluções nº 40/2001 e 43/2001, alteradas pelas Resoluções nº 3/2002, 5/2002, 19/2003 e 20/2003, todas do Senado Federal foram atendidas.

Por tudo que foi exposto, o Estado da Bahia cumpre os requisitos normativos para proceder à contratação de crédito externo, pelo que opinamos pela sua possibilidade e prosseguimento dos trâmites para sua ultimação.

É o parecer, que submetemos à consideração superior.

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, 17 de junho de 2008.

MAÍRA DE SOUSA QUEIROZ
Procuradora do Estado

Negociada de 10 a 12 de novembro de 2008

Resolução DE-

MINUTA NEGOCIADA

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO No.____/OC-BR

entre o

ESTADO DA BAHIA

e o

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

PROGRAMA DE CONSOLIDAÇÃO DO EQUILÍBRIO FISCAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA BAHIA

PROCONFIS

_____

(Data)

LEG/SGO/CSC/IDBDOCS#1551358

Nota: Esta minuta é preliminar e informal, não constituindo uma proposta de Contrato. A minuta final somente será enviada depois da análise da operação pelos órgãos do Banco e da aprovação do empréstimo pelo Departamento de Finanças, pelo Comitê de Políticas Operacionais e pela Diretoria Executiva do Banco Interamericano de Desenvolvimento.

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

INTRODUÇÃO

Partes, Objeto, Elementos Integrantes, Órgão Executor, e Garantia

1. PARTES E OBJETO DO CONTRATO

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO celebrado no dia _____[1] entre o ESTADO DA BAHIA, a seguir denominado "*Mutuário*" e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, a seguir denominado indistintamente "BID" ou "Banco", para cooperar na execução do Programa de Consolidação do Equilíbrio Fiscal para o Desenvolvimento do Estado da Bahia (a seguir denominado "Programa"). O financiamento tem por objetivo apoiar medidas de políticas para melhorar a eficiência e a efetividade da gestão fiscal, do gasto público, ~~*da arrecadação de impostos*~~ e do investimento público, visando à consolidação e à sustentabilidade do equilíbrio fiscal do Estado~~apoiar a execução de um programa de reformas políticas destinado a alcançar a consolidação e sustentabilidade fiscal do Estado da Bahia por meio de políticas que apóiem o fortalecimento da gestão fiscal, da melhoria da qualidade do gasto e dos serviços públicos e o fortalecimento da gestão de investimentos, de modo a aumentar a capacidade produtiva da economia do estado~~. O Anexo ~~A~~ Único descreve os aspectos mais relevantes do Programa.

2. ELEMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E REFERÊNCIA ÀS NORMAS GERAIS

(a) Integram este Contrato as Disposições Especiais, as Normas Gerais e o Anexo Único. Se alguma estipulação das Disposições Especiais, do Anexo ou do Contrato de Garantia não concordar ou estiver em contradição com as Normas Gerais, prevalecerá o disposto nas Disposições Especiais, no Anexo ou no Contrato de Garantia, conforme o caso. Quando existir discrepância ou contradição entre estipulações das Disposições Especiais, do Anexo ou do Contrato de Garantia, será aplicado o princípio de que a disposição específica prevalece sobre a geral.

(b) As Normas Gerais estabelecem pormenorizadamente as disposições de procedimento relativas à aplicação das cláusulas sobre amortização, juros, comissão de crédito, inspeção e supervisão, desembolso, bem como outras disposições relacionadas com a execução do Programa. As Normas Gerais incluem também definições de caráter geral.

---

[1] *Esta data e as que aparecem depois não serão necessariamente as do texto definitivo, mas guardam entre si a mesma relação que haverá entre as que serão incluídas nesse texto uma vez indicada a data para a assinatura deste Contrato.*

3. ÓRGÃO EXECUTOR

A execução do Programa e a utilização dos recursos do financiamento do Banco serão de responsabilidade do Mutuário~~Estado da Bahia~~, por intermédio da Secretaria de Fazenda do Estado da Bahia ("SEFAZ") que, para os fins deste Contrato será denominada "Órgão Executor" e cuja capacidade legal e financeira para atuar como tal é, neste ato, atestada pelo Mutuário.

4. GARANTIA

Este Contrato fica sujeito à condição de que a República Federativa do Brasil, a seguir denominada "Fiador", assine o Contrato de Garantia e assuma ~~cumpra~~ as obrigações nele estipuladas.

CAPÍTULO I

Valor e Características do Financiamento

CLÁUSULA 1.01. **Valor do Financiamento.** (a) Nos termos deste Contrato, o Banco compromete-se a conceder ao Mutuário, e este aceita, um financiamento, a seguir denominado "Financiamento", a débito dos recursos do Mecanismo Unimonetário do Capital Ordinário do Banco, em um montante de até US$409.000.000,00 (quatrocentos e nove milhões de ~~Dólares~~dólares), que façam parte dos referidos recursos. As quantias desembolsadas a débito deste Financiamento constituirão o "Empréstimo". Salvo disposição em contrário neste Contrato, o termo "dólares" significa a moeda de curso legal nos Estados Unidos da América.

(b) O Financiamento será um Empréstimo do Mecanismo Unimonetário com Taxa de Juros Baseada na LIBOR, e poderá ser alterado para um Empréstimo do Mecanismo Unimonetário com Taxa de Juros Ajustável, somente se o Mutuário, com o consentimento do Fiador, decidir realizar esta alteração de acordo com o estipulado na Cláusula 2.03 destas Disposições Especiais e no Artigo 4.01(e) das Normas Gerais.

CAPÍTULO II

Amortização, Juros, Inspeção, Supervisão e Comissão de Crédito

CLÁUSULA 2.01. **Amortização.** O Empréstimo deverá ser totalmente amortizado pelo Mutuário mediante o pagamento de prestações semestrais, consecutivas e, na medida do possível, iguais. O empréstimo ~~não~~ contará com período de carência de 5 (cinco) anos[3] e a

[3] ~~Qual a carência máxima para esse tipo de empréstimo (PDL)?~~

primeira prestação deverá ser paga no dia 15— de [abril] [outubro] ——de 20__[3], de acordo com o disposto no Artigo 3.01 das Normas Gerais, e a última até o dia 15—— de [abril] [outubro] ———de 20__[4].

CLÁUSULA 2.02. **Juros.** (a) O Mutuário pagará juros sobre os saldos devedores diários do Empréstimo a uma taxa que será determinada de acordo com o estipulado no Artigo 3.04 das Normas Gerais para um Empréstimo do Mecanismo Unimonetário com Taxa de Juros Baseada na LIBOR. Se o Mutuário decidir alterar sua escolha da taxa de juros para o Mecanismo de Moeda Única, conforme o estipulado na Cláusula 2.03 destas Disposições Especiais e no Artigo 4.01(e) das Normas Gerais, o Mutuário pagará juros a uma taxa que se determinará de acordo com o estipulado no Artigo 3.04 das Normas Gerais para um Empréstimo do Mecanismo Unimonetário com Taxa de Juros Ajustável. O Banco notificará ao Mutuário, tão logo seja possível, depois de determinar a taxa de juros aplicável durante cada Trimestre ou Semestre, conforme o caso.

(b) Os juros serão pagos semestralmente nos dias 15— dos meses de abril—— e outubro—— de cada ano, a partir de 15— de [abril—] [outubro—] de 20 ——[5], de acordo com o disposto no Artigo 3.01 das Normas Gerais.

CLÁUSULA 2.03. **Confirmação ou alteração da opção de taxa de juros aplicável ao Financiamento.** (a) De acordo com o disposto no Artigo 4.01(e) das Normas Gerais, o Mutuário, com o consentimento expresso do Fiador, deverá confirmar para o Banco, por escrito, como condição prévia ao primeiro desembolso do Financiamento, sua decisão de manter a opção de taxa de juros aplicável ao Financiamento conforme o estipulado nas Cláusulas 1.01(b) e 2.02(a) destas Disposições Especiais, ou sua decisão de modificar sua opção pela taxa de juros selecionada para a alternativa de Taxa de Juros Ajustável. Uma vez que o Mutuário tenha exercido sua opção, de acordo com o estipulado no Artigo 4.01(e) das Normas Gerais, a alternativa de taxa de juros aplicável ao Financiamento não poderá ser alterada, em nenhum momento durante a vigência deste Contrato de Empréstimo, salvo pelo disposto no inciso (b) desta cláusula.

(b) Nos casos em que o Mutuário haja confirmado sua decisão de manter a alternativa da Taxa de Juros Baseada na LIBOR, o Mutuário poderá solicitar a conversão de saldos desembolsados e devidos na Taxa de Juros Baseada na LIBOR em uma Taxa Fixa de Juros, a ser determinada pelo Banco mediante troca de cartas com o Mutuário. Cada conversão em Taxa Fixa de Juros se realizará por montante mínimo equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do montante líquido aprovado do Empréstimo ou US$3.000.000,00 (três milhões de dólares), o que

---

[3] *A última data de pagamento (15 de abril ou outubro, conforme seja o caso) antes de transcorridos cinco anos e seis meses, contados da data de assinatura do contrato de empréstimo.*

[4] *A última data de pagamento (15 de abril ou outubro, conforme seja o caso) antes de transcorridos 20 (vinte) anos contados da data de assinatura do contrato de empréstimo.*

[5] *Em 15 de abril ou outubro, o que for anterior a Até seis meses contados da data de assinatura do Contrato de Empréstimo. ~~Se a data de assinatura do Contrato de Empréstimo for entre os dias 15 e 30 dos meses de junho ou dezembro, o pagamento semestral de juros deverá ser estipulado para o dia 15 de junho ou 15 de dezembro, conforme o caso, e a data do primeiro pagamento de juros deverá ser estipulada para o dia 15 de junho ou 15 de dezembro, conforme o caso.~~*

for maior. No momento de cada conversão em Taxa Fixa de Juros, *será cobrada pelo Banco uma* Comissão de Conversão em dólares de 5 (cinco) pontos básicos sobre o montante convertido. Mediante solicitação escrita do Mutuário, tal comissão de conversão poderá ser convertida em uma taxa anual equivalente, em dólares, e somada à Taxa Base Fixa. Os modelos de cartas para efetuar a conversão mencionada neste inciso serão enviados ao Mutuário uma vez que este haja manifestado seu interesse em realizar tal conversão. O Mutuário poderá solicitar futuras conversões da Taxa Fixa de Juros em Taxa de Juros Baseada na LIBOR, mediante troca de cartas com o Banco, sujeito à condição que se cobrará novamente a mencionada Comissão de Conversão. Qualquer ganho ou perda associados a tais conversões serão repassados ao Mutuário. Para os efeitos desta cláusula, "Taxa Base Fixa" significa a taxa de juros fixa em dólares, determinada pelo Banco de acordo com as condições de mercado, vigentes na data da efetiva conversão; e "Taxa Fixa de Juros" significa a soma de (i) a Taxa Base Fixa em dólares mais (ii) a margem vigente para empréstimos do Capital Ordinário do Banco expressa em pontos básicos (pbs), o qual se estabelecerá periodicamente pelo Banco, de acordo com o indicado no Artigo 3.04 das Normas Gerais.

(c) Mediante prévia solicitação ao Banco por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o Mutuário poderá pagar antecipadamente, total ou parcialmente, em uma das datas de pagamento da amortização do empréstimo, o valor do empréstimo com Taxa Fixa de Juros. Em tal solicitação, o Mutuário deverá especificar o montante que deseja pagar de forma antecipada. Na eventualidade de que o pagamento antecipado não cubra a totalidade do saldo devido com Taxa Fixa de Juros, tal taxa se aplicará de forma proporcional às quotas pendentes de pagamentos. O Mutuário não poderá solicitar pagamentos antecipados de valores com Taxa Fixa de Juros por um montante menor que US$3.000.000,00 (três milhões de dólares), a menos que o saldo devedor remanescente seja menor que esse valor.

(d) Sem prejuízo do disposto na letra (c) acima, nos casos de pagamento antecipado, o Mutuário receberá do Banco ou, sendo o caso, pagará ao Banco qualquer diferença decorrente de variações que tenham ocorrido no mercado de taxas de juros em dólares entre a data da conversão e a data do efetivo pagamento antecipado.

CLÁUSULA 2.04. **Recursos para Inspeção e Supervisão Gerais.** Durante o período de desembolsos, o Banco não cobrará montante para atender despesas do Banco com ~~de~~-inspeção e supervisão gerais, salvo se o Banco estabelecer o contrário durante o mencionado período, como conseqüência da revisão periódica dos encargos financeiros dos empréstimos em conformidade com as disposições aplicáveis da política do Banco sobre metodologia para o cálculo de encargos para empréstimos do capital ordinário que concede e notificar o Mutuário a respeito. O valor devido pelo Mutuário, para atender a referidas despesas, em um semestre determinado, não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor do Financiamento, dividido pelo número de semestres compreendidos no prazo original de desembolsos[6].

CLÁUSULA 2.05. **Comissão de Crédito[7].** (a) O Mutuário pagará uma Comissão de Crédito em um percentual que será estabelecido pelo Banco periodicamente, como resultado de sua revisão de encargos financeiros, em conformidade com as disposições aplicáveis da política do

[6] ~~Solicitar explicação na ajuda-memória da negociação.~~
[7] ~~Inserir na Ajuda-Memória da negociação o quanto está sendo cobrado atualmente.~~

Banco sobre metodologia para o cálculo de encargos para empréstimos do capital ordinário, sendo certo que em caso algum poderá exceder o percentual previsto no Artigo 3.02 das Normas Gerais.

(b) Modifica-se a alínea (a) do Artigo 3.02 das Normas Gerais para que passe a vigorar com a seguinte redação:

*"**ARTIGO 3.02.** **Comissão de crédito**. (a) Sobre o saldo não desembolsado do Financiamento que não seja na moeda do país do Mutuário, este pagará uma comissão de crédito, conforme estabelecido na Cláusula 2.05 das Disposições Especiais, que começará a vigorar 60 (sessenta) dias após a data do Contrato e cujo valor não poderá exceder de 0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento) ao ano."*

CAPÍTULO III

Normas Relativas a Desembolsos

CLÁUSULA 3.01. **Moedas dos desembolsos.** O valor do Financiamento será desembolsado em ~~D~~dólares que façam parte do Mecanismo Unimonetário dos recursos do Capital Ordinário do BID. O Banco efetuará os desembolsos em 2 (duas) parcelas. A primeira parcela será no valor equivalente[8] a US$209.000.000,00 (duzentos e nove milhões de dólares) e a segunda parcela será no valor equivalente a US$200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares). O desembolso dessas parcelas será feito após o cumprimento das respectivas condições prévias estabelecidas neste Contrato e das condições e procedimentos estabelecidos no Capítulo IV das Normas Gerais.

CLÁUSULA 3.02. **Disponibilidade de Moeda.** Não obstante o disposto nas Cláusulas 1.01 e 3.01, se o Banco não tiver acesso à Moeda Única pactuada, este, em consulta com o Mutuário e com a não objeção do Fiador, desembolsará em outra Moeda Única que julgue apropriada. O Banco poderá continuar efetuando os desembolsos em outra Moeda Única que julgue apropriada enquanto continuar a falta de acesso à Moeda Única pactuada. A amortização do Empréstimo pelo Mutuário será feita na Moeda Única desembolsada, com os encargos financeiros que correspondam a essa moeda.

CLÁUSULA 3.03. **Condições especiais prévias ao desembolso da primeira parcela[9].** O desembolso da primeira parcela do Financiamento está condicionado a que se cumpram, de forma que o Banco considere satisfatória, além das condições prévias estipuladas no Artigo 4.01 das Normas Gerais, os seguintes requisitos:

(a) *Estabilidade Macroeconômica:* (i) a manutenção da conjuntura macroeconômica da República Federativa do Brasil favorável ao alcance dos objetivos do Programa; e (ii) o cumprimento~~alcance~~, pelo Mutuário, das metas fiscais

---

[8] ~~Esclarecimentos quanto à inclusão da expressão "equivalente"~~

[9] ~~Verificar se o BID já considera atendidas as condições prévias ao desembolso.~~

acordadas com o Governo Federal no âmbito do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal ("PAF") nos últimos 12 (doze) meses;

(b) ***Fortalecimento da Gestão Fiscal:*** (i) inclusão de fonte orçamentária exclusiva nos projetos de Lei Orçamentária Anual do ano do desembolso, para garantir que a totalidade dos recursos do Empréstimo seja destinada a investimentos prioritários do Estado; ~~(i) Incluir previsão de fonte orçamentária exclusiva no projeto de Lei Orçamentária Anual ("LOA") que garanta que a totalidade dos recursos liberados do fluxo de pagamento da dívida sejam destinados a investimentos prioritários do Estado; e (ii)~~ (ii) ~~incorpora~~incorporação~~r~~, no sistema de controle da dívida pública, do módulo de Controle de ~~contratos~~ Contratos de Empréstimo ~~da~~com a Caixa Econômica Federal – moradia e saneamento, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, Banco do Brasil -- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério~~f~~);

(c~~b~~) ***Melhoria da Qualidade do Gasto e dos Serviços Públicos:*** (i) ~~iIntegra~~integração ~~r~~ do Sistema de Apropriação de Custos Públicos ("ACP") aos sistemas de administração de pessoal e material de consumo; (ii) ~~publica~~publicação do ~~r~~ Decreto ~~do Governador~~ instituindo o p~~P~~programa de melhoria da qualidade do gasto público ~~Gerenciamento de Ggastos Ppúblicos~~ "Compromisso Bahia"~~;~~ ~~assim como firmar termos de adesão ao Compromisso Bahia com 15 (quinze) órgãos da administração pública estadual~~; (iii) ~~continuar a~~ implantação ~~dos processos licitatórios através~~ do pregão eletrônico ~~empara~~ 60% (sessenta por cento) dos processos licitatórios ~~aplicáveis~~ do Mutuário para as contratações de bens e serviços comuns, nos termos da legislação aplicável; e (iv) implantação do plano de contas recomendado pelo Ministério da Previdência Social na administração do sistema previdenciário do Estado~~publicar edital de licitação para contratação de empresa de auditoria da folha de pagamento~~; e

(d~~e~~) ***Fortalecimento da Gestão de Investimentos:*** (i) aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias ("LDO") do ano do desembolso pela Assembléia Legislativa, definindo as áreas prioritárias ~~incluindo as prioridades~~ de investimento do Estado que serão refletidas na LOA; e (ii) aquisição das imagens de satélite de alta resolução para atualização da base cartográfica do Estado.

~~(i) incluir previsão de fonte orçamentária exclusiva no projeto de Lei Orçamentária Anual de 2009("PLOA") que garanta que a totalidade dos recursos sejam destinados a investimentos prioritários do Estado; e (ii) fFirmar convênio de cooperação técnica com BNDES e IFC, para a realização dos estudos de viabilidade técnica do sistema viário BA-093; e (iii) firmar convênio de cooperação técnica com a Diretoria de Serviço Geográfico do Exército Brasileiro.~~

CLÁUSULA 3.04. Condições especiais prévias ao desembolso da segunda parcela. O desembolso da segunda parcela do Financiamento está condicionado a que se cumpram, de forma que o Banco considere satisfatória, os seguintes requisitos:

(a) ***Estabilidade Macroeconômica:*** (i) a manutenção da conjuntura macroeconômica da República Federativa do Brasil favorável ao alcance dos objetivos do Programa; e (ii) o cumprimento~~alcance~~, pelo Mutuário, das metas fiscais acordadas com o Governo Federal no âmbito do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal ("PAF") nos últimos 12 (doze) meses;

(ba) ***Fortalecimento da Gestão Fiscal:*** (i) ~~Aprova~~aprovação~~r~~ da LOA ~~e~~ ~~Orçamentária Anual~~ do ano do desembolso, pela Assembléia Legislativa, incluindo ~~a~~ fonte orçamentária exclusiva, garantindo que a totalidade dos recursos do Empréstimo ~~liberados do fluxo de pagamento da dívida seja~~ *m* destinada ~~os~~ aos investimentos prioritários do Estado; (ii) ~~elimina~~eliminação do ~~r o~~ resíduo da dívida através da quitação do saldo correspondente; (iii) ~~continuar a~~ implantação da nota fiscal eletrônica em 125 (cento e vinte e cinco) dos grandes contribuintes~~, representando 30% (trinta por cento) da arrecadação do ICMS de 2008~~; ~~e~~ (iv) ~~incorporar~~incorporação do módulo de cesta de moedas ao sistema de controle da dívida pública ~~contribuintes~~; e (v) implantação de ferramentas de cruzamento de dados (*data warehouse*) para apoiar a administração do imposto sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA);

(b) ***Melhoria da Qualidade do Gasto e dos Serviços Públicos:*** (i) treinamento do pessoal responsável pelo uso do sistema ACP em 20 (vinte) das 24 (vinte e quatro) Secretarias Estaduais; ~~Treinar pessoal~~100% (~~cem por cento~~) ~~dos de 20 (vinte) órgãos públicos do Estado na operação do Sistema de ACP;~~ (ii) assinatura do ~~firmar~~ termo de adesão ao "Compromisso Bahia" por ~~compor~~ 20 (vinte) órgãos da administração pública estadual, já incluindo anexo prevendo o uso do ACP; e (iii) ~~continuar a~~ implantação ~~dos processos licitatórios através~~ do pregão eletrônico empara 70% (setenta por cento) dos processos licitatórios ~~aplicáveis~~ do Mutuário para as contratações de bens e serviços comuns, nos termos da legislação aplicável; e (iv) centralização na Superintendência de Previdência do Estado do processo de pagamento de benefícios e pensões para todas as entidades do poder executivo do Estado; ~~(iv) e implantar sistema de concessão e controle de licenças médicas a servidores públicos; e~~

(c) ***Fortalecimento da Gestão de Investimentos:*** (i) aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano do desembolso ~~Anual~~ pela Assembléia Legislativa, definindo as áreas prioritárias de investimento do Estado que serão refletidas na LOA~~incluindo a fonte orçamentária exclusiva, garantindo que a totalidade dos recursos sejam destinados a investimentos prioritários do Estado~~; (ii) implantação de sistemática para a elaboração de especificações técnicas, avaliação de imagens e mapeamento territorial do Estado em cooperação com a Diretoria de Serviço Geográfico do Exército Brasileiro; e (iii) conclusão do estudo referente à vinculação parcial de receitas do Fundo de Participações do Estado para garantias aos investidores em projetos de Parceria Público-Privada (PPP). ~~Ffirmar convênio de cooperação técnica com Min. do Planejamento (BID / FUMIN) para realização de estudos e projetos de cooperação entre o setor público e o setor~~

~~privado; e (iii) adquirir as imagens de satélite de alta resolução para atualização da base cartográfica do Estado.~~ II

CLÁUSULA 3.05. **Prazo para desembolsos.** O prazo para desembolso dos recursos do Financiamento será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de vigência do presente Contrato.

CLAUSULA 3.06. **Bens excluídos do Financiamento.** (a) O Mutuário ou o Órgão Executor não poderão utilizar-se dos recursos do Financiamento para:

(i) importações de bens que estejam incluídos nas categorias ou sub-categorias da Classificação Uniforme para o Comércio Internacional das Nações Unidas ("CUCI"), que figuram na Cláusula 3.07 destas Estipulações Especiais;

~~(ii) gastos em Reais ou para adquirir bens originários do Brasil;~~

~~(iii) importações de bens adquiridos por contratos cujo montante seja inferior ao equivalente a US$10.000,00 (dez mil dólares);~~

(iiv) importações de bens que contem com financiamento em moeda a médio e longo prazos;

(iiiv) importações de bens considerados de alto luxo[10];

~~(iv)~~ (iivi) importações de armas;

(ivii) importações de bens para uso das forças armadas; e

(viii) importações que não provenham de países membros do Banco.

(b) Se o Banco identificar, a qualquer momento, que os recursos do ~~Financiamento~~ Empréstimo foram utilizados para pagar bens excluídos em virtude do estabelecido no inciso (a) desta Cláusula, o Mutuário reembolsará de imediato o Banco, ou a conta bancária especial a que se refere o inciso (c) do Artigo 4.01 das Normas Gerais, segundo determine o Banco, a quantia utilizada no pagamento de referidos bens excluídos.

CLAUSULA 3.07. **Lista negativa**. Os bens a que se refere o número (i) do inciso (a) da Cláusula 3.06 acima são os que figuram nas seguintes categorias ou subcategorias da CUCI, incluindo qualquer modificação que seja efetuada nessas categorias ou subcategorias e que o Banco deverá notificar ao Mutuário:

Categoria	Subcategoria	Descrição do bem
112		Bebidas alcoólicas;

[10] ~~O que são?~~

121		*Tabaco, tabaco bruto; Resíduos de tabaco;*
122		Tabaco manufaturado;
525		Materiais radioativos, e afins;
667		Pérolas, pedras preciosas ou semipreciosas, brutas ou lapidadas;
718	718.7	Reatores nucleares e suas partes; elementos de combustíveis sem irradiação para reatores nucleares;
897	897.3	Jóias de ouro, prata ou metais do grupo de platina com exceção de relógios ou caixas de relógios;
971		Ouro não monetário (exceto minerais e concentrados de ouro).

CAPÍTULO IV

Execução do Programa

CLÁUSULA 4.01. **Carta de Política.** O conteúdo substancial da Carta de Política datada de 18— de junho—— de 2008——, dirigida pelo Mutuário ao Banco, descrevendo políticas e ações destinadas a atingir os objetivos do Programa e na qual o Mutuário declara seu compromisso com a execução do Programa é parte integrante deste Contrato, para os efeitos previstos na Cláusula 4.04 deste Contrato.

CLÁUSULA 4.02. **Reuniões Extraordinárias~~Periódicas~~.** (a) O Mutuário~~, por intermédio do Órgão Executor,~~ e o Banco se reunirão, por iniciativa de qualquer das partes, nas datas e locais que sejam determinados oportunamente para trocar opiniões sobre: (i) os progressos alcançados na implementação do Programa e no cumprimento das obrigações estipuladas nas Cláusulas 3.03 e 3.04 deste Contrato; e (ii) a coerência do Programa com ~~entre~~ a política macroeconômica da República Federativa do Brasil~~Mutuário e o Programa~~. Com antecedência a tais reuniões, o Mutuário deverá entregar ao Banco para sua revisão e comentários um relatório ~~informe detalhado,~~ de acordo com critérios razoáveis determinados pelo Banco, sobre o cumprimento das obrigações a que se referem os incisos (i) e (ii) desta cláusula.

(b) Se, após a revisão dos ~~informe~~relatórios apresentados pelo Mutuário, o Banco entender como insatisfatório o estado de execução do Programa, o Mutuário deverá apresentar dentro dos 30 (trinta) dias seguintes contados a partir da respectiva notificação do Banco ou em prazo maior, mediante acordo expresso e por escrito entre as partes~~comunicação por escrito ao~~

~~Mutuário e ao Fiador~~, os ~~informe~~ relatórios ou planos com as medidas que serão implementadas para ajustar a execução do Programa, acompanhados do respectivo cronograma.

CLÁUSULA 4.03. **Avaliação *ex post*.** O Mutuário se compromete a cooperar~~, diretamente ou por intermédio do Órgão Executor,~~ na avaliação do Programa que o Banco realizar após a execução do Programa, com o propósito de identificar em que medida foram cumpridos os seus objetivos, e a disponibilizar ao Banco a informação, dados e documentos que este lhe solicitar para a realização de tal avaliação[11].

CLÁUSULA 4.04. **Modificações de disposições legais e dos regulamentos básicos.** Caso sejam aprovadas modificações nas políticas macroeconômicas ou setoriais que se descrevem na carta referida na Cláusula 4.01 acima ou nas disposições legais ~~ou nos regulamentos básicos relativos ao Órgão Executor~~ que, a critério do Banco, possam afetar substancialmente o Programa, o Banco terá direito a requerer informações detalhadas do Mutuário~~, diretamente ou através do Órgão Executor,~~ com o fim de avaliar se as mudanças têm ou podem ter um impacto substancialmente desfavorável à execução do Programa. Somente após a verificação das informações e esclarecimentos solicitados, o Banco poderá adotar as medidas que julgar cabíveis, de acordo com as disposições deste Contrato.

CAPÍTULO V

Registros, Avaliações e Relatórios

CLÁUSULA 5.01. **Registros, Avaliações e Relatórios.** Os recursos do Financiamento deverão ser depositados em uma Conta Especial ou Contas Especiais exclusivas para o Programa. O Mutuário se compromete a manter registros contábeis dessa(s) Conta(s) Especial(is) ~~no separados~~ e manter um sistema adequado de controle interno, de acordo com o disposto no Artigo 6.01 das Normas Gerais. Para os fins do inciso (b) de tal Artigo 6.01, entende-se por informação relacionada à utilização dos recursos do Financiamento o registro das entradas e saídas de recursos da(s) Conta(s) Especial(is) e as correspondentes entradas de recursos na Conta Única do Mutuário.

CLÁUSULA 5.02[12]. **Auditorias.** (a) De acordo com o estabelecido no Artigo 6.01 das Normas Gerais, o Mutuário se compromete a apresentar ao Banco, mediante solicitação, dentro dos 90 (noventa) dias seguintes a tal solicitação, um relatório financeiro auditado sobre o uso e o destino dos recursos do Financiamento. Esse relatório será auditado ~~por uma empresa de auditoria independente reconhecida~~ pelo Tribunal de Contas do Estado da Bahia ~~Banco~~ e de acordo com termos de referência previamente aprovados pelo Banco e com os requerimentos das políticas e os procedimentos do Banco sobre auditorias.

~~[11] Prazo limite?~~

~~[12] Incluir na Ata de Negociação confirmação de aceitação do TCE.~~

(b) Caso os serviços de auditoria sejam financiados pelo Banco, na seleção e contratação da empresa de auditoria referida no inciso (a) desta Cláusula, utilizar-se-ão os procedimentos indicados pelo Banco e que constam do documento AF-200 do Banco.

CAPÍTULO VI

Disposições Diversas

CLÁUSULA 6.01. **Vigência do Contrato.** As partes concordam que este Contrato começa a vigorar na data de sua assinatura.

CLÁUSULA 6.02. **Extinção.** O pagamento total do Empréstimo, juros e comissões dará por extinto este Contrato e todas as obrigações dele derivadas.

CLÁUSULA 6.03. **Validade.** Os direitos e obrigações estabelecidos neste Contrato são válidos e exigíveis, de acordo com os termos nele estabelecidos, sem referência à legislação de qualquer país.

CLÁUSULA 6.04. **Comunicações.** Salvo acordo escrito em que se estabeleça outro procedimento, todo aviso, solicitação ou comunicação que as partes devam enviar uma à outra em virtude deste contrato será feito por escrito e considerar-se-á efetuado no momento em que o documento correspondente for entregue ao destinatário no respectivo endereço, abaixo indicado:

Do Mutuário:

~~Governo do Estado da Bahia~~
Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia
Avenida Luis Viana Filho
2ª Avenida, ~~Nº~~ 260
Centro Administrativo da Bahia~~[Endereço]~~
CEP: 41.745-003
Fone: (71) 3115.2498
Fax: (71) 3115.8754

Com cópia para: ~~Para assuntos relacionados à execução do Programa:~~

Secretaria do Planejamento
2ª Avenida, ~~Nº~~ 250
Centro Administrativo da Bahia
CEP: 41.745-003
Fone: (71) 3115.3695
Fax: (71) 3115.3945

Do Banco:

Banco Interamericano de Desenvolvimento
1300 New York Ave., N.W.
Washington, D.C. -20577
Estados Unidos da América
Fax: (202) 623-3096

Para assuntos relacionados à execução do Programa:

Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID
Setor de Embaixadas Norte – Quadra 802 Conjunto F Lote 39
70.800-400, Brasília, DF, Brasil
Fax: (55-61) 3321-3136 / 3112

CLÁUSULA 6.05. **Correspondência.** (a) O Banco e o Mutuário comprometem-se a encaminhar à Secretaria de Assuntos Internacionais – SEAIN do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no endereço abaixo indicado, cópia das correspondências relativas à execução do Programa.

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Assuntos Internacionais – SEAIN
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 5º andar
70040-906, Brasília, DF, Brasil
Fax: 61 3225-4022

(b) O Banco compromete-se a encaminhar à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), no endereço abaixo indicado, as correspondências a serem enviadas ao Fiador, exceto as Cartas de Cotação de Conversão, as quais serão enviadas diretamente à STN, no endereço abaixo indicado:

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN
Ministério da Fazenda
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 8º Andar
70.048-900, Brasília, DF, Brasil
Fax: (55-61) 3412-1740

Secretaria do Tesouro Nacional – STN
Ministério da Fazenda
Coordenação-Geral de Operações da Dívida Pública – CODIP
Esplanada dos Ministérios, Bloco "P", Edifício Anexo, Ala A, 1o andar.
70.048-900 Brasília, DF, Brasil
Fax: (55-61) 3412-1534

CAPÍTULO VII

Arbitragem

CLÁUSULA 7.01. **Cláusula compromissória.** Para a solução de qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato que não seja dirimida por acordo entre as partes, estas se submetem incondicional e irrevogavelmente ao processo e sentença do Tribunal de Arbitragem a que se refere o Capítulo VIII das Normas Gerais.

———EM TESTEMUNHO DO QUE, o Mutuário e o Banco, atuando cada qual por intermédio de seu representante autorizado, firmam o presente Contrato em três vias de igual teor em [___] no dia acima indicado.

ESTADO DA BAHIA

_____
(Nome e título do Representante)

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

_____
(Nome e título do Representante)

ANEXO ÚNICO

O Programa

Programa de Consolidação do Equilíbrio Fiscal para o Desenvolvimento do Estado da Bahia (PROCONFIS)

I. Objetivo

1.01 O objetivo geral do Programa é apoiar medidas de políticas para melhorar a eficiência e a efetividade da gestão fiscal, do gasto público~~, da arrecadação de impostos~~ e do investimento público, visando ~~a~~ à consolidação e à sustentabilidade do equilíbrio fiscal do Estado ~~por meio de medidas que apóiem o fortalecimento da gestão fiscal, da melhoria da qualidade do gasto e dos serviços públicos e do fortalecimento da gestão de investimentos, contribuindo, assim, para o incremento da capacidade produtiva~~.

II. Descrição

2.01 O Programa está estruturado em três componentes descritos a seguir:

Componente I. Fortalecimento da Gestão Fiscal

2.02 Neste componente ~~estão~~está previsto~~as as medidas nas seguintes ações~~áreas: (i) continuidade do cumprimento das diretrizes de ajuste fiscal acordadas no âmbito do Programa de Ajuste Fiscal (PAF); ~~reestruturação de 6% (seis por cento) da dívida pública, visando baixar a relação do fluxo de pagamento da dívida a patamares inferiores a 11,5% (onze e meio por cento) da RCL;~~ (ii) inclusão de fonte orçamentária exclusiva nos projetos de Lei Orçamentária Anual do ano do respectivo desembolso, ~~e 2009 e 2010~~ para garantir que a totalidade dos recursos do Empréstimo seja destinada a investimentos prioritários do Estado~~criação de mecanismo financeiro, apoiado por um instrumento legal, que garanta que a totalidade dos recursos liberados do fluxo de pagamento da dívida serão destinados a investimentos prioritários do Estado~~; (iii) finalização da implantação do sistema de controle da dívida pública; (iv) implantação da nota fiscal eletrônica ("NF-e") em 125 grandes contribuintes, representando aproximadamente 30% (trinta por cento) da arrecadação do ICMS do Estado em 2008 ~~em 100% (cem por cento) dos contribuintes dos segmentos de indústria automobilística e de cimento~~[1]; (v) implantação de mecanismo de apoio ao planejamento da ação fiscal na área do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores ("IPVA"), possibilitando o cruzamento de informações que orientem a fiscalização; (vi) finalização do estudo de ajuste da base de cálculo do ICMS; e (vii) criação de um fundo de investimentos, exclusivo para o poder executivo , no banco centralizador da movimentação financeira do Estado, para aplicação

[1] ~~Ou o mesmo texto das disposições especiais.~~

dos recursos disponíveis e a ~~,~~implantação de uma sistemática de aplicação e resgate automático das disponibilidades financeiras ~~por meio de um fundo de investimentos mediante contrato com o Banco do Brasil; e (viii) ampliação do uso do Documento de Arrecadação Estadual para autarquias, fundações e receitas não tributárias ("DAE").~~

Componente II. Melhoria da Qualidade do Gasto e dos Serviços Públicos

2.03 Este componente contempla ~~as ações nas seguintes~~ ações áreas: (i) integração ~~aperfeiçoar e estender a implantação do~~ sistema de Apropriação de Custos Públicos ("ACP") administrado pela Secretaria de Fazenda com os demais sistemas corporativos do Estado, assim como treinamento ~~no~~ uso do sistema ACP do e-pessoal por ele responsável em 20 (vinte) das 24 (vinte e quatro) Secretarias Estaduais; (ii) implantação de mecanismos de controle e racionalização de gastos nos órgãos e entidades vinculadas ao Poder Executivo; (iii) expansão do uso do pregão eletrônico nos processos licitatórios aplicáveis ~~implantação de mecanismos de reavaliação de pensões em potenciais grupos de risco~~; (iv) implantação do plano de contas recomendado pelo Ministério da Previdência Social na administração do sistema previdenciário do Estado; (v) centralização na Superintendência de Previdência do Estado do processo de pagamento de benefícios e pensões para todas as entidades do poder executivo do Estado; ~~(iv) implantação de um novo sistema de contabilidade na gestão das concessões de pensões e benefícios do Estado; (v) centralização, pela Superintendência de Previdência ("SUPREV"), do pagamento controle do processo de concessão de benefícios em 100% (cem por cento) dos órgãos do Poder Executivo; (v) implantação do sistema de concessão e controle de licenças médicas;~~ (vi) ~~–~~realização de auditoria no sistema da folha~~–~~ de pagamento do Estado, visando a eliminar concessões indevidas de benefícios~~implantação de modelo de gestão por competências e avaliação de desempenho~~; e (vii) expansão para o maior número de entidades do Estado do programa de melhoria da qualidade do gasto público descrito no Decreto Estadual No. 10.655, de 11 de dezembro de 2007, o "Compromisso Bahia". ~~concepção e implantação de um modelo de gestão por resultados; e (viii) implantação de modelo de excelência da gestão.~~

Componente III. Fortalecimento da Gestão de Investimentos

2.04 Este componente incorpora ~~atividades nas~~ as ~~seguintes~~ ações~~áreas~~: (i) aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do ano do respectivo desembolso ~~Anual de 2009 e 2010~~ pela Assembléia Legislativa incluindo fonte orçamentária exclusiva, garantindo que a totalidade dos recursos do Empréstimo seja destinada aos investimentos prioritários do Estado; (ii) ~~criação de competência através da~~ formação de parcerias com entidades nacionais e internacionais ~~(BNDES e IFC)~~ para a realização de estudos, desenho de projetos e identificação de mecanismos para sua viabilização; e (iii) implantação de um mecanismo para reduzir o risco dos investimentos privados e garantir recursos de contrapartida pública nas Parcerias Público-Privadas (PPP); e (iv) elaboração de especificações técnicas, avaliação de imagens e mapeamento territorial do Estado em convênio com a Diretoria de Serviço Geográfico do Exército Brasileiro. ~~inclusão no Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2009 da alocação dos recursos do empréstimo em~~

~~investimentos prioritários do Estado.implantação de portais (centros de negócios virtuais) em seis Arranjos Produtivos Locais ("APLs").~~

III. Execução

3.01 O Mutuário atuará como Órgão Executor do Programa ~~será o Mutuário~~ por intermédio da Secretaria de Fazenda do Estado da Bahia ("SEFAZ"), que terá as seguintes responsabilidades: (i) entregar os relatórios com a evidência do cumprimento das condições da operação, assim como os demais relatórios que o Banco possa requerer; (ii) promover ações pertinentes ao alcance dos objetivos de política definidos no Programa, particularmente aqueles relacionados com as condições estabelecidas para os ~~segundo~~ desembolsos ~~da segunda parcela~~ da operação; e (iii) ~~reunir, arquivar e~~ entregar ao Banco toda a informação, indicadores e parâmetros que contribuam para que o Mutuário e o Banco possam ~~dar seguimento, medir e~~ avaliar o resultado das duas etapas do Programa.

3.02 Para a ~~s atividades de~~ coordenação da execução do Programa, será formalmente constituída uma comissão presidida pela SEFAZ, com representantes das Secretarias de Estado da Administração e do Planejamento, além de outras áreas do Governo que se façam necessárias. A realização dos investimentos previstos com os recursos do Empréstimo não se inclui entre as obrigações do Órgão Executor do Programa, não deixando, contudo, de constituir responsabilidade do Mutuário.

3.03 O Órgão Executor se encarregará do acompanhamento do Programa, em coordenação com o Banco. O Mutuário e o Banco concordaram em supervisionar a execução do Programa por meio de reuniões técnicas, cujas datas serão acordadas. Uma vez que se cumpram as condições relativas ao desembolso de cada parcela da operação, ~~a equipe de projeto~~o Órgão Executor~~Mutuário~~ preparará um relatório ~~de progresso do Programa~~ que embasará a solicitação do desembolso correspondente. Esse relatório incluirá as evidências de cumprimento de cada condição acordada, empregando os meios de verificação estabelecidos na Matriz de Política acordada entre as partes.

3.04 O Mutuário ~~O Órgão Executor~~ deverá colaborar com o Banco na elaboração do~~apresentar um~~ Relatório de Conclusão do Projeto (PCR em sua sigla em inglês), a ser concluído em até 3 (três) meses após terem sido cumpridas as condições exigidas para o desembolso da segunda parcela de recursos. ~~Informe de Terminação Término do Programa (ITP) no prazo de 6 (seis) meses[2] após terem sido cumpridas as condições exigidas para o desembolso da segunda parcela de recursos.~~ Nesse relatório, serão avaliados os impactos e o alcance dos resultados previstos no Programa, de acordo com os indicadores e a linha de base descritos no Marco de Resultados acordado a entre as partes.

3.05 O Mutuário será responsável pela compilação de todos os dados necessários para o acompanhamento e avaliação e arcará com os custos de levantamento e processamento dessa informação.

Estado da Bahia

GABINETE DO GOVERNADOR

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Secretaria do Tesouro Nacional, que o Estado da Bahia, no exercício de 2008:

1. instituiu, regulamentou e arrecada todos os tributos de sua competência previstos no art. 155 da Constituição Federal;

2. está cumprindo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal, com aplicação em educação de no mínimo 25% do total das receitas provenientes de impostos, inclusive de transferências;

3. está cumprindo ao disposto no inciso II do artigo 77 do Ato das Disposição Constitucionais Transitórias, com aplicação em saúde de no mínimo de 12 % do total de receitas provenientes de impostos, inclusive de transferências, deduzidas as parcelas transferidas aos municípios;

4. está cumprindo ao disposto no art. 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que fixa o limite máximo de 60% da receita corrente líquida para as despesas de pessoal.

Salvador, 21 de novembro de 2008

JAQUES WAGNER
Governador

CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA
Secretário da Fazenda

PLANILHA ESTIMATIVA DE DESEMBOLSO E REEMBOLSO

Memória de Cálculo

CONTRATO DO:	PROGRAMA DE CONSOLIDAÇÃO DO EQUILÍBRIO FISCAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA BAHIA - PROCONFIS
AGENTE FINANCEIRO:	BID
VALOR DA OPERAÇÃO:	USD$ 409.000.000,00
PRAZO AMORTIZAÇÃO:	20 anos com carência de 05 anos
FORMA AMORTIZAÇÃO:	parcelas semestrais
TAXA DE JUROS ANUAL:	5,18% a.a.
COMISSÃO DE COMPROMISSO:	0,10% a.a.

USD$ 1,00

ANO	CRONOGRAMA DE LIBERAÇÕES	PREVISÃO DE DISPÊNDIOS		
		PRINCIPAL	ENCARGOS*	TOTAL
2009	209.000.000,00	0,00	5.444.758,21	5.444.759,21
2010	200.000.000,00	0,00	15.904.120,53	15.904.120,53
2011		0,00	20.918.722,64	20.918.722,64
2012		0,00	20.918.722,64	20.918.722,64
2013		0,00	20.918.722,64	20.918.722,64
2014		13.633.333,33	20.918.722,64	34.552.055,98
2015		27.266.666,67	19.872.786,51	47.139.453,18
2016		27.266.666,67	18.478.205,00	45.744.871,67
2017		27.266.666,67	17.083.623,49	44.350.290,16
2018		27.266.666,67	15.689.041,98	42.955.708,65
2019		27.266.666,67	14.294.460,47	41.561.127,14
2020		27.266.666,67	12.899.878,96	40.166.545,63
2021		27.266.666,67	11.505.297,45	38.771.964,12
2022		27.266.666,67	10.110.715,94	37.377.382,61
2023		27.266.666,67	8.716.134,43	35.982.801,10
2024		27.266.666,67	7.321.552,92	34.588.219,59
2025		27.266.666,67	5.926.971,42	33.193.638,09
2026		27.266.666,67	4.532.389,91	31.799.056,57
2027		27.266.666,67	3.137.808,40	30.404.475,06
2028		27.266.666,67	1.743.226,88	29.009.893,55
2029		13.633.333,33	348.645,38	13.981.978,71

Salvador, 07 de novembro de 2008

Jaques Wagner
Governador

Carlos Martins Marques de Santana
Secretário da Fazenda

DIÁRIO OFICIAL
SALVADOR, BAHIA, SÁBADO E DOMINGO 28 DE FEVEREIRO E 1º DE MARÇO DE 2009
ANO XCII Nº 19.926 E 19.927
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ■ ESTADO DA BAHIA
1 Executivo

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO FINANCEIRO Nº 24 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2009

Abre ao Orçamento Fiscal crédito suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento nas disposições dos arts. 58 e 62, da Lei nº 2.322, de 11 de abril de 1966, e suas alterações posteriores, e na autorização do art. 6º, da Lei nº 11.354, de 30 de dezembro de 2008,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei nº 11.354, de 30 de dezembro de 2008, o crédito suplementar a favor da Unidade Orçamentária na forma do Anexo I deste Decreto, no valor de R$15.930.000,00 (quinze milhões, novecentos e trinta mil reais).

Art. 2º - Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior, no mesmo valor, decorrerão da fonte de financiamento indicada no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 27 de fevereiro de 2009.

JAQUES WAGNER
Governador

Eva Maria Cella Dal Chiavon
Secretária da Casa Civil

Ronald de Arantes Lobato
Secretário do Planejamento

Carlos Martins Marques de Santana
Secretário da Fazenda

Afonso Bandeira Florence
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Anexo I — Crédito Suplementar

Código	Programa de Trabalho (Especificação)		Natureza da Despesa	Fonte	Em R$ Reforço
			Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social -		
03.26.000	Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR				
03.26.004	Diretoria Geral - DG				
	16.482.157.1126	Realização de Obras de Melhoria Habitacional	4.4.00		2.000.000,00
			4.4.90	29	2.000.000,00
			Total de Unidade		2.059.803,00
03.26.400	Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS				
	16.481.158.5110	Produção de Unidades Habitacionais em Zonas Rurais	4.4.00		5.000.000,00
			4.4.50	29	5.000.000,00
	16.482.158.5112	Produção de Unidades Habitacionais em Zonas Urbanas	3.3.00		2.000.000,00
			3.3.90	29	2.000.000,00
			4.4.00		3.000.000,00
			4.4.50	29	3.000.000,00
	16.482.157.5114	Qualificação Urbana e Ambiental de Assentamentos Precários	4.4.00		3.930.000,00
			4.4.90	29	3.930.000,00
			Total da Unidade		15.930.000,00
			Total da Secretaria/Órgão		15.930.000,00
			Total do Exercício		15.930.000,00

Anexo II — Fonte de Financiamento

Código	Programa de Trabalho (Especificação)		Natureza da Despesa	Fonte	Em R$ Valor
			Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social -		
Anulação					15.930.000,00
03.90.000	Encargos Gerais do Estado - EGERAIS				
03.80.200	Encargos Gerais do Estado - Recursos sob Gestão Depat/Sefaz - EDEPAT				
	28.843.900.2768	Operação Especial - Encargos da Dívida Pública Flutuante e Fundada Interna	4.6.00		15.930.000,00
			4.6.90	00	15.930.000,00
			Total da Unidade		15.930.000,00
			Total da Secretaria/Órgão		15.930.000,00
			Total do Financiamento		15.930.000,00

DECRETO FINANCEIRO Nº 25 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2009

Abre ao Orçamento Fiscal crédito suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento nas disposições dos arts. 58 e 62, da Lei nº 2.322, de 11 de abril de 1966, e suas alterações posteriores, e na autorização do art. 6º, da Lei nº 11.354, de 30 de dezembro de 2008,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei nº 11.354, de 30 de dezembro de 2008, o crédito suplementar a favor da Unidade Orçamentária na forma do Anexo deste Decreto, no valor de R$9.657.594,00 (nove milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil quinhentos e noventa e quatro reais).

Art. 2º - Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior, no mesmo valor decorrerão da fonte de financiamento indicada no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 27 de fevereiro de 2009.

JAQUES WAGNER
Governador

Eva Maria Cella Dal Chiavon
Secretária da Casa Civil

Ronald de Arantes Lobato
Secretário do Planejamento

Carlos Martins Marques de Santana
Secretário da Fazenda

Antonio Carlos Batista Neves
Secretário de Infra-Estrutura

Ildes Ferreira de Oliveira
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

Anexo I — Crédito Suplementar

Código	Programa de Trabalho (Especificação)		Natureza da Despesa	Fonte	Em R$ Reforço
			Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social		
03.24.000	Secretaria de Infra-Estrutura – SEINFRA				
03.24.600	Departamento de Infra-Estrutura de Transportes da Bahia - DERBA				
	26.122.502.2001	Administração de Pessoal e Encargos	3.1.90		395.319,00
			3.1.90	00	4.903,00
			3.1.91	00	390.416,00
	28.846.900.2014	Operação Especial - Cumprimento de Sentença Judiciária	3.1.90		5.022.176,00
			3.1.90	00	5.022.176,00

Cópia do original, Conferido com o original, 20 de MAR 2009, Junta Comercial do Estado da Bahia, Nº 5

SALVADOR, BAHIA, SÁBADO E DOMINGO, 28 DE FEVEREIRO E 1º DE MARÇO DE 2009
ANO XCIII ◆ 19.926 E 19.927

Executivo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA

				3.3.00		19.806,00
				3.3.90	00	19.806,00
				Total da Unidade		5.437.301,00
				Total da Secretaria/Órgão		5.437.301,00
03.28.000	Secretaria Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI					
03.28.004	Diretoria Geral - DG					
	19.572.25.1426	Construção da Infra-estrutura de Acesso no Parque Tecnológico de Salvador		4.4.90		98.859,00
				4.4.90	00	98.859,00
	19.573.29.1455	Implantação de Centros Digitais de Cidadania - CDC's / Infocentros		3.3.00		169.818,00
				3.3.90	00	169.818,00
	19.573.28.1525	Capacitação de Recursos Humanos em Tecnologia de Informação		3.3.00		152.750,00
				3.3.90	00	152.750,00
	19.572.28.1536	Implantação de Centros Vocacionais Tecnológicos – CVT		4.4.00		800.000,00
				4.4.90	00	800.000,00
	19.572.28.1586	Implantação de Unidade Piloto de Demonstração de Produtos Derivados do Sisal		4.4.00		941.600,00
				4.4.90	00	941.600,00

Anexo I — Crédito Suplementar

Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social -

Código	Programa de Trabalho (Especificação)		Natureza da Despesa	Fonte	Em R$ Reforço
	19.573.29I.2521	Funcionamento dos Centros Digitais de Cidadania - CDC's / Infocentros	3.3.00		65.121,00
			3.3.90	00	65.121,00
	19.131.211.4367	Publicidade Institucional - Ações da Secti	3.3.00		87.856,00
			3.3.90	00	87.856,00
	19.573.29I.4479	Apoio ao Desenvolvimento de Projeto Científico, Tecnológico e de Inovação	3.3.90		352.158,00
			3.3.90	00	352.158,00
			4.4.00		1.552.131,00
			4.4.90	00	1.552.131,00
			Total da Unidade		4.226.293,00
			Total da Secretaria/Órgão		4.226.293,00
			Total do Reforço		9.657.594,00

Anexo II — Fonte de Financiamento

Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social -

ódigo	Programa de Trabalho (Especificação)		Natureza da Despesa	Fonte	Em R$ Valor
Anulação					9.657.594,00
03.50.000	Encargos Gerais do Estado - EGERAIS				
03.50.200	Encargos Gerais do Estado - Recursos sob Gestão Depasi/Sefaz - EDEPAT				
	28.843.900.2758	Operação Especial - Encargos da Dívida Pública Flutuante e Fundada Interna	4.6.00		9.657.594,00
			4.6.90	00	9.657.594,00
			Total da Unidade		9.657.594,00
			Total da Secretaria/Órgão		9.657.594,00
			Total do Financiamento		9.657.594,00

DECRETOS SIMPLES

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

manter à disposição do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, até 31 de dezembro de 2009, na forma do art. 44 da Constituição Estadual, a vista do que consta do Processo nº 8510090003752 – Duplicatas nºs 01, 02, 03, 04, 10, 11, 12 e 13, os servidores a seguir indicados, sem ônus para os respectivos *órgãos cedentes*, nos termos do art. 1º do Decreto nº 1.862, de 13 de janeiro de 1993:

LOTAÇÃO	CADASTRO
Quadro Especial da Secretaria da Administração – extinto Instituto Previdência do Servidor do Estado da Bahia - IAPSEB	
MARIA APARECIDA MOTA MASCARENHAS DE SOUZA	59.073.223-6
MARIÂNGELA DE ANDRADE BIÃO DE CERQUEIRA	59.074.904-7
MAURÍCIO BATISTA NUNES	59.074.756-6
Secretaria da Administração	
ROBERTA DE ALENCAR SANTANA PENEDO	09.381.419-7
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte	
LUCIANO SIMÕES MARTINEZ	21.160.053-0
EDMÉIA APARECIDA NOGUEIRA DE MORAES	21.171.409-6
FARIDE BOERY DE CARVALHO	21.060.559-5
ROBERTO LIMA FESTANA	11.125.211-6

exonerar, a pedido, **ANA CLÁUDIA DÓTO MÔNACO** do cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, da Coordenação Central de Licitação, da Secretaria da Administração.

exonerar, a pedido, **ADRIANA LARA LUSTOSA PIRES** do cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Coordenação Central de Licitação, da Secretaria da Administração.

exonerar, a pedido, **PABLO DANTAS BATISTA** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Coordenação Central de Licitação, da Secretaria da Administração.

exonerar, a pedido, **AILSON GUIMARÃES BARBOSA** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Coordenação Central de Licitação, da Secretaria da Administração.

nomear **ADRIANA LARA LUSTOSA PIRES** para o cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, da Coordenação Central de Licitação, da Secretaria da Administração.

nomear **PABLO DANTAS BATISTA** para o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Coordenação Central de Licitação, da Secretaria da Administração.

nomear **AILSON GUIMARÃES BARBOSA** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Coordenação Central de Licitação, da Secretaria da Administração.

nomear **MARIA DO CARMO FORTES CORRÊA DE MENEZES** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Coordenação Central de Licitação, da Secretaria da Administração.

considerar nomeado, com efeito a partir de 01.02.2009, **CLÁUDIO PALMA DE MELLO** para o cargo de Coordenador Executivo, símbolo DAS-2B, da Coordenação de Gestão do Parque Tecnológico, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação.

exonerar, a pedido, **MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR** do cargo de Diretor Geral, símbolo DAS-2B, da Diretoria Geral, da Secretaria da Fazenda.

nomear **JORGE WILTON PEREIRA DE JESUS** para o cargo de Diretor Geral, símbolo DAS-2B, da Diretoria Geral, da Secretaria da Fazenda.

exonerar, a pedido, **GILSON DE ALMEIDA ROSA JÚNIOR** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria Geral, da Secretaria da Fazenda.

exonerar, a pedido, **NILCEIA DE CASTRO LINO** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Coordenação de Contratos, da Diretoria Administrativa, da Diretoria Geral, da Secretaria da Fazenda.

nomear **TAMARA CAVALCANTE MEIRELLES** para o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, do Gabinete do Secretário, da Secretaria da Fazenda.

exonerar, a pedido, **KARINE SILENE DUARTE LIMEIRA** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Promoção da Igualdade Racial, da Secretaria de Promoção da Igualdade.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 27 de fevereiro de 2009.

JAQUES WAGNER
Governador

Retificação

No Decreto de disposição de José Humberto Almeida de Cerqueira, para a Prefeitura Municipal de Cruz das Almas, publicado no Diário Oficial do Estado de 27.02.2009:

ONDE SE LÊ: [illegible] a partir de 02.01.1009

LEIA-SE: [illegible] a partir de 02.01.2009

Conferido com o original
09 MAR. 2009

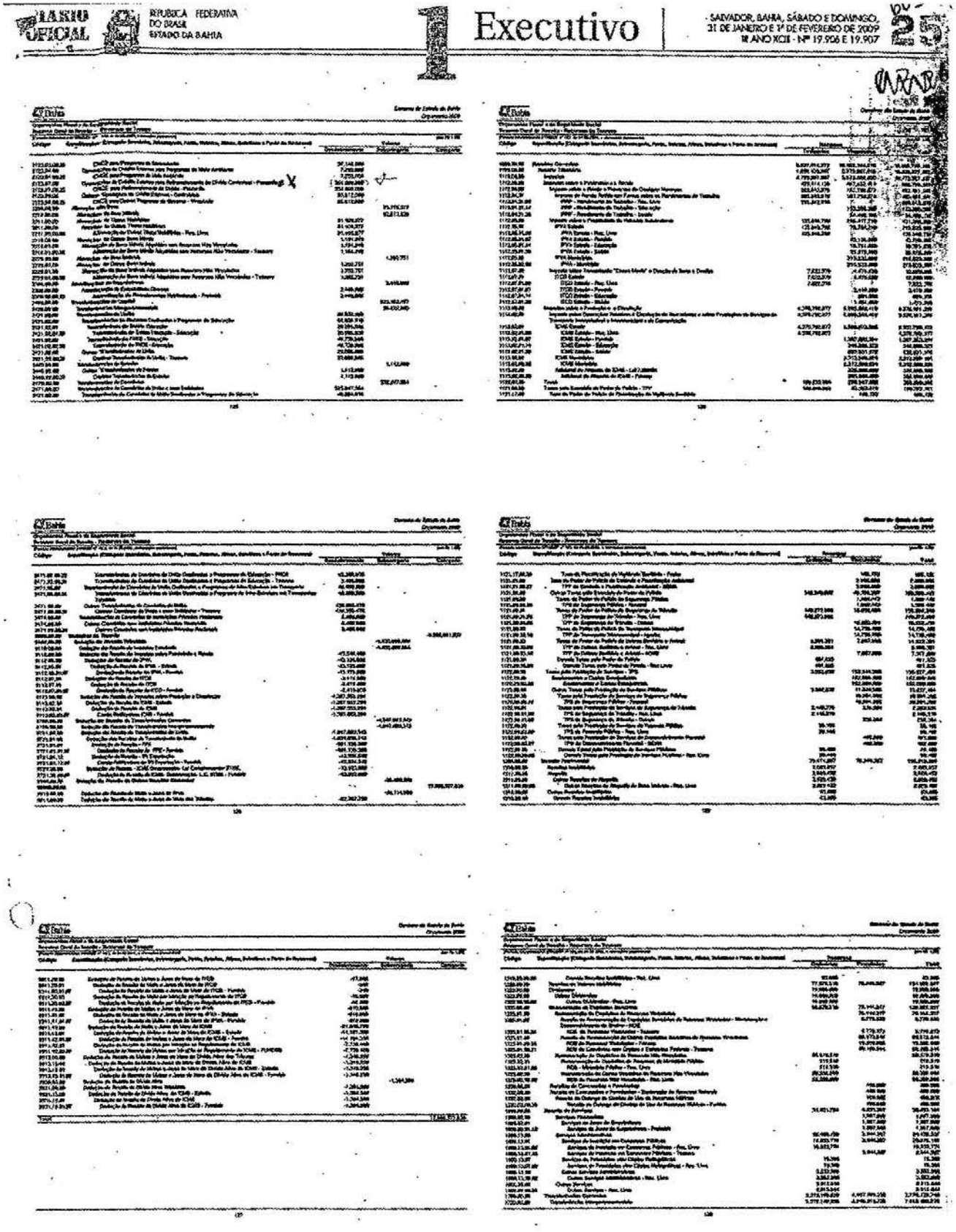

DIÁRIO OFICIAL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA

Executivo

- SALVADOR, BAHIA, SÁBADO E DOMINGO, 31 DE JANEIRO E 1º DE FEVEREIRO DE 2009
ANO XCII - Nº 19.906 E 19.907

DIÁRIO OFICIAL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
1 Executivo
SALVADOR, BAHIA, SÁBADO E DOMINGO, 31 DE JANEIRO E 1º DE FEVEREIRO DE 2009
ANO XCIII - Nº 19.906 E 19.907

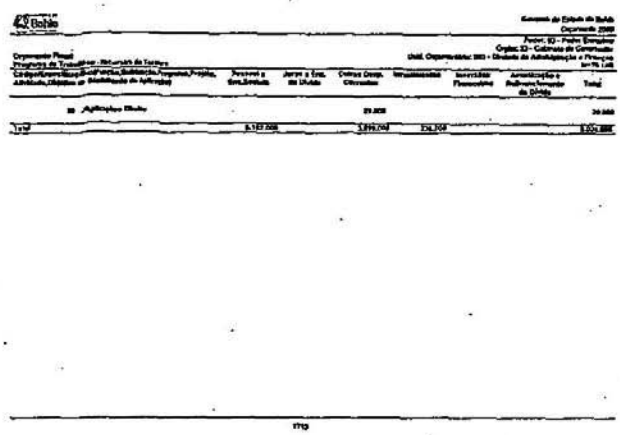

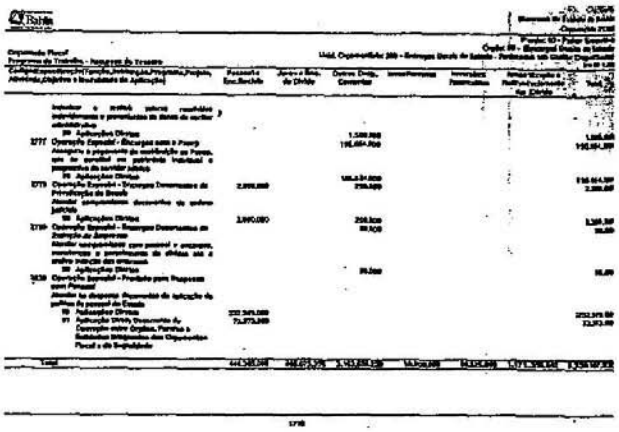

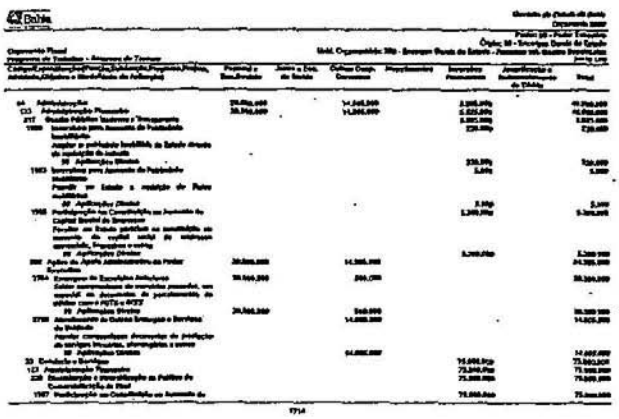

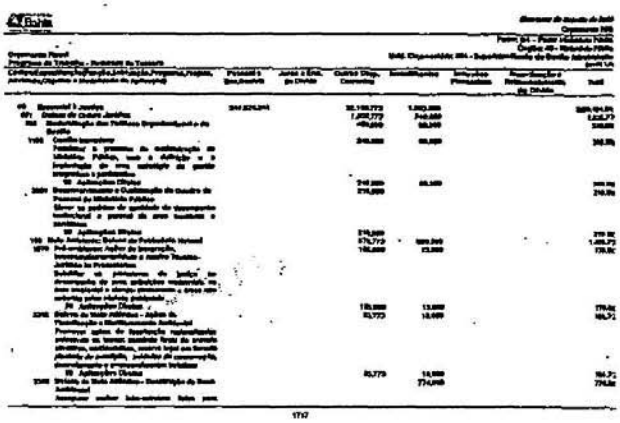

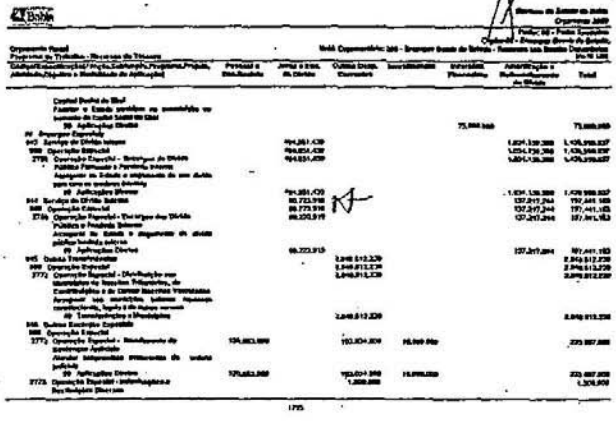

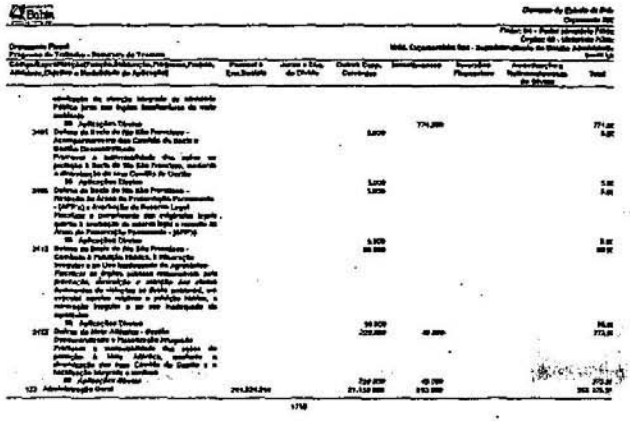

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SEPLANTEC

Relação de Ações com fonte de recursos 29

Orgão / Ação		Valor 2009
Total		**369.930.000**
Secretaria da Saúde		**61.212.000**
10.302.135.3270	Construção de Hospital no Subúrbio Ferroviário de Salvador	12.204.000
10.302.135.3282	Construção do Hospital da Criança	12.208.000
10.301.167.3462	Melhoria Habitacional para Erradicação da Doença de Chagas	2.800.000
10.305.170.3519	Implantação de Sistema de Destinação Final de Resíduos Sólidos	5.000.000
10.511.172.5043	Execução de Obras de Esgotamento Sanitário	500.000
10.511.180.3026	Recuperação e Serviços Complementares em Infra-estrutura Hídrica	800.000
10.511.180.3031	Aquisição de Equipamentos para Obras Hidráulicas	2.000.000
10.511.180.3032	Execução de Obras de Saneamento Básico	200.000
10.511.180.3034	Construção de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água	12.200.000
10.511.180.3039	Construção de Sistema de Abastecimento de Água Convencional	2.000.000
10.511.180.3041	Perfuração de Poços	8.000.000
10.511.180.3046	Construção de Sistema Integrado de Abastecimento de Água	3.000.000
10.511.180.5044	Utilização de Tecnologias Alternativas para Oferta de Água	300.000
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte		**2.500.000**
27.811.146.1005	Implantação de Centros de Treinamento de Esporte de Alto Rendimento	2.500.000
Secretaria de Cultura		**1.500.000**
13.391.156.1724	Preservação de Sítios Históricos do Recôncavo - Monumenta/BID	615.000
13.391.156.1733	Preservação de Sítios Históricos da Chapada Diamantina - Monumenta/BID	225.000
13.391.156.1737	Preservação de Sítios Históricos - Prodetur	660.000
Secretaria de Desenvolvimento Urbano		**133.726.000**
15.451.164.1134	Implantação de Infra-estrutura e Equipamentos Estruturantes em Áreas Urbanas	9.104.000
15.451.164.1193	Reabilitação de Área - Memorial Pirajá	1.650.000
15.451.164.3890	Implantação de Ações Integradas em Áreas Urbanas de Proteção Ambiental	4.196.000
15.451.164.5094	Implantação de Infra-Estrutura em Áreas Urbanas	200.000
15.451.164.5116	Recuperação de Áreas da Extinta	1.700.000
15.451.164.1158	Implantação de Equipamentos Urbanos e Comunitários	8.800.000
15.451.164.1162	Implantação de Infra-estrutura em Áreas Urbanas - Conder	9.800.000
15.451.164.1163	Revitalização de Parques Urbanos	3.660.000
16.482.164.1166	Realização de Obras através do Sistema de Mutirões	350.000
15.451.164.3263	Elaboração de Projetos Urbanísticos	300.000
15.391.165.5090	Recuperação do Patrimônio Histórico	100.000
16.482.165.1171	Produção de Habitação - Rememorar	100.000
15.391.165.1176	Recuperação do Patrimônio Histórico - Monumenta/BID - Conder	540.000
15.391.165.1177	Preservação do Centro Histórico de Salvador	1.500.000
15.453.166.1157	Elaboração de Projeto de Melhoria do Sistema Ferroviário - Trem Regional	4.500.000

Órgão / Ação		Valor 2009
15.453. 156.5085	Apoio à Implantação de Projetos de Equipamentos e Infra-estrutura para à Melhoria da Mobilidade	3.200.000
15.451. 156.5091	Implantação da Via Expressa	16.000.000
15.453. 156.1182	Metrô de Salvador	250.000
16.482. 167.1126	Realização de Obras de Melhoria Habitacional	2.846.000
15.451. 167.5116	Elaboração de Projetos de Qualificação Urbana	2.450.000
16.482. 167.5114	Qualificação Urbana e Ambiental de Assentamentos Precários	7.930.000
16.482. 167.3931	Urbanização de Assentamentos Precários	100.000
16.482. 168.1128	Implantação de Lotes Urbanizados	4.000.000
15.453. 166.5117	Elaboração de Projetos para Produção de Unidades Habitacionais	2.460.000
16.481. 168.5110	Produção de Habitação Rural	16.600.000
16.482. 168.5112	Produção de Unidades Habitacionais em Zonas Urbana	27.090.000
16.482. 168.1205	Elaboração de Projetos de Unidades Habitacionais em Áreas Urbanas	500.000
16.482. 168.3803	Construção de Unidades Habitacionais	800.000
17.512. 170.1212	Requalificação dos Sistemas de Resíduos Sólidos Urbanos	3.000.000
Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos		**8.659.000**
14.421.197.1002	Recuperação de Unidades Prisionais	2.000.000
14.421.197.1012	Construção de Unidades Prisionais	5.839.000
14.421.197.3592	Construção de Postos de Saúde Penitenciários	200.000
14.421.197.3985	Ampliação de Unidades Prisionais	420.000
14.122.208.3983	Reparação de Unidades da SJCDH	200.000
Secretaria de Segurança Pública		**1.333.000**
06.181.199.1081	Expansão da Rede Física do Sistema de Segurança Pública	1.333.000
Secretaria da Indústria Comércio e Mineração		**7.000.000**
22.661.242.3060	*Realização de Infra-estrutura para Implantação de* Empresas Industriais	2.000.000
22.662.242.3082	Construção de Galpões Industriais - Sudic	5.000.000
Secretaria de Turismo		**4.000.000**
23.695.245.3522	*Execução de Obras de Urbanização em Áreas Turísticas* - Prodetur	1.005.000
23.695.245.3553	Implantação de Planos de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD em Áreas Turísticas - Prodetur	2.275.000
26.784.245.3922	Recuperação de Terminais Hidroviários - Prodetur	186.000
23.695.249.3612	Implantação de Centros de Serviços Turísticos nos Terminais na Baía de Todos os Santos	534.000
Secretaria de Infra-estrutura		**140.000.000**
26.782.272.1822	Implantação de Rodovia - Itacaré/Camamu - Prodetur	820.000
26.782.272.5170	Recuperação da Rodovia BR.235, Remanso - Casa Nova	2.000.000
26.782.272.3918	Recuperação da Rodovia BR.235, Juazeiro - Agrovale	79.000
26.782.272.2868	Conservação da Rede Rodoviária Estadual	33.100.000
26.782.272.3301	Recuperação de Obras de Infra-estrutura Viária para *Implantação de Serviços de Pesagem de Carga em* Veículos	1.000.000
26.782.272.3933	Restauração de Rodovia na BA. 130 - BR. 242 - Boa Vista do Tupim	4.951.000
26.782.272.3934	Restauração de Rodovia na BA. 084 - BR. 235 - Coronel João Sá	1.600.000
26.782.272.3935	Restauração de Rodovia na BA. 233 - BR. 324 - Pé de Serra	3.200.000
26.782.272.3936	Restauração de Rodovia na BR. 349 - BR 324 - Capela do Alto Alegre	4.360.000
26.782.272.3937	Restauração de Rodovia na BA. 504, Ouriçangas - Irará	2.280.000
26.782.272.3938	Restauração de Rodovia na BA. 383 - BA. 120 - Nordestina	2.340.000

Órgão / Ação		Valor 2009
26.782. 272.3939	Restauração de Rodovia na BA. 504, Alagoinhas - Aramari	1.292.000
26.782. 272.3940	Restauração de Rodovia na BA. 233 - BR. 101, Esplanada - Altamira	2.040.000
26.782. 272.3941	Restauração de Rodovia na BA. 411, Serrinha - Barrocas	2.280.000
26.782.272.3942	Restauração de Rodovia na BA. 026 - BR. 116 - Brejões	2.860.000
26.782.272.3943	Restauração de Rodovia na BA. 131 - BA. 245 - Iramaia	5.626.000
26.782.272.3944	Restauração de Rodovia na BA. 411, Conceição do Coité - Salgadalia	2.144.000
26.782.272.3945	Restauração de Rodovia na Ba. 270, Pontiraguá - Rio Pardo	2.720.000
26.782.272.3946	Restauração de Rodovia na BA. 393, Heliópolis - Divisa BA/SE	1.520.000
26.782.272.3947	Restauração de Rodovia na BA. 131, Piritiba - Porto Feliz	2.660.000
26.782.272.3948	Restauração de Rodovia na BA. 152, Ibitiara - Novo Horizonte	3.900.000
26.782.272.3949	Restauração de Rodovia na BA. 120, Santa Inês - Cravolândia	1.100.000
26.782.272.3950	Restauração de Rodovia na BA. 516 - BR. 101, Teodoro Sampaio - Picado	3.680.000
26.782.272.3951	Restauração de Rodovia BA. 386 - BR. 235 - Pedro Alexandre	2.000.000
26.782.272.3952	Implantação de Rodovia, BA. 654, Itacaré - Taboquinha	7.800.000
26.782.272.3953	Restauração de Rodovia, BA. 987 - BA. 001 - Trancoso	1.144.000
26.782.272.3954	Restauração de Rodovia na BA. 131 - Miguel Calmon – Entr. Piritiba	3.624.000
26.782.272.3955	Restauração de Rodovia na BA. 131 - Miguel Calmon - Jacobina	3.100.000
26.782.272.3956	Restauração de Rodovia na BA. 504 - Itanagra - Linnha Verde	3.600.000
26.782.272.3957	Restauração de Rodovia na BR. 421 - Mundo Novo - Piritiba	2.840.000
26.782.272.3958	Restauração de Rodovia na BA. 417 - Várzea do Poço - Serrolândia	989.000
26.782.272.3979	Construção de Pontes	7.582.000
26.782.272.3980	Implantação de Acessos a Sedes Municipais	1.000.000
26.782.272.3981	Recuperação de Pontes	3.918.000
26.782.272.3992	Implantação de Rodovia na BA.001, Canavieiras - Belmonte	2.040.000
26.782.272.3993	Restauração de Rodovia na BA.210, Sento Sé - Sobra	2.750.000
26.782.273.3321	Restauração e Manutenção Preventiva na BA. 052 - Xique-Xique - Premar	600.000
26.782.273.5121	Restauração e Manutenção Preventiva na Ba. 131, Senhor do Bonfim - Lage do Batata - Premar	1.500.000
26.782.273.5122	Restauração e Manutenção Preventiva na BA. 161, Barra - BR. 242 - Premar	1.500.000
26.782.273.5123	Restauração e Manutenção Preventiva na BA. 144, Lage do Batata- Morro do Chapéu - Premar	1.000.000
26.781.274.3978	Construção de Aeroporto em Ilhéus	2.022.000
26.781.274.5137	Ampliação de Terminal Aeroviário	2.239.000
26.784.274.3311	Construção de Terminais Hidroviários	1.200.000
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação		**10.000.000**
19.572.295.1445	Construção do Prédio Central do Parque Tecnológico	1.500.000
19.572.295.1447	Construção do Virtuarium no Parque Tecnológico	1.500.000
19.572.298.1536	Implantação de Centros Vocacionais Tecnológicos - CVT	7.000.000

Ofício n.º 092 / 2008 – GE
Salvador, 19 de junho de 2008

Senhor Ministro,

Comunico a Vossa Excelência que o Poder Executivo obteve autorização da Assembléia Legislativa do Estado, através da Lei nº 11.053, de 06/06/2008, para contratar, em nome do Estado da Bahia, operação de crédito externo com Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, equivalente a US$ 409,000,000.00 (quatrocentos e nove milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Os recursos resultantes da referida operação serão destinados à reestruturação da dívida pública estadual em apoio ao Programa de Consolidação do Equilíbrio Fiscal para o Desenvolvimento do Estado da Bahia – PROCONFIS, conforme Recomendação nº 1.015, de 27/03/2008, da Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX.

Dessa forma, solicito a Vossa Excelência que autorize a concessão de garantia pelo Tesouro Nacional, nos termos da Portaria nº 497, de 27/08/1990, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, com vistas à aprovação e viabilização do Programa acima aludido.

O Governo deste Estado, mediante o Programa em referência, pretende promover o ajuste estrutural das contas estaduais, permitindo melhorar o perfil de pagamento da dívida pública, desconcentrando o fluxo de amortização em curto prazo (2008-2009); fortalecer a gestão do gasto público; elevar os investimentos em infra-estrutura do Estado de forma a propiciar maior competitividade; favorecer o crescimento da receita através da ampliação do nível de atividade econômica; e reduzir as despesas com encargos da dívida, mediante a substituição de operações com taxas mais elevadas por outras com taxas mais favoráveis.

Agradeço, antecipadamente, a atenção que Vossa Excelência dispensará ao pleito ora formulado e reitero as expressões de minha elevada estima e distinta consideração.

JAQUES WAGNER
Governador

Excelentíssimo Senhor
Dr. GUIDO MANTEGA
Digníssimo Ministro de Estado da Fazenda
Brasília - DF

PROJETO:	PROGRAMA DE CONSOLIDAÇÃO DO EQUILÍBRIO FISCAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA BAHIA - **PROCONFIS**
LEI AUTORIZATIVA:	n.º 11.053, de 06 de junho de 2008
FINALIDADE:	Reestruturação da Dívida Pública Estadual
AGENTE FINANCEIRO:	Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID
GARANTIDOR:	República Federativa do Brasil
VALOR DA OPERAÇÃO:	*USD$ 409.000.000,00*
PRAZO AMORTIZAÇÃO:	25 anos = 300 meses, sem carência
FORMA AMORTIZAÇÃO:	parcelas mensais
TAXA DE JUROS ANUAL:	5,18% a.a.
COMISSÃO DE COMPROMISSO:	0,10% a.a.

Jaques Wagner
Governador

Carlos Martins Marques de Santana
Secretário da Fazenda

Bahia

SECRETARIA DA FAZENDA

PROCONFIS / BID

PARECER TÉCNICO

Salvador, junho de 2008.

PROGRAMA DE CONSOLIDAÇÃO DO EQUILÍBRIO FISCAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA BAHIA - PROCONFIS

I - CONTEXTO DO PROGRAMA

A aprovação, em maio de 2000, da Lei Complementar nº. 101, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal, é um passo decisivo no processo de ajuste fiscal dos entes da federação, no que tange o objetivo de garantir a continuidade da prestação de serviços públicos.

Entre os momentos importantes desse processo, para os estados, destacam-se a renegociação das dívidas e os compromissos assumidos com a sustentabilidade fiscal.

No que diz respeito ao desempenho fiscal, o Estado da Bahia vem cumprindo os limites definidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e, desde o ano 2000, tem alcançado resultados primários positivos.

Analisando-se, no entanto, a evolução da estrutura da despesa, identifica-se um acentuado crescimento dos recursos destinados ao pagamento dos dispêndios da dívida pública, em especial nos exercícios de 2007, 2008 e 2009. Tal aumento deve-se, sobretudo, ao pagamento de resíduos gerados das parcelas iniciais do contrato firmado sob as condições da lei federal nº. 9.496/97 e ao final de carência das operações de contratação mais recente. Isto afeta a relação entre o desembolso com os pagamentos da dívida e a Receita Corrente Líquida – RCL que em 2007 estava em 14,3%, deverá apresentar elevação em 2008, alcançando 16.3% da RCL, passando a 13,4% em 2009. Apenas em 2010 o percentual deverá atingir 10% da RCL. Também foi observado um aumento discreto, porém persistente das despesas de pessoal.

Tais elevações de despesas foram compensadas com uma redução do montante de investimentos, também afetado pela diminuição de fontes externas para o seu financiamento: receitas de operações de crédito e transferências de capital. Desta forma, observou-se uma trajetória de redução nominal de 21,7% das despesas de investimentos e inversões no período 2000 a 2007 (52,3% reais, se considerada a variação do IPCA). A solução adotada face ao crescimento de gastos correntes, associadas à rigidez do gasto público, comum a todos os entes da federação, deixa o Estado da Bahia em situação vulnerável ante eventuais reduções de receita: dificulta a implementação de políticas públicas e prejudica o crescimento econômico, na medida em que poderá reduzir o investimento a níveis extremamente baixos. Impede a execução de projetos urgentes e descontinua os que estão em andamento. Esse quadro requer atenção imediata, de forma a evitar um ciclo vicioso de retração econômica, perda de arrecadação e de capacidade fiscal, piora dos serviços oferecidos, além do sucateamento dos bens existentes.

O comportamento das finanças estaduais no período 2000-2007, abaixo analisado, permite uma melhor compreensão dos elementos que conduziram à situação atual.

2.1. Receitas

A Tabela I, a seguir, apresenta a Receita Total no período 2000 a 2007 e sua composição, além da taxa de crescimento nominal de cada rubrica no período.

TABELA I
ESTRUTURA DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA TOTAL - 2000 A 2007

Valores em R$ MIL correntes

	ANO								VAR.(%)
	2.000	2.001	2.002	2.003	2.004	2.005	2.006	2.007	2000/07
RECEITA TOTAL	7.266.717	8.319.985	9.868.801	10.913.917	13.048.647	14.446.993	15.946.449	17.279.325	137,8
Receita Total	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	
Receita Corrente	94,1	93,2	92,4	95,2	96,0	96,3	97,8	98,5	148,8
Receitas Tributárias Próprias	56,0	55,0	49,6	51,9	50,1	47,8	49,2	48,9	107,8
Transferências Correntes	27,4	26,2	28,2	26,2	28,1	30,1	30,0	31,3	172,1
Outras Receitas Correntes	10,7	12,0	14,6	17,1	17,8	18,5	17,8	18,2	304,2
Receita de Capital	5,9	6,8	7,6	4,8	4,0	3,7	3,8	1,5	(38,3)
Operações de Crédito	4,6	5,3	4,5	3,9	2,4	1,8	2,4	0,9	(51,8)
Alienação de Ativos	0,1	0,0	0,7	0,0	0,3	1,7	0,1	0,0	(62,7)
Transferência de Capital	1,2	1,4	2,4	0,9	1,3	0,2	0,5	0,6	11,8

Fonte: Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal, informações contábeis estaduais, inclusive as disponibilizadas ao público através da base FINBRA/STN

De início, observa-se que a receita tributária própria mantém participação em torno de 50% do total das receitas, com crescimento nominal de 107,8% (enquanto o IPCA variou 63,5%). Mais expressivo ainda é o aumento das Transferências Intergovernamentais, resultado de um crescimento vigoroso das transferências do Fundo de Participação dos Estados – FPE, 127,3% nominais, mas principalmente pela condição de Gestão Plena do Sistema Único de Saúde - SUS, adquirida pelo Estado em 2004, que fez com que esses recursos praticamente triplicassem, passando de R$ 235,4 milhões em 2003 para R$ 731,7 milhões em 2004. Vale observar, entretanto, que as transferências de gestão plena têm contrapartida direta em despesas com os pagamentos de entidades privadas, filantrópicas e outras conveniadas do SUS. Desta forma, embora aumentem a Receita Corrente Líquida do Estado, com impacto nos indicadores fiscais, não estão disponíveis para a administração estadual.

O crescimento de Outras Receitas Correntes resulta, principalmente, do aumento de Contribuições Sociais, uma vez que a Contribuição Patronal do Estado para o pagamento de inativos e pensionistas foi fortemente majorada entre 2004 e 2005 (com contrapartida em redução do montante transferido pelo Estado ao Fundo de Previdência para cobertura de déficit). Além disso, em 2007, o Estado recebeu, em parcela única, o montante de R$ 485 milhões do Banco do Brasil pela negociação da folha de pagamentos dos servidores e da movimentação financeira.

2.2. Despesas, Investimentos e Inversões Financeiras.

A Tabela II, a seguir, apresenta a despesa total e sua composição no período 2000 a 2007, além da taxa de crescimento nominal de cada rubrica no período.

TABELA II
ESTRUTURA DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA TOTAL - 2000 A 2007

Valores em R$ MIL correntes

	ANO								VAR.(%)
	2.000	2.001	2.002	2.003	2.004	2.005	2.006	2.007	2000/07
DESPESA TOTAL	7.497.441	8.462.645	9.632.687	11.178.936	12.961.886	14.348.143	15.853.588	16.930.379	125,8
Despesa Total	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	
Pessoal	38,8	45,2	42,6	43,7	43,5	43,9	46,1	47,9	178,3
Pagamentos da dívida	9,3	10,4	10,7	12,1	10,6	10,2	10,5	10,7	158,3
Transferências Intergovernamentais	16,7	13,4	14,3	14,1	15,0	15,0	14,8	14,8	99,5
Outras Despesas de Custeio	19,5	16,0	20,1	19,8	22,9	23,3	21,5	21,3	139,8
Investimentos e Inversões	15,6	14,9	12,4	10,2	8,0	7,7	7,1	5,4	(21,7)

Fonte: Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal, informações contábeis estaduais, inclusive as disponibilizadas ao público através da base FINBRA/STN

Destaca-se o crescimento da despesa de Pessoal – 178,3%, nominais, que supera em muito o crescimento da Receita Corrente Líquida – RCL. A evolução das despesas de pessoal pode ser mais bem compreendida pela Tabela III, que não apenas explicita sua composição, como também a participação na RCL. O maior crescimento das Outras Despesas de Pessoal, diz respeito à expansão de Obrigações Patronais.

TABELA III
ESTRUTURA DAS DESPESAS DE PESSOAL - 2000 A 2007

Valores em R$ Mil correntes

	ANO								VAR.(%)
	2.000	2.001	2.002	2.003	2.004	2.005	2.006	2.007	2000/07
Despesas de Pessoal	2.911.085	3.827.133	4.104.113	4.887.667	5.643.223	6.292.211	7.303.465	8.102.808	178,34
Ativos	2.002.604	2.777.906	2.328.167	2.679.062	3.014.298	3.509.095	4.041.783	5.121.902	155,76
Inativos e Pensionistas	658.192	709.308	872.254	1.004.260	1.199.041	1.379.616	1.627.939	1.841.685	179,81
Terceirização de Pessoal	-	41.639	180.167	46.061	51.671	70.996	97.994	68.369	
Outras Despesas de Pessoal	250.289	298.280	723.525	1.158.283	1.378.213	1.332.504	1.535.749	1.070.851	327,8
Despesas de Pessoal/ Receita Corrente Líquida (%)									
Consolidado	41,9	44,9	48,4	51,3	48,1	48,7	52,0	52,5	
Poder Executivo	35,9	38,4	41,6	44,2	41,3	40,3	42,3	42,7	
Outros Poderes e Ministério Público	6,0	6,5	6,8	7,1	6,8	8,4	9,7	9,8	

Fonte: Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal, informações contábeis estaduais, inclusive as disponibilizadas ao público através da base FINBRA/STN

A relação entre as Despesas de Pessoal e a RCL merece algumas considerações: entre 2000 e 2004 e em 2007 a expansão ocorreu principalmente no Poder Executivo, impulsionada pelo crescimento real do salário mínimo, pela expansão da estrutura administrativa do Estado, com a criação de novas carreiras, unidades e cargos comissionados, e, no último ano, também em função da elevação do piso salarial do Estado ao patamar do salário mínimo (anteriormente, a remuneração total do servidor superava o salário mínimo, mas não o seu "vencimento básico"). Já em 2005 e 2006, foram os demais poderes e o Ministério Público que contribuíram para o crescimento, destacando-se os reajustes indexados ao subsídio de Ministro do Supremo Tribunal Federal para juízes, desembargadores, promotores e procuradores de justiça, impostos por emenda à Constituição Federal, e o pagamento retroativo de demandas referentes a diferenças salariais do Plano Real (URVs).

Cabe ainda observar que o aumento da relação entre Despesas de Pessoal/RCL foi amenizado por dois fatores anteriormente comentados: o ingresso de recursos da gestão plena da saúde em 2004, reduzindo a relação neste ano, e a receita extraordinária da "venda da folha de pagamentos e da movimentação financeira" em 2007. Se expurgássemos esses efeitos, poderíamos estimar que a relação já alcançara 56%.

O montante de Pagamentos da Dívida (juros, encargos e amortizações), apesar de manter a participação média em torno de 10,5% do total das despesas, apresenta substancial crescimento, de 158,3%. Quanto às Outras Despesas de Custeio, vale lembrar que a condição de gestão plena implicou em que o Estado se tornasse responsável pelo pagamento de serviços de saúde prestados pela rede conveniada do SUS, em seu território. Tal fato aumentou substancialmente o gasto de custeio no elemento de despesas "Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica", para os pagamentos anteriormente referidos. A título de exercício, se expurgássemos esse efeito, poderíamos estimar que as Outras Despesas de Custeio houvera aumentado 115% no período, e não 139,8%.

A evolução do estoque da dívida pública e do fluxo de pagamento a ele associado encontra-se na Tabela IV, onde fica claro que a redução relativa do estoque da dívida frente a RCL ainda não se refletiu numa queda dos pagamentos, impedindo que se liberem recursos para financiamento das ações presentes da administração estadual.

TABELA IV
DÍVIDA PÚBLICA - ESTOQUE E FLUXO DE PAGAMENTOS - 2000 A 2007

	ANO								
	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2000/07
Dívida Consolidada Líquida (A)	9.124.206	9.477.167	12.156.457	12.246.048	12.878.410	12.048.374	11.616.488	10.370.837	13,7
Pagamento da Dívida (B)	699.044	881.253	1.027.667	1.352.103	1.373.085	1.457.571	1.660.227	1.805.417	158,3
Receita Corrente Líquida (C)	5.492.482	5.715.510	6.693.304	7.506.520	9.075.419	10.329.111	11.360.717	12.584.607	129,1
(A/C)%	166,1	165,8	181,6	163,1	141,9	116,6	102,3	82,4	
(B/C)%	12,7	15,4	15,4	18,0	15,1	14,1	14,6	14,3	

Fonte: Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal, informações contábeis estaduais, inclusive as disponibilizadas ao público através da base FINBRA/STN

Assim, a evolução das receitas e despesas explica, em parte, a acentuada redução dos investimentos (21,7% nominais e 52,3% reais, se considerada a variação do IPCA). Além disso, houve substancial redução das fontes externas, não compensadas por aporte de recursos próprios, uma vez que foram absorvidos em outros usos, como pagamentos da dívida e despesas de pessoal. Esse processo fica evidente na Tabela V, na página seguinte, onde se considera que os investimentos e inversões podem ser financiados por três grupos de fontes: as externas – operações de crédito e transferências de capital; as internas, onde se destacam a Poupança Corrente (superávit corrente do exercício, excluída as Receitas de Valores mobiliários e subtraída a despesa com Amortização da Dívida); e as Receitas de Valores Mobiliários e eventuais Déficits do Exercício Fiscal. No período, de todos os componentes do financiamento, apenas a Poupança Corrente tem crescimento real, insuficiente, no entanto, para compensar a perda das demais fontes. Em 2003, o gasto acima da disponibilidade financeira acabou gerando déficit fiscal e mascarando a queda de investimentos, que já se acentuava – observe-se que, neste ano, as despesas de pessoal crescem substancialmente. Embora não se espere que, de forma permanente, as despesas com investimentos e inversões devam ser financiadas por fontes externas, a excessiva dependência de resultados do exercício para financiar investimentos de maior prazo de implantação é extremamente preocupante, face ao perigo de descontinuidade dos projetos, com desperdício de recursos públicos.

TABELA V
INVESTIMENTOS E INVERSÕES - FONTES DE FINANCIAMENTO - 2000 A 2007

Valores em R$ MIL correntes

	ANO								
	2.000	2.001	2.002	2.003	2.004	2.005	2.006	2.007	2000/07
Uso de Recursos	1.172.939	1.264.507	1.190.301	1.142.668	1.033.419	1.100.951	1.126.639	915.384	-22,0
Investimentos	845.174	900.276	943.406	863.730	844.964	969.000	935.250	825.136	-2,4
Inversões Financeiras excl.Rec Amortiz.Empréstimos	327.765	364.231	246.896	278.939	188.455	131.951	191.389	90.248	-72,5
Fontes de Recursos	1.172.939	1.264.507	1.190.301	1.142.668	1.033.418	1.100.951	1.126.639	915.384	-22,0
Geração Externa	421.115	561.672	682.147	521.098	483.219	280.381	459.714	259.088	-38,5
Operações de Crédito	332.836	443.354	444.944	420.429	314.140	253.845	385.865	160.416	-51,8
Transferências de Capital	88.278	118.318	237.204	100.670	169.079	26.536	73.850	98.672	11,8
Geração Interna	521.101	560.175	508.154	336.550	550.200	820.570	666.924	656.296	92,9
Alienação de Ativos	7.078	2.768	69.667	4.846	40.149	245.447	15.021	2.643	-62,7
Outras RecCapital	756	470	385	206	4	8	43	-	-100,0
Receita de Valores Mobiliários	149.283	123.848	3.861	4.711	140.365	167.437	167.201	115.392	-22,7
Poupança Corrente Excl.Rec.Val.Mobiliários*	363.984	433.090	434.242	346.787	369.682	407.679	484.660	538.262	143,7
Déficit do Exercício Fiscal	230.724	142.660		265.020					

Fonte: Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal, informações contábeis estaduais, inclusive as disponibilizadas ao público através da base FINBRA/STN
* "Poupança Corrente" =saldo do resultado corrente, excluídas as Receitas de Valores Mobiliários e após desp com amortização da dívida.

INVESTIMENTOS E INVERSÕES - ESTRUTURA DAS FONTES DE FINANCIAMENTO - 2000 A 2007

	ANO							
	2.000	2.001	2.002	2.003	2.004	2.005	2.006	2.007
Uso de Recursos	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
Investimentos	72,1	71,2	79,3	75,6	81,8	88,0	83,0	90,1
Inversões Financeiras excl.Rec Amortiz.Empréstimos	27,9	28,8	20,7	24,4	18,2	12,0	17,0	9,9
Fontes de Recursos	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
Geração Externa	35,9	44,4	57,3	45,6	46,8	25,5	40,8	28,3
Operações de Crédito	28,4	35,1	37,4	36,8	30,4	23,1	34,2	17,5
Transferências de Capital	7,5	9,4	19,9	8,8	16,4	2,4	6,6	10,8
Geração Interna	44,4	44,3	42,7	31,2	53,2	74,5	59,2	71,7
Alienação de Ativos	0,6	0,2	5,9	0,4	3,9	22,3	1,3	0,3
Outras RecCapital	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-
Receita de Valores Mobiliários	12,7	9,8	0,3	0,4	13,6	15,2	14,8	12,6
Poupança Corrente Excl.Rec.Val.Mobiliários*	31,0	34,2	36,5	30,3	35,8	37,0	43,0	58,8
Déficit do Exercício Fiscal	19,7	11,3	-	23,2	-	-	-	-

Fonte: Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal, informações contábeis estaduais, inclusive as disponibilizadas ao público através da base FINBRA/STN
* "Poupança Corrente" =saldo do resultado corrente, excluídas as Receitas de Valores Mobiliários e após desp com amortização da dívida.

A tabela abaixo apresenta o cálculo dos indicadores de desempenho: Resultado Orçamentário Corrente e Primário evidenciando que, desde 2004, o Estado da Bahia tem obtido resultados fiscais positivos. Em 2007, o elevado resultado global deve-se a que a operação da "venda da folha e da movimentação financeira" só se concretizou próximo ao encerramento do exercício.

TABELA VI
DESEMPENHO FISCAL - 2000 A 2007

Valores em R$ MIL correntes

	ANO							
	2.000	2.001	2.002	2.003	2.004	2.005	2.006	2.007
Resultado Corrente	785.975	989.192	1.225.886	1.079.320	1.401.181	1.533.387	1.810.486	2.235.259
Resultado do Exercício Fiscal	(230.724)	(142.660)	236.115	(265.020)	86.760	98.850	92.861	348.946
Resultado Primário	(20.878)	168.623	745.310	657.097	965.192	889.693	1.185.002	1.875.913

Fonte: Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal, informações contábeis estaduais, inclusive as disponibilizadas ao público através da base FINBRA/STN

3. JUSTIFICATIVAS

A análise das condições fiscais do Estado aponta como principal problema, a deficiência na geração de poupança corrente para financiar os investimentos necessários para o desenvolvimento econômico e social do Estado. Esta deficiência decorre basicamente de três fatores: (i) concentração dos dispêndios da dívida nos anos de 2007, 2008 e 2009; (ii) redução das receitas de capital; e (iii) elevação dos gastos de pessoal.

A concentração dos dispêndios da dívida neste período é resultado do acúmulo de resíduo decorrente da operação de renegociação, realizada em conformidade com a lei federal n.º 9.496/97, em combinação com a programação de pagamentos de outras operações de crédito, cujos períodos de carência se esgotaram nos últimos anos, gerando uma elevação nas amortizações anuais de mais de 100% entre o realizado em 2003 e o estimado para 2008.

A redução da receita de capital foi determinada pela redução do ritmo de contratação de operações de crédito, em função das limitações impostas pelo Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal (PAF), à luz da própria lei n.º 9.496/97. Dessa forma, o Estado passou a realizar, efetivamente, uma acelerada amortização líquida de sua dívida.

A elevação dos gastos de pessoal vem ocorrendo de forma moderada, porém constante, tendo entre seus principais determinantes a majoração do valor do salário mínimo acima dos patamares inflacionários, o que reflete em parte substancial da folha de pagamentos. Adicionalmente, contribuiu para esse crescimento a expansão do quadro de servidores, decorrente da realização de concursos públicos e a ampliação da estrutura administrativa nos últimos seis anos, importando na criação de cargos comissionados.

3.1. Financiamento

Negocia-se a colaboração do Banco Interamericano de Desenvolvimento para as ações do Estado da Bahia direcionadas ao ajuste estrutural das contas estaduais, a saber: (i) melhorar o perfil de pagamento da dívida pública, desconcentrando o fluxo de amortização em curto prazo (2008-2009); (ii) fortalecer a gestão do gasto público; (iii) elevar os investimentos em infra-estrutura do Estado de forma a propiciar uma maior competitividade na atração de investimentos; (iv) fortalecer atividades econômicas focadas em Arranjos Produtivos Locais (APL); (v) favorecer o crescimento da receita através da ampliação do nível de atividade econômica; e (vi) reduzir as despesas com encargos da dívida, mediante a substituição de operações com taxas mais elevadas por outras com taxas mais favoráveis.

O Programa está orçado em **R$ 723.286.682,00** (setecentos e vinte e três milhões, duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais), correspondentes a US$ 409,000,000.00 (quatrocentos e nove milhões de dólares norte americanos), com previsão de serem liberados em duas *tranches* (parcelas): a primeira, em novembro/2008, no valor de USD 209 milhões; e a segunda, até março/2009, no valor de USD 200 milhões.

A paridade adotada nesta proposta é de US$ 1.00 = R$ 1,7713 conforme cotação de 31/12/2007.

Considerando a natureza da operação proposta, não haverá necessidade de contrapartida financeira por parte do Governo do Estado da Bahia.

A concessão de empréstimo de ajuste estrutural trará recursos adicionais ao Tesouro Estadual, garantindo a continuidade do processo de ajuste fiscal e os desembolsos com a dívida estadual, melhorando a capacidade de investimento. Com o alívio fiscal proporcionado pelo ingresso de uma nova fonte de recursos, o governo estadual garante os compromissos assumidos no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal com o Governo Federal.

O gráfico a seguir mostra as projeções da dívida a ser reestruturada (Gráfico 1): verifica-se que o serviço da dívida a ser negociada possui um período crítico compreendido entre os anos de 2008 e 2009, no qual o seu pagamento impactará fortemente o desempenho das finanças estaduais e, conseqüentemente, na capacidade de investimento, atingindo um patamar de 16,3% da receita líquida real em 2008. A partir de 2009, haverá diminuição do fluxo financeiro do serviço da dívida. Caso nenhuma medida excepcional seja tomada, o Estado da Bahia, como tem feito nos anos anteriores, terá que sacrificar mais significativamente os seus recursos de investimento, para enfrentar a elevação da curva de pagamento. Isto implicará em, pelo menos, mais 3 anos de investimentos modestos, com reflexos negativos no crescimento da Bahia que, sem dúvida, se estenderão até a próxima década.

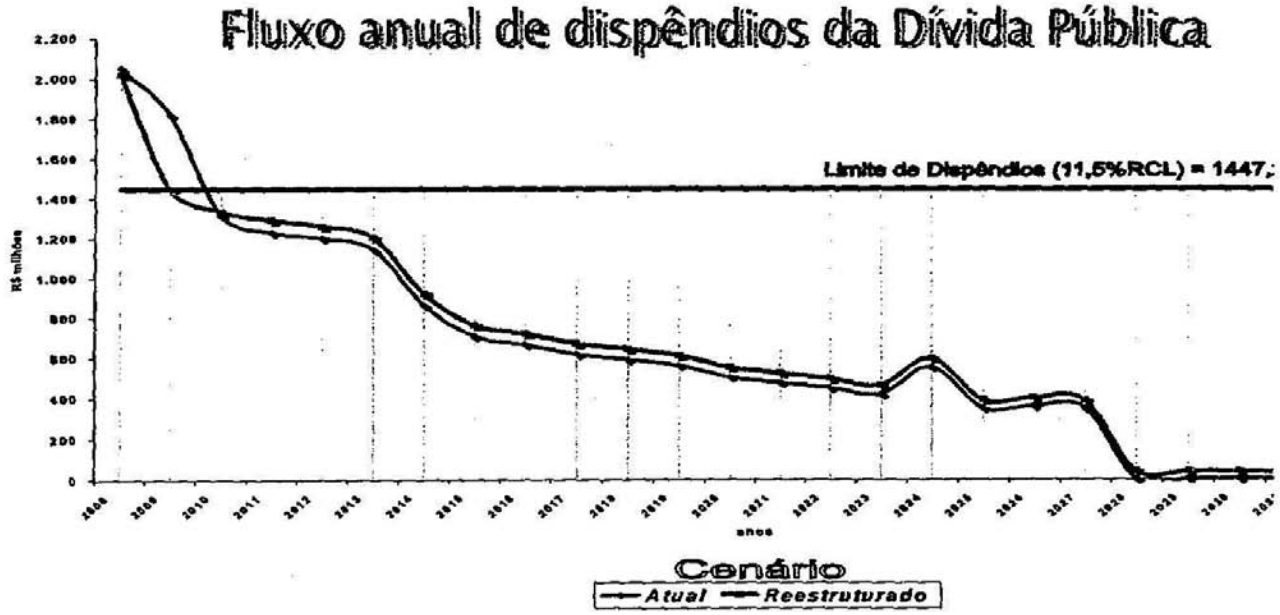

3.2 Fundamentação

a) Objetivo

O Estado da Bahia apresenta grande concentração de vencimentos da dívida consolidada nos anos de 2008 e 2009. A reestruturação da dívida traria a suavização desses fluxos, evitando comprometimento da oferta de serviços públicos. Faz-se necessário reforçar a gestão com medidas que apóiem a sustentabilidade e consolidação do equilíbrio fiscal, bem como uma melhor distribuição temporal do serviço da dívida do Estado. O financiamento do BID teria como finalidade, nesse caso, possibilitar o início do processo de aprimoramento do perfil da dívida, melhoria da capacidade de investimento e fortalecimento da gestão fiscal.

b) Forma

Os recursos tomados de empréstimo junto ao BID serão utilizados em uma operação de reestruturação de dívida (nos termos do §7º, art. 7º, Resolução n.º 43/2001 do Senado Federal), Seriam aplicados na substituição de 03 (três) operações de crédito: 02 (duas) com o Tesouro Nacional e 01 (uma) com a CEF, conforme apresentado no Quadro 2, a seguir:

Quadro 2 – Operações selecionadas para reestruturação

DENOMINAÇÃO DAS OPERAÇÕES CONTRATADAS (swap)	SALDO DEVEDOR POSIÇÃO EM REAL 31/12/2007	SALDO DEVEDOR (PROJEÇÃO) POSIÇÃO EM 30/05/2008	VIGÊNCIA DO CONTRATO		SALDO DEVEDOR POSIÇÃO EM DÓLAR 31/12/2007	SALDO DEVEDOR POSIÇÃO EM DÓLAR 29/02/2008 (*)	Sugestão para a 1ª Tranche a ser liberada pelo BID
			INÍCIO	TÉRMINO			
FUNDEF I (*)	36.934.221	27.700.665	23/12/1998	31/12/2009	20.851.477	15.828.952	15.828.952
CEF/Antecipação EMBASA (*)	198.098.862	168.238.677	25/05/2004	24/05/2010	111.838.120	96.136.959	
PROTOCOLO - LEI n.º 9.496 -Resíduo (*)	804.307.312	527.346.339	01/12/1997	30/04/2009	454.077.408	301.340.765	301.340.765
TOTAL	1.039.340.395	723.286.682			586.767.005	413.306.675	317.169.717

Fonte: Sistema da Dívida Pública - SDP

Nota: (*) operações extra-limite; (*) operações intra-limite

Paridade em 31.12.2007: US$ 1,00 <=> R$ 1,7713

Paridade em 29.02.2008: US$ 1,00 <=> R$ 1,75

Obs.: (*) Adotou-se a paridade de expectativa de mercado mais próxima do mês de junho, extraída do Focus - Relatório de Mercado / BACEN.

4. BENEFÍCIOS

4.1. **Para o Estado**, melhoria do perfil da dívida, resultante do diferencial de custos e da redução dos desembolsos financeiros no curto prazo:

i. desconcentração de pagamentos de dispêndios da dívida consolidada nos exercícios de 2008 e 2009;

ii. economia para investimento da ordem de R$ 580 milhões com a redução da necessidade de pagamentos, no curto prazo, da dívida consolidada, sem comprometimento de exercícios futuros;

iii. manutenção do estoque da dívida, haja vista que os recursos do empréstimo serão totalmente utilizados para quitação das operações eleitas;

iv. redução do percentual de dispêndio, adequando o Estado automaticamente ao limite de 11,5% da RCL, conforme Art. 7º, inciso II da Resolução n.º 43/2001 do Senado Federal;

4.2. **Para os credores**, recebimento antecipado de créditos, implicando em benefício patrimonial:

i. para a União: recebimento antecipado de R$ 555 milhões;

ii. para a Caixa Econômica Federal: recebimento antecipado de R$ 168 milhões.

4.3 **Para a população da Bahia**, melhoria da qualidade de vida, decorrente da implantação de Programas de investimento, sobretudo na área de infra-estrutura.

Assim, a realização desse programa permitirá que o governo estadual mantenha a sistemática de ajuste fiscal que já está em curso sem comprometer a oferta de serviços públicos para a sociedade.

Adicionalmente, os ganhos de eficiência advindos da estratégia de ajuste fiscal serão canalizados para expandir a capacidade de investimento do Estado, permitindo que se recupere a iniciativa voltada ao fomento do crescimento econômico, que foi significativamente comprometida ao longo dos últimos anos.

5. RESULTADOS

O Programa prevê a implantação de ações em 3 componentes, a saber:

Principais Ações	Resultados Esperados
Componente 1 - Reestruturação e controle da dívida pública: Este componente tem por objetivo melhorar o perfil e aperfeiçoar o gerenciamento da dívida estadual e recuperar sua capacidade de investimentos.	
1.1 Reestruturação da dívida, nos termos do §7º, art. 7º, Resolução n.º 43/2001 do Senado Federal. 1.2 Implantação de moderna ferramenta tecnológica de gerenciamento e controle da dívida pública.	• Redução da necessidade de pagamentos da dívida consolidada de R$ 600 milhões no período de 2008 a 2009 gerando correspondente economia para investimentos, sem o comprometimento de exercícios futuros. • Manutenção do estoque da dívida, pela utilização dos recursos do empréstimo para quitação de 03 operações selecionadas. • Redução do percentual de dispêndio anual máximo, adequando o Estado automaticamente ao limite de 11,5% da RCL, conforme Art. 7º, inciso II da Resolução 43/2001 do Senado Federal. • Operações de crédito interno e externo controladas em tempo real.
Componente 2 – Fortalecimento institucional e sustentabilidade fiscal – Este componente tem por objetivo apoiar os esforços de modernização da gestão pública.	
Administração tributária: Este componente tem por objetivo aperfeiçoar a gestão tributária e incrementar a receita própria estadual.	
2.1.1 Uso de novas tecnologias como a Nota Fiscal Eletrônica. 2.1.2 Consolidação do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) 2.1.3 Revisão e implementação da política de concessão de benefícios fiscais.	• Implantação da NF-e nos segmentos acordados nos convênios CONFAZ. • Ampliação do número de contribuintes incluídos no Sistema Público de Escrituração Digital (SPED). • Controle eletrônico dos benefícios fiscais concedidos e revistos.
Gestão estratégica e qualidade do gasto: Este componente tem por objetivo melhorar a qualidade da gestão estratégica e do gasto público estadual.	
2.2.1 Consolidação de um modelo de gestão por resultado. 2.2.2 Aperfeiçoamento da gestão de recursos humanos. 2.2.3 Implantação do novo modelo de previdência dos servidores. 2.2.4 Ampliação do escopo de atuação do Sistema de Apropriação e Controle dos Custos Públicos (ACP). 2.2.5 Ampliação dos serviços de Governo Eletrônico.	• Apresentação de relatórios de gestão por resultados pelas unidades organizacionais • Sistemática de avaliação de desempenho de pessoal, consistente com o modelo de gestão por resultados. • Aumento da poupança corrente. • Maior número de unidades de custos incluídas no ACP. • Aumento do número de serviços disponibilizados para o contribuinte-cidadão via Web.
Componente 3 – Desenvolvimento sustentável: Este componente tem por objetivo criar condições favoráveis ao crescimento econômico sustentável, através do apoio a projetos de investimento do Plano Plurianual – PPA estadual.	

Descrição dos projetos priorizados no âmbito Componente 3 – Desenvolvimento sustentável:

(i) **Recuperação de rodovias:** incrementar o uso efetivo da infra-estrutura rodoviária estadual, possibilitando com estes recursos aumentar em pelo menos 1.000 km o total de estradas atualmente previstas, com reflexos no estímulo a um maior crescimento econômico em diversas regiões do estado. Contribuirá ainda na redução de custos de transporte nas áreas a serem selecionadas e em uma maior facilidade de escoamento da produção e abastecimento em meios de produção e produtos de utilização corrente, além de uma maior integração econômica e social entre as diferentes regiões do estado.

(ii) **Restauração e melhoria de rodovias**: incrementar o uso efetivo da infra-estrutura rodoviária estadual, possibilitando com estes recursos implementar um programa de tratamento contra pó em pelo menos 1.500 km, possibilitando um *up grade* em estradas atualmente com baixa condição de tráfego, embora com funções alimentadoras em relação às estradas existentes, com reflexos no estímulo a um maior crescimento econômico em diversas regiões do estado. Contribuirá ainda na redução de custos de transporte nas áreas a serem selecionadas e em uma maior facilidade de escoamento da produção e abastecimento em meios de produção e produtos de utilização corrente, além de uma maior integração econômica e social entre as diferentes regiões do estado.

(iii) **Incremento de ações no programa de arranjos produtivos locais**: ampliar o escopo dos projetos nos arranjos produtivos já selecionados, possibilitando uma maior focalização em ações de treinamento de gerentes e funcionários das empresas envolvidas em cada arranjo, inclusive através de doação premiada de equipamentos e máquinas que possibilitem internalizar inovações tecnológicas. Incremento da produção e agregação de valor à produção de pequenas e médias empresas. O Programa busca, também, contribuir para identificar novos mecanismos de intervenção pública, orientados a aumentar a eficiência coletiva nos aglomerados de micro, pequenas e médias empresas. Para isso, o Programa conta com parceiros executores estratégicos como a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (FAPESB), o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) e o Instituto Euvaldo Lodi (IEL-BA).

(iv) **Pólo de serviços na região metropolitana, em articulação com o parque tecnológico de Salvador**: o que se pretende é antecipar recursos para o início da implantação do Parque Tecnológico de Salvador, com o compromisso de permitir a construção, dentro do Parque, do Edifício Pioneiro do Pólo de Serviços, no qual serão instalados os equipamentos e técnicos gestores do Programa "Pólo de Serviços", permitindo, assim, a aceleração na implantação desta diretriz, destinada a criar, na Bahia, condições reais de atração de empresas do chamado Serviço Empresarial Estratégicos, a exemplo de serviços prestados a empresas (logística, telecomunicações, informática, gestão ambiental e P&D), serviços de educação e de saúde, serviços logísticos para o comércio atacadista e varejista, entre outros.

(v) **Formação e capacitação de agentes de desenvolvimento social**: assim, propõe-se aplicar recursos na capacitação e formação dos gestores responsáveis pela implementação de programas e ações de assistência e inclusão social, para que eles possam atuar como Agentes de Desenvolvimento Social, articulando os dois tipos de oferta. Para que essa integração se efetive, é imprescindível que os conhecimentos e habilidades dos gestores públicos não se limitem a sua área específica de conhecimento. A articulação aqui proposta requer que cada gestor tenha conhecimento da totalidade da oferta pública de programas, projetos e serviços existentes na sua localidade e dos elementos básicos de cada uma dessas ações. Só assim, poder-se-á identificar as oportunidades e suas potencialidades e as formas mais adequadas de promover a inserção social da população carente.

(vi) **Projeto Baía de Todos os Santos**: focada na estruturação de propostas objetivas para o desenvolvimento do turismo (esporte e lazer náuticos) e da indústria naval. A Baía de Todos os Santos é apontada unanimemente como uma das melhores baías do mundo, não só para receber investimentos destinados à sua utilização com amplo espaço para o Turismo, Esporte e Lazer Náuticos, como para a Indústria Naval e também para o desenvolvimento e ampliação de sua Infra-estrutura Portuária.

Arlindo Luiz de Santana Júnior
Gerente da Dívida Pública

Gerente da Dívida Pública

José Adelson Matos Ramos
Diretor do Tesouro

Diretor do Tesouro

Olintho José de Oliveira
Superintendente SAF

Superintendente de Administração Financeira

Secretário da Fazenda

De acordo:

Governador do Estado da Bahia

REC / 78 / 1015 / 08

COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS

COFIEX

RECOMENDAÇÃO N.º 1015, 27 de março de 2008

A Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 2.º, Inciso I, do Decreto n.º 3.502, de 12 de junho de 2000,

RECOMENDA

Ao Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão autorizar, com a(s) ressalva(s) estipulada(s), a preparação do Programa/Projeto abaixo mencionado, nos seguintes termos:

1. **Programa de Consolidação do Equilíbrio Fiscal para o Desenvolvimento do Estado da Bahia**
2. **Mutuário:** Estado da Bahia
3. **Garantidor:** República Federativa do Brasil
4. **Entidade Financiadora:** Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID
5. **Valor do Empréstimo:** até US$ 409.000.000,00
6. **Contrapartida:** Sem contrapartida

Ressalva(s):
a) O Estado da Bahia, previamente à negociação da operação de crédito externo, deverá demonstrar dispor de capacidade de pagamento, em consonância com os critérios estabelecidos pelo Ministério da Fazenda, bem como apresentar as contragarantias aceitáveis ao Tesouro Nacional.

Alexandre Meira da Rosa
Secretário-Executivo

João Bernardo de Azevedo Bringel
Presidente

De acordo. Em 03 de abril de 2008.

Paulo Bernardo Silva
Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO Nº PGE2008228201
SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ
GABINETE DO SECRETÁRIO

PARECER Nº PLC-MQ-3183/2008

CONSULTA. Contratação de operação de crédito externa. Acordo de Empréstimo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para implementação do Programa de Consolidação do Equilíbrio Fiscal Para Desenvolvimento do Estado da Bahia (PROCONFIS). Análise da legalidade da contratação à luz dos dispositivos constitucionais e infra-constitucionais sobre a matéria.

Vem à apreciação desta Procuradoria de Licitações e Contratos solicitação formulada pelo Exmo. Sr. Secretário Estadual da Fazenda de novo parecer preliminar a ser remetido ao Ministério da Fazenda a fim de que o Estado da Bahia possa obter contratação de empréstimo externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor equivalente a U$ 409.000.000,00 (quatrocentos e nove milhões de dólares dos Estados Unidos da América), visando à implantação do Programa de Consolidação do Equilíbrio Fiscal Para Desenvolvimento do Estado da Bahia (PROCONFIS), conforme Ofício nº 158/2008 (fls. 01/03).

O referido documento refere-se ao Ofício nº 8576/2008-COPEM/STN (cópia às fls. 04/06), por meio do qual o i. Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional, Sr. Eduardo Coutinho Guerra, solicita documentos e informações complementares para instrução do pedido de autorização acerca da operação de crédito mencionado em epígrafe, conforme a relação anexada.

Da lista de documentos e informações solicitados extrai-se do item 2, dentro outros, a necessidade de apresentação de novo Parecer Jurídico, onde se destacou:

> "(...)
> 2. Parecer Jurídico do ente público (item 5.4 – MIP). Enviar novo documento, pois o enviado não está em conformidade com o MIP nos seguintes itens:
> - Caso o investimento ultrapasse um exercício financeiro, atesta que o programa/projeto a ser financiado consta do plano plurianual (PPA).
> - Inclusão na LDO/2008.
> - Inclusão na LOA/2008.
>
> Por oportuno, venho reiterar o disposto no Ofício nº 7.618/2008 – COPEM/STN, de 15/07/2008, relativamente à necessidade de se atestar a inclusão da operação de crédito em questão no PPA e na LDO/2008, em atendimento ao disposto no art. 165, §1º e 2º, da Constituição Federal, levando-se em conta que a operação se destina à cobertura de despesa de capital relacionada à amortização de dívida. Complementando, quanto à necessidade de comprovação da inclusão da operação no orçamento anual, cita-se o entendimento já exarado pela PGFN, mediante o Parecer PGFN/CAF nº 782/2005:
> "no caso de a contratação abranger mais de um exercício, deve-se verificar, além da inclusão no orçamento ou em créditos adicionais em relação ao exercício presente, a compatibilidade da operação com a LDO e o PPA.""

Reside às fls. 08/15 cópia do parecer nº PLC-MQ-2070/2008, da nossa lavra, emitido em 17 de junho de 2008, através do qual opinamos pelo prosseguimento do processo instaurado com vistas à obtenção do empréstimo em razão de cumprir o Estado os requisitos normativos para proceder à contratação, através do qual destacamos, à vista de declarações emitidas pelos Exmos. Srs. Secretários da Fazenda e do Planejamento:

> "(...)
> Destarte, nos termos das sobreditas declarações, emanadas, respectivamente, do Exmo. Secretário Estadual de Fazenda e do Exmo. Secretário Estadual de Planejamento, descabe a inclusão dos recursos provenientes do empréstimo em tela na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual do Estado.
> (...)"

Consta à fl. 18 cópia da Recomendação nº 1015, de 27 de março de 2008, através da qual a COFIEX recomenda a autorização da preparação do

PROCONFIS, no bojo da qual o Exmo. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, Sr. Paulo Bernardo Silva, após o seu "de acordo".

Anexou-se à fl. 19 cópia de declaração subscrita pelo Exmo. Secretário do Planejamento Ronald de Arantes Lobato, certificando o ingresso dos recursos oriundos da operação de crédito em referência na Lei de Orçamento Anual nº 10.956/2007 , de 28 de dezembro de 2007 (cópia de publicação no Diário Oficial do Estado de 29 e 30 de dezembro de 2007 às fls. 30/31), através do Decreto Financeiro nº 241, de 26 de agosto de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 27 de agosto de 2008 (cópia da publicação à fl. 22).

Às fls. 20 e 21 cópia de declarações também subscritas pelo Exmo. Secretário do Planejamento, onde se justifica a não inclusão da operação de crédito em tela no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Cópia da publicação da Lei Estadual nº 11.053/2008 no D.O.E. do dia 10 de junho de 2008 foi juntada à fl. 24.

Às fl. 25/29, cópia da publicação da Lei Estadual nº 10.648/2007, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2008, no D.O.E. do dia 27 de julho de 2007.

Juntou-se às fls. 32/47, cópia das publicações do Decreto Estadual nº 11.079/2008, que aprovou o Relatório de Gestão Fiscal do primeiro quadrimestre de 2008, e da Portaria SEFAZ nº 268 de 29/07/2008, publicando o Relatório Resumido de Execução Orçamentária, no D.O.E. de 30 de julho de 2008.

Foi encartado às fls. 48/60 cópia do Parecer Técnico acerca do PROCONFIS, destacando, especialmente: o contexto do Programa; o perfil orçamentário do Estado da Bahia; as justificativas para a contração do empréstimo; os benefícios e resultados esperados pela implantação do Programa, com destaque para os projetos que serão priorizados. O referido documento foi subscrito, conjuntamente, pelos seguintes signatários: Sr. Arlindo Luiz de Santana Júnior, Gerente da Dívida Pública; Sr. José Adelson Mattos Ramos, Diretor do Tesouro; Olintho José de Oliveira, Superintendente de Administração Financeira; Exmo. Sr. Carlos Martins Marques de Santana, Secretário da Fazenda.

Às fls. 61/64 cópia de páginas do Manual de Instrução de Pleitos (MIP) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Cópia do quadro demonstrativo da despesa com pessoal, também subscrito pelo Exmo. Sr. Governador do Estado da Bahia, e referente ao período agosto/2007 a julho/2008 foi juntado à fl. 65.

É o relatório. Passo a opinar.

A síntese do Programa consta do Parecer Técnico juntado aos autos e encaminhado pela Secretaria de Fazenda e demonstra o interesse econômico e social do projeto.

Nos termos do documento mencionado, o **objetivo** do Programa é reestruturar a dívida pública do Estado da Bahia, suavizando o fluxo anual de dispêndios, com a finalidade de "*possibilitar o início do processo de aprimoramento do perfil da dívida, melhoria da capacidade de investimento e fortalecimento da gestão fiscal*" (item 3.2, alínea "a").

O documento também destaca os **benefícios** decorrentes do Programa (item 4), quais sejam:

a) Para o Estado, melhoria do perfil da dívida pública, resultante do diferencial de custos e da redução dos desembolsos financeiros no curto prazo;

b) Para os credores, recebimento antecipado de créditos, implicando em benefício patrimonial;

c) Para a população da Bahia, melhoria da qualidade de vida, decorrente da implantação de Programas de investimento, sobretudo na área de infra-estrutura.

Quanto aos aspectos jurídicos derredor da matéria, vejamos.

Nos termos prescritos no art. 52, inciso V da Constituição da República, compete ao Senado Federal, privativamente, "*autorizar operações externas de natureza financeira de interesse da União, Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios*".

Antes da referida autorização, porém, faz-se necessária a tramitação da documentação relativa à contratação no Ministério de Estado da Fazenda, conforme o disposto no artigo 32 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Para que haja concordância do referido órgão federal na contratação de crédito externo, exige-se esteja o pleito fundamentado por pareceres técnicos e jurídicos, cabendo a elaboração destes a Procuradoria Geral, órgão jurídico máximo do Estado da Bahia.

Acerca da matéria, assim prescreve o dispositivo em comento, *verbis*:

> Art. 32. O Ministério da Fazenda verificará o cumprimento dos limites e condições relativos à realização de operações de crédito de cada ente da Federação, inclusive das empresas por elas controladas, direta ou indiretamente.
> § 1º. O ente interessado formalizará seu pleito fundamentando-o em parecer de seus órgãos técnicos e jurídicos, demonstrando a relação custo-benefício, o interesse econômico e social da operação e o atendimento das seguintes condições:
> **I – existência de prévia e expressa autorização para a contratação, no texto da lei orçamentária, em créditos adicionais ou lei específica;**
> ***II – inclusão no orçamento ou em créditos adicionais dos recursos provenientes da operação, exceto no caso de operações por antecipação de receita;***
> III – observância dos limites e condições fixados pelo Senado;
> IV – autorização específica do Senado Federal, quando se tratar de operação de créditoexterno;
> **V – atendimento ao disposto no inciso III do art. 167 da Constituição;**
> **VI – observância das demais restrições estabelecidas nesta Lei Complementar.**

Dos requisitos acima, já que se enfrenta, no momento, fase inicial para a obtenção de autorização da operação de crédito em tela, os incisos III e IV não serão mencionados.

No que diz respeito ao inciso I, foi anexada à fl. 24 cópia da Lei Estadual nº 11.053, de 06 de junho de 2008 (publicada no D.O.E. de 10 de junho de 2008), que autoriza expressamente a contratação de operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), até o equivalente à U$409.000.000,00 (quatrocentos e nove milhões de dólares dos Estados Unidos da América), para viabilização do Programa de Consolidação do Equilíbrio Fiscal Para Desenvolvimento do Estado da Bahia (PROCONFIS).

Assim, a exigência de existência de lei específica foi cumprida.

Com relação à inclusão no orçamento ou em créditos adicionais dos recursos provenientes da operação, exigência legal prevista no inciso II do artigo em destaque, e fundamento da emissão de novo Parecer Jurídico no Ofício nº 8576/2008 – COPEM/STN (cópia às fls. 04/06), cumpre-nos os seguintes registros:

a) a declaração de fl. 19 noticia a edição do Decreto Financeiro nº 241, de 26 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de agosto de 2008 (cópia da publicação à fl. 22), que promove a inclusão da operação de crédito em tela na Lei de Orçamento Anual do Estado da Bahia (Lei Estadual nº 10.656/2007)

b) em relação à inclusão no Plano Plurianual, declara o Exmo. Sr. Secretário do Planejamento à fl. 20, *verbis*:

> "Eu, **RONALD DE ARANTES LOBATO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade 3133280, expedida pela SSP-BA em 29/07/1981, inscrito no CPF/MF sob o nº 384.215.007-59, na condição de **SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DA BAHIA**, CNPJ Nº 13.937.099/0001-02, declaro junto à Secretaria do Tesouro Nacional, para o fim de contrataçao de operação de crédito externo, com aval da União, a ser firmada junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, que o Plano Plurianual do Estado da Bahia – PPA para o período 2008-2011, aprovado pela Lei nº 10.075 de 14/11/2007, abriga nominalmente apenas as Ações Finalísticas (Projetos e Atividades), voltadas à destinação de bens e serviços à população. As atividades voltadas para o funcionamento da máquina administrativa, inclusive as Operações Especiais como pagamento da Dívida Pública, que não geram produto, constam do Demonstrativo Consolidado Por Natureza de Despesa e respectivos grupos Fontes de Recursos, não sendo alterado em decorrência de modificações orçamentárias desta natureza."

c) no que concerne à inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias, declara o Exmo. Sr. Secretário do Planejamento à fl. 21, *verbis*:

> "Eu, **RONALD DE ARANTES LOBATO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade 3133280, expedida pela SSP-BA em 29/07/1981, inscrito no CPF/MF sob o nº 384.215.007-59, na condição de **SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DA BAHIA**, CNPJ Nº 13.937.099/0001-02, declaro, para os devidos fins, que a Lei nº 10.648 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, de 26 de julho de 2007, não trata de operações de crédito específicas, apenas estabelece os parâmetros para a sua inclusão na Lei Orçamentária Anual e para a destinação de recursos desta natureza além de assegurar garantias quanto à alocação de recursos destinados à contrapartida estadual. Ademais, a operação de crédito de que trata a Lei nº 11.053, de 6 de junho de 2008, não apresenta necessidade de contrapartida do Estado. Neste sentido, não cabe alterar a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008."

Destarte, pensamos estarem atendidas, neste particular, as recomendações da Secretaria do Tesouro Nacional. A uma, pela comprovação da inclusão dos recursos provenientes da operação de crédito em tela na Lei Orçamentária Anual do Estado da Bahia. A duas, pelas justificativas apresentadas pelo Exmo. Sr Secretário Estadual do Planejamento, nos termos das declarações acima transcritas, acerca da não inclusão dos recursos provenientes do empréstimo em tela na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual do Estado.

Do quadro demonstrativo juntado à fl. 65 extrai-se, outrossim, que o Estado da Bahia atende aos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal para despesas com pessoal, definidos no artigo 20 e cujo controle se dá em conformidade com os artigos 21 a 23, visto que os gastos com pessoal na esfera estadual relativo ao período agosto/2007 a julho/2008 situam-se:

a) em 2,42% da receita corrente líquida, para o Poder Legislativo;
b) em 5,38% da receita corrente líquida, para o Poder Judiciário;
c) em 1,64% da receita corrente líquida, para o Ministério Público;
d) em 42,11% da receita corrente líquida, para o Poder Executivo.

Do Relatório de Gestão Fiscal do primeiro quadrimestre de 2008, aprovado pelo Decreto Estadual nº 11.079/2008, publicado no D.O.E. de 30 de maio de 2008 (fls. 32/33), pode-se inferir o cumprimento dos limites de endividamento e demais condições aplicáveis, previstos nas Resoluções nº 40/2001 e 43/2001, alteradas pelas Resoluções nº 3/2002, 5/2002, 19/2003 e 20/2003, todas do Senado Federal, bem como na Lei Complementar nº 101/2000, haja vista que não foram superados os percentuais máximos definidos por estes diplomas para as despesas com pessoal, dívidas consolidada e mobiliária, concessão de garantias e operações de crédito, inclusive por antecipação de receitas.

Destarte, comprovou-se o atendimento ao artigo 167, inciso III da Constituição Federal, bem como aos limites definidos nas Resoluções do Senado e na Lei de Responsabilidade Fiscal, cumprindo o quanto exigido pelos incisos V e VI do art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante do exposto é que podemos afirmar que as exigências formais necessárias para contratação de crédito externo nesta fase inicial previstas na Lei Complementar nº 101/2000 e Resoluções nº 40/2001 e 43/2001, alteradas pelas Resoluções nº 3/2002, 5/2002, 19/2003 e 20/2003, todas do Senado Federal foram atendidas.

Por tudo que foi exposto, o Estado da Bahia cumpre os requisitos normativos para proceder à contratação de crédito externo, pelo que opinamos pela sua possibilidade e prosseguimento dos trâmites para sua ultimação.

É o parecer, que submetemos à consideração superior.

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, 28 de agosto de 2008.

Maíra de Sousa Queiroz

MAÍRA DE SOUSA QUEIROZ
Procuradora do Estado

PROCESSO Nº PGE2008228201

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA – SEFAZ

DESPACHO

Acolho o Parecer nº PLC-MQ-3183/2008 da lavra da i. Procuradora Maíra de Sousa Queiroz.

À SEFAZ, sem necessidade de tramitação pelo Gabinete do Exmo. Procurador Geral do Estado, conforme autorização vigente.

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, 28 de agosto de 2008.

PAULO MORENO CARVALHO

Procurador Chefe

DE ACORDO:

JAQUES WAGNER
Governador

PARECER CONJUNTO Nº 7 CODIP/COGEP/STN

Brasília, 26 de setembro de 2008.

ASSUNTO: Resultado da análise financeira referente ao pleito de reestruturação de parte da dívida do Estado da Bahia – Resolução SF Nº 43/2001.

Senhor Secretário-Adjunto,

1. Referimo-nos ao Memorando Nº 5.369/2008 – COPEM/STN, de 29.08.2008, por meio do qual a Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios – COPEM solicita à Coordenação Geral de Operações da Dívida Pública – CODIP, em articulação com a Coordenação Geral de Planejamento Estratégico da Dívida Pública – COGEP, a análise financeira da operação de reestruturação de parte da dívida da Bahia, contando com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, com vistas à verificação do enquadramento do pleito à hipótese do § 7º, art. 7º da Resolução SF Nº 43/2001.

2. As condições financeiras dos créditos envolvidos (dívidas antigas e nova) estão apresentadas na tabela abaixo, e foram obtidas por meio do Memorando nº 5.369/2008 – COPEM/STN, de 29.08.2008, do Ofício do Estado da Bahia nº 94/2008, de 19.06.08, entre outras informações obtidas diretamente pela CODIP junto à COPEM e à Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI).

Condições Financeiras – Dívidas a serem quitadas								
Dívidas	Saldo Devedor (R$)	Posição do Saldo Devedor	Sistema de Amortiza-ção	Taxa de Juros	Atualiza-ção Monetá-ria	Comissão do Agente Financeiro	Periodici-dade	Venci-mento
Fundef	24.622.813,76	31.08.2008	SAC	SELIC	-	0,10% a.a.	Mensal	31.12.09
CEF/ Antecipaçã o Embasa	198.098.862,2 7	31.12.2007	SAC	SELIC	-	-	Mensal	24.05.10
Resíduo Lei nº 9.496	489.948.062,0 8	31.08.2008	PRICE	6% a.a	IGP-DI	Escalonada de acordo com o SD	Mensal	31.07.09

Condições Financeiras – Nova dívida (BID)						
Valor da Operação (US$)	Taxa de Juros	Comissão	Amortização	Prazo	Nº de prestações	Vencimento
409.000.000	5,18% a.a.	0,10% a.a.	Mensal	25 anos, sem carência	300	01/11/33

3. Conforme informado pelo Estado, e repassado à CODIP pela COPEM em 09.09.08, a prioridade de pagamento das dívidas em função da liberação dos recursos em *tranches* é a seguinte: i) Resíduo da Lei nº 9.496; ii) CEF/Antecipação Embasa e iii) Fundef.

Precificação

4. A análise financeira apresentada se baseou na metodologia exposta na Nota Conjunta CODIP/COGEP nº 21, de 29.04.2008. Utilizando o dia 09.09.2008 como data de referência, o valor presente da dívida a ser paga com o desembolso da primeira *tranche* de recursos (programada para novembro/2008) é superior ao valor presente do fluxo de pagamentos decorrente do novo financiamento. O mesmo resultado se verificou para as

dívidas a serem pagas com a segunda *tranche* (programada para março/2009) uma vez ajustada para que a soma dos saldos devedores das dívidas atuais na data de liberação se iguale ao valor em reais da *tranche*. Os resultados obtidos são apresentados na tabela que se segue:

Resumo da operação				
	Valor Nominal (US$)	Valor Nominal (R$)	VP Novo Fluxo (R$)	VP Fluxo Antigo (R$)
1ª Tranche (Novembro 2008)	209.000.000,00	373.537.586,92	**316.049.137,58**	**361.078.184,44**
2ª Tranche (Março 2009)	79.780.283,00	146.812.190,78	**118.001.540,97**	**137.679.655,42**
Total	288.780.283,00	520.349.777,70	**434.050.678,55**	**498.757.839,86**

5. Cabe ressaltar que em função de vencimentos/pagamentos de parcelas vencidas e vincendas até as datas previstas para as liberações dos recursos pelo BID, não será necessária a utilização dos US$ 200 bilhões previstos para a segunda liberação, sendo o valor nominal dessa *tranche* calculado a partir dos saldos devedores das dívidas atuais e do dólar futuro posicionados em 01.03.2009.

6. Com base na análise das taxas internas de retorno (TIR), a dívida do Resíduo da Lei nº 9.496 não atende ao requisito de possuir TIR superior à TIR do novo financiamento. Entretanto, para as demais dívidas a serem pagas quando da liberação da segunda *tranche* este requisito é cumprido, como pode ser observado na tabela abaixo:

Dívidas pagas com a 1ª Tranche		
	TIR (a.a.)	TIR (a.a.) – FINANCIAMENTO
PROTOCOLO - LEI nº 9496 - RESÍDUO	10,76%	**11,91%**
CEF / ANTECIPAÇÃO EMBASA	-	
FUNDEF	-	

Dívidas pagas com a 2ª Tranche		
PROTOCOLO - LEI nº 9496 - RESÍDUO	11,11%	11,76%
CEF / ANTECIPAÇÃO EMBASA	15,07%	
FUNDEF	15,27%	

7. Tendo em vista as prioridades de pagamento das dívidas atuais informadas pelo Estado da Bahia, na primeira *tranche* seria quitado 94,56% do saldo devedor da dívida do Resíduo da Lei nº 9.496. Na segunda *tranche*, seriam quitados o restante do saldo devedor do Resíduo da Lei nº 9.496 e a totalidade das dívidas CEF/ Antecipação Embasa e Fundef.

8. As planilhas com a precificação completa da operação, bem como tabelas e gráficos com os fluxos financeiros (valores nominais e valores presentes) das dívidas atuais e da dívida a ser contraída encontram-se em anexo. Importa ressaltar que não foi analisada a suavização ao longo do tempo dos fluxos de todas as dívidas atuais da Bahia, mas somente das envolvidas na operação.

Risco Financeiro

9. A metodologia estabelecida na Nota Conjunta STN/CODIP/COGEP nº 21, de 29 de abril de 2008, para análise do risco financeiro, parte da premissa de que, nas operações de reestruturação de dívidas, o Estado deve assumir níveis prudentes de risco. Para tal, a probabilidade de ocorrência de perdas em cenários desfavoráveis deve ser reduzida de forma a não comprometer a capacidade de pagamento da dívida reestruturada.

10. As simulações permitem identificar a probabilidade do valor presente da dívida nova se tornar superior ao da dívida antiga, ou, em outras palavras, a probabilidade da operação tornar-se mais cara do que a dívida já existente. Também é quantificado o excesso de risco assumido pelo Estado nos casos de cenários desfavoráveis em termos de sua receita líquida real, uma vez

que aumentos elevados no custo da nova dívida poderiam no futuro comprometer a solvência do Estado e levar à necessidade de novas reestruturações.

11. No caso da proposta em estudo para o estado da Bahia, a análise contou com a geração de dois mil cenários estocásticos para juros, inflação e câmbio, com o objetivo de se quantificar a incerteza em torno da precificação efetuada pela CODIP.

12. Os resultados demonstram que, em média, a dívida nova teria um valor presente menor do que a dívida a ser quitada, em linha com a precificação da CODIP. Entretanto, quando analisamos resultados extremos, capturados pelo percentil 99 da distribuição de probabilidades, verificamos que, apesar de ser menos onerosa inicialmente, a dívida nova pode se tornar mais cara. Portanto, ela é mais arriscada, o que significa que há um *trade-off* entre custo e risco.

13. Como medida dos riscos associados com a reestruturação, estimamos que, para a primeira *tranche*, a probabilidade de a dívida nova superar a dívida antiga é de 15%, evento este que representaria um consumo médio de 0,30% da sua Receita Líquida Real. No caso da segunda *tranche*, esta probabilidade seria de 6,6% e sua ocorrência ocasionaria um consumo médio da RLR de 0,09%.

14. Para a primeira *tranche*, como a probabilidade de a dívida nova superar a dívida antiga situa-se entre 5,01% e 15,00% e o consumo médio da RLR nos cenários em que a reestruturação ocasiona aumento da dívida é inferior a 0,50%, a *tranche* é classificada como de **risco baixo**. A segunda *tranche* tem perfil de risco semelhante à primeira *tranche*, sendo também classificada como de **risco baixo**. Analisando as duas *tranches* em conjunto, há uma probabilidade de 11,8% da dívida nova superar a dívida antiga e o consumo médio da RLR nos cenários em que a reestruturação ocasiona aumento da dívida é igual a 0,37%. Dessa forma, a operação também é classificada como de **risco baixo**.

Parecer

15. Não obstante os valores presentes da primeira e segunda *tranches* serem inferiores aos valores presentes das dívidas atuais, para a data de precificação considerada (09.09.2008), a TIR do novo financiamento é superior à TIR da dívida atual no caso do Resíduo da Lei nº 9.496. Desta forma, com base nos resultados encontrados pela CODIP e pela COGEP, a operação é ***recomendada com ressalvas***.

16. Neste caso, conforme aprovado na Nota Conjunta n.º 22/2008/STN, de 30.09.2008, a análise de riscos recomenda que sejam avaliados outros aspectos da operação. Ademais, ressaltamos que na análise não foi considerado qualquer benefício a ser obtido pelo estado no pagamento das parcelas futuras de sua dívida contraída junto à União no âmbito da Lei 9.496/97, quando da quitação de seu resíduo.

17. Conforme disposto na Nota Conjunta n.º 21/2008/STN, a indicação sobre a recomendação com ressalvas da operação leva em consideração apenas o ponto de vista de redução dos fluxos de pagamentos relativos à nova dívida em comparação com a dívida atual, em linha com o requerido no Parecer PGFN/CAF/Nº 1331/2007, § 20 e nos termos expostos na Nota Conjunta n.º 22/2008/STN. Portanto, o parecer CODIP/ COGEP não constitui avaliação do valor ao qual se dará a liquidação dessas dívidas, pois este depende das condições contratuais. Lembre-se ainda que, por se restringir a uma comparação de fluxos, a análise deste parecer não proverá considerações quanto à viabilidade econômica ou contratual de que o Estado efetue o pré-pagamento da dívida vigente, o que viria de considerações posteriores, em particular quanto à análise financeira para recebimento dos recursos por parte do Tesouro Nacional.

18. Em face do exposto, sugerimos o encaminhamento de cópia do presente Parecer ao Sr. Coordenador-Geral de Operações de Crédito de

Estados e Municípios, com cópia para o gabinete – SECAD IV, com vistas à adoção das providências a cargo daquele órgão.

LEANDRO PUCCINI SECUNHO
Gerente da CODIP/GEOPE

LUIZ FERNANDO ALVES
Gerente da COGEP/GERIS

FERNANDO EURICO DE PAIVA GARRIDO
Coordenador-Geral da CODIP, Substituto

OTAVIO LADEIRA DE MEDEIROS
Coordenador-Geral da COGEP

Data de Referência:	9/9/2008

Dívidas Pagas com a 1ª Tranche							
	Saldo Devedor em 01/11/2008 a valores correntes	Pagamento 1ª Tranche	Percentual do Saldo Devedor a ser pago	VP do Fluxo (R$)	TIR (a.a.)	PAGAMENTO (VP)	PAGAMENTO (TIR)
PROTOCOLO - LEI nº 9496 - RESÍDUO	395.042.431,60	373.537.586,92	94,56%	361.078.184,44	10,76%	RECOMENDADO	NÃO RECOMENDADO
CEF / ANTECIPAÇÃO EMBASA	143.017.974,24	-	0,00%	-	-		-
Fundef	22.055.723,61	-	0,00%	-	-		-
Total	**560.116.129,46**	**373.537.586,92**		**361.078.184,44**			

Dívidas Pagas com a 2ª Tranche							
	Saldo Devedor em 01/03/2009 a valores correntes	Pagamento 2ª Tranche	Percentual do Saldo Devedor a ser pago	VP do Fluxo (R$)	TIR (a.a.)	PAGAMENTO (VP)	PAGAMENTO (TIR)
PROTOCOLO - LEI nº 9496 - RESÍDUO	12.423.278,98	12.423.278,98	100,00%	11.564.268,89	11,11%	RECOMENDADO	NÃO RECOMENDADO
CEF / ANTECIPAÇÃO EMBASA	117.933.718,92	117.933.718,92	100,00%	110.667.030,88	15,07%		RECOMENDADO
Fundef	16.455.193,31	16.455.193,31	100,00%	15.448.355,65	15,27%		RECOMENDADO
Total	**146.812.191,21**	**146.812.191,21**		**137.679.655,42**			

Resumo da operação					
	Valor Nominal (US$)	Valor Nominal (R$)	VP Novo Fluxo (R$)	TIR (a.a.)	VP Fluxo Antigo (R$)
1ª Tranche (Novembro 2008)	209.000.000,00	373.537.586,92	316.049.137,58	11,91%	361.078.184,44
2ª Tranche (Março 2008)	79.780.283,00	146.812.190,87	118.001.540,97	11,76%	137.679.655,42
Total	**288.780.283,00**	**520.349.777,80**	**434.050.678,54**		**498.757.839,86**

Câmbio Fut. (01/11/2008)	1,7873
Câmbio Fut. (01/03/2009)	1,8402
Diferença Tranche 1	-
Diferença Tranche 2	(0,33)

Nota n.º **1139** /2008/COREM/STN

Em **09 de Outubro de** de 2008.

Ao Sr. Coordenador-Geral da COPEM

Assunto: Análise da capacidade de pagamento para contratação da operação de crédito destinada a financiar o Programa de Consolidação do Equilíbrio Fiscal do Estado da Bahia - PROCONFIS.

1. O Estado da Bahia (Estado) solicitou concessão de garantia da União para contratar a operação de crédito externa com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de US$ 409.000 mil (quatrocentos e nove milhões de dólares americanos), destinada a financiar o PROCONFIS.

2. A fim de subsidiar a manifestação da Secretaria do Tesouro Nacional quanto ao pleito estadual, foi realizada a análise da capacidade de pagamento do Estado para as operações de crédito que constam do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado (Programa), inclusive da operação pleiteada.

3. Com fundamento na Portaria MF nº 89/97, a presente análise utiliza dados dos Balanços do Estado de 2004 a 2007, ajustados segundo os critérios do Programa e projeções para os anos de 2008 a 2017. Os dados de liberações e dispêndios das operações de crédito sob a responsabilidade do tesouro estadual foram obtidos a partir de demonstrativos específicos elaborados pelo Estado, que incluíram as condições financeiras dessas operações.

4. As projeções de receitas e despesas relativas aos exercícios de 2008 a 2010 seguem as medidas e parâmetros do Programa vigente. De 2011 a 2017, as projeções basearam-se no exercício de 2010, com a aplicação de parâmetros que influenciam o comportamento dos títulos contábeis do Balanço, inclusive a variação real projetada do Produto Interno Bruto e o crescimento vegetativo da folha de pagamento de pessoal.

5. O resultado primário médio ponderado será o parâmetro básico utilizado para classificar a situação financeira do Estado. No período de 2004 a 2017, a soma dos resultados primários do Estado, ponderados segundo os critérios estabelecidos na Portaria MF nº 89/97, resultou em um superávit de R$ 1.479.483 mil.

6. Os resultados fiscais obtidos na análise demonstraram que o Estado possui capacidade de pagamento suficiente para fazer frente à totalidade dos encargos da dívida, inclusive os da operação de crédito pleiteada. Entretanto, o resultado é insuficiente para saldar o total das amortizações programadas. Dessa forma, segundo os critérios estabelecidos nessa Portaria, o Estado classificou-se na categoria "B", conforme quadro anexo.

7. Em relação à verificação dos requisitos sob competência desta Coordenação-Geral, informamos que:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DAS RELAÇÕES E ANÁLISE FINANCEIRA DE ESTADOS E MUNICÍPIOS - COREM

BAHIA — Projeto em análise: BID - PROG. CONS. EQUIL. FISC. DES. BA - PROCONFIS — CATEGORIA: B

R$ mil

DISCRIMINAÇÃO	REALIZADO				PROJEÇÃO										TOTAL MÉDIO
	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	
PESOS	0,05	0,10	0,15	0,20	0,15	0,10	0,07	0,05	0,04	0,03	0,02	0,02	0,01	0,01	1,00
(-) RESULTADO PRIMÁRIO	56.846	119.764	214.663	408.149	201.381	118.986	67.741	58.188	57.599	45.479	31.830	33.330	17.407	18.140	1.479.483
(-) Receita Financeira	6.838	15.389	23.974	19.320	19.451	15.111	10.677	7.627	6.101	4.576	3.051	3.051	1.525	1.525	138.013
(+)Encargos de Dívidas	39.284	72.374	106.062	129.584	111.543	89.255	59.935	30.795	22.472	15.212	9.031	7.938	3.427	2.900	699.891
(+)Encargos da Op. em Análise					0	5.232	4.848	3.426	2.623	1.679	1.194	1.135	538	508	21.381
(+)Encargos sobre deficiência financeira					0	0	366	971	725	512	319	297	139	130	3.460
NECESSIDADE DE FINANC. LÍQUIDA	(24.198)	(52.779)	(132.576)	(297.805)	(109.289)	(38.610)	(33.269)	(40.621)	(37.980)	(32.461)	(24.338)	(27.013)	(14.829)	(15.127)	(692.784)
(-) Alienação de Bens	2.170	29.087	714	220	10.411	16.028	611	0	0	0	0	0	0	0	59.438
(+) Amortizações de Dívidas (exclui Rec.Amort)	49.512	105.889	193.796	287.170	232.300	124.580	64.342	45.246	36.316	27.510	11.271	10.269	5.276	5.094	1.198.472
(+) Amortizações da Op. em Análise					0	0	0	1.422	1.138	853	569	569	284	284	6.120
(+) Amortizações sobre deficiência financeira					0	0	244	648	484	341	212	198	93	86	2.306
NECESSIDADE DE FINANC. BRUTA	23.144	13.624	60.506	(10.854)	112.700	68.944	30.506	6.695	58	(3.747)	(12.286)	(15.957)	(9.179)	(10.862)	253.697

Obs: Valores extraídos do quadro de Resultados Primários e Operacionais ponderados segundo o peso atribuído a cada ano.
Valores a preços de ago-08

Trocos 2:47 PM

GOVERNO DA Bahia
TERRA DE TODOS NÓS

SECRETARIA DA FAZENDA

PROCONFIS / BID

PARECER TÉCNICO

Salvador, outubro de 2008.

PROGRAMA DE CONSOLIDAÇÃO DO EQUILÍBRIO FISCAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA BAHIA - PROCONFIS

1. CONTEXTO DO PROGRAMA

A aprovação, em maio de 2000, da Lei Complementar nº. 101, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal, é um passo decisivo no processo de ajuste fiscal dos entes da federação, no que tange o objetivo de garantir a continuidade da prestação de serviços públicos.

Entre os momentos importantes desse processo, para os estados, destacam-se a renegociação das dívidas e os compromissos assumidos com a sustentabilidade fiscal.

No que diz respeito ao desempenho fiscal, o Estado da Bahia vem cumprindo os limites definidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e, desde o ano 2000, tem alcançado resultados primários positivos.

Analisando-se, no entanto, a evolução da estrutura da despesa, identifica-se um acentuado crescimento dos recursos destinados ao pagamento dos dispêndios da dívida pública, em especial nos exercícios de 2007, 2008 e 2009. Tal aumento deve-se, sobretudo, ao pagamento de resíduos gerados das parcelas iniciais do contrato firmado sob as condições da lei federal nº. 9.496/97 e ao final de carência das operações de contratação mais recente. Isto afeta a relação entre o desembolso com os pagamentos da dívida e a Receita Corrente Líquida – RCL que em 2007 estava em 14,3%, deverá apresentar elevação em 2008, alcançando 16.3% da RCL, passando a 13,4% em 2009. Apenas em 2010 o percentual deverá atingir 10% da RCL. Também foi observado um aumento discreto, porém persistente das despesas de pessoal.

Tais elevações de despesas foram compensadas com uma redução do montante de investimentos, também afetado pela diminuição de fontes externas para o seu financiamento: receitas de operações de crédito e transferências de capital. Desta forma, observou-se uma trajetória de redução nominal de 21,7% das despesas de investimentos e inversões no período 2000 a 2007 (52,3% reais, se considerada a variação do IPCA). A solução adotada face ao crescimento de gastos correntes, associadas à rigidez do gasto público, comum a todos os entes da federação, deixa o Estado da Bahia em situação vulnerável ante eventuais reduções de receita: dificulta a implementação de políticas públicas e prejudica o crescimento econômico, na medida em que poderá reduzir o investimento a níveis extremamente baixos. Impede a execução de projetos urgentes e descontinua os que estão em andamento. Esse quadro requer atenção imediata, de forma a evitar um ciclo vicioso de retração econômica, perda de arrecadação e de capacidade fiscal, piora dos serviços oferecidos, além do sucateamento dos bens existentes.

2. PERFIL ORÇAMENTÁRIO

O comportamento das finanças estaduais no período 2000-2007, abaixo analisado, permite uma melhor compreensão dos elementos que conduziram à situação atual.

2.1. Receitas

A Tabela I, a seguir, apresenta a Receita Total no período 2000 a 2007 e sua composição, além da taxa de crescimento nominal de cada rubrica no período.

TABELA I
ESTRUTURA DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA TOTAL - 2000 A 2007

Valores em R$ MIL correntes

	ANO								VAR.(%)
	2.000	2.001	2.002	2.003	2.004	2.005	2.006	2.007	2000/07
RECEITA TOTAL	7.266.717	8.319.985	9.868.801	10.913.917	13.048.647	14.446.993	15.946.449	17.279.325	137,8
Receita Total	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	
Receita Corrente	94,1	93,2	92,4	95,2	96,0	96,3	97,8	98,5	148,8
Receitas Tributárias Próprias	56,0	55,0	49,6	51,9	50,1	47,8	49,1	48,9	107,8
Transferências Correntes	27,4	26,2	28,2	26,2	28,1	30,1	30,0	31,3	172,1
Outras Receitas Correntes	10,7	12,0	14,6	17,1	17,8	18,5	17,8	18,2	304,2
Receita de Capital	5,9	6,8	7,6	4,8	4,0	3,7	3,0	1,5	(38,3)
Operações de Crédito	4,6	5,3	4,5	3,9	2,4	1,8	2,4	0,9	(51,8)
Alienação de Ativos	0,1	0,0	0,7	0,0	0,3	1,7	0,1	0,0	(62,7)
Transferências de Capital	1,2	1,4	2,4	0,9	1,3	0,2	0,5	0,6	11,8

Fonte: Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal, informações contábeis estaduais, inclusive as disponibilizadas ao público através da base FINBRA/STN

De início, observa-se que a receita tributária própria mantém participação em torno de 50% do total das receitas, com crescimento nominal de 107,8% (enquanto o IPCA variou 63,5%). Mais expressivo ainda é o aumento das Transferências Intergovernamentais, resultado de um crescimento vigoroso das transferências do Fundo de Participação dos Estados – FPE, 127,3% nominais, mas principalmente pela condição de Gestão Plena do Sistema Único de Saúde - SUS, adquirida pelo Estado em 2004, que fez com que esses recursos praticamente triplicassem, passando de R$ 235,4 milhões em 2003 para R$ 731,7 milhões em 2004. Vale observar, entretanto, que as transferências de gestão plena têm contrapartida direta em despesas com os pagamentos de entidades privadas, filantrópicas e outras conveniadas do SUS. Desta forma, embora aumentem a Receita Corrente Líquida do Estado, com impacto nos indicadores fiscais, não estão disponíveis para a administração estadual.

O crescimento de Outras Receitas Correntes resulta, principalmente, do aumento de Contribuições Sociais, uma vez que a Contribuição Patronal do Estado para o pagamento de inativos e pensionistas foi fortemente majorada entre 2004 e 2005 (com contrapartida em redução do montante transferido pelo Estado ao Fundo de Previdência para cobertura de déficit). Além disso, em 2007, o Estado recebeu, em parcela única, o montante de R$ 485 milhões do Banco do Brasil pela negociação da folha de pagamentos dos servidores e da movimentação financeira.

2.2. Despesas, Investimentos e Inversões Financeiras.

A Tabela II, a seguir, apresenta a despesa total e sua composição no período 2000 a 2007, além da taxa de crescimento nominal de cada rubrica no período.

TABELA II
ESTRUTURA DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA TOTAL - 2000 A 2007

Valores em R$ MIL correntes

	ANO								VAR.(%)
	2.000	2.001	2.002	2.003	2.004	2.005	2.006	2.007	2000/07
DESPESA TOTAL	7.497.441	8.462.645	9.632.687	11.178.936	12.961.886	14.348.143	15.853.588	16.930.379	125,8
Despesa Total	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	
Pessoal	38,8	45,2	42,6	43,7	43,5	43,9	46,1	47,9	178,3
Pagamentos da dívida	9,3	10,4	10,7	12,1	10,6	10,2	10,5	10,7	158,3
Transferências Intergovernamentais	16,7	13,4	14,3	14,1	15,0	15,0	14,8	14,8	99,3
Outras Despesas de Custeio	19,5	16,0	20,1	19,8	22,9	23,3	21,5	21,3	139,8
Investimentos e Inversões	15,6	14,9	12,4	10,2	8,0	7,7	7,1	5,4	(21,7)

Fonte: Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal, informações contábeis estaduais, inclusive as disponibilizadas ao público através da base FINBRA/STN

Destaca-se o crescimento da despesa de Pessoal – 178,3%, nominais, que supera em muito o crescimento da Receita Corrente Líquida – RCL. A evolução das despesas de pessoal pode ser mais bem compreendida pela Tabela III, que não apenas explicita sua composição, como também a participação na RCL. O maior crescimento das Outras Despesas de Pessoal, diz respeito à expansão de Obrigações Patronais.

TABELA III
ESTRUTURA DAS DESPESAS DE PESSOAL - 2000 A 2007

Valores em R$ MIL correntes

	ANO								VAR.(%)
	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2000/07
Despesas de Pessoal	2.911.085	3.827.133	4.104.113	4.887.667	5.643.223	6.292.211	7.303.465	8.102.808	178,34
Ativos	2.002.604	2.777.906	2.928.167	2.679.062	3.014.298	3.509.095	4.041.783	5.121.902	155,76
Inativos e Pensionistas	658.192	709.308	872.254	1.004.260	1.199.041	1.379.616	1.627.939	1.841.685	179,81
Terceirização de Pessoal	-	41.639	180.167	46.061	51.671	70.996	97.994	68.369	
Outras Despesas de Pessoal	250.289	298.280	723.525	1.158.283	1.378.213	1.332.504	1.535.749	1.070.851	327,8

Despesas de Pessoal/ Receita Corrente Líquida (%)								
Consolidado	41,9	44,9	48,4	51,3	48,1	48,7	52,0	52,5
Poder Executivo	35,9	38,4	41,6	44,2	41,3	40,3	42,3	42,7
Outros Poderes e Ministério Público	6,0	6,5	6,8	7,1	6,8	8,4	9,7	9,8

Fonte: Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal, informações contábeis estaduais, inclusive as disponibilizadas ao público através da base FINBRA/STN

A relação entre as Despesas de Pessoal e a RCL merece algumas considerações: entre 2000 e 2004 e em 2007 a expansão ocorreu principalmente no Poder Executivo, impulsionada pelo crescimento real do salário mínimo, pela expansão da estrutura administrativa do Estado, com a criação de novas carreiras, unidades e cargos comissionados, e, no último ano, também em função da elevação do piso salarial do Estado ao patamar do salário mínimo (anteriormente, a remuneração total do servidor superava o salário mínimo, mas não o seu "vencimento básico"). Já em 2005 e 2006, foram os demais poderes e o Ministério Público que contribuíram para o crescimento, destacando-se os reajustes indexados ao subsídio de Ministro do Supremo Tribunal Federal para juízes, desembargadores, promotores e procuradores de justiça, impostos por emenda à Constituição Federal, e o pagamento retroativo de demandas referentes a diferenças salariais do Plano Real (URVs).

Cabe ainda observar que o aumento da relação entre Despesas de Pessoal/RCL foi amenizado por dois fatores anteriormente comentados: o ingresso de recursos da gestão plena da saúde em 2004, reduzindo a relação neste ano, e a receita extraordinária da "venda da folha de pagamentos e da movimentação financeira" em 2007. Se expurgássemos esses efeitos, poderíamos estimar que a relação já alcançara 56%.

O montante de Pagamentos da Dívida (juros, encargos e amortizações), apesar de manter a participação média em torno de 10,5% do total das despesas, apresenta substancial crescimento, de 158,3%. Quanto às Outras Despesas de Custeio, vale lembrar que a condição de gestão plena implicou em que o Estado se tornasse responsável pelo pagamento de serviços de saúde prestados pela rede conveniada do SUS, em seu território. Tal fato aumentou substancialmente o gasto de custeio no elemento de despesas "Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica", para os pagamentos anteriormente referidos. A título de exercício, se expurgássemos esse efeito, poderíamos estimar que as Outras Despesas de Custeio houvera aumentado 115% no período, e não 139,8%.

A evolução do estoque da dívida pública e do fluxo de pagamento a ele associado encontra-se na Tabela IV, onde fica claro que a redução relativa do estoque da dívida frente à RCL ainda não se refletiu numa queda dos pagamentos, impedindo que se liberem recursos para financiamento das ações presentes da administração estadual.

TABELA IV
DIVÍDA PÚBLICA - ESTOQUE E FLUXO DE PAGAMENTOS - 2000 A 2007

Valores em R$ MIL correntes

	ANO								VAR.(%)
	2.000	2.001	2.002	2.003	2.004	2.005	2.006	2.007	2000/07
Dívida Consolidada Líquida (A)	9.124.206	9.477.167	12.156.457	12.246.048	12.878.410	12.048.374	11.616.488	10.370.837	13,7
Pagamento da Dívida (B)	699.044	881.253	1.027.667	1.352.103	1.373.085	1.457.571	1.660.227	1.805.417	158,3
Receita Corrente Líquida (C)	5.492.482	5.715.510	6.693.304	7.506.520	9.075.419	10.329.111	11.360.717	12.584.607	129,1
(A/C)%	166,1	165,8	181,6	163,1	141,9	116,6	102,3	82,4	
(B/C)%	12,7	15,4	15,4	18,0	15,1	14,1	14,6	14,3	

Fonte: Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal, informações contábeis estaduais, inclusive as disponibilizadas ao público através da base FINBRA/STN

Assim, a evolução das receitas e despesas explica, em parte, a acentuada redução dos investimentos (21,7% nominais e 52,3% reais, se considerada a variação do IPCA). Além disso, houve substancial redução das fontes externas, não compensadas por aporte de recursos próprios, uma vez que foram absorvidos em outros usos, como pagamentos da dívida e despesas de pessoal. Esse processo fica evidente na Tabela V, na página seguinte, onde se considera que os investimentos e inversões podem ser financiados por três grupos de fontes: as externas – operações de crédito e transferências de capital; as internas, onde se destacam a Poupança Corrente (superávit corrente do exercício, excluída as Receitas de Valores mobiliários e subtraída a despesa com Amortização da Dívida); e as Receitas de Valores Mobiliários e eventuais Déficits do Exercício Fiscal. No período, de todos os componentes do financiamento, apenas a Poupança Corrente tem crescimento real, insuficiente, no entanto, para compensar a perda das demais fontes. Em 2003, o gasto acima da disponibilidade financeira acabou gerando déficit fiscal e mascarando a queda de investimentos, que já se acentuava – observe-se que, neste ano, as despesas de pessoal crescem substancialmente. Embora não se espere que, de forma permanente, as despesas com investimentos e inversões devam ser financiadas por fontes externas, a excessiva dependência de resultados do exercício para financiar investimentos de maior prazo de implantação é extremamente preocupante, face ao perigo de descontinuidade dos projetos, com desperdício de recursos públicos.

TABELA V
INVESTIMENTOS E INVERSÕES - FONTES DE FINANCIAMENTO - 2000 A 2007

Valores em R$ MIL correntes

	ANO								VAR.(%)
	2.000	2.001	2.002	2.003	2.004	2.005	2.006	2.007	2000/07
Uso de Recursos	1.172.939	1.264.507	1.190.301	1.142.668	1.033.419	1.100.951	1.126.639	915.384	-22,0
Investimentos	845.174	900.276	943.406	863.730	844.964	969.000	935.250	825.136	-2,4
Inversões Financeiras exclRec Amortiz.Empréstimos	327.765	364.231	246.896	278.939	188.455	131.951	191.389	90.248	-72,5
Fontes de Recursos	1.172.939	1.264.507	1.190.301	1.142.668	1.033.418	1.100.951	1.126.639	915.384	-22,0
Geração Externa	421.115	561.672	682.147	521.098	483.219	280.381	459.714	259.088	-38,5
Operações de Crédito	332.836	443.354	444.944	420.429	314.140	253.845	385.865	160.416	-51,8
Transferências de Capital	88.278	118.318	237.204	100.670	169.079	26.536	73.850	98.672	11,8
Geração Interna	521.101	560.175	508.154	356.550	550.200	820.570	666.924	656.296	92,9
Alienação de Ativos	7.078	2.768	69.667	4.846	40.149	245.447	15.021	2.643	-62,7
Outras RecCapital	756	470	385	206	4	8	43	-	-100,0
Receita de Valores Mobiliários	149.283	123.848	3.861	4.711	140.365	167.437	167.201	115.392	-22,7
Poupança Corrente Excl.Rec.Val.Mobiliários*	363.984	433.090	434.242	346.787	369.682	407.679	484.660	538.262	143,7
Déficit do Exercício Fiscal	230.724	142.660		265.020					

Fonte: Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal, informações contábeis estaduais, inclusive as disponibilizadas ao público através da base FINBRA/STN
* "Poupança Corrente" =saldo do resultado corrente, excluídas as Receitas de Valores Mobiliários e após desp com amortização da dívida.

INVESTIMENTOS E INVERSÕES - ESTRUTURA DAS FONTES DE FINANCIAMENTO - 2000 A 2007

	ANO							
	2.000	2.001	2.002	2.003	2.004	2.005	2.006	2.007
Uso de Recursos	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
Investimentos	72,1	71,2	79,3	75,6	81,8	88,0	83,0	90,1
Inversões Financeiras exclRec Amortiz.Empréstimos	27,9	28,8	20,7	24,4	18,2	12,0	17,0	9,9
Fontes de Recursos	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
Geração Externa	35,9	44,4	57,3	45,6	46,8	25,5	40,8	28,3
Operações de Crédito	28,4	35,1	37,4	36,8	30,4	23,1	34,2	17,5
Transferências de Capital	7,5	9,4	19,9	8,8	16,4	2,4	6,6	10,8
Geração Interna	44,4	44,3	42,7	31,2	53,2	74,5	59,2	71,7
Alienação de Ativos	0,6	0,2	5,9	0,4	3,9	22,3	1,3	0,3
Outras RecCapital	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-
Receita de Valores Mobiliários	12,7	9,8	0,3	0,4	13,6	15,2	14,8	12,6
Poupança Corrente Excl.Rec.Val.Mobiliários*	31,0	34,2	36,5	30,3	35,8	37,0	43,0	58,8
Déficit do Exercício Fiscal	19,7	11,3	-	23,2	-	-	-	-

Fonte: Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal, informações contábeis estaduais, inclusive as disponibilizadas ao público através da base FINBRA/STN
* "Poupança Corrente" =saldo do resultado corrente, excluídas as Receitas de Valores Mobiliários e após desp com amortização da dívida.

A tabela abaixo apresenta o cálculo dos indicadores de desempenho: Resultado Orçamentário Corrente e Primário evidenciando que, desde 2004, o Estado da Bahia tem obtido resultados fiscais positivos. Em 2007, o elevado resultado global deve-se a que a operação da "venda da folha e da movimentação financeira" só se concretizou próximo ao encerramento do exercício.

TABELA VI
DESEMPENHO FISCAL - 2000 A 2007

Valores em R$ MIL correntes

	ANO							
	2.000	2.001	2.002	2.003	2.004	2.005	2.006	2.007
Resultado Corrente	785.975	989.192	1.225.886	1.079.320	1.401.181	1.533.387	1.810.486	2.235.259
Resultado do Exercício Fiscal	(230.724)	(142.660)	236.115	(265.020)	86.760	98.850	92.861	348.946
Resultado Primário	(20.878)	168.623	745.310	657.097	965.192	889.693	1.185.002	1.875.913

Fonte: Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal, informações contábeis estaduais, inclusive as disponibilizadas ao público através da base FINBRA/STN

3. JUSTIFICATIVAS

A análise das condições fiscais do Estado aponta como principal problema, a deficiência na geração de poupança corrente para financiar os investimentos necessários para o desenvolvimento econômico e social do Estado. Esta deficiência decorre basicamente de três fatores: (i) concentração dos dispêndios da dívida nos anos de 2007, 2008 e 2009; (ii) redução das receitas de capital; e (iii) elevação dos gastos de pessoal.

A concentração dos dispêndios da dívida neste período é resultado do acúmulo de resíduo decorrente da operação de renegociação, realizada em conformidade com a lei federal n.º 9.496/97, em combinação com a programação de pagamentos de outras operações de crédito, cujos períodos de carência se esgotaram nos últimos anos, gerando uma elevação nas amortizações anuais de mais de 100% entre o realizado em 2003 e o estimado para 2008.

A redução da receita de capital foi determinada pela redução do ritmo de contratação de operações de crédito, em função das limitações impostas pelo Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal (PAF), à luz da própria lei n.º 9.496/97. Dessa forma, o Estado passou a realizar, efetivamente, uma acelerada amortização líquida de sua dívida.

A elevação dos gastos de pessoal vem ocorrendo de forma moderada, porém constante, tendo entre seus principais determinantes a majoração do valor do salário mínimo acima dos patamares inflacionários, o que reflete em parte substancial da folha de pagamentos. Adicionalmente, contribuiu para esse crescimento a expansão do quadro de servidores, decorrente da realização de concursos públicos e a ampliação da estrutura administrativa nos últimos seis anos, importando na criação de cargos comissionados.

3.1. Financiamento

Negocia-se a colaboração do Banco Interamericano de Desenvolvimento para as ações do Estado da Bahia direcionadas ao ajuste estrutural das contas estaduais, a saber: (i) fortalecer a gestão do gasto público; (ii) elevar os investimentos em infra-estrutura do Estado de forma a propiciar uma maior competitividade na atração de investimentos; (iii) fortalecer atividades econômicas focadas em Arranjos Produtivos Locais (APL); (iv) favorecer o crescimento da receita através da ampliação do nível de atividade econômica.

O Programa está orçado em **R$ 723.286.682,00** (setecentos e vinte e três milhões, duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais), correspondentes a US$ 409,000,000.00 (quatrocentos e nove milhões de dólares norte americanos), com previsão de serem liberados em duas *tranches* (parcelas): a primeira, em março/2009, no valor de USD 209 milhões; e a segunda, até março/2010, no valor de USD 200 milhões.

A paridade adotada nesta proposta é de US$ 1.00 = R$ 1,7713 conforme cotação de 31/12/2007.

Considerando a natureza da operação proposta, não haverá necessidade de contrapartida financeira por parte do Governo do Estado da Bahia.

A concessão de empréstimo de ajuste estrutural trará recursos adicionais ao Tesouro Estadual, garantindo a continuidade do processo de ajuste fiscal e os desembolsos com a dívida estadual, melhorando a capacidade de investimento. Com o alívio fiscal proporcionado pelo ingresso de uma nova fonte de recursos, o governo estadual garante os compromissos assumidos no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal com o Governo Federal.

3.2 Fundamentação

Objetivo

Fazem-se necessárias medidas que apóiem a sustentabilidade e consolidação do equilíbrio fiscal do Estado. O financiamento do BID teria como finalidade, nesse sentido, a melhoria da capacidade de investimento em áreas socialmente prioritárias e fortalecimento da gestão fiscal.

4. BENEFÍCIOS

4.1. **Para a população da Bahia**, melhoria da qualidade de vida, decorrente da implantação de Programas de investimento, sobretudo na área de infra-estrutura.

Assim, a realização desse programa permitirá que o governo estadual mantenha a sistemática de ajuste fiscal que já está em curso sem comprometer a oferta de serviços públicos para a sociedade.

Adicionalmente, os ganhos de eficiência advindos da estratégia de ajuste fiscal serão canalizados para expandir a capacidade de investimento do Estado, permitindo que se recupere a iniciativa voltada ao fomento do crescimento econômico, que foi significativamente comprometida ao longo dos últimos anos.

5. RESULTADOS

O Programa prevê a implantação de ações em 3 componentes, a saber:

Principais Ações	Resultados Esperados
Componente 1 - controle da dívida pública: Este componente tem por objetivo aperfeiçoar o gerenciamento da dívida estadual e recuperar sua capacidade de investimentos.	
1.1 Implantação de moderna ferramenta tecnológica de gerenciamento e controle da dívida pública.	• Operações de crédito interno e externo controladas em tempo real.
Componente 2 – Fortalecimento institucional e sustentabilidade fiscal – Este componente tem por objetivo apoiar os esforços de modernização da gestão pública.	
Administração tributária: Este componente tem por objetivo aperfeiçoar a gestão tributária e incrementar a receita própria estadual.	
2.1.1 Uso de novas tecnologias como a Nota Fiscal Eletrônica. 2.1.2 Consolidação do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) 2.1.3 Revisão e implementação da política de concessão de benefícios fiscais.	• Implantação da NF-e nos segmentos acordados nos convênios CONFAZ. • Ampliação do número de contribuintes incluídos no Sistema Público de Escrituração Digital (SPED). • Controle eletrônico dos benefícios fiscais concedidos e revistos.
Gestão estratégica e qualidade do gasto: Este componente tem por objetivo melhorar a qualidade da gestão estratégica e do gasto público estadual.	
2.2.1 Consolidação de um modelo de gestão por resultado. 2.2.2 Aperfeiçoamento da gestão de recursos humanos. 2.2.3 Implantação do novo modelo de previdência dos servidores. 2.2.4 Ampliação do escopo de atuação do Sistema de Apropriação e Controle dos Custos Públicos (ACP). 2.2.5 Ampliação dos serviços de Governo Eletrônico.	• Apresentação de relatórios de gestão por resultados pelas unidades organizacionais • Sistemática de avaliação de desempenho de pessoal, consistente com o modelo de gestão por resultados. • Aumento da poupança corrente. • Maior número de unidades de custos incluídas no ACP. • Aumento do número de serviços disponibilizados para o contribuinte-cidadão via Web.
Componente 3 – Desenvolvimento sustentável: Este componente tem por objetivo criar condições favoráveis ao crescimento econômico sustentável, através do apoio a projetos de investimento do Plano Plurianual – PPA estadual.	

Descrição dos projetos priorizados no âmbito Componente 3 – Desenvolvimento sustentável:

(*i*) **Recuperação de rodovias:** incrementar o uso efetivo da infra-estrutura rodoviária estadual, possibilitando com estes recursos aumentar em pelo menos 1.000 km o total de estradas atualmente previstas, com reflexos no estímulo a um maior crescimento econômico em diversas regiões do estado. Contribuirá ainda na redução de custos de transporte nas áreas a serem selecionadas e em uma maior facilidade de escoamento da produção e abastecimento em meios de produção e produtos de utilização corrente, além de uma maior integração econômica e social entre as diferentes regiões do estado.

(ii) **Restauração e melhoria de rodovias**: incrementar o uso efetivo da infra-estrutura rodoviária estadual, possibilitando com estes recursos implementar um programa de tratamento contra pó em pelo menos 1.500 km, possibilitando um *up grade* em estradas atualmente com baixa condição de tráfego, embora com funções alimentadoras em relação às estradas existentes, com reflexos no estímulo a um maior crescimento econômico em diversas regiões do estado. Contribuirá ainda na redução de custos de transporte nas áreas a serem selecionadas e em uma maior facilidade de escoamento da produção e abastecimento em meios de produção e produtos de utilização corrente, além de uma maior integração econômica e social entre as diferentes regiões do estado.

(iii) **Incremento de ações no programa de arranjos produtivos locais**: ampliar o escopo dos projetos nos arranjos produtivos já selecionados, possibilitando uma maior focalização em ações de treinamento de gerentes e funcionários das empresas envolvidas em cada arranjo, inclusive através de doação premiada de equipamentos e máquinas que possibilitem internalizar inovações tecnológicas. Incremento da produção e agregação de valor à produção de pequenas e médias empresas. O Programa busca, também, contribuir para identificar novos mecanismos de intervenção pública, orientados a aumentar a eficiência coletiva nos aglomerados de micro, pequenas e médias empresas. Para isso, o Programa conta com parceiros executores estratégicos como a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (FAPESB), o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) e o Instituto Euvaldo Lodi (IEL-BA).

(iv) **Pólo de serviços na região metropolitana, em articulação com o parque tecnológico de Salvador**: o que se pretende é antecipar recursos para o início da implantação do Parque Tecnológico de Salvador, com o compromisso de permitir a construção, dentro do Parque, do Edifício Pioneiro do Pólo de Serviços, no qual serão instalados os equipamentos e técnicos gestores do Programa "Pólo de Serviços", permitindo, assim, a aceleração na implantação desta diretriz, destinada a criar, na Bahia, condições reais de atração de empresas do chamado Serviço Empresarial Estratégicos, a exemplo de serviços prestados a empresas (logística, telecomunicações, informática, gestão ambiental e P&D), serviços de educação e de saúde, serviços logísticos para o comércio atacadista e varejista, entre outros.

(v) **Formação e capacitação de agentes de desenvolvimento social**: assim, propõe-se aplicar recursos na capacitação e formação dos gestores responsáveis pela implementação de programas e ações de assistência e inclusão social, para que eles possam atuar como Agentes de Desenvolvimento Social, articulando os dois tipos de oferta. Para que essa integração se efetive, é imprescindível que os conhecimentos e habilidades dos gestores públicos não se limitem a sua área específica de conhecimento. A articulação aqui proposta requer que cada gestor tenha conhecimento da totalidade da oferta pública de programas, projetos e serviços existentes na sua localidade e dos elementos básicos de cada uma dessas ações. Só assim, poder-se-á identificar as oportunidades e suas potencialidades e as formas mais adequadas de promover a inserção social da população carente.

(vi) **Projeto Baía de Todos os Santos**: focada na estruturação de propostas objetivas para o desenvolvimento do turismo (esporte e lazer náuticos) e da indústria naval. A Baía de Todos os Santos é apontada unanimemente como uma das melhores baías do mundo, não só para receber investimentos destinados à sua utilização com amplo espaço para o Turismo, Esporte e Lazer Náuticos, como para a Indústria Naval e também para o desenvolvimento e ampliação de sua Infra-estrutura Portuária.

Arlindo Luiz de Santana Júnior
Gerente da Dívida Pública
Gerente da Dívida Pública

Diretor do Tesouro Nacional
José Adelson Nascimento
Diretor do Tesouro

Superintendente de Administração Financeira

Secretário da Fazenda

De acordo:
Governador do Estado da Bahia, em exercício

DIÁRIO OFICIAL
SALVADOR, BAHIA,
SÁBADO E DOMINGO
11 E 12 DE OUTUBRO
DE 2008
ANO XCII
Nº 19.820 E 19.821
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ■ ESTADO DA BAHIA
3 Legislativo





ESTADO DA BAHIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO ESTADO

PROJETO DE LEI Nº 17.518/2008

2009

GOVERNO DA BAHIA

DIÁRIO OFICIAL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
3 Legislativo
SALVADOR, BAHIA, SÁBADO E DOMINGO, 11 E 12 DE OUTUBRO DE 2008
ANO XCIII - Nº 19.820 E 19.821

Com recursos à ordem de R$ 6,7 milhões, o programa de *Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos – PGRH II* vem consolidar e ampliar as conquistas alcançadas neste setor, sobretudo aquelas relacionadas à sustentabilidade do *Sistema Estadual de Recursos Hídricos*, incluindo o gerenciamento participativo e a melhoria nas condições de acesso à água.

No âmbito do *Programa de Recuperação Ambiental da Baía de Todos os Santos – BTS*, cabe destacar as ações de monitoramento do respectivo ecossistema e implementação do programa de fiscalização, além da realização de inventário sobre o *estágio atual* da contaminação da Baía de Todos os Santos, com investimento total de R$ 2,1 milhões.

Numa perspectiva de melhoria da qualidade de vida das populações ribeirinhas, merecem destaque as ações do programa *Velho Chico Vivo*, com dotação orçamentária de cerca de R$ 2,8 milhões, que visa proporcionar a revitalização *das áreas dos rios* estaduais que integram a bacia do Rio São Francisco e de outros rios que nascem na Chapada Diamantina.

Dinamizar o Turismo e Serviços Superiores

Nesta diretriz foram alocados recursos que totalizam R$ 138,6 milhões, representando um acréscimo de 13,6% em relação ao orçamento de 2008, o que denota a importância estratégica que este segmento econômico representa para o Governo do Estado. Estes recursos estão distribuídos em sete programas destinados a captar investimentos qualificados para propiciar a sustentabilidade do setor, visando ampliar a atração do fluxo turístico dos mercados nacionais e internacionais; investir em infra-estrutura e na qualificação dos serviços em zonas turísticas; potencializar a produção de bens e serviços associados às atividades turísticas; desenvolver políticas que envolvam a interiorização, propiciando o desenvolvimento e a incorporação de novos pólos turísticos, assim como criar produtos relacionados a temas étnico-afro e culturais, valorizando os costumes locais.

O *Prodetur: Programa de Desenvolvimento do Turismo e o Impetur: Infra-Estrutura para Aceleração do Investimento do Turismo*, direcionados ao fortalecimento e implantação de infra-estrutura para as regiões turísticas, absorveram recursos da ordem de R$ 84,4 milhões. Merecem destaque, nestes programas, os projetos e a execução de obras de urbanização e de requalificação urbana em *áreas turísticas e dos equipamentos de apoio ao desenvolvimento* do setor, bem como a recuperação de terminais hidroviários, representando um investimento de R$ 55,8 milhões.

Ressalte-se, ainda, a projeção de campanhas promocionais para atrair turistas nacionais e internacionais; a implementação do projeto de regionalização do turismo; a promoção de eventos turísticos; a produção de roteiros culturais, com ênfase para o turismo étnico-afro; a capacitação de profissionais e empresários do ramo; a implantação do serviço de formação profissional e qualificação de mão-de-obra voltada para o turismo; o cadastramento e certificação de empresas da área, além do desenvolvimento de programas ambientais em regiões turísticas, dentre outras ações orçamentárias e não orçamentárias previstas para o setor.

Integrar a Bahia com a economia global e nacional.

Na perspectiva de inserir o Estado na macro-circulação de produtos, serviços, lazer e finanças foram programados R$ 7,4 milhões para o desenvolvimento de ações, visando à celebração de acordos de cooperação técnica, intercâmbio cultural e oportunidades de negócios. Além disso, serão desenvolvidas ações de apoio técnico a empresas da área do comércio exterior, para fortalecer o desenvolvimento e a expansão das exportações, principalmente das pequenas e médias empresas, assim como a elaboração de estudos logísticos para articulação transetorial desenvolvimento da Bahia.

GESTÃO PÚBLICA

Promover a Gestão Pública com Democracia, Participação e Transparência é uma das diretrizes estratégicas que integra o Plano Plurianual, de extrema relevância para os resultados que se pretende atingir durante esta gestão de governo. Nesse sentido, foram alocados recursos da ordem de R$ 890,6 milhões, correspondendo a um acréscimo de 11,3% em relação ao orçamento de 2008. Espera-se, através da implementação dos programas contemplados nesta diretriz, que haja uma revitalização dos processos inerentes às ações a serem deflagradas, que poderão contribuir para aumentar a efetividade e a transparência institucional, com ênfase na qualidade do gasto público.

Nesse contexto, torna-se fundamental o desenvolvimento de ações que possibilitem a modernização gerencial da Administração Pública, com ênfase na política de comunicação do governo; no desenvolvimento de modelos de descentralização e de parcerias; estabelecimento *de políticas de desenvolvimento regional; gestão de compras públicas*, logística e de patrimônio do Estado; integração e fortalecimento da gestão de pessoas; participação e controle social; qualidade no suporte à tecnologia da informação e do conhecimento.

A Gestão Estratégica do Planejamento Governamental, um projeto de significativa importância para este plano de governo, possibilitará implantar uma metodologia de trabalho que direcione e racionalize as informações para o foco tático e estratégico da alta direção do Estado. Tais diretrizes deverão contribuir para garantir as informações e ferramentas necessárias ao atendimento de um modelo sistêmico e matricial que garanta a integração transetorial do planejamento por objetivos, o acompanhamento e o monitoramento das metas dos programas e ações governamentais.

Outros serviços importantes referem-se à melhoria da qualidade no atendimento ao público, prevendo-se a construção e implantação de três postos SAC nos territórios de Irecê, Portal do Sertão e Itaparica; o funcionamento de 16 unidades do Ponto Cidadão, em diferentes territórios, assim como a dinamização do SAC Móvel, ampliando suas rotas para atender à população que reside distante dos centros urbanos. Para tanto, foram previstos R$ 37 milhões no programa *Qualidade no Atendimento na Administração Pública*, com o intuito operacionalizar as ações planejadas neste programa.

Destaca-se, ainda, nesta diretriz, o incremento da receita tributária, estimulando a participação indireta do contribuinte no processo de arrecadação e o fortalecimento da gestão financeira, visando aprimorar a capacidade institucional dos municípios, para obter ganhos crescentes de qualidade e produtividade no atendimento às demandas da população.

O programa *A Gestão da Política e Articulação do Governo* pressupõe o estabelecimento de estratégias que possibilitem a integração do Executivo com os demais Poderes e esferas do governo, *sociedade civil* e suas instituições, fomentando a unidade de interesses e, conseqüentemente, uma participação mais consciente e promotora de resultados. As ações previstas que darão concretude a este programa são: desenvolvimento do sistema de padronização de relacionamento intra e interinstitucionais e a coordenação de políticas e articulação de governo voltadas a assuntos legislativos e federativos.

Considerando-se a relevância deste tema, está prevista, na proposta orçamentária para o ano de 2009, o programa *Integração e Fortalecimento da Gestão de Pessoas*, fundamental no sentido de promover a integração e fortalecimento dos servidores, nos diversos órgãos e entidades da Administração Pública, desenvolvendo estratégias que contribuam para sua valorização e motivação, tornando-se um diferencial competitivo para elevar o patamar da qualidade que se pretende alcançar na prestação dos serviços públicos. Nesse contexto, torna-se imprescindível, também, definir políticas públicas que privilegiem e humanizem a assistência médica prestada aos servidores e seus dependentes, além de promover um conjunto eficaz de ações preventivas de saúde.

O programa *Planejamento e Gestão da Informação* deverá dispor de R$ 10,4 milhões, em 2009, para subsidiar o planejamento territorial integrado, através da coleta, tratamento e divulgação de informações de natureza econômica, social, ambiental e estatística, subsidiando a tomada de decisão dos gestores governamentais. O projeto de Atualização Cartográfica também merece destaque, considerando o objetivo a que se propõe: construir uma infra-estrutura de *dados especiais para o Estado, recobrindo-o, em 30 meses*, com imagens atualizadas, de alta resolução e elementos de altimetria. Os resultados a serem obtidos deverão garantir a atualização de todo o acervo cartográfico – da década de 70 - e produtos com níveis de detalhe e precisão a serem utilizados por todos os setores que trabalhem com dados especiais.

A alocação de R$ 20 milhões destinados ao programa *Adequação do Parque Predial Administrativo do Estado* traduz o interesse deste Governo na construção, recuperação e ampliação de diversas unidades administrativas, além da atualização do Plano Diretor do CAB.

Sob essa mesma ótica, destaca-se a vontade governamental de tornar mais acessível e ágil a representação judicial e extrajudicial do Estado, *para o efetivo cumprimento* da sua competência legal, através da implantação de duas Procuradorias Regionais, sendo uma em Alagoinhas e outra em Paulo Afonso.

Planejar e executar nem sempre são tarefas indissociáveis. Uma vez traçado o planejamento, o Governo do Estado trabalhará sem descanso para a sua concretização. A realização dos *projetos e ações integrantes do PPA e dos orçamentos anuais*, bem como do programa *Participação e Controle Social*, que visa estimular a participação cidadã, permitindo o monitoramento dos programas governamentais, fortalecerá, com alto grau de credibilidade, a parceria entre Governo e Sociedade, uma demanda contemporânea e fundamentalmente necessária aos governos que querem, de verdade, exercitar a democracia.

Valho-me do ensejo para renovar, a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares, protestos de elevada estima e distinta consideração.

JAQUES WAGNER
Governador

PROJETO DE LEI Nº 17.518/2008

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei *estima a receita* e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2009, nos termos das normas das Constituições Federal e Estadual e da Lei nº 11.062 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, de 23 de julho de 2008, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes, ao Ministério Público e à Defensoria Pública, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta, inclusive *as empresas estatais dependentes;*

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, cujas ações são relativas à saúde, previdência e assistência social; e,

III - o Orçamento de Investimento das Empresas em que o Estado, direta ou *indiretamente*, detém a maioria do capital social com direito a voto.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Estimativa da Receita e Fixação da Despesa

Art. 2º - A receita total é estimada em R$ 22.480.184.349,00 (vinte e dois bilhões, quatrocentos e oitenta milhões, cento e oitenta e quatro mil e trezentos e quarenta e nove reais).

Art. 3º - A receita decorrerá da arrecadação efetuada nos termos da legislação vigente e segundo as especificações constantes do Anexo II desta Lei, observado o seguinte desdobramento:

R$1,00

Especificação	Tesouro	Outras Fontes	Total
Receitas Correntes	19.099.758.888	3.102.120.184	22.201.879.072
Receita Tributária	*10.829.527.822*	-	*10.829.527.822*
Receita de Contribuições	-	*1.276.609.873*	*1.276.609.873*
Receita Patrimonial	*156.315.884*	*78.117.363*	*234.633.247*
Receita Agropecuária	-	*1.232.000*	*1.232.000*



SALVADOR, BAHIA, SÁBADO E DOMINGO, 11 E 12 DE OUTUBRO DE 2008 — ANO XCIII - Nº 19.820 E 19.821

Legislativo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL — ESTADO DA BAHIA

Receita Patrimonial	-	124.000	124.000
Receita de Serviços	35.453.181	84.781.594	120.234.730
Transferências Correntes	7.779.729.740	832.492.563	8.612.222.303
Outras Receitas Correntes	208.532.261	828.762.836	1.127.295.097
Receitas de Capital	1.311.300.479	185.418.208	1.496.718.687
Operações de Crédito	592.951.645	-	592.951.645
Alienação de Bens	93.716.377	4.544.240	98.260.617
Amortização de Empréstimos	2.440.000	50.222.367	52.662.367
Transferências de Capital	622.192.457	130.438.601	752.631.058
Outras Receitas de Capital	-	213.000	213.000
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	-	1.287.268.127	1.287.268.127
Receitas de Contribuição	-	1.287.268.127	1.287.268.127
Deduções da Receita Corrente	(2.505.681.537)	-	(2.505.681.537)
TOTAL	17.905.377.830	4.574.806.519	22.480.184.349

Art. 4º - A despesa total, no mesmo valor da receita, é fixada em R$ 22.480.184.349,00 (vinte e dois bilhões, quatrocentos e oitenta milhões, cento e oitenta e quatro mil e trezentos e quarenta e nove reais), sendo:

I - no Orçamento Fiscal, R$ 16.609.085.581,00 (dezesseis bilhões, seiscentos e nove milhões, oitenta e cinco mil e quinhentos e oitenta e um reais);

II - no Orçamento da Seguridade Social, R$ 5.871.098.768,00 (cinco bilhões, oitocentos e setenta e um milhões, noventa e oito mil e setecentos e sessenta e oito reais);

Art. 5º - A despesa fixada, observada a consolidação e o detalhamento da programação constante dos Anexos I e II desta Lei, apresenta, por Órgão, incluindo as entidades da Administração indireta a eles vinculados, o seguinte desdobramento:

R$1,00

Especificação	Tesouro	Outras Fontes	Total
Assembléia Legislativa	261.422.745	-	261.422.745
Tribunal de Contas do Estado	121.306.880	-	121.306.880
Tribunal de Contas dos Municípios	87.626.440	-	87.626.440
Tribunal de Justiça	1.004.295.115	7.234.699	1.011.529.814
Casa Militar do Governador	23.507.000	-	23.507.000
Procuradoria Geral do Estado	67.901.000	-	67.901.000
Gabinete do Governador	9.038.000	-	9.038.000
Gabinete do Vice-Governador	1.448.000	-	1.448.000
Casa Civil	86.784.615	-	86.784.615
Secretaria da Administração	914.409.818	2.586.524.000	3.500.933.818
Secretaria da Agricultura, Irrigação e Reforma Agrária	309.222.000	33.547.000	342.769.000
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação	143.969.316	30.250.000	174.219.316
Secretaria de Cultura	150.178.000	38.133.250	188.311.250
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Regional	92.638.000	4.360.000	96.998.000
Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza	213.979.000	11.036.000	225.015.000
Secretaria de Desenvolvimento Urbano	789.170.000	9.693.000	798.863.000
Secretaria da Educação	3.008.071.034	112.200.320	3.120.271.354
Secretaria da Fazenda	504.946.000	207.312.000	712.258.000
Secretaria da Indústria, Comércio e Mineração	125.647.272	40.325.000	165.972.272
Secretaria de Infra-Estrutura	548.224.750	29.537.000	577.761.750
Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos	218.605.000	-	218.605.000
Secretaria de Meio Ambiente	206.638.000	18.604.000	225.242.000
Secretaria de Relações Institucionais	5.040.000	-	5.040.000
Secretaria do Planejamento	163.728.326	1.373.500	165.101.826
Secretaria de Promoção da Igualdade	6.440.000	-	6.440.000
Secretaria da Saúde	1.632.401.768	805.992.000	2.438.393.768
Secretaria da Segurança Pública	1.806.832.000	21.773.000	1.828.605.000
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte	99.639.000	27.642.000	127.281.000
Secretaria de Turismo	171.204.000	4.489.000	175.693.000
Encargos Gerais do Estado	4.764.216.480	384.780.750	5.148.997.230
Ministério Público do Estado	280.525.017	-	280.525.017
Defensoria Pública do Estado	56.323.254	-	56.323.254
Reserva de Contingência	30.000.000	-	30.000.000
Total	17.905.377.830	4.574.806.519	22.480.184.349

Seção II
Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I - com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa atualizada dos orçamentos de que trata o art. 4º desta Lei, mediante a utilização de recursos, na forma permitida pelo art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrentes de:

a) anulação, parcial ou total, de dotações orçamentárias ou de créditos autorizados em Lei;

b) anulação da Reserva de Contingência, em conformidade com o disposto no inciso III, art. 5º da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, de 4 de maio de 2000, e no art. 14 da Lei nº 11.062/08;

c) superávit financeiro do Estado e das entidades da Administração indireta e fundos, apurado nos respectivos balanços patrimoniais do exercício anterior;

d) excesso de arrecadação superveniente da execução dos orçamentos aprovados por esta Lei.

II - à conta de recursos provenientes de operações de crédito e das respectivas variações monetária e cambial, até o limite autorizado em lei ou previsto no cronograma de recebimento;

III - mediante a transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de um programa para outro ou de um órgão para outro para atender a necessidades supervenientes, devidamente justificadas.

Parágrafo único - Não serão computados, para efeito do limite previsto neste artigo, os créditos suplementares destinados a suprir insuficiências das dotações relativas a pessoal e encargos sociais, inativos e pensionistas, dívida pública, houras de aval, débitos de precatórios judiciais, despesas à conta de receitas vinculadas ou de recursos próprios e o oferecimento de recursos da própria entidade, secretaria ou órgão, ou da reserva de contingência.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 20% (vinte por cento) da receita corrente líquida estimada nesta Lei, observado o disposto nos arts. 32 e 38 da Lei Complementar nº 101/00.

CAPÍTULO III
DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS

Art. 8º - As despesas do Orçamento de Investimento das Empresas, fixadas em R$ 270.374.000,00 (duzentos e setenta milhões e trezentos e setenta e quatro mil reais), constantes do Anexo II, têm o seguinte desdobramento:

R$1,00

Especificação	Valor
Secretaria da Administração	1.300.000
Secretaria da Fazenda	78.500.000
Casa Civil	14.396.000
Secretaria da Indústria, Comércio e Mineração	9.140.000
Secretaria de Infra-Estrutura	36.530.000
Secretaria de Desenvolvimento Urbano	130.508.000
Total	270.374.000

Art. 9 - As fontes de financiamento para cobertura dos investimentos fixados no artigo anterior, vedado o endividamento junto a empreiteiras, fornecedores ou instituições financeiras para compensar frustração de receita, são estimadas com o seguinte desdobramento:

R$1,00

Especificação	Valor
Geração Própria	200.874.000
Originárias de Terceiros	69.500.000
Operações de Crédito Interna	69.500.000
Total	270.374.000

Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do valor do orçamento atualizado de cada empresa, observado o disposto no art. 5º desta Lei.

Parágrafo único - Nos créditos suplementares financiados com operações de crédito, inclusive as respectivas variações monetária e cambial, o limite será o valor autorizado em Lei ou previsto no cronograma de recebimento, e nos casos de convênios e outros acordos, o valor neles previsto.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 - As metas fiscais, definidas na Lei nº 11.062, de 23 de julho de 2008, de acordo com o art. 3º, parágrafo único, ficam ajustadas na forma dos quadros integrantes do Anexo I desta Lei.

Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2009.

Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em

(Às Comissões de Constituição e Justiça e Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle)

Conferido com o original
dou fé.
1º DEZ 2008
Secretaria Legislativa

PROCESSO Nº PGE2009007770
SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ
GABINETE DO SECRETÁRIO
BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID

PARECER Nº PLC-MQ-0082/2009

CONSULTA. Contratação de operação de crédito externa. Acordo de Empréstimo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para implementação do Programa de Consolidação do Equilíbrio Fiscal Para Desenvolvimento do Estado da Bahia (PROCONFIS). Análise da legalidade da contratação à luz dos dispositivos constitucionais e infra-constitucionais sobre a matéria.

Volvem os autos à apreciação desta Procuradoria de Licitações e Contratos, à vista de solicitação formulada pelo Exmo. Sr. Subsecretário Estadual da Fazenda de novo parecer preliminar a ser remetido ao Ministério da Fazenda a fim de que o Estado da Bahia possa obter contratação de empréstimo externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor equivalente a U$ 409.000.000,00 (quatrocentos e nove milhões de dólares dos Estados Unidos da América), visando à implantação do Programa de Consolidação do Equilíbrio Fiscal Para Desenvolvimento do Estado da Bahia (PROCONFIS), conforme Ofício nº 03/2009 (fls. 01/01-A).

Nos termos do referido ofício, "*foram feitas exigências pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e pela Secretaria do Tesouro Nacional com a finalidade de ajustar a Lei Autorizativa vigente ao objetivo geral do Programa, que é de apoiar medidas de políticas para melhorar a eficiência e a efetividade da gestão do gasto público e do investimento público, visando à consolidação e à sustentabilidade do*

gasto público e do investimento público, visando à consolidação e à sustentabilidade do equilíbrio fiscal do Estado", o que motivou o envio de novo processo a este órgão jurídico, para reapreciação da matéria.

Cumpre destacar quem em duas outras opurtunidades manifestamo-nos acerca da matéria, por meio dos pareceres nº PLC-MQ-2070/2008 e PLC-MQ-3183/2008, emitidos, respectivamente, em 17 de junho e 28 de agosto do ano de 2008, cujas cópias foram acostadas ao processo pela Unidade consulente às fls. 04/23.

Através dos referidos opinativos, que mereceram acolhida dos escalões superiores desta Procuradoria Geral do Estado, manifestamo-nos pelo prosseguimento do processo instaurado com vistas à obtenção do empréstimo mencionado em epígrafe, em razão de cumprir o Estado da Bahia os requisitos normativos exigidos para contratação deste jaez.

Cópia da publicação da Lei Estadual nº 11.053/2008 no D.O.E. do dia 10 de junho de 2008 foi juntada à fl. 02, secundada por cópia da publicação da Lei Estadual nº 11.358/2009 no D.O.E. de 08 de janeiro de 2009 (fl. 03), que alterou o art. 1º e parágrafo único daqueloutra, conferindo-lhe a seguinte redação:

> "Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em nome do Estado da Bahia, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, operação de crédito externo até o valor de US$409,000,000.00 (quatrocentos e nove milhões dse dólares dos Estados Unidos da América), em apoio ao Programa de Consolidação do Equilíbrio Fiscal para o Desenvolvimento do Estado da Bahia – PROCONFIS, observadas as condições e as exigências dos órgãos federais encarregados da análise econômico-financeira para fins de operação de crédito e concessão de garantia da União.
> Parágrafo único - Os recursos resultantes da operação de crédito autorizado neste artigo serão aplicados nas ações prioritárias de investimento constantes do Plano Plurianual de Aplicações - PPA do Estado."

Foi encartado às fls. 24/35 cópia do Parecer Técnico acerca do PROCONFIS, datado de outubro de 2008, destacando, especialmente: o contexto do Programa; o perfil orçamentário do Estado da Bahia; as justificativas para a contração do empréstimo; os benefícios e resultados esperados pela implantação do Programa, com destaque para os projetos que serão priorizados. O referido documento foi subscrito, conjuntamente, pelos seguintes signatários: Sr. Arlindo Luiz de Santana Júnior, Gerente da Dívida Pública; Sr. José Adelson Mattos Ramos, Diretor do Tesouro; Olintho José de Oliveira, Superintendente de Administração Financeira; Exmo. Sr. Carlos Martins Marques de Santana, Secretário da Fazenda, e pelo Exmo. Governador do Estado da Bahia, em exercício, Sr. Edmundo Pereira Santos.

Cópia da publicação no D.O.E. da Lei Estadual nº 11.534, de 30 de dezembro de 2008, que estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2009 às fls. 36/37, secundada de relação de ações com recursos da Fonte 29, por meio da qual ingressarão no orçamento os recursos provenientes do empréstimo (fls. 38/40 e 129/131, esta em cópia cujo original fora subscrito pelo Exmo. Secretário do Planejamento).

Às fl. 41/54, cópia da publicação no D.O.E. do dia 24 de julho de 2008 da Lei Estadual nº 11.062/2008, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2009.

A cópia da Lei Estadual nº 10.705/2007, que institui o Plano Plurianual da Administração Pública Estadual para o período 2008-2011 foi anexada às fls. 55/116, com destaque para os programas e ações que serão implementados com os recursos provenientes do empréstimo

Cópia do quadro demonstrativo da despesa com pessoal, também subscrito pelo Exmo. Sr. Governador do Estado da Bahia, e referente ao período novembro/2007 a outubro/2008 foi juntado à fl. 117.

Juntou-se às fls. 118/127, cópia das publicações do Decreto Estadual nº 11.219/2008, que aprovou o Relatório de Gestão Fiscal do segundo quadrimestre de 2008, e da Portaria SEFAZ nº 427 de 27/11/2008, publicando o Relatório Resumido de Execução Orçamentária, no D.O.E. de 28 de novembro de 2008.

Consta à fl. 128 cópia da Recomendação nº 1015, de 27 de março de 2008, através da qual a COFIEX recomenda a autorização da preparação do PROCONFIS, dela constando o "de acordo" do Exmo. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, Sr. Paulo Bernardo Silva.

Às fls. 132/168 consta cópia de parte da Proposta Orçamentária 2009, descriminando as ações contempladas com recursos da Fonte 29, elencadas por órgãos.

À fl. 169 cópia de declaração subscrita pelo Exmo. Secretário do Planejamento, onde se justifica a não inclusão da operação de crédito em tela na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Fazemos juntar a este opinativo cópia da página 137 do Manual de Orçamento Público (MOP) do Estado da Bahia, da qual se pode extrair a específica destinação da Fonte 29 – Recursos do Programa de Consolidação do Equilíbrio Fiscal para o Desenvolvimento do Estado da Bahia – PROCONFIS.

É o relatório. Passo a opinar.

A síntese do Programa consta do Parecer Técnico juntado aos autos e encaminhado pela Secretaria de Fazenda e demonstra o interesse econômico e social do projeto.

Nos termos do documento mencionado, o **objetivo** do Programa é apoiar a sustentabilidade e consolidação do equilíbrio fiscal do Estado, com a finalidade de "*melhoria da capacidade de investimento em áreas socialmente prioritárias e fortalecimento da gestão fiscal*" (item 3.2).

O documento também destaca os **benefícios** decorrentes do Programa para a população da Bahia, consistindo em "*melhoria da qualidade de vida, decorrente da implantação de Programas de investimento, sobretudo na área de infra-estrutura*" (item 4).

Quanto aos aspectos jurídicos derredor da matéria, vejamos.

Nos termos prescritos no art. 52, inciso V, da Constituição da República, compete ao Senado Federal, privativamente, "*autorizar operações externas de natureza financeira de interesse da União, Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios*".

Antes da referida autorização, porém, faz-se necessária a tramitação da documentação relativa à contratação no Ministério de Estado da Fazenda, conforme o disposto no artigo 32 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Para que haja concordância do referido órgão federal na contratação de crédito externo, exige-se esteja o pleito fundamentado por pareceres técnicos e

jurídicos, cabendo a elaboração destes a Procuradoria Geral, órgão jurídico máximo do Estado da Bahia.

Acerca da matéria, assim prescreve o dispositivo em comento, *verbis*:

> Art. 32. O Ministério da Fazenda verificará o cumprimento dos limites e condições relativos à realização de operações de crédito de cada ente da Federação, inclusive das empresas por elas controladas, direta ou indiretamente.
> § 1º. O ente interessado formalizará seu pleito fundamentando-o em parecer de seus órgãos técnicos e jurídicos, demonstrando a relação custo-benefício, o interesse econômico e social da operação e o atendimento das seguintes condições:
> **I – existência de prévia e expressa autorização para a contratação, no texto da lei orçamentária, em créditos adicionais ou lei específica;**
> **II – inclusão no orçamento ou em créditos adicionais dos recursos provenientes da operação, exceto no caso de operações por antecipação de receita;**
> III – observância dos limites e condições fixados pelo Senado;
> IV – autorização específica do Senado Federal, quando se tratar de operação de créditoexterno;
> **V – atendimento ao disposto no inciso III do art. 167 da Constituição;**
> **VI – observância das demais restrições estabelecidas nesta Lei Complementar.**

Dos requisitos acima, já que se enfrenta, no momento, fase inicial para a obtenção de autorização da operação de crédito em tela, os incisos III e IV não serão mencionados.

No que diz respeito ao inciso I, foi anexada à fl. 02 cópia da Lei Estadual nº 11.053, de 06 de junho de 2008 (publicada no D.O.E. de 10 de junho de 2008), com a redação que lhe foi atribuída pela Lei Estadual nº 11.358, de 07 de janeiro de 2009 (publicada no D.O.E. de 08 de janiero de 2009), autorizando expressamente a contratação de operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), até o equivalente à U$409.000.000,00 (quatrocentos e nove milhões de dólares dos Estados Unidos da América), em apoio ao Programa de Consolidação do Equilíbrio Fiscal Para Desenvolvimento do Estado da Bahia (PROCONFIS).

Assim, a exigência de existência de lei específica foi cumprida.

Com relação à inclusão no orçamento ou em créditos adicionais dos recursos provenientes da operação, exigência legal prevista no inciso II do artigo em destaque, cumpre-nos os seguintes registros:

a) a cópia da Lei Estadual nº 11.534/2008 (fls. 36/37) certifica a inclusão dos créditos provenientes do empréstimo no orçamento do Estado para o exercício financeiro de 2009, conforme o disposto no art. 3º, que aloca o montante de R$ 592.951.645,00 a título de "Receitas de Capital – Operações de Crédito", bem assim nos termos da relação de ações a serem implementadas com recursos da Fonte 29 (fls. 129/131);

b) inclusão das ações e programas a serem custeados com recursos provenientes do empréstimo no Plano Plurianual de Aplicações para o período 2008-2011 (Lei Estadual nº 10.705/2007), conforme se vislumbra dos destaques feitos na cópia encartada às fls. 55/116.

c) no que concerne à inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias, declara o Exmo. Sr. Secretário do Planejamento à fl. 169, *verbis*:

> "Eu, **RONALD DE ARANTES LOBATO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade 3133280, expedida pela SSP-BA em 29/07/1981, inscrito no CPF/MF sob o nº 384.215.007-59, na condição de **SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DA BAHIA**, CNPJ Nº 13.937.099/0001-02, declaro, para os devidos fins, que a Lei nº 10.648 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, de 26 de julho de 2007, não trata de operações de crédito específicas, apenas estabelece os parâmetros para a sua inclusão na Lei Orçamentária Anual e para a destinação de recursos desta natureza além de assegurar garantias quanto à alocação de recursos destinados à contrapartida estadual. Ademais, a operação de crédito de que trata a Lei nº 11.053, de 6 de junho de 2008, não apresenta necessidade de contrapartida do Estado. Neste sentido, não cabe alterar a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008."

Destarte, pensamos estarem atendidas, neste particular, as exigências constantes do art. 32, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal. A uma, pela comprovação da inclusão dos recursos provenientes da operação de crédito em tela na Lei Orçamentária Anual do Estado da Bahia e no Plano Plurianual para o período 2008-2011. A duas, pelas justificativas apresentadas pelo Exmo. Sr Secretário Estadual do Planejamento, nos termos da declaração acima transcrita, acerca da não inclusão dos recursos provenientes do empréstimo em tela na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Do quadro demonstrativo juntado à fl. 117 extrai-se, outrossim, que o Estado da Bahia atende aos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal para despesas com pessoal, definidos no artigo 20 e cujo controle se dá em conformidade com os artigos 21 a 23, visto que os gastos com pessoal na esfera estadual relativo ao período novembro/2007 a outubro/2008 situam-se:

a) em 2,43% da receita corrente líquida, para o Poder Legislativo;
b) em 5,54% da receita corrente líquida, para o Poder Judiciário;
c) em 1,64% da receita corrente líquida, para o Ministério Público;
d) em 41,75% da receita corrente líquida, para o Poder Executivo.

Do Relatório de Gestão Fiscal do segundo quadrimestre de 2008, aprovado pelo Decreto Estadual nº 11.219/2008, publicado no D.O.E. de 27 e 28 de setembro de 2008 (fl. 118), pode-se inferir o cumprimento dos limites de endividamento e demais condições aplicáveis, previstos nas Resoluções nº 40/2001 e 43/2001, alteradas pelas Resoluções nº 3/2002, 5/2002, 19/2003 e 20/2003, todas do Senado Federal, bem como na Lei Complementar nº 101/2000, haja vista que não foram superados os percentuais máximos definidos por estes diplomas para as despesas com pessoal, dívidas consolidada e mobiliária, concessão de garantias e operações de crédito, inclusive por antecipação de receitas.

Destarte, comprovou-se o atendimento ao artigo 167, inciso III da Constituição Federal, bem como aos limites definidos nas Resoluções do Senado e na Lei de Responsabilidade Fiscal, cumprindo o quanto exigido pelos incisos V e VI do art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

À vista do quanto acima dito, podemos afirmar que as exigências formais necessárias para contratação de crédito externo nesta fase inicial previstas na Lei Complementar nº 101/2000 e Resoluções nº 40/2001 e 43/2001, alteradas pelas Resoluções nº 3/2002, 5/2002, 19/2003 e 20/2003, todas do Senado Federal foram atendidas.

Por tudo que foi exposto, o Estado da Bahia cumpre os requisitos normativos para proceder à contratação de crédito externo, pelo que opinamos pela sua possibilidade e prosseguimento dos trâmites para sua ultimação.

É o parecer, que submetemos à consideração superior.

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, 21 de janeiro de 2009.

Maíra de Sousa Queiroz

MAÍRA DE SOUSA QUEIROZ
Procuradora do Estado

ANEXO VII

CLASSIFICAÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS

CLASSIFICAÇÃO POR TIPO

Fontes de Recursos - seu conceito está relacionado à origem ou procedência dos recursos que devem ser gastos para uma determinada finalidade. São constituídas por agrupamentos de naturezas de receitas, atendendo a uma determinada regra de destinação legal, servindo para indicar como são financiadas as despesas orçamentárias. A individualização é necessária para evidenciar sua aplicação, segundo determinação legal. A classificação por fontes é estabelecida no orçamento federal pela Portaria SOF nº 1, de 19 de fevereiro de 2001. Para o orçamento do Estado da Bahia, a classificação consiste em um código de dois dígitos, observado o seguinte esquema: Recursos do Tesouro (arrecadados diretamente pelo Estado), subdivididos em Fontes Próprias do Tesouro e Outras do Tesouro, e Recursos de Outras Fontes, cuja arrecadação é efetuada diretamente pelas entidades da Administração Indireta.

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	SIGLA
PRÓPRIAS DO TESOURO		
00	Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro	ORDINÁRIO
01	Recursos Ordinários de Contrapartida de Convênios e Operações de Crédito	CONTRAPARTID
02	Cota-Parte do ICMS Devida aos Municípios	ICMS/MUN
05	Cota-Parte do IPVA Devidas aos Municípios	IPVA/MUN
06	Cota-Parte do Imposto sobre Exportação de Produtos Industrializados Devida aos Municípios	IPI/EXPORTAÇÃO/MUN
07	Recursos Vinculados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	FUNDEB
14	Recursos Vinculados à Educação	VINC EDUCAÇÃO
28	Recursos do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza	FUNCEP
29	Recursos do Programa de Consolidação do Equilíbrio Fiscal para o Desenvolvimento do Estado da Bahia	PROCONFIS
30	Recursos Vinculados as Ações e Serviços Públicos de Saúde	VINC SAÚD
39	Recursos de Utilização Exclusiva na Reserva de Contingência	RESERVA CONTING
OUTRAS DO TESOURO		
04	Multas Vinculadas ao Fundo Estadual de Proteção ao Consumidor	FEPC/MULTAS
05	Taxas Vinculadas ao Detran	TAXA/DETRAN
08	Cota-Parte do Salário Educação	SALÁRIO-EDUCAÇÃO
09	Indenizações pela Extração de Óleo Bruto, Xisto Betuminoso e Gás; Utilização de Recursos Hídricos e Exploração de Recursos Minerais	ROYALTIES
10	Taxas e Multas Vinculadas à Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transporte e Comunicação da Bahia	TAXA/AGERBA
11	Contribuições do Fundo Nacional de Assistência Social	FNAS
12	Contribuições do Fundo Nacional de Atendimento a Criança e ao Adolescente	FNCA
13	Recursos Diretamente Arrecadados por Órgãos da Administração Direta	RD&DIRETA
16	Taxas Vinculadas ao Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Policiais	TAXA/FEASPOL
17	Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	CIDE

Estado da Bahia

GABINETE
DO
GOVERNADOR

Ofício n.º 094 **/08 - GE**
Salvador, 19 **de junho de 2008**

Senhor Coordenador-Geral,

O Poder Executivo obteve autorização da Assembléia Legislativa do Estado, através da Lei nº 11.053, de 06/06/2008, para contratar em nome do Estado da Bahia, operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, até o valor equivalente a US$ 409,000,000.00 (quatrocentos e nove milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Os recursos resultantes da referida operação serão destinados à reestruturação da dívida pública estadual em apoio ao Programa de Consolidação do Equilíbrio Fiscal para o Desenvolvimento do Estado da Bahia – PROCONFIS.

A propósito, solicito a essa Secretaria do Tesouro Nacional, autorização para contratação da operação de crédito supra mencionada, ao tempo em que encaminho a documentação a seguir relacionada, consoante determinações contidas na Resolução nº 43/2001, alterada pelas Resoluções nºs 03/2002, 19/2003, 67/2003, 21/2006, 32/2006 e 40/2006, todas do Senado Federal e na Portaria nº 115/2008 da STN:

a) cópia do Ofício encaminhado para o Ministro da Fazenda, solicitando a concessão de garantia pela União;

b) cronograma de liberação e reembolso da operação a ser autorizada;

c) pareceres técnico e jurídico, demonstrando a relação custo-benefício, o interesse econômico e social da operação e o cumprimento dos limites e condições estabelecidos pelas Resoluções nº 40/2001 e 43/2001, ambas do Senado Federal;

d) cópia autenticada da Lei nº 11.053, de 06/06/2008, que autoriza a aludida contratação;

Ilustrissimo Senhor
Dr. RONALDO CAMILLO
Digníssimo Coordenador-Geral de Operações de Crédito dos Estados e Municípios - COPEM
Secretaria do Tesouro Nacional
Brasília-DF

e) cópia autenticada da Lei nº 10.648, de 26/07/2007, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2008, acompanhada de Declaração assinada pelo Secretário do Planejamento;

f) cópia autenticada da Lei nº 10.956, de 28/12/2007, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício de 2008;

g) Declaração do Secretário do Planejamento relativa à inclusão no orçamento ou em créditos adicionais dos recursos provenientes da operação;

h) Certidão atual emitida pelo Tribunal de Contas do Estado;

i) cópia do Ofício encaminhado ao Presidente do Tribunal de Contas deste Estado, também assinado pelo Secretário da Fazenda do Estado da Bahia e pela Auditora Geral do Estado, com a comprovação de entrega no protocolo do Tribunal de Contas do Estado;

j) certificado de regularidade do FGTS CRF, válido até 09/07/2008;

k) certidão conjunta positiva com efeitos de negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válida até 13/10/2008;

l) certificado de regularidade previdenciária - CRP do INSS, válido até 02/09/2008;

m) certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, válida até 25/11/2008;

n) Anexo III - cronograma de liberações das operações de dívida fundada interna e externa, realizadas no exercício em curso ou em tramitação, exclusive a operação pleiteada, e de operações contratadas em exercícios anteriores que possuam parcelas liberadas ou a liberar, posição em maio/2008,

o) cópia da Recomendação nº 1.015, de março de 2008, da Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX;

p) Declaração atestando o cumprimento do pleno exercício da competência tributária e que os referidos limites de gasto com saúde e educação foram cumpridos;

q) Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas.

Nessa oportunidade, esclareço que a ação relativa ao Programa em referência não está incluída no plano plurianual – PPA, Lei nº 10.705, de 14/11/2007 (período 2008-2011), por não se tratar de uma operação que envolve investimento e sim, voltada para a reestruturação da dívida interna.

Ressalto, ainda, que a Lei nº 10.648 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, de 26 de julho de 2007, não trata de operações de crédito específicas, apenas estabelece os parâmetros para sua inclusão na Lei Orçamentária Anual e para a destinação de recursos desta natureza, além de assegurar garantias quanto à alocação de recursos destinados à contrapartida estadual. Ademais, a operação de crédito em comento, de que trata a Lei nº 11.053, de 06 de junho de 2008, não apresenta necessidade de contrapartida do Estado. Nesse sentido, não cabe alterar a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008.

Atenciosamente,

JAQUES WAGNER
Governador

PROJETO:	PROGRAMA DE CONSOLIDAÇÃO DO EQUILÍBRIO FISCAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA BAHIA - **PROCONFIS**
LEI AUTORIZATIVA:	n.º 11.053, de 06 de junho de 2008
FINALIDADE:	Reestruturação da Dívida Pública Estadual
AGENTE FINANCEIRO:	Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID
GARANTIDOR:	República Federativa do Brasil
VALOR DA OPERAÇÃO:	USD$ 409.000.000,00
PRAZO AMORTIZAÇÃO:	25 anos = 300 meses, sem carência
FORMA AMORTIZAÇÃO:	parcelas mensais
TAXA DE JUROS ANUAL:	5,18% a.a.
COMISSÃO DE COMPROMISSO:	0,10% a.a.

Jaques Wagner
Governador

Carlos Martins Marques de Santana
Secretário da Fazenda

PLANILHA ESTIMATIVA DE DESEMBOLSO E REEMBOLSO

Memória de Cálculo

CONTRATO DO:	PROGRAMA DE CONSOLIDAÇÃO DO EQUILÍBRIO FISCAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA BAHIA - **PROCONFIS**
AGENTE FINANCEIRO:	BID
VALOR DA OPERAÇÃO:	USD$ 409.000.000,00
PRAZO AMORTIZAÇÃO:	25 anos = 300 meses, sem carência
FORMA AMORTIZAÇÃO:	parcelas mensais
TAXA DE JUROS ANUAL:	5,18% a.a.
COMISSÃO DE COMPROMISSO:	0,10% a.a.
TAXA DE CÂMBIO:	31/12/2007

USD$ mil

MÊS	CRONOGRAMA DE LIBERAÇÕES	PREVISÃO DE DISPÊNDIOS		
		PRINCIPAL	ENCARGOS	TOTAL
nov/08	209.000.000	697	881	1.578
dez/08		697	879	1.575
jan/09		697	876	1.572
fev/09		697	873	1.569
mar/09	200.000.000	697	870	1.566
abr/09		1.375	1.710	3.085
mai/09		1.375	1.704	3.079
jun/09		1.375	1.699	3.073
jul/09		1.375	1.693	3.067
ago/09		1.375	1.687	3.062
set/09		1.375	1.681	3.056
out/09		1.375	1.675	3.050
nov/09		1.375	1.670	3.044
dez/09		1.375	1.664	3.038
jan/10		1.375	1.658	3.033
fev/10		1.375	1.652	3.027
mar/10		1.375	1.646	3.021
abr/10		1.375	1.641	3.015
mai/10		1.375	1.635	3.010
jun/10		1.375	1.629	3.004
jul/10		1.375	1.623	2.998
ago/10		1.375	1.617	2.992
set/10		1.375	1.612	2.986
out/10		1.375	1.606	2.981
nov/10		1.375	1.600	2.975
dez/10		1.375	1.594	2.969
jan/11		1.375	1.589	2.963
fev/11		1.375	1.583	2.957
mar/11		1.375	1.577	2.952
abr/11		1.375	1.571	2.946
mai/11		1.375	1.565	2.940

PLANILHA ESTIMATIVA DE DESEMBOLSO E REEMBOLSO

Memória de Cálculo

CONTRATO DO:	PROGRAMA DE CONSOLIDAÇÃO DO EQUILÍBRIO FISCAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA BAHIA - **PROCONFIS**
AGENTE FINANCEIRO:	BID
VALOR DA OPERAÇÃO:	USD$ 409.000.000,00
PRAZO AMORTIZAÇÃO:	25 anos = 300 meses, sem carência
FORMA AMORTIZAÇÃO:	parcelas mensais
TAXA DE JUROS ANUAL:	5,18% a.a.
COMISSÃO DE COMPROMISSO:	0,10% a.a.
TAXA DE CÂMBIO:	31/12/2007

USD$ mil

MÊS	CRONOGRAMA DE LIBERAÇÕES	PREVISÃO DE DISPÊNDIOS		
		PRINCIPAL	ENCARGOS	TOTAL
jun/11		1.375	1.560	2.934
jul/11		1.375	1.554	2.928
ago/11		1.375	1.548	2.923
set/11		1.375	1.542	2.917
out/11		1.375	1.536	2.911
nov/11		1.375	1.531	2.905
dez/11		1.375	1.525	2.899
jan/12		1.375	1.519	2.894
fev/12		1.375	1.513	2.888
mar/12		1.375	1.507	2.882
abr/12		1.375	1.502	2.876
mai/12		1.375	1.496	2.870
jun/12		1.375	1.490	2.865
jul/12		1.375	1.484	2.859
ago/12		1.375	1.478	2.853
set/12		1.375	1.473	2.847
out/12		1.375	1.467	2.841
nov/12		1.375	1.461	2.836
dez/12		1.375	1.455	2.830
jan/13		1.375	1.449	2.824
fev/13		1.375	1.444	2.818
mar/13		1.375	1.438	2.812
abr/13		1.375	1.432	2.807
mai/13		1.375	1.426	2.801
jun/13		1.375	1.420	2.795
jul/13		1.375	1.415	2.789
ago/13		1.375	1.409	2.783
set/13		1.375	1.403	2.778
out/13		1.375	1.397	2.772
nov/13		1.375	1.391	2.766
dez/13		1.375	1.386	2.760
jan/14		1.375	1.380	2.754
fev/14		1.375	1.374	2.749
mar/14		1.375	1.368	2.743
abr/14		1.375	1.362	2.737
mai/14		1.375	1.357	2.731
jun/14		1.375	1.351	2.725
jul/14		1.375	1.345	2.720

PLANILHA ESTIMATIVA DE DESEMBOLSO E REEMBOLSO

Memória de Cálculo

CONTRATO DO:	PROGRAMA DE CONSOLIDAÇÃO DO EQUILÍBRIO FISCAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA BAHIA - **PROCONFIS**
AGENTE FINANCEIRO:	BID
VALOR DA OPERAÇÃO:	USD$ 409.000.000,00
PRAZO AMORTIZAÇÃO:	25 anos = 300 meses, sem carência
FORMA AMORTIZAÇÃO:	parcelas mensais
TAXA DE JUROS ANUAL:	5,18% a.a.
COMISSÃO DE COMPROMISSO:	0,10% a.a.
TAXA DE CÂMBIO:	31/12/2007

USD$ mil

MÊS	CRONOGRAMA DE LIBERAÇÕES	PREVISÃO DE DISPÊNDIOS		
		PRINCIPAL	ENCARGOS	TOTAL
ago/14		1.375	1.339	2.714
set/14		1.375	1.333	2.708
out/14		1.375	1.328	2.702
nov/14		1.375	1.322	2.696
dez/14		1.375	1.316	2.691
jan/15		1.375	1.310	2.685
fev/15		1.375	1.304	2.679
mar/15		1.375	1.299	2.673
abr/15		1.375	1.293	2.667
mai/15		1.375	1.287	2.662
jun/15		1.375	1.281	2.656
jul/15		1.375	1.275	2.650
ago/15		1.375	1.270	2.644
set/15		1.375	1.264	2.638
out/15		1.375	1.258	2.633
nov/15		1.375	1.252	2.627
dez/15		1.375	1.246	2.621
jan/16		1.375	1.241	2.615
fev/16		1.375	1.235	2.609
mar/16		1.375	1.229	2.604
abr/16		1.375	1.223	2.598
mai/16		1.375	1.217	2.592
jun/16		1.375	1.212	2.586
jul/16		1.375	1.206	2.581
ago/16		1.375	1.200	2.575
set/16		1.375	1.194	2.569
out/16		1.375	1.188	2.563
nov/16		1.375	1.183	2.557
dez/16		1.375	1.177	2.552
jan/17		1.375	1.171	2.546
fev/17		1.375	1.165	2.540
mar/17		1.375	1.159	2.534

PLANILHA ESTIMATIVA DE DESEMBOLSO E REEMBOLSO

Memória de Cálculo

CONTRATO DO:	PROGRAMA DE CONSOLIDAÇÃO DO EQUILÍBRIO FISCAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA BAHIA - **PROCONFIS**
AGENTE FINANCEIRO:	BID
VALOR DA OPERAÇÃO:	*USD$ 409.000.000,00*
PRAZO AMORTIZAÇÃO:	25 anos = 300 meses, sem carência
FORMA AMORTIZAÇÃO:	parcelas mensais
TAXA DE JUROS ANUAL:	5,18% a.a.
COMISSÃO DE COMPROMISSO:	0,10% a.a.
TAXA DE CÂMBIO:	31/12/2007

USD$ mil

MÊS	CRONOGRAMA DE LIBERAÇÕES	PREVISÃO DE DISPÊNDIOS		
		PRINCIPAL	ENCARGOS	TOTAL
abr/17		1.375	1.154	2.528
mai/17		1.375	1.148	2.523
jun/17		1.375	1.142	2.517
jul/17		1.375	1.136	2.511
ago/17		1.375	1.131	2.505
set/17		1.375	1.125	2.499
out/17		1.375	1.119	2.494
nov/17		1.375	1.113	2.488
dez/17		1.375	1.107	2.482
jan/18		1.375	1.102	2.476
fev/18		1.375	1.096	2.470
mar/18		1.375	1.090	2.465
abr/18		1.375	1.084	2.459
mai/18		1.375	1.078	2.453
jun/18		1.375	1.073	2.447
jul/18		1.375	1.067	2.441
ago/18		1.375	1.061	2.436
set/18		1.375	1.055	2.430
out/18		1.375	1.049	2.424
nov/18		1.375	1.044	2.418
dez/18		1.375	1.038	2.412
jan/19		1.375	1.032	2.407
fev/19		1.375	1.026	2.401
mar/19		1.375	1.020	2.395
abr/19		1.375	1.015	2.389
mai/19		1.375	1.009	2.383
jun/19		1.375	1.003	2.378
jul/19		1.375	997	2.372
ago/19		1.375	991	2.366
set/19		1.375	986	2.360

PLANILHA ESTIMATIVA DE DESEMBOLSO E REEMBOLSO

Memória de Cálculo

CONTRATO DO:	PROGRAMA DE CONSOLIDAÇÃO DO EQUILÍBRIO FISCAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA BAHIA - **PROCONFIS**
AGENTE FINANCEIRO:	BID
VALOR DA OPERAÇÃO:	USD$ 409.000.000,00
PRAZO AMORTIZAÇÃO:	25 anos = 300 meses, sem carência
FORMA AMORTIZAÇÃO:	parcelas mensais
TAXA DE JUROS ANUAL:	5,18% a.a.
COMISSÃO DE COMPROMISSO:	0,10% a.a.
TAXA DE CÂMBIO:	31/12/2007

USD$ mil

MÊS	CRONOGRAMA DE LIBERAÇÕES	PREVISÃO DE DISPÊNDIOS		
		PRINCIPAL	ENCARGOS	TOTAL
out/19		1.375	980	2.354
nov/19		1.375	974	2.349
dez/19		1.375	968	2.343
jan/20		1.375	962	2.337
fev/20		1.375	957	2.331
mar/20		1.375	951	2.325
abr/20		1.375	945	2.320
mai/20		1.375	939	2.314
jun/20		1.375	933	2.308
jul/20		1.375	928	2.302
ago/20		1.375	922	2.296
set/20		1.375	916	2.291
out/20		1.375	910	2.285
nov/20		1.375	904	2.279
dez/20		1.375	899	2.273
jan/21		1.375	893	2.267
fev/21		1.375	887	2.262
mar/21		1.375	881	2.256
abr/21		1.375	875	2.250
mai/21		1.375	870	2.244
jun/21		1.375	864	2.238
jul/21		1.375	858	2.233
ago/21		1.375	852	2.227
set/21		1.375	846	2.221
out/21		1.375	841	2.215
nov/21		1.375	835	2.209
dez/21		1.375	829	2.204
jan/22		1.375	823	2.198
fev/22		1.375	817	2.192
mar/22		1.375	812	2.186

PLANILHA ESTIMATIVA DE DESEMBOLSO E REEMBOLSO

Memória de Cálculo

CONTRATO DO:	PROGRAMA DE CONSOLIDAÇÃO DO EQUILÍBRIO FISCAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA BAHIA - **PROCONFIS**
AGENTE FINANCEIRO:	BID
VALOR DA OPERAÇÃO:	USD$ 409.000.000,00
PRAZO AMORTIZAÇÃO:	25 anos = 300 meses, sem carência
FORMA AMORTIZAÇÃO:	parcelas mensais
TAXA DE JUROS ANUAL:	5,18% a.a.
COMISSÃO DE COMPROMISSO:	0,10% a.a.
TAXA DE CÂMBIO:	31/12/2007

USD$ mil

MÊS	CRONOGRAMA DE LIBERAÇÕES	PREVISÃO DE DISPÊNDIOS		
		PRINCIPAL	ENCARGOS	TOTAL
abr/22		1.375	806	2.180
mai/22		1.375	800	2.175
jun/22		1.375	794	2.169
jul/22		1.375	788	2.163
ago/22		1.375	783	2.157
set/22		1.375	777	2.151
out/22		1.375	771	2.146
nov/22		1.375	765	2.140
dez/22		1.375	759	2.134
jan/23		1.375	754	2.128
fev/23		1.375	748	2.123
mar/23		1.375	742	2.117
abr/23		1.375	736	2.111
mai/23		1.375	730	2.105
jun/23		1.375	725	2.099
jul/23		1.375	719	2.094
ago/23		1.375	713	2.088
set/23		1.375	707	2.082
out/23		1.375	701	2.076
nov/23		1.375	696	2.070
dez/23		1.375	690	2.065
jan/24		1.375	684	2.059
fev/24		1.375	678	2.053
mar/24		1.375	673	2.047
abr/24		1.375	667	2.041
mai/24		1.375	661	2.036
jun/24		1.375	655	2.030
jul/24		1.375	649	2.024
ago/24		1.375	644	2.018
set/24		1.375	638	2.012

PLANILHA ESTIMATIVA DE DESEMBOLSO E REEMBOLSO

Memória de Cálculo

CONTRATO DO:	PROGRAMA DE CONSOLIDAÇÃO DO EQUILÍBRIO FISCAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA BAHIA - **PROCONFIS**
AGENTE FINANCEIRO:	BID
VALOR DA OPERAÇÃO:	USD$ 409.000.000,00
PRAZO AMORTIZAÇÃO:	25 anos = 300 meses, sem carência
FORMA AMORTIZAÇÃO:	*parcelas mensais*
TAXA DE JUROS ANUAL:	5,18% a.a.
COMISSÃO DE COMPROMISSO:	0,10% a.a.
TAXA DE CÂMBIO:	31/12/2007

USD$ mil

MÊS	CRONOGRAMA DE LIBERAÇÕES	PREVISÃO DE DISPÊNDIOS		
		PRINCIPAL	ENCARGOS	TOTAL
out/24		1.375	632	2.007
nov/24		1.375	626	2.001
dez/24		1.375	620	1.995
jan/25		1.375	615	1.989
fev/25		1.375	609	1.983
mar/25		1.375	603	1.978
abr/25		1.375	597	1.972
mai/25		1.375	591	1.966
jun/25		1.375	586	1.960
jul/25		1.375	580	1.954
ago/25		1.375	574	1.949
set/25		1.375	568	1.943
out/25		1.375	562	1.937
nov/25		1.375	557	1.931
dez/25		1.375	551	1.925
jan/26		1.375	545	1.920
fev/26		1.375	539	1.914
mar/26		1.375	533	1.908
abr/26		1.375	528	1.902
mai/26		1.375	522	1.896
jun/26		1.375	516	1.891
jul/26		1.375	510	1.885
ago/26		1.375	504	1.879
set/26		1.375	499	1.873
out/26		1.375	493	1.867
nov/26		1.375	487	1.862
dez/26		1.375	481	1.856
jan/27		1.375	475	1.850
fev/27		1.375	470	1.844
mar/27		1.375	464	1.838

PLANILHA ESTIMATIVA DE DESEMBOLSO E REEMBOLSO

Memória de Cálculo

CONTRATO DO:	PROGRAMA DE CONSOLIDAÇÃO DO EQUILÍBRIO FISCAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA BAHIA - PROCONFIS
AGENTE FINANCEIRO:	BID
VALOR DA OPERAÇÃO:	USD$ 409.000.000,00
PRAZO AMORTIZAÇÃO:	25 anos = 300 meses, sem carência
FORMA AMORTIZAÇÃO:	parcelas mensais
TAXA DE JUROS ANUAL:	5,18% a.a.
COMISSÃO DE COMPROMISSO:	0,10% a.a.
TAXA DE CÂMBIO:	31/12/2007

USD$ mil

MÊS	CRONOGRAMA DE LIBERAÇÕES	PREVISÃO DE DISPÊNDIOS		
		PRINCIPAL	ENCARGOS	TOTAL
abr/27		1.375	458	1.833
mai/27		1.375	452	1.827
jun/27		1.375	446	1.821
jul/27		1.375	441	1.815
ago/27		1.375	435	1.809
set/27		1.375	429	1.804
out/27		1.375	423	1.798
nov/27		1.375	417	1.792
dez/27		1.375	412	1.786
jan/28		1.375	406	1.780
fev/28		1.375	400	1.775
mar/28		1.375	394	1.769
abr/28		1.375	388	1.763
mai/28		1.375	383	1.757
jun/28		1.375	377	1.751
jul/28		1.375	371	1.746
ago/28		1.375	365	1.740
set/28		1.375	359	1.734
out/28		1.375	354	1.728
nov/28		1.375	348	1.722
dez/28		1.375	342	1.717
jan/29		1.375	336	1.711
fev/29		1.375	330	1.705
mar/29		1.375	325	1.699
abr/29		1.375	319	1.693
mai/29		1.375	313	1.688
jun/29		1.375	307	1.682
jul/29		1.375	301	1.676
ago/29		1.375	296	1.670
set/29		1.375	290	1.665

PLANILHA ESTIMATIVA DE DESEMBOLSO E REEMBOLSO

Memória de Cálculo

CONTRATO DO:	PROGRAMA DE CONSOLIDAÇÃO DO EQUILÍBRIO FISCAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA BAHIA - **PROCONFIS**
AGENTE FINANCEIRO:	*BID*
VALOR DA OPERAÇÃO:	USD$ 409.000.000,00
PRAZO AMORTIZAÇÃO:	25 anos = 300 meses, sem carência
FORMA AMORTIZAÇÃO:	parcelas mensais
TAXA DE JUROS ANUAL:	5,18% a.a.
COMISSÃO DE COMPROMISSO:	0,10% a.a.
TAXA DE CÂMBIO:	31/12/2007

USD$ mil

MÊS	CRONOGRAMA DE LIBERAÇÕES	PREVISÃO DE DISPÊNDIOS		
		PRINCIPAL	ENCARGOS	TOTAL
out/29		1.375	284	1.659
nov/29		1.375	278	1.653
dez/29		1.375	272	1.647
jan/30		1.375	267	1.641
fev/30		1.375	261	1.636
mar/30		1.375	255	1.630
abr/30		1.375	249	1.624
mai/30		1.375	243	1.618
jun/30		1.375	238	1.612
jul/30		1.375	232	1.607
ago/30		1.375	226	1.601
set/30		1.375	220	1.595
out/30		1.375	215	1.589
nov/30		1.375	209	1.583
dez/30		1.375	203	1.578
jan/31		1.375	197	1.572
fev/31		1.375	191	1.566
mar/31		1.375	186	1.560
abr/31		1.375	180	1.554
mai/31		1.375	174	1.549
jun/31		1.375	168	1.543
jul/31		1.375	162	1.537
ago/31		1.375	157	1.531
set/31		1.375	151	1.525
out/31		1.375	145	1.520
nov/31		1.375	139	1.514
dez/31		1.375	133	1.508
jan/32		1.375	128	1.502
fev/32		1.375	122	1.496
mar/32		1.375	116	1.491

PLANILHA ESTIMATIVA DE DESEMBOLSO E REEMBOLSO

Memória de Cálculo

CONTRATO DO:	PROGRAMA DE CONSOLIDAÇÃO DO EQUILÍBRIO FISCAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA BAHIA - **PROCONFIS**
AGENTE FINANCEIRO:	BID
VALOR DA OPERAÇÃO:	USD$ 409.000.000,00
PRAZO AMORTIZAÇÃO:	25 anos = 300 meses, sem carência
FORMA AMORTIZAÇÃO:	parcelas mensais
TAXA DE JUROS ANUAL:	5,18% a.a.
COMISSÃO DE COMPROMISSO:	0,10% a.a.
TAXA DE CÂMBIO:	31/12/2007

USD$ mil

MÊS	CRONOGRAMA DE LIBERAÇÕES	PREVISÃO DE DISPÊNDIOS		
		PRINCIPAL	ENCARGOS	TOTAL
abr/32		1.375	110	1.485
mai/32		1.375	104	1.479
jun/32		1.375	99	1.473
jul/32		1.375	93	1.467
ago/32		1.375	87	1.462
set/32		1.375	81	1.456
out/32		1.375	75	1.450
nov/32		1.375	70	1.444
dez/32		1.375	64	1.438
jan/33		1.375	58	1.433
fev/33		1.375	52	1.427
mar/33		1.375	46	1.421
abr/33		1.375	41	1.415
mai/33		1.375	35	1.409
jun/33		1.375	29	1.404
jul/33		1.375	23	1.398
ago/33		1.375	17	1.392
set/33		1.375	12	1.386
out/33		1.375	6	1.380

Salvador, ____ de junho de 2008

Jaques Wagner
Governador

Carlos Martins Marques de Santana
Secretário da Fazenda

Salvador, 23 de abril de 2009.

OFÍCIO nº 76/2009

Ilmª Senhora
Dra. Sônia Almendra Freitas Portella Nunes
Digníssima Coordenadora-Geral de Operações Financeiras da União
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
Brasília - DF

Assunto: **Encaminhamento de documentos.**

Senhora Coordenadora-Geral,

Referimo-nos ao processo relativo à operação de crédito externo, de interesse do Estado da Bahia, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor equivalente a até US$ 409.000.000,00 (quatrocentos e nove milhões de dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos serão destinados ao Programa de Consolidação do Equilíbrio Fiscal para o Desenvolvimento do Estado da Bahia – PROCONFIS.

A propósito, objetivando atualizar e complementar a documentação necessária à instrução do processo acima mencionado encaminhamos, em anexo, os documentos a seguir relacionados:

1. Certidão Nº 02/2009, do Tribunal de Contas deste Estado, válida até 14/06/2009;
2. Parecer Jurídico sobre a minuta negociada, em 12/11/2008, do Contrato de Empréstimo a ser firmado entre o Estado da Bahia e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, relativa ao Programa acima aludido.
3. *Cópia da Liminar concedida na Ação Cível Originária 992-9, proposta pelo Estado da Bahia.*

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA
Secretário

PROCESSO Nº PGE2009110111
SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ
BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID

PARECER Nº PLC-PM-0999/2009

CONSULTA. Contratação de operação de crédito externa. Acordo de Empréstimo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento, [illegible] para implementação do Programa de Consolidação do Equilíbrio Fiscal Para Desenvolvimento do Estado da Bahia (PROCONFIS). Análise da minuta.

Através do ofício inaugural, o Exmo. Sr. Secretário [illegible] da Fazenda solicita desta Procuradoria Geral do Estado o exame minuta de Contrato de Empréstimo a ser firmado entre o Estado da Bahia e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor equivalente a U$ 409.000.000,00 (quatrocentos e nove milhões de dólares dos Estados Unidos da América), visando à implantação do Programa de Consolidação do Equilíbrio Fiscal Para Desenvolvimento do Estado da Bahia (PROCONFIS).

Às fls. 02/15 cópia da referida minuta.

Cópia do anexo único, que contém as diretrizes [illegible] do PROCONFIS e será parte integrante do contrato de empréstimo, foi anexada às fls. 19/21.

Juntou-se às fls. 16/18 cópia de Ata de Negociação dos documentos contratuais do PROCONFIS, realizada em Brasília – Distrito Federal, nos dias 10 a 12 de novembro do ano de 2008.

Acerca do cumprimento das exigências para contratação de operação de crédito externo na fase inicial previstas na Lei Complementar nº 101/2000 e Resoluções nº 40/2001 e 43/2001, alteradas pelas Resoluções nº 3/2002, 5/2002, 19/2003 e 20/2003, todas do Senado Federal, manifestamo-nos, por último, através do parecer nº PLC-MQ-0445/2009, exarado nos autos do processo administrativo nº PGE200968964.

É o relatório. Passamos a opinar.

Cuida-se de ajuste a ser firmado entre o Estado da Bahia e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), organismo financeiro multilateral vinculado a Organização dos Estados Americanos (OEA), a cujo estatuto aderiu a República Federativa do Brasil, inserindo-se o dito documento no ordenamento jurídico interno, nos termos do art. 5º, §2º da Constituição Federal.

Sendo o Brasil um estado federado, os Estados membros submetem-se aos tratados firmados pela União, os quais, ratificados pelo Congresso Nacional na forma do art. 49, inciso I da Carta Magna, são incorporados ao ordenamento jurídico, na condição de lei ordinária especial, consoante entendimento do Supremo Tribunal Federal.

Como bem ressaltado pelo i. Procurador Assistente Paulo Borba Costa, "*Os regulamentos do BID, regendo os instrumentos contratuais de empréstimo, são a execução dos acordos, protocolos ou convenções (genericamente conceituados como tratados pela doutrina jus internacionalista como "tratados"), por isso legítimos instrumentos jurídicos a que se deve submeter o Estado da Bahia, se pretende obter os recursos cogitados para execução de projeto de interesse público*"[1]

Vê-se, pois, que o direito positivo nacional admite a adoção de regras e procedimentos alienígenas, sem que tal importe em rompimento da soberania da União, ou da autonomia do Estado.

A própria lei federal de licitações e contratos administrativos recepciona a aplicação de normas de direito internacional e os procedimentos dos seus organismos, ao dispor, no artigo 42, §5º, *in verbis*:

> "§ 5º. Para a realização de obras, prestação de serviços ou aquisição de bens com recursos provenientes de financiamento ou doação oriundos de agência oficial de cooperação estrangeira ou organismo financeiro multilateral de que o Brasil seja parte, poderão ser admitidas, na respectiva licitação, as condições decorrentes de acordos, protocolos, convenções ou tratados internacionais aprovados pelo Congresso Nacional, bem como as normas e procedimentos daquelas entidades, inclusive quanto ao critério de seleção da proposta mais vantajosa para a administração, o qual poderá contemplar, além do preço, outros fatores de avaliação, desde que por elas exigidos para a obtenção do financiamento ou da doação, e que também não conflitem com o princípio do julgamento objetivo e sejam objeto de despacho motivado do órgão executor do contrato, despacho esse ratificado pela autoridade imediatamente superior." (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

[1] Parecer nº PAC-P-126/99

Dispositivo idêntico foi inserido na Lei estadual nº 9.433/2005, no artigo 89, §5º.

Calha registrar, ainda, que na concessão de financiamentos os organismos internacionais exigem sejam estritamente obedecidas suas regras próprias, conhecidas como *Guidelines*, aprovadas pelos órgãos de direção e inseridas nos acordos.

Acerca das minutas de contrato relativos a operações de crédito externo, assim dispõe a Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, *ipsi literis*:

> "Art. 20. Os contratos relativos a operações de crédito externo não podem conter qualquer cláusula:
> I - de natureza política;
> II - atentatória à soberania nacional e à ordem pública;
> III - contrária à Constituição e às leis brasileiras; e
> IV - que implique compensação automática de débitos e créditos."

A minuta contratual resultante das reuniões de negociação, cuja cópia fora adunada às fls. 02/15, bem assim o seu anexo único (cópia às fls. 19/21), está adequada ao ordenamento jurídico, e dela não consta nenhuma cláusula de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública ou que implique em compensação automática de débitos e créditos.

Destarte, não há óbice de natureza legal à celebração definitiva do contrato de empréstimo pretendido, nos termos da minuta apresentada nos autos.

À SEFAZ, independentemente de tramitação pelo Gabinete do Exmº Sr. Procurador Geral do Estado.

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, 22 de abril de 2009.

PAULO MORENO CARVALHO
Procurador Chefe

CERTIDÃO N.º 02/2009

Certifico, de ordem do Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, Conselheiro Manoel Figueiredo Castro, em atendimento ao solicitado pelo Ofício nº 065, de 07/04/2009, subscrito pela Sr. Secretário da Fazenda, Carlos Martins Marques de Santana, para fins de cumprimento ao disposto no artigo 21, inciso IV, da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal e suas alterações posteriores, com base na documentação contida no Processo n.º TCE/001301/2008 e na publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, que as Contas de Governo do Estado da Bahia, relativas ao exercício financeiro de 2007 (deliberação deste Tribunal de Contas em 13/05/2008), e do exercício de 2008 e do 1º Bimestre de 2009, pendentes de deliberação deste Tribunal de Contas, demonstram os seguintes dados: **1. Limite das Receitas de Operações de Crédito em Relação às Despesas de Capital – Previsão. 1.1 Exercício de 2008** - O montante previsto para as receitas de operações de crédito importou em R$325.911 mil (trezentos e vinte e cinco milhões e novecentos e onze mil reais), não excedendo o montante previsto para as despesas de capital, de R$2.706.792 mil (dois bilhões e setecentos e seis milhões e setecentos e noventa e dois mil reais), constantes da Lei Orçamentária do Estado para o exercício de 2008, sendo observado o disposto no art. 12, § 2º, da L.C. nº 101/2000 (Res. nº 43/01 do Senado Federal, art. 21, inc. IV, alíneas "a" e "b"). **1.2 Exercício de 2009** - O montante previsto para as receitas de operações de crédito importou em R$592.952 mil (quinhentos e noventa e dois milhões e novecentos e cinquenta e dois mil reais), não excedendo o montante previsto para as despesas de capital, de R$3.810.529 mil (três bilhões e oitocentos e dez milhões e quinhentos e vinte e nove mil reais), constantes da Lei Orçamentária do Estado para o exercício de 2009, sendo observado o disposto no art. 12, § 2º, da L.C. nº 101/2000 (Res. nº 43/01 do Senado Federal, art. 21, inc. IV, alíneas "a" e "b"). **2. Despesa com Pessoal em Relação a Receita Corrente Líquida – 2.1 Exercício de 2007 - 2.1.1 Despesa Total Líquida com Pessoal**- A despesa total líquida com pessoal foi de R$6.600.864 mil (seis bilhões e seiscentos milhões e oitocentos e sessenta e quatro mil reais), correspondendo a 52,45% (cinquenta e dois virgula quarenta e cinco por cento) da Receita Corrente Líquida – R$12.584.607 mil (doze bilhões e quinhentos e oitenta e quatro milhões e seiscentos e sete mil reais), não excedendo o limite máximo de 60,00% (sessenta por cento), fixado no art. 19, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, c/c art. 169 da constituição Federal **2.1.2 Despesa com Pessoal do Poder Legislativo** – A despesa com pessoal do Poder Legislativo importou em R$311.570 mil (trezentos e onze milhões e quinhentos e setenta mil reais), correspondendo a 2,48% (dois virgula quarenta e oito por cento) da Receita Corrente Líquida, não excedendo o limite máximo de 3,40% (três virgula quarenta por cento) que cabe ao Poder Legislativo, fixado no art. 20, inciso II, "a", c/c § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000. **2.1.2.1 Despesa com Pessoal da Assembléia Legislativa** – A despesa com pessoal da Assembléia Legislativa importou em R$154.835 mil (cento e cinquenta e quatro milhões e oitocentos e trinta e cinco mil reais), correspondendo a 1,23% (um virgula vinte e três por cento) da Receita Corrente Líquida, não excedendo o limite máximo de 1,93% (um virgula noventa e três por cento) que cabe a Assembléia Legislativa, fixado no art. 20, inciso II, "a", c/c §§ 1º e 4º, da Lei Complementar nº 101/2000. **2.1.3 Despesa com Pessoal do Poder**

Judiciário – A despesa com pessoal do Poder Judiciário importou em R$687.754 mil (seiscentos e oitenta e sete milhões e setecentos e cinquenta e quatro mil reais), correspondendo a 5,47% (cinco vírgula quarenta e sete por cento) da Receita Corrente Líquida, não excedendo o limite máximo de 6,00% (seis por cento) que cabe ao Poder Judiciário, fixado no art. 20, inciso II, "b", da Lei Complementar nº 101/2000. 2.1.4 **Despesa com Pessoal do Poder Executivo** – A despesa com pessoal do Poder Executivo importou em R$5.378.358 mil (cinco bilhões e trezentos e setenta e oito milhões e trezentos e cinquenta e oito mil reais), correspondendo a 42,73% (quarenta e dois vírgula setenta e três por cento) da Receita Corrente Líquida, não excedendo o limite máximo de 48,60% (quarenta e oito vírgula sessenta por cento) que cabe ao Poder Executivo, fixado no art. 20, inciso II, "c", c/c § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000. 2.1.5 **Despesa com Pessoal do Ministério Público** – A despesa com pessoal do Ministério Público importou em R$223.182 mil (duzentos e vinte e três milhões e cento e oitenta e dois mil reais), correspondendo a 1,77% (um vírgula setenta e sete por cento) da Receita Corrente Líquida, não excedendo o limite máximo de 2,00% (dois por cento) que cabe ao Ministério Público, fixado no art. 20, inciso II, "d", da Lei Complementar nº 101/2000 **2.2 3º Quadrimestre de 2008** - **2.2.1 Despesa Total Liquida com Pessoal** - A despesa total liquida com pessoal foi de R$7.540.161 mil (sete bilhões e quinhentos e quarenta milhões e cento e sessenta e um mil reais), correspondendo a 52,96% (cinquenta e dois vírgula noventa e seis por cento) da Receita Corrente Liquida – R$14.237.786 mil (catorze bilhões e duzentos e trinta e sete milhões e duzentos e setecentos e oitenta e seis mil reais), não excedendo o limite máximo de 60,00% (sessenta por cento), fixado no art. 19, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, c/c art. 169 da constituição Federal. **2.2.2 Despesa com Pessoal do Poder Legislativo** – A despesa com pessoal do Poder Legislativo importou em R$366.839 mil (trezentos e sessenta e seis milhões e oitocentos e trinta e nove mil reais), correspondendo a 2,58% (dois vírgula cinquenta e oito por cento) da Receita Corrente Líquida, não excedendo o limite máximo de 3,40% (três vírgula quarenta por cento) que cabe ao Poder Legislativo, fixado no art. 20, inciso II, "a", c/c § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000. **2.2.2.1 Despesa com Pessoal da Assembléia Legislativa** – A despesa com pessoal da Assembléia Legislativa importou em R$190.142 mil (cento e noventa milhões e cento e quarenta e dois mil reais), correspondendo a 1,34% (um vírgula trinta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida, não excedendo o limite máximo de 1,93% (um vírgula noventa e três por cento) que cabe a Assembléia Legislativa, fixado no art. 20, inciso II, "a", c/c §§ 1º e 4º, da Lei Complementar nº 101/2000. **2.2.3 Despesa com Pessoal do Poder Judiciário** – A despesa com pessoal do Poder Judiciário importou em R$807.942 mil (oitocentos e sete milhões e novecentos e quarenta e dois mil reais), correspondendo a 5,67% (cinco vírgula sessenta e sete por cento) da Receita Corrente Líquida, não excedendo o limite máximo de 6,00% (seis por cento) que cabe ao Poder Judiciário, fixado no art. 20, inciso II, "b", da Lei Complementar nº 101/2000. **2.2.4 Despesa com Pessoal do Poder Executivo** – A despesa com pessoal do Poder Executivo importou em R$6.136.333 mil (seis bilhões e cento e trinta e seis milhões e trezentos e trinta e três mil reais), correspondendo a 43,10% (quarenta e três vírgula dez por cento) da Receita Corrente Líquida, não excedendo o limite máximo de 48,60% (quarenta e oito vírgula sessenta por cento) que cabe ao Poder Executivo, fixado no art. 20, inciso II, "c", c/c § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000. **2.2.5 Despesa com Pessoal do Ministério Público** – A despesa com pessoal do Ministério Público importou em R$229.047 mil (duzentos e vinte e nove milhões e quarenta e sete mil reais), correspondendo a 1,61% (um vírgula sessenta e um por cento) da Receita Corrente Líquida, não excedendo o limite máximo de 2,00% (dois por cento) que cabe ao Ministério Público, fixado no art. 20, inciso II, "d", da Lei Complementar nº 101/2000 3. **Operações**

de Crédito com Infração à L.C. nº 101/2000 - Não foi constatada, no transcurso das auditorias levadas a efeito por este Tribunal, relativas aos exercícios analisados, a realização de operações de crédito com infração às normas da Lei Complementar n.º 101/2000. 4. **Outras Operações Equiparadas a Operações de Crédito** – Não foi constatada, no transcurso das auditorias levadas a efeito por este Tribunal, relativas aos exercícios analisados, a realização de outras operações equiparadas a operações de crédito, vedadas pelo art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000: relativamente a: I – captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, *sem prejuízo* do disposto no § 1º do art. 150 da C.F.; II – recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, *a maioria do capital* social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação; III – *assunção direta de compromisso*, confissão de dívida ou operação assemelhada, com fornecedor de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de título de crédito, não se aplicando esta vedação a empresas estatais dependentes; IV – assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento *a posteriori* de bens e serviços) (Res. nº 43/01 do Senado Federal, art. 21, inc. IV, alínea "a" e Portaria nº 4/02 da Secretaria do Tesouro Nacional, art. 1º, inc. VI) 5. **Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária do Exercício de 2008 e do 1º Bimestre de 2009** – Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária foram publicados *dentro do prazo* previsto no artigo 52 da LRF. 6. **Publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal do Exercício de 2007 e do 1º, 2º e 3º Quadrimestres de 2008** – Os Relatórios de Gestão Fiscal foram publicados dentro do prazo estabelecido no artigo 54 da LRF. 7. **Competências Tributárias** – O Estado cumpriu às exigências estabelecidas na Portaria nº 497/1990, do então Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, uma vez que foram instituídos os tributos a que se refere o art. 155, I e II da Constituição Federal. 8. **Aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino** - 8.1 **Exercício de 2008** - Foi proferida, em 31/08/2005, na Ação Cautelar n.º 268-1 Bahia, decisão definitiva do Eg. Plenário do Supremo Tribunal Federal, que, "por unanimidade, referendou a liminar concedida para excluir da base de cálculo relativa à Lei nº 9.496/96 a receita prevista no §1º do artigo 82 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzido pela Emenda Constitucional nº 31/2000, [...]", estando os autos apensados à Ação Cível Originária nº 727, em curso, como processo principal da referida *Ação Cautelar desde* 19/09/2005. Demonstrou-se, no Relatório Resumido da Execução Orçamentária, que foi aplicado, na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, *o montante* de R$3.371.128 (três bilhões e trezentos e setenta e um milhões e cento e vinte e oito mil reais), consideradas as deduções, correspondente a 27,52% (vinte e sete vírgula cinquenta e dois por cento) da Receita de Impostos, *compreendida a resultante de transferências e excluídos os valores repassados* constitucionalmente aos municípios, arrecadada até o 6º bimestre de 2008 – R$12.247.925 mil (doze bilhões e duzentos e quarenta e sete milhões e novecentos e vinte e cinco mil reais), pendente de deliberação deste Tribunal de Contas quanto ao cumprimento do limite mínimo de 25,00% (vinte e cinco por cento) de aplicação obrigatória estabelecido no art. 212 da Constituição Federal 8.2 **Até o 1º bimestre de 2009** – Com base na referida decisão do *Supremo Tribunal Federal*, demonstrou-se, no Relatório Resumido da Execução Orçamentária, que foi aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, *o montante* de R$520.119 (quinhentos e vinte milhões e cento e dezanove mil reais), consideradas as deduções, correspondente a 25,52% (vinte e cinco *vírgula cinquenta e dois* por cento) da Receita de Impostos, compreendida a *resultante de transferências e excluídos os valores repassados constitucionalmente aos municípios*, arrecadada até o 1º bimestre de 2009 – R$2.037.782 mil (dois bilhões e trinta

e sete milhões e setecentos e oitenta e dois mil reais), pendente de deliberação deste Tribunal de Contas quanto ao cumprimento do limite mínimo de 25,00% (vinte e cinco por cento) de aplicação obrigatória estabelecido no art. 212 da Constituição Federal. **Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde – 9.1 Exercício de 2007** – Ainda com base na referida decisão do Supremo Tribunal Federal, demonstrou-se, no Relatório Resumido da Execução Orçamentária, que foram gastos R$1.338.[illegible]89 mil (um bilhão e trezentos e trinta e oito milhões e oitocentos e oitenta e nove mil reais) com ações e serviços de saúde, correspondentes a 12,71% (doze vírgula setenta e um por cento) do produto da arrecadação de impostos, a que se refere o art. 155 e dos recursos de que tratam os arts. 157 e 159, inc. I, alínea "a", e inc. II, da Constituição Federal, sendo cumprido o limite mínimo de 12,00% (doze por cento) de aplicação obrigatória dos recursos destinados ao financiamento das Ações e Serviços de Saúde, prevista no art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal. **9.2 Até o 2º Semestre de 2008** – Ainda com base na referida decisão do Supremo Tribunal Federal, demonstrou-se, no Relatório Resumido da Execução Orçamentária, que foram gastos R$1.563.831 mil (um bilhão e quinhentos e sessenta e três milhões e oitocentos e trinta e um mil reais) com ações e serviços de saúde, correspondentes a 12,76% (doze vírgula setenta e seis por cento) do produto da arrecadação de impostos, a que se refere o art. 155 e dos recursos de que tratam os arts. 157 e 159, inc. I, alínea "a", e inc. II, da Constituição Federal, pendente de deliberação deste Tribunal de Contas quanto ao cumprimento do limite mínimo de 12,00% (doze por cento) de aplicação obrigatória dos recursos destinados ao financiamento das Ações e Serviços de Saúde, prevista no art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal. Ressalva-se que os dados ora certificados não dispensam o exame sobre a mesma matéria a ser feito oportunamente pelo Tribunal de Contas, face às competências que lhe são conferidas pela Constituição e pelas leis, bem assim em decorrência da decisão definitiva a ser proferida na Ação Cível Originária nº 727, proposta como processo principal da referida Ação Cautelar. E, para constar, eu, *Juraci Manoel de Carvalho*, Secretário Geral do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, mandei lavrar a presente certidão, que vai por mim assinada e visada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, aos 15 dias do mês de abril de dois mil e nove, sendo válida por 60 (sessenta) dias a partir desta data.

Juraci Manoel de Carvalho
Secretário Geral

Visto

Manoel Figueiredo Castro
Conselheiro Presidente

Nota nº 458 2009/GERFI/COREF-STN

Em 13 de abril de 2009.

Assunto: Estado da Bahia. Operação de crédito externo, com a garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até US$409,00 milhões. Recursos destinados ao financiamento do "Programa de Consolidação do Equilíbrio Fiscal para o Desenvolvimento do Estado da Bahia – PROCONFIS".
Pedido de concessão da Garantia da União.

Processo MF nº 17944.001659/2008-91

De modo a atender ao disposto na Carta-Circular n. º 2.771, de 20.11.97, do Banco Central do Brasil, que trata dos procedimentos para o Registro de Operações Financeiras – ROF TA 482914, sugerimos a inserção no sistema a seguinte manifestação: "Esta Secretaria, nos termos do artigo 98 do Decreto n. º 93.872, de 23.12.86, nada tem a opor seja o Estado da Bahia credenciado a negociar operação de crédito externo, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até US$409.000.000,00, cujos recursos destinam-se ao do Financiamento "Programa de Consolidação do Equilíbrio Fiscal para o Desenvolvimento do Estado da Bahia – PROCONFIS", autorizado pela Lei Estadual n.º 11.053, de 06.07.2008, às fls. 506, alterada pela Lei nº 11.358, de 07.01.2009 e objeto da Recomendação nº 1015, de 27.03.2008, da Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX. Importa ressaltar, todavia, que a decisão deste Ministério somente será formalizada quando do encaminhamento do pleito ao Senado Federal".

À consideração superior.

PATRÍCIA C. P. MARTINS
Analista de Finanças e Controle

EDUARDO LUIZ GAUDARD
Gerente da COREF/STN

De acordo.

NINA MARIA ARCELA
Coordenadora-Geral da COREF

SISBACEN EMFTN/PATRICIAC S I S C O M E X 13/04/09 15:24
TRANSACAO PCEX770 REGISTRO DE EVENTO DE AUTORIZACAO DE OPER. FINANC. MCEX671A
---------- PCEX671A - D A D O S D E E V E N T O S ----------

NUMERO DA OPERACAO.: TA482914

TIPO DO EVENTO.....: 9003 - MANIFESTACAO DA STN/COREF
DATA DO EVENTO.....: 13 / 04 / 2009
DESCRICAO/JUSTIFICATIVA:
ESTA SECRETARIA, NOS TERMOS DO ART. 98 DO DEC. 93.872, DE 23.12.86, NA DA TEM A OPOR SEJA O ESTADO DA BAHIA CREDENCIADO A NEGOCIAR OPERAÇÃO D E CRÉDITO EXTERNO, COM O BID, NO VALOR DE ATÉ US$409.000.000,00, CUJOS RECURSOS DESTINAM-SE AO FINANCIAMENTO "PROGRAMA DE CONSOLIDAÇÃO DO EQU ILÍBRIO FISCAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTAO DA BAHIA - PROCONFIS", OBJETO DA RECOMENDAÇÃO 1015 DA COFIEX, DE 27.03.2008. IMPORTA RESSALTA R TODAVIA QUE A DECISÃO DESTE MINISTÉRIO SOMENTE SERÁ FORALIZADA QUAND O DO ENCAMINHAMENTO DO PLEITO AO SENADO FEDERAL.

RESPONSAVEL PELO EVENTO : NINA MARIA ARCELA

ENTER=SEGUE PF1/13=SOS PF3/15=RETORNAR

Fevereiro/2009
Vol. 15, Nº 2

MINISTÉRIO DA FAZENDA

RESULTADO DO TESOURO NACIONAL

Brasília, março/2009

Esta publicação encontra-se disponível no sítio da Secretaria do Tesouro Nacional — www.tesouro.fazenda.gov.br/hp/resultado.asp — com acesso aos exemplares anteriores e ao cronograma anual de divulgação.

MINISTRO DA FAZENDA
Guido Mantega
SECRETÁRIO-EXECUTIVO
Nelson Machado

SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL
Arno Hugo Augustin Filho

CHEFE DE GABINETE
Lindemberg de Lima Bezerra

SECRETÁRIOS-ADJUNTOS
Cleber Ubiratan de Oliveira
Eduardo Coutinho Guerra
Líscio Fábio de Brasil Camargo
Marcus Pereira Aucélio
Paulo Fontoura Valle

COORDENADORA-GERAL DE ESTUDOS ECONÔMICO-FISCAIS
Fabiana Magalhães Almeida Rodopoulos

EQUIPE
Alex Pereira Benício
Bruno Fabrício Ferreira da Rocha
Felipe Augusto Trevisan Ortiz
Felipe Palmeira Bardella
Heloísa Teixeira Saito
Janet Maria Pereira
Lígia Helena da Cruz Ourives
Sérgio Ricardo de Brito Gadelha

O RESULTADO DO TESOURO NACIONAL é uma publicação mensal da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), elaborada pela *Coordenação-Geral de Estudos Econômico-Fiscais.*

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que mencionada a fonte.

Distribuição:
(61) 3412-3970/3971

Informações:
Tel: (61) 3412-2203
Fax: (61) 3412-1700

Correio Eletrônico: cesef.df.stn@fazenda.gov.br
Home Page: http://www.tesouro.fazenda.gov.br

Ministério da Fazenda
Esplanada dos Ministérios, bloco "P", 2º andar
70048-902 - Brasília-DF

Para assegurar a tempestividade e atualidade do texto, a revisão desta publicação é necessariamente rápida, razão pela qual podem subsistir eventuais erros.

ISSN 1519-2970
Referência bibliográfica

BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. Resultado do Tesouro Nacional. Brasília: STN, v. 15, n. 2, fevereiro 2009. 31 p. Mensal. ISSN 1519-2970.

Resultado do Tesouro Nacional / Secretaria do Tesouro Nacional. – vol. 1, n. 1 (1995)- . – Brasília : STN, 1995- .
Continuação de: Demonstrativo da execução financeira do Tesouro Nacional.
ISSN 1519-2970
1.Finanças Públicas 2.Tesouro Nacional 3.Fazenda Pública I. Brasil. Secretaria do Tesouro Nacional

RESULTADO FISCAL DO GOVERNO CENTRAL

O resultado primário do Governo Central em fevereiro de 2009 foi deficitário em R$ 926,2 milhões, contra superávit de R$ 4,0 bilhões em janeiro. O Tesouro Nacional contribuiu para o desempenho do mês com superávit de R$ 1,6 bilhão, enquanto a Previdência Social (RGPS) apresentou déficit de R$ 2,6 bilhões. O Banco Central, por sua vez, registrou superávit de R$ 27,6 milhões. A redução do resultado do Governo Central no mês está associada ao comportamento sazonal das receitas tributárias em janeiro.

O resultado primário do Governo Central em fevereiro de 2009 foi deficitário em R$ 926,2 milhões.

TABELA 1
RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL (*)
BRASIL, 2008-2009

(R$ Milhões)

DISCRIMINAÇÃO DO RESULTADO	JAN 2008	FEV 2008	JAN-FEV 2008	JAN-FEV 2009
I. RECEITA TOTAL	62.843,4	48.944,8	111.788,1	111.198,2
I.1. Receitas do Tesouro	46.690,3	36.803,7	83.393,9	88.618,9
I.1.1. Receita Bruta (1)	50.866,9	36.384,1	87.763,9	86.230,4
I.1.2. (-) Restituições	-176,1	-380,4	-471,8	-636,6
I.1.3. (-) Incentivos Fiscais	0,0	0,0	0,0	0,0
I.2. Receitas da Previdência Social	12.093,8	13.166,3	23.134,4	58.261,9
I.2.1. Receitas da Previdência Social - Urbano (2)	11.732,2	12.647,7	23.518,2	24.656,8
I.2.2. Receitas da Previdência Social - Rural (2)	266,0	301,8	616,8	606,2
I.3. Receitas do Banco Central	121,4	171,9	266,7	293,3
II. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	10.467,2	10.854,3	21.667,8	21.381,9
III. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (I-II)	52.386,3	37.410,5	90.117,3	89.796,7
IV. DESPESA TOTAL	48.410,9	36.834,7	75.537,8	90.747,3
IV.1. Despesas do Tesouro	29.886,9	22.454,9	41.379,7	52.332,1
IV.1.1. Pessoal e Encargos Sociais (1)	16.495,9	11.181,5	23.677,3	27.878,6
IV.1.2. Custeio e Capital	13.346,9	11.148,7	16.801,8	24.483,6
IV.1.2.1. Despesa do FAT	*1.464,8*	*1.552,1*	*3.481,7*	*3.018,3*
IV.1.2.2. Subsídios e Subvenções Econômicas (3)	*1.077,4*	*188,0*	*609,2*	*1.243,7*
IV.1.2.3. Benefícios Assistenciais (LOAS/RMV)	*1.346,5*	*1.467,4*	*2.381,2*	*2.694,3*
IV.1.2.4. Outras Despesas de Custeio e Capital	*8.477,2*	*7.938,1*	*14.319,8*	*17.388,3*
IV.1.2.4.1. Outras Despesas de Custeio	*7.833,4*	*6.724,7*	*13.841,2*	*14.652,1*
IV.1.2.4.2. Outras Despesas de Capital	*643,8*	*1.210,1*	*2.378,6*	*2.704,3*
IV.1.3. Transferência do Tesouro ao Banco Central	84,2	107,8	81,7	182,0
IV.2. Despesas da Previdência Social (Benefícios)	18.349,5	13.764,4	34.284,7	34.126,9
IV.2.1. Benefícios Previdenciários - Urbano (2)	14.660,1	12.660,8	24.320,8	27.286,6
IV.2.2. Benefícios Previdenciários - Rural (2)	2.680,5	2.150,9	5.947,8	6.837,4
IV.3. Despesas do Banco Central	144,8	144,3	316,1	286,3
V. FUNDO SOBERANO DO BRASIL - FSB (4)	0,0	0,0	-	0,0
VI. RESULTADO PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (III - IV - V)	3.975,5	-926,2	15.579,5	3.049,3
VI.1. Tesouro Nacional	10.336,9	1.633,3	27.763,4	11.970,3
VI.2. Previdência Social (RGPS) (5)	-6.337,7	-2.587,2	-7.116,3	-8.924,9
VI.2.1. Previdência Social (RGPS) - Urbano (2)	-2.855,9	268,2	-1.787,7	-2.587,7
VI.2.2. Previdência Social (RGPS) - Rural (2)	-3.341,5	-2.855,4	-5.328,5	-6.337,2
VI.3. Banco Central (6)	-23,8	27,6	-67,4	4,0
VII. RESULTADO PRIMÁRIO/PIB			4,83%	0,85%

(*) Dados sujeitos a alteração. Não inclui receitas de remuneração do FGTS e despesas com o pagamento de remuneração assistida, conforme previsto na Lei Complementar nº 110/2001.
(1) Exclui as receitas de Cide-Combustíveis para o Fundo de Estabilidade Social (DFES) e as despesas de pessoal e benefício pagos ao CP-SS do serviço público federal, bem assim as receitas próprias consolidadas.
(2) Fonte: Ministério da Previdência Social. A Apuração do resultado do RGPS por clientela urbana e rural é realizada pelo Min. da Previdência Social segundo metodologia própria.
(3) Inclui despesas com subvenções aos fundos regionais e, a partir de 2002, despesas com ressarcimento de pensões.
(4) Despesa correspondente à integralização de cotas do FSB no Fundo Fiscal de Investimento e Estabilização - FFIE, conforme previsto na Lei nº 11.887/2008, na MP nº 452/2008 e no Decreto nº 6.710/2008.
(5) Receita de contribuições menos benefícios previdenciários.
(6) Despesas administrativas líquidas de receitas próprias (mais transferência do Tesouro Nacional).

PRINCIPAIS VARIAÇÕES ACUMULADO: 2008/2009

DISCRIMINAÇÃO	%
Receita	-0,56%
Tesouro	-6,13%
Previdência	8,03%
Transferências	-0,82%
Receita Líquida	-0,37%
Despesa	19,93%
Benefícios	12,81%
Pessoal	26,26%
Custeio e Capital	33,86%
FAT	21,66%
Subsídios	107,42%
LOAS/RMV	19,16%
Outras	21,24%
Custeio	22,70%
Capital	13,06%
PIB estimado	4,44%

A evolução das receitas do Governo Central no mês decorreu de fatores sazonais, sobretudo, o recolhimento em janeiro relativo a fatos geradores apurados no último trimestre do ano anterior (IRPJ, CSLL e cota-parte de compensações financeiras).

Relativamente à receita bruta do Governo Central, houve redução de R$ 15,5 bilhões (30,5%), passando de R$ 50,9 bilhões em janeiro para R$ 35,4 bilhões em fevereiro. Esta evolução decorre, principalmente, dos seguintes fatores: i) recolhimento, em janeiro, da 1ª cota ou cota única do IRPJ e da CSLL e da cota-parte de compensações financeiras, relativo a fatos geradores apurados no último trimestre do ano anterior; ii) concentração da arrecadação decorrente de juros remuneratórios sobre capital próprio em janeiro, com impacto no IRRF – Rendimentos de Capital e IRRF – Remessas ao Exterior, sem contrapartida em fevereiro; iii) maior volume de vendas no mês de dezembro com impacto na arrecadação da Cofins em janeiro, sem contrapartida no mês em análise. No sentido contrário, houve ingresso de R$ 1,3 bilhão de dividendos em fevereiro, sem correspondência no mês anterior.

As transferências a estados e municípios apresentaram acréscimo de 4,6% (R$ 477,1 milhões) em termos nominais. A elevação de R$ 808,5 milhões nas transferências de *royalties* foi parcialmente compensada pela redução de R$ 609,6 milhões nas transferências para os fundos constitucionais (FPE e FPM).

Do lado dos dispêndios, verificou-se redução de R$ 7,5 bilhões nas despesas do Governo Central em relação a janeiro decorrente, principalmente, da sazonalidade das despesas com pessoal e encargos (redução de R$ 5,3 bilhões), e do decréscimo de R$ 2,2 bilhões nas despesas de custeio e capital, explicada, principalmente pela redução de R$ 1,5 bilhão nas "outras despesas de custeio e capital", em função do pagamento de R$ 1,5 bilhão de sentenças judiciais em janeiro frente a R$ 95,0 milhões em fevereiro.

O déficit da Previdência Social reduziu-se 59,2% (R$ 3,4 bilhões) relativamente a janeiro, passando de R$ 6,3 bilhões para R$ 2,6 bilhões, em decorrência, principalmente, da diminuição do valor das despesas com precatórios judiciais referentes a benefícios previdenciários, as quais se concentraram em janeiro. Na segregação do resultado por clientela, a parcela urbana do RGPS apresentou superávit de R$ 268,2 milhões no mês, contra déficit de R$ 3,0 bilhões em janeiro, enquanto que a parcela rural registrou déficit de R$ 2,9 bilhões, perante déficit de R$ 3,4 bilhões no mês anterior.

No bimestre o resultado primário do Governo Central foi superavitário em R$ 3,0 bilhões.

No bimestre, o resultado do Governo Central foi superavitário em R$ 3,0 bilhões, contra R$ 20,6 bilhões registrados em igual período de 2008. Tal evolução decorre de fatores atípicos ocorridos neste e naquele exercícios. As receitas do Governo Central, líquidas de transferências aos Estados e Municípios, apresentaram redução nominal de 3,6% no período, enquanto as despesas do Governo Central apresentaram elevação de 19,6%.

Maio de 2009 DIÁRIO DO SENADO FEDERAL Sexta-feira 1º 14139

RECEITAS, DESPESAS E RESULTADO DO GOVERNO CENTRAL
BRASIL JAN-FEV (R$ bilhões)

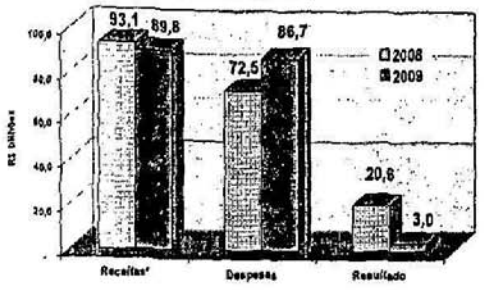

A receita bruta do Governo Central apresentou redução de 6,0% (R$ 5,5 bilhões) relativamente ao primeiro bimestre de 2008, explicada, principalmente, pelos seguintes fatores: i) forte antecipação de recolhimento, em janeiro e fevereiro de 2008, de ajuste de IRPJ e CSLL relativo ao ano de 2007, refletindo os lucros obtidos naquele ano; ii) redução de 16,0% no acumulado de dezembro de 2008 a janeiro de 2009 comparativamente a dezembro de 2007 e janeiro de 2008 na produção industrial, o que impacta a arrecadação do IPI; iii) compensação este ano de débitos de Cofins, PIS/Pasep e CIDE – Combustíveis no valor de R$ 2,7 bilhões, por pagamento indevido ou a maior realizado em período anterior; iv) alteração da tabela de incidência do IPI – Automóveis para os fatos geradores de janeiro a março de 2009, e criação de mecanismo que permitiu que a nova tabela fosse aplicada também ao estoque de veículos ainda não negociados até 12 de dezembro de 2008 (Decreto nº 6.687/2008).

A evolução das receitas do Governo Central no bimestre decorreu de fatores atípicos, sobretudo, a compensação de débitos da Cofins, PIS/Pasep e CIDE – Combustíveis no valor de R$ 2,7 bilhões.

As despesas do Tesouro Nacional aumentaram 24,7% em termos nominais relativamente às verificadas no mesmo período de 2008, em decorrência, principalmente, dos seguintes fatores: i) elevação de R$ 2,3 bilhões no volume de pagamento de precatórios e sentenças judiciais de custeio e de pessoal; ii) efeito da reestruturação de carreiras e remunerações dos servidores; e iii) maior dinâmica das despesas discricionárias, as quais se elevaram em R$ 3,3 bilhões, com destaque para a execução do Ministério da Saúde superior em R$ 2,0 bilhões ao realizado no ano anterior. Por outro lado, as despesas com créditos extraordinários se reduziram em R$ 596,3 milhões (66,4%).

O crescimento das despesas do Tesouro Nacional em 2009 decorreu, sobretudo, do pagamento de precatórios e sentenças judiciais de custeio e de pessoal e da dinâmica das despesas discricionárias.

Por fim, o déficit da Previdência Social elevou-se em 25,4% (R$ 1,8 bilhão) relativamente à mesma base de comparação de 2008, passando de R$ 7,1 bilhões para R$ 8,9 bilhões. A arrecadação líquida apresentou aumento de R$ 2,1 bilhões (8,9%), explicado, sobretudo, pelo crescimento da massa salarial, que repercute nas contribuições sobre a folha de pagamento. Por outro lado, as despesas com benefícios previdenciários cresceram R$ 3,9 bilhões (12,8%) em decorrência do aumento de 13,5% no valor médio benefícios pagos, consequência do reajuste do salário mínimo e do aumento dos benefícios com valores acima do piso, e da elevação de 3,2% na quantidade média mensal de benefícios pagos. Destaca-se também a elevação de R$ 652,9 milhões no pagamento com precatórios judiciais de benefícios previdenciários.

RESULTADO DA PREVIDÊNCIA
BRASIL JAN-FEV (R$ bilhões)

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009	%
Arrecadação líquida	23.134,4	25.201,8	8,9%
Urbana	22.810,3	24.652,6	8,1%
Rural	324,2	549,3	69,5%
Benefícios	30.230,7	34.125,0	12,8%
Urbano	24.362,8	27.366,5	12,3%
Rural	5.867,8	6.827,4	16,3%
Res. Previdenciário	-7.096,3	-8.924,0	25,8%
Urbano	-1.552,5	-2.713,7	74,8%
Rural	-5.543,8	-6.211,2	12,1%

Receitas do Tesouro em relação ao mês anterior

A receita bruta do Tesouro Nacional decresceu relativamente ao mês anterior em função, sobretudo, de fatores sazonais.

A receita bruta do Tesouro Nacional totalizou R$ 35,4 bilhões em fevereiro contra R$ 30,9 bilhões verificados em janeiro de 2009 (decréscimo de 30,5%). Este comportamento é explicado pela diminuição de R$ 10,1 bilhões nas receitas de impostos federais, de R$ 4,5 bilhões nas contribuições, e de R$ 979,2 milhões nas demais receitas.

As receitas de impostos e contribuições federais totalizaram R$ 30,3 bilhões este mês, apresentando decréscimo de 32,4% em relação ao valor apurado em janeiro (R$ 44,9 bilhões). Esta evolução reflete: i) a diminuição de R$ 4,1 bilhões no IRPJ e de R$ 1,9 bilhão da CSLL, em função do pagamento, no mês de janeiro, da 3ª cota ou cota única relativa ao resultado apurado no último trimestre de 2008, além da antecipação do recolhimento do item Declaração de Ajuste referente ao lucro obtido no exercício anterior; ii) a queda de R$ 2,5 bilhões na arrecadação do IRRF – Rendimentos do Trabalho; iii) o decréscimo de R$ 1,4 bilhão do IRRF – Rendimentos de Capital e de R$ 1,1 bilhão do IRRF – Remessas ao Exterior, em função da concentração da arrecadação decorrente de juros remuneratórios sobre capital próprio no mês de janeiro; e iv) a diminuição de R$ 1,5 bilhão na arrecadação da COFINS, de R$ 396,0 milhões do PIS/Pasep e de R$ 392,9 milhões de IPI, devido ao maior volume de vendas no mês de dezembro em relação ao mês de janeiro, o que determina variação negativa na arrecadação dos tributos com fato gerador no mês anterior.

RECEITA BRUTA DO TESOURO NACIONAL
BRASIL 2008 (R$ milhões)*

Discriminação	JAN/08	FEV/09
Impostos	36.488,8	30.411,2
Imposto de Renda	21.082,1	11.071,7
IPI	2.484,1	2.081,2
Outros	2.944,8	2.986,3
Contribuições	10.377,8	12.886,3
Cofins	5.882,7	7.536,8
CPMF	12,6	7,3
CSLL	2.402,9	2.812,8
Cide - Combustíveis	36,8	36,1
Outras	2.182,5	2.536,3
Previdência	2.241,7	2.872,8
Cota parte	2.206,3	742,9
Dividendos	2.872,1	2.054,0
Demais Receitas	41,8	1.344,8
Concessões	214,7	14,2
Outras	1.284,8	913,5
Total Geral	54.341,2	35.354,2

* Os valores referentes à arrecadação líquida e bruta foram distribuídos em conformidade com a legislação vigente.

As demais receitas do Tesouro Nacional, por sua vez, totalizaram R$ 5,0 bilhões em fevereiro contra R$ 6,0 bilhões registrados em janeiro de 2009, apresentando redução de R$ 979,2 milhões (816,3%). Tal desempenho advém da queda de R$ 1,9 bilhão na arrecadação da cota parte de compensações financeiras, devido ao pagamento trimestral, em janeiro, de *royalties* relativos à extração de petróleo e gás natural e do incremento de R$ 1,3 bilhão na receita de dividendos.

14140 Sexta-feira 1º DIÁRIO DO SENADO FEDERAL Maio de 2009

No primeiro bimestre de 2009, a receita bruta do Tesouro Nacional alcançou R$ 86,2 bilhões, apresentando decréscimo de R$ 5,5 bilhões (6,0%) quando comparada ao mesmo período de 2008. Como proporção do PIB, a receita bruta atingiu 18,6% nos dois primeiros meses do ano.

Receitas do Tesouro em relação ao ano anterior

A diminuição na arrecadação de impostos e contribuições é explicada, principalmente, pelos seguintes fatores:

A evolução da receita bruta do Tesouro Nacional no ano de 2009 está sendo influenciada por fatores sazonais e por mudanças na arrecadação de tributos e contribuições.

a) queda de R$ 2,6 bilhões (15,0%) na arrecadação de IRPJ, refletindo: i) a redução da lucratividade das empresas quando se compara o último trimestre de 2008 com o último de 2007; ii) a elevada antecipação, em janeiro e fevereiro de 2008, do recolhimento do ajuste relativo ao ano de 2007, devido por contribuintes tributados com base no lucro real; e iii) o recolhimento atípico, em fevereiro de 2008, de R$ 280 milhões de IRPJ;

b) decréscimo de R$ 2,6 bilhões (13,6%) na Cofins e de R$ 415,5 milhões (4,1%) no PIS/Pasep, refletindo: i) a realização de compensações de pagamento indevido ou a maior, no montante de R$ 1,9 bilhão, nos meses de janeiro e fevereiro de 2009; e ii) as desonerações promovidas por meio das Leis nºs 11.774 e 11.787 e pela Medida Provisória nº 451, todas de 2008;

c) redução de R$ 1,3 bilhão na arrecadação da CIDE-Combustíveis, devido à redução da alíquota específica por metro cúbico de gasolina e diesel, a partir de fatos geradores de maio de 2008 (Decreto nº 6.446/2008) e a compensações, em janeiro e fevereiro de 2009, no valor de R$ 700 milhões;

d) decréscimo de R$ 1,3 bilhão (21,9%) na arrecadação do IPI, explicado principalmente pelos itens: i) IPI – Automóveis, decorrente da alteração da tabela de incidência do imposto para os fatos geradores de janeiro a março de 2009 e criação de mecanismo que permitiu a utilização da nova tabela também para o estoque de veículos não negociados até 12/12/2008, conforme Decreto nº 6.687/2008); e ii) IPI – Outros, decorrente de queda de 16,0% na produção industrial de dezembro de 2008 a janeiro de 2009 em relação a dezembro de 2007 a janeiro de 2008. As arrecadações desse tributo também foram afetadas pelas desonerações constantes na Lei nº 11.774, na Medida Provisória nº 451 e no Decreto nº 6.696, todos de 2008;

e) elevação de R$ 2,6 bilhões (18,7%) no IRRF, principalmente devido: i) ao crescimento de 10,7% no IRRF – Rendimentos do Trabalho, reflexo do crescimento de 18,2% da massa salarial no período de dezembro de 2008 a janeiro de 2009, da diferença de fatos geradores, em conformidade com a regra de transição constante na Lei nº 11.196, de 2005 (art. 70, parágrafo único); ii) ao incremento de R$ 1,0 bilhão (33,2%) no IRRF – Rendimentos do Capital, com

RECEITA BRUTA DO TESOURO NACIONAL

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009
Impostos	43.040,2	43.007,2
Imposto de Renda	33.458,5	33.431,8
IPI	8.868,7	6.928,3
Outros	8.568,1	8.647,9
Contribuições	34.866,8	33.319,8
Cofins	19.238,3	16.633,8
CPMF	886,6	31,4
CSLL	8.861,5	8.318,5
Clep - Combustíveis	1.343,3	613
Outras	7.338,3	7.363,8
Demais	10.866,8	11.611,3
Cota parte	4.342,2	5.104,3
Dividendos/ Amortização	2.772,5	4.678,1
Dividendos da União	613,1	1.494,2
Concessões	324,4	334,5
Outras	2.865,5	2.868,8
Total Bruto	91.743,8	87.318,2

(1) Os valores referentes à retenção na fonte e sobre lucros líquidos não incluem os valores dedutíveis.

destaque para os itens juros de capital próprio e operações de *swap*; e ao aumento de R$ 569,4 milhões (36,9%) do IRRF – Remessas ao Exterior, principalmente devido aos itens relativos a juros sobre capital próprio;

f) aumento de R$ 144,6 milhões (5,1%) na arrecadação do IOF, devido a alteração nas alíquotas do imposto, em conformidade com o Decreto nº 6.306/2007 e os Decretos nº 6.339 e nº 6.345, ambos de 2008. Cumpre salientar que contribuiu significativamente para esse resultado a arrecadação atípica de R$ 167 milhões, em janeiro de 2008, de depósito judicial relativo a períodos anteriores;

DEMAIS RECEITAS DO TESOURO

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009
Demais	10.866,8	11.611,3
Cota parte	4.342,2	5.104,3
Fabricação de Selos (COFIS)	1.343,3	1.246,8
Dividendos/ Amortização	2.772,5	4.678,1
Dividendos da União	613,1	1.494,2
Concessões	324,4	334,5
Outras	863,0	722,0

g) elevação de R$ 251,1 milhões (10,3%) no Imposto de Importação, decorrente da redução de 28,2% no valor em dólar das importações tributadas e da elevação de 21,6% na alíquota média do imposto e de 31,8% na taxa média de câmbio; e

h) redução de R$ 878,1 milhões na arrecadação da CPMF, em decorrência de extinção desta contribuição para fatos geradores a partir de janeiro de 2008.

O conjunto das demais receitas do Tesouro Nacional, por sua vez, apresentou crescimento de R$ 69,7 milhões (0,6%) em relação ao primeiro bimestre de 2008, decorrente do aumento da arrecadação de dividendos em R$ 587,6 milhões e de R$ 355,7 milhões nas receitas diretamente arrecadadas, praticamente compensados pela diminuição de R$ 909,5 milhões nas receitas de cota-parte de compensações financeiras.

Transferências a Estados e Municípios

Em fevereiro, as transferências a estados e municípios totalizaram R$ 10,9 bilhões, contra R$ 10,5 bilhões em janeiro de 2009, apresentando aumento de R$ 477,1 milhões. As transferências constitucionais alcançaram R$ 8,3 bilhões, com decréscimo de R$ 609,6 milhões (6,9%) frente a janeiro de 2009, reflexo da menor arrecadação dos tributos compartilhados (IR e IPI), principalmente no primeiro e segundo decêndios de fevereiro. Por outro lado, as transferências referentes à CIDE-Combustíveis, que totalizaram R$ 273,9 milhões em janeiro, não tiveram correspondência em fevereiro, pois estas somente ocorrem nos meses subseqüentes ao encerramento de cada trimestre.

TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS

DISCRIMINAÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO
Constitucionais (Fundo+Exporta)	8.969,3	8.359,7
CIDE-Combustíveis	273,9	-
Lei Comp. nº 116/2002	140,3	140,5
Outras	1.132,6	2.451,6
Total	10.516,1	10.951,8

(1) Inclui cota-parte do IOF-Ouro.

MAIS DE CÁLCULO TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (FPE + FPM + IPI)

Decêndio	Janeiro	Fevereiro
Primeiro Decêndio	4.221,2	4.842,4
Segundo Decêndio	3.746,9	3.481,1
Terceiro Decêndio	2.920,6	3.035,9
Total	10.888,7	11.359,4

Maio de 2009 DIÁRIO DO SENADO FEDERAL Sexta-feira 1º 14141

FPM), reflexo da menor arrecadação das receitas compartilhadas (IR e IPI) em janeiro de 2009 comparativamente a janeiro de 2008, e pela elevação de R$ 309,8 milhões nas transferências relativas à *Lei Complementar nº 115/2002, parcialmente compensadas pelo redução de R$ 197,7 milhões nas transferências da CIDE-Combustíveis.*

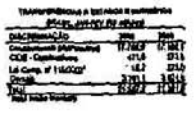

Despesas do Tesouro em relação ao mês anterior

As despesas do Tesouro Nacional totalizaram R$ 22,4 bilhões em fevereiro, contra *R$ 29,9 bilhões no mês anterior.* A redução de R$ 7,5 bilhões (25,0%) decorre, por um lado, da sazonalidade das despesas com pessoal e encargos (redução de R$ 5,3 bilhões), e, também, do decréscimo de R$ 2,2 bilhões (16,5%) nas despesas de custeio e capital.



As despesas de pessoal e encargos sociais passaram de R$ 16,5 bilhões em janeiro para R$ 11,2 bilhões em fevereiro. A redução de 32,2% é explicada pela concentração dos pagamentos relativos às férias dos servidores em dezembro, assim como do 13º salário do funcionalismo público do Poder Executivo naquele mês, com *impacto financeiro* no mês de janeiro, sem equivalente em fevereiro de 2009.

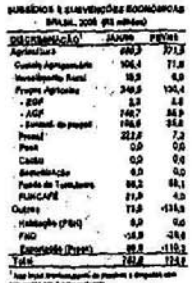

Os gastos com custeio e capital totalizaram R$ 11,1 bilhões em fevereiro, redução de R$ 2,2 bilhões (16,5%) em relação ao mês anterior. A principal razão foi a redução de 15,7% na rubrica "outras despesas de custeio e capital", que passaram de R$ 9,4 bilhões para R$ 7,9 bilhões, em decorrência do pagamento de R$ 1,5 bilhão de sentenças judiciais em janeiro *frente a R$ 95,0 milhões em fevereiro.* Por outro lado, houve redução de R$ 891,8 milhões (82,7%) nas despesas de subsídios e subvenções sociais.



No caso dos gastos com subsídios, subvenções e reordenamento de passivos, a redução pode ser explicada, principalmente, pelo dispêndio inferior em R$ 619,2 milhões (82,1%) em relação ao mês anterior nas despesas de operações oficiais de crédito, cujo destaque foi o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), com gastos de R$ 7,2 milhões no mês em análise, frente à despesa de R$ 222,8 milhões em janeiro (redução de 96,8%). Os gastos do Programa de Sustentação de Preços passaram de R$ 106,5 milhões em janeiro para R$ 35,0 milhões em fevereiro, desempenho inferior em R$ 71,5 milhões (67,1%). Também verificou-se desempenho inferior em relação ao mês anterior no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações – Proex, que passou de gasto de R$ 89,9 milhões, em janeiro, para retorno líquido de R$ 110,3 milhões, em fevereiro, variação negativa de 222,6%.

As despesas relativas ao seguro desemprego, abono salarial e gastos operacionais do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) registraram acréscimo de R$ 88,4 milhões (6,0%). Os benefícios assistenciais (LOAS/RMV) atingiram R$ 1,5 bilhão (variação de 6,9%) em relação ao mês anterior.

Despesas do Tesouro em relação ao ano anterior

No primeiro bimestre de 2009, as despesas do Tesouro Nacional totalizaram R$ 52,3 bilhões, aumento de R$ 10,4 bilhões em relação a igual período de 2008 (24,7%). Destaca-se o acréscimo de R$ 5,6 bilhões (25,4%) em pessoal e encargos sociais, e crescimento de R$ 4,7 bilhões (23,7%) nos gastos com custeio e capital. As despesas do FAT aumentaram R$ 538,0 milhões (21,7%) e as despesas com subsídios e subvenções econômicas cresceram R$ 654,5 milhões (107,4%). Registrou-se, também, aumento de R$ 459,0 milhões com LOAS/RMV (19,2%).

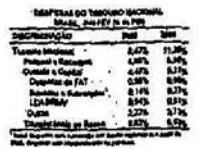

As despesas com custeio e capital evoluíram 23,7% em relação ao primeiro bimestre de 2008, enquanto que os gastos com o FAT cresceram 21,7%.

A elevação das despesas com pessoal e encargos sociais decorreu, principalmente, do pagamento de R$ 4,4 bilhões em precatórios e sentenças judiciais, crescimento de R$ 2,3 bilhões em relação ao ano de 2008. Além disso, a despesa também foi influenciada pela reestruturação de carreiras e remunerações dos servidores públicos federais. Destaca-se que as tabelas de remuneração atualizadas impactaram o pagamento de 13º salário, no caso do Poder Executivo, e de férias dos servidores ocorrido no mês de janeiro deste ano.

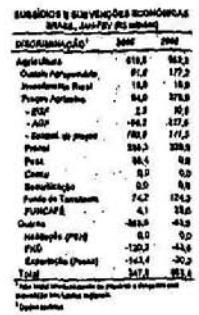

Nos gastos de custeio e capital, o acréscimo de R$ 4,7 bilhões (23,7%) explica-se pelo aumento de R$ 3,0 bilhões (21,2%) na rubrica de 'outras despesas de custeio e capital'; pelo aumento de R$ 654,5 milhões (107,4%) nas despesas de subsídios e subvenções sociais; e pelo crescimento de R$ 459,0 milhões (19,2%) nas despesas de LOAS/RMV.

As despesas com o FAT passaram de R$ 2,5 bilhões nos dois primeiros meses de 2008 para R$ 3,0 bilhões no mesmo período de 2009 (21,7%). Explica-se tal incremento, no caso do seguro desemprego, pelo aumento do salário mínimo e do número de trabalhadores beneficiados em função do aumento da suspensão do contrato de trabalho.

A elevação de 19,2% nas despesas com benefícios assistenciais (LOAS/RMV), por sua vez, é explicado principalmente pelo aumento do salário mínimo de 12,1% no período e pelo aumento da média de concessão de benefícios. Até fevereiro de 2009, o número de benefícios concedidos foi de 2.961.813, sendo que 1.437.535 relativo aos idosos e 1.524.277 aos portadores de necessidades especiais, cujo crescimento médio foi de 9% frente aos 10% dos idosos.

14142 Sexta-feira 1º DIÁRIO DO SENADO FEDERAL Maio de 2009

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS LOAS
BRASIL, 2008-2009

	Total LOAS	Variação (%) em relação à média do ano anterior	Idoso	Variação (%) em relação à média do ano anterior	Portadores de Necessidades Especiais	Variação (%) em relação à média do ano anterior
média 2001	1.290.950	-	644.150	-	646.800	-
média 2002	1.459.205	13%	831.617	30%	823.588	3%
média 2003	1.631.487	12%	627.883	18%	1.003.604	9%
média 2004	1.808.903	10%	821.288	30%	1.077.615	7%
média 2005	2.173.534	13%	1.002.778	23%	1.170.869	9%
média 2006	2.358.250	10%	1.181.639	13%	1.257.111	6%
média 2007	2.576.487	8%	1.268.649	10%	1.326.818	6%
média 2008	2.810.536	9%	1.360.236	10%	1.450.303	9%
média jan-fev01	1.225.758	-	611.513	-	614.225	-
média jan-fev02	1.357.874	11%	482.675	17%	875.200	7%
média jan-fev03	1.576.513	16%	583.803	23%	992.710	13%
média jan-fev04	1.731.512	10%	690.804	18%	1.040.408	5%
média jan-fev05	2.085.179	20%	948.443	37%	1.136.732	9%
média jan-fev06	2.308.685	11%	1.081.599	14%	1.226.087	8%
média jan-fev07	2.484.831	8%	1.183.925	10%	1.300.708	6%
média jan-fev08	2.709.364	9%	1.308.432	10%	1.399.932	8%
média jan-fev09	2.961.613	9%	1.437.536	10%	1.524.277	9%

Despesas com LOAS/RMV em 2009 foram 19,2% maiores do que no mesmo período em 2008, em decorrência do aumento do salário mínimo e da média de concessão de benefícios.

Os demais gastos de custeio e capital passaram de R$ 14,3 bilhões em 2008 para *R$ 17,4 bilhões* este ano, aumento de 21,2%, equivalente a R$ 3,0 bilhões. Do referido aumento, parcela representativa – R$ 3,3 bilhões – refere-se às despesas discricionárias. Por outro lado, houve redução de *R$ 596,3 milhões nos* créditos extraordinários em relação ao mesmo período de 2008 (66,4%) enquanto que, *na rubrica sentenças judiciais registrou-se o incremento de* R$ 240,9 milhões.



Os investimentos realizados no âmbito do Governo Federal (Tabela A8) passaram de R$ 2,4 bilhões para R$ 2,7 bilhões (13,9%). Destacam-se os seguintes Ministérios: i) Transportes (R$ 699,7 milhões); *ii)* Defesa (R$ 336,4 milhões); *iii)* Justiça Federal (R$ 256,5 milhões); iv) Cidades (R$ 245,0 milhões); e v) Educação (R$ 231,9 milhões). Os gastos com o Projeto Piloto de Investimentos (PPI) – parcela dedutível da meta de superávit primário – foram de R$ 778,5 milhões em 2009, frente a R$ 638,5 milhões no ano anterior, o que equivale a um crescimento de 21,9% nessa despesa.

Com relação aos restos a pagar (RP), no âmbito do Poder Executivo (Decreto de Programação Financeira), foi inscrito para 2009 o montante líquido de *R$ 45,2 bilhões*, dos quais R$ 32,9 bilhões (72,7%) correspondem a investimentos (inclusive PPI) e R$ 12,3 bilhões (27,3%) são relativos a custeio. Das despesas discricionárias e do PPI, foram pagos até fevereiro R$ 5,5 bilhões, equivalentes a 12,2% do total inscrito (menos cancelamentos), sendo R$ 3,8 bilhões relativos a custeio. A execução dos restos a pagar relativos aos investimentos totalizou R$ 1,7 bilhão, sendo os maiores dispêndios registrados nos seguintes Ministérios: a) Transportes, *R$ 492,5 milhões*; b) Defesa, R$ 218,0 milhões; e c) Educação, R$ 184,3 milhões.



Previdência Social

Em fevereiro, o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) registrou déficit de R$ 2,6 bilhões, inferior em R$ 3,8 bilhões ao registrado em janeiro (queda de 59,2%). A redução do déficit global se deve principalmente à diminuição do valor das despesas com precatórios judiciais referentes a benefícios previdenciários, as quais se concentraram em janeiro. Contribuiu também a elevação da arrecadação líquida, decorrente em particular da redução sazonal nas transferências a terceiros. No primeiro bimestre do ano, observou-se incremento do déficit no montante de R$ 1,8 bilhão (25,4%).

Em fevereiro de 2009, o déficit da Previdência Social foi de R$ 2,6 bilhões. No primeiro bimestre do ano, o déficit atingiu R$ 8,9 bilhões, equivalentes a 1,92% do PIB.

TABELA 2
RESULTADO PRIMÁRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
BRASIL, 2008-2009

R$ milhões

DISCRIMINAÇÃO	JAN	FEV	JAN-FEV	
	2008	2009	2008	2009
I. ARRECADAÇÃO LÍQUIDA	12.031,8	13.169,2	23.134,4	25.201,0
Arrecadação Bruta	14.483,8	14.833,0	28.583,7	29.090,8
- Contribuição Previdenciária	13.759,5	13.787,7	24.542,7	27.527,2
- Simples	541,0	748,6	1.079,7	1.290,1
- CPT	45,2	2,8	136,4	48,0
- Depósitos Judiciais	91,4	93,1	160,1	164,8
- Reis	26,2	20,7	47,9	46,9
- Outras Receitas	0,0	0,0	0,0	0,0
(-) Restituição/Devolução	-13,0	-45,6	-47,1	-58,8
(-) Transferências a Terceiros	-2.419,0	-1.418,1	-3.387,3	-2.837,9
II. BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	16.348,8	15.766,4	30.250,7	34.125,9
III. RESULTADO PRIMÁRIO	-4.337,7	-2.597,2	-7.116,2	-8.924,9
IV. RESULTADO PRIMÁRIO/PIB			-1,80%	-1,92%



A arrecadação líquida da Previdência Social totalizou R$ 13,2 bilhões em fevereiro, representando elevação de R$ 1,1 bilhão (9,5%) frente aos ingressos líquidos do mês anterior. A principal razão foi a redução das transferências a terceiros em fevereiro (R$ 1,4 bilhão neste mês, contra R$ 2,4 bilhões no mês anterior), fenômeno periódico que reflete o incremento sazonal dessas transferências em janeiro, devido ao impacto das contribuições sobre as gratificações natalinas sobre o valor dos repasses devidos a terceiras entidades (FNDE, Sesi, Senai, Sesc e outros). Em relação ao primeiro bimestre de 2008, a arrecadação líquida apresentou aumento de R$ 2,1 bilhões (8,9%). Isso se explica sobretudo pelo crescimento da massa salarial, que repercute nas contribuições sobre a folha de pagamento. Segundo dados da Pesquisa Mensal de Emprego (*PME*), a massa salarial observada entre dezembro de 2008 e janeiro de 2009 foi 18,2% superior à verificada no período correspondente de 2007/2008.

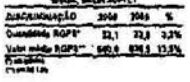

Maio de 2009 DIÁRIO DO SENADO FEDERAL Sexta-feira 1º 14143

As despesas com benefícios em fevereiro alcançaram o montante de R$ 15,8 bilhões, importando decréscimo de R$ 2,6 bilhões (14,2%) com relação ao mês anterior. Isso se deve, sobretudo, a um fenômeno conjuntural, uma vez que em janeiro de 2009 observou-se forte concentração no pagamento de precatórios judiciais referentes a benefícios previdenciários, sem correspondência no mês seguinte (R$ 3,1 bilhões em janeiro, contra R$ 169,2 milhões em fevereiro). Em relação ao primeiro bimestre de 2008, as despesas com benefícios elevaram-se em R$ 3,9 bilhões (12,8%). Isso é explicado, principalmente, por três fatores: i) aumento de R$ 75,77 (13,5%) no valor médio dos benefícios pagos pela Previdência, como conseqüência do reajuste do salário mínimo e do aumento dos benefícios com valores acima do piso; ii) elevação de 705,1 mil (3,2%) na quantidade média mensal de benefícios pagos; e ii) elevação de R$ 652,9 milhões (25,4%) no pagamento com precatórios judiciais de benefícios previdenciários.

No estoque de benefícios do primeiro bimestre de 2009, comparado ao período correspondente em 2008, destacam-se os aumentos de 583,7 mil aposentadorias (4,1%) e de 184,1 mil pensões por morte (3,0%), bem como a redução de 76,2 mil benefícios de auxílio-doença (5,8%).

TABELA 3
QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL
BRASIL, 2008-2009

Em mil benefícios

	JAN	FEV	JAN-FEV	
	2009	2008	2008	2009
Benefícios do RGPS	22.784	22.816	22.095	22.400
Previdenciários	21.964	22.022	21.328	22.003
Aposentadorias	14.502	14.551	13.948	14.527
Idade	7.526	7.555	7.217	7.540
Invalidez	2.842	2.848	2.765	2.845
Tempo de contribuição	4.135	4.146	3.964	4.141
Pensão por morte	6.287	6.305	6.111	6.298
Auxílio-Doença	1.098	1.069	1.186	1.082
Salário - maternidade	54	52	43	53
Outros	48	48	40	48
Acidentários	800	794	767	797
Aposentadorias	154	154	149	154
Pensão por morte	128	128	129	128
Auxílio - doença	166	160	135	163
Auxílio - acidente	273	273	271	273
Auxílio - suplementar	79	78	82	79

RESULTADO DA PREVIDÊNCIA
BRASIL, JAN-FEV (% do PIB)

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009
Contribuição	8,20%	8,42%
Urbano	8,06%	8,29%
Rural	0,14%	0,13%
Benefícios	8,80%	7,34%
Urbano	6,46%	6,87%
Rural	1,34%	1,47%
Res. Primário	-1,66%	-1,42%
Urbano	-0,46%	-0,48%
Rural	-1,20%	-1,34%

Como proporção do PIB, a receita previdenciária apresentou acréscimo de 0,22 ponto percentual em relação ao primeiro bimestre do ano passado. Por sua vez, os gastos com benefícios previdenciários elevaram-se de 0,54 ponto percentual. Como resultado, o déficit primário do RGPS aumentou para 1,92% do PIB, 0,32 ponto percentual maior que o mesmo nível registrado em janeiro de 2008.

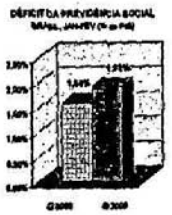

DÉFICIT DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
BRASIL, 2008/2009

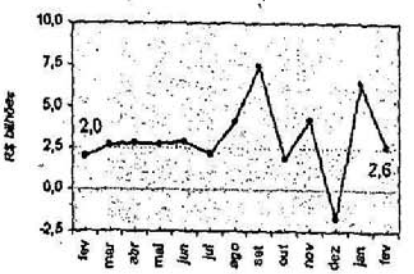

DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL

A Dívida Líquida do Tesouro Nacional – DLTN totalizou R$ 848,2 bilhões em fevereiro, perfazendo o equivalente a 28,8% do PIB. Em relação ao mês anterior, houve crescimento de R$ 6,1 bilhões em termos nominais e de 0,4 ponto percentual em proporção do PIB. O crescimento de R$ 29,2 bilhões observado na dívida interna e de R$ 2,5 bilhões na dívida externa foi compensado em grande parte pela expansão de R$ 25,6 bilhões nos haveres do Tesouro Nacional.

Em fevereiro, a Dívida Líquida do Tesouro Nacional totalizou R$ 848,2 bilhões ou 28,8% do PIB.

TABELA 4
DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (*)
BRASIL, 2008/2009

R$ milhões

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009	
	FEV	JAN	FEV
I. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA	602.295	711.250	714.964
I.1. Dívida interna	1.605.711	1.665.119	1.714.352
I.2. Haveres internos	1.003.412	973.868	999.388
II. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA	102.934	130.837	133.224
II.1. Dívida Externa	103.213	131.144	133.600
II.2. Haveres Externos	279	307	376
III. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL	705.232	842.087	848.188
IV. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB[1]	25,4%	28,4%	28,8%

(*) Dados sujeitos a alteração.
(1) PIB atualizado pelo IGP-DI acumulado.

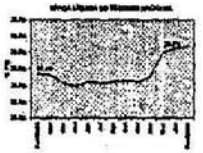

Em comparação ao ano anterior, a Dívida Líquida do Tesouro Nacional tomada em proporção do PIB aumentou 3,3 pontos percentuais, passando de 25,4% em fevereiro de 2008 para 28,8% em fevereiro de 2009. Em termos nominais, o crescimento foi de R$ 143,0 bilhões no mesmo período, resultado do crescimento de R$ 112,7 bilhões no estoque da Dívida Interna Líquida e de R$ 30,3 bilhões no saldo da Dívida Externa Líquida.

A Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional encerrou o mês de fevereiro com saldo de R$ 715,0 bilhões, equivalente a 24,2% do PIB. Em comparação ao mês anterior, observou-se aumento de R$ 3,7 bilhões em termos nominais e 0,2 p.p. do PIB. Comparativamente ao ano anterior, a Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional, tomada em proporção do PIB, cresceu 2,6 p.p., passando de 21,7% em fevereiro de 2008 para 24,2% em fevereiro de 2009.

Dívida Interna Líquida

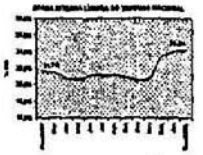

TABELA 6
DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (*)
BRASIL, 2008/2009

R$ milhões

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009	
	FEV	JAN	FEV
I. DÍVIDA INTERNA	1.605.711	1.665.119	1.714.352
I.1. Dívida Mobiliária	1.583.180	1.662.785	1.692.137
DPMFi em Poder do Público[2]	1.242.164	1.221.097	1.247.399
DPMFi em Poder do Banco Central	358.221	462.368	465.515
(-) Aplicações em Títulos Públicos[3]	(16.187)	(20.679)	(20.778)
I.2. Demais Obrigações Internas	22.532	22.334	22.215
II. HAVERES INTERNOS	1.003.412	973.868	999.388
II.1. Disponibilidades Internas	282.700	196.238	182.233
II.2. Haveres junto aos Governos Regionais	418.405	450.158	450.194
II.3. Haveres da Administração Indireta	193.681	205.422	210.270
II.4. Haveres Administrados pela STN	107.618	152.040	156.691
III. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL	602.298	711.264	714.964
IV. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB[4]	21,7%	24,0%	24,2%

(*) Dados sujeitos a alteração.
(1) Inclui TDA e ações securitizadas.
(2) Relativo às aplicações do FAT e fundos diversos em títulos públicos federais.
(3) PIB atualizado pelo IGP-DI acumulado.

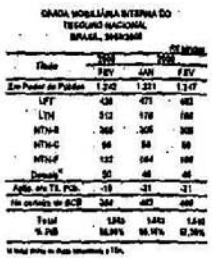

A Dívida Pública Mobiliária Federal interna – DPMFi, principal componente da dívida interna, cresceu, comparativamente ao mês de janeiro de 2009, R$ 29,4 bilhões em termos nominais (1,2 p.p. em relação ao PIB). Tal variação no mês decorreu da emissão de R$ 23,7 bilhões, parcialmente compensada pelo resgate de R$ 9,8 bilhões, e da apropriação de juros no valor de R$ 15,5 bilhões. Em relação ao ano anterior, o aumento foi de R$ 108,9 bilhões em termos nominais e de 0,4 p.p. em proporção do PIB, passando de 56,9% para 57,4% do PIB.

Na carteira de títulos em poder do público, o aumento foi de R$ 26,3 bilhões. Verificou-se R$ 23,7 bilhões de emissões, R$ 8,7 bilhões de resgates, e apropriação de juros de R$ 11,4 bilhões. Na carteira do Banco Central os resgates somaram R$ 1,0 bilhão e a apropriação de juros R$ 4,2 bilhões, enquanto que as emissões do Tesouro para o Banco foram nulas no mês.

Em fevereiro, a Dívida Interna Líquida totalizou R$ 715,0 bilhões, equivalentes a 24,2% do PIB.

Em relação à dívida em poder do público, as variações mais expressivas ocorreram nos estoques de LFT, cuja emissão líquida alcançou R$ 7,7 bilhões e a apropriação de juros de R$ 4,0 bilhões; de LTN, com emissão líquida de R$ 8,5 bilhões e juros de R$ 1,5 bilhão; e ainda de NTN-B, considerado o resgate líquido de R$ 1,3 bilhão e a apropriação de juros de R$ 3,2 bilhões.

Maio de 2009 DIÁRIO DO SENADO FEDERAL Sexta-feira 1º 14145

TABELA 6
VARIAÇÃO DA DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA DO TESOURO NACIONAL (*)
BRASIL, FEV/2009

R$ bilhões

Título	Saldo Jan/09	Fatores de Variação[1]			Saldo Fev/09
		Emissões	Resgates[2]	Juros[3]	
Em poder do público	1.221,1	23,7	-8,7	11,4	1.247,4
LFT	470,9	8,7	-1,1	4,0	482,5
LTN	176,1	10,6	-2,1	1,5	186,1
NTN-B	304,5	3,8	-5,1	3,2	306,5
NTN-C	57,5	0,0	0,0	0,5	58,1
NTN-F	164,2	0,4	0,0	1,4	166,1
Demais[4]	48,0	0,1	-0,4	0,7	48,4
Na carteira do BCB	482,4	0,0	+1,0	4,2	485,6
Total	1.683,8	23,7	-9,8	15,6	1.713,0

(*) Não inclui saldos de títulos relativos às operações oficiais de dívida pública.
[1] Valores negativos (positivos) indicam destruições (emissões) líquidas de títulos.
[2] Inclui antecipadamente realizados e passivos de juros e outros ajustes.
[3] Refere-se aos juros nominais, apropriados por competência.
[4] Inclui títulos da dívida securitizada e TDA.

HAVERES JUNTO AOS GOVERNOS ESTADUAIS
BRASIL, 2008/2009

R$ bilhões

Discriminação	2008	2009	
	FEV	JAN	FEV
Lei 8.727/93	382,4	318,1	318,8
MP 2.196/01	48,6	60,1	60,5
Lei 9.496/97	43,3	41,4	41,0
Autarquias e Fundações	13,3	12,8	12,3
Bancos Estaduais	7,2	8,9	9,1
Lei 7.976/89	1,7	1,1	1,1
Demais Haveres	18,9	16,7	16,7
Total	416,4	458,3	464,2
% PIB	14,04%	15,20%	15,21%

Por outro lado, os Haveres do Tesouro Nacional aumentaram R$ 25,6 bilhões em relação ao mês anterior, o equivalente a 1,0 p.p. do PIB. Houve aumento principalmente nas disponibilidades internas, no valor de R$ 16,0 bilhões, nos haveres da Administração Indireta, no montante de R$ 4,8 bilhões, e nos haveres administrados pela STN, elevação de R$ 4,7 bilhões.

HAVERES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
BRASIL, 2008/2009

R$ bilhões

Entidade	2008	2009	
	FEV	JAN	FEV
FAT	137,3	134,5	136,9
Fundos Regionais	39,5	40,4	40,8
Demais	34,5	34,3	34,7
Total	211,7	209,4	212,3

No caso dos saldos dos haveres da administração indireta, observou-se aumento de R$ 1,3 bilhão nas disponibilidades do FAT, de R$ 647,1 milhões nos saldos dos Fundos Constitucionais Regionais e 2,9 bilhões nos saldos dos demais fundos.

Por seu turno, a variação positiva observada no saldo dos haveres administrados pela STN decorreu da atualização regular dos contratos, sendo observado crescimento mais significativo nos saldos das operações estruturadas, variação de R$ 4,0 bilhões, e nos saldos dos haveres de legislação específica, acréscimo de R$ 564,1 milhões.

A Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional em fevereiro totalizou R$ 133,2 bilhões, contra R$ 130,8 bilhões em janeiro de 2009, aumento de R$ 2,4 bilhões. Em proporção do PIB, passou de 4,4% no mês anterior para 4,5% em fevereiro.

Dívida Externa Líquida

TABELA 7
DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (*)
BRASIL, 2008/2009

R$ milhões

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009	
	FEV	JAN	FEV
I. DÍVIDA EXTERNA	183.213	131.144	133.600
I.1. Dívida Mobiliária	78.834	100.031	102.037
Euro	11.079	12.056	12.036
Global US$	56.155	77.339	79.252
Global BRL	10.367	10.268	10.367
Demais	223	368	378
I.2. Dívida Contratual	23.278	31.113	31.562
Organismos Internacionais	18.363	26.067	26.512
Bancos Privados e Agências Governamentais	3.915	5.046	5.051
II. HAVERES EXTERNOS	378	307	376
II.1. Disponibilidades de Fundos, Autarquias e Fundações	279	307	376
III. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL	102.934	130.837	133.224
IV. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB[1]	3,7%	4,4%	4,5%

(*) Dados sujeitos a alteração.
(1) PIB nominal pelo IBGE-DI acumulado.

A Dívida Externa Líquida em fevereiro totalizou R$ 133,2 bilhões, equivalentes a 4,5% do PIB.

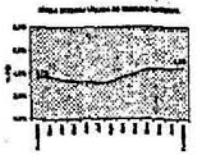

Esse comportamento decorreu basicamente da desvalorização da moeda nacional frente às demais moedas que compõem a Dívida Pública Federal Externa. O impacto dessa variação cambial no mês foi de R$ 2,8 bilhões. Houve ainda resgate líquido de R$ 1,2 bilhão no período, além de apropriação de juros no valor de R$ 817,0 milhões. Do estoque total, a dívida mobiliária corresponde a 76,4%, registrando R$ 102,0 bilhões, e a dívida contratual, que totaliza R$ 31,6 bilhões, representa 23,6% do total da dívida externa.

TABELA 8
VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA DO TESOURO NACIONAL
BRASIL, FEV/2009

R$ milhões

Discriminação	Saldo Jan/09	Fatores de Variação[1]				Saldo Fev/09
		Emissões	Resgates[2]	Juros[3]	Variação Cambial	
Dívida Mobiliária	100.031	-	(1.031)	749	2.305	102.037
Global US$	77.339	-	(721)	558	2.076	79.252
Euro	12.056	-	(316)	64	232	12.036
Global BRL	10.268	-	-	99	-	10.367
Demais	368	-	-	2	10	378
Dívida Contratual	31.113	10	(133)	77	496	31.562
Org. Internacionais	26.067	10	(89)	64	460	26.512
Bancos Priv./Ag. Gov.	5.046	1	(44)	13	36	5.051
Total	131.144	10	(1.164)	817	2.795	133.600

(1) Valores negativos (positivos) indicam destruições (emissões) líquidas de títulos e outros ajustes.
(2) Inclui antecipadamente realizados e passivos, incluindo operações relativas à parcela do Bônus e outros ajustes.
(3) Refere-se aos juros nominais apropriados por competência no âmbito da metodologia, acrescidos para mesma base pelo juro de atualização de final de período.

Em comparação ao ano anterior, a Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional aumentou R$ 30,3 bilhões em termos nominais, passando de R$ 102,9

14146 Sexta-feira 1º DIÁRIO DO SENADO FEDERAL Maio de 2009

bilhões em fevereiro de 2008 para R$ 133,2 bilhões em fevereiro de 2009. Em percentual do PIB, o aumento foi de 0,8 p.p.

Anexos

a) Lista de Abreviaturas

b) Tabelas do Resultado Fiscal (Informação dos 12 meses anteriores)

Tabela A1 – Resultado Primário do Governo Central

Tabela A2 – Execução Financeira do Tesouro Nacional

Tabela A3 – Relacionamento Tesouro/Banco Central

Tabela A4 – Subsídios e Subvenções Econômicas (Operações Oficiais de Crédito)

c) Tabelas da Dívida (Informação dos 12 meses anteriores)

Tabela A5 – Dívida Líquida do Tesouro Nacional

Tabela A6 – Dívida do Tesouro Nacional

Tabela A7 – Haveres do Tesouro Nacional

d) Outras Informações

Tabela A8 – Investimento do Governo Federal por Órgão até Fevereiro 2009/2008

e) Boletim de Transferências para Estados e Municípios

Boletim FPE/FPM/IPI Exportação

LISTA DE ABREVIATURAS

Abreviaturas mais comuns do Resultado Fiscal

Caged – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
CBEE – Comercializadora Brasileira de Energia Elétrica
CIDE – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
Cofins – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
CPMF – Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira
CPSS – Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público
CSLL – *Contribuição Social sobre Lucro Líquido*
Emgea – Empresa Gestora de Ativos
FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador
FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
FND – Fundo Nacional de Desenvolvimento
FPE – Fundo de Participação de Estados
FPM – Fundo de Participação de Municípios
ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
IGP-DI – Índice Geral de Preços (Disponibilidade Interna)
INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social
IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados
IRPF – Imposto de Renda de Pessoa Física
IRPJ – Imposto de Renda de Pessoa Jurídica
IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte
LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social
PAC – Programa de Aceleração do Crescimento
Paes – Parcelamento Especial
Pasep – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PESA – Programa Especial de Saneamento de Ativos
PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
PIB – Produto Interno Bruto
PIS – Programa de Integração Social
POOC – Programa das Operações Oficiais de Crédito
Proex – Programa de Incentivo às Exportações
Pronaf – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
PSH – Programa de Subsídio à Habitação
Refis – Programa de Recuperação Fiscal
RFB – Receita Federal do Brasil
RGPS – Regime Geral da Previdência Social
RMV – Renda Mensal Vitalícia

Abreviaturas mais comuns da Dívida

BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CFT – Certificado Financeiro do Tesouro (séries)
CVS – título representativo da dívida do FCVS
DPFe – Dívida Pública Federal Externa
DPMFi – Dívida Pública Mobiliária Federal Interna
FCVS – Fundo de Compensação de Variações Salariais
Fies – Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior
IGP-M – Índice Geral de Preços (Mercado)
Incra – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
ITR – Imposto Territorial Rural
IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado
LFT – Letras Financeiras do Tesouro (séries)
LTN – Letras do Tesouro Nacional
NTN – Notas do Tesouro Nacional (Séries)
PAF – Plano Anual de Financiamento
Selic – Sistema Especial de Liquidação e Custódia
TDA – Títulos da Dívida Agrária
TR – Taxa Referencial

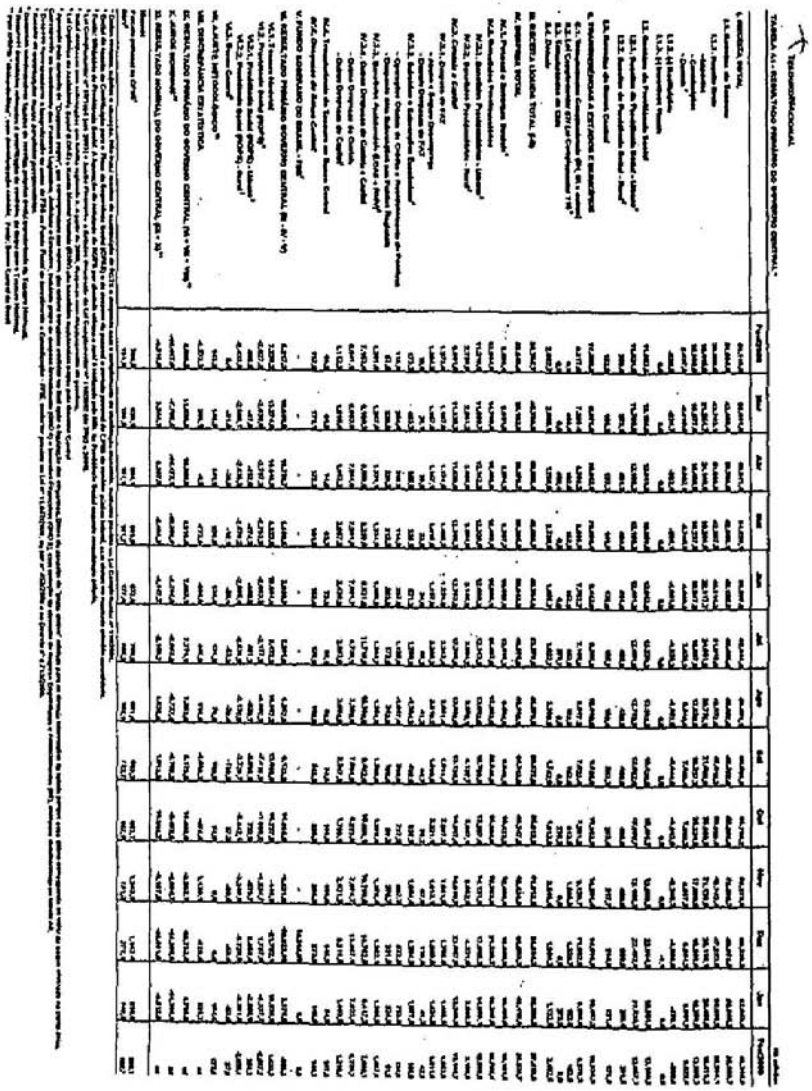

TESOURO NACIONAL

TABELA A2 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DO TESOURO NACIONAL *

R$ milhões

	Fev/2008	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev/2009
FLUXO FISCAL													
I. RECEITA													
I.1 - Receita [illegible] Líquida													
I.2 - (-) Incentivos Fiscais													
I.3 - Outras Receitas Líquidas de Créditos													
I.4 - Receitas de Operações de Crédito													
I.5 - Receitas de Cota-Parte Educação													
I.6 - Arrecadação Líquida da Previdência Social													
I.6 - Arrecadação de Disponibilidades - INSS													
II. DESPESAS													
II.1 - Liberações Vinculadas													
II.1.1 - Transferências a Fundos Constitucionais													
II.1.2 - Outras Transferências a Estados e Municípios													
II.1.3 - Lei Complementar 87/Lei Complementar 115													
II.1.4 - Outras Vinculações													
II.2 - Liberações Discricionárias													
II.2.1 - Previdência Encargos Sociais													
II.2.2 - Encargos da Dívida Contratual													
a) Dívida Contratual Interna													
b) Dívida Contratual Externa													
II.2.3 - Encargos da DPMF - Mercado													
II.2.4 - Demandas Judiciais													
II.2.5 - Custeio e Investimento													
II.2.6 - Operação Dívida de Crédito													
II.2.7 - Restos a Pagar													
III. RESULTADO FINANCEIRO DO TESOURO (I - II)													
FLUXO DE FINANCIAMENTO													
IV. RECEITAS													
IV.1 - Emissão de Títulos - Mercado													
IV.2 - Outras Operações de Crédito													
V. DESPESAS													
V.1 - Amortização da Dívida Interna													
V.1.1 - Resgate de Títulos - Mercado													
V.1.2 - Dívida Contratual													
V.2 - Amortização da Dívida Externa													
V.3 - Aquisição de Ações/Outras Liberações													
VI. ENDIVIDAMENTO MOBILIÁRIO INTERNO LÍQUIDO (IV.1 - V.1)													
VII. RESULTADO RELACIONAMENTO TESOURO/BACEN													
VIII. FLUXO DE CAIXA TOTAL (III + IV + V + VII)													

* Dados revistos, sujeitos à alteração.

TESOURO NACIONAL

TABELA A3 - RELACIONAMENTO TESOURO/BANCO CENTRAL *

R$ milhões

	Fev/2008	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev/2009
I. RECEITAS ORIUNDAS DO BACEN	4.799,1	6.232,8	14.519,7	5.753,4	28.244,5	2.391,2	4.822,9	6.636,3	17.412,2	2.882,9	31.992,5	1.709,9	1.832,7
I.1. Emissão de Títulos	2.292,2	3.255,2	12.277,8	3.265,8	23.125,4	0,0	1.696,6	0,0	15.856,9	0,0	29.449,3	0,0	0,0
I.2. Remuneração das Disponibilidades	2.309,2	2.898,1	2.118,0	2.360,7	2.979,1	2.191,3	2.312,3	2.183,4	1.357,3	2.401,8	2.274,9	1.579,6	1.668,3
I.3. Remuneração das Aplic. Financeiras das Ugs	140,5	141,3	123,9	126,8	139,1	110,1	213,8	183,8	187,9	281,1	248,3	130,2	166,4
I.4. Resultado do Banco Central	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.249,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
II. DESPESAS NO BACEN	800,0	0,0	16.500,0	2.000,0	0,0	29.000,0	1.206,0	0,0	14.300,0	2.200,0	0,0	37.500,0	1.000,0
II.1. Resgate de Títulos	0,0	0,0	15.000,0	0,0	0,0	23.500,0	693,5	0,0	13.300,0	0,0	0,0	30.000,0	0,0
II.2. Encargos da DPMF	800,0	0,0	1.500,0	2.000,0	0,0	5.500,0	506,5	0,0	0,0	2.200,0	0,0	7.500,0	1.000,0
III. RESULTADO (I - II)	3.999,1	6.232,8	-1.980,3	3.753,4	28.244,5	-26.608,7	3.622,9	6.636,3	3.112,2	682,9	31.992,5	-35.790,1	832,7

* Dados revistos, sujeitos à alteração.

TESOURO NACIONAL

TABELA A4 - EMISSÕES E SUBVENÇÕES ECONÔMICAS (OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO)*

R$ milhões

	Fev/2008	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev/2009
I. EQUALIZAÇÃO DE CUSTEIO AGROPECUÁRIO	44,8	34,9	79,9	1,4	1,0	46,8	1,8	29,9	133,3	98,5	3,1	193,4	71,9
II. EQUALIZAÇÃO DE INVEST. RURAL E AGROINDUSTRIAL	6,4	6,8	2,7	0,1	0,2	2,4	0,3	0,4	0,1	0,1	0,1	15,9	8,0
III. POLÍTICA DE PREÇOS AGRÍCOLAS	20,3	175,2	776,9	21,0	-20,8	22,0	-5,6	-16,1	-22,1	264,1	125,1	249,8	136,4
III.1. Equalização Empréstimo do Governo Federal	1,1	1,2	0,6	0,0	0,0	0,0	0,1	0,0	0,0	3,5	0,1	2,2	0,5
III.2. Equalização Aquisições do Governo Federal	-31,9	-1,1	-1,3	-76,5	-58,5	-0,1	-30,8	-38,2	-62,4	132,4	75,0	140,7	89,9
III.3. Garantia Sustentação de Preços	79,0	125,0	197,8	148,0	20,0	59,0	25,0	20,0	46,3	70,2	49,0	106,9	33,0
IV. PRONAF	34,6	61,2	47,1	29,4	46,1	36,8	-2,1	19,8	186,8	25,3	148,5	225,8	7,2
IV.1. Equalização Empréstimo do Governo Federal	41,4	38,8	51,0	14,8	7,8	74,0	12,7	13,3	102,3	42,1	8,9	188,8	197,3
IV.2. Concessão de Financiamento	-7,4	21,3	-3,2	8,6	41,8	11,3	-14,8	5,8	87,3	-16,5	135,5	31,4	4,2
V. PROEX	-19,8	88,4	42,7	66,3	-13,9	81,8	-27,9	44,6	32,3	88,3	-46,3	89,9	-179,3
V.1. Equalização Empréstimo do Governo Federal	11,3	82,2	37,3	14,8	0,4	34,9	26,8	25,9	47,2	25,2	5,3	179,7	99,8
V.2. Concessão de Financiamento	-31,0	-20,9	5,4	51,7	-13,8	16,8	-54,8	18,7	-15,1	33,1	-51,3	1,1	-111,2
VI. PROGRAMA ESPECIAL DE SANEAMENTO DE ATIVOS (PESA)	84,4	4,8	15,3	7,5	91,1	37,5	0,6	3,1	1,1	13,3	197,4	8,8	8,8
VII. CACAU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIII. PROGRAMA DE SUBSÍDIO À HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (PSH)	0,0	0,0	0,0	0,0	725,4	146,0	4,9	0,0	1,4	0,0	46,7	0,0	0,0
IX. SECURITIZAÇÃO DA DÍVIDA AGRÍCOLA (LEI 9.138/1995)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
X. FUNDO DA TERRA INCRA	23,0	23,0	36,9	34,0	79,9	99,7	49,9	119,0	116,7	129,1	233,0	66,2	36,1
XI. FUNCAFÉ	0,0	1,7	0,0	1,0	7,0	0,0	0,3	1,0	0,0	1,0	2,7	21,0	4,0
XII. FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO (FNDF	-79,0	-85,9	-89,0	-89,7	-84,3	344,0	-1.679,0	-0,7	997,3	-39,0	-79,0	-19,0	-25,0
XIII. TOTAL	112,9	254,4	716,9	174,9	287,2	1.129,0	-1.647,0	199,0	899,0	491,0	677,0	723,0	134,9

* Dados revistos, prática a abertura, haja visto recebimentos de parcelas e encontro com subvenções aos fundos regionais.
1 Consolidação de subvenções ainda ocorrer.
2 Inclui "despesas" decorrentes do baixa de ativos apropriada a inscrição em Dívida Ativa da União.

TESOURO NACIONAL

TABELA A5 - DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL

R$ milhões

	Fev/2008	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev/2009
I. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA	692.296,4	691.469,9	693.348,6	694.799,9	722.143,9	725.750,9	725.353,9	726.399,8	716.743,6	715.251,8	699.243,7	711.258,2	714.993,9
I.1. DÍVIDA INTERNA	1.606.716,9	1.619.378,8	1.636.857,6	1.612.341,6	1.575.479,3	1.607.595,6	1.638.174,4	1.655.568,2	1.668.498,7	1.698.273,7	1.764.096,6	1.686.116,6	1.714.151,9
DPMFi em Poder do Público*	1.242.184,0	1.250.020,9	1.218.713,8	1.238.804,0	1.247.398,8	1.204.404,8	1.223.194,8	1.224.735,1	1.226.273,2	1.244.383,7	1.264.823,3	1.221.297,0	1.247.298,7
DPMFi em Poder do Banco Central	358.221,5	362.998,9	363.253,0	367.344,7	423.584,7	398.581,9	402.357,0	406.314,7	416.149,2	412.005,8	494.319,9	462.384,9	465.518,4
(-) Aplicações em Títulos Públicos	-15.198,8	-16.187,5	-16.898,2	-16.998,4	-17.282,0	-16.373,8	-17.541,2	-16.380,0	-16.399,0	-16.994,1	-17.453,7	-20.678,5	-20.778,2
Demais Obrigações Internas	22.522,0	22.480,8	22.418,9	22.377,3	22.414,8	22.403,7	22.563,6	22.479,9	22.475,4	22.468,1	22.410,0	22.332,6	22.215,1
I.2. HAVERES INTERNOS	1.803.413,3	1.817.999,1	1.994.206,1	1.917.599,5	1.853.335,5	1.881.978,2	1.894.328,6	1.916.881,3	1.925.747,1	1.942.961,9	1.964.852,8	1.973.966,4	1.999.396,1
Disponibilidades Internas	282.800,8	283.902,8	287.218,2	278.783,1	301.545,4	322.224,1	327.701,5	333.969,0	333.964,4	329.929,3	355.437,2	186.237,7	182.233,3
Haveres junto aos Governos Regionais	419.402,0	420.790,4	422.598,0	425.835,1	432.146,2	438.179,9	444.230,9	443.603,9	448.713,7	452.542,1	451.960,3	450.158,0	450.193,7
Haveres da Administração Indireta	193.881,4	195.098,2	198.407,7	198.980,4	198.780,2	198.864,2	199.465,2	201.410,8	203.984,2	208.217,9	210.225,0	205.422,4	210.270,9
Haveres Administrados pela STN	107.818,5	118.358,8	118.077,8	117.962,1	120.843,8	121.274,5	123.980,2	122.647,9	141.374,7	148.282,1	147.230,3	152.040,9	156.691,1
II. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA	102.533,6	106.845,9	99.312,1	97.361,5	96.817,2	93.268,1	96.063,6	110.944,9	118.734,4	129.588,8	132.187,0	136.836,6	133.223,7
II.1. DÍVIDA EXTERNA	103.252,6	106.245,4	99.369,5	97.373,7	96.712,1	93.314,9	96.320,6	110.764,4	119.084,6	129.884,3	132.512,2	131.143,7	133.598,5
Dívida Mobiliária	79.934,4	81.770,8	76.485,0	75.136,7	74.144,8	71.923,9	74.022,5	84.596,8	90.883,2	99.035,5	100.924,9	100.050,7	102.057,1
Dívida Contratual	23.278,2	24.474,6	23.124,0	22.439,0	21.967,3	21.391,1	22.297,9	25.787,5	28.201,5	30.848,7	31.587,4	31.113,0	31.562,4
II.2. HAVERES EXTERNOS	278,9	295,5	297,5	274,1	295,9	254,8	257,2	319,5	350,2	423,4	325,2	306,8	374,8
Disp. de Fundos, Autarquias e Fundações	278,9	295,5	297,5	274,1	295,9	254,8	257,2	319,5	350,2	423,4	325,2	306,8	374,8
III. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (I+II)	795.232,0	797.415,8	892.760,8	892.093,5	717.961,0	719.019,0	721.997,1	734.551,8	735.468,0	747.767,6	831.430,7	842.087,0	848.187,6
DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB**	25,6%	25,5%	24,3%	23,9%	24,4%	24,3%	24,4%	24,9%	24,6%	25,0%	28,0%	28,4%	28,6%

Obs.: Dados sujeitos a retificação.
1/ Inclui Dívida do dívida securitizada e TDA.
2/ PIB valorização pelo IGP-DI corrente.

TESOURONACIONAL

TABELA A - DÍVIDA DO TESOURO NACIONAL

R$ milhões

	Fev/2008	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev/2009
I. DÍVIDA MOBILIÁRIA	1.806.710,8	1.818.379,9	1.796.867,6	1.812.341,5	1.875.475,3	1.897.106,6	1.838.174,4	1.838.188,3	1.840.496,7	1.868.273,7	1.764.096,8	1.685.118,5	1.714.291,9
I.1. DPMFI EM PODER DO PÚBLICO*	1.342.184,8	1.358.826,3	1.318.713,8	1.339.808,0	1.347.298,8	1.394.404,8	1.333.194,3	1.324.735,1	1.328.272,2	1.344.283,7	1.264.823,3	1.231.097,0	1.247.396,7
LFT	427.528,3	416.674,2	430.656,2	436.056,9	429.755,1	443.454,2	451.294,0	457.880,6	464.700,2	455.979,8	453.131,4	470.624,3	482.209,9
LTN	311.502,5	318.195,8	275.462,0	282.701,9	297.992,0	326.629,7	232.314,2	236.952,6	229.739,5	228.185,0	228.143,0	178.147,5	184.118,3
NTN-B	255.441,5	262.912,9	269.865,5	280.968,9	278.941,7	283.934,5	295.561,7	289.519,7	293.054,3	290.200,5	298.986,3	304.538,4	305.455,2
NTN-C	65.982,7	66.713,2	54.529,0	56.067,9	57.654,0	57.366,2	57.181,0	57.678,7	58.042,0	58.705,1	59.118,7	57.333,5	58.574,4
NTN-F	131.810,6	135.066,9	138.853,2	142.544,8	148.779,1	143.323,2	152.325,3	158.096,4	162.572,8	164.189,2	168.021,5	164.264,0	166.110,4
Dívida securitizada	20.913,3	21.054,3	21.108,6	20.511,7	20.610,2	19.793,0	16.295,2	13.236,6	13.389,9	13.912,7	15.069,3	14.959,9	14.902,3
Demais Títulos em Poder do Público	29.975,1	29.209,4	29.918,3	28.718,9	28.575,7	27.813,9	28.222,6	29.666,1	30.763,2	32.161,6	31.432,9	31.029,3	31.469,1
I.2. DPMFI EM PODER DO BANCO CENTRAL	356.227,5	342.996,9	342.253,0	347.344,7	423.644,7	394.581,9	402.357,0	406.314,7	410.149,2	412.089,8	464.376,9	462.348,3	465.516,4
LFT	82.145,6	96.333,7	100.641,9	102.912,6	121.691,7	122.985,2	125.749,3	127.139,1	139.587,9	141.013,3	187.345,5	189.309,2	190.929,0
LTN	140.734,9	142.040,6	135.698,5	138.801,0	150.946,6	125.443,1	128.835,6	127.866,9	118.891,7	117.971,9	131.148,9	99.927,1	99.801,8
Demais Títulos na Carteira do BCB	133.340,9	124.624,8	125.944,5	125.631,1	151.026,4	150.143,6	149.972,1	151.311,7	153.669,6	153.020,6	175.818,8	174.130,0	174.785,6
I.3. (-) APLICAÇÕES OFICIAIS EM TÍTULOS PÚBLICOS	-16.196,8	-16.197,8	-16.690,2	-16.898,4	-17.897,8	-16.373,8	-17.341,2	-16.390,0	-16.139,8	-16.894,1	-17.463,7	-20.478,5	-20.779,2
I.4. DEMAIS OBRIGAÇÕES INTERNAS	22.522,8	22.460,8	22.410,8	22.377,2	22.418,8	22.460,7	22.963,6	22.478,4	22.428,4	22.468,4	22.418,8	22.333,6	22.215,1
II. DÍVIDA EXTERNA	103.212,6	106.345,4	89.809,6	97.575,7	94.112,1	93.614,9	94.326,6	110.344,4	119.884,6	125.994,2	132.512,2	131.143,7	133.995,5
II.1. DÍVIDA MOBILIÁRIA	79.934,4	81.779,8	78.485,9	78.134,7	74.144,6	71.913,9	74.022,9	84.594,8	90.893,3	96.038,5	100.924,9	100.936,7	102.837,9
Euro	11.079,4	12.050,1	10.579,6	10.251,9	10.103,7	9.925,1	9.912,4	10.099,3	10.945,2	12.132,9	13.358,3	12.066,8	12.036,3
Global US$	58.185,5	58.955,0	56.050,8	53.938,7	53.000,9	51.456,9	53.556,5	62.963,4	68.042,0	73.971,7	76.423,3	77.336,1	79.252,4
Global BL	10.568,9	10.498,0	10.555,0	10.884,0	10.783,0	10.257,9	10.388,9	10.498,0	10.555,0	10.884,0	10.783,0	10.787,9	10.386,9
Demais Títulos Externos	222,5	296,8	290,6	282,1	276,9	273,9	287,1	294,1	331,0	388,9	360,3	387,9	378,4
II.2. DÍVIDA CONTRATUAL	23.278,2	24.474,6	23.124,6	23.439,0	21.967,5	21.691,1	22.237,3	25.797,8	29.201,9	29.948,7	31.587,4	31.193,0	31.642,4
Organismos Multilaterais	19.363,4	20.382,2	19.419,2	19.955,1	18.401,9	18.141,4	18.719,8	21.588,0	23.896,4	25.094,6	26.514,2	26.099,7	26.511,7
Credores Internacionais e Ag. Governamentais	3.914,8	4.112,4	3.705,4	3.482,9	3.565,6	3.449,7	3.518,3	4.209,8	4.535,1	5.084,1	5.073,2	5.046,3	5.050,7
III. DÍVIDA DO TESOURO NACIONAL (I+II)	1.708.923,3	1.725.634,3	1.684.397,2	1.709.917,2	1.771.591,1	1.790.621,8	1.729.686,1	1.746.633,8	1.759.675,4	1.796.257,9	1.696.668,7	1.618.282,2	1.647.981,8
DÍVIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB**	51,5%	51,6%	50,7%	50,9%	52,2%	57,5%	54,4%	54,9%	55,3%	53,2%	53,9%	51,3%	52,7%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1/ Inclui TDA e dívida securitizada.
2/ PIB valorizado pelo IGP-DI contínuo.

TESOURONACIONAL

TABELA A7 - HAVERES DO TESOURO NACIONAL

R$ milhões

	Fev/2008	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev/2009
I. HAVERES INTERNOS	1.005.412,5	1.017.599,1	994.299,1	1.017.588,8	1.083.338,8	991.376,7	1.004.329,8	1.010.661,3	1.025.747,1	1.042.661,5	1.064.682,8	973.688,4	999.386,1
I.1. DISPONIBILIDADES INTERNAS	252.699,8	255.662,8	257.216,3	276.783,1	301.545,4	222.226,1	237.791,8	232.969,9	233.644,4	236.525,8	256.437,2	164.337,7	182.233,3
I.2. HAVERES JUNTO AOS GOVERNOS REGIONAIS	418.492,6	420.739,4	422.598,0	426.536,1	432.148,3	438.176,9	444.236,9	443.863,9	446.713,7	452.543,9	461.999,3	466.148,6	468.193,7
Bônus Renegociados	7.182,2	7.403,7	6.935,1	6.671,3	6.467,0	6.351,6	6.618,2	7.757,4	8.171,8	8.012,7	8.018,1	8.064,0	8.078,5
Haveres Originários da Pmaf (MP 2.196/01)	3.047,9	3.023,3	2.999,4	2.975,0	2.951,5	2.930,9	2.909,9	2.887,5	2.866,8	2.844,5	2.822,9	2.801,8	2.773,4
Cessão de Créditos Ilíquidos (MP 2.179/01)	10.408,7	10.428,8	10.477,4	10.572,3	10.748,1	10.927,7	11.028,2	11.022,2	11.017,5	11.113,0	11.086,0	11.071,2	11.047,3
Reneg. de Dívidas Junto aos Gov. Regionais (Lei 7.976/89)	1.883,3	1.703,3	1.660,9	1.573,5	1.257,5	1.226,0	1.238,0	1.343,8	1.411,3	1.448,1	1.102,8	1.084,2	1.081,9
Reneg. de Dívidas Junto aos Gov. Regionais (Lei 8.727/93)	43.162,4	42.922,1	42.702,2	42.567,5	42.464,0	42.372,9	42.278,3	43.050,3	41.875,0	41.781,1	41.582,8	41.388,3	41.048,4
Renegociação de Dívidas Estaduais (Lei 9.496/97)	292.405,9	293.670,8	295.887,2	298.413,5	305.084,1	311.028,1	314.951,9	313.672,8	316.182,8	320.177,8	329.258,3	319.143,8	319.778,9
Renegociação de Dívidas Municipais (MP 2.185/01)	45.417,4	46.085,8	46.055,0	46.833,4	47.870,7	48.567,8	48.380,0	48.143,2	48.399,1	50.201,2	50.141,2	50.076,5	50.348,6
Antecipação de Royalties	13.283,3	13.172,5	13.124,1	12.545,7	12.853,4	13.018,1	13.077,3	12.956,3	12.869,3	13.193,1	13.079,5	12.943,0	12.226,0
Demais Haveres junto aos Governos Regionais	2.921,5	2.911,6	2.786,7	2.763,0	2.746,0	2.740,5	2.753,1	2.791,5	2.924,5	2.672,8	2.679,5	2.831,8	2.832,9
I.3. HAVERES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	193.691,4	196.069,2	196.467,1	196.968,4	198.798,3	198.694,2	199.486,2	201.418,8	203.994,2	206.317,9	210.228,8	205.423,4	210.270,8
Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)	127.584,9	129.539,8	129.218,7	130.270,5	130.822,2	129.479,8	130.746,2	132.044,7	133.553,8	134.930,8	136.980,3	134.782,1	136.047,0
Fundos Constitucionais Regionais	36.757,9	40.266,2	40.740,0	41.341,8	41.799,3	42.346,9	42.791,2	43.323,7	43.940,2	44.368,5	44.908,7	45.387,3	46.034,4
Fundos Diversos	29.338,6	26.263,3	26.447,8	25.348,0	26.166,8	26.867,5	25.967,8	26.042,4	26.500,3	27.021,6	28.320,0	25.273,0	28.189,5
I.4. HAVERES ADMINISTRADOS PELA STN	167.619,5	168.268,8	118.677,8	117.552,1	126.343,8	121.274,5	122.995,3	132.647,8	141.374,1	146.262,1	147.236,8	152.040,3	158.695,1
Haveres de Órgãos, Entidades e Empresas Extintas	5.530,9	5.531,6	5.534,2	5.536,8	5.541,3	5.542,0	5.543,1	5.544,8	5.551,3	5.554,0	5.556,7	5.559,0	5.561,1
Haveres de Operações Estruturadas	43.234,5	43.934,5	43.791,1	43.660,1	46.103,4	44.210,9	44.823,5	48.559,0	48.134,3	48.751,7	50.075,7	50.004,3	53.984,2
Haveres Originários de Privatizações	7.068,0	7.070,1	7.071,5	7.072,7	7.074,2	7.077,4	7.078,9	7.423,1	7.427,3	7.429,6	7.433,2	7.428,9	7.421,6
Haveres de Legislação Específica	25.144,3	33.279,3	36.130,4	35.103,2	37.756,8	38.078,5	38.880,5	45.973,0	52.746,0	55.090,1	55.398,0	60.155,2	60.719,3
Demais Haveres Administrados pela STN	26.549,8	26.543,0	26.550,7	25.409,2	25.327,0	28.293,6	26.464,2	27.051,7	27.511,7	28.436,6	28.736,8	28.892,9	29.004,9
II. HAVERES EXTERNOS	276,9	296,8	297,5	274,1	295,0	254,8	267,2	319,5	360,2	428,4	325,2	306,8	375,8
Disponibilidades em Moeda Estrangeira	276,9	293,5	297,5	274,1	295,0	254,8	267,2	319,5	360,2	428,4	325,2	306,8	375,8
III. HAVERES DO TESOURO NACIONAL (I+II)	1.005.691,2	1.018.204,8	994.596,5	1.017.834,9	1.083.634,4	991.630,5	1.004.596,5	1.010.980,8	1.026.107,4	1.042.490,3	1.065.179,8	974.175,2	999.763,9
HAVERES DO TESOURO NACIONAL/PIB**	34,1%	34,4%	33,6%	34,3%	34,8%	33,3%	34,0%	33,9%	34,2%	34,9%	35,9%	32,9%	33,9%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1/ PIB valorizado pelo IGP-DI contínuo.

Nota n.º 442 /2009/COREM/STN

Em 7 de abril de 2009.

À Sra. Coordenadora-Geral da COREF

Assunto: Análise da capacidade de pagamento para contratação da operação de crédito destinada a financiar o Programa de Consolidação do Equilíbrio Fiscal para o Desenvolvimento do Estado da Bahia (PROCONFIS) – Estado da Bahia.

1. O Estado da Bahia (Estado) solicitou concessão de garantia da União para contratar a operação de crédito externa com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de US$ 409.000 mil, destinada a financiar o PROCONFIS.

2. A fim de subsidiar a manifestação da Secretaria do Tesouro Nacional quanto ao pleito estadual, foi realizada a análise da capacidade de pagamento do Estado para as operações de crédito que constam do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado (Programa), inclusive da operação pleiteada.

3. Com fundamento na Portaria MF nº 89/97, a presente análise utiliza dados dos Balanços do Estado de 2005 a 2008, ajustados segundo os critérios do Programa e projeções para os anos de 2009 a 2018. Os dados de liberações e dispêndios das operações de crédito sob a responsabilidade do tesouro estadual foram obtidos a partir de demonstrativos específicos elaborados pelo Estado, que incluíram as condições financeiras dessas operações.

4. As projeções de receitas e despesas relativas aos exercícios de 2009 e 2010 seguem as medidas e parâmetros do Programa vigente. De 2011 a 2018, as projeções basearam-se no exercício de 2010, com a aplicação de parâmetros que influenciam o comportamento dos títulos contábeis do Balanço, inclusive a variação real projetada do Produto Interno Bruto e o crescimento vegetativo da folha de pagamento de pessoal.

5. O resultado primário médio ponderado é o parâmetro básico utilizado para classificar a situação financeira do Estado. Segundo os critérios estabelecidos na Portaria MF nº 89/97, a soma dos resultados primários ponderados do período de 2005 a 2018 resultou em um superávit de R$ 1.357.676 mil.

6. Os resultados fiscais obtidos na análise demonstram que o Estado possui capacidade de pagamento suficiente para fazer frente à totalidade dos encargos da dívida, inclusive os da operação de crédito pleiteada. Entretanto, o resultado é insuficiente para saldar o total das amortizações programadas. Dessa forma, segundo os critérios estabelecidos nessa Portaria, o Estado classifica-se na categoria "B", conforme quadro anexo.

7. Em relação aos requisitos cuja verificação é de competência desta Coordenação-Geral, informamos que:

a) a operação sob análise está prevista no Programa do Estado limitada ao valor de US$ 409.000 mil;

b) o Estado encontra-se adimplente com as metas e compromissos assumidos no Programa, conforme a última avaliação realizada; e

c) a contratação da operação de crédito, observado o limite de que trata a letra "a", não constitui violação do contrato de refinanciamento, nos termos do inciso IV do art. 5º da Resolução do Senado Federal nº 43, de 21 de dezembro de 2001.

8. Diante do exposto, sugere-se o encaminhamento desta Nota à COREF.

À consideração superior.

Ricardo Batista Ferreira
RICARDO BATISTA FERREIRA
Gerente de Projeto da GERES II

LÍLIAN MARIA CORDEIRO
Gerente da GERES II

De acordo. Encaminhe-se à COREF.

GILSON DUARTE F. DOS SANTOS
Coordenador da COREM

p/ **EDÉLCIO DE OLIVEIRA**
Coordenador-Geral da COREM

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DAS RELAÇÕES E ANÁLISE FINANCEIRA DE ESTADOS E MUNICÍPIOS - COREM

BAHIA — Projeto em análise: SID / PROCONFIS — CATEGORIA: B

R$ mil

DISCRIMINAÇÃO	REALIZADO				PROJEÇÃO										TOTAL MÉDIO
	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	
PESOS	0,05	0,10	0,15	0,20	0,15	0,10	0,07	0,05	0,04	0,03	0,02	0,02	0,01	0,01	1,00
(-) RESULTADO PRIMÁRIO	60.461	144.493	309.072	268.691	174.079	121.610	76.164	50.331	43.102	34.411	24.296	25.807	13.431	14.026	1.357.676
(-) Receita Financeira	7.709	16.137	14.630	30.348	22.107	14.767	10.351	7.393	5.915	4.436	2.957	2.957	1.479	1.479	142.744
(+)Encargos da Dívidas	36.537	71.392	98.188	116.110	74.058	51.897	33.843	19.225	14.208	9.913	6.083	5.567	2.537	2.282	541.748
(+)Encargos da Op. em Análise					0	2.317	2.124	1.452	1.109	793	502	476	225	212	9.212
(+)Encargos sobre deficiência financeira					7.773	4.836	3.180	3.021	2.256	1.579	983	917	428	399	25.353
NECESSIDADE DE FINANC. LÍQUIDA	(31.693)	(89.238)	(226.614)	(180.930)	(114.346)	(77.448)	(47.392)	(34.028)	(31.383)	(26.682)	(19.656)	(21.804)	(11.720)	(12.601)	(924.107)
(-) Alienação de Bens	14.584	480	166	2.177	23.446	1.123	0	0	0	0	0	0	0	0	42.077
(+) Amortizações de Dívidas (exclui Rec.Amort)	53.356	130.447	217.461	314.143	194.975	90.325	64.406	32.149	24.150	17.388	11.288	10.711	5.066	5.004	1.170.892
(+) Amortizações da Op. em Análise					0	0	2.196	1.569	1.255	941	627	627	314	314	7.844
(+) Amortizações sobre deficiência financeira					5.162	3.224	2.107	2.014	1.504	1.053	665	611	285	266	16.902
NECESSIDADE DE FINANC. BRUTA	6.079	40.729	(6.229)	131.038	62.386	14.981	21.319	1.707	(4.444)	(7.186)	(7.114)	(9.664)	(6.034)	(7.017)	229.463

Obs: Valores extraídos do quadro de Resultados Primários e Operacionais ponderados segundo o peso atribuído a cada ano.
Valores a preços de fev-09

6/4/09 11:12 AM

Aviso nº 259 - C. Civil.

Brasília, 29 de abril de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Senador HERÁCLITO FORTES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Crédito externo.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa à proposta para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 409,000,000.00 (quatrocentos e nove milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Governo do Estado da Bahia e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos são destinados ao "Programa de Consolidação do Equilíbrio Fiscal para o Desenvolvimento do Estado da Bahia – PROCONFIS".

Atenciosamente,

DILMA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

Á Comissão de Assuntos Econômicos.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – As matérias vão à Comissão de Assuntos Econômicos.

Sobre a mesa, mensagens do Presidente da República que passo a ler.

São lidas as seguintes:

Mensagem nº 70, de 2009

Mensagem nº 293

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 8º da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor MANOEL RANGEL NETO, para ser reconduzido ao cargo de Diretor-Presidente da Agência Nacional do Cinema – ANCINE, cujo término do mandato ocorrerá em 23 de maio de 2009.

Brasília, 29 de abril de 2009.

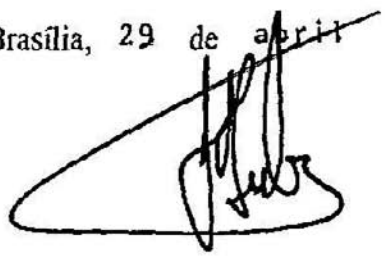

MANOEL RANGEL NETO

1. **Dados pessoais –**

Manoel Rangel Neto
02 de junho de 1971
Brasília – DF
Filiação: Pedro de Alcântara Rangel e Geralda Nogueira Rangel
CI. 1.552.574 SSP-Go
CPF. 136.524.478-40
(21) 2240-1050
(21) 8744-1146
manoel.rangel@ancine.gov.br

2. **Atividade Institucional –**

a) 2007 / 2009 – Diretor Presidente da Agência Nacional do Cinema – ANCINE.

b) 2005 / 2006 – Diretor da Agência Nacional do Cinema – ANCINE.

c) 2004 / 2005 – Assessor Especial do Ministro de Estado da Cultura Gilberto Gil.

d) 2004 / 2005 – Secretario do Audiovisual Substituto do Ministério da Cultura.

e) 2003 / 2004 – Assessor Especial da Secretaria para o Desenvolvimento das Artes Audiovisuais do Ministério da Cultura.

f) 2004 – Representante do Ministério da Cultura no Comitê de Desenvolvimento do Sistema Brasileiro de Televisão Digital.

g) 2004 - Representante do Ministério da Cultura no Grupo Gestor do Sistema Brasileiro de Televisão Digital.

h) 2001 / 2002 – Presidente da Comissão Estadual de Cinema da Secretaria de Cultura de São Paulo, durante a gestão do Secretário Marcos Mendonça, governadores Mário Covas e Geraldo Alckmin.

i) 2000 – Representante da ABD-SP na Comissão Estadual de Cinema da Secretaria de Cultura de São Paulo, durante a gestão do Secretário Marcos Mendonça, governador Mário Covas.

3. **Formação acadêmica –**

a) 2006 – Programa de Treinamento para Funcionários Brasileiros na Área de Regulação. Especialização em regulação realizada na George Washington University, em Washington DC, EUA, em outubro de 2006.

b) 2002 / 2004– Mestrado em Comunicação e Estética do Audiovisual no Programa de Ciências da Comunicação da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo. Mestrado sob a orientação do Professor Associado Ismail Xavier. Interrompido em 2005.

c) 1996 / 2000 – Formado em Cinema e Vídeo pela Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo.

d) 1994 / 1996 – Curso de Letras, Espanhol/Português, na Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, interrompido.

4. **Atividades de pesquisa –**

a) 2002 / 2004 – Mestrado com o tema "São Paulo pela Representação do Trabalho no Cinema Brasileiro Moderno", sob a orientação do Professor Associado Ismail Xavier, do Departamento de Cinema, Rádio e Televisão da ECA/USP. Interrompido em 2005.

b) 1999 / 2000 – Iniciação Científica da FAPESP com o tema "Gustavo Dahl – Estrategista do Cinema Novo", sob orientação do Professor Carlos Augusto Machado Calil e do Professor Associado Ismail Norberto Xavier, do Departamento de Cinema, Rádio e Televisão da ECA/USP.

c) 1996 / 1997 – Iniciação Científica do CNPq com o tema "O Uso das Novas Tecnologias no Diálogo Cinema e Vídeo", sob orientação da Professora Associado Maria Dora Genis Mourão, do Departamento de Cinema, Rádio e Televisão da ECA/USP.

5. Atividade de representação em cinema –

a) 2003 – Vice-presidente da Associação Brasileira dos Documentaristas, ABD nacional.

b) 2002 – Conselheiro da Associação Brasileira dos Documentaristas – ABD nacional e ABD-SP.

c) 2000 / 2001 – Presidente da Associação Brasileira dos Documentaristas, seção São Paulo. ABD-SP.

d) 2000 / 2001 – Representante da ABD-SP no Congresso Brasileiro de Cinema.

e) 1997 / 2000 – Produtor Executivo da Associação Cultural Grupo de Cinema de São Paulo.

6. Artigos e entrevistas principais publicadas –

a) "A cara do cinema em 2009" – in *Jornal O Globo*, 6 de dezembro de 2008.

b) "Na onda desenvolvimentista" – in *Revista Tela Viva*, nº 168, janeiro de 2007.

c) "Queremos de Xuxa a Baixio das Bestas" – in *Jornal O Globo*, dezembro de 2006.

d) "Devemos estimular o risco" – in *Jornal Folha de São Paulo*, dezembro de 2006.

e) "Um desabamento central da alma", in *Sinopse – Revista de Cinema*, nº 9. São Paulo, agosto de 2002.

f) "Cinema e cidade: alternativas para reconstrução", escrito junto com Alfredo Manevy, Mauricio Hirata e Paulo Alcoforado, in *Sinopse – Revista de Cinema*, intervenção nº 2. São Paulo, fevereiro de 2001.

g) "O Vôo cego da falta de uma política nacional de cinema", in *Sinopse – Revista de Cinema*, nº 5. São Paulo, junho de 2000.

h) "Um tiro pela culatra", in *Sinopse – Revista de Cinema*, nº 4. São Paulo, março de 2000.

i) "Fé cega", in *Sinopse – Revista de Cinema*, nº 3. São Paulo, dezembro de 1999.

j) "A rua de baixo, análise do filme Cabaret Mineiro", in *Balalaica – revista brasileira de cinema e cultura*, nº 1. São Paulo, 1997.

7. Atividades de realização cinematográfica –

a) 2004 – Diretor e roteirista do curta-metragem 35mm "O Pai", 13'.

b) 2001 – Diretor e roteirista do curta-metragem 16mm "Vontade", 13'.

c) 1999 – Diretor, roteirista e montador do curta-metragem 16mm "Retratos", 4'.

d) 1999 – Montador do curta-metragem 16mm "O Troféu", 3', filme dirigido por Fábio Peraçolli.

e) 1999 – Diretor de fotografia do curta-metragem 16mm "O Pivete de Tôca", 3', filme dirigido por Carlos Firmino.

f) 1999 – Operador de Câmera do curta-metragem 16mm "Família do Barulho", 4', filme dirigido por Bernardo Spinelli.

8. Atividades de realização para Televisão –

a) 2002 – Diretor e co-roteirista do vídeo "Repensando o Brasil", mini DV.

b) 2001 – Diretor do Programa "Corte Seco", transmitido no Canal Comunitário de São Paulo.

c) 2000 – Coordenador e diretor do Programa "ABD no AR", exibido semanalmente na TV USP, no Canal Comunitário e na TV Senado.

9. Atividades de reflexão cinematográfica –

a) 2000 – Organizador do 1º Encontro do Cinema Cultural Paulista. Promoção: ABD-SP.

b) 1999 – Organizador do Seminário Fantasmas do Cinema Brasileiro, junho, Espaço Unibanco de Cinema, São Paulo. Promoção: Cinema da USP e Grupo de Cinema.

c) 1996 / 1999 – Organizador do projeto Cinema em Debate, Cinusp e Cinemateca Brasileira, São Paulo. Promoção: Grupo de Cinema.

d) 1997 – Organizador do evento "Renascimento do Cinema Brasileiro – Verdades e Mitos", novembro, Centro Cultural São Paulo, São Paulo. Promoção: CCSP e Grupo de Cinema.

e) 1996 – Organizador do evento "Paulo Emilio – Ano 80", Cinusp, FFLCH, Museu Lasar Segall, sob curadoria de Carlos Augusto Machado Calil. Promoção: Cinusp, CAF e Grupo de Cinema.

10. Atividades de crítica cinematográfica –

a) 1999 / 2002 – Editor da revista de cinema SINOPSE. Revista publicada pelo Cinema da USP, Grupo de Cinema e Estúdio Oficcinae.

b) 2000 / 2002 – Colunista de cinema na revista DEBATE SINDICAL. Revista publicada pelo Centro de Estudos Sindicais – CES.

c) 1997 – Editor da revista de cinema e cultura brasileira BALALAICA. Revista publicada pelo Grupo de Cinema.

d) 1996 / 1997 – Editor do jornal NOVO CINEMA. Jornal publicado pelo Grupo de Cinema.

11. Atividades de ensino de cinema –

a) 2001 – Professor no Curso Livre de Cinema, ministrado na livraria Cultura. Promoção: Museu de Arte Moderna – MAM, São Paulo – SP.

b) 2000 – Professor do curso de Montagem para Roteiristas no Colégio de Dramaturgia do Centro Dragão do Mar, Fortaleza – CE.

c) 2000 – Professor do curso de Cinema Brasileiro 1 e 2 no Colégio de Realização do Centro Dragão do Mar, Fortaleza – CE.

d) 1999 – Professor no Curso Livre de Cinema, módulos 1 e 2, ministrado no Centro Universitário Maria Antonia, USP. Promoção: CINUSP e Grupo de Cinema.

e) 1999 – Professor no Curso Livre de Cinema, módulo 1, ministrado no SINPRO de Campinas. Promoção: SINPRO e Grupo de Cinema.

f) 1998 – Professor no Curso Livre de Cinema, módulos 1 e 2, ministrado na Cinemateca de Curitiba. Promoção: Fundação Cultural de Curitiba e Grupo de Cinema.

g) 1998 – Professor no Curso Livre de Cinema, módulos 1, ministrado no KVA. Promoção: KVA e Grupo de Cinema.

h) 1998 - Professor no Curso Livre de Cinema, módulos 1, ministrado no Museu da Imagem e do Som. Promoção: MIS e Grupo de Cinema.

Aviso nº 260 - C. Civil.

Brasília, 29 de abril de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Senador HERÁCLITO FORTES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor MANOEL RANGEL NETO, para ser reconduzido ao cargo de Diretor-Presidente da Agência Nacional do Cinema – ANCINE, cujo término do mandato ocorrerá em 23 de maio de 2009.

Atenciosamente,

DILMA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

Á Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Mensagem nº71, de 2009

Mensagem nº 294

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o § 3º do art. 8º da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor PAULO XAVIER ALCOFORADO, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Cinema – ANCINE, na vaga decorrente da renúncia do Senhor Sérgio Henrique de Sá Leitão Filho.

Brasília, 29 de abril de 2009.

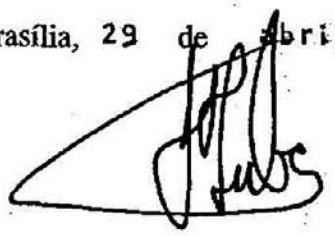

PAULO ALCOFORADO

Brasileiro, casado, 39 anos.
RG: 3.783.214 SSP/BA - CPF: 507.702.415 49
Filiação: Fernando Antônio Gonçalves Alcoforado e Doralice Fernandes Xavier Alcoforado.

RESUMO DAS QUALIFICAÇÕES

I

Cursou Direito na Universidade Federal da Bahia, Letras na Universidade de São Paulo, e Estudos em Dramaturgia e Realização em Cinema e Televisão no Instituto Dragão do Mar de Arte e Indústria Audiovisual do Ceará, sob direção de Orlando Senna e Maurice Capovilla.

II

Realizou a curadoria de seminários como *Opinião Pública, Mídia e Criminalidade*, ainda na Faculdade de Direito, atuou 10 anos no mercado de produção cultural, nos estados da Bahia, Ceará e São Paulo, tendo ministrado cursos na área da cultura audiovisual, com foco em documentário, na USP, PUC, MAM, SESC, SENAC etc, integrado mesas de debate, programado mostras de cinema para instituições culturais.

Nesses três estados, invariavelmente, produziu textos para a mídia impressa, como para os jornais A Tarde, Correio da Bahia e Diário do Nordeste (Bahia e Ceará) e para publicações ligadas ao meio acadêmico, como a revista *Sinopse* da Pró-reitoria de Cultura e Extensão Universitária da USP (São Paulo), da qual integrava seu Conselho Editorial, e participou de atividades de representação pela Associação Brasileira de Documentaristas/Seção São Paulo, quando integrava sua Diretoria.

No campo da realização audiovisual, trabalhou nos programas de televisão *ABD no ar* e *Corte Seco*, veiculados na TV Senado, que tratavam de questões relativas à política audiovisual e às relações entre mídia e cultura, respectivamente, entrevistando especialistas como os jornalistas Paulo Henrique Amorim (então editor do programa *Conversa Afiada*, na TV Record) e Bob Fernandes (então redator-chefe da revista *Carta Capital*). Paralelamente realizou alguns curtas metragens com carreira em festivais de cinema e exibição em televisão.

III

Implementou e foi Coordenador Executivo das três primeiras edições do Programa de Fomento à Produção e Teledifusão do Documentário Brasileiro - DOCTV, Programa da Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura, Empresa Brasil de Comunicação, Fundação Padre Anchieta e ABEPEC - Associação Brasileira das Emissoras Públicas, Educativas e Culturais, contando com o apoio da Associação Brasileira de Documentaristas e Curta-metragistas, que reuniu emissoras públicas de televisão e seções estaduais da ABD e C das 27 unidades federativas, e sistematizou por meio de uma operação em rede ações de capacitação, co-produção, teledifusão e promoção à exportação de documentários brasileiros.

Foi mandatado pela Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura para exercer a função de Coordenador Executivo dos processos de implementação e Coordenação Executiva do I Programa de Fomento à Produção e Teledifusão do Documentário Ibero-americano - DOCTV IBERO-AMÉRICA, aprovado como Programa da CAACI - Conferencia de Autoridades Audiovisuales y Cinematográficas de Iberoamérica, que reuniu autoridades audiovisuais nacionais, televisões públicas e associações de produtores independentes da Argentina, Chile, Uruguai, Brasil, Bolívia, Peru, Colômbia, Venezuela, Panamá, Costa Rica, Porto Rico, Cuba e México, e sistematizou por meio de uma operação em rede ações de capacitação, co-produção, teledifusão e promoção à exportação de documentários, sob a Coordenação Geral da Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura, Secretaría Ejecutiva de la Cinematografía Iberoamericana e Fundación del Nuevo Cine Latinoamericano.

Assessorou o Gabinete do Ministro da Cultura e a Secretaria do Audiovisual na coordenação do I Fórum Nacional de TVs Públicas, realizado em Brasília em 2006 e 2007, tendo integrado o Grupo Executivo Interministerial (formado pelo Gabinete da Presidência da República, Casa Civil, SECOM - Secretaria de Comunicação da Presidência da República e Ministério da Cultura).

IV

Exerceu o cargo de Assessor Especial do Ministro da Cultura e de Diretor da Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura entre novembro de 2007 e dezembro de 2008, em gestão responsável pela ampliação do escopo desta Secretaria para cinema, televisão, internet, jogos eletrônicos, mídias móveis e demais relações entre arte e programação.

No âmbito da Portaria Ministerial que criou o Programa de Estímulo à Parceria entre a Produção Independente e a Televisão Brasileira, formulou e implementou o IV Programa de Fomento à Produção e Teledifusão do Documentário Brasileiro - DOCTV, a primeira edição do Edital de Seleção de Projetos de Desenvolvimento e Produção de Teledramaturgia Seriada para TVs Públicas - FICTV / Mais Cultura, e

a primeira edição do Programa de Fomento à Produção e Teledifusão de Séries de Animação Brasileiras - ANIMATV.

No âmbito da Portaria Ministerial que criou o Programa Nacional de Desenvolvimento da Animação Brasileira, formulou e implementou o Programa ANIMATV, destacando-se como principais ações já formuladas e em fase de implementação a Pesquisa Sócio-econômica da Animação Brasileira, o Programa de Clusters de Produção de Animação e Jogos Eletrônicos voltados aos Arranjos Produtivos Locais e o Portal da Animação Brasileira.

No âmbito da Portaria Interministerial estabelecida entre o Ministério da Cultura e o Ministério de Ciência e Tecnologia para a cooperação técnica e formulação de políticas de integração entre as atividades desenvolvidas pelos Ministérios e entre o Plano Nacional de Cultura e o Plano Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Nacional, formulou e implementou o Programa de Fomento à Produção e Exportação do Jogo Eletrônico Brasileiro - BRGames, o Programa Laboratórios de Experimentação e Pesquisa em Tecnologias Audiovisuais - XPTA.LAB e o Programa Banco de Conteúdos Audiovisuais Brasileiros.

Na área internacional, formulou e implementou programas relacionados ao MERCOSUR - Mercado Comum del Sur e à CPLP - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, em consonância com a prioridade de política internacional estabelecida pelo Governo Brasileiro.

Para a RECAM - Reunión Especializada de Autoridades Cinematográficas y Audiovisuales del Mercosur, formulou o I Programa de Fomento à Produção e Teledifusão de Séries de Animação do Mercosul - ANIMASUR, que propõe a reunião de autoridades audiovisuais, televisões públicas e associações de produtores independentes da Argentina, Brasil, Paraguai, Uruguai, Venezuela, Bolívia, Chile e Peru, a sistematização, por meio de uma operação em rede, de ações de capacitação, co-produção, teledifusão e distribuição de séries de animação dirigidas à infância e adolescência. Os Estados Membros expressaram sua decisão de avançar na execução do Programa ANIMASUR, constituindo uma Comissão Técnica para o estudo detalhado da proposta e a adaptação do projeto às realidades nacionais.

Para a Reunião Extraordinária de Ministros da Educação e da Cultura da CPLP, formulou e implementou a primeira edição do Programa de Fomento à Produção e Teledifusão do Documentário da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - DOCTV CPLP, que reúne Ministérios da Cultura e televisões públicas do Timor-Leste, Moçambique, Angola, São Tomé e Príncipe, Guiné-Bissau, Cabo Verde, Portugal, Brasil e Macau/China, e sistematiza por meio de uma operação em rede ações de capacitação, co-produção e teledifusão de documentários. Os Ministros da Educação e da Cultura da CPLP aprovaram o I Programa DOCTV CPLP, para implementação e execução a partir de janeiro de 2009.

Integrou o Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual, na condição de suplente do Secretário do Audiovisual, assessorou o Ministro da Cultura no Comitê de desenvolvimento do SBTVD-T - Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre e foi o representante desta Secretaria na Comissão Técnica da Portaria Interministerial estabelecida entre o Ministério da Cultura e o Ministério de Ciência e Tecnologia, e nos comitês gestores dos programas setoriais de exportação Cinema do Brasil e Brazilian TV Producers.

Paulo Xavier Alcoforado
paulo.alcoforado@cultura.gov.br
(61) 3316-2111

Aviso nº 261 - C. Civil.

Brasília, 29 de abril de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Senador HERÁCLITO FORTES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor PAULO XAVIER ALCOFORADO, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Cinema – ANCINE, na vaga decorrente da renúncia do Senhor Sérgio Henrique de Sá Leitão Filho.

Atenciosamente,

DILMA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(Á Comissão de Educação, Cultura e Esporte.)

MENSAGEM Nº 72, DE 2009

Mensagem nº 295

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 8º da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor GLAUBER PIVA GONÇALVES, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Cinema – ANCINE, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Nilson Rodrigues da Fonseca, que ocorrerá em 29 de maio de 2009.

Brasília, 29 de abril de 2009.

Glauber Piva Gonçalves

INFORMAÇÕES PESSOAIS

Documentos:

- RG: 14.182.441 – SSP/SP
- CPF: 110.359.348-09

Nascimento:

- 26.08.1972
- Poços de Caldas – MG

Filiação

- Jonas Gonçalves
- Alice Piva Gonçalves

Endereços e telefones

- Rua Apiacás, 127, apto. 81
- Perdizes – São Paulo – SP
- (11) 3881-3398 / (11) 8674-8671
- glauberpiva@hotmail.com

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Master en Estudios Políticos Aplicados

- Fundación Internacional y para Iberoamérica de Políticas Públicas
- Madri – Espanha (2008)

Mestrado EM Sociologia (INCONCLUSO)

- Universidade de São Paulo
- Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas
- São Paulo – Brasil
- Ingresso em 1999

Bacharelado em Ciências Sociais

- Universidade de São Paulo
- Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas
- São Paulo – Brasil (1994)

IDIOMAS

Espanhol:

- Fala, lê e escreve com fluência.

Inglês

- Fala, lê e escreve nível intermediário.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL / POLÍTICA

ATO³ Consultoria e Assessoria Ltda.

- Gestão Pública
- Sócio-proprietário (desde 2006)

Partido dos Trabalhadores - Brasil

- Secretário Nacional de Cultura (2003 - 2008)

Faculdades de Artes do Paraná

- pós-graduação em Dança (2007)
- Professor de *Políticas Culturais, Corpo e Diversidade*

Prefeitura de Votorantim – São Paulo – Brasil

- Secretário Municipal de Cultura (2001 – 2004)

Fórum Petista de Dirigentes Municipais de Cultura – São Paulo

- Coordenador (2001-2003)

Programas de Governo

- Coordenação
  - Lula Presidente – Coordenação Geral (2006)
  - Lula Presidente - Cultura (2002)
  - José Genoino Governador (SP) – Cultura (2002)

PARTICIPAÇÃO EM ENCONTROS E SEMINÁRIOS

- Encuentro por la Cooperación de los Ayuntamientos con La Habana – Havana – Cuba (2006)

- Seminário Latino-americano de Culturas Populares
  Brasília – Brasil (2006)

- XII Encontro do Foro de São Paulo
  São Paulo – Brasil (2005)

- Fórum Cultural Mundial
  Rio de Janeiro – Brasil (2006)
  São Paulo – Brasil (2005)

- Fórum de Autoridades Locais
  Barcelona – Espanha (2004)
  Porto Alegre – Brasil (2003)

- Interacció - Red Iberoamericana de Ciudades para la Cultura
  Barcelona – Espanha (2004)

- Fórum Latino-Americano da Agenda 21 das Cidades para a Cultura
  Porto Alegre – Brasil (2004)

- Fórum Social Mundial
  Porto Alegre – Brasil (2002, 2003 e 2005)
- 1ª Reunião Pública Mundial de Cultura
  Mesa: Gestão Municipal de Cultura: participação e planejamento
  Porto Alegre – Brasil (2002)

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS E PALESTRAS MINISTRADAS

- Semana de Literatura Brasileira de Madrid
  Livro, Leitura e Gestão Pública no Brasil
  Madri – Espanha (2008)

- III Tribuna MEPA – Máster de Estudios Políticos Aplicados
  El Estado Social Hoy
  Madri – Espanha (2008)

- II Tribuna MEPA – Máster de Estudios Políticos Aplicados
  La Democracia Representativa como Política Mediada: Repensando los vínculos entre participación y representación – 16 horas
  Madri – Espanha (2008)

- IV Conferência Nacional de Educação e Cultura
  Consolidando Novos Rumos - Avanços e Desafios de Educação e Cultura
  Brasília - Brasil (2005).

- V Seminário Arte e Cidadania.
  Mesa: *Políticas Públicas de Cultura*
  Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários – Universidade de Campinas - UNICAMP
  Campinas – Brasil (2004)

- 3º Encontro Municipal de Cultura
  Palestrante: *Democratização e Descentralização Cultura*
  Caxias do Sul – Brasil (2004)

PUBLICAÇÕES

Cultura, participación social y reformas institucionales: constitución de un Sistema Nacional de Cultura en Brasil, FIIAPP – Fundación Internacional y para Iberoamérica de Políticas Públicas, Espanha - no prelo

A SUSTENTABILIDADE DA PRODUÇÃO CULTURAL, Portal do PT – www.pt.org.br -, 31/01/2007; Portal da ABERT - Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão -, 01/02/2007; Sítio eletrônico Cultura e Mercado, 06/02/2007.

UM ESTADO DE PALAVRA, in Caderno Política Públicas do Livro e Leitura. Série Cadernos da Ibero-América. Organização de textos: OEI - Organização dos Estados Ibero-americanos. Pág. 45, 2006. Editora Cultura Acadêmica.

OS PRIMEIROS PASSOS DO GOVERNO DE COALIZÃO, Jornal do Brasil, 04/01/2007, Portal Eletrônico do PT, 04/01/2007, Diário do Vale Online - www.diarioon.com.br -, 06/01/2007, Correio Braziliense, 08/01/2007.

CULTURA E ESPORTE COM OS PÉS DE FORA, Portal do PT – www.pt.org.br - 11/12/2006. Sítio eletrônico Cultura e Mercado, 18/12/2006.

CULTURA, TELEVISÃO E DEMOCRACIA, Portal do PT – www.pt.org.br -, 30/01/2006

CULTURA COMO POLÍTICA PÚBLICA, jornal O Estado de São Paulo, 05/07/2004

AGENDA 21 - UMA NOVA AGENDA PARA NOSSAS CIDADES, Portal da Fundação Perseu Abramo – www.fpabramo.org.br -, 25/05/2004.



Glauber Piva Gonçalves
R.G. 14.182.441 – SSP/SP

Aviso nº 262 - C. Civil.

Brasília, 29 de abril de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Senador HERÁCLITO FORTES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor GLAUBER PIVA GONÇALVES, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Cinema – ANCINE, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Nilson Rodrigues da Fonseca, que ocorrerá em 29 de maio de 2009.

Atenciosamente,

DILMA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte)

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – As matérias vão à Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Sobre a mesa, mensagens do Presidente da República que passo a ler.

São lidas as seguintes:

MENSAGEM Nº 73, DE 2009

Mensagem nº 296

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor JOÃO SOLANO CARNEIRO DA CUNHA, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Dominicana.

Os méritos do Senhor João Solano Carneiro da Cunha que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 29 de abril de 2009.

EM No 00108 MRE APES

Brasília, 6 de abril de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e com o disposto no artigo 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação de **JOÃO SOLANO CARNEIRO DA CUNHA**, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Dominicana.

2. Encaminho, igualmente anexos, informação sobre o país e *curriculum vitae* de **JOÃO SOLANO CARNEIRO DA CUNHA** que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Samuel Pinheiro Guimaraes Neto

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE SEGUNDA CLASSE *JOÃO SOLANO CARNEIRO DA CUNHA*
CPF.: 37383817753
ID.: 7256/MRE

1950 Filho de Ivo Solano Carneiro da Cunha e Maria Amélia Carneiro da Cunha, nasce em 4 de abril, no Rio de Janeiro/RJ
1974 Diplôme Supérieur de Langue et Littérature Françaises pela Université de Nancy II/FR
1977 CPCD - IRBr
1978 Terceiro Secretário em 16 de outubro
1978 Divisão de Programas de Promoção Comercial, assistente
1978 Medalha Lafayette de Carvalho e Silva, IRBr
1980 Segundo Secretário em 20 de novembro
1982 Embaixada em Washington, Segundo Secretário
1982 CAD - IRBr
1985 Embaixada em Lisboa, Segundo e Primeiro Secretário
1986 Primeiro Secretário, por merecimento, em 18 de dezembro
1987 Programa CITRE: uma experiência brasileira que pode interessar a Portugal, in Revista da Associação Industrial Portuguesa (AIP), Ano 13, nº 10, Lisboa
1988 Embaixada em Luanda, Primeiro Secretário, Conselheiro, comissionado e Encarregado de Negócios
1990 Divisão de Cooperação Intelectual, assistente, Chefe, Substituto e Chefe
1990 XIV, XVI e XVII Reunião do Conselho Superior da Faculdade Latino Americana de Ciências Sociais (FLACSO), Chefe de delegação (1990 a 1993)
1991 V Reunião da Comissão Mista Cultural Brasil-Itália, Roma, Chefe de delegação
1993 Conferência Regional das Comissões Nacionais da UNESCO na América Latina e Caribe, Havana, Chefe de delegação
1994 Conselheiro, por merecimento, em 30 de junho
1994 Embaixada em Lisboa, Conselheiro
1997 Embaixada em Assunção, Conselheiro
1997 CAE - IRBr, A Questão de Timor Leste e seus reflexos na Política Externa Brasileira
1998 Ordem do Mérito, Portugal, Comendador
2000 Subsecretaria-Geral de Assuntos Políticos, Chefe de Gabinete
2000 Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 28 de junho
2000 Drogas: novo tema da agenda internacional, in Boletim da ADB nº 38, jul/ago/set
2000 I Reunião da Comissão Mista Antidrogas Brasil-Paraguai, Assunção, Chefe de delegação
2000 Medalha Mérito Santos Dumont, Brasil
2001 A Questão de Timor Leste - origens e evolução, Editora FUNAG/IRBr, Brasília
2001 XXIX e XXX Sessão da Comissão Interamericana para o Controle do Abuso de Drogas - CICAD/OEA, Washington e Caracas, Chefe de delegação
2001 1ª Reunião do GT do Mercosul sobre Armas de Fogo e Munições, Assunção, Chefe de delegação
2001 III e IV Reunião de Alto Nível do Mecanismo de Coordenação e Cooperação América Latina e Caribe – União Européia em Matéria de Drogas, Cochabamba e Madri, Chefe de delegação (2001 e 2002)
2001 I Reunião Antidrogas Brasil-Cuba, Havana, Chefe de delegação
2001 Coordenação-Geral de Combate a Ilícitos Transnacionais, Coordenador-Geral
2001 II Reunião da Comissão Mista Antidrogas Brasil-Paraguai, Brasília, Chefe de delegação

2002 Ordem de Rio Branco, Brasil, Grande Oficial
2002 Embaixada em Lima, Ministro-Conselheiro
2003 Reunião da Comissão Mista Antidrogas Brasil-Peru, Lima, Chefe de delegação
2003 I Reunião da Comissão Mista Cultural Brasil-Peru, Lima, Chefe de delegação
2005 Ministério do Turismo, Assessoria Internacional, assessor
2007 XLVI Reunião do Grupo de Revisão e Implementação de Cúpulas (GRIC), Washington, Chefe de Delegação
2007 Coordenação-Geral de Acompanhamento de Mecanismos Políticos Multilaterais, Coordenador-Geral
2007 I e II Reunião de Coordenadores Nacionais e Responsáveis de Cooperação, preparatória para a XVII Cúpula Ibero-Americana, Andorra e Viña del Mar, Chefe de Delegação
2007 Reunião de Coordenadores Nacionais do Grupo do Rio, São Domingos, Chefe da Delegação
2008 Reunião de Coordenadores Nacionais do Grupo do Rio, São Domingos, Chefe da Delegação.
2008 XII Reunião do Conselho de Delegados da UNASUL, Chefe de Delegação
2008 Reunião de Coordenadores Nacionais do Grupo do Rio, Cuernavaca, México, Chefe da Delegação.
2008 Reunião de Coordenadores Nacionais do Grupo do Rio, Zacatecas (México), Chefe de Delegação

DENIS FONTES DE SOUZA PINTO
Diretor do Departamento do Serviço Exterior

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
Subsecretaria-Geral das Américas do Sul, Central e Caribe (SGAS)
Departamento da América Central e Caribe (DACC)
Divisão do Caribe (DCAR)

DESIGNAÇÃO DO SENHOR EMBAIXADOR JOÃO SOLANO CARNEIRO DA CUNHA ANTE O GOVERNO DA REPÚBLICA DOMINICANA

SUMÁRIO EXECUTIVO

30 DE MARÇO DE 2009

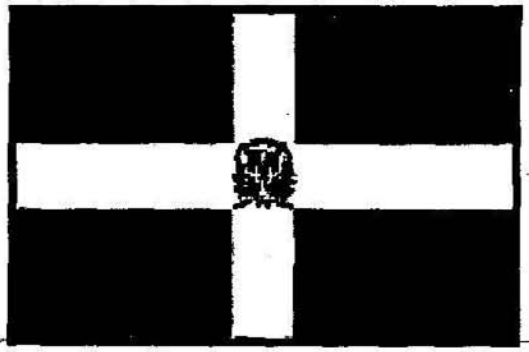



ÍNDICE

ÍNDICE 2

DADOS BÁSICOS 3

PERFIS BIOGRÁFICOS 4

PRESIDENTE LEONEL FERNÁNDEZ REYNA – PRESIDENTE DA REPÚBLICA 4
CARLOS MORALES TRONCOSO – CHANCELER 4

RELAÇÕES BILATERAIS 5

POLÍTICA INTERNA 7

POLÍTICA EXTERNA 11

ECONOMIA 14

ANEXOS 155

CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS 15
CRONOLOGIA HISTÓRICA 16
ATOS BILATERAIS 17
DADOS ECONÔMICO-COMERCIAIS 18

Dados Básicos

Nome oficial	República Dominicana
Capital	São Domingos
Chefe de Estado e Governo	Presidente Leonel Fernández Reyna (reeleito 2008/2012)
Chanceler	Carlos Morales Troncoso
Sistema de governo	Democracia representativa
Superfície	48.730 km
População	9.650.054 habitantes (Estimativa julho 2009)
PIB (PPP)	US$ 83,33 bilhões (Estimativa 2008)
Renda per capita (PPP)	US$ 8.800 (Estimativa 2008)
IDH	0,768 – 91º no mundo.

INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL-REPÚBLICA DOMINICANA

INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - REP. DOMINICANA (1) (US$ mil, fob)	2004	2005	2006	2007	2008
Exportações	269.076	333.722	365.822	458.994	383.644
Variação em relação ao ano anterior	18,4%	24,0%	9,6%	25,4%	-16,4%
Part. (%) no total das exportações brasileiras para o CARIBE	12,8%	9,5%	9,6%	10,9%	8,5%
Part. (%) no total das exportações brasileiras	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%	0,2%
Importações	2.240	3.453	4.290	12.784	21.859
Variação em relação ao ano anterior	31,2%	54,2%	24,2%	198,0%	71,0%
Part. (%) no total das importações brasileiras do CARIBE	0,6%	1,2%	1,0%	1,8%	2,3%
Part. (%) no total das importações brasileiras	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Intercâmbio comercial	271.316	337.175	370.212	471.778	405.503
Variação em relação ao ano anterior	18,5%	24,3%	9,8%	27,4%	-14,0%
Part. (%) no total do intercâmbio Brasil-CARIBE	11,3%	8,9%	8,7%	9,6%	6,1%
Part. (%) no total do intercâmbio brasileiro	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,1%
Balança comercial	266.836	330.269	361.532	446.210	361.785

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, tendo por base os dados do MDIC/SECEX/Aliceweb.

(1) As discrepâncias observadas nas bases estatísticas das exportações brasileiras e das importações do país e vice-versa podem ser explicadas pelo uso de fontes distintas e também por diferentes metodologias de apuração.

PERFIS BIOGRÁFICOS

Presidente Leonel Fernández Reyna – Presidente da República

- Nasceu em 26 de dezembro de 1953, em São Domingos.
- Cursou a Universidade Autônoma de Santo Domingo (UASD). Fundou com o professor Juan Bosch, em 1973, o Partido da Liberação Dominicana - PLD.
- Presidente da República Dominicana no período de 1996 a 2000. Presidente do "Partido de la Liberación Dominicana" (PLD) e da "Fundación Global Democracia y Dessarrollo" - FUNGLODE.
- Em 2004, voltou a se eleger Presidente, com mandato até 2008.
- Reeleito em 16 de junho de 2008, com mandato até 2012 tomou posse em 16.8.2008.

Carlos Morales Troncoso – Chanceler

- Nasceu em 29 de setembro de 1940.
- Foi Presidente da Central Romana Corporation até sua seleção para acompanhar a Joaquin Balaguer como candidato à Vice-Presidência da República Dominicana pelo Partido Reformista Social Cristão (PRSC), nas eleições de maio de 1986.
- Foi Presidente da Comissão Nacional do GATT e, em 1995, foi designado Presidente do Conselho de Ministros do CARIFORUM.
- Foi designado Secretário de Estado das Relações Exteriores em 16 de agosto de 2004.

RELAÇÕES BILATERAIS

As relações bilaterais têm-se incrementado em anos recentes, ganhando novo impulso partir da visita do Presidente Hipólito Mejía ao Brasil, em 17 de novembro de 2003. O Presidente Leonel Fernández esteve duas vezes no Brasil, sendo a primeira como Presidente eleito, em junho de 2004, e a segunda para participar do segmento presidencial do Grupo do Rio. Na condição de Presidente eleito, participou da XI UNCTAD, em São Paulo, e reuniu-se com o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

O Presidente Leonel Fernández, em visita ao Brasil, em junho de 2004, indicou claramente seu interesse em fortalecer as relações entre os dois países. Assinalou que a agremiação política a que pertence, o Partido da Liberação Dominicana (PLD), tem pontos de coincidência com os valores e estratégias do governo brasileiro, o que representa fator conducente ao aprofundamento das relações com o Brasil. Nesse sentido, a Republica Dominicana vem negociando projetos com a parte brasileira, notadamente nas áreas de infra-estrutura para água potável, de transportes urbanos, (construção do Metrô de São Domingos pelo consórcio Andrade Gutierrez/Odebrecht/Siemens), de tecnologia de produção de etanol e pesquisas agropecuárias, com a participação da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA.

Deve-se recordar a importância da presença de empresas brasileiras como a AMBEV, a Andrade Gutierrez e a Odebrecht, em território dominicano, tendo em vista sua importante contribuição para a recuperação econômica do país.

Recorda-se a contribuição da empresa brasileira ALSTOM Elec. S.A., que forneceu as turbinas da represa de Monción, a qual fornece a água transportada pelo aqueduto da Linha Noroeste, em construção pelo consórcio brasileiro Norberto Odebrecht/Andrade Gutierrez. Trata-se da maior obra hidráulica do Caribe – com custo total superior a US$ 150 milhões, dos quais cerca de 80% financiados pelo BNDES.

Ministério das Relações Exteriores estima que residam, na República Dominicana, de 500 a 800 brasileiros. Desse total, a) a maioria são brasileiras que emigraram em decorrência de casamento com dominicanos, em sua maioria bolsistas que cursaram universidades no Brasil; b) uma parte significativa são funcionários de organismos internacionais e regionais ou de empresas multinacionais; c) uma minoria são empresários, alguns dos quais de grande porte, como Odebrecht, Andrade Gutierrez ou AMBEV; d) outra minoria são estudantes (em geral, filhos das famílias aqui residentes); e) alguns estão

prestando serviços temporários; e f) e a menor parte são religiosos engajados em trabalhos comunitários de natureza humanitária.

A similitude da composição étnica dos dois países, suas raízes africanas e ibéricas comuns e seu gosto pela música e pela dança, tudo contribui para criar infindáveis oportunidades para a cooperação cultural entre o Brasil e a República Dominicana. O Brasil já conta com um leitorado na Universidade Autônoma de Santo Domingo e com curso de português, em caráter extracurricular, na Escola República do Brasil. Inúmeros programas radiofônicos de música popular brasileira são ouvidos em todo o país. O mesmo ocorre com as telenovelas da TV Globo. O interesse e apreço do povo dominicano pelo Brasil e pelas coisas brasileiras permitem vislumbrar amplas possibilidades de cooperação nas áreas cultural, educacional e esportiva. Nesse sentido foi inaugurado, em março de 2009, o Centro de Estudos Brasileiros.

O Presidente Fernández visitou o Brasil em junho de 2007. Em seu encontro com o Presidente Lula, foram destacados os esforços empregados pelo setor privado de ambos os países para o fortalecimento dos vínculos econômicos entre as duas nações e, nesse sentido, expressaram satisfação pela realização do seminário empresarial de que participou o Presidente Leonel Fernández na Federação das Industrias do Estado de São Paulo (FIESP), assim como sua visita à Zona Franca de Manaus e a São José dos Campos, ocasião em que visitou a EMBRAER, participou da cerimônia inaugural da Virtual Educa 2007 e visitou o Parque Tecnológico de São José dos Campos.

O Congresso dominicano aprovou um empréstimo de mais de US$ 93 milhões para a compra de oito aviões Super-Tucanos, que serão utilizados no combate ao narcotráfico e monitoramento do espaço aéreo local. O acordo de financiamento para a aquisição das aeronaves foi feito entre o Governo dominicano, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e a Embraer. Além dos aviões, o referido acordo inclui as peças de reposição, equipamentos de solo e vôo, publicações técnicas, treinamentos de aviadores e assistência técnica para a Força Aérea Dominicana.

O BNDES financia igualmente investimentos para a realização de importantes obras de infra-estrutura na República Dominicana, como a construção de hidrelétricas e aquedutos, por parte das construtoras Andrade Gutiérrez e Noberto Odebrecht.

Em outubro passado, foi inaugurado o Ciclo de Cinema Brasileiro 2008, com grande comparecimento do público cinéfilo, apoiado pela Embaixada brasileira em São Domingos e pela Secretaria de Estado da Cultura, a refletir o crescente interesse despertado por nosso país na República Dominicana.

Um avião Hércules C-130 da Força Aérea Brasileira e oito aviões Tucanos da "Esquadrilha da Fumaça" realizaram, em 27 de fevereiro último, apresentação, em São Domingos, por ocasião do Desfile do Dia da Independência da República Dominicana.

Leonel Fernández já manifestou, em várias ocasiões, sua receptividade em relação ao projeto de reforma do CSNU, e tem apoiado o Brasil como membro permanente nas condições que o G-4 tem postulado.

POLÍTICA INTERNA

As primárias do PLD, feitas no mês de maio, indicaram o nome do Presidente Leonel Fernández como candidato oficial do partido às eleições do ano que vem, com uma confortável vantagem do mandatário, que liderou com o respaldo de aproximadamente 70% dos convencionais contra Danilo Medina.

Curvando-se às evidências, seu adversário, Danilo Medina, reconheceu a derrota, agradeceu o apoio de seus simpatizantes e afirmou que foi vencido pelo Estado, referindo-se, naturalmente, às dificuldades para enfrentar o Chefe do Executivo. Não deu pistas sobre se estaria disposto a apoiar o nome de Fernández, embora existam rumores de que uma composição já estaria sendo discutida. Limitou-se a dizer que procederia a uma avaliação do assunto.

O Presidente da República, por sua vez, manifestou satisfação com o resultado das primárias, elogiou a transparência de todo o processo de consulta partidária e expressou confiança em sua vitória em 2008. Numa mensagem velada a Medina, salientou que o compromisso de todo verdadeiro democrata é acatar a decisão da maioria. "Ese es el deseo de la familia peledeísta", observou.

O chefe de campanha do mandatário, Francisco Javier García Fernández, após informar que a vitória do Presidente ocorreu em todas as regiões do país, salientou, diplomaticamente, que Medina foi um grande adversário e disse que o PLD conta com o respaldo do ex-Secretário de Estado e de seus seguidores na disputa eleitoral que se avizinha.

Além da esperada vitória de Leonel Fernández, as primárias demonstraram a força do PLD, havendo o número total de eleitores ultrapassado a marca de 600 mil. Reafirmada a condição do Presidente como principal nome da sigla, a agremiação deverá preparar-se, agora, para as eleições propriamente ditas. Dados os elevados índices de popularidade de Fernández, que ainda se beneficia da inegável vantagem de concorrer no cargo, é de se esperar que a oposição tenha dificuldades para apresentar um projeto político convincente e

factível, capaz de atrair a simpatia de uma opinião pública que pende, hoje, majoritariamente, para o partido governista.

Segundo o Vice-Chanceler dominicano José Manuel Trullols, a deterioração da economia dominicana no final do primeiro semestre de 2008 foi causada pela sobreposição de alta dos preços do petróleo e das dificuldades internacionais de abastecimento e agravada pelas catástrofes naturais que se abateram sobre o país no passado ano, momento coincidente com a campanha presidencial, vencida em primeiro turno por Leonel Fernández.

No tocante à produção agropecuária, o projeto governamental é a exploração de terras estatais, em sistema de "joint-venture" com produtores privados e o desenvolvimento de cooperativas e associações de pequenos e médios agricultores. A biotecnologia deve ser favorecida com a otimização da produtividade e da qualidade das colheitas, via o uso de sementes geneticamente modificadas. Investimentos no agronegócio serão encorajados via política de incentivos fiscais. Quanto à segurança alimentar, o plano de distribuição de comida será executado com o apoio do PNUD e do Programa Mundial de Alimentos, com o estabelecimento de rede de restaurantes populares.

Há, igualmente, o interesse do Governo Fernández em intensificar, no país, a pesquisa e o desenvolvimento de energias renováveis e a intenção de trabalhar para que a frota automobilística local consuma etanol e outros biocombustíveis, o que pode representar oportunidade de exportação tanto de tecnologia quanto de veículos e de biocombustível brasileiro para a República Dominicana. Nesse esforço para a redução dos gastos energéticos incluem-se o início das operações do Metrô de São Domingos e a entrada em funcionamento de 300 novos ônibus do sistema de transporte público (possivelmente de fabricação brasileira).

Com vistas a reduzir os efeitos das crises financeira e econômica do segundo semestre de 2008, o Presidente Leonel Fernández, quando do seu discurso de posse, anunciou o lançamento de um Plano Macroeconômico de Médio e Longo Prazo, cujos objetivos são a) um crescimento médio do PIB de pelo menos 6% na nova gestão; b) uma taxa de inflação de apenas um dígito no mesmo período; c) estender linhas de financiamento aos setores produtivos; d) preservar os gastos sociais com educação, saúde, água potável e moradia; e) manter um superávit fiscal primário no setor público de 2% do PIB; e f) estimular o crescimento das reservas internacionais administradas pelo Banco Central do país.

Referindo-se ao empresariado dominicano, assegurou Fernández que o mesmo receberá todo o apoio de sua administração, já que a crise internacional de desabastecimento exige que os produtores nacionais sejam estimulados a produzir aqui o

que antes era importado de outras economias. Anunciou, a propósito, a transformação do Banco Agrícola da República Dominicana em Corporação de Crédito Agropecuário, destinada a conceder financiamentos facilitados para pequenos agricultores e pecuaristas, que contribuam para o incremento da oferta interna de alimentos. Um Sistema de Garantia Recíproca para a micro, pequena e média empresa será criado com a mesma finalidade. Um conjunto de programas sociais, por sua vez, será lançado para melhorar as condições de vida da população de menor poder aquisitivo dos efeitos da crise local. O mesmo será constituído por cinco iniciativas independentes, a saber: a) Programa de Suplementos Alimentares; b) Programa Teu Compromisso (destinado a reduzir a evasão escolar); c) Programa Retorno e Permanência na Escola; d) Programa de Proteção ao Idoso Carente; e e) Programa de Transferência para Indigentes Incapacitados.

Outros setores da economia devem ser estimulados por meio da implementação de uma Estratégia Nacional de Competitividade e da criação de um Sistema Nacional de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico, destinado a incentivar os setores de ponta da economia. No âmbito do turismo, medidas serão tomadas, segundo o Presidente Leonel Fernández, para estimular a vinda ao país de viajantes de maior poder aquisitivo, sem prejuízo da manutenção dos pacotes "all inclusive" nos "resorts" locais. O turismo de montanha, de aventuras e de cruzeiro também será incentivado, além do mais tradicional, voltado para as praias. Pediu, nesse sentido, o desenvolvimento de uma "marca-país" que confira mais prestígio e reconhecimento ao turismo dominicano.

Quanto aos grandes projetos de infra-estrutura, alguns dos quais levados a cabo por empresas brasileiras, garantiu o Presidente a sua continuidade. Como principais iniciativa no campo da geração de energia, há um conjunto de hidrelétricas em construção, as quais, reunidas, assegurarão o fornecimento de 300 megawatts, a saber, Pinalito (Odebrecht), Palomino (Odebrecht), Las Placetas (Andrade Gutierrez), Magueyal, Las Barias, Pryn Brazo Derecho, Artibonito (possível participação da Queiroz Galvão) e expansão de Hatillo. Outros projetos na área estão sendo avaliados, capazes de gerar centenas de megawatts adicionais para o país. O fornecimento de água também será assegurado com a construção da represa de Monte Grande, pela Andrade Gutierrez, e com a ampliação de obras já existentes. Ainda nesse contexto, os projetos do complexo rodoviário VIADOM e da Autopista del Coral, que ligará as localidades turísticas de La Romana e Punta Cana, deverão contar com a participação de construtoras brasileiras.

O governo de Leonel Fernandez pretende recrudescer o combate ao narcotráfico, a partir de medidas a serem tomadas pelo Conselho de Segurança Democrática. Nesse sentido, o sistema financeiro nacional seria blindado, a fim de evitar sua utilização indevida

para a lavagem de dinheiro, bem como reforçados e melhor equipados os organismos de segurança que se ocupam desse assunto.

No âmbito da cooperação internacional, pretende-se instalar um cabo submarino de mais de mil quilômetros, que permitirá a importação de eletricidade da Colômbia, obra orçada entre 4 e 5 bilhões de dólares.

A lei orçamentária de 2009 prevê recursos da ordem de US$ 9 bilhões e 500 mil e contém inovações, como a proposta feita pelo governo de fixar em 100 milhões de pesos o investimento mínimo a ser feito em obras em cada província. Também a pedido do Executivo, foram inseridos na nova lei adendos que reduzem as dotações orçamentárias destinadas a alguns dos grandes projetos de infra-estrutura, como a usina hidrelétrica de Las Placetas (dos US$ 110 milhões previstos foram aprovados somente US$ 35 milhões) e os aquedutos de Peravia (dos US$ 95 milhões previstos apenas US$ 10 milhões foram aprovados) e Higüey Os ministérios que receberam o maior quinhão dos recursos orçamentários foram os da Educação e da Saúde, seguidas da Secretaria do Interior e Polícia, fato que reflete claramente as prioridades anunciadas pelo Presidente Leonel Fernández para o exercício de 2009: aumento dos investimentos em educação e saúde públicas e "tolerância zero" com o narcotráfico.

Recentemente, o maior partido da oposição, o PRD, vem declarando nos meios de comunicação dominicanos que o Presidente Fernández continua sem perceber com clareza a magnitude da crise econômica na República Dominicana e os padecimentos que a população já começaram a experimentar.

Como consequência da crise econômico-financeira mundial na República Dominicana, a venda de casas novas no país caiu em 50 por cento em 2008, em relação a 2007. Enquanto que naquele ano foram comercializadas 15 mil unidades, no corrente ano registrou-se a construção de apenas 7 mil casas, das quais vendeu-se a metade. apesar da ofensiva dos bancos dominicanos para captar novos clientes e oferecer-lhes empréstimos hipotecários, com taxas de juros recentemente reduzidas de 26 para 24 por cento ao ano para as construtoras e de 23 para 21 por cento para compradores individuais. Nem mesmo as taxas de até 16 por cento oferecidas pelas associações de poupança e empréstimos têm atraído número razoável de compradores.

Segundo pesquisa, recentemente divulgada, a República Dominicana tem a mais alta taxa de desemprego juvenil dos países da América Central e Caribe (excluído o Haiti).

Outro assunto caro ao ambiente político interno da República Dominicana é a reforma constitucional que, entre outras mudanças, contempla a possibilidade de que Leonel Fernández possa ser candidato às eleições presidenciais de 2012 e obtenha seu terceiro mandato consecutivo. A lei que propõe a reforma da Constituição, de iniciativa do

Poder Executivo, já foi aprovada pelo Senado e, ao que tudo indica, deverá ser aprovada em breve também pela Câmara dos Deputados.

POLÍTICA EXTERNA

As prioridades da política exterior dominicana mudaram significativamente em tempos recentes, refletindo as transformações do cenário mundial. A crescente diversificação da interlocução internacional da República Dominicana com países de todos os continentes, ao contrário de décadas anteriores, quando se limitava essencialmente àqueles de seu entorno regional, é exemplo dessa nova postura.

Segundo o Chanceler Carlos Morales Troncoso, a diplomacia dominicana é defensora da democracia, dos direitos humanos, da paz e da solução pacífica de controvérsias. Em seu discurso de confirmação de seu nome à chancelaria, ao destacar a preocupação de seu governo em prestigiar o multilateralismo e o princípio da não-ingerência em assuntos de outros países, Morales Troncoso também assinalou a necessidade de revalorizar o conceito de soberania e a formação de consensos. Referiu-se, em seguida, à delicada conjuntura atravessada pela República Dominicana, assegurando que os formuladores de sua política externa estão cientes da responsabilidade que lhes cabe no sentido de sugerir estratégias que auxiliem o Presidente Leonel Fernández a superar as graves dificuldades locais.

Ao relacionar os temas prioritários da agenda diplomática deste país, o Chanceler mencionou o combate à internacionalização do narcotráfico e a cooperação internacional na repressão à lavagem de dinheiro, ao tráfico de pessoas e ao contrabando. No plano econômico, assegurou que dará continuidade à política de integração regional e buscará celebrar novos TLCs, que possibilitem o incremento das trocas comerciais entre este país e seus aliados preferenciais.

UE - No campo econômico e comercial, as duas partes assinaram Acordo de Associação Econômica, que não só visa a fomentar as exportações dominicanas, mas também, por ser um acordo de natureza mista, a vincular comércio à cooperação para o desenvolvimento. O instrumento proporcionará maior segurança jurídica a investidores europeus e se encontra em perfeita consonância com as normas da Organização Mundial do Comércio. Ademais, o acordo preserva setores mais vulneráveis da economia local, excluindo produtos considerados "sensíveis" das novas regras acordadas, que serão aplicadas de forma progressiva ao longo de 25 anos.

Haiti - O governo dominicano é a favor de que as economias desenvolvidas fortaleçam sua ajuda econômico-financeira ao governo de Porto Príncipe. Recentemente, Fernández afirmou considerar que a República Dominicana deve se converter em "porta-voz internacional" do país vizinho, apoiando a continuidade do esforço em busca de fórmulas que possam conduzir à superação de suas dificuldades.

As Forças Armadas dominicanas, no segundo semestre de 2008, deram início à Operação Gavião, cujo objetivo é o recrudescimento do controle da fronteira com o Haiti, dadas as evidências de acentuado aumento do fluxo migratório para este país O crescente êxodo seria motivado pela deterioração das condições econômico-sociais do país, duramente golpeado pela passagem dos furacões Gustav e Ike e da tempestade tropical Hanna. Premidos pela necessidade, os nacionais haitianos estariam emigrando em números cada vez maiores.

ONU - O Presidente Leonel Fernández já propôs ao SGNU a criação de um Fundo Internacional contra a pobreza, no âmbito mais geral do combate internacional ao narcotráfico, a ser criado com recursos oriundos dos grandes exportadores de petróleo, os quais, a seu ver, deveriam disponibilizar parte de suas receitas para minorar a carestia dos países em desenvolvimento.

EUA - Em outubro de 2008, o Presidente Fernández discursou na XXII Conferência das Américas, organizada pelo jornal Miami Herald e pela Universidade Internacional da Flórida, ocasião em que recordou os tradicionais laços econômicos entre a República Dominicana e os Estados Unidos da América, salientando que 85% das exportações deste país são direcionadas ao mercado norte-americano, particularmente à Flórida, que, segundo afirmou, recebe cerca de US$ 8 bilhões anuais em produtos dominicanos. Dada a importância desse Estado para a RD, pediu que seja levada a cabo uma parceria estratégica entre as duas partes e, nesse sentido, convidou empresários e investidores locais a aportar capitais em seu país.

França - A relação bilateral com a França tem aumentado ultimamente. Na esfera do combate ao narcotráfico, delito contra o qual o Presidente Leonel Fernández pediu "tolerância zero" foi lançado em setembro passado projeto de cooperação entre as polícias dominicana e francesa. Além de treinamento especializado de agentes policiais dominicanos, está prevista a instalação de modernos laboratórios destinados a facilitar o trabalho da polícia científica e técnica na produção e autenticação das provas criminais, essenciais para instruir os inquéritos e permitir o trabalho ágil da Justiça na identificação, condenação e punição dos narcotraficantes. A execução destes projetos caberá, do lado francês, a um contingente policial vinculado à Embaixada que acaba de ser reforçado. O

objetivo é capacitar melhor a polícia dominicana para lutar contra as redes de narcotráfico que atuam no Caribe.

Na área da cultura, há intenção do governo francês de ampliar o programa de bolsas de estudo e aumentar o intercâmbio de estudantes nos cursos de extensão universitária, tanto das universidades francesas quanto das dominicanas. Embora 2009 deva ser um ano difícil, as empresas francesas de turismo com investimentos na República Dominicana pretendem manter o ritmo dos projetos já iniciados como os complexos turísticos a serem proximamente inaugurados na região de Punta Cana.

Emirados Árabes Unidos - A República Dominicana estabeleceu, em 12 de novembro de 2008, relações diplomáticas com os Emirados Árabes Unidos. A companhia de investimentos Dubai World é responsável pelo projeto de reforma e modernização do Porto de Boca Chica, obra orçada em US$ 300 milhões.

Cuba - O Presidente Fernández visitou Cuba em março de 2009, assinando acordos nas áreas agrícola, cultural, educacional e técnico-científica, assim como o Acordo Comercial de Alcance Parcial para impulsionar a meta de duplicar o comércio bilateral de US$ 100 milhões para US$ 200 milhões em 2010.

China e Taiwan - O Ministro das Relações Exteriores de Taiwan, Francisco Ou, foi recebido no Palácio Nacional pelo Presidente Leonel Fernández, em março de 2009. A República Dominicana vem adotando relacionamento pragmático, tanto com Taiwan, que concede substancial ajuda ao país caribenho, quanto com a República Popular da China, que mantém ativo Escritório Comercial em São Domingos. Da parte do Governo taiwanês, é visível o esforço para a manutenção e o fortalecimento das relações com a República Dominicana. Na atual visita, além do convênio de cooperação firmado, o Ministro Ou fez doação de US$ 150 mil para ajudar a mitigar os danos causados pelas recentes inundações ocorridas na zona norte deste país.

Venezuela - Ao abrigo do acordo energético Petrocaribe, a Venezuela tornou-se o principal credor externo da República Dominicana. Estima-se que a dívida dominicana com esse país alcançou a cifra de US$ 720 milhões, representando 9,2% do total das obrigações externas dominicanas (os EUA representam 6,9%, Espanha, 4,3% e Japão, 1,9%). O acordo Petrocaribe prevê o financiamento de até 50% do petróleo fornecido pela Venezuela. Deve-se destacar que a economia dominicana é fortemente dependente de petróleo e os fundos gerados pela dívida com a Venezuela estão sendo utilizados de maneira improdutiva, o que pode resultar em potencial fragilização da economia dominicana no futuro.

Catar - Em visita a esse país, em novembro de 2008, o Presidente Fernández celebrou acordos bilaterais nas áreas de energia, cooperação industrial e turismo.

Grupo do Rio - Em abril de 2007, ao comentar o papel da República Dominicana à frente da Presidência pro-tempore do Grupo do Rio, que ocupou por um ano, o Chanceler Carlos Morales Troncoso disse esperar que esse bloco se manifestasse sobre "assuntos fundamentais"da agenda internacional. À guisa de exemplo, citou a reestruturação das Nações Unidas, o fortalecimento de seu Conselho de Segurança e, ainda, a valorização do Conselho de Direitos Humanos e da Comissão de Consolidação da Paz.

ECONOMIA

No âmbito da Organização Mundial do Comércio, realizou-se, em novembro de 2008, a Revisão de Política Comercial da República Dominicana, na qual os membros, em geral, elogiaram os esforços de abertura comercial da República Dominicana desde o último exercício de revisão do país, em 2002, a despeito das dificuldades decorrentes de uma grave crise econômica entre 2003 e 2005. Reconheceu-se que o país alcançou uma melhoria significativa em todos os indicadores macroeconômicos (renda per capita, inflação, dívida pública e desemprego). De acordo com relatório do Secretariado, após a inflação ter alcançado a taxa de 42,7%, logrou-se fazê-la retornar a níveis de 1 dígito apenas.

O país ratificou o 5º protocolo do GATS, sobre serviços financeiros, bem como concluiu diversos acordos regionais - Mercado Comum da América Central, Comunidade Caribenha (CARICOM), além daqueles com EUA e CE. A República Dominicana, no âmbito da Rodada Doha, tem desempenhado papel de coordenação das economias pequenas e vulneráveis em Agricultura.

Por outro lado, a República Dominicana tem sido questionada sobre suas políticas comerciais na área de agricultura, valoração aduaneira, zonas francas, transparência das medidas SPS e serviços.

ANEXOS

Cronologia das relações bilaterais recentes

1943: missão diplomática brasileira, na República Dominicana, é elevada à categoria de Embaixada.

1965: presença de tropas brasileiras na Força Interamericana de Paz, no contexto da intervenção norte-americana, quando do golpe de Estado dominicano.

2003: visita ao Brasil do Presidente Hipólito Mejía.

2004: o Presidente eleito Leonel Fernández reuniu-se com o Presidente Lula, quando participou da XI UNCTAD em São Paulo.

2006: • encontros de empresários brasileiros com autoridades dominicanas, para promoção de investimento brasileiro no país caribenho;

• assinatura de um acordo e dois protocolos de cooperação;

• aprovação pelo governo brasileiro de financiamento do BNDES para construção de obras de infra-estrutura essenciais, como o aqueduto de Samaná;

• encontro entre os representantes do Mercosul e da RD, como objetivo de avançar no diálogo econômico e político.

2007: • Seminário de Comércio Exterior e Investimentos Brasil – RD;

• Seminário sobre Tecnologia da Informação e Comunicação;

• o Presidente Leonel Fernández encontrou-se com o Presidente Lula e com empresários do setor de biocombustível e de têxtil, no Brasil.

2008: • reunião entre representantes do Mercosul e do Sistema da Integração Centro-Americana, que resultou na inclusão do Brasil como membro observador naquele grupo;

• visita do Presidente Leonel Fernández ao Brasil, para participar da Cúpula América Latina e Caribe (CALC).

Cronologia histórica

A região era chamada de Quisqueya pelos índios nativos. Cristóvão Colombo chegou a ilha em 1492 e estabeleceu uma colônia na costa atlântica. As minas de ouro foram exploradas com mão-de-obra nativa, logo dizimada e substituída por escravos africanos. A ilha se tornou depois colônia agrícola, sendo uma das maiores produtoras de açúcar das Américas entre 1570 e 1630. Em 1697, o lado ocidental da Hispaniola (atual Haiti) foi cedido à França. Um século depois, toda a ilha passou ao controle francês. Em 1814, a Espanha retomou o lado oriental. Em 1821, José Nuñez de Cáceres proclamou a independência do país, denominado Estado Independente do Haiti Espanhol. Tropas haitianas ocuparam o território de 1822 a 1844, quando Juan Pablo Duarte e Pedro Santana lideraram a libertação da nação.

O país voltou a ser anexado à Espanha em 1861 e reconquistou a independência quatro anos depois. Foi ocupado pelos EUA entre 1916 e 1924. Em 1930, o general Rafael Leónidas Trujillo assumiu o poder e dominou ditatorialmente até ser assassinado em 1961. Em 1962, nas primeiras eleições livres desde 1914, o reformista Juan Bosch, do Partido Revolucionário, foi eleito presidente. Após sete meses no cargo, Bosch foi deposto por um golpe militar. Uma guerra civil derrubou os golpistas em 1965. Tropas lideradas pelos EUA – com a participação de soldados brasileiros lutaram contra as forças pró-Bosch e ocuparam a região. Joaquín Balaguer, que assumira interinamente a Presidência depois da morte de Trujillo, elegeu-se em 1966, 1970 e 1974, pelo Partido Reformista Social-Cristão.

Em 1982, Jorge Blanco foi eleito em meio a grave crise econômica, causada pela queda internacional do preço do açúcar. Sob orientação do FMI, o governo adotou um plano econômico que eliminou a maior parte dos subsídios estatais ao setor produtivo e aumentou o preço dos produtos básicos.

Nos anos 1990 o país sofreu grave crise no suprimento de energia elétrica que piorou até 1998. Em 1996 Leonel Fernández, do Partido de Libertação Dominicana, foi eleito Presidente e se reelegeria mais tarde em 2008. Em 1999, o governo iniciou a privatização da empresa de eletricidade.

Em maio de 2000, após quatro anos de intensas negociações, assinou o acordo de livre comércio com a Caricom.

Em outubro de 2007, o país foi duramente atingido pelo furacão Noel, que provocou enchentes e desmoronamento de terras, matando pelo menos vinte pessoas.

ATOS BILATERAIS

Acordo de Cooperação Técnica, Científica e Tecnológica	08/02/1985	Em vigor
Acordo sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico	18/05/1995	Em vigor
Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica, Científica e Tecnológica, para Implementação do Projeto de Recuperação de Habitações em Bairros Populares de Santiago.	07/04/1999	Em vigor
Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica, Científica e Tecnológica, para Implementação do Projeto Educação Urbana para o Centro Histórico Comercial da Cidade de Santiago de Caballeros.	07/04/1999	Em vigor
Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica, Científica e Tecnológica, de 08/02/1985, para Implementação do Projeto Manejo da Bacia do Rio Yaque do Norte: Parque Florestais, Ecoturismo, Educação ambiental e Investigação Hidrológica.	11/11/2002	Em ratificação
Memorando de Entendimento no Âmbito do Programa de Cooperação Internacional do Ministério da Saúde do Brasil	30/01/2003	Em vigor
Tratado de Extradição	17/11/2003	Em vigor
Acordo de Cooperação Esportiva	17/11/2003	Em vigor
Acordo sobre Cooperação entre suas Academias Diplomáticas	17/11/2003	Em vigor
Memorando de Entendimento sobre o Programa de Cooperação Técnica	17/11/2003	Em vigor
Acordo, por troca de notas, para a Isenção de Vistos em Passaportes Diplomáticos e Oficiais	17/11/2003	Em vigor
Protocolo de Intenções sobre Cooperação Técnica na Área de Técnicas de Produção e Uso de Etanol Combustível.	13/09/2005	Pendente
Acordo Básico de Cooperação Técnica	06/02/2006	Em ratificação
Protocolo de Intenções na Área de Gestão de Recursos Hídricos	06/02/2006	Em vigor
Protocolo de Intenções na Área de Produção de Frutas Tropicais com Ênfase em Manga e Mamão	06/02/2006	Em vigor
Acordo, por troca de Notas, entre o Brasil e a República Dominicana sobre Concessão de Vistos de Negócios com validade de um ano para Nacionais Portadores de Passaportes Comuns	22/05/2006	Em vigor
Memorando de Entendimento de Cooperação Audiovisual	20/06/2007	Em vigor
Protocolo de Intenções sobre Cooperação Técnica na Área do Cultivo da Mamona para Produção de Biodiesel	20/06/2007	Em ratificação

DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS REPÚBLICA DOMINICANA

DADOS BÁSICOS	
Nome oficial	República Dominicana
Superfície	48.511 Km²
Localização	Mar do Caribe
Capital	Santo Domingo
Principais cidades	Santo Domingo, Santiago, Puerto Plata, San Pedro de Macoris
Idioma oficial	Espanhol
PIB a preços correntes (2008 - Estimativa EIU)	US$ 46,1 bilhões
PIB "per capita" (2008)	US$ 4.850
Moeda	Peso

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, tendo por base os dados de The Economist Intelligence Unit, Country Report January 2009.

INDICADORES SOCIOECONÔMICOS	2004	2005	2006	2007	2008
População (em milhões de habitantes) [1]	8,9	9,0	9,2	9,3	9,5
Densidade demográfica (hab/Km²)	183,5	185,5	189,6	191,7	195,8
PIB a preços correntes (US$ bilhões)	21,6	33,5	35,7	41,0	46,1
Crescimento real do PIB (%)	1,3	9,3	10,7	8,5	4,7
Variação anual do índice de preços ao consumidor (%)	28,7	7,5	5,0	8,9	6,0
Reservas internacionais (US$ milhões)	806	1.853	2.127	2.562	2.162
Dívida Externa Total (US$ bilhões) [1]	7,3	7,8	8,9	9,9	11,7
Câmbio (Ps / US$)	31,11	34,88	33,60	34,34	35,65

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, tendo por base os dados de The Economist Intelligence Unit, Country Report January 2009.
(1) 2008: estimativa EIU.

DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS REPÚBLICA DOMINICANA

BALANÇO DE PAGAMENTOS (US$ milhões)	2005	2006	2007 [1]
A. Balança comercial (líquido - fob)	-3.724,7	-5.563,7	-6.579,9
Exportações	6.144,7	6.610,2	7.237,2
Importações	9.869,4	12.173,9	13.817,1
B. Serviços (líquido)	2.456,8	2.985,0	2.967,6
Receita	3.935,0	4.567,2	4.717,4
Despesa	1.478,2	1.582,2	1.749,8
C. Renda (líquido)	-1.902,3	-1.827,2	-2.028,1
Receita	418,1	699,7	798,4
Despesa	2.320,4	2.526,9	2.826,5
D. Transferências unilaterais (líquido)	2.697,1	3.144,1	3.409,6
E. Transações correntes (A+B+C+D)	-473,1	-1.261,8	-2.230,8
F. Conta de capitais (líquido)	0,0	254,2	201,9
G. Conta financeira (líquido)	1.636,0	1.536,4	2.352,6
Investimentos diretos (líquido)	1.122,7	1.459,4	1.698,0
Portfólio (líquido)	244,2	775,7	991,3
Outros	269,1	-698,7	-336,7
H. Erros e Omissões	456,3	-338,5	329,7
I. Saldo (E+F+G+H)	706,6	190,3	653,4

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, tendo por base os dados do FMI, International Financial Statistics, CD December 2008
(1) Última posição disponível.

COMÉRCIO EXT.[1] US$ MILHÕES	2003	2004	2005	2006	2007	2008[2]
Exportações (fob)	4.8	5.2	5.4	5.8	5.9	2.9
Importações (cif)	8.0	9.1	10.8	12.3	14.5	7.9
Balança	-	-	-	-	-	-
Intercâmbio	12.8	14.4	16.2	18.1	20.4	10.9

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do
(1) Os dados não coincidem, necessariamente, com aqueles apresentados no Balanço de Pagamentos em razão das
(2) janeiro -

COMÉRCIO EXTERIOR DA REPÚBLICA DOMINICANA
2003 - 2007

(US$ milhões)

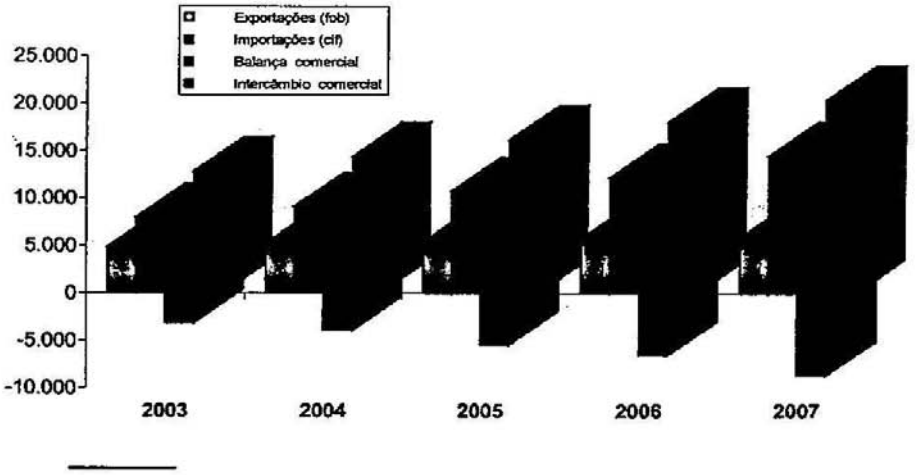

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do FMI - Direction of Trade Statistics. CD December 2008.

DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS REPÚBLICA DOMINICANA

DIREÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR (US$ milhões)	2005	% no total	2006	% no total	2007	% no total	2008 (1)	% no total
EXPORTAÇÕES (fob)								
Estados Unidos	4.292	78,9%	4.227	72,5%	3.934	66,3%	1.847	62,9%
Bélgica	97	1,8%	141	2,4%	220	3,7%	48	1,6%
Finlândia	68	1,2%	119	2,0%	191	3,2%	103	3,5%
Reino Unido	87	1,6%	188	3,2%	155	2,6%	67	2,3%
México	102	1,9%	114	2,0%	143	2,4%	77	2,6%
Países Baixos	129	2,4%	122	2,1%	138	2,3%	92	3,1%
Brasil	*3*	*0,1%*	*4*	*0,1%*	*13*	*0,2%*	*6*	*0,2%*
SUBTOTAL	4.779	87,8%	4.916	84,4%	4.794	80,8%	2.240	76,3%
DEMAIS PAÍSES	661	12,2%	910	15,6%	1.136	19,2%	697	23,7%
TOTAL GERAL	5.440	100,0%	5.826	100,0%	5.930	100,0%	2.937	100,0%
IMPORTAÇÕES (cif)								
Estados Unidos	5.179	47,8%	5.883	47,8%	6.700	46,0%	3.623	45,3%
Venezuela	842	7,8%	973	7,9%	1.174	8,1%	786	9,8%
México	597	5,5%	715	5,8%	861	5,9%	462	5,8%
Colômbia	642	5,9%	642	5,2%	684	4,7%	353	4,4%
China	290	2,7%	442	3,6%	564	3,9%	303	3,8%
Brasil	*365*	*3,4%*	*401*	*3,3%*	*505*	*3,5%*	*263*	*3,3%*
Espanha	245	2,3%	318	2,6%	421	2,9%	286	3,6%
Japão	346	3,2%	287	2,3%	334	2,3%	114	1,4%
Trinidad e Tobago	164	1,5%	202	1,6%	251	1,7%	143	1,8%
Alemanha	150	1,4%	197	1,6%	227	1,6%	113	1,4%
Argentina	136	1,3%	164	1,3%	217	1,5%	110	1,4%
SUBTOTAL	8.956	82,7%	10.224	83,0%	11.939	82,0%	6.556	82,0%
DEMAIS PAÍSES	1.873	17,3%	2.093	17,0%	2.621	18,0%	1.436	18,0%
TOTAL GERAL	10.828	100,0%	12.317	100,0%	14.560	100,0%	7.992	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do FMI - Direction of Trade Statistics, CD December 2008.
Países listados em ordem decrescente, tendo como base os valores apresentados em 2007.
(1) janeiro - junho

DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS REPÚBLICA DOMINICANA

COMPOSIÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR	2007(1)	Part % no total
EXPORTAÇÕES (US$ milhões)		
Ferro fundido, ferro e aço	1.022	15,9%
Máquinas, aparelhos e materiais elétricos, suas partes	736	11,4%
Instrumentos e aparelhos de óptica, fotografia	652	10,1%
Vestuário e seus acessórios, exceto de malha	578	9,0%
Vestuário e seus acessórios, de malha	532	8,3%
Pérolas, pedras preciosas e semipreciosas	469	7,3%
Fumo (tabaco) e seus sucedâneos manufaturados	344	5,4%
Frutas, cascas de cítricos e de melões	256	4,0%
Plásticos e suas obras	217	3,4%
Calçados, polainas e artefatos semelhantes	156	2,4%
Caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos	143	2,2%
Cacau e suas preparações	129	2,0%
Açúcares e produtos de confeitaria	121	1,9%
Bebidas, líquidos alcoólicos e vinagres	109	1,7%
Outros artefatos têxteis confeccionados	108	1,7%
Subtotal	**5.573**	**86,6%**
Demais Produtos	**859**	**13,4%**
Total Geral	**6.432**	**100,0%**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, tendo por base os dados da UNCTAD/ITC/Trademap.

A República Dominicana não informou dados comerciais ao banco de dados COMTRADE. Portanto, os dados são baseados em informações de países importadores/exportadores, o que pode causar divergências nos dados estatísticos.

(1) Última posição disponível.

COMPOSIÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR	2007(1)	Part % no total
IMPORTAÇÕES (US$ milhões)		
Combustíveis, óleos e ceras minerais	2.013	16,9%
Máquinas, aparelhos e materiais elétricos, suas partes	1.548	13,0%
Veículos automóveis, tratores, ciclos	1.026	8,6%
Caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos	818	6,9%
Plásticos e suas obras	521	4,4%
Instrumentos e aparelhos de óptica, fotografia	354	3,0%
Pérolas, pedras preciosas e semipreciosas	338	2,8%
Ferro fundido, ferro e aço	333	2,8%
Cereais	305	2,6%
Papel e cartão; obras de pasta celulósica	282	2,4%
Algodão	274	2,3%
Obras de ferro fundido, ferro ou aço	183	1,5%
Leite e laticínios; ovos de aves; mel natural	174	1,5%
Gorduras, óleos e ceras animais ou vegetais	174	1,5%
Resíduos e desperdícios das indústrias alimentares	141	1,2%
Fumo (tabaco) e seus sucedâneos manufaturados	136	1,1%
Madeira e suas obras, carvão vegetal	133	1,1%
Produtos farmacêuticos	132	1,1%
Tecidos de malha	130	1,1%
Vestuário e seus acessórios, exceto de malha	129	1,1%
Produtos químicos orgânicos	122	1,0%
Móveis, mobiliário médico-cirúrgico	116	1,0%
Vestuário e seus acessórios, de malha	112	0,9%
Peles, exceto a peleteria (peles com pêlo), e couros	94	0,8%
Subtotal	**9.587**	**80,5%**
Demais Produtos	**2.320**	**19,5%**
Total Geral	**11.907**	**100,0%**

DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS REPÚBLICA DOMINICANA

INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - REP. DOMINICANA[1] (US$ mil, fob)	2004	2005	2006	2007	2008
Exportações	269.076	333.722	366.922	458.994	383.644
Variação em relação ao ano anterior	18,4%	24,0%	9,6%	25,4%	-16,4%
Part. (%) no total das exportações brasileiras para o CARIBE	12,8%	9,5%	9,6%	10,9%	5,5%
Part. (%) no total das exportações brasileiras	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%	0,2%
Importações	2.240	3.453	4.290	12.784	21.859
Variação em relação ao ano anterior	31,2%	54,2%	24,2%	198,0%	71,0%
Part. (%) no total das importações brasileiras do CARIBE	0,8%	1,2%	1,0%	1,8%	2,3%
Part. (%) no total das importações brasileiras	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Intercâmbio comercial	271.316	337.175	370.212	471.778	405.503
Variação em relação ao ano anterior	16,5%	24,3%	9,8%	27,4%	-14,0%
Part. (%) no total do intercâmbio Brasil-CARIBE	11,3%	8,9%	8,7%	9,6%	5,1%
Part. (%) no total do intercâmbio brasileiro	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,1%
Balança comercial	266.836	330.269	361.632	446.210	361.785

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, tendo por base os dados do MDIC/SECEX/Alicweb.

(1) As discrepâncias observadas nas duas estatísticas das exportações brasileiras e das importações do país e vice-versa podem ser explicadas pelo uso de taxas distintas e também por diferentes metodologias de apuração.

INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - REPÚBLICA DOMINICANA 2004 - 2008

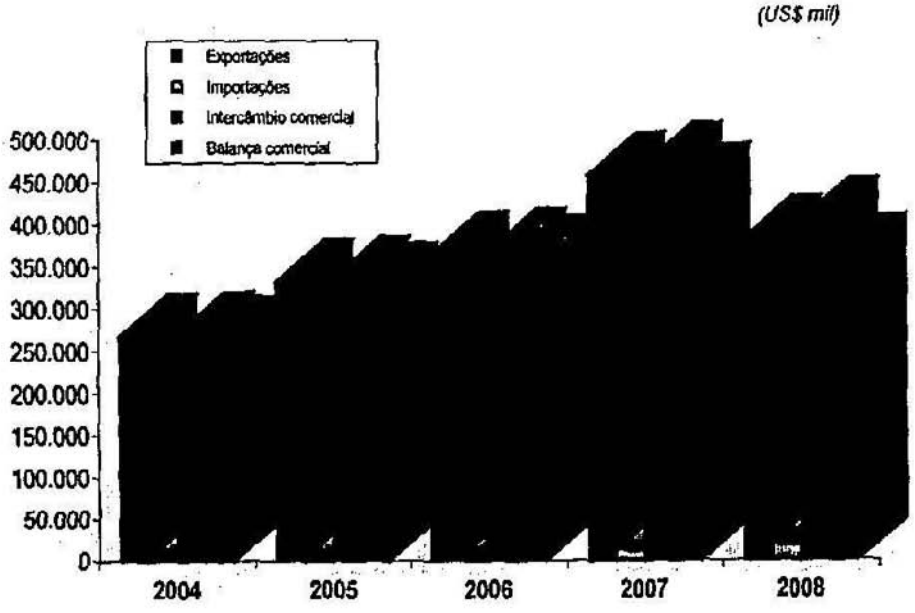

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, tendo por base os dados do MDIC/SECEX/Alicweb.

DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES
ECONÔMICO-COMERCIAIS
REPÚBLICA DOMINICANA

COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - REP. DOMINICANA (US$ mil - fob)	2006	% no total	2007	% no total	2008	% no total
EXPORTAÇÕES (por principais produtos e grupos de produtos)						
Ferro fundido, ferro e aço	81.035	22,1%	115.721	25,2%	71.387	18,6%
Produtos semimanufaturados de ferro/aço, não ligados	39.608	10,8%	70.052	15,3%	26.475	6,9%
Outros fio-máquinas de ferro/aço, não ligado, sec.circ.d<14mm	7.844	2,1%	14.081	3,1%	25.923	6,8%
Máquinas, aparelhos e materiais elétricos, suas partes	26.036	7,1%	53.860	11,7%	46.313	12,1%
Terminais portáteis de telefonia celular	9.763	2,7%	28.142	6,1%	30.575	8,0%
Fios de cobre para bobinar, isolados para uso elétr.	4.703	1,3%	3.537	0,8%	3.792	1,0%
Papel e cartão, obras de pasta celulósica	30.318	8,3%	30.426	6,6%	36.916	9,6%
Outs. papéis revest. etc. polietileno, estrat. alumín. rolos	7.636	2,1%	10.052	2,2%	13.319	3,5%
Papel kraft, fibra proc.mec<=10%, 40g/m2<=P<=150g/m2	5.797	1,6%	6.464	1,4%	9.660	2,5%
Caixas e cartonagens, dobráveis de papel/cartão não ondulados	4.957	1,4%	4.835	1,1%	3.631	0,9%
Caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos	34.036	9,3%	34.487	7,5%	34.075	8,9%
Partes de máqs e apars p/limpar/secar/encher/fechar, etc.	993	0,3%	388	0,1%	3.477	0,9%
Outros "bulldozers" e "angledozers", de lagartas	1.345	0,4%	1.952	0,4%	1.603	0,4%
Outras defibradoras	1.261	0,3%	1.206	0,3%	1.288	0,3%
Refrigeradores de compressão, de uso doméstico	1.527	0,4%	1.574	0,4%	1.209	0,3%
Madeira, carvão vegetal e obras de madeira	23.325	6,4%	30.713	6,7%	31.789	8,3%
Outras madeiras tropicais, serradas/cort. fls. esp. > 6mm	8.896	2,4%	12.773	2,8%	12.239	3,2%
Outras madeiras serradas/cortadas em folhas, esp. > 6mm	2.257	0,6%	5.620	1,2%	3.975	1,0%
Veículos automóveis, tratores, ciclos	35.823	9,8%	31.996	7,0%	29.290	7,6%
Veic.automotor desat/cava basc/carga<=20T	0	0,0%	2.794	0,6%	6.758	1,8%
Outros tratores	5.271	1,4%	6.502	1,4%	6.221	1,6%
Tratores rodoviários para semi-reboques	507	0,1%	1.492	0,3%	3.803	1,0%
Chassis com motor para veículos automóveis transp.pessoas<=10	2.673	0,7%	4.609	1,0%	2.496	0,7%
Carrocaria p/veic.automóveis transp.<=10 pessoas ou para carga	6.005	1,6%	5.296	1,2%	2.280	0,6%
Açúcares e produtos de confeitaria	3.360	0,9%	25.472	5,6%	14.015	3,7%
Açúcar de cana, em bruto	1.357	0,4%	22.872	5,0%	10.778	2,8%
Produtos cerâmicos	12.126	3,3%	16.319	3,6%	10.765	2,8%
Obras de ferro fundido, ferro ou aço	20.783	5,7%	15.651	3,4%	10.504	2,7%
Obras de fios de ferro ou aço	1.024	0,3%	1.557	0,3%	2.320	0,6%
Tubos e perfis ocos, de ferro fundido	5.972	1,6%	5.145	1,1%	1.636	0,5%
Aparelhos p/ cozinhar/aquecer, de ferro, etc. combustív. gás	4.648	1,3%	3.084	0,7%	1.161	0,3%
Plásticos e suas obras	12.353	3,4%	6.825	1,5%	9.306	2,4%
Calçados, polainas e artefatos semelhantes, e suas partes	5.455	1,5%	6.590	1,2%	7.809	2,0%
Produtos químicos orgânicos	7.983	2,2%	8.135	1,8%	7.864	2,0%
Móveis, mobiliário médico-cirúrgico	4.350	1,2%	4.398	1,0%	5.455	1,4%
Borracha e suas obras	6.725	1,8%	5.554	1,2%	5.069	1,3%
Subtotal	302.898	82,7%	385.237	83,9%	320.062	83,4%
Demais Produtos	63.224	17,3%	73.757	16,1%	63.582	16,6%
TOTAL GERAL	366.922	100,0%	458.994	100,0%	383.644	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, tendo por base os dados do MDIC/SECEX/Aliceweb
Grupos de produtos listados em ordem decrescente, tendo como base os valores apresentados em 2008

DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES
ECONÔMICO-COMERCIAIS
REPÚBLICA DOMINICANA

COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - REP. DOMINICANA (US$ mil - fob)	2006	% no total	2007	% no total	2008	% no total
IMPORTAÇÕES (por principais produtos e grupos de produtos)						
Cobre e suas obras	0	0,0%	0	0,0%	9.819	44,9%
Desperdícios e resíduos, de cobre	0	0,0%	0	0,0%	9.807	44,9%
Instrumentos e aparelhos de óptica, foto, precisão, médicos	1.880	43,8%	2.809	22,0%	2.976	13,6%
Outros instrumentos e aparelhos para medicina, cirurgia, etc.	1.575	36,7%	1.979	15,5%	2.290	10,5%
Instrumentos e aparelhos para transfusão de sangue	120	2,8%	592	4,6%	311	1,4%
Alumínio e suas obras	293	6,8%	4.965	38,8%	2.894	13,2%
Desperdícios e resíduos de alumínio	293	6,8%	4.965	38,8%	2.896	13,2%
Máquinas, aparelhos e materiais elétricos	492	11,5%	1.570	12,3%	2.866	13,1%
Outs.interruptores, etc. de circ.elétr.p/tensão<=1KV	1	0,0%	326	2,6%	1.662	7,6%
Disjuntores para tensão <=1kV	181	4,2%	364	2,8%	700	3,2%
Outros aparelhos elétr.de alarme, para proteção contra roubo	16	0,4%	594	4,6%	202	0,9%
Produtos farmacêuticos	21	0,5%	2.018	15,8%	1.662	7,6%
Bolsas para uso em colostomia, ileostomia/urostomia	0	0,0%	1.889	14,8%	1.183	5,4%
Outros pensos adesivos, artigos análogos com camada adesiva	215	5,0%	0	0,0%	364	1,7%
Ferramentas, artefatos de cutelaria, etc. de metais comuns	281	6,6%	576	4,5%	553	2,5%
Outs.ferram. manuais p/ agricultura, etc. de metais comuns	281	6,6%	576	4,5%	553	2,5%
Plásticos e suas obras	693	16,2%	42	0,3%	195	0,9%
Chapas, etc. polimetacrilato metila, s/suporte,nreforçado, etc.	12	0,3%	0	0,0%	134	0,6%
Desperdícios, resíduos e aparas, de outros plásticos	74	1,7%	35	0,3%	0	0,0%
Outras obras de plásticos	0	0,0%	7	0,1%	0	0,0%
Bolsas de plást. p/colostomia, ileostomia ou urostomia	415	9,7%	0	0,0%	0	0,0%
Bolsas de plast. p/uso em medicina	122	2,8%	0	0,0%	0	0,0%
Fumo (tabaco) e seus sucedâneos manufaturados	148	3,4%	177	1,4%	167	0,8%
Subtotal	3.808	88,8%	12.157	95,1%	21.122	96,6%
Demais Produtos	482	11,2%	627	4,9%	737	3,4%
TOTAL GERAL	4.290	100,0%	12.784	100,0%	21.859	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, tendo por base os dados do MDIC/SECEX/Aliceweb.
Grupos de produtos listados em ordem decrescente, tendo como base os valores apresentados em 2008.

Aviso nº 263 - C. Civil.

Em 29 de abril de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Senador HERÁCLITO FORTES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor JOÃO SOLANO CARNEIRO DA CUNHA, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Dominicana.

Atenciosamente,

DILMA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

MENSAGEM Nº 74, DE 2009

Mensagem nº 297

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor MARIO DA GRAÇA ROITER, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Honduras.

Os méritos do Senhor Mario da Graça Roiter que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 29 de abril de 2009.

EM No 00109 MRE - APES

Brasília, 16 de abril de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e com o disposto no artigo 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação de **MARIO DA GRAÇA ROITER**, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Honduras.

2. Encaminho, igualmente anexos, informação sobre o país e *curriculum vitae* **MARIO DA GRAÇA ROITER** que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Samuel Pinheiro Guimaraes Neto

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE SEGUNDA CLASSE *MARIO DA GRAÇA ROITER*
CPF.: 02009935772
ID.: 798/MRE

1941 Filho de Manoel Roiter e Alice Guimarães da Graça Roiter, nasce em 6 de dezembro, no Rio de Janeiro/RJ
1962 Formado como Guarda Marinha pela Escola Naval, Rio de Janeiro
1963 Segundo Tenente, Marinha do Brasil
1966 CPCD - IRBr
1967 Terceiro Secretário em 20 de novembro
1967 Secretaria-Geral Adjunto para Assuntos Econômicos, assistente
1968 Divisão de Transportes e Comunicações, assistente
1968 Royal Victorian Order, Grã Bretanha, Membro
1969 Ordem do Infante d. Henrique, Portugal, Oficial
1970 Aposentado, Ato Institucional nº5
1973 Japanese Trading Companies, tese de Mestrado publicada em Boston, EUA
1973 Mestre em Administração de Empresas, Summa cum Laude, Babson College, Massachusetts, EUA
1986 Reintegrado ao MRE, como Primeiro Secretário, em 24 de novembro
1987 Cerimonial, Chefe de Gabinete
1987 Conselheiro, por antigüidade, em 30 de junho
1987 Consulado-Geral em Milão, Conselheiro, Consul-Geral Adjunto
1990 Embaixada em Ancara, Encarregado de Negócios
1991 Consulado-Geral em Porto Rico, Cônsul-Geral
1992 Ordem ao Mérito Consular, Porto Rico, EUA
1993 Embaixada em Bridgetown, Barbados, Encarregado de Negócios
1994 CAE - IRBr, Porto Rico, Estado Libre Asociado, Estado? Livre? Associado?
1995 Divisão dos Estados Americanos, Chefe
1996 Ministro de Segunda Classe, por merecimento em 21 de julho
1996 Ordem do Mérito das Forças Armadas, Comendador
1996 Consulado-Geral em Atlanta, EUA, Cônsul-Geral
2000 Embaixada em Belgrado, Encarregado de Negócios, missão transitória
2002 Embaixada no Kuaite, Embaixador

DENIS FONTES DE SOUZA PINTO
Diretor do Departamento do Serviço Exterior

HONDURAS



NOME OFICIAL	República de Honduras
CAPITAL	Tegucigalpa
ÁREA	112.492 KM^2
POPULAÇÃO (2006 – EST.)	7,2 milhões
IDIOMA	Espanhol
PRINCIPAL RELIGIÃO	Católica Romana (97%)
SISTEMA POLÍTICO	República Presidencialista
CHEFE DE ESTADO E DE GOVERNO	José Manuel Zelaya Rosales
CHANCELER	Ángel Edmundo Orellana Mercado
PIB (2007)	US$ 12,3 Bilhões
PIB PER CAPITA (2006 – EST.)	US$ 1.735,00
UNIDADE MONETÁRIA	Lempira
EMBAIXADOR BRASILEIRO EM HONDURAS	Embaixador Brian Michael Fraser Neele
EMBAIXADOR DE HONDURAS NO BRASIL	Embaixador Victor Manuel Lozano Urbina

BALANÇA COMERCIAL BILATERAL (US$ MILHÕES)

BRASIL → HONDURAS	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009 jan-fev
Exportações	72,66	90,79	139,60	141,64	131,15	135,03	11,35
Importações	0,43	0,85	1,87	2,48	4,60	6,85	0,53

BRASIL → HONDURAS	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009 jan-fev
Superávit do Brasil	72,23	89,94	137,72	139,16	126,54	128,18	10,82

PRESIDENTE JOSÉ MANUEL ZELAYA ROSALES

- Manuel Zelaya nasceu em 20 de setembro de 1952, em Catacamas, Departamento de Olancho, Honduras. Casado com Xiomara Castro Sarmiento, é pai de 4 filhos. Licenciado em Engenharia Civil pela Universidade Nacional de Honduras.
- Coordenador do Departamento de Olancho pelo Movimento Liberal Rodista (1980-84). Deputado Eleito pelo Departamento de Olancho ao Congresso Nacional da República de Honduras (1985-1998). Secretário da Mesa Diretora do Congresso Nacional (1987-1989).
- Na iniciativa privada, foi membro da Diretoria do Conselho Hondurenho da Empresa Privada (1987-1994), Presidente da Junta Diretora da Associação de Industriais da Madeira (1987-1994) e membro da Junta Diretora do Banco Sogerin (1987-1994).
- Nomeado Ministro e Diretor Executivo do Fundo Hondurenho de Investimento Social (1994-1997). Membro do Foro Nacional de Convergência (1998). Assessor do Gabinete de Reconstrução Nacional ante a tragédia do furacão Mitch (1998-1999).
- Deputado pelo Departamento de Francisco Morazán ao Congresso (1998-1999). Confirmado no cargo de Ministro e Diretor Executivo do Fundo Hondurenho de Investimento Social pelo Presidente Carlos Flores (1998-2001). Renuncia ao cargo para lançar sua candidatura à Presidência da República pelo partido Liberal (2001). Sua gestão à frente do Fundo Hondurenho de Investimento Social (FHIS) foi considerada como a mais eficiente pelo Banco Mundial.
- Secretário de Organização e Propaganda do Conselho Central Executivo do Partido Liberal (1999-2004). Fundador e Líder do Movimento Esperança Liberal e do Projeto do Poder Cidadão, que ganhou as eleições primárias e internas do Partido Liberal em fevereiro de 2005.
- Candidato pelo Partido Liberal, foi eleito Presidente da República para o período 2006-2010.

RELAÇÕES BILATERAIS BRASIL-HONDURAS

- Principal interesse hondurenho nas relações bilaterais com o Brasil: pedidos de financiamento em bases concessionais para obras de infra-estrutura. São eles: projetos hidrelétricos de "Jicatuyo" e "Los Llanitos" (US$ 271 milhões de um total de US$ 650 milhões); rodovia Tegucigalpa-Catacamas (US$ 80 milhões); projeto hidrelétrico de "El Tornillito" (US$ 290 milhões); e programa rodoviário denominado "Corredor Agrícola" (US$ 140 milhões). O montante almejado chega, portanto, a US$ 781 milhões.
- O primeiro projeto é do interesse direto da construtora brasileira Norberto Odebrecht S.A. Os três últimos, por sua vez, tem sido explorados pela construtura brasileira OAS Ltda. Ambas as empresas têm mantido contatos freqüentes com o Governo hondurenho. No caso das hidrelétricas, a Eletrobrás tem participado de discussões exploratórias com vistas a sua eventual participação.
- Os quatro projetos encontram-se sob análise do BNDES.

Outros interesses de Honduras

- Há interesse de Honduras em dar prosseguimento à cooperação na área de biocombustíveis. Neste item ressaltam-se os aspectos:

  - Cooperação entre empresas dos dois países. Várias iniciativas já foram concretizadas para fomentar a cooperação, entre as quais a assinatura do "Protocolo de Intenções", a vinda de assessor para biocombustíveis do Presidente Zelaya a encontro no Brasil, além de missão da PETROBRAS a Honduras de 18 a 20 de fevereiro de 2008, para contatos iniciais na área de exploração de petróleo, produção de biocombustíveis e comercialização de derivados.

  - Interesse de Honduras como país beneficiário de cooperação ao abrigo do memorando de Entendimento Brasil-EUA em matéria de biocombustíveis.

➢ Interesse na cooperação brasileira na exploração de petróleo em águas profundas, a fim de analisar os dados disponíveis sobre os campos de petróleo hondurenhos. Há conversações preliminares com vistas à assinatura de um futuro acordo na área de prospecção e exploração de petróleo no Caribe hondurenho.

- O MDIC se propôs a apoiar a realização de uma possível missão de empresários hondurenhos para conhecer a produção do etanol no Brasil, quando de eventual vinda do Presidente Zelaya ao Brasil.

- O Brasil aderiu, como sócio extra-regional, ao BCIE (sediado em Honduras). Houve missão do BCIE ao Brasil no dia 12 a 15 de agosto de 2008. Na ocasião, o banco se comprometeu a enviar ao MPOG papel com as possíveis modalidades para a integralização do capital para que o Governo brasileiro decida sobre aquela mais adequada aos objetivos brasileiros.

- O Brasil e Honduras assinaram, em 27 de julho de 2007, Acordo de Cooperação na área de Defesa. O Acordo se encontra em tramitação no Congresso Nacional (Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados).

- Aproximação MERCOSUL-SICA. Eventual visita do Presidente Zelaya constituiria ocasião propícia para dar impulso à negociação de instrumento comercial entre os dois blocos, nos termos do parágrafo 7° do Comunicado Conjunto Brasil-SICA (El Salvador, 29/02/2008).

- O Memorando de Entendimento sobre Consultas entre os dois países, firmado durante visita do Presidente Lula a Honduras, em agosto de 2007, prevê a realização de reunião de consultas políticas entre autoridades das respectivas Chancelarias, a fim de intensificar a cooperação e a coordenação dos dois países em organismos multilaterais. Ainda não ocorreu tal reunião.

- Honduras tem interesse em integrar a MINUSTAH, em princípio em conformidade com resolução da CFAC (Conferência das Forças Armadas Centro-Americanas), que prevê colocar à disposição do SG/ONU um batalhão multinacional centro-americano. Integrariam também este contingente efetivos de Guatemala, Nicarágua e El Salvador.

DMAC, março de 2009

Aviso nº 264 - C. Civil.

Em 29 de abril de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Senador HERÁCLITO FORTES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor MARIO DA GRAÇA ROITER, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Honduras.

Atenciosamente,

DILMA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Mensagem Nº 75, DE 2009

Mensagem nº 298

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor HENRIQUE DA SILVEIRA SARDINHA PINTO, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Argelina Democrática e Popular.

Os méritos do Senhor Henrique da Silveira Sardinha Pinto que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 29 de abril de 2009.

EM No 00118 MRE - APES

Brasília, 17 de abril de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e com o disposto no artigo 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação de **HENRIQUE DA SILVEIRA SARDINHA PINTO**, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Argelina Democrática e Popular.

2. Encaminho, igualmente anexos, informação sobre o país e *curriculum vitae* de **HENRIQUE DA SILVEIRA SARDINHA PINTO** que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Samuel Pinheiro Guimaraes Neto

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE SEGUNDA CLASSE *HENRIQUE DA SILVEIRA SARDINHA PINTO*
CPF.: 25159216634
ID.: 7548/MRE

1956 Filho de Geraldo Sardinha Pinto e Déa Lúcia da Silveira Pinto, nasce em 19 de abril, em Belo Horizonte/MG
1978 CPCD - IRBr
1979 Terceiro Secretário em 19 de novembro.
1979 Divisão da América Central e Setentrional, assistente
1981 Direito pela Universidade do Distrito Federal
1981 Segundo Secretário em 17 de dezembro
1982 Ordem da Águia Azteca, México, Insígnia
1982 Embaixada em Roma, Segundo Secretário
1983 CAD - IRBr
1983 Representação Permanente junto à FAO, Roma, Segundo Secretário
1984 XVIII Sessão do Grupo Intergovernamental de Sementes Oleaginosas, Óleos e Gorduras, FAO, Roma, Chefe de delegação
1984 XV Sessão do Subgrupo de Estatística, FAO, Roma, Chefe de delegação
1984 Reunião de Peritos sobre Preços Indicativos de Fibras Duras, FAO, Roma, Chefe de delegação
1984 XIX Sessão do Grupo Intergovernamental sobre Fibras Duras, FAO, Roma, Chefe de delegação
1984 XXII Sessão do Grupo Intergovernamental sobre Grãos, FAO, Roma, Chefe de delegação
1985 XI Sessão do Grupo Intergovernamental sobre Carnes, FAO, Roma, Chefe de delegação
1985 Ordem ao Mérito da República Italiana, Itália, Cavaleiro
1986 Embaixada em La Paz, Segundo e Primeiro Secretário
1987 Primeiro Secretário, por merecimento, em 17 de dezembro
1988 Ordem Nacional do Condor dos Andes, Bolívia, Oficial
1988 Embaixada em Manágua, Conselheiro comissionado
1990 Divisão de Pagamentos e Benefícios de Pessoal, assessor
1991 Secretaria-Geral de Controle, Coordenador-Executivo, substituto
1991 Secretaria-Geral Executiva, Coordenador-Executivo, substituto e Chefe de Gabinete, substituto
1992 Medalha de Honra da Inconfidência, Minas Gerais, Brasil
1992 Subsecretaria-Geral do Serviço Exterior, Chefe de Gabinete
1993 Divisão de Pagamentos do Pessoal, Chefe, substituto e Chefe

1994 Ordem de Rio Branco, Brasil, Oficial
1994 Conselheiro, por merecimento, em 30 de junho
1994 *Ordem do Mérito Forças Armadas, Brasil, Cavaleiro*
1994 Escritório Financeiro em Nova York, Conselheiro
1997 Embaixada em Ottawa, Conselheiro
1998 CAE - IRBr, O Escritório Financeiro em Nova York e seu Papel na Execução Orçamentária e Financeira do Itamaraty no Exterior
1999 Divisão de Acompanhamento e Coordenação Administrativa dos Postos no Exterior, Chefe
2000 Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 28 de junho
2002 Escritório Financeiro em Nova York, Ministro-Conselheiro
2006 Subsecretaria-Geral de Cooperação e Comunidades Brasileiras no Exterior, Chefe de Gabinete
2006 *Departamento de Promoção Comercial, Diretor*
2007 LXVII Sessão do Comitê de Contribuições das Nações Unidas, Nova York, Perito
2007 *Real Ordem ao Mérito, Noruega, Grande Oficial*
2008 Ordem de Orange-Nassau, Países Baixos, Comendador

DENIS FONTES DE SOUZA PINTO
Diretor do Departamento do Serviço Exterior

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SUBSECRETARIA-GERAL POLÍTICA PARA ÁFRICA, ÁSIA & OCEANIA E ORIENTE MÉDIO
DEPARTAMENTO DA ÁFRICA
DIVISÃO DA ÁFRICA-III

Informação ao Senado Federal

REPÚBLICA ARGELINA DEMOCRÁTICA E POPULAR

Brasília, março de 2009

OSTENSIVO

DADOS BÁSICOS

CAPITAL:	Argel (aprox. 5,5 milhões de habitantes)
ÁREA:	2.381.741 km²
POPULAÇÃO (est. 2008):	36 milhões
ETNIAS:	Árabes-berberes (99%); europeus (1%)
IDIOMAS:	Árabe (oficial), francês e *tamazight*
PRINCIPAIS RELIGIÕES:	Islâmica (99%), cristã e judaica (1%)
SISTEMA POLÍTICO:	Presidencialismo misto, com chefias de Estado e de Governo distintas
CHEFE DE ESTADO:	Presidente Abdelaziz Bouteflika
CHEFE DE GOVERNO:	Primeiro-Ministro Ahmed Ouyahia
CHANCELER:	Mourad Medelci
PIB (2007):	US$ 268,9 bilhões (PPP)
PIB PER CAPITA (2007):	US$ 8.100 (PPP)
UNIDADE MONETÁRIA:	Dinar argelino (DZD)

Fontes : DIC/MRE; *The Economist*

COMÉRCIO BRASIL => ARGÉLIA (US$ mil)

	EXPORTAÇÕES	IMPORTAÇÕES	SALDO
2003	153.705	1.123.047	-969.342
2004	348.534	1.944.466	-1.595.932
2005	384.343	2.831.171	-2.446.828
2006	456.723	1.970.702	-1.513.979
2007	501.249	2.233.996	-1.732.747
2008	632.486	2.497.595	-1.865.109
2009 (até fevereiro)	84.685	61.762	22.923

POLÍTICA INTERNA

A Argélia possui atualmente um regime multipartidário adotado no fim da década de 80 como resposta à crise institucional ocasionada pelo esgotamento do modelo do socialismo argelino. No entanto, a crise acabou provocando, por outro lado, o fortalecimento do fundamentalismo islâmico. Com a abolição da exclusividade da Frente Nacional de Libertação (FNL) como partido político, 20 novos partidos foram fundados em 1989, entre os quais a Frente Islâmica de Salvação (FIS), de orientação fundamentalista. Como provável reflexo da crise, a FIS venceu as eleições locais de 1990, com 55% dos votos, e encaminhava-se para conquistar a maioria do Parlamento quando o então Presidente Chadli Bendjedid, por pressão das lideranças militares, primeiro dissolveu a Assembléia e em seguida (11 de janeiro de 1992) renunciou, passando o poder a um Alto Conselho de Estado, presidido por Mohamed Boudiaf, herói da Guerra de Independência. Teve início um período de repressão à FIS, que foi dissolvida. O assassinato de Boudiaf, em 29 de junho de 1992, marcou o início do ciclo de violência terrorista que dominaria a vida argelina pelo restante dos anos 90, em que ao menos 100 mil argelinos teriam perdido a vida.

A década de violência ameaçou gravemente o Estado argelino e submergiu o país no cenário internacional. As Forças Armadas, tradicional sustentáculo institucional do país, assumiram o comando de um processo de pacificação que chegou a ser acusado de sérios abusos de direitos humanos, mas que acabou sendo eficiente no combate ao terrorismo e suas fontes de financiamento interno. Ao mesmo tempo, o Governo argelino procedeu à reinstitucionalização da vida política: realizou eleições presidenciais em 1995, que confirmaram Liamine Zeroual no cargo de Presidente; aprovou por referendo, em 1996, por 85% dos votos, nova reforma constitucional; promulgou anistia parcial; e normalizou a sucessão presidencial, com o encurtamento do mandato de Zeroual e a eleição, então contestada pela oposição, de Abdelaziz Bouteflika em 1999. Em 2004, foi obtida a reeleição de Bouteflika por confortável maioria de 84,99% dos votos.

O Governo Bouteflika foi eficiente para aliviar a situação de emergência política, social e econômica em que se encontrava o país desde 1988, colocando-o em uma via de relativa normalidade dentro da mudança. A pacificação parcialmente alcançada pelo Governo deu espaço ao ressurgimento internacional da Argélia após praticamente uma década de virtual marginalização em face das ameaças que pesavam contra o Estado – para o que muito contribuiu, com destaque, a diplomacia presidencial argelina, de notável ativismo.

O Presidente Bouteflika procura encarnar a Argélia da pacificação e o projeto nacional argelino. Sua doença, no final de 2005, atestou a dependência do sistema político e do projeto nacional argelinos em relação à pessoa do Presidente, o qual, agora e no curto prazo, não tem rival em estatura ou imagem política no país. O lançamento da sua candidatura a um terceiro mandato, pelo Secretário-Geral da FNL e ex-Primeiro-Ministro, Abdelaziz Belkhadem é indicativo da força política da figura presidencial dentro do sistema político argelino e do projeto nacional do país.

Os anos de 2007 e 2008 provocaram uma reviravolta no panorama de segurança na Argélia e criaram novos dilemas para a política do Governo Bouteflika no campo interno. Vários atentados de grande porte atingiram instituições governamentais e organismos internacionais em Argel. Tais ações revelaram uma nova forma de operação dos grupos terroristas: a realização de atentados kamikazes; a capacidade de atuação no centro de Argel e em bairros especialmente protegidos; e o recrutamento de jovens de 15 a 18 anos, sem

histórico de militância pela causa islâmica. O violento atentado à sede da ONU em Argel – que vitimou 17 pessoas em dezembro de 2007 – e a sucessão de atentados em cidades na região de Cabília – que fizeram mais de 70 vítimas fatais em agosto de 2008 – pareceram contradizer a tese de que, em virtude dos esforços governamentais, o terrorismo na Argélia estar-se-ia tornando apenas residual.

Uma vez que a pacificação do país e a reversão da situação de violência que marcou os anos 90 na Argélia vinham sendo apontados pelo Governo Bouteflika como seu principal legado político, é compreensível que esse Governo se esforce ao máximo para impedir que agora a situação de segurança se deteriore. O crescimento da violência seria especialmente temerário num momento em que os arranjos políticos para as eleições presidenciais em abril deste ano estão a pleno vapor, com forte possibilidade de que o Presidente venha a se reeleger para um terceiro mandato, após reforma constitucional (aprovada em novembro de 2008, com 500 votos a favor e apenas 21 contra) haver suprimido o limite de reeleições à presidência da Argélia.

ECONOMIA

A Argélia tem apresentado bom desempenho econômico nos últimos anos. Em seis anos consecutivos, a economia registrou crescimento do PIB, embora com alguma oscilação nas taxas, conforme o ano considerado: de 6,9%, em 2003 para 5,2%, em 2004; em 2005, manteve-se praticamente estável em 5,3%; já, em 2006, caiu para 2,0%; elevou-se para 4,6%, em 2007, e, na estimativa do *The Economist Inteligence Unit*, teria recuado, em 2008, para 3,4%.

Em 2005, o valor da dívida externa da Argélia era de US$ 17,5 bilhões. Em 2006, a Argélia pagou antecipadamente toda sua dívida externa reescalonada, reduzindo seu valor total a cerca de US$ 5 bilhões. Em 2008, a mesma dívida caiu a níveis praticamente irrelevantes em termos relativos, cerca de US$ 2,9 bilhões.

As reservas internacionais do país ampliaram-se em ritmo acelerado nos últimos anos, tendo alcançado US$ 110 bilhões em 2007 e cerca de US$ 150 bilhões em 2008, como reflexo, sobretudo, dos continuados superávits comerciais decorrentes, por sua vez, das maciças exportações de hidrocarbonetos. No entanto, a presente desaceleração da economia mundial e a desvalorização dos hidrocarbonetos tendem a reduzir o ritmo de acumulação de reservas internacionais do país.

Os bons resultados obtidos pela Argélia nas contas externas e no orçamento fiscal, aliado à estabilização e à abertura da economia e da vida institucional argelinas, permitiram a retomada dos investimentos e têm ensejado melhoria paulatina dos indicadores sociais.

Cabe ressaltar, no entanto, que a pujança econômica do país é refreada por diversos gargalos estruturais, bem como pela dependência exclusiva das receitas petroleiras e gasíferas. No ano de 2007, petróleo e gás responderam, respectivamente, por 45,14% do PIB e 97,8% das exportações.

O maior desafio da Argélia consiste em diversificar sua economia, de modo a torná-la menos dependente do setor energético. Os recursos extraordinários provenientes da exportação de hidrocarbonetos são considerados insuficientes para o desenvolvimento do país, que importa bens manufaturados de toda ordem em detrimento da consolidação de um tecido industrial diversificado e pujante. Desde 1994, no quadro de programas de estabilização e ajuste estrutural com apoio do FMI e do Banco Mundial, o país está firmemente engajado na

transição para a economia de mercado. Corolários dessa abertura são o acordo de associação com a União Européia e as negociações para ingresso na OMC. No entanto, o Estado ainda tem reservado para si um papel importante como vetor do desenvolvimento do país.

Ainda que a Argélia esteja decididamente caminhando para a plena economia de mercado, o processo tem sido lento em algumas áreas-chave, tais como: reforma do sistema bancário; aceleração da privatização de importantes empresas estatais deficitárias; combate à corrupção; dinamização do setor produtivo industrial e agrícola; maior segurança jurídica; e clima mais favorável, confiável e transparente para os negócios.

POLÍTICA EXTERNA

A Argélia é um país que se apresenta como não-alinhado, com história de combativo protagonismo diplomático. Depois de superada a crise dos anos 90, o país voltou a ser atuante na arena internacional, buscando concentrar esforços na sua reinserção plena nas relações internacionais e em sua tripla região – árabe, africana e mediterrânea. Por meio da estabilização político-institucional e de acentuada abertura econômico-comercial, a Argélia tem realizado grande esforço para reposicionar-se como parceiro internacional, tanto para países desenvolvidos quanto para países em desenvolvimento.

O país exerce uma política árabe ativa e procura participar com visibilidade de todos os foros e iniciativas árabes ou islâmicos. Uma das principais vertentes pró-árabes da diplomacia argelina está na sua militância pela revitalização da Liga dos Estados Árabes (LEA). Para tanto, tem apoiado propostas de reformas organizacionais e participado das cúpulas, de modo a demonstrar a importância da organização e permitir que ela conquiste posição ativa nos conflitos do Oriente Médio, Darfur, Líbano, Iraque e na controvérsia em torno do programa nuclear iraniano.

No caso do conflito israelo-palestino, a Argélia mostra-se tradicionalmente simpática à causa palestina e crítica da ocupação israelense.

No que se refere à África, a Argélia mantém política ativa e abrangente, com forte presença diplomática no continente. Utiliza o instrumento de bolsas de estudo para atrair para o país numeroso contingente de estudantes africanos de todas as procedências, inclusive de países de língua oficial portuguesa.

As relações argelino-européias ocorrem em quatro vertentes essenciais: migrações; segurança, em função do terrorismo; energia, já que a Argélia se consolida como um dos grandes fornecedores de petróleo e, sobretudo, gás; e comércio e investimentos. Em abril de 2002, a Argélia assinou com a União Européia (EU) abrangente Acordo de Associação, no quadro da Parceria Euro-Mediterrânea. O Acordo, em vigor desde setembro de 2005, estabelece uma parceria política e de cooperação privilegiada em vários campos e garantirá ao país, em 2014, ao cabo de um período de transição, uma área de livre comércio com a Europa. Por sua parte, pelo acordo, a Argélia comprometeu-se a realizar ou aprofundar reformas econômicas e a garantir a consolidação da democracia com plena vigência dos direitos humanos.

As relações do país com a França são intensas e complexas, agravadas por ressentimentos que datam da guerra de independência. A ex-metrópole é o país com a maior presença de investimentos diretos estrangeiros na Argélia, mas fez retirada progressiva do país desde os tempos da chamada arabização, no início dos anos 70. A lei francesa de 23 de fevereiro de 2005, que glorifica a colonização, causou grande consternação e agressiva reação por parte de determinados setores argelinos, mas a França continua sendo o grande ponto de referência externo da Argélia.

O relacionamento com os Estados Unidos – tênue até o final dos anos 1990 – intensificou-se com a abertura política e econômica do início dos anos 2000 e, sobretudo, com o 11 de setembro, quando o combate ao terrorismo fez aliar as necessidades e experiência norte-americanas à experiência e à necessidade argelinas na matéria.

As relações com o Marrocos permaneceram 13 anos interrompidas no plano diplomático. É uma antiga rivalidade, alimentada pelo colonialismo e prolongada pela questão do Saara Ocidental – considerada, pela Argélia, como problema de descolonização sob a responsabilidade das Nações Unidas e que deve encontrar sua solução na aplicação das resoluções adotadas sobre o assunto pelas instâncias onusianas. As divergências entre Argel e Rabat dificultam o processo de integração econômica e política do Magrebe, articulada pela União do Magrebe Árabe (UMA), tendo levado a Argélia a fechar, desde os anos 90, a fronteira terrestre argelino-marroquina.

A Argélia tem fortes vínculos históricos com a China, que remontam à luta pela independência. Hoje, esses laços são reforçados pela intensidade do interesse recíproco na aproximação e pelo fato de o Governo chinês muito oferecer no campo econômico-comercial. Em 2007, a China se tornou o segundo maior fornecedor da Argélia (após a França), e passou a ser importante consumidora de insumos energéticos argelinos. Igualmente, é hoje grande fornecedora de serviços na área de construção para a Argélia, com mais de 70 empresas chinesas instaladas no país e atuando na construção de adutoras, barragens, portos e habitações populares.

RELAÇÕES BILATERAIS

O Brasil estabeleceu relações diplomáticas com a Argélia em dezembro de 1962 e abriu Embaixada residente em Argel no mesmo ano. Em 1981, foi criada a Comissão Mista Bilateral, que realizou sua I Reunião na capital argelina, em 1987, com edições subsequentes em Brasília (2006) e Argel (2008).

Nos últimos anos, o relacionamento bilateral, sempre marcado pela fluidez, tem-se mostrado bastante intenso. Em maio de 2005, por ocasião da I Cúpula América do Sul - Países Árabes (ASPA), o Brasil recebeu a visita do Presidente Abdelaziz Bouteflika, retribuída pelo Senhor Presidente da República em fevereiro de 2006. Desde então, os dois Presidentes mantiveram encontros bilaterais em três outras oportunidades: em Abuja, em paralelo à I Cúpula África - América do Sul (AFRAS, hoje ASA - novembro/06); em Berlim, à margem da Cúpula do G-8 (junho/07); e em Pequim, por ocasião da abertura das Olimpíadas (agosto/2008). O Ministro Celso Amorim, por sua vez, esteve em Argel em quatro oportunidades desde 2005: périplo de preparação da Cúpula ASPA (2005); Cúpula LEA (2005); visita presidencial (2006); e visita ministerial (2008), quando da realização da II Reunião de Consultas Políticas Bilaterais e da III Comissão Mista Bilateral. Ademais, em Nova York, à margem da LXII Assembléia Geral da ONU (2007), o Chanceler brasileiro encontrou-se com seu homólogo argelino. Em 2006, o então Chanceler Mohamed Bedjaoui visitou o Brasil. A intensidade de visitas a partir de 2005 também ocorreu, de lado a lado, no nível de Ministros de várias outras áreas.

A corrente de visitas marcou o início e a intensificação de uma fase de dinamismo das relações bilaterais e de estreitamento da cooperação política e econômica entre os dois países, em que o Brasil tem demonstrado grande empenho para reforçar a parceria, em especial, mediante o fortalecimento da cooperação técnica bilateral em áreas tão diversas como mineração, saúde e meio ambiente, bem como pela ampliação da presença de empresas brasileiras no mercado argelino.

Com efeito, na III Reunião da Comissão Mista Brasil-Argélia, realizada em Argel, em agosto de 2008, foram assinados seis ajustes complementares – com ênfase nas áreas de saúde, agricultura e recursos florestais – , o que representou relevante aprofundamento da já expressiva cooperação técnica bilateral, que se destaca pelo projeto de cooperação em cirurgia cardiovascular pediátrica, por meio do qual missões de médicos brasileiros já atenderam, em Argel, a mais de 40 crianças.

Ambos os Governos priorizam, também, a cooperação Sul-Sul e partilham, ademais, posições e interesses em questões internacionais, como o combate à fome e à pobreza e o fortalecimento do multilateralismo. Os dois países estão igualmente empenhados em fortalecer sua coordenação mediante consultas políticas regulares entre as respectivas Chancelarias. Dentro do mesmo espírito, Brasil e Argélia negociam, no momento, acordo de cooperação em defesa, que carrega grande potencial para a intensificação das relações políticas e comerciais entre os países. O Brasil tem desafios semelhantes à Argélia nas áreas de vigilância e defesa do território: vastas extensões escassamente povoadas; fronteiras distantes e porosas; e ameaça da ação de grupos ilegais. Tais áreas podem representar ampla oportunidade de cooperação e de vantagens comerciais e tecnológicas à Argélia, caso o conhecimento recíproco se amplie nesses setores. A assinatura do referido acordo de cooperação em defesa possibilitaria a instalação de adidâncias de defesa – tema de interesse mútuo – e poderia favorecer a eventual adjudicação ao consórcio brasileiro Atech-Odebrecht do projeto de construção do Centro de Pesquisa e Tecnologia de Armamentos do Ministério da Defesa da Argélia (IRTA).

COMÉRCIO BILATERAL E INVESTIMENTOS

O comércio Brasil-Argélia cresceu e mantém-se em nível relativamente importante dentro do conjunto de países em desenvolvimento. Situou-se, em 2008, na casa dos US$ 3,1 bilhões, contra US$ 2,7 bilhões, em 2007.

O déficit brasileiro com a Argélia, entretanto, foi o mais elevado em 2005, entre todos os parceiros do Brasil no mundo, tendo alcançado US$ 2,4 bilhões. Nos três anos seguintes, girou em torno de cifras inferiores (US$ 1,51 bilhão em 2006, US$ 1,73 bilhão em 2007 e US$ 1,86 bilhão em 2008), mas ainda assim mantendo nível relativamente elevado.

Com vistas à redução desse desequilíbrio estrutural na balança do comércio bilateral, o Brasil tem enfatizado seu desejo de poder participar mais intensamente das compras governamentais argelinas, tanto na área de construção de grandes obras, como nas áreas de defesa, segurança e vigilância do território. Ademais, o eventual fornecimento de aeronaves da EMBRAER para companhias na Argélia também poderia atender ao desejado equilíbrio.

Nos últimos anos, mais de 50% das exportações brasileiras para a Argélia têm-se constituído de açúcar e carne, enquanto petróleo bruto e naftas para petroquímica têm seguidamente representado mais de 80% do valor das importações brasileiras.

DAF-III/31.03.09

Aviso nº 265 - C. Civil.

Em 29 de abril de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Senador HERÁCLITO FORTES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor HENRIQUE DA SILVEIRA SARDINHA PINTO, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Argelina Democrática e Popular.

Atenciosamente,

DILMA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Mensagem Nº 76, DE 2009

Mensagem nº 299

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor RICARDO CARVALHO DO NASCIMENTO BORGES, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Democrática do Congo.

Os méritos do Senhor Ricardo Carvalho do Nascimento Borges que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 29 de abril de 2009.

EM No 00125 MRE - APES

Brasília, 22 de abril de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e com o disposto no artigo 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação de **RICARDO CARVALHO DO NASCIMENTO BORGES**, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Democrática do Congo.

2. Encaminho, igualmente anexos, informação sobre o país e *curriculum vitae* de **RICARDO CARVALHO DO NASCIMENTO BORGES** que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Celso Luiz Nunes Amorim

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE SEGUNDA CLASSE *RICARDO CARVALHO DO NASCIMENTO BORGES*
CPF.: 39411656820
ID.: 5120/MRE

1945 Filho de José do Nascimento Borges e Yvonne de Carvalho Borges, nascido em 24 de dezembro, São Paulo/SP
1968 Direito pela Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil/RJ
1971 CPCD, IRBr
1973 Terceiro Secretário em 6 de fevereiro
1973 Departamento de Promoção Comercial, assistente
1973 Feira Internacional do Equador, Guaiaquil, Diretor-Geral do pavilhão
1973 Divisão de Informação Comercial, assistente
1973 Revista Comércio Exterior, Secretário-Executivo
1974 Exposição Brasil 74, Caracas, Diretor-Geral
1975 III Feira Internacional do Comércio de Teerã, Diretor-Geral do Pavilhão
1976 Escritório do Conselheiro Financeiro em Nova York, Terceiro, Segundo Secretário e Encarregado do Escritório
1977 Segundo Secretário em 20 de abril
1979 Departamento Geral de Administração, assessor e Coordenador Técnico
1980 Departamento Geral de Administração, Coordenador Técnico
1980 Primeiro Secretário, por merecimento, em 26 de junho
1980 Divisão de Orçamento e Programação Financeira, assistente e Chefe, substituto
1982 Pós-Graduação em Administração Financeira pela Universiade do Distrito Federal
1984 Divisão do Oriente Próximo-I, Chefe, substituto
1985 Embaixada em Assunção, Primeiro Secretário e Conselheiro
1987 Conselheiro, por merecimento, em 30 de junho
1988 Consulado-Geral na Ciudad del Leste, Cônsul-Geral Adjunto, Encarregado do Consulado-Geral
1990 CAE - IRBr, Colonização do Leste paraguaio: a participação do agricultor brasileiro.
1990 Embaixada em Bruxelas, Conselheiro
1992 Divisão de Protocolo, Chefe
1994 Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 30 de junho
1995 Embaixada em Bogotá, Ministro-Conselheiro
1998 Embaixada em Dacar, Embaixador e, cumulativamente, da Gâmbia, Mauritânia e Guiné
2005 Embaixada em Paramaribo, Embaixador
2005 Ministro de Segunda Classe, no Quadro Especial, em 24 de dezembro
2007 Consulado-Geral em Santiago, Cônsul-Geral

DENIS FONTES DE SOUZA PINTO
Diretor do Departamento do Serviço Exterior

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SUBSECRETARIA-GERAL POLÍTICA PARA ÁFRICA, ÁSIA & OCEANIA E ORIENTE MÉDIO
DEPARTAMENTO DA ÁFRICA
DIVISÃO DA ÁFRICA-III

Informação ao Senado Federal

REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DO CONGO

Brasília, abril de 2009

OSTENSIVO

DADOS BÁSICOS	
NOME OFICIAL:	República Democrática do Congo
CAPITAL:	Kinshasa (aprox. 8 milhões de habitantes)
ÁREA:	2.345.410 km^2
POPULAÇÃO:	64,7 milhões (est. ONU 2008)
IDIOMAS:	Francês (oficial); lingala, swahili, quicongo e tshiluba (línguas nacionais)
PRINCIPAIS RELIGIÕES:	Catolicismo (50%), Evangélicas (20%), Islã (10%), Religiões autóctones (20%)
SISTEMA POLÍTICO:	Semipresidencialismo
CHEFE DE ESTADO:	Joseph Kabila
CHEFE DE GOVERNO:	Adolphe Muzito
CHANCELER:	Alexis Thambwe Mwamba
PIB (2008, est. FMI):	US$ 12,958 bilhões (nominal) US$ 21,384 bilhões (PPP)
PIB PER CAPITA (2008, est. FMI):	US$ 206 (nominal) US$ 340 (PPP)
UNIDADE MONETÁRIA:	Franco congolês (FrC)
EMBAIXADOR DA RDC NO BRASIL:	Baudouin Mayola Ma Lulendo (Encarregado de Negócios)
EMBAIXADOR DO BRASIL NA RDC:	Flávio Roberto Bonzanini

COMÉRCIO BILATERAL BRASIL => RDC (em US$ mil)

Brasil- RDC	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009 (até março)
Intercâmbio	2.841	9.396	13.402	17.105	150.960	209.896	57.281	13.268
Exportação	2.384	9.173	13.034	16.882	18.523	35.138	53.438	13.265
Importação	457	223	368	222	132.437	174.759	3.843	3
Saldo	1.928	8.950	12.666	16.660	-113.913	-139.621	49.595	13.262

POLÍTICA INTERNA

No passado recente, a República Democrática do Congo (RDC) tem sido marcada por uma história de conflitos étnicos entre hutus e tutsis, que, em diversas ocasiões, ultrapassaram as fronteiras do país, envolvendo os vizinhos Uganda e Ruanda. O cessar-fogo assinado em Lusaka, em 1999, resultou em acordo, a partir do qual foi criada, no mesmo ano, a Missão das Nações Unidas na República Democrática do Congo (MONUC). O mandato dessa operação de manutenção de paz vem sendo renovado e modificado desde então, com as adaptações exigidas pela situação na RDC. A MONUC conta, atualmente, com cerca de 17.000 tropas no país, o maior contingente militar isolado da ONU no mundo.

O envio da MONUC não bastou, todavia, para estabilizar a RDC. O Acordo de Lusaka foi objeto de intermitentes violações. Em 2001, o Presidente Laurent Kabila é assassinado, sendo sucedido pelo filho e então Comandante das Forças Armadas, Joseph Kabila, que inicia Governo de transição, reconhecido pelo Acordo de Sun City (África do Sul), celebrado em 2002. Em fevereiro/2006, é promulgada a nova Constituição do país, aprovada dois meses antes por referendo popular, após ampla discussão pelas duas Casas do Parlamento. No mês seguinte, promulgou-se a lei eleitoral, tendo sido oficialmente aprovado o calendário das eleições pela Comissão Eleitoral Independente (CEI).

Em julho/2006, a RDC realiza as primeiras eleições presidenciais livres em mais de 40 anos de sua história. O pleito foi vencido em segundo turno (em outubro) pelo atual ocupante do cargo, Joseph Kabila, à frente de uma coalizão de partidos intitulada "Alliance pour la Majorité Présidentielle" (AMP) contra 42% dos votos registrados pelo maior partido de oposição, o "Mouvement de Libération du Congo" (MLC), liderado por Jean-Pierre Bemba, que ocupava, na ocasião, uma das quatro Vice-Presidências do Governo de transição. Com a derrota, o MLC mergulha em crise, gerada pela opção de Bemba de confrontar o Presidente eleito, contestando os resultados oficiais das urnas (proclamados em dezembro) e dando início, em seguida, a violentos enfrentamentos com as forças governamentais em Kinshasa. O então Senador Bemba, que havia obtido assento no Parlamento, em eleições legislativas em janeiro/2007, recorre ao exílio em Portugal para evitar a prisão decretada por Kabila. No entanto, em maio/2008, Bemba é preso em Bruxelas e transferido para a Haia, onde aguarda julgamento pelo Tribunal Penal Internacional (TPI), sob a acusação de crimes de guerra cometidos em 2002-2003, quando teria prestado apoio a movimentos rebeldes em golpe de estado na vizinha República Centro Africana, ao Norte da RDC.

Embora a guerra civil tenha terminado oficialmente em 2002, combates intensos na região Leste do país (principalmente na província de Kivu Norte) persistiram desde então até o início de 2009, associados ao CNDP (Congresso Nacional para a Defesa do Povo), movimento rebelde de origem tutsi, liderado pelo General dissidente congolês Laurent Nkunda. Além disso, partes significativas do território da RDC são controladas por tropas rebeldes hutus das FDLR (Forças Democráticas para a Libertação de Ruanda), originárias de Ruanda, de onde teriam fugido após participação no genocídio de 1994 contra a população

tutsi. As etnias hutu e tutsi, majoritárias e frequentemente beligerantes em países como Ruanda e Burundi, são consideradas estrangeiras pelos mai-mai, denominação genérica dos grupos étnicos autóctones congoleses.

Em razão das tensões entre etnias coabitantes e dispersas em diferentes territórios nacionais e da notória impotência do Exército da RDC para neutralizar os braços armados das etnias rebeldes, é frequente a presença de tropas de países vizinhos em solo congolês, na maior parte das vezes, à revelia ou sem consentimento oficial de Kinshasa. No Nordeste do país, soldados de Uganda e do Sudão combatem rebeldes do Exército de Resistência do Senhor ("Lord's Resistance Army" – LRA), que, a partir dos territórios congolês e sudanês, ataca o Governo ugandense. No Leste, forças oficiais de Ruanda combatem o grupo rebelde hutu das FDLR. A este respeito, especula-se que, em troca da recente autorização oficial do Governo de Kinshasa às incursões do Exército do Presidente ruandês (tutsi) Paul Kagame para combater os rebeldes das FDLR, as forças regulares de Ruanda teriam capturado, em janeiro/2009, o General Nkunda, líder do movimento tutsi anti-Kabila, apoiado, até recentemente, pelo Governo ruandês de Kigali. Estima-se, até o presente, a cifra de 1 milhão de pessoas deslocadas, em função do histórico de violência na região de Kivu, no Leste da RDC.

POLÍTICA EXTERNA

Em grande medida, as relações externas da RDC estão vinculadas de forma intrínseca à complexa instabilidade da política interna do país, razão pela qual muito do que está registrado no item anterior desta Informação tem de ser necessariamente levado em conta na compreensão da política externa congolesa, que se tem centrado no esforço progressivo, porém acidentado, de pacificar o país.

Nesse sentido, a deterioração no quadro interno, decorrente da presença de rebeldes ugandenses, ruandeses e burundineses no território da RDC, tem levado o país a coordenar-se com Uganda, Ruanda e Burundi, na tentativa de diminuir as tensões e controlar os insurgentes. Kinshasa também busca estreitar laços com a República do Congo (capital Brazzaville), de modo a contar com o apoio daquele país na eventualidade de novo levante armado por parte da oposição local, como o ocorrido após as eleições presidenciais de 2006.

Ainda no plano do relacionamento bilateral com seus vizinhos, observou-se, ao longo de 2008, crescente aproximação entre RDC e Uganda. O histórico das relações Kinshasa-Kampala é bastante tumultuado, fruto sobretudo de sucessivas intervenções ugandenses em território congolês, sobretudo durante a chamada Segunda Guerra do Congo ou Grande Guerra Africana, o mais mortífero conflito (quase 4 milhões) desde o final da Segunda Guerra Mundial, que envolveu oito países e diversos movimentos armados independentes durante o período 1998-2003. Com vistas à melhoria das relações bilaterais, os Presidentes da RDC e de Uganda reuniram-se em Dar es Salam, em maio/2008, sob os auspícios do mandatário da Tanzânia, que exercia a Presidência da União Africana (UA).

A demonstrar a contínua vulnerabilidade da RDC, Angola, outro importante país vizinho - aliado de Kinshasa à época da Segunda Guerra do Congo -, ocupa

desde março deste ano região fronteiriça na província do Baixo-Congo, habitada por congoleses, em razão de divergências lindeiras. O Governo angolano demonstra o propósito de permanecer controlando a região até que comissão mista de peritos, anunciada em abril corrente pelo Governo congolês, determine objetivamente a linha demarcatória entre os dois países. O episódio ensejou declaração de líder oposicionista da RDC, afirmando que o país é vítima de incursões estrangeiras por ser visto por seus vizinhos como fraco e incapaz de defender-se.

Tropas de Ruanda ingeressaram em solo congolês, em janeiro de 2009, para dar combate a rebeldes tutsis do CNDP, o que representou uma reversão do comportamento do Governo ruandês, expôs a fragilidade do Governo da RDC na proteção do território nacional e resultou na prisão do General congolês, de etnia tutsi, Laurent Nkunda.

No âmbito regional econômico, a RDC relançou, em abril/2007, com Ruanda e Burundi, a Comunidade Econômica dos Países dos Grandes Lagos (CEPGL), organismo criado em 1976 e integrado pelos três países citados.

Em outra frente, a RDC vem buscando assistência financeira e mercados para seus produtos junto a diversos países, como Bélgica, Estados Unidos, França, China e Reino Unido. Nos últimos dois anos, o Presidente Joseph Kabila tem desenvolvido intensa atividade diplomática junto a países capazes de auxiliar o processo de estabilização interna da RDC e de seu entorno. Ao visitar os Estados Unidos, em outubro/2007, recebeu promessas do então Presidente George W. Bush, no sentido de apoio aos esforços do Governo congolês para o restabelecimento da paz. Em janeiro/2008, a RDC recebeu visita do Ministro de Negócios Estrangeiros da França, Bernard Kouchner, na qual foram abordadas questões humanitárias, de segurança e relativas a investimentos. Igual iniciativa surgiu por ocasião da ida a Kinshasa, também em janeiro, do Chanceler espanhol Miguel Ángel Moratinos, que tratou de diversas ações para reforçar a presença espanhola no país. Em visita de trabalho à França, em julho/2008, Kabila solicitou o apoio de seu homólogo Nicolas Sarkozy às gestões congolesas junto ao FMI, visando à redução da dívida do país. Pediu também maior participação francesa na cooperação militar prestada pela UE à RDC. O Presidente Sarkozy retribuiu a visita em março deste ano.

Entretanto, tensões ocorreram no relacionamento entre o Governo congolês e a Bélgica, sua antiga metrópole colonial. Apesar dos laços especiais entre os dois países, fruto de longa história conjunta, o Chanceler belga Karel De Gucht dirigiu - em público, em privado e quando recebido pelo Chefe de Estado – duras palavras contra o Governo do Presidente Joseph Kabila, por ocasião de sua visita a Kinshasa em abril/2008. Questionado sobre o estremecimento nas relações entre os dois países, o Ministro belga justificou sua atitude alegando o "direito moral" de manifestar-se sobre assuntos da RDC.

Na esfera multilateral, o Presidente Kabila saudou, em setembro/2006, a criação da Comissão de Construção da Paz e do Conselho de Direitos Humanos, no âmbito do sistema da ONU. O Presidente afirmou estar a RDC crescentemente estável e enfatizou a importância da continuação do apoio da comunidade

internacional ao país. A diplomacia multilateral congolesa também se tem mostrado ativa no contexto da Comunidade Econômica dos Estados da África Central (CEEAC), com destaque para a reunião de cúpula realizada em Kinshasa, em março/2008. Missão do Conselho de Segurança da ONU (CSNU) à capital congolesa, em junho do mesmo ano, reiterou o compromisso do órgão de contribuir para a consolidação da paz e da estabilidade na RDC, particularmente, por intermédio da Missão da ONU (MONUC) no país.

Com relação à reforma do CSNU, a RDC considera importante uma posição unificada africana, indicando não ser flexível quanto ao projeto da União Africana (UA). Nesse sentido, favorece a atribuição para a África de dois assentos permanentes e cinco não-permanentes, tendo chegado, em determinado momento, a manifestar intenção de candidatar-se a uma das duas vagas permanentes previstas para o continente na proposta da UA (Consenso de Ezulwini). Ao mesmo tempo, o Chanceler congolês expressou, há algum tempo, apoio à escolha dos membros do G-4 para ocuparem os assentos permanentes destinados às suas respectivas regiões.

ECONOMIA

Maior país subsaariano em extensão territorial, a RDC é um dos mais ricos países africanos em termos de recursos naturais. É dotado de enorme potencial, ainda incipientemente aproveitado, em mineração, hidreletricidade e agricultura. O país sofre de sérios problemas de infra-estrutura e padece com a recente queda nos preços das principais *commodities* minerais, que constituem o fulcro de sua pauta de exportações, o que levou algumas unidades de produção a suspenderem suas atividades. Internamente, porém, a base da economia continua sendo a agricultura, que responde por 46% do PIB.

O país enfrenta dificuldades para conter a depreciação de sua moeda e a alta da inflação, cuja taxa anualizada tem ficado acima dos 20%. A comunidade internacional e o FMI vêm demonstrando preocupação quanto aos termos de acordo sendo negociado entre a RDC e a China, para concessão de empréstimo multibilionário (US$ 8,5 bilhões) a Kinshasa. Tal acordo, cuja conclusão está prevista para 2009, aumentaria de maneira imprudente o nível de endividamento externo da RDC, já bastante elevado (aproximadamente US$ 13 bilhões), além de oferecer como garantia os recursos minerais da província de Katanga.

Contribui para a instabilidade do quadro econômico o fato de que o orçamento público da RDC é sistematicamente superdimensionado, prevendo receitas que ultrapassam, de maneira significativa, o que o país consegue arrecadar ao longo do ano. Além disso, recentemente, o Governo recorreu a temerária medida monetária, elevando os juros anuais para 66%, no contrafluxo das ações de quase todos os Bancos Centrais do mundo após a crise, os quais têm procurado incentivar a demanda interna por meio da queda dos juros. Na RDC, ao contrário, prevaleceu a tentativa desesperada de emissão de títulos públicos para captação de recursos pelo Estado, com consequências que se prefiguram muito graves.

RELAÇÕES BRASIL-RDC

Visão Geral

O Brasil reconheceu a independência da RDC em 1960, estabelecendo relações diplomáticas com aquele país em 1968. Em abril/1972, foi criada a Embaixada em Kinshasa, desativada em 1997 e reaberta em dezembro/2004. A RDC estabeleceu Embaixada em Brasília em 1974.

Em março/2005, o então Vice-Presidente responsável pela área econômica, Jean-Pierre Bemba, naquela ocasião integrante do Governo de transição do Presidente Kabila, visitou o Brasil e foi recebido pelo Vice-Presidente José Alencar, além de pelos então titulares das pastas do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e de Minas e Energia. Ao longo da visita, discutiram-se diversas propostas de cooperação e comércio bilateral nas áreas de mineração, agricultura, eletricidade, incentivo a pequenas e médias empresas, privatização de estatais, programas para despertar interesse de empresários brasileiros na RDC e extensão de linha de crédito àquele país para importação de produtos brasileiros. A então Ministra de Minas e Energia Dilma Rousseff sugeriu a possibilidade de negociar um memorando de entendimento entre as empresas setoriais de eletricidade dos dois países e aventou iniciativa de cooperação similar na área de mineração.

Em outubro/2007, no contexto de périplo a países africanos, foi programada visita do Presidente Lula à RDC, que resultou adiada em razão do agravamento das condições de segurança no país, com forte ofensiva rebelde no Leste e a ameaça de retorno à RDC do candidato derrotado nas eleições presidenciais do ano anterior, Jean-Pierre Bemba, então exilado em Lisboa e hoje sob investigação do TPI. O adiamento ocorreu, inicialmente, a pedido de Kinshasa, que tentou retomar a iniciativa, de forma intempestiva, não tendo sido possível para o lado brasileiro reincluir o país no roteiro da viagem.

Cooperação eleitoral

Em novembro/2005, o Subsecretário-Geral de Assuntos Políticos-II do MRE visitou a RDC, ocasião em que examinou com o Presidente da Comissão Eleitoral Independente (CEI), Abade Apollinaire Malumalu, a possibilidade de desenvolver-se programa bilateral de cooperação eleitoral. A partir de então, iniciou-se ciclo de ações e visitas de parte a parte, que redundou em significativo proveito mútuo nas relações bilaterais. Com apoio importante de órgãos da Justiça Eleitoral brasileira, o Brasil enviou observadores ao referendo constitucional congolês de dezembro/2005, além de promover ida de Juiz do TRE-MG a Kinshasa, em abril/2006, para ministrar curso sobre contencioso eleitoral a Ministros da Suprema Corte e outros magistrados e a membros e agentes da CEI. O mesmo Juiz voltou à RDC, em missão de observador internacional das eleições gerais (presidenciais e legislativas) de julho/2006. Quando da realização do segundo turno do pleito presidencial, em outubro seguinte, o Juiz mineiro, acompanhado de delegação, participou novamente da observação das eleições. Além disso, em cerimônia realizada em 30 de outubro, com ampla cobertura de imprensa, fez-se a entrega

oficial de 2.950 urnas de lona doadas pelo Governo brasileiro. Na ocasião, o Brasil foi publicamente elogiado como um dos países que mais vinham contribuindo para o êxito do processo eleitoral na RDC. Do lado congolês, duas missões chefiadas pelo Presidente da CEI visitaram o Brasil: em outubro/2006 e maio/2007.

Cooperação nas áreas agrícola, de saúde e de formação de quadros diplomáticos

Em agosto/2007, o Coordenador do Escritório da EMBRAPA na África, Dr. Cláudio Bragantini, visitou a RDC, a fim de informar as autoridades locais das possibilidades de cooperação bilateral na área agrícola. O Governo congolês comprometeu-se a formalizar proposta específica, que poderá servir de base para eventual acordo de cooperação naquele setor.

No contexto dos preparativos da visita do Presidente Lula à RDC, programada para outubro/2007, mas não concretizada, equipe da Agência Brasileira de Cooperação (ABC) do MRE realizou, no mês anterior, missão a Kinshasa para detalhar projetos de cooperação técnica entre o Brasil e aquele país, com ênfase nas áreas de agricultura e saúde. Na ocasião, o Secretário-Geral dos Negócios Estrangeiros congolês manifestou interesse em receber missão de cooperação do Instituto Rio Branco (IRBr), com vistas ao fortalecimento e desenvolvimento da Academia Diplomática da RDC, entidade que, naquele momento, com apenas dois anos de existência, ainda não contava com estrutura nem programas plenamente definidos. No entanto, com base nas limitações impostas à capacidade do IRBr de atender a crescente demanda de cooperação por países africanos, o pedido congolês ainda não pode ser contemplado.

A partir de contato entre o Vice-Ministro dos Negócios Estrangeiros congolês e a ABC, à margem de Reunião de Altos Funcionários da Cúpula América do Sul-África (ASA), realizada em Brasília, em junho/2008, foi enviada ao Brasil, no mês seguinte, missão de três técnicos da RDC, que receberam treinamento na área de vigilância epidemiológica em malária.

Intercâmbio cultural

Em 2006, realizou-se exposição de aquarelas e óleos sobre telas da artista brasileira Lilian Valladares, na Academia de Belas Artes de Kinshasa, enquanto se apresentou em São Paulo, no encerramento da XXVII Bienal, o coletivo musical congolês "Konono n. 1".

Em setembro/2008, foi lançada, na Academia de Belas Artes de Kinshasa, a edição bilíngue do livro "Olhares Cruzados Brasil – Congo", organizado pela galerista Dirce Carrion, com fotografias de Ricardo Teles. O ato conjunto, de inauguração de exposição fotográfica e de entrega oficial do livro com fotos e textos, foi presidido pelo Ministro da Cultura e das Artes congolês e co-presidido pelo Embaixador do Brasil na RDC, pelo Diretor da mencionada Academia de Belas Artes e pelo representante local do UNICEF.

Para estimular o intercâmbio cultural entre os dois países, a Embaixada em Kinshasa aguarda reação brasileira à recente proposta recebida da RDC para que o Ministro da Cultura e das Artes congolês venha ao Brasil, ainda em 2009. No

mesmo sentido, o Posto trabalha para que se realize a visita do Diretor-Geral da Academia de Belas Artes de Kinshasa.

Cooperação educacional

O Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) suscita cada vez maior interesse na RDC. Ao longo de várias décadas, o Programa tem-se mostrado valioso instrumento de cooperação, formando elites simpáticas ao Brasil, na África e na América Latina. Graças ao PEC-G, o Brasil tornou-se, desde 2007, o país que mais concede vagas universitárias aos estudantes congoleses, fato frequentemente posto em destaque pelas autoridades locais.

COMÉRCIO E INVESTIMENTOS

Intercâmbio comercial

As exportações brasileiras para o mercado congolês têm evoluído de maneira bastante satisfatória. Havendo a Embaixada em Kinshasa sido reativada no final de dezembro/2004, as vendas do Brasil para a RDC somaram, sucessivamente, em valores FOB, US$ 16,9 milhões (2005), US$ 18,5 milhões (2006), US$ 35,1 milhões (2007) e US$ 53,4 milhões (2008). Portanto, as exportações brasileiras para o mercado da RDC mais do que triplicaram no intervalo 2005/2008. Por seu turno, as vendas congolesas para o Brasil evoluíram, também em valores FOB, de US$ 0,2 milhão, em 2005, para US$ 132,4 milhões, em 2006, e US$ 174,8 milhões, em 2007, ano em que o mercado brasileiro foi o terceiro principal destino das exportações congolesas, o que se deveu quase que exclusivamente à compra de petróleo bruto daquele país.

Recente missão comercial brasileira àquele país identificou o setor alimentício em geral como um dos segmentos mais promissores para a continuidade da expansão das vendas brasileiras à RDC.

Investimentos brasileiros na RDC

Com o objetivo de atuar notadamente nos setores de cobre, níquel e ferro, a VALE estabeleceu subsidiária na RDC com sede em Lubumbashi, capital da província de Katanga (ao Sul), a principal área mineira do país e um dos maiores repositórios minerais do planeta. A subsidiária, controlada integralmente pela VALE, foi oficialmente criada em novembro/2007. Conhecida pela abreviatura "CVRD RDC", a empresa emprega diretamente dezenove pessoas e relaciona-se com cerca de trinta firmas subcontratadas. No país como um todo, a empresa tem igualmente interesse em minério de ferro, carvão metalúrgico e cobalto.

No campo do petróleo e em sequência à visita de trabalho do então titular do Ministério de Hidrocarbonetos ao Brasil, em outubro/2007, foi assinado, em janeiro/2008, memorando de entendimentos entre a empresa brasileira HRT (High Resolution Technology) - Petroleum e o citado Ministério, visando à avaliação de jazidas petrolíferas existentes no Centro-Norte do país, na região conhecida como "Cuvette Centrale". As operações de campo da HRT-Petroleum tiveram início em meados de 2008 e, até o final do ano, já haviam sido investidos US$ 54 milhões no empreendimento.

Aviso nº 266 - C. Civil.

Em 29 de abril de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Senador HERÁCLITO FORTES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor RICARDO CARVALHO DO NASCIMENTO BORGES, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Democrática do Congo.

Atenciosamente,

DILMA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

MENSAGEM Nº 77, DE 2009

Mensagem nº 300

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor GEORGE NEY DE SOUZA FERNANDES, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Grande Jamahiriya Árabe Popular Socialista da Líbia.

Os méritos do Senhor George Ney de Souza Fernandes que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 29 de abril de 2009.

EM No 00136 MRE - APES Brasília, 23 de abril de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e com o disposto no artigo 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação de **GEORGE NEY DE SOUZA FERNANDES**, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Grande Jamahiriya Árabe Popular Socialista da Líbia.

2. Encaminho, igualmente anexos, informação sobre o país e *curriculum vitae* de **GEORGE NEY DE SOUZA FERNANDES** que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ruy Nunes Pinto Nogueira

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE SEGUNDA CLASSE *GEORGE NEY DE SOUZA FERNANDES*
CPF.: 18411471772
ID.: 7539/MRE

1950 Filho de Ney Francisco Queiroz Fernandes e Stella de Souza Fernandes, nasce em 28 de junho, em Niterói/RJ
1973 Direito pela Universidade Federal Fluminense/RJ
1976 Letras pela Universidade Federal Fluminense/RJ
1978 IRBr, concurso direto
1978 Terceiro Secretário 1º de dezembro
1978 Divisão de Transportes e Comunicações, assistente
1979 Embaixada na Guatemala, Terceiro e Segundo Secretário
1980 Segundo Secretário em 1º de dezembro
1982 Embaixada em Montevidéu, Segundo Secretário
1982 CAD - IRBr
1986 Embaixada em Bucareste, Segundo Secretário
1988 Presidência da República, I Subchefia da Secretaria de Assessoramento de Defesa Nacional, Adjunto
1988 Primeiro Secretário, por merecimento, em 16 de dezembro
1989 Reunião da Junta de Governadores da AIEA, Viena, Governador Alterno, Chefe de delegação
1989 Medalha do Pacificador, Brasil
1990 Secretaria de Modernização e Informática, assessor
1991 Embaixada no Vaticano, Primeiro Secretário
1994 Ordem de São Gregógio Magno, Vaticano, Comendador
1994 Embaixada em Santiago, Primeiro Secretário e Conselheiro
1996 Conselheiro, por merecimento, em 19 de dezembro
1997 Ordem Bernardo O'Higgins, Chile, Oficial
1997 Mestrado em Literatura Hispano-Americana, Universidade do Chile, Santiago
1998 Embaixada em Havana, Conselheiro
2000 Divisão do Pessoal, Chefe
2000 CAE - IRBr, Cuba: Mudança na Continuidade (oportunidades para o Brasil)
2001 Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 29 de dezembro
2002 Embaixada em Harare, Encarregado de Negócios em missão transitória
2002 Subsecretaria-Geral do Serviço Exterior, assessor
2003 Embaixada em Harare, Embaixador
2006 Embaixada no Vaticano, Ministro-Conselheiro

DENIS FONTES DE SOUZA PINTO
Diretor do Departamento do Serviço Exterior

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SUBSECRETARIA-GERAL POLÍTICA PARA ÁFRICA, ÁSIA & OCEANIA E ORIENTE MÉDIO
DEPARTAMENTO DA ÁFRICA
DIVISÃO DA ÁFRICA-III

Informação ao Senado Federal

GRANDE JAMAHIRIYA ÁRABE POPULAR SOCIALISTA DA LÍBIA

Brasília, abril de 2009

OSTENSIVO

DADOS BÁSICOS	
NOME OFICIAL:	Grande Jamahiriya Árabe Popular Socialista da Líbia
CAPITAL:	Trípoli (1.690.000 habitantes, est. 2008)
ÁREA:	1.775.540 km^2
POPULAÇÃO:	5,7 milhões de habitantes (2006)
IDIOMAS:	Árabe (oficial); dialetos berberes e tuaregues no interior; inglês é falado por autoridades nas grandes cidades
PRINCIPAIS RELIGIÕES:	Islâmica sunita (97%)
SISTEMA POLÍTICO:	Jamahiriya ("autoridade das massas"), estruturada em níveis superpostos de congressos populares encimados pelo Congresso Popular Geral.
CHEFE DE ESTADO:	O Líder da Revolução, Muammar Khaddafi, atua como Chefe de Estado, função nominalmente exercida pelo Secretário do Congresso Popular Geral, Imbarek Ashamikh
CHEFE DE GOVERNO:	Dr. Al-Baghdadi Al-Mahmoudi, Secretário do Comitê Popular Geral.
CHANCELER:	Moussa Koussa
PIB:	Nominal: US$ 57,06 bilhões (FMI, 2008) PPP: US$ 74,75 bilhões (FMI, 2008)
PIB PER CAPITA:	Nominal: US$ 9.372 (FMI, 2008) PPP: US$ 12.057 (est. 2008)
UNIDADE MONETÁRIA:	Dinar líbico (LD).
EMBAIXADOR DA LÍBIA NO BRASIL:	Salem Omar Abdullah Al Zubaidi
EMBAIXADOR DO BRASIL NA LÍBIA:	Luciano Ozorio Rosa

COMÉRCIO BILATERAL BRASIL => LÍBIA (em US$ mil)

Brasil- Líbia	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009 (até março)
Intercâmbio	31.477	79.156	173.085	247.649	491.785	1.236.336	1.774.145	185.425
Exportação	29.685	52.554	116.392	213.163	203.384	238.661	372.903	40.122
Importação	1.792	26.002	56.693	34.486	288.401	997.675	1.401.242	96.553
Saldo	27.893	26.552	59.699	178.677	-85.017	-759.015	-1.028.339	-105.182

POLÍTICA INTERNA

O processo de normalização da situação internacional da Líbia, conduzido pelo Líder da Revolução, Coronel Muammar Khaddafi, nos últimos anos, não tem sido acompanhado, de modo geral, por abertura paralela no plano político interno. Contudo, reconhecendo a necessidade de alavancar o crescimento da economia, Khaddafi tem prometido uma série de reformas econômicas, que progridem muito lentamente. O setor de hidrocarbonetos é a única área que assiste a transformações mais dinâmicas, passando por notável liberalização.

Seif Al-Islam Khaddafi, filho do Líder, se tem destacado, recentemente, afirmando que a Líbia teria ingressado em uma era "pós-revolucionária" e reivindicando liberdade de expressão e instituições democráticas. O fato de os discursos reformistas de Seif Al-Islam serem transmitidos pela imprensa governamental permite especular que se trata de manobra para dar legitimidade à sua eventual ascensão ao poder, mais do que genuína busca por transformação no país. Nesse contexto, reforça-se a posição interna de Seif Al-Islam, principal conselheiro e inspirador do pai em todas as negociações e gestos de aproximação com os Estados Unidos, fator que ao Brasil conviria tomar nota para a orientação de movimentos diplomáticos futuros.

Nos momentos em que há agravamento da situação de direitos humanos no país, com manifestações públicas do Coronel Khaddafi, verifica-se que o Líder da Revolução opta por endurecer o discurso político, tranquilizando os segmentos mais conservadores da sociedade, para poder prosseguir no processo de abertura econômica, que é hoje, aparentemente, irreversível.

Em março de 2009, o Governo líbio anunciou importante reforma ministerial, com renovação de seis das quinze pastas formalmente subordinadas ao Primeiro-Ministro Al-Mahmudi. Dentre as principais mudanças, destacam-se: o ex-Vice-Primeiro-Ministro, Imbarek Ashamikh (que visitou o Brasil em fevereiro deste ano), foi designado novo Presidente do Congresso Popular Geral, cargo ocupado por Khaddafi entre 1977 e 1979 e formalmente equivalente ao de Chefe do Executivo; a designação de Abdurahman Shalgam (ex-Chanceler) como novo Representante Permanente da Líbia junto à ONU; e a assunção da Chancelaria líbia por Moussa Koussa, até então responsável pela segurança exterior do Estado magrebino.

Em termos de transformações da sociedade, a Líbia vem passando por processo cada vez mais intenso - em função da afluência do país em relação ao contexto regional e continental - de recepção de imigrantes de outros vizinhos africanos, com reflexos na demografia do país e na situação da segurança pública.

POLÍTICA EXTERNA

A política externa Líbia nos últimos anos tem sido caracterizada por tentativas de trazer o país de volta à "normalidade", removendo os obstáculos à convivência pacífica, se não harmônica, com o Ocidente. A renúncia da Líbia à

produção de armas de destruição em massa e ao apoio ao terrorismo, conjugada com o pagamento de compensação às vítimas do atentado em Lockerbie, em 1988, abriu caminho para o reestabelecimento de relações diplomáticas plenas com os Estados Unidos, em 2006. Além de remover a Líbia de sua relação de Estados patrocinadores de terrorismo, os EUA também sinalizaram seu desejo de incrementar relações com aquele país, enviando a Trípoli, em julho de 2006, a Subsecretária para Democracia e Assuntos Globais, Paula Dobriansky.

Em 2007, a restauração da imagem internacional da Líbia encontrou grave empecilho na condenação à morte de cinco enfermeiras búlgaras e um médico palestino que se naturalizou búlgaro, por acusações pouco críveis de infecção proposital de centenas de crianças com o vírus HIV. A sentença foi denunciada de forma veemente pela comunidade internacional, até que recurso perante a Corte Suprema da Líbia resultou na comutação da pena para prisão perpétua, com direito a cumpri-la na Bulgária, por força de tratado de extradição.

De qualquer forma, adensam-se as relações externas da Líbia e cresce sua relevância como provedor energético da Europa. A Argentina já coopera na área nuclear e expande suas exportações. Acompanhada de numerosa comitiva, a Presidente Kirchner visitou a Líbia, no final de 2008, ocasião em que buscou ampliar as áreas de cooperação e as oportunidades de comércio e investimentos bilaterais.

Em julho de 2008, Khaddafi recebeu em Sirte, sua cidade natal, personalidades como Tony Blair, Silvio Berlusconi, o Chanceler espanhol Moratinos, o Príncipe Herdeiro dos Emirados Árabes Unidos e o Emir do Catar.

A visita de Condoleeza Rice à Líbia, em setembro de 2008, consolidou a idéia de reconciliação entre Trípoli e Washington. Essa nova circunstância acarreta conseqüências para os interesses brasileiros, como o estreitamento da margem de atuação de empresas brasileiras nos setores de petróleo, construção civil, recuperação de infra-estruturas, cooperação técnica e fornecimento de bens de consumo, diante do retorno ao mercado líbio de portentoso competidor, favorecido ademais pela desvalorização do dólar.

A Líbia busca, por outro lado, aproximação maior com a América Latina, especialmente Brasil e Argentina. No âmbito da Cúpula América do Sul-Países Árabes (ASPA), a Líbia foi dos primeiros países a propor iniciativa semelhante envolvendo a África e a região sul-americana, nos moldes do que viria a ser a Cúpula AFRAS (hoje ASA), chegando a oferecer-se para sediá-la.

A Líbia tem sido forte proponente do pan-africanismo, havendo se destacado como o maior entusiasta da substituição da antiga Organização da Unidade Africana (OUA) pela União Africana (UA) e se envolvido ativamente nos processos políticos regionais. Desde fevereiro deste ano, Muammar Khaddafi exerce a atual presidência de turno da UA. Em 2007, a decisão de Trípoli de desativar cerca de 20 Embaixadas na Europa e na Ásia e de ampliar sua rede diplomática na África foi mais um indício dessa vertente da política externa líbia, assim como a decisão de o país não participar da cúpula da Liga dos Estados Árabes (LEA), em março do mesmo ano.

A NEPAD (New Partnership for Africa's Development), contudo, foi qualificada em discurso do Coronel Khaddafi como uma iniciativa neocolonialista. Segundo ele, faltaria a esse organismo uma definição clara de seu principal objetivo: integração regional africana ou incorporação da África à economia global. A oposição do Governo líbio à NEPAD explica-se pela posição protagônica exercida pela África do Sul nesse organismo, ofuscando as aspirações de liderança continental de Khaddafi.

Por sua vez, o rechaço de Khaddafi ao mecanismo da "União para o Mediterrâneo" (iniciativa do Presidente Sarkozy, da França) tem permitido ao Líder da Revolução obter benefícios domésticos e regionais. Junto às massas africanas, consolida-se como o Líder fiel à utopia dos Estados Unidos da África, resistindo às tentações "neocolonialistas". Os palestinos espalhados por todo o mundo identificam-no como alguém que não quis sentar-se à mesma mesa que o "opressor sionista".

Apostando no insucesso da iniciativa de Sarkozy (como apostou e ganhou no descrédito ao precedente "Processo de Barcelona"), Khaddafi parece despreocupado com o seu isolamento em movimentação diplomática de tamanha amplitude, mesmo porque teria ali reduzido protagonismo, o que o faz preferir os foros da União Africana e da Comunidade dos Estados do Sahel e do Sahara (CEN-SAD), organismo com sede em Trípoli e que já congrega 28 países africanos.

Empenhado em consolidar essa nova imagem de ator construtivo nos cenários regional e mundial, o país tornou-se membro não permanente do CSNU para o biênio 2008-9.

A participação de Khaddafi na Cúpula da LEA, no Catar, em março último, permitiu ao Líder unir-se aos demais países árabes e, com veemência, criticar a emissão, pelo Tribunal Penal Internacional, de mandado de prisão contra o Presidente do Sudão, Omar al-Bashir.

ECONOMIA

Após anos de isolamento do país devido a sanções internacionais impostas pelo atentado terrorista em Lockerbie, as quais foram suspensas a partir de 2003, a economia líbia passou a crescer de forma rápida e progressiva, com base inicialmente na alta do preço do petróleo e nos investimentos estrangeiros. Assim, projeções do FMI indicam crescimento do PIB estimado de 7,1% em 2008 e de 8,1% em 2009.

Contudo, os dados escondem vulnerabilidades críticas: o isolamento do país deixou como legado um setor privado pouquíssimo competitivo e uma economia de mercado frágil, se não rudimentar. O Governo tem prometido uma série de reformas que, no entanto, avançam lentamente, encontrando oposição em setores mais conservadores. A exceção é o setor de hidrocarbonetos, cuja modernização caminha de forma muito mais célere do que o resto da economia. O dinamismo desse setor tem facilitado o investimento governamental na recuperação da infra-estrutura do país, muito atrasada depois de anos de sanções. Contudo, esse

dinamismo agrava um desequilíbrio, uma vez que o setor é incapaz de gerar empregos na medida necessária, já que a indústria de petróleo responde por mais de 60% do PIB, mas emprega apenas 3% da mão de obra nacional.

O futuro econômico da Líbia permanece incerto. O país conta com enormes reservas de gás natural ainda inexploradas, tornadas mais atraentes por sua proximidade geográfica da Europa. Recentemente, foi anunciada a construção de duas novas cidades - inclusive uma "cidade empresarial" com legislação tributária e política mais liberal, nos moldes de Hong Kong. No entanto, a imprevisibilidade e a centralização do Governo líbio, bem como a dominação da economia pelo setor de hidrocarbonetos e os índices de desemprego ainda podem gerar dificuldades nos próximos anos.

A Líbia detém excedentes de capital volumosos e se empenha em diversificar o seu "portfolio" de investimentos externos. A queda brusca nos preços artificialmente elevados do petróleo e do gás é circunscrita, em seus efeitos na Líbia, pelo pequeno custo de extração em terra firme, que gira em torno dos 5 dólares por barril, e pela baixa demografia. Ademais, no pique das cotações, a estatal líbia de petróleo ("National Oil Corporation"/NOC) renegociou com as operadoras estrangeiras todos os contratos de exploração, reduzindo significativamente a margem de lucro dos parceiros. As autoridades em Trípoli têm manifestado confiança na capacidade de enfrentar os efeitos adversos da atual conjuntura econômica internacional.

RELAÇÕES BRASIL-LÍBIA

Após a suspensão, em 1999, das sanções impostas pela ONU à Líbia, o relacionamento bilateral passou a ganhar impulso. A partir de 2000, o Brasil voltou a fazer-se representar em Trípoli em nível de Embaixador. Em 2003, mesmo ano em que as sanções foram definitivamente abolidas, ocorreu a histórica visita do Presidente Lula à Líbia. Tratou-se da primeira vez que um chefe de Estado brasileiro visitava aquele país e, também, a primeira de uma série de visitas de alto nível de países ocidentais. Desde então, o comércio bilateral aumentou exponencialmente, passando de US$ 79 milhões para quase US$ 2 bilhões; além disso, a visita inaugurou período de trocas freqüentes de contatos e visitas entre os dois países.

Em 2004, o então Ministro-Chefe do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, Dr. Jaques Wagner, manteve em Trípoli conversações para que a Líbia participasse de mega-projeto agroindustrial na Bahia, o que deu origem a convite por parte do Ministro Jaques Wagner ao então Chefe de Governo da Líbia, Shukri Ghanem (equivalente a Primeiro-Ministro), para visitar o Brasil em 2006. A visita acordada foi objeto de sucessivos adiamentos, culminando na vinda do Vice-Primeiro-Ministro, em fevereiro de 2009, mencionada mais adiante.

Em setembro de 2007, o Professor Marco Aurélio Garcia realizou visita a Trípoli, tendo sido recebido pelo Coronel Khaddafi, a quem entregou carta do Senhor Presidente da República. A comunicação salientava o interesse brasileiro em fomentar a cooperação em matéria de petróleo e gás entre a estatal líbia de

petróleo - NOC - e a Petrobras (a NOC centraliza as competências no Brasil atribuídas à ANP, à Petrobras e, no que tange a hidrocarbonetos, ao Ministério das Minas e Energia).

Em seguimento à visita do Professor Marco Aurélio, o Presidente da Petrobras, Dr. José Sérgio Gabrielli, viajou a Trípoli em março de 2008. Em maio de 2008, o Ministro Celso Amorim realizou visita de trabalho à capital líbia, ocasião em que se encontrou com o seu então homólogo Abdelrahman Shalgam. Entre outros temas, os dois Chanceleres discutiram a reativação da Comissão Mista, como fórmula de multiplicar as instâncias de diálogo entre os dois países (a IV e última reunião daquele foro ocorreu em Brasília, em 1987), assim como a hipótese de realização de visita do Coronel Khaddafi ao Brasil. Ademais, o Ministro Amorim participou de almoço com representantes das três empresas brasileiras em operação na Líbia (Petrobras, Odebrecht e Queiroz Galvão).

Em janeiro de 2009, o Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC), Miguel Jorge, acompanhado de comitiva empresarial, esteve em Trípoli, no contexto de périplo aos países do Magrebe. Na ocasião, foram visitados os canteiros de obras para a construção do terceiro anel viário e do novo terminal de passageiros do aeroporto internacional da capital líbia, a cargo da Odebrecht.

Em fevereiro deste ano, o então Vice-Primeiro-Ministro Imbarek Ashamikh empreendeu visita ao Brasil, quando anunciou que a Líbia dispõe de US$ 500 milhões para investir na América do Sul. O referido visitante conheceu projeto na área de melhoramento genético de rebanho bovino, no interior de São Paulo, e unidade de produção de biocombustível, no Mato Grosso do Sul. Além disso, foi recebido em audiência pelas seguintes autoridades: Deputado Michel Temer, Presidente da Câmara dos Deputados; Ministros Celso Amorim, Dilma Rousseff, Miguel Jorge e Reinhold Stephanes; Governador de São Paulo, José Serra; e Prefeito da capital paulistana, Gilberto Kassab. O Governador da Bahia, Jaques Wagner, recebeu o visitante em breve encontro de cortesia, durante escala turística de fim-de-semana em Salvador.

Atualmente, a cooperação técnica entre Brasil e Líbia é bastante tímida e regida por acordo firmado em 1978. Dois atos assinados durante a visita do então Vice-Premier Ashamikh, em fevereiro passado, poderão viabilizar iniciativas concretas de cooperação em áreas específicas: o Memorando de Entendimento para Cooperação no Domínio da Educação Superior e o Protocolo de Intenções para Cooperação na Área de Saúde.

Além dos instrumentos acima referidos, as Partes assinaram, na mesma ocasião, dois outros Memorandos de Entendimento: um para Estabelecimento de Consultas Políticas e outro para Promoção do Comércio, Investimento e Infraestrutura, bem como um Acordo na Área de Saúde Animal.

COMÉRCIO E INVESTIMENTOS

Embora modestos diante das potencialidades, os números do comércio bilateral revelam, a partir de 2004, significativa recuperação da corrente de comércio bilateral. As exportações brasileiras, que se mantinham na média anual

de US$ 53 milhões nos 10 anos precedentes e haviam registrado apenas US$ 29,6 milhões em 2002, alcançaram inéditos US$ 373 milhões em 2008. O Brasil continua como o mais importante parceiro econômico e comercial da Líbia na América Latina.

As importações, que raramente superaram os US$ 10 milhões nas décadas dos 80 e 90, limitaram-se a níveis pouco expressivos em 2003 (US$ 26,5 milhões). Em 2006, percebe-se um grande salto, com as importações brasileiras da Líbia (compostas, em sua quase totalidade, por petróleo) atingindo o montante de US$ 288 milhões. Em 2008, mais uma vez devido ao petróleo (98,8%), as importações brasileiras daquele país chegaram a US$ 1,40 bilhão.

As exportações brasileiras são fortemente concentradas em "pellets" de minério de ferro (53,4%), em carnes bovinas desossadas (23,8%) e açúcares (13,3%). As possibilidades de empreendimentos agrícolas e industriais conjuntos nos dois países e de participação brasileira em projetos de modernização da infra-estrutura e das unidades fabris líbias estão sendo prospectadas e poderão auspiciar, a médio prazo, novas correntes de comércio.

Presença empresarial brasileira

A **Petrobras**, que conta com escritório em Trípoli, detém, desde 2005, concessão para pesquisa de petróleo na plataforma continental da Líbia, já havendo concluído os trabalhos sísmicos. A perfuração do primeiro poço exploratório, programada para 2007, foi adiada, por motivos técnicos, para princípios de 2009, não tendo havido, até abril corrente, informação que confirme tal prognóstico.

Grandes construtoras brasileiras participam em projetos de alta visibilidade e impacto econômico e social na Líbia. Em 2008, foram assinados contratos para obras de infra-estrutura no valor cumulativo de aproximadamente US$ 2 bilhões.

A **Odebrecht** é responsável pela construção do terceiro anel viário e do novo terminal de passageiros do aeroporto internacional de Trípoli. A **Queiroz Galvão** realiza obras de saneamento básico em cinco cidades da região de Cirenaica (leste do país), com valor cumulativo de US$ 600 milhões.

Ademais das atividades da Petrobras e das construtoras brasileiras Norberto Odebrecht e Queiroz Galvão, a recente visita do MDIC à Líbia (janeiro de 2009) abriu novas oportunidades para o setor bancário e de automação financeira, a serem exploradas a partir de contatos que vêm sendo mantidos desde então entre representantes do Banco do Brasil e da "Lybian Investment Authority" (LIA).

Investimentos líbios no Brasil

Trípoli percebe no Brasil oportunidades de investimentos valiosas, em função das extensas terras aráveis, da pujança do parque manufatureiro, da estabilidade política e da disciplina fiscal. Desde o planejamento, em outubro de 2008, de viagem ao Brasil (que somente se realizou em fevereiro passado), o então Vice-Primeiro-Ministro havia recebido recomendação expressa de Khaddafi para concretizar, naquela visita, investimentos que teriam garantia de rentabilidade, em particular, na agroindústria brasileira.

Nesse sentido, o Brasil aguarda manifestação da parte líbia quanto a áreas de interesse, oportunidades de mercado, regras de investimento e outras informações que auxiliem na pronta organização de seminário de negócios e de missão de investimentos à Líbia, conforme entendimentos havidos no âmbito das negociações que levaram à assinatura, durante a visita de fevereiro último, do Memorando de Entendimento para Promoção de Comércio, Investimento e Infra-estrutura.

DAF-III/13.04.09

Aviso nº 267 - C. Civil. Em 29 de abril de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Senador HERÁCLITO FORTES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor GEORGE NEY DE SOUZA FERNANDES, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Grande Jamahiriya Árabe Popular Socialista da Líbia.

Atenciosamente,

DILMA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – As matérias vão à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Sobre a mesa, aviso do Ministro de Estado da Fazenda que passo a ler.

É lido o seguinte:

AVISO
DO MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA

– Nº 95/2009, de 23 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 112, de 2009, do Senador Arthur Virgílio.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – As informações foram encaminhadas, em cópia, ao Requerente.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Sobre a mesa, ofícios do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes:

OF. nº 340/09/PS-GSE

Brasília, 27 de abril de 2009

Assunto: **Encaminha autógrafo de Projeto de Lei sancionado**

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que o Projeto de Lei nº 6.867, de 2002 (PLS nº 270/01), o qual "Denomina Aeroporto Internacional de Rio Branco/AC – Plácido de Castro o Aeroporto Internacional de Rio Branco, no Estado do Acre", foi sancionado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República e convertido na Lei nº 11.917, de 9 de abril de 2009.

2. Na oportunidade, remeto a essa Casa uma via dos autógrafos do referido projeto, bem como cópia da mensagem e do texto da lei em que se converteu a proposição ora encaminhada.

Atenciosamente, Deputado **Rafael Guerra**, Primeiro Secretário.

OF. nº 342/09/PS-GSE

Assunto: **Encaminha autógrafo de Projeto de Lei sancionado**

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que o Projeto de Lei nº 6.905, de 2002 (PLS nº 46/02), o qual "Denomina Ponte João Monteiro Barbosa Filho a ponte transposta sobre o Rio Tacutu, na BR–401, Km 133, nos Municípios de Bonfim e Normandia, no Estado de Roraima", foi sancionado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República e convertido na Lei nº 11.919, de 9 de abril de 2009.

2. Na oportunidade, remeto a essa Casa uma via dos autógrafos do referido projeto, bem como cópia da mensagem e do texto da lei em que se converteu a proposição ora encaminhada.

Atenciosamente, – Deputado **Rafael Guerra**, Primeiro Secretário.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Os ofícios lidos vão à publicação e serão anexados, respectivamente, aos processados dos Projetos de Lei do Senado nºs 270, de 2001, e 46, de 2002.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 322, DE 2009

Da Comissão de Constituição,Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 88, de 2004 de autoria do senador Demostenes Torres, que altera a redação do inciso I do art. 202 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que instituiu o Código Civil, e dá outras providências.

Relator: Senador **Antonio Carlos Valadares**

I – Relatório

Esta Comissão examina, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado (PLS) n° 88, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que altera a redação do inciso I do art. 202 da Lei n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que instituiu o Código Civil, e dá outras providências.

A proposta, como indica sua ementa, tem por escopo, na forma do art. 1°, alterar a redação do inciso I do art. 202 do Código Civil, para estipular que a interrupção da prescrição – que somente poderá ocorrer uma vez – dar-se-á, na data da propositura da ação judicial, ainda que perante juiz incompetente, desde que a citação seja promovida pelo interessado no prazo e na forma da lei processual. O art. 2°, por seu turno, determina a restauração da vigência do § 1° do art. 219 da Lei n° 5.869, de 11 de janeiro de 1974 – Código de Processo Civil, com a redação dada pela Lei n° 8.952, de 13 de dezembro de 1994. Por fim, o art. 3° determina o início da vigência da Lei em que eventualmente'se convolar o projeto na data de sua publicação.

Na justificação, afirma-se que, tal como está redigido o inciso I do art. 202 do vigente Código Civil, pode-se sustentar, com solidez de argumentos, que o art. 219, § 1°, do Código de Processo Civil, o qual prevê a retroação dos efeitos da interrupção da pres-

crição à data da propositura da ação, restou revogado, reanimando-se, de certa forma, a norma inscrita no art. 172, I, do Código Civil anterior, que havia sido expungida pelo citado art. 219, § 1°, do Diploma Adjetivo. Consigna-se, em seguida, que essa alteração tem consequências nefastas de ordem prática, pois uma ação judicial, após ser proposta, pode levar um mês, dois meses ou mesmo mais de um ano para que o juiz aponha o seu despacho ordenador da citação, possibilitando até mesmo uma manobra astuciosa para se ver concretizada a prescrição pela inércia jurisdicional.

Defende-se, finalmente, ser mais coerente com nosso sistema jurídico atribuir, à parte interessada, o poder de provocar a interrupção da prescrição mediante o simples ajuizamento da ação, estabelecendo que, para o alcance efetivo de tal intento, toma-se imprescindível a citação válida do réu – conforme dispõe o Código de Processo Civil (CPC).

II – Análise

O PLS n° 88, de 2004 não apresenta vício de regimentalidade. Com efeito, nos termos do art. 101, incisos I e II, alínea **d**, do Regimento Interno desta Casa, compete à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade dos temas que lhe são submetidos, bem como, no mérito, sobre direito civil e direito processual.

Os requisitos formais e materiais de constitucionalidade, por sua vez, são atendidos pela proposição, tendo em vista que compete privativamente à União legislar sobre direito civil e direito processual, a teor do disposto no art. 22, inciso I, da Constituição Federal (CF), bem como por não ter sido vulnerada cláusula pétrea alguma. Ademais, a matéria se insere no âmbito das atribuições do Congresso Nacional, sendo livre a iniciativa parlamentar. Por fim, não se observa a incompatibilidade entre a proposta e o texto constitucional.

No que concerne à juridicidade, o projeto se mostra irretocável, porquanto i) o meio eleito para o alcance dos objetivos pretendidos (normatização via edição de lei) é o adequado, ii) a matéria nele vertida inova no ordenamento jurídico, ao alterar, no particular, a vigente disciplina do Código Civil, iii) possui o atributo da generalidade, eis que a alteração atingirá todas as demandas submetidas à apreciação do Poder Judiciário, iv) se afigura dotado de plena coercitividade, pois que, não observada a cláusula modificada, o direito material perderá sua exeqüibilidade, por superveniência de prescrição, e v) se revela compatível com os princípios diretores do sistema de direito pátrio.

Quanto à técnica legislativa, entretanto, observamos a necessidade de se adequar a proposta aos ditames da Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998, que "dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração c consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do ai. 59 Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona".

Sugerimos, nesse sentido, a alteração da ementa do projeto, para conferir-lhe – mediante a permuta da sentença "que instituiu o Código Civil" pela designação "Código Civil", entre parênteses, após a indicação da lei modificada, e a indicação do objeto da inovação pretendida – a precisão, a objetividade e a clareza exigidas pelo rigor da técnica de confecção das leis.

No que concerne ao mérito, revela-se indiscutivelmente auspiciosa a medida legislativa em apreço, destinada a retificar o momento em que se deve haver por interrompida a prescrição, em virtude da citação, nas causas cíveis em geral.

A matéria tem como fonte tanto o direito material, quanto o direito processual. Realmente, de acordo com Humberto Theodoro Júnior (**Comentários ao novo Código Civil.** Vol. III, Tomo I, 2003, p. 257), o fenômeno [prescrição] é de direito material, mas realiza-se, na espécie, por meio de ato processual. Daí figurar sua disciplina tanto no direito civil como no processo civil.

Nos termos da norma encartada no inciso I do art. 202 do novel Código Civil, a interrupção da prescrição, pela citação, opera-se a partir do despacho do juiz que, mesmo incompetente, ordenar a citação, diferentemente do que dispunha o vetusto Código Civil, cujo art. 172, inciso I, fixava o momento da interrupção no ato de realização da própria citação, **litteris**:

> Art. 172. A prescrição interrompe-se:
>
> I – pela citação pessoal feita ao devedor, ainda que ordenada por juiz incompetente.
>
> .....

O Código de Processo Civil, de sua parte, estabelecia, por meio do art. 219, § 1°, com a redação atribuída pela Lei n° 5.925, de 1° de outubro de 1973, como momento determinante para a interrupção da prescrição a data em que o juiz ordenava a citação:

> Art. 219. .....
>
> § 1° A prescrição considerar-se-á interrompida na data do despacho que ordenar a citação.

.....

Com a reforma promovida pela Lei n° 8.952, de 13 de dezembro de 1994, entretanto, o dispositivo do Código de Processo Civil acima transcrito passou a vigorar com a seguinte redação:

Art. 219. .....

§ 1° A interrupção da prescrição retroagirá à data da propositura da ação.

.....

Dessa forma, o instante em que se deveria haver por interrompida a prescrição deixou de ser o da mera prolação do despacho que ordenava a citação, passando a ser o da propositura da ação – evento que, segundo o art. 263 do Estatuto Processual, ocorre na ocasião em que o juiz despacha a inicial, nos locais onde há somente uma vara, ou simplesmente com a distribuição, onde há mais de uma vara.

O tratamento outorgado ao tema pela lei processual tinha (uma vez que o Código Civil de 2002 revogou, como mencionado, a regra do art. 219, § 1° do Código de Processo Civil) a grande vantagem de proporcionar maior segurança jurídica às partes, ao contrário da técnica de determinação do momento da interrupção da prescrição mediante simples despacho. Com efeito, de acordo com esse sistema, a parte, mesmo propondo a ação antes de consumada a prescrição, pode se ver prejudicada pela sua superveniente intercorrência, provocada pela imarcescível demora existente entre *o* ajuizamento da ação e o efetivo despacho ordenatório da citação, que pode variar, entre outros motivos, segundo o grau de assoberbamento do juízo.

O novo Código Civil, entretanto, ao dar nova disciplina à matéria, revogou tacitamente o § 1° do art. 219 do Código de Processo Civil, conforme se depreende do disposto no seu art. 202, inciso I:

Art. 202. A interrupção da prescrição, que somente poderá ocorrer uma vez, dar-se-á:

I – por despacho do juiz, mesmo incompetente, que ordenar a citação, se o interessado a promover no prazo e na forma da lei processual;

.....

Vê-se, pois, que o momento em que ocorre a interrupção da prescrição tornou a ser a data do despacho do juiz, com todos os inconvenientes que dessa estipulação decorrem.

Em vista de tudo quanto exposto, deve-se, realmente, retomar à sistemática introduzida pela Lei n° 8.952, de 1994, que alterou o Código de Processo Civil, de modo que a prescrição tenha seu curso interrompido por ocasião da propositura da ação judicial, metodologia que menos controvérsia e insegurança jurídica acarreta. Eis a razão pela qual se afigura irrepreensível a modificação sugerida no projeto de lei em análise.

Ademais, a expressa previsão, no art. 2° do PLS n° 88, de 2004, de cláusula repristinatória do § 1° do art. 219 do Código de Processo Civil tem o mérito de afastar eventuais dúvidas concernentes ao momento da interrupção da prescrição.

No particular, impende salientar que o § 3° do art. 2° da Lei de Introdução ao Código Civil (Decreto-Lei n° 4.657, de 4 de setembro de 1942) veda apenas que a lei revogada se restaure por ter a lei revogadora perdido a vigência, caso não haja disposição expressa nesse sentido, motivo pelo qual deve ser tida por lícita a repristinação expressa – diferentemente da tácita, não acolhida pelo ordenamento jurídico pátrio.

III – Voto

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado n° 88, de 2004, com a seguinte emenda:

EMENDA N° 1 – CCJ

Dê-se à ementa do PI,S n° 88, de 2004, a seguinte redação:

Altera a redação do inciso I do art. 219 da Lei n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para modificar a disciplina jurídica da interrupção da prescrição em decorrência da citação, e dá outras providências.

Sala da Comissão, 8 de abril de 2009



, Presidente

, Relator

IV – Decisão da Comissão

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em Reunião Ordinária realizada nesta data, aprova o Projeto de Lei do Senado n° 88, de 2004, com a Emenda n° 1-CCJ de Relator e a Emenda n° 2-CCJ, abaixo descrita:

EMENDA N° 2 – CCJ

Suprima-se o art. 2° do PLS n° 88, de 2004, transformando-se o atual art. 3° em art. 2°.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 86 DE 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 08/04/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres	
RELATOR: Senador Antônio Carlos Valadares	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESSARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: [illegible] (2009)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 88 , DE 2004

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARINA SILVA	X				1 – RENATO CASAGRANDE	X			
ALOIZIO MERCADANTE					2 – AUGUSTO BOTELHO	X			
EDUARDO SUPLICY	X				3 – MARCELO CRIVELLA	X			
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				4 – INÁCIO ARRUDA				
IDELI SALVATTI					5 – CÉSAR BORGES				
EXPEDITO JÚNIOR					6 – SERYS SLHESSARENKO				
TITULARES – PMDB e PP	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PMDB e PP**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
PEDRO SIMON	X				1 – ROMERO JUCÁ	X			
ALMEIDA LIMA					2 – LEOMAR QUINTANILHA				
GILVAM BORGES					3 – GERALDO MESQUITA JÚNIOR				
FRANCISCO DORNELLES					4 – LOBÃO FILHO				
VALTER PEREIRA	X				5 – VALDIR RAUPP	X			
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				6 – NEUTO DE CONTO				
TITULARES – BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
KÁTIA ABREU					1 – EFRAIM MORAIS				
DEMÓSTENES TORRES Presidente					2 – ADELMIR SANTANA				
JAYME CAMPOS					3 – RAIMUNDO COLOMBO				
MARCO MACIEL	X				4 – JOSÉ AGRIPINO				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR					5 – ELISEU RESENDE				
ALVARO DIAS					6 – EDUARDO AZEREDO	X			
SÉRGIO GUERRA					7 – MARCONI PERILLO				
LÚCIA VÂNIA					8 – ARTHUR VIRGÍLIO				
TASSO JEREISSATI	X				9 – FLEXA RIBEIRO	X			
TITULAR – PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ROMEU TUMA					1 – GIM ARGELLO				
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					1 – PATRÍCIA SABOYA				

TOTAL: 16 **SIM:** 15 **NÃO:** — **ABSTENÇÃO:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 08 / 04 / 2009

Senador DEMÓSTENES TORRES
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUORUM* (art. 132, § 8º, do RISF)

U:\CCJ\2009\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 19/03/2009)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

emendas nº 1-CCJ e nº 2-CCJ ao

PROPOSIÇÃO: PLS **Nº** 88 **, DE** 2004

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARINA SILVA	X				1 – RENATO CASAGRANDE	X			
ALOIZIO MERCADANTE					2 – AUGUSTO BOTELHO	X			
EDUARDO SUPLICY	X				3 – MARCELO CRIVELLA	X			
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				4 – INÁCIO ARRUDA				
IDELI SALVATTI					5 – CÉSAR BORGES				
EXPEDITO JÚNIOR					6 – SERYS SLHESSARENKO				
TITULARES – PMDB e PP	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PMDB e PP**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
PEDRO SIMON	X				1 – ROMERO JUCÁ	X			
ALMEIDA LIMA					2 – LEOMAR QUINTANILHA				
GILVAM BORGES					3 – GERALDO MESQUITA JÚNIOR				
FRANCISCO DORNELLES					4 – LOBÃO FILHO				
VALTER PEREIRA	X				5 – VALDIR RAUPP	X			
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				6 – NEUTO DE CONTO				
TITULARES – BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
KATIA ABREU					1 – EFRAIM MORAIS				
DEMÓSTENES TORRES Presidente					2 – ADELMIR SANTANA				
JAYME CAMPOS					3 – RAIMUNDO COLOMBO				
MARCO MACIEL	X				4 – JOSÉ AGRIPINO				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR					5 – ELISEU RESENDE				
ALVARO DIAS					6 – EDUARDO AZEREDO	X			
SÉRGIO GUERRA					7 – MARCONI PERILLO				
LÚCIA VÂNIA					8 – ARTHUR VIRGÍLIO				
TASSO JEREISSATI	X				9 – FLEXA RIBEIRO	X			
TITULAR – PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ROMEU TUMA					1 – GIM ARGELLO				
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					1 – PATRÍCIA SABOYA				

TOTAL: 16 **SIM:** 15 **NÃO:** – **ABSTENÇÃO:** – **AUTOR:** – **PRESIDENTE** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 08 / 04 / **2009**

Senador DEMÓSTENES TORRES
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUORUM* (art. 132, § 8º, do RISF)

U:\CCJ\2009\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 19/03/2009)

TEXTO FINAL

DO PROJETO DE LEI DO SENADO
(Na Comissão de Constituição,
Justiça e Cidadania que:)

Altera a redação do inciso 1 do artigo 202 da Lei n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para modificar a disciplina jurídica da interrupção da prescrição em decorrência da citação, e outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso I do art. 202 da Lei n° 10.406, de janeiro de 2002, do Código Civil passa a ter com a seguinte redação:

Art. 202 .....

I – na data da propositura da ação judicial, ainda que perante juiz incompetente, desde que a citação seja promovida pelo interessado no prazo e na forma da lei processual. (NR)

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 8 de abril de 2009.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAI, DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....

LEI COMPLEMENTAR N° 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Mensagem de veto

Vide Decreto nº 2.954, de 29-1-1999

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e de veto a consolidação das leis, conforme determina o Mensagem

Vide Decreto n° 2.954, de 29.01.1999 parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

LEI N° 3.071, DE 1° DE JANEIRO DE 1916

Revogada pela Lei n° 10.406, de 10-1-2002

Código Civil

.....

CAPÍTULO III
Das causas que interrompem a prescrição

Art. 172. A prescrição interrompe-se:

I – pela citação pessoal feita ao devedor, ainda que ordenada por juiz incompetente;

.....

DECRETO-LEI N° 4.657,
DE 4 DE SETEMBRO DE 1942

Vide Decreto-Lei n° 4.707, de 1942

Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro

.....

Art. 2° Não se destinando à vigência temporária, a lei terá vigor até que outra a modifique ou revogue.

.....

§ 3° Salvo disposição em contrário, a lei revogada não se restaura por ter a lei revogadora perdido a vigência.

.....

LEI N° 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Texto compilado

Institui o Código de Processo Civil.

.....

Art. 219. A citação válida torna prevento o juízo, induz litispendência e faz litigiosa a coisa; e, ainda quando ordenada por juiz incompetente, constitui em mora o devedor e interrompe a prescrição. (Redação dada pela Lei n° 5.925, de 1°-10-1973.)

§ 1° A interrupção da prescrição retroagirá à data da propositura da ação.(Redação dada pela Lei n° 8.952 de 13-12-1942)

.....

LEI N° 8.952, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1994

Altera dispositivos do Código de Processo Civil sobre o processo de conhecimento e o processo cautelar.

.....

LEI N° 10.406,
DE 10 DE JANEIRO DE 2002 ÍNDICE

ÍNDICE
Texto compilado

Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro
Vide Lei n° 11.698, de 2008

Institui o Código Civil.

Seção III
Das causas que interrompem a prescrição

Art. 202. A interrupção da prescrição, que somente poderá ocorrer uma vez, dar-se-á:

I – por despacho do juiz, mesmo incompetente, que ordenar a citação, se o interessado a promover no prazo e na forma da lei processual;

.....

DOCUMENTO(S) ANEXADO(S) NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO RISF

RELATÓRIO

Relator: Senador **João Batista Motta**

I – Relatório

Vem a exame desta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 88, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que altera a redação do inciso I do art. 202 da Lei n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que instituiu o Código Civil, e dá outras providências.

A proposta, como indica sua ementa, tem por escopo, na forma do art. 1°, alterar a redação do inciso I do art. 202 do Código Civil, para estipular que a interrupção da prescrição – que somente poderá ocorrer uma vez – dar-se-á, na data da propositura da ação judicial, ainda que perante juiz incompetente, desde que a citação seja promovida pelo interessado no prazo e na forma da lei processual. O art. 2°, por seu turno, determina a restauração da vigência do § 1° do art. 219 da Lei n° 5.869, de 11 de janeiro de 1974 – Código de Processo Civil, com a redação dada pela Lei n° 8.952, de 13 de dezembro de 1994. Por fim, o art. 3° determina o início da vigência da Leí em que eventualmente se convolar o projeto na data de sua publicação.

Na justificação, afirma-se que, tal como está redigido o inciso I do art. 202 do vigente Código Civil, pode-se sustentar, com solidez de argumentos, que o art. 219,§ 1º, do Código de Processo Civil, o qual prevê a retroação dos efeitos da interrupção da prescrição à data da propositura da ação, restou revogado, reanimando-se, de certa forma, a norma inscrita no art. 172, I**,** do Código Civil anterior, que havia sido expungida pelo citado art. 219, § 1°, do Diploma Adjetivo. Consigna-se, em seguida, que essa alteração tem conseqüências nefastas de ordem prática, pois uma ação judicial, após ser proposta, pode levar um mês, dois meses ou mesmo mais de um ano para que o juiz aponha o seu despacho ordenador da citação, possibilitando até mesmo uma manobra astuciosa para se ver concretizada a prescrição pela inércia jurisdicional.

Defende-se, finalmente, ser mais coerente com nosso sistema jurídico atribuir, à parte interessada, o poder de provocar a interrupção da prescrição mediante o simples ajuizamento da ação, estabelecendo que, para o alcance efetivo de tal intento, torna-se imprescindível a citação válida do réu – conforme dispõe o Código de Processo Civil (CPC).

II – Análise

O PLS n° 88, de 2004 não apresenta vício de regimentalidade. Com efeito, nos termos do art. 101, incisos I e II, alínea **d**, do Regimento Interno desta Casa, compete *à* Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade dos temas que lhe são submetidos, bem como, no mérito, sobre direito civil e direito processual.

Os requisitos formais e materiais de constitucionalidade, por sua vez, são atendidos pela proposição, tendo em vista que compete privativamente à União legislar sobre direito civil e direito processual, a teor do disposto no art. 22, inciso I, da Constituição Federal (CF), bem como por não ter sido vulnerada cláusula pétrea alguma. Ademais, a matéria se insere no âmbito das atribuições do Congresso Nacional, sendo livre a iniciativa parlamentar. Por fim, não se observa a incompatibilidade entre a proposta e o texto constitucional.

No que concerne à juridicidade, o projeto se mostra irretocável, porquanto i) o meio eleito para o alcance dos objetivos pretendidos (normatização via edição de lei) é o adequado, ii) a matéria nele vertida inova no ordenamento jurídico, ao alterar, no particular, a vigente disciplina do Código Civil, iii) possui o atributo da generalidade, eis que a alteração atingirá todas as demandas submetidas à apreciação do Poder Judiciário, iv) se afigura dotado de plena coercitividade, pois que, não observada a cláusula modificada, o direito material perderá sua exeqüibilidade, por superveniência de prescrição, e v) se revela compatível com os princípios diretores do sistema de direito pátrio.

Quanto à técnica legislativa, entretanto, observamos a necessidade de se adequar a proposta aos ditames da Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998, que "dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição

Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona".

Sugerimos, nesse sentido, a alteração da ementa do projeto, para conferir-lhe – mediante a permuta da sentença "que instituiu o Código Civil" pela designação "Código Civil", entre parênteses, após a indicação da lei modificada, e a indicação do objeto da inovação pretendida – a precisão, a objetividade e a clareza exigidas pelo rigor da técnica de confecção das leis.

No que concerne ao mérito, revela-se indiscutivelmente auspiciosa a medida legislativa em apreço, destinada a retificar o momento em que se deve haver por interrompida a prescrição, em *virtude* da citação, nas causas cíveis em geral.

A matéria tem como fonte tanto o direito material, quanto o direito processual. Realmente, de acordo com Humberto Theodoro Júnior (**Comentários ao novo Código Civil.** Vol. III, Tomo I, 2003, p. 257), o fenômeno [prescrição] é de direito material, mas realiza-se, na espécie, por meio de ato processual. Daí figurar sua disciplina tanto no direito civil como no processo civil.

Nos termos da norma encartada no inciso I do art. 202 do novel Código Civil, a interrupção da prescrição, pela citação, opera-se a partir do despacho do juiz que, mesmo incompetente, ordenar a citação, diferentemente do que dispunha o vetusto Código Civil, cujo art. 172, inciso I, fixava o momento da interrupção no ato de realização da própria citação, **litteris***:*

> Art. 172. A prescrição interrompe-se:
>
> I – pela citação pessoal feita ao devedor, ainda que ordenada por juiz incompetente.
>
> .....

O Código de Processo Civil, de sua parte, estabelecia, por meio do art. 219, § 1º, com a redação atribuída pela Lei nº 5.925, de 1º de outubro de 1973, como momento determinante para a interrupção da prescrição a data em que o juiz ordenava a citação:

> Art. 219 .....
>
> § 1º A prescrição considerar-se-á interrompida na data do despacho que ordenar a citação.
>
> .....

Com a reforma promovida pela Lei nº 8.952, de 13 de dezembro de 1994, entretanto, o dispositivo do Código de Processo Civil acima transcrito passou a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 219 .....
>
> § 1º A interrupção da prescrição retroagirá à data da propositura da ação.
>
> .....

Dessa forma, o instante em que se deveria haver por interrompida a prescrição deixou de ser o da mera prolação do despacho que ordenava a citação, passando a ser o da propositura da ação – evento que, segundo o art. 263 do Estatuto Processual, ocorre na ocasião em que o juiz despacha a inicial, nos locais onde há somente uma vara, ou simplesmente com a distribuição, onde há mais de uma vara.

O tratamento outorgado ao tema pela lei processual tinha (uma vez que o Código Civil de 2002 revogou, como mencionado, a regra do art. 219, § 1º do Código de Processo Civil) a grande vantagem de proporcionar maior segurança jurídica às partes, ao contrário da técnica de determinação do momento da interrupção da prescrição mediante simples despacho. Com efeito, de acordo com esse sistema, a parte, mesmo propondo a ação antes de consumada a prescrição, pode se ver prejudicada pela sua superveniente intercorrência, provocada pela imarcescível demora existente entre o ajuizamento da ação e o efetivo despacho ordenatório da citação, que pode variar, entre outros motivos, segundo o grau de assoberbamento do juízo.

O novo Código Civil, entretanto, ao dar nova disciplina à matéria, revogou tacitamente o § 1º do art. 219 do Código de Processo Civil, conforme se depreende do disposto no seu art. 202, inciso I:

> Art. 202. A interrupção da prescrição, que somente poderá ocorrer uma vez, dar-se-á:
>
> I – por despacho do juiz, mesmo incompetente, que ordenar a citação, se o interessado a promover no prazo e na forma da lei processual;
>
> .....

Vê-se, pois, que o momento em que ocorre a interrupção da prescrição tornou a ser a data do despacho do juiz, com todos os inconvenientes que dessa estipulação decorrem.

Em vista de tudo quanto exposto, deve-se, realmente, retornar à sistemática introduzida pela Lei nº 8.952, de 1994, que alterou o Código de Processo Civil, de modo que a prescrição tenha seu curso interrompido por ocasião da propositura da ação judicial, metodologia que menos controvérsia e insegurança jurídica acarreta. Eis a razão pela qual se afigura irrepreensível a modificação sugerida no projeto de lei em análise.

Ademais, a expressa previsão, no art. 2º do PLS nº 88, de 2004, de cláusula repristinatória do § 1º do art. 219 do Código de Processo Civil tem o mérito de

afastar eventuais dúvidas concernentes ao momento da interrupção da prescrição.

No particular, impende salientar que o § 3º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil (Decreto-lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942) veda apenas que a lei revogada se restaure por ter a lei revogadora perdido a vigência, caso não haja disposição expressa nesse sentido, motivo pelo qual deve ser tida por lícita a repristinação expressa – diferentemente da tácita, não acolhida pelo ordenamento jurídico pátrio.

III – Voto

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 88, de 2004, com a seguinte emenda:

EMENDA N° 1 – CCJ

Dê-se à ementa do PLS nº 88, de 2004, a seguinte redação:

Altera a redação do inciso I do art. 219 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para modificar a disciplina jurídica da interrupção da prescrição em decorrência da citação, e dá outras providências.

Sala da Comissão,



Ofício nº 60/09 – PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 8 de abril de 2009

Assunto: decisão terminativa

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2°, do Regimento interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação, com as Emendas n° 1 – CCJ e n° 2 CCJ, do Projeto de Lei do Senado n° 88, de 2004, que "Altera a redação do inciso I do artigo 202 da Lei n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que instituiu o Código Civil, e dá outras providências. (Dispõe sobre a interrupção da prescrição em decorrência da citação, com efeitos antecipados ao momento da propositura da ação judicial)", de autoria do Senador Demóstenes Torres.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Sendor **Demóstenes Torres**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

PARECER Nº 323, DE 2009

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.354, de 2008, que versa sobre pedido de informações ao Ministro de Estado do Esporte acerca dos recursos provenientes dos benefícios fiscais angariados com base na Lei de Incentivo ao Esporte e dos recursos repassados ao Comitê Olímpico Brasileiro (COB) nos últimos oito anos.

Relator: Senador **Mão Santa**

I – Relatório

De autoria do Senador Álvaro Dias, o Requerimento nº 1.354, de 2008, é dirigido ao Ministro de Estado do Esporte, e visa obter informações acerca dos recursos repassados ao Comitê Olímpico Brasileiro (COB), sobre a destinação detalhada desses recursos nos últimos oito anos, bem como a respeito da origem e da aplicação daqueles destinados ao esporte como resultado da Lei de Incentivo ao Esporte (Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006).

As indagações se destinam a orientar os procedimentos legislativos e fiscalizadores do Senado Federal no encaminhamento das discussões referentes ao desporto olímpico.

II – Análise

Os requerimentos de informações são regidos pelo art. 50, 2º, da Constituição da República, pela Lei Complementar nº 105, de 2001, no que se refere a sigilo bancário, pelos arts. 90, incisos X e XI, e 216, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, e pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

Nos termos do que dispõe o art. 216, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Mesa decidir sobre tais requerimentos.

As questões submetidas ao Ministro de Estado do Esporte estão em consonância com todos os diplomas legais que orientam a espécie.

Não há afronta aos impedimentos resumidos no inciso I do art. 2º do Ato da Mesa nº 1, de 2001: pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido. Muito menos são abordadas questões de sigilo de qualquer natureza.

No entanto, acompanhamos o entendimento do Senador Magno Malta, em parecer anterior proferido sobre a presente iniciativa, de que:

> em vista do recebimento, pelo Senado Federal, em 29 de agosto de 2008, do Oficio nº 135, de 2008, do Ministro de Estado do Es-

porte, que encaminha informações referentes à destinação e aplicação dos recursos provenientes dos benefícios fiscais angariados com base na Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006 (Lei de Incentivo ao Esporte), por força da aprovação do Requerimento nº 759, de 2008, julgamos ser desnecessária nova solicitação no mesmo sentido.

III – Voto

Não havendo óbices de outra natureza, o voto é pelo encaminhamento das questões suscitadas ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado do Esporte, com exceção do item 3.

Sala de Reuniões,



PARECER Nº 324, DE 2009

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.375, de 2008, relativo a pedido de informações ao Ministério das Comunicações.

Relator: Senador **Marconi Perillo**

I – Relatório

Vem à Mesa do Senado Federal o Requerimento nº 1.375, de 2008, de autoria do Senado Mário Couto, dirigido ao Ministério das Comunicações.

O expediente tem como objetivo obter informações sobre os motivos da demora na instalação do serviço de telefonia móvel no Município de Anapu, Estado do Pará. Indaga ainda o autor acerca de possível irregularidade na contratação da empresa Vivo para a exploração desse serviço.

Em sua justificação, o requerente esclarece que a telefonia fixa é o único serviço de telecomunicações disponível na cidade de Anapu. Entretanto, segundo informa, seu funcionamento é precário. Alega também que a empresa Vivo é detentora de outorga para exploração de telefonia móvel na região sem que, contudo, tenha dado início à efetiva prestação do serviço.

II – Análise

Os requerimentos de informação dirigidos a ministros de Estado e a titulares de órgãos diretamente vinculados à Presidência da República encontram amparo constitucional no art. 50, § 2º, da Lei Maior. O exame e a tramitação desses expedientes nesta Casa Legislativa, por sua vez, são disciplinados nos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal e pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

O documento em tela atém-se aos ditames constitucionais e regimentais atinentes à matéria. As informações solicitadas conformam-se ao disposto no art. 216, inciso I, do RISF, vez que se inserem na competência fiscalizadora do Senado Federal.

Não contém a proposição pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a que é dirigida, condutas vedadas pelo art. 216, inciso II, do RISF, combinado com o art. 2º, inciso I, do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

Ademais, verifica-se que o requerimento é dirigido ao órgão competente, nos termos do art. 1º, § 1º, do Ato da Mesa nº 1, de 2001. Incumbe à Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), autarquia vinculada ao Ministério das Comunicações, expedir atos de outorga para a prestação de serviços de telecomunicações e fiscalizar sua execução, consoante as competências que lhe são atribuídas pelo art. 18 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997.

Entretanto, observa-se que o expediente é dirigido ao Ministério das Comunicações e não a seu titular, conforme preceitua o art. 50, § 2º da Constituição Federal. Por essa razão, mostra-se pertinente ajustar a designação do destinatário, mediante a alteração redacional que apresentamos.

III – Voto

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Requerimento nº 1.375, de 2008, com a seguinte redação:

Fundamentado no que preceitua o § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com os arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, apresento Requerimento de Informações ao Ministro de Estado das Comunicações para que informe sobre quais os motivos da demora na implantação do serviço de telefonia móvel no Município de Anapu, Estado do Pará e se há irregularidade na contratação da empresa Vivo para execução de aludido serviço.

Sala de Reuniões,



PARECER Nº 325, DE 2009

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.487, de 2008, que requer ao Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome o envio de lista das entidades que se enquadravam nas disposições do art. 37 da Medida Provisória nº 446, de 2008, informando sua localização, principais dirigentes e o tipo de pendência que apresentavam.

Relator: Senador **Gerson Camata**

I – Relatório

Vem ao exame da Mesa do Senado Federal o Requerimento nº 1.487, de 2008, de autoria do Senador Raimundo Colombo, cujo objeto é relatado na epígrafe.

A justificação da proposição remete à renovação de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) em favor de instituições que, de alguma forma, pudessem estar inadimplentes em suas obrigações e não preenchessem os requisitos legais para o gozo de isenções tributárias às quais a certificação dá direito. Nesse sentido, o objeto do requerimento é a remessa de lista das entidades que se enquadravam nas disposições. do art. 37 da Medida Provisória nº 446, de 2008.

II – Análise

O requerimento proposto está em conformidade com os dispositivos constitucionais e regimentais pertinentes à matéria. Da mesma forma, atende aos requisitos do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

Contudo, deve-se dizer que as hipóteses previstas nos arts. 38 Medida Provisória nº 446, de 2008, são praticamente equivalentes ao disposto em seu art. 37, para o efeito de renovação ou concessão originária do Cebas, pois a diferença entre as situações previstas nesses dispositivos é meramente de fase do processo administrativo na qual se encontravam as entidades. Nesse sentido, parece inescapável a conclusão de que o escopo do requerimento deve ser ampliado para abranger os citados arts. 38 e 39. Convém, outrossim, precisar melhor a menção que se faz aos dirigentes e à localização das entidades, explicitando a referência aos nomes dos dirigentes e à sede de cada entidade.

III – Voto

Pelo exposto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Requerimento nº 1.487, de 2008, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1 – MESA

Dê-se ao item 1 do Requerimento nº 1.487, de 2008, a seguinte redação:

"1) Lista das entidades que se enquadravam nas disposições dos arts. 37 a 39 da Medida Provisória nº 446, de 2008, informando o endereço da sede de cada uma delas, os nomes de seus principais dirigentes e o tipo de pendência que apresentavam."

Sala de Reuniões,



PARECER Nº 326, DE 2009

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.493, de 2008, relativo a pedido de informações ao Ministro de Estado da Previdência Social.

Relator: Senador **Heráclito Fortes**

I – Relatório

O Senador Mário Couto, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, inciso I, alínea "a", 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), solicita as seguintes informações ao Ministro de Estado da Previdência Social:

a) o real montante da dívida ativa e administrativa do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

b) a relação dos principais devedores do INSS;

c) quais os procedimentos judiciais e administrativos adotados pelos órgãos competentes do Governo para a cobrança da dívida do INSS.

Nos termos do art. 216, III, do RISF e do art. 3 do Ato da Mesa nº 1, de 2001, a proposição foi despachada à Mesa para decisão.

II – Análise

O art. 216, I, do RISF, que regulamenta o pedido de informações, previsto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, no âmbito desta Casa, determina que eles "serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora".

O conhecimento da magnitude atual da dívida previdenciária, de seus principais devedores e das medidas judiciais e administrativas efetuadas para receber esses créditos justifica-se com base na função fiscalizadora do Congresso Nacional, estabelecida no art. 49, inciso X, da Constituição Federal.

Ressalte-se, que o pedido de informações tem origem em relatório de auditoria do Tribunal de Contas da União (TCU), realizada em 2006, onde se estimou que a sonegação, no âmbito do INSS, situava-se em torno de 30% da receita e verificou-se que a dívida crescia 24% ao ano, enquanto a recuperação de crédito, apenas 0,58%.

A auditoria constatou ainda que a baixa recuperação dos créditos do INSS, inscritos em dívida ativa, decorria de insuficiente estrutura administrativa para fazer face à eficiente e eficaz cobrança judicial dos grandes devedores, que concentram a parte majoritária da dívida previdenciária.

Nesse contexto, as informações solicitadas têm respaldo na necessidade de conhecer a atual situação da matéria, vis-à-vis as constatações do TCU, já que a dívida previdenciária representa débito com toda a população brasileira que tem direito à Seguridade Social.

Não foi formulada qualquer questão que envolva informações de caráter sigiloso, de acordo com a Lei Complementar nº 105, de 2001.

Portanto, o Requerimento nº 1.493, de 2008, enquadra-se nos dispositivos regimentais pertinentes, bem como nos requisitos de admissibilidade dos requerimentos de informações de que trata o Ato da Mesa nº 1, de 2001, cabendo a esta Mesa a decisão em caráter terminativo.

III – Voto

À luz do exposto, o voto é pela aprovação do Requerimento nº 1.493, de 2008.

Sala de Reuniões,

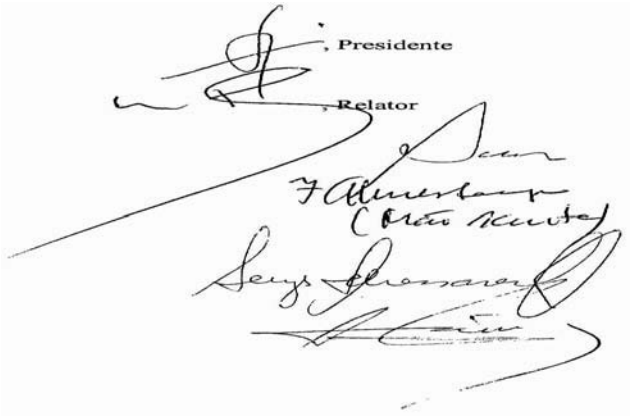

PARECER Nº 327, DE 2009

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.561, de 2008, que solicita ao Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário informações acerca dos Assentamentos Porto Luiz I e Porto Luiz II, no Município de Acrelândia, Estado do Acre.

Relator: Senador **Marconi Perillo**

I – Relatório

O Senador Geraldo Mesquita Júnior, nos termos do disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), apresentou o Requerimento nº 1.561, de 2008, solicitando ao Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário as seguintes informações acerca dos Assentamentos Porto Luiz I e Porto Luiz II, no Município de Acrelândia, Estado do Acre:

1) O Incra desapropriou alguma área próxima ao Município de Acrelândia para os projetos de Porto Luiz I e Porto Luiz II? Quais foram essas áreas?

2) Quem eram os proprietários?

3) Quais os números dos processos?

4) As áreas encontram-se ou já estiveram **sub judice***?*

5) Os assentamentos já foram concretizados?

6) Quando foram concretizados os assentamentos?

7) O Incra depositou dinheiro na conta do Sr. Antônio Miguel batista? Qual o motivo do depósito? Qual a quantia depositada?

8) Existem outros depósitos bancários referentes a esses assentamentos? Quais?

O autor justifica a proposição com base em informações que as áreas referentes aos projetos em tela encontram-se **sub judice**, ou seja, os assentamentos ainda não se constituíram formal e legalmente. Não obstante, existem depósitos bancários efetuados pelo Incra em contas correntes de pessoas físicas, que sequer são representantes de associações de produtores rurais. Ademais, o banco de dados do Incra informa que os projetos estão assentados, inclusive com indicação do número de famílias beneficiadas.

Nos termos do art. 216, III, do RISF e do art. 3º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, a proposição foi despachada à Mesa para decisão.

II – Análise

O art. 216 do RISF, que regulamenta o pedido de informações, previsto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, no âmbito desta Casa, assim reza:

> Art. 216 Os requerimentos de informações estão sujeitos às seguintes normas:
>
> I – serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora;
>
> II – não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija;
>
> III – lidos na Hora do Expediente, serão despachados à Mesa para decisão;
>
> .....

Não foi formulada qualquer questão que envolva informações de caráter sigiloso, de acordo com a Lei Complementar nº 105, de 2001. Portanto, o Requerimento nº 1.561, de 2008, se enquadra no dispositivo acima citado, bem como nos requisitos de admissibilidade dos requerimentos de informações de que trata o Ato da Mesa nº 1, de 2001, cabendo a esta Mesa a decisão em caráter terminativo.

III – Voto

Pelas razões acima expostas, manifesto-me pela aprovação do Requerimento nº 1.561 de 2008.

Sala de Reuniões,

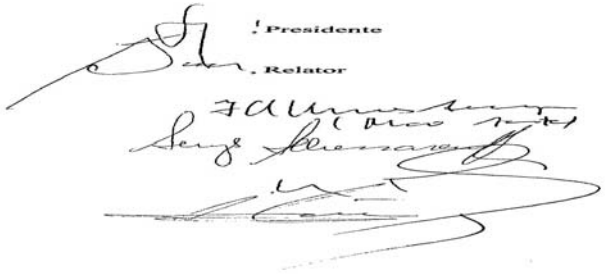

PARECER Nº 328, DE 2009

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.577, de 2008, que solicita informações ao Ministro de Estado do Meio Ambiente.

Relator: Senadora **Patrícia Saboya**

I – Relatório

O Senador Expedito Júnior, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, apresentou o Requerimento nº 1.577, de 2008, solicitando informações ao Ministro de Estado do Meio Ambiente sobre as medidas adotadas para a apuração da responsabilidade de servidores do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, em relação a denúncias de suposta conivência com a exploração ilegal de madeira nas terras indígenas Sete de Setembro e Roosevelt, em Rondônia.

Em anexo, o nobre autor da matéria incluiu reportagem da Revista Veja edição de 19 de agosto de 2005, subsidiando o requerimento.

Nos termos do art. 216, III,do Regimento Interno e do art. 3º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, a proposição foi despachada à Mesa para decisão.

II – Voto

Considerando que o Requerimento nº 1.577, de 2008, enquadra-se dentre as competências fiscalizadoras do Congresso Nacional dispostas no art. 49, X, da Constituição Federal, bem como nos dispositivos regimentais contidos no art. 216 e nos requisitos de admissibilidade dos requerimentos de informação de que trata o Ato da Mesa nº 1, de 2001, opinamos pela sua admissibilidade.

Sala de Reuniões.

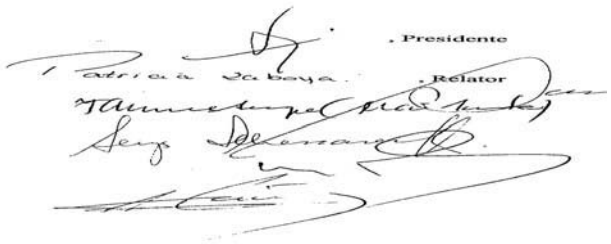

PARECER Nº 329, DE 2009

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.633, de 2008, que solicita ao Ministro de Estado da Fazenda informações acerca da aquisição de participações em instituições financeiras feitas pelo Banco do Brasil e pela Caixa Econômica Federal.

Relator: Senador **Mão Santa**

I – Relatório

O Senador Raimundo Colombo, nos termos do disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, **a**, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), apresentou o Requerimento nº 1.633, de 2009, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as seguintes informações:

a) lista das instituições financeiras em que o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal adquiriram participação, com base no disposto no art. 2º da Medida Provisória nº 443, de 2008 (convertida na Lei nº 11.908, de 2009), desde sua edição;

b) lista das empresas de consultoria contratadas para fazer a avaliação das instituições financeiras adquiridas, indicando o trabalho realizado, o valor pago e os nomes de seus sócios e diretores; e

c) lista das subsidiárias constituídas com base na autorização concedida pela Medida Provisória nº 443, de 2008.

Em sua justificação, o autor da proposição ressalta que o caráter público das duas instituições financeiras, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, e o grau de liberdade a elas concedido pela Medida Provisória nº 443, de 2008, convertida na Lei nº 11.908, de 3 de março de 2009, reforça a necessidade de o Senado Federal, no exercício de suas competências constitucionais de fiscalizador dos atos do Poder Executivo, tomar conhecimento das ações por elas adotadas na execução das autorizações em tela.

Nos termos do art. 216, III, do RISF e do art. 3º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, a proposição foi despachada à Mesa para decisão.

II – Análise

O art. 216, I, do RISF, que regulamenta o pedido de informações, previsto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, no âmbito desta Casa, determina que eles "serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora".

Não foi formulada qualquer questão que envolva informações de caráter sigiloso, de acordo com a Lei Complementar nº 105, de 2001.

Portanto, o Requerimento nº 1.633, de 2008, enquadra-se no dispositivo acima citado, bem como nos requisitos de admissibilidade dos requerimentos de informações de que trata o Ato da Mesa nº 1, de 2001, cabendo a esta Mesa a decisão em caráter terminativo.

III – Voto

Pelas razões acima expostas, manifesto-me pela aprovação do Requerimento nº 1.633, de 2008.

Sala de Reuniões,



PARECER N° 330, DE 2009

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento n° 53, de 2009, que requer, nos termos do art. 50, § 2°, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro de Estado da Fazenda sobre o número total de vice-presidências do Banco do Brasil, suas funções, o custo anual de cada uma (com a remuneração do cargo) e o ocupante atual.

Relator: Senador **Mão Santa**

I – Relatório

O Requerimento nº 53, de 2009, de autoria do ilustre Senador Raimundo Colombo, fundamentado no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos arts. 215, I, **a**, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), demanda o encaminhamento de pedido de informações ao Ministro de Estado da Fazenda.

As informações solicitadas dizem respeito ao Banco do Brasil. Indaga-se o número total de vice-presidências da instituição, suas funções, o custo anual de cada uma – inclusive com a remuneração de seu titular – e os seus ocupantes atuais.

II – Análise

O encaminhamento de pedidos de informação a Ministros de Estado e demais autoridades diretamen-

te subordinadas à Presidência da República é competência atribuída à Mesa do Senado Federal pelo § 2º do art. 50 da Constituição Federal. Essa atribuição corresponde a uma materialização da função institucional do Parlamento de promover a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, inscrita no art. 49, X, da Lei Maior. A regulamentação dos requerimentos de informações é promovida pelos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal e pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

A apresentação de requerimento de informação é franqueada a qualquer Senador ou Comissão, nos termos do art. 1º do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

O art. 216, inciso I, do RISF e o art. 1º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, estabelecem, como condição para admissibilidade de requerimentos de informação, sua pertinência com assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora. O requerimento em exame atende essa condição, uma vez que diz respeito ao controle da atuação do Poder Executivo, por meio do Banco do Brasil, uma das mais importantes entidades da administração indireta.

O Requerimento nº 53, de 2009, não contém pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo sobre propósito da autoridade a quem é dirigido, atendendo, assim, o requisito firmado no inciso II do art. 216 do RISF e no inciso II do art. 2º do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

Finalmente, o endereçamento do requerimento ao Ministro de Estado da Fazenda mostra-se correto, tendo em vista que o Banco do Brasil encontra-se sujeito à supervisão de sua Pasta.

III – Voto

Frente ao exposto, deliberamos pela aprovação do Requerimento nº 53, de 2009.

Sala de Reuniões,

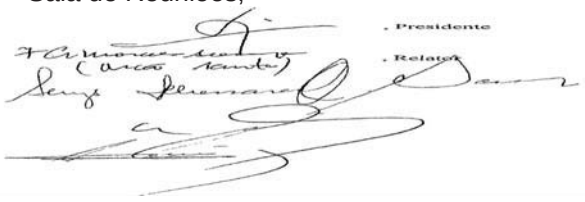

PARECER N° 331, DE 2009

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento n° 54, de 2009, que requer, nos termos do art. 50, § 2°, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro de Estado da Fazenda acerca do processo administrativo que fundamentou a cessão da servidora Maria Lúcia Fatorelli Carneiro ao Governo do Equador.

Relator: Senador **Heráclito Fortes**

I – Relatório

Trata-se de examinar o Requerimento nº 54, de 2009, de autoria do Senador Raimundo Colombo, para que seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda pedido de informações acerca do processo administrativo que fundamentou a cessão da servidora Maria Lúcia Fatorelli Carneiro ao Governo do Equador.

O autor do requerimento solicita àquela autoridade do Poder Executivo informações, acompanhadas dos respectivos documentos comprobatórios, assim resumidas:

> 1. A cópia do processo administrativo que fundamentou a cessão da servidora Maria Lúcia Fatorelli Carneiro, conforme despacho publicado no **Diário Oficial da União** de 8 de abril de 2008.
>
> 2. Os pareceres jurídicos que embasaram a cessão.
>
> 3. A atual situação da servidora.

O requerente justifica seu pedido de informações com a consideração de que a situação atinente à cessão da referida servidora ao Governo do Equador é totalmente extravagante e parece exceder os limites do Regime Jurídico Único.

II – Análise

Não há dúvida de que o requerimento atende ao disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos arts. 215, I, **a**, e 216, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), bem como às normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, que tratam do pedido de informações a autoridades do Poder Executivo.

O requerimento inclui também pedido de remessa de documento, que se equipara ao de pedido de informações, de acordo com o art. 217 do RISF, estando, nesse aspecto, também respaldado pela norma regimental.

De outro lado, não cabe à Mesa do Senado Federal opinar sobre a legalidade da cessão da servidora, verificando se esse ato administrativo foi feito ao abrigo da legislação pertinente, em especial, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, a qual foi mencionada pelo autor do requerimento na sua justificação.

O esclarecimento quanto à legalidade do ato de cessão da servidora deverá ser feito pela autoridade requerida, nos termos expressos do requerimento que lhe for encaminhado.

Por fim, concluímos que a proposição está conforme aos dispositivos constitucionais e regimentais que disciplinam os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo. De igual modo, atende aos requisitos de admissibilidade exigidos pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, porque se dirige à autoridade ministerial competente, refere-se a matéria submetida à apreciação do Senado Federal no âmbito de sua competência fiscalizadora – inscrita no art. 49, inciso X, da Constituição Federal – e não contém matéria cujo exame seja vedado pela Constituição Federal ou outro diploma legal.

III – Voto

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 54, de 2009.

Sala de Reuniões,

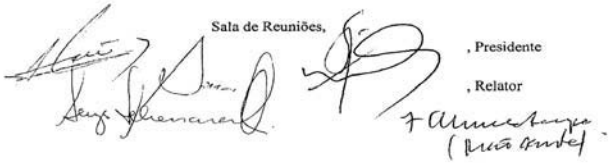

PARECER Nº 332, DE 2009

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 55, de 2009, que solicita ao Ministro de Estado da Fazenda informações acerca das agências do Banco do Brasil no exterior.

Relator: Senador **Mão Santa**

I – Relatório

O Senador Raimundo Colombo, nos termos do disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, **a**, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), apresentou o Requerimento nº 55, de 2009, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as seguintes informações sobre as agências do Banco do Brasil no exterior, acompanhadas dos respectivos documentos comprobatórios:

a) número de agências;

b) localização;

c) data de abertura;

d) número de empregados por unidade;

e) custo operacional por unidade;

f) remuneração dos gerentes; e

g) nome dos atuais responsáveis por cada agência.

O autor justifica a proposição com base em notícias chegadas a seu Gabinete informando sobre exageros ocorridos na gestão administrativa do Banco do Brasil. Ainda segundo o autor, a proposição em tela tem por objetivo obter informações sobre a questão para embasar ação legislativa que pretende adotar.

Nos termos do art. 216, III, do RISF e do art. 3º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, a proposição foi despachada à Mesa para decisão.

II – Análise

O art. 216 do RISF, que regulamenta o pedido de informações, previsto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, no âmbito desta Casa, assim reza:

> Art. 216. Os requerimentos de informações estão sujeitos às seguintes normas:
>
> I – serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora;
>
> II – não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija;
>
> III – lidos na Hora do Expediente, serão despachados à Mesa para decisão;
>
> .....

Não foi formulada qualquer questão que envolva informações de caráter sigiloso, de acordo com a Lei Complementar nº 105, de 2001. Portanto, o Requerimento nº 55, de 2009, enquadra-se no dispositivo acima citado, bem como nos requisitos de admissibilidade dos requerimentos de informações de que trata o Ato da Mesa nº 1, de 2001, cabendo a esta Mesa a decisão em caráter terminativo.

III – Voto

Pelas razões acima expostas, manifesto-me pela aprovação do Requerimento nº 55, de 2009.

Sala de Reuniões,



PARECER Nº 333, DE 2009

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 100, de 2009, que solicita informações ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria, e comércio Exterior acerca da venda da carteira de financiamentos da linha FINAME/BNDES do Banco Bamerindus para o Banco HSBC e sobre a

carteira de financiamentos da mesma linha de crédito do Banco Santos.

Relator: Senador **João Vicente Claudino**

I – Relatório

O Senador Alvaro Dias, nos termos do disposto no art. 50, §2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), apresentou o Requerimento nº 100, de 2009, no qual solicita, ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, as seguintes informações do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) relativas à venda da carteira de financiamentos da linha Finame/BNDES do Banco Bamerindus do Brasil S.A. ao Banco HSBC do Brasil S.A. e sobre a carteira de financiamentos da mesma linha de crédito do Banco Santos:

1. Qual o valor do saldo devedor total dos contratos não encerrados, isto é, com parcelas pendentes, da carteira de financiamentos da linha Finame/BNDES do Banco Bamerindus quando da intervenção pelo Banco Central do Brasil, ou seja, em 26 de março de 1997, e na data da cessão ao HSBC?

2. Quais os valores por contrato e do saldo devedor em 26 de março de 1997 e em 9 de fevereiro de 2007, data da cessão ao HSBC?

3. Quais os critérios de valoração da carteira de crédito por ocasião da cessão ao HSBC? Quais os índices utilizados para a atualização da carteira de contratos do Banco Bamerindus e para a atualização do montante repassado pelo HSBC ao BNDES? Se os índices utilizados são diferentes, quais as razões?

4. Por que o BNDES não efetuou licitação para a cessão da carteira de crédito ao HSBC?

5. Qual o valor do saldo devedor total dos contratos não encenados, isto é, com parcelas pendentes, da carteira de financiamentos do Banco Santos quando da intervenção pelo Banco Central do Brasil? Houve cessão dessa carteira a algum outro banco? Houve licitação? Quais os controles adotados pelo BNDES para acompanhar os saldos devedores dos contratos?

O autor justifica a proposição afirmando que a carteira de empréstimos da linha Finame/BNDES dos bancos privados envolve recursos públicos da União e que as empresas públicas têm o dever de manterem sob sua guarda dados, registros e documentação das operações que realizam. Acrescenta, também, que as informações solicitadas cobrem período anterior à cessão das carteiras e que, em razão de intervenção do Banco Central do Brasil, todos os contratos retomaram ao BNDES.

O autor lembra, ainda, que o exercício das competências constitucionais do Poder Legislativo inclui a fiscalização desse tipo de operações de crédito.

Nos termos do art. 216, III, do RISF e do art. 3º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, a proposição foi despachada à Mesa para decisão.

II – Análise

O art. 216 do RISF, que regulamenta o pedido de informações, previsto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, no âmbito desta Casa, assim dispõe:

> Art. 216. Os requerimentos de informações estão sujeitos às seguintes normas:
>
> I – serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora;
>
> II – não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija;
>
> III – lidos na Hora do Expediente, serão despachados à Mesa para decisão;
>
> .....

As questões formuladas, porém, envolvem informações de caráter sigiloso, de acordo com o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 2001, **verbis***:*

> Art. 1º As instituições financeiras conservarão sigilo em suas operações ativas e passivas e serviços prestados.
>
> § 1º São considerados instituições financeiras, para efeitos desta lei Complementar:
>
> I – os bancos de qualquer espécie;
>
> .....

O art. 4º da mesma lei complementar garante ao Poder Legislativo Federal acesso a tais informações, desde que as solicitações nesse sentido sejam previamente aprovadas pelos plenários das respectivas Casas Legislativas, **verbis***:*

> Art. 4º O Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários, nas áreas de suas atribuições, e as instituições financeiras fornecerão ao Poder Legislativo Federal as informações e os documentos sigilosos que, fundamentadamente, se fizerem necessários ao exercício de suas respectivas competências constitucionais e legais.
>
> .....
>
> § 2º As solicitações de que trata este artigo deverão ser previamente aprovadas pelo Plenário da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, ou do plenário de suas respectivas comissões parlamentares de inquérito.

Os procedimentos para a tramitação dessas solicitações no âmbito do Senado Federal estão estabe-

lecidos no Ato da Mesa nº 1, de 2001, que em seus arts. 8º, 9º e 10, assim determina:

> Art. 8º Quando abranger informação sigilosa referente a operações ativas e passivas e serviços prestados pelas instituições financeiras de que trata o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de janeiro de 2001, o requerimento deverá ser fundamentado, esclarecendo o vínculo entre a informação solicitada e a matéria sob apreciação pelo Senado Federal ou atinente à competência fiscalizadora da Casa.
>
> .....
>
> Art. 9º Lido no Período do Expediente, o requerimento será despachado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ, para apresentar o seu parecer quanto à constitucionalidade, juridicidade, mérito e pertinência dos fundamentos da solicitação, no prazo máximo de duas reuniões ordinárias da Comissão.
>
> .....
>
> Art. 10. O requerimento será incluído em Ordem do Dia para deliberação do Plenário do Senado Federal, respeitado o interstício de que trata o art. 280 do Regimento Interno.
>
> § 1º Para a aprovação do requerimento em Plenário é necessária a maioria dos votos, presente a maioria absoluta dos senadores.
>
> § 2º Aprovado o requerimento, serão solicitadas as informações à autoridade ou à instituição financeira competente, ficando interrompida a tramitação da matéria que se pretende esclarecer.

Portanto, o Requerimento nº 100, de 2009, não pode ser objeto de deliberação desta Mesa, devendo ser encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), para emissão de parecer e posterior encaminhamento ao Plenário do Senado Federal.

III – Voto

Pelas razões acima expostas, opinamos pelo encaminhamento do Requerimento nº 100, de 2009, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), nos termos do art. 9º do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

Sala de Reuniões,

, Presidente

, Relator

PARECER Nº 334, DE 2009

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 131 de 2009

Relator: Senador **Heráclito Fortes**

I – Relatório

O Requerimento nº 131, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, com fundamento no artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 216, inciso I, do Regimento Interno, solicita informações ao Sr. Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário sobre convênios destinados à liberação de recursos públicos, firmados entre esse Ministério e outras entidades públicas ou privadas.

Deseja o Requerente conhecer o número de convênios firmados entre o Ministério. do Desenvolvimento Agrário e entidades públicas ou privadas, de janeiro de 2003 até apresente data; bem como informações adicionais como recursos repassados, entidades beneficiadas, tipo de fiscalização realizada pelo Ministério e se há algum vínculo entre os beneficiados e o Movimento dos Trabalhadores Sem Terra – MST.

O Nobre Senador justifica seu Requerimento afirmando que a revista **Veja**, em sua edição de 4 de março deste ano, publicou matéria intitulada "Eles invadem e também matam", mostrando que integrantes do MST executaram quatro homens em Pernambuco em meio às invasões de terras promovidas pelo Movimento. Além disso, segue o autor, o MST, por não possuir CNPJ, fica impedido de receber verbas públicas, por isso, recebe, ilegalmente, recursos públicos por meio de convênios firmados entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário e outras entidades das mais variadas formas jurídicas.

II – Voto

Considerando que o requerimento em análise insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 131, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio.

Sala de Reuniões, em

, Presidente

Relator

PARECER Nº 335, DE 2009

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 139 de 2009

Relator: Senador **Heráclito Fortes**

I – Relatório

O Requerimento nº 139, de 2009, de autoria do Senador Renato Casagrande, com fundamento no artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 216, inciso I, do Regimento Interno, solicita informações ao Sr. Ministro de Estado de Minas e Energia sobre a realização de leilões para compra de energia elétrica produzida a partir de fonte eólica.

O Nobre Senador justifica seu requerimento afirmando que a busca de soluções para reduzir o impacto do aumento do custo e da segurança do abastecimento de energia passa pela diversificação da matriz energética. Nesse sentido, segue o autor, o potencial eólico de energia no Brasil é da ordem de 143 GW, de acordo com informações do Atlas do Potencial Eólico Brasileiro. Segue o autor explicando que a inexistência de leilões para a venda de emergia eólica é apontada como um dos maiores entraves ao desenvolvimento deste tipo de energia, pois o País tem todas as condições para sua geração, incluindo capacidade tecnológica para a produção de equipamentos.

II – Voto

Considerando que o Requerimento em análise insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 139, de 2009, de autoria do Senador Renato Casagrande.

Sala de Reuniões, em

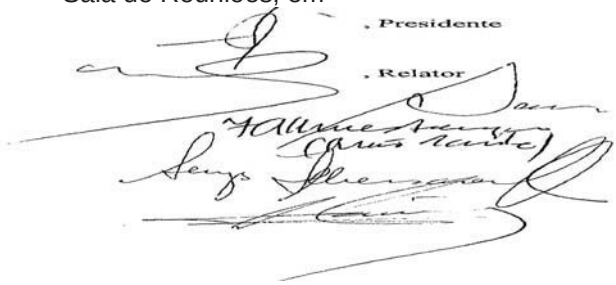

PARECER Nº 336, DE 2009

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 184, de 2009, que solicita informaçõe ao Ministro de Estado da Justiça.

Relator: Senadora **Patrícia Saboya**

I – Relatório

O Senador Raimundo Colombo, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, apresentou o Requerimento nº 184, de 2009, solicitando ao Ministro de Estado da Justiça informações sobre o recadastramento das organizações não-governamentais que atuam na Amazônia, relacionando as ONGs que atuavam, as que efetivamente recadastraram e os seus respectivos dados cadastrais.

Nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno e do art. 3º do Ato da Mesa nº 1, de 2001,a proposição foi despachada à Mesa para decisao.

II – Voto

Considerando que o Requerimento nº 184, de 2009, enquadra-se dentre as competências fiscalizadoras do Congresso Nacional dispostas no art. 49, X, da Constituição Federal, bem como nos dispositivos regimentais contidos no art. 216 e nos requisitos da admissibilidade de requerimento de informação de que trata o Ato da Mesa nº 1, de 2001, opinamos pela sua admissibilidade.

Sala de Reuniões, em



PARECER Nº 337, DE 2009

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 185, de 2009, que requer nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro de Estado da Fazenda a respeito de possíveis demissões de funcionários do Serviço Federal de Processamento de Dados – Serpro cedidos à Receita Federal do Brasil.

Relator: Senador **João Vicente Claudino**

I – Relatório

O Requerimento nº 185, de 2009, de autoria do ilustre Senador Raimundo Colombo, com apoio no art. 50, § 2º, da Carta Política, e nos dispositivos regimentais correspondentes, demanda o envio de pedido de informações ao Ministro de Estado da Fazenda. So-

licita-se que aquela autoridade encaminhe, no prazo constitucional, informações a respeito de possíveis demissões de funcionários do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) cedidos à Receita Federal do Brasil.

Em sua justificação, o autor do requerimento informa ter recebido diversas manifestações de servidores do Serpro lotados na Receita Federal, que se mostram temerosos de um possível processo de demissões em massa. O impacto social de tal medida, argumenta o Senador Raimundo Colombo, justifica sua preocupação com o assunto e o encaminhamento do pedido de informações ao Ministro da Fazenda.

II – Análise

A Constituição Federal, em seu art. 50, § 2º, confere à Mesa do Senado a competência para encaminhar pedidos de informação a Ministros de Estado e demais autoridades diretamente subordinadas à Presidência da República. Trata-se de uma faculdade diretamente relacionada com a atribuição institucional de fiscalização dos atos do Poder Executivo, que ao lado da função legislativa, constitui a razão de ser do Parlamento.

Por essa razão, o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 216, inciso I, estabelece como condição para o encaminhamento de pedidos de informação sua pertinência com assunto submetido à apreciação do Senado Federal ou atinente a sua competência fiscalizadora. O art. 1º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, assenta essa mesma condição, que julgamos ser atendida plenamente pelo requerimento em análise, tendo em vista que a observância dos procedimentos para demissão de empregados públicos é questão de grande relevância para a manutenção das liberdades democráticas e do Estado de Direito.

O pedido de informações constante do Requerimento nº 185, de 2009, é corretamente dirigido ao titular do Ministério da Fazenda, órgão de cúpula da administração federal ao qual se subordina a Receita Federal do Brasil.

O questionamento que se propõe é apresentado de forma direta, respeitando, assim, a determinação do art. 216, inciso II, do Regimento Interno, e do art. 2º, inciso II, do Ato da Mesa nº 1, de 2001, que vedam, nos pedidos de informação, interrogações de caráter especulativo sobre propósito da autoridade a quem são dirigidos, bem como pedidos de providência, consulta, sugestão ou conselho.

III – Voto

Frente ao exposto, votamos pela aprovação do Requerimento nº 185, de 2009.

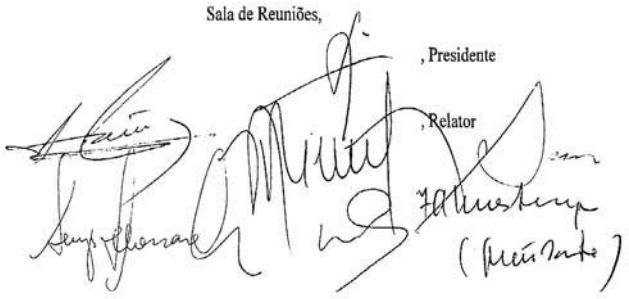

PARECER N° 338, DE 2009

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento n° 187, de 2009, por meio do qual se pretende, com fundamento no art. 50, § 2°, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas informações ao Ministro de Estado da Justiça sobre o aliciamento de indígenas brasileiros por parte de traficantes internacionais de drogas.

Relatora: Senadora **Serys Slhessarenko**

I – Relatório

Vem ao exame da Mesa do Senado Federal o Requerimento n° 187, de 2009, de autoria do eminente Senador Arthur Virgílio, e cujo objetivo se especifica na epígrafe supra.

O ilustre autor do requerimento solicita à autoridade destinatária informações sobre o aliciamento de indígenas brasileiros por parte de traficantes internacionais de drogas, com o intuito de usá-los como "mulas", para entrega de drogas aos grandes centros consumidores.

O Senador, na justificativa do requerimento em questão, informa que o jornal **Diário do Amazonas**, em sua edição de 16 de fevereiro de 2009, publicou matéria intitulada "Tráfico alicia índios, afirma ONG", mostrando que traficantes internacionais atuam nas áreas de fronteira do Brasil com a Bolívia, Peru e Colômbia, pressionando indígenas brasileiros a servirem aos seus propósitos criminosos.

Nesse sentido, o requerimento tem o objetivo de esclarecer quais providências estariam sendo tomadas pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) para coibir a ação desses traficantes e que tipo de assistência esta-

ria sendo prestada aos indígenas nas aldeias situadas em regiões vulneráveis a tais práticas.

II – Análise

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, estando o requerimento dirigido à autoridade competente, o Ministro de Estado da Justiça.

Igualmente, atende aos requisitos de admissibilidade exigidos pelo Ato da Mesa n° 1, de 2001, uma vez que se refere a matéria submetida àapreciação do Senado Federal e atinente à sua competência fiscalizadora, não contendo tema vedado por aquele diploma legal, nem sujeito a sigilo.

Contudo, reputa-se necessária a inclusão de outros dois questionamentos que induzam o Ministério a oferecer respostas mais precisas e, ao mesmo tempo, esclarecedoras.

Quais são os dados e estatísticas existentes sobre o consumo de drogas pelos indígenas?

Quais são os dados e estatísticas existentes sobre a associação entre traficantes e indígenas para fins criminosos?

III – Voto

Do exposto, manifestamo-nos pela aprovação do Requerimento n° 187, de 2009, com o acréscimo das perguntas constantes na seção anterior.

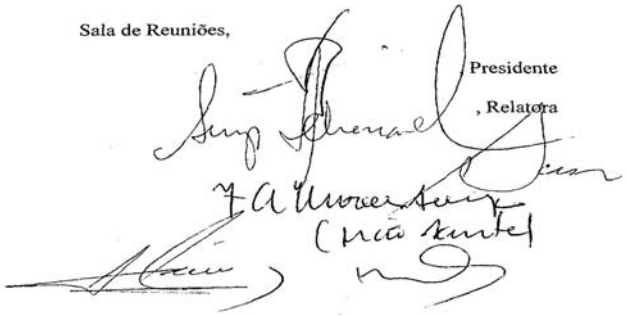

PARECER Nº 339, DE 2009

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 203, de 2009, por meio do qual se solicitam informações ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Relator: Senador **Mão Santa**

I – Relatório

O Requerimento (RQS) nº 203, de 2009, de autoria da Senadora Marisa Serrano, tem por objetivo solicitar ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, as seguintes informações sobre o Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV) do Governo Federal:

a) listagem de todos os convênios, contratos de repasse e termos de parceria registrados no SICONV desde a sua instituição, com a discriminação das seguintes informações, sem prejuízo de outras que entender convenientes:

1 – nome e CNPJ do órgão ou entidade concedente ou contratante;

2 – nome e CPF/CNPJ da pessoa física ou jurídica convenente ou contratada ou parceira;

3 – nome e CPF do gestor público responsável pelo convênio, contrato de repasse ou termo de parceria;

4 – valores totais dos convênios, contratos de repasse e termos de parceria, detalhando as parcelas, quando for o caso;

5 – prazos dos convênios, contratos de repasse e termos de parceria;

6 – objetos dos convênios, contratos de repasse e termos de parceria.

b) quais os critérios de acesso às informações do Portal de Convênios adotados no âmbito do SICONV?

c) quais as semelhanças e diferenças entre os critérios de acesso adotados no âmbito do SICONV e do Sistema de Administração Financeira (SIAFI) do Governo Federal?

d) quais os motivos que impedem o SICONV de estar disponível aos senhores parlamentares, de forma similar ao acesso existente para o SIAFI?

e) segundo o art. 13 c/c art. 19, III, do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, a celebração, a liberação de recursos, o acompanhamento da execução e a prestação de contas de convênios, contratos de repasse e termos de parceria serão registrados no SICONV, que será aberto ao público, via Portal dos Convênios, a partir de 1º de setembro de 2008. Entretanto, é sabido que o Portal possui imperfeições graves e não apresenta todas as informações devidas. Nesse sentido, desejamos saber quais medidas o Governo Federal implementou, está implementando ou planeja implementar para aperfeiçoar o SICONV, cumprindo o determinado no Decreto nº 6.170, de 2007, para conferir ao sistema maior grau de transparência e efetividade?

Na justificação, a autora esclarece que, embora o SICONV tenha sido criado, em tese, para aumentar o grau de transparência na gestão dos convênios, contratos de repasse e termos de parceria, por meio da divulgação dos dados a eles relativos, seu acesso e operacionalização ainda têm muito a evoluir. Sustenta a precariedade do sistema, com restrições ao acesso, procedimentos confusos e excessivamente complexos e dados incompletos, pouco claros ou mal estruturados, o que impede o acesso pleno às informações sobre os convênios federais.

Por fim, registra a autora que o próprio Governo Federal, no sítio eletrônico Portal dos Convênios, admite a precariedade do sistema, sem, no entanto, esclarecer o que tem sido feito para o seu aperfeiçoamento.

II – Análise

O art. 49, X, da Constituição Federal, assegura ao Congresso Nacional a prerrogativa de fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.

Nesse sentido, estabelece o art. 50, § 2º, que as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

O requerimento é dirigido à autoridade competente para prestar as informações solicitadas, referentes à atuação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, nos termos do art. 27, XVII, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003 e do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que confere àquele Ministério papel de órgão central do SICONV. No mesmo sentido informa o Portal dos Convênios do Governo Federal (https://www.convenios.gov.br/portal/index/Noticia2.html).

Ademais, diz respeito à competência fiscalizadora desta Casa e não contém pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogatório de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade à qual se dirige. Tampouco reúne pedidos referentes a mais de um Ministério. Está, portanto, em consonância com as normas do art. 216 do Regimento Interno desta Casa e do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

Depreende-se que a proposição sob exame satisfaz as exigências de admissibilidade, pois observa as disposições constitucionais e as normas regimentais acerca da matéria.

III – Voto

Em face do exposto, o voto é pela aprovação do Requerimento nº 203, de 2009.

Sala de Reuniões,

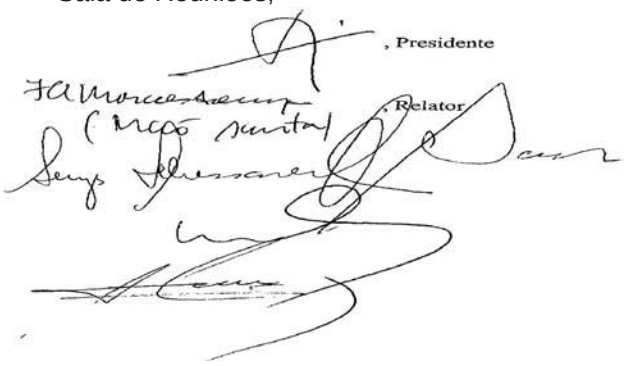

PARECER Nº 340, DE 2009

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 208, de 2009, que solicita informações ao Ministro de Estado da Justiça.

Relator: Senadora **Patrícia Saboya**

I – Relatório

O Senador João Pedro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, apresentou o Requerimento nº 208, de 2009, solicitando ao Ministro de Estado da Justiça informações sobre a situação dos adolescentes e jovens indígenas do Alto Rio Negro, onde os mesmos apresentam altos índices de alcoolismo, consumo de drogas e suicídios.

O nobre autor, com o intuito de subsidiar a matéria, apresentou, em anexo, matéria veiculada no Jornal Diário do Amazonas, em 10 de março de 2009, página 11.

Nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno e do art. 30 do Ato da Mesa nº 1, de 2001, a proposição foi despachada à Mesa para decisão.

II – Voto

Considerando que o Requerimento nº 208, de 2009, enquadra-se dentre as competências fiscaliza-

doras do Congresso Nacional dispostas no art. 49, X, da Constituição Federal, bem como nos dispositivos regimentais contidos no art. 216 e nos requisitos da admissibilidade de requerimento de informação de que trata o Ato da Mesa nº 1, de 2001, opinamos pela sua admissibilidade.

Sala de Reuniões, em

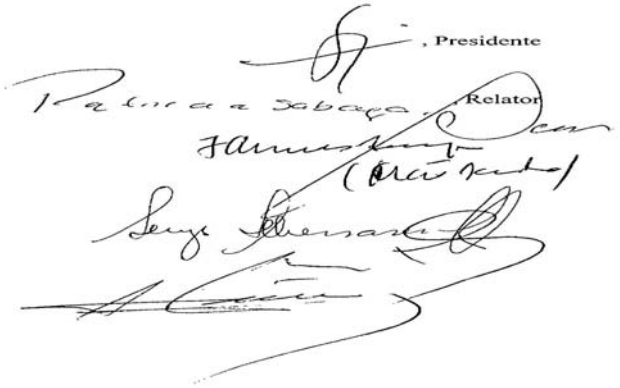

PARECER Nº 341, DE 2009

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 209, de 2009.

Relator: Senador **Marconi Perillo**

I – Relatório

O Senador João Pedro, com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, bem como nos arts. 215, I ,**a**, e 216 do Regimento Interno, encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 209, de 2009, por meio do qual pretende solicitar ao Ministro de Estado da Defesa informações sobre as irregularidades no atendimento aos passageiros das companhias áreas GOL e TAM, no Aeroporto Internacional Eduardo Gomos, em Manaus – AM.

O requerente registra, para tanto, que segundo informações da Portaria nº 15, de 2 de fevereiro de 2009, publicada no Diário da Justiça em 6 de março de 2009, os passageiros chegaram a aguardar até três horas pelo atendimento, sem cadeiras, com sistema "fora do ar", poucas atendentes e espaços dos guichês reduzidos, conforme relato do jornal Diário do Amazonas do dia 9 de março de 2009.

II – Análise

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, razão pela qual nos manifestamos favoravelmente à sua aprovação.

Importante registrar, ainda, o superlativo aumento no número de reclamações relativas ao tratamento dispensado por determinadas companhias aéreas aos seus passageiros. Esse modo de proceder destoa da tradição do transporte aéreo no Brasil e, o que é pior, pode vir a alterar relacionamento até então correto de lado a lado. Desse modo, as autoridades responsáveis pelo tema, diretamente subordinadas ao Ministro da Defesa, devem estar vigilantes de situações como a registrada em Manaus, a fim de coibi-las de maneira exemplar. Assim atuar representa respeito ao passado e atenção ao futuro do nosso serviço aéreo civil.

III – Voto

Do exposto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Requerimento nº 209, de 2009.

Sala de Reuniões,



PARECER Nº 342 DE 2009

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 216, de 2009, que objetiva obter do Ministro das Cidades informações sobre a utilização de recursos oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), destinados a programas de saneamento.

Relator: Senador **João Vicente Claudino**

I – Relatório

O Requerimento nº 216, de 2009, de iniciativa da Senadora Mansa Serrano, destina-se a obter do Se-

nhor Ministro das Cidades informações sobre a utilização de recursos oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) no âmbito do Programa de Ação Social em Saneamento.

Sua Excelência pretende ver respondidos os seguintes questionamentos:

> 1. Se são procedentes as notícias, veiculadas pela imprensa nos últimos dias, de que a União devolveu ao BID importância equivalente a US$*57* milhões (cinqüenta e sete milhões de dólares americanos), destinada a projetos de saneamento em municípios com baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH)
>
> 2. Qual o valor original do empréstimo e o do montante efetivamente utilizado;
>
> 3. Sendo procedente o mencionado noticiário, quais as justificativas para a não utilização dos recursos devolvidos.

Sustenta a proposição o argumento de que, em face dos graves problemas e dificuldades que o País enfrenta no tocante ao provimento dos serviços de saneamento, não parece justificável o desperdício de recursos postos pelo BID à disposição do Brasil para investimentos em pequenos e médios municípios situados em regiões carentes.

Apresentado no último dia 12 de março, o Requerimento veio àMesa para decisão.

II – Análise

Regida pelo disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 215, I, a, e 216, I, do Regimento Interno, a proposição em pauta destina-se a subsidiar a ação legislativa e fiscalizadora do Senado Federal. Sua tramitação é regulamentada pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, que estabelece os requisitos para a apresentação e aprovação de requerimento de informação.

O Requerimento sob exame satisfaz adequadamente todas as condições impostas pelo mencionado Ato, uma vez que é dirigido a Ministro de Estado; solicita informações que guardam relação estreita e direta com o assunto que procura esclarecer; não se refere a intenção ou propósito da autoridade a quem se destina; e não contém pedidos referentes a mais de um Ministério.

III – Voto

Ante o exposto, voto pela Aprovação do Requerimento nº 216, de 2009.

Sala das Reuniões, , Presidente

, Relator

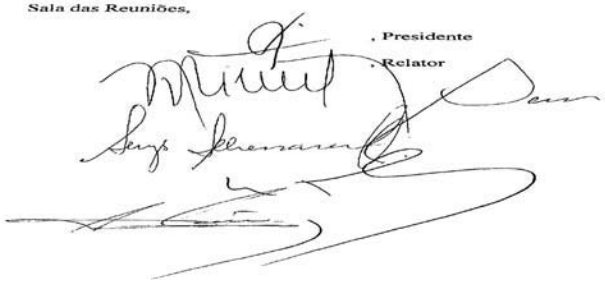

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa do Senado Federal aprovou, em Reunião realizada em 16 de abril último, os **Requerimentos de Informações nºs. 1.354, 1.375, 1.487, 1.493, 1.561, 1.577 e 1.633, de 2008; 53, 54, 55, 131, 139, 184, 185, 187, 203, 208, 209 e 216, de 2009**, nos termos de seus relatórios.

O **Requerimento de Informações nº 100, de 2009**, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Serão cumpridas as decisões da Mesa.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Sobre a mesa, comunicação que passo a ler.

É lida a seguinte:

Ofício nº 60/09-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 8 de abril de 2009.

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovaçao, com as Emendas nº 1 – CCJ e nº 2 – CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 088, de 2004, que “Altera a redação do inciso I do artigo 202 da Lei nº 10406, de 10 de janeiro de 2002, que instituiu o Código Civil, e dá outras providências. (Dispõe sobre a interrupção da prescrição em decorrência da citação, com efeitos antecipados ao momento da

propositura da ação judicial)", de autoria do Senador Demóstenes Torres.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador D**emóstenes Torres,** Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Com referência o expediente lido, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 88, de 2004, seja apreciado pelo Plenário.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Sobre a mesa, projeto de lei do Congresso Nacional que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 12, DE 2009-CN

MENSAGEM Nº 41, DE 2009-CN
(nº 290/2009, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República e dos Ministérios dos Transportes e das Cidades, crédito suplementar no valor global de R$ 638.258.797,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Brasília, 29 de april de 2009.

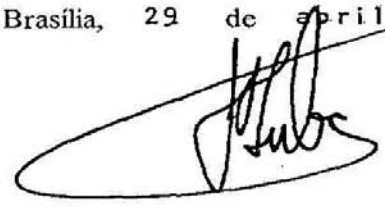

EM Nº 00060/2009/MP

Brasília, 17 de abril de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de Projeto de Lei que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008) crédito suplementar no valor global de R$ 638.258.797,00 (seiscentos e trinta e oito milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e sete reais), em favor da Presidência da República e dos Ministérios dos Transportes e das Cidades.

2. A solicitação visa a adequar o orçamento vigente dos órgãos, conforme demonstrado na tabela a seguir:

R$ 1,00

Órgão / Unidade	Suplementação	Origem dos Recursos
Presidência da República	19.000.000	
Secretaria Especial de Portos	19.000.000	
Mistério dos Transportes	372.414.503	12.073.557
VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	77.600.000	
Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	294.814.503	12.073.557
Ministério das Cidades	246.844.294	
Ministério das Cidades (Administração direta)	246.844.294	
Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2008, relativo a Recursos Ordinários		626.185.240
Total	638.258.797	638.258.797

3. No que tange à Presidência da República, a suplementação permitirá a conclusão, no exercício corrente, do projeto de Construção de Cais para Contêineres no Porto de Maceió. Os recursos serão aplicados em despesas necessárias à execução da terceira fase do referido projeto, que envolve instalações provisórias, estudos e projetos, sondagens geotécnicas e controle tecnológico, apoio marítimo e de mergulho, demolições e retiradas, movimento de terra, arrasamento de cabeças de estacas pré-moldadas, confecção da superestrutura do cais, equipamentos e acessórios, pavimentação e drenagem, dragagem e desmobilização.

4. Em relação ao Ministério dos Transportes, o crédito possibilitará a participação da União na Ferrovia Transnordestina e o atendimento de despesas com a construção e a adequação de trechos da malha rodoviária federal, com vistas a garantir o aprimoramento da capacidade operacional de diversos eixos de transporte, que se encontram saturados ou em péssimo estado de trafegabilidade e, por consequência, diminuir o número de acidentes, além de evitar prejuízos inerentes à paralisação dessas obras.

5. No âmbito do Ministério das Cidades, os recursos serão utilizados na urbanização de assentamentos precários, em diversos Estados, e no apoio à elaboração de projetos de saneamento integrado e a sistemas de drenagem urbana sustentáveis e de manejo de águas pluviais em vários Municípios, para que as famílias de baixa renda que residem em situação de precariedade alcancem condições mais dignas de moradia, com segurança sanitária.

6. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 57, § 12, da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2009 - LDO-2009, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que as respectivas despesas serão executadas dentro dos limites de movimentação e empenho estabelecidos de acordo com a avaliação bimestral, de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

7. Cabe destacar que as programações constantes deste crédito integram o Programa de Aceleração do Crescimento - PAC e a presente solicitação, formalizada pelos órgãos envolvidos, viabilizar-se-á com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2008, relativo a Recursos Ordinários, e de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos I e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

8. É demonstrado, em quadro anexo à presente Exposição de Motivos, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2008, relativo a Recursos Ordinários, em atendimento ao disposto no art. 57, § 10, da LDO-2009.

9. Informo, por oportuno, que as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízos na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

10. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 57, § 10, da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008)

Fonte 00: Recursos Ordinários	R$ 1,00
Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União no exercício de 2008 (A)	29.511.253.000
Créditos Extraordinários e Especiais reabertos (B)	2.356.866.241
Créditos Extraordinários (C)	300.000.000
Abertos	300.000.000
Em tramitação	0
Créditos Suplementares e Especiais (D)	7.645.429.668
Abertos	19.244.428
Em tramitação (1)	7.626.185.240
Outras modificações orçamentárias efetivadas (E)	3.750.000.000
Saldo F = (A-B-C-D-E)	**15.458.957.091**

(A) Portaria STN nº 191, de 1º de abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 2 de abril de 2009.
(1) Inclui o valor do presente crédito em 17 de abril de 2009.

PROJETO DE LEI Nº 12, DE 2009-CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República e dos Ministérios dos Transportes e das Cidades, crédito suplementar no valor global de R$ 638.258.797,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008), em favor da Presidência da República e dos Ministérios dos Transportes e das Cidades, crédito suplementar no valor global de R$ 638.258.797,00 (seiscentos e trinta e oito milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e sete reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2008, relativo a Recursos Ordinários, no valor de R$ 626.185.240,00 (seiscentos e vinte e seis milhões, cento e oitenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais); e

II – anulação de dotações orçamentárias, no valor de R$ 12.073.557,00 (doze milhões, setenta e três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20128 - SECRETARIA ESPECIAL DE PORTOS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1459	VETOR LOGISTICO NORDESTE SETENTRIONAL							19.000.000
		PROJETOS							
26 784	1459 5597	CONSTRUCAO DE CAIS PARA CONTEINERES NO PORTO DE MACEIO (AL)							19.000.000
26 784	1459 5597 0027	CONSTRUCAO DE CAIS PARA CONTEINERES NO PORTO DE MACEIO (AL) - NO ESTADO DE ALAGOAS							19.000.000
			F	4	2	90	0	300	19.000.000
		TOTAL - FISCAL							19.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							19.000.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39207 - VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUCOES E FERROVIAS S.A.

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1459	VETOR LOGISTICO NORDESTE SETENTRIONAL							77.600.000
		PROJETOS							
26 783	1459 11ZT	FERROVIA TRANSNORDESTINA - PARTICIPACAO DA UNIAO							77.600.000
26 783	1459 11ZT 0001	FERROVIA TRANSNORDESTINA - PARTICIPACAO DA UNIAO - NACIONAL							77.600.000
			F	4	3	90	0	100	12.073.557
			F	4	3	90	0	300	65.526.443
		TOTAL - FISCAL							77.600.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							77.600.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1456	VETOR LOGISTICO AMAZONICO							57.041.112
		PROJETOS							
26 782	1456 113Y	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO BR-364 - ENTRONCAMENTO RO-478 (FRONTEIRA BRASIL/BOLIVIA) (COSTA MARQUES) - NA BR-429 - NO ESTADO DE RONDONIA							26.500.000
26 782	1456 113Y 0011	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO BR-364 - ENTRONCAMENTO RO-478 (FRONTEIRA BRASIL/BOLIVIA) (COSTA MARQUES) - NA BR-429 - NO ESTADO DE RONDONIA - NO ESTADO DE RONDONIA							26.500.000
			F	4	2	90	0	300	26.500.000
26 782	1456 1428	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - BOCA DO ACRE - DIVISA AM/AC - NA BR-317 - NO ESTADO DO AMAZONAS							12.200.000
26 782	1456 1428 0013	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - BOCA DO ACRE - DIVISA AM/AC - NA BR-317 - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS							12.200.000
			F	4	2	90	0	300	12.200.000
26 782	1456 7M77	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - TRECHO DIVISA GO/MT - DIVISA MT/RO - NA BR-364 - NO ESTADO DO MATO GROSSO							18.341.112
26 782	1456 7M77 0056	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - TRECHO DIVISA GO/MT - DIVISA MT/RO - NA BR-364 - NO ESTADO DO MATO GROSSO - NO ESTADO DO MATO GROSSO							18.341.112
			F	4	2	90	0	300	18.341.112
	1457	VETOR LOGISTICO CENTRO-NORTE							43.100.000
		PROJETOS							
26 782	1457 5E15	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - PEIXE - PARANA - TAGUATINGA -NA BR-242 - NO ESTADO DO TOCANTINS							43.100.000
26 782	1457 5E15 0056	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - PEIXE - PARANA - TAGUATINGA -NA BR-242 - NO ESTADO DO TOCANTINS - NO ESTADO DO TOCANTINS							43.100.000
			F	4	2	30	0	300	43.100.000
	1458	VETOR LOGISTICO LESTE							69.093.391
		PROJETOS							
26 782	1458 113I	ADEQUACAO DE ANEL RODOVIARIO - NO MUNICIPIO DE UBERLANDIA - NA BR-365/050 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							9.500.000
26 782	1458 113I 0031	ADEQUACAO DE ANEL RODOVIARIO - NO MUNICIPIO DE UBERLANDIA - NA BR-365/050 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							9.500.000
			F	4	2	91	0	300	9.500.000
26 782	1458 113J	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO DF-007 (GRANJA DO TORTO) - ENTRONCAMENTO DF-051 (EPGU) - NA BR-450 - NO DISTRITO FEDERAL							7.260.000
26 782	1458 113J 0053	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO DF-007 (GRANJA DO TORTO) - ENTRONCAMENTO DF-051 (EPGU) - NA BR-450 - NO DISTRITO FEDERAL - NO DISTRITO FEDERAL							7.260.000
			F	4	2	90	0	300	7.260.000
26 782	1458 113O	CONSTRUCAO DE VIADUTO RODOVIARIO - NA DIVISA DOS MUNICIPIOS DE ITABIRITO E OURO PRETO - NA BR-040 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							19.279.834
26 782	1458 113O 0031	CONSTRUCAO DE VIADUTO RODOVIARIO - NA DIVISA DOS MUNICIPIOS DE ITABIRITO E OURO PRETO - NA BR-040 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							19.279.834
			F	4	2	91	0	300	19.279.834
26 782	1458 113R	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO MG-181 (BOQUEIRAO) - ENTRONCAMENTO MG-188 (CANGALHA) - NA BR-251 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							14.680.000
26 782	1458 113R 0031	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO MG-181 (BOQUEIRAO) - ENTRONCAMENTO MG-188 (CANGALHA) - NA BR-251 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							14.680.000

			F	4	2	90	0	300	14.680.000
26 782	1458 7E87	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO BR-153 - DIVISA MG/GO - NA BR-364 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							6.300.000
26 782	1458 7E87 0031	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO BR-153 - DIVISA MG/GO - NA BR-364 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							6.300.000
			F	4	2	90	0	300	6.300.000
26 782	1458 7M69	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - TRECHO FORMOSA/GO - SOBRADINHO/DF - NA BR-020 - NA REGIAO CENTRO OESTE							5.180.000
26 782	1458 7M69 0056	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - TRECHO FORMOSA/GO - SOBRADINHO/DF - NA BR-020 - NA REGIAO CENTRO OESTE - NO DISTRITO FEDERAL E NO ESTADO DE GOIAS							5.180.000
			F	4	3	90	0	300	5.180.000
26 782	1458 7M81	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - PATOS DE MINAS - ARAXA - DIVISA MG/SP - NA BR-146 - NOESTADO DE MINAS GERAIS							6.893.557
26 782	1458 7M81 0031	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - PATOS DE MINAS - ARAXA - DIVISA MG/SP - NA BR-146 - NOESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							6.893.557
			F	4	2	90	0	300	6.893.557
	1459 VETOR LOGISTICO NORDESTE SETENTRIONAL								33.600.000
		PROJETOS							
26 782	1459 113K	ADEQUACAO DE PONTE SOBRE RIO JAGUARIBE - NO MUNICIPIO DE ARACATI - NA BR-304 - NO ESTADO DO CEARA							13.600.000
26 782	1459 113K 0023	ADEQUACAO DE PONTE SOBRE RIO JAGUARIBE - NO MUNICIPIO DE ARACATI - NA BR-304 - NO ESTADO DO CEARA - NO ESTADO DO CEARA							13.600.000
			F	4	2	90	0	300	13.600.000
26 782	1459 7N54	CONSTRUCAO DA INTERLIGACAO DA BR-116/020/222 - 2º ANEL VIARIO - NO ESTADO DO CEARA							20.000.000
26 782	1459 7N54 0023	CONSTRUCAO DA INTERLIGACAO DA BR-116/020/222 - 2º ANEL VIARIO - NO ESTADO DO CEARA - NO ESTADO DO CEARA							20.000.000
			F	4	2	90	0	300	20.000.000
	1460 VETOR LOGISTICO NORDESTE MERIDIONAL								42.380.000
		PROJETOS							
26 782	1460 1332	CONSTRUCAO DE PONTE - NO MUNICIPIO DE CARINHANHA - NA BR-030 - NO ESTADO DA BAHIA							23.180.000
26 782	1460 1332 0029	CONSTRUCAO DE PONTE - NO MUNICIPIO DE CARINHANHA - NA BR-030 - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA							23.180.000
			F	4	2	90	0	300	23.180.000
26 782	1460 7474	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - CARAVELAS - ENTRONCAMENTO BR-101 - NA BR-418 - NO ESTADO DA BAHIA							19.200.000
26 782	1460 7474 0029	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - CARAVELAS - ENTRONCAMENTO BR-101 - NA BR-418 - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA							19.200.000
			F	4	2	90	0	300	19.200.000
	1461 VETOR LOGISTICO CENTRO-SUDESTE								49.600.000
		PROJETOS							
26 782	1461 7M91	CONSTRUCAO DE CONTORNO RODOVIARIO - NO MUNICIPIO DE MARINGA - NA BR-376 - NO ESTADO DO PARANA							49.600.000
26 782	1461 7M91 0056	CONSTRUCAO DE CONTORNO RODOVIARIO - NO MUNICIPIO DE MARINGA - NA BR-376 - NO ESTADO DO PARANA - NO ESTADO DO PARANA							49.600.000
			F	4	2	90	0	300	49.600.000
		TOTAL - FISCAL							294.814.503
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							294.814.503

ORGAO : 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES
UNIDADE : 56101 - MINISTERIO DAS CIDADES

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		1128 URBANIZACAO, REGULARIZACAO FUNDIARIA E INTEGRACAO DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS							102.334.200
		PROJETOS							
15 451	1128 10S3	APOIO A URBANIZACAO DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS							102.334.200
15 451	1128 10S3 0017	APOIO A URBANIZACAO DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS - NO ESTADO DO TOCANTINS	F	4	2	40	0	300	16.114.400
15 451	1128 10S3 0022	APOIO A URBANIZACAO DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS - NO ESTADO DO PIAUI	F	4	2	40	0	300	1.475.200
15 451	1128 10S3 0024	APOIO A URBANIZACAO DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	4	2	40	0	300	21.005.600
15 451	1128 10S3 0041	APOIO A URBANIZACAO DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS - NO ESTADO DO PARANA	F	4	2	40	0	300	7.929.800
15 451	1128 10S3 0043	APOIO A URBANIZACAO DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	2	40	0	300	38.755.600
15 451	1128 10S3 0052	APOIO A URBANIZACAO DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS - NO ESTADO DE GOIAS	F	4	2	40	0	300	17.053.600
		1136 FORTALECIMENTO DA GESTAO URBANA							1.800.000
		PROJETOS							
17 512	1136 1P95	APOIO A ELABORACAO DE PROJETOS DE SANEAMENTO EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES							1.800.000
17 512	1136 1P95 0001	APOIO A ELABORACAO DE PROJETOS DE SANEAMENTO EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NACIONAL	S	4	2	30	0	300	1.800.000
		1138 DRENAGEM URBANA E CONTROLE DE EROSAO MARITIMA E FLUVIAL							142.710.094
		PROJETOS							
17 512	1138 10SG	APOIO A SISTEMAS DE DRENAGEM URBANA SUSTENTAVEIS E DE MANEJO DE AGUAS PLUVIAIS							142.710.094
17 512	1138 10SG 0031	APOIO A SISTEMAS DE DRENAGEM URBANA SUSTENTAVEIS E DE MANEJO DE AGUAS PLUVIAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	S	4	2	40	0	300	43.479.405
17 512	1138 10SG 0033	APOIO A SISTEMAS DE DRENAGEM URBANA SUSTENTAVEIS E DE MANEJO DE AGUAS PLUVIAIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	4	2	30	0	300	12.243.544
			S	4	2	40	0	300	86.987.145
		TOTAL - FISCAL							102.334.200
		TOTAL - SEGURIDADE							144.510.094
		TOTAL - GERAL							246.844.294

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1458	VETOR LOGISTICO LESTE							12.073.557
		PROJETOS							
26 782	1458 10EA	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - PLANALTINA - DIVISA DF/GO - NA BR-020 - NO DISTRITO FEDERAL							5.180.000
26 782	1458 10EA 0053	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - PLANALTINA - DIVISA DF/GO - NA BR-020 - NO DISTRITO FEDERAL - NO *DISTRITO FEDERAL*							5.180.000
			F	4	2	90	0	100	5.180.000
26 782	1458 113Q	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - SANTANA DOS PATOS - ENTRONCAMENTO BR-452 (ARAXA) - NA BR-146 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							6.893.557
26 782	1458 113Q 0031	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - SANTANA DOS PATOS - ENTRONCAMENTO BR-452 (ARAXA) - NA BR-146 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							6.893.557
			F	4	2	90	0	100	6.893.557
		TOTAL - FISCAL							12.073.557
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							12.073.557

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares *e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.* (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 1º *Consideram-se recursos para o fim* deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

II - os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.(Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

~~c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;~~

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

~~e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública.~~

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.(Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

Art. 167. São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

~~IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado pelo art. 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º;~~

~~IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado pelo art. 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8.º, bem assim o disposto no § 4.º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)~~

~~IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde e para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, e 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)~~

IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

.....

Art. 9º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§ 2º Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 3º No caso de os Poderes Legislativo e Judiciário e o Ministério Público não promoverem a limitação no prazo estabelecido no *caput*, é o Poder Executivo autorizado a limitar os valores financeiros segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias. (Vide ADIN 2.238-5)

§ 4º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

§ 5º No prazo de noventa dias após o encerramento de cada semestre, o Banco Central do Brasil apresentará, em reunião conjunta das comissões temáticas pertinentes do Congresso Nacional, avaliação do cumprimento dos objetivos e metas das políticas monetária, creditícia e cambial, evidenciando o impacto e o custo fiscal de suas operações e os resultados demonstrados nos balanços.

.....

LEI Nº 11.897, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2009.

.....

LEI Nº 11.768, DE 14 DE AGOSTO DE 2008.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2009 e dá outras providências

.....

Art. 57. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, sempre que possível de forma consolidada, de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes.

§ 1º O prazo final para o encaminhamento dos projetos referidos no **caput** é 15 de outubro de 2009.

§ 2º Serão encaminhados projetos de lei específicos relativos a créditos destinados ao atendimento de despesas com:

I - pessoal e encargos sociais e os seguintes benefícios:

a) auxílio-alimentação ou refeição aos servidores e empregados;

b) assistência pré-escolar aos dependentes dos servidores e empregados;

c) assistência médica e odontológica aos servidores, empregados e seus dependentes;

d) auxílio-transporte aos servidores e empregados;

II - serviço da dívida;

III - sentenças judiciais, inclusive relativas a precatórios ou consideradas de pequeno valor.

§ 3º As despesas a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo poderão integrar os créditos de que trata o inciso III do § 2º deste artigo quando decorrentes de sentenças judiciais.

§ 4º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivos subtítulos e metas.

§ 5º Cada projeto de lei e a respectiva lei deverão restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 6º Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição, e no § 5º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 7º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 8º O texto da Lei Orçamentária de 2009 somente poderá autorizar remanejamentos na programação a que se refere o art. 3º desta Lei quando recaírem exclusivamente em subtítulos com o identificador de resultado primário previsto no art. 7º, § 4º, inciso IV, desta Lei.

§ 9º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes da Lei Orçamentária de 2009, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 9º, inciso III, alínea "a", desta Lei, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação no Congresso Nacional.

§ 10. Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - superávit financeiro do exercício de 2008, por fonte de recursos;

II - créditos reabertos no exercício de 2009 e seus efeitos sobre o superávit referido no inciso I deste parágrafo;

III - valores do superávit financeiro já utilizados para fins de abertura de créditos adicionais, detalhando-os por projeto de lei e medida provisória em tramitação no Congresso Nacional, inclusive o ato a que se referir a exposição de motivos, demonstrando-se o saldo do superávit financeiro do exercício de 2008 por fonte de recursos.

§ 11. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares ou especiais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, pela Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do parecer a que se refere o § 13 deste artigo.

§ 12. Os projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

§ 13. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais de órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, encaminhados nos termos do **caput** deste artigo, pareceres do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, de que tratam os arts. 103-B e 130-A da Constituição, respectivamente, sem prejuízo do disposto no § 4º deste artigo.

§ 14. Excetuam-se do disposto no § 13 deste artigo os projetos de lei para abertura de créditos suplementares e especiais relativos ao Supremo Tribunal Federal e ao Ministério Público Federal.

.....

(À Comissao Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscação)

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – O projeto que acaba de ser lido vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos do art. 112 da Resolução nº 1, de 2006 – CN, fica estabelecido o seguinte calendário para tramitação do Projeto:

Leitura: 30-4-2009

Até 5-5 publicação e distribuição de avulsos;

Até 13-5 prazo final para apresentação de emendas;

Até 18-5 publicação e distribuição de avulsos das emendas; e

Até 2-6 encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Sobre a mesa, comunicação que passo a ler.

É lida a seguinte:

OFÍCIO IA Nº 093/2009

Brasília, 29 de abril de 2009

Senhor Presidente,

Em Atenção ao of. GLPMDB nº 109/2009, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, na qualidade de líder do PCdoB – Partido Comunista do Brasil, indico o meu nome para compor a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Atenciosamente, – Senador **Inácio Arruda.**

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – A Presidência designa o Sr. Senador Inácio Arruda para integrar, como suplente, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, nos termos do expediente da Liderança do PCdoB, que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, comunicação que passo a ler.

É lida a seguinte:

Of. nº 38/2009/CE

Brasília, 7 de abril de 2009.

Assunto: Aprovação de matéria

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada no dia de hoje, substitutivo de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Cristovam Buarque, ao Projeto de Lei do Senado nº 166, de 2008, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Adelmir Santana, que "Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal do Gama, no Distrito Federal."

A matéria será incluída na pauta da próxima reunião, para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92 do Regimento Interno do Senador Federal.

Atenciosamente, – Senador **Flávio Arns,** Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 166, de 2008, poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão, no turno suplementar, perante a Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que passo a ler.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 13, de 2009

Revoga o inciso I do art. 154 e o § 4º do art. 195 da Constituição Federal, para suprimir a competência tributária residual da União em matéria de impostos e de contribuições sociais destinadas ao financiamento da Seguridade Social.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Ficam revogados o inciso I do art. 154 e o § 4º do art. 195, ambos da Constituição Federal.

Parágrafo único. Ficam mantidos os tributos criados e instituídos pela União com base na competência residual suprimida na forma do **caput** deste artigo.

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O sistema tributário criado pela Constituição de 1988 adotou modelo rígido e taxativo de atribuição de competências tributárias. Esse modelo favorece o equilíbrio federativo e a segurança jurídica do contribuinte, que somente poderá sofrer a cobrança de impostos e contribuições expressamente previstos no texto constitucional.

Como temperamento à aludida taxatividade, o Constituinte permitiu que a União, excepcionalmente, instituísse impostos e contribuições sociais cuja competência já não tivesse sido atribuída à própria União ou a outro ente federativo.

Ocorre que, após vinte anos de sua promulgação, o sistema tributário brasileiro, concebido para ser simples e para proteger o contribuinte contra o abuso estatal, vem se revelando extremamente complexo, além de fértil em "brechas" que permitem ao Governo criar e elevar tributos segundo sua vontade.

Não à toa, a carga tributária, desde então, elevase a cada ano, beirando hoje 38% do Produto Interno Bruto, segundo cálculo do Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário (IBPT).

Com tamanha capacidade arrecadadora, revela-se anacrônica e desnecessária a regra que autoriza expressamente a União a criar novos impostos e contribuições. A competência ordinária, é patente, já satisfaz de maneira plena as necessidades de financiamento do Estado.

Aprovada esta proposta, restabeleceremos, ao menos parcialmente, a taxatividade e a rigidez do sistema constitucional tributário, evitando, assim, que sejam criados, sem autorização expressa do poder constituinte, novos ônus sobre o cidadão brasileiro.

Sala das Sessões, 30 de abril de 2009. – Senador **Raimundo Colombo.**

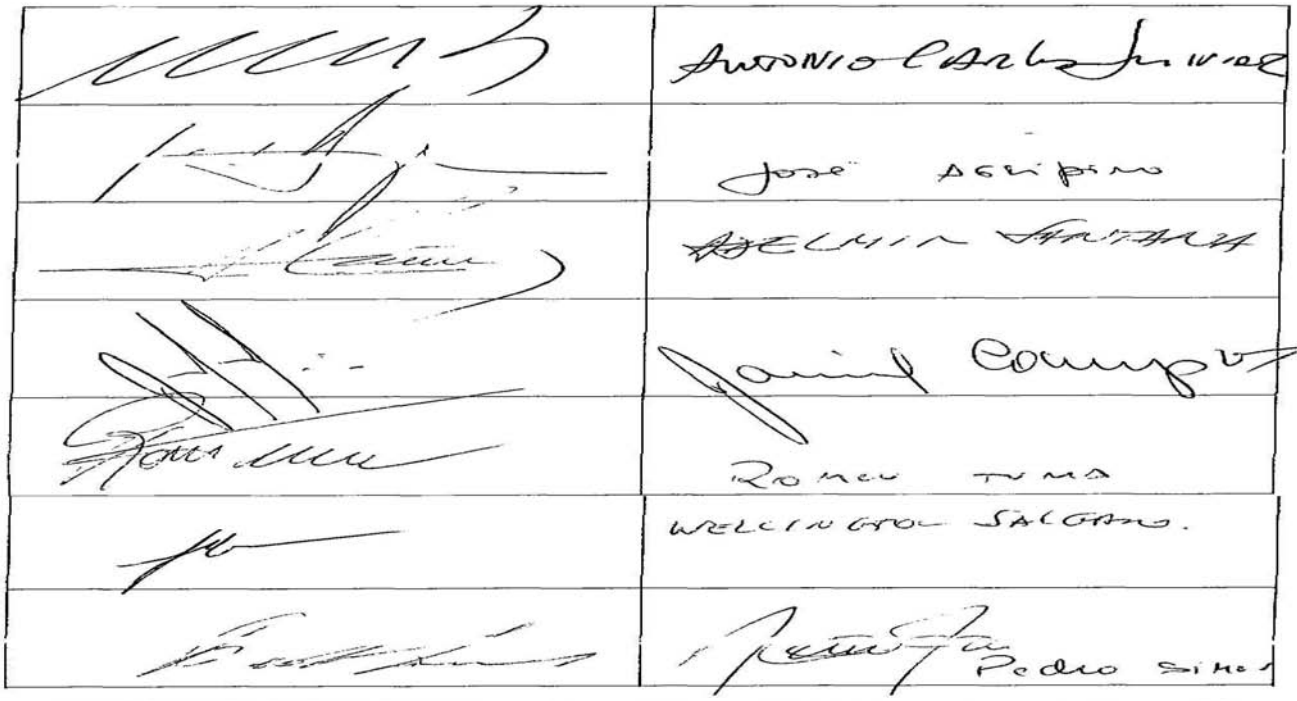
Pedro Simon

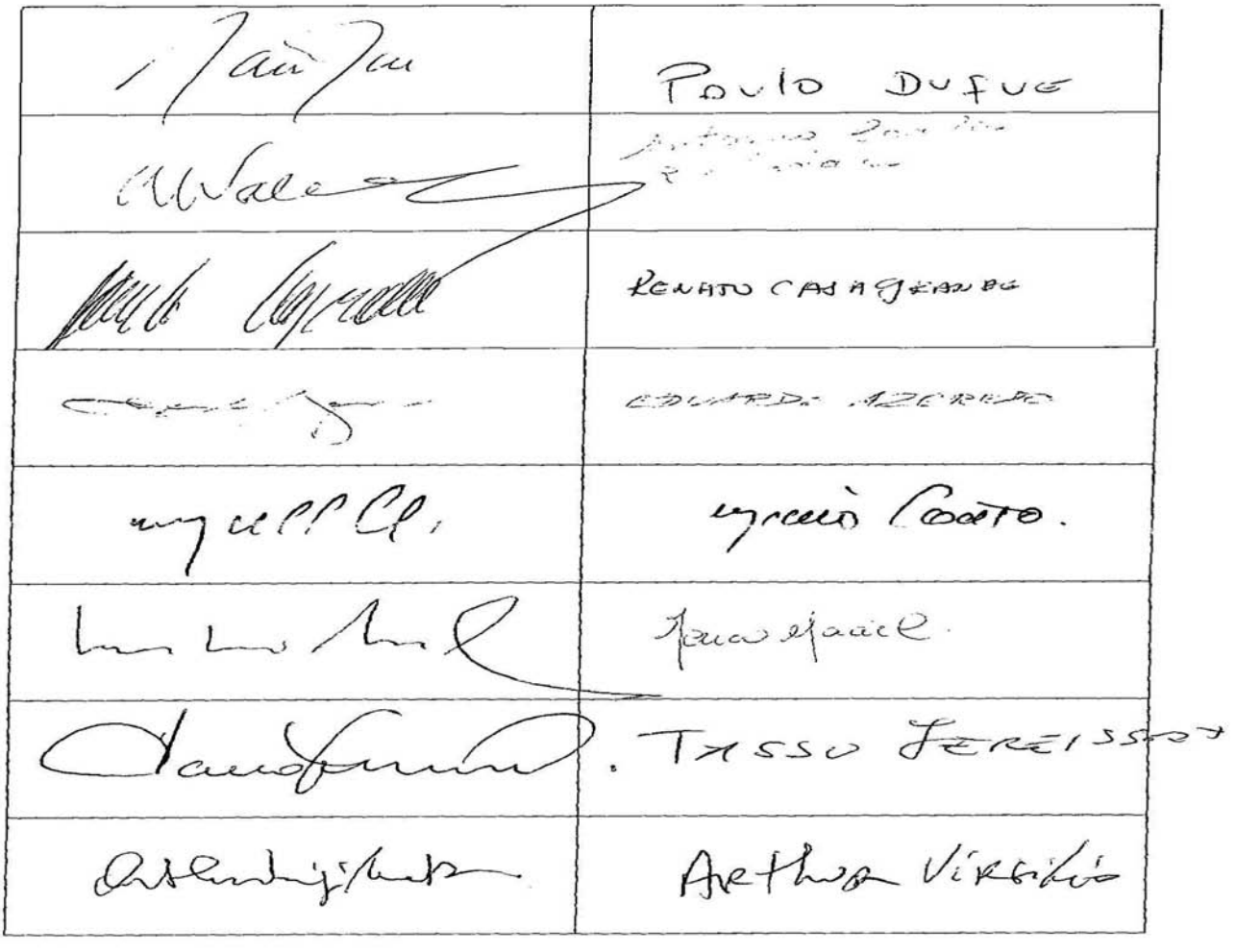
PAULO DUQUE
RENATO CASAGRANDE
EDUARDO AZEREDO
. TASSO JEREISSATI

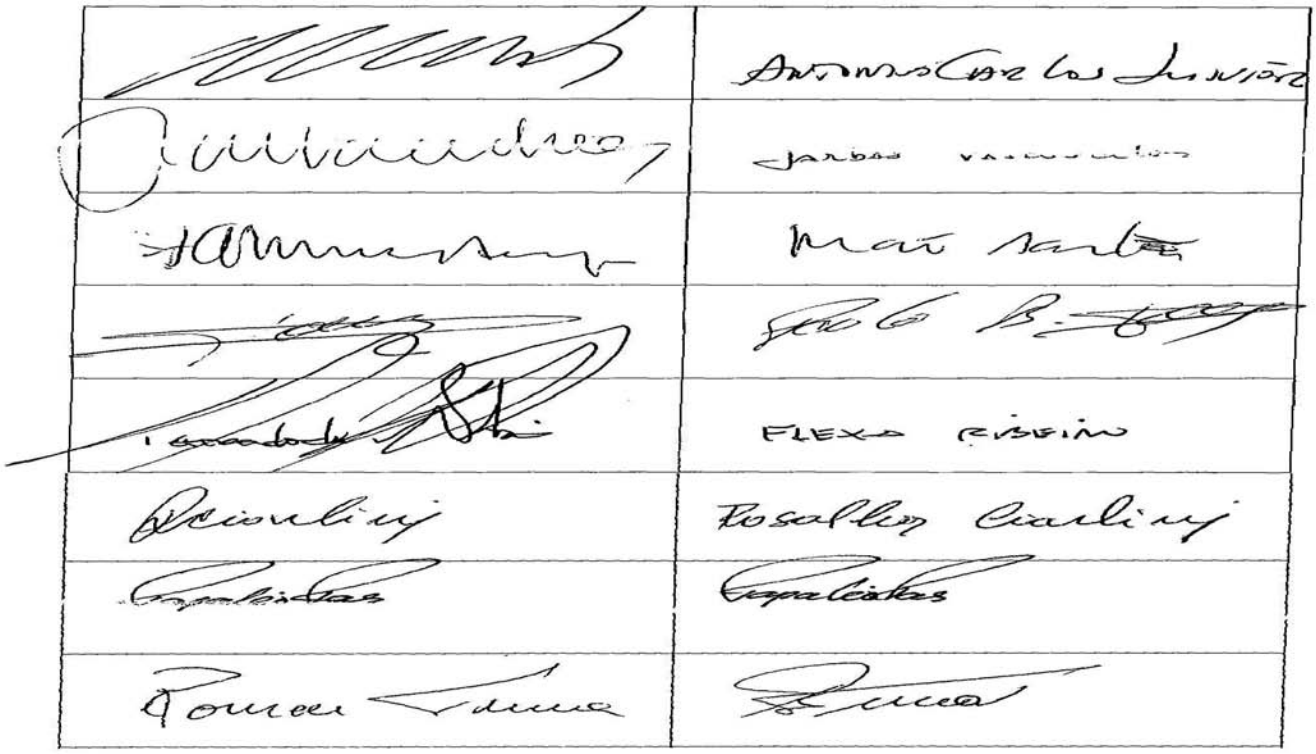

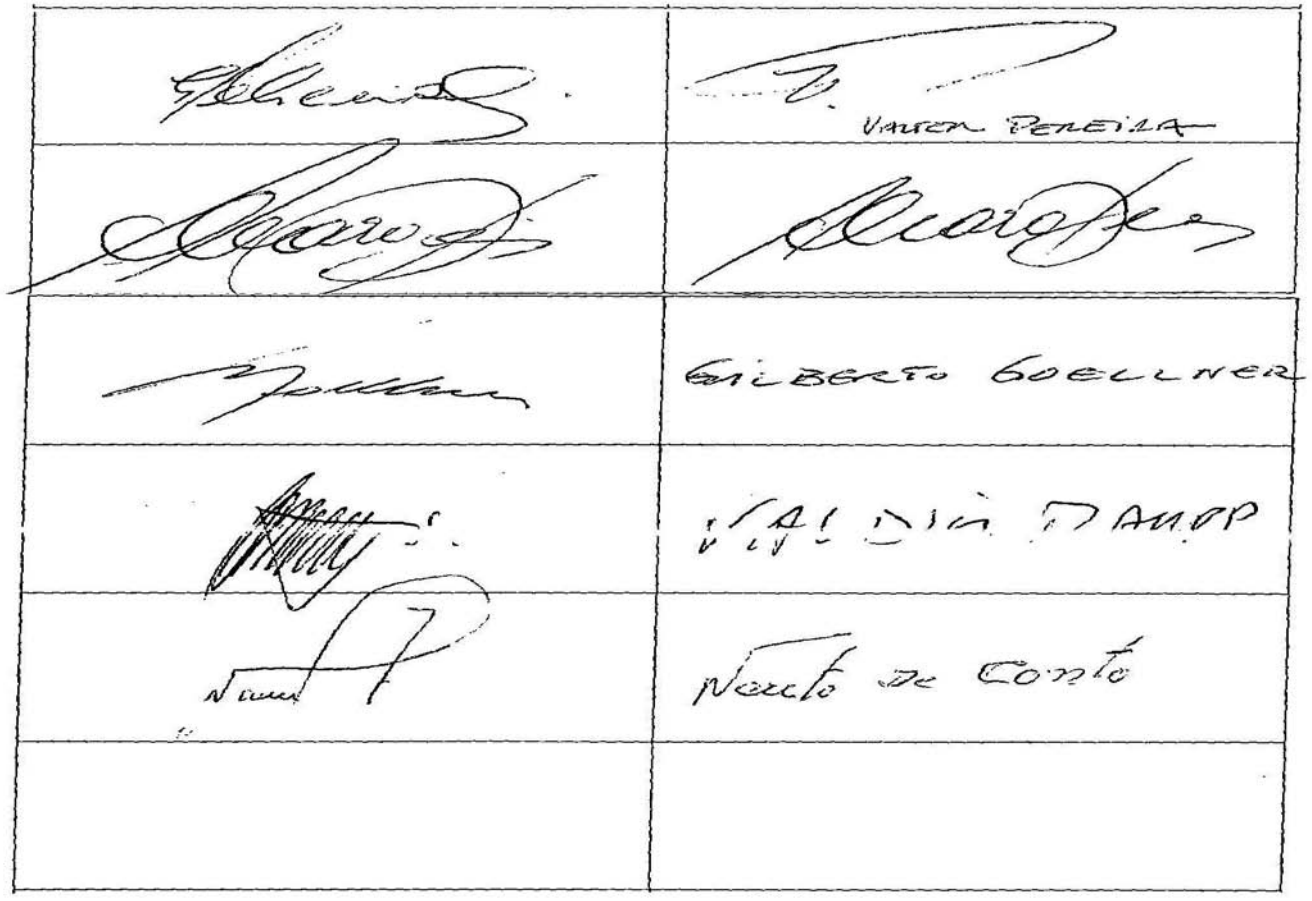

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO
DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Emendas Constitucionais

Decreto Legislativo com força de Emenda Constitucional

Emendas Constitucionais de Revisão

Ato das Disposições Constitucionais Transitárias

ÍNDICE TEMÁTICO

Texto compilado

Art. 154. A União poderá instituir:

I – mediante lei complementar, impostos não previstos no artigo anterior, desde que sejam não-cumulativos e não tenham fato gerador ou base de cálculo próprios dos discriminados nesta Constituição;

II – na iminência ou no caso de guerra externa, impostos extraordinários, compreendidos ou não em sua competência tributária, os quais serão suprimidos, gradativamente, cessadas as causas de sua criação.

Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:

~~*I – dos empregadores, incidente sobre a folha de salários, o faturamento e o lucro;*~~

~~*II – dos trabalhadores;*~~

I – do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre:

(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

a) a folha de salários e demais rendimentos do trabalho pagos ou creditados, a qualquer título, à pessoa física que lhe preste serviço, mesmo sem vínculo empregatício; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

b) a receita ou o faturamento; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

c) o lucro; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

II – do trabalhador e dos demais segurados da Previdência Social, não incidindo contribuição sobre aposentadoria e pensão concedidas pelo Regime Geral de Previdência Social de que trata o art. 201; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1993)

III – sobre a receita de concursos de prognósticos.

IV – do importador de bens ou serviços do exterior, ou de quem a lei a ele equiparar. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19-12-2003)

§ 1º As receitas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinadas à seguridade social constarão dos respectivos orçamentos, não integrando o orçamento da União.

§ 2º A proposta de orçamento da seguridade social será elaborada de forma integrada pelos órgãos responsáveis pela saúde, previdência social e assistência social, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, assegurada a cada área a gestão de seus recursos.

§ 3º A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios.

§ 4º A lei poderá instituir outras fontes destinadas a garantir a manutenção ou expansão da seguridade social, obedecido o disposto no art. 154, I.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – A proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes dos art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 166, DE 2009

Concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados incidente sobre bicicletas, suas partes e peças, e reduz a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação e a receita bruta decorrente da venda, no mercado interno, desses bens.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam isentas do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) as bicicletas, bem como suas partes e peças separadas, classificadas, respectivamente, nas posições 8712.00.10 e 8714.9 da Tabela de Incidência do IPI, aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006.

Art. 2º É assegurada a manutenção do crédito relativo às matérias primas, embalagem e material secundário utilizados na fabricação dos produtos de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 3º A Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 5º-B:

> "Art. 5º-B Fica reduzida a zero a alíquota da contribuição para o PIS/Pasep incidente sobre a receita bruta decorrente da venda dos produtos classificados nos códigos 8712.00.10 e 8714.9 – bicicletas e suas partes e peças separadas, da TIPI".

Art. 4º O art. 2º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar acrescido do seguinte § 7º:

> "Art. 2º .....
> .....
> § 7º Fica reduzida a zero a alíquota da Cofins incidente sobre a receita bruta decorrente da venda dos produtos classificados nos códigos 8712.00.10 e 8714.9 – bicicletas e suas partes e peças separadas, da TIPI". (NR)

Art. 5º O art. 8º da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 8º .....
> .....
> § 12. .....
> .....
> XVIII – as bicicletas, suas partes e peças separadas classificadas nos códigos 8712.00.10 e 8714.9 da TIPI.
> ..... (NR)"

Art. 6º O Poder Executivo, com vistas ao cumprimento do disposto nos arts. 5º, II, 12 e 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o montante da renúncia fiscal decorrente do disposto nesta Lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, que acompanhará o projeto de lei orçamentária cuja apresentação se der após decorridos sessenta dias da publicação desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. O disposto nesta Lei produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro do ano subseqüente àquele em que for implementado o disposto no art. 6º.

Justificação

São inúmeras as vantagens do uso da bicicleta como transporte urbano, somado ao uso relacionado com o lazer.

Essas vantagens vão desde o campo da saúde, pelo exercício físico suave, porém constante, que proporciona ao seu usuário, até o baixo custo, seja para o indivíduo, seja para o Poder Público, que poucos investimentos necessitam fazer em termos de infraestrutura viária. Para a preservação do meio ambiente, a bicicleta não tem competidores, principalmente em comparação com todos os veículos motorizados, emissores de gases e partículas poluentes.

A bicicleta foi eleita pela Organização das Nações Unidas (ONU) como o símbolo de transporte sustentável do planeta, uma vez que a sociedade, o meio ambiente e a saúde humana entram em equilíbrio quando este modal se torna viável para a população e para o Estado.

Apenas 7,4% dos deslocamentos – o que equivale a cerca de 15 milhões de viagens diárias – são feitos em bicicleta no Brasil. O número é da Associação Nacional do Transporte Público (ANTP). Na verdade, a bicicleta deveria ser o meio de locomoção preferencial para distâncias curtas, de até dez quilômetros. Apenas a cultura de monopólio do automóvel, que lamentavelmente domina na população da maioria das cidades, impede que esse barato e salutar veículo seja usado com mais freqüência.

No momento, observa-se uma tentativa de revitalização do uso da bicicleta, inclusive com a participação do Ministério das Cidades e de várias administrações municipais. Em várias metrópoles de todo o mundo, esforço semelhante é noticiado, principalmente como forma de atenuar o congestionamento do centro das cidades.

O Brasil possui, hoje, apenas seiscentos quilômetros de ciclovias. Esse número, efetivamente, é pequeno em relação à frota nacional, que supera 50 milhões de bicicletas, das quais, mais de 80% circulam nas regiões Nordeste e Sudeste. O Ministério das Cidades, por meio do Programa Brasileiro de Mobilidade por Bicicleta (Bicicleta Brasil), está incentivando o incremento do seu uso como transporte nas cidades. O mesmo Ministério tem apoiado projetos integrados para incentivar transportes alternativos, para construção de ciclovias e a criação de faixas de pedestre e passarelas para a população que se desloca a pé. Há projetos, inclusive, prevendo o uso da bicicleta em redes integradas com ônibus e outros meios de transporte.

Entretanto, todo esse esforço vem esbarrando no custo da bicicleta, ainda que a produção em massa tenha contribuído para torná-la um pouco mais acessível nos últimos anos. Contudo, essa acessibilidade ainda não é suficiente para a faixa de população para a qual os programas são voltados. Lamentavelmente, o achatamento da renda no Brasil é tão grande que a simples aquisição de uma bicicleta por uma família de

baixa renda ou mesmo de classe média baixa constitui-se muitas vezes em sonho inatingível.

Alguns dados são ilustrativos para compreender a importância deste setor produtivo no nosso País e o seu potencial. Conforme informações da Associação Brasileira dos Fabricantes de Motocicletas, Ciclomotores, Motonetas Bicicletas e Similares, o Brasil é o 3º Maior Pólo de Produção de Bicicletas no Mundo (4.5%), ficando atrás da China (80%) e índia (10%). Em 2007, foram produzidas no Brasil 5,5 milhões de Bicicletas. Deste total, cerca de 1,2 milhões foram produzidas na Zona Franca de Manaus, 0,9 milhão nas regiões Nordeste e Centro Oeste e 3,4 milhões nas regiões Sudeste e Sul. Esta produção atende a toda demanda nacional, sendo: 50 % para o uso como Transporte; 32 % destinado ao público Infantil; 17 % como recreação e lazer e 1 % em esportes (competição).

Para os anos entre 2011 e 2012 é previsto a produção de 7 milhões de unidades de bicicletas no Brasil. Esta estimativa poderá crescer com as desonerações propostas neste projeto, que poderá significar a redução de quase vinte por cento no preço final das bicicletas. A pequena renúncia de receita que houver será plenamente compensada com a melhoria da qualidade de vida da população, com a agilidade nos deslocamentos urbanos e com a redução da necessidade das monstruosas obras viárias exigidas pelo uso dominante do automóvel.

Sala das Sessões, 30 de abril de 2009. – Senador **Inácio Arruda.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO Nº 6.006, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

(Vide Decreto nº 6.707, de 2008)

Aprova a Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 4], incisos I e II, do Decreto-Lei nº 1.199, de 27 de dezembro de 1971, e no § 1º do art. 3º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002,

Decreta**:**

Art. 1º É aprovada a anexa Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI.

Art. 2º A TIPI aprovada por este Decreto tem por base a Nomenclatura Comum do MERCOSUL (NCM) constante do Decreto nº 2.376, de 12 de novembro de 1997, com alterações posteriores.

Art. 3º A NCM constitui a Nomenclatura Brasileira de Mercadorias baseada no Sistema Harmonizado (NBM/SH) para todos os efeitos previstos no art. 2o do Decreto-Lei nº 1.154, de 1º de março de 1971.

Art. 4º O enquadramento de veículos no Ex 01 e no Ex 02 relativos aos códigos 8702.10.00 e 8702.90.90 da TIPI, bem assim nas condições estabelecidas na Nota Complementar NC (87-3) ao Capítulo 87 da TIPI, está condicionado à manifestação da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda certificando que o veículo cumpre as exigências ali estabelecidas.

Art. 5º Fica a Secretaria da Receita Federal autorizada a adequar a TIPI, sempre que não implicar alteração de alíquota, em decorrência de alterações promovidas na NCM, pela Câmara de Comércio Exterior – CAMEX, ao amparo do disposto no art. 2º, inciso III, alínea **c**, do Decreto nº 4.732, de 10 de junho de 2003.

Parágrafo único. Aplica-se ao ato de adequação o disposto no art. 106, inciso I, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional – CTN.

Art. 6º No Anexo I da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, onde consta "8536.50.90 Ex 03" passa a referir-se a "8536.50.90 Ex 01".

Art. 7º A Tabela anexa ao Decreto nº 4.070, de 28 de dezembro de 2001, é aplicável exclusivamente para fins do disposto no art. 7º Lei nº 10.451, de 10 de maio de 2002.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2007.

Art. 9º Ficam revogados, a partir de 1º de janeiro de 2007:

I – o art. 2º do Decreto nº 4.859, de 14 de outubro de 2003, e o art. 2º do Decreto nº 4.924, de 19 de dezembro de 2003;

II – os Decretos nºs 4.542, de 26 de dezembro de 2002, 4.679, de 24 de abril de 2003, 4.800, de 5 de agosto de 2003, 4.902, de 28 de novembro de 2003, 4.955, de 15 de janeiro de 2004, 5.058, de 30 de abril de 2004, 5.072, de 10 de maio de 2004, 5.173, de 6 de agosto de 2004, 5.282, de 23 de novembro de 2004, 5.298, de 6 de dezembro de 2004, 5.326, de 30 de dezembro de 2004, 5.466, de 15 de junho de 2005, 5.468, de 15 de junho de 2005, 5.552, de 26 de setembro de 2005, 5.618, de 13 de dezembro de 2005, 5.697, de 7 de fevereiro de 2006, 5.802, de 8 de junho de 2006, 5.804, de 9 de junho de 2006, 5.883, de 31 de agosto de 2006, e 5.905, de 21 de setembro de 2006

Brasília, 28 de dezembro de 2006; 185º da Independência e 118º da República. – **Luiz Inácio Lula da Silva – Guido Mantega.**

Este texto não substitui o publicado no **DOU** de 29-12-2006, republicado, retificado no **DOU** de 8.1.2007 e retificado no **DOU** de 7-3-2007.

(OBS: As retificações não foram efetivadas nos originais do anexo)

Download para anexo
Sumário
Seção I Seção II Seção III
Seção IV Seção V Seção VI
Seção VII Seção VIII Seção IX
Seção X Seção XI Seção XII
Seção XIII Seção XIV Seção XV
Seção XVI Seção XVII Seção XVIII
Seção XIX Seção XX Seção XXI
Decretos de alterações
(Vide Decreto nº 6.072, de 2007)
(Vide Decreto nº 6.024, de 2007)
(Vide Decreto nº 6.184, de 2007)
(Vide Decreto nº 6.455, de 2008)
(Vide Decreto nº 6.465, de 2008)
(Vide Decreto nº 6.501, de 2008)
(Vide Decreto nº 6.588, de 2008)
(Vide Decreto nº 6.696, de 2008)
(Vide Decreto nº 6.809, de 2009)

.....

LEI Nº 10.637, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002

Mensagem de veto
Vide texto compilado
Conversão da MPv nº 66, de 2002

Dispõe sobre a não-cumulatividade na cobrança da contribuição para os Programas de Integração Social (PIS) e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), nos casos que especifica; sobre o pagamento e o parcelamento de débitos tributários federais, a compensação de créditos fiscais, a declaração de inaptidão de inscrição de pessoas jurídicas, a legislação aduaneira, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....

Art. 5º-A Ficam reduzidas a 0 (zero) as alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as receitas decorrentes da comercialização de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, produzidos na Zona Franca de Manaus para emprego em processo de industrialização por estabelecimentos industriais ali instalados e consoante projetos aprovados pelo Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA. (Redação dada pela Lei nº 10.865, de 2004) (Vide Lei nº 10.925, de 2004)

.....

LEI Nº 10.833, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.

Mensagem de veto
Vide texto compilado
Conversão da MPv nº 135, de 2003

Altera a Legislação Tributária Federal e dá outras providências.

O Presidente da República faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....

Art. 2º Para determinação do valor da COFINS aplicar-se-á, sobre a base de cálculo apurada conforme o disposto no art. 1º, a alíquota de 7,6% (sete inteiros e seis décimos por cento).

§ 1º Excetua-se do disposto no caput deste artigo a receita bruta auferida pelos produtores ou importadores, que devem aplicar as alíquotas previstas: (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)

~~I – nos incisos I a III do art. 4o da Lei no 9.718, de 27 de novembro de 1998, e alterações posteriores, no caso de venda de gasolinas, exceto gasolina de aviação, óleo diesel e gás liquefeito de petróleo (GLP) derivado de petróleo e gás natural; (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)~~

I – nos incisos I a III do art. 4º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, e alterações posteriores, no caso de venda de gasolinas e suas correntes, exceto gasolina de aviação, óleo diesel e suas correntes e gás liquefeito de petróleo – GLP derivado de petróleo e de gás natural; (Redação dada pela Lei nº 10.925, de 2004) (Vide Lei nº 10.925, de 2004) (Vide Lei nº 11.196, de 2005)

II – no inciso I do art. 1º da Lei nº 10.147, de 21 de dezembro de 2000, e alterações posteriores, no caso de venda de produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal, nele relacionados; (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004) (Vide Lei nº 11.196, de 2005)

III – no art. 1º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, e alterações posteriores, no caso de venda de máquinas e veículos classificados nos códigos 84.29, 8432.40.00, 84.32.80.00, 8433.20, 8433.30.00, 8433.40.00, 8433.5, 87.01, 87.02, 87.03, 87.04, 87.05 e 87.06, da TIPI; (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004) (Vide Lei nº 11.196, de 2005)

IV – no inciso II do art. 3º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, no caso de vendas, para comerciante atacadista ou varejista ou para consumidores, das autopeças relacionadas nos Anexos I e II da mesma Lei; (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004) (Vide Lei nº 11.196, de 2005)

V – no **caput** do art. 5º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, e alterações posteriores, no caso de venda dos produtos classificados nas posições 40.11 (pneus novos de borracha) e 40.13 (câmaras-de-ar de borracha), da TIPI; (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004) (Vide Lei nº 11.196, de 2005)

VI – no art. 2º da Lei nº 10.560, de 13 de novembro de 2002, e alterações posteriores, no caso de venda de querosene de aviação; (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)

VII – no art. 51 desta Lei, e alterações posteriores, no caso de venda das embalagens nele previstas, destinadas ao envasamento de água, refrigerante e cerveja, classificados nos códigos 22.01, 22.02 e 22.03, todos da TIPI; e (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)

~~VIII – no art. 49 desta Lei, e alterações posteriores, no caso de venda de água, refrigerante, cerveja e preparações compostas classificados nos códigos 22.01, 22.02, 22.03 e 2106.90.10 Ex 02, todos da TIPI. (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)~~

VIII – no art. 58-I desta Lei, no caso de venda das bebidas mencionadas no art. 58-A desta Lei; (Redação dada pela Lei nº 11.727, de 2008) (Produção de efeitos)

~~IX – no art. 52 desta Lei, e alterações posteriores, no caso de venda de água, refrigerante, cerveja e preparações compostas classificados nos códigos 22.01, 22.02, 22.03 e 2106.90.10 Ex 02, todos da TIPI; (Incluído pela Lei nº 10.925, de 2004)~~

IX – no inciso II do art. 58-M desta Lei, no caso de venda das bebidas mencionadas no art. 58-A desta Lei, quando efetuada por pessoa jurídica optante pelo regime especial instituído pelo art. 58-J desta Lei;

(Redação dada pela pela Lei nº 11.727, de 2008) (Produção de efeitos)

X – no art. 23 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, no caso de venda de gasolinas e suas correntes, exceto gasolina de aviação, óleo diesel e suas correntes, querosene de aviação, gás liquefeito de petróleo – GLP derivado de petróleo e de gás natural. (Incluído pela Lei nº 10.925, de 2004)

~~XI – (Vide Medida Provisória nº 413, de 2008).~~

~~XII – (Vide Medida Provisória nº 413, de 2008).~~

§ 1º-A. Excetua-se do disposto no **caput** deste artigo a receita bruta auferida pelos produtores, importadores ou distribuidores com a venda de álcool, inclusive para fins carburantes, à qual se aplicam as alíquotas previstas no **caput** e no § 4º do art. 5º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998. (Incluído pela Lei nº 11.727, de 2008). (Produção de efeitos)

§ 2º Excetua-se do disposto no caput deste artigo a receita bruta decorrente da venda de papel imune a impostos de que trata o art. 150, inciso VI, alínea **d**, da Constituição Federal, quando destinado à impressão de periódicos, que fica sujeita à alíquota de 3,2% (três inteiros e dois décimos por cento). (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)

~~§ 3ºo Fica o Poder Executivo autorizado a reduzir a 0 (zero) e a restabelecer a alíquota incidente sobre receita bruta decorrente da venda de produtos químicos e farmacêuticos, classificados nos Capítulos 29 e 30, sobre produtos destinados ao uso em laboratório de anatomia patológica, citológica ou de análises clínicas, classificados nas posições 30.02, 30.06, 39.26, 40.15 e 90.18, e sobre semens e embriões da posição 05.11, todos da TIPI. (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)~~

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a reduzir a 0 (zero) e a restabelecer a alíquota incidente sobre receita bruta decorrente da venda de produtos químicos e farmacêuticos, classificados nos Capítulos 29 e 30, sobre produtos destinados ao uso em hospitais, clínicas e consultórios médicos e odontológicos, campanhas de saúde realizadas pelo Poder Público, laboratório de anatomia patológica, citológica ou de análises clínicas, classificados nas posições 30.02, 30.06, 39.26, 40.15 e 90.18, e sobre sêmens e embriões da posição 05.11, todos da Tipi. (Redação dada pela Lei nº 11.196, de 2005)

§ 4º Fica reduzida a 0 (zero) a alíquota da COFINS incidente sobre a receita de venda de livros técnicos e científicos, na forma estabelecida em ato conjunto do Ministério da Educação e da Secretaria da Receita Federal. (Incluído pela Lei nº 10.925, de 2004) (Vide Lei nº 10.925, de 2004)

§ 5º Excetua-se do disposto no caput deste artigo a receita bruta auferida por pessoa jurídica industrial estabelecida na Zona Franca de Manaus, decorrente da venda de produção própria, consoante projeto aprovado pelo Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, que fica sujeita, ressalvado o disposto nos §§ 1º a 4º deste artigo, às alíquotas de: (Incluído pela Lei nº 10.996, de 2004)

I – 3% (três por cento), no caso de venda efetuada a pessoa jurídica estabelecida: (Incluído pela Lei nº 10.996, de 2004)

a) na Zona Franca de Manaus; e (Incluído pela Lei nº 10.996, de 2004)

b) fora da Zona Franca de Manaus, que apure a COFINS no regime de não-cumulatividade; (Incluído pela Lei nº 10.996, de 2004)

II – 6% (seis por cento), no caso de venda efetuada a: (Incluído pela Lei nº 10.996, de 2004)

a) pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus, que apure o imposto de renda

com base no lucro presumido; (Incluído pela Lei nº 10.996, de 2004)

b) pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus, que apure o imposto de renda com base no lucro real e que tenha sua receita, total ou parcialmente, excluída do regime de incidência não-cumulativa da COFINS; (Incluído pela Lei nº 10.996, de 2004)

c) pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e que seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições – SIMPLES; e (Incluído pela Lei nº 10.996, de 2004)

d) órgãos da administração federal, estadual, distrital e municipal. (Incluído pela Lei nº 10.996, de 2004)

§ 6º O disposto no § 5º também se aplica à receita bruta auferida por pessoa jurídica industrial estabelecida nas Áreas de Livre Comércio de que tratam as Leis nºs 7.965, de 22 de dezembro de 1989, 8.210, de 19 de julho de 1991, 8.256, de 25 de novembro de 1991, o art. 11 da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e a Lei nº 8.857, de 8 de março de 1994. (Incluído pela Medida Provisória nº 451, de 2008).

.....

LEI Nº 10.865, DE 30 DE ABRIL DE 2004

Mensagem de Veto
Vide texto compilado
Conversão da MPv nº 164, de 2004

Dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....

CAPÍTULO V
Das Alíquotas

Art. 8º As contribuições serão calculadas mediante aplicação, sobre a base de cálculo de que trata o art. 7º desta Lei, das alíquotas de:

I – 1,65% (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento), para o PIS/PASEP-Importação; e

II – 7,6% (sete inteiros e seis décimos por cento), para a COFINS-Importação.

§ 1º As alíquotas, no caso de importação de produtos farmacêuticos, classificados nas posições 30.01, 30.03, exceto no código 3003.90.56, 30.04, exceto no código 3004.90.46, nos itens 3002.10.1, 3002.10.2, 3002.10.3, 3002.20.1, 3002.20.2, 3006.30.1 e 3006.30.2 e nos códigos 3002.90.20, 3002.90.92, 3002.90.99, 3005.10.10, 3006.60.00, são de:

I – 2,1% (dois inteiros e um décimo por cento), para o PIS/PASEP-Importação; e

II – 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), para a COFINS-Importação.

§ 2º As alíquotas, no caso de importação de produtos de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal, classificados nas posições 3303.00 a 33.07 e nos códigos 3401.11.90, 3401.20.10 e 96.03.21.00, são de:

I – 2,2% (dois inteiros e dois décimos por cento), para o PIS/PASEP-Importação; e

II – 10,3% (dez inteiros e três décimos por cento), para a COFINS-Importação.

§ 3º Na importação de máquinas e veículos, classificados nos códigos 84.29, 8432.40.00, 8432.80.00, 8433.20, 8433.30.00, 8433.40.00, 8433.5, 87.01, 87.02, 87.03, 87.04, 87.05 e 87.06, da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM, as alíquotas são de:

I – 2% (dois por cento), para o PIS/PASEP-Importação; e

II – 9,6% (nove inteiros e seis décimos por cento), para a COFINS-Importação.

§ 4º O disposto no § 3º deste artigo, relativamente aos produtos classificados no Capítulo 84 da NCM, aplica-se, exclusivamente, aos produtos autopropulsados.

§ 5º Na importação dos produtos classificados nas posições 40.11 (pneus novos de borracha) e 40.13 (câmaras-de-ar de borracha), da NCM, as alíquotas são de:

I – 2% (dois por cento), para o PIS/PASEP-Importação; e

II – 9,5% (nove inteiros e cinco décimos por cento), para a COFINS-Importação.

§ 6º A importação de embalagens para refrigerante e cerveja, referidas no art. 51 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e de embalagem para água fica sujeita à incidência do PIS/PASEP-Importação e da COFINS-Importação, fixada por unidade de produto, às alíquotas previstas naquele artigo, com a alteração inserida pelo art. 21 desta Lei.

§ 6º-A A importação das embalagens referidas no art. 51 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, fica sujeita à incidência da Contribuição para o PIS/Pasep – Importação e da Cofins – Importação nos termos do § 6º deste artigo, quando realizada por pessoa jurídica comercial, independentemente

da destinação das embalagens. (Incluído pela Lei nº 11.051, de 2004)

~~§ 7º A importação de refrigerante, cerveja e preparações compostas, referidos no art. 49 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, fica sujeita à incidência das contribuições de que trata esta Lei, fixada por unidade de produto, às alíquotas previstas no art. 52 da mencionada Lei, independentemente de o importador haver optado pelo regime especial de apuração e pagamento ali referido.~~

§ 7º A importação de água, refrigerante, cerveja e preparações compostas, referidos no art. 49 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, fica sujeita à incidência das contribuições de que trata esta Lei, fixada por unidade de produto, às alíquotas previstas no art. 52 da mencionada Lei, independentemente de o importador haver optado pelo regime especial de apuração e pagamento ali referido. (Redação dada pela Lei nº 10.925, 2004) (Vigência) (Vide Lei nº 11.727, de 2008) (Vigência)

§ 8º A importação de gasolinas e suas correntes, exceto de aviação e óleo diesel e suas correntes, gás liquefeito de petróleo (GLP) derivado de petróleo e gás natural e querosene de aviação fica sujeita à incidência da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, fixadas por unidade de volume do produto, às alíquotas previstas no art. 23 desta Lei, independentemente de o importador haver optado pelo regime especial de apuração e pagamento ali referido.

§ 9º Na importação de autopeças, relacionadas nos Anexos I e II da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, exceto quando efetuada pela pessoa jurídica fabricante de máquinas e veículos relacionados no art. 1º da referida Lei, as alíquotas são de:

I – 2,3% (dois inteiros e três décimos por cento), para o PIS/PASEP-Importação; e

II – 10,8% (dez inteiros e oito décimos por cento), para a COFINS-Importação.

§ 10. Na importação de papel imune a impostos de que trata o art. 150, inciso VI, alínea d, da Constituição Federal, ressalvados os referidos no inciso IV do § 12 deste artigo, quando destinado à impressão de periódicos, as alíquotas são de: (Regulamento)

I – 0,8% (oito décimos por cento), para a contribuição para o PIS/PASEP-Importação; e

II – 3,2% (três inteiros e dois décimos por cento), para a COFINS-Importação.

§ 11. Fica o Poder Executivo autorizado a reduzir a 0 (zero) e a restabelecer as alíquotas do PIS/PASEP-Importação e da COFINS-Importação, incidentes sobre:

I – produtos químicos e farmacêuticos classificados nos Capítulos 29 e 30 da NCM;

~~II – produtos destinados ao uso em laboratório de anatomia patológica, citológica ou de análises clínicas classificados nas posições 30.02, 30.06, 39.26, 40.15 e 90.18 da NCM.~~

II – produtos destinados ao uso em hospitais, clínicas e consultórios médicos e odontológicos, campanhas de saúde realizadas pelo Poder Público e laboratórios de anatomia patológica, citológica ou de análises clínicas, classificados nas posições 30.02, 30.06, 39.26, 40.15 e 90.18 da NCM. (Redação dada pela Lei nº 11.196, de 2005)

§ 12. Ficam reduzidas a 0 (zero) as alíquotas das contribuições, nas hipóteses de importação de: (Regulamento)

~~I – partes, peças e componentes, destinados ao emprego na conservação, modernização e conversão de embarcações registradas no Registro Especial Brasileiro;~~

~~I – partes, peças e componentes, destinados ao emprego na construção, conservação, modernização e conversão de embarcações registradas ou pré-registradas no Registro Especial Brasileiro; (Redação dada pela Medida Provisória nº 428, de 2008)~~

I – materiais e equipamentos, inclusive partes, peças e componentes, destinados ao emprego na construção, conservação, modernização, conversão ou reparo de embarcações registradas ou pré-registradas no Registro Especial Brasileiro; (Redação dada pela Lei nº 11.774, de 2008)

II – embarcações construídas no Brasil e transferidas por matriz de empresa brasileira de navegação para subsidiária integral no exterior, que retornem ao registro brasileiro como propriedade da mesma empresa nacional de origem;

III – papel destinado à impressão de jornais, pelo prazo de 4 (quatro) anos a contar da data de vigência desta Lei, ou até que a produção nacional atenda 80% (oitenta por cento) do consumo interno; (Vide Lei nº 11.727, de 2008)

IV – papéis classificados nos códigos 4801.00.10, 4801.00.90, 4802.61.91, 4802.61.99, 4810.19.89 e 4810.22.90, todos da TIPI, destinados à impressão de periódicos pelo prazo de 4 (quatro) anos a contar da data de vigência desta Lei ou até que a produção nacional atenda 80% (oitenta por cento) do consumo interno; (Vide Lei nº 11.727, de 2008)

V – máquinas, equipamentos, aparelhos, instrumentos, suas partes e peças de reposição, e películas cinematográficas virgens, sem similar nacional, desti-

nados à indústria cinematográfica e audiovisual, e de radiodifusão;

~~VI – aluguéis e contraprestações de arrendamento mercantil de máquinas e equipamentos, embarcações e aeronaves utilizados na atividade da empresa;~~

~~VII – partes e peças da posição 88.03 destinadas aos veículos e aparelhos da posição 88.02 da NCM;~~

VI – aeronaves, classificadas na posição 88.02 da NCM; (Redação dada pela Lei nº 10.925, 2004) (Vigência)

~~VII – partes, peças, ferramentais, componentes, insumos, fluidos hidráulicos, lubrificantes, tintas, anticorrosivos, equipamentos, serviços e matérias-primas a serem empregados na manutenção, reparo, revisão, conservação, modernização, conversão e montagem das aeronaves de que trata o inciso VI deste parágrafo, de seus motores, suas partes, peças, componentes, ferramentais e equipamentos; (Redação dada pela Lei nº 10.925, 2004) (Vigência)~~

VII – partes, peças, ferramentais, componentes, insumos, fluidos hidráulicos, lubrificantes, tintas, anticorrosivos, equipamentos, serviços e matérias-primas a serem empregados na manutenção, reparo, revisão, conservação, modernização, conversão e industrialização das aeronaves de que trata o inciso VI deste parágrafo, de seus motores, suas partes, peças, componentes, ferramentais e equipamentos; (Redação dada pela Lei nº 11.727, de 2008)

~~VIII – nafta petroquímica, código 2710.11.41 da NCM; (Revogado pela Lei nº 11.196, de 2005)~~

IX – gás natural destinado ao consumo em unidades termelétricas integrantes do Programa Prioritário de Termelétricas – PPT;

X – produtos hortícolas e frutas, classificados nos Capítulos 7 e 8, e ovos, classificados na posição 04.07, todos da TIPI; e

XI – semens e embriões da posição 05.11, da NCM.

~~XII – livros técnicos e científicos, na forma estabelecida em ato conjunto do Ministério da Educação e da Secretaria da Receita Federal. (Incluído pela Lei nº 10.925, 2004) (Vigência)~~

XII – livros, conforme definido no art. 2º da Lei nº 10.753, de 30 de outubro de 2003. (Redação dada pela Lei nº 11.033, 2004)

~~XIII – preparações compostas não alcoólicas, classificadas no código 2106.90.10 Ex 01 da Tipi, destinadas à elaboração de bebidas pelas pessoas jurídicas industriais dos produtos referidos no art. 49 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003. (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)~~

XIII – preparações compostas não-alcoólicas, classificadas no código 2106.90.10 Ex 01 da Tipi, destinadas à elaboração de bebidas pelas pessoas jurídicas industriais dos produtos referidos no art. 58-A da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003; (Redação dada pela Lei nº 11.727, de 2008) (Produção de efeitos)

XIV – material de emprego militar classificado nas posições 87.10.00.00 e 89.06.10.00 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – Tipi; (Incluído pela Lei nº 11.727, de 2008)

XV – partes, peças, componentes, ferramentais, insumos, equipamentos e matérias-primas a serem empregados na industrialização, manutenção, modernização e conversão do material de emprego militar de que trata o inciso XIV deste parágrafo; (Incluído pela Lei nº 11.727, de 2008)

XVI – gás natural liquefeito – GNL. (Incluído pela Lei nº 11.727, de 2008)

XVII – produtos classificados no código 8402.19.00 da Nomenclatura Comum do Mercosul-NCM, para utilização em Usinas Termonucleares – UTN geradoras de energia elétrica para o Sistema Interligado Nacional. (Incluído pela Lei nº 11.774, de 2008)

§ 13. O Poder Executivo regulamentará:

I – o disposto no § 10 deste artigo; e

II – a utilização do benefício da alíquota 0 (zero) de que tratam os incisos I a VII do § 12 deste artigo.

§ 14. Ficam reduzidas a 0 (zero) as alíquotas das contribuições incidentes sobre o valor pago, creditado, entregue, empregado ou remetido à pessoa física ou jurídica residente ou domiciliada no exterior, referente a aluguéis e contraprestações de arrendamento mercantil de máquinas e equipamentos, embarcações e aeronaves utilizados na atividade da empresa. (Incluído pela Lei nº 10.925, 2004) (Vigência)

~~§ 15. Na importação de nafta petroquímica, quando efetuada por centrais petroquímicas, as alíquotas são de: (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)~~

§ 15. Na importação de etano, propano e butano, destinados à produção de eteno e propeno, e de nafta petroquímica, quando efetuada por centrais petroquímicas, as alíquotas são de: (Redação dada pela Lei nº 11.488, de 2007)

I – 1,0% (um por cento), para a Contribuição para o Pis/Pasep-Importação; e (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

II – 4,6% (quatro inteiros e seis décimos por cento), para a Cofins-Importação." (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

§ 16. Na hipótese da importação de etano, propano e butano de que trata o § 15 deste artigo, não se

aplica o disposto no § 8º deste artigo. (Incluído pela Lei nº 11.488, de 2007)

~~§ 17. O disposto no § 14 não se aplica aos valores pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos, por fonte situada no País, à pessoa física ou jurídica residente ou domiciliada no exterior, em decorrência da prestação de serviços de frete, afretamento, arrendamento ou aluguel de embarcações marítimas ou fluviais destinadas ao transporte de pessoas, para fins turísticos. (Incluído pela Medida Provisória nº 413, de 2008).~~

~~§ 18. O disposto no § 17 aplicar-se-á também à hipótese de contratação ou utilização da embarcação em atividade mista de transporte de cargas e de pessoas para fins turísticos, independentemente da preponderância da atividade. (Incluído pela Medida Provisória nº 413, de 2008).~~

§ 17. O disposto no § 14 deste artigo não se aplica aos valores pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos, por fonte situada no País, à pessoa física ou jurídica residente ou domiciliada no exterior, em decorrência da prestação de serviços de frete, afretamento, arrendamento ou aluguel de embarcações marítimas ou fluviais destinadas ao transporte de pessoas para fins turísticos. (Incluído pela Lei nº 11.727, de 2008) (Produção de efeitos)

§ 18. O disposto no § 17 deste artigo aplicar-se-á também à hipótese de contratação ou utilização da embarcação em atividade mista de transporte de cargas e de pessoas para fins turísticos, independentemente da preponderância da atividade. (Incluído pela Lei nº 11.727, de 2008) (Produção de efeitos)

~~§ 19. A importação de álcool, inclusive para fins carburantes, fica sujeita à incidência da Contribuição para o PIS/PASEP-Importação e da COFINS-Importação, fixadas por unidade de volume do produto, às alíquotas de que trata o § 2º do art. 5º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, independentemente de o importador haver optado pelo regime especial de apuração e pagamento ali referido. (Incluído pela Medida Provisória nº 413, de 2008).~~

§ 19. A importação de álcool, inclusive para fins carburantes, fica sujeita à incidência da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação, fixadas por unidade de volume do produto, às alíquotas de que trata o § 4º do art. 5º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, independentemente de o importador haver optado pelo regime especial de apuração e pagamento ali referido. (Incluído pela Lei nº 11.727, de 2008). (Produção de efeitos)

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 101,
DE 4 DE MAIO DE 2000

Mensagem de veto

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

O Presidente da República faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

.....

Da Lei Orçamentária Anual

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

I – conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º;

II – será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

III – conterá reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, destinada ao:

a) (VETADO)

b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º Todas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão da lei orçamentária anual.

§ 2º O refinanciamento da dívida pública constará separadamente na lei orçamentária e nas de crédito adicional.

§ 3º A atualização monetária do principal da dívida mobiliária refinanciada não poderá superar a variação do índice de preços previsto na lei de diretrizes orçamentárias, ou em legislação específica.

§ 4º É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

§ 5º A lei orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no § 1º do art. 167 da Constituição.

§ 6º Integrarão as despesas da União, e serão incluídas na lei orçamentária, as do Banco Central do

Brasil relativas a pessoal e encargos sociais, custeio administrativo, inclusive os destinados a benefícios e assistência aos servidores, e a investimentos.

§ 7º (VETADO)

.....

Art. 12. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 2º O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária. (Vide ADIN 2.238-5)

§ 3º O Poder Executivo de cada ente colocará à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

.....

Da Renúncia de Receita

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no **caput**, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o *caput* deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:

I – às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;

II – ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

.....

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I – o plano plurianual;

II – as diretrizes orçamentárias;

III – os orçamentos anuais.

§ 1º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

§ 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subseqüente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

§ 3º O Poder Executivo publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária.

§ 4º Os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição serão elaborados em consonância com o plano plurianual e apreciados pelo Congresso Nacional.

§ 5º A lei orçamentária anual compreenderá:

I – o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III – o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

§ 6º O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

§ 7º Os orçamentos previstos no § 5º, I e II, deste artigo, compatibilizados com o plano plurianual, terão entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional.

§ 8º A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

§ 9º Cabe à lei complementar:

I – dispor sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual;

II – estabelecer normas de gestão financeira e patrimonial da administração direta e indireta bem como condições para a instituição e funcionamento de fundos.

.....

(À Comissão de Assuntos Econômicos em decisão terminativa)

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – O projeto que acaba de ser lido vai à publicação e será encaminhado à Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 499, DE 2009

Requeiro, nos termos dos artigos 154, inciso III, 199 e 200 do Regimento interno do Senado Federal, a realização de sessão especial em homenagem ao dia mundial do meio ambiente e da ecologia no dia 18 de junho do corrente.

Justificação

Comemora-se o dia do meio ambiente e da ecologia em 5 de junho devido a um evento pioneiro realizado pela Organização das Nações Unidas – ONU, na cidade de Estocolmo em 1972, com o objetivo de abordar assuntos ambientais; um tema então emergente.

Neste encontro estiveram reunidos 113 países, 250 organizações não-governamentais que discutiram sobre o impacto que a ação humana tem causado ao meio ambiente, os riscos para a sobrevivência da humanidade, bem como medidas de preservação ambiental.

Essa data merece destaque, pois é um marco no que se refere às discussões sobre a poluição da água, do ar, do solo, destruição da camada de ozônio, entre outras.

É importante que a população seja conscientizada dos males causados pela poluição do meio ambiente, assim como de políticas que revertam tal situação. Duas décadas depois da Conferência de Estocolmo, foi realizada a Rio 92, quando a comunidade internacional já se mostrava plenamente consciente da importância do desenvolvimento sustentável para a sobrevivência da espécie humana e do futuro do planeta.

Dessa forma, o objetivo dessa Sessão Solene Especial é homenagear o dia mundial do meio ambiente e da ecologia, uma vez que essa temática tem sido prioridade nas agendas políticas e destacar as ações de sucesso no que se refere à mitigação dos efeitos da devastação ambiental.

A preservação da humanidade depende da discussão de ações que possam preservar o meio ambiente de forma sustentável. Conto com a aprovação dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, 30 de abril de 2009.

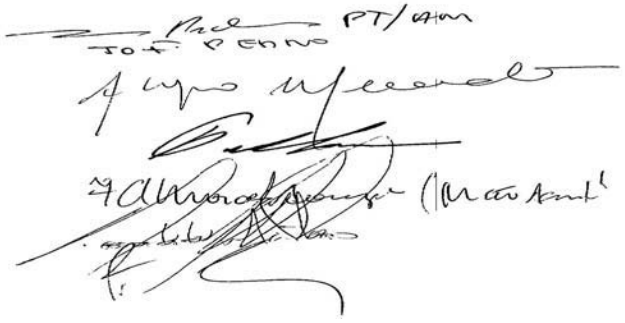

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação e será apreciado oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 500, DE 2009.

Requer voto de lembrança pelo transcurso do 15º aniversário da morte de Ayrton Senna.

Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Lembrança, pelo transcurso, amanhã, dia 1º de maio, do 15º aniversário da morte de Ayrton Senna.

Requeiro ainda que este voto de lembrança seja levado ao conhecimento de sua irmã, Viviane Senna.

Justificação

Neste 1º de maio de 2009 o Brasil relembra a trágica morte de uma das maiores personalidades da Nação. O piloto de automobilismo Ayrton Senna da Silva, então com 33 anos, faleceu após sofrer um grave acidente no autódromo de Ímola, na Itália, em 1º de maio de 1994.

O País relembra, portanto, os 15 anos da perda de um de seus maiores heróis nacionais. Tricampeão de Fórmula 1, principal categoria do automobilismo mundial, Senna inspirou e inspira milhões de pessoas ao redor do mundo. Não só por ter sido um exemplo de profissional vitorioso, mas, principalmente, pelo legado que o ser humano Ayrton Senna deixou após sua morte, como o Instituto Ayrton Senna. O Instituto atendeu só em 2007, 1.350.532 crianças e jovens, 67.350 educadores formados, 10.670 escolas, ONG e universidades parceiras, 1.360 municípios atingidos e 25 estados contemplados.

Sala das Sessões, 30 de abril de 2009. – Sanador **Flexa Ribeiro.**

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – A Presidência encaminhará o voto de lembrança solicitado.

O requerimento lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, projetos recebidos da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 250, DE 2009

(Nº 876/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO E TV DESAN TELECOMUNICAÇÕES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Engenheiro Navarro, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 154 de 3 de abril de 2006, que outorga permissão à Rádio e TV Desan Telecomunicações Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Engenheiro Navarro, Estado de Minas Gerais.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 184, de 2008.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 206, de 14 de março de 2005 – Terra F.M. Ltda., no município de Tucumã - PA;

2 - Portaria nº 244, de 2 de maio de 2005 – Empresa Cruzeirense de Telecomunicações de Rádio e TV Ltda., no município de Marechal Thaumaturgo - AC;

3 - Portaria nº 276, de 14 de junho de 2005 – Rádio e TV Maíra Ltda., no município de Manoel Urbano - AC;

4 - Portaria nº 293, de 4 de julho de 2005 – Rádio Portal FM Ltda., no município de Dionísio Cerqueira - SC;

5 - Portaria nº 322, de 5 de julho de 2005 – Sistema Jovem de Comunicação Ltda., no município de Cabixi - RO;

6 - Portaria nº 324, de 5 de julho de 2005 – Aquidauana Radiodifusão Ltda., no município de Monte Negro - RO;

7 - Portaria nº 505, de 8 de novembro de 2005 – Paraviana Comunicações Ltda., no município de Mucajaí - RR;

8 - Portaria nº 693, de 29 de dezembro de 2005 – Simaco - Sistema Maranhense de Comunicação Ltda., no município de Itinga do Maranhão - MA;

9 - Portaria nº 694, de 29 de dezembro de 2005 – Sistema Arizona de Comunicação Ltda., no município de Bom Jardim - MA;

10 - Portaria nº 699, de 29 de dezembro de 2005 – Auto Cap - Comunicações Indústria e Comércio de Petróleo e Derivados Ltda., no município de São João da Baliza - RR;

11 - Portaria nº 700, de 29 de dezembro de 2005 – Rádio Abaíra FM Ltda., no município de Abaíra - BA;

12 - Portaria nº 701, de 29 de dezembro de 2005 – Auto Cap - Comunicações, Indústria e Comércio de Petróleo e Derivados Ltda., no município de Alto Alegre - RR;

13 - Portaria nº 702, de 29 de dezembro de 2005 – Rádio e TV Maíra Ltda., no município de Porto Acre - AC;

14 - Portaria nº 129, de 28 de março de 2006 – FM Industrial Ltda., no município de Barreiras - BA;

15 - Portaria nº 130, de 28 de março de 2006 – Rádio Verdes Lagos Ltda., no município de São Jorge D'Oeste - PR;

16 - Portaria nº 141, de 30 de março de 2006 – Folha Popular Ltda., no município de Axixá do Tocantins - TO;

17 - Portaria nº 153, de 3 de abril de 2006 – Rádio e TV Desan Telecomunicações Ltda., no município de Entre Folhas - MG;

18 - Portaria nº 154, de 3 de abril de 2006 – Rádio e TV Desan Telecomunicações Ltda., no município de Engenheiro Navarro - MG;

19 - Portaria nº 155, de 3 de abril de 2006 – Rádio e TV Desan Telecomunicações Ltda., no município de Felixlândia - MG;

20 - Portaria nº 156, de 3 de abril de 2006 – Rádio e TV Desan Telecomunicações Ltda., no município de Guanhães - MG;

21 - Portaria nº 163, de 3 de abril de 2006 – Extra Radiodifusão Ltda., no município de Maquiné - RS;

22 - Portaria nº 166, de 3 de abril de 2006 – E.F. Comunicações Ltda., no município de Juscimeira - MT;

23 - Portaria nº 167, de 3 de abril de 2006 – Rádio Filadélfia FM Ltda., no município de Campos de Júlio - MT;

24 - Portaria nº 168, de 3 de abril de 2006 – Rádio FM Morena Ltda., no município de Guiratinga – MT;

25 - Portaria nº 170, de 3 de abril de 2006 – Sampaio & Martins Ltda., no município de Itiquira - MT; e

26 - Portaria nº 171, de 3 de abril de 2006 – Sistema Alpha de Comunicação Ltda., no município de Goiânia - GO.

Brasília, 8 de abril de 2008.

MC 00165 EM

Brasília, 7 de abril de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 067/2000 - SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Engenheiro Navarro, Estado de Minas Gerais.

2. A Comissão Especial de Âmbito nacional, criada pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnicas e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que Rádio e TV Desan Telecomunicações Ltda. (Processo nº 53710.000790/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 154 , DE 3 DE ABRIL DE 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53.710.000.790/2000, Concorrência nº 067/2000-SSR/MC, e do PARECER/MC/CONJUR/JSN/Nº 0205 - 1.06 / 2006, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à RÁDIO E TV DESAN TELECOMUNICAÇÕES LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Engenheiro Navarro, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA "RÁDIO E TV DESAN TELECOMUNICAÇÕES LTDA."

Deuzy Lemos Monteiro, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG 07188433-2 –IFP. e do CPF/MF 894246977-91, residente e domiciliada à Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, 521/ 1002, Centro, Niterói-RJ; e

Silvana de Araújo Santos, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG 07740269-1- IFP. e do CPF/MF 933.274.637-00, residente e domiciliada à Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, 521/ 1002, Centro- Niterói- RJ.

tem entre si justo e combinado a constituição de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que será regida sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I
DA DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL

A sociedade girará sob a razão social de **"Rádio e TV Desan Telecomunicações Ltda."**, com sede na cidade de Niterói- RJ, à Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, 521- Gr. 1002- Centro, CEP- 24030-121 (ponto de referência), podendo instalar ou suprimir filiais, agências e sucursais em qualquer ponto do território Nacional, após prévia autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA II
DO OBJETIVO SOCIAL DA SOCIEDADE

A sociedade tem como principal objetivo a execução de serviços de radiodifusão sonora (AM, FM, OM, OT e OC), de sons e imagens (TV) e de Televisão por Assinatura (TVA), tais como serviços especiais de música funcional, repetição ou retransmissão de sons ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, representações publicitárias, publicidade, apoio em marketing e produção de audio vídeo, edição de jornais e revistas, produção de panfletos, anuários e documentários, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como, exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a legislação específica em vigor.

CLÁUSULA III
DO INÍCIO E VIGÊNCIA DA SOCIEDADE

O início das atividades será em **21/06/2000**. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA IV
DO CAPITAL SOCIAL E SUA DIVISÃO

O capital social é de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, dividido em **60.000 (sessenta mil)** cotas de **R$ 1,00 (um real)** cada, integralizado em moeda corrente nacional neste ato à importância total, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	%	COTAS	VALOR (R$)
Deuzy Lemos Monteiro	**50**	**30.000**	**30.000,00**
Silvana de Araújo Santos	**50**	**30.000**	**30.000,00**
TOTAL	**100**	**60.000**	**60.000,00**

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do capital social, conforme Decreto-lei Federal n.º 3.708, de 10.01.1919, art. 2ª, *in fine*.

CLÁUSULA V

A sociedade obedecerá aos dispositivos constitucionais e legais pertinentes especialmente o que determina o artigo 10, incisos I a V, do Decreto n.° 85.064, de 26.08.1980, que regulamenta a Lei 6.634 de 02.05.1979:

"I – O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre a pessoas físicas brasileiras;
II – O quadro do pessoal será sempre constituído, ao menos, de 2/3 (dois) terços) de trabalhadores brasileiros;
III – A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberão somente a brasileiros natos;
IV – As cotas ou ações representativas do capital social serão inalienáveis e incaucionáveis a estrangeiros ou a pessoas jurídicas, e;
V – A empresa não poderá efetuar nenhuma alteração do seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes.

PARÁGRAFO ÚNICO – As empresas constituídas sob a forma de sociedade anônima deverão, ainda, fazer constar em seu estatuto social, que as ações representativas do capital social serão sempre nominativas".

CLÁUSULA VI
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A gerência da empresa será exercida pela sócia Deuzy Lemos Monteiro , no cargo de **Gerente** a quem caberá a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, a ela cabendo, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA VII

O uso da razão social caberá a Gerente nomeada na cláusula VI, em juízo ou fora dele, somente em negócios que consultem os interesses sociais, ficando, pois, defeso o seu uso em transações estranhas aos objetivos sociais, especialmente em avais, fianças, abonos, endossos, etc., respondendo civil e criminalmente pelos excessos que praticarem.

CLÁUSULA VIII

A Gerente terá direito a uma retirada mensal, cujo valor será de 01 (um) salário mínimo mensal, a título de *pró-labore*, levada a débito na conta de despesas da sociedade, observados os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda, para cada exercício financeiro.

CLÁUSULA IX

A Gerente, depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderá(ão), em nome da Entidade, nomear procurador(a/es) para prática de gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, não superior a 1 (um) ano, e especificando os atos ou operações que poderão praticar, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, provada essa condição.

CLÁUSULA X

Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou a totalidade de suas cotas de capital, tendo preferência absoluta, para a aquisição, os demais sócios, que deverão ser comunicados, por escrito, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição das cotas de capital será efetuada pelas sócias, na proporção direta do percentual do capital social de que for(em) detentor(a/es).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em qualquer hipótese de transferência, deverá haver sempre a prévia e expressa consulta e respectiva autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA XI

Em caso de retirada, inabilitação, interdição ou morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, desde que o(s) sócio(s) remanescente(s) providenciem um balanço geral, na data do evento, para apuração dos direitos e deveres do(a) sócio(a) retirante, inabilitado(a), interdito(a) ou falecido(a), pagando ao mesmo, ou aos herdeiros legais do(a) falecido(a), seus direitos e haveres mediante a emissão de 12 (doze) notas promissórias, pagáveis a primeira no ato da emissão e as restantes sucessivamente de trinta em trinta dias, com os juros e taxas legais.

CLÁUSULA XII

Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no artigo 91, do Decreto nº 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 91.837/85.

CLÁUSULA XIII

O exercício coincidira como ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da Sociedade, como de lei, sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos cotistas na proporção de suas cotas.

CLÁUSULA XIV

A distribuição de lucros será sempre sustada quando verificar-se a necessidade de atender a despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

CLÁUSULA XV

Em caso de liquidação, os próprios cotistas serão os liqüidantes, ficando estipulado que o patrimônio social, depois de liquidado todo o passivo, será distribuído aos sócios na proporção das cotas que cada um possuir

CLÁUSULA XVI

A partir do instante em que a sociedade seja concessionária ou permissionária de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, nenhuma alteração poderá ser feita neste contrato, sem prévia e expressa autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA XVII

O instrumento de alteração contratual será assinado, necessariamente, por sócios que representem a maioria do capital social e, havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no Órgão Público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

CLÁUSULA XVIII

A sociedade, por todos os seus cotistas, se obriga a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas e recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA XIX

Os sócios cotistas declaram que não estão incursos em crimes previstos em lei, que impedem de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA XX

Os casos não previstos no presente instrumento serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das sociedades por cotas de responsabilidade limitada, pelos quais a entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

CLÁUSULA XXI

Para dirimir quaisquer dúvidas que não possam ser resolvidas amigavelmente fica, desde já, eleito o foro da sede da sociedade, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por assim acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas que também o assinam, para que possa produzir os efeitos legais necessários.

Niterói-RJ, em 21 de junho de 2000.

Deuzy Lemos Monteiro
SÓCIO(A)-GERENTE

Silvana de Araújo Santos
SÓCIO(A)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CERTIFICO O REGISTRO SOB NOME, NIRE E DATA ABAIXO.
RADIO E TV DESAN TELECOMUNICACOES LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RJ
SELO DE AUTENTICAÇÃO
Nº AA 416213
JUCERJA

33 2 0652642 1
DATA : 30/06/2000

Murilo N. Pereira Filho
SECRETÁRIO GERAL (EM EXERCÍCIO)

TESTEMUNHAS:

Ana Cláudia de Barros Brito Pimentel
RG 109036079 IFP - CPF 080339747-02

Rosangela Bruski de Jesus
RG 09857162-3 IFP - CPF 089895207-70

Reconheco a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
DEUZY LEMOS MONTEIRO
SILVANA DE ARAÚJO SANTOS
Valor: 2,53 Desc.: 1,03 Qtd.: 2 Total: 3,00
Niterói, 29/06/2000
Válido somente com o Selo de Fiscalização.
Em testemunho da verdade
Cartório do 5º Ofício de Niterói - Rua Cel. Gomes Machado, 136 - Tel.: (21) 620-4048

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BJV 83509

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BJV 83510

À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. (Decisão Terminativa)

Publicado no DSF 1º/05/2009.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 251, DE 2009
(Nº 922/2008, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA E CULTURAL DE RADIODIFUSÃO GLÓRIA EMBRATEL para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 854 de 27 de outubro de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária Educativa e Cultural de Radiodifusão Glória Embratel para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 375, de 2008.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 738, de 23 de outubro de 2006 – Rádio Comunitária Sant'Ana de Óbidos, no município de Óbidos - PA;

2 - Portaria nº 746, de 24 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Aliança de Promoção Educacional, Cultural, Artística, Esportiva e Comunicação Social, no município de Guarulhos - SP;

3 - Portaria nº 753, de 24 de outubro de 2006 – Associação Educativa, Cultural e Informativa Freirogeriense, no município de Frei Rogério - SC;

4 - Portaria nº 756, de 24 de outubro de 2006 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Porto Barreiro, no município de Porto Barreiro - PR;

5 - Portaria nº 757, de 24 de outubro de 2006 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Itabaiana - PB (Itabaiana FM), no município de Itabaiana - PB;

6 - Portaria nº 758, de 24 de outubro de 2006 – Associação Municipal Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Gurupá - ASMUDEACS, no município de Gurupá - PA;

7 - Portaria nº 768, de 24 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Rancho Uirapuru, no Gama - DF;

8 - Portaria nº 771, de 24 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Rádio Vinhedos, no município de Bento Gonçalves - RS;

9 - Portaria nº 773, de 24 de outubro de 2006 – Associação de Rádio Comunitária de Queimada Nova - PI, no município de Queimada Nova - PI;

10 - Portaria nº 776, de 25 de outubro de 2006 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Vila Lângaro, no município de Vila Lângaro - RS;

11 - Portaria nº 780, de 25 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Antônio Nezinho de Souza - ACANS - Para o Desenvolvimento Comunitário de Mauriti, no município de Mauriti - CE;

12 - Portaria nº 781, de 25 de outubro de 2006 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Mombaça, no município de Mombaça - CE;

13 - Portaria nº 782, de 25 de outubro de 2006 – Associação Cultural, Esportiva e Protetora do Meio Ambiente de Ladainha, no município de Ladainha - MG;

14 - Portaria nº 788, de 25 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Cultural de Entre Rios de Minas, no município de Entre Rios de Minas - MG;

15 - Portaria nº 791, de 25 de outubro de 2006 – Associação de Rádio Comunitária Ativa - FM, no município de Piracuruca - PI;

16 - Portaria nº 794, de 25 de outubro de 2006 – Associação Comunitária de Toropi, no município de Toropi - RS;

17 - Portaria nº 807, de 25 de outubro de 2006 – Fundação Santo Antônio do Aventureiro, no município de Santo Antônio do Aventureiro - MG;

18 - Portaria nº 809, de 25 de outubro de 2006 – Fundação Cultural, Recreativa e Assistencial Sãomateuense, no município de São Mateus do Maranhão - MA;

19 - Portaria nº 854, de 27 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Educativa e Cultural de Radiodifusão Glória Embratel, no município de Porto Alegre - RS;

20 - Portaria nº 859, de 27 de outubro de 2006 – Associação Clube da Rádio Comunitária de Igarapé-Miri, no município de Igarapé-Miri - PA;

21 - Portaria nº 865, de 27 de outubro de 2006 – Associação de Comunicação Comunitária Barrense, no município de Barra do Quaraí - RS; e

22 - Portaria nº 983, de 23 de novembro de 2006 – Associação Pioneira Comunitária Aldeiense de Radiodifusão, Para a Promoção da Cultura, Artes e Educação, no município de Cuparaque - MG.

Brasília, 13 de junho de 2008.

MC 00822 EM

Brasília, 14 de dezembro 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Educativa e Cultural de Radiodifusão Glória Embratel, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.000021/03, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 854 DE 27 DE OUTUBRO DE 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.000021/03 e do PARECER/MC/CONJUR/GAT/Nº 1956 – 1.08/2005, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Educativa e Cultural de Radiodifusão Glória Embratel, com sede na Rua da Igreja, nº 165, Bairro Glória Embratel, no município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 30°05'38"S e longitude em 51°10'41"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO Nº 0145 /2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC -LHMB

REFERÊNCIA: Processo nº 53000000021/2003 protocolizado em 02/01/2003.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: **Associação Comunitária Educativa e Cultural de Radiodifusão Glória Embratel , município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.**

I - INTRODUÇÃO

1. A **Associação Comunitária Educativa e Cultural de Radiodifusão Glória Embratel** inscrita no CNPJ sob o número **05.111.499/0001-28,** no Estado do Rio Grande do Sul, com **sede na Rua da Igreja, nº 165,** município de Porto Alegre **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 10 de dezembro de 2002 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do **Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de**

11/11/2002 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – RELATÓRIO

- **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma nº 02/98, de 06.08.1998.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua da Igreja, nº 165, no município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, de coordenadas geográficas em 30°05'38"S de latitude e 51°10'41"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 61/62, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II, IX, da Norma 02/98, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 65 a 157).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" - fls 145/146, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 158 e 159. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 160 dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar 02/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar 02/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar 02/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. Dentro dos autos, consta dois relatórios, tendo em vista que o primeiro relatório não constava a assinatura do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, motivo pelo qual, foi elaborado este, tendo o **Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **concluido** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**
  Associação Comunitária Educativa e Cultural de Radiodifusão Glória Embratel

- **quadro diretivo**
  Presidente: Alfredo Laerte Rodrigues Alves
  Vice-presidente: Vilmar dos Santos Ribeiro
  1° Secretário: Everton Baltazar dos Santos
  2° Secretário: Fernando Soares

Diretor de Oper.: Edson Valau Bernardes

Vice Diretora de Oper.: Simone Alves Bernardes

Diretor de Comunicação Social e Cultural : Vanderlei Pimentel Leão

Vice Diretor de Comunicação Social e Cultural: Cláudio Sérgio Preste Valau

Diretora de Patrimônio: Lizete dos Santos Soares

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**
  Rua da Igreja, nº 165, município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

- **coordenadas geográficas**
  30°05'38" de latitude e 51°10'41" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 158 e 159, bem como "Formulário de Informações Técnicas" -fls 145/146 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Comunitária Educativa e Cultural de Radiodifusão Glória Embratel,** no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº **53000000021/2003** de 02 de janeiro de 2003.

Brasília, 11 de julho de 2005.

Relator da conclusão Jurídica

Maria Cleusa Magalhães Bueno

Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

Brasília, 11 de julho de 2005.

WALDEMAR GONÇALVES ORTUNHO JUNIOR
Coordenador - Geral

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 11 de julho de 2005.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0145/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 11 de julho de 2005.

SERGIO LUIZ DE MORAES DINIZ
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. (Decisão Terminativa)

Publicado no DSF , 1º /05 /2009.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 252, DE 2009 (Nº 923/2008, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA BARRENSE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 865 de 27 de outubro de 2006, que outorga autorização à Associação de Comunicação Comunitária Barrense para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 375, de 2008.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 738, de 23 de outubro de 2006 – Rádio Comunitária Sant'Ana de Óbidos, no município de Óbidos - PA;

2 - Portaria nº 746, de 24 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Aliança de Promoção Educacional, Cultural, Artística, Esportiva e Comunicação Social, no município de Guarulhos - SP;

3 - Portaria nº 753, de 24 de outubro de 2006 – Associação Educativa, Cultural e Informativa Freirogeriense, no município de Frei Rogério - SC;

4 - Portaria nº 756, de 24 de outubro de 2006 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Porto Barreiro, no município de Porto Barreiro - PR;

5 - Portaria nº 757, de 24 de outubro de 2006 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Itabaiana - PB (Itabaiana FM), no município de Itabaiana - PB;

6 - Portaria nº 758, de 24 de outubro de 2006 – Associação Municipal Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Gurupá - ASMUDEACS, no município de Gurupá - PA;

7 - Portaria nº 768, de 24 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Rancho Uirapuru, no Gama - DF;

8 - Portaria nº 771, de 24 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Rádio Vinhedos, no município de Bento Gonçalves - RS;

9 - Portaria nº 773, de 24 de outubro de 2006 – Associação de Rádio Comunitária de Queimada Nova - PI, no município de Queimada Nova - PI;

10 - Portaria nº 776, de 25 de outubro de 2006 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Vila Lângaro, no município de Vila Lângaro - RS;

11 - Portaria nº 780, de 25 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Antônio Nezinho de Souza - ACANS - Para o Desenvolvimento Comunitário de Mauriti, no município de Mauriti - CE;

12 - Portaria nº 781, de 25 de outubro de 2006 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Mombaça, no município de Mombaça - CE;

13 - Portaria nº 782, de 25 de outubro de 2006 – Associação Cultural, Esportiva e Protetora do Meio Ambiente de Ladainha, no município de Ladainha - MG;

14 - Portaria nº 788, de 25 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Cultural de Entre Rios de Minas, no município de Entre Rios de Minas - MG;

15 - Portaria nº 791, de 25 de outubro de 2006 – Associação de Rádio Comunitária Ativa - FM, no município de Piracuruca - PI;

16 - Portaria nº 794, de 25 de outubro de 2006 – Associação Comunitária de Toropi, no município de Toropi - RS;

17 - Portaria nº 807, de 25 de outubro de 2006 – Fundação Santo Antônio do Aventureiro, no município de Santo Antônio do Aventureiro - MG;

18 - Portaria nº 809, de 25 de outubro de 2006 – Fundação Cultural, Recreativa e Assistencial Sãomateuense, no município de São Mateus do Maranhão - MA;

19 - Portaria nº 854, de 27 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Educativa e Cultural de Radiodifusão Glória Embratel, no município de Porto Alegre - RS;

20 - Portaria nº 859, de 27 de outubro de 2006 – Associação Clube da Rádio Comunitária de Igarapé-Miri, no município de Igarapé-Miri - PA;

21 - Portaria nº 865, de 27 de outubro de 2006 – Associação de Comunicação Comunitária Barrense, no município de Barra do Quaraí - RS; e

22 - Portaria nº 983, de 23 de novembro de 2006 – Associação Pioneira Comunitária Aldeiense de Radiodifusão, Para a Promoção da Cultura, Artes e Educação, no município de Cuparaque - MG.

Brasília, 13 de junho de 2008.

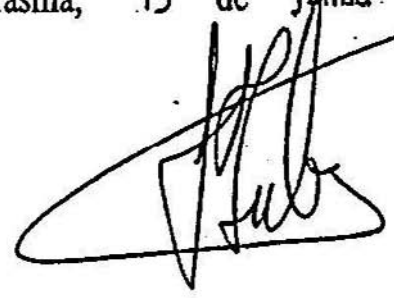

MC 00820 EM

Brasília, 14 de dezembro 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Comunicação Comunitária Barrense, no Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53790.001245/1998, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 865 DE 27 DE OUTUBRO DE 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo art. 1º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53790.001.245/1998 e do Parecer/MC/CONJUR/DBO/Nº 1706 – 1.08/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Comunicação Comunitária Barrense, com sede na Rua Salustiano Marty, nº 350 – Sala 01, no município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 30°12'33"S e longitude em 57°33'21"W, utilizando a freqüência de 104.9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA
Ministro de Estado das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0306 /2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53790.001245/98 protocolizado em 22/09/1998.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação de Comunicação Comunitária Barrense, município de Barra de Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul.

I - INTRODUÇÃO

1. A **Associação de Comunicação Comunitária Barrense,** inscrita no CNPJ sob o número **02.734.414/0001-70,** no Estado do Rio Grande do Sul, com **sede na Rua Salustiano Marty, nº 350 – Sala 01,** município de Barra de Quaraí, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 16 de setembro de 1998 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do **Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 22/12/1998** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

II – RELATÓRIO

- **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente ***processo administrativo***, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1139 - centro, no município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, de coordenadas geográficas em 30°11'07"S de latitude e 57°32'37"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 112, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, passando a constar: 30°12'33" S e 57° 33' 21" W no seguinte endereço: Rua Salustiano Marty, nº 358, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, conforme as fls.151 dos autos.

7. Considerando a seleção desta requerente , bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências:

apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "a", "c", "m", da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 79 a 291).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o **"Formulário de Informações Técnicas"** - fls 151/152, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 232 e 233. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 292 dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dipostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

  Associação de Comunicação Comunitária Barrense,

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
José Nery Corrêa Pereira	Presidente
Luiz Eduardo Jaureguebery	Secretário
Vagner Soares Correia	Tesoureiro

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

  Rua Salustiano Marty, nº 358 – Sala 01, município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul.

- **coordenadas geográficas**

  30°12'33" de latitude e 57°33'21" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 232 e 233, bem como "Formulário de Informações Técnicas" -fls 151/152 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação de Comunicação Comunitária Barrense,** no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº **53790.001245/98** de 22 de setembro de 1998.

Brasília, 16 de dezembro de 2005.

Relator da conclusão Jurídica

Chefe do Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 0012758
SERAC/CORAC/DEOC/SC

Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

Brasília, 16 de dezembro de 2005.

ALEXANDRA LUCIANA COSTA
Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 19 de dezembro de 2005.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0306 /2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de dezembro de 2005.

JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.)

Publicado no DSF em, 01/05/2009.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº253, DE 2009.
(Nº 933/2008, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ - PI para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Francisco de Assis do Piauí, Estado do Piauí.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 359 de 28 de junho de 2007, que outorga autorização à Associação de Rádio Comunitária de São Francisco de Assis do Piauí - PI para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Francisco de Assis do Piauí, Estado do Piauí.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 377, de 2008.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 276, de 29 de maio de 2007 – Rádio Comunitária de Caldas Novas, no município de Caldas Novas - GO;

2 - Portaria nº 328, de 19 de junho de 2007 – Associação Comunitária Folheta, no município de Dom Joaquim - MG;

3 - Portaria nº 343, de 28 de junho de 2007 – Associação de Radiodifusão Nova Tropical de São Sebastião do Anta, no município de São Sebastião do Anta - MG;

4 - Portaria nº 352, de 28 de junho de 2007 – Associação Planaltinense Comunitária de Radiodifusão da Cidade Satélite de Planaltina - DF, na localidade de Planaltina - DF;

5 - Portaria nº 359, de 28 de junho de 2007 – Associação Rádio Comunitária de São Francisco de Assis do Piauí - PI, no município de São Francisco de Assis do Piauí - PI;

6 - Portaria nº 397, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária e Cultural de Kaloré, no município de Kaloré - PR;

7 - Portaria nº 401, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária Itapevense de Radiodifusão - ACIR, no município de Itapeva - MG;

8 - Portaria nº 406, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária Jacuiense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, no município de Jacuí - MG;

9 - Portaria nº 408, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária dos Amigos de Piranguçu, no município de Piranguçu - MG;

10 - Portaria nº 414, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária Parque Niagara de Radiodifusão, no município de Paraíba do Sul - RJ;

11 - Portaria nº 427, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária Nossa Senhora da Conceição, no município de Conceição do Pará - MG;

12 - Portaria nº 428, de 24 de julho de 2007 – Associação Movimento Rádio Comunitária do CPA IV e Região Independente FM, no município de Cuiabá - MT;

13 - Portaria nº 454, de 17 de agosto de 2007 – Associação Rádio Comunitária Nova Catuji - FM, no município de Catuji - MG;

14 - Portaria nº 476, de 23 de agosto de 2007 – Associação de Comunicação Educacional e Cultural de Carandaí - ACECC, no município de Carandaí - MG;

15 - Portaria nº 487, de 24 de agosto de 2007 – Associação Comunitária Monsenhor David, no município de Coluna - MG;

16 - Portaria nº 495, de 5 de setembro de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Viçosa, no município de Viçosa - MG;

17 - Portaria nº 501, de 13 de setembro de 2007 – Associação Cultural Beneficente e Comunitária Ômega, no município de Passos - MG;

18 - Portaria nº 505, de 13 de setembro de 2007 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Poté, no município de Poté - MG;

19 - Portaria nº 521, de 19 de setembro de 2007 – Associação Comunitária FM Céu Aberto, no município de Santa Rosa da Serra - MG;

20 - Portaria nº 541, de 27 de setembro de 2007 – Associação Beneficente Vida Plena, no município de Garça - SP;

21 - Portaria nº 543, de 27 de setembro de 2007 – Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Núcleo Habitacional Auta Aguirre de Campos Salles Borebi - SP, no município de Borebi - SP;

22 - Portaria nº 572, de 16 de outubro de 2007 – Associação Beneficente, Cultural e Desportiva Pedra Branca – ABCD Pedra Branca, no município de Coronel Martins - SC;

23 - Portaria nº 576, de 16 de outubro de 2007 – Associação Comunitária Rádio Comunidade FM, no município de Tramandaí - RS;

24 - Portaria nº 578, de 16 de outubro de 2007 – Associação Distrital do Triângulo, no município de Chorozinho - CE;

25 - Portaria nº 598, de 16 de outubro de 2007 – Associação Comunitária Tanajura de Radiodifusão, no município de Formigueiro - RS;

26 - Portaria nº 611, de 6 de novembro de 2007 – Associação de Comunicação e Cultura de Caetanópolis, no município de Caetanópolis - MG;

27 - Portaria nº 619, de 8 de novembro de 2007 – Chico Mendes Associação Cultural Comunitária de Ipatinga, no município de Ipatinga - MG;

28 - Portaria nº 648, de 21 de novembro de 2007 – Associação Beneficente e Cultural Nova Era, no município de Monte Santo de Minas - MG;

29 - Portaria nº 653, de 21 de novembro de 2007 – Associação Comunitária Educativa e Cultural de Pinhal da Serra, no município de Pinhal da Serra - RS; e

30 - Portaria nº 675, de 29 de novembro de 2007 – Rádio Comunitária Santíssimo FM, no município de Bastos - SP.

Brasília, 13 de junho de 2008.

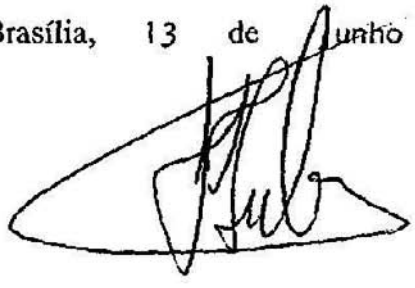

MC 00275 EM

Brasília, 9 de julho de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação de Rádio Comunitária de São Francisco de Assis do Piauí - PI,** no Município de São Francisco de Assis do Piauí, Estado do Piauí, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53760.000212/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 359 DE 28 DE JUNHO DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53760.000212/99 e do Parecer/MC/CONJUR/PAS/Nº 0936 – 1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização a Associação de Rádio Comunitária de São Francisco de Assis do Piauí - PI, com sede na Praça José Moreira dos Santos, s/nº – Centro, no município de São Francisco de Assis do Piauí, Estado do Piauí, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 08°14'07"S e longitude em 41°41'08"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0112 /2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53760.000212/99 protocolizado em 22/07/1999.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação de Rádio Comunitária de São Francisco de Assis do Piauí - PI, município de São Francisco de Assis do Piauí , Estado do Piauí.

I - INTRODUÇÃO

1. A **Associação de Rádio Comunitária de São Francisco de Assis do Piauí - PI ,** inscrita no CNPJ sob o número **02.477.244/0001-95,** no Estado do Piauí com **sede na Praça José Moreira dos Santos, s/nº - centro,** município de São Francisco de Assis do Piauí, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 10 de junho de 1999 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do **Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 27/10/2005** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

II – RELATÓRIO

- **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Idalino José Francisco , s/nº, no município de São Francisco de Assis do Piauí, Estado do Piauí, de coordenadas geográficas em 08°14'22"S de latitude e 41°41'15"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 185, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas passando a constar: 08°14'07" S e 41°41'08" W no seguinte endereço: Avenida Professor Vicente Gualberto Ribeiro, s/nº - centro, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, conforme as fls.215 dos autos.

7. Considerando a seleção desta requerente , bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "c", "e", "h", "i", "o" da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 166 a 217).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o **"Formulário de Informações Técnicas"** - fls 215, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 219, Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite de área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 220 dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

  Associação de Rádio Comunitária de São Francisco de Assis do Piauí - PI.

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Severino Tomaz de Carvalho	Presidente
Ranielson Alencar da Costa	Vice - Presidente
Sônia Alencar da Mata	Secretária
Geraldo Torres Tolentino	Tesoureiro
Domingos Manoel da Costa	Suplente
Tereza de Jesus Alencar	Suplente

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

  Avenida Professor Vicente Gualberto Ribeiro, s/nº - centro, município de São Francisco de Assis do Piaui, Estado do Piauí.

- **coordenadas geográficas**

  08°14'07" de latitude e 41°41'08" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 219, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 215 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação de Rádio Comunitária de São Francisco de Assis do Piauí - PI,** no sentido de conceder-lhe a

autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº **53760.000212/99** de 22 de julho de 1999.

Brasília, 18 de maio de 2007.

Relator da conclusão Jurídica

Lúcia Helena Magalhães Bueno Rosa
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat.: 2312714
SERAC/CORAC/DEOC/SCE

Neide Aparecida da Silva
Relator da conclusão Técnica

Neide Aparecida da Silva
Chefe da Divisão / SSR

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de ~~Serviços~~.

Brasília, 18 de maio de ~~2007~~

ALEXANDRA LUCIANA COSTA
Coordenadora - Geral

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 22 de maio de 2007.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0112 /2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de maio de 2007.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.)

Publicado no DSF, em 01/05/2009.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 254, DE 2009
(Nº 941/2008, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Aprova o ato que outorga permissão à NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 628 de 21 de setembro de 2006, que outorga permissão à Natureza Comunicações Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 381, de 2008.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 618, de 21 de setembro de 2006 – Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda., no município de Santa Cruz do Piauí - PI;

2 - Portaria nº 621, de 21 de setembro de 2006 – Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda., no município de Paulistana - PI;

3 - Portaria nº 624, de 21 de setembro de 2006 – Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda., no município de Miguel Alves - PI;

4 - Portaria nº 625, de 21 de setembro de 2006 – Astral Comunicações Ltda., no município de Monte Alegre de Minas - MG;

5 - Portaria nº 627, de 21 de setembro de 2006 – Rádio Cidade das Águas Ltda., no município de Garuva - SC;

6 - Portaria nº 628, de 21 de setembro de 2006 – Natureza Comunicações Ltda., no município de São Carlos - SP;

7 - Portaria nº 630, de 21 de setembro de 2006 – Rádio Vale das Perdidas de Jaciara Ltda., no município de Jaciara - MT;

8 - Portaria nº 632, de 21 de setembro de 2006 – Rede União de Rádio e Televisão do Pará Ltda., no município de Bonito - PA;

9 - Portaria nº 636, de 21 de setembro de 2006 – Rádio Paranhana FM Ltda., no município de Parobé - RS;

10 - Portaria nº 637, de 21 de setembro de 2006 – Sobral & Mayrink Ltda., no município de Paulicéia - SP;

11 - Portaria nº 638, de 21 de setembro de 2006 – Sistema Torre de Comunicação Ltda., no município de Santa Fé do Sul - SP;

12 - Portaria nº 952, de 20 de novembro de 2006 – Rádio Atlântico Sul Ltda., no município de Balneário Gaivota - SC;

13 - Portaria nº 953, de 20 de novembro de 2006 – Rádio Top Ltda., no município de Caçador - SC;

14 - Portaria nº 954, de 20 de novembro de 2006 – Rádio Som Alvorada Ltda., no município de Taguatinga - TO;

15 - Portaria nº 957, de 20 de novembro de 2006 – Xaraés Comunicações Ltda., no município de Porto Murtinho - MS;

16 - Portaria nº 958, de 20 de novembro de 2006 – Rádio Hortência Ltda., no município de Campo Alegre - SC;

17 - Portaria nº 962, de 20 de novembro de 2006 – Meio Oeste Comunicações Ltda., no município de Herval D'Oeste - SC;

18 - Portaria nº 964, de 20 de novembro de 2006 – Rádio FM Sertaneja Ltda., no município de Porto da Folha - SE;

19 - Portaria nº 969, de 20 de novembro de 2006 – Sistema Agreste de Comunicação Ltda., no município de Timbaúba - PE;

20 - Portaria nº 971, de 20 de novembro de 2006 – Rádio Companheira FM Ltda., no município de Mato Leitão - RS;

21 - Portaria nº 973, de 20 de novembro de 2006 – Exitus Sistema de Comunicação Ltda., no município de Rio das Pedras - SP;

22 - Portaria nº 974, de 20 de novembro de 2006 – Legal-Cat Catanduva Comunicações Ltda-ME, no município de Sales - SP;

23 - Portaria nº 977, de 20 de novembro de 2006 – Exitus Sistema de Comunicação Ltda., no município de Ribeirão Bonito - SP;

24 - Portaria nº 979, de 20 de novembro de 2006 – Sobral & Mayrink Ltda., no município de Riversul - SP; e

25 - Portaria nº 981, de 20 de novembro de 2006 – Sociedade Rádio Santa Felicidade Ltda., no município de Panambi - RS.

Brasília, 13 de junho de 2008.

PORTARIA Nº 628 , DE 21 DE SETEMBRO DE 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000526/2001, Concorrência nº 030/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de São Carlos, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

MC 00613 EM

Brasília, 4 de outubrb de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 030/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de São Carlos, Estado de São Paulo.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Natureza Comunicações Ltda (Processo nº 53830.000526/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA

CONTRATO SOCIAL

LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA, brasileira, casada, /professora, residente e domiciliada na **Rua Brasil Central, 447, Aptº 304,Bloco P, Bairro Santo Antônio, Campo Grande-MS**, identidade nº **482.795**, emitida por SSP/MS, e CPF nº **518.799.561-87** e **SADY FERRAZ DE SOUZA**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado **na Av. Tamandaré, 748, Vila Planalto, Campo Grande-MS**, identidade nº **074.282**, emitida por **SSP/MS**, e CPF nº **171.421.051-00**, por este instrumento particular de contrato social, constituem uma Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, visando explorar serviços de radiodifusão, entidade esta que se regerá pela legislação em vigor, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – A sociedade girará sob a denominação de **NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA.**, e terá como principal objetivo a execução de serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens (Televisão), seus serviços afins ou correlatos, tais como serviço especial música funcional, repetição ou retransmissão de sons, ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades de território nacional, tudo de acordo como a legislação em vigor.

CLÁUSULA II – A Sede da Sociedade será na Rua Dr. Arlindo de Andrade, 127, Vila Maracaju, nesta cidade de Campo Grande estado de Mato Grosso do Sul, podendo instalar, manter e extinguir sucursais, filiais e agências em quaisquer outras localidades, após prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA III – O Foro da Sociedade será o da Comarca de CAMPO GRANDE/MS, eleito para conhecer e decidir em primeira instância, as questões judiciais que lhe forem propostas com fundamento neste Contrato Social.

CLÁUSULA IV – O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, podendo esta ser dissolvida pelo consentimento dos sócios, observando quando da sua dissolução, os preceitos da legislação específica.

CLÁUSULA V - O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por 100.000 (cem mil) cotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os cotistas:

COTISTAS	COTAS	VALOR R$
1. LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA	30.000	30.000,00
2. SADY FERRAZ DE SOUZA	70.000	70.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

CLÁUSULA VI - A subscrição e integralização do capital social dar-se-á em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

a - 20% (vinte por cento) do capital, ou seja, R$ 20.000,00 (vinte mil reais) no ato da assinatura do presente instrumento;

b - Os restantes R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão integralizados, com o interesse da sociedade no prazo máximo de 2 (dois) anos, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA VII - A responsabilidade dos sócios, nos termos do artigo 2º in fine do Decreto n.º 3.708, de 10 de janeiro de 1919, é limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA VIII - As cotas representativas do capital social são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de cotas de prévia autorização do Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA IX - As cotas em que se divide o capital social são nominativas e indivisíveis e para cada uma delas a Sociedade reconhece apenas um único proprietário.

CLÁUSULA X - A propriedade da Empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

§ Primeiro - *É vedada a participação de pessoa jurídica no capital da Empresa, exceto a de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros;*

§ Segundo - *A participação referida no parágrafo anterior só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do capital social.*

CLÁUSULA XI - Os administradores da Entidade serão brasileiros, natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, provada essa condição, e a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA XII - O quadro de funcionários da Entidade será formado preferentemente de brasileiros, ou constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

CLÁUSULA XIII - Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

CLÁUSULA XIV - A sociedade será administrada por um ou mais de seus cotistas, sob a denominação que lhes couber, quando indicados, eleitos e demissíveis por deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, observando o disposto na Cláusula XI deste instrumento, aos quais compete, que assinarão isoladamente, o uso da denominação social e a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da Sociedade, a eles cabendo, quando na representação legal, atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes de Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, a fim de garantir o funcionamento da Empresa.

CLÁUSULA XV - Ficam indicados para gerir e administrar a Sociedade, no cargo de Sócio-Gerente, os cotistas **LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA e SADY FERRAZ DE SOUZA,** eximidos de prestarem caução de quaisquer espécie em garantia de sua gestão.

CLÁUSULA XVI - Os Sócios-Gerentes, depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderão, em nome da Sociedade, nomear procuradores para a prática de atos de gerência, gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de

duração determinado, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, provada essa condição.

CLÁUSULA XVII - É expressamente proibido aos Sócios-Gerentes, aos procuradores nomeados para gerir e administrar a empresa e aos demais sócios, utilizarem-se da denominação social, assim como em nome da Sociedade, prestar fiança, cauções, avais ou endossos de favor, ainda que deles não resultem obrigações para a Sociedade ou ponham em risco o seu patrimônio.

CLÁUSULA XVIII - A título de pró-labore, os Sócios-Gerentes poderão retirar mensalmente importância fixa, convencionada entre os cotistas que representem a maioria do capital social, para viger num determinado período, de preferência coincidente com o encerramento do exercício social, a qual não sendo inferior ao piso nacional de salários, não ultrapasse os limites da sistemática da legislação em vigor, sendo o produto bruto escritural deste logo considerado para todos os fins, como encargo operacional da empresa, e, como tal, dedutível da receita bruta.

CLÁUSULA XIX - As cotas são livremente transferíveis entre os cotistas, desde que haja prévia autorização do Ministério das Comunicações. O preço de cada cota, neste caso, não ultrapassará o resultado do ativo líquido, apurado em balanço, pelo número de cotas.

CLÁUSULA XX - Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou totalidade de suas cotas a estranhos, mediante o consentimento de sócios que representem mais da metade do capital social. Após o que, deverão notificar por escrito à Sociedade, discriminando preço, forma e prazo de pagamento, para que seja através dos sócios exercido, ou não, o direito de preferência dentro de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da notificação. Decorrido este prazo, sem que haja manifestação da vontade de aquisição, as cotas poderão ser transferidas, sempre após a autorização dos Poderes Públicos.

CLÁUSULA XXI - No caso de morte de sócio, terá o cônjuge supérstite ou herdeiro a faculdade de optar entre:

a - a sua participação na Sociedade, o que ocorrerá desde que, para tanto, obtenha a aprovação de sócios que representem a maioria do capital social e a prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes; ou,

b - o recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das cotas, de acordo com os termos da Cláusula XIX deste instrumento, caso, por motivo qualquer não possa ingressar na Sociedade.

CLÁUSULA XXII – Ocorrendo a hipótese prevista na letra "b" da Cláusula anterior, as cotas e os haveres do sócio falecido serão pagos ao cônjuge supérstite ou ao herdeiro, em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

CLÁUSULA XXIIII – Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no artigo 91 do Decreto número 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto número 91.837/85.

CLÁUSULA XXIV – O instrumento de alteração contratual será assinado por sócios que representem a maioria do capital social, e havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância , para efeito de arquivamento no órgão público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

CLÁUSULA XXV – O exercício social coincidirá com o ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da sociedade, como de lei, sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos cotistas na proporção de suas cotas.

CLÁUSULA XXVI – A distribuição dos lucros será sempre sustadas quando verificar-se a necessidade de atender despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

CLÁUSULA XXVII – A Sociedade, por todos o s seus cotias, obriga-se a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normais, recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA XXVIII – Os sócios cotistas declaram que não estão condenados em crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade a fim.

CLÁUSULA XXIX – Não sendo ou deixando de ser permissionária ou concessionária de serviço de radiodifusão, poderá alterar qualquer das cláusulas, sem consentimento prévio dos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA XXX - O início das atividades dar-se-á na data em que a empresa for autorizada, pelos quais a Entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

E, assim, por estarem justos e contratados, de comum acordo mandaram digitar o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na anverso de 06 (seis) folhas, o qual lido e achado conforme, assinam juntamente com as testemunhas presenciais abaixo, após o que o levarão a registro no órgão competente, para que produza os efeitos legais.

Brasília/DF, 20 de março de 2001

LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA
Sócia-Gerente

SADY FERRAZ DE SOUZA
Sócio-Gerente

USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL
NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA.

LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA
Sócia-Gerente

USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL
NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA

SADY FERRAZ DE SOUZA
Sócio-Gerente

TESTEMUNHAS:
1ª GERALDO MORSELI
CPF: 238.190.731-91 RG: 165.469 SSP/MT

2ª
MARCIO APARECIDO LUIZ GALVÃO
CPF: 446.781.061-34 RG: 449.027 SSP/MS

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA ME

LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na **Rua Brasil Central, 447, Aptº 304,Bloco P, Bairro Santo Antônio, Campo Grande-MS**, identidade nº 482.795, emitida por SSP/MS, e CPF nº 518.799.561-87.

SADY FERRAZ DE SOUZA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na **Av. Tamandaré, 748, Vila Planalto, Campo Grande-MS**, identidade nº **074.282**, emitida por **SSP/MS**, e CPF nº **171.421.051-00.**

Únicos sócios quotistas da empresa **NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA – ME**, estabelecida a **Rua Dr. Arlindo de Andrade, 127, Vila Maracaju, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul**, devidamente registrado na JUCEMS sob o nr 54200722136, em 25/04/2001, resolvem de comum acordo alterarem seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - CESSÃO DE QUOTAS

I- O sócio **SADY FERRAZ DE SOUZA,** na condição de cedente, cede e *transfere parte de* suas quotas do capital social da sociedade, para a sócia **LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA**, já qualificado neste instrumento.

II- O sócio cedente **SADY FERRAZ DE SOUZA**, declara haver recebido neste ato todos os seus direitos e haveres perante a sociedade nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do *cessionário e nem da sociedade*, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

III- A sócia **LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA**, na condição de cessionária do cedente **SADY FERRAZ DE SOUZA,** a partir deste contrato assumem todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelos cedentes, passando a fazer parte integrante da sociedade, com direitos e obrigações, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social permanece inalterado em seu valor.

Após tal alteração o Capital Social ficará assim distribuído proporcional a cada sócio:

Nome	Quotas	Valor R$
LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA	**99.000**	**99.000,00**
SADY FERRAZ DE SOUZA	**1.000**	**1.000,00**
TOTALIZANDO	**100.000**	**100.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, as quais não foram retificadas por esta alteração contratual.

E assim por estarem justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas e devidamente registrado na JUCEMS, para que produza os efeitos e direitos jurídicos e regulares.

Campo Grande(MS), 25 de Junho de 2001.

LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA

SADY FERRAZ DE SOUZA

Testemunhas:

Geraldo Morceli
CPF 238.190.731-91
RG 165.469-SSP/MT

Marcio Aparecido Luiz Galvão
CPF 446.718.061-34
RG 449.027-SSP/MS

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática em decisão terminativa.)

Publicado no DSF em 01/05/2009.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 255, DE 2009
(Nº 943/2008, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

S E E P,
Confeccionar apenas
20 (vinte) exemplares

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO TOP LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 953 de 20 de novembro de 2006, que outorga permissão à Rádio Top Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 381, de 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 618, de 21 de setembro de 2006 – Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda., no município de Santa Cruz do Piauí - PI;

2 - Portaria nº 621, de 21 de setembro de 2006 – Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda., no município de Paulistana - PI;

3 - Portaria nº 624, de 21 de setembro de 2006 – Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda., no município de Miguel Alves - PI;

4 - Portaria nº 625, de 21 de setembro de 2006 – Astral Comunicações Ltda., no município de Monte Alegre de Minas - MG;

5 - Portaria nº 627, de 21 de setembro de 2006 – Rádio Cidade das Águas Ltda., no município de Garuva - SC;

6 - Portaria nº 628, de 21 de setembro de 2006 – Natureza Comunicações Ltda., no município de São Carlos - SP;

7 - Portaria nº 630, de 21 de setembro de 2006 – Rádio Vale das Perdidas de Jaciara Ltda., no município de Jaciara - MT;

8 - Portaria nº 632, de 21 de setembro de 2006 – Rede União de Rádio e Televisão do Pará Ltda., no município de Bonito - PA;

9 - Portaria nº 636, de 21 de setembro de 2006 – Rádio Paranhana FM Ltda., no município de Parobé - RS;

10 - Portaria nº 637, de 21 de setembro de 2006 – Sobral & Mayrink Ltda., no município de Paulicéia - SP;

11 - Portaria nº 638, de 21 de setembro de 2006 – Sistema Torre de Comunicação Ltda., no município de Santa Fé do Sul - SP;

12 - Portaria nº 952, de 20 de novembro de 2006 – Rádio Atlântico Sul Ltda., no município de Balneário Gaivota - SC;

13 - Portaria nº 953, de 20 de novembro de 2006 – Rádio Top Ltda., no município de Caçador - SC;

14 - Portaria nº 954, de 20 de novembro de 2006 – Rádio Som Alvorada Ltda., no município de Taguatinga - TO;

15 - Portaria nº 957, de 20 de novembro de 2006 – Xaraés Comunicações Ltda., no município de Porto Murtinho - MS;

16 - Portaria nº 958, de 20 de novembro de 2006 – Rádio Hortência Ltda., no município de Campo Alegre - SC;

17 - Portaria nº 962, de 20 de novembro de 2006 – Meio Oeste Comunicações Ltda., no município de Herval D'Oeste - SC;

18 - Portaria nº 964, de 20 de novembro de 2006 – Rádio FM Sertaneja Ltda., no município de Porto da Folha - SE;

19 - Portaria nº 969, de 20 de novembro de 2006 – Sistema Agreste de Comunicação Ltda., no município de Timbaúba - PE;

20 - Portaria nº 971, de 20 de novembro de 2006 – Rádio Companheira FM Ltda., no município de Mato Leitão - RS;

21 - Portaria nº 973, de 20 de novembro de 2006 – Exitus Sistema de Comunicação Ltda., no município de Rio das Pedras - SP;

22 - Portaria nº 974, de 20 de novembro de 2006 – Legal-Cat Catanduva Comunicações Ltda-ME, no município de Sales - SP;

23 - Portaria nº 977, de 20 de novembro de 2006 – Exitus Sistema de Comunicação Ltda., no município de Ribeirão Bonito - SP;

24 - Portaria nº 979, de 20 de novembro de 2006 – Sobral & Mayrink Ltda., no município de Riversul - SP; e

25 - Portaria nº 981, de 20 de novembro de 2006 – Sociedade Rádio Santa Felicidade Ltda., no município de Panambi - RS.

Brasília, 13 de junho de 2008.

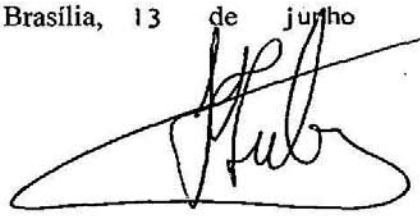

MC 00752 EM

Brasília, 30 de novembro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 062/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Caçador, Estado de Santa Catarina.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que o Rádio Top Ltda (Processo nº 53740.000353/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 953 , DE 20 DE NOVEMBRO DE 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000353/2001, Concorrência nº 062/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à RÁDIO TOP LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Caçador, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE COMERCIAL,

RÁDIO TOP LTDA.

MARCELLO CORREA PETRELLI, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado, na Rua Laurindo Januário da Silveira, 5125, Lote 11, Condomínio Porto da Lagoa, Canto da Lagoa, Florianópolis, Estado de Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade nº 769.475-0 – SSP/PR, CPF/MF nº 510.811.489-34.

ANA CHRISTINA DE SIQUEIRA PEREIRA, brasileira, separada judicialmente, empresária, residente e domiciliada na Rua Vereador José Valle Pereira, 200, Apartamento 301, Bairro Coqueiros em Florianópolis, Estado de Santa Catarina., portadora da Carteira de Identidade nº 1.574.744-1 – SSP/SC, CPF/MF nº 760.729.169-53.

RESOLVEM POR ESTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO, CONSTITUIR UMA **SOCIEDADE MERCANTIL** POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, QUE SE REGERÁ PELAS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE E PELAS CLÁUSULAS SEGUINTES:

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade comercial adotará a denominação de **RÁDIO TOP LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade terá a sua sede na Av. Mauro Ramos, nº 512, Centro, Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 880020301, podendo abrir filiais, escritórios e agências em todo o País, sempre que assim lhe aprouver e permitirem os Poderes Públicos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, para dirimir as questões oriundas deste Instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade terá por finalidade a instalação, execução e veiculação de serviços de radiodifusão de sons e imagens, quer em onda média, freqüência modulada, onda curta e onda tropical, em qualquer modalidade e classificação, com fins educacionais, informativos, cívicos e patrióticos, serviços de telecomunicações em geral, mediante concessão(ões) ou permissão(ões) outorgadas pelo Poder Público competente, de conformidade com a legislação específica. Propaganda comercial e atividades correlatas. Imprimir e distribuir publicidade escrita, sem fins lucrativos, apenas de cunho informativo, dirigida ao público em geral.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28 SET 2001

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado, e dou fé.
23 ABR. 2001
TABELIONATO SILVA JARDIM
1º Ofício de Notas 2º Ofício de Protestos
Telefones 222 5120 - 3991 - Fax 222 7637
Rua dos Ilhéus 28 CEP 88.010 - 580
Florianópolis Santa Catarina - Brasil
Fl. 1
Nº AEU 49889

CLÁUSULA QUARTA: Será por tempo indeterminado o prazo de duração da Sociedade, iniciando-se suas atividades na data da assinatura deste contrato e podendo extinguir-se a qualquer momento por deliberação da maioria dos sócios, observando-se, quando de sua dissolução, os preceitos da legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O exercício social coincidirá com o ano civil. Anualmente, no dia 31 (trinta e um) de dezembro, será elaborado um balanço geral e uma demonstração do resultado do exercício, sendo na época estes resultados destinados de acordo com a deliberação dos sócios.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da sociedade é de R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), divididos e representados por 100.000 (CEM MIL) quotas, todas nominativas, no valor de R$ 1,00 (Um real) cada, ficando assim distribuídas entre os sócios:

NOME DO SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR (R$)	(%)
1. MARCELLO CORREA PETRELLI	90.000	90.000,00	90%
2. ANA CHRISTINA DE SIQUEIRA PEREIRA	10.000	10.000,00	10%
TOTAL	**100.000**	**100.000,00**	**100%**

PARÁGRAFO ÚNICO: A integralização do valor do capital social será feita em moeda corrente do País, sendo o equivalente a 05% (cinco por cento) integralizado no ato e o saldo restante a ser integralizado num prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é considerada limitada ao valor do capital social.

CAPÍTULO III

DA CESSÃO DE QUOTAS, DA INCAPACIDADE E MORTE DE SÓCIOS

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas representativas do capital social, indivisíveis, são inalienáveis e incaucionáveis a estrangeiros ou a pessoas jurídicas, assegurando-se, na hipótese de cessão, o direito de preferência aos sócios que nela permanecerem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O sócio que desejar transferir suas quotas no todo ou em parte deverá notificar por escrito os demais sócios, fornecendo o preço, forma e prazo do pagamento, para que estes, dentro de 90 (noventa) dias, exerçam o direito de preferência.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 26 SET 2006

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº AEU 49890
TABELIONATO SILVA JARDIM
1º Ofício de Notas 2º Ofício de Protestos
Telefones 222 5120 / 3991 Fax 222 7637
Florianópolis Santa Catarina - Brasil
FL. 2

PARÁGRAFO SEGUNDO: As quotas sociais e todos os direitos a ela inerentes são declaradas impenhoráveis e não sujeitas à execução por dívida de qualquer natureza de seus titulares.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas da sociedade serão sempre subscritas por brasileiros natos.

CLÁUSULA NONA: No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida, continuando com os sócios remanescentes e os herdeiros do "de cujus", que se farão representar na sociedade por um dentre eles, aprovado por maioria simples pelos sócios quotistas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A maioria dos sócios quotistas, inclusive com a participação do representante dos herdeiros, decidirá se aceitam ou não o ingresso na sociedade, dos demais herdeiros do sócio falecido.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de não ingresso na Sociedade de herdeiro(s) do "*de cujus*", será efetuado um balanço dos haveres do sócio falecido, que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais e iguais, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após a apresentação, à sociedade, da autorização judicial para recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios quotistas, este será excluído da Sociedade, mediante alteração contratual aprovada pela maioria dos sócios, sendo seus direitos e haveres apurados com base no valor patrimonial de suas quotas, levantando-se um balanço especial para esse fim, com base na data do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ocorrendo a exclusão de qualquer um dos sócios, os quotistas remanescentes obrigam-se, em caráter irrevogável e irretratável, a exonerar o quotista que deixar a Sociedade, das garantias pessoais existentes, por ele prestadas em favor de obrigações contraídas pela Sociedade.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Sociedade será administrada por um Diretor, neste ato designado a sócia **ANA CHRISTINA DE SIQUEIRA PEREIRA,** sendo-lhe atribuído todos os poderes de representação ativa e passiva e os demais poderes de representação da Sociedade, gestionando o seu funcionamento e o desenvolvimento das atividades sociais e administrativas, podendo para isso praticar todos os atos necessários para realização dos objetivos comuns, podendo ainda nomear procurador(es) com finalidades específicas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Sociedade terá obrigatoriamente e exclusivamente, na sua Administração, diretores e gerentes brasileiros natos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Diretor fica dispensado de prestação de caução

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado, e dou fé.
23 ABR. 2007
TABELIONATO SILVA JARDIM
1º Ofício de Notas 2º Ofício de Protestos
Telefones 222 5120 / 5991 - Fax 222 7637
Rua dos Ilhéus, 78 CEP 88.010 - 560
Florianópolis Santa Catarina - Brasil

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
28 SET 2006

Fl. 3

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Pelo exercício da administração caberá ao Diretor uma retirada mensal a título de "*pro-labore*", cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: É vedado ao Diretor o uso da denominação social em negócios alheios aos da Sociedade.

CAPÍTULO V

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Todas as deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações contratuais, serão tomadas pelos sócios que detenham mais de 50% (cinqüenta por cento) das quotas representativas do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As modificações do contrato social, cessão ou transferência de quotas dependerão de prévia autorização do Ministério das Comunicações.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A Sociedade manterá os seus registro contábeis necessários bem como todos os demais livros referentes à sua administração.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A Sociedade se obriga a cumprir rigorosamente todas as normas, leis, regulamentos e instruções emanadas dos Poderes Públicos, vigentes ou que venham a vigorar, referentes à execução dos serviços de radiodifusão.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A Sociedade se obriga a ter em seu quadro de empregados ao menos 2/3 (dois terços) de brasileiros e a admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros natos.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa caberão somente a brasileiros natos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A Sociedade se obriga, após o ato de outorga de concessão ou permissão para o serviço de radiodifusão, a ter a sua diretoria ou gerência, aprovada pelo Poder concedente, constituída de brasileiros, os quais não poderão ter mandato eletivo que assegure imunidade parlamentar, nem exercer cargos de supervisão, direção ou assessoramento na administração pública do qual decorra foro especial

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 26 SET 2006

AUTENTICAÇÃO
confere com o original que me foi apresentado, e dou fé.
23 ABR. 2007
TABELIONATO SILVA JARDIM
3º Ofício de Notas 2º Ofício de Protestos
Telefones 222 5128 / 5991 - Fax 222 7637
Rua dos Ilhéus 28 CEP 88.010 - 560
Florianópolis Santa Catarina - Brasil

Nº AEU 49892

Fl. 4

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: ***OS SÓCIOS DECLARAM QUE NÃO ESTÃO E NUNCA ESTIVERAM INCURSOS EM CRIMES QUE IMPEÇAM O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE MERCANTIL.***

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, ficando tudo como bom, firme e valioso para todos os efeitos legais.

FLORIANÓPOLIS (SC), 06 DE ABRIL DE 2000.

MARCELLO CORRÊA PETRELLI

ANA CHRISTINA DE SIQUEIRA PEREIRA

Testemunhas:

1. Nivaldina Tavares da Costa
R.G. nº 800.731 SSP-DF

2. Cristiane de Souza
R.G. nº 3656559-8 SSP/SC

Visto do Advogado:

João dos Santos Martins
Advogado
OAB/SC 5293 - CPF. 223.690.159-34

À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Decisão Terminativa)

Publicado no DSF 01/05/2009

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/04/2000
SOB O NÚMERO: 42 2 0281704 5
Protocolo: 00/045217-3
MAX JOSEF REUSS STRENZEL
SECRETARIO GERAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM, 26/SET/2006

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado, e dou fé.
23 ABR. 2001
TABELIONATO SILVA JARDIM
3º Ofício de Notas 2º Ofício de Protestos
Telefones 222 5120 / 6991 - Fax 222 7637
Rua dos Ilhéus 28 CEP 88.010 - 960
Florianópolis Santa Catarina - Brasil

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Nº AEU 49893

Fl. 5

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 256 , DE 2009
(Nº 951 /2008 , NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO PORTAL DO OESTE FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ibotirama, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 247 de 24 de abril de 2006, que outorga permissão à Rádio Portal do Oeste FM Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ibotirama, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

TVR Nº 758/2008

Mensagem nº 382

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 167, de 4 de junho de 2003 – Rádio Ultra FM Ltda., na cidade de Bom Jesus do Itabapoana - RJ;

2 - Portaria nº 258, de 16 de maio de 2005 – Rádio FM Iguatú Ltda., no município de Iguatú - CE;

3 - Portaria nº 169, de 3 de abril de 2006 – Sampaio & Martins Ltda., no município de Itaúba - MT;

4 - Portaria nº 236, de 24 de abril de 2006 – Astral Comunicações Ltda., no município de Chapadão do Céu - GO;

5 - Portaria nº 237, de 24 de abril de 2006 – Astral Comunicações Ltda., no município de Portelândia - GO;

6 - Portaria nº 239, de 24 de abril de 2006 – RGR - Rede Goiana de Rádio Comunicação Ltda., no município de Nova Veneza - GO;

7 - Portaria nº 240, de 24 de abril de 2006 – Folha Popular Ltda., no município de Augustinópolis - TO;

8 - Portaria nº 241, de 24 de abril de 2006 – Folha Popular Ltda., no município de Ananás - TO;

9 - Portaria nº 242, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Tocantins Ltda., no município de Miracema do Tocantins - TO;

10 - Portaria nº 243, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda., no município de Colméia - TO;

11 - Portaria nº 246, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Alvorada Ltda., no município de Formoso do Araguaia - TO;

12 - Portaria nº 247, de 24 de abril de 2006 – Rádio Portal do Oeste FM Ltda., no município de Ibotirama - BA;

13 - Portaria nº 251, de 24 de abril de 2006 – Rádio FM Mania Ltda., no município de Goianira - GO;

14 - Portaria nº 253, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda., no município de Colinas do Tocantins - TO;

15 - Portaria nº 255, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Tocantins Ltda., no município de Miranorte - TO;

16 - Portaria nº 256, de 24 de abril de 2006 – Sistema de Rádio Jornal Cultura do Ceará Ltda., no município de Santana do Acaraú - CE;

17 - Portaria nº 257, de 24 de abril de 2006 – Sistema Netgrande de Comunicações Ltda., no município de São Lourenço do Oeste - SC;

18 - Portaria nº 259, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Alvorada Ltda., no município de Arraias - TO;

19 - Portaria nº 345, de 10 de julho de 2006 – Sampaio & Martins Ltda., no município de Alexânia - GO;

20 - Portaria nº 424, de 12 de setembro de 2006 – Empresa de Radiodifusão Pantaneira Ltda., no município de Fátima do Sul - MS;

21 - Portaria nº 426, de 12 de setembro de 2006 – Canarana Telecomunicação Rádio e Televisão Ltda., no município de Querência - MT;

22 - Portaria nº 427, de 12 de setembro de 2006 – Grupo Comunicação do Vale Ltda., no município de Juara - MT;

23 - Portaria nº 429, de 12 de setembro de 2006 – Nova Rádio Laranjal Ltda., no município de Laranjal Paulista - SP;

24 - Portaria nº 467, de 12 de setembro de 2006 – Leste Sul Telecomunicações Ltda., no município de Santa Cruz das Palmeiras - SP;

25 - Portaria nº 468, de 12 de setembro de 2006 – Rádio Vera Ltda., no município de São José dos Quatro Marcos - MT;

26 - Portaria nº 469, de 12 de setembro de 2006 – 102,3 FM Comunicação Ltda., no município de Firminópolis - GO;

27 - Portaria nº 470, de 12 de setembro de 2006 – Barrinha Comunicações Ltda., no município de Barrinha - SP;

28 - Portaria nº 471, de 12 de setembro de 2006 – Sistema Integrado de Comunicação Ltda., no município de Peixoto de Azevedo - MT;

29 - Portaria nº 472, de 12 de setembro de 2006 – Sistema Integrado de Comunicação Ltda., no município de Comodoro - MT; e

30 - Portaria nº 622, de 21 de setembro de 2006 – Rádio Difusora de Catanduva Ltda., no município de Novo Horizonte - SP.

Brasília, 13 de junho de 2008.

MC 00287 EM

Brasília, 8 de maio de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. *De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este* Ministério, *determinou-se* a publicação da Concorrência nº 003/2000 - SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Ibotirama, Estado da Bahia.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Portal do Oeste FM Ltda (Processo nº 53640.000284/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim, vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do artigo 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, *Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa*

MINISTÉRIO DAS COMUICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 247 , DE 24 DE ABRIL DE 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.° 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.° 1.720, de 28 de novembro de 1995 e, tendo em vista o que consta do Processo n.° 53640.000284/2000, Concorrência n.° 003/2000 – SSR/MC e do PARECER/CONJUR/MC/JSN/N.° 0830 – 2.29/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à **RÁDIO PORTAL DO OESTE FM LTDA.** para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Ibotirama, Estado da Bahia.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art.2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do artigo 223, da Constituição Federal.

Art. 3º O contrato decorrente dessa permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

CONTRATO SOCIAL POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.

RONALDO DOS SANTOS MACIEL PEREIRA, brasileiro, casado, maior, comerciante, residente e domiciliado à Rua Secundo de Assis, S/Nº, Bairro São Francisco, na cidade de Ibotirama-Ba, portador da cédula de identidade de nº 08.483.985-64 SSP-BA, inscrito no CPF. sob o nº 925.300.955-15.

JOSÉ AMARO CAETANO, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado à Rua Francisco Durans, Centro, na cidade de Ibotirama-Ba, portador da cédula de identidade de nº 1.644.371 SSP-PE inscrito no CPF. sob o n.° 134.565.714-53,

e

IRANEIDE DELGADO MARTINS, brasileira, solteira, maior, escituraria, residente e domiciliada à Rua Cassimiro Duarte Teixeira, casa 77, Bairro Veredinha, na cidade de Ibotirama-Ba, portadora da cédula de identidade de nº 07.901.775-44 SSP-BA, inscrita no CPF. Sob o nº 899.958.645-68.

RESOLVEM entre si e na melhor forma de direito, a constituição de uma **SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.**, com a finalidade de executar serviços de radiodifusão, mediante Concessão ou Permissão que lhe venha ser outorgada, por atos dos Poderes Públicos, com observância na produção e programação dos seus serviços às finalidades educativas, artísticas, culturais, jornalísticas e informativas de conformidade com a legislação referente e aplicável ao serviço, que se regerá pelas clausulas e condições seguintes:

Cláusula – I A sociedade terá como denominação social:

"RADIO PORTAL DO OESTE FM LTDA."

Parágrafo Único. A sociedade adotará o nome de fantasia de:

"Educadora FM."

Cláusula – II A sociedade terá a sua sede social na cidade de Ibotirama, Estado da Bahia, à Rodovia Br. 242, Km.467, e terá como objeto executar e explorar serviços de Radiodifusão, que venham ser outorgados mediante concessão ou permissão, em base comercial e de conformidade com a legislação pertinente em vigor ou que venha a vigir.

Parágrafo Único. Terá Foro na Comarca de Ibotirama, Estado da Bahia, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula – III Os objetivos expressos da sociedade, se identificam com o que dispõe o Art. 3 do Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, que instituiu o Regulamento do Serviço de Radiodifusão, consagrando em nível de prioridade, os programas de natureza educativa, informativa, recreativa e jornalística, com exploração comercial do serviço nos limites legais e na medida que não prejudique o interesse nacional e suas finalidades precipuas.

Cláusula - IV A Sociedade, é constituída para vigorar por prazo indeterminado.

Parágrafo Único. Quando, e se necessário a dissolução da Sociedade, os dispositivos da lei pertinente, serão observados.

Cláusula – V A Sociedade, se compromete por seus Sócios, se investida na qualidade de Cessionária ou Permissionária do Serviço de Radiodifusão, a não efetuar qualquer alteração neste Contrato Social, nem proceder transferencia de cotas, sem que tenha sido prévia, plena e legalmente autorizada pelo Poder Concedente.

Cláusula – VI A Sociedade, se obriga a observar com rigor, que se impõe, Leis, Decretos-Lei, Decretos, Regulamentos, Portarias e demais normas legais vigentes ou a vigir, referentes e aplicáveis aos Serviços de Radiodifusão que lhe forem outorgados.

Cláusula - VII A Sociedade se obriga a manter em seu quadro de funcionários, somente brasileiros natos ou naturalizados.

Cláusula - VIII A Sociedade, não poderá deter *Concessões ou Permissões*, para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora no País, além dos limites fixados pelo Art. nº 12 do Decreto-Lei nº 236 de 28 de fevereiro de 1967.

Parágrafo Primeiro. Os *Sócios* quotistas, não poderão integrar o quadro social de outra Cessionária ou Permissionária, executante do mesmo tipo de Serviço de Radiodifusão Sonora, na cidade em que pretendem instalar a emissora, nem em outras localidades do País, em excesso aos limites fixados pelo Art. 12 do Decreto-Lei nº 236 de 28 de fevereiro de 1967.

Parágrafo Segundo. *Nenhum dirigente, poderá participar da direção de outra* entidade executante de Serviço de Radiodifusão Sonora, nem de outras empresas de Radiodifusão na qualidade de sócio-cotista, ainda que em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no *Art. 12 do Decreto-Lei nº 236 de 28 de fevereiro de 1967*, nem poderão gozar de imunidade parlamentar, nem exercer cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública do qual decorra Foro especial.

Cláusula - IX As cotas representativas do Capital Social são *INALIENÁVEIS E INCAUCIONÁVEIS*, direta ou indiretamente, a estrangeiros ou pessoas jurídicas, e a sua totalidade pertencerá sempre a brasileiros natos.

Cláusula - X *O Capital Social é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)*, representado por *30.000 (trinta mil) cotas*, do valor unitário de R$ 1.00 (Hum real), subscrito e integralizado pelos sócios neste ato, em moedas corrente e legal do País, *nas seguintes proporções:*

COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA

SÓCIO	COTAS	R$	%
RONALDO DOS SANTOS MACIEL PEREIRA	10.020	10.020,00	33,4
JOSE AMARO CAETANO	9.990	9.990,00	33,3
IRANEIDE DELGADO MARTINS	9.990	9.990,00	33,3
TOTAL	**30.000**	**30.000,00**	**100%**

Parágrafo Único. De acordo com o Art. 2, "*in fine*" do Decreto nº 3.708 de 10 de janeiro de 1.919, cada sócio-cotista, se responsabilizará pela totalidade do Capital Social.

Cláusula - XI As cotas são individuais em relação a Sociedade que, para cada uma delas só reconhece um proprietário.

Cláusula - XII A Sociedade será gerida e administrada pelo sócio RONALDO DOS SANTOS MACIEL PEREIRA, já qualificado no preâmbulo, sendo-lhe atribuído todos os poderes de administração legal da Sociedade e sua representação em juízo ou fora dele, competindo-lhe ainda, a assinatura de todos os documentos isoladamente, relativos as suas questões sociais e comerciais, para o que se lhe dispensa prestação de caução.

Parágrafo Único. O Sócio-Gerente, fará jus a uma retirada de "Pró-Labore", que será fixada pelo consenso dos sócios, obedecendo os critérios aplicados pela legislação do Imposto de Renda.

Cláusula – XIII O uso da denominação social nos termos da Clausula XII, deste instrumento, é vedado em fianças, avais, abonos e outro favores estranhos aos interesses da Sociedade, ficando o Sócio-Gerente pessoalmente responsável pelos atos praticados.

Cláusula - XIV Para o cargo de Gerente, subgerente, Procuradores, Locutores, Encarregados das instalações técnicas, bem como, responsável pela orientação intelectual direta ou indireta da administração da Sociedade, somente serão admitidos brasileiros natos.

Cláusula - XV Os Administradores da sociedade serão brasileiros natos e a sua investidura no cargo, somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

Clausula – XVI As cotas sociais não poderão ser cedidas a terceiros, estranhos à Sociedade sem o consentimento expresso dos sócios. Para esse fim, o sócio que pretender se retirar, deverá notificar por escrito aos demais, concedendo-lhe o prazo o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento da notificação, para que exerça ou renuncie em condições de igualdade ao direito de preferência na aquisição de cotas da Sociedade.

Parágrafo Primeiro. Fica ajustado entre as partes, que o sócio que se retirar caberá receber o valor das cotas integralizadas, e representativas de seu Capital, mais lucros apurados em Balanço, previamente aprovados pelos sócios, e cujo pagamento será à vista ou em prestações, conforme convencionados entre os sócios na época.

Parágrafo Segundo. A saída de sócio, será objeto na oportunidade de Alteração Contratual, sendo submetido o documento anuência prévia do Ministério das Comunicações e posterior arquivamento na Junta Comercial do Estado da Bahia.

Cláusula – XVII O falecimento, impedimento ou incapacidade de qualquer natureza de qualquer sócio, não dissolverá necessariamente a Sociedade, ficando herdeiros e sucessores ou representante legal nomeado, integrando o quadro social mediante consenso entre os sócios, caso haja quanto a sua capacidade jurídica e se observe a anuência prévia dos órgãos competentes do Ministério das Comunicações, para que a sua admissão seja revista de todos os efeitos legais.

Parágrafo Único. Se os herdeiros ou sucessores não desejarem continuar na Sociedade, seus haveres serão apurados em Balanço, levantado especialmente para esse fim, e serão pagos à vista ou em parcelas convencionadas entre os sócios na época.

Cláusula - XVIII O Exercício Social, coincidirá com o ano civil, terminando em 31 de Dezembro, quando serão levantados o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Exercício e as demais Demonstrações Financeiras de conformidade com a Legislação em vigor.

Parágrafo único. Os lucros apurados serão divididos entre os sócios proporcionalmente as cotas de Capital da Empresa, ou mantidos como reserva para posterior incorporação ao Capital Social. Em caso de prejuízo, o mesmo será suportado pelos sócios, também na proporção de suas cotas.

Cláusula - XIX Os casos omissos neste Contrato Social, serão regidos pelos dispositivos do Decreto nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919, e a *Lei nº 4.726 de 13 de julho de 1965, a cuja fiel* observância, coma das demais cláusulas deste compromisso, se obrigam os Dirigentes e Sócios.

Cláusula – XX Os sócios RONALDO DOS SANTOS MACIEL PEREIRA, JOSÉ AMARO CAETANO e IRANEIDE DELGADO MARTINS, qualificados no epígrafe deste instrumento, declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes que os impeçam de praticarem atos mercantis.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato Social em 05 (cinco) vias de igual forma e teor, fazendo-o perante duas testemunhas.

E, por se acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o contrato, destinando a primeira via para arquivamento na JUCEB.

Ibotirama, 08 de fevereiro de 2000

RONALDO DOS SANTOS MACIEL PEREIRA

JOSÉ AMARO CAETANO

IRANEIDE DELGADO MARTINS

ANTONIO ELOY DE OLIVEIRA
OAB/BA 8329

TESTEMUNHAS:

NOME - ELIAS GOMES CARNEIRO
RG Nº 2.397.888 SSP/BA
CPF. 225.188.605-25

NOME - ADÃO CARLOS FERNANDES DOS SANTOS
RG Nº 063796975 SSP/BA
CPF. 618.178.565-53

A Comissão de Ciência, Tecnologia Inovação, Comunicação e Informática (Decisão Terminativa)

Publicado no DSF 01/05/2009

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 257 , DE 2009
(Nº 1.026 /2008 , NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FM CÉU ABERTO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Rosa da Serra, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 521 de 19 de setembro de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária FM Céu Aberto para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Rosa da Serra, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 377, de 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 276, de 29 de maio de 2007 – Rádio Comunitária de Caldas Novas, no município de Caldas Novas - GO;

2 - Portaria nº 328, de 19 de junho de 2007 – Associação Comunitária Folheta, no município de Dom Joaquim - MG;

3 - Portaria nº 343, de 28 de junho de 2007 – Associação de Radiodifusão Nova Tropical de São Sebastião do Anta, no município de São Sebastião do Anta - MG;

4 - Portaria nº 352, de 28 de junho de 2007 – Associação Planaltinense Comunitária de Radiodifusão da Cidade Satélite de Planaltina - DF, na localidade de Planaltina - DF;

5 - Portaria nº 359, de 28 de junho de 2007 – Associação Rádio Comunitária de São Francisco de Assis do Piauí - PI, no município de São Francisco de Assis do Piauí - PI;

6 - Portaria nº 397, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária e Cultural de Kaloré, no município de Kaloré - PR;

7 - Portaria nº 401, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária Itapevense de Radiodifusão - ACIR, no município de Itapeva - MG;

8 - Portaria nº 406, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária Jacuiense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, no município de Jacuí - MG;

9 - Portaria nº 408, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária dos Amigos de Piranguçu, no município de Piranguçu - MG;

10 - Portaria nº 414, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária Parque Niagara de Radiodifusão, no município de Paraíba do Sul - RJ;

11 - Portaria nº 427, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária Nossa Senhora da Conceição, no município de Conceição do Pará - MG;

12 - Portaria nº 428, de 24 de julho de 2007 – Associação Movimento Rádio Comunitária do CPA IV e Região Independente FM, no município de Cuiabá - MT;

13 - Portaria nº 454, de 17 de agosto de 2007 – Associação Rádio Comunitária Nova Catuji - FM, no município de Catuji - MG;

14 - Portaria nº 476, de 23 de agosto de 2007 – Associação de Comunicação Educacional e Cultural de Carandaí - ACECC, no município de Carandaí - MG;

MC 00414 EM

Brasília, 26 de setembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária FM Céu Aberto**, no Município de Santa Rosa da Serra, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.029073/03, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, *Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa*

PORTARIA Nº 521 DE 19 DE SETEMBRO DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.000.029.073/03 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 1672 - 1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária FM Céu Aberto**, com sede na Rua Abaeté nº. 208, no município de Santa Rosa da Serra, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 19°31'37''S e longitude em 45°58'01''W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0297/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53.000.029.073/03 *protocolizado em 15 de setembro de 2003.*

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Comunitária FM *Céu Aberto*, município de Santa Rosa da Serra, Estado de Minas Gerais.

I - INTRODUÇÃO

1. A **Associação Comunitária FM Céu Aberto**, inscrita no CNPJ sob o número **01.727.157/0001-86,** no Estado de Minas Gerais, com **sede na Rua Abaeté, nº 208,** município de Santa Rosa da Serra, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 26 de novembro de 2002 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do **Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União – D.O.U. de 28 de janeiro de 2004** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

II – RELATÓRIO

- **atos constitutivos da *entidade*/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo,** em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. *Preliminarmente*, a **requerente** *indicou em sua* **petição** *que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Abaeté nº 208, no município de Santa Rosa da Serra, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 19º31'37"S de latitude e 45º58'01"W de longitude.*

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 143 e 144, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Vale salientar *que as coordenadas do local de instalação participante do Aviso 19 são as mesmas que a tornaram a selecionada.***

7. *Considerando* **a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "a", "b", "c", "e", "f", "h", "i", "j" e "l" da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, cópia do CNPJ retificado da requerente, tendo sido solicitada a *apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas* da citada Norma** (fls. 148 a 265).

8. *Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o* "**Formulário de Informações Técnicas**" – fls. 212, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 260 e 261. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 265 dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dipostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;

- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formuladbs e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a *quem* cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido *exame do rol de documentos*, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

  Associação Comunitária FM Céu Aberto;

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Pedro Nascimento Guimarães Silva	Presidente
Walter Pereira da Silva	Vice-Presidente
Maria de Lourdes Barbosa	Dir. Administrativa
Eronaldo Rangel	Vice-Dir. Administrativo
Joana D'arc de Souza	Diretora de Operações
Márcia Helena Silva	Vice-Dir. Operações

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

  Rua Abaeté, 208, município de Santa Rosa da Serra, Estado de Minas Gerais.

- **coordenadas geográficas**

  19°31'37" de latitude e 45°58'01" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 260 e 261, bem como "Formulário de Informações Técnicas" –fls. 212 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Comunitária FM Céu Aberto,** no sentido de conceder-lhe a autorização para ~~a exploração do~~ serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº **53.000.029.073/03,** de 15 de setembro de 2003.

Relator da conclusão Jurídica
Aline Oliveira Prado Magalhães Lopes
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1353239
[illegible]

Brasília, 09 de dezembro de 2005
Relator da conclusão Técnica
Neide Aparecida da Silva Silva
Chefe de Divisão / SSR

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

Brasília, 09 de dezembro de 2005

ALEXANDRA LUCIANA COSTA
Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de dezembro de 2005

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0297/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de dezembro de 2005

JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.
(Decisão Terminativa)

Publicado no DSF 01/05/2009

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 258 , DE 2009
(Nº 1.032 /2008 , NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL NOVA ERA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 648 de 21 de novembro de 2007, que outorga autorização à Associação Beneficente e Cultural Nova Era para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 377, de 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 276, de 29 de maio de 2007 – Rádio Comunitária de Caldas Novas, no município de Caldas Novas - GO;

2 - Portaria nº 328, de 19 de junho de 2007 – Associação Comunitária Folheta, no município de Dom Joaquim - MG;

3 - Portaria nº 343, de 28 de junho de 2007 – Associação de Radiodifusão Nova Tropical de São Sebastião do Anta, no município de São Sebastião do Anta - MG;

4 - Portaria nº 352, de 28 de junho de 2007 – Associação Planaltinense Comunitária de Radiodifusão da Cidade Satélite de Planaltina - DF, na localidade de Planaltina - DF;

5 - Portaria nº 359, de 28 de junho de 2007 – Associação Rádio Comunitária de São Francisco de Assis do Piauí - PI, no município de São Francisco de Assis do Piauí - PI;

6 - Portaria nº 397, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária e Cultural de Kaloré, no município de Kaloré - PR;

7 - Portaria nº 401, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária Itapevense de Radiodifusão - ACIR, no município de Itapeva - MG;

8 - Portaria nº 406, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária Jacuiense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, no município de Jacuí - MG;

9 - Portaria nº 408, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária dos Amigos de Piranguçu, no município de Piranguçu - MG;

10 - Portaria nº 414, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária Parque Niagara de Radiodifusão, no município de Paraíba do Sul - RJ;

11 - Portaria nº 427, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária Nossa Senhora da Conceição, no município de Conceição do Pará - MG;

12 - Portaria nº 428, de 24 de julho de 2007 – Associação Movimento Rádio Comunitária do CPA IV e Região Independente FM, no município de Cuiabá - MT;

13 - Portaria nº 454, de 17 de agosto de 2007 – Associação Rádio Comunitária Nova Catuji - FM, no município de Catuji - MG;

14 - Portaria nº 476, de 23 de agosto de 2007 – Associação de Comunicação Educacional e Cultural de Carandaí - ACECC, no município de Carandaí - MG;

MC 00529 EM

Brasília, 30 de novembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação Beneficente e Cultural Nova Era,** no município de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de mancira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.001950/03, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 648 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.001950/03 e do Parecer/MC/CONJUR/PAS/Nº 1693 – 1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização a Associação Beneficente e Cultural Nova Era, com sede na Praça Nossa Senhora dos Milagres – Distrito de Milagres, no município de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21°18'31"S e longitude em 47°00'49"W, utilizando a freqüência de 87,9 Mhz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0056/2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.001.950/03 protocolizado em 10 de março de 2003.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: **Associação Beneficente e Cultural Nova Era, município de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais.**

I - INTRODUÇÃO

1. A **Associação Beneficente e Cultural Nova Era,** inscrita no CNPJ sob o número 05.220.245/0001-48, no Estado de Minas Gerais, com **sede na Praça Nossa Senhora dos Milagres, Distrito de Milagres,** município de Monte Santo de Minas, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 27/01/2003 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, **bascou o seu pleito** nos termos do **Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União – D.O.U. de 27/10/2005** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

II – RELATÓRIO

- **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Cel Lucas Magalhães, n.º 585, no município de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 21°11'32"S de latitude e 46°58'32"W de longitude. **Estas coordenadas foram alteradas, antes mesmo da primeira análise mediante solicitação datada de 22/11/2005.**

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 75 e 76, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom, houve justificativa às fls. 144.**

Serviço Público Federal

7. Considerando **a seleção desta requerente , bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "c", "d", "e", "g", "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 01/2004, esclarecimentos sobre a real composição da diretoria executiva da entidade, declaração de que a entidade requerente não possui vínculos de subordinação com outra entidade, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma** (fls. 83 a 142).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "**Formulário de Informações Técnicas**" – fls. 114 e 115, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 144. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 142, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma

27 NOV 2007

Complementar 01/2004;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

  Associação Beneficente e Cultural Nova Era;

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
José Augusto Marquesani Júnior	Presidente
Rodrigo Fagundes	Vice-Presidente
Juarez Valeriano de Macedo	1º Secretário
Aparecido Ferreira	2º Secretário
Willian Elias Faria	Diretor de Finanças

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

  Praça Nossa Senhora dos Milagres, Distrito de Milagres, município de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais.

- **coordenadas geográficas**

  21°18'31" de latitude e 47°00'49" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" fls. 47 bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 114 e 115 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Beneficente e Cultural Nova Era,** no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53000.001.950/03 de 10 de março de 2003.

Brasília, 22 de fevereiro de 2007.

Relator da conclusão Jurídica
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1365439
SERAD/CORAC/DEOC/SC

Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

Brasília, 26 de fevereiro de 2007.

ALEXANDRA LUCIANA COSTA
Coordenador - Geral

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de fevereiro de 2007.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0056/2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de fevereiro de 2007.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.
(Decisão Terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 259 , DE 2009
(Nº 1.036/2009, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO MAMPITUBA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Cachoeira do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 527 de 13 de setembro de 2006, que outorga permissão à Rádio Mampituba Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cachoeira do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 380 de 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 496, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Dourado FM Ltda., no município de Formosa do Oeste - PR;

2 - Portaria nº 504, de 13 de setembro de 2006 – Mar e Céu Comunicações Ltda., no município de Cachoeira Dourada - GO;

3 - Portaria nº 527, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Mampituba Ltda., no município de Cachoeira do Sul - RS;

4 - Portaria nº 607, de 21 de setembro de 2006 – Gtoll Telecomunicações Ltda., no município de Irienópolis - SC;

5 - Portaria nº 634, de 21 de setembro de 2006 – Gtoll Telecomunicações Ltda., no município de Imaruí - SC;

6 - Portaria nº 982, de 20 de novembro de 2006 – Rádio Companheira FM Ltda., no município de Palmares do Sul - RS;

7 - Portaria nº 214, de 28 de maio de 2007 – Radiofônica.Com Marketing Ltda., no município de Horizontina - RS;

8 - Portaria nº 280, de 29 de maio de 2007 – Sistema Maior de Comunicação Ltda., no município de Junqueirópolis - SP;

9 - Portaria nº 323, de 19 de junho de 2007 – Paraíba TV/FM Ltda., no município de Pitimbu - PB;

10 - Portaria nº 379, de 13 de julho de 2007 – Sistema Noroeste de Comunicação Ltda. EPP, no município de Osvaldo Cruz - SP; e

11 - Portaria nº 409, de 24 de julho de 2007 – Rádio Ipê Ltda., no município de Arcos - MG.

Brasília, 13 de junho de 2008.

MC 00499 EM Brasília, 22 de setembro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 029/1998-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Cachoeira do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Mampituba Ltda (Processo nº 53790.000408/1998) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, *Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 527 , DE 13 DE SETEMBRO DE 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53790.000408/1998, Concorrência nº 029/1998-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à RÁDIO MAMPITUBA LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Cachoeira do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

CONTRATO SOCIAL
RÁDIO MAMPITUBA LTDA.

ERACLIDES LUMERTZ MAGGI, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade de nº 50.096, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul, em data de 16.08.91, devidamente inscrito no CIC sob o nº 354 587 710-87, residente e domiciliado na Av. do Riacho nº 800, na cidade de Torres/RS; **RUBEM RAUPP RUSCHEL,** brasileiro, casado, professor, portador da carteira de identidade de nº 2020757858, expedida pela SSP/RS, em data de 24.07.80, devidamente inscrito no CIC sob o nº 502 687 830-04, residente e domiciliado na Rua Luiz Bauer nº 122, na cidade de Torres/RS e **GUILHERME ATHAYDE GALETTO,** brasileiro, divorciado, professor, portador da carteira de identidade de nº 1011372635, expedida pela SSP/RS em data de 11.09.96, devidamente inscrito no CIC sob o nº 065 058 720-00, residente e domiciliado na rua Plínio Kroeff nº 141, apto. 502 na cidade de Torres/RS, resolvem, de comum e mútuo acordo, constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - TIPO, DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

CLÁUSULA 1ª - A sociedade será por cotas de responsabilidade limitada, podendo ser transformada, a qualquer tempo, em outro tipo jurídico, desde que assim o decida a maioria do capital social.

CLÁUSULA 2ª - A sociedade girará sob a denominação social de **RÁDIO MAMPITUBA LTDA.**, da qual fará uso o sócio-gerente, porém exclusivamente nos negócios sociais, sendo-lhe vedado o seu emprego em avais, fianças, endossos, aceites de favor ou abonos em geral, a favor de terceiros e estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA 3ª - A sociedade terá sua sede e foro na cidade de **TRÊS CACHOEIRAS-RS, na BR 101, KM 24 nº 1.414** podendo abrir filiais e agências em qualquer parte do território nacional, quando lhe convier, destacando o capital que julgar conveniente.

II - OBJETIVOS E DURAÇÃO

CLÁUSULA 4ª - A sociedade terá como seus objetivos a execução e exploração dos serviços de radiodifusão, em caráter comercial, em qualquer de suas modalidades, mediante concessão ou permissão do Ministério das Comunicações, com orientação educacional, baseada em princípios ético-religiosos, privilegiando as finalidades artísticas, educativas, culturais e informativas, com a produção e divulgação da cultura nacional e regional e promovendo os valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CLÁUSULA 5ª - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

III - CAPITAL E COTAS

CLÁUSULA 6ª - O capital social será de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), dividido em 45.000 (quarenta e cinco mil) cotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada cota, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	cotas	valor
ERACLIDES LUMERTZ MAGGI	15.000	R$ 15.000,00
RUBEM RAUPP RUSCHEL	15.000	R$ 15.000,00
GUILHERME ATHAYDE GALETTO	15.000	R$ 15.000,00
TOTAIS	45.000	R$ 45.000,00

CLÁUSULA 7ª - O capital social é integralizado totalmente no ato da assinatura/do presente contrato, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA 8ª - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do capital social

CLÁUSULA 9ª - As cotas são indivisíveis em relação à sociedade que, para cada uma delas, reconhecerá apenas um proprietário.

CLÁUSULA 10 - As cotas representativas do capital social são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros, sendo que nenhuma alteração contratual poderá ser realizada sem a prévia autorização do Ministério das Comunicações

IV - ADMINISTRACAO

CLÁUSULA 11 - A sociedade será administrada por um dos seus sócios-cotistas, que exercerá o cargo de sócio-gerente, agindo sempre na defesa da sociedade e dos interesses sociais, representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, ficando, desde já, aprovado o nome do cotista **ERACLIDES LUMERTZ MAGGI** para o exercício do referido cargo.

CLÁUSULA 12 - Os Administradores da entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez (10) anos, e a respectiva investidura no cargo somente poderá ocorrer após terem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA 13 - O sócio-gerente terá direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", até o limite fixado pela legislação vigente.

CLÁUSULA 14 - O Sócio-gerente poderá constituir procuradores com poderes de administração e gerência, os quais deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez (10) anos, devendo os respectivos nomes serem submetidos à prévia aprovação do Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA 15 - As deliberações serão sempre tomadas pelos sócios que representem a maioria do capital com direito a voto.

V - EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA 16 - O exercício social se encerrará no dia 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado um balanço geral para a apuração dos resultados, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão repartidos ou suportados por todos os sócios, na proporção de suas cotas.

CLÁUSULA 17 - No interesse social e a critério da administração os lucros verificados poderão ser utilizados, total ou parcialmente, para a constituição de fundos de reserva, inclusive para aquisição pela sociedade de suas próprias cotas, ou mantidos em suspenso.

VI - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

CLÁUSULA 18 - É permitida a cessão e a transferência de cotas entre os sócios, observando-se as exigências da cláusula 10 deste contrato social.

CLÁUSULA 19 - Qualquer cessão ou transferência de cotas a terceiros, ou direitos a elas relativos, só poderá ocorrer com o consentimento unânime e expresso dos demais sócios e desde que atendida a exigência do artigo 10 deste contrato social.

VII- RETIRADA, INTERDIÇÃO OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA 20 - A sociedade não se dissolverá pela retirada, interdição ou morte de qualquer dos sócios. Ocorrendo morte ou interdição, poderão ser admitidos na sociedade os legítimos herdeiros e sucessores do interdito ou do *de cujus*, com as cotas de capital que aquele ou este possuía na sociedade, desde que assim consinta a unanimidade dos demais sócios. Não desejando mais algum cotista permanecer na sociedade, esta igualmente não se dissolverá, devendo-se proceder a apuração do capital do sócio retirante, interdito ou falecido.

CLÁUSULA 21 - A apuração do capital do sócio que não mais desejar permanecer na sociedade, ou do capital do sócio interdito ou falecido, cujos sucessores e legítimos herdeiros não tenham interesse ou não lhes seja permitido ingressar na sociedade, será feita com base em balanço, especialmente levantado, sendo os respectivos haveres pagos em doze (12) parcelas mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira trinta (30) dias após a assinatura do respectivo instrumento de alteração contratual.

VIII - EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 22 - A extinção da sociedade poderá ocorrer a qualquer tempo, desde que assim deliberem os sócios que representem a maioria do capital social, sendo que todo o ativo e passivo serão transferidos integralmente à Comunidade Evangélica Luterana São Paulo, entidade civil de direito privado, com CGC/MF. sob nº 88.332.580/0001-69, com sede na rua Fioravante Milanez 206, Canoas/RS.

IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 23 - Os casos omissos no presente instrumento de contrato social serão regidos pela legislação em vigor

CLÁUSULA 24 - Os sócios-cotistas declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de contrato social, lavrado em tantas vias quantas as necessárias para o devido arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul e servirem de prova entre as partes, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Três Cachoeiras, 17 de dezembro de 1997.

ERACLIDES LUMERTZ MAGGI

RUBEM RAUPP RUSCHEL

GUILHERME ATHAYDE GALETTO

TESTEMUNHAS:

Nome e nº C.Ident.

Nome e nº C.Ident.

RG: 100 657 9845 - SSP/RS
PEDRO AVELINO ALVES

TABELIONATO

Reconheço a(s) firmas de ERACLIDES LUMERTZ MAGGI, RUBEM RAUPP RUSCHEL, GUILHERME ATHAYDE GALETTO por semelhança com a(s) existente(s) no fichário deste Tabelionato. Dou fé.

Em testemunho da Verdade

Torres (RS)

VISTO

LUIZ CARLOS SANTOS FERRAZ
Advogado OABRS 6694

RÁDIO MAMPITUBA LTDA
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Que fazem entre si **ERACLIDES LUMERTZ MAGGI**, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade nº 50096, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do RGS, em data de 16/08/91, devidamente inscrito no CPF sob o nº 354 587 710 - 87, residente na Avenida do Riacho, nº 800, na cidade de Torres/RS; **RUBEM RAUPP RUSCHEL**, brasileiro, casado, professor, portador da carteira de identidade nº 2000757858, expedida pela SSP/RS, em data de 20/07/80, com CPF nº 502 687 830 - 04, residente na Rua Luiz Bauer, nº 122, na cidade de Torres/RS e **GUILHERME ATHAYDE GALETTO**, brasileiro, divorciado, professor, portador da carteira de identidade nº 1011372635, expedida pela SSP/RS em data de 11/09/96, com CPF nº 065 058 720 - 00, residente na

Rua Plínio Kroeff, nº 141, Ap. 502, na cidade de Torres/RS, sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de **RÁDIO MAMPITUBA LTDA**, localizada na BR 101, km 24, nº 1414, em Três Cachoeiras/RS, com contrato social devidamente arquivado na JCRGS, sob o nº 43 203 706 531, em seção de 03/02/98, ainda pendente de obtenção do CGC, face da recusa do nome do sócio Eraclides Lumertz Maggi, por este estar em débito com a Secretaria da Fazenda Nacional, razão pela qual é feita a presente alteração de contrato social, objetivando a retirada do mencionado sócio, assim resolvem, de comum acordo, alterar o instrumento constitutivo , mediante as cláusulas e condição a seguir transcritas:

SERVIÇO PÚBL

I

Que, retira-se da sociedade o sócio **ERACLIDES LUMERTZ MAGGI**, o qual sede e transfere todas as suas cotas sociais , pelo valor nominal de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) ao sócio ora admitido **CARLOS GONÇALVES DA ROSA**, nada mais tendo a reclamar da sociedade, dando plena e geral quitação, pela assinatura do presente instrumento de alteração contratual.

II

Que, é admitido como novo cotista **CARLOS GONÇALVES DA ROSA**, brasileiro, solteiro, maior, tecnólogo em processamento de dados, portador da carteira de identidade nº 2055810821, expedida pela SSP/RS, em data de 11/01/90, inscrito no CPF sob o nº 600 409 120 - 00, residente na Rua Euclides da Cunha, nº 58, na cidade de Torres/RS.

III

SÓCIOS	Nº DE COTAS	VALOR R$
CARLOS GONÇALVES DA ROSA	15.000	15.000,00
RUBEM RAUPP RUSCHEL	15.000	15.000,00
GUILHERME ATHAYDE GALETTO	15.000	15.000,00
TOTAL :	45.000	45.000.00

IV

Que, a sociedade será administrada pelo sócio-cotista **RUBEM RAUPP RUSCHEL**, que exercerá cargo de sócio-gerente, agindo sempre em defesa da sociedade e dos interesses sociais, representando-a, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

V

Que, o sócio admitido declara que não está incurso em nenhum crime previsto em lei que o impeça de exercer atividades mercantis.

VI

Que, as demais cláusulas do contrato social primitivo, continuam em pleno vigor. Em

E, por estarem justos e acordados, com tudo que vai expresso nesse instrumento de alteração contratual, assinam o presente, em três vias, na presença das duas testemunhas que ao final também o subscrevem, para que produza todos os efeitos legais.

Três Cachoeiras, 25 de fevereiro de 1998.

TESTEMUNHAS

Nome: PEDRO AVELINO ALVES
nº cart. identidade:
RG: 1006579849-SSP RS

Nome: LIZELANI MARIA BAUER
nº cart. identidade: 2061245871

ERACLIDES LUMERTZ MAGGI

RUBEM RAUPP RUSCHEL

GUILHERME ATHAYDE GALETTO

CARLOS GONÇALVES DA ROSA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
17 MAR 1998
1694321
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GELSON ROBERTO KLEIN
SECRETÁRIO GERAL

À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. (Decisão Terminativa)

Publicado no DSF 07/05/2009

- TABELIONATO -

Reconheço a autenticidade da (s) firma (s) indicadas de: Eraclides Lumertz Maggi, Rubem Raupp Ruschel
assinada (s) em minha presença. Dou fé.
Em testemunho da Verdade
Torres (RS), 16 MAR 1998
ROBERTO FREITAS - tabelião substituto, em exercício

- TABELIONATO -

Reconheço a autenticidade da (s) firma (s) indicadas de: Guilherme Athayde Galetto, Carlos Gonçalves da Rosa
assinada (s) em minha presença. Dou fé.
Em testemunho da Verdade
Torres (RS), 16 MAR 1998
ROBERTO FREITAS - tabelião substituto, em exercício

Emol. R$ 4,60

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 760, DE 2009
(nº 1.040/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à SISTEMA MAIOR DE COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Junqueirópolis, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 280 de 29 de maio de 2007, que outorga permissão à Sistema Maior de Comunicação Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Junqueirópolis, Estado de São Paulo.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 380, de 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 496, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Dourado FM Ltda., no município de Formosa do Oeste - PR;

2 - Portaria nº 504, de 13 de setembro de 2006 – Mar e Céu Comunicações Ltda., no município de Cachoeira Dourada - GO;

3 - Portaria nº 527, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Mampituba Ltda., no município de Cachoeira do Sul - RS;

4 - Portaria nº 607, de 21 de setembro de 2006 – Gtoll Telecomunicações Ltda., no município de Irienópolis - SC;

5 - Portaria nº 634, de 21 de setembro de 2006 – Gtoll Telecomunicações Ltda., no município de Imaruí - SC;

6 - Portaria nº 982, de 20 de novembro de 2006 – Rádio Companheira FM Ltda., no município de Palmares do Sul - RS;

7 - Portaria nº 214, de 28 de maio de 2007 – Radiofônica.Com Marketing Ltda., no município de Horizontina - RS;

8 - Portaria nº 280, de 29 de maio de 2007 – Sistema Maior de Comunicação Ltda., no município de Junqueirópolis - SP;

9 - Portaria nº 323, de 19 de junho de 2007 – Paraíba TV/FM Ltda., no município de Pitimbu - PB;

10 - Portaria nº 379, de 13 de julho de 2007 – Sistema Noroeste de Comunicação Ltda. EPP, no município de Osvaldo Cruz - SP; e

11 - Portaria nº 409, de 24 de julho de 2007 – Rádio Ipê Ltda., no município de Arcos - MG.

Brasília, 13 de junho de 2008.

MC 00169 EM Brasília, 1 de junho de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 031/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Junqueirópolis, Estado de São Paulo.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que o Sistema Maior de Comunicação Ltda (Processo nº 53830.000548/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, *Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 280 , DE 29 DE MAIO DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000548/2001, Concorrência nº 031/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à SISTEMA MAIOR DE COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Junqueirópolis, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

SISTEMA MAIOR DE COMUNICAÇÃO LTDA

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Os infra assinados, LOURDES TROIANO ALVES DE LIMA, brasileira, casada, publicitaria, portadora da cédula de identidade RG nº 3.680.484-8 e do CPF. nº 130.081.588-46, residente e domiciliada nesta capital na rua Inácio Maciel , nº 390 - São Miguel Paulista - SP .

MARLENE APARECIDA HERRERA DE SOUZA, brasileira, solteira, publicitária, portadora da cédula de identidade RG. nº 18.311.088 - SSP/SP do CPF nº 066.163.858-84, residente e domiciliada nesta capital na rua São Serapião nº 572 - Vila Ré - São Paulo únicas sócias da empresa SISTEMA MAIOR DE COMUNICAÇÃO LTDA. Com sede nesta Capital, na rua Aturua, nº12-A, São Miguel Paulista - São Paulo, com atos constitutivos arquivados no 3º (terceiro) Registro Civil das Pessoas Jurídicas de São Paulo, sob nº 395129 de 15 de março de 2001, e alterado dia 09 de abril de 2001 sob nº 397270, ambos arquivados no 3º (terceiro) Registro Civil das Pessoas Jurídicas de São Paulo, resolvem por este instrumento e na melhor forma de direito, alterar o contrato social da empresa, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA:
As sócias LOURDES TROIANO ALVES DE LIMA, por força da presente alteração de contrato social, transfere 13.720 (treze mil e setecentos e vinte cotas) - R$ 13.720,00 (treze mil e setecentos e vinte reais) de seu capital social, e MARLENE APARECIDA HERRERA DE SOUZA, transfere 140 (cento e quarenta cotas) - R$ 140,00 (cento e quarenta reais) a totalidade de suas cotas transferindo-as a SIDNEY JORGE GRILLO, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 8.627.355 e do CPF nº 872.035.708-78, residente e domiciliado nesta capital na rua São Serapião nº 572 - Vila Ré - São Paulo.

SEGUNDA:
Em conseqüência das alterações havidas, os sócios resolveram consolidar o Contrato Social a saber:

TERCEIRO
O prazo e duração da sociedade será por tempo indeterminado, ocorrendo o falecimento ou impedimento de um dos sócios, não dissolverá a sociedade, podendo continuar com os fins a que destina-se, pagando aos herdeiros do sócio falecido, mediante apuração dos resultados no prazo de 90 (noventa) dias.

QUARTA
O capital social é de R$ 14.000,00 (catorze mil reais), divididos em 14.000 (catorze mil quotas) a R$ 1,00 (hum real) cada um, subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional, neste ato é distribuída entre eles (sócios) da seguinte maneira:

SIDNEY JORGE GRILLO.....13.860 .....R$ 13,860,00

LOURDES TROIANO ALVES DE LIMA.....140 .....R$ 140,00

TOTAL ..... 14.000 .....R$ 14.000,00

QUINTA

A responsabilidade dos sócios é limitada a totalidade do capital social nos termos do artigo 2.º "in fine" do Decreto Lei 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

SEXTA

A gerência e administração desta sociedade será exercida pelo sócio SIDNEY JORGE GRILLO, competindo ao mesmo representar a sociedade em juízo ou fora dele, assinando todos os documentos relativos a livros, cheques, saques, contratar procurador e demais que se fizer necessário, ao bom e perfeito andamento da empresa, respondendo porém individualmente em desacordo com o presente contrato ou com as disposições legais respectivas.

SÉTIMA

São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com a sociedade os atos de quaisquer dos sócios, gerentes, procuradores ou funcionários que envolverem em obrigações relativo a negócio ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como, fiança, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

OITAVA

Ao fim de cada exercício civil, será levantado um balanço geral, cabendo a cada um dos sócios na proporção do capital social de cada um, os lucros ou prejuízos verificados.

NOTA

A sociedade poderá a qualquer momento instalar filiais e escritórios em qualquer localidade do país, participar de licitações públicas e empreendimentos que virão ser bom para a empresa, cabendo a cada um dos sócios a proporção do percentual de valores a cada cotista.

DÉCIMO

A empresa neste ato não tem patrimônio, além dos valores de cada cotista.

Para dirimir quaisquer dúvidas do presente instrumento, fica eleito o Foro desta Comarca, com exclusão de qualquer outro.

Por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração contratual, em 03 (três vias) de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. (Decisão Te...inativa)
Publicado no DSF 01/05/2009

São Paulo, 23 de abril de 2001.

cotista vendedor - LOURDES TROIANO ALVES DE LIMA

cotista vendedor - MARLENE APARECIDA HERRERA DE SOUZA

comprador - SIDNEY JORGE GRILLO

Gilmar Guerra de Mello
OAB-SP. 73.959

Testemunhas:

SEBASTIÃO ALVES DE LIMA **SONIA MARIA DOS SANTOS**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 461, DE 2009.
(nº 1.055/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO ATLÂNTICO SUL LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Balneário Gaivota, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 952 de 20 de novembro de 2006, que outorga permissão à Rádio Atlântico Sul Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Balneário Gaivota, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 381, de 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 618, de 21 de setembro de 2006 – Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda., no município de Santa Cruz do Piauí - PI;

2 - Portaria nº 621, de 21 de setembro de 2006 – Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda., no município de Paulistana - PI;

3 - Portaria nº 624, de 21 de setembro de 2006 – Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda., no município de Miguel Alves - PI;

4 - Portaria nº 625, de 21 de setembro de 2006 – Astral Comunicações Ltda., no município de Monte Alegre de Minas - MG;

5 - Portaria nº 627, de 21 de setembro de 2006 – Rádio Cidade das Águas Ltda., no município de Garuva - SC;

6 - Portaria nº 628, de 21 de setembro de 2006 – Natureza Comunicações Ltda., no município de São Carlos - SP;

7 - Portaria nº 630, de 21 de setembro de 2006 – Rádio Vale das Perdidas de Jaciara Ltda., no município de Jaciara - MT;

8 - Portaria nº 632, de 21 de setembro de 2006 – Rede União de Rádio e Televisão do Pará Ltda., no município de Bonito - PA;

9 - Portaria nº 636, de 21 de setembro de 2006 – Rádio Paranhana FM Ltda., no município de Parobé - RS;

10 - Portaria nº 637, de 21 de setembro de 2006 – Sobral & Mayrink Ltda., no município de Paulicéia - SP;

11 - Portaria nº 638, de 21 de setembro de 2006 – Sistema Torre de Comunicação Ltda., no município de Santa Fé do Sul - SP;

12 - Portaria nº 952, de 20 de novembro de 2006 – Rádio Atlântico Sul Ltda., no município de Balneário Gaivota - SC;

13 - Portaria nº 953, de 20 de novembro de 2006 – Rádio Top Ltda., no município de Caçador - SC;

14 - Portaria nº 954, de 20 de novembro de 2006 – Rádio Som Alvorada Ltda., no município de Taguatinga - TO;

15 - Portaria nº 957, de 20 de novembro de 2006 – Xaraés Comunicações Ltda., no município de Porto Murtinho - MS;

16 - Portaria nº 958, de 20 de novembro de 2006 – Rádio Hortência Ltda., no município de Campo Alegre - SC;

17 - Portaria nº 962, de 20 de novembro de 2006 – Meio Oeste Comunicações Ltda., no município de Herval D'Oeste - SC;

18 - Portaria nº 964, de 20 de novembro de 2006 – Rádio FM Sertaneja Ltda., no município de Porto da Folha - SE;

19 - Portaria nº 969, de 20 de novembro de 2006 – Sistema Agreste de Comunicação Ltda., no município de Timbaúba - PE;

20 - Portaria nº 971, de 20 de novembro de 2006 – Rádio Companheira FM Ltda., no município de Mato Leitão - RS;

21 - Portaria nº 973, de 20 de novembro de 2006 – Exitus Sistema de Comunicação Ltda., no município de Rio das Pedras - SP;

22 - Portaria nº 974, de 20 de novembro de 2006 – Legal-Cat Catanduva Comunicações Ltda-ME, no município de Sales - SP;

23 - Portaria nº 977, de 20 de novembro de 2006 – Exitus Sistema de Comunicação Ltda., no município de Ribeirão Bonito - SP;

24 - Portaria nº 979, de 20 de novembro de 2006 – Sobral & Mayrink Ltda., no município de Riversul - SP; e

25 - Portaria nº 981, de 20 de novembro de 2006 – Sociedade Rádio Santa Felicidade Ltda., no município de Panambi - RS.

Brasília, 13 de junho de 2008.

MC 00728 EM

Brasília, 29 de novembro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 062/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Balneário Gaivota, Estado de Santa Catarina.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que o Rádio Atlântico Sul Ltda (Processo nº 53740.000355/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, *Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 952 , DE 20 DE NOVEMBRO DE 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000355/2001, Concorrência nº 062/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à RÁDIO ATLÂNTICO SUL LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Balneário Gaivota, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

Aviso nº 465 - C. Civil.

Em 13 de junho de 2008.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado OSMAR SERRAGLIO
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que permitem a exploração de serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada constantes das Portarias nºs 618, 621, 624, 625, 627, 628, 630, 632, 636, 637, 638, 952, 953, 954, 957, 958, 962, 964, 969, 971, 973, 974, 977, 979 e 981, de 2006.

Atenciosamente,

DILMA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

CONTRATO SOCIAL

RADIO ATLANTICO SUL LTDA

Instrumento particular de constituição de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que fazem entre si:
OSNI PACHECO.....Brasileiro, maior, casado, comerciante, residente e domiciliado a Rua dos Imigrantes n.588, Balneário Gaivota SC portador da CI 3.762.006, expedida pela SSP-SC., CPF 298.672.159-15
RODRIGO PACHECO.....Brasileiro, maior, solteiro, comerciante, residente e domiciliado a Rua Dos Imigrantes n. 588, Balneário Gaivota SC portador da CI 3.470.863,expedida pela SSP-SC, CPF 905.254.349-68

Cujos negócios serão regidos pelas seguintes clausulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA :

A Sociedade denominar-se-a RADIO ATLANTICO SUL LTDA terá a finalidade a execução dos serviços de radiofusao sonora em Freqüência Modulada mediante previa autorização do Ministério das Comunicações e em conformidade com a legislação vigente sobre o assunto.

CLAUSULA SEGUNDA :

Os objetivos expressos da Sociedade de acordo com o Art 3 do Decreto 52.795 de 31 de Outubro de 1.963, que institui o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão,serão a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo, promovendo, ao mesmo tempo, a publicidade comercial para o suporte dos encargos da empresa e sua expansão.

CLAUSULA TERCEIRA :

A Sede e foro da sociedade tem como endereço a Rua dos Imigrantes, n. 588, Apto 02, Centro, Balneário Gaivota SC. CEP 88955.000.

CLAUSULA QUARTA :

A sociedade e constituída para Ter vigência por prazo indeterminado e suas atividades terão inicio a partir da data em que o Ministério das Comunicações deferir o ato de outorga de concessão ou permissão em seu nome. Se for necessário sua dissolução, serão observados os dispositivos da Lei.

A Sociedade encerrara o seu exercício social em 31 de Dezembro de cada ano, procedendo-se o levantamento de Ativo e Passivo, fazendo um Balanço Geral,afim de apurar o resultado do Exercício Social sendo que, os lucros ou Prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas cotas de capital, podendo os lucros acumulados serem destinados a formação de Reservas, ou permanecerem em lucros Acumulados para futura destinacao.

CLAUSULA QUINTA :

A sociedade compromete-se por seus Diretores e Sócios a não efetuar nenhuma alteração contratual sem a previa autorização do Ministério das Comunicacaoes, após haver recebido concessão ou permissão para executar serviço de radiofusao.

CLAUSULA SEXTA :

As cotas representativas do Capital Social, em sua totalidade perten cerao, sempre,a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10(Dez) anos, e são incaucionaveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e ina lienaveis a estrangeiros.

CLAUSULA SETIMA :

Poderão fazer parte da Sociedade, pessoa jurídicas de ate 30% (Trinta por cento) do capital social, sem direito a voto, e pertencente exclu sivamente e nominalmente a Brasileiros.

CLAUSULA OITAVA :

A sociedade se obriga a observar, com rigor que se impõe, as leis, De cretos, Regulamentos, Portarias e quaisquer decisões ou despachos ema nados do Ministério das Comunicações ou de seus demais órgãos subordi nados, vigente ou a vigir, e referentes a legislação de radiodifusão em geral.

CLAUSULA NONA :

A sociedade compromete-se a manter em seu quadro de funcionários nume ro mínimo de dois terços (2/3) de empregados brasileiros natos ou na turalizados há mais de 10 (dez) anos, sendo que os técnicos encarrega dos da operação dos equipamentos transmissores serão brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no Pais, permitida, porem, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério das Comu nicacaoes, a admissão de especialista estrangeiro, mediante contrato, para estas ultimas funções.

CLAUSULA DECIMA :

A Sociedade não poderá executar serviços de radiofusao nem deter con cessões e permissões de radiofusao sonora no Pais, alem dos limites fixados no art. 12, do Decreto-lei 236 de 28 de Fevereiro de 1.967.

CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA :

O Capital Social será de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) representa da por 40 (Quarenta) cotas no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Real) cada uma e subscrito pelos sócios da seguinte forma:

COTISTA	N. COTAS	VALOR R$
A) OSNI PACHECO	20	20.000,00
B) RODRIGO PACHECO	20	20.000,00
TOTAL	40	40.000,00

& Parágrafo Único: De acordo com o Artigo Segundo "in fine" do Decreto n. 3708 de Janeiro de 1919, cada cotista se respon sabiliza pela totalidade de Capital Social.

CLAUSULA DECIMA-SEGUNDA :

A integralizacao do Capital Social será efetivada,em moeda corrente na cional pelos sócios da seguinte maneira: na assinatura do contrato.

CLAUSULA DECIMA-TERCEIRA :

As cotas são individuais em relação a sociedade que, para cada uma de las, só reconhece um proprietário.

CLAUSULA DECIMA QUARTA :

A sociedade será administrada Pelo sr. RODRIGO PACHECO, Sócio Gerente e OSNI PACHECO, sócio, cabendo-lhes todos os poderes de administração legal e sua representação em juízo ou fora dele, competindo-lhes ainda a assinatura de todos os papeis, títulos e documentos relativos as gestões sociais da empresa, pelo que lhe e dispensada a prestação de caução.

& Parágrafo Primeiro: As atividades financeiras da Empresa, entre elas compra e venda de bens serão geridas conjuntamente pelos sócios;

& Parágrafo Segundo : Os administradores serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, e sua investidura nos cargos, após haver a entidade recebido concessão ou permissão para executar serviços de radiofusao, somente poderá ocorrer depois de terem sidos aprovados pelo Ministério das Comunicacoes;

CLAUSULA DECIMA-QUINTA :

Os gerentes terão como remuneração mensal a quantia de 02 salários mínimos, que será levada a conta de despesas gerais.

CLAUSULA DECIMA-SEXTA :

O uso da denominação social, nos termos da clausula Decima-Quarta deste instrumento, e vedado em fianças, avais e outros de favor estranhos aos interesses da sociedade, ficando os Diretores-Gerentes na hipotese de infração desta clausula pessoalmente responsáveis pelos atos praticados;

CLAUSULA DECIMA-SETIMA :

As cotas sociais não poderão ser cedidas a terceiros estranhos a sociedade cem o consentimento expresso dos demais sócios, e da autorização previa do Ministério das Comunicações, nos termos do estipulados lá na clausula Quinta deste Contrato Social, e para esse fim, o sócio retirante devera comunicar a sua resolução a entidade. Em qualquer eventualidade terão, sempre, a preferencia na aquisição das cotas sócio retirante.

CLAUSULA DECIMA-OITAVA :

Falecendo um dos sócios ou se tornando interdito sociedade não se dissolvera, prosseguindo com os remanescentes, cabendo aos herdeiros ou representantes legais do sócio falecido ou interdito, o capital e os lucros apurados no ultimo balanço geral anual ou em novo balanço especialmente levantados se ocorrido o falecimento ou a interdição depois de 06 (Seis) meses da data da aprovação do Balanço Geral anual. Os haveres, assim apurados, serão pagos em 20 (Vinte) parcelas iguais e sucessivas, devendo a primeira ser paga 06 (Seis) meses após a data da aprovação dos citados haveres.O Capital Social sera reduzido proporcionalmente, nunca inferior aos limites fixados pela resolução 21/63 do então CONTEL, publicado no Diário Oficial da Uniao de 24 de Janeiro de 1.964, ou ao disposto no Edital de Licitação, para o serviço de radiofusão, que esta entidade participar;

CLAUSULA DECIMA- NONA :

Os lucros apurados em Balanço Geral serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente ao numero de cotas,depois de deduzida, preliminarmente, a importância correspondente a 5% (Cinco por Cento) dos lucros liquidos para a constituição de um fundo de Reserva ate que atinja a 20% (Vinte por Cento) do Capital Social.

CLAUSULA VIGESIMA :

Para o exercício das funções de administrador, procurador, locutor responsaveis pelas instalações técnicas e, principalmente para o encargo ou orientação de natureza intelectual, direta ou indiretamente, a sociedade se obriga desde já, a admitir somente brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos;

CLAUSULA VIGESIMA PRIMEIRA:

A 31 DE Dezembro de cada ano, levantar-se-a um Balanço Geral Anual das Atividades da Empresa. O Balanço Geral Anual levara a assinatura de todos os sócios e será acompanhado do extrato da conta de " Lucros e Perdas".

Parágrafo Único: Se acusados forem prejuízos os mesmo serão suportados Pelos sócios em partes proporcionais ao numero de cotas de cada um.

CLAUSULA VIGESIMA SEGUNDA :

Fica eleito, desde já, com renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da sede da sociedade, para dirimir quaisquer dissidios que, eventualmente, venham a surgir entre as partes contratante

CLAUSULA VIGESIMA TERCEIRA:

Os casos omissos neste contrato social serão regidos pelos dispositivos do Decreto n. 3708 de 10.01.1919, a cuja fiel observância, bem como das demais clausulas deste compromissos, se obrigam Diretores e Sócios.

CLAUSULA VIGESIMA QUARTA :

Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previsto em leis que impeçam de exercer atividades mercantis e de radiodifusão.

E, por assim estarem justo e contratados assinam o presente contrato social em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas Da lei.

Balneário Gaivota SC., 20 de Julho de 2.000

Osni Pacheco

RODRIGO PACHECO

Testemunhas

João Batista Grundler
CIC 178.577.089-68
CI 334.531 - SSI-SC

Lainor Espindola Coelho
CIC 458.557.089-68
CI 6/R 1.320.626-SSP-SC

OAB SC 12581-B

EMIR GHAOUIBE SOUKI

À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Decisão Terminativa

Publicado no DSF, em 1º/05/2009

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 262, DE 2009

(nº 1.059/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à FOLHA POPULAR LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Augustinópolis, Estado do Tocantins.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 240 de 24 de abril de 2006, que outorga permissão à Folha Popular Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Augustinópolis, Estado do Tocantins.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 382, de 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 167, de 4 de junho de 2003 – Rádio Ultra FM Ltda., na cidade de Bom Jesus do Itabapoana - RJ;

2 - Portaria nº 258, de 16 de maio de 2005 – Rádio FM Iguatú Ltda., no município de Iguatú - CE;

3 - Portaria nº 169, de 3 de abril de 2006 – Sampaio & Martins Ltda., no município de Itaúba - MT;

4 - Portaria nº 236, de 24 de abril de 2006 – Astral Comunicações Ltda., no município de Chapadão do Céu - GO;

5 - Portaria nº 237, de 24 de abril de 2006 – Astral Comunicações Ltda., no município de Portelândia - GO;

6 - Portaria nº 239, de 24 de abril de 2006 – RGR - Rede Goiana de Rádio Comunicação Ltda., no município de Nova Veneza - GO;

7 - Portaria nº 240, de 24 de abril de 2006 – Folha Popular Ltda., no município de Augustinópolis - TO;

8 - Portaria nº 241, de 24 de abril de 2006 – Folha Popular Ltda., no município de Ananás - TO;

9 - Portaria nº 242, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Tocantins Ltda., no município de Miracema do Tocantins - TO;

10 - Portaria nº 243, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda., no município de Colméia - TO;

11 - Portaria nº 246, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Alvorada Ltda., no município de Formoso do Araguaia - TO;

12 - Portaria nº 247, de 24 de abril de 2006 – Rádio Portal do Oeste FM Ltda., no município de Ibotirama - BA;

13 - Portaria nº 251, de 24 de abril de 2006 – Rádio FM Mania Ltda., no município de Goianira - GO;

14 - Portaria nº 253, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda., no município de Colinas do Tocantins - TO;

15 - Portaria nº 255, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Tocantins Ltda., no município de Miranorte - TO;

16 - Portaria nº 256, de 24 de abril de 2006 – Sistema de Rádio Jornal Cultura do Ceará Ltda., no município de Santana do Acaraú - CE;

17 - Portaria nº 257, de 24 de abril de 2006 – Sistema Netgrande de Comunicações Ltda., no município de São Lourenço do Oeste - SC;

18 - Portaria nº 259, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Alvorada Ltda., no município de Arraias - TO;

19 - Portaria nº 345, de 10 de julho de 2006 – Sampaio & Martins Ltda., no município de Alexânia - GO;

20 - Portaria nº 424, de 12 de setembro de 2006 – Empresa de Radiodifusão Pantaneira Ltda., no município de Fátima do Sul - MS;

21 - Portaria nº 426, de 12 de setembro de 2006 – Canarana Telecomunicação Rádio e Televisão Ltda., no município de Querência - MT;

22 - Portaria nº 427, de 12 de setembro de 2006 – Grupo Comunicação do Vale Ltda., no município de Juara - MT;

23 - Portaria nº 429, de 12 de setembro de 2006 – Nova Rádio Laranjal Ltda., no município de Laranjal Paulista - SP;

24 - Portaria nº 467, de 12 de setembro de 2006 – Leste Sul Telecomunicações Ltda., no município de Santa Cruz das Palmeiras - SP;

25 - Portaria nº 468, de 12 de setembro de 2006 – Rádio Vera Ltda., no município de São José dos Quatro Marcos - MT;

26 - Portaria nº 469, de 12 de setembro de 2006 – 102,3 FM Comunicação Ltda., no município de Firminópolis - GO;

27 - Portaria nº 470, de 12 de setembro de 2006 – Barrinha Comunicações Ltda., no município de Barrinha - SP;

28 - Portaria nº 471, de 12 de setembro de 2006 – Sistema Integrado de Comunicação Ltda., no município de Peixoto de Azevedo - MT;

29 - Portaria nº 472, de 12 de setembro de 2006 – Sistema Integrado de Comunicação Ltda., no município de Comodoro - MT; e

30 - Portaria nº 622, de 21 de setembro de 2006 – Rádio Difusora de Catanduva Ltda., no município de Novo Horizonte - SP.

Brasília, 13 de junho de 2008.

MC 00275 EM

Brasília, 8 de maio de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 047/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Augustinópolis, Estado do Tocantins.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Folha Popular Ltda (Processo nº 53670.001379/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o §3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 240 , DE 24 DE ABRIL DE 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53670.001379/2001, Concorrência nº 047/2001-SSR/MC e do PARECER CONJUR/MC/JSN Nº 0497 - 2.29 / 2006, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à FOLHA POPULAR LTDA., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Augustinópolis, Estado do Tocantins.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA "FOLHA POPULAR LTDA"

CÉSAR HANNA HALUM, brasileiro, casado, médico-veterinário, nascido a 10.03.1954, portador da Cédula de Identidade (RG) 281.636 2ª via - SSP/GO e do CPF/MF 085.840.601-20, residente e domiciliado na 106 Norte, QIH, L – 11, Alameda 10, Palmas/TO; e

LUIZ ESPINDOLA DE CARVALHO, brasileiro, casado, jornalista, nascido a 17/06/1931, portador da Cédula de Identidade (RG) 667.035 - SSP/TO e do CPF/MF 074.851.741-34, residente e domiciliado na ARSE 51, Alameda 04, s/nº, Q 51 IA, Lote 26, Palmas/TO,

têm entre si justo e combinado a constituição de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que será regida sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - DA DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL

A sociedade girará sob a denominação social de **"FOLHA POPULAR LTDA"** com sede na Cidade de Palmas-TO, na Avenida NS-2, ACSU-NE 10, conjunto 02, Lote 02 – parte, Centro, podendo instalar ou suprimir filiais, agências e sucursais em qualquer ponto do Território Nacional, após prévia autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA II - DO OBJETIVO SOCIAL DA SOCIEDADE

A sociedade tem como principal objetivo a execução de serviços de radiodifusão sonora (AM, FM, OM, OT e OC), de sons e imagens (TV) e de Televisão por Assinatura (TVA), serviços especiais de música funcional, repetição ou retransmissão de sons ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, publicidade, apoio em marketing e produção de audio vídeo, edição de jornais e revistas, produção de panfletos, anuários e documentários, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como, exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades do território nacional tudo de acordo com a legislação específica em vigor.

CLÁUSULA III - DO INÍCIO E VIGÊNCIA DA SOCIEDADE

O início das atividades será em **02.05.2001**. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA IV - DO CAPITAL SOCIAL E SUA DIVISÃO

O capital social é de **R$ 32.000,00(trinta e dois mil reais)**, dividido em **32.000 (trinta e duas mil)** cotas de **R$ 1,00 (um real)** cada, integralizado em moeda corrente nacional neste ato à importância total, distribuído entre os sócios, da seguinte forma:

SÓCIOS	%	COTAS	VALOR (R$)
CÉSAR HANNA HALUM	95	30.400	30.400,00
LUIZ ESPINDOLA DE CARVALHO	05	1.600	1.600,00
Total	100	32.000	32.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do capital social, conforme Decreto-lei Federal n.° 3.708, de 10.01.1919, art. 2ª *in fine*.

CLÁUSULA V

A sociedade obedecerá aos dispositivos constitucionais e legais/pertinentes especialmente o que determina o artigo 10, incisos I a V, do Decreto n.° 85.064, de 26.08.1980, que regulamenta a Lei 6.634 de 02.05.1979:

"I – O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre a pessoas físicas brasileiras;
II – O quadro do pessoal será sempre constituído, ao menos, de 2/3 (dois) terços de trabalhadores brasileiros;
III – A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberão somente a brasileiros natos;
IV – As cotas representativas do capital social serão inalienáveis e incaucionáveis a estrangeiros ou a pessoas jurídicas, e;
V – A empresa não poderá efetuar nenhuma alteração do seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes.

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A gerência da empresa será exercida pelo sócio **CÉSAR HANNA HALUM,** no cargo de **Gerente** a quem caberá a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, a ele cabendo, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA VII

O uso da denominação social caberá ao Gerente nomeado na cláusula VI, em juízo ou fora dele, somente em negócios que consultem os interesses sociais, ficando, pois, defeso o seu uso em transações estranhas aos objetivos sociais, especialmente em avais, fianças, abonos, endossos, etc., respondendo civil e criminalmente pelos excessos que praticarem.

CLÁUSULA VIII

O Gerente terá direito a uma retirada mensal, cujo valor será de 01 (um) salário mínimo mensal, a título de *pro-labore*, levada a débito na conta de despesas da sociedade, observados os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda, para cada exercício financeiro.

CLÁUSULA IX

O Gerente, depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderá, em nome da Entidade, nomear procurador para prática de gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, não superior a 1 (um) ano, e especificando os atos ou operações que poderão praticar, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, provada essa condição.

CLÁUSULA X

Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou a totalidade de suas cotas de capital, tendo preferência absoluta, para a aquisição, os demais sócios, que deverão ser comunicados, por escrito, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição das cotas de capital será efetuada pelo sócio, na proporção direta do percentual do capital social de que for detentor.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em qualquer hipótese de transferência, deverá haver sempre a prévia e expressa consulta e respectiva autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA XI

Em caso de retirada, inabilitação, interdição ou morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, desde que o sócio remanescente providenciem um balanço geral, na data do evento, para apuração dos direitos e deveres do sócio retirante, inabilitado, interdito ou falecido, pagando ao mesmo, ou aos herdeiros legais do falecido, seus direitos e haveres mediante a emissão de 12 (doze) notas promissórias, pagáveis a primeira no ato da emissão e as restantes sucessivamente de trinta em trinta dias, com os juros e taxas legais. SERVIÇO PÚBLICO

CLÁUSULA XII

Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no artigo 91, do Decreto nº 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 91.837/85.

CLÁUSULA XIII

O exercício coincidira como ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da Sociedade, como de lei, sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos cotistas na proporção de suas cotas.

CLÁUSULA XIV

A distribuição de lucros será sempre sustada quando verificar-se a necessidade de atender a despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

CLÁUSULA XV

A partir do instante em que a sociedade seja concessionária ou permissionária de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, nenhuma alteração poderá ser feita neste contrato, sem prévia e expressa autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA XVI

O instrumento de alteração contratual será assinado, necessariamente, por sócios que representem a maioria do capital social e, havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no Órgão Público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

CLÁUSULA XVII

A sociedade, por todos os seus cotistas, se obriga a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas e recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA XVIII

Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que os impeçam de exercerem as atividades mercantis.

CLÁUSULA XIX

Os casos não previstos no presente instrumento serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das sociedades por cotas de responsabilidade limitada, pelos quais a entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

CLÁUSULA XX

Para dirimir quaisquer dúvidas que não possam ser resolvidas amigavelmente fica, desde já, eleito o foro da sede da sociedade, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por assim acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas que também o assinam, para que possa produzir os efeitos legais necessários.

Palmas-TO, em 02 de maio de 2001.

CÉSAR HANNA HALUM
Sócio-Gerente

LUIZ ESPINDOLA DE CARVALHO
Sócio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23 FEV 2006

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO - Tabelia Sagramor A. Bicroli
ACSE I, Conjunto 03, Lote 15 - Palmas/TO - CEP. 77.100-040 - ☎: (0xx63) 215-2272 ☎ 215-2273
Novo Endereço: Av. JK - ACSE I, Cj. 01, Lote 37 - CEP. 77100-020 - Palmas
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original e mim apresentado. Dou fé.
Palmas-TO, 28 de junho de 2001. 6846
Em Testemunho da verdade.
Sueltene Silva de Sousa
Escrevente

TESTEMUNHAS:

Alessandra Andrade Rezende
Nome: ALESSANDRA ANDRADE REZENDE
RG 2.120.116 SSP/DF

Nome: JOILSON SOUZA SPENCE
RG 609.316 SSP/MS

À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. (Decisão Terminativa)
Publicado no DSF 01/05/2009

VISTO:

Luciana Magalhães de Carvalho Meneses
OAB/TO nº 1.757

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/05/2001
SOB O NÚMERO: 17200216133
Protocolo: 01/005389-1
ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETARIO GERAL

6

À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação Comunicação e Informática. (Decisão Terminativa)

Publicado no DSF 01/05/2009

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 263, DE 2009

(nº 1.060/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à FOLHA POPULAR LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ananás, Estado do Tocantins.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 241 de 24 de abril de 2006, que outorga permissão à Folha Popular Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ananás, Estado do Tocantins.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 382, de 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 167, de 4 de junho de 2003 – Rádio Ultra FM Ltda., na cidade de Bom Jesus do Itabapoana - RJ;

2 - Portaria nº 258, de 16 de maio de 2005 – Rádio FM Iguatú Ltda., no município de Iguatú - CE;

3 - Portaria nº 169, de 3 de abril de 2006 – Sampaio & Martins Ltda., no município de Itaúba - MT;

4 - Portaria nº 236, de 24 de abril de 2006 – Astral Comunicações Ltda., no município de Chapadão do Céu - GO;

5 - Portaria nº 237, de 24 de abril de 2006 – Astral Comunicações Ltda., no município de Portelândia - GO;

6 - Portaria nº 239, de 24 de abril de 2006 – RGR - Rede Goiana de Rádio Comunicação Ltda., no município de Nova Veneza - GO;

7 - Portaria nº 240, de 24 de abril de 2006 – Folha Popular Ltda., no município de Augustinópolis - TO;

8 - Portaria nº 241, de 24 de abril de 2006 – Folha Popular Ltda., no município de Ananás - TO;

9 - Portaria nº 242, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Tocantins Ltda., no município de Miracema do Tocantins - TO;

10 - Portaria nº 243, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda., no município de Colméia - TO;

11 - Portaria nº 246, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Alvorada Ltda., no município de Formoso do Araguaia - TO;

12 - Portaria nº 247, de 24 de abril de 2006 – Rádio Portal do Oeste FM Ltda., no município de Ibotirama - BA;

13 - Portaria nº 251, de 24 de abril de 2006 – Rádio FM Mania Ltda., no município de Goianira - GO;

14 - Portaria nº 253, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda., no município de Colinas do Tocantins - TO;

15 - Portaria nº 255, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Tocantins Ltda., no município de Miranorte - TO;

16 - Portaria nº 256, de 24 de abril de 2006 – Sistema de Rádio Jornal Cultura do Ceará Ltda., no município de Santana do Acaraú - CE;

17 - Portaria nº 257, de 24 de abril de 2006 – Sistema Netgrande de Comunicações Ltda., no município de São Lourenço do Oeste - SC;

18 - Portaria nº 259, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Alvorada Ltda., no município de Arraias - TO;

19 - Portaria nº 345, de 10 de julho de 2006 – Sampaio & Martins Ltda., no município de Alexânia - GO;

20 - Portaria nº 424, de 12 de setembro de 2006 – Empresa de Radiodifusão Pantaneira Ltda., no município de Fátima do Sul - MS;

21 - Portaria nº 426, de 12 de setembro de 2006 – Canarana Telecomunicação Rádio e Televisão Ltda., no município de Querência - MT;

22 - Portaria nº 427, de 12 de setembro de 2006 – Grupo Comunicação do Vale Ltda., no município de Juara - MT;

23 - Portaria nº 429, de 12 de setembro de 2006 – Nova Rádio Laranjal Ltda., no município de Laranjal Paulista - SP;

24 - Portaria nº 467, de 12 de setembro de 2006 – Leste Sul Telecomunicações Ltda., no município de Santa Cruz das Palmeiras - SP;

25 - Portaria nº 468, de 12 de setembro de 2006 – Rádio Vera Ltda., no município de São José dos Quatro Marcos - MT;

26 - Portaria nº 469, de 12 de setembro de 2006 – 102,3 FM Comunicação Ltda., no município de Firminópolis - GO;

27 - Portaria nº 470, de 12 de setembro de 2006 – Barrinha Comunicações Ltda., no município de Barrinha - SP;

28 - Portaria nº 471, de 12 de setembro de 2006 – Sistema Integrado de Comunicação Ltda., no município de Peixoto de Azevedo - MT;

29 - Portaria nº 472, de 12 de setembro de 2006 – Sistema Integrado de Comunicação Ltda., no município de Comodoro - MT; e

30 - Portaria nº 622, de 21 de setembro de 2006 – Rádio Difusora de Catanduva Ltda., no município de Novo Horizonte - SP.

Brasília, 13 de junho de 2008.

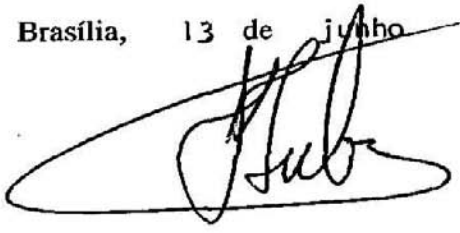

MC 00274 EM

Brasília, 8 de maio de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 047/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Ananás, Estado do Tocantins.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Folha Popular Ltda (Processo nº 53670.001379/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o §3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 241 , DE 24 DE ABRIL DE 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53670.001379/2001, Concorrência nº 047/2001-SSR/MC e do PARECER CONJUR/MC/JSN Nº 0496 - 2.29 / 2006, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à FOLHA POPULAR LTDA., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Ananás, Estado do Tocantins.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA "FOLHA POPULAR LTDA"

CÉSAR HANNA HALUM, brasileiro, casado, médico-veterinário, nascido a 10.03.1954, portador da Cédula de Identidade (RG) 281.636 2ª via - SSP/GO e do CPF/MF 085.840.601-20, residente e domiciliado na 106 Norte, QIH, L – 11, Alameda 10, Palmas/TO; e

LUIZ ESPINDOLA DE CARVALHO, brasileiro, casado, jornalista, nascido a 17/06/1931, portador da Cédula de Identidade (RG) 667.035 - SSP/TO e do CPF/MF 074.851.741-34, residente e domiciliado na ARSE 51, Alameda 04, s/nº, Q 51 LA, Lote 26, Palmas/TO,

têm entre si justo e combinado a constituição de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que será regida sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - DA DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL

A sociedade girará sob a denominação social de **"FOLHA POPULAR LTDA"** com sede na Cidade de Palmas-TO, na Avenida NS-2, ACSU-NE 10, conjunto 02, Lote 02 – parte, Centro, podendo instalar ou suprimir filiais, agências e sucursais em qualquer ponto do Território Nacional, após prévia autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA II - DO OBJETIVO SOCIAL DA SOCIEDADE

A sociedade tem como principal objetivo a execução de serviços de radiodifusão sonora (AM, FM, OM, OT e OC), de sons e imagens (TV) e de Televisão por Assinatura (TVA), serviços especiais de música funcional, repetição ou retransmissão de sons ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, publicidade, apoio em marketing e produção de audio vídeo, edição de jornais e revistas, produção de panfletos, anuários e documentários, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como, exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a legislação específica em vigor.

CLÁUSULA III - DO INÍCIO E VIGÊNCIA DA SOCIEDADE

O início das atividades será em **02.05.2001**. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA IV - DO CAPITAL SOCIAL E SUA DIVISÃO

O capital social é de **R$ 32.000,00(trinta e dois mil reais)**, dividido em **32.000 (trinta e duas mil)** cotas de **R$ 1,00 (um real)** cada, integralizado em moeda corrente nacional neste ato à importância total, distribuído entre os sócios, da seguinte forma:

SÓCIOS	%	COTAS	VALOR (R$)
CÉSAR HANNA HALUM	95	30.400	30.400,00
LUIZ ESPINDOLA DE CARVALHO	05	1.600	1.600,00
Total	100	32.000	32.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do capital social, conforme Decreto-lei Federal n.° 3.708, de 10.01.1919, art. 2ª, *in fine*.

CLÁUSULA V

A sociedade obedecerá aos dispositivos constitucionais e legais pertinentes especialmente o que determina o artigo 10, incisos I a V, do Decreto n.° 85.064, de 26.08.1980, que regulamenta a Lei 6.634 de 02.05.1979:

"I – O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre a pessoas físicas brasileiras;
II – O quadro do pessoal será sempre constituído, ao menos, de 2/3 (dois) terços de trabalhadores brasileiros;
III – A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberão somente a brasileiros natos;
IV – As cotas representativas do capital social serão inalienáveis e incaucionáveis a estrangeiros ou a pessoas jurídicas, e;
V – A empresa não poderá efetuar nenhuma alteração do seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes.

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A gerência da empresa será exercida pelo sócio **CÉSAR HANNA HALUM,** no cargo de **Gerente** a *quem* caberá a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, a ele cabendo, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA VII

O uso da denominação social caberá ao Gerente nomeado na cláusula VI, em juízo ou fora dele, somente em negócios que consultem os interesses sociais, ficando, pois, defeso o seu uso em transações estranhas aos objetivos sociais, especialmente em avais, fianças, abonos, endossos, etc., respondendo civil e criminalmente pelos excessos que praticarem.

CLÁUSULA VIII

O Gerente terá direito a uma retirada mensal, cujo valor será de 01 (um) salário mínimo mensal, a título de *pro-labore*, levada a débito na conta de despesas da sociedade, observados os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda, para cada exercício financeiro.

CLÁUSULA IX

O Gerente, depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderá, em nome da Entidade, nomear procurador para prática de gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, não superior a 1 (um) ano, e especificando os atos ou operações que poderão praticar, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, provada essa condição.

CLÁUSULA X

Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou a totalidade de suas cotas de capital, tendo preferência absoluta, para a aquisição, os demais sócios, que deverão ser comunicados, por escrito, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição das cotas de capital será efetuada pelo sócio, na proporção direta do percentual do capital social de que for detentor.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em qualquer hipótese de transferência, deverá haver sempre a prévia e expressa consulta e respectiva autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA XI

Em caso de retirada, inabilitação, interdição ou morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, desde que o sócio remanescente providencie um balanço geral, na data do evento, para apuração dos direitos e deveres do sócio retirante, inabilitado, interdito ou falecido, pagando ao mesmo, ou aos herdeiros legais do falecido, seus direitos e haveres mediante a emissão de 12 (doze) notas promissórias, pagáveis a primeira no ato da emissão e as restantes sucessivamente de trinta em trinta dias, com os juros e taxas legais.

CLÁUSULA XII

Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no artigo 91, do Decreto nº 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 91.837/85.

CLÁUSULA XIII

O exercício coincidira como ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da Sociedade, como de lei, sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos cotistas na proporção de suas cotas.

CLÁUSULA XIV

A distribuição de lucros será sempre sustada quando verificar-se a necessidade atender a despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

CLÁUSULA XV

A partir do instante em que a sociedade seja concessionária ou permissionária de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, nenhuma alteração poderá ser feita neste contrato, sem prévia e expressa autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA XVI

O instrumento de alteração contratual será assinado, necessariamente, por sócios que representem a maioria do capital social e, havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no Órgão Público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

CLÁUSULA XVII

A sociedade, por todos os seus cotistas, se obriga a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas e recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA XVIII

Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que os impeçam de exercerem as atividades mercantis.

CLÁUSULA XIX

Os casos não previstos no presente instrumento serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das sociedades por cotas de responsabilidade limitada, pelos quais a entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

CLÁUSULA XX

Para dirimir quaisquer dúvidas que não possam ser resolvidas amigavelmente fica, desde já, eleito o foro da sede da sociedade, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por assim acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas que também o assinam, para que possa produzir os efeitos legais necessários.

Palmas-TO, em 02 de maio de 2001.

CÉSAR HANNA HALUM
Sócio-Gerente

LUIZ ESPINDOLA DE CARVALHO
Sócio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23 FEV 2006

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO – Tabeliã Sagramor A. Piccoli
ACSE I, Conjunto 03, Lote 15 - Palmas/TO - CEP 77.100-040 - ☎ (0xx63) 215-2272
Novo Endereço: Av JK - ACSE I, Cj. 01, Lote 37 - CEP 77100-0
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Palmas-TO, 28 de junho de 2001. 6846
Em Testemunho da verdade.
Sueltem Silva de Sousa
Escrevente
Custas R$ 0,50

TESTEMUNHAS:

Alessandra Andrade Rezende
Nome: ALESSANDRA ANDRADE REZENDE
RG 2.120.116 SSP/DF

Nome: JOILSON SOUZA SPENCE
RG 609.316 SSP/MS

À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. (Decisão Terminativa)
Publicado no DSF 01/05/2009

VISTO:

Luciana Magalhães de Carvalho Meneses
OAB/TO nº 1.757

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/05/2001
SOB O NÚMERO: 17200216133
Protocolo: 01/005389-1
ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETARIO GERAL

6

À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação Comunicação e Informática. (Decisão Terminativa)
Publicado no DSF 01/05/2009

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 264, DE 2009

(nº 1.061/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO SOM TOCANTINS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 242 de 24 de abril de 2006, que outorga permissão à Rádio Som Tocantins Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 382, de 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 167, de 4 de junho de 2003 – Rádio Ultra FM Ltda., na cidade de Bom Jesus do Itabapoana - RJ;

2 - Portaria nº 258, de 16 de maio de 2005 – Rádio FM Iguatú Ltda., no município de Iguatú - CE;

3 - Portaria nº 169, de 3 de abril de 2006 – Sampaio & Martins Ltda., no município de Itaúba - MT;

4 - Portaria nº 236, de 24 de abril de 2006 – Astral Comunicações Ltda., no município de Chapadão do Céu - GO;

5 - Portaria nº 237, de 24 de abril de 2006 – Astral Comunicações Ltda., no município de Portelândia - GO;

6 - Portaria nº 239, de 24 de abril de 2006 – RGR - Rede Goiana de Rádio Comunicação Ltda., no município de Nova Veneza - GO;

7 - Portaria nº 240, de 24 de abril de 2006 – Folha Popular Ltda., no município de Augustinópolis - TO;

8 - Portaria nº 241, de 24 de abril de 2006 – Folha Popular Ltda., no município de Ananás - TO;

9 - Portaria nº 242, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Tocantins Ltda., no município de Miracema do Tocantins - TO;

10 - Portaria nº 243, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda., no município de Colméia - TO;

11 - Portaria nº 246, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Alvorada Ltda., no município de Formoso do Araguaia - TO;

12 - Portaria nº 247, de 24 de abril de 2006 – Rádio Portal do Oeste FM Ltda., no município de Ibotirama - BA;

13 - Portaria nº 251, de 24 de abril de 2006 – Rádio FM Mania Ltda., no município de Goianira - GO;

14 - Portaria nº 253, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda., no município de Colinas do Tocantins - TO;

15 - Portaria nº 255, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Tocantins Ltda., no município de Miranorte - TO;

16 - Portaria nº 256, de 24 de abril de 2006 – Sistema de Rádio Jornal Cultura do Ceará Ltda., no município de Santana do Acaraú - CE;

17 - Portaria nº 257, de 24 de abril de 2006 – Sistema Netgrande de Comunicações Ltda., no município de São Lourenço do Oeste - SC;

18 - Portaria nº 259, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Alvorada Ltda., no município de Arraias - TO;

19 - Portaria nº 345, de 10 de julho de 2006 – Sampaio & Martins Ltda., no município de Alexânia - GO;

20 - Portaria nº 424, de 12 de setembro de 2006 – Empresa de Radiodifusão Pantaneira Ltda., no município de Fátima do Sul - MS;

21 - Portaria nº 426, de 12 de setembro de 2006 – Canarana Telecomunicação Rádio e Televisão Ltda., no município de Querência - MT;

22 - Portaria nº 427, de 12 de setembro de 2006 – Grupo Comunicação do Vale Ltda., no município de Juara - MT;

23 - Portaria nº 429, de 12 de setembro de 2006 – Nova Rádio Laranjal Ltda., no município de Laranjal Paulista - SP;

24 - Portaria nº 467, de 12 de setembro de 2006 – Leste Sul Telecomunicações Ltda., no município de Santa Cruz das Palmeiras - SP;

25 - Portaria nº 468, de 12 de setembro de 2006 – Rádio Vera Ltda., no município de São José dos Quatro Marcos - MT;

26 - Portaria nº 469, de 12 de setembro de 2006 – 102,3 FM Comunicação Ltda., no município de Firminópolis - GO;

27 - Portaria nº 470, de 12 de setembro de 2006 – Barrinha Comunicações Ltda., no município de Barrinha - SP;

28 - Portaria nº 471, de 12 de setembro de 2006 – Sistema Integrado de Comunicação Ltda., no município de Peixoto de Azevedo - MT;

29 - Portaria nº 472, de 12 de setembro de 2006 – Sistema Integrado de Comunicação Ltda., no município de Comodoro - MT; e

30 - Portaria nº 622, de 21 de setembro de 2006 – Rádio Difusora de Catanduva Ltda., no município de Novo Horizonte - SP.

Brasília, 13 de junho de 2008.

MC 00277 EM

Brasília, 8 de maio de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 047/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Som Tocantins Ltda (Processo nº 53670.001380/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o §3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 242 , DE 24 DE ABRIL DE 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53670.001380/2001, Concorrência nº 047/2001-SSR/MC e do PARECER CONJUR/MC/JSN Nº 0504 - 2.29 / 2006, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à RÁDIO SOM TOCANTINS LTDA., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA "RÁDIO SOM TOCANTINS LTDA"

EDEVANILDE XAVIER DOURADO, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade (RG) **920.576 - SSP/GO** e do CPF/MF **251.870.071-49**, residente e domiciliada na **204 Sul, Alameda Perdizes, QI 10, Lote 20, PALMAS - TO; e**

LEIDE MARIA DIAS MOTA AMARAL, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade (RG) **284.303 - SSP-TO** e do CPF/MF **050.287.208-00**, residente e domiciliada na **Rua 1º de janeiro, nº 968, Centro, Araguaína - TO,**

têm entre si justo e combinado a constituição de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que será regida sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - DA DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL

A sociedade girará sob a denominação social de **"RÁDIO SOM TOCANTINS LTDA."** com sede na Cidade de **Palmas-TO, na 101 Norte, conjunto 02, Lote 12, 1º andar, Centro**, podendo instalar ou suprimir filiais, agências e sucursais em qualquer ponto do Território Nacional, após prévia autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA II - DO OBJETIVO SOCIAL DA SOCIEDADE

A sociedade tem como principal objetivo a execução de serviços de radiodifusão sonora (AM, FM, OM, OT e OC), de sons e imagens (TV) e de Televisão por Assinatura (TVA), como serviços especiais de música funcional, repetição ou retransmissão de sons ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, representações publicitárias, publicidade, apoio em marketing e produção de audio vídeo, edição de jornais e revistas, produção de panfletos, anuários e documentários, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como, exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a legislação específica em vigor.

CLÁUSULA III - DO INÍCIO E VIGÊNCIA DA SOCIEDADE

O início das atividades será em **21.05.2001**. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA IV - DO CAPITAL SOCIAL E SUA DIVISÃO

O capital social é de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, dividido em **30.000 (trinta mil)** cotas de **R$ 1,00 (um real)** cada, integralizado em moeda corrente nacional neste ato à importância total, distribuído entre os sócios, da seguinte forma:

SÓCIOS	%	COTAS	VALOR (R$)
EDEVANILDE XAVIER DOURADO	**95**	**28.500**	**28.500,00**
LEIDE MARIA DIAS MOTA AMARAL	**05**	**1.500**	**1.500,00**
Total	**100**	**30.000**	**30.000,00**

Parágrafo Único - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do capital social, conforme Decreto-lei Federal n.º 3.708, de 10.01.1919, art. 2º, *in fine*.

CLÁUSULA V

A sociedade obedecerá aos dispositivos constitucionais e legais pertinentes especialmente o que determina o artigo 10, incisos I a V, do Decreto n.º 85.064, de 26.08.1980, que regulamenta a Lei 6.634 de 02.05.1979:

"I – O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre a pessoas físicas brasileiras;
II – O quadro do pessoal será sempre constituído, ao menos, de 2/3 (dois) terços) de trabalhadores brasileiros;
III – A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberão somente a brasileiros natos;
IV – As cotas representativas do capital social serão inalienáveis e intransferíveis a estrangeiros ou a pessoas jurídicas, e;
V – A empresa não poderá efetuar nenhuma alteração do seu instrumento sem prévia autorização dos órgãos competentes.

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A gerência da empresa será exercida pelo sócio **EDEVANILDE XAVIER DOURADO**, no cargo de **Gerente** a quem caberá a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, a ele cabendo, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA VII

O uso da denominação social caberá ao Gerente nomeado na cláusula VI, em juízo ou fora dele, somente em negócios que consultem os interesses sociais, ficando, pois, defeso o seu uso em transações estranhas aos objetivos sociais, especialmente em avais, fianças, abonos, endossos, etc., respondendo civil e criminalmente pelos excessos que praticarem.

CLÁUSULA VIII

O Gerente terá direito a uma retirada mensal, cujo valor será de 01 (um) salário mínimo mensal, a título de *pro-labore*, levada a débito na conta de despesas da sociedade, observados os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda, para cada exercício financeiro.

CLÁUSULA IX

O Gerente, depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderá, em nome da Entidade, nomear procurador para prática de gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, não superior a 1 (um) ano, e especificando os atos ou operações que poderão praticar, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, provada essa condição.

CLÁUSULA X

Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou a totalidade de suas cotas de capital, tendo preferência absoluta, para a aquisição, os demais sócios, que deverão ser comunicados, por escrito, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Primeiro - A aquisição das cotas de capital será efetuada pelo sócio, na proporção direta do percentual do capital social de que for detentor.

Parágrafo Segundo - Em qualquer hipótese de transferência, deverá haver sempre a prévia e expressa consulta e respectiva autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA XI

Em caso de retirada, inabilitação, interdição ou morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, desde que o(s) sócio(s) remanescente(s) providenciem um balanço geral, na data do evento, para apuração dos direitos e deveres do(a) sócio(a) retirante, inabilitado(a), interdito(a) ou falecido(a), pagando ao mesmo, ou aos herdeiros legais do(a) falecido(a), seus direitos e haveres mediante a emissão de 12 (doze) notas promissórias, pagáveis a primeira no ato da emissão e as restantes sucessivamente de trinta em trinta dias, com os juros e taxas legais.

CLÁUSULA XII

Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no artigo 91, do Decreto nº 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 91.837/85.

CLÁUSULA XIII

O exercício coincidira como ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da Sociedade, como de lei, sendo que os lucros ou prejuizos serão repartidos ou suportados pelos cotistas na proporção de suas cotas.

CLÁUSULA XIV

A distribuição de lucros será sempre sustada quando verificar-se a necessidade de atender a despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

CLÁUSULA XV

A partir do instante em que a sociedade seja concessionaria ou permissionária de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, nenhuma alteração poderá ser feita neste contrato, sem prévia e expressa autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA XVI

O instrumento de alteração contratual será assinado, necessariamente, por sócios que representem a maioria do capital social e, havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no Órgão Público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

CLÁUSULA XVII

A sociedade, por todos os seus cotistas, se obriga a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas e recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA XVIII

Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que os impeçam de exercerem as atividades mercantis.

CLÁUSULA XIX

Os casos não previstos no presente instrumento serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das sociedades por cotas de responsabilidade limitada, pelos quais a entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

CLÁUSULA XX

Para dirimir quaisquer dúvidas que não possam ser resolvidas amigavelmente fica, desde já, eleito o foro da sede da sociedade, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por assim acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas que também o assinam, para que possa produzir os efeitos legais necessários.

Palmas-TO, 21 de maio de 2001.

EDEVANILDE XAVIER DOURADO
Socia-Gerente

LEIDE MARIA DIAS MOTA AMARAL
Sócia

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
13 FEV 2006

TESTEMUNHAS:

Nome: Jaimes Correia da Silva
RG – 1.636.792 SSP/GO

Nome: Neliane Marinho Queiroz
RG – 4123527 SSP/PA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/05/2001
SOB O NÚMERO: 17200216583
Protocolo: 01/006397-8
ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETARIO GERAL

Visto:

Luciana Magalhães de Carvalho Meneses
OAB/TO nº 1.757-A

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO - Tabeliã Sagramor A. Piccoli
ACSE I, Conjunto 03, Lote 15 - Palmas/TO - CEP. 77.100-020 ☎ (0xx63) 215-2272
Novo Endereço: Av. JK - ACSE I, Cj. 01, Lote 32 - CEP. 77.100-020
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Palmas-TO, 03 de julho de 2001. 8293
Em Testº da verdade.
Luciano Luiz Mendes
Escrevente
Custas R$ 0,50

À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. (Decisão Terminativa)
Publicado no DSF 01/05/2009

6

À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação Comunicação e Informática. (Decisão Terminativa)

Publicado no DSF 01/05/2009

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 265, DE 2009
(nº 1.062/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO SOM ARAGUAIA DE PALMAS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Colméia, Estado do Tocantins.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 243 de 24 de abril de 2006, que outorga permissão à Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Colméia, Estado do Tocantins.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 382, de 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 167, de 4 de junho de 2003 – Rádio Ultra FM Ltda., na cidade de Bom Jesus do Itabapoana - RJ;

2 - Portaria nº 258, de 16 de maio de 2005 – Rádio FM Iguatú Ltda., no município de Iguatú - CE;

3 - Portaria nº 169, de 3 de abril de 2006 – Sampaio & Martins Ltda., no município de Itaúba - MT;

4 - Portaria nº 236, de 24 de abril de 2006 – Astral Comunicações Ltda., no município de Chapadão do Céu - GO;

5 - Portaria nº 237, de 24 de abril de 2006 – Astral Comunicações Ltda., no município de Portelândia - GO;

6 - Portaria nº 239, de 24 de abril de 2006 – RGR - Rede Goiana de Rádio Comunicação Ltda., no município de Nova Veneza - GO;

7 - Portaria nº 240, de 24 de abril de 2006 – Folha Popular Ltda., no município de Augustinópolis - TO;

8 - Portaria nº 241, de 24 de abril de 2006 – Folha Popular Ltda., no município de Ananás - TO;

9 - Portaria nº 242, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Tocantins Ltda., no município de Miracema do Tocantins - TO;

10 - Portaria nº 243, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda., no município de Colméia - TO;

11 - Portaria nº 246, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Alvorada Ltda., no município de Formoso do Araguaia - TO;

12 - Portaria nº 247, de 24 de abril de 2006 – Rádio Portal do Oeste FM Ltda., no município de Ibotirama - BA;

13 - Portaria nº 251, de 24 de abril de 2006 – Rádio FM Mania Ltda., no município de Goianira - GO;

14 - Portaria nº 253, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda., no município de Colinas do Tocantins - TO;

15 - Portaria nº 255, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Tocantins Ltda., no município de Miranorte - TO;

16 - Portaria nº 256, de 24 de abril de 2006 – Sistema de Rádio Jornal Cultura do Ceará Ltda., no município de Santana do Acaraú - CE;

17 - Portaria nº 257, de 24 de abril de 2006 – Sistema Netgrande de Comunicações Ltda., no município de São Lourenço do Oeste - SC;

18 - Portaria nº 259, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Alvorada Ltda., no município de Arraias - TO;

19 - Portaria nº 345, de 10 de julho de 2006 – Sampaio & Martins Ltda., no município de Alexânia - GO;

20 - Portaria nº 424, de 12 de setembro de 2006 – Empresa de Radiodifusão Pantaneira Ltda., no município de Fátima do Sul - MS;

21 - Portaria nº 426, de 12 de setembro de 2006 – Canarana Telecomunicação Rádio e Televisão Ltda., no município de Querência - MT;

22 - Portaria nº 427, de 12 de setembro de 2006 – Grupo Comunicação do Vale Ltda., no município de Juara - MT;

23 - Portaria nº 429, de 12 de setembro de 2006 – Nova Rádio Laranjal Ltda., no município de Laranjal Paulista - SP;

24 - Portaria nº 467, de 12 de setembro de 2006 – Leste Sul Telecomunicações Ltda., no município de Santa Cruz das Palmeiras - SP;

25 - Portaria nº 468, de 12 de setembro de 2006 – Rádio Vera Ltda., no município de São José dos Quatro Marcos - MT;

26 - Portaria nº 469, de 12 de setembro de 2006 – 102,3 FM Comunicação Ltda., no município de Firminópolis - GO;

27 - Portaria nº 470, de 12 de setembro de 2006 – Barrinha Comunicações Ltda., no município de Barrinha - SP;

28 - Portaria nº 471, de 12 de setembro de 2006 – Sistema Integrado de Comunicação Ltda., no município de Peixoto de Azevedo - MT;

29 - Portaria nº 472, de 12 de setembro de 2006 – Sistema Integrado de Comunicação Ltda., no município de Comodoro - MT; e

30 - Portaria nº 622, de 21 de setembro de 2006 – Rádio Difusora de Catanduva Ltda., no município de Novo Horizonte - SP.

Brasília, 13 de junho de 2008.

MC 00279 EM

Brasília, 8 de maio de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 048/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Colméia, Estado do Tocantins.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda (Processo nº 53670.001409/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o §3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 243 , DE 24 DE ABRIL DE 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53670.001409/2001, Concorrência nº 048/2001-SSR/MC e do PARECER CONJUR/MC/JSN Nº 0492 - 2.29 / 2006, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à RÁDIO SOM ARAGUAIA DE PALMAS LTDA., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Colméia, Estado do Tocantins.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA "RÁDIO SOM ARAGUAIA DE PALMAS LTDA"

IDELITA DIAS MOTA, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade (RG) 550.117 - SSP/GO e do CPF/MF 288.071.541-53, residente e domiciliado na 204 Sul, Alameda Perdizes, QI 10, Lote 20, PALMAS - TO; e

GISELE MARIA SOUSA LIMA LORENZETTI, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora da Cédula de Identidade (RG) 1.041.548 - SSP-GO e do CPF/MF 260.658.941-68, residente e domiciliada na Rua 17-A, nº 555, aptº 1.103, Setor Aeroporto, Goiânia-GO,

têm entre si justo e combinado a constituição de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que será regida sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - DA DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL

A sociedade girará sob a denominação social de **"RÁDIO SOM ARAGUAIA DE PALMAS LTDA."** com sede na Cidade de **Palmas-TO, na 101 Norte, conjunto 02, Lote 12-b, Centro**, podendo instalar ou suprimir filiais, agências e sucursais em qualquer ponto do Território Nacional, após prévia autorização do Poder Público Concedente.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 FEV 2010

CLÁUSULA II - DO OBJETIVO SOCIAL DA SOCIEDADE

A sociedade tem como principal objetivo a execução de serviços de radiodifusão sonora (AM, FM, OM, OT e OC), de sons e imagens (TV) e de Televisão por Assinatura (TVA), como serviços especiais de música funcional, repetição ou retransmissão de sons ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, publicidade, apoio em marketing e produção de audio vídeo, edição de jornais e revistas, produção de panfletos, anuários e documentários, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como, exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a legislação específica em vigor.

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO – Tabeliã Sagrani M. A. Piccoli
ACSE I, Conjunto 03, Lote 15 - Palmas/TO - CEP. 77.100-040 - ☎: (0xx63) 215-2212/2215-2205

Novo Endereço: Av. JK - ACSE I, Cj. 01, Lote 37 - CEP. 77100-020
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Palmas-TO, 23 de julho de 2001. 6293
Em Test. da verdade.
Luciano Luiz Mendes

CLÁUSULA III - DO INÍCIO E VIGÊNCIA DA SOCIEDADE

O início das atividades será em **18.05.2001**. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA IV - DO CAPITAL SOCIAL E SUA DIVISÃO

O capital social é de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, dividido em **30.000 (trinta mil)** cotas de **R$ 1,00 (um real)** cada, integralizado em moeda corrente nacional neste ato à importância total, distribuído entre os sócios, da seguinte forma:

SÓCIOS	%	COTAS	VALOR (R$)
IDELITA DIAS MOTA	90	27.000	27.000,00
GISELE MARIA SOUSA LIMA LORENZETTI	10	3.000	3.000,00
Total	100	30.000	30.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do capital social, conforme Decreto-lei Federal n.º 3.708, de 10.01.1919, art. 2º, *in fine*.

CLÁUSULA V

A sociedade obedecerá aos dispositivos constitucionais e legais pertinentes especialmente o que determina o artigo 10, incisos I a V, do Decreto n.º 85.064, de 26.08.1980, que regulamenta a Lei 6.634 de 02.05.1979:

"I – O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre a pessoas físicas brasileiras;
II – O quadro do pessoal será sempre constituído, ao menos, de 2/3 (dois) terços) de trabalhadores brasileiros;
III – A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberão somente a brasileiros natos;
IV – As cotas representativas do capital social serão inalienáveis e incaucionáveis a estrangeiros ou a pessoas jurídicas, e;
V – A empresa não poderá efetuar nenhuma alteração do seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes.

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO – Tabeliã Sagramor A. Piovesan
ACSE I, Conjunto 03, Lote 15 - Palmas/TO - CEP: 77.100-040 - ☎: (0xx63) 215-2272 215-2205
Novo Endereço: Av. JK - ACSE 1, Cj. 01, Lote 37 - CEP: 77100-020
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado. Dou fé
Palmas-TO, 03 de julho de 2001. 8293
Em Test da verdade.
Luciane Luiz Mendes

2

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A gerência da empresa será exercida pelo sócio **IDELITA DIAS MOTA**, no cargo de **Gerente** a quem caberá a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, a ele cabendo, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA VII

O uso da denominação social caberá ao Gerente nomeado na cláusula VI, em juízo ou fora dele, somente em negócios que consultem os interesses sociais, ficando, pois, defeso o seu uso em transações estranhas aos objetivos sociais, especialmente em avais, fianças, abonos, endossos, etc., respondendo civil e criminalmente pelos excessos que praticarem.

CLÁUSULA VIII

O Gerente terá direito a uma retirada mensal, cujo valor será de 01 (um) salário mínimo mensal, a título de *pro-labore*, levada a débito na conta de despesas da sociedade, observados os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda, para cada exercício financeiro.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23 FEV 2006

CLÁUSULA IX

O Gerente, depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderá, em nome da Entidade, nomear procurador para prática de gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, não superior a 1 (um) ano, e especificando os atos ou operações que poderão praticar, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, provada essa condição.

CLÁUSULA X

Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou a totalidade de suas cotas de capital, tendo preferência absoluta, para a aquisição, os demais sócios, que

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO – Tabeliã Sagramor A. Piccoli
ACSE I, Conjunto 03, Lote 15 - Palmas/TO - CEP. 77.100-040 - ☎: (0xx63) 215-2272 ☎215-2275
Novo Endereço: Av. JK - ACSE I, Cj. 01, Lote 37 - CEP.: 77100-020
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado. Dou fé
Palmas-TO, 03 de julho de 2001. 8293
Em Testemunho da verdade

3

deverão ser comunicados, por escrito, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Primeiro - A aquisição das cotas de capital será efetuada pelo sócio, na proporção direta do percentual do capital social de que for detentor.

Parágrafo Segundo - Em qualquer hipótese de transferência, deverá haver sempre a prévia e expressa consulta e respectiva autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA XI

Em caso de retirada, inabilitação, interdição ou morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, desde que o(s) sócio(s) remanescente(s) providenciem um balanço geral, na data do evento, para apuração dos direitos e deveres do(a) sócio(a) retirante, inabilitado(a), interdito(a) ou falecido(a), pagando ao mesmo, ou aos herdeiros legais do(a) falecido(a), seus direitos e haveres mediante a emissão de 12 (doze) notas promissórias, pagáveis a primeira no ato da emissão e as restantes sucessivamente de trinta em trinta dias, com os juros e taxas legais.

23 FEV 2006

CLÁUSULA XII

Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no artigo 91, do Decreto nº 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 91.837/85.

CLÁUSULA XIII

O exercício coincidira como ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da Sociedade, como de lei, sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos cotistas na proporção de suas cotas.

CLÁUSULA XIV

A distribuição de lucros será sempre sustada quando verificar-se a necessidade de atender a despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO – Tabelia Sagramor A. Piccoli
ACSE I, Conjunto 03, Lote 15 - Palmas/TO - CEP. 77.100-040 - ☎: (0 63) 215-2272 ☎ 215-2205

Novo Endereço: Av. JK - ACSE I, Cj. 01, Lote 37 - CEP. 77100-020
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Palmas-TO, 23 de julho de 2001. 8293
Em Testemunho da verdade
[redacted]

CLÁUSULA XV

A partir do instante em que a sociedade seja concessionária ou permissionária de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, nenhuma alteração poderá ser feita neste contrato, sem prévia e expressa autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA XVI

O instrumento de alteração contratual será assinado, necessariamente, por sócios que representem a maioria do capital social e, havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no Órgão Público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

CLÁUSULA XVII

A sociedade, por todos os seus cotistas, se obriga a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas e recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos Concedentes.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em ___/___/2009

CLÁUSULA XVIII

Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que os impeçam de exercerem as atividades mercantis.

CLÁUSULA XIX

Os casos não previstos no presente instrumento serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das sociedades por cotas de responsabilidade limitada, pelos quais a entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO - Tabelia Sagradur A. Piccoli
ACSE I, Conjunto 03, Lote 15 - Palmas/TO - CEP. 77.100-040 - ☎ (0xx63) 215-2272 ☎215-2205
Novo Endereço: Av. JK - ACSE I, Cj. 01, Lote 37 - CEP.:77100-020
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Palmas, TO, 03 de julho de 2001. 8293
Em Test[illegible] da verdade.
Luciano Luiz Mendes

CLÁUSULA XX

Para dirimir quaisquer dúvidas que não possam ser resolvidas amigavelmente fica, desde já, eleito o foro da sede da sociedade, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por assim acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas que também o assinam, para que possa produzir os efeitos legais necessários.

Palmas-TO, 18 de maio de 2001.

IDELITA DIAS MOTA
Socia-Gerente

GISELE MARIA SOUSA LIMA LORENZETTI
Sócio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em ___/___/___
23 FEV 2006

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO – Tabelião Sagramor A. Piccoli
ACSE I, Conjunto 03, Lote 15 - Palmas/TO - CEP: 77.100-140 - Fone: (0xx63) 215-2272 - 215-2205
Novo Endereço: Av. JK - ACSE I, Cj. 01, Lote 37 - CEP: 77100-020
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Palmas/TO, 03 de outubro de 2001. 6283
Em testº da verdade.

TESTEMUNHAS:

Nome: Joilson Souza Spence
RG (CI) 609.316 SSP/MS

Nome: Alessandra Andrade Rezende
RG (CI) 2.120.116 SSP/DF

Visto:

Luciana Magalhães de Carvalho Meneses
OAB/TO nº 1.757-A

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/06/2001
SOB O NÚMERO: 17200216915
Protocolo: 01/006399-4
ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETARIO GERAL

À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Decisão Terminativa)
Publicado no DSF 01/05/2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 266, de 2009

(Nº 1.064/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO SOM ARAGUAIA DE PALMAS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 253 de 24 de abril de 2006, que outorga permissão à Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MICHEL TEMER
Presidente

TVR 760/2008

Mensagem nº 382, de 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 167, de 4 de junho de 2003 – Rádio Ultra FM Ltda., na cidade de Bom Jesus do Itabapoana - RJ;

2 - Portaria nº 258, de 16 de maio de 2005 – Rádio FM Iguatú Ltda., no município de Iguatú - CE;

3 - Portaria nº 169, de 3 de abril de 2006 – Sampaio & Martins Ltda., no município de Itaúba - MT;

4 - Portaria nº 236, de 24 de abril de 2006 – Astral Comunicações Ltda., no município de Chapadão do Céu - GO;

5 - Portaria nº 237, de 24 de abril de 2006 – Astral Comunicações Ltda., no município de Portelândia - GO;

6 - Portaria nº 239, de 24 de abril de 2006 – RGR - Rede Goiana de Rádio Comunicação Ltda., no município de Nova Veneza - GO;

7 - Portaria nº 240, de 24 de abril de 2006 – Folha Popular Ltda., no município de Augustinópolis - TO;

8 - Portaria nº 241, de 24 de abril de 2006 – Folha Popular Ltda., no município de Ananás - TO;

9 - Portaria nº 242, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Tocantins Ltda., no município de Miracema do Tocantins - TO;

10 - Portaria nº 243, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda., no município de Colméia - TO;

11 - Portaria nº 246, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Alvorada Ltda., no município de Formoso do Araguaia - TO;

12 - Portaria nº 247, de 24 de abril de 2006 – Rádio Portal do Oeste FM Ltda., no município de Ibotirama - BA;

13 - Portaria nº 251, de 24 de abril de 2006 – Rádio FM Mania Ltda., no município de Goianira - GO;

14 - Portaria nº 253, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda., no município de Colinas do Tocantins - TO;

15 - Portaria nº 255, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Tocantins Ltda., no município de Miranorte - TO;

16 - Portaria nº 256, de 24 de abril de 2006 – Sistema de Rádio Jornal Cultura do Ceará Ltda., no município de Santana do Acaraú - CE;

17 - Portaria nº 257, de 24 de abril de 2006 – Sistema Netgrande de Comunicações Ltda., no município de São Lourenço do Oeste - SC;

18 - Portaria nº 259, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Alvorada Ltda., no município de Arraias - TO;

19 - Portaria nº 345, de 10 de julho de 2006 – Sampaio & Martins Ltda., no município de Alexânia - GO;

20 - Portaria nº 424, de 12 de setembro de 2006 – Empresa de Radiodifusão Pantaneira Ltda., no município de Fátima do Sul - MS;

21 - Portaria nº 426, de 12 de setembro de 2006 – Canarana Telecomunicação Rádio e Televisão Ltda., no município de Querência - MT;

22 - Portaria nº 427, de 12 de setembro de 2006 – Grupo Comunicação do Vale Ltda., no município de Juara - MT;

23 - Portaria nº 429, de 12 de setembro de 2006 – Nova Rádio Laranjal Ltda., no município de Laranjal Paulista - SP;

24 - Portaria nº 467, de 12 de setembro de 2006 – Leste Sul Telecomunicações Ltda., no município de Santa Cruz das Palmeiras - SP;

25 - Portaria nº 468, de 12 de setembro de 2006 – Rádio Vera Ltda., no município de São José dos Quatro Marcos - MT;

26 - Portaria nº 469, de 12 de setembro de 2006 – 102,3 FM Comunicação Ltda., no município de Firminópolis - GO;

27 - Portaria nº 470, de 12 de setembro de 2006 – Barrinha Comunicações Ltda., no município de Barrinha - SP;

28 - Portaria nº 471, de 12 de setembro de 2006 – Sistema Integrado de Comunicação Ltda., no município de Peixoto de Azevedo - MT;

29 - Portaria nº 472, de 12 de setembro de 2006 – Sistema Integrado de Comunicação Ltda., no município de Comodoro - MT; e

30 - Portaria nº 622, de 21 de setembro de 2006 – Rádio Difusora de Catanduva Ltda., no município de Novo Horizonte - SP.

Brasília, 13 de junho de 2008.

MC 00278 EM

Brasília, 8 de maio de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 048/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda (Processo nº 53670.001409/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o §3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 253 , DE 24 DE ABRIL DE 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53670.001409/2001, Concorrência nº 048/2001-SSR/MC e do PARECER CONJUR/MC/JSN Nº 0531 - 2.29 / 2006, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à RÁDIO SOM ARAGUAIA DE PALMAS LTDA., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA "RÁDIO SOM ARAGUAIA DE PALMAS LTDA"

IDELITA DIAS MOTA, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade (RG) 550.117 - SSP/GO e do CPF/MF 288.071.541-53; residente e domiciliado na 204 Sul, Alameda Perdizes, Ql 10, Lote 20, PALMAS - TO; e

GISELE MARIA SOUSA LIMA LORENZETTI, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora da Cédula de Identidade (RG) 1.041.548 - SSP-GO e do CPF/MF 260.658.941-68, residente e domiciliada na Rua 17-A, nº 555, aptº 1.103, Setor Aeroporto, Goiânia-GO,

têm entre si justo e combinado a constituição de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que será regida sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - DA DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL

A sociedade girará sob a denominação social de **"RÁDIO SOM ARAGUAIA DE PALMAS LTDA."** com sede na Cidade de **Palmas-TO**, na **101 Norte, conjunto 02, Lote 12-b, Centro**, podendo instalar ou suprimir filiais, agências e sucursais em qualquer ponto do Território Nacional, após prévia autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA II - DO OBJETIVO SOCIAL DA SOCIEDADE

A sociedade tem como principal objetivo a execução de serviços de radiodifusão sonora (AM, FM, OM, OT e OC), de sons e imagens (TV) e de Televisão por Assinatura (TVA), como serviços especiais de música funcional, repetição ou retransmissão de sons ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, publicidade, apoio em marketing e produção de audio vídeo, edição de jornais e revistas, produção de panfletos, anuários e documentários, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como, exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a legislação específica em vigor.

CLÁUSULA III - DO INÍCIO E VIGÊNCIA DA SOCIEDADE

O início das atividades será em **18.05.2001**. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA IV - DO CAPITAL SOCIAL E SUA DIVISÃO

O capital social é de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, dividido em **30.000 (trinta mil)** cotas de **R$ 1,00 (um real)** cada, integralizado em moeda corrente nacional neste ato à importância total, distribuído entre os sócios, da seguinte forma:

SÓCIOS	%	COTAS	VALOR (R$)
IDELITA DIAS MOTA	90	27.000	27.000,00
GISELE MARIA SOUSA LIMA LORENZETTI	10	3.000	3.000,00
Total	100	30.000	30.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do capital social, conforme Decreto-lei Federal n.º 3.708, de 10.01.1919, art. 2º, *in fine*.

CLÁUSULA V

A sociedade obedecerá aos dispositivos constitucionais ~~e legais/ pertinentes~~ especialmente o que determina o artigo 10, incisos I a V, do Decreto n.º 85.064, de 26.08.1980, que regulamenta a Lei 6.634 de 02.05.1979:

"I – O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre a pessoas fisicas brasileiras;
II – O quadro do pessoal será sempre constituído, ao menos, de 2/3 (dois) terços) de trabalhadores brasileiros;
III – A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberão somente a brasileiros natos;
IV – As cotas representativas do capital social serão inalienáveis e incaucionáveis a estrangeiros ou a pessoas jurídicas, e;
V – A empresa não poderá efetuar nenhuma alteração do seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes.

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A gerência da empresa será exercida pelo sócio **IDELITA DIAS MOTA**, no cargo de **Gerente** a quem caberá a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, a ele cabendo, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA VII

O uso da denominação social caberá ao Gerente nomeado na cláusula VI, em juízo ou fora dele, somente em negócios que consultem os interesses sociais, ficando, pois, defeso o seu uso em transações estranhas aos objetivos sociais, especialmente em avais, fianças, abonos, endossos, etc., respondendo civil e criminalmente pelos excessos que praticarem.

CLÁUSULA VIII

O Gerente terá direito a uma retirada mensal, cujo valor será de 01 (um) salário mínimo mensal, a título de *pro-labore*, levada a débito na conta de despesas da sociedade, observados os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda, para cada exercício financeiro.

CLÁUSULA IX

O Gerente, depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderá, em nome da Entidade, nomear procurador para prática de gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, não superior a 1 (um) ano, e especificando os atos ou operações que poderão praticar, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, provada essa condição.

CLÁUSULA X

Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou a totalidade de suas cotas de capital, tendo preferência absoluta, para a aquisição, os demais sócios, que deverão ser comunicados, por escrito, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Primeiro - A aquisição das cotas de capital será efetuada pelo sócio, na proporção direta do percentual do capital social de que for detentor.

Parágrafo Segundo - Em qualquer hipótese de transferência, deverá haver sempre a prévia e expressa consulta e respectiva autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA XI

Em caso de retirada, inabilitação, interdição ou morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, desde que o(s) sócio(s) remanescente(s) providenciem um balanço geral, na data do evento, para apuração dos direitos e deveres do(a) sócio(a) retirante, inabilitado(a), interdito(a) ou falecido(a), pagando ao mesmo, ou aos herdeiros legais do(a) falecido(a), seus direitos e haveres mediante a emissão de 12 (doze) notas promissórias, pagáveis a primeira no ato da emissão e as restantes sucessivamente de trinta em trinta dias, com os juros e taxas legais.

CLÁUSULA XII

Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no artigo 91, do Decreto nº 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 91.837/85.

CLÁUSULA XIII

O exercício coincidira como ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da Sociedade, como de lei, sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos cotistas na proporção de suas cotas.

CLÁUSULA XIV

A distribuição de lucros será sempre sustada quando verificar-se a necessidade de atender a despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

CLÁUSULA XV

A partir do instante em que a sociedade seja concessionária ou permissionária de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, nenhuma alteração poderá ser feita neste contrato, sem prévia e expressa autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA XVI

O instrumento de alteração contratual será assinado, necessariamente, por sócios que representem a maioria do capital social e, havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no Órgão Público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

CLÁUSULA XVII

A sociedade, por todos os seus cotistas, se obriga a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas e recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA XVIII

Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que os impeçam de exercerem as atividades mercantis.

CLÁUSULA XIX

Os casos não previstos no presente instrumento serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das sociedades por cotas de responsabilidade limitada, pelos quais a entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão

CLÁUSULA XX

Para dirimir quaisquer dúvidas que não possam ser resolvidas amigavelmente fica, desde já, eleito o foro da sede da sociedade, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por assim acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas que também o assinam, para que possa produzir os efeitos legais necessários.

Palmas-TO, 18 de maio de 2001.

Idelita Dias Mota

IDELITA DIAS MOTA
Socia-Gerente

GISELE MARIA SOUSA LIMA LORENZETTI
Sócio

TESTEMUNHAS:

Nome: Joilson Souza Spence
RG (CI) 609.316 SSP/MS

Alessandra Andrade Rezende

Nome: Alessandra Andrade Rezende
RG (CI) 2.120.116 SSP/DF

Visto:

Luciana Magalhães de Carvalho Meneses
OAB/TO nº 1.757-A

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO – Tabeliã Sagramor A. Piccoli
ACSE I, Conjunto 03, Lote 15 - Palmas/TO - CEP. 77.100-040 - ☎: (0xx63) 215-2272 ☎215-2205

Novo Endereço: Av. JK - ACSE I, Cj. 01, Lote 37 - CEP. 77100-020
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Palmas/TO, 01 de julho de 2001. 0293
Endereço: Av. JK - ACSE I, Cj. 01, Lote 37 - CEP. 77100-020
Sagramor A. Piccoli
Tabeliã da verdade.
Cristiano Luiz Mendes

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/06/2001
SOB O NÚMERO: 17200216915
Protocolo: 01/006399-4
ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETARIO GERAL

À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. (Decisão Terminativa)
Publicado no DSF 01/05/2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 267, de 2009

(Nº 1.065/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO SOM TOCANTINS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Miranorte, Estado do Tocantins.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 255 de 24 de abril de 2006, que outorga permissão à Rádio Som Tocantins Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Miranorte, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MICHEL TEMER
Presidente

TVR 761/2008

Mensagem nº 382, de 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 167, de 4 de junho de 2003 – Rádio Ultra FM Ltda., na cidade de Bom Jesus do Itabapoana - RJ;

2 - Portaria nº 258, de 16 de maio de 2005 – Rádio FM Iguatú Ltda., no município de Iguatú - CE;

3 - Portaria nº 169, de 3 de abril de 2006 – Sampaio & Martins Ltda., no município de Itaúba - MT;

4 - Portaria nº 236, de 24 de abril de 2006 – Astral Comunicações Ltda., no município de Chapadão do Céu - GO;

5 - Portaria nº 237, de 24 de abril de 2006 – Astral Comunicações Ltda., no município de Portelândia - GO;

6 - Portaria nº 239, de 24 de abril de 2006 – RGR - Rede Goiana de Rádio Comunicação Ltda., no município de Nova Veneza - GO;

7 - Portaria nº 240, de 24 de abril de 2006 – Folha Popular Ltda., no município de Augustinópolis - TO;

8 - Portaria nº 241, de 24 de abril de 2006 – Folha Popular Ltda., no município de Ananás - TO;

9 - Portaria nº 242, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Tocantins Ltda., no município de Miracema do Tocantins - TO;

10 - Portaria nº 243, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda., no município de Colméia - TO;

11 - Portaria nº 246, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Alvorada Ltda., no município de Formoso do Araguaia - TO;

12 - Portaria nº 247, de 24 de abril de 2006 – Rádio Portal do Oeste FM Ltda., no município de Ibotirama - BA;

13 - Portaria nº 251, de 24 de abril de 2006 – Rádio FM Mania Ltda., no município de Goianira - GO;

14 - Portaria nº 253, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda., no município de Colinas do Tocantins - TO;

15 - Portaria nº 255, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Tocantins Ltda., no município de Miranorte - TO;

16 - Portaria nº 256, de 24 de abril de 2006 – Sistema de Rádio Jornal Cultura do Ceará Ltda., no município de Santana do Acaraú - CE;

17 - Portaria nº 257, de 24 de abril de 2006 – Sistema Netgrande de Comunicações Ltda., no município de São Lourenço do Oeste - SC;

18 - Portaria nº 259, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Alvorada Ltda., no município de Arraias - TO;

19 - Portaria nº 345, de 10 de julho de 2006 – Sampaio & Martins Ltda., no município de Alexânia - GO;

20 - Portaria nº 424, de 12 de setembro de 2006 – Empresa de Radiodifusão Pantaneira Ltda., no município de Fátima do Sul - MS;

21 - Portaria nº 426, de 12 de setembro de 2006 – Canarana Telecomunicação Rádio e Televisão Ltda., no município de Querência - MT;

22 - Portaria nº 427, de 12 de setembro de 2006 – Grupo Comunicação do Vale Ltda., no município de Juara - MT;

23 - Portaria nº 429, de 12 de setembro de 2006 – Nova Rádio Laranjal Ltda., no município de Laranjal Paulista - SP;

24 - Portaria nº 467, de 12 de setembro de 2006 – Leste Sul Telecomunicações Ltda., no município de Santa Cruz das Palmeiras - SP;

25 - Portaria nº 468, de 12 de setembro de 2006 – Rádio Vera Ltda., no município de São José dos Quatro Marcos - MT;

26 - Portaria nº 469, de 12 de setembro de 2006 – 102,3 FM Comunicação Ltda., no município de Firminópolis - GO;

27 - Portaria nº 470, de 12 de setembro de 2006 – Barrinha Comunicações Ltda., no município de Barrinha - SP;

28 - Portaria nº 471, de 12 de setembro de 2006 – Sistema Integrado de Comunicação Ltda., no município de Peixoto de Azevedo - MT;

29 - Portaria nº 472, de 12 de setembro de 2006 – Sistema Integrado de Comunicação Ltda., no município de Comodoro - MT; e

30 - Portaria nº 622, de 21 de setembro de 2006 – Rádio Difusora de Catanduva Ltda., no município de Novo Horizonte - SP.

Brasília, 13 de junho de 2008.

MC 00276 EM

Brasília, 8 de maio de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 047/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Miranorte, Estado do Tocantins.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Som Tocantins Ltda. (Processo nº 53670.001380/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o §3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 255 , DE 24 DE ABRIL DE 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53670.001380/2001, Concorrência nº 047/2001-SSR/MC e do PARECER CONJUR/MC/JSN Nº 0536 - 2.29 / 2006, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à RÁDIO SOM TOCANTINS LTDA., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Miranorte, Estado do Tocantins.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA "RÁDIO SOM TOCANTINS LTDA"

EDEVANILDE XAVIER DOURADO, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade (RG) **920.576 - SSP/GO** e do CPF/MF **251.870.071-49**, residente e domiciliada na **204 Sul, Alameda Perdizes, QI 10, Lote 20, PALMAS - TO;** e

LEIDE MARIA DIAS MOTA AMARAL, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade (RG) **384.303 - SSP-TO** e do CPF/MF **050.287.208-00**, residente e domiciliada na **Rua 1º de janeiro, nº 968, Centro, Araguaína - TO,**

têm entre si justo e combinado a constituição de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que será regida sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - DA DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL

A sociedade girará sob a denominação social de **"RÁDIO SOM TOCANTINS LTDA."** com sede na Cidade de **Palmas-TO, na 101 Norte, conjunto 02, Lote 12, 1º andar, Centro**, podendo instalar ou suprimir filiais, agências e sucursais em qualquer ponto do Território Nacional, após prévia autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA II - DO OBJETIVO SOCIAL DA SOCIEDADE

A sociedade tem como principal objetivo a execução de serviços de radiodifusão sonora (AM, FM, OM, OT e OC), de sons e imagens (TV) e de Televisão por Assinatura (TVA), como serviços especiais de música funcional, repetição ou retransmissão de sons ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, representações publicitárias, publicidade, apoio em marketing e produção de audio vídeo, edição de jornais e revistas, produção de panfletos, anuários e documentários, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como, exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a legislação específica em vigor.

CLÁUSULA III - DO INÍCIO E VIGÊNCIA DA SOCIEDADE

O início das atividades será em **21.05.2001**. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA IV - DO CAPITAL SOCIAL E SUA DIVISÃO

O capital social é de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, dividido em **30.000 (trinta mil)** cotas de **R$ 1,00 (um real)** cada, integralizado em moeda corrente nacional neste ato à importância total, distribuído entre os sócios, da seguinte forma:

SÓCIOS	%	COTAS	VALOR (R$)
EDEVANILDE XAVIER DOURADO	**95**	**28.500**	**28.500,00**
LEIDE MARIA DIAS MOTA AMARAL	**05**	**1.500**	**1.500,00**
Total	**100**	**30.000**	**30.000,00**

Parágrafo Único - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do capital social, conforme Decreto-lei Federal n.º 3.708, de 10.01.1919, art. 2ª, *in fine*.

CLÁUSULA V

A sociedade obedecerá aos dispositivos constitucionais e legais pertinentes especialmente o que determina o artigo 10, incisos I a V, do Decreto n.º 85.064, de 26.08.1980, que regulamenta a Lei 6.634 de 02.05.1979:

"I – O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre a pessoas físicas brasileiras;
II – O quadro do pessoal será sempre constituído, ao menos, de 2/3 (dois) terços) de trabalhadores brasileiros;
III – A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberão somente a brasileiros natos;
IV – As cotas representativas do capital social serão inalienáveis e incaucionáveis a estrangeiros ou a pessoas jurídicas, e;

V – A empresa não poderá efetuar nenhuma alteração do seu instrumento sem prévia autorização dos órgãos competentes.

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A gerência da empresa será exercida pelo sócio **EDEVANILDE XAVIER DOURADO**, no cargo de **Gerente** a quem caberá a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, a ele cabendo, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA VII

O uso da denominação social caberá ao Gerente nomeado na cláusula VI, em juízo ou fora dele, somente em negócios que consultem os interesses sociais, ficando, pois, defeso o seu uso em transações estranhas aos objetivos sociais, especialmente em avais, fianças, abonos, endossos, etc., respondendo civil e criminalmente pelos excessos que praticarem.

CLÁUSULA VIII

O Gerente terá direito a uma retirada mensal, cujo valor será de 0l (um) salário mínimo mensal, a título de *pro-labore*, levada a débito na conta de despesas da sociedade, observados os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda, para cada exercício financeiro.

CLÁUSULA IX

O Gerente, depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderá, em nome da Entidade, nomear procurador para prática de gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, não superior a 1 (um) ano, e especificando os atos ou operações que poderão praticar, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, provada essa condição.

CLÁUSULA X

Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou a totalidade de suas cotas de capital, tendo preferência absoluta, para a aquisição, os demais sócios, que deverão ser comunicados, por escrito, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Primeiro - A aquisição das cotas de capital será efetuada pelo sócio, na proporção direta do percentual do capital social de que for detentor.

Parágrafo Segundo - Em qualquer hipótese de transferência, deverá haver sempre a prévia e expressa consulta e respectiva autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA XI

Em caso de retirada, inabilitação, interdição ou morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, desde que o(s) sócio(s) remanescente(s) providenciem um balanço geral, na data do evento, para apuração dos direitos e deveres do(a) sócio(a) retirante, inabilitado(a), interdito(a) ou falecido(a), pagando ao mesmo, ou aos herdeiros legais do(a) falecido(a), seus direitos e haveres mediante a emissão de 12 (doze) notas promissórias, pagáveis a primeira no ato da emissão e as restantes sucessivamente de trinta em trinta dias, com os juros e taxas legais.

CLÁUSULA XII

Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no artigo 91, do Decreto nº 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 91.837/85.

CLÁUSULA XIII

O exercício coincidira como ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da Sociedade, como de lei, sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos cotistas na proporção de suas cotas.

CLÁUSULA XIV

A distribuição de lucros será sempre sustada quando verificar-se a necessidade de atender a despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

CLÁUSULA XV

A partir do instante em que a sociedade seja concessionária ou permissionária de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, nenhuma alteração poderá ser feita neste contrato, sem prévia e expressa autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA XVI

O instrumento de alteração contratual será assinado, necessariamente, por sócios que representem a maioria do capital social e, havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no Órgão Público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

CLÁUSULA XVII

A sociedade, por todos os seus cotistas, se obriga a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas e recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA XVIII

Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que os impecam de exercerem as atividades mercantis.

CLÁUSULA XIX

Os casos não previstos no presente instrumento serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das sociedades por cotas de

responsabilidade limitada, pelos quais a entidade se regerá e pela legislação disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

CLÁUSULA XX

Para dirimir quaisquer dúvidas que não possam ser resolvidas amigavelmente fica, desde já, eleito o foro da sede da sociedade, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por assim acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas que também o assinam, para que possa produzir os efeitos legais necessários.

Palmas-TO, 21 de maio de 2001.

EDEVANILDE XAVIER DOURADO
Socia-Gerente

LEIDE MARIA DIAS MOTA AMARAL
Sócia

TESTEMUNHAS:

Nome: Jaimes Correia da Silva
RG – 1.636.792 SSP/GO

Nome: Neliane Marinho Queiroz
RG – 4123527 SSP/PA

Visto:

Luciana Magalhães de Carvalho Meneses
OAB/TO nº 1.757-A

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/05/2001
SOB O NÚMERO: 17200216583
Protocolo: 01/006397-8
ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO GERAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/FEV/2006

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
ACSE I, Conjunto 03, Lote 15 - Palmas/TO - CEP. 77.100-000 - Tabelião Sagramor A. Riccoli
Novo Endereço: Av. JK - ACSE I, Cj. 01, Lote 33 - CEP. 77.100-020 ☎: (0xx63) 215-2272 ☎215-2305
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Palmas-TO, 03 de julho de 2001. 8293
Em Testº da verdade.
Luciano Luiz Mendes
- Escrevente

À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. (Decisão Terminativa)

Publicado no DSF 01 / 05 / 2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 268, de 2009

(nº 1.066/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à SISTEMA NETGRANDE DE COMUNICAÇÕES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 257 de 24 de abril de 2006, que outorga permissão à Sistema Netgrande de Comunicações Ltda. para explorar, por 10 (dez) *anos, sem* direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MICHEL TEMER
Presidente

Mensagem nº 382, de 2008

TVR 763/2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 167, de 4 de junho de 2003 – Rádio Ultra FM Ltda., na cidade de Bom Jesus do Itabapoana - RJ;

2 - Portaria nº 258, de 16 de maio de 2005 – Rádio FM Iguatú Ltda., no município de Iguatú - CE;

3 - Portaria nº 169, de 3 de abril de 2006 – Sampaio & Martins Ltda., no município de Itaúba - MT;

4 - Portaria nº 236, de 24 de abril de 2006 – Astral Comunicações Ltda., no município de Chapadão do Céu - GO;

5 - Portaria nº 237, de 24 de abril de 2006 – Astral Comunicações Ltda., no município de Portelândia - GO;

6 - Portaria nº 239, de 24 de abril de 2006 – RGR - Rede Goiana de Rádio Comunicação Ltda., no município de Nova Veneza - GO;

7 - Portaria nº 240, de 24 de abril de 2006 – Folha Popular Ltda., no município de Augustinópolis - TO;

8 - Portaria nº 241, de 24 de abril de 2006 – Folha Popular Ltda., no município de Ananás - TO;

9 - Portaria nº 242, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Tocantins Ltda., no município de Miracema do Tocantins - TO;

10 - Portaria nº 243, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda., no município de Colméia - TO;

11 - Portaria nº 246, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Alvorada Ltda., no município de Formoso do Araguaia - TO;

12 - Portaria nº 247, de 24 de abril de 2006 – Rádio Portal do Oeste FM Ltda., no município de Ibotirama - BA;

13 - Portaria nº 251, de 24 de abril de 2006 – Rádio FM Mania Ltda., no município de Goianira - GO;

14 - Portaria nº 253, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda., no município de Colinas do Tocantins - TO;

15 - Portaria nº 255, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Tocantins Ltda., no município de Miranorte - TO;

16 - Portaria nº 256, de 24 de abril de 2006 – Sistema de Rádio Jornal Cultura do Ceará Ltda., no município de Santana do Acaraú - CE;

17 - Portaria nº 257, de 24 de abril de 2006 – Sistema Netgrande de Comunicações Ltda., no município de São Lourenço do Oeste - SC;

18 - Portaria nº 259, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Alvorada Ltda., no município de Arraias - TO;

19 - Portaria nº 345, de 10 de julho de 2006 – Sampaio & Martins Ltda., no município de Alexânia - GO;

20 - Portaria nº 424, de 12 de setembro de 2006 – Empresa de Radiodifusão Pantaneira Ltda., no município de Fátima do Sul - MS;

21 - Portaria nº 426, de 12 de setembro de 2006 – Canarana Telecomunicação Rádio e Televisão Ltda., no município de Querência - MT;

22 - Portaria nº 427, de 12 de setembro de 2006 – Grupo Comunicação do Vale Ltda., no município de Juara - MT;

23 - Portaria nº 429, de 12 de setembro de 2006 – Nova Rádio Laranjal Ltda., no município de Laranjal Paulista - SP;

24 - Portaria nº 467, de 12 de setembro de 2006 – Leste Sul Telecomunicações Ltda., no município de Santa Cruz das Palmeiras - SP;

25 - Portaria nº 468, de 12 de setembro de 2006 – Rádio Vera Ltda., no município de São José dos Quatro Marcos - MT;

26 - Portaria nº 469, de 12 de setembro de 2006 – 102,3 FM Comunicação Ltda., no município de Firminópolis - GO;

27 - Portaria nº 470, de 12 de setembro de 2006 – Barrinha Comunicações Ltda., no município de Barrinha - SP;

28 - Portaria nº 471, de 12 de setembro de 2006 – Sistema Integrado de Comunicação Ltda., no município de Peixoto de Azevedo - MT;

29 - Portaria nº 472, de 12 de setembro de 2006 – Sistema Integrado de Comunicação Ltda., no município de Comodoro - MT; e

30 - Portaria nº 622, de 21 de setembro de 2006 – Rádio Difusora de Catanduva Ltda., no município de Novo Horizonte - SP.

Brasília, 13 de junho de 2008.

MC 00289 EM

Brasília, 8 de maio de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 063/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a SISTEMA NETGRANDE DE COMUNICAÇÕES LTDA (Processo nº 53740.000421/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o §3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 257 , DE 24 DE ABRIL DE 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000421/2001; Concorrência nº 063/2001-SSR/MC e do PARECER CONJUR/MC/MGT Nº 398-2.29/2006, de 21 de fevereiro de 2006, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à SISTEMA NETGRANDE DE COMUNICAÇÕES LTDA, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

SISTEMA NETGRANDE DE COMUNICAÇÕES LTDA
CONTRATO SOCIAL

Antônio Bonet, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Wenceslau Bráz, n.º 500, centro, na Cidade de Dois Vizinhos Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade, RG N.º 1.702.049, expedida pela SSP/PR e CPF 332.280.199-34; **Edson Luiz Casagrande,** brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Av. Marechal Floriano Peixoto, s/n, apto. 201, centro, na Cidade de Dois Vizinhos Estado de Paraná, portador da Carteira de Identidade, RG N.º 4.058.698-9, expedida pela SSP/PR e CPF 546.244.959-34; resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pela seguinte legislação: artigos 211 e 223 e seus parágrafos da *Constituição Federal*, *Lei n.º 3708 de 10 de janeiro de* 1919, Lei 4117 de 27 de agosto de 1962, Decreto n.º 52795 de 31 de outubro de 1963, Lei n.º 8934 de 18 de novembro de 1994, Decreto n.º 1800 de 30 de janeiro de 1996 e Decreto - Lei n.º 236 de 28 de fevereiro de 1967, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de ***"Sistema Netgrande de Comunicações Ltda."***, tendo sua sede e foro na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, sito à Rua Wenceslau Braz, N.º 500, sala 02, centro, CEP – 85660-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá como principal objetivo a exploração de estações de radiodifusão em Freqüência Modulada (FM), Amplitude Modulada (AM), Ondas Médias (OM), Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT), Som e Imagem em VHF e UHF, Exploração de Televisão por assinatura (TV a Cabo) e Serviço de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal (MMDS), com finalidades educacionais informativas, cívicas e patrióticas, bem como a exploração de concessões e licenças, tudo de acordo com a legislação específica regedora da matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade será constituída por prazo indeterminado observando-se quando de sua dissolução, os preceitos da lei em vigência, iniciando suas atividades a partir da homologação da autorização para funcionamento dada pelo MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista, neste ato, na importância de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), divididos em 40.000 (Quarenta Mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Antônio Bonet	quotas 20.000	R$ 20.000,00
Edson Luiz Casagrande	quotas 20.000	R$ 20.000,00
TOTALIZANDO	quotas 40.000	R$ 40.000,00

SISTEMA NETGRANDE DE COMUNICAÇÕES LTDA.
CONTRATO SOCIAL

Antônio Bonet: subscreve neste ato com 20.000 (Vinte mil) quotas sociais, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando portanto R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) sendo 10.000 (Dez mil) quotas sociais, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, somando portanto R$ 10.000,00 (Dez mil reais), integralizado na presente data, em moeda corrente do país, e o saldo de 10.000 (Dez mil) quotas sociais, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, cuja integralização efetuará em moeda corrente do país até a data da outorga para execução do serviço de radiodifusão dada pelo MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

Edson Luiz Casagrande: subscreve neste ato com 20.000 (Vinte mil) quotas sociais, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando portanto R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) sendo 10.000 (Dez mil) quotas sociais, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, somando portanto R$ 10.000,00 (Dez mil reais), integralizado na presente data, em moeda corrente do país, e o saldo de 10.000 (Dez mil) quotas sociais, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, cuja integralização efetuará em moeda corrente do país até a data da outorga para execução do serviço de radiodifusão dada pelo MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre a pessoas físicas brasileiras.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas ou ações representativas do capital social serão inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas, exceto a participação de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros, através de capital sem direito a voto e não podendo exceder a trinta por cento do capital social dependendo de qualquer alteração contratual ou estatutária de prévia autorização do **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.**

CLAÚSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada por ambos os sócios, a quem compete em conjunto ou individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA OITAVA: Fica estabelecido que a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão somente à brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

CLÁUSULA NONA: Os administradores da entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e para os portugueses reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no País e a sua investidura no cargo somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.**

SISTEMA NETGRANDE DE COMUNICAÇÕES LTDA.
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios que desejarem transferir ou alienar suas quotas deverão notificar, por escrito, à sociedade discriminando-lhes o preço, a forma e o prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo à critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que haja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas, desde que sejam observadas as normas da Cláusula Sexta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O quadro de pessoal será sempre constituído, ao menos, de dois terços de trabalhadores brasileiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A responsabilidade dos sócios será limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo segundo a Lei n.º 3708 de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade por todos os seus sócios se obriga a cumprir rigorosamente todas as leis, regulamentos e as instruções vigentes ou que vierem a vigorar referentes à radiodifusão e à segurança nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, receberão os sócios, à título de PRÓ-LABORE, a quantia mensal fixada em comum até o limite da dedução fiscal, prevista na legislação fiscal do imposto de renda, a qual será levada à conta de Despesas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Ficam investidos na função de Sócio Gerente da sociedade, os sócios Sr. **Antônio Bonet** e **Sr. Edson Luiz Casagrande,** para o qual ficam dispensados da prestação de caução, conforme preceitua o artigo 12 da Lei n.º 3708 de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os sócios Gerentes poderam fazer-se representar por procurador que os representaram em todos os atos de interesse da sociedade, gerindo e administrando, devendo nesse caso ser solicitado para tal designação prévia autorização da autoridade fiscalizadora, apresentando-se na oportunidade, a prova de nacionalidade do procurador que deverá ser sempre brasileiro nato e de idoneidade moral comprovada pelo competente atestado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo à 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o Balanço Patrimonial da sociedade obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às cotas de capital que possuírem, podendo os lucros, à critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

SISTEMA NETGRANDE DE COMUNICAÇÕES LTDA.
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A distribuição dos lucros será sempre sustada quando se verificar a necessidade de atender a despesas inadiáveis que impliquem no funcionamento normal da estação de radiodifusão. Suprida a deficiência financeira, os lucros líquidos restantes terão a destinação prevista na Cláusula Décima Nona deste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O falecimento de qualquer um dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Os sócios declaram que não estão condenados em nenhum dos crimes previstos em Leis que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Os casos omissos neste instrumento serão regidos pelos dispositivos da Lei Nº 3708 de 10 de janeiro de 1919, cuja fiel observância bem como das demais cláusulas deste compromisso se obrigam os sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Os sócios elegem o Foro da Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para dirimir possíveis dúvidas oriundas a este inclusive de cláusulas omissas.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Dois Vizinhos/PR, 21 de Novembro de 2000.

Antônio Bonet
Sócio-Gerente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 09 DEZ 2005

Edson Luiz Casagrande
Sócio Gerente

Testemunhas:

Leonir Luiz Pivotto
RG 3.010.296-7 SSP/PR

Vitor Hugo Scartezini
OAB – 14155 - PR

Fabio Júnior Vaz Cesi
RG 696.431-0 SSP/PR

ESCRITÓRIO REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/12/2000
SOB O NÚMERO
41 2 0446871 3
Protocolo: 00/277598-0
DENIS DALL'ASTA
SECRETÁRIO GERAL

À Comissão de Ciência, Tecnoligia, Inovação, Comunicação e Informática, (Decisão terminativa)

Projeto de Decreto Legislativo nº 269, de 2009

(Nº 1.067/ 2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à SISTEMA INTEGRADO DE COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 471 de 12 de setembro de 2006, que outorga permissão à Sistema Integrado de Comunicação Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 382, de 2008

TVR 774/2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 167, de 4 de junho de 2003 – Rádio Ultra FM Ltda., na cidade de Bom Jesus do Itabapoana - RJ;

2 - Portaria nº 258, de 16 de maio de 2005 – Rádio FM Iguatú Ltda., no município de Iguatú - CE;

3 - Portaria nº 169, de 3 de abril de 2006 – Sampaio & Martins Ltda., no município de Itaúba - MT;

4 - Portaria nº 236, de 24 de abril de 2006 – Astral Comunicações Ltda., no município de Chapadão do Céu - GO;

5 - Portaria nº 237, de 24 de abril de 2006 – Astral Comunicações Ltda., no município de Portelândia - GO;

6 - Portaria nº 239, de 24 de abril de 2006 – RGR - Rede Goiana de Rádio Comunicação Ltda., no município de Nova Veneza - GO;

7 - Portaria nº 240, de 24 de abril de 2006 – Folha Popular Ltda., no município de Augustinópolis - TO;

8 - Portaria nº 241, de 24 de abril de 2006 – Folha Popular Ltda., no município de Ananás - TO;

9 - Portaria nº 242, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Tocantins Ltda., no município de Miracema do Tocantins - TO;

10 - Portaria nº 243, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda., no município de Colméia - TO;

11 - Portaria nº 246, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Alvorada Ltda., no município de Formoso do Araguaia - TO;

12 - Portaria nº 247, de 24 de abril de 2006 – Rádio Portal do Oeste FM Ltda., no município de Ibotirama - BA;

13 - Portaria nº 251, de 24 de abril de 2006 – Rádio FM Mania Ltda., no município de Goianira - GO;

14 - Portaria nº 253, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda., no município de Colinas do Tocantins - TO;

15 - Portaria nº 255, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Tocantins Ltda., no município de Miranorte - TO;

16 - Portaria nº 256, de 24 de abril de 2006 – Sistema de Rádio Jornal Cultura do Ceará Ltda., no município de Santana do Acaraú - CE;

17 - Portaria nº 257, de 24 de abril de 2006 – Sistema Netgrande de Comunicações Ltda., no município de São Lourenço do Oeste - SC;

18 - Portaria nº 259, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Alvorada Ltda., no município de Arraias - TO;

19 - Portaria nº 345, de 10 de julho de 2006 – Sampaio & Martins Ltda., no município de Alexânia - GO;

20 - Portaria nº 424, de 12 de setembro de 2006 – Empresa de Radiodifusão Pantaneira Ltda., no município de Fátima do Sul - MS;

21 - Portaria nº 426, de 12 de setembro de 2006 – Canarana Telecomunicação Rádio e Televisão Ltda., no município de Querência - MT;

22 - Portaria nº 427, de 12 de setembro de 2006 – Grupo Comunicação do Vale Ltda., no município de Juara - MT;

23 - Portaria nº 429, de 12 de setembro de 2006 – Nova Rádio Laranjal Ltda., no município de Laranjal Paulista - SP;

24 - Portaria nº 467, de 12 de setembro de 2006 – Leste Sul Telecomunicações Ltda., no município de Santa Cruz das Palmeiras - SP;

25 - Portaria nº 468, de 12 de setembro de 2006 – Rádio Vera Ltda., no município de São José dos Quatro Marcos - MT;

26 - Portaria nº 469, de 12 de setembro de 2006 – 102,3 FM Comunicação Ltda., no município de Firminópolis - GO;

27 - Portaria nº 470, de 12 de setembro de 2006 – Barrinha Comunicações Ltda., no município de Barrinha - SP;

28 - Portaria nº 471, de 12 de setembro de 2006 – Sistema Integrado de Comunicação Ltda., no município de Peixoto de Azevedo - MT;

29 - Portaria nº 472, de 12 de setembro de 2006 – Sistema Integrado de Comunicação Ltda., no município de Comodoro - MT; e

30 - Portaria nº 622, de 21 de setembro de 2006 – Rádio Difusora de Catanduva Ltda., no município de Novo Horizonte - SP.

Brasília, 13 de julho de 2008.

MC 00474 EM

Brasília, 18 de setembro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 044/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que o Sistema Integrado de Comunicação Ltda (Processo nº 53670.001283/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 471 , DE 12 DE SETEMBRO DE 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53670.001283/2001, Concorrência nº 044/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão ao SISTEMA INTEGRADO DE COMUNICAÇÃO *LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de* radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL

" SISTEMA INTEGRADO DE COMUNICAÇÃO LTDA "

Por este **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL**, os signatários deste instrumento: **ROMILDO ROSA DO NASCIMENTO,** brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliada av Hist. Rubens de mendonça, 156, P R Paiaguas, Bloco " C ", aptº 502, Bosque da Saúde, cidade de Cuiabá - MT, portador da cédula de identidade RG nº. 0376263-7 SJ/MT, do CPF nº. 270.214.831-04; e **CLAUDEMIR VOLPATO**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 1114409-2 SJ/MT, inscrito no CPF/MF: 820.322.971-91, residente e domiciliado à Avenida Mato Grosso, nº 1271, bairro centro, Juara – MT, cep 78575-000; resolvem livremente e na melhor forma de direito constituírem uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que se regerá mediante clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RAZÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade girará sob a razão social de : **SISTEMA INTEGRADO DE COMUNICAÇÃO LTDA;** e terá sua sede social, nesta cidade de Cuiabá-MT, sito à Rua A1, Quadra 18, casa 21, bairro Nossa Senhora Aparecida, Cuiabá – MT;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá como objetivo social: a) *execução em qualquer parte do território* nacional dos serviços de TV a CABO, assim compreendido como serviço de telecomunicações não aberto a correspondência publica, e que consiste na distribuição de sinais de vídeo e/ou áudio a assinantes, mediante transporte por meios físicos; b) execução em qualquer parte do território nacional dos serviços radiodifusão sonora radiodifusão de sons e imagens (televisão) incluindo repetição retransmissão e geração de sinais multiponto multicanal (MMDS), que se utiliza de faixa de microondas para transmitir sinais a serem recebidas em pontos determinados dentro da área de prestação de serviço; exploração de mensagens; publicitárias e demais serviços de telecomunicação em geral, através de concessões e permissões outorgados pelo Poder Publico de conformidade com procedimentos administrativos previstos na legislação vigente;

Parágrafo único: A sociedade não poderá manter concessões ou permissões para execução de serviço de radiodifusão em todo o país alem dos limites previstos pelo artigo 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28.02.67

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

O prazo de duração da sociedade é indeterminado e suas atividades terão inicio a partir da data em que o poder publico lhe outorgar autorização, permissão ou concessão para executar seus objetivos sociais em qualquer de suas modalidade;

CLÁUSULA QUARTA: DA AUTORIZAÇÃO PREVIA DO PODER PÚBLICO

Nenhuma alteração contratual poderá ser efetuada sem previa autorização do Poder Publico concedente.

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social estabelecido neste ato é de **R$ 70.000,00** (Setenta mil reais), divididos em 70 (Setenta) quotas de R$ 1.000,00 (hum mil reais) cada uma, assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	(%)	Quotas	Capital
Romildo Rosa do Nascimento	**50%**	**35**	**35.000,00**
Claudemir Volpato	**50%**	**35**	**35.000,00**
Total	100%	70	70.000,00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 15 AGO 2006

Parágrafo primeiro:

A sociedade integraliza, neste ato, o Capital Social de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), em moeda corrente do pais, e assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	(%)	Quotas	Capital
Romildo Rosa do Nascimento	**50%**	**20**	**20.000,00**
Claudemir Volpato	**50%**	**20**	**20.000,00**
Total	100%	40	40.000,00

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com o original apresentado
Cuiabá 27 de 06 de 01
Elenice Curvo

- [ ] Marilu Cuisbano Malheiros - Titular
- [ ] Clixa F. de Souza Bon - Substituta
- [x] Elenice Curvo - Escrevente

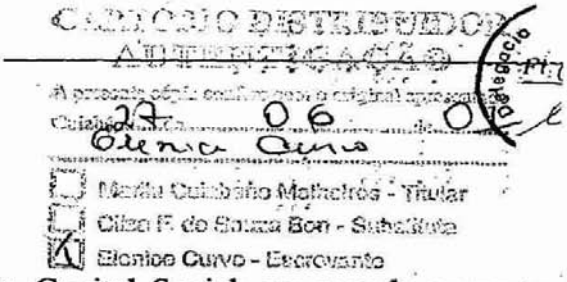

Parágrafo segundo:

A sociedade devera integralizar o restante do Capital Social, em moeda corrente do pais, na medida da necessidade de caixa da empresa ora constituída, a partir do efetivo inicio de suas atividades, assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	(%)	Quotas	Capital
Romildo Rosa do Nascimento	50%	15	15.000,00
Claudemir Volpato	50%	15	15.000,00
Total	100%	30	30.000,00

Parágrafo Terceiro:

A integralização referida nos parágrafos primeiro e segundo, será efetuada em moeda corrente do pais segundo as cotas devidas a cada um; de acordo com o que se especifica no " caput " dessa clausula;

Parágrafo Quarto:

De acordo com o artigo 2° " in fine " do decreto-Lei Federal n° 3.708, de 10 de janeiro de 1919, a responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital Social;

Parágrafo Quinto:

As quotas representativas do capital social pertencerão, pelo menos em 51% (cinqüenta e um por cento) a brasileiros, natos ou naturalizados há mais de dez anos e são inalienáveis e incaucionáveis direta ou indiretamente, a estrangeiros;

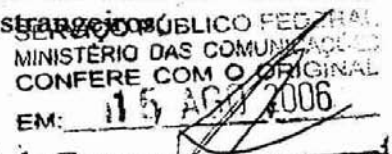

Parágrafo Sexto:

É vedada a participação de pessoa Jurídica no capital da Empresa, exceto a de partido político e de sociedade, cujo Capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros, natos ou naturalizados há mais de dez anos. A participação referida só se efetuara através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do capital social

CLÁUSULA SEXTA: DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Compete o uso da denominação social ao sócio **ROMILDO ROSA DO NASCIMENTO,** que representara a Sociedade isoladamente, em juízo e fora dele, podendo, para tanto representar a Sociedade junto as repartições publicas Federais, Estaduais e Municipais e Autarquias, movimentar contas bancarias, emitir títulos de créditos, procurações, endossar, avalizar e outros, sendo-lhes no entanto, vetado o uso em negócios ou documentos de qualquer natureza alheios, aos fins sociais, inclusive em avais a favor de terceiros;

CLÁUSULA SETIMA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelo sócio mencionado na Clausula Sexta, que dispensa de caução, fica desde já investido na função de sócio-gerente, competindo-lhe a pratica de todos os atos necessários ao pleno andamento dos negócios sociais;

Parágrafo Único :

Os sócio-gerente terá direito a uma retirada mensal, a titulo de Pro-labore, estabelecida de acordo entre os mesmos, obedecendo-se a capacidade financeira da Sociedade;

CLÁUSULA OITAVA: DOS BALANÇOS ANUAIS E DA PARTILHA DE LUCROS OU PREJUIZOS

O exercício social terminara em 31 de Dezembro de cada ano, quando se procederá, ao balanço patrimonial da sociedade para apuração de lucros ou prejuízos. Em se tratando de lucros atendidas as obrigações sociais e feitas as amortizações e provisões consideradas necessárias e permitidas em lei, os lucros apurados anualmente serão distribuídos entre os sócios na proporção das quotas de capital de cada um, ou levado para a conta lucros acumulados para ulterior aumento de capital e se apresentar prejuízos, os mesmos serão suportados pelos sócios na proporção das quotas de capital de cada um.

SERVIÇO PÚBLICO F...
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 15 / 04 / 2009

CLÁUSULA NONA: DAS DISPOSIÇÕES SOBRE QUOTAS

As quotas sociais não poderão ser cedidas a terceiros estranhos a sociedade, sem prévio consentimento expresso do(s) outros(s) sócio(s) e da autorização previa do Poder Publico concedente, e para esse fim, o sócio retirante devera comunicar sua resolução a sociedade com uma antecedência de 60 (sessenta) dias. Em qualquer eventualidade o sócio, remanescente terá preferência na aquisição das quotas do sócio retirante;

Parágrafo primeiro:

O pagamento dos haveres do(s) sócio(s) retirante(s) far-se-á em moeda corrente nacional, sendo o total a receber dividido em ate 36 (trinta e seis) parcelas mensais iguais e sucessivas, acrescidas nas datas dos respectivos pagamentos da variação do índice oficial vigente e juros legais, vencendo-se a primeira delas 60 (sessenta) dias após a retirada do(s) sócios(s);

Parágrafo Segundo:

É vedado ao(s) sócios(s), dar(em) suas quotas de capital, ou parte delas, que são indivisíveis em caução, fiança ou penhor em juízo ou fora dele assim como onera-las com clausulas de usufruto, fideicomisso ou qualquer ato ou disposição de ultima vontade que de qualquer forma venha contratar ou perturbar os interesses e fins sociais;

Parágrafo Terceiro:

O falecimento de qualquer dos sócios não implicara na dissolução da Sociedade prosseguindo com os herdeiros do mesmo, os quais deverão ter seus nomes submetidos a previa aprovação pelo Poder Publico concedente;

Parágrafo Quarto:

Verificando-se a ocorrência descrita no parágrafo anterior, será feita a apuração dos haveres do sócio falecida, e a seguir processada a entrega na forma legal aos legitimas herdeiros. Os haveres se houverem, do sócio falecido, serão negociados pelos herdeiros e/ ou sucessores legais na forma prevista no parágrafo primeiro desta clausula, dando sempre preferência, em igualdade de condições a Sociedade;

CLÁUSULA DÉCIMA: DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incursos em quaisquer dos crimes previstos em Lei, que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 15 AGO 2006

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSICOES GERAIS

Para o exercício das funções de administrador e procurador, responsável pelas instalações técnicas e principalmente para o encargo ou orientação de natureza intelectual a Sociedade se obriga desde já a admitir somente brasileiros natos ou naturalizados a mais de dez anos;

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com o original apresentado
Cuiabá 27 06 01
Elenice Curvo
Medlu Cuiabano Malheiros - Titular
Gilza F. de Souza Bon - Substituta
Elenice Curvo - Escrevente

Parágrafo Primeiro:
A Sociedade compromete-se a manter em seu quadro de funcionários um numero mínimo de 2/3 (dois terços) de empregados brasileiros natos;

Parágrafo Segundo:
Os casos não previstos no presente contrato social serão resolvidos de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

Fica eleito o Fórum da Comarca de Cuiabá, para dirimir as eventuais questões deste instrumento, com primazia sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento de constituição, obrigando-se a si, seus herdeiros e sucessores a cumprirem fielmente todos os seus expressos termos em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

CUIABÁ-MT., 22 DE MARÇO DE 2001.

ROMILDO ROSA DO NASCIMENTO
(Sócio)

CLAUDEMIR VOLPATO
(Sócio)

TESTEMUNHAS:

PAULO LEONARDO A. LIMA
CPF/MF: 968.873.621-04
RG Nº 1231150-2 SJ/MT

EMERSON WILLIAN DE FREITAS
CPF/MF: 595.106.331-00
RG Nº 846.741-2 SJ/MT

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 15/03/2006

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia foi extraída com o original apresentado
Cuiabá, 27/06/01
Elenice Cunha
Maria Madalena Malheiros - Titular
Olga R. do Sonho Bom - Substituta
Elenice Cunha - Escrevente

Dr. Eduardo Jacob
OAB : 80.120

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/04/2001
SOB O NÚMERO: 51200776659
Protocolo: 01/012931-5
JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETÁRIO GERAL

SISTEMA INTEGRADO DE COMUNICAÇÃO LTDA

C N P J /MF: 04.367.057/0001-84

1.a ALTERACAO CONTRATUAL

Por este **INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, os signatários deste instrumento: **ROMILDO ROSA DO NASCIMENTO,** brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliada av Hist. Rubens de mendonça, 156, P R Paiaguas, Bloco " C ", aptº 502, Bosque da Saúde, cidade de Cuiabá - MT, portador da cédula de identidade RG nº. 0376263-7 SJ/MT, do CPF nº. 270.214.831-04; e **CLAUDEMIR VOLPATO,** brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 1114409-2 SJ/MT, inscrito no CPF/MF: 820.322.971-91, residente e domiciliado à Avenida Mato Grosso, nº 1271, bairro centro, Juara – MT, cep 78575-000; únicos sócios proprietários da sociedade denominada: **SISTEMA INTEGRADO DE COMUNICACAO LTDA**, registrada na JUCEMAT sob o n.o 51200776659, em 02.04.2001, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar seu Contrato Social atual conforme Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alterar o Parágrafo Terceiro da Clausula Quinta do Contrato original, que passara a ter a seguinte redação:

Parágrafo Terceiro:

A integralização referida nos parágrafos primeiro (já efetuada) e segundo (a efetuar), será em moeda corrente do país, segundo as cotas devidas a cada um, de acordo com o que se especifica no " caput " dessa clausula;

CLAUSULA SEGUNDA: Alterar o parágrafo quinto da Clausula Quinta do Contrato original, que passara a ter a seguinte redação:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 5/ /2009

Parágrafo Quinto:

As quotas representativas do capital social pertencerão, na sua totalidade, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e são inalienáveis e incaucionáveis direta ou indiretamente a estrangeiros;

CLAUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em pleno vigor as demais clausulas do contrato primitivo e alterações posteriores, que não colidirem com a presente Alteração Contratual;

E por assim estarem, de comum acordo, assinam o presente instrumento Particular de Alteração Contratual ora lavrado, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

CUIABÁ-MT., 17 DE MAIO DE 2001.

ROMILDO ROSA DO NASCIMENTO
(Sócio)

CLAUDEMIR VOLPATO
(Sócio)

TESTEMUNHAS:

PAULO LEONARDO A. LIMA
CPF/MF: 968.873.621-04
RG Nº 1231150-2 SJ/MT

EMERSON WILLIAN DE FREITAS
CPF/MF: 595.106.331-00
RG Nº 846.741-2 SJ/MT

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com o original apresentado
Cuiabá, 21 de 06 de 2001
Elenice Curvo
☐ Marilu Cuiabano Malheiros - Titular
☐ Cilza F. de Souza Bon - Substituta
☑ Elenice Curvo - Escrevente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/05/2001
SOB O NUMERO: 51200103203
Protocolo: 01/020033-0
JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETÁRIO GERAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: / /

À Comissão de Ciência, Tecnoligia, Inovação, Comunicação e Informática. (Decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 270, DE 2009

(Nº 1.070/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à CNC.BR – CENTRO NACIONAL DE COMUNICAÇÕES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 499 de 13 de setembro de 2006, que outorga permissão à CNC.BR – Centro Nacional de Comunicações Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 383, de 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em freqüência mudulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 474, de 12 de setembro de 2006 – 102,3 FM Comunicação Ltda., no município de Aurilândia - GO;

2 - Portaria nº 479, de 12 de setembro de 2006 – Rádio e TV Maíra Ltda., no município de Acrelândia - AC;

3 - Portaria nº 482, de 13 de setembro de 2006 – Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda., no município de Água Branca - PI;

4 - Portaria nº 483, de 13 de setembro de 2006 – Folha Popular Ltda., no município de Sítio Novo do Tocantins - TO;

5 - Portaria nº 486, de 13 de setembro de 2006 – Sistema Radiodifusão de Sertãozinho Ltda., no município de Bebedouro - SP;

6 - Portaria nº 488, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Capelista Ltda., no município de Pinhais - PR;

7 - Portaria nº 489, de 13 de setembro de 2006 – 102,3 FM Comunicação Ltda., no município de Santo Anônio do Descoberto - GO;

8 - Portaria nº 491, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Arco-Iris FM Ltda., no município de Santa Vitória do Palmar - RS;

9 - Portaria nº 497, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Sem Fronteiras FM Ltda., no município de Sarandi - RS;

10 - Portaria nº 499, de 13 de setembro de 2006 – CNC.BR - Centro Nacional de Comunicações Ltda., no município de Corumbá - MS;

11 - Portaria nº 500, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Cidade FM de Sumé Ltda., no município de Sumé - PB;

12 - Portaria nº 501, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Bayeux Ltda., no município de Puxinanã - PB;

13 - Portaria nº 503, de 13 de setembro de 2006 – Eco FM Ltda., no município de São Benedito - CE;

14 - Portaria nº 505, de 13 de setembro de 2006 – Fundação João XXIII, no município de Itaiópolis - SC;

15 - Portaria nº 508, de 13 de setembro de 2006 – Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda., no município de Regeneração - PI;

16 - Portaria nº 509, de 13 de setembro de 2006 – Editora Diário da Amazônia S/C Ltda., no município de Costa Marques - RO;

17 - Portaria nº 510, de 13 de setembro de 2006 – Sistema Plug de Comunicações Ltda., no município de Bom Jesus - RS;

18 - Portaria nº 512, de 13 de setembro de 2006 – Rede União de Rádio e Televisão do Pará Ltda., no município de Aveiro - PA;

19 - Portaria nº 515, de 13 de setembro de 2006 – SPC - Sistema Paraense de Comunicações Ltda., no município de São Luís do Paraitinga - SP;

20 - Portaria nº 516, de 13 de setembro de 2006 – Sistema de Comunicação Martins & Cecchini Ltda., no município de Sales Oliveira - SP;

21 - Portaria nº 517, de 13 de setembro de 2006 – Empresa de Radiodifusão Água Doce Ltda., no município de Calçoene - AP;

22 - Portaria nº 520, de 13 de setembro de 2006 – Auto Cap - Comunicações, Indústria e Comércio de Petróleo e Derivados Ltda., no município de Normandia - RR;

23 - Portaria nº 521, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Portal da Costa Oeste S/C Ltda., no município de Santa Helena - PR;

24 - Portaria nº 522, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Cultura de Arvorezinha Ltda., no município de Anta Gorda - RS;

25 - Portaria nº 523, de 13 de setembro de 2006 – Aurora Comunicações Ltda., no município de Aurora - CE;

26 - Portaria nº 526, de 13 de setembro de 2006 – Rádio São Francisco de Borja Ltda., no município de São Borja - RS;

27 - Portaria nº 528, de 13 de setembro de 2006 – TV Mucuripe Ltda., no município de Crateús - CE;

28 - Portaria nº 529, de 13 de setembro de 2006 – Mega Canal de Catanduva Ltda., no município de Santa Adélia - SP;

29 - Portaria nº 532, de 13 de setembro de 2006 – Continental Comunicações Ltda., no município de Carlinda - MT; e

30 - Portaria nº 536, de 13 de setembro de 2006 – Plus Radiodifusão Ltda., no município de Passo de Torres - SC.

Brasília, 13 de junho de 2008.

MC 00507 EM

Brasília, 22 de setembro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 040/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a CNC.BR - Centro Nacional de Comunicações Ltda (Processo nº 53670.001158/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 20/09/06
Página: 144 Seção: 1
ANOTADO POR:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 499 , DE 13 DE SETEMBRO DE 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53670.001158/2001, Concorrência nº 040/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à CNC.BR – CENTRO NACIONAL DE COMUNICAÇÕES LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 13 ABR 2006

CIRO ALENCAR ALVES, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. 000785762 - SSP/ MS e do CPF/MF nº 639.601.761-04, residente e domiciliado a Av. Bandeirante, 2.493 Bairro Guanandi em Campo Grande/MS, nascido em 14.04.1974 em Campo Grande/MS e **MILTON DE DEUS RICARDO**, brasileiro, solteiro, portador do RG 438.852 SSP/MS e CPF/MF sob o N 608.620.921-91, residente e domiciliado a Rua Santa Ana 456 Casa 02 Bairro Santa Luzia em Campo Grande/MS, nascido em 05.03.1971 em Aquidauana/MS RESOLVEM, de comum acordo, constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E DA SEDE DA EMPRESA

A sociedade girará sob o nome empresarial de e **CNC.BR CENTRO NACIONAL DE COMUNICAÇÕES LTDA** e como nome de fantasia **CNC COMUNICAÇÕES** e terá sua sede social à Rua 14 DE JULHO nº 1.944 Sala 107, Centro na Cidade de Campo Grande/MS, podendo instalar e manter filiais em todo território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Os objetivos da sociedade consistem em: **a)** execução, em qualquer parte do território nacional, dos serviços de TV a CABO, assim compreendido como serviço de telecomunicações não aberto a correspondência pública, e que consiste na distribuição de sinais de vídeo e/ou áudio a assinantes, mediante transporte por meios físicos; **b)** execução, em qualquer parte do território nacional, dos serviços de radiodifusão sonora; radiodifusão de sons e imagens (televisão) incluindo repetição, retransmissão e geração de sinais de televisão; serviço de distribuição de sinais multiponto multicanal (MMDS), que se utiliza de faixa de microondas para transmitir sinais a serem recebidos em pontos determinados dentro da área de prestação de serviço; exploração de mensagens publicitárias e demais serviços de telecomunicações em geral, através de concessões e permissões outorgadas pelo Poder Público, de conformidade com procedimentos administrativos previstos na legislação vigente (Escritório).

Parágrafo Único

A Sociedade não poderá manter concessões ou permissões para execução de serviço de radiodifusão, em todo o País, além dos limites previstos pelo artigo 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28.02.67

Cartório de Registro Civil
FSA 07 JUL. 2001
Substituto

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SELO DE AUTENTICIDADE
Nº ABM 09496
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé.
29 JUN. 2001

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades terão início a partir da data em que o Poder Público lhe outorgar autorização, permissão ou concessão para executar seus objetivos sociais em qualquer de suas modalidades.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO PODER PÚBLICO

Nenhuma alteração contratual poderá ser efetuada sem prévia autorização do Poder Público concedente.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 13 ABR 2006

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social estabelecido neste ato, é de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais.) , dividido em 200 (Duzentas) quotas de R$ 1.000,00 (hum mil reais) cada uma, assim distribuido entre os sócios:

1. CIRO ALENCAR ALVES	100 quotas	R$ 100.000,00
2. MILTON DE DEUS RICARDO	100 quotas	R$ 100.000,00
Total.....	200 quotas	R$ 200.000,00

Parágrafo Primeiro:

A Sociedade integraliza neste ato o Capital Social de R$.150.0000,00.(Cento e Cinquenta Mil Reais), assim distribuido entre os sócios:

1. CIRO ALENCAR ALVES	R$	75.000,00
2. MILTON DE DEUS RICARDO	R$	75.000,00
Total.....	R$	150.000,00

Parágrafo Segundo:

A Sociedade deverá integralizar o restante do Capital Social, na medida da necessidade de caixa da empresa ora constituída, a partir do efetivo início de suas atividades, assim distribuido entre os sócios:

1. CIRO ALENCAR ALVES	R$	25.000,00
2. MILTON DE DEUS RICARDO	R$	25.000,00
Total.....	R$	50.000,00

Parágrafo Terceiro

A integralização referida nos parágrafos primeiro (já efetuada) e segundo (se for o caso), será efetuada, em moeda corrente, segundo as quotas devidas a cada um, de acordo com o que se especifica no "caput" dessa cláusula.

2001

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, da qual foi extraída.
29 JUN 2001
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SELO DE AUTENTICIDADE

Parágrafo Quarto

De acordo com o artigo 2º, "in fine" do Decreto-Lei Federal nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, a responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital Social.

Parágrafo Quinto

As quotas representativas do capital social pertencerão, na sua totalidade a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e são inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros.

Parágrafo Sexto

É vedada a participação de pessoa jurídica no capital da Empresa, exceto a de partido político e de sociedade, cujo Capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos. A participação referida só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do capital social.

13 ABR 2006

CLÁUSULA SEXTA – DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Compete o uso da denominação social a ambos os sócios os quais representarão a Sociedade em conjunto ou isoladamente, em juízo e fora dele, podendo, para tanto, representar a Sociedade junto às repartições públicas, Federais, Estaduais e Municipais e Autárquicas, movimentar contas bancárias, emitir títulos de créditos, procurações, endossar, avalizar e outros, sendo-lhes no entanto, vetado o uso em negócios ou documentos de qualquer natureza alheios aos fins sociais, inclusive em avais a favor de terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da Sociedade será exercida pelos sócios mencionados na Cláusula Sexta, que dispensados de caução, ficam desde já investidos na função de sócios-gerentes, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao pleno andamento dos negócios sociais.

Parágrafo Único

Os sócios-gerentes terão direito a uma retirada mensal, a título de "Pro'-labore", estabelecida de comum acordo entre os mesmos, obedecendo-se a capacidade financeira da Sociedade.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BALANÇOS ANUAIS E DA PARTILHA DE LUCROS OU PREJUÍZOS

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá ao Balanço Patrimonial da Sociedade para apuração de lucros ou prejuízos. Em se tratando de lucros, atendidas as obrigações sociais e feitas as amortizações e provisões consideradas necessárias e permitidas em lei, os lucros apurados anualmente, serão distribuídos entre os sócios, na proporção das quotas de capital de cada um, ou levado para a conta "lucros acumulados" para ulterior aumento de capital, e se apresentar prejuízos, os mesmos serão suportados pelos sócios na proporção das quotas de capital de cada um.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE QUOTAS

As quotas sociais não poderão ser cedidas a terceiros estranhos à Sociedade, sem prévio consentimento expresso do(s) outro(s) sócio(s) e da autorização prévia do Poder Público concedente, e para esse fim, o sócio

FSA, 01 JUL. 2001

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé.
29 JUN 2001

retirante deverá comunicar sua resolução a sociedade com uma antecedência de 60 (sessenta) dias. Em qualquer eventualidade o sócio remanescente terá preferência na aquisição das quotas do sócio retirante.

Parágrafo Primeiro

O pagamento dos haveres do(s) sócio(s) retirante(s) far-se-á em moeda corrente nacional, sendo o total a receber dividido em até 36 (trinta) seis parcelas mensais iguais e sucessivas, acrescidas nas datas dos respectivos pagamentos da variação do índice oficial vigente e juros legais, vencendo-se a primeira delas 60 (sessenta) dias após a retirada do(s) sócio(s).

Parágrafo Segundo

É vedado ao(s) sócio(s), dar(em) suas quotas de capital, ou parte delas, que são indivisíveis, em caução, fiança ou penhor, em juízo ou fora dele, assim como onerá-las com cláusulas de usufruto, fideicomisso ou qualquer ato ou disposição de última vontade que, de qualquer forma venha contratar ou perturbar os interesses e fins sociais.

SERVIÇO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
13 ABR 2006
Em, ____/____/____

Parágrafo Terceiro

O falecimento de qualquer dos sócios não implicará na dissolução da Sociedade prosseguindo com os herdeiros do mesmo, os quais deverão ter seus nomes submetidos à prévia aprovação pelo Poder Público concedente.

Parágrafo Quarto

Verificando-se a ocorrência descrita no parágrafo anterior, será feita a apuração dos haveres do sócio falecido, e a seguir processada a entrega na forma legal aos legítimos herdeiros. Os haveres, se houverem, do sócio falecido, serão negociados pelos herdeiros e/ou sucessores legais na forma prevista no parágrafo primeiro desta Cláusula, dando sempre preferência, em igualdade de condições, à Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

Pelo presente instrumento, nos termos do Inc. IV Art. 53 do Dec. 1800/96 os sócios declaram expressamente que não se acham incursos nas proibições legais que os impeçam de exercer as atividades societárias ou mercantis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para o exercício das funções de administrador e procurador, responsável pelas instalações técnicas e principalmente, para o encargo ou orientação de natureza intelectual direta ou indiretamente, a Sociedade se obriga desde já, a admitir somente brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Parágrafo Primeiro

A Sociedade compromete-se a manter em seu quadro de funcionários um número mínimo de 2/3 (dois terços) de empregados brasileiros natos.

Parágrafo Segundo

Os casos não previstos no presente contrato social, serão resolvidos de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº3.708, de 10 de janeiro de 1919, e, subsidiariamente, no que for aplicável, pela Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

FCA. 12 JUL. 2001

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SELO DE AUTENTICIDADE

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé.
29 JUN 2001

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da sede da Sociedade para a solução de qualquer duvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento de constituição, obrigando-se a si, seus herdeiros e sucessores a cumprirem fielmente todos os seus expressos termos, em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Grande(MS), 08 de junho de 2001.

Ciro Alencar Alves

CIRO ALENCAR ALVES

Milton de Deus Ricardo

MILTON DE DEUS RICARDO

SERVIÇO ... FEDERAL
MINISTÉRIO ... COMUNICAÇÕES
CONFERE ... ORIGINAL
Em 13 ABR 2006

TESTEMUNHAS

JOSÉ RONALD MARTINS TEIXEIRA
RG.626.407 SSP/AM
CPF 234.009.432-15

REJANE HELAINE OLARTE
RG. 850.324 SSP/MS
CPF 518.651.061-00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/06/2001
SOB O NÚMERO:
54 2 0072661 1
Protocolo: 01/025422-6
Nivaldo Domingos da Rocha
SECRETÁRIO GERAL

SORAIA RESROUANI
OAB/MS 5.750-B

FSA. 0 ... JUL 2001
Sebastião ... Filho
Sub-Chefe Substituto

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SELO DE AUTENTICIDADE
Nº ABM 09500

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, de que dou fé.
29 JUN. 2001
GILKA MARTINS

À Comissão de Ciência, Tecnoligia, Inovação, Comunicação e Informática, (Decisão terminativa)

Projeto de decreto Legislativo nº 271, de 2009
(nº 1.074/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÕES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 510 de 13 de setembro de 2006, que outorga permissão à Sistema Plug de Comunicações Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de março de 2009.

Mensagem nº 383 , de 2008.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em freqüência mudulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 474, de 12 de setembro de 2006 – 102,3 FM Comunicação Ltda., no município de Aurilândia - GO;

2 - Portaria nº 479, de 12 de setembro de 2006 – Rádio e TV Maíra Ltda., no município de Acrelândia - AC;

3 - Portaria nº 482, de 13 de setembro de 2006 – Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda., no município de Água Branca - PI;

4 - Portaria nº 483, de 13 de setembro de 2006 – Folha Popular Ltda., no município de Sítio Novo do Tocantins - TO;

5 - Portaria nº 486, de 13 de setembro de 2006 – Sistema Radiodifusão de Sertãozinho Ltda., no município de Bebedouro - SP;

6 - Portaria nº 488, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Capelista Ltda., no município de Pinhais - PR;

7 - Portaria nº 489, de 13 de setembro de 2006 – 102,3 FM Comunicação Ltda., no município de Santo Anônio do Descoberto - GO;

8 - Portaria nº 491, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Arco-Iris FM Ltda., no município de Santa Vitória do Palmar - RS;

9 - Portaria nº 497, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Sem Fronteiras FM Ltda., no município de Sarandi - RS;

10 - Portaria nº 499, de 13 de setembro de 2006 – CNC.BR - Centro Nacional de Comunicações Ltda., no município de Corumbá - MS;

11 - Portaria nº 500, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Cidade FM de Sumé Ltda., no município de Sumé - PB;

12 - Portaria nº 501, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Bayeux Ltda., no município de Puxinanã - PB;

13 - Portaria nº 503, de 13 de setembro de 2006 – Eco FM Ltda., no município de São Benedito - CE;

14 - Portaria nº 505, de 13 de setembro de 2006 – Fundação João XXIII, no município de Itaiópolis - SC;

15 - Portaria nº 508, de 13 de setembro de 2006 – Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda., no município de Regeneração - PI;

16 - Portaria nº 509, de 13 de setembro de 2006 – Editora Diário da Amazônia S/C Ltda., no município de Costa Marques - RO;

17 - Portaria nº 510, de 13 de setembro de 2006 – Sistema Plug de Comunicações Ltda., no município de Bom Jesus - RS;

18 - Portaria nº 512, de 13 de setembro de 2006 – Rede União de Rádio e Televisão do Pará Ltda., no município de Aveiro - PA;

19 - Portaria nº 515, de 13 de setembro de 2006 – SPC - Sistema Paraense de Comunicações Ltda., no município de São Luís do Paraitinga - SP;

20 - Portaria nº 516, de 13 de setembro de 2006 – Sistema de Comunicação Martins & Cecchini Ltda., no município de Sales Oliveira - SP;

21 - Portaria nº 517, de 13 de setembro de 2006 – Empresa de Radiodifusão Água Doce Ltda., no município de Calçoene - AP;

22 - Portaria nº 520, de 13 de setembro de 2006 – Auto Cap - Comunicações, Indústria e Comércio de Petróleo e Derivados Ltda., no município de Normandia - RR;

23 - Portaria nº 521, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Portal da Costa Oeste S/C Ltda., no município de Santa Helena - PR;

24 - Portaria nº 522, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Cultura de Arvorezinha Ltda., no município de Anta Gorda - RS;

25 - Portaria nº 523, de 13 de setembro de 2006 – Aurora Comunicações Ltda., no município de Aurora - CE;

26 - Portaria nº 526, de 13 de setembro de 2006 – Rádio São Francisco de Borja Ltda., no município de São Borja - RS;

27 - Portaria nº 528, de 13 de setembro de 2006 – TV Mucuripe Ltda., no município de Crateús - CE;

28 - Portaria nº 529, de 13 de setembro de 2006 – Mega Canal de Catanduva Ltda., no município de Santa Adélia - SP;

29 - Portaria nº 532, de 13 de setembro de 2006 – Continental Comunicações Ltda., no município de Carlinda - MT; e

30 - Portaria nº 536, de 13 de setembro de 2006 – Plus Radiodifusão Ltda., no município de Passo de Torres - SC.

Brasília, 13 de junho de 2008.

MC 00497 EM

Brasília, 22 de setembro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 036/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Sul.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que o Sistema Plug de Comunicações Ltda (Processo nº 53790.000186/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 510 , DE 13 DE SETEMBRO DE 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, **aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº** 53790.000186/2000, Concorrência nº 036/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão o SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÕES LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÕES LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Roque Lander Menegais, brasileiro, casado, assessor , residente e domiciliado à Rua das Dálias, n.º 95, Jardim Guarujá, na cidade de.Cascavel, Estado do Paraná, portador da Carteira de identidade RG n.º 13/R.2.942.125 SSP/SC e CPF n.º 782.211.889-72; **Andrea Samuel do Nascimento Menegais,** brasileira, casada, comerciaria, residente e domiciliada à Rua das Dálias, n.º 95, Jardim Guarujá, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.421.554-0 - SSP/PR e CPF n.º 969.173.269-68, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pela seguinte legislação: artigos 211 e 223 e seus parágrafos da Constituição Federal, Lei n.º 3708 de 10 de janeiro de 1919, Lei 4117 de 27 de agosto de 1962, Decreto n.º 52795 de 31 de outubro de 1963, Lei n.º 8934 de 18 de novembro de 1994, Decreto n.º 1800 de 30 de janeiro de 1996 e Decreto - Lei n.º 236 de 28 de fevereiro de 1967, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **" SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÕES LTDA."**, tendo sua sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua das Dálias, n.º 95, Jardim Guarujá, CEP 85.803-310.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá como principal objetivo a exploração de estações de radiodifusão em Freqüência Modulada (FM), Amplitude Modulada (AM), Ondas Médias (OM), Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT), Exploração dos Serviços de Televisão a Cabo com Som e Imagem em VHF e UHF, com finalidades educacionais informativas, cívicas e patrióticas, bem como a exploração de concessões e licenças, promover a cultura universal e nacional, a diversidade de fontes de informação, o lazer e o entretenimento, a pluralidade política e o desenvolvimento social e econômico do País, tudo de acordo com a legislação especifica regedora da matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade será constituída por prazo indeterminado observando-se quando de sua dissolução, os preceitos da lei em vigência, iniciando suas atividades a partir da homologação da autorização para funcionamento dada pelo MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista, neste ato, na importância de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), divididos em 40.000 (Quarenta Mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

CEP 85803-770
21 MAIO 2009
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

CONTRATO SOCIAL

Roque Lander Menegais	cotas	25.000	R$	25.000,00
Andrea Samuel do Nascimento Menegais	cotas	15.000	R$	15.000,00
TOTALIZANDO	cotas	40.000	R$	40.000,00

Roque Lander Menegais: subscreve neste ato com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) sendo 5.000 (cinco mil) quotas sociais, no valor de R$ 1,00 (Hum real) cada uma, somando portanto R$ 5.000,00 (cinco mil reais), integralizado na presente data, em moeda corrente do país, e o saldo de 20.000 (vinte mil) quotas sociais, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, cuja integralização efetuará em moeda corrente do país até a data da outorga para execução do serviço de radiodifusão dada pelo MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

Andrea Samuel do Nascimento Menegais: subscreve neste ato com 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) sendo 3.000 (três mil) quotas sociais, no valor de R$ 1,00 (Hum real) cada uma, somando portanto R$ 3.000,00 (três mil reais), integralizado na presente data, em moeda corrente do país, e o saldo de 12.000 (doze mil) quotas sociais, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, cuja integralização efetuará em moeda corrente do país até a data da outorga para execução do serviço de radiodifusão dada pelo MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre a pessoas físicas brasileiras.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas ou ações representativas do capital social serão inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas, exceto a participação de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros, através de capital sem direito a voto e não podendo exceder a trinta por cento do capital social dependendo de qualquer alteração contratual ou estatutária de prévia autorização do **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.**

CLAÚSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada por um sócio gerente, a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA OITAVA: Fica estabelecido que a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberá somente à brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA NONA: Os administradores da entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e para os portugueses reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no País e a sua investidura no cargo somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.**

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios que desejarem transferir ou alienar suas quotas deverão notificar, por escrito, à sociedade discriminando-lhes o preço, a forma e o prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo à critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que haja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas, desde que sejam observadas as normas da Cláusula Sexta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O quadro de pessoal será sempre constituído, ao menos, de dois terços de trabalhadores brasileiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A responsabilidade dos sócios será limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo segundo a Lei n.º 3708 de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade por todos os seus sócios se obriga a cumprir rigorosamente todas as leis, regulamentos e as instruções vigentes ou que vierem a vigorar referentes à radiodifusão e à segurança nacional

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuirem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, receberão os sócios, à título de PRÓ-LABORE, a quantia mensal fixada em comum até o limite da dedução fiscal, prevista na legislação fiscal do imposto de renda, a qual será levada à conta de Despesas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica investido na função de Sócio-Gerente da sociedade, o sócio **Sr. Roque Lander Menegais** para o qual fica dispensado da prestação de caução, conforme preceitua o artigo 12 da Lei n.º 3708 de 10 de janeiro de 1919.

28 MAIO 2000

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O sócio Gerente poderá fazer-se representar por procurador que o representará em todos os atos de interesse da sociedade, gerindo e administrando, devendo nesse caso ser solicitado para tal designação prévia autorização da autoridade fiscalizadora, apresentando-se na oportunidade, a prova de nacionalidade do procurador que deverá ser sempre brasileiro nato e de idoneidade moral comprovada pelo competente atestado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o Balanço Patrimonial da sociedade obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às cotas de capital que possuírem, podendo os lucros, à critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A distribuição dos lucros será sempre sustada quando se verificar a necessidade de atender a despesas inadiáveis que impliquem no funcionamento normal da estação de radiodifusão. Suprida a deficiência financeira, os lucros líquidos restantes terão a destinação prevista na Cláusula Décima Nona deste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Os sócios declaram que não estão condenados em nenhum dos crimes previstos em Leis que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Os casos omissos neste instrumento serão regidos pelos dispositivos da Lei Nº 3708 de 10 de janeiro de 1919, cuja fiel observância bem como das demais cláusulas deste compromisso se obrigam os sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Os sócios elegem o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir possíveis dúvidas oriundas a este inclusive de cláusulas omissas.

1º NOTARIADO "MIOR"
Av. Br... - Cascavel - PR
Fone/Fax (...) 224-6034
CEP 85802-770

2 MAIO 2000

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé

SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÕES LTDA.

CONTRATO SOCIAL

10 ABR 2006

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel/PR, 20 de Março de 2000.

Roque Lander Menegais
Sócio Gerente

Andrea Samuel do Nascimento Menegais
Sócia

Testemunhas:

Fábio Júnior Vaz Cestari
RG N.º 6.696.431-0 SSP/PR

Eder Waine Cuarelli
O.A.B. 26.085-A PR

Marli Elena Jungkenn
RG N.º 785.767 SSP/RS

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/03/2000
SOB O NÚMERO:
41 2 0430192 4
TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL
Protocolo: 00/060412-7

DENIS DALL'ASTA
CRC-PR 072456/O-0

NOTARIADO "MION"
Av. Brasil 2139 - Cascavel - PR
Fone/Fax (0 45) 223-7603/224-6034
CEP 85802-770
29 MAIO 2000
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

Projeto de Decreto Legislativo nº 272, de 2009
(nº 1.075/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO DO PARÁ LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Aveiro, Estado do Pará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 512 de 13 de setembro de 2006, que outorga permissão à Rede União de Rádio e Televisão do Pará Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Aveiro, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 383 , de 2008.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em freqüência mudulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 474, de 12 de setembro de 2006 – 102,3 FM Comunicação Ltda., no município de Aurilândia - GO;

2 - Portaria nº 479, de 12 de setembro de 2006 – Rádio e TV Maíra Ltda., no município de Acrelândia - AC;

3 - Portaria nº 482, de 13 de setembro de 2006 – Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda., no município de Água Branca - PI;

4 - Portaria nº 483, de 13 de setembro de 2006 – Folha Popular Ltda., no município de Sítio Novo do Tocantins - TO;

5 - Portaria nº 486, de 13 de setembro de 2006 – Sistema Radiodifusão de Sertãozinho Ltda., no município de Bebedouro - SP;

6 - Portaria nº 488, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Capelista Ltda., no município de Pinhais - PR;

7 - Portaria nº 489, de 13 de setembro de 2006 – 102,3 FM Comunicação Ltda., no município de Santo Anônio do Descoberto - GO;

8 - Portaria nº 491, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Arco-Iris FM Ltda., no município de Santa Vitória do Palmar - RS;

9 - Portaria nº 497, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Sem Fronteiras FM Ltda., no município de Sarandi - RS;

10 - Portaria nº 499, de 13 de setembro de 2006 – CNC.BR - Centro Nacional de Comunicações Ltda., no município de Corumbá - MS;

11 - Portaria nº 500, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Cidade FM de Sumé Ltda., no município de Sumé - PB;

12 - Portaria nº 501, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Bayeux Ltda., no município de Puxinanã - PB;

13 - Portaria nº 503, de 13 de setembro de 2006 – Eco FM Ltda., no município de São Benedito - CE;

14 - Portaria nº 505, de 13 de setembro de 2006 – Fundação João XXIII, no município de Itaiópolis - SC;

15 - Portaria nº 508, de 13 de setembro de 2006 – Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda., no município de Regeneração - PI;

16 - Portaria nº 509, de 13 de setembro de 2006 – Editora Diário da Amazônia S/C Ltda., no município de Costa Marques - RO;

17 - Portaria nº 510, de 13 de setembro de 2006 – Sistema Plug de Comunicações Ltda., no município de Bom Jesus - RS;

18 - Portaria nº 512, de 13 de setembro de 2006 – Rede União de Rádio e Televisão do Pará Ltda., no município de Aveiro - PA;

19 - Portaria nº 515, de 13 de setembro de 2006 – SPC - Sistema Paraense de Comunicações Ltda., no município de São Luís do Paraitinga - SP;

20 - Portaria nº 516, de 13 de setembro de 2006 – Sistema de Comunicação Martins & Cecchini Ltda., no município de Sales Oliveira - SP;

21 - Portaria nº 517, de 13 de setembro de 2006 – Empresa de Radiodifusão Água Doce Ltda., no município de Calçoene - AP;

22 - Portaria nº 520, de 13 de setembro de 2006 – Auto Cap - Comunicações, Indústria e Comércio de Petróleo e Derivados Ltda., no município de Normandia - RR;

23 - Portaria nº 521, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Portal da Costa Oeste S/C Ltda., no município de Santa Helena - PR;

24 - Portaria nº 522, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Cultura de Arvorezinha Ltda., no município de Anta Gorda - RS;

25 - Portaria nº 523, de 13 de setembro de 2006 – Aurora Comunicações Ltda., no município de Aurora - CE;

26 - Portaria nº 526, de 13 de setembro de 2006 – Rádio São Francisco de Borja Ltda., no município de São Borja - RS;

27 - Portaria nº 528, de 13 de setembro de 2006 – TV Mucuripe Ltda., no município de Crateús - CE;

28 - Portaria nº 529, de 13 de setembro de 2006 – Mega Canal de Catanduva Ltda., no município de Santa Adélia - SP;

29 - Portaria nº 532, de 13 de setembro de 2006 – Continental Comunicações Ltda., no município de Carlinda - MT; e

30 - Portaria nº 536, de 13 de setembro de 2006 – Plus Radiodifusão Ltda., no município de Passo de Torres - SC.

Brasília, 13 de junho de 2008.

MC 00495 EM

Brasília, 22 de setembro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 110/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Aveiro, Estado do Pará.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rede União de Rádio e Televisão do Pará Ltda (Processo nº 53720.000157/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 512 , DE 13 DE SETEMBRO DE 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, **aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº** 53720.000157/2002, Concorrência nº 110/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO DO PARÁ LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Aveiro, Estado do Pará.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO DO PARÁ LTDA

Pelo presente instrumento particular de Alteração Cadastral, **GILSON CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta capital à Trv. Mariz e Barros nº 855, bairro da Pedreira – Cep. 66080-660, portador da cédula de identidade nº 1493699, SEGUP-Pa e CPF nº 080.867.372-68 -, **JOSÉ IVO MACHADO DE SOUZA**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta capital à Trv. Benjamim Constant nº 1500 ap. 404, bairro Nazaré Cep. 66035-140, portador cédula de identidade nº 3409984, SEGUP-Pa e CPF nº 000.366.092-34 e **OCTÁVIO JOSÉ CARVALHO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta capital à Trv. Benjamim Constant nº 1500 ap. 404, bairro Nazaré Cep. 66035-140, portador da cédula de identidade nº 2213294 SEGUP-Pa e CPF nº 303.335.202-20, únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidades limitada – REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO DO PARÁ LTDA, com sede à Rua Ó de Almeida nº 409 – Aptos. 601/602 – Centro – Belém-Pa, não cadastrada no CNPJ por estar em fase de abertura, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial deste Estado sob o nº 15200734078 em 03/07/2000, resolvem alterar o referido Contrato Social na melhor forma abaixo:

CLÁUSULA 1ª – O sócio **JOSÉ IVO MACHADO DE SOUZA**, retira-se da sociedade cedendo e transferindo as suas quotas da seguinte forma e teor:

a) Para o sócio **GILSON CONCEIÇÃO DOS SANTOS** serão transferidas R$ 10.000,00 (Dez mil reais) ou 10.000 (Dez mil) quotas de capital no valor de R$ 1,00 (Hum real) cada.

b) Para o sócio **OCTÁVIO JOSÉ CARVALHO DE SOUZA** serão transferidas R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais) ou 14.000 (Quatorze mil) quotas de capital no valor de R$ 1,00 (Hum real)cada.

CLÁUSULA 2ª – O capital social, por força da cessão e transferência das quotas, passa a ser distribuído da seguinte forma:

a) **GILSON CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, detém 80% do capital social, ou seja, R$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais) ou 64.000 (Sessenta e quatro mil) quotas de capital no valor de R$ 1,00 (Hum real) cada.

b) **OCTÁVIO JOSÉ CARVALHO DE SOUZA**, detém 20% do capital social, ou seja, R$ 16.000,00 (Dezeseis mil reais) ou 16.000 (Dezeseis mil) quotas de capital no valor total de R$ 1,00 (Hum real)cada.

c) Totalizando assim, o capital social em R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) ou 80.000 (Oitenta mil quotas no valor de R$ 1,00 (Hum real) cada.

CLÁUSULA 3ª – O sócio que se retira da sociedade, declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade , nada mais tendo a reclamar, seja a que título for.

CLÁUSULA 4ª – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

Por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular de Alteração Contratual foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (Duas) testemunhas abaixo em 04 (Quatro) vias de igual teor e o farão arquivar na Junta Comercial deste Estado.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - DMCIPA -

Belém-Pa 05 de Julho de 2006

REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO DO PARÁ LTDA
Gilson Conceição dos Santos

REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO DO PARÁ LTDA
José Ivo Machado de Souza

REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO DO PARÁ LTDA
Octávio José Carvalho de Souza

Testemunhas:

01) _____
PAULO MOREIRA DE SOUSA JUNIOR
RG: 3926997

02) _____
SILVIA LÚCIA NEGRÃO R. DE SOUSA
RG: 2227089

3

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/07/2000
SOB O NÚMERO: 20000009692
Protocolo: 00/028638-9
DILERMANDO GUEDES CABRAL
SECRETÁRIO GERAL
JUCEPA

À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática,

Decisão terminativa.

Projeto de Decreto Legislativo nº 273, de 2009

(nº 1.076/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ÁGUA DOCE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Calçoene, Estado do Amapá.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 517 de 13 de setembro de 2006, que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Água Doce Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Calçoene, Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 383, de 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em freqüência mudulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 474, de 12 de setembro de 2006 – 102,3 FM Comunicação Ltda., no município de Aurilândia - GO;

2 - Portaria nº 479, de 12 de setembro de 2006 – Rádio e TV Maíra Ltda., no município de Acrelândia - AC;

3 - Portaria nº 482, de 13 de setembro de 2006 – Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda., no município de Água Branca - PI;

4 - Portaria nº 483, de 13 de setembro de 2006 – Folha Popular Ltda., no município de Sítio Novo do Tocantins - TO;

5 - Portaria nº 486, de 13 de setembro de 2006 – Sistema Radiodifusão de Sertãozinho Ltda., no município de Bebedouro - SP;

6 - Portaria nº 488, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Capelista Ltda., no município de Pinhais - PR;

7 - Portaria nº 489, de 13 de setembro de 2006 – 102,3 FM Comunicação Ltda., no município de Santo Anônio do Descoberto - GO;

8 - Portaria nº 491, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Arco-Iris FM Ltda., no município de Santa Vitória do Palmar - RS;

9 - Portaria nº 497, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Sem Fronteiras FM Ltda., no município de Sarandi - RS;

10 - Portaria nº 499, de 13 de setembro de 2006 – CNC.BR - Centro Nacional de Comunicações Ltda., no município de Corumbá - MS;

11 - Portaria nº 500, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Cidade FM de Sumé Ltda., no município de Sumé - PB;

12 - Portaria nº 501, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Bayeux Ltda., no município de Puxinanã - PB;

13 - Portaria nº 503, de 13 de setembro de 2006 – Eco FM Ltda., no município de São Benedito - CE;

14 - Portaria nº 505, de 13 de setembro de 2006 – Fundação João XXIII, no município de Itaiópolis - SC;

15 - Portaria nº 508, de 13 de setembro de 2006 – Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda., no município de Regeneração - PI;

16 - Portaria nº 509, de 13 de setembro de 2006 – Editora Diário da Amazônia S/C Ltda., no município de Costa Marques - RO;

17 - Portaria nº 510, de 13 de setembro de 2006 – Sistema Plug de Comunicações Ltda., no município de Bom Jesus - RS;

18 - Portaria nº 512, de 13 de setembro de 2006 – Rede União de Rádio e Televisão do Pará Ltda., no município de Aveiro - PA;

19 - Portaria nº 515, de 13 de setembro de 2006 – SPC - Sistema Paraense de Comunicações Ltda., no município de São Luís do Paraitinga - SP;

20 - Portaria nº 516, de 13 de setembro de 2006 – Sistema de Comunicação Martins & Cecchini Ltda., no município de Sales Oliveira - SP;

21 - Portaria nº 517, de 13 de setembro de 2006 – Empresa de Radiodifusão Água Doce Ltda., no município de Calçoene - AP;

22 - Portaria nº 520, de 13 de setembro de 2006 – Auto Cap - Comunicações, Indústria e Comércio de Petróleo e Derivados Ltda., no município de Normandia - RR;

23 - Portaria nº 521, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Portal da Costa Oeste S/C Ltda., no município de Santa Helena - PR;

24 - Portaria nº 522, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Cultura de Arvorezinha Ltda., no município de Anta Gorda - RS;

25 - Portaria nº 523, de 13 de setembro de 2006 – Aurora Comunicações Ltda., no município de Aurora - CE;

26 - Portaria nº 526, de 13 de setembro de 2006 – Rádio São Francisco de Borja Ltda., no município de São Borja - RS;

27 - Portaria nº 528, de 13 de setembro de 2006 – TV Mucuripe Ltda., no município de Crateús - CE;

28 - Portaria nº 529, de 13 de setembro de 2006 – Mega Canal de Catanduva Ltda., no município de Santa Adélia - SP;

29 - Portaria nº 532, de 13 de setembro de 2006 – Continental Comunicações Ltda., no município de Carlinda - MT; e

30 - Portaria nº 536, de 13 de setembro de 2006 – Plus Radiodifusão Ltda., no município de Passo de Torres - SC.

Brasília, 13 de junho de 2008.

MC 00502 EM

Brasília, 22 de setembro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 006/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Calçoene, Estado do Amapá.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Empresa de Radiodifusão Água Doce Ltda (Processo nº 53720.000428/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 517 , DE 13 DE SETEMBRO DE 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53720.000428/2001, Concorrência nº 006/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ÁGUA DOCE LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Calçoene, Estado do Amapá.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ÁGUA DOCE LTDA.

CONTRATO SOCIAL

NÚBIA ALVES DENIUR, brasileira, solteira, professora, residente e domiciliada na Rua Padre Marcos, 133-A, bairro Centro, CEP 68960-000 – Calçoene – AP, Cédula de Identidade 269.544-SSP/AP, CPF 593.997.752-91; **EDILSON PITAR GOMES**, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado na Rua Cassiano Gemino, 130, bairro Centro, CEP 68960-000, Calçoene – AP, Cédula de Identidade 012.245-SSP/AP, CPF 163.923.702-00, pelo presente instrumento de contrato social constituem uma Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, que se regerá pela legislação vigente, sob as cláusulas seguintes:

CLAUSULA I – A Sociedade girará sob a denominação social de **EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ÁGUA DOCE LTDA**. E terá como atividade principal objetivo a execução do serviço de radiodifusão sonora ou de sons e imagens, com finalidades informativas, culturais e educacionais, cívicas e patrióticas, mediante a obtenção do Governo Federal, de concessão ou permissão nesta ou em outras localidades, tudo de acordo com a legislação que rege o serviço de radiodifusão.

CLAUSULA II – A entidade terá sua sede na Rua Padre Marcos, nº 133-A, bairro Centro – Calçoene – AP, podendo abrir filiais, sucursais, escritórios e agencias em todo o território nacional, sempre que assim lhe convier e permitir os Poderes Públicos Concedentes.

CLAUSULA III – O Foro da Sociedade será o da Comarca de Calçoene, Estado do Amapá, que fica eleito, com exclusão de qualquer outro, seja qual for o domicílio das partes, por mais especial ou privilegiado que seja, para conhecer e decidir em primeira instancia todas as questões judiciais que lhe forem propostas com fundamento neste contrato social.

CLAUSULA IV – A sociedade é constituída por prazo indeterminado, podendo ser dissolvida a qualquer tempo pelo consentimento de sócios que representem a maioria do capital social, observando, quando da sua dissolução, os preceitos da Lei especifica e demais normas pertinentes à radiodifusão.

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 10 ABR 2006
1º Ofício de Notas
Rua Tiradentes, 604 Macapá Amapá
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO AUTENTICO E DOU FÉ.
Macapá-AP 22 JUN 2001

01

Autorizada

CLÁUSULA V- A Sociedade, por seus sócios, obriga-se a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos e instruções emanados do Poder Público Concedente, vigentes ou que venham a viger, referentes à radiodifusão.

CLÁUSULA VI- As cotas representativas do capital social são inalienáveis e incalcináveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros ou a pessoas jurídicas, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de cotas de prévia autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA VII- A Sociedade é constituída exclusivamente de brasileiros.

CLÁUSULA VIII- As cotas são nominativas e indivisíveis em relação à Sociedade, que para cada uma delas reconhece apenas um único proprietário.

CLÁUSULA IX- O capital social é de R$10.000,00 (dez mil reais), Representado por 10.000 (dez mil) cotas de R$ 1,00 (hum real) cada uma, e fica assim distribuído entre os cotistas:

a)- **NUBIA ALVES DENIUR**, 7.000 (sete mil) cotas de R$ 1,00 (hum real),no valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais) ;

b)- **EDILSON PITAR GOMES**, 3.000 (três mil) cotas de R$ 1,00 (hum real), no valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais).

CLÁUSULA X - A subscrição e integralização do capital social dar-se-á em moeda corrente nacional da seguinte forma:
a) – Integraliza neste ato R$ 3.000,00 (três mil reais), em moeda corrente do País, ficando 7.000 (sete mil) cotas, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), a integralizar em sete parcelas iguais e sucessivas no valor de R$ 1.000,00(hum mil reais), cada uma, com vencimento da primeira parcela no início de suas atividades.

CLÁUSULA XI - O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre a pessoas fisicas brasileiras;

CLÁUSULA XII - A responsabilidade e a orientação intelectual da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL 02
COMARCA DE MACAPÁ
Em 10 APR 2006

Jucá
1º Ofício de Notas
Rua Tiradentes, 604 Macapá Amapa
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO AUTENTICO E DOU FÉ.
Macapá-AP 22 JUN 2001
Tabeliã Substituta

CLÁUSULA XIII - A responsabilidade dos sócios, nos termos do Art. 2º. in fine do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, é limitada à importância total do capital.

CLÁUSULA XIV - Os sócios poderão ceder parte ou a totalidade de suas cotas a estranhos, mediante o consentimento de sócios que representem mais da metade do capital social. Não havendo manifestação de vontade na aquisição das cotas, pelos demais cotistas, estas poderão ser cedidas ou transferidas, sempre após a autorização dos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA XV- A Sociedade será gerida e administrada por um ou mais de seus cotistas, sob a denominação que lhes couber, eleitos e emissíveis por deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, observado o disposto na Cláusula XV deste instrumento, aos quais compete o uso da denominação social da Entidade,a elas cabendo, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes de Sociedade por cotas de Responsabilidade Limitada, a fim de garantir o funcionamento da Empresa, podendo, para tanto, praticar todos os atos que se tornem necessários ao desempenho de suas funções.

CLÁUSULA XVI-Os administradores da Entidade serão brasileiros natos e a investidora nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério da Comunicações.

CLÁUSULA XVII- Esta Sociedade, observados os critérios de necessidade, interesse ou conveniência própria, ou para da cumprimento à determinação emanada do Poder Público Concedente, poderá transformar-se em outro tipo jurídico de sociedade, adequado à execução do serviço de radiodifusão.

CLÁUSULA XVIII - Fica expressamente eleito para gerir e administrar a Sociedade, no cargo de sócio-Gerente, a cotista **NUBIA ALVES DENIUR**, eximido de prestar caução de qualquer espécie e garantia de sua gestão.

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 10 APR 2006
TORQUATO

1º Ofício do Notas
Rua Tiradentes, 804 Macapá Amapá
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
AUTENTICO E DOU FÉ.
22 JUN 2001

CLAUSULA XIX – O Sócio-Gerente poderá fazer-se representar por procurador em todos os atos de interesse da Sociedade, gerindo-o administrando, para o que será solicitada para essa designação, prévia autorização do Poder Público Concedente, apresentando-se, na oportunidade, prova de nacionalidade do procurador, que deverá ser sempre de brasileiro nato.

CLAUSULA XX – Para os cargos de locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

CLAUSULA XXI – O quadro de pessoal será sempre constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

CLAUSULA XXII – Os documentos que envolvam responsabilidade para a Sociedade somente terão valor se firmados pela Sócia-Gerente, nos termos da Cláusula XII.

CLAUSULA XXIII – No final de cada exercício financeiro do ano civil, será levantado o balanço geral para apuração dos lucros ou prejuízos da Sociedade, que serão distribuídos ou Suportados pelos cotistas na proporção de suas cotas.

CLAUSULA XXIV – A distribuição dos lucros será sempre sustada, quando verificar-se a necessidade de despesas inadiáveis que impliquem o funcionamento das estações.

CLAUSULA XXV – O inicio das atividades da Sociedade ocorrerá na assinatura do presente instrumento.

CLAUSULA XXVI – Os casos não previstos neste contrato social serão resolvidos de acordo com os dispositivos que regulam o funcionamento das Sociedades por Cotas de Responsabilidade Limitada e normas atinentes à radiodifusão.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 10 ABR 2006

Jucá
1º Ofício de Notas
Rua Tiradentes, 604 Macapá Amapá
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO AUTENTICO E DOU FÉ.
Macapá-AP 22 JUN 2001
José Roberto Sena de Almeida
-TABELIÃO-
CARTÓRIO "JUCÁ"
DRAIA DOS SANTOS BARBOSA
1º Escrevente Autorizada
Jucá

CLÁUSULA XXVII-A empresa não poderá efetuar nenhuma alteração do seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes.

CLÁUSULA XXVIII- Os sócios cotistas declaram que não estão incursos em crimes previstos em lei que impeçam de exercer a atividade mercantil.

E ,assim, justos e contratados, de comum acordo mandaram datilografar o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, no anverso de 5 (cinco) folhas, o qual lido e achado conforme, assinam juntamente com as testemunhas presenciais abaixo, para que produza os efeitos legais.

Calçoene/AP, 05 de Abril de 2001

EDILSON PITAR GOMES

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 10 ABR 2000

USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ÀGUA DOCE LTDA

NUBIA ALVES DENIUR
Sócia-Gerente

Jucá
1º Ofício de Notas
Rua Tiradentes, 604 Macapá Amapá
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO AUTENTICO E DOU FÉ.
Macapá-AP 22 JUN 2001

Advogado
OAB: 521-A

Escrevente Autorizada
Jucá

TESTEMUNHAS:

1ª. 201982/AP

2ª. 2MO.295-AP

05

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/04/2001
SOB O NÚMERO:
16 2 0005617 8
Protocolo: 01/000745-8
RONALDO GOMES RODRIGUES
CHEFE DA SECRETARIA GERAL

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. Decisão Terminativa.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 274 DE 2009
(nº 1.077/2008 na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à AUTO CAP - COMUNICAÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PETRÓLEO E DERIVADOS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Normandia, Estado de Roraima.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 520 de 13 de setembro de 2006, que outorga permissão à Auto Cap - Comunicações Indústria e Comércio de Petróleo e Derivados Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Normandia, Estado de Roraima.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 383, 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em freqüência mudulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 474, de 12 de setembro de 2006 – 102,3 FM Comunicação Ltda., no município de Aurilândia - GO;

2 - Portaria nº 479, de 12 de setembro de 2006 – Rádio e TV Maíra Ltda., no município de Acrelândia - AC;

3 - Portaria nº 482, de 13 de setembro de 2006 – Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda., no município de Água Branca - PI;

4 - Portaria nº 483, de 13 de setembro de 2006 – Folha Popular Ltda., no município de Sítio Novo do Tocantins - TO;

5 - Portaria nº 486, de 13 de setembro de 2006 – Sistema Radiodifusão de Sertãozinho Ltda., no município de Bebedouro - SP;

6 - Portaria nº 488, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Capelista Ltda., no município de Pinhais - PR;

7 - Portaria nº 489, de 13 de setembro de 2006 – 102,3 FM Comunicação Ltda., no município de Santo Anônio do Descoberto - GO;

8 - Portaria nº 491, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Arco-Iris FM Ltda., no município de Santa Vitória do Palmar - RS;

9 - Portaria nº 497, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Sem Fronteiras FM Ltda., no município de Sarandi - RS;

10 - Portaria nº 499, de 13 de setembro de 2006 – CNC.BR - Centro Nacional de Comunicações Ltda., no município de Corumbá - MS;

11 - Portaria nº 500, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Cidade FM de Sumé Ltda., no município de Sumé - PB;

12 - Portaria nº 501, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Bayeux Ltda., no município de Puxinanã - PB;

13 - Portaria nº 503, de 13 de setembro de 2006 – Eco FM Ltda., no município de São Benedito - CE;

14 - Portaria nº 505, de 13 de setembro de 2006 – Fundação João XXIII, no município de Itaiópolis - SC;

15 - Portaria nº 508, de 13 de setembro de 2006 – Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda., no município de Regeneração - PI;

16 - Portaria nº 509, de 13 de setembro de 2006 – Editora Diário da Amazônia S/C Ltda., no município de Costa Marques - RO;

17 - Portaria nº 510, de 13 de setembro de 2006 – Sistema Plug de Comunicações Ltda., no município de Bom Jesus - RS;

18 - Portaria nº 512, de 13 de setembro de 2006 – Rede União de Rádio e Televisão do Pará Ltda., no município de Aveiro - PA;

19 - Portaria nº 515, de 13 de setembro de 2006 – SPC - Sistema Paraense de Comunicações Ltda., no município de São Luís do Paraitinga - SP;

20 - Portaria nº 516, de 13 de setembro de 2006 – Sistema de Comunicação Martins & Cecchini Ltda., no município de Sales Oliveira - SP;

21 - Portaria nº 517, de 13 de setembro de 2006 – Empresa de Radiodifusão Água Doce Ltda., no município de Calçoene - AP;

22 - Portaria nº 520, de 13 de setembro de 2006 – Auto Cap - Comunicações, Indústria e Comércio de Petróleo e Derivados Ltda., no município de Normandia - RR;

23 - Portaria nº 521, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Portal da Costa Oeste S/C Ltda., no município de Santa Helena - PR;

24 - Portaria nº 522, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Cultura de Arvorezinha Ltda., no município de Anta Gorda - RS;

25 - Portaria nº 523, de 13 de setembro de 2006 – Aurora Comunicações Ltda., no município de Aurora - CE;

26 - Portaria nº 526, de 13 de setembro de 2006 – Rádio São Francisco de Borja Ltda., no município de São Borja - RS;

27 - Portaria nº 528, de 13 de setembro de 2006 – TV Mucuripe Ltda., no município de Crateús - CE;

28 - Portaria nº 529, de 13 de setembro de 2006 – Mega Canal de Catanduva Ltda., no município de Santa Adélia - SP;

29 - Portaria nº 532, de 13 de setembro de 2006 – Continental Comunicações Ltda., no município de Carlinda - MT; e

30 - Portaria nº 536, de 13 de setembro de 2006 – Plus Radiodifusão Ltda., no município de Passo de Torres - SC.

Brasília, 13 de junho de 2008.

MC 00523 EM

Brasília, 22 de setembro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência n.º 004/2001 - SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Normandia, Estado de Roraima.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria n.º 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Auto Cap - Comunicações Indústria e Comércio de Petróleo e Derivados Ltda (Processo n.º 53630.000202/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim, vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3.º do artigo 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

MINISTÉRIO DAS COMUICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 520 , DE 13 DE SETEMBRO DE 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.º 1.720, de 28 de novembro de 1995 e, tendo em vista o que consta do Processo n.º 53630.000202/2001, Concorrência n.º 004/2001 – SSR/MC e do PARECER/CONJUR/MC/JSN/N.º 1106 – 2.29/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à **AUTO CAP – COMUNICAÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PETRÓLEO E DERIVADOS LTDA.** para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Normandia, Estado de Roraima.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art.2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223, da Constituição Federal.

Art. 3º O contrato decorrente dessa permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

Alteração Contratual de Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada

CNPJ: 02.654.093/0001-01

Auto Cap – Auto Recapagem de Pneus Ltda

Por este instrumento particular, os abaixo assinados

Lázaro Oliveira Neto, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Jataí-GO, à Rua Voluntários da Pátria, n.º 485, Q-32, L-19, Jardim Rio Claro, portador do CPF n.º 122.531.541-72 e R.G. n.º 653.075-SSP/GO, expedida em 11.02.76, filho de Lindomar Justino de Oliveira e Doralice Cândida de Oliveira, nascido aos 28/12/1.957;

Doralice Cândida de Oliveira, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Jataí-GO à Rua Benjamim Constant, n.º 1.397, portadora do CPF n.º 016.711.621-53 e R.G. n.º 608.659-SSP/GO, nascida aos 28/02/1.936; únicos sócios componentes da firma Auto Cap – Auto Recapagem de Pneus Ltda, estabelecida à Rua Av. Goiás, n.º 2.823, Setor Industrial, nesta cidade de Jataí-GO, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob n.º 52200203773, sessão de 08.08.79 e última alteração sob o n.º 52.56518 sessão de 07.02.83, devidamente inscrito sob CNPJ n.º 02.654.093/0001-01, resolvem de comum acordo alterar a sociedade, passando a vigorar com as seguintes modificações:

Cláusula Primeira:-

A sócia **Doralice Cândida de Oliveira**, acima qualificada, faz cessão do total de suas quotas de capital, mais os resultados positivos ou negativos referentes ao período de 01 de janeiro de 2.001 até a presente data, cessão esta feita por meio de venda boa, firme e valiosa a favor do sócio **Joel Gonzaga de Souza**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Jataí-GO à Rua Voluntários da Pátria, n.º 485, Q-32, L-19, Jardim Rio Claro, portador do CPF n.º 685.928.414-53 e R.G. n.º 26.050.509-2-SSP/SP, expedida em 06.01.92, filho de José Herculano de Souza e Camelia Gonzaga de Souza, nascido aos 08/07/1969.

Cláusula Segunda:-

O capital social sem expressão monetária, passa com a presente alteração para a importância de (R$: 10.000,00) Dez mil reais, divididos da seguinte forma:

a) - Capital Constante do Registro anterior na JUCEG sem expressão monetária;

b) - Aumento de Capital representado em moeda corrente do País, integralizado no ato da assinatura do presente.....R$: 10.000,00

Total do Capital Social.....R$: 10.000,00

Cláusula Terceira:-

O capital social agora é de (R$: 10.000,00) Dez mil reais, divididos em (10.000) dez mil quotas, no valor unitário de (R$: 1,00) um real cada uma, ficando assim distribuídos entre os sócios:

I) – Lázaro Oliveira Neto
Sócio com (5.000) quotas no valor de .....R$: 5.000,00

II) - Joel Gonzaga de Souza
Sócio com (5.000) quotas no valor de .....R$: 5.000,00

Total do Capital Social.....R$: 10.000,00

Cláusula Quarta:-

A gerência da sociedade será exercida por ambos os sócios que assinarão somente em conjunto.

Cláusula Quinta:-

Os sócios, terão direito a retirada mensal ou lucro distribuído a título de pró-labore.

Cláusula Sexta:-

A sede da sociedade que era na Av. Goiás, n.º 2.823, Setor Industrial, nesta cidade de Jataí-GO, passa com a presente alteração para à Rua Voluntários da Pátria, n.º 41, Bairro Jardim Rio Claro, nesta cidade de Jataí-GO.

Cláusula Sétima:-

Com a presente alteração o objetivo comercial da empresa passa a ter a seguinte redação: Indústria e Comércio de lubrificantes, fertilizantes, insumos, resinas asfalticas, pneus, recauchutagem, pedras para revestimento, grãos e alimentos em geral, serviços de rádiodifusão e TV por assinatura.

Cláusula Oitava:-

A razão social que era de Auto Cap – Auto Recapagem de Pneus Ltda, passa com a presente alteração para **Auto Cap – Comunicações, Indústria e Comércio de Petróleo e Derivados Ltda.**

Cláusula Nona:-

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social primitivo e alterações posteriores, revogadas as disposições em contrário ao presente instrumento.

E, por assim estarem justos e combinados assinam o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas idôneas e cientes do ato que também assinam.

Jataí-GO, 25 de junho de 2.001.

Lázaro Oliveira Neto

Joel Gonzaga de Souza

Doralice Cândida de Oliveira

Testemunhas:

Jonas Pereira de Lima
CPF: 016.719.011-34
R.G: n.º 156.684-SSP/GO

Sílvia Cristina de Moraes
CPF n.º 463.969.501-20
R.G. n.º 1.952.512-SSP/GO

À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. (Decisão Terminativa)

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 275, DE 2009
(nº 1.029/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à AURORA COMUNICAÇÕES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Aurora, Estado do Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 523 de 13 de setembro de 2006, que outorga permissão à Aurora Comunicações Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Aurora, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de março de 2009.

Mensagem nº 383, de 2008.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em freqüência mudulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 474, de 12 de setembro de 2006 – 102,3 FM Comunicação Ltda., no município de Aurilândia - GO;

2 - Portaria nº 479, de 12 de setembro de 2006 – Rádio e TV Maíra Ltda., no município de Acrelândia - AC;

3 - Portaria nº 482, de 13 de setembro de 2006 – Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda., no município de Água Branca - PI;

4 - Portaria nº 483, de 13 de setembro de 2006 – Folha Popular Ltda., no município de Sítio Novo do Tocantins - TO;

5 - Portaria nº 486, de 13 de setembro de 2006 – Sistema Radiodifusão de Sertãozinho Ltda., no município de Bebedouro - SP;

6 - Portaria nº 488, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Capelista Ltda., no município de Pinhais - PR;

7 - Portaria nº 489, de 13 de setembro de 2006 – 102,3 FM Comunicação Ltda., no município de Santo Anônio do Descoberto - GO;

8 - Portaria nº 491, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Arco-Iris FM Ltda., no município de Santa Vitória do Palmar - RS;

9 - Portaria nº 497, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Sem Fronteiras FM Ltda., no município de Sarandi - RS;

10 - Portaria nº 499, de 13 de setembro de 2006 – CNC.BR - Centro Nacional de Comunicações Ltda., no município de Corumbá - MS;

11 - Portaria nº 500, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Cidade FM de Sumé Ltda., no município de Sumé - PB;

12 - Portaria nº 501, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Bayeux Ltda., no município de Puxinanã - PB;

13 - Portaria nº 503, de 13 de setembro de 2006 – Eco FM Ltda., no município de São Benedito - CE;

14 - Portaria nº 505, de 13 de setembro de 2006 – Fundação João XXIII, no município de Itaiópolis - SC;

15 - Portaria nº 508, de 13 de setembro de 2006 – Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda., no município de Regeneração - PI;

16 - Portaria nº 509, de 13 de setembro de 2006 – Editora Diário da Amazônia S/C Ltda., no município de Costa Marques - RO;

17 - Portaria nº 510, de 13 de setembro de 2006 – Sistema Plug de Comunicações Ltda., no município de Bom Jesus - RS;

18 - Portaria nº 512, de 13 de setembro de 2006 – Rede União de Rádio e Televisão do Pará Ltda., no município de Aveiro - PA;

19 - Portaria nº 515, de 13 de setembro de 2006 – SPC - Sistema Paraense de Comunicações Ltda., no município de São Luís do Paraitinga - SP;

20 - Portaria nº 516, de 13 de setembro de 2006 – Sistema de Comunicação Martins & Cecchini Ltda., no município de Sales Oliveira - SP;

21 - Portaria nº 517, de 13 de setembro de 2006 – Empresa de Radiodifusão Água Doce Ltda., no município de Calçoene - AP;

22 - Portaria nº 520, de 13 de setembro de 2006 – Auto Cap - Comunicações, Indústria e Comércio de Petróleo e Derivados Ltda., no município de Normandia - RR;

23 - Portaria nº 521, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Portal da Costa Oeste S/C Ltda., no município de Santa Helena - PR;

24 - Portaria nº 522, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Cultura de Arvorezinha Ltda., no município de Anta Gorda - RS;

25 - Portaria nº 523, de 13 de setembro de 2006 – Aurora Comunicações Ltda., no município de Aurora - CE;

26 - Portaria nº 526, de 13 de setembro de 2006 – Rádio São Francisco de Borja Ltda., no município de São Borja - RS;

27 - Portaria nº 528, de 13 de setembro de 2006 – TV Mucuripe Ltda., no município de Crateús - CE;

28 - Portaria nº 529, de 13 de setembro de 2006 – Mega Canal de Catanduva Ltda., no município de Santa Adélia - SP;

29 - Portaria nº 532, de 13 de setembro de 2006 – Continental Comunicações Ltda., no município de Carlinda - MT; e

30 - Portaria nº 536, de 13 de setembro de 2006 – Plus Radiodifusão Ltda., no município de Passo de Torres - SC.

Brasília, 13 de junho de 2008.

MC 00494 EM

Brasília, 22 de setembro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência n.º 005/2000 - SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Aurora, Estado do Ceará.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria n.º 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Aurora Comunicações Ltda (Processo n.º 53650.000570/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim, vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3.º do artigo 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

MINISTÉRIO DAS COMUICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 523 , DE 13 DE SETEMBRO DE 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.º 1.720, de 28 de novembro de 1995 e, tendo em vista o que consta do Processo n.º 53650.000570/2000, Concorrência n.º 005/2000 – SSR/MC e do PARECER/CONJUR/MC/JSN/N.º 0832 – 2.29/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à **AURORA COMUNICAÇÕES LTDA.** para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Aurora, Estado do Ceará.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art.2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223, da Constituição Federal.

Art. 3º O contrato decorrente dessa permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

AURORA COMUNICAÇÕES LTDA
CONTRATO SOCIAL

Reginaldo Gonçalves de Macêdo, brasileiro, solteiro, maior, Advogado-OAB-Ce 11784, residente e domiciliado na cidade de Aurora, Estado do Ceará, na Rua São Francisco, 43, Bairro Araçá, CEP 63.360-000, portador da Célula de Identidade RG nº 90002225072-SSP-Ce e do CPF nº 617.711.393-15, e, **Maricoele Gonçalves de Macêdo**, brasileira, casada, Empresária, residente e domiciliada na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, na Rua Dr. Mauro Malzoni, 221, Bairro Lagoa Seca, CEP 63.040-680, portadora da Célula de Identidade RG nº 1107351-86-SSP-Ce e do CPF nº 107.778.813-49, **CONSTITUEM** entre si e na melhor forma de direito, Sociedade Comercial por Cotas de Responsabilidade Limitada, cujos negócios serão regidos pelas Cláusulas e condições a saber.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade denominar-se-á **AURORA COMUNICAÇÕES LTDA** e terá como finalidade a execução de Serviços de Radiodifusão Sonora em geral, quer de Onda Média, Freqüência Modulada e Onda Tropical, e de Sons e Imagens (televisão), mediante autorização do Poder Concedente, na forma da Lei e da Legislação vigente.

DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES-CE
Fl. 03
DMC/CE

CLÁUSULA SEGUNDA

Os objetivos expressos na Sociedade e de acordo com o que o artigo 3º do decreto nº 52795, de 31 de outubro de 1963, será a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo, promovendo ao mesmo tempo a publicidade comercial para a suportação dos encargos da empresa e a necessária expansão.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sede e foro da Sociedade tem como endereço a cidade de Aurora, Estado do Ceará, à Vila Paulo Gonçalves, S/N, podendo abrir filiais , sucursais e escritórios em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA

A Sociedade é constituída para ter vigência por prazo indeterminado e as suas atividades terão início a partir de **15 de Maio de 2000**. Se necessário for a sua dissolução serão observados os dispositivos da Lei.

CARTÓRIO LEITE
2.º Ofício
AURORA CE.

AUTENTICAÇÃO
A presente xerox confere com o original que me foi apresentado para autenticação.
Dou fé. 01 JUN 2000
Aurora - Ce ___ de ___ de 19__
Del. José Leite de Araujo
TABELIÃO SUBSTITUTO
Cel. nº 270.210.623-20

Página 1 de 5

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 10 MAR 2006
Rubrica

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade se compromete, por seu Diretor e sócios, a não efetuar qualquer alteração nesse Contrato Social, sem que para isso tenha sido plena e legalmente autorizada, previamente, pelo Pode Concedente.

CLÁUSULA SEXTA

As cotas ou ações representativas do Capital Social são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros.

CLÁUSULA SÉTIMA

Poderão fazer parte da Sociedade pessoas jurídicas com participação de 30% (trinta por cento) do Capital Social, sem direito a voto e pertencer exclusivamente a brasileiros.

CLÁUSULA OITAVA

A sociedade não poderá executar serviços, nem deter concessões ou permissões de Radiodifusão Sonora no País, além dos limites fixados e previstos pelo Artigo 12, do Decreto-lei nº 236 de 28 de fevereiro de 1967.

CLÁUSULA NONA

Capital Social é de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais), representados por 20.000 cotas, no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, subscrita pelos sócios da forma que segue.

Reginaldo Gonçalves de Macêdo	6.000 cotas	R$	6.000,00
Maricoele Gonçalves de Macêdo	14.000 cotas	R$	14.000,00
Total	20.000 cotas	R$	20.000,00

Parágrafo único. De acordo com o artigo 2º do Decreto nº 3708, de 10 de janeiro de 1919, a responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA

A integralização do Capital Social será efetivada em moeda corrente nacional, pelos sócios, a saber:
Reginaldo Gonçalves de Macedo, 30% (trinta por cento), ou seja R$ 6.000,00(seis mil reais) neste ato e, Maricoele Gonçalves de Macedo, 70% (setenta por cento), ou seja R$ 14.000,00(quatorze mil reais), como integralização

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 10 MAR 2006

CARTÓRIO LEITE
2º Ofício
AURORA CE.
AUTENTICAÇÃO
A presente xerox confere com o original que me foi apresentado para autenticação.
Bol. Jc. 01 JUN 2006
Autora - Ce ___ de ___ de 19___
Bel. José Leite de Araujo
TABELIÃO SUBSTITUTO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Inserido no
CPROD
Rubrica

total do Capital Social, na data de publicação em Diário Oficial da União do ato de outorga, se este for deferido em nome da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A Sociedade será administrada pela sócia **Maricoele Gonçalves de Macêdo**, na função de Diretora-Gerente, cabendo-lhe todos os poderes da administração legal da entidade e sua representação em Juízo ou fora dele, competindo-lhe a assinatura de todos os papéis , títulos e documentos relativos às gestões sociais e comerciais da empresa, pelo o que lhe é dispensada a prestação de caução.

Fl. 05 DMC / CE 000004

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os administradores deverão ser brasileiros natos ou naturalizado há mais de dez anos e a sua investidura no cargo, depois que a entidade se tornar concessionária ou permissionária de Serviço de Radiodifusão, somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Poder Concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Para o exercício das funções de administrador, procurador, locutor, responsável pelas instalações técnicas e principalmente para o encargo ou orientação de natureza intelectual, direta ou indiretamente, a Sociedade se obriga desde já a admitir somente brasileiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

As cotas são individuais à Sociedade, que para cada uma delas só reconhece um proprietário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os sócios terão remuneração fixada em comum acordo até os limites das deduções previstas na Legislação do Imposto de Renda que serão levados a conta de despesas gerais.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Inserido no
CEROD
/ / Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O uso de denominação social , nos termos da Cláusula Décima Primeira, é vedado em fianças, aval ou outros atos de favor estranho aos interesses da Sociedade, ficando o Diretor, nas hipóteses de infração desta Cláusula, pessoalmente responsável pelos atos praticados.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 10/MAR/2006

CARTÓRIO LEITE
2.º Ofício
AURORA - CE.

AUTENTICAÇÃO
A presente xerox confere com o original que me foi apresentado para autenticação.
Dou fé. 01 JUN 2000
Aurora - Ce, ___ de ___ de 19___
Bel. José Leite de Araújo
TABELIÃO SUBSTITUTO
CPF nº 070.310.623-34

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

As cotas não poderão ser cedidas a terceiros estranhos à Sociedade sem o consentimento expresso dos demais sócios e da autorização prévia do Poder Concedente , nos termos da Cláusula Quinta do presente Contrato Social, e para esse fim o sócio retirante deverá comunicar a sua resolução à Entidade. Em qualquer eventualidade os sócios remanescentes terão sempre preferência na aquisição das cotas do sócio retirante.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Falecendo um dos sócios ou tornando-se interdito, a Sociedade não se dissolverá, prosseguindo com o(s) sócio(s) remanescentes(s), cabendo aos herdeiros do sócio falecido ou interdito o Capital e lucro apurado no último balanço aprovado ou em novo balanço especialmente levantado se ocorrido o falecimento ou interdição depois de seis meses da data da aprovação do balanço anual. Os haveres assim apurados serão pagos em 20 (vinte) prestações mensais iguais e sucessivas, devendo a primeira ser paga seis meses após a data de aprovação dos citados haveres. Se, entretanto, desejarem os herdeiros do sócio falecido ou interdito continuar na Sociedade, e com isso concordarem todos os demais sócios, os mesmos poderão vir a integrar o quadro social do que advirá necessariamente a alteração do presente Contrato Social e o seu conseqüente arquivamento na junta Comercial do Estado do Ceará.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

A 31 de dezembro de cada ano, levantar-sé-á um Balanço Geral Anual das atividades da empresa. O Balanço Geral Anual levará a assinatura de todos os sócios e será acompanhado do extrato da conta de lucros e perdas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

Fica eleito ,desde já, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da cidade de Aurora, Estado do Ceará, para a solução de qualquer dissídio que eventualmente venha surgir entre as partes contratantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

Os casos omissos neste Contrato Social serão regidos pelos dispositivos do Decreto nº 3708, de 10 de janeiro de 1919, e pela Legislação que disciplina a execução dos serviços de Radiodifusão.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - CE
Fl. 06
DMC / CE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 10 MAR 2006

CARTÓRIO LEITE
2.º Ofício
AURORA - CE.

AUTENTICAÇÃO
A presente xerox confere com o original que me foi apresentado para autenticação.
Dou fé. 01 JUN 2000
Aurora Ce ___ de ___ de 19___
Bel. José Leite de Araújo
TABELIÃO SUBSTITUTO
CPF nº 070.910.624-20

Página 4 de 5

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Inserido no
CPROD
Rubrica

Parágrafo único . Os sócios cotistas declaram, que não estão incursos em nenhuma das penas que lhes impeçam de exercer atividades mercantis.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, fazendo-a na presença das testemunhas da lei.

Aurora-Ce, 15 de Maio de 2000.

Reginaldo Gonçalves de Macêdo

Maricoele Gonçalves de Macêdo
Maricoele Gonçalves de Macêdo

Visto Legal

Francisco Crizanto de Barros
OAB-Ce 8718

TESTEMUNHAS :

1. _____
Edmar Oliveira Leite
CPF 016.059.413-87
RG 94002366230 SSP-Ce

2. Michele e Silva Lima
Michele e Silva Lima
CPF 469.418.943-34
RG 1493256-88 SSP-Ce

AUTENTICAÇÃO
A presente xerox confere com o original que me foi apresentado para autenticação.
Dou fé. 01 JUN 2000
Aurora - Ce de de 19
Edl. José Leite de Araújo
TABELIÃO SUBSTITUTO
CPF nº 070.210.523-20

CARTÓRIO LEITE 2.º Ofício AURORA CE.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 10/MAI/2000

À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. (Decisão Terminativa).

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 276, DE 2009
(nº 1.080/2008 na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à TV MUCURIPE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Crateús, Estado do Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 528 de 13 de setembro de 2006, que outorga permissão à TV Mucuripe Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Crateús, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 383 , de 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em freqüência mudulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 474, de 12 de setembro de 2006 – 102,3 FM Comunicação Ltda., no município de Aurilândia - GO;

2 - Portaria nº 479, de 12 de setembro de 2006 – Rádio e TV Maíra Ltda., no município de Acrelândia - AC;

3 - Portaria nº 482, de 13 de setembro de 2006 – Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda., no município de Água Branca - PI;

4 - Portaria nº 483, de 13 de setembro de 2006 – Folha Popular Ltda., no município de Sítio Novo do Tocantins - TO;

5 - Portaria nº 486, de 13 de setembro de 2006 – Sistema Radiodifusão de Sertãozinho Ltda., no município de Bebedouro - SP;

6 - Portaria nº 488, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Capelista Ltda., no município de Pinhais - PR;

7 - Portaria nº 489, de 13 de setembro de 2006 – 102,3 FM Comunicação Ltda., no município de Santo Anônio do Descoberto - GO;

8 - Portaria nº 491, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Arco-Iris FM Ltda., no município de Santa Vitória do Palmar - RS;

9 - Portaria nº 497, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Sem Fronteiras FM Ltda., no município de Sarandi - RS;

10 - Portaria nº 499, de 13 de setembro de 2006 – CNC.BR - Centro Nacional de Comunicações Ltda., no município de Corumbá - MS;

11 - Portaria nº 500, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Cidade FM de Sumé Ltda., no município de Sumé - PB;

12 - Portaria nº 501, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Bayeux Ltda., no município de Puxinanã - PB;

13 - Portaria nº 503, de 13 de setembro de 2006 – Eco FM Ltda., no município de São Benedito - CE;

14 - Portaria nº 505, de 13 de setembro de 2006 – Fundação João XXIII, no município de Itaiópolis - SC;

15 - Portaria nº 508, de 13 de setembro de 2006 – Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda., no município de Regeneração - PI;

16 - Portaria nº 509, de 13 de setembro de 2006 – Editora Diário da Amazônia S/C Ltda., no município de Costa Marques - RO;

17 - Portaria nº 510, de 13 de setembro de 2006 – Sistema Plug de Comunicações Ltda., no município de Bom Jesus - RS;

18 - Portaria nº 512, de 13 de setembro de 2006 – Rede União de Rádio e Televisão do Pará Ltda., no município de Aveiro - PA;

19 - Portaria nº 515, de 13 de setembro de 2006 – SPC - Sistema Paraense de Comunicações Ltda., no município de São Luís do Paraitinga - SP;

20 - Portaria nº 516, de 13 de setembro de 2006 – Sistema de Comunicação Martins & Cecchini Ltda., no município de Sales Oliveira - SP;

21 - Portaria nº 517, de 13 de setembro de 2006 – Empresa de Radiodifusão Água Doce Ltda., no município de Calçoene - AP;

22 - Portaria nº 520, de 13 de setembro de 2006 – Auto Cap - Comunicações, Indústria e Comércio de Petróleo e Derivados Ltda., no município de Normandia - RR;

23 - Portaria nº 521, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Portal da Costa Oeste S/C Ltda., no município de Santa Helena - PR;

24 - Portaria nº 522, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Cultura de Arvorezinha Ltda., no município de Anta Gorda - RS;

25 - Portaria nº 523, de 13 de setembro de 2006 – Aurora Comunicações Ltda., no município de Aurora - CE;

26 - Portaria nº 526, de 13 de setembro de 2006 – Rádio São Francisco de Borja Ltda., no município de São Borja - RS;

27 - Portaria nº 528, de 13 de setembro de 2006 – TV Mucuripe Ltda., no município de Crateús - CE;

28 - Portaria nº 529, de 13 de setembro de 2006 – Mega Canal de Catanduva Ltda., no município de Santa Adélia - SP;

29 - Portaria nº 532, de 13 de setembro de 2006 – Continental Comunicações Ltda., no município de Carlinda - MT; e

30 - Portaria nº 536, de 13 de setembro de 2006 – Plus Radiodifusão Ltda., no município de Passo de Torres - SC.

Brasília, 13 de junho de 2008.

MC 00510 EM

Brasília, 22 de setembro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência n.º 089/2001 - SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Crateús, Estado do Ceará.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria n.º 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a TV MUCURIPE Ltda (Processo n.º 53650.000386/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim, vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3.º do artigo 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, *Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa*

CALILA ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO S.A.
CGC/MF nº 07.204.217/0001-62

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE CALILA ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO S.A., REALIZADA EM 11 DE SETEMBRO DE 1996, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO

DATA - 11 de setembro de 1996

LOCAL E HORA - Sede da sociedade, sita na Rua Professor Dias da Rocha, 920, Fortaleza Ceará, às 08:00 hs.

QUORUM - Acionistas representando a totalidade do Capita Social.

MESA - Presidente - Ilia Freitas Alencar; Secretário - Nilo Sérgio Holanda Gomes.

CONVOCAÇÃO - Feita por memorando, datado de 28 de junho de 1996, enviada a todos os acionistas individualmente.

DOCUMENTOS APRESENTADOS - 1. Aviso de que trata o art. 133 da Lei 6.404 de 15.12.1976, publicado no jornal Tribuna do Ceará nos dias 02, 03 e 04 de abril de 1996 e no Diário Oficial do Estado nos dias 10,11 e 12 de abril de 1996.

2.Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.95, publicados no jornal Tribuna do Ceará no dia 08.07.96 e no Diário Oficial (CE) no dia 10.07.96.

Proposta da Diretoria datada de 02 de setembro corrente.

ORDEM DO DIA -
Dia foi a seguinte:

Consoante os memorandos enviados, a Ordem do

I- Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.95
II- Destinação dos lucros dos exercícios.
III- Aprovação da Correção Monetária do capital e sua capitalização.
IV- Alteração do Estatuto social em seu art. 5º.
V- Eleição da Diretoria e fixação do pro-labore dos diretores.
VI- Exame, discussão e votação de proposta da Diretoria no sentido da alienação de participação acionária da sociedade em outra companhia.
VII - Outros assuntos do interesse da Sociedade.

DELIBERAÇÕES - 1. Foram aprovados o Relatório da Diretoria, o Balanço patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.95, com a abstenção dos legalmente impedidos, não havendo lucros a destinar.

2. Aprovação da correção monetária do capital, relativa ao exercício encerrado em 31.12.95, no valor de R$ 72.894,00e aprovação da sua capitalização nos termos do art. 167 da Lei 6.404 de 15.12.76.

3. Aprovação do aumento do capital social de R$ 324.522,00 para R$ 951.955,00 , mediante a incorporação das seguintes reservas:

Correção monetária	R$	72.894,00
Reserva Legal	R$	554.539,00
Total	R$	627.433,00

4. Aprovação da nova redação para o art. 5º do Estatuto Social a saber: COMO ORIGINAL

"Art. 5º - O Capital Social é de R$ 951.955,00 (novecentos e cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais) representado por 951.955 (novecentas e cinquenta e um mil, novecentas e cinquenta e cinco) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma."

5. Foi eleita por unanimidade, a seguinte diretoria para cumprir o mandato 1996/1997: Para Diretor Presidente Nilo Sérgio Holanda Gomes, brasileiro, casado, técnico em administração, portador da cédula de identidade de nº 298.112 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.685.753-04, residente e domiciliado em Fortaleza - Ce., na Av. Alberto Sá, 1315 e para diretores Ilia Freitas Alencar, brasileira, divorciada, contadora, portadora da cédula de identidade de nº 328.046 SSP/CE, inscrita no CPF/MF sob o nº 117.323.503-53, residente e domiciliada em Fortaleza - Ce., na Av. Pe. Antonio Tomás, 151, apto. 802 e MARIA DA PENHA SANTOS, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF/MF sob o nº 059.881.773-15 residente e domiciliada na Rua Alfeu Aboim, 304, Fortaleza - CE, que estando presentes, declararam de per si não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeção de exercer atividades mercantis, sendo declarados em possados mediante a assinatura dos termos competentes.

6. Foi aprovado um pro-labore global mensal de R$ 12.650,00 (doze mil, seiscentos e cinquenta reais) para a diretoria, que deliberará ela própria acerca da remuneração individual de cada diretor.

6.1. Foi aprovada por unanimidade a Proposta da Diretoria datada de 02 de setembro p.p., no sentido da alienação de participação societária, em companhia de que seja acionista, nos exatos termos daquela proposta.

6.2. Aprovação também por unanimidade, dos termos da mesma Proposta da Diretoria datada de 02.de setembro p.p., no sentido de autorizar a assinatura dos documentos necessários à concretização de tais operações, pelos diretores da empresa.

DISSIDÊNCIAS - Não houve dissidências, nem votos em contrário.

ASSINATURAS -, Presidente - ILIA FREITAS ALENCAR, Secretário -NILO SÉRGIO HOLANDA GOMES; TASSO RIBEIRO JEREISSATI, RENATA QUEIROZ JEREISSATI.

Confere com o original

NILO SÉRGIO HOLANDA GOMES
Secretário

Á Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Decisão Terminativa

Projeto de Decreto Legislativo nº 277, de 2009

(nº 1.081/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à 102,3 FM COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova América, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 537 de 13 de setembro de 2006, que outorga permissão à 102,3 FM Comunicação Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova América, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 384

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 537, de 13 de setembro de 2006 – 102,3 FM Comunicação Ltda., no município de Nova América - GO;

2 - Portaria nº 538, de 13 de setembro de 2006 – Sistema Norte Brasil de Comunicação Ltda., no município de Urupá - RO;

3 - Portaria nº 539, de 13 de setembro de 2006 – Rocco Júnior & Rocco Ltda-ME, no município de Faxinal - PR;

4 - Portaria nº 540, de 13 de setembro de 2006 – Tradicional FM Ltda., no município de Arroio Grande - RS;

5 - Portaria nº 541, de 13 de setembro de 2006 – Organização Madasol de Comunicação Ltda., no município de Piraí do Sul - PR;

6 - Portaria nº 542, de 13 de setembro de 2006 – Editora Diário da Amazônia S/C Ltda., no município de Alta Floresta D'Oeste - RO;

7 - Portaria nº 543, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Comunicação FM Stéreo Ltda., no município de Boracéia - SP;

8 - Portaria nº 544, de 13 de setembro de 2006 – TV Mucuripe Ltda., no município de Crato - CE;

9 - Portaria nº 545, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Prado Ltda., no município de Antônio Prado - RS;

10 - Portaria nº 546, de 13 de setembro de 2006 – Sistema Beija Flor de Radiodifusão Ltda., no município de Milhã - CE;

11 - Portaria nº 577, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Harmonia FM Ltda., no município de Alpercata - MG;

12 - Portaria nº 597, de 21 de setembro de 2006 – Rádio Vera Cruz FM Ltda., no município de Santo Antônio do Sudoeste - PR;

13 - Portaria nº 598, de 21 de setembro de 2006 – Tropical do Agreste Ltda., no município de Lajedo - PE;

14 - Portaria nº 600, de 21 de setembro de 2006 – Natureza Comunicações Ltda., no município de Aparecida do Taboado - MS;

15 - Portaria nº 603, de 21 de setembro de 2006 – 102,3 FM Comunicação Ltda., no município de Bela Vista de Goiás - GO;

16 - Portaria nº 605, de 21 de setembro de 2006 – Rádio Oeste Ltda., no município de Iporã do Oeste - SC;

17 - Portaria nº 606, de 21 de setembro de 2006 – Sistema Radiodifusão de Sertãozinho Ltda., no município de Medeiros - MG;

18 - Portaria nº 608, de 21 de setembro de 2006 – Ibicuitinga FM Ltda., no município de Ibicuitinga - CE;

19 - Portaria nº 609, de 21 de setembro de 2006 – Rede União de Rádio e Televisão do Pará Ltda., no município de Brasil Novo - PA;

20 - Portaria nº 610, de 21 de setembro de 2006 – Sistema Rádio Digital FM Ltda., no município de Birigui - SP;

21 - Portaria nº 612, de 21 de setembro de 2006 – Rádio Aliança FM Ltda., no município de Macaraní - BA;

22 - Portaria nº 613, de 21 de setembro de 2006 – Rede Jornal de Comunicação e Publicidade Ltda., no município de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT;

23 - Portaria nº 615, de 21 de setembro de 2006 – TV Mucuripe Ltda., no município de Quixeramobim - CE;

24 - Portaria nº 616, de 21 de setembro de 2006 – Portel Serviços de Radiodifusão Ltda., no município de Bagre - PA; e

25 - Portaria nº 617, de 21 de setembro de 2006 – Natureza Comunicações Ltda., no município de Chapada dos Guimarães - MT.

Brasília, 13 de julho de 2008.

Brasília, 22 de setembro de 2006.

MC 00525 EM

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência n.º 039/2001 - SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Nova América, Estado de Goiás.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria n.º 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a 102,3 FM Comunicação Ltda (Processo n.º 53670.001122/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim, vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3.º do artigo 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, *Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa*

MINISTÉRIO DAS COMUICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 537 , DE 13 DE SETEMBRO DE 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.º 1.720, de 28 de novembro de 1995 e, tendo em vista o que consta do Processo n.º 53670.001122/2001, Concorrência n.º 039/2001 – SSR/MC e do PARECER/CONJUR/MC/JSN/N.º 0949 – 2.29/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à **102,3 FM COMUNICAÇÃO LTDA.** para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Nova América, Estado de Goiás.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art.2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223, da Constituição Federal.

Art. 3º O contrato decorrente dessa permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA
"102,3 FM COMUNICAÇÃO LTDA"

JORGE LUÍS ALVES RIBEIRO, brasileiro, solteiro, radialista, nascido(a) a 13 de agosto de 1968, portador da Cédula de Identidade RG 850602 - SSP/GO e do CPF/MF 463,181,781-04, residente e domiciliado à Rua Havana, Qd 2, Lt 11, Jd. California, Goiânia - GO e

GILSON EURÍPEDES DE ALMEIDA FILHO, brasileiro, solteiro, comerciante, emancipado, conforme inscritura de emancipação registrada no 1º Reg. Civil das Pessoas Naturais no Livro E-037 Folha 098, nascido aos 29 de outubro de 1982, portador da Cédula de Identidade RG 4103190 - SSP-GO e do CPF/MF 726.668.461-72, residente e domiciliado à Rua T.49 Qd,49, Lt 15, Setor Bueno, Goiânia/GO,

têm entre si justo e combinado a constituição de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que será regida sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1
DA DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL

A sociedade girará sob a razão social de "102,3 FM COMUNICAÇÃO LTDA" com sede na cidade de Pires do Rio, à Rua Rodrigo Rodrigues da Cunha n.º 23 – centro – Pires do Rio, estado de Goiás, podendo instalar ou suprimir filiais, agências e sucursais em qualquer ponto do território Nacional, após prévia autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA II
DO OBJETIVO SOCIAL DA SOCIEDADE

A sociedade tem como principal objetivo a execução de serviços de radiodifusão sonora (AM, FM, OM, OT e OC), de sons e imagens (TV) e de Televisão por Assinatura (TVA), seus serviços afins ou correlatos, tais como serviços especiais de música funcional, repetição ou retransmissão de sons ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, representações publicitárias, publicidade, apoio em marketing e produção de audio vídeo, edição de jornais e revistas, produção de panfletos, anuários e documentários, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como, exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a legislação específica em vigor.

CLÁUSULA III
DO INÍCIO E VIGÊNCIA DA SOCIEDADE

O início das atividades será em 28.05.2001. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA IV
DO CAPITAL SOCIAL E SUA DIVISÃO

O capital social é de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, dividido em **20.000 (vinte mil)** cotas de **R$ 1,00 (um real)** cada, integralizado em moeda corrente nacional neste ato à importância total, distribuído entre os sócios, da seguinte forma:

SÓCIOS	%	COTAS	VALOR (R$)
GILSON E. DE ALMEIDA FILHO	98	19.600	19.600,00
JORGE LUÍS ALVES RIBEIRO	02	400	400,00
Total	100	20.000	20.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do capital social, conforme Decreto-lei Federal n.º 3.708, de 10.01.1919, art. 2º, *in fine*.

CLÁUSULA V

A sociedade obedecerá aos dispositivos constitucionais e legais pertinentes especialmente o que determina o artigo 10, incisos I a V, do Decreto n.º 85.064, de 26.08.1980, que regulamenta a Lei 6.634 de 02.05.1979:

"I – O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre a pessoas físicas brasileiras;
II – O quadro do pessoal será sempre constituído, ao menos, de 2/3 (dois) terços) de trabalhadores brasileiros;
III – A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberão somente a brasileiros natos;

IV – As cotas ou ações representativas do capital social serão inalienáveis e incaucionáveis a estrangeiros ou a pessoas jurídicas, e;
V – A empresa não poderá efetuar nenhuma alteração do seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes.

PARÁGRAFO ÚNICO – As empresas constituídas sob a forma de sociedade anônima deverão, ainda, fazer constar em seu estatuto social, que as ações representativas do capital social serão sempre nominativas".

CLÁUSULA VI
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A gerência da empresa será exercida pelo sócio **GILSON EURÍPEDES DE ALMEIDA FILHO**, no cargo de **Gerente** a quem caberá a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, a ele(a) cabendo, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA VII

O uso da razão social caberá ao Gerente nomeado na cláusula VI, em juízo ou fora dele, somente em negócios que consultem os interesses sociais, ficando, pois, defeso o seu uso em transações estranhas aos objetivos sociais, especialmente em avais, fianças, abonos, endossos, etc., respondendo civil e criminalmente pelos excessos que praticarem.

O Gerente, depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderá, em nome da Entidade, nomear procurador(a/es) para prática de gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, não superior a 1 (um) ano, e especificando os atos ou operações que poderão praticar, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, provada essa condição.

CLÁUSULA X

Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou a totalidade de suas cotas de capital, tendo preferência absoluta, para a aquisição, os demais sócios, que deverão ser comunicados, por escrito, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição das cotas de capital será efetuada pelo(a/s) sócio(a/s), na proporção direta do percentual do capital social de que for(em) detentor(a/es).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em qualquer hipótese de transferência, deverá haver sempre a prévia e expressa consulta e respectiva autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA XI

Em caso de retirada, inabilitação, interdição ou morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, desde que o(s) sócio(s) remanescente(s) providenciem um balanço geral, na data do evento, para apuração dos direitos e deveres do(a) sócio(a) retirante, inabilitado(a), interdito(a) ou falecido(a), pagando ao mesmo, ou aos herdeiros legais do(a) falecido(a), seus direitos e haveres mediante a emissão de 12 (doze) notas promissórias, pagáveis a primeira no ato da emissão e as restantes sucessivamente de trinta em trinta dias, com os juros e taxas legais.

CLÁUSULA XII

Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no artigo 91, do Decreto nº 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 91.837/85.

CLÁUSULA XIII

O exercício coincidirá como ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da Sociedade, como de lei, sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos cotistas na proporção de suas cotas.

CLÁUSULA XIV

A distribuição de lucros será sempre sustada quando verificar-se a necessidade de atender a despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

CLÁUSULA XV

Em caso de liquidação, os próprios cotistas serão os liquidantes, ficando estipulado que o patrimônio social, depois de liquidado todo o passivo, será distribuído aos sócios na proporção das cotas que cada um possuir.

CLÁUSULA XVI

A partir do instante em que a sociedade seja concessionária ou permissionária de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, nenhuma alteração poderá ser feita neste contrato, sem prévia e expressa autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA XVII

O instrumento de alteração contratual será assinado, necessariamente, por sócios que representem a maioria do capital social e, havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no Órgão Público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

CLÁUSULA XVIII

A sociedade, por todos os seus cotistas, se obriga a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas e recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA XIX

Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que os impeçam de exercerem as atividades mercantis.

CLÁUSULA XX

Os casos não previstos no presente instrumento serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das sociedades por cotas de responsabilidade limitada, pelos quais a entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

CLÁUSULA XXI

Para dirimir quaisquer dúvidas que não possam ser resolvidas amigavelmente fica, desde já, eleito o foro da sede da sociedade, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por assim acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas que também o assinam, para que possa produzir os efeitos legais necessários.

Pires do Rio-GO, em 24 de maio de 2001.

Gilson Eurípedes de Almeida Filho
GILSON EURÍPEDES DE ALMEIDA FILHO
SÓCIO-GERENTE

JORGE LUÍS ALVES RIBEIRO
SÓCIO

TESTEMUNHAS:

João Elias Mendes
CI 2895099 SSP-Go e CPF 335 874 851-00

Gleysson Cabriny de Almeida Costa
CI – 3369858-5298008 SSP-Go e CPF 783.386.621-00

À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. (Decisão Terminativa)

Projeto de Decreto Legislativo nº 278, 2009

(nº 1.086/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à TV MUCURIPE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Crato, Estado do Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 544 de 13 de setembro de 2006, que outorga permissão à TV Mucuripe Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Crato, Estado do Ceará.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 384 de 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 537, de 13 de setembro de 2006 – 102,3 FM Comunicação Ltda., no município de Nova América - GO;

2 - Portaria nº 538, de 13 de setembro de 2006 – Sistema Norte Brasil de Comunicação Ltda., no município de Urupá - RO;

3 - Portaria nº 539, de 13 de setembro de 2006 – Rocco Júnior & Rocco Ltda-ME, no município de Faxinal - PR;

4 - Portaria nº 540, de 13 de setembro de 2006 – Tradicional FM Ltda., no município de Arroio Grande - RS;

5 - Portaria nº 541, de 13 de setembro de 2006 – Organização Madasol de Comunicação Ltda., no município de Piraí do Sul - PR;

6 - Portaria nº 542, de 13 de setembro de 2006 – Editora Diário da Amazônia S/C Ltda., no município de Alta Floresta D'Oeste - RO;

7 - Portaria nº 543, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Comunicação FM Stéreo Ltda., no município de Boracéia - SP;

8 - Portaria nº 544, de 13 de setembro de 2006 – TV Mucuripe Ltda., no município de Crato - CE;

9 - Portaria nº 545, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Prado Ltda., no município de Antônio Prado - RS;

10 - Portaria nº 546, de 13 de setembro de 2006 – Sistema Beija Flor de Radiodifusão Ltda., no município de Milhã - CE;

11 - Portaria nº 577, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Harmonia FM Ltda., no município de Alpercata - MG;

12 - Portaria nº 597, de 21 de setembro de 2006 – Rádio Vera Cruz FM Ltda., no município de Santo Antônio do Sudoeste - PR;

13 - Portaria nº 598, de 21 de setembro de 2006 – Tropical do Agreste Ltda., no município de Lajedo - PE;

14 - Portaria nº 600, de 21 de setembro de 2006 – Natureza Comunicações Ltda., no município de Aparecida do Taboado - MS;

15 - Portaria nº 603, de 21 de setembro de 2006 – 102,3 FM Comunicação Ltda., no município de Bela Vista de Goiás - GO;

16 - Portaria nº 605, de 21 de setembro de 2006 – Rádio Oeste Ltda., no município de Iporã do Oeste - SC;

17 - Portaria nº 606, de 21 de setembro de 2006 – Sistema Radiodifusão de Sertãozinho Ltda., no município de Medeiros - MG;

18 - Portaria nº 608, de 21 de setembro de 2006 – Ibicuitinga FM Ltda., no município de Ibicuitinga - CE;

19 - Portaria nº 609, de 21 de setembro de 2006 – Rede União de Rádio e Televisão do Pará Ltda., no município de Brasil Novo - PA;

20 - Portaria nº 610, de 21 de setembro de 2006 – Sistema Rádio Digital FM Ltda., no município de Birigui - SP;

21 - Portaria nº 612, de 21 de setembro de 2006 – Rádio Aliança FM Ltda., no município de Macarani - BA;

22 - Portaria nº 613, de 21 de setembro de 2006 – Rede Jornal de Comunicação e Publicidade Ltda., no município de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT;

23 - Portaria nº 615, de 21 de setembro de 2006 – TV Mucuripe Ltda., no município de Quixeramobim - CE;

24 - Portaria nº 616, de 21 de setembro de 2006 – Portel Serviços de Radiodifusão Ltda., no município de Bagre - PA; e

25 - Portaria nº 617, de 21 de setembro de 2006 – Natureza Comunicações Ltda., no município de Chapada dos Guimarães - MT.

Brasília, 13 de junho de 2008.

MC 00511 EM

Brasília, 22 de setembro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência n.º 005/2000 - SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Crato, Estado do Ceará.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria n.º 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a TV MUCURIPE Ltda (Processo n.º 53650.000587/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim, vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3.º do artigo 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, *Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa*

MINISTÉRIO DAS COMUICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 544 , DE 13 DE SETEMBRO DE 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.º 1.720, de 28 de novembro de 1995 e, tendo em vista o que consta do Processo n.º 53650.000587/2000, Concorrência n.º 005/2000 – SSR/MC e do PARECER/CONJUR/MC/JSN/N.º 0943 – 2.29/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à **TV MUCURIPE LTDA.** para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Crato, Estado do Ceará.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art.2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223, da Constituição Federal.

Art. 3º O contrato decorrente dessa permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

JANGADEIRO COMUNICAÇÕES LTDA.
CGC 00.135.115/0001-93

4º ATIVO AO CONTRATO SOCIAL

JAIME MACHADO DA PONTE FILHO, brasileiro, casado, engenheiro civil, identidade nº 250.976-SSP/CE, CPF nº 024.582.173-20, residente e domiciliado em Fortaleza (CE), na Rua Eduardo Sabóia nº 425, Papicu;

ELIANE PARENTE MACHADO, brasileira, casada, jornalista, identidade nº 286.625-SSP/CE, CPF nº 258.803.813-15, residente e domiciliada em Fortaleza (CE), na Rua Eduardo Sabóia nº 425, Papicu; e

ASJA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CGG sob nº 23.455.306/0001-38, com contrato arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob NIRE 2320039416-8, por despacho de 06.05.88, neste ato representada por seu diretor JAIME MACHADO DA PONTE FILHO, já qualificado;

Únicos sócios da sociedade por cotas de responsabilidade limitada denominada JANGADEIRO COMUNICAÇÕES LTDA., com sede e endereço na Av. Antônio Sales nº 2811, sala 01, Dionísio Torres, Fortaleza (CE), e contrato arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob NIRE 2320063022-8, por despacho de 05.08.94, resolvem alterar o contrato da referida sociedade mediante as seguintes cláusulas:

1ª. O capital social é aumentado em R$ 2.623.526,00, mediante:

(a) Aumento da cota de capital da sócia ASJA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., que subscreve e integraliza com parte do saldo de crédito seu, existente na sociedade, a importância de .....

(b) Com a admissão de nova sócia, a companhia CALILA ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO S.A., com sede e endereço nesta capital, na Rua Professor Dias da Rocha nº 920, Aldeota, inscrita no CGC sob nº 07.204.217/0001-62, com NIRE 23300017838, despacho de 22.03.83, na Junta Comercial do Estado do Ceará, neste ato representada por Nilo Sérgio Holanda Gomes, casado, técnico em administração, com endereço a Av. Alberto Sá nº 1315, identidade nº 298.112-SSP/CE e CPF nº 001.685.053-04, e Ília Freitas Alencar, divorciada, contadora, com endereço a Av. Padre Antônio Tomás nº 151, apto. 802, identidade nº 328.046-SSP/CE e CPF nº 117.323.503-53, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Fortaleza (CE), a qual subscreve e integraliza com o saldo de crédito seu, existente na sociedade, cota de capital no valor de .....

o qual fica assim composto, pós-aumento:

Sócios	Valor da Cota	Part.
Asja Investimentos e Participações Ltda. .	R$ 1.378.400,00	49,96%
Jaime Machado da Ponte, Filho	R$ 680,00	0,02%
Eliane Parente Machado	R$ 680,00	0,02%
Calila Administração e Comércio S.A.	R$ 1.379.760,00	50,00%
Totais	**R$ 2.759.520,00**	**100,00%**

2ª. Retira-se da sociedade a sócia ASJA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., que transfere a totalidade de sua cota de capital, no valor de R$ 1.378.400,00, em pagamento, aos sócios dela própria, de redução do seu capital, conforme 10º Aditivo ao seu contrato social:

(a) para os seguintes, que já são sócios desta empresa:

- JAIME MACHADO DA PONTE FILHO ..... R$ 413.382,00, o qual, já titular de cota de capital no valor de R$ 680,00, tem essa sua cota aumentada para .R$ 414.062,00,
- ELIANE PARENTE MACHADO ..... R$ 138,00, a qual, já titular de cota de capital no valor total de R$ 680,00, tem essa sua cota aumentada para R$ 818,00; e

b) para os seguintes, os quais, não sendo ainda sócios desta empresa, são nela admitidos como tal, neste ato, com a referida transferência de participação:

- FRANCISCO ASSIS MACHADO NETO, brasileiro, casado, engenheiro civil, identidade nº 169.358-SSP/CE, CPF nº 000.403.203-91, residente e domiciliado em Fortaleza (CE), na Rua Paulo Moraes nº 422, Papicu ..... R$ 964.742,00,
- MARYANE MOTA MACHADO, brasileira, casada, licenciada em letras, identidade nº 92002148805-SSP/CE, CPF nº 258.802.763-68, residente e domiciliada em Fortaleza (CE), na Rua Paulo Moraes nº 422, Papicu ..... R$ 138,00.

3ª. São transferidas para o novo sócio FRANCISCO ASSIS MACHADO NETO:

(a) a cota de capital da sócia ELIANE PARENTE MACHADO, no valor de ..... R$ 818,00,

(b) a cota de capital da sócia recém-admitida MARYANE MOTA MACHADO, no valor de ..... R$ 138,00, as quais as se retiram da sociedade, e

(c) parte da cota de capital do sócio JAIME MACHADO DA PONTE FILHO, no valor de ..... R$ 134,00, que fica reduzida dos atuais R$ 414.062,00 para R$ 413.928,00,

enquanto que o cessionário FRANCISCO ASSIS MACHADO NETO tem a sua cota aumentada de R$ 964.742,00 para R$ 965.832,00.

4ª. Em decorrência das deliberações desta alteração do contrato social, o capital da sociedade, que era, antes, do valor de R$ 135.994,00 (cento e trinta e cinco mil e novecentos e noventa e quatro reais), para a ser de R$ 2.759.520,00, totalmente integralizado, distribuído entre os atuais sócios da seguinte maneira:

Sócios	Cap. Atual R$	Part. %
Francisco Assis Machado Neto	965.832,00	35,00
Jaime Machado da Ponte Filho	413.928,00	15,00
Calila Administração. e Comércio S.A.	1.379.760,00	50,00
Totais	2.759.520,00	100,00

5ª. Permanecem inalteradas as demais cláusula do contrato social não alteradas por este aditivo.

DECLARAÇÃO: Os sócio ora admitidos declaram, sob as penas da lei, não estar incursos nem condenados por nenhum dos crimes impeditivos do exercício de atividades mercantis.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito, perante duas testemunhas.

Fortaleza, 10 de novembro de 1997.

ASJA Investimentos e Participações Ltda.
JAIME MACHADO DA PONTE FILHO

Francisco Assis Machado Neto

Jaime Machado da Ponte Filho

Maryane Mota Machado

Eliane Parente Machado

Calila Administração e Comércio S.A.
NILO SÉRGIO HOLANDA GOMES e ÍLIA FREITAS ALENCAR

TESTEMUNHAS:-

Nome: Ma Nadir Teixeira
Ident.: 421521 SSP. CE

Nome: Antonia Vanda Santos
Ident.: 720057-83 SSP. CE

(À Comissão de ciência, Tecnologia, Inofação, Comunicação e Informática. (Decisão Terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 279, DE 2009

(nº 1.087/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à RÀDIO PRADO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Antônio Prado, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 545 de 13 de setembro de 2006, que outorga permissão à Rádio Prado Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Antônio Prado, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 384, de 2008.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 537, de 13 de setembro de 2006 – 102,3 FM Comunicação Ltda., no município de Nova América - GO;

2 - Portaria nº 538, de 13 de setembro de 2006 – Sistema Norte Brasil de Comunicação Ltda., no município de Urupá - RO;

3 - Portaria nº 539, de 13 de setembro de 2006 – Rocco Júnior & Rocco Ltda-ME, no município de Faxinal - PR;

4 - Portaria nº 540, de 13 de setembro de 2006 – Tradicional FM Ltda., no município de Arroio Grande - RS;

5 - Portaria nº 541, de 13 de setembro de 2006 – Organização Madasol de Comunicação Ltda., no município de Piraí do Sul - PR;

6 - Portaria nº 542, de 13 de setembro de 2006 – Editora Diário da Amazônia S/C Ltda., no município de Alta Floresta D'Oeste - RO;

7 - Portaria nº 543, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Comunicação FM Stéreo Ltda., no município de Boracéia - SP;

8 - Portaria nº 544, de 13 de setembro de 2006 – TV Mucuripe Ltda., no município de Crato - CE;

9 - Portaria nº 545, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Prado Ltda., no município de Antônio Prado - RS;

10 - Portaria nº 546, de 13 de setembro de 2006 – Sistema Beija Flor de Radiodifusão Ltda., no município de Milhã - CE;

11 - Portaria nº 577, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Harmonia FM Ltda., no município de Alpercata - MG;

12 - Portaria nº 597, de 21 de setembro de 2006 – Rádio Vera Cruz FM Ltda., no município de Santo Antônio do Sudoeste - PR;

13 - Portaria nº 598, de 21 de setembro de 2006 – Tropical do Agreste Ltda., no município de Lajedo - PE;

14 - Portaria nº 600, de 21 de setembro de 2006 – Natureza Comunicações Ltda., no município de Aparecida do Taboado - MS;

15 - Portaria nº 603, de 21 de setembro de 2006 – 102,3 FM Comunicação Ltda., no município de Bela Vista de Goiás - GO;

16 - Portaria nº 605, de 21 de setembro de 2006 – Rádio Oeste Ltda., no município de Iporã do Oeste - SC;

17 - Portaria nº 606, de 21 de setembro de 2006 – Sistema Radiodifusão de Sertãozinho Ltda., no município de Medeiros - MG;

18 - Portaria nº 608, de 21 de setembro de 2006 – Ibicuitinga FM Ltda., no município de Ibicuitinga - CE;

19 - Portaria nº 609, de 21 de setembro de 2006 – Rede União de Rádio e Televisão do Pará Ltda., no município de Brasil Novo - PA;

20 - Portaria nº 610, de 21 de setembro de 2006 – Sistema Rádio Digital FM Ltda., no município de Birigui - SP;

21 - Portaria nº 612, de 21 de setembro de 2006 – Rádio Aliança FM Ltda., no município de Macarani - BA;

22 - Portaria nº 613, de 21 de setembro de 2006 – Rede Jornal de Comunicação e Publicidade Ltda., no município de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT;

23 - Portaria nº 615, de 21 de setembro de 2006 – TV Mucuripe Ltda., no município de Quixeramobim - CE;

24 - Portaria nº 616, de 21 de setembro de 2006 – Portel Serviços de Radiodifusão Ltda., no município de Bagre - PA; e

25 - Portaria nº 617, de 21 de setembro de 2006 – Natureza Comunicações Ltda., no município de Chapada dos Guimarães - MT.

Brasília, 13 de junho de 2008.

MC 00492 EM

Brasília, 22 de setembro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 036/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Antônio Prado, Estado do Rio Grande do Sul.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Prado Ltda (Processo nº 53790.000187/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 545 , DE 13 DE SETEMBRO DE 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53790.000187/2000, Concorrência nº 036/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à RÁDIO PRADO LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Antônio Prado, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

RÁDIO PRADO LTDA
CONTRATO SOCIAL

EVANDRO LUIZ FORTUNA, brasileiro, casado, médico portador da carteira de identidade de nº 1011204714 expedida pela SSP/RS, em data de 17.01.92, devidamente inscrito no CNPF sob o nº 426 208 720-49, residente e domiciliado à rua Felicíssimo de Azevedo nº 919, apto. 402, bairro Higienópolis, CEP 90.540-110, na cidade de Porto Alegre/RS e **ANDRÉIA BALDIN MARCILIO**, brasileira, casada, comerciante, portadora da carteira de identidade de nº 6052614424, expedida pela SSP/RS, em data de 25 05.93., devidamente inscrita no CNPF sob o nº 642 842 710-91, residente e domiciliada à rua Waldemar Mansuetto Grazziottin, nº 740 - centro, CEP 95.250-000, na cidade de Antonio Prado/RS, resolvem, de comum e mútuo acordo, constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - TIPO, DENOMINAÇAO, SEDE E FORO

CLÁUSULA 1ª - A sociedade será por cotas de responsabilidade limitada, podendo ser transformada, a qualquer tempo, em outro tipo jurídico, desde que assim o decida a maioria do capital social.

CLÁUSULA 2ª - A sociedade girará sob a denominação social de **RÁDIO PRADO LTDA.**, da qual fará uso o sócio-gerente, porém exclusivamente nos negócios sociais, sendo-lhe vedado o seu emprego em avais, fianças, endossos, aceites de favor ou abonos em geral, a favor de terceiros e estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA 3ª - A sociedade terá sua sede e foro nesta cidade de **ANTONIO PRADO/RS, na Av. Valdomiro Bocchese nº 719, apto. 32, CEP 95.250-000,** podendo abrir filiais e agências em qualquer parte do território nacional, quando lhe convier, destacando o capital que julgar conveniente.

II - OBJETIVOS E DURAÇÃO

CLÁUSULA 4ª - A sociedade terá como seus objetivos a execução e exploração dos serviços de radiodifusão, em caráter comercial, em qualquer de suas modalidades, mediante concessão ou permissão do Ministério das Comunicações, com orientação educacional, baseada em princípios éticos, privilegiando as finalidades artísticas, educativas, culturais e informativas, com a produção e divulgação da cultura nacional e regional e promovendo os valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CLÁUSULA 5ª - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

III - CAPITAL E COTAS

CLÁUSULA 6ª - O capital social será de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) cotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada cota, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	cotas	valor
EVANDRO LUIZ FORTUNA.....	24.000	R$ 24.000,00
ANDRÉIA BALDIN MARCILIO.....	6.000	R$ 6.000,00
TOTAL	30.000	R$ 30.000,00

CLÁUSULA 7ª - O capital social é integralizado totalmente no ato da assinatura do presente contrato, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA 8ª - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do capital social

CLÁUSULA 9ª - As cotas são indivisíveis em relação à sociedade que, para cada uma delas, reconhecerá apenas um proprietário.

CLÁUSULA 10 - As cotas representativas do capital social são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros, sendo que nenhuma alteração contratual poderá ser realizada sem a prévia autorização do Ministério das Comunicações.

Par. 1º - O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre à pessoas físicas ou jurídicas brasileiras, sendo que para estas, limitado ao total de 30% (trinta por cento) do capital social, conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 222 da Constituição Federal vigente;

Par. 2º - O quadro de pessoal será sempre constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros;

Par. 3º - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberão somente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez (10) anos.

IV - ADMINISTRACÃO

CLÁUSULA 11 - A sociedade será administrada por um dos seus sócios-cotistas, com a designação de **Sócio-Gerente**, agindo sempre na defesa da sociedade e dos interesses sociais, representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, ficando, desde já, aprovado o nome do cotista **EVANDRO LUIZ FORTUNA**, para o exercício do referido cargo.

CLÁUSULA 12 - Os sócios que assumem a administração da sociedade ficam dispensados de prestar caução.

CLÁUSULA 13 - Os Administradores da entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez (10) anos, e a respectiva investidura no cargo somente poderá ocorrer após terem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA 14 - O sócio-gerente terá direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", até o limite fixado pela legislação vigente.

CLÁUSULA 15 - O sócio-gerente poderá constituir procuradores, inclusive com poderes de administração e gerência, devendo, nesta hipótese, ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez (10) anos, e os respectivos nomes serem submetidos à prévia aprovação do Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA 16 - As deliberações serão sempre tomadas pelos sócios que representem a maioria do capital social.

V - EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA 17 - O exercício social se encerrará no dia 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado um balanço geral para a apuração dos resultados, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão repartidos ou suportados por todos os sócios, na proporção de suas cotas.

CLÁUSULA 18 - No interesse social e a critério da administração os lucros verificados poderão ser utilizados, total ou parcialmente, para a constituição de fundos de reserva, inclusive para aquisição pela sociedade de suas próprias cotas, ou mantidos em suspenso.

VI - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

CLÁUSULA 19 - É permitida a cessão e a transferência de cotas entre os sócios, observando-se as exigências da cláusula 10 deste contrato social.

CLÁUSULA 20 - Qualquer cessão ou transferência de cotas a terceiros, ou direitos a elas relativos, só poderá ocorrer com o consentimento unânime e expresso dos demais sócios e desde que atendida a exigência do artigo 10 deste contrato social.

VII- RETIRADA, INTERDIÇÃO OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA 21 - A sociedade não se dissolverá pela retirada, interdição ou morte de qualquer dos sócios. Ocorrendo morte ou interdição, poderão ser admitidos na sociedade os legítimos herdeiros e sucessores do interdito ou do *de cujus*, com as cotas de capital que aquele ou este possuía na sociedade, desde que assim consinta a unanimidade dos demais sócios. Não desejando mais algum cotista permanecer na sociedade, esta igualmente não se dissolverá, devendo-se proceder a apuração do capital do sócio retirante, interdito ou falecido.

CLÁUSULA 22 - A apuração do capital do sócio que não mais desejar permanecer na sociedade, ou do capital do sócio interdito ou falecido, cujos sucessores e legítimos herdeiros não tenham interesse ou não lhes seja permitido ingressar na sociedade, será feita com base em balanço, especialmente levantado, sendo os respectivos haveres pagos em doze (12) parcelas mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira trinta (30) dias após a assinatura do respectivo instrumento de alteração contratual.

VIII - EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 23 - A extinção da sociedade poderá ocorrer a qualquer tempo, desde que assim deliberem os sócios que representem a maioria do capital social.

IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 24 - Os casos omissos no presente instrumento de contrato social serão regidos pela legislação em vigor

CLÁUSULA 25 - Os sócios-cotistas declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de contrato social, lavrado em tantas vias quantas as necessárias para o devido arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul e servirem de prova entre as partes, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Antonio Prado, 24 de fevereiro de 2.000.

EVANDRO LUIZ FORTUNA

ANDRÉIA BALDIN MARCILIO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 10 ABR 2000

TESTEMUNHAS:

Nome: EDUARDO VENTURIN C.I. 2035739644 - SSP/RS

Nome: MARCIA MARSILIO C.I. 2022700121 - SSP/RS

VISTO
LUIZ CARLOS SANTOS FERRAZ
Advogado OABRS 6694

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/03/2000
SOB O NÚMERO:
43 2 0439925 0
Protocolo: 00/038484-4
KAREN STALLBAUM
SECRETÁRIA-GERAL

À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação; Comunicação e Informática.
Decisão Terminativa)

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 250 a 279, de 2009**, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, de acordo com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, e da Resolução nº 1, de 2007, do Senado Federal, os Projetos lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, "b", combinado com o art. 375, I, ambos do Regimento Interno.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Srª Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Srª Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Srª Presidente, peço a palavra pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Expedito Júnior.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, eu gostaria de me inscrever como primeiro orador para uma comunicação inadiável.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – V. Exª é o primeiro inscrito para fazer uma comunicação inadiável, Senador Expedito Júnior.

Concedo a palavra ao Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, quero me inscrever pela Liderança da Minoria.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – O Senador Mário Couto é o primeiro Líder inscrito para falar pela Liderança da Minoria.

Concedo a palavra ao Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, peço inscrição para fazer uma comunicação inadiável em homenagem ao trabalho e ao trabalhador.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – O segundo inscrito para fazer uma comunicação inadiável é o Senador Mão Santa.

Concedo a palavra ao Senador Expedito Júnior, primeiro inscrito para fazer uma comunicação inadiável.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Senadora Serys Slhessarenko; Srªs e Srs. Senadores, ontem, assisti, em minha residência, ao pronunciamento do Senador Suplicy e, logo em seguida, ao pronunciamento dos dois Senadores que prestam um grande serviço ao Pará, os Senadores Mário Couto e o Senador Flexa Ribeiro. Depois de ouvir o Senador Mário Couto e o Senador Flexa Ribeiro principalmente, eu me senti no dever e na obrigação de subir a esta tribuna, até para fazer, Senador Mário Couto, um contraponto. V. Exª, ontem, como grande defensor do Pará, mostrava aqui as mazelas, as dificuldades que está enfrentando seu Estado, seu povo. Estive lá pessoalmente, visitei o interior daquele Estado e pude perceber o quanto aquela população admira V. Exª pelo trabalho que prestou como Deputado Estadual por vários mandatos e, hoje, como Senador da República. V. Exª disse ontem que teve mais de 1,5 milhão de votos para representar o povo do Pará. Aí eu me senti provocado a subir à tribuna hoje para falar que, no meu Estado, as coisas, graças a Deus, acontecem de forma diferente daquela que leva V. Exª e o Senador Flexa Ribeiro, quase todos os dias, a virem a esta tribuna apresentar reivindicações, brigar e gritar.

Eu gostaria de iniciar meu pronunciamento falando da harmonia entre os Poderes no meu Estado. No passado, há dois ou três anos, passamos por momento muito ruim, muito difícil, no Estado de Rondônia: o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Assembléia Legislativa e o Poder Executivo não se entendiam. Hoje, graças a Deus, tenho de reconhecer a mudança e tenho de fazer esta homenagem desta tribuna.

Vou começar, Senador Mão Santa, falando de nossa Assembléia Legislativa. V. Exª esteve lá e conheceu vários dos nossos Deputados Estaduais. Aliás, esteve aqui presente um dos grandes responsáveis pela harmonia que hoje caracteriza a relação entre os Poderes no meu Estado, que é o Presidente da Assembléia Legislativa, o Deputado Neodi Carlos, que representa o Município de Machadinho d´Oeste, que foi Deputado no mandato passado, que teve também seu nome envolvido naquela dificuldade que passamos na Assembléia Legislativa e que até enfrentou dificuldades para se reeleger. Hoje, ele é o Presidente daquela Casa, daquele Poder, já pelo segundo mandato, e faz seu trabalho como ninguém.

Não conheço o Poder Legislativo do seu Estado, Senador Mário Couto, mas o Poder Legislativo do meu Estado, Rondônia, hoje, serve como exemplo. Acho que é o primeiro Poder Legislativo do Brasil que devolve dinheiro aos cofres públicos do Estado. Economizaram em torno de R$60 milhões, que foram devolvidos aos cofres públicos, para ajudar o Governador Ivo Cassol a fazer essa transformação que vem fazendo no Estado de Rondônia.

Ontem, eu ouvia V. Exª falar das dificuldades que V. Exªs estão presenciando e vivendo no Estado do Pará. Vejam bem: recentemente, o Governador Ivo Cassol e o Presidente da Assembléia... Quando falo do Presidente da Assembléia, o Deputado Neodi, eu gostaria de falar dos demais Parlamentares, dos 24 Deputados daquela Casa, que são capitaneados e liderados pelo Presidente da Assembléia; por dever de ofício, tenho de reconhecer o trabalho dos 24 Deputados Estaduais daquela Casa. Então, recentemente, Senador Mário Couto, o Governador Ivo Cassol entregou mais de cem máquinas pesadas ao Estado de Rondônia, equipando o Departamento de Estradas de Rodagem (DER), que fiscaliza e cuida das rodovias e da malha viária hoje, e vou dizer o porquê: a malha viária hoje não é da responsabilidade do Estado, é da responsabilidade das prefeituras. O Governador lançou um programa denominado Cidade Limpa, e o maquinário adentra todas as cidades do interior, limpando as cidades para os prefeitos, colocando cascalho e reabrindo ruas. É dever do Município que o Governador faz. O Governador Ivo Cassol presta essa solidariedade aos prefeitos do interior do nosso Estado e também da nossa capital. Entregou, nos últimos quinze dias, mais de cinquenta ambulâncias, uma para cada Município. São 52 Municípios; então, entregou praticamente 52 ambulâncias, uma para cada prefeito.

Senador Mário Couto, nunca vi um Governador do Estado de Rondônia, na tribuna ou em qualquer lugar, na Assembléia Legislativa ou em reuniões, dizer que vai entregar seu Estado com 100% de asfaltamento, ligando todos os Municípios de Rondônia. E olha que estamos passando por um momento de crise, de dificuldade! Tenho, portanto, de reconhecer aqui o trabalho do Governador e de toda a sua equipe.

O Governador Ivo Cassol vai fazendo, inclusive, obras de asfaltamento, obras de pavimentação asfáltica, que são de responsabilidade da União, que são de responsabilidade do Governo Federal. O Governador Ivo Cassol, além de ligar os Municípios à BR-364, está ligando também os distritos, como é o caso do Distrito de Tarilândia. O Governador já vai dar ordem de serviço para pavimentar, para asfaltar também o Distrito de Tarilândia.

O Governador também vai concluir uma obra do passado, que hoje é uma obra fantasma, lá no Município de Cacoal. O Governador vai entregar – e pretende fazer isso já no final do ano – um hospital regional, porque temos muita dificuldade com a saúde do nosso Estado por conta de tudo estar centralizado na capital. O Governador, então, está concluindo e entregando uma obra no interior, no Município de Cacoal, para que possamos atender toda a população do interior do nosso Estado.

O Governador está construindo e vai entregar também, logo, logo, daqui a uns dias, o aeroporto do Município de Cacoal, aeroporto esse que deveria ser construído com recursos federais. Existe uma parceria com a Infraero, mas há também recursos da ordem de R$5 milhões do Estado de Rondônia, com os quais o Governador Ivo Cassol está ajudando na construção desse aeroporto.

Senador Mário Couto, diferentemente do que V. Exª falou aqui ontem, o Governo tem assinado convênios com todos os Municípios do meu Estado, para fazer a recuperação das estradas vicinais dos Municípios. Esse programa engloba o Fundo para a Infraestrutura de Transporte e Habitação (Fitha), um fundo que S. Exª criou no Estado de Rondônia. Hoje, S. Exª faz convênio com 52 Municípios do nosso Estado.

Além disso, no transporte escolar, também há o apoio do Governador, Senador Mário Couto. Só no ano passado, foram assinados 28 milhões de convênios com os Municípios para melhorar o transporte escolar. Foram 28 milhões de convênios! E, hoje, quem é a Secretária de Educação...

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Permite-me um aparte, Senador, por só um minuto?

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Vou conceder-lhe o aparte, Senador.

Quem faz hoje o trabalho como Secretária de Educação do nosso Estado é a Professora Marli Caúla, que é esposa do nosso Vice-Governador.

Estou destacando isso aqui, porque, diferentemente do que V. Exª, ontem, nesta tribuna, mostrava sobre os desmandos no seu Estado, graças a Deus, meu Estado hoje está organizado, e o Governador está fazendo uma revolução.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Meu aparte é só para parabenizar V. Exª.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Só um instante, Senador Mário Couto. Eu gostaria de registrar que não pode ser concedido aparte durante comunicação inadiável.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Só quero registrar meus aplausos e meus parabéns.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Está concedido o aparte, mas eu precisava fazer esse registro.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Obrigado, Srª Presidente.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Senadora, quero só parabenizar S. Exª e parabenizar seu Governador, o Presidente da Assembléia do seu Estado.

Quero dizer que a Assembléia do meu Estado é digna de elogios, o que não posso...

(Interrupção do som.)

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Já vou terminar, vou ser rápido. O mesmo não posso dizer do Governo do meu Estado, infelizmente. Senador, fico com inveja quando vejo – a palavra é "inveja" mesmo – V. Exª mostrar, dessa tribuna, todo o trabalho de um Governador jovem, brilhante e competente. Fico, sinceramente, desejando e pedindo que isso possa acontecer no meu Estado. Infelizmente, hoje, isso não está acontecendo. Meus parabéns, Senador!

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Lá, no seu Estado, houve dois grandes Governadores, que também servem de exemplo para a Nação.

Vou finalizar, Srª Presidente.

Veja bem, Senador Mário Couto, que, quando as coisas boas acontecem, elas são copiadas. O Fitha, criado pelo Governador no Estado de Rondônia, foi copiado do fundo criado pelo Governador Blairo Maggi no Mato Grosso. Esse fundo foi criado lá pelo Governador Blairo Maggi para dar sustentabilidade às nossas estradas.

Essa questão da Assembléia Legislativa, da economicidade, da economia que se está fazendo hoje – e já disse das qualidades dos nossos Deputados e do Presidente da Assembléia, o Deputado Neodi –, está fazendo história. As Câmaras de Vereadores, hoje, são provocadas pela Assembléia Legislativa e pelo Governador, porque, a cada tostão economizado das Câmaras de Vereadores, o Governador leva mais dois de convênio para o Município – cada dinheiro é devolvido para ser aplicado no Município.

Então, fico satisfeito, fico feliz de subir à tribuna e de falar com orgulho dos Poderes do meu Estado constituídos hoje, do Poder Judiciário, do Tribunal de Contas, do Ministério Público Estadual, do Poder Legislativo, que serve de exemplo para o País, e também do Poder Executivo, liderado pelo nosso grande Governador Ivo Cassol.

Muito obrigado pela benevolência de V. Exª, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Expedito Júnior.

Com a palavra, pela inscrição, o Senador Valdir Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente que sai, Senadora Serys; Sr. Presidente que assume, Senador Paim; Srªs e Srs. Senadores, na sexta-feira próxima – portanto, amanhã, 1º de maio de 2009 –, será comemorado, uma vez mais, o Dia do Trabalho ou o Dia do Trabalhador. Melhor seria, nobres colegas, se todo e qualquer dia transcorresse em homenagem aos trabalhadores e às trabalhadoras no Brasil e no mundo. São eles, afinal, que põem em funcionamento a engrenagem que move a vida, tal como a conhecemos.

O que o trabalhador deseja é ter um emprego digno, amparado pela legislação, que garanta para si e para a sua família o sustento básico e o gradativo progresso material. Esse trabalhador, tanto no campo quanto na cidade, no sul como no norte, aspira a uma educação de qualidade para seus filhos; ele deseja assistência médica de bom nível para seus familiares; ele quer e faz justiça a momentos de lazer e de descanso.

Trata-se de um ideário modesto, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, mas ainda inacessível para uma parcela significativa de brasileiros e brasileiras. O passo mais elementar, mas ao mesmo tempo crucial, para atingir tais objetivos é exatamente conseguir o tão almejado emprego. E é possível constatar que não se trata de uma missão simples. São necessários inúmeros pré-requisitos, nestes tempos de crise, para ampliar o nível de emprego no Brasil.

Para ficar numa tríade por demais simplificada, é preciso, antes de mais nada, que o País retome o crescimento econômico; é indispensável, ainda, haver educação e qualificação profissional para o trabalhador; é imprescindível, por outro lado, que a iniciativa privada e o consumidor recuperem a confiança e invistam.

Eu gostaria que o efeito psicológico da crise não atingisse o Brasil como tem atingido outros países do mundo. A crise, em grande parte, é psicológica. Então, que os empresários, os comerciantes não tenham medo de investir no Brasil. As linhas de crédito estão aí, à disposição das empresas e daqueles que queiram empreender no nosso País, para gerar emprego e gerar renda.

Por sorte, Srªs e Srs. Senadores, nós somos um povo trabalhador e criativo. Nossa economia é sólida e diversificada. Contamos com empreendedores vigorosos e bem preparados. Segundo os dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – Caged, divulgados há pouco pelo Ministro Carlos Lupi, em março de 2009 foi detectada uma recuperação importante no mercado de trabalho formal, especialmente no meu Estado de Rondônia.

Sr. Presidente, fomos capazes de gerar 1.299 novos empregos com carteira assinada só no mês de março em Rondônia, um número significativo em relação ao estoque de assalariados com carteira assinada no mês anterior. É importante frisar que o resultado foi o melhor da série histórica do Caged e também de toda a Região Norte do Brasil. Em tempos de crise, o

Estado de Rondônia foi responsável pela maior geração de empregos da região, ao apresentar crescimento de 2,37% no primeiro trimestre do ano, o equivalente ao acréscimo de 3.957 postos de trabalho. E vejam que estamos em crise.

Os bons resultados advêm, sobretudo, do forte impulso da construção civil, pois o setor respondeu por nada menos que 1.039 carteiras assinadas, um crescimento de 7,77% em relação ao estoque do mês anterior. Na sequência, houve crescimento no número de empregos na administração pública, nos serviços, comércio, serviços industriais de utilidade pública e na indústria extrativa mineral.

Contudo, Sr. Presidente, houve retração em segmentos como a agropecuária e a indústria de transformação. E aqui faço um apelo, mais uma vez, aos órgãos federais, principalmente ao Incra e ao Ibama. Em grande parte, a retração na atividade agropecuária é em função da falta de documentos das terras, da falta de uma regularização fundiária, da repressão do Ibama em cima das madeireiras, em cima da agricultura e da pecuária do nosso Estado.

A ação do Governo é indispensável para continuar induzindo o desenvolvimento da economia, tanto no plano nacional quanto na esfera regional. Em Rondônia, o impacto positivo das obras de construção das hidrelétricas já se faz sentir – e as perspectivas tendem a ser ainda melhores.

No mês de março, Sr. Presidente, o Presidente Lula participou de solenidades que marcaram o início das obras das usinas de Jirau e de Santo Antônio, no rio Madeira, em Rondônia. Ele e sua equipe lá estiveram, e foi um momento muito importante para a história do meu Estado.

Há dois projetos de cooperação para qualificar profissionalmente 18,8 mil trabalhadores. As parcerias envolvem o Senai, o Sesi, as construtoras Odebrecht e Camargo Corrêa – o Consórcio Mesa, da Usina de Santo Antônio, hoje Santo Antônio Energia, é liderado pela Odebrecht, e o Consórcio Energia Sustentável, que é da Usina de Jirau, é liderado pela Camargo Corrêa. É louvável, é digno de elogio o trabalho que essas empresas estão fazendo no meu Estado, no Estado de Rondônia de capacitação desses 18 mil trabalhadores. Além deles, a Universidade Federal, a Unir, em Porto Velho, o Governo de Rondônia e a Prefeitura de Porto Velho, com apoio logístico do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Lá esteve também, juntamente com o Presidente Lula, o Ministro Patrus Ananias, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, que também firmou convênios com o Governo do Estado, com a Prefeitura de Porto Velho, com as empresas para capacitação profissional de trabalhadores no Estado de Rondônia.

Quanto aos postos de trabalho, Srªs e Srs. Senadores, estima-se que, no total, serão gerados em torno de 20 mil empregos diretos e 30 mil indiretos, sendo que cerca de 70% dos postos de trabalho deverão ser preenchidos por mão-de-obra regional.

Sr. Presidente, essas obras estão realmente impulsionando o desenvolvimento do Estado de Rondônia. O Senador Expedito falava, ainda há pouco, da tribuna, sobre o progresso em que vive hoje o Estado de Rondônia. É claro que, todos nós que lá chegamos, há 30 ou 40 anos – já estou em Rondônia há 30 anos –, todos os trabalhadores de Rondônia tem uma parcela de contribuição no desenvolvimento do Estado de Rondônia. Eu mesmo, quando Governador do Estado, lancei lá vários programas, como o Programa Gado Sadio; o Programa Plante Café; as campanhas de produção, em todo o Estado; os convênios com o Banco Mundial; com o BID, o Banco Interamericano, para o aparelhamento de arrecadação do Estado de Rondônia. É claro que os governadores que vieram depois tiveram um pouco mais de sorte, porque pegaram um Estado aparelhado, um Estado equipado, um Estado em desenvolvimento. O Governo Federal tem também investido pesado no Estado de Rondônia. Para V. Exª ter uma idéia, só do PAC, o Programa de Aceleração do Crescimento, serão investidos mais de R$800 milhões só na capital, só em Porto Velho, em saneamento básico, asfalto, drenagem, rede de esgoto, água tratada, habitação. É uma verdadeira revolução que vive, hoje, o Estado de Rondônia, em grande parte pelos investimentos do Governo Federal que têm sido pesados no Estado de Rondônia.

Assim, caros colegas, não posso imaginar melhor notícia para o trabalhador, no seu Dia, do que anunciar a oferta de novos bons empregos no Brasil e no Estado de Rondônia.

Espero, Sr. Presidente, que a crise seja passageira em todo o Brasil, porque, em Rondônia, ela não está muito forte. Pelo contrário, está muito leve. Então, espero que continuemos a crescer, e que o Governo Federal – só um minuto, para concluir; muito obrigado, Sr. Presidente – continue a investir acertadamente no nosso País e no Estado de Rondônia para uma maior geração de emprego e renda.

Por último, quero parabenizar, mais uma vez, os trabalhadores do meu Estado, os trabalhadores do Brasil. Peço a Deus que possa abençoar este País, que possa iluminar o Presidente Lula e toda a sua equipe e o Congresso Nacional, que está precisando de uma luz divina, porque, nos últimos dias, ele tem sido foco de muitas notícias negativas. Vamos torcer para que,

a partir de amanhã, a partir do Dia do Trabalho, possamos trabalhar com determinação tanto no Executivo, no Legislativo, no Judiciário, quanto na iniciativa privada. Que este País continue prosperando para o bem geral da nossa população!

Um grande abraço!

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Valdir Raupp, a Sra. Serys Slhessarenko, 2ª Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

Durante o discurso do Sr. Valdir Raupp, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Convidamos, agora, para usar da palavra o Senador Paulo Paim, que permutou com o Senador Jayme Campos.

Paulo Paim é do Rio Grande do Sul, do Partido dos Trabalhadores. Sem dúvida nenhuma é quem defende o trabalhador brasileiro para a obtenção de salário justo.

Hoje, prevejo que V. Exª vai alertar a Pátria sobre o dever que temos diante do trabalho e do trabalhador.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Senador Mão Santa.

Na mesma linha do Senador Valdir Raupp, quero lembrar que tivemos hoje, pela manhã, uma sessão muito importante, que lembrou os 90 anos da OIT, Organização Internacional do Trabalho. Foi, no meu entendimento, uma atividade justa, porque essa entidade é referência mundial para os trabalhadores.

No Brasil, Sr. Presidente, a OIT chegou em 1950. Atualmente, ela tem parceria, oferecendo cooperação técnica aos programas e reformas sociais, tanto no Brasil quanto na maioria dos países do mundo. Eu diria que, aqui, no Brasil, a parceria para o combate ao trabalho escravo, ao Fome Zero, ao Primeiro Emprego, são programas, para mim, fundamentais, como a erradicação e a prevenção do trabalho infantil.

A OIT também tem-se destacado em programa de combate à exploração sexual de menores, promoção da igualdade de gênero, de raça, no combate permanente ao desemprego, na busca da distribuição de renda e na melhoria da qualidade de vida de toda a humanidade.

Mas, Sr. Presidente, não posso, neste momento, deixar de lembrar que a economia e o setor financeiro mundial passam por uma das maiores crises de todos os tempos. Conforme a OIT, mais de 50 milhões de trabalhadores poderão juntar-se aos desempregados em todo o mundo em 2009 e 2010. Se a reativação econômica for tão lenta como se prevê, no Brasil, o aumento da taxa de desemprego, provocado pela crise, vai afetar principalmente a população mais jovem. Essa avaliação não é minha; é do IBGE.

Em março, a taxa de desemprego para a faixa etária de 16 a 24 anos subiu 21,1%, a maior desde agosto de 2007. Em fevereiro, a taxa para esse grupo era de 18,9%. No geral, a taxa de desemprego apurada pelo IBGE, em março, de 90%, foi a maior desde agosto de 2007, quando chegou em torno de 9,5%. A taxa é exatamente a mesma que tínhamos em setembro de 2007. Para o IBGE, a taxa de desemprego para a faixa entre 16 e 24 anos é geralmente mais alta, porque falta qualificação e experiência, dificultando a inclusão, no mercado de trabalho, de cerca de 2,5 milhões de jovens todos os anos.

Sr. Presidente, amanhã é o dia 1º de maio, Dia Internacional do Trabalho. Data que merece ser celebrada não só com reflexões e festas, mas, sobretudo, com ações concretas. Creio que está na hora, mais do que nunca, de o movimento sindical brasileiro colocar aquilo que chamo de "o bloco na rua"; voltar às ruas e exigir a aprovação de projetos que tramitam aqui no Congresso Nacional, que vão, efetivamente, na linha da ação contra o desemprego, contra a falta de educação, contra a criminalidade. Enfim, Sr. Presidente, projetos que buscam resgatar a dignidade dos trabalhadores e dos aposentados e pensionistas.

Falo, Sr. Presidente, por exemplo, da PEC de nossa autoria, em parceria com o Senador Inácio Arruda, que reduz a jornada de trabalho, sem redução salarial, de 44 para 40 horas semanais. Lembro, Sr. Presidente, e não tenha dúvida, que uma das formas de se combater a crise e o desemprego é a redução de jornada.

Estudos do Dieese indicam que a redução de jornada geraria, de imediato, cerca de três milhões de postos de trabalho. Se reduzíssemos, depois de 44 para 40, daí para a frente, uma hora por ano até chegarmos às 36 horas, estaríamos gerando, aí sim, em torno de sete milhões de empregos. É claro, Sr. Presidente, que a criação de novos empregos e a redução de jornada de trabalho devem vir acompanhadas de medidas como o fim das horas extras.

É preciso que todos entendam que a redução de jornada só representará uma vitória se for fruto de um grande entendimento entre empregados, empregadores e Governo. É nesse sentido que estou conversando com as centrais sindicais e com as confederações, para que a gente acerte com o Governo que o número de

horas que for reduzido, sem reduzir salário, poderá o empregador deduzir de impostos a pagar à União.

Sr. Presidente, falei dos dados do IBGE, que o desemprego entre os jovens é assustador. Por isso, apresentei uma PEC que trata do ensino técnico. A PEC nº 24, de 2005, cria o Fundo Nacional do Ensino Técnico Profissionalizante (Fundep). Com a aprovação dessa PEC, nós injetaremos na economia cerca de R$8 bilhões por ano na área do ensino técnico. Os recursos do Fundep sairiam de 2% da arrecadação do Imposto de Renda e Imposto sobre Produto Industrializado, 3% da arrecadação do PIS/Pasep, entre outros.

Eu não tenho nenhuma dúvida de que o salário mínimo é o maior distribuidor de renda deste País. A política estabelecida a partir de 2003 demonstra o seu acerto. Lembro-me de que, na época em que eu era Relator da Comissão Mista do Salário Mínimo, deliberamos que o salário mínimo deveria subir todo ano de acordo com a inflação e o dobro do PIB. Não conseguimos o dobro do PIB, mas conseguimos o PIB e, por isso, o salário mínimo ultrapassa, hoje, a faixa dos US$200. Segundo o Dieese, o aumento do salário mínimo deve permitir a entrada, na economia brasileira, de aproximadamente R$27,8 bilhões no ano que vem. Neste ano, injetou na economia R$21 bilhões.

Sr. Presidente, quero também destacar aqui, neste dia em que falamos...

Faço questão, Senador Zambiasi, de conceder, neste momento, um aparte a V. Exª. V. Exª tem sido meu parceiro em todas as horas aqui, tanto na redução de jornada, como na luta pelo salário mínimo – V. Exª fez parte da Comissão –, como também no tema que vou entrar agora, que são os aposentados e pensionistas, enfim, nos três projetos: do fim do fator, do que garante o número de salários mínimos, o PL nº 58, aprovado ontem na Comissão da Câmara, e do reajuste aos aposentados igual ao do mínimo. V. Exª, eu dizia outro dia, e o seu Partido fecharam questão pela aprovação desses projetos.

Com alegria, um aparte a V. Exª.

O Sr. Sérgio Zambiasi (PTB – RS) – Obrigado, meu querido companheiro e amigo Senador Paulo Paim. Eu não poderia deixar de fazer este aparte ao pronunciamento importante, nesta véspera de 1º de maio, que V. Exª está fazendo. Não há brasileiro que não saiba da referência, pelas lutas sociais, do Senador Paulo Paim, especialmente em relação a um salário, não vou dizer mínimo, mas digno para os trabalhadores e trabalhadoras. Quem não se lembra das caminhadas? Das greves de fome? Dos movimentos em plenário e fora de plenário, lá na Câmara dos Deputados e depois aqui, no plenário do Senado Federal? Esses movimentos são uma referência e uma marca que vão permanecer por toda a sua história, Senador Paim. Acho que, neste dia que antecede o 1º de maio, é justo e importante que todos reconheçamos o seu trabalho. Se esse salário mínimo, hoje, está na casa dos US$200, é exatamente porque, um dia, alguém levantou a sua voz, fez a sua luta para que estabelecessem, no mínimo, US$100. Veja que chegou ao ponto de ter de se lutar para que um salário mínimo nacional tivesse como base a moeda americana, com US$100. Hoje, felizmente, nós já estamos num patamar muito superior, bem mais confortável. Por isso a referência vitoriosa à sua luta parlamentar, Senador Paim, e a próxima, da qual todos estamos participando – o Senado já fez a sua parte –, que é exatamente em relação aos aposentados. Com relação a isso, assim como aconteceu aqui, no Senado, uma votação tranquila, o PTB fechou questão na Câmara dos Deputados. E nós não arredamos pé de fazer essa recuperação das perdas dos salários dos aposentados e a correção do fator previdenciário, que é uma das grandes injustiças que foram imprimidas na vida daqueles que passaram uma vida trabalhando, contribuindo, no momento de usufruir o seu limite. Para os trabalhadores do setor privado, há um limite, há um freio: são 10 salários mínimos. Eles podem perceber 30 salários mensais, porém, a contribuição máxima e o recebimento máximo são de 10 salários mínimos. Aliás, no primeiro salário, na aposentadoria, já não são mais 10 salários mínimos. O primeiro salário já vem com um índice abaixo e já vem a primeira frustração.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Já vêm, no máximo, sete, poderíamos dizer.

O Sr. Sérgio Zambiasi (PTB – RS) – É. A primeira frustração é quando, em vez de receber os 10 salários mínimos, isso já vem reduzido, já vem diminuído. Por isso, nós temos de fazer a correção dessa injustiça, que é histórica. Por essa razão, nós estamos acompanhando, aplaudindo, para que a sua luta, que é a luta de todos nós, seja vitoriosa. Por isso, o PTB fechou questão em cima desse tema. Aproveitamos para cumprimentá-lo por essa manifestação tão importante em solidariedade aos trabalhadores e trabalhadoras de todo o Brasil, especialmente aos aposentados e aposentadas de todo o Brasil. Parabéns, Senador Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Zambiasi, permita-me que eu diga algo neste momento a V. Exª. V. Exª era Deputado Estadual, era Presidente da Assembleia. Nós tínhamos uma relação de companheirismo, mas não tínhamos a convivência política do dia a dia. Há sete anos que convivo com V. Exª aqui, no Senado, como Senador da República – V. Exª foi o Senador mais votado no momento em que chegamos aqui, com 500 ou 600 mil votos na frente deste Senador,

no mínimo, eu diria. E quero dizer que, a partir dessa convivência, eu admiro V. Exª muito mais do que na época em que aqui chegamos, pela sua prática, pela sua coerência e pela sua solidariedade em cada tema que envolva os seres humanos, de uma forma ou de outra, em cada tema em que esteja em xeque o direito dos trabalhadores, dos aposentados, dos deficientes, dos discriminados. Faço este depoimento na véspera do 1º de maio e V. Exª sabe que é de coração. Um abraço, Senador Sérgio Zambiasi.

Sr. Presidente, eu não quero usar mais que o tempo que V. Exª me permitiu. O Senador Zambiasi já descreveu parte do tema que eu ia falar, que é a nossa luta, a luta de todos nós – e V. Exª, Senador Mão Santa, foi o Relator – para acabar com o fator previdenciário, para garantir ao aposentado o mesmo índice do salário mínimo, para recompor, como fala o PL nº 58, pelo menos o número de salários mínimos que recebia o aposentado na época em que se aposentou, como também para acabar com o voto secreto. Acho que não tem de ter voto secreto.

Quero, neste momento, deixar uma mensagem ao movimento sindical. Eu poderia lembrar de todos os projetos que apresentei, que debatemos juntos aqui – para os quais tive o apoio, eu diria, unânime do Senado para todos eles –, mas quero citar três temas: a recuperação dos benefícios dos aposentados, o fim do fator; a aprovação da PEC nº 50 que acaba com o voto secreto; e, com certeza, Sr. Presidente, o fim do fator previdenciário. Esses temas, para mim, se somam e apontam para o amanhã em prol dos trabalhadores, que estarão mobilizados em todo o País. Que eles possam acreditar no Congresso Nacional. Acredito eu que a redução de jornada vai ser fundamental para esse grande entendimento.

Concluo, dizendo, Sr. Presidente, que a OIT é uma referência internacional. As centrais sindicais, as confederações, as federações, os sindicatos, as associações de aposentados, de bairros, enfim, todas as entidades que organizam os trabalhadores estarão mobilizadas no dia de amanhã, buscando, Sr. Presidente, combater a crise com propostas concretas. Algumas, listei-as aqui, sei que são sensíveis a todos Senadores e Senadoras. Sei que também na Câmara dos Deputados, pelo movimento que percebo lá, haverão de avançar.

Por isso, antes de concluir, permita-me, Senador Mão Santa – tenho cinco minutos ainda –, falar um pouco sobre o movimento dos agricultores lá no Rio Grande do Sul por causa da seca.

Sr. Presidente, agricultores, familiares ligados à Federação da Agricultura Familiar (Fetraf– Sul) estão realizando no dia de hoje vários atos públicos para reivindicar uma série de medidas concretas para amenizar os efeitos da seca que atinge os Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná.

A Fetraf-Sul quer a unificação e a renegociação dos contratos de todas as dívidas, com os três anos de carência já solicitados, até dez anos, para pagamento com juro zero e para que os agricultores que sofreram perdas, devido à estiagem, possam ter uma bolsa para a manutenção da família, por seis meses, com pelo menos um salário mínimo por mês.

No Rio Grande do Sul, hoje, ocorrem manifestações em Erechim, Sananduva, Sarandi e Ipê. Em Santa Catarina, na cidade de São Miguel do Oeste, Quilombo, São Carlos, Concórdia, Lages. E, no Paraná, em Francisco Beltrão e Marmeleiro. Também são pontos para a garantia da permanência dos agricultores no campo e para a melhor qualidade de vida deles a geração de crédito, para que eles tenham renda, meio ambiente e o incremento do seguro agrícola com garantia de preços aos agricultores.

A pauta nacional da agricultura familiar será entregue ao Governo Federal na primeira quinzena de maio.

Sr. Presidente, quando a gente fala em 1º de maio, que é amanhã, a impressão que dá é de que a gente está falando somente dos trabalhadores da área urbana. Não. Estamos falando dos trabalhadores do campo e da cidade. Estamos falando dos assalariados. Quando falamos dos assalariados, não nos esquecemos dos empreendedores, porque para ter assalariado tem de ter também os empregadores. Por isso, Sr. Presidente, quero destacar aqui essas reivindicações que, no meu entendimento, são de todos.

Principais reivindicações dos agricultores familiares:

> – renegociação de dívidas: unificação e renegociação dos contratos de todas as dívidas com três anos de carência, até dez anos, para pagamento com juros subsidiados; para os agricultores que sofreram perdas devido à estiagem, uma bolsa de manutenção da família, por seis meses, com um salário mínimo. Aí, lembro aqui o que estava escrito, "com juro zero";
>
> – garantia de renda: que sejam estruturadas políticas direcionadas ao meio rural para além da produção e que estimulem as boas práticas ambientais, como a preservação da água, do solo, das florestas, das matas nativas ou não, da biodiversidade, da produção sem agroquímicos e qualquer outro poluente;
>
> – implantação de uma política de garantia de renda para os agricultores: principalmente

os que mais precisam, vinculados ao Pronaf Sistêmico e tenham produção diversificada. Além de outras políticas associadas, deve-se também garantir rebate nos financiamentos. A proposta é 30% de rebate nos financiamentos;

– meio ambiente: criar linhas de créditos subsidiadas para estimular e permitir a recuperação de áreas degradadas, matas ciliares e recuperação de fontes d'água. Também instituir um fundo de compensação, de caráter permanente, para remuneração aos agricultores familiares que preservarem as APPs e a Reserva Legal, como mecanismo de compensação financeira pelas áreas que deixarem de produzir.

Em relação à legislação ambiental, a Fetraf propõe que os agricultores familiares tenham tratamento especial, diferenciado dos grandes produtores, com linhas de crédito subsidiados, para garantir a sustentabilidade ambiental sem diminuir a renda familiar. Isto já é feito hoje Sr. Presidente. Se pegarmos a micro, a pequena e média empresa, há uma política diferenciada em relação às grandes empresas. Que tenhamos no campo também essa mesma diferença na busca do crescimento de todos.

Garantia de preço: qualificar o programa de garantia de preços (PGPAF) incluindo novos produtos, cálculos de custo de produção por Estado e revisão adequada de metodologia de cálculo dos custos de produção, aproximando-a mais da realidade.

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Para concluir, Sr. Presidente, só mais um minuto.

Por fim, estender a garantia de preços aos agricultores que não fizerem financiamentos de investimento e custeio, criando aí um mecanismo que a vincule às pequenas cooperativas exclusivamente de agricultores familiares. A Fetraf propõe uma garantia de uma renda real de 30% acima do custo de produção.

Era isso, Sr. Presidente. Agradeço a V. Exª a sua tolerância, Senador Mão Santa, sempre muito gentil com este Senador que, na verdade, abreviou aqui aquilo que vou falar amanhã nas comemorações de 1º de maio de que vou participar, tendo como eixo a recuperação dos benefícios dos aposentados, emprego, renda e a diminuição da taxa de juros. Ela já diminuiu sim, mas que se diminua ainda mais. Enfim, que se olhe para todos os trabalhadores: os do campo e os da cidade.

Muito obrigado, Presidente Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Paulo Paim, leve a nossa mensagem a Sua Excelência o nosso Presidente Luiz Inácio. Entendo que o melhor de sua obra administrativa foi a valorização do salário mínimo.

É necessário lembrar a valia e a força deste Senado. Quando aqui começamos o nosso mandato, o salário mínimo equivalia a U$70. Paulo Paim levantou a bandeira de U$100. Eu estava lá com ele, sendo o seu cireneu. Era um pouco São Tomé: U$100! Mas, hoje, ele vale mais, Expedito Júnior, de U$200.

O Senado da República sempre levou esse apoio e essa inspiração a Sua Excelência o Presidente da República, Luiz Inácio. Entendo que isto foi o melhor de sua obra administrativa: a valorização do trabalho e do trabalhador, a primazia do trabalho e do trabalhador. Eles vêm antes; eles é que fazem a riqueza.

Então, queremos nos congratular com V. Exª, que fez hoje uma homenagem ao Dia do Trabalho, que será amanhã.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RE) – Sr. Presidente, peço a transcrição do meu pronunciamento na íntegra.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR PAULO PAIM.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, agricultores familiares ligados à Federação da Agricultura Familiar (Fetraf– Sul), estão realizando no dia de hoje, vários atos públicos para reivindicar uma série de medidas concretas para amenizar os efeitos da seca que atinge os estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná.

A Fetraf-Sul quer a unificação e renegociação dos contratos de todas as dívidas com três anos de carência, até 10 anos para pagamento com juros zero e para os agricultores que sofreram perdas devido à estiagem, uma bolsa para manutenção da família por seis meses, com um salário mínimo por mês.

No Rio Grande do Sul estão ocorrendo manifestações em Erechim, Sananduva, Sarandi e Ypê; em Santa Catarina nas cidades de São Miguel do Oeste, Quilombo, São Carlos, Concórdia e Lages; e no Paraná, em Francisco Beltrão e Marmeleiro.

Também são pontos para a garantia da permanência das famílias no campo e da melhor qualidade de vida dos agricultores a geração de crédito e renda, meio ambiente, e o incremento do seguro agrícola com garantia de preços aos produtores.

A pauta nacional da agricultura familiar será entregue ao governo federal na primeira quinzena de maio.

Principais reivindicações dos agricultores familiares.

Renegociação de dívidas:

– Unificação e renegociação dos contratos de todas as dívidas com três anos de carência, até 10 anos para pagamento com juros Zero.

– Para os agricultores que sofreram perdas devido à estiagem, uma bolsa para manutenção da família por seis meses, com um salário mínimo por mês.

Garantia de renda:

– Que sejam estruturadas políticas direcionadas ao meio rural, para além da produção e que estimulem as boas práticas ambientais como a preservação da água, do solo, das florestas nativas, da biodiversidade, da produção sem agroquímicos e qualquer outro poluente.

– Implantação de uma política de garantia de renda para os agricultores que estejam vinculados ao Pronaf Sistêmico e tenham produção diversificada. Além de outras políticas associadas deve-se garantir rebate nos financiamentos. A proposta é 30% de rebate nos financiamentos.

Meio ambiente:

– Criar linhas de crédito subsidiadas para estimular e permitir a recuperação de áreas degradadas, matas ciliares, recuperação de fontes d'água.

– Também instituir um "Fundo de Compensação", de caráter permanente, para remuneração aos agricultores familiares que preservarem as APP's e a Reserva Legal, como mecanismo de compensação financeira pelas áreas que deixaram de produzir.

– Em relação à Legislação Ambiental, a Fetraf propõe que os agricultores familiares tenham tratamento especial e diferenciando dos grandes produtores, com linhas de créditos subsidiados para garantir a sustentabilidade ambiental sem diminuir a renda das famílias.

Garantia de Preços:

– Qualificar o programa de garantia de preços (PGPAF), incluindo novos produtos, cálculos de custo de produção por estado e revisão adequada da metodologia de cálculo dos custos de produção, aproximando-a mais da realidade.

– Estender a garantia de preços aos agricultores que não fizeram financiamentos de investimentos e custeio, criando um mecanismo que vincule às pequenas cooperativas exclusivamente de agricultores familiares. A Fetraf propõe um garantia de uma renda real de 30% acima do custo de produção.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Exª será atendido. Vamos publicar, na íntegra, o pronunciamento de V. Exª.

Receba os nossos aplausos.

Ali está a bandeira, que diz: "Ordem e Progresso". Então, combinamos fazer uma alternância na lista de oradores. Chamamos para usar da palavra o Senador Mário Couto, que está inscrito. É o primeiro que chegou aqui. (*Pausa*.)

Não sendo ele, agora nós vamos chamar pela liderança...

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, é alternando. Agora é a vez da liderança.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Se é a vez da liderança, sou eu. Mas, deixe-me explicar. O nobre Senador Eduardo Azeredo tem um compromisso inadiável. Disse-me que falaria apenas por cinco minutos. Sendo assim, acho justo que possamos atender ao nobre Senador, ex-Governador, líder de Minas Gerais. E V. Exª, tenho a certeza, vai nos atender. Logo após a fala de S. Exª, entraria então este humilde Senador, seu amigo, Mário Couto.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente, eu estava inscrito como segundo orador...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Exª era o primeiro inscrito aqui, e V. Exª é o primeiro a entrar no meu coração. Agradeço a V. Exª a comenda que ganhei: **Libertas quae sera tamen**, que representa a bravura do povo mineiro, que tão bem está representado por V. Exª, extraordinário Prefeito de Belo Horizonte, Governador do Estado, extraordinário Presidente do PSDB e, agora, líder desse extraordinário partido.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Exª pode usar da palavra não apenas por cinco minutos, mas à vontade.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Nobre Presidente, eu quero primeiro agradecer ao Senador Mário Couto. Eu estava, exatamente, como segundo inscrito, mas estava presidindo a reunião da

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, na qual tivemos realmente uma presença muito significativa. Estiveram lá 25 Senadores e Senadoras. O Ministro Celso Amorim esteve lá até agora, até duas e quinze da tarde, na segunda audiência pública que nós realizamos, a pedido do Senador Tasso Jereissati, que é o Relator dessa questão, para discutir os prós e os contras e o que falta para ser ainda preenchido para que o projeto possa então permitir a adesão da Venezuela ao Mercosul. Por isso me atrasei para estar aqui presente.

Mas eu quero, além de tratar dessa notícia sobre a realização da audiência, falar um pouco sobre a questão do PAC, Programa de Aceleração do Crescimento, que infelizmente não está atendendo ao que foi proposto.

Os números já foram divulgados. Os números de execução do PAC são muito aquém do que deveriam ser a esta altura. Amanhã já é 1º de maio, Dia do Trabalhador. Quatro meses se passaram e, na verdade, o que foi executado do PAC é, na verdade – o termo pode ser forte –, ridículo o que foi executado do PAC até agora. E é fundamental, para enfrentar qualquer crise, um programa de investimentos. Um programa de investimentos neste momento de crise econômica internacional, de crise econômica que tem reflexos no Brasil é fundamental. É evidente que é bom termos incentivos ao setor automobilístico, ao setor de cimento e a alguns outros setores, como eletrodomésticos. Mas, além disso, é fundamental que existam estradas sendo construídas e investimentos caminhando normalmente. E não é isso que está acontecendo. Se nós formos olhar o que o Governo está efetivamente aplicando para a construção de novos portos, para a melhoria dos aeroportos, para as nossas estradas, é realmente lamentável.

Eu quero aqui trazer, portanto, Sr. Presidente, essa preocupação. Nós vamos entrar no quinto mês do ano, e esse programa, do ponto de vista de infraestrutura, está devagar. Está devagar, quase parando mesmo, como se costuma dizer. E não é uma questão de uma região ou de outra, é no Brasil todo. Poderia citar aqui o meu Estado de Minas Gerais. Quer dizer, nós estamos lutando. Desde que assumi aqui o meu mandato de Senador, luto pela duplicação da estrada Belo Horizonte-Brasília. Ela começou depois de várias emendas que foram apresentadas por mim, emendas de bancada, e esse recurso está sendo utilizado. É lamentável. Eu passo por lá, a gente vê: entre Sete Lagoas e o trevão de Curvelo, como se chama, nós temos trechos que estão em obras, outros trechos parados. "Ah, o problema é de desapropriação!" Mas não é possível que leve dois anos para se resolver o problema de desapropriação! Desse jeito nós não vamos conseguir ter as obras de que precisamos. E isso se repete na 101, na 116, em todas as regiões.

Nós temos uma estrada em Minas que é lamentável, que é a estrada que liga Belo Horizonte ao Vale do Aço, até Vitória. Essa estrada, seguramente, é uma das que mais tem acidentes em todo Brasil. Estivemos com o Ministro em fevereiro – fomos juntos, os Senadores mineiros – e ele nos deu esperanças. Mas o fato é que os acidentes continuam acontecendo e nada de prático se resolve.

Senador João Tenório, ouço V. Exª com muito prazer.

O Sr. João Tenório (PSDB – AL) – Senador Eduardo, V. Exª, mais uma vez, traz a este momento do nosso Senado um tema absolutamente importante, além daquele que V. Exª citou anteriormente, que foi a macrodiscussão, a discussão robusta, intensa e inteligente que tem acontecido sobre a presença ou não da Venezuela no Mercosul. Então, são momentos importantíssimos que este Senado tem vivido. Tenho participado de algumas das sessões e sou testemunha de como tem sido importante para o esclarecimento de todos nós, Senadores, que temos, às vezes, uma idiossincrasia, uma opinião. A presença de pessoas que têm opiniões diferentes e consistentes esclarece, de uma maneira muito interessante para nós, qual é o significado ou não do ingresso da Venezuela no Mercosul. Mas V. Exª traz o tema do não andamento do PAC, que, sem sombra de dúvida, é algo que preocupa todo o Brasil. Eu gostaria de lembrar aqui uma coisa importante. V. Exª citou aí que não é a desoneração do automóvel, a desoneração dos produtos eletrodomésticos e de tantos outros que são necessários que vem a prejudicar o andamento dos investimentos no Brasil. A desoneração é uma coisa importantíssima neste País. Convém lembrar que todos os Senadores aqui presentes – acho que sem exceção – já se pronunciaram reconhecendo que a carga tributária deste País é insuportável. Então, na hora em que se promove, de alguma maneira, adequada ou não, simétrica ou assimétrica, mas se promove a desoneração de algum segmento da produção nacional, isso deve ser louvado. O grande problema no Brasil é que, ao mesmo tempo em que acontece isso, o Governo brasileiro despenca a gastar dinheiro com o custeio, como tem saído ultimamente na imprensa. Esse, sim, que é o grande responsável pela frustração dos investimentos públicos no País. Então, eu gostaria de registrar isto: vamos continuar defendendo a desoneração, seja lá do que for, porque ela significa o aumento, o estímulo à produção. Num dia desses, dava um exemplo, numa reunião da CAE, em que esteve presente o Ministro

e outras autoridades para discutir a questão do **spread** bancário. Eu dizia que nós gastamos uma energia imensa para baixar a Selic, e isso não tem nenhuma correlação – e levei uma tabela para mostrar – com a taxa de juros na ponta do mercado. Não tem nenhuma. Então, fazemos um esforço, Presidente, a quantidade de discursos que têm sido feitos aqui no sentido de induzir ao rebaixamento da taxa primária de juros no Brasil é uma coisa repetida, consistente, e ela não tem trazido nenhuma correlação com o rebaixamento da taxa de juros na ponta. Essa, sim, é que promove o estímulo ao consumo e, consequentemente, ao desenvolvimento. Além do mais, diz um experiente empresário alagoano que a verdade é aquilo que é provado pela experiência. A experiência mostra o seguinte: não é só política monetária que promove o desenvolvimento. A prova disso é que os Estados Unidos estão com taxa de juros negativa. O Japão vem com taxa de juros negativa já há dez anos. A União Européia agora aderiu à taxa de juros negativa; a Inglaterra, à taxa de juros negativa. E nem por isso há uma recuperação efetiva, evidente das economias desses países. Aqui, tivemos outro exemplo: baixou-se um pouquinho o IPI dos automóveis e houve uma venda extraordinária de carros. Então, isso mostra que é uma combinação de política fiscal, política tributária e política monetária que induz e confirma exatamente o desenvolvimento do País.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Perfeito.

O Sr. João Tenório (PSDB – AL) – Então, V. Exª traz aqui um tema que eu acho que é importantíssimo. Apenas gostaria de chamar a atenção disto: o lugar onde mexer é exatamente no gasto público brasileiro, no gasto corrente brasileiro.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Muito obrigado, Senador João Tenório. É exatamente esse ponto. Quer dizer, eu estou insistindo, estou cobrando que o Governo dê mais rapidez ao PAC, que o Governo realmente invista na infraestrutura, que ele invista na criação de empregos, não na questão do custeio. O custeio, nós sabemos que, lamentavelmente, o Governo está deixando inchar, está deixando que aumente. São gastos que vão ficando para frente, são gastos que vão ficando, inclusive, para outro governo, e definitivamente. Quer dizer, você vai aumentando o custo geral de funcionamento de governo.

Agora, investir para que nós tenhamos melhores estradas, para que as estradas tenham melhores condições para a economia, para as pessoas que usam, isso o Governo não está fazendo; ou, se está fazendo, está fazendo devagar, está fazendo de maneira ineficiente. Assim como é ineficiente também, Sr. Presidente – e eu termino já as minhas palavras aqui, eu falei que falaria pouco –, a questão da nossa educação.

Está aí o resultado do Enem. Eu vejo aqui o nosso Professor Cristovam Buarque, Senador Cristovam Buarque, está aí o resultado do Enem. Mais uma vez o que se vê é que o resultado não é o que deveria ser. Estou satisfeito, porque as escolas de Minas estão até bem colocadas, mas não é o resultado que o Brasil precisava. Nós precisamos investir é exatamente em infraestrutura, e a infraestrutura mais importante que existe é a infraestrutura da educação.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Queremos cumprimentá-lo e trazer ao João Tenório a lembrança de que esse negócio de Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) é colonial: foi Portugal que o criou, para que o Brasil não se desenvolvesse. Esse Imposto nasceu de quem agregava valores às riquezas. Essa é uma carga que traz ao regresso. Isso foi coisa da Colônia, para impedir o desenvolvimento industrial do Brasil.

Convidamos para usar da palavra – agora, estamos alternando – o próximo orador inscrito, Senador Roberto Cavalcanti, do Estado da Paraíba.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Ministro da Educação, Fernando Haddad, tem ressaltado a importância da aprovação do Projeto de Lei nº 1.746, de 2007, pela Câmara dos Deputados para consolidar a primeira fase da expansão e interiorização das instituições públicas de ensino.

Em audiência no Senado Federal, na Comissão de Educação e, depois, em audiência privada, o Ministro defendeu, como o Presidente Lula, que (estas são palavras dele, Ministro Haddad):

> Sem a aprovação do PL, não vamos ter a consolidação da expansão... A expansão do ensino não deve ser pautada por fases, fase 1, fase 2 e assim por diante, um país não deve parar, deve ter quantas fases quantas forem necessárias... Temos que desvincular cargos de docentes como despesa... convencer... tentar mudar o rumo do entendimento daqueles que acham que se trata de despesa, de inchaço da máquina... Contratar professor é investimento, e não gasto, pois contribui para o desenvolvimento de toda a sociedade, em diversos aspectos... Este Governo entregará 214 novas escolas técnicas federais. São mais 12 novas universidades federais e mais de uma centena de novos campi. Dobramos o numero de vagas de ingresso nas universidades públicas,

de 113 mil para 228 mil. E o próximo Governo, independentemente de partido, terá que fazer melhor do que este.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, concordo com o Ministro. Mais que isso, defendo que a educação deve ser o cimento que forjará a construção do País justo e moderno que sonhamos erguer juntos.

Para tanto, é preciso, é urgente, é indispensável uma mudança de mentalidade. É premente mudar conceitualmente a discussão, qualificá-la a partir de premissas concretas: despesa com educação não é gasto, é investimento, e investimento com altíssima taxa de retorno interno, uma vez que são esses investimentos que habilitam o País a uma ideia de futuro, que lhe conferem competitividade, que fornecem as ferramentas imprescindíveis para sua inserção neste mundo cada vez mais globalizado, onde as vantagens comparativas sofreram uma verdadeira revolução nas últimas décadas.

É preciso que cada brasileiro – neste ponto, ganha relevância transcendental o entendimento da classe política e dos gestores públicos – esteja comprometido com a noção da força transformadora da educação. Deve haver a consciência de que o governo que virá, independentemente de partido, não poderá fazer menos do que um metalúrgico já fez, essa revolução silenciosa e libertadora, que não pode ser interrompida, sob pena de frustrar qualquer sonho de futuro para as nossas gerações e para as gerações futuras.

Muitas e respeitáveis têm sido as vozes que se levantam contra a ineficiência, o desperdício, a má gestão dos gastos públicos e da carga tributária no Brasil. Há níveis de impostos de primeiro mundo e contrapartida de serviços de terceiro mundo.

Eu me acosto às palavras há poucos minutos proferidas pelos Senadores João Tenório e Eduardo Azeredo no sentido de que nossa preocupação seja extrema, a fim de diferenciar o que é custeio e o que é investimento. O Brasil, na verdade, necessita, sobremaneira, de que sejam todos os seus gastos canalizados para investimentos e que a máquina pública cada vez se torne menos ineficiente e menos inchada.

Estamos todos de acordo quanto à necessidade de incontornável de se melhorar a qualidade dos gastos públicos no Brasil. Entretanto, não há notícia, em todo o mundo, de qualquer país que tenha alcançado o desenvolvimento social e econômico sem antes ter promovido uma intensa reestruturação no sistema educacional, com investimentos maciços em todos os níveis, mas, sobretudo, na educação de base.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB) – Darei, em seguida, um aparte aos Senadores.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Eu aguardarei. Desenvolva seu pronunciamento até o fim, e aguardarei.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB) – E agradeço aos Senadores os próximos apartes.

Retórica à parte, a educação sempre foi tratada, no Brasil, como assunto secundário. Seu valor social reduziu-se, e ficamos, por gerações, à mercê de iniciativas meritórias, mas quase sempre isoladas ou descontínuas.

O Governo do Presidente Lula, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, tem empreendido uma verdadeira revolução na área educacional. A ultrapassada visão fragmentária, que opunha, por exemplo, os investimentos nas universidades públicas à carência da educação básica, foi substituída por uma concepção sistêmica. Essa identifica, claramente, que a capacitação de professores, a geração de conhecimento e a assistência metodológica providas pela universidade não podem ser suprimidas sem grave prejuízo para a educação básica.

Nas palavras do Ministro Fernando Haddad, a "visão sistêmica implica, portanto, reconhecer as conexões intrínsecas entre educação básica, educação superior, educação tecnológica e alfabetização e, a partir dessas conexões, potencializar as políticas de educação de forma a que se reforcem reciprocamente".

O Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) estipula ações abrangentes e sistêmicas, dando conta desde a educação infantil até a pós-graduação, passando pela educação de jovens e de adultos e pelo ensino técnico.

Vindo de onde proveio, era natural que o Presidente entendesse como ninguém a importância do ensino profissionalizante. A ampliação da rede para 214 instituições representa prova cabal dessa percepção. Estima-se que mais de meio milhão de alunos serão beneficiados por um ensino de qualidade, além de articulado com o mercado de trabalho.

Quanto ao ensino universitário, foi mantido e reformulado o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (Fies) e criado o ProUni, um programa que permite o acesso de estudantes carentes a instituições privadas de ensino superior.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB) – Estou finalizando, Presidente.

Desde 2005, mais de 435 mil pessoas foram beneficiadas. Com os dois programas, combinados à

expansão da rede de universidades federais, foi minorado o problema do gargalo do ensino médio, além de democratizado o acesso ao ensino superior.

O MEC desenvolve ainda várias ações de programas de inclusão social, privilegiando os aspectos socioeconômicos e étnico-raciais e as pessoas portadoras de deficiência, seja no âmbito da Secretaria de Educação Superior, seja na esfera da Secretaria de Educação Especial ou ainda por meio da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade.

(Interrupção do som.)

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB) – Dispomos ainda, quanto à valorização do exercício do magistério, do Piso Nacional dos Professores, fruto de árdua luta do eminente Senador Cristovam Buarque, em lei sancionada pelo Presidente Lula.

Neste momento, dou um aparte a V. Exª, Senador Cristovam Buarque, a quem peço desculpas pela ousadia de aqui falar sobre educação. É um tema que ninguém no Brasil domina da forma como V. Exª. O Brasil tem esta referência: o trabalho que V. Exª historicamente pratica.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senador Roberto, não há nada mais agradável do que ver outras pessoas também defendendo as mesmas bandeiras. Fico feliz quando vou aí e defendo as bandeiras dos outros. E fico feliz quando vejo pessoas, como o senhor e outros, defendendo a bandeira da educação, que, cada dia mais, está chegando a todos. Basta ver, Senador Mão Santa, como o resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) repercutiu na mídia nesses dias. Quero parabenizar suas referências sobre o Ministro. O Ministro tem sido um grande lutador. E creio que essa ideia de considerar as despesas em educação como investimentos é fundamental. Há vinte anos, defendo isso com o nome de "custo da omissão", que é o custo de não fazer. Eu lembro bem que, quando eu era Governador e inaugurava uma escola, os jornalistas me perguntavam o quanto ela tinha custado, e eu dizia: "Muito menos do que se não tivesse feito essa escola". É o custo da omissão. O salário de um professor é como um salário que a gente paga a um pedreiro, colocando um tijolo em cima do outro. É um investimento. O conhecimento não vai embora, depois, da cabeça da criança. O conhecimento fica lá dentro da cabeça da criança. Por isso, o senhor trouxe um tema muito importante para este momento: o debate neste País sobre como acabar com o custo da omissão, não apenas com o custo da corrupção, até porque a omissão é uma corrupção do pior tipo. Às vezes, eu me pergunto se aqui o grande pecado nosso não é a omissão, muito mais do que as passagens, de que tanto se fala, e as horas extras, de que tanto se fala. Nossa omissão é que é a maior das corrupções. Finalmente, quero dizer, como contraponto, que acho formidáveis as escolas técnicas que o Governo está abrindo – este é o marco do Governo Lula –, mas elas não vão funcionar bem, porque o ensino fundamental está ruim. Ninguém entra no ensino médio, sobretudo no técnico, se não sabe o mínimo de Matemática. Se não souber o mínimo de Geometria, não se vira um bom operador de máquinas. O que é triste hoje é que as pessoas acham que estamos ainda no tempo do operariado. Hoje, estamos no tempo do operador. A diferença de um operador para um operário é a quantidade de conhecimento que ele tem. Então, as escolas técnicas são boas, mas, se o ensino fundamental não melhorar, elas virarão elefantes brancos; vão dar a impressão de que formam, mas não vão formar a mão-de-obra de que a gente precisa.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB) – Agradeço o aparte ao nobre Senador e amigo Cristovam Buarque. Seu aparte vem enriquecer este nosso pronunciamento. Fico muito grato.

Darei um aparte ao amigo e talentoso Senador Paulo Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Roberto Cavalcanti, de forma muito rápida, devido ao tempo, só quero cumprimentar V. Exª, que está há pouco tempo na Casa. Tenho acompanhado sua história, sua caminhada e sua participação nas Comissões sempre com muito brilho. Acompanhei e comentei sua participação quando esteve aqui o Ministro Haddad. V. Exª vai à tribuna e reflete exatamente o que foi o debate na Comissão. Elogia o Ministro, dá um destaque especial para o ensino técnico. V. Exª sabe, já comentamos, que sou um apaixonado pelo ensino técnico. Se não fosse o ensino técnico, eu não estaria aqui. Por isso, cumprimento V. Exª. V. Exª avança e faz também referência ao piso salarial dos professores. Hoje, em todo o País, haverá manifestações nesse sentido, para que os Governadores cumpram a lei aprovada pelo Congresso e garantam pelo menos R$950,00 para os nossos professores. Se amanhã é o Dia do Trabalhador, como já falei da tribuna, essa é uma questão de dignidade para aqueles que ensinam os trabalhadores no campo e na cidade. Parabéns a V. Exª!

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB) – Agradeço o aparte a V. Exª. Eu me enriqueço com a companhia de V. Exª nas Comissões das quais participamos.

Sr. Presidente, peço-lhe mais um ou dois minutos.

Quanto aos meios materiais, o PDE prevê a informatização de todas as escolas públicas até o final do ano de 2010. Além disso, o Programa Nacional do

Livro Didático representa importante ferramenta para auxiliar alunos e professores, sendo considerado hoje referência internacional, tanto por sua abrangência como pela eficácia.

Os avanços foram muitos, mas ainda há um vasto caminho a ser percorrido. Para que os frutos sejam colhidos, não podemos desprezar a mudança conceitual que foi a tônica do meu pronunciamento: os recursos aplicados em educação não podem mais ser vistos como gastos, eis que constituem, na verdade, valioso investimento para o presente e o futuro do nosso País.

Sr. Presidente, muito obrigado. Agradeço-lhe a concessão desses minutos adicionais. Como sempre, V. Exª tem para comigo um carinho especial. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Acabamos de ouvir o Senador Roberto Cavalcanti.

S. Exª é do PRB, Partido do Vice-Presidente da República, José Alencar.

Roberto Cavalcanti anunciou desenvolvimento na área educacional no nosso País e na Paraíba.

Convidamos para usar da palavra, como Líder da Minoria, o Senador Mário Couto, que representa o Estado do Pará. S. Exª, ontem, lastimava o Governo do seu Estado. E, por coincidência, o nosso é do PT.

Atentai bem: "Justiça manda fechar [...] odontologia do Iapep". Trata-se de uma desmoralização total. Os servidores do Estado do Piauí não podem mais tratar dos seus dentes. Por coincidência, o Governador do Piauí é do PT.

Mas, hoje, ouvimos do Senador Expedito Júnior que nem tudo é desgraça. Orgulhoso, apresentava as ações e o trabalho de Ivo Casol, que conheço e a quem o País deve muito. O essencial é invisível aos olhos, não só as obras que V. Exª relatou, Expedito: ele foi o primeiro governante a enfrentar de frente a corrupção no Poder Legislativo do seu Estado.

Que isso sirva de exemplo para todo o Brasil.

Com a palavra, Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Como Líder da Minoria. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Senador Mão Santa, eu acabava de falar ao Senador Expedito Júnior que me dava inveja ouvi-lo; dava-me inveja ver um Senador da República vir à tribuna, para elogiar o seu Governador, e não podermos fazer o mesmo, infelizmente não podermos.

Senador Mão Santa, o povo do Piauí nos mandou para cá exatamente para defendermos os interesses do nosso Estado e do nosso povo. Assim faz o Senador Expedito Júnior, assim faz o Senador Flexa Ribeiro, assim fazem todos os Senadores. Como agora, por meio de uma carta, a Governadora do Pará tenta calar-me? Como a Governadora do Pará diz que estamos diminuindo o nosso Estado, a imagem do nosso Estado, ao vir aqui defender o nosso povo? Senador Expedito, transmita ao seu Governador os nossos parabéns. Transmita ao Governador Cassol a nossa admiração. Eu queria aqui poder dizer o que V. Exª disse do seu Estado, mas infelizmente não posso fazer isso. V. Exª disse aqui que o seu Governador é humilde. Ele sabe reconhecer suas dificuldades e buscar *know how* em outros Estados, como foi buscar com o Governador de Mato Grosso aquilo que era bom. A nossa Governadora infelizmente não termina as obras iniciadas no governo anterior porque o governo anterior não é do mesmo partido dela.

V. Exª viu o quanto clamei aqui para fazer funcionar o hospital do Município de Santarém, uma cidade grande no oeste do Pará, uma cidade que precisava de um grande hospital. Ali foi construído e inaugurado um hospital, mas ele não pôde funcionar porque a Governadora não colocou lá os equipamentos necessários. Olhem aonde chegamos! Lá no seu Estado, o Governador copia coisas boas de outros Estados, implanta no seu Estado para o bem da população. Parabenize o Presidente da Assembléia. Eu também quero aqui parabenizar o Presidente da Assembléia do meu Pará. Pelo menos ele eu posso parabenizar. V. Exª pode parabenizar todos: o Judiciário, o Legislativo, o Executivo.

Diga ao Cassol que vá passar um tempo lá no Pará, para ensinar algumas coisas preliminares à nossa Governadora, como, por exemplo, que a violência não pode imperar; que os bandidos não podem tomar conta de um Estado; que o Estado necessita de saúde. Nós temos que servir, dando saúde ao nosso povo. Diga a ele que passe alguns dias lá no Pará e no Piauí também. Mande-o aos Estados do Piauí e do Pará para ele dar certa orientação aos Governadores, que precisam da orientação de Governadores mais sábios, mais competentes. Parabenizo V. Exª.

Ora, ora, Senador Mão Santa... Senador Expedito, só para terminar, porque eu quero me dedicar na segunda-feira a falar do meu Estado. Durante toda esta semana tentei falar dos problemas do meu Estado, mas, infelizmente, não foi possível diante de tantos fatos que tenho aqui para comentar. Essa ansiedade que me traz o problema dos aposentados me tomou todo o tempo da semana.

Senador Flexa Ribeiro... Senador Flexa Ribeiro, preste atenção! Se a Governadora... Isso vai acontecer com V. Exª. Já, já vai acontecer com V. Exª. Pode anotar aí no seu papelzinho a data em que estou falando. Já, já o Governador do Piauí manda uma carta para ser lida aqui, já, já. Eu quero saber, Senador Mão

Santa, qual foi o Governador do Brasil que já mandou uma carta para ser lida neste plenário justificando as suas mazelas. Qual foi? Respondam-me, qual foi o Governador do Brasil que fez isso? Diga-me, Presidente, qual foi. Um só, ou melhor, uma: a Governadora do Pará. Se ela está se justificando por uma carta no Senado Federal – eu nunca vi isso –, é porque as mazelas são grandes.

O Governador do seu Estado vai seguir essa norma. Oxalá isso não venha a ser um exemplo para outros Governadores! Oxalá! Tomara que não seja!

Sr. Presidente, o que me traz hoje a esta tribuna é o assunto dos aposentados. Começa a surgir em cada um de nós a expectativa de que teremos a curto prazo, Senador Geraldo Mesquita Júnior, a solução dos problemas dos aposentados, ou melhor dizendo, a votação no dia 13 do Projeto do Senador Paulo Paim e do veto do Presidente da República. Ontem tomamos conhecimento, pelo *site*, de que o Projeto nº 58, do Senador Paulo Paim, foi votado e aprovado por unanimidade nas Comissões, Senador Flexa Ribeiro.

Então, temos duas boas notícias para os aposentados. Não é aquela notícia do finalmente; ainda não é, mas há duas notícias nos alegram. A primeira é que no dia 13 de maio, Senador Romeu Tuma, nós teremos a votação que pode libertar os aposentados deste grande sofrimento que enfrentam hoje. Se nós conseguirmos derrubar o veto do Presidente no dia 13, nós teremos a solução que todos nós desejamos para os aposentados e pensionistas deste País.

Agora quero fazer um apelo ao Presidente desta Casa. Eu quero aqui, Senador Mão Santa, dizer claramente que estou satisfeito com a administração do Presidente Sarney. Não é fácil enfrentar uma fase como esta por que passa o Senado, e o Presidente, com muita capacidade administra calmamente, conserta aqui e ali o que já existia há muito tempo, corrige e coloca a Casa no seu devido lugar. Tem respeitado com muita responsabilidade o Regimento e a Constituição deste País. Como exemplo, cito os vetos que estavam aqui dormindo há anos, e anos e anos, num desrespeito patente à população brasileira; trouxe o Presidente Sarney essas mensagens de veto do Presidente da República à pauta. São mais de mil vetos que estavam dormindo há muitos anos; vetos importantes, vetos que precisam ser derrubados, como o dos aposentados, como o da Sudam, como o da Sudene.

São vetos importantes que há anos, e anos, e anos dormiam na gaveta e que o Presidente Sarney coloca, com muita capacidade, na pauta. Sejam eles polêmicos ou não, o Presidente enfrenta a realidade, que é a necessidade de votar esses vetos. A população quer ver por que o Presidente da República vetou 1,7 mil projetos dos Senadores.

É o caso, por exemplo, do projeto dos aposentados, que se, naquela época, em 2006, não tivesse sido vetado pelo Presidente da República, o Presidente teria cumprido com a sua promessa à Nação, o Presidente poderia sair do poder no dia seguinte, bater no peito e dizer: eu resolvi o problema dos aposentados no Brasil!

Ainda não pode, ainda não pode. Se hoje terminasse o seu mandato, iria ficar devendo à Nação, iria ficar devendo àqueles que, quando no palanque, disse que se um dia fosse Presidente da República iria respeitar os aposentados. Ainda não respeitou! Até hoje ainda não respeitou!

Mas, Presidente, eu só tenho uma certeza com relação ao dia 13, só uma coisa faz eu acreditar que nós iremos derrubar o veto do Presidente, e por isso o apelo que quero fazer ao Presidente Sarney.

Nós precisamos, Senador Tuma, de qualquer maneira, na fase em que se encontra o Congresso Nacional, na fase de descrença em que se encontra o Senado Federal, que o Presidente Sarney mostre à Nação, neste momento – urgente, ontem, tem que ser ontem –, que este Congresso zela pelo respeito à população brasileira. A população brasileira quer saber o voto de cada Senador, a Nação brasileira quer saber o voto de cada Deputado. Nós estamos no ano de 2009 depois de Cristo. Nós não podemos mais esconder cara de ninguém, nós não podemos mais esconder voto de ninguém.

Eu vim para cá, Senador Paim, e eu quero mostrar o meu voto. Eu não quero mais ser obrigado a votar secretamente. Eu quero que cada um que votou em mim saiba do meu voto aqui dentro, saiba que eu não devo nada a ninguém, saiba que eu cheguei aqui pelo meu suor, pelo meu trabalho, cheguei com dignidade. Saí de um interior pobre lá da Ilha do Marajó. Cheguei aqui com meu trabalho, com a minha dignidade e eu quero mostrar o meu voto à Nação.

(Interrupção do som.)

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Eu quero mostrar o meu voto ao Pará, àqueles que acreditaram em mim, aqueles 1 milhão e meio de votos de confiança que me deram. Eu quero chegar aqui e dizer assim: eu votei "não" ao veto do Presidente Lula contra os aposentados desta Nação. Eu quero chegar aqui e dizer que o Mão Santa votou "não", que eu vi o voto do Mão Santa, que ele não escondeu o voto dele numa urna, que o Senador Jefferson Praia não escondeu

o voto dele numa urna, que o Senador Tuma, com a dignidade que tem, mostrada ao País, não escondeu o voto dele numa urna.

É isso que eu quero que o Senado diga à Nação, Presidente Sarney. Faça isto: coloque, no início da semana, esse projeto para ser votado. Mostre à Nação, Senador Sarney, que esta Casa é séria, que V. Exª quer a dignidade desta Casa, que V. Exª está mostrando isso na prática, que V. Exª não esconde nenhuma atitude sua, que a sua administração é cristalina, é clara. Mostre também que os Senadores querem votar abertamente. Mostre que os Senadores não querem, atrás de uma urna secreta, pagar benefícios, pagar troca de cargos. Mostre isso. É o pedido que faço a V. Exª, Senador Sarney.

Pois não, Senador Tuma, ouço o seu aparte. Depois, o Senador Paim.

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP) – Cumprimento V. Exª pelo vigor com que se dirige à Nação brasileira e aos companheiros do Senado. V. Exª, dentro dessa luta, é, sem dúvida nenhuma, um bom guia, que nos tem ajudado a não esquecermos a responsabilidade de cada um de nós, principalmente com respeito aos aposentados. Eu recebi, esta semana, Senador Mário, reivindicação proveniente dos Correios. Funcionários dos Correios ficaram fora do veto, o que prejudicou boa parte da categoria. Se V. Exª ler como é feita a matéria, dificilmente saberá o que diz. Se eles não nos procurarem para nos informar, vai ser difícil identificar a forma do três "sim" ou "não" ou abstenção.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Lógico.

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP) – Não é fácil. Então, nós precisamos ficar unidos, Senador, para estudarmos cada um dos itens. Dois apelos: V. Exª...

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Nós já conseguimos uma grande vitória. Nós propusemos à Mesa que pinçasse os vetos polêmicos – e aí está o dos aposentados. Parece-me que são seis ou pouco mais de seis que foram pinçados. Dia 6, votam-se aqueles todos.

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP) – Que é consenso.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Vota-se o bloco. Isso.

As matérias que não têm consenso, como a dos aposentados, que é um projeto que há muito tempo precisa ser votado em separado, vai ser votado em separado.

A única coisa que falta é abrir o voto. Se nós conseguirmos o voto aberto, vamos aprovar o projeto do Senador Paim e derrubar a mensagem de veto do Presidente da República. Mas é preciso que o Senador Sarney – por isso eu estou fazendo esse pronunciamento hoje, meu querido Senador – coloque o projeto do voto aberto para ser votado imediatamente, para que, até o dia 13, se possa votar abertamente e mostrar o voto de cada um.

A Nação brasileira quer saber quem votou contra os aposentados. Os aposentados do Brasil querem saber quem é contra os aposentados. E nós estamos desejando que o Presidente Lula possa...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Mário Couto, eu acho que Nossa Senhora de Nazaré, sua madrinha, protetora do Pará, atendeu-o. V. Exª quer a votação no dia 13 de maio, dia histórico, em que o povo brasileiro jogou flores nos Senadores quando fizeram a Lei Áurea, liderados por Rui Barbosa, Joaquim Nabuco e outros, e foi sancionada pela Princesa Isabel. E V. Exª recorre ao Presidente Sarney. Pois não é que a Nossa Senhora de Nazaré o traz aqui? Adentra, neste instante, o nosso Presidente Sarney.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – É verdade.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Para atendê-lo.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – É verdade.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – E V. Exª também deve invocar, além da Nossa Senhora de Nazaré, que protege o Pará, a santa Kyola, que protege o Presidente Sarney.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Pronto.

O Sr. Expedito Júnior (Bloco/PR – RO) – Senador Mário Couto...

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Pois não.

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP) – Senador Mário Couto, só para terminar, desculpe-me. O Presidente Sarney jamais jogou algo sob o tapete. Tive oportunidade de trabalhar com S.Exª no governo e aqui nesta Casa. Nunca vi o Presidente Sarney usar a vassoura para jogar os problemas sob o tapete. Sempre teve coragem de enfrentar, decidir e determinar.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Exª, desculpe-me, é um homem de tanto prestígio que S. Exª veio ouvi-lo.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Obrigado.

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP) – Então, eu não sei por que o veto tem que ser secreto. Eu não sei, até hoje não entendi. Mas faço um apelo, com a presença do Presidente Sarney, quanto ao estoque das medidas

provisórias anteriores à reforma. Algumas centenas delas estão na prateleira, provavelmente em ordem alfabética ou numérica, mas nunca foram mexidas. Também é um problema sério, que aflige muita gente, pois estão valendo há cinco ou seis anos e não foram votadas até hoje. Então, eu quero cumprimentar V. Exª e só completar o apelo para que ninguém falte no dia da votação do veto.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Dia 13.

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP) – Temos que fazer uma convocação para não faltar quórum no dia da votação, ou seria um papelão para nós.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Se nós abrirmos o voto, nós vamos vencer.

O Sr. Expedito Júnior (Bloco/PR – RO) – Senador Mário Couto...

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Ouço o Senador Paim, depois Senador Suplicy e Senador Expedito.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Mário Couto, de forma muito rápida, o seu tempo está esgotando, gostaria só de complementar o que V. Exª informou. Por decisão do Presidente Sarney, decisão correta, dia 6, serão votados os vetos não polêmicos e, dia 13, os polêmicos. É claro que se criou uma expectativa em todo o País. Entre os polêmicos, estão o dos aposentados, o dos aposentados dos Correios e o dos oficiais de Justiça. Com certeza, neste dia, nós haveremos de...

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Sudam, Sudene e outros.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Sudam, Sudene, Emenda nº 3. Acredito que a mobilização que a sociedade fará trará a presença maciça de Deputados e Senadores para deliberar aqui. Cumprimento V. Exª por defender também a PEC nº 50, de nossa autoria, já aprovada na CCJ e pronta para o plenário. É a matéria que termina com o voto secreto. Parabéns a V. Exª.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Eu não tenho dúvida nenhuma de que aquela nossa ida ao Presidente da Câmara gerou esse efeito. Ele nos prometeu que, entre abril e maio, haveria a votação em plenário. A matéria já está aprovada na Comissão, indo para o plenário. Então, é bom que os aposentados deste País saibam que, provavelmente, no mês de maio, votaremos o projeto de V. Exª.

Mas poderemos ter uma vitória antecipada no dia 13. Poderemos ter essa vitória. Se abrirmos o voto – torno a repetir...

(Interrupção do som.)

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Já estou terminando. Ouço o Senador Suplicy, o Senador Expedito e termino.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Prezado Senador Mário Couto, primeiro, gostaria de transmitir a V. Exª que a minha leitura da carta da Governadora Ana Júlia não teve qualquer propósito de impedir-lhe de, todos os dias, aqui se pronunciar a respeito do assunto. Foi apenas uma informação que ela quis transmitir, sobretudo o fato de que, quando ela ingressou no Governo, havia 173 mandados de reintegração de posse e hoje faltam 63 a ser cumpridos. E também que ela reiterou que não há em vigência qualquer mandado de reintegração para a fazenda Espírito Santo, em Xinguara. Sobretudo, são essas informações que ela avaliou importantes de serem aqui registradas. Quero transmitir a V. Exª que, como o Senador Paulo Paim... Inclusive, ontem, o Senador Antonio Carlos Valadares fez aqui um levantamento sobre a nossa posição relativamente a voto aberto. Eu sou favorável a voto aberto em todas as situações. Nesse sentido, estou de pleno acordo com o objetivo de modificarmos a Constituição na direção do voto aberto.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Ouço o Senador Expedito.

O Sr. Expedito Júnior (Bloco/PR – RO) – Senador Mário Couto, primeiro, gostaria de agradecer a V. Exª e ao Senador Mão Santa pelos elogios que fizeram aqui ao meu Estado e também ao Governador Ivo Cassol. E quero concordar com tudo o que V. Exª está falando da tribuna. Ontem, nós fizemos um pronunciamento aqui e apelamos ao Presidente Sarney para que acabássemos com esse voto secreto. Eu disse, ontem, inclusive, que o Brasil tem que conhecer o voto de cada um dos seus parlamentares. É muito fácil nós, aqui, irmos à tribuna fazermos discurso, falarmos. Eu sei da nossa responsabilidade, eu sei do nosso compromisso e sei também, acima de tudo, que nós vamos votar de acordo com os nossos discursos. E nós ficamos noites em claro aqui em favor dos aposentados brasileiros. Mas essa questão do voto secreto é muito complicada. Eu concordo com V. Exª: nós não temos como identificar quem realmente está votando com os aposentados brasileiros. Esse apelo que V. Exª faz da tribuna hoje, eu fiz ontem e quero aqui repetilo: é hora de nós acabarmos com isso. V. Exª fala que o Presidente Sarney é a pessoa... Eu acho que nós elegemos para presidir esta Casa o que de melhor nós tínhamos, inclusive num momento de crise, como o que estamos vivendo. Ninguém melhor que o Presidente Sarney para buscar um entendimento. Haja vista nós

ainda não disponibilizarmos o voto aberto, quem sabe, não se busca aqui um entendimento. Vamos começar a demonstrar isso no Senado. Quem sabe se busca um entendimento com as Lideranças desta Casa para que o Senado não tenha mais voto secreto para nada. Nós abriremos os nossos votos e, como disse V. Exª, mostraremos a nossa cara. Eu quero também, assim como fez o Senador Suplicy, pedir que todos apóiem a PEC que o Senador Antonio Carlos Valadares está relatando, que trata do fim do voto secreto. Ontem, eu já respondi o questionário feito por ele. A maioria dos Srs. Senadores, pelos menos aqueles com quem eu converso, diz que não quer mais o voto secreto. Então, Presidente Sarney, encampe essa luta, para que o povo brasileiro saiba verdadeiramente o que está fazendo cada um dos Parlamentares que representa o seu Estado aqui nesta Casa.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Presidente Sarney, já desço da tribuna. Quero fazer um apelo, mais uma vez, a V. Exª. Fiz na ausência de V. Exª e quero ratificar o que disse.

Tenho tido na sua administração um exemplo de um homem que tem um caráter firme, uma experiência singular, que administra com muita competência o Senado, o Congresso Nacional nesta fase. V. Exª, com sua tranquilidade e experiência, como sempre dizia meu pai, sem ver visagem nenhuma pela frente, vai caminhando na direção de corrigir os erros passados e colocar o Senado no lugar que ele merece.

Temos a rara oportunidade, Sr. Presidente, neste momento, de demonstrar à Nação a nossa esperança de receber crédito do povo brasileiro com relação a esta Casa. É raríssima a oportunidade. Vamos mostrar o voto de cada Senador. Não se admite mais, Sr. Presidente, que, em 2009, ainda se tenha no Brasil o chamado voto secreto.

V. Exª vai ser o Presidente que abriu o voto de cada um dos Senadores, inclusive o meu, porque quero muito mostrar ao meu Pará o meu voto.

Eu não quero esconder o meu voto! Eu não me sinto bem, Presidente Sarney, escondendo o meu voto! Eu quero mostrar o meu voto ao meu Estado.

V. Exª tem o respeito de cada um de nós, a admiração de cada um de nós. Por isso, não tenho a menor dúvida: eu desço desta tribuna sabendo que V. Exª está interessado e que, também, este interesse é tão grande que vai buscar logo, de pronto, para ontem, conversar com as lideranças e mostrar à Nação que não se admite mais voto secreto nesta Casa.

V. Exª foi um dos poucos Presidentes da República que teve respeito com os aposentados, um dos poucos. Se V. Exª fizer isto, se o voto, até o dia 13, for aberto, se nós quebrarmos esta barreira de voto secreto, tenho certeza de que os aposentados brasileiros, pelas suas mãos, vão ter, mais uma vez, a esperança de dias melhores.

Muito obrigado, Presidente.

Durante o discurso do Sr. Mário Couto, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Eu que agradeço a V. Exª a sua gentileza para comigo.

Eu quero registrar a presença aqui, nas nossas galerias, do grande artista brasileiro Supla e seu irmão João, ambos Suplicy, que estão participando aqui da nossa sessão e que têm aqui, no Senado, a presença do seu pai como um grande Senador e também como um grande brasileiro.

Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Prezado Presidente Senador José Sarney, prezado Senador Mão Santa, agradeço a referência a meus filhos, ao Eduardo, que é o Supla, e ao João Suplicy.

Há poucos dias eles me perguntaram: "Pai, o que faz o Senador, como é lá o Senado? Porque as pessoas não sabem bem. Quem sabe pudéssemos mostrar no nosso programa" – eles têm um programa na Rede TV, Brothers of Brazil – "o que faz o Senado, o que faz um Senador". E eu disse: "Então venham, serão bem-vindos". E por isso eles hoje aqui estão.

Acompanharam uma reunião de excelente qualidade hoje na Comissão de Relações Exteriores. O Ministro Celso Amorim esteve presente na reunião, presidida pelo Senador Eduardo Azeredo, de Minas Gerais, e foi uma excelente reunião, com debate do mais alto nível, com a participação de mais de 20 Senadores. E eles ficaram muito bem impressionados, quem sabe possam até lhe fazer alguma pergunta, Presidente José Sarney, que aqui, no Congresso Nacional, tem dois filhos, o José Sarney e, até há pouco, a nossa Senadora Roseana Sarney, agora no Governo do Estado do Maranhão. Então, sabe o quão, para cada um de nós, pais, é importante a boa relação com nossos filhos. E que bom que eles estejam... Porque acho que, diante do noticiário dos últimos meses, houve muito questionamento sobre o Senado, o Congresso Nacional. Então, eu disse a eles: "Venham ao Senado para saber o que é que nós fazemos". E por isso que vieram hoje.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, por ocasião dos 90 anos da Organização Internacional do Trabalho, nós tivemos hoje uma sessão aqui de homenagem. Quero também homenagear a extraordinária função da OIT para que haja cada vez mais respeito aos direitos dos trabalhadores e à realização de justiça em todos os países do mundo. Mas eu gostaria de ressaltar um exemplo que avalio como notável, registrado pela revista **IstoÉ Dinheiro**, revista semanal de negócios, de 22 de abril de 2009, que, numa reportagem de capa, informa que a Usiminas tomou a decisão de divulgar os salários e a remuneração completa de seus dirigentes, inaugurando uma nova fase de relacionamento entre a empresa, seus acionistas e o mercado, um exemplo para todo o Brasil.

Eu acabo de conversar com o Presidente Marco Antônio Castello Branco, da Usiminas, cuja foto está aqui, na reportagem. E aqui diz:

> O senhor aí ao lado recebeu R$770 mil em salários [em 2008] [...]. Além disso, embolsou outros R$1 milhão e 800 mil, a título de bônus. Mais R$1,4 milhão entrou na sua conta bancária neste ano, como parte de seu pacote de remuneração variável também referente a 2008. Some-se a isso R$65 mil de um plano de previdência privada. Resultado: Marco Antônio Castello Branco recebeu pouco mais de R$4 milhões de remuneração por seu trabalho como presidente da Usiminas, uma das maiores siderúrgicas do País. Em condições normais de temperatura e pressão, Castello Branco, um mineiro de 48 anos, ficaria profundamente incomodado com a exposição pública dos valores estampados em seu contracheque. Afinal, desde sempre, falar abertamente em salários foge à etiqueta do mundo corporativo no Brasil. Trata-se de um tabu, daqueles que nem sequer são mencionados nas rodas sociais ou profissionais. Pois bem [registra o jornalista Joaquim Castanheira], todos os valores citados se encontram impressos no relatório anual da própria Usiminas, aprovado e assinado não só por Castello Branco como por Wilson Brumer, presidente do conselho de administração da companhia. Lá, estão também detalhes da remuneração de todos os diretores do grupo, assim como dos membros do conselho de administração e do conselho fiscal. Dessa forma, sabe-se que a Usiminas pagou para esse grupo de profissionais um total de R$43,66 milhões em 2008, incluindo aí os encargos sociais. Brumer, por exemplo, amealhou cerca de R$772 mil em 2008 para comandar o conselho de administração do grupo. "A Usiminas tem 66 mil acionistas. É uma empresa pública e, assim, somos todos servidores públicos. Portanto, temos contas a prestar a todo esse universo", diz Castello Branco.
>
> Ora, a iniciativa da Usiminas ganha relevância por diversos fatores. [...] trata-se de uma atitude inédita no Brasil e pode provocar profundas mudanças no universo corporativo, seja no ambiente interno das empresas, seja em fatores externos, como a segurança física e o aumento na cobrança por resultados. [...] a iniciativa parte de um dos principais conglomerados industriais do País, com faturamento superior a R$21 bilhões e lucro líquido de R$3,2 bilhões. Além disso, é um passo corajoso rumo a uma política de transparência diante dos investidores e do mercado. "O capitalismo exige que informações relevantes sejam públicas", afirma Castello Branco. "É um tabu a ser vencido no Brasil e que pode ser usado de maneira demagógica, mas isso é o ônus inevitável da mudança" [diz ele]. O executivo encara esse novo cenário com naturalidade. Por dois motivos. Primeiro: durante 10 anos, trabalhou fora do País, na Alemanha e na França. Entre 2006 e 2008, ocupou uma diretoria estatutária do grupo francês Vallourec e, em função dessa posição, tinha os valores de salários e bônus divulgados pela própria empresa anualmente. Nesse período, habituou-se a ver o assunto abordado em assembleias de acionistas, algumas delas com 500 participantes. Segundo: a crise financeira mundial colocou o tema na ordem do dia, já que muitos analistas atribuem os desmandos em bancos e empresas ao modelo de remuneração vigente nos Estados Unidos e na [...] [França]. A própria Comissão de Valores Mobiliários colocou em debate uma instrução normativa que exige que as companhias abertas revelem quanto pagam para cada um de seus diretores.
>
> 'A decisão da Usiminas deverá reforçar o debate sobre essa questão, além de acelerar a implantação de uma legislação desse tipo no Brasil', diz Cláudio Antonio Pinheiro Machado Filho, professor da Faculdade de Administração e de Economia da USP. 'Mas tão importante quanto conhecer o valor do salário e do bônus

é saber se os critérios de pagamento da remuneração variável são diretamente proporcionais ao desempenho da empresa.'

Por isso, a Usiminas está redesenhando sua política de remuneração, sobretudo a parte variável.

Sr. Presidente, solicito que seja transcrita inteiramente esta reportagem. Apenas vou ler algumas das respostas do Sr. Marco Antônio Castello Branco.

DINHEIRO – Por que a Usiminas decidiu divulgar a remuneração de seus executivos?

BRANCO – Quando fui convidado para assumir a presidência da empresa, uma das diretrizes estabelecidas foi melhorar a transparência da companhia e prepará-la para a internacionalização. Isso foi reforçado pelo debate, em torno do modelo de remuneração dos executivos que a crise provocou no mercado brasileiro e no mundo.

[...]

DINHEIRO – Como a opinião pública reagirá?

BRANCO – A sociedade já lida com informações como essa, oriundas de outros profissionais, como jogadores de futebol e celebridades. É um assunto tabu e que será superado à medida que a prática for disseminada.

Ora, Sr. Presidente, quero, aqui, justamente, estimular esse tipo de procedimento.

Presidente José Sarney, certo dia, informei a cerca de 1.500 ou talvez mais funcionários, contando os aposentados da Câmara Municipal, que avaliava como adequado publicar a remuneração de todos os servidores da Câmara Municipal. Eis que alguns dos servidores de mais alta remuneração, mais antigos, pediram que pudesse ter uma reunião com os mesmos. Assim, fui lá e ouvi observações do tipo: "Ah, imagine, o senhor quer publicar a remuneração nossa? Alguns aqui, por exemplo, são pessoas separadas, e isso é capaz de criar um problema com suas ex-esposas". E eu disse: "Mas é um direito delas. Por isso, não haveria qualquer problema".

Foi, então, que pedi aos juristas Goffredo da Silva Telles e José Afonso da Silva parecer sobre o procedimento, e ambos deram parecer favorável.

Portanto, com base no parecer favorável de dois eminentes juristas, publiquei, no **Diário Oficial**, a remuneração, para que toda e qualquer pessoa soubesse das responsabilidades de todos os servidores, inclusive onde estavam, o que faziam e qual o grau de remuneração; ademais, porque se tratava de órgão público.

Ora, Sr. Presidente, ainda, recentemente, nos Estados Unidos da América, o Presidente Barack Obama ficou muito impressionado com a remuneração tão excepcional de alguns dos principais executivos de grandes empresas. Chegou a comentar e a colocar diretrizes sobre altas remunerações, sobretudo daquelas empresas que recebem algum tipo de apoio do governo dos Estados Unidos.

Este constitui um ótimo exemplo por parte da Usiminas. Quem sabe a Comissão de Valores Mobiliários possa, então, examinar bem esse exemplo. Inclusive, Sr. Presidente, quero aqui dizer que vou estudar com mais detalhe essa experiência e considerar a possibilidade de um projeto de lei que venha a estimular as empresas a publicarem a remuneração de todas as pessoas e em cada uma das empresas. E que isso possa valer tanto para o setor privado quanto para o setor público.

Avalio que nada melhor do que transparência, para que todas as pessoas saibam bem o que fazem, onde fazem sua contribuição e a justiça. Mais do que isto: conversei há pouco com o Presidente Marco Antônio Castello Branco, da Usiminas. Perguntei-lhe se na Usiminas há um sistema de participação dos trabalhadores nos resultados das empresas. Ele disse que sim. Pedi que enviasse a maneira como lá é feita. Ele disse que avalia como muito importante que o Congresso Nacional possa estar considerando uma forma de estimular as empresas a proporcionarem cotas de participação, ações por parte dos trabalhadores nas empresas, para que sejam remunerados não apenas por salários...

(Interrupção do som.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – ...mas por participação nos resultados.

Muito obrigado, Sr. Presidente, inclusive pelo carinho e respeito para com meus filhos João e Supla. O André, que é advogado, meu terceiro, está trabalhando em São Paulo. Mas quero dar as boas-vindas a ambos e aproveitar para saudar também a mãe deles, que foi Prefeita e Deputada Federal, Marta Suplicy.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU PRONUNCIAMENTO

(Inserido nos termos do art. art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

· Função: presidente R$ 4 milhões Remuneração*

A decisão da Usiminas de divulgar os salários de seus dirigentes inaugura uma nova fase no relacionamento entre a empresa, seus acionistas e o mercado

Por Joaquim Castanheira

Comente a matéria

*Anual, incluindo salários, bônus e plano de previdência privada

O senhor aí ao lado recebeu R$ 770 mil em salários no ano passado. Além disso, embolsou outro R$ 1,8 milhão, a título de bônus. Mais R$ 1,4 milhão entrou em sua conta bancária neste ano, como parte de seu pacote de remuneração variável também referente ao desempenho de 2008. Some-se a isso R$ 65 mil de um plano de previdência privada. Resultado: Marco Antônio Castello Branco recebeu pouco mais de R$ 4 milhões de remuneração por seu trabalho como presidente da Usiminas, uma das maiores siderúrgicas do País. Em condições normais de temperatura e pressão, Castello Branco, um mineiro de 48 anos, ficaria profundamente incomodado com a exposição pública dos valores estampados em seu contracheque. Afinal, desde sempre, falar abertamente em salários foge à etiqueta do mundo corporativo no Brasil. Trata-se de um tabu, daqueles que

nem sequer são mencionados nas rodas sociais ou profissionais. Pois bem, todos os valores citados se encontram impressos no relatório anual da própria Usiminas, aprovado e assinado não só por Castello Branco como *por Wilson Brumer, presidente do conselho de administração da companhia. Lá, estão* também detalhes da remuneração de todos os diretores do grupo, assim como dos membros do conselho de administração e do conselho fiscal. Dessa forma, sabe-se que a *Usiminas pagou para esse grupo de profissionais um total de R$ 43,66 milhões em 2008*, incluindo aí os encargos sociais. Brumer, por exemplo, amealhou cerca de R$ 772 mil em 2008 para comandar o conselho de administração do grupo. "A Usiminas tem 66 mil *acionistas. É uma empresa pública e, assim, somos todos servidores públicos. Portanto,* temos contas a prestar a todo esse universo", diz Castello Branco.

CASTELLO BRANCO, PRESIDENTE: *"Temos 66 mil acionistas. Somos uma empresa pública e, por isso, temos que prestar contas"*

Wilson Brumer

Função: presidente do conselho

No comando do conselho de administração da Usiminas, o experiente profissional recebeu em 2008 a remuneração de

R$ 772 mil

Pioneira em derubar um tabu: *a Usiminas, uma das maiores siderúrgicas do País, se antecipou à instrução normativa da CVM ao divulgar a remuneração de seus dirigentes*

A iniciativa da Usiminas ganha relevância por diversos fatores. Primeiro: trata-se de uma atitude inédita no Brasil, e pode provocar profundas mudanças no universo corporativo, seja no ambiente interno das empresas, seja em fatores externos, como a segurança física e o aumento na cobrança por resultados. Mais: a iniciativa parte de um dos principais conglomerados industriais do País, com faturamento superior a R$ 21 bilhões e lucro líquido de R$ 3,2 bilhões. Além disso, é um passo corajoso rumo a uma política de transparência diante dos investidores e do mercado. "O capitalismo exige que informações relevantes sejam públicas", afirma Castello Branco. **"É um tabu a ser vencido no Brasil e que pode ser usado de maneira demagógica, mas isso é o ônus inevitável da mudança."** O executivo encara esse novo cenário com naturalidade. Por dois motivos. Primeiro: durante dez anos, trabalhou fora do País, na Alemanha e na França. Entre 2006 e 2008, ocupou uma diretoria estatutária do grupo francês Vallourec, e, em função dessa posição, tinha os valores de salários e bônus divulgados pela própria empresa anualmente. Nesse período, habitou-se a ver o assunto abordado em assembleias de acionistas, algumas delas com 500 participantes. Segundo: a crise financeira mundial colocou o tema na ordem do dia, já que muitos analistas atribuem os desmandos em bancos e empresas ao modelo de remuneração vigente nos EUA e na Europa. Mais: a própria Comissão de Valores

Mobiliários, a CVM, colocou em debate uma instrução normativa que exige que as companhias abertas revelem quanto pagam para cada um de seus diretores. "A decisão da Usiminas deverá reforçar o debate sobre essa questão, além de acelerar a implantação de uma legislação desse tipo no Brasil", diz Cláudio Antonio Pinheiro Machado Filho, professor da Faculdade de Administração e de Economia da USP. "Mas tão importante quanto conhecer o valor do salário e do bônus é saber se os critérios de pagamento da remuneração variável são diretamente proporcionais ao desempenho da empresa."



Por isso, a Usiminas está redesenhando sua política de remuneração, sobretudo a parte variável. "Até agora, os bônus eram definidos de acordo com os dividendos pagos pela companhia", diz Castello Branco. "Vamos incluir outros critérios que possam atender às necessidades da empresa no curto e no longo prazo." Por exemplo: numa situação de crise econômica, a preservação da geração de caixa é crucial para a saúde financeira da companhia e, por isso, pode se transformar numa meta para os executivos. Castello Branco defende a ideia que a divulgação de salários não seja uma iniciativa pontual ou um golpe de marketing. "Nosso objetivo é criar um ambiente e uma cultura de transparência na companhia", afirma ele. Por isso, outras medidas acompanharam o anúncio dos salários. **A Usiminas começa a detalhar indicadores financeiros (Ebtida, receitas, lucro, etc) por cada ramo de negócios, como siderurgia, mineração, distribuição, entre outros. Ao mesmo tempo, criou o Papo Aberto, um programa de conversas mensais da diretoria, incluindo o presidente, com funcionários do chão de fábrica.** Não há pauta definida e qualquer assunto pode ser abordado. "Se, por motivos estratégicos, não pudermos responder a uma pergunta, explicamos o motivo", diz Castello Branco. Um portal dirigido especialmente aos membros do conselho de administração entrou no ar. Lá, há o detalhamento e atualização cotidiana de informações que os conselheiros recebiam a cada três meses.

Essas medidas mudam o ambiente interno da companhia. Imagine, por exemplo, que cada diretor passa a saber quanto seu colega ganha mensalmente – e isso pode gerar uma ciumeira generalizada. No caso da Usiminas, os salários dos diretores são rigorosamente iguais. "Isso reforçou o sentimento de solidariedade no grupo", diz Castello Branco. O presidente, porém, adverte que essa política não é necessariamente uma cláusula pétrea nos mandamentos da Usiminas. "Mas essas decisões são colegiadas, tomadas pelo comitê de recursos humanos da companhia", afirma ele. "Então, os critérios e os motivos são amplamente discutidos." O melhor antídoto para os eventuais contratempos gerados pela transparência é mais transparência ainda, pondera a psicóloga Adriana Gomes, do Núcleo em Gestão de Pessoas da Pós-Graduação da ESPM-SP. "A empresa precisa deixar claro os critérios de remuneração adotados", sugere ela. "As disputas pessoais baseadas no ciúme e na ganância ficam minoradas diante de uma política de remuneração baseada na meritocracia."

É crucial ter critérios de remuneração transparentes

Caso a divulgação dos salários se alastre pelo universo corporativo, os executivos também poderão comparar seus ganhos com os colegas de outras empresas do mesmo setor. Isso é agravado em função de uma característica do mercado brasileiro de executivos, identificada pelo headhunter Simon Franco. "Aqui, a remuneração não é definida pelo tipo de posto, mas sim pela pessoa que vai ocupar determinada posição. Isso gera desconforto dentro de um grupo quando os salários são divulgados", diz ele. Mas curiosamente no Brasil esse tema tem sido visto menos pelo lado da gestão corporativa e mais pelo ângulo, digamos, policial. Há quem acredite, por exemplo, que a divulgação desses dados pode comprometer a segurança dos executivos, já que eles se tornariam alvo potencial de ações criminosas, como sequestros. Com a palavra, um especialista: "É prematuro dizer que isso possa motivar uma nova onda de sequestros de executivos", afirma Erik Christisen, diretor do Grupo Graber e especialista em segurança. "Devido ao enorme fosso que separa as pessoas no Brasil, está claro até para os criminosos que qualquer dirigente de uma grande empresa recebe um salário infinitamente maior que a média da população", pondera. Segundo ele, as pessoas expostas à violência em função de sua condição financeira já adotam medidas de proteção, como a contratação de guardacostas. Lembra, porém, que a divulgação de dados sensíveis em uma época na qual os sites de busca são acessíveis a todos pode gerar um clima de insegurança entre os profissionais que têm a vida devassada. Castello Branco tem uma opinião firme sobre esse aspecto. "A preocupação com a segurança é legítima, mas é esdrúxulo estabelecer relação de causa e efeito entre ela e a divulgação da remuneração", afirma.

A polêmica perdurará nos próximos 90 dias, quando a CVM deverá editar a instrução normativa que regulará o tema. Para alguns estudiosos, o ideal seria um meio-termo. "Nós defendemos que as empresas apresentem os dados de remuneração por cada bloco, ou seja, diretoria, conselho de administração, conselho fiscal, etc, deixando claro o que se refere a salário, bônus, ações e plano de saúde,", propõe Mauro Cunha, presidente do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa, IB GC. "Foi essa proposta que levamos à CVM, pois trata-se de um avanço em relação ao que existe hoje, que é a divulgação da verba total para remunerar os dirigentes." **Até que a CVM se pronuncie em definitivo, as críticas e os elogios à divulgação devem se acirrar.** Os olhos estarão voltados para a experiência pioneira da Usiminas. Um trunfo, pelo menos, a empresa já tem. "Ao sair na frente, ela se diferencia das demais companhias e mostra aos acionistas o tipo de incentivo que seus administradores recebem", diz Cunha. E o principal: se os resultados apresentados por eles compensam o investimento.

O executivo **Marco Antônio Castello Branco**, *presidente da Usiminas, falou à DINHEIRO sobre a divulgação da remuneração dos executivos da companhia.*

DINHEIRO – Por que a Usiminas decidiu divulgar a remuneração de seus executivos?
BRANCO – *Quando fui convidado para assumir a presidência da empresa, uma das diretrizes estabelecidas foi melhorar a transparência da companhia e prepará-la para a internacionalização. Isso foi reforçado pelo debate em torno do modelo de remuneração dos executivos que a crise provocou no mercado brasileiro e no mundo.*

DINHEIRO – Essa divulgação não coloca em risco a segurança dos executivos?
BRANCO – *A preocupação com a segurança é legítima, mas é esdrúxulo estabelecer uma relação de causa e efeito entre as duas coisas. A remuneração é apenas um dos sinais da condição financeira. Uma pessoa anda de Mercedes blindado, tem iate, frequenta restaurantes caros – tudo isso já a expõe A questão da segurança é criada pelas diferenças sociais e não pela divulgação dos salários.*

DINHEIRO – Como a opinião pública reagirá?
BRANCO – *A sociedade já lida com*

informações como essa, oriundas de outros profissionais, como jogadores de futebol e celebridades. É um assunto tabu e que será superado à medida que essa prática for disseminada.

DINHEIRO – A exposição do salário não cria um clima de ciumeira dentro da empresa?

BRANCO – *Pode criar o medo do "olho gordo", sim. Pode também gerar o sentimento de vergonha: ou porque ele ganha menos do que os colegas ou porque ele ganha mais e fica constrangido com isso. Cada um, em sua intimidade, vai se confrontar com esses sentimentos. É necessário administrar isso dentro da companhia. Mas a ciumeira sempre existiu nas estruturas organizacionais e a divulgação dos salários será apenas mais um fator. Aliás, eu prefiro a ciumeira do que a falta de transparência.*

DINHEIRO – Os executivos também poderão reclamar que ganham menos do que os colegas da concorrência.

BRANCO – *Os planos de cargos e salários são baseados em pesquisas de mercado. A Usiminas já considera o mercado na hora de definir a remuneração de seus profissionais. Portanto, isso não será novidade. De certa forma, as informações salariais já estão disponíveis no mercado. A própria imprensa divulga os valores de remuneração por cargos e por setores da economia.*

DINHEIRO – Quais foram os primeiros efeitos dessa decisão da Usiminas?

BRANCO – *Foram muito positivos. Quebramos um tabu interno e nos antecipamos ao que vai acontecer num futuro breve. É melhor fazer por iniciativa própria do que pressionados por uma instrução normativa da CVM. Esse é um movimento saudável e facilita a percepção do acionista em relação ao seu investimento. A cobrança e o questionamento dele sobre os dirigentes vão aumentar, mas, repito, isso será saudável. Eu, particularmente, compartilho essa visão e estou orgulhoso em poder implantá-la na Usiminas.*

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Eduardo Suplicy, comungamos da sua alegria, da sua felicidade de contar aqui com a presença dos seus filhos.

Vamos passar à Ordem do Dia. Em seguida, voltaremos à lista de oradores.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 3, DE 2009
(Proveniente da Medida Provisória nº 450, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2009, que *autoriza a União a participar de Fundo de Garantia a Empreendimentos de Energia Elétrica – FGEE; altera o § 4º do art. 1º da Lei nº 11.805, de 6 de novembro de 2008; dispõe sobre a utilização do excesso de arrecadação e do superávit financeiro das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional; altera o art. 1º da Lei nº 10.841, de 18 de fevereiro de 2004; e autoriza a União a repassar ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES recursos captados junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento – BIRD (proveniente da Medida Provisória nº 450, de 2008).*

Relator revisor: Senador César Borges.

(Sobrestando a pauta a partir de 6-3-2009)

Prazo final prorrogado: 19-5-2009.

Não havendo ainda acordo sobre os assuntos tratados, nem o Relator estando presente, a matéria será adiada para a sessão deliberativa seguinte, que será realizada na terça-feira.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 4, DE 2009
(Proveniente da Medida Provisória nº 451, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2009, que *altera a legislação tributária federal e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 451, de 2008).*

Relator revisor: Senador Marconi Perillo

(Sobrestando a pauta a partir de: 12-3-2009)

Prazo final prorrogado: 25-5-2009

3

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 5, DE 2009
(Proveniente da Medida Provisória nº 452, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2009, que *dá nova redação à Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, que cria o Fundo Soberano do Brasil -FSB, e à Lei nº 11.314, de 3 de julho de 2006, que autoriza o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes -DNIT a executar obras nas rodovias transferidas a entes da Federação, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 452, de 2008).*

Relator revisor: Senador Eliseu Resende

(Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2009)

Prazo final prorrogado: 1-6-2009

4

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 6, DE 2009
(Proveniente da Medida Provisória nº 453, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2009, que *constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social -BNDES, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 453, de 2009).*

Relator revisor: Senador Fernando Collor

(Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2009)

Prazo final prorrogado: 1-6-2009

5

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 7, DE 2009
(Proveniente da Medida Provisória nº 454, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2009, que *dá nova*

redação aos arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, que transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes à União (proveniente da Medida Provisória nº 454, de 2009).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2009)

Prazo final prorrogado: 1-6-2009

6

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 8, DE 2009

(Proveniente da Medida Provisória nº 455, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2009, que *dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nºs 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 455, de 2009).*

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2009)

Prazo final prorrogado: 1-6-2009

7

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 456, DE 2009

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 456, de 2009, que *dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de fevereiro de 2009.*

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2009)

Prazo final prorrogado: 1-6-2009

8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 2008

Segunda sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Gim Argello, que *altera os arts. 21, 22 e 48 da Constituição Federal, para transferir da União para o Distrito Federal as atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.*

Parecer favorável, sob nº 727, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

9

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2003

Primeira sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Lúcia Vânia, que *dá nova redação ao art. 193 da Constituição Federal (que trata da ordem social).*

Parecer sob nº 187, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação para o segundo turno.

10

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 103, DE 2005

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/1999, na Casa de origem, do Deputado Paulo Rocha), que *veda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho -CLT.*

Parecer sob nº 94, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

11

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 118, DE 2005

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2005 (nº 1.153/2003, na Casa de origem, do Deputado Wasny de Roure), que *modifica o inciso II do caput do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (dispõe sobre o aproveitamento de matérias cursadas em seminários de filosofia ou teologia).*

Parecer sob nº 95, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

12
SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2006

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), que *acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Consolidação das Leis de Trabalho -CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho.*

Parecer sob nº 93, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

13
EMENDAS DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 205, DE 1996

Discussão, em turno único, das Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 205, de 1996 (nº 3.777/1997, naquela Casa), do Senador Sérgio Machado, que *acrescenta parágrafo único ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 -Código de Proteção e Defesa do Consumidor (a oferta e apresentação de produtos ou serviços devem conter informações ao consumidor).*

Parecer favorável, sob nº 165-A, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

14
EMENDA DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 245, DE 1999

Discussão, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 245, de 1999 (nº 3.469/2000, naquela Casa), de autoria da Senadora Emília Fernandes, que *acrescenta artigos à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para estabelecer mecanismos para a veiculação de mensagens educativas de trânsito, nas modalidades de propaganda que especifica, em caráter suplementar às campanhas previstas nos arts. 75 e 77.*

Parecer favorável, sob nº 1.156, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Júnior.

15
EMENDA DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 23, DE 2000

Discussão, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2000 (nº 4.623/2001, naquela Casa), de autoria do Senador Osmar Dias, que *altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências, estabelecendo critérios de transparência para a exploração de concessões públicas.*

Parecer nº 778, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com adequação redacional.

16
SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 170, DE 2003

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 170, de 2003 (nº 4.701/2004, naquela Casa), do Senador Almeida Lima, que *dispõe sobre a emissão de declaração de quitação anual de débitos pelas pessoas jurídicas prestadoras de serviços públicos e privados.*

Parecer favorável, sob nº 898, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior.

17
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2005 (nº 1.165/99, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, estabelecendo a obri-*

gatoriedade de as concessionárias de serviços públicos oferecerem ao consumidor e ao usuário datas opcionais para o vencimento de seus débitos, e revoga a Lei nº 9.791, de 24 de março de 1999.

Pareceres sob nºs 849 e 850, de 2008, das Comissões

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CMA (Substitutivo), que oferece; e

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf Informações: Subsecretaria de Informações -3311-3325/3572/7279

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, nos termos da emenda substitutiva da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

18

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2006 (nº 5.434/2005, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Gomes), que *altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no tocante ao ensino da arte (determina a obrigatoriedade do ensino da arte e da cultura nos diversos níveis de educação básica).*

Parecer sob nº 92, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável com a Emenda nº 1-CE, que oferece.

19

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557/2003, na Casa de origem, do Deputado João Herrmann Neto), que *determina a publicidade dos valores das multas decorrentes da aplicação do Código de Defesa do Consumidor revertidos para o Fundo Nacional de que a trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985; e altera Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.*

Parecer sob nº 1.352, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CMA (Substitutivo), que oferece.

20

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2007 (nº 400/2007, na Casa de origem, do Deputado Dagoberto), que *altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a divulgação dos autos de infração e a cobrança de multas após a transferência de propriedade do veículo.*

Parecer favorável, sob nº 1.066, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias.

21

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 78, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 2008 (nº 708/2007, na Casa de origem, do Deputado Rodrigo Rollemberg), que *estende os incentivos especiais de que trata o parágrafo único do art. 103 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, ao produtor rural que adotar técnicas de integração entre lavoura e pecuária.*

Parecer sob nº 963, de 2008, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Gilberto Goellner, favorável, com a Emenda nº 1-CRA, de redação, que apresenta.

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 110, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2008 (nº 2.181/2007, na Casa de origem, do Deputado Rogério Lisboa), que *dá nova redação aos arts. 982 e 1.124-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil*

(participação do defensor público na lavratura de escrituras públicas).

Parecer favorável, sob nº 73, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 112, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2008 (nº 3.446/97, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que *cria a Semana de Educação para a Vida, nas escolas públicas de todo o País, e dá outras providências.*

Parecer sob nº 65, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Neuto de Conto, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

24

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 156, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343/2006, na Casa de origem, do Deputado Tarcísio Zimmermann), que *altera o art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 -Estatuto do Idoso, para garantir a prioridade dos idosos na aquisição de unidades residenciais térreas, nos programas nele mencionados.*

Parecer favorável, sob nº 67, de 2009, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns.

25

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.*

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda que oferece.

26

REQUERIMENTO Nº 231, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 231, de 2009, da Senadora Kátia Abreu, *solicitando a criação de Comissão Temporária, composta por 5 membros titulares e igual número de suplentes, com prazo de funcionamento de 12 meses, para acompanhamento das Metas de Desenvolvimento do Milênio fixadas pela Organização das Nações Unidas -ONU, a serem alcançadas pelo governo brasileiro.*

27

REQUERIMENTO Nº 247, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 247, de 2009, de iniciativa do Senador Geraldo Mesquita Júnior e outros Senhores Senadores, *solicitando a criação de Comissão Temporária, composta por seis Senadores para em parceria com o Governo do Distrito Federal, colaborar com o calendário oficial das comemorações do cinquentenário de Brasília.*

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – **Requerimento nº 477, DE 2009**, votação em turno único, do Senador Valdir Raupp, solicitando ao Tribunal de Contas da União auditoria nos contratos de bens e serviços realizados pelo Instituto de Meteorologia de Santa Catarina.

Em votação.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – A Presidência lembra às Srªs Senadoras e aos Srs. Senadores que está em fase de implantação a Política de Gestão do Processo Legislativo Eletrônico, instituída pelo Ato da Mesa nº 1, de 2009, a qual tem como objetivo promover o uso da informática para garantir o acesso integral a todos os documentos e registros no processo legislativo.

Entre as ações já realizadas, destacamos a oferta no sítio eletrônico do Senado Federal dos textos dos projetos e dos relatórios oferecidos no processo de instrução das matérias. A próxima etapa de implantação será a oferta dos textos das emendas e dos pareceres aprovados pelas Comissões. Para a consecução dessa etapa, a partir do próximo dia 11 de maio, todas as emendas de autoria dos Srs. Senadores e das Srªs Senadoras deverão ser recebidas, além de em meio impresso, também pelo meio eletrônico.

Nesse sentido, a Presidência determina à Secretaria-Geral da Mesa que adote as providências necessárias no sentido de esclarecer os órgãos da Casa sobre os procedimentos a serem seguidos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Há oradores inscritos. Na forma regimental, intercalam-se um orador inscrito e um Líder.

A palavra está concedida ao Senador Cristovam Buarque, que é Líder de Partido e que a tinha pedido.

Passo a Presidência dos trabalhos ao Senador Mão Santa.

O Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Cristovam Buarque...

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Já estou aqui, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Tem a palavra o Senador Cristovam Buarque, do PDT, que representa o Distrito Federal e que é um dos patrimônios do Senado da República. No Senado da República, em 183 anos, muitos se dedicaram à educação, como Pedro Calmon, João Calmon, Darcy Ribeiro, mas nenhum deles excedeu a dedicação e sua vida doada à melhoria da educação no Brasil.

V. Exª poderá usar da tribuna pelo tempo que achar conveniente.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente, por tanta generosidade. Qualquer dia, vou mudar seu nome para "Coração Santo", em vez de Mão Santa.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Sr. Presidente, se nosso Senador Cristovam Buarque, que sempre é muito gentil com todos nós, permitisse, eu queria fazer um breve registro aqui, aproveitando sua presença.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – É óbvio, Presidente.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Cristovam, é que tratei aqui do caso das enchentes que atualmente estão dizimando as estradas e as cidades do Maranhão em vários dos nossos grandes rios. Ontem, a Governadora teve a oportunidade de decretar estado de calamidade pública não somente naquelas cidades já inundadas, mas no Estado inteiro. A pior notícia que recebemos no dia de ontem foi a de que ficou cortada a estrada que nos liga com o Piauí pela área do turismo, a estrada de São Luís até os Lençóis e de lá a Parnaíba. A outra estrada já está cortada, a que nos liga ao Pará. Dessa maneira, estamos em calamidade pública total. Mais de trinta cidades estão inundadas. Além disso, estamos monitorando a barragem do rio Flores. A Defesa Civil avalia que cem mil pessoas estão necessitando de ajuda. Num Estado pobre e pequeno, podemos calcular o quanto isso significa. Ontem, à noite, a Governadora Roseana Sarney, que tinha visitado aquela região, estava em lágrimas, dizendo como estava comovida, como estava sentida pelo que viu naquela área, em relação a essas populações. Uma vez mais, quero dizer que, quando isso ocorre noutros Estados, há solidariedade nacional, há a presença total do Governo, mas não estamos vendo, confesso, até agora, essa mesma atitude em relação ao que ocorre no Estado do Maranhão. Nesse sentido, renovo meu apelo também à população brasileira, aos nossos Senadores, a todos nós, para que tenhamos a mesma solidariedade com o Estado do Maranhão que tivemos com os outros Estados. Muito obrigado, Senador Cristovam Buarque, pela sua gentileza de permitir que, dentro do seu discurso, eu fizesse este registro. Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JOSÉ SARNEY EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art.210 do Regimento Interno.)

SENADORES NA MÍDIA - SECRETARIA DE PESQUISA E OPINIÃO PÚBLICA
Fonte: *Jornal do Commercio* Página: Internet
Data: 30.04.2009

Chuva mata 5 e Roseana decreta calamidade

SÃO LUÍS – A governadora do Maranhão, Roseana Sarney (PMDB), decretou no início da noite de ontem, estado de calamidade pública no Estado em consequência das chuvas que já causaram a morte de cinco pessoas e levaram 27 municípios a situação de emergência.

Os municípios mais atingidos são Pedreiras, Bacabal e Alto Alegre do Maranhão. As áreas mais afetadas ficam próximas do Rio Mearim, que está 10 metros acima do normal e sobe, em média, 30 centímetros por dia.

Segundo a assessoria de comunicação do governo, 83.087 pessoas foram atingidas pelas chuvas e 27 mil tiveram que deixaram suas casas, sendo que 13.047 continuam desabrigadas. Após a chuva de anteontem, a BR-222, no oeste do Estado, e a MA-034, que dão acesso às cidades de Coelho Neto e Buriti de Inacia Vaz, foram interrompidas. A BR-316 e a MA-402 estão interditadas há três dias.

No Piauí, a Defesa Civil afirma que a chuva forte na madrugada de anteontem também atingiu 2.425 famílias. Os municípios de Barras, Batalha, Campo Maior, Esperantina, Ilha Grande, Luis Correia, Miguel Alves, Piracuruca e Santa Filomena decretaram situação de emergência. A previsão do tempo para o Estado é de chuvas moderadas a fortes em áreas isoladas, durante o fim de semana prolongado.

Senador: José Sarney

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Não apenas lhe agradeço, mas também quero aproveitar o momento e manifestar toda a minha solidariedade à Governadora, ao senhor e a todos os habitantes do Estado do Maranhão. Como nordestino, nosso sentimento aumenta até um pouco mais, mas, como brasileiros, todos nós estamos solidários com o que passa o Estado do Maranhão.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Que esse apelo seja de todos nós, Senadores, com a confirmação de solidariedade ao Maranhão e com o apelo ao Presidente Lula para que mande recursos para a população daquele Estado.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – O Senador Suplicy lembra bem. Assinamos embaixo desse apelo.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Muito obrigado.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Mão Santa, tenho vindo aqui muitas vezes e, graças à sua generosidade, porque tem sido quase sempre Presidente, tenho tido tempo suficiente para falar. Creio que falei algumas coisas que podem merecer alguma atenção, mas, hoje, eu queria pedir uma atenção muito especial às pessoas, Senador

Tuma, que estão assistindo lá fora. Quero falar sobre essas matérias desses dois dias, sobre o resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem).

Às vezes, dá-nos muita alegria, Senador Wellington, quando uma fala nossa é confirmada. Quero dizer que esta não me dá alegria, dá-me até certa tristeza, mas me traz um alerta que quero transmitir a todos os que estão aqui.

O Enem, para os que não sabem, é aplicado pelo Governo Federal às escolas de ensino médio do País e serve como radiografia da situação das escolas por região e das escolas por tipo de gerenciamento: privadas, federais, municipais ou estaduais.

Há anos e durante o período da campanha eleitoral de 2006, defendi, com muita ênfase, que não há saída para a educação brasileira de base a não ser a federalização das escolas. Cito, inclusive, que o setor privado já fez sua federalização. As redes de colégios religiosos, por exemplo, são redes. Alguns dos grandes grupos de escolas são redes, são federais. As escolas particulares, em grande parte, são federais diretamente ou por franquias.

O que as estatísticas mostraram, Senador Mão Santa, é que as escolas federais, no Brasil – e são poucas –, representam a maior qualidade da educação. De vez em quando, um colégio sai na frente, obviamente, como no Piauí mesmo – e fiz questão de visitar o Estado, a seu convite –, mas, na média, as melhores escolas deste País são as escolas públicas federais.

Vou ler, Senador Mão Santa, para que se tenha uma ideia: na Região Sudeste, a nota média nas federais é de... No Brasil inteiro – não vamos perder tempo em detalhes –, a nota média das federais foi de 63,59, sendo que a nota superior é de 100. Ainda não é o resultado desejado, mas, quando se tomam as estaduais, a nota média é de 47, ou seja, as federais têm 50% mais de notas, de resultados positivos, do que as estaduais. Quando a gente vai para as escolas municipais, a média é praticamente a mesma das federais, ou seja, 47 é a nota das escolas municipais. E, quando observamos as escolas privadas, a média é de 61, ou seja, as federais têm notas superiores, em média, às particulares. Isso não quer dizer que as melhores sejam as federais. Quando tomamos as cinquenta melhores escolas do Brasil, há oito federais – são oito em cinqüenta, o que não é pouco. Mas, na média geral do Brasil, as escolas federais têm nota melhor que as particulares: 63,59 contra 47 e contra 61 das particulares. Isso quer dizer que, quando a gente quer, a gente consegue fazer uma escola pública de qualidade.

São as notas, Senador Wellington: as federais têm média melhor. A nota é quase igual, mas a média é melhor. E as melhores escolas de todas são as particulares. A terceira já é uma escola federal. As duas primeiras são federais: Colégio São Bento e Colégio Bernoulli. Depois, vem o Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Viçosa.

Senador Mão Santa, não há saída para a educação brasileira a não ser a federalização das atuais escolas públicas municipais e estaduais. Não há alternativa. Os Estados não têm recursos, os Municípios não têm recursos para dar o salto de que a educação precisa. Essa é a batalha que venho fazendo há anos, sem a demagogia de dizer que isso será feito por um ato como o da Princesa Isabel ao acabar com a escravidão; sem a mentira de dizer que isso pode ser feito em um ano, em dois anos, em três anos. Vinte anos levaremos para fazer isso no Brasil inteiro, mas vou dizer como fazer isso ao longo desses vinte anos.

Senador Praia, não há saída a não ser a federalização. Por que essa resistência toda quando se fala em federalização da educação?

São 185 mil alunos, esse é o número de alunos de todas as escolas federais. São 235 escolas federais no Brasil: 20 na pré-escola, 39 no ensino fundamental e 176 no ensino médio, na educação especial e na educação profissional.

Por que 185 mil, de 40 milhões de alunos, têm o privilégio de estudar gratuitamente em escola pública? Por que não fazemos o mesmo para os 40 milhões? Onde está a lógica? Não há lógica nisso. Temos de federalizar!

Esses 185 mil equivalem a 0,5% do total, ou seja, metade de 1% dos nossos meninos e jovens estudam em escola pública federal, com a qualidade dos colégios de aplicação em 14 universidades, com a qualidade dos colégios militares, com a qualidade das escolas técnicas, com a qualidade do Pedro II. Por que não fazer isso no Brasil inteiro? Não tem explicação. É um preconceito. É um desprezo à educação, que faz com que a gente federalize os bancos, mas não federalize as escolas; federalize os aeroportos, mas não federalize as escolas; federalize a receita, mas não federalize as escolas; federalize a polícia, mas não federalize as escolas. Por quê? Por desprezo, Senadora Marina. Aí, alguns dizem: "Por falta de recursos". Sim, por falta de recursos se quiséssemos fazer em um ano apenas; mas podemos fazer em um certo período de tempo, como eu vou dizer aqui a maneira que eu defendo, a maneira que levei a uma campanha presidencial, a maneira que está caminhando no Congresso, com os projetos que eu coloquei e outros Senadores também. A ideia é começar a federalização por cidades. Não há como

federalizar os dois milhões de professores. Primeiro, porque não há recursos suficientes; segundo, porque isso não daria o salto na qualidade.

Por que a gente não pega o Plano de Cargos e Salários de um desses colégios federais – por exemplo, do Pedro II, que é a minha proposta – e começa a implantar no Brasil, por cidades? E como fazer isso, Senadora Marina? Faríamos concurso federal para 100 mil professores. Não vamos conseguir mais de 100 mil com a preparação que a gente precisa para dar o salto educacional. Mas, se a gente pega esses 100 mil, Senador Mão Santa, e coloca todos eles em cidades, a gente pode fazer a revolução em 250 cidades de tamanho médio no Brasil. Essas 250 cidades atendem a uma média de três milhões de crianças e dez mil escolas.

Por que a gente não começa a fazer isso? Num ano, um concurso para 100 mil professores; no outro ano, mais 100 mil; no outro ano, mais 100 mil. Em 20 anos, todos os dois milhões de professores deste País teriam o Plano de Cargos e Salários federal, um salário federal, uma seleção federal, e as escolas começariam a ter a qualidade federal que o Enem mostrou, que é a qualidade capaz de concorrer com as melhores do Brasil.

Mas não basta a carreira dos professores. É preciso que, nessas cidades, para onde esses novos professores iriam, em uma carreira nacional, como uma carreira nacional do magistério, todas as escolas fossem em horário integral. Todas deveriam ter os seus prédios bonitos, bem equipados e os seus equipamentos modernos. Se fizermos isso: professores bem formados, bem preparados e bem dedicados – cabeça, coração e bolso –, dedicação exclusiva deles, escolas bonitas, bem construídas, bem mantidas, com as televisões e os computadores necessários, acaba a indisciplina que caracteriza a escola hoje; acaba a má qualidade que caracteriza a escola hoje. E, se fizermos na cidade inteira desse jeito, o salto será permanente.

Esta foi a falha do nosso grande líder Brizola: quando ele imaginou os Cieps por escola, por unidade escolar, e não por cidades. Se, em vez das centenas de Cieps que ele fez, ele tivesse feito algumas dezenas de cidades em que todas as escolas seriam em horário integral, em prédios bonitos, numa carreira especial do professor... E sei que isso não é simpático aos sindicatos, nem mesmo simpático a muitos dos professores atuais, que teriam que fazer um concurso federal: se não passassem continuavam na carreira que estão hoje; se passassem, dariam essa ascensão, para o que eu defendo, uma média de R$4 mil por mês, que é mais ou menos a média que temos nos colégios federais. Se a gente fizer a cada ano mais 100 mil professores, a cada ano mais 250 cidades, a cada ano mais 10 mil escolas, a cada ano mais 3 milhões de crianças, em 20 anos vamos ter 60 milhões de alunos, todos eles em escolas federais; dois milhões de professores, todos eles da carreira nacional do magistério; duzentas mil escolas, todas elas bonitas, bem equipadas, atendendo às 5.564 cidades do Brasil. Vinte anos! Mas não 20 anos de uma melhoria aos pouquinhos em cada, em toda região do Brasil. Isso não vai acontecer. De repente, numa cidade. Agora, aos poucos, porque as cidades vão entrando nesse processo ao longo do tempo. Se fizermos isso durante cinco anos, e chegarmos a mais de mil cidades, das cinco mil que temos, ninguém segura mais esse projeto. Ele se torna um projeto com uma velocidade própria. O governo que vier vai ter de continuar, porque não é possível parar a marcha do que é visto como bom em uma cidade. As outras vão querer copiar.

Isso é possível. Há um projeto, já em andamento há alguns anos, que eu apresentei, que cria a Carreira Nacional do Magistério e cria o Programa Federal de Qualidade Escolar. O casamento desses dois é que fará a federalização da escola neste País. E é a necessidade dessa federalização que as notícias dos jornais estão mostrando de ontem para hoje ao dizerem que a rede estadual está no fim da fila da educação; ao mostrarem, com números, que as escolas federais têm uma média superior até mesmo às redes privadas de educação; ao colocarem que, entre as melhores, estão as escolas federais públicas – das 50 melhores, oito são federais. Mas, se a gente for as mil melhores, é bem possível que aí, dentro das mil melhores, estejam todas as 236 escolas federais. Nós não temos como fazer isso, porque o Enem é feito por amostragem. Não dá para a gente saber as mil melhores. Mas, se a gente realmente o fizer, eu tenho certeza de que, dentro dessas mil – e olhem que o universo todo é de 200 mil –, nesses 0,5% das melhores, que é o mesmo número do número de alunos, a percentagem, 0,5%, nós teremos todas as escolas federais.

Se as escolas federais públicas mostram que elas são melhores, por que não fazemos todas as escolas deste País federais, em um processo lento, sem a demagogia de amanhã baixar um decreto ou o Presidente – que Deus nos livre – mandar uma medida provisória federalizando as escolas públicas do Brasil? Não defendo isso. Seria uma demagogia. Seria uma mentira. Mas, se disserem: "Vamos fazer um plano, que levará 20 anos, no máximo, pode ser até menos, em que casaremos dois projetos: um plano de carreira nacional do magistério – e professor

da rede pública vai virar, Senador Praia, funcionário federal, como os das universidade, como os das escolas técnicas e como esses daqui das 235 escolas de educação de base...

Não tem outro caminho. Não apenas esse é um caminho bom. Esse é o caminho, porque não há outro caminho. As coisas estão mostrando. Por que a gente resiste a fazer isso? Se disserem: "não temos recursos", em vez de 20, faremos em 25 anos. Eu acho que dá para fazer até em menos de 20. Mas não discutamos "se fazer"; discutamos, "como fazer", em que cronograma fazer.

Estes jornais – eu não vou tomar muito mais o tempo, Senador Mão Santa –, os jornais destes dias, com o resultado do Enem, trazem duas mensagens: uma mensagem é de um fracasso; a outra mensagem é de uma esperança. A mensagem do fracasso é a vergonha das baixas notas em todas as escolas. Hoje, uma televisão me perguntava por que mesmo as melhores escolas privadas não chegam perto do 100 como nota. É simples: porque, em um país em que a imensa maioria não estuda, os poucos que estudam não precisam estudar muito; não precisam estudar muito porque, na concorrência, eles ganham, porque os outros não estudaram nada. Quem estuda um pouquinho já está bem colocado. Segundo, porque a educação é um bem que você só adquire individualmente se, ao seu redor, os outros forem educados também. Educação não é um bem que você adquire sozinho; é um bem que exige uma convivência com outros educados também. E, neste País, onde o número dos educados é tão pouco, esses poucos educados não são bem educados. Estamos inviabilizando 70% da população brasileira, porque não estão estudando; e os outros 30%, porque não estão precisando estudar muito. É a maneira de proteger-se contra a concorrência, deixando de fora os que não estudam.

Vejam como, no futebol, o Brasil tem cada craque brasileiro, Senador Praia! Está entre os melhores do mundo, porque, para ser um craque de futebol no Brasil, tem que ser bom pra caramba, porque disputa com cem milhões de meninos ou adultos masculinos. Cem milhões! Não tem jeito de você ser bom aqui e ser ruim lá fora. Além disso, a bola é redonda para os pobres e para os ricos. As regras do futebol são as mesmas para os pobres e para os ricos. A escola, não. A escola, há umas redondinhas, bonitas, bem pintadas; e umas quadradas, feias, caindo aos pedaços. Esses que estão nas feias, caindo aos pedaços, não concorrem com os que estão nas redondas, bonitas, pintadas. Eles ficam de fora. E os que estão dentro das redondas, bonitas, pintadas, não têm que disputar, não precisam estudar muito. Aqui, quem fala um idioma já é poliglota. Aqui, quem lê um livro ou dois por ano já é um intelectual, porque, na comparação, os outros ficam perdidos.

Só há uma maneira, e os jornais estão mostrando: federalizemos a educação de base, no ritmo que seja possível, de acordo com os recursos nacionais. E aí quero dizer que, quando a gente fala em recursos, só pensam em dinheiro. Não é, Senador Jefferson Praia. Hoje, o maior entrave a esse salto de qualidade não está no dinheiro. Sabe onde está? Na qualificação do professor, que você não faz de repente, nem compra com dinheiro. Sabe onde está? Na tragédia de que uma parte dos nossos meninos que já passaram dos quinze anos não vai conseguir se beneficiar dessa nova escola que a gente quer construir. Essa é uma nova escola que vai começar pelos menores. É triste dizer isso, mas é a realidade. Por isso, não há recursos. Não há recursos em crianças de idade adolescente, não há recursos em professores bem formados. E, também, é claro, os recursos financeiros não são suficientes para, de repente, aumentar o salário dos dois milhões de professores para R$4.000,00 por mês; nem para equipar, de um dia para outro, duzentas mil escolas; nem para colocar todas as duzentas mil em horário integral.

Temos limitações de tempo. Vinte anos é um tempo suficiente. Agora, se deixarmos para o próximo ano, serão 21 anos; para o seguinte, serão 22. Se deixarmos para daqui a vinte anos, serão quarenta anos necessários. Eu já estou falando nisso há diversos anos. Portanto, já perdemos um tempo. Mas, antes de mim, muitos já disseram isso. Então, nós já perdemos muito tempo. Na verdade, estamos comemorando neste ano 120 anos de perda de tempo na educação, porque, há 120 anos, quando foi proclamada a República, deveria ter sido feito tudo isso, desde o primeiro instante, pelos republicanos do 15 de Novembro. Lamentavelmente – e termino, Presidente Mão Santa –, não foi feito pelos nossos antepassados. Quero propor que a gente faça.

Hoje, o tema predileto de todos é a corrupção: da farra de passagens, da farra de horas extras. Ninguém está lembrando da maior de todas as corrupções deste País que é a educação sem qualidade que nós temos. Essa é a corrupção pior. E, neste Congresso, a pior de todas as corrupções é a omissão de não ocuparmos a responsabilidade que nos cabe de sermos os transformadores da sociedade brasileira. E o caminho da transformação é a educação de qualidade para todos. E o caminho da educação de qualidade para todos é a federalização da educação, num ritmo que seja possível, mas no instante imediato para começar.

Por isso, concluo, Senador Mão Santa, dizendo que, ao despedir-me aqui do Senador Sarney, eu lhe fiz um pedido: tragamos de vez a CPI da Educação, que há mais de um ano já teve todas as assinaturas entregues ao Governo. Há um pedido de uma CPI da Educação neste País, a CPI do apagão intelectual deste País, uma CPI que não é contra governo nenhum, não é contra Ministro, nem contra Presidente. Ninguém! Até porque a culpa do que está aí não é do atual Governo, não é do atual Ministro. Vamos apurar de quem é a culpa ao longo da História do Brasil. E vamos, a partir daí, descobrir qual é a saída para fazer a revolução educacional de que o Brasil precisa.

Eu insisto: os jornais, nestes dias, mostraram que o caminho está na federalização da educação de base no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Nossos cumprimentos, Senador Cristovam Buarque. O tema é tão importante que recebi um *e-mail* de um jornalista muito importante do Brasil, Elder Caldeira, articulista político, especialista em gestão de políticas públicas. Faz 30 anos que ele reside no Rio de Janeiro. Ele disse que eu deveria cumprimentar e aplaudir as duas escolas do Piauí que figuram na lista das cinquenta mais bem avaliadas do Brasil. Mas são duas privadas, lá no Piauí. É o Instituto Dom Barreto, que sucessivas vezes... E o senhor foi convidado a visitá-lo. Tirou a 25ª colocação entre as cinquenta melhores de todos os 5.516 Municípios. E o Educandário Santa Maria Goretti. Então, nós estamos orgulhosos em termos de educação.

Mas, nós estamos aqui. Nós somos pais da Pátria, Renan! Eu não vejo aí com ele, não. Eu queria transmitir isso ao nosso Presidente Luiz Inácio. Eu tenho algumas experiências que o Presidente não tem.

Senador Wellington Salgado, com todo respeito a V. Exª, que representa a educação privada e particular, a melhor herança que a mãe de V. Exª deixou: dedicar-se à educação. Mas, professor Renan, eu fui prefeitinho. Fui convidado por uma multinacional da minha cidade a visitar a Alemanha. É a Merck Darmstadt, uma empresa que extrai, do jaborandi, a pilocarpina. Eu fui. Senador Renan, aqui se fala em mordomia, mas eu nunca fui tão bem recebido. Era um brasileiro, o Professor Basedow... Não era brasileiro, tinha morado aqui, supervisionando a Merck Darmstadt na América do Sul, essa poderosa empresa de medicamentos. Eu sei que eu era um prefeitinho na Alemanha. Professor Jefferson Praia, de repente, tudo acontecia e ficava mais fácil. Quando eu chegava a um restaurante, ele dizia: "Professor Basedow, a reserva", e era para a melhor mesa; no teatro: "Professor Basedow"; no trânsito, se estava complicado, ele: "Professor Basedow", e as coisas ficavam fáceis. Aí, na minha maneira de ser, eu disse: "Vem cá, Professor Basedow, o senhor não é diretor-químico da poderosa Merck Darmstadt?". Ele disse: "Prefeito, eu sou. Mas, antes de ser poderoso diretor-químico da Merck Darmstadt, de medicamentos, alemã, eu fui professor e sou professor de Heidelberg, a universidade mais velha da Alemanha. Fiz um concurso para a Merck, fui subindo, hoje sou diretor-químico da empresa". E ele pagava todas as minhas contas.

"Eu uso o titulo porque aqui na Alemanha é o título mais honroso. É mais honroso do que ser rico, do que ser industrial. Então, eu uso esse título e uso porque eu era professor concursado em Heidelberg [atentai bem, Professor Cristovam!] e assumi o compromisso: toda semana eu vou lá dar uma aula de Química para poder usar o título de professor que é o mais valoroso, o mais honroso". Então o Brasil precisa dessa reforma de cuca.

E aí eu fui a Heidelberg, aí é que eu aprendi mesmo. O Presidente Luiz Inácio deve visitar Heidelberg. Professor Cristovam, Heidelberg, Alemanha, Alemanha, duas guerras, bombardeada, tudo reconstruído, modernizado e Heidelberg era antiga, aqueles prédios, pelas arquiteturas, telhado e eu fiquei surpreso. Eu digo: e aí, como é diferente da Alemanha moderna, não é?, reconstruída. Ele disse: "É, sofremos duas guerras, nunca soltaram uma bomba em Heidelberg". Heidelberg foi que formou Einstein. O mundo respeita Heidelberg porque é a universidade mais antiga da Europa. Então nós brasileiros, Renan, V. Exª que tem muita influência, vamos convidar o nosso Luiz Inácio a visitar Heidelberg. E aí ele disse: "É o titulo mais honroso que tem na Alemanha. Por isso que eu o uso".

Professor Cristovam.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT– DF) – Permita-me ....

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pois não.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Apenas, já que o senhor fez esse aparte, quero parabenizar o Piauí.

O Piauí, entre as cinquentas melhores, tem a 15ª e a 29ª. O Instituto Dom Barreto, que eu fui visitar, e o Educandário Santa Maria Goretti. Agora eu acho que o Piauí mereceria se orgulhar de ter todas as escolas desse porte. As notas que elas tiveram foram 73,79 e 75,5. É uma boa nota, mas por que não ter todas? Por que termos duas? Só tem um jeito: federalizando. Essas particulares continuam, e é bom que haja assim um sistema particular, não sou favorável a ter uma rede apenas pública, absolutamente, agora.

Por que é que nós, quando vamos olhar as escolas estaduais... O Piauí já não está tão bem, nem os outros Estados. Não vou dizer que o Piauí está pior. Agora o Piauí tem algumas entre as cinquentas piores, como os outros Estados também. Por que não fazemos com que essas cinquenta, em dez, quinze, vinte anos, se transformem em tão boas quanto as outras? O que está impedindo a gente de fazer isso? O que é, Senador Renan, que impede que este Senado não seja o veículo da transformação educacional no País?

Essas críticas todas que nos fazem, eu tenho certeza que não fariam se nós tivéssemos fazendo a revolução. Estão criticando, Senador Renan, o problema das passagens. Eu lembro, durante o regime militar, quando saía Ulysses, Teotônio, Marcos Freire, rodando este País, provavelmente com passagens das quotas. Alguém ia criticar isso? Não ia, porque eles estavam fazendo a transformação deste País do regime militar para o regime civil, do regime ditatorial para o regime democrático. As pessoas aceitavam plenamente. O problema é que hoje, quando a gente viaja, o povo não está vendo a razão dessa viagem. Às vezes, pior ainda, está sabendo a razão, e a razão não é lutar por um país melhor.

Vamos trazer para o Senado a briga para que este País tenha não apenas duas escolas do Piauí entre as cinquenta melhores, mas todas as escolas do Brasil com a média muito próxima. Não pode ser todas entre as cinquenta melhores, porque a qualificação exige que umas sejam melhores que as outras, mas que nenhuma tenha as vergonhosas notas que caracterizam as escolas públicas estaduais e municipais do Brasil, e algumas particulares também. Tenham todas as notas que caracterizam a todas as escolas federais que o Brasil tem, todas elas. Todas elas bem colocadas nesse exame do Enem. Por que não fazer isso para todas? E o caminho talvez seja levar adiante esta CPI que já está convocada há bem mais de um ano e que perfeitamente pode ser instalada e trazer alguma luz para que entendamos por que o Brasil é tão ruim em educação para a maioria imensa da população e razoavelmente boa para uma parte pequena da população, trazer a ideia de que fazer para que este País não passe a vergonha anual dos resultados que a gente vê no Enem.

Insisto e concluo, da mesma maneira que concluí a primeira fase antes do aparte do Senador Mão Santa. Para mim, a saída é simples e longa, e longa. É simples, mas não imediata. A saída é a federalização da educação de base no Brasil, como já fizemos com o Banco do Brasil, como já fizemos com tantas instituições federais, inclusive com essas 235 escolas que orgulham o setor público brasileiro, por serem federais, com recursos de que a Federação dispõe.

Criança, quando nasce, é brasileira. Por isso, tem que ser tratada como um bem da União, da Nação, com recursos nacionais que a Federação permite.

Era isso, Senador Mão Santa, o que eu tinha a falar. Agradeço o seu aparte, a lembrança dos dois bom colégios do Piauí e a generosidade com o tempo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Vamos convidar o Senador Jefferson Praia, porque estamos alternando. Em seguida, o Líder do PMDB, Renan Calheiros, que fez crescer esse Partido no País todo e, ontem, mostrou a sua liderança, conseguindo a aprovação de importantes projetos que o Governo mandou para esta Casa.

Senador Jefferson Praia, ele traduz a grandeza dos Senadores, não só daqueles que morreram, por quem o País todo chorava. Eu o vi chorar quando Ramez Tebet morreu. Eu o vi chorar quando Jonas morreu, Antonio Carlos Magalhães e Jefferson Péres, do seu Estado.

Então, não somos bons só quando morremos. Somos realmente os pais da Pátria. Esses escândalos que estão aí não têm nada a ver com os Senadores da República. Tem a ver com funcionários. Isso tem. Mas há o joio e o trigo.

Aqui está um extraordinário funcionário, orgulho do País, do funcionalismo público. Rapaz simples, concursado, com duas formaturas e que nos orienta: é o Dr. José Roberto. E aqui está um Senador que substituiu Jefferson Péres, que o País conheceu, por quem o Amazonas chorou e o Brasil. Mas eu quero dizer que este Senador, que substitui Jefferson Péres, tem as mesmas virtudes daquele.

V. Exª pode usar da tribuna. V. Exª está inscrito como Líder. Antes, porém, está inscrito o Senador Líder do PMDB e, em seguida, V. Exª, que é Líder do PDT.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Esforço-me, a cada dia, para fazer o melhor possível para representar o povo do amazonas e honrar o nome do Senador Jefferson Péres.

Sr. Presidente, em tempo de recessão global, a celebração do Dia do Trabalho merece um destaque ainda mais enfático no calendário econômico brasileiro de 2009. Mal ou bem não dá mais para disfarçar o quanto de prejuízo a saúde produtiva do país teve de amargar, desde a insolvência do Banco Lehman Brothers, nos Estados Unidos, em setembro último.

Muito embora esteja aparentemente em situação melhor que aquela exibida pelos países desenvolvi-

dos, a economia brasileira ainda atravessa momento de muita apreensão.

De fato, por conta da globalização, a temível contaminação dos mercados deprimidos mundo afora se consumou em tempo mais veloz do que se podia preliminarmente imaginar.

Disso resultou uma reviravolta econômica remotamente previsível por qualquer economista brasileiro há quase um ano. Diante da quebradeira generalizada do setor financeiro norte-americano, desencadeou-se no mundo inteiro um ciclo automático de retração dos negócios, abalando fortemente as perspectivas de crescimento e a capacidade necessária de absorção de mão-de-obra em toda a economia.

Ora, de um dia para outro, vale lembrar, as estimativas de crescimento do Brasil atravessaram um mar de convulsões e contradições. Em princípio, cumpre ressaltar as turbulências já antevistas para os mercados financeiros do Norte não afetariam em nada o andamento do ritmo desenvolvimentista do País. No entanto, com as sucessivas insolvências dos grandes bancos norte-americanos os termômetros internos apontaram indícios de desequilíbrio de temperatura entre as previsões de produção e consumo por força da escassez de financiamento em nossa economia.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, apesar de a conjuntura econômica não acenar com cenários promissores no curto prazo, não devemos, contudo, reduzir as comemorações de 1º de maio ao canto das lamentações. Na verdade, ao saudar o trabalhador brasileiro pelo seu dia não podemos nos furtar à tarefa de resgatar da memória nacional a relevância histórica das conquistas legadas do passado.

Como se há de recordar, foi ao longo das duas administrações do ex-Presidente Getúlio Vargas que se esboçou e se ergueu, nos meados do século XX, um arcabouço bastante progressista em relação à legislação trabalhista brasileira. Sem dúvida, uma das heranças varguistas de maior impacto, até hoje, consiste exatamente na confecção da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Há de se reconhecer que o ex-Presidente era favorável à liberdade social e contrário à espoliação dos grupos financeiros internacionais, que, aliados a alguns grupos nacionais, opunham-se ao regime de garantia do trabalho, à lei dos lucros extraordinários e ao salário mínimo. Herdada daquela época, a política de resistência contra a exploração do trabalhador tem enfrentado vendavais de toda sorte, ensejando uma torrente de lutas impiedosas.

Nessa linha, Sr. Presidente, apesar da política neoliberal de flexibilização das normas trabalhistas promovidas na década de 90 – por "flexibilização", leia-se "fragilização da proteção ao trabalhador, em nome de uma suposta negociação entre as partes" –, a CLT ainda funciona como excepcional guardiã dos direitos do trabalhador. Amparados em cláusulas justas e humanizadoras, os brasileiros têm garantido um escudo protecionista invejado por muitos países.

Mas, longe das aparências, não se trata de um movimento de mão única. Na verdade, desde a Constituição de 1988, tem havido uma grande mobilização social no sentido de garantir a cidadania universal nas relações profissionais. Cabe lembrar que são fruto desse esforço a licença maternidade, o seguro-desemprego, a aposentadoria rural, a incorporação do emprego doméstico às normas da CLT, entre outros.

Sr. Presidente, ao mesmo tempo, não podemos descartar a ênfase sobre a urgência na adequação do exercício do trabalho, as incessantes inovações tecnológicas derivadas de um mundo altamente globalizado. De fato, rompendo com o pensamento retrógrado, o movimento atual dos trabalhadores não mais se fia num falso antagonismo entre os interesses tecnológicos e trabalhistas.

Hoje não mais se sustenta um quadro político no qual uma concorrência depredadora e antiética entre tecnologia e trabalho seja a base ideológica de uma organização social.

Pelo contrário, uma integração saudável deve ser doravante estimulada de modo a garantir o objetivo comum maior, que se traduz no alcance da maior produtividade econômica. Para tanto, nossa estrutura produtiva deve incentivar e acomodar novas rotinas de trabalho, nas quais a absorção da tecnologia seja considerada cada vez mais um desafio decantador e nobilitante nos ambientes de produção.

No caso brasileiro atual, Sr. Presidente, nem nos cabe, todavia esperar dos empregadores atitudes mais arriscadas e inovadoras. Isso se justifica na medida em que na hora do aperto o custo de mão-de-obra, em geral, é o que fala mais alto, infelizmente. Sr. Presidente. Com efeito em profunda crise econômica os mercados retraem suas perspectivas de compra e venda de ativos, comprometendo a permanência de mão-de-obra instalada nas indústrias, nos serviços e nos campos.

Para compensar tamanha retração o Brasil não pode desprezar a chance de apostar nos pequenos negócios, nos empreendimentos mais modestos, mais caseiros. Os governos em todos os níveis devem favorecer e incentivar oportunidades para expansão das microempresas, responsáveis pela geração do maior número de postos de trabalho no País. Mais que isso, as novas políticas de empregos devem acentuar a

necessidade de se tirar da informalidade vasto contingente da força de trabalho.

Sr. Presidente, como se sabe, de janeiro a março de 2009, o Brasil contabilizou a redução de 612 mil novos empregos formais em comparação com o primeiro trimestre de 2008. Foi divulgado pela imprensa que as indústrias ligadas à produção de veículos, de material de transporte e metalúrgicos são dois dos três subsetores que, proporcionalmente, mais demitiram no primeiro trimestre, seguido pelas indústrias de materiais elétricos e de comunicações.

Nesse quadro, por mais que o Governo tente inibir o curso das demissões por força da redução do IPI sobre automóveis e motos, o mero "acordo de cavalheiros" não garante a suspensão automática do bilhete azul nas montadoras. Como bem denunciam os articulistas da **Folha de S.Paulo**, "*evitar desemprego, por decreto, ainda que intermediado por sindicatos, é um equívoco"*.

No entanto, segundo o Ministro do Trabalho, Carlos Lupi que se dedica, diuturnamente, ao combate a essa crise, março foi o mês, da "virada do Brasil". Em março foram criados 34 mil empregos formais Em outras palavras, entre demitidos e contratados, sobraram 34 mil empregados. Em março deste ano, contrastando com os dados de março de 2008, de acordo com os dados fornecidos pelo Ministério do Trabalho, a geração de postos de trabalho com carteira assinada, influenciada pela construção civil, teve o segundo mês seguido de crescimento em março. No entanto, o resultado não foi suficiente para impedir que o saldo do trimestre ficasse negativo. Nos primeiros três meses de 2009, o saldo das demissões e contratações ficou negativo em 57.751 postos. O saldo de março também é o pior para o mês desde 2003.

Sr.Presidente, Srªs e Srs. Senadores, na melhor das hipóteses, os números mostram, mais especificamente, que a geração de emprego tem sido impulsionada pela construção civil.

Cumpre recordar que se trata de um setor que está recebendo incentivos federais para estimular a construção de um milhão de casas em associação com as imobiliárias, segmentos cujos impulsos responderam juntos pela criação de cerca de 33 mil vagas no mês de março.

Em tese, empresas desse setor foram menos afetadas pela falta de crédito causada pela crise, já que boa parte de seus financiamentos é feita com recursos da caderneta de poupança e do FGTS.

Sem falar em números, Sr. Presidente, o Ministro Lupi declarou, recentemente, que o resultado de abril deve ser melhor do que o de março e deve ser influenciado pela indústria, cujo desempenho de atividades demonstra recuperação da queda nos últimos meses.

Para o economista Júlio Gomes de Almeida, ex-Secretário de Política Econômica do Ministério da Fazenda, o pior da crise pode ter passado para a indústria, mas ressalta que o impacto sobre o mercado de trabalho ainda deve demorar para ser visto.

Segundo economistas do Ibmec São Paulo, a partir dos dados alvissareiros sobre emprego, conclui-se que as empresas começam a se ajustar a uma nova realidade, na qual o crescimento da economia retoma a aceleração anterior, ainda que num ritmo mais lento do que o observado até 2008.

De todo modo, Sr. Presidente, a depender de quem faz a conta, estima-se que é preciso criar de 90 mil a 120 mil empregos formais por mês apenas para incorporar os novos trabalhadores.

Para encerrar, Sr. Presidente, nada mais apropriado que destinar ao trabalhador uma palavra de esperança, com a convicção de que as medidas tomadas pelo Governo para sanear a crise têm progressivamente atendido às demandas de incentivo à recuperação da produção e do emprego.

O Governo Federal, Sr. Presidente, na minha opinião, não tem se omitido, tem sido proativo em relação à crise econômica que enfrentamos. De resto, saudemos a herança varguista, graças a qual muito dos direitos trabalhistas atuais devem tão grata paternidade.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Os nossos cumprimentos.

Agora, estamos alternando o uso da palavra. Vai ser um Líder, e o Líder que está inscrito é o Senador Renan Calheiros.

Renan Calheiros é Líder do PMDB, representa o Estado do Alagoas, a sua querida Murici. Renan Calheiros tem uns 30 anos de brilhante atividade política. Foi Deputado Estadual, várias vezes Deputado Federal, duas vezes Senador, por duas vezes lidera, ou mais, o Senado da República, e sua atuação o fez crescer no PMDB, que está entre os maiores partidos da história do Brasil.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Senador Mão Santa.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ontem tivemos um encontro proveitoso com o Ministro Edison Lobão, Ministro de Minas e Energia, nosso companheiro aqui no Senado Federal, sobre o projeto Serrote da Lage, da Mineradora Vale Verde. Esse é o maior investimento privado de todos os tempos no Estado de Alagoas. Participaram do encontro o Prefeito de

Arapiraca, Luciano Barbosa, e o empresário Carlos Bertoni, representando o consórcio.

O Ministro Lobão conheceu detalhes do investimento, que chegará a R$1 bilhão, inclusive com recursos internacionais.

O Ministro Lobão se comprometeu, Sr. Presidente, a dar atenção ao trâmite técnico normal desse projeto dentro do Ministério. Ele, inclusive – eu queria aproveitar a oportunidade para dizer –, se dispôs a visitar o Estado de Alagoas na primeira quinzena de maio para ver de perto o que está sendo feito e anunciar os investimentos que o Ministério vai fazer por intermédio da Eletrobrás no Estado de Alagoas.

Com relação a esse projeto da mineradora Vale Verde, depois de um mapeamento geológico no solo alagoano, foram confirmadas jazidas expressivas, jazidas de cobre e de ferro, que vão ser exploradas pelos próximos anos pela mineradora. O projeto abrangerá, pelo menos, quinze Municípios diretamente com uma mina a céu aberto e plantas de beneficiamento que devem processar mais de 40 mil toneladas por dia de cobre e de ferro.

Já foram, Sr. Presidente, Srs. Senadores, investidos R$60 milhões desse R$1 bilhão que será investido ao longo da construção do projeto. Mas, para sustentar tamanho investimento, será necessária a construção de uma subestação de energia, rebaixando a linha de transmissão que vai de Xingó à cidade de Messias, onde já há uma subestação.

Assim, Sr. Presidente, a energia gerada pela hidrelétrica de Xingó, que antes simplesmente passava por Alagoas e chegava a Messias e daí para Pernambuco, vai poder ser levada para Arapiraca e os diversos Municípios do agreste do sertão de Alagoas, regularizando, entre outras coisas, o fornecimento de energia naquela região do nosso Estado.

A partir de 2011, quando o centro de distribuição de energia ficar pronto, o agreste e o sertão de Alagoas não terão mais problemas de energia pelos próximos 30 anos. O projeto da mineradora vai gerar mais de dois mil empregos diretos, Sr. Presidente, e aproveitar a mão de obra local na construção e operação desse investimento. Com a subestação de energia, a Companhia Energética de Alagoas, federalizada – é da Eletrobrás –, vai se tornar uma parceira desse empreendimento. Assim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, quando for inaugurada a estação, ela vai resolver o problema da falta e da queda de energia, muito comum no interior de Alagoas, apesar das linhas de transmissão.

Além do setor de mineração, todo o setor produtivo de Alagoas será beneficiado, como as indústrias e os projetos de irrigação por todo o Estado –inclusive o canal do sertão, talvez a obra mais importante que está sendo realizada no Estado de Alagoas. Quando estiver em operação – já está sendo construída –, ela vai depender do fornecimento de energia a partir do rebaixamento em função dessa subestação que será construída em Arapiraca.

Ficam aqui os meus antecipados agradecimentos ao Ministro Edison Lobão que, mais uma vez, ontem, gentilmente nos recebeu. Eu aproveito também a oportunidade para parabenizar o Prefeito de Arapiraca, Luciano Barbosa, que é inclusive presidente da entidade dos prefeitos de Alagoas, que está fazendo, Sr. Presidente, uma gestão exemplar em Arapiraca, e parabenizar também o empresário Carlos Bertoni, que representou o consórcio, por seu espírito empreendedor.

Outro tema também importante que eu faço questão de rapidamente abordar aqui desta tribuna referese, Sr. Presidente, aos atrasos no processo licitatório da duplicação da BR–101, em Alagoas, tanto no trecho norte, que vai da divisa com Pernambuco a São Miguel dos Campos, quanto no trecho sul, de São Miguel dos Campos a Sergipe.

Do Rio Grande do Norte, como sabe V. Exª, até Palmares, no sul de Pernambuco, as obras de duplicação da BR–101 seguem em ritmo acelerado. Em Alagoas, Sr. Presidente, contudo, sequer o edital foi publicado. E, o pior, a publicação foi cancelada pela quarta vez, pasme, pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.

Eu tenho cobrado, Sr. Presidente, a publicação da licitação; tenho feito isso publicamente. Inclusive aqui desta tribuna do Senado Federal, há meses venho fazendo isso, mas o DNIT e o Diretor-Geral do DNIT, Dr. Luiz Antonio Pagot, parecem ser mais preocupados com o calendário de outros Estados do que com o calendário de Alagoas, impondo um sério revés aos alagoanos, um povo pobre, sofrido, que não pode, Sr. Presidente, Srs. Senadores, e não vai perder essa duplicação, que é um compromisso formal, repetido, assumido várias vezes pelo Presidente da República.

Eu conversei ontem demoradamente por telefone com o Ministro Alfredo Nascimento, dos Transportes, outro nosso Colega do Senado Federal que é uma pessoa séria, competente, em quem acredito e pessoa muito atenta à importância desse tipo de investimento para o Estado de Alagoas, um carente Estado do Nordeste. Ele determinou – e fez questão de me dizer isso – a elaboração de uma nota técnica, que peço a V. Exª seja transcrita neste meu pronunciamento, e anunciou que o edital será publicado no dia 20 de maio. Veja bem: 20 de maio. Essa é quinta tentativa. Outras quatro já se fizeram. Essa é a quinta tentativa de publicação do edital. Esse seria o primeiro passo, o passo fundamental da obra que,

como disse, é uma obra muito importante do nosso Estado e integra os recursos do PAC. São 247 quilômetros de Sergipe a Pernambuco, com o custo de mais de R$700 milhões. Considerado, Sr. Presidente, em todos os tempos um dos investimentos públicos mais importantes de Alagoas, a BR–101 parece, incompreensivelmente, despertar pouca atenção dos dirigentes do DNIT.

A duplicação provocará uma verdadeira revolução no fluxo de turistas e de cargas em Alagoas, movimentando a economia. Se a licitação não for publicada, Sr. Presidente Mão Santa, Alagoas corre o risco de iniciar a construção de seu primeiro quilômetro quando os outros Estados do Nordeste já estiverem com seus trechos completamente duplicados.

Hoje – e eu queria fazer um parêntese, para uma observação –, saiu uma nota, em um prestigiado jornal nacional, dando notícia de que queríamos, em função disso tudo, pasmem, convocar – e eu queria respeitosamente retrucar essa nota – uma Comissão Parlamentar de Inquérito em função da não publicação do edital de duplicação da BR-101 em Alagoas. Sr. Presidente, não é verdade. V. Exª conhece minha prática. Nunca compreendo que Comissão Parlamentar de Inquérito seja uma saída. Não tenho Comissão Parlamentar de Inquérito como saída, muito menos para essa necessidade de Alagoas.

O PMDB está coeso. O PMDB está unido. O PMDB está realizando reuniões semanais e decidindo coletivamente, quando podemos, o que fazer. Ninguém do PMDB assinou essa comissão parlamentar de inquérito. Pelo que tenho conhecimento, ninguém do PMDB assinará essa comissão parlamentar de inquérito. Sei que a comissão parlamentar de inquérito é um instrumento legislativo respeitável. Acho que não pode ser vulgarizado. Não pode ser vulgarizado. E entendo que só tem sentido uma comissão parlamentar de inquérito, só cabe uma investigação extraordinária quando essa investigação não está acontecendo pelos órgãos convencionais.

De modo que eu não priorizo, não priorizarei uma comissão parlamentar de inquérito e, se depender de mim, ela não acontecerá. Agora, tudo que precisar ser feito do que cabe a mim fazer como representante do Estado de Alagoas para exigir a publicação desse edital de licitação, os senhores não tenham dúvida, absolutamente nenhuma dúvida, de que vou fazer. Vou levantar as informações; vou cobrar que o Senado peça as informações; vou levar essa discussão para a Comissão de Infraestrutura do Senado Federal, mas Alagoas não pode e não será prejudicada.

O Presidente da República tem demonstrado mensalmente compromissos com o nosso Estado, tem honrado esses compromissos e ele próprio sabe desse assunto. Tive, na última quinta-feira, oportunidade de conversar demoradamente com ele sobre a necessidade da duplicação dessa importante rodovia no Estado de Alagoas.

Um outro assunto, Sr. Presidente – e já encerro – que quero destacar, e é importante que se destaque mesmo, foi a aprovação da MP nº 449 ontem à noite aqui no Senado Federal.

Foi um esforço das bancadas, de todos os partidos, das lideranças partidárias, e, em especial, Sr. Presidente, do Senador Francisco Dornelles, que é uma das maiores autoridades do País em matéria tributária e matéria fiscal e é membro destacado do Bloco da Maioria, que é composto também pelo nosso Partido, o PMDB.

Graças à sensibilidade do Relator, o Senador Francisco Dornelles, além das medidas necessárias contidas nessa medida provisória para aliviar a economia nacional – que foi, na verdade, o grande objetivo da medida – foram contempladas, por S. Exª, o Relator, reivindicações de setores fundamentais da economia e da sociedade. É o caso, Senador Mão Santa, dos taxistas e dos portadores de deficiência, que tiveram antecipada a prorrogação da isenção do IPI para a compra de veículos novos. Há mais de vinte anos que me dedico a esse assunto da isenção de IPI para taxistas e para deficientes físicos também.

Com relação aos portadores de deficiência, que são mais de 17 milhões no Brasil, o Senado da República – e modestamente colaborei para isso – é uma espécie de instituição pública modelo no Brasil, pela acessibilidade, pelas semanas dedicadas aos portadores de deficiência. Já realizamos cinco desses e eventos, e eu, modestamente, com minha esposa, tivemos a oportunidade de colaborar para que isso efetivamente acontecesse.

Mas, Sr. Presidente, graças à sensibilidade do Senador Dornelles, resolvemos também os casos das Santas Casas de Misericórdia e dos clubes desportivos com mais de três modalidades esportivas, que poderão, Sr. Presidente, parcelar em 180 meses seus débitos e obter benefícios fiscais.

Eu queria parabenizar a todos, parabenizar o Senado e a V. Exª pela nova demonstração de competência e sensibilidade social. Muito obrigado, Senador Mão Santa.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR RENAN CALHEIROS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art.210 do Regimento Interno.)

NOTA TECNICA

1. Os projetos básicos da BR-101/PE/AL dos lotes 1, 2, 3 e 4 – subtrecho: Entr. PE-103/126 (p/ Catende) – Entr. AL-105, aprovados pela portaria 502/2008 de 14 de março de 2008, apresentaram equivocadamente as mesmas DMT's para os lotes 2, 3 e 4 (trecho de Alagoas). Requisitamos a empresa projetista, CENTRAN/ATP Engenharia, a correção dos DMTs. Entretanto, como a empresa projetista já estava finalizando a elaboração do Projeto Executivo destes lotes, optamos por, ao invés de revisar o Projeto Básico, licitar os 4 lotes com o Projeto Executivo. A previsão para entrega do referido projeto é 15/05/2009. Quanto aos lotes 5, 6 e 7 da BR-101/AL – subtrecho: São Miguel dos Campos – Div. AL/SE, o Projeto Básico foi entregue em 06/01/2009 e analisado pela Coordenação de Projetos, conforme análise nº 001/2009. Esta análise foi encaminhada ao CENTRAN/ATP Engenharia para correções. A previsão para entrega do Projeto Executivo pelo CENTRAN é 15/06/2009.

2. Ressalta-se que o DNIT firmou convênio com o Exército Brasileiro, tendo como proponente o Departamento de Engenharia e Construção – DEC/CENTRAN para elaborar os projetos da BR-101/AL conforme a Portaria nº 407 MD/MT, de 26/03/05 – Plano de Trabalho 30.001.08.01.73.01, tendo entregue um projeto deficiente.

3. Novo Cronograma:

- 15/05/2009 – Prontificação do Projeto Executivo;
- 20/05/2009 – Edital de Licitação (Publicação);
- 30/07/2009 – Contrato e Ordem de Serviço.

Brasília, 30 de abril de 2009.

LUIZ ANTONIO PAGOT
Diretor Geral

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Exª será atendido nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Meus cumprimentos ao Senador Renan, que fez pronunciamento entusiasmado com as ações do Ministro de Minas e Energia, de nosso Partido, Edison Lobão. O mesmo entusiasmo ele não está sentindo no Ministério do Transporte, no Dnit. Também se manifestou sobre a grande conquista, ontem, sob sua liderança, com os projetos do Governo em refinanciamento de dívida.

Está inscrito... Agora é um orador inscrito. Está inscrito o Senador João Pedro. Quer usar da palavra? E, em seguida, está inscrito o Senador Pedro Simon, por cessão do Senador... E, depois, Senador Flexa Ribeiro e Mão Santa.

Senador João Pedro é do PT e representa o grandioso Estado do Amazonas.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Presidente Mão Santa, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, quero refletir acerca de um debate que tivemos hoje, no âmbito da Comissão de Relações Exteriores, com a presença do Governador do Estado de Roraima, com a presença do Chanceler Celso Amorim, sobre a adesão da Venezuela ao Mercosul.

Foi um debate que considero rico, pelas intervenções, pelas preocupações externadas e pelos esclarecimentos acerca da importância de nós consolidarmos e ampliarmos este bloco regional que é o Mercosul. Um bloco novo, que começou ali no início ou meados dos anos 80, com o Presidente Sarney, passando pelo Presidente Collor – e quero registrar aqui o esforço que tem feito o Presidente Lula no sentido de consolidar esse bloco.

Mas o Mercosul agrega países do Cone Sul – mas ele é Mercosul. Não tem nenhum país ao norte do Brasil. E o bloco tem que se fortalecer; o projeto do bloco é atender os países da América do Sul. E a Venezuela? Nós estamos discutindo a Venezuela.

Eu quero lembrar aqui que o Parlamento da Argentina já aprovou a adesão da Venezuela, o Congresso do Uruguai também já aprovou.

A Câmara também já aprovou. Falta o Senado, Senador Mão Santa. E eu espero que esta Casa vote a adesão da Venezuela.

Estava presente na audiência pública de hoje o Relator dessa matéria, que é o Senador Tasso Jereissati, um Senador experiente, por ser uma liderança do PSDB, por ter sido governador de um Estado importante do nosso País e pela experiência que tem o PSDB, porque foi governo.

Quero destacar aqui que, há uns quarenta dias, numa entrevista no programa Roda Viva, na TV Cultura, São Paulo, o ex-Presidente da República Fernando Henrique Cardoso defendeu a adesão da Venezuela ao Mercosul.

Eu disse, na audiência de hoje, que o Brasil precisa romper com essa cultura de não ter uma relação mais profunda, mais densa com os países ao norte do Brasil.

Estou falando da Venezuela, da Colômbia, do Peru, do Equador, da Bolívia, da Guiana, do Suriname. São países que estão ali, ao norte do Brasil, compondo a Pan-Amazônia.

Historicamente, o Brasil tem uma relação com o Uruguai, com a Argentina, com o Chile, mas precisamos ter uma relação com os países que estão ao norte do Brasil, e não só uma relação econômica e comercial. O Brasil, que é uma liderança importante na América Latina, na América do Sul, precisa estabelecer uma relação rica, profunda e histórica com esses países. O Brasil, rapidamente, reúne-se com a Argentina, com o Uruguai, com o Chile; rapidamente, o Brasil se articula com a União Europeia e com os Estados Unidos. Nós precisamos criar essa relação com os países da Pan-Amazônia. Essa é uma primeira questão que quero levantar.

Outra questão importante acerca da presença da Venezuela no Mercosul é estabelecermos uma relação cultural e científica com a Venezuela. Parte desse país compõe a Pan-Amazônia.

A Venezuela tem o terceiro PIB da América do Sul. Primeiro o Brasil, depois a Argentina e aí a Venezuela. Senador Jefferson Praia, a Venezuela tem um PIB de US$335 bilhões.

Nessa audiência pública, lembrei que o nosso parque industrial, que a Zona Franca de Manaus produz, em primeiro lugar, para a Argentina, depois para a Venezuela e então para os Estados Unidos. Ou seja, o emprego, a renda gerada na Zona Franca de Manaus vem, em grande parte, da exportação para a Venezuela, que é o segundo país importador dos produtos produzidos na Zona Franca de Manaus.

A Venezuela é o País que mais compra celulares do Brasil, e o celular é produzido justamente lá no nosso Estado, no distrito industrial, na Zona Franca de Manaus.

Pois bem, na realidade a região tem uma relação com a Venezuela. O Estado do Amazonas e o Estado de Roraima têm uma relação comercial e cultural com a Venezuela. Mas nós precisamos ir além da relação da nossa região com a Venezuela. É preciso que o Estado brasileiro adote uma relação e uma postura de Estado para Estado.

O Brasil precisa fazer a defesa da importância não só de fortalecer o bloco econômico do Mercosul,

mas de ter uma relação verdadeiramente estreita com aquele país, que não tem só esse PIB importante, mas também uma população de quase trinta milhões de venezuelanos. A Venezuela merece ter assento nesse bloco, que vem sendo articulado, ampliado, do Mercosul.

Tem um ponto levantado, Sr. Presidente, que é acerca da postura, das opiniões do Presidente Hugo Chávez. Sou daqueles que entendem o papel que joga o Sr. Hugo Chávez.

V. Exª, Senador Mão Santa, sempre fala que foi Prefeito. A Venezuela teve a sua primeira eleição para Prefeito em 1989. Agora, em 1989, eleição para Prefeitos e Governadores.

Na Venezuela só havia eleição para Presidente e para o Congresso. Não havia eleição para Prefeitos das cidades, nem para Governadores. Na realidade, o processo eleitoral de escolha de dirigentes é bem recente.

Com Hugo Chávez, o que se vê é, primeiro, uma política forte no que diz respeito a diminuir as injustiças sociais.

São muitas as políticas públicas voltadas para diminuição da pobreza, das desigualdades nesse país, que faz fronteira com o Brasil, que faz fronteira com a minha região, com o meu Estado, o Amazonas, lá no norte do Brasil.

Segundo, as consultas, os referendos, as eleições estão acontecendo agora, em um período bem recente da história da Venezuela. Sr. Presidente, Hugo Chávez é um Presidente eleito, vítima, inclusive, de dois golpes! Mas Hugo Chávez, hoje eleito, tem mandato.

O Brasil precisa dizer "sim" à Venezuela no Mercosul porque essa relação, com certeza, nós a teremos agora, no presente, mas também a teremos daqui a cinquenta, cem, duzentos anos. Nós precisamos constituir esse bloco para o fortalecimento dos países da América do Sul. Penso que a Venezuela, por conta da sua história, da dinâmica de sua economia, de sua dinâmica social, cultural e política, chega tarde ao Mercosul. É hora de refletirmos sobre o papel estratégico da Venezuela no Mercosul. Espero que o Senado adote uma postura e assuma a responsabilidade de tomarmos uma decisão que possa engrandecer a relação multilateral, e de fortalecer fundamentalmente este bloco histórico, estratégico da América do Sul que é o Mercosul. E espero que nós possamos inaugurar essa nova relação do Brasil com os países que compõem a fronteira norte do Brasil.

Então, Sr. Presidente, eu quero dizer e antecipar, porque nós teremos uma votação no âmbito da Comissão de Relações Exteriores; e, depois, aqui no plenário. É o Senado que tem que votar. E eu defendo a participação da Venezuela no Mercosul.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Após o pronunciamento do Senador João Pedro, que defende a participação da Venezuela no Mercosul, convidamos um orador inscrito. Quem está aqui é o Senador Pedro Simon, que está inscrito por cessão do Senador Romeu Tuma. Depois, está inscrita a Senadora Lúcia Vânia, por cessão do Senador Mário Couto.

Pedro Simon é o da vez. Senador Pedro Simon é do PMDB do Estado do Rio Grande do Sul. Ele simboliza a grandeza e as virtudes deste Senado da República e da democracia brasileira.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu acho muito interessante um debate que está sendo travado pela humanidade hoje.

Nos Estados Unidos, a última eleição presidencial nos apresentou um fato novo na história político-eleitoral desse país. O Presidente Obama usou a Internet como forma de captar recursos na sua campanha eleitoral, como forma de fugir dos grandes financiadores, como forma de deixar de lado os tradicionais financiadores, alguns com grande quantia, o que nunca havia ocorrido. Nos Estados Unidos, a tradição da campanha é exatamente esta: verbas enormes são levantadas pelos candidatos e, muitas vezes, elas influenciam tremendamente na campanha eleitoral.

Os Estados Unidos têm a possibilidade de financiamento público de campanha, só que ele pode ser optativo: público ou privado. O candidato republicano recorreu ao financiamento público de campanha. O Obama, não. O que Obama fez? Usou a Internet e usou de uma maneira impressionante a Internet como forma de tornar sua campanha independente sem a influência do capital financeiro. E reparem a importância de isso ter sido feito. Logo depois, terminada a eleição, vê a situação dramática, difícil que se encontra o capital financeiro nos Estados Unidos.

Dessa forma, o Presidente Obama deixou de ser um refém dos grandes grupos, deixou de ter naqueles que influenciariam e determinariam a sua eleição pessoas com autoridade de influenciar e, muitas vezes, indicar cargos importantes no escalão do Governo. Como foi feito isso? Praticamente a opinião pública não ficou sabendo, Presidente.

Escolhido Obama candidato, ele fez a manifestação de que ele acorreria à Internet, faria um chamamento a toda a sociedade para colaborar na elaboração do seu plano de governo, para colaborar financeiramente na sua campanha e para colaborar na organização da

sua campanha, multiplicando, espalhando a busca de pessoas dispostas a, anônima e gratuitamente, trabalhar na sua campanha.

Obama captou seus recursos pela Internet. Mais de 94% dos que contribuíram para a campanha de Obama contribuíram com até US$1000. A imensa maioria dos colaboradores que entraram na campanha financeira de Obama deram contribuições, via Internet, de US$10, de US$20. Dizem que foi impressionante aqueles que foram até US$10, e 94% contribuíram com até US$100.

Ele confiou no carisma dele, é claro, na sua capacidade, na sua liderança. E o que é mais interessante: Obama fez uma arrecadação recorde, enquanto McCain, seu adversário, a sua campanha ficou em vermelho. Enquanto Obama na base de no máximo US$100, pinga, pinga em todos os Estados Unidos, o McCain, do Partido Republicano, o partido dos milionários, a sua campanha financeira foi muito inferior à de Obama, que arrecadou a maior importância já vista numa campanha americana.

A Internet é democrática, dá transparência, traz para a política o grande e o pequeno, o rico e o pobre. Foi o primeiro candidato à Presidência dos Estados Unidos, que usou o telefone na sua campanha, falando com milhares e milhares de pessoas nos Estados Unidos.

Segundo a empresa inglesa BBC, agora, eleito, Obama continua usando a Internet para buscar apoio popular, para buscar orientação e para esclarecer permanentemente aqueles milhões que colaboraram na sua campanha, discutindo com eles, orientando e pedindo opinião na política econômica que ele está adotando, naquela que é considerada a hora mais difícil da economia americana, depois da Primeira Grande Guerra.

Agora, semana passada ou retrasada, a BBC nos informou que Obama participou – reparem vocês o potente, o forte Presidente americano – de uma inovadora sessão de perguntas e respostas, uma audiência de perguntas e respostas com questões enviadas pelo público, que se mostrou receptivo às suas ideias, os internautas. Uma coletiva em que o mundo inteiro assistiu às perguntas e respostas de Obama via Internet.

O Presidente americano respondeu a algumas das perguntas selecionadas entre as milhares e milhares enviadas pela rede em um evento que a Casa Branca apelidou de "assembleia popular **online**". Nessa assembleia popular, o Presidente americano respondeu às perguntas de internautas de todo o país.

E acrescenta a BBC: "Na sessão – transmitida simultaneamente pela Internet, no **site** da Casa Branca, e por redes de TV –, os internautas e os convidados que foram à Casa Branca fizeram perguntas sobre muitos dos temas que Obama julga os mais importantes da sua campanha, de sua proposta orçamentária: educação, seguro-saúde e energia. Um total de 92.925 pessoas submeteu 104.129 perguntas ao *site* da Casa Branca. Os internautas, então, votaram em suas favoritas durante 36 horas, e 3.607.837 votos foram computados".

E conclui a BBC: "Com uma plateia receptiva, Obama se mostrou mais descontraído e risonho do que na entrevista coletiva." Entrevista essa que concedeu na terça-feira, quando estava realmente muito tenso.

De certa forma, Presidente Mão Santa, se pode dizer que, da mesma forma que a vitória de Obama teve muito a ver com a Internet, a rede de comunicação eletrônica está se beneficiando com as ações do Presidente americano. Na verdade, um impressionante triunfo de Obama mostrou que a rede passa a ser agora essencial no mundo da política.

Fundamental para o sucesso de Obama foi o apoio dos jovens, que, além de serem mais ligados às novas tecnologias, são os que mais oferecem resistência a participar da vida pública.

Isso é impressionante, Sr. Presidente. Os jovens, de certa forma, são desinteressados da vida pública, despreocupados da vida pública. E o que chamou atenção na campanha de Obama foi a presença dos jovens, a presença, a ação, a garra, a movimentação dos jovens, que fez com que a presença na eleição última presidencial americana fosse absolutamente recorde.

Nunca houve uma participação tão intensa. Nunca as filas, onde o voto não é obrigatório – vai votar quem quer –, foram tão intensas como nessa eleição dos Estados Unidos, em que se viam os jovens, jovens esses que Obama tinha convocado na sua caminhada.

Como mostram estudos recentes, os mais jovens, os que têm menos de 30 anos – parece mentira –, leem menos jornal, veem menos TV, poucos ouvem rádio. Estão ligados ao mundo pelo vídeo dos computadores ou pelas telas dos celulares. Os estudiosos da eleição também destacaram que, ao recorrer a esse tipo de mídia, Obama gastou consideravelmente menos recursos do que se houvesse recorrido aos meios de comunicação tradicionais.

Eu fiquei impressionado com a campanha de Obama, Sr. Presidente: um bilhão de cartas via Internet, três por cidadão americano, foi o número usado por Obama.

Creio, Sr. Presidente, que a eleição de Obama foi um fato novo na vida do mundo inteiro.

Não vou cair naquilo de querer dizer, Sr. Presidente, o que muitos falaram quando veio a televisão: que o rádio tinha acabado. Não. Veio a televisão, ocupou seu espaço, mas o rádio continua. Quando veio o rádio, muita gente achou que o jornal tinha terminado; e o jornal continuou. Mas não tenho nenhuma dúvida: o jornal continuará, mas o papel desse novo método de comunicação terá uma influência cada vez maior e cada vez mais espetacular.

Quando vejo agora o sítio "Congresso em foco" e a repercussão dos fatos quando ele praticamente comanda esse debate em nível de País, entendo como isso pode ser usado positivamente, desde que a gente entenda a sua importância. Sr. Presidente, tenho falado, em meio a esse debate às vezes triste envolvendo o Congresso Nacional, que respeito muito o sítio "Congresso em foco". Vejo que ele vem para prestigiar e valorizar este Congresso.

Mas, nesse grande debate que está havendo, não sou daqueles que veem com paixão, preocupado porque isso está acontecendo. Acho que a gente deve parar, meditar, raciocinar e ver uma forma pela qual saiamos dessa questão.

Na minha opinião, Sr. Presidente, isso aí acontece, mais um dia, três dias, dez dias, vinte dias, e daqui a pouco não acontece nada. Eu acho, com toda sinceridade, que nós deveríamos aproveitar isso que está acontecendo para nos reunirmos, para debatermos, para nos conscientizarmos e para vermos qual é a próxima etapa.

Eu acho, Sr. Presidente, que afora essa questão de passagem e tudo o mais, afora isso, nós temos que aprofundar muito. E eu aproveito aqui para dizer: venho defendendo há muito tempo que não é bom o Senado funcionar terça de tarde, quarta o dia inteiro e quinta de manhã. E todas as sessões de segunda-feira e de sexta-feira são consideradas sessões não deliberativas. Em outras palavras, o Senador está liberado para vir terça-feira, participa terça, quarta, quinta, e vai embora. Então, o Senado funciona, para legislar, terça de tarde, quarta-feira e quinta. O Senador fica um terço nesta Casa; um terço anda de avião, de bonde, de ônibus e de carro, daqui para o seu Estado e do seu Estado para o interior. E no outro terço ele percorre as suas bases.

Eu não acho isso lógico. Em primeiro lugar, é ridículo. Perder um terço da semana em aeroporto, esperando atraso de avião, andando de avião e, depois, esperando ir de uma cidade para outra de carro. Outro dia o que aconteceu comigo: concentração em uma cidade, fui lá, de avião para Porto Alegre, de Porto Alegre fui em três horas de carro para o interior, fiz a concentração, voltei para Brasília.

Na semana seguinte, voltei lá, uma cidade que estava a uma hora e meia, fiz a mesma coisa e voltei para cá. Na outra semana, fui lá, a uma cidade que ficava a uma hora e meia, fiz a reunião e vim para cá. Ridículo. Eu podia ir lá, na primeira cidade, terminava a primeira cidade, pegava o carro, uma hora e meia eu estava na segunda, terminava a segunda cidade e com uma hora e meia eu estava na terceira. O que levei três semanas poderia levar uma semana.

Não tem lógica, Sr. Presidente. A tese que defendo é que, em vez de ficarmos aqui terça de tarde, quarta o dia inteiro e quinta pela manhã, a gente se reúne...Agora, por exemplo, do dia 20 a 30 de abril nos reunimos nesse plenário. Há meses fazem a Ordem do Dia...

(Interrupção do som.)

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – ...e nessa pauta está o que estamos votar. Ali está o que vamos votar, a Ordem do Dia e todos os assuntos. Não tem aquela história que disse o Senador Suplicy. Ele leu aqui a Ata e se pôs em votação a reunião da Mesa número tal, do dia tal. Está em votação e nós votamos. O que estamos votando? Não sei. O que se votou? Não sei. Não!

Se é para votar a construção de uma cadeia aqui em Brasília, vamos votar no plenário. Se é para votar a construção de um túnel do Senado até o Palácio do Planalto, vamos discutir e votar em plenário. Se é para votar a construção de um anexo, vamos discutir e votar no plenário. Se é para votar se vão dar ou não horas extras no mês de janeiro para os funcionários, vamos discutir e votar no plenário.

A gente fica no plenário do dia 1º a quantos dias forem necessários, até esgotar a pauta. Esgotada a pauta daquele mês, cada um vai para o seu Estado, querendo. Se não esgotou a pauta naquele mês, ninguém vai para o seu Estado. Mas se levou 15 dias e esgotou a pauta, vai 15 dias, querendo, para o seu Estado.

Não é que o Senado pare de funcionar, não. Só que o Senado, em vez de toda semana... segunda-feira não tem Ordem do Dia e sexta-feira também não, as sessões sem votação serão as últimas do mês. Segunda, terça, quarta, quinta e sexta e se quiser fazer sábado, tem votação.

(Interrupção do som.)

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Não vai precisar nem de cinco passagens, basta uma passagem. Essa é a primeira, Sr. Presidente.

A segunda, que acho importante: fim da impunidade. O Brasil não pode ser o país do mundo onde mais há impunidade.

Eu defendo, Senadores, que candidato com ficha suja não pode ser candidato – a tese do Presidente do Superior Tribunal Eleitoral. Não pode ser candidato. Mas eu acrescento um adendo: mas o caso dele tem que ser julgado até a eleição. Não é essa tese: de repente, está na véspera de eleição, está ali, acusando o Manoel da Silva e ele não pode ser candidato, porque tem uma acusação, às vezes injusta e cruel. E a acusação não anda. Não! A Justiça tem milhares, milhões de casos? Tem. Mas vá dar prioridade ao caso do candidato. Mais importante do que a briga entre a e b, marido e mulher, sei lá o quê, é o caso da ética, da moral, do cidadão que é candidato a cargo público. Quem é candidato e tem ficha suja tem obrigação de ter seu caso decidido, julgado até a eleição. Aí podemos dizer que quem tem ficha suja não pode ser candidato.

Essa é uma campanha a ser feita. Realmente essa é uma campanha a ser feita.

Em terceiro lugar, assim como o Obama fez uma campanha espetacular, sem um centavo de dinheiro, nem público nem particular, eu defendo que a campanha nossa seja feita com dinheiro público. Alguém ri, já muita gente riu de mim. Só falta essa do Senador Pedro Simon. O Senador Pedro Simon quer fazer a campanha com o nosso dinheiro. Temos que dar dinheiro para eles fazerem campanha. Mas o que ele pensa? Com que dinheiro se faz a campanha?

Ou acha ele que uma empreiteira dá R$100 mil, R$200 mil, R$500 mil para um candidato porque é amigo? Ou ela está plantando para colher depois? Não, Sr. Presidente, acho ridículo. E quando se mostra aqui, em primeiro lugar, quem aceitou dinheiro da empreiteira aceitou bem, porque a lei permite claramente e não tem o que se discutir. O problema é a lei.

Dinheiro só público, Sr. Presidente. Agora, a classe política, o comando tem tanta – não digo ilicitude – malícia na cabeça. Eles querem o terceiro tempo. O senhor sabe que já tem fundo partidário. O fundo partidário o partido pode usar, recebe da Justiça Eleitoral dinheiro para aplicar no dia a dia, na sede dos funcionários, para manter a máquina partidária. E não pode estar proibido de ser usado em campanha eleitoral.

O que lá na Câmara os líderes estão pensando? Em ano eleitoral, o fundo partidário se multiplica por não sei quanto e fica na mão dos comandantes partidários para distribuir a seu bel-prazer. Vai ser um escândalo, uma imoralidade, uma indecência, Sr. Presidente. Não é por aí. Todos os candidatos têm direito a mesma verba para fazer a campanha. Numa campanha eleitoral, andando por qualquer lugar, a gente vê, pelo número de *outdoor*s, pelo número de carros, pela propaganda, a gente vê aqueles que o dinheiro vem de algum lugar, mas que gastam muito, muito mais do que dizem que vão gastar: da tesouraria, na prestação de contas ao Judiciário.

Mas ninguém fiscaliza! Não tem como fiscalizar! Se é só gasto público, para Senador, no Rio Grande do Sul, a quantia que se pode gastar é tanto. Pedro Simon é candidato, é um pelado, é tanto. O fulano de tal é milionário, é candidato – nem o dinheiro dele, ele não pode gastar – é aquela quantia! Muda a eleição! Terceiro: ou voto distrital ou lista partidária. O que não pode é continuar como está. Eu não estou conseguindo candidato no Rio Grande do Sul, porque até no Rio Grande do Sul, onde política é feita com muita seriedade, se gasta muito em campanha, Sr. Presidente. E um Partido pobre como o PMDB as pessoas se assustam... Como é que eu vou ser candidato? Como é que eu vou conseguir dinheiro para uma campanha como essas que estão sendo feitas? Se o voto é distrital, muda tudo! Porque, aí, eu sou candidato de Caxias e será uma eleição igual à de prefeito. Nunca houve problema na escolha de candidato a prefeito! Qualquer cidade sempre tem candidato a prefeito. Um tem muito dinheiro, gasta muito dinheiro; não tem dinheiro, mas está ali. Ele está na cidade, caminha de casa em casa e pode fazer a campanha. Para deputado, pelo Estado inteiro, não pode. Voto distrital ou lista partidária. O que não pode é continuar como está. Como está hoje o voto em lista é ridículo. Na hora de ver o território está a namorada dele a mulher dele! Mas eu creio que, no momento em que fizermos isso, a lista, nós vamos escolher as fórmulas. A convenção pode passar por cima da pressão do comando partidário.

Voto distrital ou voto em lista, dinheiro público em campanha... Acho, realmente, que são questões muito importantes: fim da impunidade. Eu acho que essas são questões que nós devemos discutir, Sr. Presidente, nesta hora e neste momento. Eu tenho dito que fique a sociedade dormindo, ela nunca vai ver o Parlamento na frente dessa campanha. Muito menos o Poder Executivo, não. E hoje com mágoa eu digo: nem o Judiciário.

A gurizada de cara pintada na rua pode fazer essa campanha. E ela é mais fácil que a campanha das Diretas Já. Quando se fez a campanha das Diretas Já parecia uma loucura: os militares, cinco generais-Presidente, a força econômica, a força da imprensa, a igreja, toda a economia, a burguesia toda do lado do regime militar autoritário, e a gurizada aí de cara pintada achando que ia mudar. Mudou. Mudou, assim como lá na Índia. Gandhi, pacificamente, sem derramar uma gota de sangue, por meio da desobediência civil conseguiu a independência. Assim como nós neste País, sem morte, sem guerra civil e sem luta, conseguimos derrubar a ditadura, eu creio que nós pode-

remos ganhar essa luta contra o escândalo, contra a imoralidade, contra a corrupção. O povo na rua. Os jovens na rua.

É com muita alegria que dou o aparte a V. Exª. Quero apenas salientar que não tenho estado aqui tantas vezes quanto as necessárias, mas tenho acompanhado os pronunciamentos de V. Exª ao longo desses últimos meses. V. Exª...

(Interrupção do som.)

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – ... cultura, competência e seriedade. V. Exª está profundamente avançado em termos de conteúdo do ideal público. Meus cumprimentos a V. Exª.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Obrigado, Senador. Lamento que a primeira parte de seus elogios – ouvi aqui – não foram para o Brasil inteiro porque o som estava desligado. Eu ficaria muito honrado se isso ficasse registrado. Mas, Senador, creio que esse seu discurso é daqueles que fica na história pela fala, mas não estamos dando o retorno para que ele fique na história pela realidade. E o senhor elogia os meus, eu elogio o seu, mas a gente está cometendo algum erro de não estar conseguindo fazer os nossos discursos serem consequentes, levarem a uma mudança. Claro que, o senhor disse bem, só quando os meninos pintarem a cara é que, talvez, aconteça tudo isso, e a gente tem de ter paciência para esperar que eles façam isso.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Mas antes dos meninos, Senador Mão Santa, acho que esse debate é tão interessante. Eu sei que há outros Senadores esperando, mas vale a pena. Eu mesmo era para estar longe daqui, em um compromisso, o que mostra que a gente não fica aqui. Sou exemplo disso. A gente tem de mudar essa maneira como a gente está trabalhando. O senhor trouxe a saída. Nós temos de ficar aqui quase que com o relógio de ponto, das 8h às 12h e das 14h às 18h. Depois, a gente tem de ir às bases. Mas a gente pode ficar um mês aqui e quinze dias nas bases, Senador. Não dá para continuar assim! O senhor disse bem que a gente legisla duas vezes por semana, mas tem uma coisa pior: a gente parlamenta zero horas por semana. Quanto a legislar, até que, de vez em quando, a gente chega aqui e vota. Legislou. Mas parlamentar, que é falar, conversar, responder, debater, não estamos fazendo. Eu falei há pouco e fui embora. Não passear, não me divertir, nem descansar, mas atender pessoas. Eu tinha de ter ficado aqui o tempo todo ouvindo discurso. Foi quando ouvi o seu que vi para cá.Tem de ter uma regra. Agora, por que – a gente fala tanto nisso, eu já falei tantas vezes, assim como o senhor – a gente não consegue fazer com que isso aconteça? Antigamente os parlamentares moravam em Brasília com suas famílias. Hoje o senhor é um dos raros que faz isso, aliás, ouvi o nome do senhor ser citado na rádio, e é verdade. O fato de ter quatro passagens por mês, parece que é – são quatro passagens – para ir para casa no final de semana. Creio que um Senador ativo é capaz de precisar até mais do que isso, mas durante os quinze dias em que não houver sessão. Aí ele roda esse Brasil querendo fazer a revolução. O senhor foi do tempo dos autênticos, que viajavam muito, tentando trazer as diretas, tentando trazer a anistia.Tem que viajar mesmo! Agora o que não pode é ficar fora daqui. Temos que encontrar uma maneira diferente do uso do tempo. Agora, eu vou deixar a pergunta no ar: o que a gente precisa fazer para que isso que o senhor propõe, que é óbvio, e tenho a impressão que todos estariam de acordo, por que a gente não consegue fazer? Por que a gente não consegue fazer a revolução da gente aqui dentro? Porque os meninos vão ter que fazer a revolução do Brasil com as caras pintadas, mas será que a gente não pode pintar a cara da gente aqui dentro? Será que não está na hora de os velhos aqui dentro pintarem as caras para conseguir algumas coisas? Se a gente tivesse transparência no uso de passagem não tinha problema, todo mundo assumia sua responsabilidade. A permanência é outro ponto. A outra coisa que eu acho fundamental, é trazermos aqui para dentro os problemas que o povo está vivendo. E a gente demora, traz nos discursos, mas não traz na conseqüência. A febre suína ainda não entrou aqui no debate, aliás, quando ela entrar aqui de verdade nós todos vamos pegar porque este ar aqui é totalmente viciado. Nesses últimos dias, quando a gente viu o resultado do Enem, tinha que parar o Senado. Senadora Lúcia Vânia, a gente tinha que ficar aqui, todos os 81, debatendo o que fazer para acabar com essa vergonha. Aí eu faço um discurso, a Senadora faz outro, e a gente vai para casa tranquilo. Lá na rua comentam o discurso que a gente fez, mas a consequência a gente não traz. Quanto ao fundo público de campanha, é difícil convencer a opinião pública, mas tenho usado um argumento. Sabe qual é? É que o fundo público já existe para manter a Justiça Eleitoral. Não acho que a campanha custe mais que a Justiça Eleitoral se a gente dividir o custo pelos quatro anos. Agora, alguém já imaginou a Justiça Eleitoral paga com recursos privados? Não! A Justiça Eleitoral tem que ser paga com recursos públicos. A campanha também! É apenas mais uma parte. Finalmente, essa idéia da internet. Tenho impressão que uma das crises aqui, e o primeiro que me chamou atenção para isso foi o Presidente Sarney,

muito antes de ser Presidente do Senado. Conversando aqui há três anos, perguntei de onde vem essa nossa crise, e ele disse que, em parte, porque ainda não havíamos entendido o novo momento. Vivemos um tempo em que as informações são simultâneas, *on line*, como se diz. Nós, os Parlamentares, ainda não aprendemos isso. Tenho usado muito a expressão de que o povo está na rua virtual. O povo não está na rua andando, mas está na rua digitando. Há uma multidão na rua, neste momento, escrevendo para a gente, batendo na gente, elogiando de vez em quando. Nós não nos acostumamos ainda a sermos Parlamentares no tempo dessa grande ágora, que é a praça onde os gregos se reuniam para tomar decisões – todo o povo inteiro, não tinha parlamentares. Existe uma imensa ágora por aí. Essa ágora, essa praça é uma praça virtual, mas o povo está falando, está comentando. Há pouco eu discutia com a jornalista do **Congresso em Foco**, que é uma página virtual, e ela dizia que o povo está desmobilizado. Não, o povo está mobilizado. É outra mobilização, diferente. Não sabemos em que vai dar, mas a internet é uma praça. O povo está na praça. Por enquanto, uma classe mais alta, mas está chegando a todos os lugares. Então, se a gente não entender essa praça social para o que o Sarney me chamou a atenção um tempo atrás, embora sem usar essa expressão; se não ficarmos mais tempo aqui; se não acabarmos com as mordomias que há no setor público todo e no setor privado também, pago com dinheiro público, porque descontam no Imposto de Renda os jantares caros a que eles vão... A mídia é paga pelo Governo. A maior parte da publicidade, da mídia no Brasil é o Governo. São os Partidos do Governo que tiram proveito disso. Se "desmordomizarmos" o Brasil, se ficarmos mais tempo aqui, se entendermos essa situação dessa praça virtual e trouxermos a pauta do povo aqui para dentro, como os autênticos trouxeram os sonhos do povo aqui para dentro, a gente recupera a nossa imagem. Mas eu deixo a pergunta: isso vai ser só a palavra da gente ou a gente vai ter como encontrar o caminho para fazer isso ser realidade? Como sermos consequentes e não apenas discursarmos? Eu não sei.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Eu agradeço muito o aparte de V. Exª. Aliás, V. Exª insiste desde o primeiro pronunciamento...

(Interrupção do som.)

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) –... em algumas causas como a educação, com mais frequencia, mas V. Exª tem nos convocado no sentido de que temos, por obrigação, de fazer alguma coisa.

Eu acho que sim, temos de fazer alguma coisa. Vejo ali o Senador Arthur Virgílio, o Líder de maior duração no cargo de liderança, pelo seu brilho, pela sua competência E esse convive muito mais com a liderança do que V. Exª e eu, que é uma das grandes Lideranças deste Congresso.

Eu até já tive no passado. Fui até Líder no Governo do Itamar e lembro, com muita alegria, que nós votamos o Plano Real aqui no Senado, aqui no Congresso Nacional. E, no Plano Real, os Líderes, a começar pelo Fernando Henrique, Ministro da Fazenda, vieram dezenas e dezenas e dezenas de vezes a este Congresso, tantas quantas necessárias. E nada foi feito por medida provisória.

Eu me lembro de que o Fernando Henrique chegava aqui, reunia-se com a Oposição, debatia, analisava, e o que achava que devia ser mudado foi mudado. O Plano Real levou mais tempo para ser votado? Levou mais tempo para ser votado. Mas não foi por medida provisória. Ele foi debatido, foi analisado, foi aprofundado.

Eu desafio um Parlamentar que tenha dito que alguém ganhou um cargo, ou alguém ganhou uma nomeação, ou alguém ganhou algum favor para votar o Plano Real. Ele foi votado em conjunto com a sociedade. O Ministro da Fazenda, o Fernando Henrique, veio...

(Interrupção do som.)

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) –...aqui dezenas de vezes, quantas necessárias, mas nunca prometeu um copo d'água a ninguém. Eu acho, com toda a sinceridade, que nós não podíamos fazer esse debate. V. Exª, Senador Arthur Virgílio, é o Líder mais antigo desta Casa, embora o mais jovem. Vamos esclarecer perante a opinião pública, senão o pessoal não vai entender. Eles vão olhar para o Senador Arthur Virgílio, com essa cara de guri, e dizer: mas como o mais antigo? Mais antigo porque está na Liderança há mais tempo e tem, pela sua capacidade, pela sua competência, a credibilidade e o respeito por parte de todo o Congresso e de toda a sociedade. Mas seria importante.

Eu acho que, se há uma instituição que eu acho muito importante é o acordo de Líderes, é a reunião dos Líderes. Desculpem-me, eu acho que ela hoje está meio vulgarizada, quer dizer, está muito...Quer dizer, como a Mesa não tem decisão, as coisas estão divididas, os Líderes têm que vir para dar cobertura à Mesa. No meu tempo não era assim. Eram as coisas mais profundas e de mais conteúdo.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Permite-me, Senador?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Já lhe darei.

Mas acho que era uma grande tentativa a gente tentar reunir, debater, discutir e ver. Se V. Exª concordar comigo, Senador Arthur Virgílio, nós geralmente ficamos aqui discutindo, meses a fio, dois por cento em que divergimos, e não nos unimos em torno de 90 e tantos por cento em que somos iguais.

Com o maior prazer.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador Pedro Simon, antes de mais nada, eu registro que V. Exª, pela respeitabilidade que construiu ao longo de uma vida, pelo seu passado, pelo seu presente, pelo seu vigor cívico, que permanece o mesmo de antes, no momento de hoje, V. Exª independe de posições formais, em Mesa ou em Liderança, para ser uma das vozes mais referenciais, mais relevantes desta Casa...

(Interrupção do som.)

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Eu estava ouvindo o aparte ao discurso de V. Exª, feito pelo Senador Cristovam Buarque. Eu concordo plenamente com o que disse S. Exª e concordo com a preocupação de V. Exª. Nós precisamos, de fato, reunir não só líderes, não só aqueles que têm posição formal, mas reunir Senadores que estejam dispostos a discutir uma pauta para esta Casa. Eu acho que precisa. Do que eu me ressinto é que, dos meus primeiros mandatos para este, há algo muito estranho. Eu não vejo mais aquelas conversas que se tem na casa de um, que se tem na casa de outro. Eu não vejo. É tudo aqui. A gente fica nessa coisa comezinha de medida provisória. E o trabalho é muito bom nas comissões, os debates são intensos no plenário. V. Exª tem razão: às vezes a gente procura dirimir as divergências, e não construir as convergências. Isso talvez não seja nem a melhor política, se nós estamos numa hora de afirmação da instituição. Eu li ontem uma entrevista muito afirmativa de V. Exª ao **site Congresso em Foco** e eu concordo com o que V. Exª disse ali. Eu disse isso da tribuna ontem e disse agora a um jornalista da CBN que me entrevistava e, informalmente, a outros jornalistas. Eu creio que a própria imprensa sai um pouco do foco quando mistura delinquente que vende passagem e que tem que ser cassado com pessoas que usavam as suas passagens do jeito que era praxe. E a sociedade diz: "No dá mais para usar assim". Aqueles que não quiserem aceitar isso, saiam da política. Os que quiserem aceitar, permaneçam na política. E as regras são novas, só delinque quem fugir a essas regras. Mas comparar quem vende passagem para uma agência para ganhar dinheiro a quem viajou com a esposa ou a quem deu uma passagem para a filha... Eu entendo que a sociedade pode dizer: "Olha, isso não cabe mais". A gente faz a autocrítica e diz: "De fato, isso não cabe mais". Mas não dá para tratar como se fosse um delito, porque delito não era. Hoje foi o nome do Senador Paim, foi o nome do Senador Osmar Dias, do Senador Alvaro Dias; amanhã vem o nome de outro, enfim. E eu percebo que isso pode até ser uma chantagem de gente que pratica a corrupção grossa, nesta Casa, a conta-gotas. Amanhã pode ser o de V. Exª, pode ser o meu, pode ser o de outro Senador. Eu não tenho o menor medo de absolutamente nada. Meu pai dizia: "Não tenha medo de homem, de mulher, nem de lobisomem; tenha medo do ridículo só e tenha medo de ser desmoralizado". E eu não me deixaria desmoralizar de jeito algum e não poderia nunca me submeter a essa coisa de alguém imaginar: "Eu tenho os computadores, sei para onde viajou, com quem viajou". Meu Deus! Imagine, eu vou morrer atrevido, é da minha natureza mesmo, de escorpião. Nasci escorpião e vou morrer assim. Eu devo deixar bem claro que nós estamos agora diante de um caso cabeludíssimo, um caso de um diretor que enriqueceu. É uma mansão. Eu pergunto: ganhou na loteria? Achou a lâmpada com um gênio dentro para realizar os três pedidos, e um deles foi uma belíssima casa? Porque quem tem uma bela casa tem carros bonitos; quem tem carros bonitos tem uma casa de campo; quem tem casa de campo tem dinheiro, porque não se vai passar fome numa casa daquele porte. Então, é todo um complexo que a gente pergunta mais: agiu sozinho? Agiu com mais pessoas? Eu prego que, além das medidas adotadas pelo Presidente Sarney, que são saneadoras, acrescentemos o Tribunal de Contas da União nessas investigações todas, auditando os contratos desse Banco Cruzeiro do Sul, que, em boa hora, teve os seus trabalhos aqui suspensos. E mais: que a Polícia Federal seja chamada a apurar esse fato, porque a Casa tem que ser depurada é aí. E aí eu chamo muito a atenção e, sabe, com muita força e na linha do que V. Exª disse ao **site Congresso em Foco:** não dá para misturar as coisas, tentar fazer crer a opinião pública, até porque isso é insano, e é inglório. Não dá para tentar convencer lá fora que V. Exª não presta e que eu não presto, ou até que V. Exª presta e eu presto, que o Senador Paim presta. Não vão convencer ninguém disso. É insano, e é inglório. Nós temos que focar em que é verdadeiramente... Vamos separar as coisas: corrupção é isso, isso e isso. Então, investigar o diretor ou quaisquer outros que tenham praticado algo parecido; segundo, os mercadores de passagens em agências de viagens; terceiro, a Nação já disse a esta Casa que não tolera mais aquelas práticas antigas, mas que não eram delituosas. Eu vou dizer aqui que tenho certeza de que o Dr. Tancredo Neves viajou com a Dona Risoleta; tenho certeza de que o Dr. Ulysses viajou

com a Dona Mora; tenho certeza de que o Senador Paulo Brossard de Souza Pinto viajou com a sua esposa; toda vez que vinha uma pessoa doente me pedir passagem, eu dava. E cansei de dar passagem para jornalista fazer debate lá em Manaus. Uma vez dei para um jornalista que ia defender aquele Conselho do Lula que era para cercear a liberdade de imprensa. Eu dei. Pediram-me lá, o sindicato deles pediu – acho que o pessoal do sindicato não deve votar em mim, não sei se vota, agradeço se votar, mas eu não pedi, enfim. Apenas achei que não devia negar a participação de alguém no debate, embora pensando diametralmente de maneira oposta àquele pensamento. Ou seja, quando perdem o tempo de tentar estigmatizar o Congresso, misturando as pessoas todas, terminam dando vez a que escapem os verdadeiros vendilhões, aqueles que podem estar por trás do diretor corrupto, aqueles que podem ter feito o mercado de passagens. Senão, daqui a pouco, a gente está culpando o Dr. Ulysses Guimarães. Enfim, sempre digo que cada momento histórico tem uma exigência ética maior, se o Brasil está avançando. E está avançando. Então, agora, está claro para todos que a prática que vigia até então, não dá; essa prática não dá. Então, pronto. Não dá. Acabou. A partir de agora, ninguém dá mais passagem para seu parente, ou para quem quer que seja, ou para sua esposa. Acabou! A sociedade não aceita mais isso. Nosso dever é esse. Aí, não dá para confundir os que fizeram dentro das regras... O Senador Demóstenes Torres tem o contrato que assinou com a empresa que serve aqui ao Senado, dizendo tudo o que ele podia fazer, Como que ele, então, pode ser chamado de desonesto se estava agindo dentro de algo contratado. Enfim, não é adequado? Não cabe mais? Ótimo. Então vamos extirpar isso dos costumes da Casa. Mas esse não é o foco fundamental. Que todos abramos a cabeça e percebamos que, ou nós atacamos de rijo, coração da corrupção que está instalada aqui dentro e fora daqui, corrupção mesmo, ou vamos estar perdendo tempo. E a nossa Casa não vai se purificar, se ela não enfrentar os problemas de maneira adequada, de maneira corajosa. Então, aceito o discurso de V. Exª quase como um desafio positivo para nós voltarmos a nos reunir, a conversar e a ver quais são as atitudes, efetivamente, engrandecedoras do Congresso, acima de partidos, acima dessa luta que é meritória, que é necessária e democrática de governo e oposição. Nós aqui sabemos quais são os Senadores e Senadoras que estão dispostos a, efetivamente, darem o melhor que possa haver na alma de cada um para que o Senado continue sustentando a liberdade de imprensa, para que a Câmara dos Deputados e o Congresso continuem sustentando a liberdade dos indivíduos, para que nós percebamos que este é o Poder, com todos os defeitos, mais transparente de todos, porque aqui o Presidente da República se elege, elege o Vice de cambulhada e nomeia todo mundo. Aqui nós todos somos eleitos. Nós todos temos legitimidade. Somos eleitos. Então, somos os mais devassados. Os Ministros das Cortes Superiores são altamente meritórios nos seus valores, mas são nomeados. Nós somos eleitos. Nós somos necessários à democracia. É possível até ter congresso sem democracia. Tem vários exemplos. Agora não é possível ter democracia sem congresso. Então, nós temos que ter um congresso que se autocritique, temos que ter uma imprensa que foque encima da corrupção verdadeira e temos que saber quais são os deveres que cumpre a cada brasileiro, a começar por nós próprios para nós nos fazermos dignos do respeito dos que estão lá fora. Parabéns a V. Exª, que sempre vem em muito boa hora, nas horas de crise, à tribuna para dar a luz da sua experiência e da sua honradez para os seus colegas que o admiram tanto.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Talvez V. Exª não esteja se dando conta da profundidade do discurso que V. Exª fez. V. Exª não fez mais um discurso; V. Exª aprofundou seu discurso. E eu, com muita emoção, ouvi o seu discurso, mas acho que o importante seria, perdoe-me a sinceridade, V. Exª dar consequência ao seu discurso. E o que é dar consequência a seu discurso? Não se resumir no discurso. Chama o Líder do PMDB, chama o Líder do PT, começa a fazer uma reunião e vamos fazer isso. Acho que não há maneira... Nós temos que admitir: o Senador Buarque e eu tentamos fazer isso na sexta-feira, mas cá entre nós, nós não temos peso. Nós podemos ter boa vontade, mas não mando nada na minha Bancada, ninguém vem atrás de mim. Tenho até que falar com cuidado, porque, se eu vou para um lado, os caras podem ir para o outro. Agora, V. Exª não; V. Exª, o Líder do PMDB, o Líder do PSDB, o Líder do PFL, o Líder do PT. Marca uma reunião. Coisa simples. Não vamos mudar de uma hora para outra! Agora, vamos começar. Olha, a primeira coisa que vamos fazer, vamos fazer isso aqui? Vamos; vamos fazer isso aqui. Quer ver uma coisa singela? Para ser supersincero, eu fiz. Sentei no Ministério da Agricultura, vai, vem, vai, não vem. Primeiro critério que eu achei, alguém que veio me dizer. "Ministro, o senhor reparou como tem gente aqui que é milionária? Das casas mais bonitas de Brasília são casas de funcionário que recebe menos que eu e que o senhor. Trabalha em setor de fiscalização, trabalha em setor de negócio, por exemplo, da compra dos estoques reguladores. Muita coisa ficava só no papel e não andava.

Aí o Coronel Brochado, que ficou encarregado de fazer essa fiscalização lá, me disse: "Senador, eu vou fazer. Eu vou ver quanto é que ele ganha, e, pelo que me falaram, é coisa muito simples. Por quanto é que saem a casa e o sítio dele". E verificou-se. Eu demiti três pessoas. O resto veio depois, mas eu demiti. Eu não podia provar, mas demiti e não quis nem saber se estava certo ou se estava errado. Não me serve. O fulano ganha 4 e tem uma casa de não sei quanto. Como é que pode? Eu demiti. Mas tem alguma coisa.

Se V. Exª... Tenho certeza que, se as Lideranças começarem a debater, vão pegar pequenas coisas, para não ficarmos só no discurso.

Acho, Senador, vou dizer com toda a sinceridade, que nós não temos condições de ir adiante com a medida provisória. Acho que o que teve de pior na história do Brasil – nem na ditadura houve uma desgraça que nem essa – foi a medida provisória. O problema é o seguinte... V. Exª foi Líder de Governo, e eu também fui. Esta é a hora: 18h30, quinta-feira, amanhã é feriado. A esta altura, lá no gabinete do Lula, ou no gabinete de alguém do lado, há uma meia dúzia de pessoas falando: o Chefe da Casa Civil, o Presidente, o Secretário particular, um Ministro outro Ministro. "Olha, eu tenho uma ideia". "O que acontece?" "Eu acho que se a gente fizer assim, assim, assim, é muito bom." Primeira coisa que ele faz: para o **Diário Oficial**, tranca o **Diário Oficial** e, daqui a pouco, vai, vem, bate à máquina, e está feita a medida provisória.

Daqui a pouco, o Presidente assina, manda para o **Diário Oficial** e está feita a lei. O cara vai já dormir feliz da vida, porque está feita. Para essa pessoa, Senador Arthur, para essa pessoa o Congresso é um estorvo, atrapalha, é algo que não deveria existir. O Congresso dificulta a pessoa daqueles que, com capacidade e competência, querem salvar o Brasil. Governar por medida provisória? Creio, com toda a sinceridade, que temos de tomar medidas enérgicas. Medida provisória.

V. Exª não estava aqui e repito, Senador Arthur: V. Exª vá com calma na resposta. Sou a favor de quem tem ficha suja não poder ser candidato. Mas, em compensação, quem tem ficha suja tem de ser julgado até a eleição. Aí é diferente. Tem de ser julgado até a eleição: Há milhões de casos, mas o caso do Pedro Simon, que tem ficha suja e é candidato, tem de ser julgado antes dos outros. Mudaria tudo. No momento em que termina essa a história – roubou isso, fez aquilo, fez aquela bandalheira –, mil coisas, não acontece nada. O povo nivela por baixo. Sou acusado de mil bandalheiras, não provam que fiz a bandalheira, e eu não provo que não fiz. Mas, em primeiro lugar, o jornal, a revista e o cidadão vão pensar duas vezes antes de fazer a denúncia.

Feita a denúncia, vamos apurar. Se fulano é absolvido, se não é verdade, ele pode encarar a sociedade de frente. Se fulano é ladrão, se foi condenado, ele não pode ser candidato.

Eu acho essas questões absolutamente necessárias. Quando eu vejo o Presidente do Supremo nessa sua atitude revolucionária, de ação, de atuação, de brilhantismo, eu estranho que ele... O Presidente do Tribunal Superior Eleitoral defende a tese de que quem tem "ficha suja" não pode ser candidato. Eu concordo em parte com ele. Eu acho que não pode ser candidato, mas tem que ser julgado. Se é para não ser julgado, eu prefiro que seja candidato, porque aí o povo julga.

Acho que seria uma grande vitória nossa se tivéssemos alguém como V. Exª à frente dessa questão.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Senador Pedro Simon, agradeço a V. Exª. Como sempre, Senador, V. Exª constitui um ponto de apoio para todos nós nesta Casa nos momentos mais difíceis, quando precisamos de orientação, de conselho, de firmeza e definição. De fato, o Congresso Nacional precisa colocar um freio em determinadas condutas que, ao longo do tempo, se tornaram efetivas, permanentes, e começaram a fazer parte de uma cultura da regularidade, embora contrariassem os procedimentos normais aconselhados pela ética. O Senado Federal e a Câmara dos Deputados precisam realmente estabelecer limites, fixar parâmetros de atribuições e privilégios que são concedidos não só a Senadores e Deputados como também a funcionários do Congresso. Ninguém pode estar imune à investigação, seja Senador, Deputado Federal ou funcionário. Todo aquele que cometer algum ato que venha a comprometer a prática da ética, da decência, todo aquele que cometer algum desvio de conduta deve ser investigado e, se for culpado, punido. Quanto a isso, todos nós estamos de acordo. É verdade que não só estamos de acordo quanto a isso, mas também com relação ao sistema político, que precisa ser aprimorado, precisa ser aperfeiçoado. Precisamos de uma reforma política o mais urgentemente possível. Mas isso está sendo procrastinado ao longo do tempo. Há vários anos, falamos em financiamento público de campanha, em fidelidade partidária, em troca do voto proporcional por um novo sistema de eleição, como, por exemplo, a eleição pelo voto distrital misto ou puro. Já tivemos oportunidade de falar de uma das matérias mais importantes em tramitação nesta Casa, da qual V. Exª é Relator, que é a cassação de mandatos eletivos, ou seja, a substituição de pessoas que foram eleitas pelo povo através do *reecal*, um sis-

tema norte-americano que podemos importar, porque é uma coisa boa, pela qual o eleitor, depois de um determinado período, com uma regulamentação firme e precisa, pode revogar o mandato do eleito no caso de inaptidão para o cargo, de não cumprir as promessas feitas durante a campanha. Falamos muito do nosso Poder, o Poder Legislativo. Mas será que é só o nosso Poder que precisa ser reformado? Precisa. Mas e os outros Poderes? Os outros Poderes precisam ser reformados também. O Poder Judiciário já começou a ser com a reforma do Judiciário, com a instituição do Conselho Nacional de Justiça, o Ministério Público. Foram passos importantes para o aprimoramento do sistema democrático, do sistema judiciário do nosso País. Mas será que chegamos ao final dessas reformas no Poder Judiciário? Será que é bom um Ministro que foi nomeado por nós chamar o outro de pistoleiro? Será que é bom um Ministro que foi nomeado por nós dizer que o outro deve ir às ruas, insinuando que, para se julgar, é preciso ir às ruas? Afinal, o Ministro é candidato a Deputado ou a Senador? Ele está lá? Ele não tem mandato eletivo. Ele foi escolhido para o exercício de uma função permanente, efetiva e vitalícia, justamente para lhe dar dignidade, soberania e independência e para ele não precisar ir a um restaurante para saber se suas decisões foram boas, para receber aplausos das ruas. Vejam que as falhas não estão só aqui, não. Que segurança jurídica podemos ter de um juiz que, para julgar, precisa saber o que a mídia está dizendo, se aquela decisão é boa ou ruim. Não, quem vai decidir é a lei. O juiz tem que ser intérprete da lei, não da vontade da mídia ou da população. Quantas vezes ele decide contra a população? Ninguém pode decidir... Se nós, que somos políticos, não podemos decidir com base no emocionalismo, imaginem um juiz ou um Ministro do Supremo. Chegamos a este ponto, Senador Pedro Simon. Eu não quero entrar no mérito da discussão que houve ultimamente, que foi motivo de críticas não só no Brasil, mas também no exterior, na qual o Presidente do Supremo foi, na prática, chamado de pistoleiro. E nada aconteceu. Os Ministros se solidarizaram, naquele episódio, com o Presidente do Supremo, e o outro, que praticamente chamou o Presidente de bandido, saiu como herói. São as coisas do Brasil. Precisamos reformar não apenas o Poder Judiciário, mas também os costumes nos outros Poderes. Nomear um juiz, por exemplo... Hoje, qual a idade para alguém ser juiz? V. Exª sabe, Senador Pedro Simon?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Vinte e um anos.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Com três anos de experiência na advocacia.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Agora é que se acrescentou isso. Antes não havia nem isso. Agora, três anos de experiência na advocacia.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Quer dizer, alguém que sai da faculdade hoje pode sentenciar contra V. Exª, se tiver três anos de experiência na advocacia. Acho que, tanto no que diz respeito à nomeação de juízes, como de promotores integrantes do Ministério Público, deveria haver um tempo maior, de, no mínimo, dez anos. Por exemplo, fui Governador do Estado. Só pude ser Governador porque tinha mais de 30 anos de idade e só pude ser Senador porque tinha mais de 35 anos de idade. No entanto, sou Senador da República e, com a idade que tenho, posso ser julgado por um juiz que tenha vinte e poucos anos de idade. Então, a reforma não passa só por aqui, não, Senador Pedro Simon, a reforma tem que ser global: reforma das instituições e reforma de costumes e de caráter! Não podemos nos aproveitar, num momento de fragilidade do Poder Legislativo ou das instituições, para alguém se arvorar de bacana, para se casar com a mídia e ficar contra a lei. É muito bonito, num momento como este, em que nós queremos o aprimoramento da democracia, o fortalecimento das instituições, alguém se arvorar de mais ético do que todos, de mais bacana do que todos e enterrar a instituição a que pertence. Não é o caso de V. Exª. Eu tenho visto entrevistas, que inclusive foram citadas pelo Senador Arthur Virgílio. Parabéns a V. Exª quando disse que o Congresso tem de ser visto de outra forma. Quanto, por exemplo, ao uso das passagens, V. Exª disse que, nestes 30 anos que passou aqui no Congresso Nacional, estava certo de que o uso das passagens ficava a critério do Parlamentar. Trinta anos! E, agora, por uma coisa ou outra – sei lá se foi depois dessa eleição do Senado Federal –, o fato é que o uso de passagens passou a ser escândalo. No passado não era, mas agora é! Nós estamos vendo aí Senadores na mídia, Deputados Federais etc. Eu acho que não se pode... Tem-se que separar o joio do trigo, entre aqueles que agiram com base na legislação existente e aqueles que, usando da má-fé, pregam e se utilizam das facilidades inerentes à legislação diluída para se locupletarem. Então, essa é uma minoria, os que se locupletam representam uma minoria e não podem representar a generalidade do Congresso Nacional, porque aqui tem gente séria, eu acho que V. Exª é um homem sério. E, enquanto não houver prova em contrário, todos são sérios aqui no Senado Federal. Eu tenho uma vida de mais de 40 anos dedicadas ao

serviço público, não tenho rádio, não tenho fazenda, não tenho televisão, não me locupletei, fui Governador, Senador 16 anos – vou completar no próximo ano – e, de repente, uma manchete de uma passagem pode me tornar suspeito perante a comunidade. V. Exª tem razão, quando, no Congresso em Foco, disse: é preciso cuidado, porque nestes anos todos, em 30 anos, o uso de passagens era uma coisa normal, regular, e ninguém nunca protestou. Então a minha palavra aqui é a seguinte: se é para reformar, vamos reforma tudo, reformar o Congresso, estou de acordo; reformar o Judiciário, reformar o Ministério Público, reformar a Polícia Federal, para não fazer escutas clandestinas, para agir de acordo com a lei. Freio nas instituições! Não só no Congresso, mas nas instituições. Agradeço a V. Exª.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Eu agradeço. Eu não sei se foi discurso ou se foi desabafo de V. Exª, um pouco de discurso, um pouco de desabafo.

Eu concordo com V. Exª, mas acho que V. Exª vai concordar comigo quando eu digo que, para fazer qualquer coisa, nós temos que começar por nós. Nós temos que começar por nós. Quer ver um momento em que fizemos isso? A CPI dos anões do Orçamento. Na CPI dos anões do Orçamento. Não houve momento na história deste Congresso com tanta paixão, com tanta seriedade, com tanta profundidade. Naquela época ainda existia CPI, o membro da CPI continuava sendo partidário, mas se transformava num juiz. É nisso que muitas vezes que a gente não se compenetra.

A CPI é um instrumento sublime se a gente cumpre a sua missão. Não é fácil ir para uma CPI, e nós somos políticos, político-partidários, não somos juízes, e, de repente, temos que nos transformar em juízes. E lá se fez isso. Vários parlamentares foram cassados, vários parlamentares sofreram ação.

Houve um determinado momento, Senador, em que as coisas começaram a aparecer, e as apurações foram tão claras! E, de repente, começou a aparecer, aparecer, aparecer.

E aí um Senador fez uma bobagem. A CPI entrou em uma empreiteira, fechou a empreiteira com a Polícia Federal, com autorização judicial, e pegou uma montanha de fatos ali. Um Senador pegou um assessor da *Veja*, um jornalista brilhante, diga-se de passagem, tanto que, quando ele me chamou à casa, nós e um grupo de parlamentares fomos lá, a gente pensava que esse jornalista, cujo nome era Lula, jornalista da *Veja* – não era o Lula, era um jornalista da *Veja*. Eu não o conhecia. Pensei que ele fosse um assessor direto do Senador. A *Veja* publicou páginas e páginas, botando tudo. Mas botou o quê? Lá pelas tantas, havia uma lista da empreiteira, mandando um anuário: "Pessoas que ganharam dinheiro para a campanha". Foi uma revolta geral, com razão.

E, na hora de prorrogar por mais 60 dias, foram contrários. Não prorrogaram, e ficamos com o problema. Temos mais 40 dias para fazer. O que vamos fazer? Aí, tomamos uma decisão: vamos pegar só os parlamentares que estão envolvidos. Com isso, nós vamos ter autoridade para pegar depois os outros. Fizemos. A primeira conclusão foi convocar uma nova CPI cujas provas já estavam lá, para continuar. Terminou aquele Senado, veio outro, e morreu a Comissão. Mas ali tínhamos competência e fizemos a nossa parte.

Eu acho que V. Exª tem toda a razão. Se nós iniciarmos a nossa parte, vamos cobrar. Ninguém está neste País em condições de atirar pedra em ninguém. Ninguém neste País está em condições de atirar pedra em ninguém. Quando falam desse negócio da passagem, eu disse outro dia para alguém: tudo bem, eu conheço casos em que determinadas capitais não podiam ter avião diário para Brasília porque não havia gente. Hoje há três, quatro aviões diários. Aquilo que se faz no Congresso, ou seja, Senador e Deputado vão embora na quinta e voltam na segunda ou na terça, hoje é feito também no Executivo. O Executivo está cheio de cargos cujos ocupantes vão embora na terça, com passagem dada pelo Ministério, e voltam na segunda.

Aqui em Brasília param em hotel pago pelo Ministério, a família fica em Porto Alegre, e não têm o problema de ter que visitar as bases. Eu não entendo por que um diretor de um Ministério ou uma diretora tem que fazer o que ao ver as bases. Mas acostumou. Em vez de eles trazerem a seriedade para nós, levaram no avião, acostumaram.

E se o senhor pega um avião, Senador, um avião da sua terra quando vem para cá, na terça-feira, vem lotado das pessoas que estão...

Agora, por exemplo, no Banco do Brasil, o novo diretor nomeou seis diretores do PT. Provavelmente são pessoas cuja família vai ficar lá.

Então, reparem: não só não estão modificando o que está errado em nós, que temos que funcionar a semana inteira, como estão levando para lá. Não só estão discutindo agora... Eu disse para ele: faça lá no Ministério isso que vocês estão fazendo com o Congresso para ver se isso que eu estou dizendo é bobagem ou é mentira. Façam para ver quantas passagens fulano, beltrano etc. recebem para passar o fim de semana na sua cidade. E eles não são Deputados nem Senadores, eles não têm base para visitar, no entanto, acostumaram-se.

Acho que alguma coisa tem que ser feita. Temos que começar. Por isso que eu digo, Senador Arthur Virgílio, que V. Exª, que os Líderes... Estou à disposição. Dentro do meu Partido sou um zero à esquerda. Quer dizer, pior do que um zero à esquerda, porque onde entro atrapalho. Mas eu gostaria de participar de um movimento em que nós colocássemos essas coisas. Não de uma hora para outra, mas coisa por coisa.

Por exemplo, Senador Arthur Virgílio, quem tem ficha suja não pode ser candidato. Vou falar com o Presidente do Supremo. O Presidente do Supremo está pensando em destinar uma corte especial para tratar dos abusos de autoridade. Está correto. Telefone, essa coisa toda. Vamos criar uma corte especial para abuso de autoridade. Está correto. Vamos criar uma fórmula especial para julgar os casos de candidatos que têm ficha suja. Vamos julgar. Que maravilha que seria! Que maravilha que seria se isso acontecesse!

Acho que alguma coisa deve ser feita, Sr. Presidente. Acho que, em cima disso tudo que aconteceu, o que poderíamos fazer é ver o lado positivo. Uma caminhada nesse sentido é muito importante.

Muito obrigado! *(Palmas)*

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Após brilhante e contundente pronunciamento histórico do Senador Pedro Simon, com a participação de vários outros Senadores, Antonio Carlos Valadares, Arthur Virgílio, temos dois oradores para terminar a sessão. Ambos são tucanos. Temos o Senador Arthur Virgílio, que teria prioridade como Líder. Mas acho que merecia ser chamada a Senadora Lúcia Vânia, que está pacientemente esperando. Quero crer que ela é a estrela maior do PSDB. Ele é o Líder, mas S. Exª...

V. Exª deu a maior contribuição ao governo de Fernando Henrique Cardoso. Dona Ruth Cardoso e Lúcia Vânia simbolizaram o lado de amor, de solidariedade do governo Fernando Henrique Cardoso. Então, vamos ouvir V. Exª pelo tempo que entender conveniente.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em primeiro lugar, eu gostaria de cumprimentar o Senador Pedro Simon. Eu não o aparteei, porque achei que não deveria cortar o seu raciocínio, tal a importância do seu discurso aqui. Acredito que o discurso proferido pelo Senador Pedro Simon, nesta tarde, no Congresso Nacional, precisa ser lido e refletido pela maioria dos membros desta Casa.

O Senador Pedro Simon passou pela reforma política, deu sugestões a respeito dessa reforma. Criou, sugeriu alternativas para esse momento grave de crise por que passa o Congresso Nacional e, acima de tudo, fez uma coisa muito importante: em vez de estarmos aqui acusando a imprensa pelos excessos que às vezes são cometidos, temos que usar este momento para fazer uma reflexão profunda de como mudar e voltar a ter esta Casa a confiança da sociedade.

Portanto, quero cumprimentá-lo por essa aula que ele deu não só a nós, Parlamentares, mas a todo o povo brasileiro.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Brasil e o mundo celebram na próxima sexta-feira, 1º de maio, o Dia do Trabalho, data que ganha especial relevo e significação neste momento fortemente conturbado da economia mundial.

Não há como negar que a crise financeira internacional está abalando as estruturas do mundo.

Quanto ao mercado de trabalho, a Organização Internacional do Trabalho (OIT) informa que somente na América Latina e no Caribe a retração da economia deve aumentar a taxa de desemprego em 8,3%.

O Brasil já enfrenta o impacto da crise no mercado de trabalho. Só em São Paulo, em um terço dos lares da cidade, ao menos um trabalhador perdeu o emprego nos últimos seis meses, revela pesquisa elaborada pelo Datafolha.

Tais indícios colocam sobre esta Casa a responsabilidade de perguntar, em alto e bom som, como continuará se comportando o mercado de trabalho brasileiro em meio a tamanha turbulência no mercado financeiro.

Com o intuito de amenizar os efeitos da crise financeira internacional no mercado interno brasileiro, esta Casa criou a Comissão de Acompanhamento da Crise Financeira e da Empregabilidade. Seu objetivo é prover o Senado Federal com informações acerca dos desdobramentos da crise econômica e financeira que o mundo atravessa, com repercussões no nível de empregabilidade, e atuar na busca de soluções para minorar seus efeitos no País, por meio de estudos, análises técnicas e medidas criativas, com respaldo dos diversos segmentos envolvidos, de acordo com a vocação do Parlamento de ser o interlocutor da sociedade e do mercado de trabalho.

Ontem, eu dizia aqui, Sr. Presidente, que esse momento bonito, vivido por uma Comissão Especial criada pela experiência do Senador Sarney, que é essa Comissão de Acompanhamento da Crise, tem feito um trabalho excepcional. Estudamos, analisamos e discutimos. Embora eu não faça parte dessa Comissão, eu a tenho acompanhado e tenho visto o quanto tem sido produtiva no sentido de oferecer alternativas ao Governo, para atuar não só no sentido de preservar as nossas empresas, como também de buscar e assegurar a empregabilidade em nosso País.

Essa Comissão discutiu o *spread* bancário, discutiu o quanto foi importante a Lei de Recuperação de Empresas, aqui votada, melhorada – uma iniciativa do Governo Federal, mas melhorada pela Comissão, por uma série de Parlamentares especialistas na área –, colaborando muito para que o *spread* bancário começasse a sofrer uma redução. Estamos discutindo a importância de esta Casa votar urgentemente o Cadastro Positivo, uma iniciativa que também vai colaborar para o conjunto de ações que interfere na formação do *spread.*

Essa Comissão, Sr. Presidente, estudou também e debateu a questão da crise que afeta o setor exportador. Em relação a isso, nós podemos sentir a importância de uma ação enérgica deste Parlamento no sentido de fazer com que o IPI, o ICMS, que está sendo retido pelo Governo Federal através dos créditos, sejam devolvidos ao setor. Isso tem causado todo um estrangulamento desse setor, que é tão importante para gerar emprego e renda para o nosso povo.

Enfim, essa Comissão tem se preocupado, tem analisado a questão do trabalho, a questão de, quando há um benefício do Governo às empresas, fazer com que seja assegurado o emprego, que é uma coisa importante.

Portanto, neste momento grave, temos a oportunidade de levantar essas questões, para que não passemos aos trabalhadores uma situação de desânimo, de instabilidade, principalmente de recolhimento, num momento em que nós precisamos agir.

Embora a imprensa tenha focado essa dificuldade, essa avalanche de escândalos no Congresso Nacional, nós temos também aqui a obrigação de mostrar o que esta Casa tem feito de positivo para os trabalhadores e para as empresas que geram o emprego e a renda no País.

Então, apesar da crise financeira, a maioria das multinacionais presentes no Brasil espera ter um crescimento entre 5 e 10% neste ano em curso. Apenas 26% delas acreditam que não haverá crescimento.

Sobre a importância da filial brasileira, para 57% das multinacionais, a filial brasileira continua a ter a mesma importância, mas, no entanto, para 42% da pesquisa dessas empresas a filial brasileira passará a ter mais importância. Na verdade, nós temos tido a satisfação de dizer que mesmo as montadoras que sofreram um grande revés nos países onde elas são a matriz, principalmente nos Estados Unidos, elas aqui não sofreram. Por iniciativa desta Casa, por iniciativa do próprio Governo, nós temos conseguido manter a crise sob controle.

O que vemos hoje no cenário brasileiro e mundial é que há várias empresas dando férias coletivas, algumas falindo e muitas outras simplesmente demitindo.

No entanto, existem alguns setores, no Brasil, onde sobram vagas e faltam profissionais.

Enfrentamos uma grande falta de mão de obra especializada, como engenheiros de petróleo, matemáticos, cientistas de computação, e outros. Com a recente descoberta do pré-sal, a urgência da formação desses profissionais, ficou ainda maior.

Para se ter uma idéia, em 2010, ou seja já no próximo ano, o Brasil terá um déficit de 176.000 engenheiros, pois segundo o vice-Presidente da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, para atender ao mercado, de 2007 a 2010, o País precisa formar cerca de 280.000 de engenheiros das mais diversas especialidades, mas na verdade só formará 104 mil.

Na área da tecnologia e informática, a tendência é a de que, até 2011, o déficit seja de aproximadamente 520.000 profissionais.

Entretanto, apesar desses nichos de recrutamento de trabalhadores, a crise aí está e o Brasil não está imune a ela. A economia brasileira precisa crescer pelo menos 3% em 2009 para evitar o crescimento do desemprego, segundo a ONU. O que não vai ocorrer, segundo previsão do mercado.

Com essa expansão, o País criaria 1,2 milhão de novas vagas. Para os economistas, isso seria suficiente para absorver as pessoas que vão ingressar no mercado de trabalho, no ano que vem.

Mas, como disse aqui, as previsões mais otimistas do Governo apontam um crescimento do Pib de 1,5% para 2009. Os mais realistas dos organismos internacionais apontam para uma queda de 1,2% do PIB.

Portanto, vivemos hoje, sem sombra de dúvida, uma crise sem precedentes, que corresponde em estatura ao gigantismo do somatório de todas as riquezas produzidas no mundo.

Um somatório que nunca foi tão elevado e, por isso mesmo, estremece o mercado globalizado de forma inédita. Ademais, não se conhecerá acúmulo

tão grande de irresponsabilidade por parte de várias corporações e de muitos governos, sobretudo nas economias avançadas.

Uma das preocupações maiores, quando nos deparamos com os sucessivos e cotidianos problemas que a estagnação econômica gera, é o reflexo imediato nas perspectivas de trabalho e de vida de milhões de famílias em todo o mundo.

Depois de muito titubeio e de uma inexplicável falta de atitude por parte dos líderes mundiais, percebeu-se que não bastavam discursos e injeção de dinheiro em negócios falidos ou à beira da falência. A inteligência econômica mundial entendeu que não vivemos uma crise eventual, mas de contornos estruturais na economia mundial.

Essas questões, desconsideradas nos primeiros momentos, se tornaram, enfim, centrais, na medida em que se conseguiu alcançar um entendimento comum de que uma desregulação excessiva sobre os mercados não pode e não deve comprometer os avanços no bem-estar coletivo conquistados nas últimas décadas.

Essa crise não tem que ser suportada pelos trabalhadores que, como sempre, sofrem as consequências sem que tenham participado das suas causas. A passagem do Dia do Trabalho neste ano de 2009 nos sugere, portanto, uma reflexão acerca da trajetória do trabalhador e de seu futuro.

Um trabalhador que hoje se vê engajado na máquina global de produção e que, assim, precisa reciclar-se continuamente, como forma de sobrevivência neste momento e de preparo para a próxima retomada dos investimentos.

Há apenas um século a legislação nacional reconheceu o trabalhador brasileiro, homens e mulheres, como força motriz desta Nação. A recomposição de nossa economia em bases sólidas, iniciada no primeiro mandato do Presidente Fernando Henrique Cardoso, foi a chave na reestruturação do mercado de trabalho e em ganhos sociais para os trabalhadores.

O bom senso econômico mantido nos dois Governos do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva foi igualmente fundamental para que não tivéssemos retrocessos na oferta de emprego e na qualidade de vida dos trabalhadores.

Sr. Presidente, no novo cenário mundial que se descortina, novas habilidades são cobradas de todos os trabalhadores, não importa o setor. Logo, a instrução passa a ser a responsabilidade maior do poder público.

Assim, além de todas as conhecidas e reconhecidas razões que recomendam historicamente investimentos maciços em educação, entendo que governos, sociedade e empresas devem cada vez mais empenhar-se no binômio educação e treinamento. Haja vista a nossa deficiência de engenheiros. Mas a educação e treinamento de qualidade, qualidade que deve ser buscada de forma intransigente.

Quando se comemora mais um Dia do Trabalho, apesar da grave situação em que se encontra a economia mundial, não devemos permitir que o pessimismo nos contamine e embarace as ações a serem adotadas.

O Brasil é hoje melhor do que jamais foi apesar das inúmeras dívidas que ainda tem com parte significativa de seus cidadãos. Cremos que logo a economia brasileira deverá retomar o crescimento, expandindo e atualizando nossas incontáveis potencialidades.

Aos trabalhadores brasileiros, homens e mulheres que, com sua labuta, constroem o País dos nossos sonhos, o meu reconhecimento e as minhas homenagens.

Espero, Sr. Presidente, que essas homenagens sejam coroadas no dia 13, quando votaremos aqui o tão falado projeto de lei do Senador Paim que dá aos aposentados deste País uma condição mais digna e que V. Exª, juntamente com outros Senadores desta Casa, tem debatido frequentemente. Espero que o Dia do Trabalhador, que se comemora amanhã, seja também o dia da esperança.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Nossos cumprimentos. Acabamos de ouvir a Senadora Lúcia Vânia homenageando o Dia do Trabalho.

Relembro aqui que ela fez uma das páginas mais bonitas em relação ao trabalho. Quando o trabalho é feio? Quando é trabalho infantil. E essa mulher extraordinária, no Governo Fernando Henrique Cardoso, implantou o Peti, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

Convidamos, como último orador da sessão de hoje, véspera do Dia do Trabalho, o Senador Arthur Virgílio. O Senador Pedro Simon, na sua análise, viu a durabilidade da liderança de V. Exª. E eu vou mais além: o PSDB, Partido da Oposição e democracia... Em democracia, Governo é bom, e Oposição também. Rui Barbosa foi os dois: foi Governo com Deodoro e com Floriano Peixoto e passou à Oposição, em que se celebrizou e trouxe até nós essa grandeza.

A Arthur Virgílio, o Partido maior da oposição do Brasil, o PSDB, deve muito. Todos sabemos que é invejável a posição do candidato das oposições, José Serra, numa obediência à alternância no poder, que é uma das riquezas da democracia. Essa posição privilegiada muito deve a ele: ao perfil, à obstinação, ao

trabalho e à competência. Mas quem segurou essa tocha da Oposição no Brasil foi esse extraordinário Líder Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Presidente. V. Exª é sempre muito generoso para com este seu colega e amigo.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, considero que o discurso proferido pelo Senador Pedro Simon foi da mais absoluta oportunidade, porque precisamos sair desta estupefação e ir a ações concretas, que devolvam perante a opinião pública a credibilidade fundamental para a própria liberdade da opinião neste País: a credibilidade do Congresso Nacional.

As medidas vão saindo. O Presidente Sarney, hoje, rompe o contrato com o Banco Cruzeiro do Sul e manda investigar o diretor acusado. A Primeira Secretaria estará, obviamente, pela atividade e pelo ativismo do Senador Heráclito Fortes, cuidando dessa questão. Sugiro que esses contratos sejam auditados pelo Tribunal de Contas da União e que a Polícia Federal seja chamada para participar dessa investigação.

Para mim isso é algo que só vai mostrar lisura e compromisso com a verdade que nós queremos buscar, uma verdade verdadeira e não uma falsa verdade.

Eu me congratulo com o Presidente Sarney por ter tomado a atitude que significou já a resposta à provocação positiva que lhe fizemos ontem, deixando bem claro que nós não podíamos fingir que não havia acontecido aquilo que, de fato, havia acontecido, que era uma denúncia, numa revista de projeção nacional, envolvendo suspeitas fundadas de enriquecimento ilícito.

E, por outro lado – até me encorajei porque o próprio Senador Simon tomou essa atitude, numa entrevista que concedeu recentemente à imprensa brasileira, muito oportuna –, há a ideia de nós procurarmos separar o joio do trigo, não misturarmos costumes vencidos com culpas ou com delinquências, enfim. E isso só vai fazer com que a imprensa e nós próprios nos foquemos na busca daqueles que enodoam a imagem desta Casa, seja dirigindo administrativamente setores dela, seja participando eventualmente do exercício de mandatos eletivos.

Refiro-me não exatamente ao Senado, mas ao Congresso Nacional como um todo. E o Congresso tem que dar a resposta, porque nós não conhecemos democracia que sobreviva sem Congresso. Nós conhecemos ditadura que inventa um Congresso para servir à ela, como a do Paraguai de Alfredo Stroessner, a da Rússia de Stálin, a da Alemanha de Hitler. Em todas as ditaduras, de muito tempo para cá, sempre há a preocupação de manter um simulacro de Congresso, para se dar a impressão de alguma representação popular. Mas só as democracias...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Cuba tem Congresso, 300 membros, 300 votos para o Fidel Castro, e se conta para os vices, 300 para o irmão.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – E se elegem sempre os do partido único, se elegem sempre aqueles que acreditam que aquele regime é o melhor para o país. Enfim, prefiro a democracia com os defeitos que ela tem.

Winston Churchill tinha toda a razão, é o melhor regime com todos os seus defeitos, mas tirando esse... É o melhor, menos ruim, o único que conhecemos como capaz de gerar riqueza, de distribuir alguma riqueza e de garantir a liberdade do cidadão.

Gostaria, Senador Simon, de comunicar à Casa, até porque já deve ser do conhecimento dos senhores e das senhoras, que o Supremo Tribunal Federal, por seis votos a dois, acabou de revogar a Lei de Imprensa que era um dos últimos resquícios, um dos últimos entulhos do totalitarismo. Entendo que um cidadão que se sinta ofendido tem meios na Justiça para buscar a reparação. A Lei de Imprensa funcionava como uma tentativa de intimidação a jornais e a jornalistas, a televisões e a repórteres, a rádios e radialistas pela via até da pressão econômica.

Era um entulho do autoritarismo que foi removido. Mas eu gostaria de lembrar que foi um atitude muito oportuna também, proposta na Câmara dos Deputados tempos atrás e, depois, indo ele próprio com um questionamento ao Supremo, do Deputado do PDT do Rio de Janeiro, meu prezado amigo, companheiro e colega, Miro Teixeira. Uma atitude muito correta do Miro, que possibilitou esse avanço, porque o fato é que a democracia brasileira, que é muito jovem, depois de ter caminhado vinte e tantos anos, ainda não caminhou o suficiente para extirpar todos os resquícios do período autoritário e ela só se completará quando tiver justiça social. Não se tem justiça social se se pensa em garrotear a imprensa, se se pensa em cercear a liberdade de expressão de quem quer que seja.

Acredito muito, Senador Simon, Senador Mão Santa, que não é possível que uma Casa quase sesquicentenária, mais do que sesquicentenária, como o Congresso Nacional, não saiba se reproduzir enquanto modelo. A Igreja Católica passou por terríveis estigmas: corrupção, assassinatos na Corte de Veneza, costumes degenerados de lucrécias bórgias. Ela superou o cisma protestante e, recentemente, com o movimento carismático, deu um grande salto na direção de uma

aproximação das suas ovelhas, dos seus fiéis. A Igreja Católica demonstrou isso.

Mas eu queria dar um exemplo até mais perto do nosso tempo, porque a Igreja Católica é milenar, ela vem de uma tradição muito longa e, obviamente, encerra muita sabedoria e uma história que lhe dá o direito e o dever de ter essa sabedoria toda. Refiro-me ao Exército Brasileiro, que saiu da acusação justa de tortura que faziam a alguns oficiais, não a todos – a maioria não era isso. E o Exército hoje é ovacionado nas suas ações em defesa da Amazônia, por exemplo. É aplaudido em qualquer pesquisa de opinião pública que se faça. Não acredito que uma Casa mais do que sesquicentenária como a nossa seja capaz de oferecer as respostas que signifiquem a Casa dar aquilo que é dever dela à democracia brasileira, que é a sustentação fundamental sem a qual não subsistiria a própria democracia brasileira.

Entendo que democracia e Congresso desmoralizado não coexistem por muito tempo. É um casamento que não dá certo. Um dos dois tem que ceder. Ou cede a democracia, ou cede a sua própria existência o Congresso brasileiro.

Portanto, o Congresso tem que se repor, tem que se refazer. E ele não se refará com cerceamento à liberdade de quem quer que seja, mas sim com o amadurecimento que vai levar cada um a uma imersão na sua própria alma, para voltar à tona com a maturidade necessária para não se misturar joio com trigo, não se tomar atitudes que são até simpáticas, aparentemente simpáticas, mas no fundo ilusórias. Iludem o povo, porque não vão jamais confundir as pessoas aqui. Enfim, cada um de nós tem uma história, e essa história é conhecida das pessoas que nos elegeram. E não adianta quem não tem boa biografia fingir que tem. Não adianta quem tem boa biografia ser atingido injustamente por quem quer que seja, porque não se destrói uma vida, não se destrói uma biografia com uma coisa menor, algo assim.

Portanto, entendo que estamos vivendo um momento de ruptura.

Vejamos a crise econômica.

Se formos ao sentido grego dessa palavra, que tem o sentido de obstáculo, de dificuldade, veremos que tem também o sentido de oportunidade, veremos que estamos às vésperas de ter juros nominais de um dígito. Temos que criar condições de sustentabilidade para que esses juros de um dígito permaneçam ao longo do tempo, que isso se incorpore à tradição brasileira, País que já vai indo para mais de 15 anos de estabilidade econômica. Agora é preciso que haja cuidado na política fiscal do Governo, como corte de gasto de custeio, para se controlar o crescimento dos gastos de custeio, que inibem o próprio investimento público e, por sua vez, sendo ele próprio inibido, ele não induz o investimento privado a gerar mais empregos na economia e mais dinamismo para a própria economia.

Então, entendo que a crise do Congresso tem que ser aproveitada para construirmos um Congresso mais forte. Não adianta alguém pensar... Recebo alguns *e-mails* de pessoas que, às vezes, até ressalvam a minha atuação, ressalvam a atuação de V. Exª, do Senador Pedro Simon e de tantos de nós, mas dizem coisas do tipo: "Estou com saudades do tempo em que os militares mandavam no País". Eu sinto que é um arroubo, porque, se fosse feita uma consulta...

Entendi muito bem o Senador Cristovam, ele não quis dizer que queria um plebiscito. Ele quis dizer que, se o absurdo do plebiscito acontecesse, poderia parecer que à Nação agradaria o fechamento do Congresso. Não é verdade. Com cinco dias de propaganda nós provaríamos, por a mais b, que sem o Congresso a Nação estaria entregue a mais deslavada corrupção. Não conheço nenhuma ditadura que se implante para não corromper. Ela se implanta para corromper. Ela quer corromper, ela quer proteger corruptos. Então, ela coloca uma guarda pretoriana prendendo, assassinando, torturando aqueles que se insurgem contra a corrupção, que as ditaduras, todas elas, praticam e apadrinham. Essa é a verdade. Essa é a verdade pura e simples.

Se tem mais denúncia de corrupção na democracia é porque existe liberdade de imprensa. Se tinha menos denúncia de corrupção no tempo da ditadura é porque não se podia denunciar na ditadura o que se passava nos bastidores dela, o que se passava nos porões dela.

O Congresso tem que sair mais forte disso. Isso impõe responsabilidade a todo mundo que tenha responsabilidade. Quem não tiver, que não tenha, que arque com a consequência de não ter responsabilidade. Quem tiver responsabilidade, que exerça a sua responsabilidade plenamente e faça o seu melhor, seja a sua tribuna a tribuna da sociedade civil lá fora, seja a sua tribuna uma tribuna parlamentar, seja a sua tribuna a tribuna da imprensa, seja a sua tribuna a tribuna do direito que o cidadão tem de recusar o retorno a uma Câmara, a um Senado ou a qualquer posição da vida pública aquele que a opinião pública julgue que é despiciendo, que é desnecessário, que é nocivo, que é lesivo ao processo democrático, ao processo da vida brasileira.

Eu acredito muito que votando é que se aprende a votar, e, cada vez mais, conquanto mais eleição se faça, mais se vai aperfeiçoar o processo de votação. O Brasil tem muito pouco tempo de exercício de voto. Prestação de contas em eleições começaram em 1994, não havia antes disso. De lá para cá, nós temos 15 anos apenas, e, portanto, poucas eleições, pouca experiência em prestação de contas em eleições. O Brasil está engatinhando na sua democracia ainda, se nós compararmos com outras nações que têm séculos de regime constitucional.

Portanto, eu entendo que foi muito oportuna a fala do Senador Simon, como foram oportunos os apartes. Não foi uma tarde perdida de jeito algum, nem está sendo um início de noite perdida, porque estamos aqui preocupados com algo que é essencial à Nação brasileira, que é darmos ao Congresso a respeitabilidade de que ele precisa e de que não pode prescindir a sociedade brasileira, sob pena de ela amargar amanhã algum surto autoritário. O meu medo, Senador Simon, é que as instituições caiam em descrédito. Houve o que houve com o mensalão, no Executivo, e, de lá para cá, começaram os transtornos para o Legislativo, com a cooptação de pessoas que se deixaram cooptar.

Há – não digo nos tribunais superiores – nas instâncias inferiores, uma série de fatos que são detectados, diariamente, pelo Conselho Nacional de Justiça como lesivos à boa ética, ao bom comportamento público na Justiça brasileira. E nós vemos escândalos. E ainda misturam o que não é escândalo com escândalos verdadeiros – e há escândalos verdadeiros no Congresso Nacional. Nós temos o risco de ver as instituições desacreditadas e, amanhã, aparece um fazedor de milagres, alguém com alma ou com cara, ou com rosto, com face de salvador da pátria, com idéias estapafúrdias, pode empolgar a opinião pública e enfiar o País numa aventura que, de jeito algum, seria bom para a continuidade do processo democrático, que é essencial para nós pensarmos em um País justo, com riquezas distribuídas de maneira equânime, de maneira correta, de maneira valiosa, de maneira proveitosa para nosso povo.

Portanto, Sr. Presidente, eu me considero muito feliz com a sessão de hoje, porque já tive o convite do Senador Cristovam e do Senador Simon para fazermos uma pequena reunião na semana que vem. E creio que devemos mesmo escolher um grupo, e mais outro grupo e mais outro grupo e irmos conversando e chegarmos a um consenso acima de partidos. É uma coisa aberta, não é aquela coisa fechada como se houvesse Senadores melhores que os outros, os éticos se reunindo contra os não-éticos. Até porque quem somos nós para ficar dizendo quem é e quem não é ético? Mas aquele que quiser colaborar, que acha que tem condição de oferecer alguma sugestão, algum compromisso, alguma proposta para que o Congresso se soerga, que compareça, que venha. Nós temos realmente que estruturar isso. Eu entendo que, por aí, nós vamos dar as respostas que já começam a sair, na medida em que a pressão da opinião vem. Vem com exageros? Vem.

Confundir alguém que deu passagem dentro das regras legais que subsistiam com quem vendeu passagem é, no mínimo, uma leviandade, uma tolice. Mas, tudo bem, o exagero passa. Os cabelos vão ficando grisalhos até para quem comete exageros, e quem fica com os cabelos grisalhos dificilmente se mantém com menos juízo do que aqueles que têm cabelos grisalhos. Os exageros são preferíveis à mordaça. Eu prefiro o exagero – e denuncio o exagero – à mordaça, porque amanhã eu não posso sequer, amordaçado que eu também estaria, denunciar os que amordaçam.

Mas eu gostaria, Sr. Presidente, de não encerrar sem fazer uma menção à situação de gravidade... tenho visto no seu Estado, no Nordeste, em São Luiz, as enchentes estão maltratando muito este País. No meu Estado, a situação está assim muito complicada. Hoje, eu mantive conexão com alguns Municípios no médio rio Solimões, nos Municípios de Anamã, Anuri, Codajás. Eu poderia falar de qualquer um dos 61 Municípios do Amazonas e mais a capital, onde está previsto ter pelo menos 50 mil flagelados da enchente. Com todas aquelas decorrências, vem a doença, vem a cobra, vem o escorpião, vem o rato; depois vem a cobra atrás do rato, vem a leptospirose da urina do rato; vem o escorpião, vem aquele peixe elétrico, que não faz nada a ninguém, mas se alguém toca nele é um choque talvez letal para uma criança; vêm as doenças quando as águas baixam. Enfim, as prefeituras estão em dificuldades.

Eu vejo que o nosso povo é muito esquecido, é muito distante dos centros nervosos do País. Hoje me comuniquei com esses Municípios, tenho procurado falar com todos eles. É um quadro de desolação. Não sei quantos milhares de amazonenses já estão desabrigados hoje pela enchente, mas sei que a coisa começa a ficar muito complicada em Manaus também, porque as águas do rio Negro sobem. Isso ameaça ser uma enchente pelo menos igual ou talvez superior à enchente histórica de 1953.

Tenho sugerido muito, até vou pedir agora o apreciamento da comissão externa que solicitei, para visitarmos Municípios da região Norte, inclusive, de preferência levando os Senadores de outros Estados,

porque eu vejo como comoveu o País aquele drama de Santa Catarina e mobilizou todos nós, com o mínimo de recursos que cada um pudesse entrar para minorar o sofrimento de um povo tão valoroso, tão querido como é o povo catarinense. Mas como foi tão fácil emocionar o País com aquilo e como está sendo tão lenta a reação do País. Eu não me lembro de ministro que tenha ido ao Amazonas, eu não me lembro de ministro que tenha dito alguma coisa mais calorosa para o povo. Não me lembro. Nem aquela cena clássica do ministro ou do governador, ou sei lá quem, voando com cara de preocupado e a televisão filmando para captar o ar de preocupação de S. Exªs. Nem isso estou vendo.

E eu entendo que deveríamos estar pensando num SOS Nordeste, num SOS Amazônia, para que víveres, remédios, médicos do Brasil inteiro se dirigissem para socorrer as pessoas mais desvalidas do Brasil, que estão precisamente na sua região, na minha região. Precisamos de muita ação governamental, mas precisamos também de união dos brasileiros para chegarmos a esse objetivo, que é um objetivo muito justo, de irmanarmos os brasileiros na hora da dificuldade.

Eu sinto que as pessoas, quando perdem pela enchente o pouquinho que têm, elas entram num desespero, numa depressão muito grande. Já disse a V. Exª isto: quando vejo a casinha fechada com o cadeado, a família não aguentou mais a subida das águas e teve de sair da sua casa, ela deixou uma parte da sua alma ali, ela deixou uma parte do seu coração ali, porque ela não tem outra coisa senão aquilo.

Era hora de pensarmos numa nova habitação para os moradores das várzeas. A engenharia dá respostas para tudo, dá respostas a todas as indagações que se possa fazer a ela na sociedade com a qual convivemos. Era hora de pensarmos em solucionar esse problema. Não podemos deter a natureza. A natureza é o que ela é. Nós é que somos deficientes em adaptar a resistência à natureza. Quando ela vem, sob forma de intempérie, nós teremos de ser capazes de proteger a vida dos nossos irmãos que são tão desafortunados.

A torcida por enchente mínima é algo que vira uma roleta de Las Vegas. De repente, a enchente é máxima, e as vidas se vão, e se vão as esperanças, se vão as propriedades, se vai o gado, se vai aquela pouca coisa que se armazenou ao longo de uma existência. Eu posso assegurar que poucas pessoas no mundo armazenam tão pouco quanto os moradores do interior do meu Estado.

Portanto, eu deixo esse apelo às autoridades e à sociedade brasileira, para que comece a trabalhar. Tem a internet, que mobilizou tão fortemente os Estados Unidos para elegerem Barack Obama, e ele mostrou a capacidade que ele tinha de manejar as ferramentas desse instrumento moderno de comunicação social. As pessoas podem, inclusive espontaneamente, começar a fazer o SOS Amazonas, o SOS Nordeste, para mostrarem que o Brasil se preocupa, sim, com cada brasileiro de qualquer rincão – o do Sul com o do Norte, o do Norte com o do Sul. Temos que lutar para que essa integração se faça de maneira cabal, de maneira indesmentível, de maneira clara, de maneira nítida. Nós somos um País que fala uma língua só. Nós somos um País que tem a maior extensão de terras contínuas do mundo. Nós somos um País que tem muitas vantagens, quando nós imaginamos tantas desgraças naturais que acontecem, superiores a essa, no mundo inteiro.

Eu imagino que os brasileiros não ficarão ausentes e peço à Mesa que agilize a cobrança aos Partidos, Senador Mão Santa, das indicações para a comissão externa que solicitei formalmente, por escrito.

Devo lembrar, ao finalizar, Senador Simon, que nós temos – eu disse isso a um companheiro ontem e ele tomou um susto – que nós somos o terceiro País em dias de funcionamento, em funcionamento contínuo do Congresso Nacional. Primeiro: a mãe do parlamento ocidental, que é a Inglaterra. Segundo: o filho da Inglaterra, que são os Estados Unidos. Terceiro: o Brasil. As pessoas pensam na Suécia, na Itália, na Alemanha, no Japão, e se esquecem das vicissitudes que esses países já passaram e dos momentos de obscurecimento das liberdades que esses países já passaram, e se esquecem de fatos: o Brasil teve o seu Congresso fechado por pouco tempo, por Dom Pedro I, quando acabou outorgando depois a Constituição de 1824; teve o Congresso fechado por Getúlio Vargas, durante um pequeno período – depois ele reabriu com a Constituição classista de 1934; teve o Congresso fechado de 1937 a 1945, durante o Estado Novo – com Getúlio Vargas também; teve o Congresso fechado na hora em que o Governo Geisel decretou o chamado Pacote de Abril; e quando implantaram o Ato Institucional nº 5.

Se alguém me pergunta se, em alguns momentos de nuvem ditatorial, o Congresso brasileiro não teve as suas prerrogativas cassadas e castradas e diminuídas, eu admito que sim, que teve, mas o fato é que, quando cotejamos o Brasil, o tempo que o Congresso do Brasil tem de funcionamento com o tempo de funcionamento dos demais congressos, o Brasil só perde, em tempo, para a Inglaterra, em primeiro lugar, e para os Estados Unidos, em segundo. Isso tem que nos ter dado uma grande cultura de funcionamento de Parla-

mento. Não se tem tanto tempo de exercício à toa. Não se tem tanto tempo de exercício em vão. Não se tem tanto tempo de exercício para jogar todo esse acúmulo histórico na água, para jogar todo esse acúmulo histórico no lixo da História. Não é possível! Isso não é algo com que me conforme. Não saberia participar de um congresso que não soubesse dar a resposta que a nação dele aguarda, até porque, sinceramente, não vejo estímulo para se permanecer em um congresso se ele permanece sendo o que hoje vejo. Ele tem que ser melhor do que isso. Tem que ser algo que represente o respeito da nação por ele, e o respeito, principalmente e anteriormente, dele pela nação.

Temos um congresso, portanto, que haverá de dar respostas que caibam, respostas justas, respostas possíveis, respostas necessárias, respostas concretas que a sociedade dele está a exigir, até porque a sociedade começa a exigir dela própria.

Certa vez, Senador Pedro Simon, eu estava em São Paulo – eu era Líder do Governo Fernando Henrique – e entrei em um táxi. Percebi que o motorista me conhecia. Ele, em vez de dizer que me conhecia e começar um diálogo de cidadão para cidadão, começou com rodeios. Ele começou dando voltas e perguntou para mim se eu não achava que os políticos estavam muito desmoralizados. Eu disse: Uns sim; outros não! É como taxista, é como médico. Não há médico que vive em clínica clandestina de aborto? Há taxista que leva comprador de cocaína para o morro para comprar cocaína. Isso não é certo, não é ético, não é correto. E há os taxistas, como o senhor certamente é, que fazem um trabalho justo, que mourejam, que correm risco de assalto aqui. Nós temos policiais honestos, temos policiais desonestos. Em todas as atividades, temos pessoas assim. Agora, não se esqueça nunca de que é o povo que elege o Governador, o Vice-Governador, o Presidente da República, o Senador, o Vereador, o Deputado Federal, o Deputado Estadual.

Ele continuou com aquelas coisas e eu disse: vamos fazer uma coisa? Falam tanto que político não é sincero... Eu estou sabendo que o senhor está me conhecendo. Parece que o político é o senhor, e não eu, porque é o senhor que está com essa conversa fiada. Em vez de dizer as coisas de chofre e na lata, está dando voltas. Não dê voltas. O senhor conhece ou não me conhece? Então, vamos lá, vamos discutir.

O que o senhor tem contra mim? Nada? Então, vamos discutir. O que o senhor tem contra o seu Deputado? Em quem o senhor votou para Deputado Federal aqui em São Paulo? Ele disse: "Ah! Não lembro".

Pois é, é duro eu saber que o senhor não lembra para quem votou para Deputado Federal. Em quem o senhor votou para Deputado Estadual? Ele disse: "Eu votei em um médico que fez uma ligação de trompas na patroa, para a esposa não engravidar mais".

Eu disse: então, eu já sei toda a história. O Deputado Federal em quem o senhor votou era amigo do médico que ligou a patroa. O senhor preparou na sua casa, chamou os vizinhos, colocou um salgadinho, colocou um guaraná; ele foi lá, disse algumas palavras. O senhor estava embevecido com o médico que ligou a patroa. E o senhor não se preocupou nem em guardar o nome do Deputado Federal em quem o senhor votou. O senhor sabe que ele se elegeu, porque o senhor disse que sabe que ele se elegeu. O senhor não sabe como cobrar, porque o senhor não sabe sequer se ele está participando de algum ato desonesto, se ele está se portando bem. Às vezes, o senhor votou em um bom Deputado pelo método errado de votar por agradecimento ao médico que ligou a patroa. Mas o senhor votou sem saber em quem. Então, o senhor não pode cobrar.

E as democracias maduras não deixam de saber o que cobrar e de quem cobrar. É preciso saber mesmo. É preciso saber mesmo como está se portando o seu Deputado, como está se portando o seu Senador, como está se portando o seu Vereador, o seu Deputado Estadual, como está se portando o seu Governador, como está se portando o seu Presidente.

Ou seja, manifeste-se nas ruas ou se manifeste pela Internet, por carta, por qualquer meio que esteja ao seu alcance; manifeste-se pelas cartas aos jornais; se manifeste. Dê a sua opinião de maneira muito clara. Nós não temos de temer opiniões duras. Temos de temer a falta de opinião no País. E, felizmente, o Brasil não está revelando falta de opinião.

Então, veja bem, o senhor tem de, daqui para a frente, anotar em quem o senhor vota. O senhor não pode votar... Senão, daqui a pouco, o seu Senador é eleito também a partir do Deputado Estadual que liga a patroa, que faz a ligação na patroa.

Eu entendo que nós temos de distribuir responsabilidades, porque eu não gosto de paternalismo. Não dá para admitir que nós temos um Congresso péssimo e que há uma sociedade maravilhosa lá fora, supersábia, iludida... Pelo amor de Deus! É preciso entendermos que o Congresso Nacional, com as suas qualidades e seus defeitos, representa precisamente a sociedade brasileira, tal como ela é. Ou alguém desconfia que ainda tem compra de voto no Brasil? Ou alguém desconfia que ainda tem gente que rouba dinheiro público, para poder comprar voto em eleição, para depois continuar fazendo negociata nas diretorias que furam poço, conforme determinado filósofo ocidental, em

determinado momento, disse ao país que queria uma diretoria que furasse poço?

Uma vocação petrolífera fora do comum, embora não muito louvável.

Eu entendo que há gente que não pode desconhecer que a democracia brasileira ainda padece desses vícios todos. Nós aqui não conseguimos fazer uma reforma política. Não conseguimos impor regras que levem, por exemplo, ao financiamento público de campanha. E a uma fiscalização que impeça que o financiamento público de campanha vire mais um imposto contra o povo, porque acompanhado do caixa 2 e de nenhuma fiscalização para saber se, de fato, está havendo obediência à decisão de que só pode haver fundo público na campanha. Porque o pior dos mundos seria financiamento público de campanha e, por trás, dinheiro sujo de empresas, alimentando determinadas candidaturas de pessoas que estariam ali para representar interesses subalternos, enfim.

Ou seja, eu tenho a convicção de que nós temos que olhar uma crise da democracia brasileira – porque é uma crise do Congresso Nacional, que é o principal sustentáculo da democracia –, olhar essa crise com olhos muito sábios e com olhos maduros, com olhos muito maduros, com olhos responsáveis. Todos os cidadãos. Não dá para se eximir: eu não tenho nada com isso. Como não tem? Não votou em ninguém? Quem não votou tem mais responsabilidade ainda; e quem votou tem que saber se tem orgulho ou se deve ter repulsa por aquele que mereceu o seu voto. Se tem repulsa, não vote mais. Se tem orgulho, repita o voto, se esse cidadão quiser ser candidato. Porque também nós temos que olhar que a coisa não é só unilateral, não é só mão. Não podemos deixar de imaginar que, continuando esse quadro, algumas pessoas não vão se encorajar a retornar para cá, não terão vontade de participar mais disso. Isso é uma coisa possível. Por que é obrigado a ficar aqui? Para isso, para ficar participando de uma instituição que não sabe dar respostas ou que não quer dar respostas essenciais?

Eu não teria muito paciência para ficar aqui repetindo esse jogo, até porque não estou aqui fazendo jogo. Eu estou aqui exercendo o meu mandato. Eu estou aqui para representar o meu Estado e para discutir a situação do meu País sob a ótica do que eu concluo como sendo melhor para o meu País, tal como eu vejo o meu País, sujeito a críticas, a trovões, a trovoadas, a chuvas, a raios, a relâmpagos. A minha visão de país é uma das razões que me trouxeram ao Congresso Nacional, e a defesa do meu Estado é algo essencial que eu procuro fazer o tempo inteiro.

Temos que procurar realmente juntar a sociedade, não separar Congresso apodrecido de uma sociedade pura, porque isso seria uma tolice imperdoável, e eu não participo de tolice e muito menos de leviandade. Então, nós imaginamos que tudo é puro, menos o Congresso Nacional. Não é verdade. O Congresso Nacional representa os defeitos da sociedade, mas também as qualidades da sociedade. Ele representa a média do que pensa o País. Assim, o Congresso Nacional tem que, portanto, encontrar, junto com a sociedade e com os meios de representação alternativos a ele que a sociedade tem, a melhor saída para a crise que o acomete e, acometendo-o, deixa enferma a democracia brasileira, Sr. Presidente.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Nós queremos nos associar às palavras e aproveitar o ensejo para dizer que o Piauí também está precisando de ajuda. Como o Senador Arthur Virgílio disse, o Norte e o Nordeste precisam de ajuda.

Está nos jornais: "Piauí fica debaixo d'água". Em outro: "12 cidades em calamidade. Alagados chegam a 4 mil". As cidades do Piauí que mais sofrem são Teresina, Barras, Batalha, Campo Maior, Esperantina, Ilha Grande, Joca Marques, Luiz Corrêa, Luzilândia, Miguel Alves, Santa Filomena e Piracuruca. Isso foi um trabalho do jornalista Efrém Ribeiro.

Então, pedimos à Presidência da República atenção especial também para o Piauí.

Senador Arthur Virgílio, nós queríamos, depois, fazer um comentário sobre o Dia do Trabalho. V. Exª que é um trabalhador do qual nós nos orgulhamos, assim como o Amazonas.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o **Ofício nº 67, de 2009**, de 28 do corrente, do Ministro Hamilton Carvalhido, Coordenador da Comissão de Juristas criada pelo Requerimento nº 227, de 2008, comunicando a ocorrência de imprecisões quanto às referências entre dispositivos do anteprojeto de Reforma do Código de Processo Penal, apresentado como conclusão dos trabalhos daquele Colegiado.

A Presidência esclarece ao Plenário que o referido anteprojeto foi lido na sessão do último dia 22, passando a tramitar como o **Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009**.

A Presidência determina a confecção de novos avulsos da referida matéria, com os ajustes formais encaminhados pelo ofício da Comissão de Juristas.

É o seguinte o expediente lido na íntegra:

*Ofício nº 067/2009 -"**Comissão de Juristas**"* *Brasília, 28 de abril de 2009.*

A sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Senado Federal
N E S T A

Excelentíssimo Senhor Senador,

Ao tempo que o cumprimento, informo que, devido a erro de informática ocorrido após o encerramento dos trabalhos da Comissão, o arquivo que gerou o texto final continha pequenas imprecisões quanto às referências entre dispositivos do anteprojeto.

Detectado o problema técnico e após revisão minuciosa de todos os artigos, venho solicitar a Vossa Excelência a republicação do texto básico do anteprojeto de reforma de Código de Processo Penal.

Convém informar, por oportuno, que não houve alteração no texto da proposta, apenas os ajustes formais a seguir enumerados:

Art. 25 *caput*	Onde se lê: .... procedimento previsto no **art. 274** e seguintes Leia-se: .... procedimento previsto no **art. 273** e seguintes
Art. 25, VI	Onde se lê: ... o procedimento previsto nos **arts. 64 a 74**; Leia-se: ... procedimento previsto nos **arts. 63 a 73**;
Art. 29, *caput*	Onde se lê: ... observado o disposto no **art. 436** e seguintes. Leia-se: ... observado o disposto no **art. 434** e seguintes.
Art. 46, §4º	Onde se lê: ... no prazo de **trinta** dias Leia-se: ...no prazo de **30 (trinta)** dias
Art. 49, *caput*	Onde se lê: ... no prazo de **seis meses** Leia-se: ...no prazo de **6 (seis) meses**
Art. 52, *caput*	Onde se lê: ... na forma do disposto no **art. 257, II.** Leia-se: ... na forma do disposto no **art. 256, II.**
Art. 73, III	Onde se lê: ... nos termos do **art. 180.** Leia-se: ... nos termos do **art. 179**
Art. 73, §4º	Onde se lê: ... de que **tratam** o **art. 266, §1º.** Leia-se: ... de que **trata** o **art. 265, §1º.**
Art. 79, §2º	Onde se lê: ... por mais **10 dias** improrrogáveis Leia-se: ... por mais **10 (dez) dias** improrrogáveis
Art. 83, *caput*	Onde se lê: ... os requisitos do **art. 197.** Leia-se: ... os requisitos do **art. 196.**

Art. 89, IX	Onde se lê: ... respeitada a ordem do **art. 266.** Leia-se: ... respeitada a ordem **prevista no *caput*** do **art. 265.**
Art. 93, §1º	Onde se lê: ... na resposta escrita (**art. 262**) Leia-se: ... na resposta escrita (**art. 261**)
Art. 101, §3º	Onde se lê: ... o prazo de **cinco dias** / até o máximo de **três** Leia-se: ... o prazo de **5 (cinco) dias** / até o máximo de **3 (três)**
Art. 107, §1º	Onde se lê: ... o caso previsto no **art. 446.** Leia-se: ... o caso previsto no **art. 444.**
Art. 107, §2º	Onde se lê: ... no caso do **art. 372.** Leia-se: ... no caso do **art. 371.**
Art. 138, VI	Onde se lê: ... àquele que não constituir advogado (**art. 262, §4º**); Leia-se: ... àquele que não constituir advogado (**art. 261, §4º**);
Art. 146, IV	Onde se lê: ... àquele que não constituir advogado (**art. 262, §4º**) Leia-se: ... àquele que não constituir advogado (**art. 261, §4º**)
Art. 262, par. único	Onde se lê: ... *nos termos do* **art. 421 e seguintes.** Leia-se: ... nos termos do **art. 419 e seguintes.**
Art. 263, par único	Onde se lê: ...disposto no art. **73, §1º** Leia-se: ... disposto no art. **73, §§1º e 2º**
Art. 278, *caput*	Onde se lê: ... consoante o disposto no **art. 97.** Leia-se: ... consoante o disposto no **art. 96.**
Art. 310, *caput*	Onde se lê: ... nos termos **dos arts. 421** e seguintes. Leia-se: ... nos termos **do art. 419** e seguintes.
Art. 313, §3º	Onde se lê: ... o disposto no **art. 410.** Leia-se: ... o disposto no **art. 408.**
Art. 327, §1º	Onde se lê: ... na parte final do §3º do **art. 432.** Leia-se: ... na parte final do §3º do **art. 328.**
Art. 336, par. único	Onde se lê: ... transcritos os **arts. 442 a 452.** Leia-se: ... transcritos os **arts. 338 a 348.**
Art. 348 , *caput*	Onde se lê: ... responsabilidade prevista no **art. 451.** Leia-se: ... responsabilidade prevista no **art. 347.**

Art. 350 , I	Onde se lê: ... marido e mulher; bem como Leia-se: ... marido e mulher, bem como
Art. 393, d	Onde se lê: ... observará as demais disposições do **art. 413;** Leia-se: ... observará as demais disposições do **art. 412;**
Art. 393, par. único	Onde se lê: ... o disposto **nos arts. 288** e seguintes. Leia-se: ... o disposto **no art. 273** e seguintes.
Art. 408, §2º	Onde se lê: ... Aplicam-se as disposições dos §§1º e 2º do **art. 408** ao *caput* deste artigo. Leia-se: ... Aplicam-se as disposições dos §§1º e 2º do **art. 407** ao *caput* deste artigo.
Art. 428	Onde se lê: ...no prazo de **três dias** Leia-se: ...no prazo de **3 (três) dias**
Art. 437, *caput*	Onde se lê: ... aplica-se o disposto no **art. 617** e seu parágrafo único. Leia-se: ...aplica-se o *disposto no* **art. 615** e seu parágrafo único
Art. 438, *caput*	Onde se lê: ... Sem *prejuízo do disposto nos* **arts. 437 e 617** Leia-se: ... Sem prejuízo do disposto nos **arts. 437 e 615**
Art. 442, §1º	Onde se lê: ...mais de **quarenta e cinco dias** Leia-se: ... mais de **45 (quarenta e cinco dias)**
Art. 472, *caput*	Onde se lê: ...enumeradas no **artigo** 75 Leia-se: ... enumeradas no **art.** 75
Art. 474, *caput*	Onde se lê: ... disposto no **art. 450, §2º.** Leia-se: ... disposto no **art. 449, §2º.**
Art. 476, *caput*	Onde se lê: ... *nos termos* do **art. 508**, parágrafo único. Leia-se: ... nos termos do **art. 507**, parágrafo único.
Art. 512, I	Onde se lê: ... em **cinco dias** Leia-se: ...em **5 (cinco) dias**
Art. 512, II	Onde se lê: ... no prazo de **10 (dez)** Leia-se: ...no prazo de **10 (dez) dias**
Art. 512, III	Onde se lê: ... prazo *máximo* de **dez dias** Leia-se: ... prazo máximo de **10 (dez) dias**
Art. 569, par. único	Onde se lê: ... consequências previstas nos **arts. 567, 572 e 573.** Leia-se: ... consequências previstas nos **arts. 571, 572 e 573.**
Art. 673, §2º	Onde se lê: ... de **trinta dias**, *no* caso contrário Leia-se: ... de **30 (trinta) dias**, *no* caso contrário
Art. 673, §5º	Onde se lê: ...dentro de **dez dias** Leia-se: ... dentro de **10 (dez) dias**

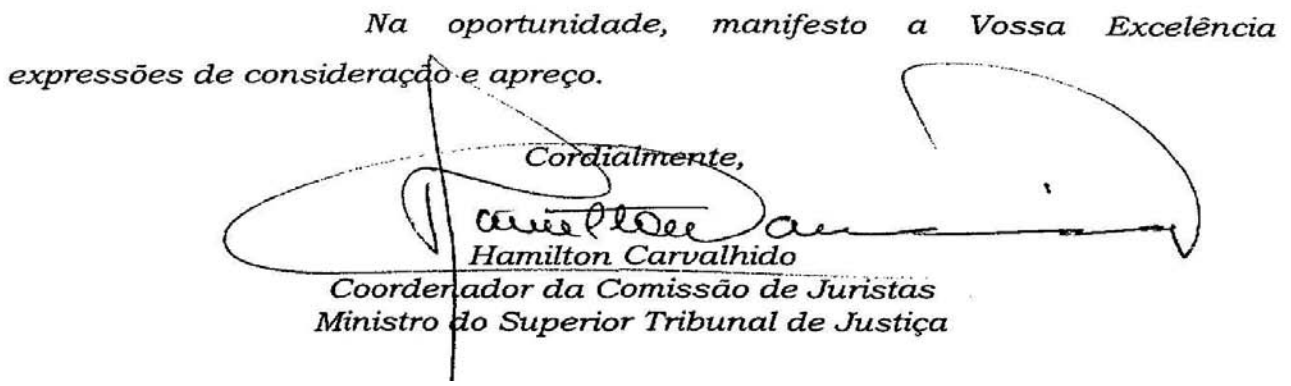

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a propósito disso, Sr. Presidente, e homenageando o Dia do Trabalho... Eu não considero trabalhador apenas operário – eu considero que ele é um nobre trabalhador –, mas considero trabalhador todo aquele que dedica o seu esforço na busca pelo trabalho, considero o desempregado que luta por emprego um trabalhador, alguém que, obstinadamente, quer se inserir no processo de desenvolvimento do seu País, considero trabalhador o empresário, aquele que ele contrata, o comerciário e o comerciante, o industrial e o industriário, o homem do meio rural, o pescador que cuida da subsistência da sua família, a dona de casa que lava roupa para fora ou que trabalha apenas para a vida da sua família, que se sacrifica em um jornada que tem começo mas não tem fim.

Quero prestar a minha homenagem, a homenagem do meu Partido e sei que também do Senado aos trabalhadores brasileiros pelo dia que se avizinha, o dia 1º de maio, e dizer a V. Exª que tenho muito orgulho do trabalho que foi feito pelo Senado, por iniciativa do ilustre Senador Renato Casagrande, nesse anteprojeto, que vai tramitar na Casa agora, do novo Código de Processo Penal.

Falo de orgulho porque tenho uma relação de muita admiração minha para com o Ministro Hamilton Carvalhido e porque o Senador Garibaldi Alves Filho me deu a honra de indicar um dos nomes. Pensei num grande jurista da área do Direito Penal do meu Estado, que é o advogado Félix Valois Coelho Júnior, professor emérito da Universidade do Amazonas e de várias universidades, um dos maiores criminalistas que já vi atuar, de uma cultura básica de Direito, não só de Direito Penal, mas uma cultura básica de Direito de fazer inveja a muitos.

Sua atuação foi muito elogiada pelo Senador Renato Casagrande e também pelo Ministro Carvalhido, que me deu a honra de me visitar outro dia em meu gabinete para levar o anteprojeto em mãos, com a gentileza que o caracteriza.

Portanto, eu queria parabenizar todos os juristas, parabenizar a Mesa do Senado pela iniciativa, parabenizar o Senador Renato Casagrande, parabenizar especificamente o Ministro Carvalhido, assim como também especificamente o meu prezado amigo e conterrâneo Félix Valois Coelho Júnior, não pelo que ele disse, pois sua modéstia o impede mesmo de falar dos seus próprios feitos, mas pelo que me disseram integrantes outros da Comissão, a começar pelo Ministro Carvalhido. Félix Valois teve um a atuação de gala, de primeiro nível, na confecção desse anteprojeto, que sei que significa a modernização da justiça penal, para ser ela também um reforço à democracia brasileira, de que falávamos há pouco.

Muito obrigado a V. Exª, mais uma vez, pela oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Arthur Virgílio, eu encarreguei o meu consultor, Doca Lustosa, professor, de fazer uma exposição da real situação do trabalho no Brasil e gostaria que V. Exª, como um dos homens de melhor entendimento da política do Brasil.

Primeiro, a nossa condição filosófica do trabalho vem de Deus: comerás o pão com o suor do teu rosto. É uma mensagem de Deus para todos os governantes propiciarem o trabalho. E um dos discípulos mais ativos do filho de Deus foi o apóstolo Paulo, que, mais veemente, disse: quem não trabalha não merece ganhar para comer. E o trabalho, a filosofia do trabalho vai... Nós acreditamos, temos as crenças em Deus, no amor, no estudo e no trabalho...

Podemos dizer que um Senador da França, onde nasceu a democracia, Voltaire, disse que o trabalho afasta pelo menos três grandes males: o tédio, a preguiça e a pobreza. Outro francês que também liderou aquele país, Napoleão Bonaparte, que ainda hoje recebe todo culto e admiração do povo francês, não de todos como militar, mas, sim, como estadista – o primeiro código civil da Europa foi dele – disse: conheci os limites dos meus braços, conheci os limites da minha perna, conheci os limites da minha visão, mas não conheci o limite do trabalho.

La Fontaine, numa daquelas fábulas que estudávamos quando meninos, conclui, ao final, que o trabalho é um tesouro.

Um dos melhores livros de formação é **A Lei do Triunfo**, de Napoleon Hill, que diz o seguinte que o único lugar em que o sucesso chega antes do trabalho é no dicionário. E Franklin Delano Roosevelt, que enfrentou a recessão, herói da guerra, da união, com Churchill e Stalin, na recessão, o país tombado, disse: "Americano, procure um trabalho. Se não der certo, continue. Se não der certo, procure outro trabalho." E foi o trabalho, sem dúvida nenhuma que fez a riqueza desse país que nos orienta na democracia, que é os Estados Unidos.

Mas isso que eu queria dizer eram os dados de hoje, reais, no Brasil. Nós não temos muito a comemorar, não, Senador Arthur Virgílio. Eu vi foi muita mídia, muita mentira, muita farsa. A pesquisa que eu apresento neste dia diz que, com o desemprego em alta, saques superam os depósitos do FGTS em R$440 milhões em março, porque estão buscando o FGTS, que é o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. O desempregado vai lá e tira. Quer dizer, tiraram tanto desses últimos que ele teve, em março, um negativo em R$440 milhões. Tiraram porque estão desempregados. Diz ainda a pesquisa que pôs na rua quase 800 mil pessoas entre novembro e janeiro. Levou o FGTS a fechar as contas no vermelho em março.

Segundo números que aqui pesquisamos, principalmente aqueles a que *O Globo* teve acesso, "a arrecadação de R$4,36 bilhões no período foi insuficiente para cobrir os saques de R$4,8 bilhões, gerando o primeiro rombo em 2009, de R$440 milhões". No mesmo mês do ano passado, havia um superávit de R$413 milhões. Quer dizer, a crise chegou, a crise é real, é sofrida. Está acabando o FGTS dos nossos trabalhadores.

> "Segundo especialistas, o dado é preocupante diante das previsões de aumento do desemprego nos próximos meses devido à queda do ritmo da atividade econômica. Embora o FGTS disponha de dinheiro suficiente para pagar a todos os trabalhadores com conta, o saldo da arrecadação ajuda a montar o orçamento que o Fundo libera todo ano para habitação e saneamento, setores de que ele é o financiador". Então, está começando a haver **déficit** no FGTS.
>
> "Do total de saques em março, R$3,2 bilhões, 66% foram por demissões sem justa causa. Em seguida, aparecem outros motivos, como aposentadoria, R$500 milhões ou 10,4%, e compra da casa própria, R$300 milhões".
>
> "Numa situação de aumento do desemprego, se essa situação persistir por um longo período, o FGTS poderá ter problema de disponibilidade de recursos, afirmam os técnicos do Departamento de Economia da PUC do Rio de Janeiro".

Ele lembra que a Pesquisa Mensal de Emprego do IBGE mostrou que em março não foi gerada ocupação nas seis maiores regiões metropolitanas do País. Isso, explicou, é indicativo de que o desemprego deve subir e poderá chegar a dois dígitos nos próximos dois a três meses. Hoje, é 9% o desemprego. As previsões dos técnicos são essas. Retiradas somam R$12 bilhões no trimestre.

Os dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados do Ministério do Trabalho também revelam que o País está gerando poucos empregos: em fevereiro e março, foram criados apenas 43,9 mil postos após uma perda de 40,8 mil em novembro, 654,9 mil em dezembro e 101,7 mil em janeiro. Quer dizer, está no negativo. Essa é a triste realidade.

Leonardo Rolim, Consultor de Orçamento do Congresso nas áreas de Trabalho e Previdência, destacou que o FGTS tem sido utilizado pelo Governo para subsidiar casas populares. Vai entrar, por exemplo, com R$7,5 bilhões no programa "Minha casa, minha vida". Agora, ele está começando a ter déficit. Virou fonte de recursos para o setor de infraestrutura com previsões de R$17 bilhões de investimentos retirados do seu patrimônio liquido.

O FGTS reflete a realidade do mercado formal. Se essa tendência continuar, significa que a economia não saiu da crise. Ao contrário, a situação pode-se agravar – alertam os técnicos. Segundo dados da Caixa Econômica Federal, gestor do FGTS, no primeiro trimestre deste ano, o total de retiradas atingiu R$12,6 bilhões contra R$9,5 bilhões no mesmo período do ano passado. Essa é a realidade.

Então, nós achamos que, no Dia do Trabalhador, nós temos que levar a verdade, principalmente ao Governo. O Governo deve diminuir no custeio, nas nomeações gratuitas, fortunas para seus partidários, para que haja investimento e trabalho. E possamos, então,

todo dia, como Rui Barbosa, que está ali, disse, só há uma salvação: A Justiça e a Lei. Eu digo: só há uma salvação, no momento, que é nós criarmos trabalho. Quando Deus disse: "Comerás o pão com o suor do teu rosto", é uma mensagem, Luiz Inácio, para os governantes gerarem emprego.

Que as nossas palavras, através das ondas sonoras, do som da televisão, da rádio AM, FM, ondas curtas, cheguem aos céus e a Deus.

Ó, meu Deus, proteja os trabalhadores do nosso Brasil!

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Papaléo Paes, Marconi Perillo, Flexa Ribeiro e Mário Couto enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o art. 210, inciso I e o § 2º, do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, venho à tribuna no dia de hoje para registrar a matéria intitulada "Procurador de Justiça recorre e STF desarquiva caso do dossiê", publicada pelo jornal **O Estado de S.Paulo**, em sua edição de 4 de março 2009.

A reportagem destaca que cobrado pelo Procurador-Geral da República, Antonio Fernando de Souza, o Ministro Ricardo Lewandowski, do Supremo Tribunal Federal (STF), voltou atrás e decidiu consultar o Ministério Público sobre a exclusão dos ministros da Casa Civil, Dilma Rousseff, e da Justiça, Tarso Genro, da investigação que apura a fabricação e o vazamento de um dossiê sobre gastos do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso. Para o Procurador, a apuração não poderia ser encerrada sem a sua manifestação.

Sr. Presidente, solicito que a matéria acima citada seja considerada parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos **Anais do Senado Federal.**

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAPALÉO PAES EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procurador de Justiça recorre e STF desarquiva caso do dossiê

Para Souza, apuração não poderia ser encerrada sem a sua manifestação

Mariângela Gallucci
BRASÍLIA

Cobrado pelo procurador-geral da República, Antonio Fernando de Souza, o ministro Ricardo Lewandowski, do Supremo Tribunal Federal (STF), voltou atrás e decidiu consultar o Ministério Público sobre a exclusão dos ministros da Casa Civil, Dilma Rousseff, e da Justiça, Tarso Genro, da investigação que apura a fabricação e o vazamento de um dossiê sobre gastos do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso.

Lista com gastos de FHC surgiu em 2008, antes da CPI dos Cartões

O arquivamento da apuração em relação a Dilma e Tarso Genro ocorreu sem que Lewandowski consultasse o Ministério Público Federal, a quem cabe pedir a abertura de ações criminais ou o arquivamento de inquéritos. De acordo com Souza, "houve um equívoco".

Por causa disso, o procurador-geral encaminhou um recurso ao Supremo, pedindo que lhe fosse dado o direito de se manifestar sobre o arquivamento da investigação. Souza não quis revelar qual será o conteúdo de sua manifestação, ou seja, se pedirá o prosseguimento das investigações ou se solicitará o arquivamento por falta de indícios.

No último dia 12, Lewandowski anunciou que não havia encontrado indícios de envolvimento de Dilma Rousseff e Tarso Genro no caso do dossiê. "Examinei os autos e entendi que, por ora, não há indícios contra as autoridades", afirmou na ocasião. Com base nesse entendimento, ele tinha determinado a devolução do inquérito para a 12ª Vara Federal do Distrito Federal, onde a investigação sobre o vazamento foi aberta. No STF, somente devem tramitar investigações contra autoridades com foro privilegiado, como ministros de Estado.

O dossiê investigado surgiu em 2008, antes da instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) dos Cartões Corporativos, cujo objetivo era apurar suspeitas de irregularidades na utilização de cartões por integrantes do governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva. ●

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar a matéria intitulada "MST a caminho das Farc", publicada pelo **Jornal da Comunidade**, em sua edição de 28 de fevereiro de 2009.

A matéria destaca que enfraquecido, MST fica mais radical, invade e mata, queimando os últimos apoios que tem na sociedade. Sua forma de financiamento é o único diferencial entre os dois movimentos, que pregam a revolução socialista.

Sr. Presidente, solicito que a matéria citada seja considerada parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos **Anais do Senado Federal**.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MARCONI PERILLO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

MST a caminho das Farc

Enfraquecido, MST fica mais radical, invade e mata, queimando os últimos apoios que tem na sociedade. Sua forma de financiamento é o único diferencial entre os dois movimentos, que pregam a revolução socialista

CÉSAR FONSECA
cesarsfonseca@gmail.com

RICARDO CALLADO
callado@jornaldacomunidade.com.br

O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Gilmar Mendes, colocou o dedo na ferida que muitos integrantes do Executivo e do Legislativo temiam ao condenar o Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST), na quarta-feira (25), por sua ação de agitar o campo, invadindo, tacando fogo e matando vigias armados dos proprietários expropriados em nome da reforma agrária, que o governo financia, bem como ao movimento social, subvencionando-o com dinheiro do contribuinte. Se está na ilegalidade, o MST se candidata a vestir a roupa das Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (Farc), especialmente, se pressões em favor da supressão do repasse de verbas ao movimento forem vitoriosas, no calor da campanha eleitoral.

Na ilegalidade, suas ações guerrilheiras seriam taxadas de terroristas, etc. O Estado cairia de pau, matando, como ocorreu na Colômbia, com natural apoio das forças externas, sempre favoráveis à abertura de uma cabeça de ponte na América do Sul, para evitar a integração econômica continental.

Se trouxe popularidade para o presidente Lula e votos para o PT, o Bolsa-Família esvaziou o MST, pois o repasse de dinheiro feito pelo governo ofereceu alternativa de sobrevivência às famílias que viam os acampamentos como uma saída. Enfraquecido e menor, o MST pende para o radicalismo. Não só invade, mas mata, queimando os últimos apoios que detém na sociedade. O MST pede para entrar na ilegalidade. Mas não vai acabar. Sempre haverá militantes mobilizados para manter as invasões.

A forma de financiamento – sem-terra com dinheiro públicos, as Farc com narcotráfico e o sequestro – é o único diferencial entre os dois movimentos, já que ambos pregam a revolução socialista com a ditadura do proletariado.

Foi preciso que o presidente do STF dissesse o óbvio: invasões de terra, como as promovidas pelo MST em Pernambuco e no Pontal do Paranapanema (SP), são ilegais. Mais do que isso, repassar "dinheiro público para quem comete ilícito é também uma ilicitude". Está na lei e agora está no ar.

Estado de direito

Gilmar levanta a bandeira do estado de direito e, consequentemente, o perfil desse estado que é fruto do violento antagonismo entre as classes sociais que se submetem a leis aprovadas para atender interesses historicamente privilegiados da classe dominante, como demonstra a história do capitalismo contemporâneo, especialmente, na periferia, onde predomina a barbárie social.

Se, por um lado, está correta sua pregação contra os sem-terra à luz do estado de direito, por outro lado deixa a desejar seu distanciamento relativamente calculado à permanente vigência do crime do colarinho branco praticado pelos bancos diariamente contra o contribuinte, mediante juro de 150% ao ano, verdadeira expropriação, tão mais destrutiva e ilegal que a expropriação dos sem-terra.

Os brasileiros pagam R$ 200 bilhões por ano aos bancos em forma de serviços sobre o endividamento nacional. Essa renda é garantida constitucionalmente. Privilégio total. O artigo 166, parágrafo terceiro, item II, letra b, da Constituição de 1988 – articulado, na constituinte pelo deputado do PMDB gaúcho, Nelson Jobim, hoje ministro da Defesa, segundo os professores da UnB, Adriano Benayon e Pedro Resende –, transforma em cláusula pétrea a proibição de contingenciamentos orçamentários em cima do pagamento de juros aos bancos credores da dívida pública interna do Estado. Faltar dinheiro para remédios, hospitais, estradas, escolas, pode. Para pagar juros da dívida, nunca. Nenhum barulho do titular do STF sobre esse assunto. Aliás, quando conselheiro jurídico na Era FHC, abençoou a eliminação da proibição do tabelamento do juro anual em 12% na Constituição.

Escalada da radicalização

As bases do MST já perceberam que a esquerda no governo Lula está no bolso do FAT e outras verbas, contribuindo para posicionamento ultraconservador dela relativamente à reforma agrária. Os outroras esquerdistas radicais estão muito bem instalados na burocracia estatal e não querem saber de conversas relativas à reforma agrária. Estão na do desenvolvimentismo lulista, que dá sequência ao desenvolvimento militarista da década de 1970, que ampliou, junto com o desenvolvimentismo anterior juscelinista, as fronteiras nacionais mediante ampliação do agronegócio e sua consequência social drástica em forma de expulsão do homem do campo, transformando-o em sem-terra.

A história do MST emerge como resultado do avanço do capital investidor nas ampliações das fronteiras nacionais nos anos de 1970 em diante, patrocinadas pelos governos militares, para dar sequência ao seu diagnóstico e prognóstico desenvolvimentista como melhor arma de combate à inflação. O ministro da Agricultura, Alysson Paulinelli, do governo Geisel, ganhara, em 1976, a discussão dentro do governo sobre a melhor forma de sustentar preços baratos para os alimentos: ampliar as fronteiras agrícolas, abrindo espaço ao agronegócio.

Os micro e pequenos trabalhadores do campo, no Oeste e Norte, despovoados, seriam desalojados e o espírito capitalista do avanço criariam no campo as mesmas tensões observadas na cidade, gerando riqueza e exclusão social, com consequente, expulsão da classe mais pobre de suas pequenas propriedades. A inflação foi combatida com a expansão da miséria social dos empreendedores de micro e pequenas áreas. A história de massacre está em várias obras cinematográficas, a mais recente delas, o filme Juruna, o espírito da floresta, de Armando Lacerda.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada "Ministros defendem ilegalidade", publicada pelo jornal **O Estado de S.Paulo**, de 3 de março de 2009.

A matéria destaca que dois Ministros de Estado, contestando as mais do que pertinentes advertências do Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Gilmar Mendes, sobre a inconstitucionalidade, a ilegalidade e a ilegitimidade de repasses de dinheiro público a organizações sem existência legal e que, ainda por cima, praticam ilícitos penais, como o Movimento dos Sem-Terra (MST), defendem essa prática do Governo, utilizando-se para isso da mais deslavada chicana com o objetivo de negar que o MST jamais recebeu qualquer dinheiro do Governo Lula.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos **Anais do Senado Federal**.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Ministros defendem ilegalidade

Dois ministros de Estado, contestando as mais do que pertinentes advertências do presidente do Supremo Tribunal Federal, ministro Gilmar Mendes, sobre a inconstitucionalidade, a ilegalidade e a ilegitimidade de repasses de dinheiro público a organizações sem existência legal e que, ainda por cima, praticam ilícitos penais, como o Movimento dos Sem-Terra (MST), defendem essa prática do governo, utilizando-se para isso da mais deslavada chicana com o objetivo de negar que o MST jamais recebeu qualquer dinheiro do governo.

Entende-se que líderes dos MST, como João Pedro Stédile e Jaime Amorim, se utilizem de argumentos tão primários quanto cínicos para a defesa de sua entidade fora da lei – Stédile afirmando que, por ser "um movimento", o MST não pode ter CNPJ e registros legais; e Amorim enfatizando que os recursos públicos canalizados para associações ligadas ao MST se destinam, exclusivamente, à capacitação profissional de assentados, fornecimento de crédito para produção, etc. Pouco estão ligando, estes personagens, que todos saibam que o MST e seus assemelhados repudiam qualquer coisa que lhes assegure existência formal, legal, pois o que temem é que isso os obrigue a prestar contas do dinheiro público recebido junto aos Tribunais de Contas, Receita Federal e outros órgãos oficiais de fiscalização.

Evidentemente, os ministros Guilherme Cassel, do Desenvolvimento Agrário, e Dilma Rousseff, chefe da Casa Civil, não poderiam simplesmente endossar os argumentos emessetistas – a menos que a identidade ideológica com os movimentos fora da lei os levassem também a menosprezar a capacidade alheia de entender o que é notório. Por isso preferiram, com enorme dose de cinismo, recorrer à chicana pura e simples. Disse o ministro Cassel, com efeito, que é impossível associar as entidades beneficiadas com recursos públicos a movimentos sociais como o MST, pelo que tais "vinculações" não passam de meras "suposições".

Até o asfalto de Brasília sabe, há muito tempo, que MST e Anca (Associação Nacional de Cooperação Agrícola) são uma coisa só. Se o ministro Cassel se desse ao trabalho de ligar para os números do MST, em Brasília, ouviria uma telefonista dizer, do outro lado da linha: "Anca, bom dia." E a Anca tem CNPJ, é registrada na Junta Comercial e recebe recursos públicos – como uma espécie de tesouraria do MST.

Pelo menos o MP começa a investigar de onde sai o dinheiro do MST

Menos preocupada com "sutilezas", a ministra Dilma Rousseff, em sua campanha eleitoral – perdão, em visita administrativa a Florianópolis –, disse que "não há irregularidades" nos repasses (de recursos públicos a entidades ligadas ao MST), e que "para que alguma coisa se caracterize como ilegalidade ou legalidade ou há uma prova real ou há um julgamento". É como se a ministra dissesse que, se o criminoso conseguiu jogar a arma do crime no fundo do mar e ainda não foi julgado, não se pode dizer que tenha cometido algum ato dentro da "ilegalidade" ou da "legalidade"...

Se alguém – ministro ou não – não sabia que tanto a Anca quanto a Concrab (Confederação das Cooperativas de Reforma Agrária) são as entidades "legalizadas" que repassam recursos públicos para o MST e assemelhados, à CPI da Terra deixou esses vínculos mais do que cristalinos. Assim, as irregularidades apontadas pelo presidente do STF não são novidade alguma – embora novidade seja a figura mais proeminente do Poder Judiciário precisar dizer, com todas as letras, o que está escrito na Constituição e nas leis vigentes, como admoestação ao governo da União.

Sem dúvida, a advertência do ministro Gilmar Mendes encontrou boa repercussão no Ministério Público (MP), como mostra o fato de o Ministério Público Federal e a Polícia Federal já terem encontrado indícios de desvio de verbas federais por ONGs ligadas aos sem-terra da região do Pontal do Paranapanema, no interior de São Paulo, área de atuação de um dos maiores beneficiários individuais da generosidade do governo com o MST, José Rainha, que, por sinal, foi posto de quarentena pelo movimento social que se sente lesado por ele. Por enquanto, estão sendo investigados três contratos do Incra e do Ministério do Desenvolvimento Agrário com as duas entidades, em 2007, envolvendo a soma de R$ 3,35 milhões. Aguardemos.

Estado S. Paulo 03/03/09

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada "'O pleito dos estados é justo'", publicada no jornal **O Estado de S.Paulo**, em sua edição de 6 de abril de 2009.

A matéria destaca a entrevista do economista José Roberto Afonso, especialista em finanças públicas. Afonso acredita ser "justa e oportuna" a proposta fechada pelos Estados para renegociação das dívidas com a União. Ele afirma que os contratos de rolagem da dívida se tornaram draconianos. Apesar do pagamento das prestações em dia, a dívida dos Estados é maior que a negociada nestes contratos.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a referida matéria passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MÁRIO COUTO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

'O pleito dos Estados é justo e oportuno'

Para especialista em contas públicas, os contratos de rolagem das dívidas tornaram-se 'draconianos'

Renata Veríssimo
BRASÍLIA

O economista e especialista em finanças públicas José Roberto Afonso acredita ser "justa e oportuna" a proposta fechada pelos Estados na sexta-feira para renegociação das dívidas com a União. Ele afirma que contratos de rolagem da dívida se tornaram draconianos. Apesar do pagamento das prestações em dia, a dívida dos Estados é maior que a negociada nestes contratos. Afonso acredita que as mudanças reivindicadas podem ser atendidas sem o descumprimento ou alterações na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

A proposta aprovada pode ser atendida sem ferir a LRF?
Acho que o pleito dos Estados justo e oportuno. Acho possível fazer as mudanças sem alterar a LRF. Mais que isso: o princípio deve ser não mudar a LRF para flexibilizar. Se for para mudar é para endurecer ainda mais. Até porque medida provisória não pode mudar lei complementar.

Por que não precisa alterar a LRF?
Porque o que estão discutindo na essência é a rolagem da dívida, que é regulada por lei ordinária. Esta lei ordinária está regulada por uma MP, por resolução do Senado e por um contrato com o Tesouro que dizem assim: o indexador vai ser o IGP-DI ou outro índice que vier a substituí-lo. Por que não é feito? Porque as duas partes (*Estados e Tesouro*) têm de concordar. Um segundo ponto é que já se tem precedente. Já foi alterado por MP o cálculo da base sobre o qual se incidem as prestações.

Para reduzir o porcentual de comprometimento da receita líquida não precisa mexer na LRF?
Esta questão tem que entrar na discussão mais geral da taxa de juros. Desde agosto do ano passado, juros da dívida estadual e municipal são muito maiores do que da dívida federal. Então Estados e municípios, antes mesmo de cair a Selic, já pagam juros superiores aos do governo federal. Com a Selic em queda, esta diferença vai aumentar mais ainda.

Mas pode ou não mexer no porcentual de comprometimento?
A rolagem da dívida tinha sido acordada num contexto econômico totalmente diferente. Todo mundo usava IGP-DI na época, não existia meta de inflação pelo IPCA, existia câmbio fixo e taxas de juros altíssimas. Ninguém ia prever que as condições macroeconômicas iam mudar tanto. O contrato de rolagem da dívida virou draconiano para as partes. Acho justo que Estados e municípios queiram tratamento isonômico. Para mexer neste porcentual, se configurar nova rolagem, pode fazer uma operação triangular. O Estado paga 13% (*do total das receitas líquidas*) e a União pode devolver 2% na forma de investimento nos Estados.

Mesmo neste cenário de queda de arrecadação, a União tem condições de devolver este dinheiro? Com certeza. A União usa o dinheiro que recebe dos Estados e municípios para pagar dívida. Mas esta dívida custa cada vez menos. Quando se desenhou os contratos, se colocou taxa de juros real de 6% ou 9% na rolagem, a taxa de juro real que se pagava na época. Hoje se trabalha com juros de 5%.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar esta sessão de 30 de abril de 2009, toda ela aqui coordenada pelo nosso Secretário-Executivo Dr. José Roberto.

Agradecemos a todos os servidores, todos trabalham.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 54 minutos.)

SENADO FEDERAL

ATA DA 39ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 31 DE MARÇO DE 2009

(Publicada no **Diário do Senado Federal nº 38,** de 1º de abril de 2009)

RETIFICAÇÃO

Na página 07576, 1ª coluna

Onde se lê:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 118, DE 2009

Altera a alínea b, do inciso II, do § 2º, do art. 4º da Lei permitir a exploração de instalações portuárias privadas para uso geral.

Leia-se:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 118, DE 2009

Altera a alínea b, do inciso II, do § 2º, do art. 4º da Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, com vistas a permitir a exploração de instalações portuárias privadas para uso geral.

U:\TRABALHO\2009\RETIFICAÇÕES 2009\DSF\004 DSF 38 – ABRIL 2009.doc

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1747, de 2009

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, estabelecidas pela Resolução nº 09, do Senado Federal, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo nº 011675/08-0, resolve RETIFICAR o Ato nº 344, de 2009, do Diretor-Geral, publicado no Diário Oficial da União em 13 de fevereiro de 2009, que aposentou por invalidez permanente, o servidor MARCELO AUGUSTO BERNARDES NORMANDO, matrícula 30380, no cargo de Técnico Legislativo, Padrão 30, para considerar o servidor enquadrado no cargo de Analista Legislativo, Nível III, Classe Especial, Padrão 45, do Quadro de Pessoal da Secretaria Especial de Editoração e Publicações.

Senado Federal, em 30 de abril de 2009.

JOSÉ ALEXANDRE LIMA GAZINEO
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL

N.º 1748 *, de 2009*

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 011448/97-0 e anexo,

RESOLVE, fundamentado na determinação judicial, nos termos do Ofício nº 1356/2008, da Segunda Vara de Família da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília-DF, cancelar a reserva inominada de 50% (cinquenta por cento), feita nos termos do Ato do Diretor-Geral nº 2418/2008, e reverter a respectiva cota para SILMERE GARCIA DE ARAÚJO, na condição de companheira, nos termos do art. 217, inciso I, alínea "c, da Lei nº 8.112/90, no percentual de 50% (cinquenta por cento) da pensão vitalícia, mantendo a pensão temporária de BRUNO GARCIA DE OLINDA, na condição de filho menor, no percentual de 50% (cinquenta), da remuneração que percebia o ex-servidor JOÃO GOMES DE OLINDA, matrícula 126540, a partir da data da habilitação tardia, 01/11/2008.

Senado Federal, em 30 de abril de 2009.

JOSÉ ALEXANDRE LIMA GAZINEO
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL

N.º 1749 *, de 2009*

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 011448/97-0 e anexo,

RESOLVE, fundamentado no inciso IV, do art. 222, da Lei 8.112/90, por perda da qualidade de beneficiário por ter atingido a maioridade, cancelar a cota de 50% (cinquenta por cento) da pensão temporária concedida a BRUNO GARCIA DE OLINDA, na condição de filho menor, e nos termos do art. 223, inciso II, da Lei 8.112/90, reverter a referida cota cancelada para SILMERE GARCIA DE ARAÚJO, na condição de companheira, alterando a cota da pensão vitalícia de 50% (cinquenta por cento) para 100% (cem por cento), da remuneração que percebia o ex-servidor JOÃO GOMES DE OLINDA, matrícula 126540, a partir da data da maioridade, 17/02/2009.

Senado Federal, 30 de abril de 2009.

JOSÉ ALEXANDRE LIMA GAZINEO
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 1781 , de 2009

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo nº 6341/09-8,

RESOLVE aposentar, voluntariamente, com proventos integrais, o servidor **LÍLIO CHAVES CABRAL**, Analista Legislativo – Processo Legislativo, Nível III, Padrão S 45, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, com as vantagens previstas na Resolução (SF) nº 74, de 1994, em conformidade com o Acórdão nº 2076/2005-TCU-Plenário, observando-se o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 30 de abril de 2009.

JOSÉ ALEXANDRE LIMA GAZINEO
Diretor-Geral

Agenda do Presidente José Sarney
30/04/2009
quinta-feira

Aniversários: Acadêmico Arnaldo Niskier, Maria do Carmo Mellão de Abreu Sodré

09:40 **Recebe Celso Amorim, Ministro das Relações Exteriores**
Presidência

10:30 **Recebe o Ministro Gilmar Mendes, Presidente do Supremo Tribunal Federal**
Presidência

11:00 ***Recebe o Ministro Paulo de Tarso Vannuchi, Secretário Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República***
Presidência

11:30 **Recebe representantes da Associação Brasileira de Consumidores de Energia**
Presidência

16:00 **Ordem do Dia**
Plenário

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro
Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Maioria-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão
Maioria-PMDB - Lobão Filho* (S)
- vago* (1)
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará
Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco
Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo
Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais
Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Wellington Salgado de Oliveira* (S)
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás
Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso
Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
Minoria-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul
Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará
PDT - Patrícia Saboya*
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba
Minoria-DEM - Efraim Morais*
Bloco-PRB - Roberto Cavalcanti* (S)
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo
Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí
Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
Maioria-PMDB - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte
Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina
Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Minoria-DEM - Raimundo Colombo**

Alagoas
Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe
Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Minoria-DEM - Maria do Carmo Alves**

Amazonas
Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PT - João Pedro** (S)

Paraná
Bloco-PT - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre
Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
Bloco-PT - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal
Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia
Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PR - Expedito Júnior**

Tocantins
Bloco-PR - João Ribeiro*
Maioria-PMDB - Leomar Quintanilha*
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá
Maioria-PMDB - Gilvam Borges*
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima
Bloco-PT - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

1. Em 17.04.2009, a Senadora Roseana Sarney deixou de exercer o mandato de Senadora representando o Estado do Maranhão.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até a data de 8 de novembro de 2007.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) (15)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) (8)
RELATOR: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) (8)

Leitura: 15/03/2007
Designação: 05/06/2007
Instalação: 03/10/2007
Prazo final prorrogado: 01/07/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB) (1)	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Efraim Morais (DEM-PB) (14)	
Sérgio Guerra (PSDB-PE) (11)	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) (4,7)
Lúcia Vânia (PSDB-GO) (5)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (9)	
Fátima Cleide (PT-RO) (13)	1. Eduardo Suplicy (PT-SP)
Inácio Arruda (PC DO B-CE) (3,6)	2. Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)
João Pedro (PT-AM) (2,12,17)	
Maioria (PMDB, PP)	
Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Leomar Quintanilha (PMDB-TO)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	

PDT	
Jefferson Praia (AM) (16)	
PDT/PSOL (10)	
	1. Osmar Dias (PDT-PR)

Notas:
1. De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
2. Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG).
3. Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
4. Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).
5. Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
6. Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
7. O Senador Alvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na sessão deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).
8. Em 10.10.2007, foram eleitos a Senadora Lúcia Vânia como Vice-Presidente e o Senador Inácio Arruda como Relator.
9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.
11. Senador Sérgio Guerra passou a substituir o Senador Flexa Ribeiro, em 26/02/2008, na condição de membro titular (Of. 16/08-GLPSDB).
12. Em 13/05/2008, o Senador Flávio Arns é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Sibá Machado (Of. 55/2008/GLDBAG).
13. Em 10/06/2008, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 68/2008-GLDBAG).
14. Em 08.07.2008, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (OF. Nº 070/2008-GLDEM).
15. Em 05.08.2008, o Senador Heráclito Fortes foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 050/08 - SSCEPI).
16. Em 05.08.2008, o Senador Jeferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. Nº 17/08-GLPDT).
17. Em 06.08.2008, o Senador João Pedro é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Ofício nº 080/2008 - GLDBAG).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 3311-3514
Fax: 3311-1176

2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES)
VICE-PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)
RELATOR: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

Leitura: 04/03/2008
Designação: 24/03/2008
Instalação: 25/03/2008
Prazo final: 04/08/2008
Prazo prorrogado: 13/03/2008
Prazo final prorrogado: 23/09/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO (1,4)
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Papaléo Paes (PSDB-AP) (7)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT-RS) (3)	1. José Nery (PSOL-PA) (2,5,6)
Magno Malta (PR-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1.
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)	
PTB	
Romeu Tuma (SP)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

Notas:
1. Em 01/04/2008, o Senador Virginio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
3. Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
4. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
5. Em 03.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. SF/GSJN nº 081/2009).
6. Em 03.03.2009, vago em virtude da cessão da vaga ao Partido Socialismo e Liberdade (Of. nº 020/2009-GLDBAG).
7. Em 23.04.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 73/09-GLPSDB).
*. Prorrogado até 23.09.2009 através do Requerimento nº 200, de 2009, lido em 16.02.2009.
**. Prorrogado até 13.03.2009 através do Requerimento nº 818, de 2008, lido em 25.06.2008.

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) CT - REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, aprovado em 5.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, aprovado em 10.12.2008)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (2)
RELATOR: Senador Gerson Camata

Leitura: 05/03/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo final prorrogado: 30/06/2009

MEMBROS

Senador Gerson Camata (PMDB)
Senador César Borges (PR)
Senador Papaléo Paes (PSDB)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)
Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Notas:
1. Em 6.11.2008, o Senador Marco Maciel foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).
2. Em 6.11.2008, o Senador Antonio Carlos Valadares foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).
*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).
**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3311-3511
Fax: 3311-1176
E-mail: ems@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE ELABORAR PROJETO DE CÓDIGO DE PROCESSO PENAL

Finalidade: Elaborar, no prazo de 180 dias, projeto de Código de Processo Penal.

(Requerimento nº 227, de 2008, aprovado em 25.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 751, de 2008, aprovado em 10.06.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 794, de 2008, aprovado em 18.06.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.602, de 2008, aprovado em 9.12.2008)

Número de membros: 9

COORDENADOR: Hamilton Carvalhido
RELATOR-GERAL: Eugenio Pacelli de Oliveira

Leitura: 25/03/2008
Designação: 01/07/2008
Prazo final: 20/02/2009
Prazo final prorrogado: 02/09/2009

MEMBROS

Antonio Corrêa
Antonio Magalhães Gomes Filho
Eugenio Pacelli de Oliveira
Fabiano Augusto Martins Silveira
Félix Valois Coelho Júnior
Hamilton Carvalhido
Jacinto Nelson de Miranda Coutinho
Sandro Torres Avelar
Tito Souza do Amaral

3) CT - RISCO AMBIENTAL EM MUNICÍPIOS RELACIONADOS PELO INPE

Finalidade: Destinada a verificar, no prazo de doze meses, o risco ambiental em que vivem Municípios relacionados pelo Instituto Nacional de Pesquisa - INPE em seu "Mapa do desmatamento". Em aditamento pelo Requerimento nº 495, de 2008, a Comissão passa a analisar 36 municípios em conformidade com o INPE em seu "Mapa de desmatamento".

(Requerimento nº 193, de 2008, aprovado em 25.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.692, de 2008, aprovado em 18.12.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos
VICE-PRESIDENTE: Senador João Pedro
RELATOR: Senador Flexa Ribeiro

Leitura: 25/03/2008
Instalação: 10/04/2008
Prazo final: 22/12/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senador Jayme Campos (DEM)	1. Senador Gilberto Goellner (DEM)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Senador Mário Couto (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador João Pedro (PT)	1. Senadora Serys Slhessarenko (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador Leomar Quintanilha (PMDB)
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma

4) CT - TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco), bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 115, de 2008, aprovado em 02.07.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.691, de 2008, aprovado em 18.12.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena
VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello
RELATOR: Senadora Rosalba Ciarlini

Leitura: 02/07/2008
Designação: 26/08/2008
Instalação: 27/08/2008
Prazo final: 22/12/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Senador Efraim Morais (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Inácio Arruda (PC DO B)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (1)	1. Senador Almeida Lima (PMDB)
PTB	
Senador Roberto Cavalcanti (PRB) (2,3)	1. Senador João Vicente Claudino

Notas:
1. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
2. Em 12.03.2009, o PTB cede a vaga de titular ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB/SF).
3. Em 12.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular em vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo pelo PTB na Comissão (Of. nº 055/2009-GLDBAG).

5) CT - IDENTIFICAR DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS SUJEITOS À REGULAÇÃO

Finalidade: Identificar dispositivos constitucionais cuja regulação seja necessária para o exercício de direitos fundamentais, bem como apresentar proposições legislativas e medidas destinadas a tornar efetivas normas constitucionais.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

Leitura: 10/03/2009
Designação: 02/04/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	1. Senador Eliseu Resende (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)	2. Senador Jayme Campos (DEM)
	3.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB)
Senador Tião Viana (PT)	2. Senador Magno Malta (PR)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)	3. Senadora Marina Silva (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
	1.
	2.
	3.
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma
PDT	
	1.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA CRISE FINANCEIRA E DA EMPREGABILIDADE

(Ato do Presidente nº 16, de 2009)
(publicado no DSF de 14.02.2009)

Número de membros: 5

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles

Instalação: 03/03/2009

MEMBROS

Senador Pedro Simon (PMDB)
Senador Francisco Dornelles (PP)
Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Senador Aloizio Mercadante (PT)

Secretário(a): Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone(s): 3303.4638
E-mail: dirceuv@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (6)	
Eduardo Suplicy (PT) (38)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (37)
Delcídio Amaral (PT) (36)	2. Renato Casagrande (PSB) (33)
Aloizio Mercadante (PT) (30)	3. João Pedro (PT) (11,35)
Tião Viana (PT) (41)	4. Ideli Salvatti (PT) (39)
Marcelo Crivella (PRB) (40)	5. Roberto Cavalcanti (PRB) (34,72)
Inácio Arruda (PC DO B) (29)	6. Expedito Júnior (PR) (4,28)
César Borges (PR) (32)	7. João Ribeiro (PR) (31)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (60,66)	1. Romero Jucá (PMDB) (62,65)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) (59,64)	2. Gilvam Borges (PMDB) (58,61)
Gerson Camata (PMDB) (67,71)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (3,63)
Valdir Raupp (PMDB) (55)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (1,63)
Neuto De Conto (PMDB) (8,15,54,56)	5. Lobão Filho (PMDB) (9,53,70)
Pedro Simon (PMDB) (57,69)	6. Paulo Duque (PMDB) (2,63)
VAGO (68)	7. VAGO (68)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Eliseu Resende (DEM) (48)	1. Gilberto Goellner (DEM) (46)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (18,46)	2. Demóstenes Torres (DEM) (17,42)
Efraim Morais (DEM) (44)	3. Heráclito Fortes (DEM) (49)
Raimundo Colombo (DEM) (50)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (46)
Adelmir Santana (DEM) (14,16,43)	5. Kátia Abreu (DEM) (45)
Jayme Campos (DEM) (13,47)	6. José Agripino (DEM) (5,51)
Cícero Lucena (PSDB) (23)	7. Alvaro Dias (PSDB) (26)
João Tenório (PSDB) (24)	8. Sérgio Guerra (PSDB) (19,22,73)
Arthur Virgílio (PSDB) (23,74)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (27)
Tasso Jereissati (PSDB) (23)	10. Eduardo Azeredo (PSDB) (25,75)
PTB (7)	
João Vicente Claudino (52)	1. Sérgio Zambiasi (12,52)
Gim Argello (52)	2. Fernando Collor (52)

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

PDT	
Osmar Dias (20)	1. Jefferson Praia (10,21)

Notas:

1. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
2. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
3. Em 04/03/2009, o Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
4. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
5. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).
10. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/08-LPDT).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GLDBAG).
12. Em 23.06.2008, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 18/2008/GLPTB), em vaga anteriormente pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo. O Senador Paulo Paim deixou de compor a Comissão, como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 069/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2008).
16. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
17. Em 25/11/2008, o Senador Heráclito Fortes é designado suplente do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Júnior, que assume a titularidade (Of. 119/08-GLDEM).
18. Em 25/11/2008, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado titular do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes, que assume a suplência (Of. 119/08-GLDEM).
19. Em 26/11/2008, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 136/08-GLPSDB).
20. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
23. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena, Sérgio Guerra e Tasso Jereissati tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 023/09-GLPSDB).
24. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
25. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
26. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
27. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
28. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
29. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
30. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral.
31. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.

32. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
33. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
34. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
35. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
36. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
37. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
38. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
39. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
40. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
41. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
42. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
43. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
44. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
45. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
46. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior, como titular, e os Senadores Gilberto Goellner e Rosalba Ciarlini, como suplentes, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
47. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
48. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
49. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
50. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
51. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
52. Em 17.02.2009, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argelo tiveram suas indicações como titulares, e o Senador Sérgio Zambiasi, como suplente, ratificadas pela Liderança do PTB. O Senador Fernando Collor foi designado como membro suplente (Of. nº 025/09-GLPTB).
53. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 022/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 022/2009).
55. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
56. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
57. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 022/2009).
58. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 022/2009).
59. Em 04/03/2009, o Senador Garibaldi Alves Filho teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
60. Em 04/03/2009, o Senador Francisco Dornelles teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
61. Em 04/03/2009, o Senador Gilvam Borges teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).

62. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
63. Em 02.03.2009, os Senadores Wellington Salgado, Leomar Quintanilha e Paulo Duque tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
64. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 022/2009).
65. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 022/2009).
66. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 022/2009).
67. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 022/2009).
68. Em 02.03.20090, vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
69. Em 04/03/2009, o Senador Pedro Simon teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
70. Em 04/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 47/2009 - GLPMDB).
71. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 47/2009 - GLPMDB).
72. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Of. 42/2009 - GLDBAG).
73. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à titularidade (Of. 55/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à suplência (Of. 55/09-GLPSDB).
75. Em 15/04/2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. 72/09-GLPSDB).

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário n° 19 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3311-4605 e 33113516
Fax: 3311-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
VAGO (6)	2. VAGO (9)
Expedito Júnior (PR)	3. João Vicente Claudino (PTB)
Maioria (PMDB, PP)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Mão Santa (PMDB)
VAGO (4)	2. Renato Casagrande (PSB) (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO (5)
Raimundo Colombo (DEM) (7)	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. VAGO (8)
PDT PSDB PMDB (1)	
Cícero Lucena (PSDB)	1.

Notas:
1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.
2. Vaga do PMDB cedida ao PSB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
6. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Vago em virtude de o Senador Eduardo Azeredo ter sido substituído pelo Senadora Lúcia Vânia na Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 129/08-GLPSDB).
9. Vago em 17.02.09 em virtude de a Senadora não pertencer mais à Comissão.

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho
Telefone(s): 3311-4605 e 33113516
Fax: 3311-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (5)	
Flávio Arns (PT) (3,17,26)	1. Fátima Cleide (PT) (32)
Augusto Botelho (PT) (35)	2. César Borges (PR) (31)
Paulo Paim (PT) (36)	3. Eduardo Suplicy (PT) (33)
Marcelo Crivella (PRB) (34)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (1,2,13)
Expedito Júnior (PR) (29)	5. Ideli Salvatti (PT) (28,30)
Roberto Cavalcanti (PRB) (27,60)	6. VAGO (27)
Renato Casagrande (PSB) (27,59,64)	7. José Nery (PSOL) (27,62,63)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (56,67)	1. Lobão Filho (PMDB) (50)
Gilvam Borges (PMDB) (9,52)	2. Romero Jucá (PMDB) (57)
Paulo Duque (PMDB) (6,49)	3. Valdir Raupp (PMDB) (54)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) (51)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (53)
Mão Santa (PMDB) (48)	5. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (55)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM) (40)	1. Heráclito Fortes (DEM) (38)
Rosalba Ciarlini (DEM) (39)	2. Jayme Campos (DEM) (37)
Efraim Morais (DEM) (12,15,42)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (10,41)
Raimundo Colombo (DEM) (46)	4. José Agripino (DEM) (4,43)
Lúcia Vânia (PSDB) (21,44)	5. Marisa Serrano (PSDB) (25,66)
Eduardo Azeredo (PSDB) (20,65)	6. João Tenório (PSDB) (23)
Papaléo Paes (PSDB) (24)	7. Sérgio Guerra (PSDB) (22,45)
PTB (8)	
Mozarildo Cavalcanti (7,11,58)	1. Gim Argello (14,16,61)
PDT	
João Durval (19,47)	1. VAGO (18)

Notas:

1. O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado, nos termos do Requerimento nº 968, de 2007, aprovado em 27/08/2007.
2. Em 04/09/2007, o Senador Euclydes Mello é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. 141/2007-GLDBAG).
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
5. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
6. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
7. Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

8. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
9. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
10. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 02/07/2008, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado Titular do PTB, na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gim Argello (Of. 111/2008-GLPTB).
12. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
13. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 28.12.2007.
14. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 145/2008/GLPTB).
15. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
16. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
17. Vago em virtude de a Senadora Patrícia Saboya ter sido indicada na Comissão pelo PDT, em 11.02.2009, como membro titular.
18. Em 11.02.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
19. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador João Durval.
20. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
21. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
22. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
23. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
24. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 022/09-GLPSDB).
25. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
26. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG.
27. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 ¿ GLDBAG).
28. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
29. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
30. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
31. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
32. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
33. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
34. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
35. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
36. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
37. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
38. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
39. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
40. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
41. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
42. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

43. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
44. Em 17.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 41/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
45. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 39/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
46. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
47. Em 19.02.2009, o Senador João Durval é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 14/09 - GLPDT).
48. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 34/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 34/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 34/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão(OF. GLPMDB nº 34/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 34/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 34/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 34/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 34/2009).
58. Em 04.03.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PTB (Of. nº 068/2009-GLPTB).
59. Em 04.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
60. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. 40/2009 - GLDBAG).
61. Em 05/03/2009, o Senador Gim Argello é designado Suplente do PTB na Comissão (Of. 85/2009 - GLPTB).
62. Em 10.03.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de suplente ao Partido Socialismo e Liberdade ¿ PSOL (Of. nº 047/2009-GLDBAG).
63. Em 10.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida ao PSOL pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GSNJ nº 135/2009).
64. Em 04.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 051/2009-GLDBAG).
65. Em 24.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 062/09-GLPSDB).
66. Em 24.03.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 062/09-GLPSDB).
67. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário n.º 09 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3311-3515
Fax: 3311-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PT-PR)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Efraim Morais (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (3,11)
Eduardo Azeredo (PSDB) (9)	2. Marisa Serrano (PSDB) (2)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (1)	
Flávio Arns (PT) (6)	1. Paulo Paim (PT) (7)
PMDB	
Paulo Duque (5)	1. Leomar Quintanilha (10)
PDT PTB	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (8)	1. Gim Argello (PTB) (4)

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Em 6.04.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
3. Em 6.04.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
4. Em 6.04.2009, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
6. Em 6.04.2009, o Senador Flávio Arns teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
8. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
9. Em 6.04.2009, o Senador Eduardo Azeredo teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 15/04/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. nº 15/09 - PRES/CAS).

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Telefone(s): 3311-3515
Fax: 3311-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM) (12)	1. Raimundo Colombo (DEM) (2,4)
Papaléo Paes (PSDB) (11)	2. João Tenório (PSDB) (2,9)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (1)	
Augusto Botelho (PT) (5)	1. Marcelo Crivella (PRB) (2,10)
PMDB	
Mão Santa (8)	1. Paulo Duque (3)
PDT PTB	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (6)	1. João Durval (PDT) (7)

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
3. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
4. Em 6.04.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Augusto Botelho teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
6. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador João Durval.
9. Em 6.04.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 6.04.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
12. Em 6.04.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Telefone(s): 3311-3515
Fax: 3311-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Papaléo Paes (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT)	1. José Nery (PSOL)
PMDB	
Mão Santa	1. Wellington Salgado de Oliveira
PDT PTB	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim Argello (PTB)

Notas:
1. Em 16.04.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM, em substituição ao Senador Efraim Morais (OF. nº 17/09 - PRES/CAS).

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Telefone(s): 3311-3515
Fax: 3311-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (6)	
Marina Silva (PT) (37,71)	1. Renato Casagrande (PSB) (17,32)
Aloizio Mercadante (PT) (10,39)	2. Augusto Botelho (PT) (1,15,17,36)
Eduardo Suplicy (PT) (37)	3. Marcelo Crivella (PRB) (33)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (35)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (16,17,34,74)
Ideli Salvatti (PT) (37)	5. César Borges (PR) (30,52)
Expedito Júnior (PR) (31,52)	6. Serys Slhessarenko (PT) (19,38,77)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (54,63)	1. Romero Jucá (PMDB) (55,64)
Almeida Lima (PMDB) (58,63)	2. Leomar Quintanilha (PMDB) (61,67)
Gilvam Borges (PMDB) (59,63)	3. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (60,66,78)
Francisco Dornelles (PP) (62,63)	4. Lobão Filho (PMDB) (5,69,76)
Valter Pereira (PMDB) (2,63)	5. Valdir Raupp (PMDB) (40,57,65)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (9,18,56,68)	6. Neuto De Conto (PMDB) (3,63)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Kátia Abreu (DEM) (45)	1. Efraim Morais (DEM) (50)
Demóstenes Torres (DEM) (42)	2. Adelmir Santana (DEM) (49)
Jayme Campos (DEM) (51)	3. Raimundo Colombo (DEM) (43)
Marco Maciel (DEM) (14,20)	4. José Agripino (DEM) (4,47)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (44)	5. Eliseu Resende (DEM) (8,21,46)
Alvaro Dias (PSDB) (25,72)	6. Eduardo Azeredo (PSDB) (26)
Sérgio Guerra (PSDB) (29,75)	7. Marconi Perillo (PSDB) (24)
Lúcia Vânia (PSDB) (25)	8. Arthur Virgílio (PSDB) (27,70)
Tasso Jereissati (PSDB) (25)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (28,73)
PTB (7)	
Romeu Tuma (48)	1. Gim Argello (41)
PDT	
Osmar Dias (12,13,23)	1. Patrícia Saboya (11,22,53)

Notas:

1. Em 07/08/2007, o Senador Marcelo Crivella é designado quarto suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Of 131/2007-GLDBAG).
2. O Senador Valter Pereira teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco da Maioria (Of. 23/2009-GLPMDB).
3. O Senador Neuto De Conto teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).
4. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.
5. O Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
9. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).
10. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 59/2008 - GLDBAG).
11. Em 04.06.2008, o Senador Cristovam Buarque é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
12. Em 04.06.2008, o Senador Osmar Dias é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT).
13. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como Titular na Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. 15/09-GLPDT).
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 06.08.2008, o Senador Francisco Dornelles é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Ofício nº 081/2008-GLDBAR).
16. Em 13.08.2008, o Senador Expedito Júnior é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
17. Em 13.08.2008, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
18. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2008).
19. Em 28.10.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Nery (Ofício nº 096/2008-GLDBAG).
20. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
21. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
22. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 04/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
23. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 04/09-GLPDT).
24. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
25. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio, Lúcia Vânia e Tasso Jereissatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 024/09-GLPSDB).
26. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
27. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
28. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
29. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
30. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Magno Malta.
31. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
32. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
33. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
34. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
35. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
36. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
37. Em 16.02.2009, os Senadores Eduardo Suplicy, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
38. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

39. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
40. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
41. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
42. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
43. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
44. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
45. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
46. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
47. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
48. Em 17.02.2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Epitácio Cafeteira.
49. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
50. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
51. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
52. Em 17.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 21/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges, que passa à suplência, em substituição ao Senador João Ribeiro.
53. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 15/09 - GLPDT).
54. Em 02/03/2009, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. 23/2009-GLPMDB).
55. Em 02/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (Of. 23/2009-GLPMDB).
56. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 23/2009-GLPMDB).
57. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. 23/2009-GLPMDB).
58. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. 23/2009-GLPMDB).
59. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 23/2009-GLPMDB).
60. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. 23/2009-GLPMDB).
61. Em 02/03/2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 23/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 23/2009-GLPMDB).
63. Em 04.03.2009, os Senadores Pedro Simon, Almeida Lima, Gilvam Borges, Francisco Dornelles e Valter Pereira, como titulares, e o Senador Neuto De Conto, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (Of. nº 048/2009-GLPMDB).
64. Em 04.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
65. Em 04.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
66. Em 04.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
67. Em 04.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
68. Em 04.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
69. Em 04.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. nº 48/2009-GLPMDB).

70. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 53/09-GLPSDB).
71. Em 10.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Serys Slhessarenko (Of. nº 052/2009-GLDBAG).
72. Em 10/03/2009, o Senador Alvaro Dias é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. 52/09-GLPSDB).
73. Em 10/03/2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à titularidade (Of. 51/09-GLPSDB).
74. Em 10.03.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 053/2009-GLDBAG).
75. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro, que passa à suplência (Of. 51/09-GLPSDB).
76. Em 04.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 68/2009-GLPMDB).
77. Em 16.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 056/2009-GLDBAG).
78. Em 19/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. GLPMDB 075/2009).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário n.º 3 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3311-3972
Fax: 3311-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3311-3972
Fax: 3311-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3311-3972
Fax: 3311-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PT-PR)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
Flávio Arns (PT) (33)	1. João Pedro (PT) (1,35)
Augusto Botelho (PT) (33)	2. Ideli Salvatti (PT) (34)
Fátima Cleide (PT) (33)	3. Eduardo Suplicy (PT) (12,31)
Paulo Paim (PT) (33,45,65)	4. José Nery (PSOL) (37)
Inácio Arruda (PC DO B) (32)	5. Roberto Cavalcanti (PRB) (36,66)
Marina Silva (PT) (38)	6. João Ribeiro (PR) (36,70)
Expedito Júnior (PR) (30)	7. VAGO (36)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB) (58)	1. Romero Jucá (PMDB) (60)
VAGO (8,16,59,69)	2. Leomar Quintanilha (PMDB) (60)
Gilvam Borges (PMDB)	3. Pedro Simon (PMDB) (60)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (62)	4. Neuto De Conto (PMDB) (63)
Gerson Camata (PMDB) (53)	5. Valdir Raupp (PMDB) (55)
Francisco Dornelles (PP) (5,9,54)	6. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (15,17,56)
VAGO (57,64)	7. Lobão Filho (PMDB) (61)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM) (4,46)	1. Gilberto Goellner (DEM) (39)
Marco Maciel (DEM) (43)	2. Kátia Abreu (DEM) (11,48)
Rosalba Ciarlini (DEM) (6,19,50)	3. Jayme Campos (DEM) (49)
Heráclito Fortes (DEM) (41)	4. Efraim Morais (DEM) (40)
José Agripino (DEM) (13,51)	5. Eliseu Resende (DEM) (14,18,52)
Adelmir Santana (DEM) (44)	6. Maria do Carmo Alves (DEM) (2,47)
Alvaro Dias (PSDB) (24)	7. Eduardo Azeredo (PSDB) (26,67)
Cícero Lucena (PSDB) (23)	8. Marconi Perillo (PSDB) (27)
Lúcia Vânia (PSDB) (29,68)	9. Papaléo Paes (PSDB) (28)
Marisa Serrano (PSDB) (25)	10. Sérgio Guerra (PSDB) (22)
PTB	
Sérgio Zambiasi (7,42)	1. João Vicente Claudino (42)
Romeu Tuma (42)	2. Mozarildo Cavalcanti (42)
PDT	
Cristovam Buarque (20)	1. Jefferson Praia (10,21)

Notas:

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
11. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 64/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 220/2008).
16. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2008).
17. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
18. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
19. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
20. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 05/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/2009-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
23. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
24. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
25. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
26. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia Dias é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
27. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
28. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
29. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
30. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
31. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
32. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
33. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Augusto Botelho, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
34. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
35. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
36. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 ¿ GLDBAG).
37. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
38. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.

39. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
40. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
41. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
42. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma foram designados, como titular, João Vicente Claudino e Mozarildo Cavalcanti, como suplentes, e o Senador Sérgio Zambiasi teve sua indicação como titular confirmada pela Liderança do PTB (Of. nº 029/09-GLPTB).
43. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
44. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
45. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Paulo Paim como membro titular na Comissão (Of. nº 22/09-GLDBAG).
46. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
47. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
48. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
49. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
50. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
51. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
52. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
53. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 28/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 28/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 28/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 28/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 28/2009).
58. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 28/2009).
59. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
60. Em 02.03.2009, os Senadores Romero Jucá, Leomar Quintanilha e Pedro Simon tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 28/2009).
61. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 28/2009).
62. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
63. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 28/2009).
64. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
65. Em 04.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 028/2009-GLDBAG).
66. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 41/2009 - GLDBAG).
67. Em 10.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia, que passa à titularidade (Of. 49/09 - GLPSDB).
68. Em 10.03.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência (Of. 49/09 - GLPSDB).
69. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
70. Em 29.04.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 084/2009-GLDBAG).

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
VAGO (7)	1. VAGO (7)
Flávio Arns (PT)	2. Ideli Salvatti (PT)
Sérgio Zambiasi (PTB)	3. VAGO (7)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (3)	1. VAGO (7)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	3. Valter Pereira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (4)	1. VAGO (1,6)
Romeu Tuma (PTB)	2. Marco Maciel (DEM)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) (5)
Marisa Serrano (PSDB)	4. Eduardo Azeredo (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	5. VAGO (7)
PDT	
VAGO (7)	1. Cristovam Buarque

Notas:
1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
4. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
6. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Renato Casagrande (PSB) (26)	1. Fátima Cleide (PT) (22)
Marina Silva (PT) (7,26)	2. César Borges (PR) (24)
João Pedro (PT) (20)	3. Inácio Arruda (PC DO B) (25)
João Ribeiro (PR) (23)	4. Delcídio Amaral (PT) (21)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (38)	1. Romero Jucá (PMDB) (38)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (38)	2. Valdir Raupp (PMDB) (5,11,40)
Gilvam Borges (PMDB) (39)	3. Almeida Lima (PMDB) (38)
Valter Pereira (PMDB) (38)	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (38)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (29)	1. Adelmir Santana (DEM) (34)
Kátia Abreu (DEM) (31)	2. Raimundo Colombo (DEM) (1,35)
Heráclito Fortes (DEM) (33)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (3,27)
Eliseu Resende (DEM) (32)	4. Jayme Campos (DEM) (9,30)
Arthur Virgílio (PSDB) (10,19)	5. Alvaro Dias (PSDB) (4,14)
Cícero Lucena (PSDB) (15)	6. Flexa Ribeiro (PSDB) (18)
Marisa Serrano (PSDB) (16)	7. Mário Couto (PSDB) (17)
PTB	
Gim Argello (6,28)	1. Sérgio Zambiasi (28)
PDT	
Jefferson Praia (8,13,36,41)	1. Cristovam Buarque (12,37,42)

Notas:
1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
5. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
6. Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).
7. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDBAG).
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).
9. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

10. Em 05.08.2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Ofício nº 102/08 - GLPSDB).
11. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2008).
12. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 06/2009-GLPDT).
13. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 06/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
15. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
16. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
18. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 026/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
20. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
21. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
22. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
23. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
24. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
25. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
26. Em 16.02.2009, os Senadores Renato Casagrande e Marina Silva tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello foi confirmado, como titular, e o Senador Sérgio Zambiasi foi designado suplente, na Comissão, pela Liderança do PTB (Of. nº 030/09-GLPTB).
29. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
30. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
31. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
32. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
33. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
34. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
35. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
36. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 17/09-GLPDT).
37. Em 19.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 17/09-GLPDT).
38. Em 02.03.2009, os Senadores Leomar Quintanilha, Wellington Salgado e Valter Pereira, como titulares, e os Senadores Romero Jucá, Almeida Lima e Geraldo Mesquita, como suplentes da Comissão, tiveram suas indicações ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 30/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
41. Em 04.03.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 30/09-LPDT).

42. Em 04.03.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 30/09-LPDT).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - AQUECIMENTO GLOBAL

Finalidade: Estudar as mudanças climáticas em conseqüência do aquecimento global

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (1)	
Renato Casagrande (PSB)	1. VAGO (4)
Inácio Arruda (PC DO B)	2. VAGO (4)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
	1. Adelmir Santana (DEM)
VAGO (4)	2. Marisa Serrano (PSDB)
VAGO (3)	

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
4. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
VAGO (8)	2. VAGO (8)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. VAGO (3,4,6)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (1)	1. Adelmir Santana (DEM)
Cícero Lucena (PSDB) (5,7)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:
1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).
5. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
6. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
7. Em 05/11/2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB na Subcomissão (Ofício nº 127/08-GLPSDB).
8. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - FÓRUM DAS ÁGUAS DAS AMÉRICAS E FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA

Finalidade: Participar e Acompanhar as atividades do Fórum das Águas das Américas, a realizar-se no Brasil, e do V Fórum Mundial da Água, que acontecerá em Istambul, Turquia, em março de 2009.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Marina Silva (PT) (1)	1. Fátima Cleide (PT)
Renato Casagrande (PSB)	2. César Borges (PR)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Almeida Lima (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Adelmir Santana (DEM)

Notas:
1. Em 18.06.2008, a Senadora Marina Silva é designada titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. Nº 57/2008-CMA).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A CRISE AMBIENTAL NA AMAZÔNIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Renato Casagrande (PSB)	1. VAGO (5)
VAGO (1)	2. VAGO (5)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. VAGO (2,4)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. VAGO (3)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Arthur Virgílio (PSDB)

Notas:
1. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
2. Em 18/06/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 58/2008-CMA).
3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
4. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)
VICE-PRESIDENTE: Senador José Nery (PSOL-PA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (6)	
Flávio Arns (PT) (22)	1. João Pedro (PT) (19)
Fátima Cleide (PT) (22)	2. Serys Slhessarenko (PT) (20)
Paulo Paim (PT) (22)	3. Marcelo Crivella (PRB) (11,24,30)
VAGO (2,23,48)	4. Marina Silva (PT) (24,45)
José Nery (PSOL) (21)	5. Magno Malta (PR) (24,48)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (38,44)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (36)
Gerson Camata (PMDB) (33)	2. Romero Jucá (PMDB) (35)
VAGO (40,43)	3. Valter Pereira (PMDB) (37)
Gilvam Borges (PMDB) (39)	4. Mão Santa (PMDB) (42)
Paulo Duque (PMDB) (10,12,34)	5. Leomar Quintanilha (PMDB) (41)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) (3,32)	1. Heráclito Fortes (DEM) (29)
Rosalba Ciarlini (DEM) (27)	2. Jayme Campos (DEM) (25)
Eliseu Resende (DEM) (4,28)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (26)
VAGO (8,46)	4. Adelmir Santana (DEM) (9,13,31)
Arthur Virgílio (PSDB) (18)	5. VAGO (16,47)
Cícero Lucena (PSDB) (18)	6. Mário Couto (PSDB) (17)
VAGO (1,5)	7. Papaléo Paes (PSDB) (18)
PTB (7)	
	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Cristovam Buarque (14)	1. Jefferson Praia (15)

Notas:
1. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
5. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
9. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

10. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).
12. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2008).
13. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
14. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 07/09-GLPDT).
15. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/2009-GLPDT).
16. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
18. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Cícero Lucena tiveram as suas indicações, como titulares, e o Senador Papaléo Paes, como suplente na Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 027/09-GLPSDB).
19. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Eduardo Suplicy.
21. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
22. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
24. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 ¿ GLDBAG).
25. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
26. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
27. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
28. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
29. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 19/09-GLDBAG).
31. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borges.
33. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 29/2009).
34. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 29/2009).
35. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 29/2009).
36. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 29/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 29/2009).
38. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 29/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 29/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 29/2009).
41. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 29/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 29/2009).
43. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.

44. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
45. Em 31.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
46. Em 14/04/2009, o Senador Gilberto Goellner deixa de compor a Comissão, como membro Titular do DEM (Of. 61/09-GLDEM).
47. Em 16.04.2009, vago em virtude da comunicação contida no Of. nº 74/09-GLPSDB.
48. Em 29.04.2009, o Senador Magno Malta deixa de compor a Comissão como membro titular e é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 082/2009-GLDBAG).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Paulo Paim (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. VAGO (4)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. VAGO (3)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	2.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (1,5)	1.
Heráclito Fortes (DEM)	2.
Lúcia Vânia (PSDB)	3. Papaléo Paes (PSDB)

Notas:
1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 111/2008-GLPMDB).
4. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
5. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
VAGO (5)	1. Fátima Cleide (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. VAGO (3,5)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (6)	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (2,4)	1. VAGO (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2.

Notas:
1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertecer à Comissão.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
3. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de as Senadoras não pertencerem mais à Comissão.
6. Em 02.03.2009, vago em virtude de a Senadora Roseana Sarney ter sido substituída pelo Senador Valter Pereira na CDH (OF. GLPMDB nº 29/2009).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
	1. Flávio Arns (PT)
José Nery (PSOL)	2. VAGO
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
	1. VAGO
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Maioria (PMDB, PP)	
	1. VAGO

Notas:

*. Em 27.04.2009 foi à publicação o OF. Nº 029/09 - CDH, que comunica a aprovação do Requerimento nº 09, de 2009 - CDH, cujo teor trata da transformação da Subcomissão Temporária de Combate ao Trabalho Escravo em Subcomissão Permanente de Combate ao Trabalho Escravo.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)
VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (9)	
Eduardo Suplicy (PT) (40)	1. Flávio Arns (PT) (38,67)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (44,74)	2. Marina Silva (PT) (42)
João Ribeiro (PR) (41,69)	3. Renato Casagrande (PSB) (45,73)
João Pedro (PT) (47)	4. Magno Malta (PR) (46)
Tião Viana (PT) (43,55,66)	5. Augusto Botelho (PT) (22,39,54,70)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (1)	1. Almeida Lima (PMDB) (5,61)
Francisco Dornelles (PP) (62)	2. VAGO (6,76)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (63)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (2)
Romero Jucá (PMDB) (3,72,75)	4. Valdir Raupp (PMDB) (19,24,64)
Paulo Duque (PMDB) (4)	5. Gilvam Borges (PMDB) (10,21,65)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Efraim Morais (DEM) (49)	1. Adelmir Santana (DEM) (11,48)
Demóstenes Torres (DEM) (58)	2. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,51)
Marco Maciel (DEM) (18,29,57)	3. José Agripino (DEM) (23,27,56)
Heráclito Fortes (DEM) (8,52)	4. Kátia Abreu (DEM) (53)
João Tenório (PSDB) (36,68)	5. Alvaro Dias (PSDB) (34)
Eduardo Azeredo (PSDB) (36)	6. Arthur Virgílio (PSDB) (17,33,71)
Flexa Ribeiro (PSDB) (37)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (35)
PTB (12)	
Fernando Collor (13,14,15,16,25,26,28,30,50)	1. Mozarildo Cavalcanti (50)
PDT	
Patrícia Saboya (31,60)	1. Cristovam Buarque (20,32,59)

Notas:
1. O Senador Pedro Simon teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
2. O Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
3. O Senador Jarbas Vasconcelos teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
4. O Senador Paulo Duque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
5. Em 22.08.2007, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 362/2007).
6. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
7. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
8. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)

9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
11. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
13. Em 05.09.2007, o Senador Euclydes Mello é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
14. Senador Euclydes Mello comunica filiação ao PRB, em 1ª/10/2007, Of. nº 041/2007 (DSF 10.10.2007).
15. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
16. Em 14/02/2008, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 15/2008-GLPTB).
17. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
18. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
19. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).
20. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 09/08-LPDT).
21. Em 05.06.2008, o Senador Valdir Raupp é designado suplente do PMDB e do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 168/2008).
22. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Of. 67/2008 - GLDBAG).
23. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
24. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2008).
25. Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 10.09.2008, pelo prazo de 123 dias (Requerimento nº 1094, de 2008).
26. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 140/2008-GLPTB).
27. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
28. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
29. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
30. Em 03/02/2009, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 2/2009-GLPTB).
31. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 08/09-GLPDT).
32. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 08/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
33. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
34. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
35. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
36. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Eduardo Azeredo tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 028/09-GLPSDB).
37. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
38. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
39. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
40. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
41. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
42. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
43. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
44. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

45. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
46. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
47. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
48. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Nery.
49. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
50. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor foi confirmado, como titular, e o Senador Mozarildo Cavalcanti, designado como suplentes, pela Liderança do PTB (Of. nº 032/09-GLPTB).
51. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borge.
52. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
53. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
54. Em 17.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
55. Em 17.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Tião Viana.
56. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
57. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
58. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
59. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 19/09-GLPDT).
60. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 19/09-GLPDT).
61. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. 24/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 24/2009-GLPMDB).
63. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 24/2009-GLPMDB).
64. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 24/2009-GLPMDB).
65. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 24/2009-GLPMDB).
66. Em 03.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Augusto Botelho (Of. nº 026/09-GLDBAG).
67. Em 03.03.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 029/09-GLDBAG).
68. Em 03.03.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. nº 47/09-GLPSDB).
69. Em 03.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante (Of. nº 029/09-GLDBAG).
70. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. nº 026/09-GLDBAG).
71. Em 03.03.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório (Of. nº 47/09-GLPSDB).
72. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
73. Em 10.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
74. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Renato Casagrande (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
75. Em 10.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 063/2009).
76. Em 28.04.2009, o PMDB cede vaga de suplente ao PC do B (OF. GLPMDB nº 109/2009).

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
VAGO (3,4,6)	1. VAGO (7)
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
Mão Santa (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. Leomar Quintanilha (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (1)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. VAGO (7)
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO (5)

Notas:
1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertencer à Comissão.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
4. Em 21.02.2008, o Senador Fernando Collor é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 008/2008-CRE).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
6. Vago em razão da substituição do Senador Fernando Collor pela Senadora Ada Mello na CRE, em 07.10.2008 (Of. Nº 140/2008-GLPTB).
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
VAGO (1,4)	1. VAGO (5)
Maioria (PMDB, PP)	
Paulo Duque (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (5)	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
VAGO (3)	1.

Notas:
1. Vago, em virtude de o Senador Fernando Collor encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, no período de 30.08.2007 a 27.12.2007, e ter sido substituído pelo Senador Euclydes Mello, na Comissão de Relações Exteriores (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
4. O Senador Fernando Collor retornou ao mandato em 11.01.2009. Aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Kátia Abreu (DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
	3. Tasso Jereissati (PSDB)
PMDB PP	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Leomar Quintanilha (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Augusto Botelho (PT)	1. Tião Viana (PT)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Fernando Collor

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Serys Slhessarenko (PT) (25)	1. Marina Silva (PT) (18)
Delcídio Amaral (PT) (25,32,57)	2. Paulo Paim (PT) (23,32,60)
Ideli Salvatti (PT) (25)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (16)
Inácio Arruda (PC DO B) (19)	4. Expedito Júnior (PR) (17)
Fátima Cleide (PT) (21)	5. Eduardo Suplicy (PT) (20)
João Ribeiro (PR) (22)	6. João Pedro (PT) (24)
Maioria (PMDB, PP)	
Almeida Lima (PMDB) (54)	1. Neuto De Conto (PMDB) (3,6,44)
Gilvam Borges (PMDB) (49)	2. Lobão Filho (PMDB) (35,45)
Paulo Duque (PMDB) (53)	3. Pedro Simon (PMDB) (8,10,11,47)
Mão Santa (PMDB) (5,9,51)	4. Valter Pereira (PMDB) (50)
Valdir Raupp (PMDB) (52,56)	5. Francisco Dornelles (PP) (48)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (46)	6. VAGO (43,55)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (33)	1. Antonio Carlos Júnior (DEM) (26)
Eliseu Resende (DEM) (37)	2. Efraim Morais (DEM) (31)
Heráclito Fortes (DEM) (30)	3. Adelmir Santana (DEM) (34)
Jayme Campos (DEM) (27)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (29)
Kátia Abreu (DEM) (7,28)	5. Demóstenes Torres (DEM) (1,36)
Mário Couto (PSDB) (41,61)	6. Cícero Lucena (PSDB) (13)
João Tenório (PSDB) (42,58)	7. Arthur Virgílio (PSDB) (15,59)
Flexa Ribeiro (PSDB) (13)	8. Alvaro Dias (PSDB) (13,62)
Marconi Perillo (PSDB) (40)	9. Sérgio Guerra (PSDB) (14)
PTB (4)	
Fernando Collor (38)	1. Gim Argello (38)
PDT	
João Durval (12)	1. Osmar Dias (39)

Notas:
1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 221/2008).
9. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 359/2008).
10. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
11. Em 02/12/2008, o Senador Paulo Duque é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 532/2008 - GLPMDB).
12. Em 11.02.2009, o Senador João Durval teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 09/09-GLPDT).
13. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena e Mário Couto, como suplentes, e o Senador Flexa Ribeiro, como titular, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 029/09-GLPSDB).
14. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
15. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
16. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
17. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
18. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
19. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
20. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
21. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
22. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
23. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
24. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
25. Em 16.02.2009, os Senadores Delcício Amaral, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
26. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
27. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
28. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é confirmada como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
31. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
32. Em 17.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral, que passa à suplência.
33. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
34. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
35. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
36. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
37. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
38. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 33/09-GLPTB), em substituição ao Senador Gim Argello, que passa a integrar a suplência, em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
39. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 20/09-GLPDT).
40. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
41. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
42. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.

43. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 25/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 25/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Fiho é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 25/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 22/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 25/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 25/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 25/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 25/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 25/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 25/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 25/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 25/2009).
55. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
56. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
57. Em 10.03.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 025/09-GLDBAG).
58. Em 10/03/2009, o Senador João Tenório é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à suplência (Of. 50/09 - GLPSDB).
59. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório, que passa à titularidade (Of. 50/09 - GLPSDB).
60. Em 10.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio Amaral (Of. nº 025/09-GLDBAG).
61. Em 16.04.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 76/09-GLPSDB).
62. Em 16.04.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 76/09-GLPSDB).

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calhao
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 14:00 HS - Plenário nº 13 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3311-4607
Fax: 3311-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão Permanente Destinada a Acompanhar a Implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calhao
Telefone(s): 3311-4607
Fax: 3311-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calhao
Telefone(s): 3311-4607
Fax: 3311-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO)
VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
César Borges (PR) (24)	1. Delcídio Amaral (PT) (7,27)
Serys Slhessarenko (PT) (2,28)	2. Roberto Cavalcanti (PRB) (23,50)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (26)	3. VAGO (23)
José Nery (PSOL) (25)	4. VAGO (23)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (33,41)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (44)
Valter Pereira (PMDB) (1,48)	2. Pedro Simon (PMDB) (47)
Romero Jucá (PMDB) (4,11,45)	3. Valdir Raupp (PMDB) (42)
Almeida Lima (PMDB) (43)	4. Gerson Camata (PMDB) (46,49,51)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) (30)	1. Gilberto Goellner (DEM) (29)
Marco Maciel (DEM) (36)	2. Jayme Campos (DEM) (38)
Rosalba Ciarlini (DEM) (37)	3. Demóstenes Torres (DEM) (9,12,34)
Adelmir Santana (DEM) (31)	4. Kátia Abreu (DEM) (6,14,32)
Lúcia Vânia (PSDB) (18)	5. Cícero Lucena (PSDB) (22)
Marconi Perillo (PSDB) (19)	6. Sérgio Guerra (PSDB) (10,13,17)
Papaléo Paes (PSDB) (21)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (20)
PTB (5)	
Gim Argello (35)	1. Mozarildo Cavalcanti (35)
PDT	
Jefferson Praia (8,15,40)	1. João Durval (16,39)

Notas:

1. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPdT).
9. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
10. Em 21/08/2008, o Senador Marconi Perillo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 107-08-GLPSDB).

11. Em 28.10.2008, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. nº 461/2008/GLPMDB).
12. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
13. Em 26.11.2008, o Senador Flexa Ribeiro é designado suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Ofício nº 135/08-GLPSDB).
14. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
15. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
16. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
17. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
18. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 030/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
20. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
21. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
22. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
23. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
24. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
25. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
26. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
27. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
28. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
29. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
31. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
32. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
33. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
34. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
35. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 34/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que passa a integrar a suplência.
36. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
37. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
38. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM)
39. Em 19/02/2009, o Senador João Durval é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 21/09-GLPDT).
40. Em 19/02/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 21/09-GLPDT).
41. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 33/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 33/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 33/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 33/2009).

46. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 33/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 33/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
49. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
50. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 43/2009 - GLDBAG).
51. Em 10.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 064/2009).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -
Telefone(s): 3311-4282
Fax: 3311-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (1)	
Delcídio Amaral (PT) (22)	1. Paulo Paim (PT) (22)
João Pedro (PT) (20)	2. Fátima Cleide (PT) (4,6,18)
Augusto Botelho (PT) (19,31,49)	3. Expedito Júnior (PR) (17)
César Borges (PR) (21,54)	4. Serys Slhessarenko (PT) (23,52)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (2,11,36,44)	1. Romero Jucá (PMDB) (41,42)
Neuto De Conto (PMDB) (34,48)	2. Valdir Raupp (PMDB) (40,46)
Gerson Camata (PMDB) (37,43)	3. Renan Calheiros (PMDB) (38,45)
Valter Pereira (PMDB) (47,50)	4. Paulo Duque (PMDB) (35,39)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (27)	1. Demóstenes Torres (DEM) (3,30)
Raimundo Colombo (DEM) (26)	2. Heráclito Fortes (DEM) (32)
Kátia Abreu (DEM) (25)	3. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,28)
Jayme Campos (DEM) (8,10,33)	4. José Agripino (DEM) (29)
VAGO (13,53)	5. Flexa Ribeiro (PSDB) (16)
Mário Couto (PSDB) (14)	6. João Tenório (PSDB) (12)
Marisa Serrano (PSDB) (12)	7. Marconi Perillo (PSDB) (15)
PTB (5)	
Romeu Tuma (9,24)	1. Sérgio Zambiasi (24,51)
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
9. Em virtude do retorno do titular, Senador Cícero Lucena.
10. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
11. Em 04/12/2008, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of.nº 536/2008-GLPMDB).

12. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação, como titular, e o Senador João Tenório, como suplente da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 031/09-GLPSDB).
13. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
14. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
15. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
16. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
18. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
19. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
20. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
21. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
22. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral, como titular, e o Senador Paulo Paim, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 ¿ GLDBAG).
24. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma e Gim Argello são designados, respectivamente, membros titular e suplente do PTB na Comissão (Of. nº 35/09-GLPTB).
25. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Raimundo Colombo é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
30. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Suplente do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Augusto Botelho como membro titular na Comissão (Of. nº 17/09-GLDBAG).
32. Em 17/02/2009, o Senador Heráclito Fortes é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
33. Em 17/02/2009, o Senador Jayme Campos é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 012/09-GLDEM).
34. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
35. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
36. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 31/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 31/2009).
38. Em 04/03/2009, o Senador Renan Calheiros teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
39. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 31/2009).
40. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
41. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 31/2009).
42. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
43. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).

44. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
45. Em 02.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 31/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 31/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 31/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 31/2009).
49. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 024/09-GLDBAG).
50. Em 04/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 46/2009 - GLPMDB).
51. Em 05/03/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 86/2009 - GLPTB).
52. Em 31.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
53. Em 16.04.2009, vago em virtude da comunicação contida no Of. nº 74/09-GLPSDB.
54. Em 29.04.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Magno Malta (Of. nº 016/09-GLDBAG).

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 12:00HS -
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (1)	
VAGO (2)	1. Paulo Paim (PT)
VAGO (4)	2. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	2. Mão Santa (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Raimundo Colombo (DEM) (3)
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. VAGO (4)
Marisa Serrano (PSDB)	

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
3. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
4. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (4)	
Marcelo Crivella (PRB) (20)	1. Delcídio Amaral (PT) (18)
Renato Casagrande (PSB) (22)	2. Flávio Arns (PT) (20)
Magno Malta (PR) (21)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (19,42)
Roberto Cavalcanti (PRB) (19,41,45)	4. João Ribeiro (PR) (19,46)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (35)	1. Valter Pereira (PMDB) (34)
Lobão Filho (PMDB) (39)	2. Romero Jucá (PMDB) (36)
Gerson Camata (PMDB) (7,10,37)	3. Gilvam Borges (PMDB) (8,9,40,43,48)
Valdir Raupp (PMDB) (38,47)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Antonio Carlos Júnior (DEM) (29)	1. Gilberto Goellner (DEM) (26)
Demóstenes Torres (DEM) (3,31)	2. Eliseu Resende (DEM) (23)
José Agripino (DEM) (6,12,24)	3. Marco Maciel (DEM) (1)
Efraim Morais (DEM) (27)	4. Kátia Abreu (DEM) (30)
Cícero Lucena (PSDB) (16)	5. Eduardo Azeredo (PSDB) (17,28)
Flexa Ribeiro (PSDB) (17,28)	6. Sérgio Guerra (PSDB) (14,49)
Papaléo Paes (PSDB) (15)	7. Arthur Virgílio (PSDB) (11,17,44)
PTB (5)	
Sérgio Zambiasi (25)	1. Fernando Collor (25)
PDT	
Patrícia Saboya (13,33)	1. Cristovam Buarque (32)

Notas:

1. Em 17/02/2009, o Senador Marco Maciel é confirmado como membro Suplente DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
2. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 32/2009-GLPMDB).
3. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).
8. Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB Nº 151/2008.
9. Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. Nº 088/2008/GLPTB).
10. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 353/2008).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 21/10/2008, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of.nº 121/08-GLPSDB).
12. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 11/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
15. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
16. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
17. Em 12.02.2009, os Senadores Flexa Ribeiro e Sérgio Guerra tiveram as suas indicações, como suplentes, e o Senador Eduardo Azeredo, como titular da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 032/09-GLPSDB).
18. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
19. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella, como titular, e o Senador Flávio Arns, como suplente, tiveram as suaa indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
21. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
22. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
23. Em 17/02/2009, o Senador Eliseu Resende é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
24. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Titular do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Zambiasi é confirmado como membro titular do PTB na Comissão e o Senador Fernando Collor é designado como membro suplente (Of. nº 36/09-GLPTB).
26. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Efraim Morais é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Junior (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 42/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência.
29. Em 17/02/2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Demóstenes Torres (Of. 012/09-GLDEM).
30. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. 012/09-GLDEM).
32. Em 19/02/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 23/09-GLPDT).
33. Em 19/02/2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 23/09-GLPDT).
34. Em 02/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 32/2009-GLPMDB).
35. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 32/2009-GLPMDB).
36. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 32/2009-GLPMDB).
37. Em 02/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 32/2009-GLPMDB).
38. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. 32/2009-GLPMDB).
39. Em 02/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 32/2009-GLPMDB).
40. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 32/2009-GLPMDB).
41. Em 04.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 030/2009-GLDBAG).
42. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 049/2009-GLDBAG).

43. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
44. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. 54/09-GLPSDB).
45. Em 10.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 046/09-GLDBAG).
46. Em 10.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2009-GLDBAG).
47. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
48. Em 11.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 065/2009).
49. Em 12.03.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 054/09-GLPSDB).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 08:45HS -
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (1)	
Flávio Arns (PT)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. VAGO (3)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. VAGO (3)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).
3. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - PÓLOS TECNOLÓGICOS

Finalidade: Estudo, acompanhamento e apoio ao desenvolvimento dos Pólos Tecnológicos

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. VAGO (5)
VAGO (5)	2. VAGO (5)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (1)	1. VAGO (4)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (2,5)	1. VAGO (5)
Cícero Lucena (PSDB)	2. Eduardo Azeredo (PSDB)

Notas:
1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Mão Santa não mais pertencer à Comissão.
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Romeu Tuma (PTB-SP)	CORREGEDOR
VAGO	1º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	2º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	3º CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 05/03/2009

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 04.03.2009

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **4ª Eleição Geral:** 13/03/2003
2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005
3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
	1.
	2.
	3.
	4.
Maioria (PMDB, PP)	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
	1.
	2.
	3.
	4.
	5.
PTB	
	1.
PDT	
	1.
Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Romeu Tuma (PTB/SP)	

Atualização: 03/04/2009

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Demóstenes Torres (DEM/GO) (1)	Bloco Parlamentar da Minoria
João Tenório (PSDB/AL) (1)	Bloco Parlamentar da Minoria
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) (2)	Bloco de Apoio ao Governo
	PMDB
Gim Argello (PTB/DF) (1)	PTB

Atualização: 17/04/2008

Notas:

1. Designados na Sessão do Senado Federal de 09.04.2008.
2. Designado na Sessão do Senado Federal de 17.04.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos e Conselhos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

4) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Número de membros: 12 titulares

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009

MEMBROS
PMDB
DEM
Marco Maciel (PE)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PT
Fátima Cleide (RO) (1)
PTB
VAGO (2)
PDT
Patrícia Saboya (CE)
PR
Expedito Júnior (RO)
PSB
Renato Casagrande (ES)
PRB
Marcelo Crivella (RJ)
PC DO B
Inácio Arruda (CE)
PP
PSOL
José Nery (PA)

Atualização: 05/03/2009

Notas:
1. Indicada para ocupar a vaga destinada ao PT, conforme Of. 013/2009-GLDPT, lido na sessão do dia 03.03.2009.
2. Vago tendo em vista a comunicação de desligamento do Senador Mozarildo Cavalcanti, conforme Of. nº 088/2009/GLPTB.

CONSELHOS

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Deputado Michel Temer (PMDB-SP)	**PRESIDENTE** Senador José Sarney (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE Deputado Marco Maia (PT-RS)	**1º VICE-PRESIDENTE** Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)
2º VICE-PRESIDENTE Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto (DEM-BA)	**2º VICE-PRESIDENTE** Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)
1º SECRETÁRIO Deputado Rafael Guerra (PSDB-MG)	**1º SECRETÁRIO** Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)
2º SECRETÁRIO Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	**2º SECRETÁRIO** Senador João Vicente Claudino (PTB-PI)
3º SECRETÁRIO Deputado Odair Cunha (PT-MG)	**3º SECRETÁRIO** Senador Mão Santa (PMDB-PI)
4º SECRETÁRIO Deputado Nelson Marquezelli (PTB-SP)	**4º SECRETÁRIO** Senador Patrícia Saboya (PDT-CE)
LÍDER DA MAIORIA Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	**LÍDER DA MAIORIA** Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
LÍDER DA MINORIA Deputado André de Paula (DEM/PE)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA** Senador Mário Couto (PSDB-PA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Deputado Tadeu Filippelli (PMDB-DF)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA** Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Deputado Severiano Alves (PDT-BA)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

(Atualizada em 20.04.2009)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente:

Vice-Presidente:

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA[2]

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senao.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

[2] Constituída na 11ª Reunião do CCS, de 5.12.2005, como união da Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação com a Comissão de Radiodifusão Comunitária. Todos os membros de cada uma das duas comissões originais foram considerados membros da nova comissão. Aguardando escolha do coordenador (art. 31, § 5º, do Regimento Interno do CCS).

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Composição

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007

Presidente: Senador Aloizio Mercadante (PT/SP)
Vice-Presidente: Deputado George Hilton[2] (PP-MG)
Vice-Presidente: Deputado Claudio Diaz[2] (PSDB – RS)

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
DEM	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIR SANTANA (DEM/DF)
ROMEU TUMA (PTB/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO[6] (DEM/SC)
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR)
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. OSMAR DIAS[4] (PDT/PR)
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JOSÉ NERY[8] (PSOL/PA)

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
VALDIR COLATTO (PMDB/SC)[10]	1. MOACIR MICHELETTO[7] (PMDB/PR)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)	4. LELO COIMBRA (PMDB/ES)[11]
PSDB/DEM/PPS	
CLAUDIO DIAZ (PSDB/RS)	1. LEANDRO SAMPAIO[5] (PPS/RJ)
GERALDO THADEU[9] (PPS/MG)	2. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO[3] (PSDB/SP)
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. CELSO RUSSOMANNO[1] (PP/SP)
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. DR. NECHAR (PV/SP)

(Atualizada em 12.03.2009)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: **cpcm@camara.gov.br**
www.camara.gov.br/mercosul

[1] Indicado conforme Ofício nº 160-L-DEM/08, de 04.06.08, do Líder do DEM, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, lido na Sessão do SF de 05.06.08.
[2] Eleito em 14.8.2007, para o biênio 2007/2008.
[3] Indicado conforme Of. PSDB nº 856/2007, de 28.11.2007, do Líder do PSDB, Deputado Antonio Carlos Pannunzio, lido na Sessão do SF de 19.12.2007.
[4] Indicado conforme Ofício nº 28/08-LPDT, de 09.07.08, do Líder do PDT, Senador Osmar Dias, lido na Sessão do SF de 09.07.08, em substituição ao Senador Jefferson Praia, em virtude de sua renúncia, conforme Of. s/nº, datado de 09.07.2008.
[5] Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 157/2008, de 19.06.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data, tendo em vista a renúncia do Deputado Ilderlei Cordeiro, conforme OF GAB Nº 53/2008, de 18.06.2008.
[6] O Senador Raimundo Colombo retornou ao exercício do mandato em 25.10.2008, conforme comunicado datado de 28.10.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data.
[7] Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/nº 949/2008, de 11.11.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 12.11.2008.
[8] Indicado pela Liderança do PC do B, nos termos do Ofício IA/Nº 269/2008, de 16.12.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 17.12.2008.
[9] Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 266/2007, de 17.07.07, em substituição ao Deputado Geraldo Resende.
[10] Vaga anteriormente ocupada pelo Deputado Cezar Schirmer, que renunciou à suplência do mandato de parlamentar, conforme Of. 29/2009/SGM/P, de 14.01.2009. O Deputado Valdir Colatto renunciou à vaga de suplente para assumir a de titular, conforme o Ofício nº 034/2009-GAB610-CD, de 11.02.2009, e o OF/GAB/I/Nº 12, de 28.01.2009.
[11] Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/Nº 177, de 12.03.2009, lido na Sessão do Senado Federal de 12.03.2009.

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA HENRIQUE EDUARDO ALVES PMDB-RN	**LÍDER DA MAIORIA** RENAN CALHEIROS PMDB-AL
LÍDER DA MINORIA ANDRÉ DE PAULA DEM-PE	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA** MÁRIO COUTO PSDB-PA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL SEVERIANO ALVES PDT-BA	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** EDUARDO AZEREDO PSDB-MG

(Atualizada em 20.04.2009)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

PREÇO DE ASSINATURA
SEMESTRAL

Assinatura do DCD ou DSF s/o porte	R$31,00
Porte de Correio	R$96,00
Assinatura do DCD ou DSF c/o porte	R$127,60 (cada)
Valor do número avulso	R$0,30
Porte avulso	R$0,80

PREÇO DE ASSINATURA
ANUAL

Assinatura do DCD ou DSF s/o porte	R$62,00
Porte de Correio	R$193,20
Assinatura do DCD ou DSF c/o porte	R$255,20 (cada)
Valor do número avulso	R$0,30
Porte avulso	R$0,80

ug – 00001
gestão – 020055

Os pedidos deverão ser acompanhados de Notas de Empenho. Ordem de Pagamento pelo Banco de Brasil, Agência 4201-3, conta nº 170500-8, ou recibo de depósito via FAX (0xx61) 244-5450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminado:

Subsecretaria de Edições Técnicas	02005500001001-0
Assinaturas DCN	02005500001002-9
Venda de Editais	02005500001003-7
Orçamento/Cobrança	02005500001004-5
Aparas de Papel	02005500001005-3
Leilão	02005500001006-1
Aluguéis	02005500001007-x
Cópias Reprográficas	02005500001008-8

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº – BRASÍLIA-DF – CEP-70165-900
CGC 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN

Maiores informações pelos telefones (0xx61) 311-3803 – Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de assinaturas, Mourão ou Solange.

SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Coleção Ambiental

Coletânea de publicações, com atualização periódica, sobre a legislação que aborda a questão ambiental.



Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/catalogo

Para adquirir essa ou outra publicação:

1) Confirme a disponibilidade de estoque utilizando os nossos telefones, *e-mail* ou por via postal.
2) Efetue depósito na conta única do tesouro (enfatizamos a importância do código identificador).

Banco: Banco do Brasil S/A (001)
Agência: 4201-3
A crédito de: Conta Única do Tesouro Nacional / FUNSEEP
Conta-corrente: 170.500-8
Código Identificador (imprescindível): 02.00.55.00.00.12.08.15-9

Observação: não é possível a utilização de DOC ou TED na transferência de valores para a Conta Única do Tesouro. É necessário que o depósito seja feito em uma agência do Banco do Brasil. Os correntistas do Banco do Brasil que utilizam o *internet banking* podem acessar o menu "Transferências", escolher a opção "para Conta Única do Tesouro", informando seu CPF/CNPJ, o valor da compra e, no campo "UG Gestão finalidade", o código identificador acima citado.

3) Encaminhe-nos, por via postal, fax ou *e-mail* (digitalizado), o comprovante do depósito, a relação do que está sendo adquirido, nome e endereço completo para remessa e informe um telefone para contato.



EDIÇÃO DE HOJE: 868 PÁGINAS

(OS:12324/2009)